



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 60^a À 63^a SESSÃO DA 2^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 21
20 DE MAIO A 25 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães

PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino

PL - Marcelo Crivella

PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza

PFL - Edison Lobão

PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio

PT - Ana Júlia Carepa

PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge

PFL - Marco Maciel

PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy

PT - Aloizio Mercadante

PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas

PSDB - Eduardo Azeredo

PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela

PFL - Demóstenes Torres

PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros

PFL - Jonas Pinheiro

PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon

PT - Paulo Paim

PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte

PPS - Patrícia Saboya Gomes

PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna

PFL - Efraim Morais

PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta

PSDB - Marcos Guerra

PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra

PMDB - Garibaldi Alves Filho

PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen

PT - Ideli Salvatti

PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena

PMDB - Renan Calheiros

PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves

PDT - Almeida Lima

PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho

PSDB - Arthur Virgílio

PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias

PT - Flávio Arns

PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana

PSB - Geraldo Mesquita Júnior

PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca

PT - Delcídio Amaral

PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral

PT - Cristovam Buarque

PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos

PFL - João Ribeiro

PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney

PSB - João Capiberibe

PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Paulo Elifas

PT - Fátima Cleide

PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti

PDT - Augusto Botelho

PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		e “Para Ministro, reforma vai atrair investimento”. Senador Tião Viana.	280
Considerações sobre a parceria público-privada (PPP). Senador Arthur Virgílio.	559	Comentários sobre matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, intitulada “Após euforia inicial, presidente se afasta da população”, de 9 do corrente. Senador Leonel Pavan.	372
AGRICULTURA		Registro do artigo intitulado “Farmácia populista”, de autoria do economista e ex-presidente do Cade, Gesner de Oliveira, publicado na Folha de S.Paulo, de 8 do corrente. Senador Teotônio Vilela Filho.	375
Aumento de recursos disponibilizados para a agricultura familiar. Senadora Ana Júlia Carepa.....	193	Considerações a respeito da matéria intitulada “A garota das fotos”, da autoria de Roberto Pompeu de Toledo, publicado na revista Veja, de 12 do corrente. Senador Arthur Virgílio.....	378
Anúncio de liberação de recursos para o custeio da safra agrícola nacional. Senador Osmar Dias.....	474	Registro da matéria publicada na Folha de S.Paulo de primeiro de maio do corrente intitulada “Lula aumenta menos do que FHC na média”. Senador Teotônio Vilela.....	493
Descumprimento de ordens judiciais para reintegração de posse de propriedades agrícolas indevidamente invadidas. Senador Osmar Dias.	474	Comentários ao artigo intitulado “Decisão primeiro, discussão talvez”, de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, de 9 do corrente mês. Senador Reginaldo Duarte.....	604
Defesa do Setor Agrícola Brasileiro. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Sérgio Guerra.	477	AVISO	
Homenagem ao trabalhador rural, a mola propulsora da agroindústria. Senador Paulo Paim.	528	Aviso nº 480/2004, de 20 do corrente (do Ministro de Estado da Saúde), encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 106, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	496
ARTIGO DE IMPRENSA		BIOTECNOLOGIA	
Comentários às seguintes matérias: rejeição, na Câmara dos Deputados, da emenda da reeleição das Mesas das duas Casas; aprovação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados de projeto que prevê a correção da tabela do Imposto de Renda; implantação do bilhete único pela Prefeita Marta Suplicy; e escândalo de corrupção no Ministério da Saúde. Senador Arthur Virgílio.	166	Insegurança legal criada em função da demora da votação da Lei de Biossegurança. Senador Osmar Dias.	474
Comenta a matéria intitulada “Microcrédito não deslancha”, publicada no Jornal do Brasil de 9 de maio do corrente. Senador Sérgio Guerra.....	215		
Publicação nos Anais da Casa das matérias da Folha de S. Paulo intituladas “Relatórios do TCU diz que fabricantes hemoderivados formavam cartel”			

	Pág.		Pág.
Comentários a respeito da sua posição em relação às pesquisas referentes a Biossegurança. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Ney Suassuna.	476	Elogios ao Ministro da Saúde por enfrentar o problema da corrupção em seu Ministério, principalmente no que tange à compra de hemoderivados. Senador Tião Viana.	280
CÂMARA DOS DEPUTADOS		Comentários a respeito da corrupção. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Heráclito Fortes.	281
Derrota da Emenda da Reeleição na Câmara dos Deputados. Senador Arthur Virgílio.....	205	Elogio ao Governo pelo combate à corrupção no Ministério da Saúde. Avanço da corrupção. Senador Pedro Simon.....	286
CARDIOLOGIA		Apoio do PDT às investigações de denúncias de corrupção no Governo. Senador Osmar Dias.	474
Comenta a respeito das doenças cardíacas no Brasil. Senador Papaléo Paes.	600	(CPI)	
CÓDIGO CIVIL		Cobranças da instalação de CPI do caso Santo André, tendo em vista o suposto envolvimento do Deputado Estadual Donisete Braga, do PT, no assassinato do ex-prefeito Celso Daniel. Senador Arthur Virgílio.	162
Regulamentação da Lei 9.454, de 7 de abril de 1997. Senador Pedro Simon.	544	Comunica a decisão assinada pela Juíza Lídia Botelho Neiva, da quarta Vara da Justiça Federal, a quem S.Exa. recorreu contra os líderes da Casa, acerca da omissão na indicação dos membros de CPIs com o número de assinaturas exigido. Senador Arthur Virgílio.	166
Diz que a Lei 9.454, de 7 de abril de 1997, é de autoria do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Ramez Tebet.	546	Defesa da constituição da CPI de Santo André e da CPI do Waldomiro Diniz. Senador Álvaro Dias.....	266
COMENTÁRIO		Mudança na atitude do PT, enquanto Governo, em não permitir a instalação de CPIs para apurar denúncias de corrupção. Senador César Borges.	576
Comentários ao discurso da Senadora Serys Slhessarenko. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Heráclito Fortes.	273	CPMI	
Comentários ao discurso do Senador Hélio Costa. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Edison Lobão.	450	Esclarecimentos sobre a convocação do Sr. Paulo Maluf pela CPMI do Banestado. Senadora Serys Slhessarenko.....	272
Comentários a respeito do Senador Antonio Carlos Magalhães e a escolha de seus administradores ao longo da sua vida política. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador José Agripino.	556	CRIMINALIDADE	
COMÉRCIO EXTERIOR		Aumento da criminalidade no Brasil. Senador Romeu Tuma.....	563
Trata da importância da viagem do Presidente Lula à China. Senador Ney Suassuna.	165	CRÍTICA	
COMBUSTÍVEL		Critica a crise de autoridade no País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Álvaro Dias.....	186
Elogios ao seminário sobre "Os Desafios do Álcool Combustível", realizado em 16 de fevereiro último, promovido pelo jornal Valor, com o apoio da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - Unica. Senador Romero Jucá.....	220	Criticas ao Governo do Pt e à situação absurda em que vive o País. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa.	268
CORRUPÇÃO			
Comentários a respeito da corrupção. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Mão Santa.	184		

	Pág.	III	Pág.
Críticas aos gastos do Palácio do Planalto e à viagem do Presidente Lula à China. Senador Mão Santa.	269		
Crítica à postura do Presidente Lula de não condenar os Governos autoritários que visita. Senador Jefferson Peres.....	549		
CUMPRIMENTO			
Cumprimentos ao Senador Paulo Octávio pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Pedro Simon.	291		
Cumprimentos à Polícia Federal pelos relevantes serviços prestados ao país.	563		
DATA COMEMORATIVA			
Transcurso dos 15 anos de criação de Palmas, capital do Tocantins. Senador Eduardo Siqueira Campos.	157		
Comentários a respeito de Palmas, capital de Tocantins, devido o transcurso dos 15 anos de criação da cidade. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Almeida Lima.	160		
Homenagem ao Dia do Defensor Público, ocorrido ontem. Senador Valdir Raupp.	198		
Homenagem aos 15 anos de emancipação política de Palmas, capital do Estado de Tocantins. Senador João Ribeiro.	199		
Associa-se às comemorações do Dia Mundial da Metrologia. Senador Valmir Amaral.	204		
Homenagem aos acadêmicos de Direito do Brasil. Senador Valmir Amaral.	376		
Transcurso dos 71 anos de fundação do Jornal do Comércio. Senador Paulo Paim.	528		
Homenagem aos trabalhadores rurais brasileiros pelo transcurso do Dia do Trabalhador Rural. Senador Augusto Botelho.....	599		
DEFENSORIA PÚBLICA			
Comentários sobre a defensoria pública. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mão Santa.	199		
DENÚNCIA			
Denúncia do ato eleitoral da Prefeita Marta Suplicy. Senador Arthur Virgílio.	205		
Denúncias sobre a paralisação do Projeto Pantanal. Senador Ramez Tebet.	464		
Necessidade de investigações das denúncias de corrupção no Governo. Senador Sérgio Guerra.....	472		
			475
		DESEMPREGO	
		Considerações sobre o problema do desemprego no país. Senador Leonel Pavan.	151
		Solidariedade com os trabalhadores do Brasil, tendo em vista o desemprego existente no País. Senador Leonel Pavan.	527
		Críticas ao Governo Federal pelo ao índice de desemprego no País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador César Borges.	553
		Comentários a medidas do Governo Federal destinadas a combater o desemprego. Senador Maguito Vilela.	589
		DESENVOLVIMENTO	
		Obstáculos ao desenvolvimento econômico do Brasil: corrupção e incompetência administrativa. Senador Álvaro Dias.	266
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
		Expectativa diante da inauguração e lançamento de obras no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	277
		DIREITOS HUMANOS	
		Necessidade da aprovação dos Estatutos da Pessoa Portadora de Deficiência e da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	295
		DIREITOS INDÍGENAS	
		Proposta de indenização às famílias dos garimpeiros mortos na Reserva Indígena Roosevelt. Senador Valdir Raupp.	198
		DISCRIMINAÇÃO	
		Realização, no último final de semana, em Bogotá, do II Encontro Afro-Americano. Senador Paulo Paim.	441
		DÍVIDA PÚBLICA	
		Considerações sobre o endividamento dos Estados brasileiros. Senador Ney Suassuna.	480

IV

	Pág.		Pág.
ECONOMIA		em Mossoró/RN, em Universidade Rural. Senador Garibaldi Alves Filho.....	482
Comentários a respeito da economia brasileira. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Arthur Virgílio.	191	Críticas sobre a intenção do Governo de comprar vagas em universidades particulares para expandir a oferta de vagas públicas no ensino superior. Senador Mozarildo Cavalcanti.	592
Comentários a respeito do atual cenário da economia brasileira. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Arthur Virgílio.	194	FERROVIA	
Balanço político e econômico da semana. Senador José Agripino.	299	Abandono das ferrovias nacionais. Necessidade da conclusão da ferrovia Norte-Sul. Senador Edison Lobão.....	452
EDUCAÇÃO		Fala da Rede Ferroviária Federal. Aparte ao Senador HéEdison Lobão. Senador Ramez Tebet.	452
Defesa da introdução de linguagens multimídias nas escolas. Senadora Lúcia Vânia.	284	Cumprimenta o Senador Edison Lobão pelo seu pronunciamento a respeito da Ferrovia Norte-Sul. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador João Ribeiro.....	454
Apoio às reivindicações dos professores do Estado de Sergipe. Senador Antonio Carlos Valadares.	457	FINANCIAMENTO AGRÍCOLA	
ELEIÇÃO		Anúncio de liberação de recursos para o custeio da safra agrícola nacional. Senador Osmar Dias.	475
Preocupa-se com o que acontecerá após as eleições municipais. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Efraim Moraes.....	556	GOVERNO	
Opina que o eleitor cobrará as promessas da campanha feitas pelo atual governo, nas próximas eleições. Senador César Borges.	576	Necessidade de maiores esclarecimentos sobre a fraude no Ministério da Saúde. Senador Heráclito Fortes.	201
Comentários a respeito das eleições nos municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Flávio Arns.	578	Descrença no Governo atual. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	288
ELOGIOS		Relato de episódios de corrupção no Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	465
Elogios ao Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.....	288	Preocupação e indignação com os casos de corrupção no Governo Lula. Senador José Agripino.	471
Elogios ao Político brasileiro Maurício Correia. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Pedro Simon.....	291	Críticas ao Governo do PT, no que se refere ao impostos pagos pelos trabalhadores. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Mão Santa. ...	553
Elogios ao Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ney Suassuna.	530	Defesa do Governo Lula. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senadora Ideli Salvatti. ...	558
Elogios ao Senador Romeu Tuma. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Antonio Carlos Magalhães.	564	Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Tasso Jereissati.	559
ENCONTRO		Defende o Governo Lula em relação às investigações de corrupção. Aparte ao Senador César Borges. Senador Flávio Arns.	578
Participação no décimo sexto Fórum promovido pelo Instituto Nacional de Estudos Superiores. Senadora Lúcia Vânia.....	284	GOVERNO FEDERAL	
ENSINO SUPERIOR		Comentários à política de modernização industrial, tecnológica e comercial, anunciada pelo Governo Lula. Senador Romero Jucá.	377

	Pág.		Pág.
			V
			Pág.
Escândalos noticiados pela imprensa sobre o Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	489	JOGO DE AZAR	
Críticas as propostas do Governo Federal para o combate antidrogas. Senador Demóstenes Torres.	587	Considerações sobre a situação dos bingos no país. Senador Álvaro Dias.	607
Comentários à política de emprego do Governo Federal. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Eduardo Suplicy.	590	JUROS	
Destaca a iniciativa do Governo Lula por liberar, por intermédio do Ministério das Cidades, financiamento de obras de saneamento ambiental em 15 Estados e também no Distrito Federal. Senadora Serys Slhessarenko.	604	O lucro excessivo dos bancos, decorrente das altas taxas de juros praticadas no país. Senador Mão Santa.	579
HOMENAGEM		LIVRO	
Homenagem ao Estado do Piauí, Tocantins e sua capital Palmas. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Mão santa.	199	Registro do lançamento do livro “Jalapão: sertão das águas”, retratando o Parque do Jalapão. Senador João Ribeiro.	561
Homenagem a Maurício José Corrêa, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Senador Paulo Octávio.	290	MEDIDA PROVISÓRIA	
Referência ao Dia da África, lamentando a não aprovação do Estatuto da Igualdade Social, no mesmo dia. Senador Paulo Paim.....	528	Leitura da Medida Provisória nº 177, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha mercante – FMM, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional. Senador Mão Santa.	325
Homenagem ao Funcionário Público. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ramez Tebet....	530	MEIO AMBIENTE	
Homenageia a Cidade de Rio Verde e aos acadêmicos de Direito da Cidade presentes no Plenário da Casa. Senador Ramez Tebet.	544	Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	487
Homenagem à Abolição da Escravatura no Brasil, destacando a importância da herança negra no Estado do Espírito Santo. Senador Marcos Guerra.	603	MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
IMPrensa		Mensagem nº 63, de 2004 (nº 251/2004, na Origem), de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Seicheles.	261
INFRA-ESTRUTURA			
Comenta relatório de atividades referente a 2003, da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes para a infra-estrutura e coordenar sua implementação. Senador Romero Jucá.	484		
INVESTIMENTO			
A importância da descentralização dos investimentos públicos. Senador João Capiberibe.	182		

	Pág.		Pág.
visita de Estado à República Popular da China, de 21 a 27 de maio, e ao México, nos dias 28 e 29 de maio, para participar da III Cúpula América Latina e Caribe União Européia, que ocorrerá em Guadalajara.	168		
Mensagem nº 65, de 2004 (nº 262/04, na origem), de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do senhor Luiz Augusto de castro Neves, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.	382	Mensagem Nº 244, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 433+.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente, e dá outras providências”.	71
Mensagem nº 141, de 2004, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 177, de 25 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências”.	338	Mensagem Nº 245, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 46.223,00, para os fins que especifica”.	76
Mensagem nº 139, de 2004, que nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação, em atividades políticas”.	306	Mensagem Nº 246, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral crédito especial no valor de R\$ 964.916,00, para os fins que especifica”.	83
Mensagem Nº 242, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor de R\$ 31.408.596,00, para os fins que especifica”.	54	Mensagem Nº 247, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$ 2.988.996.126,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$ 5.094.944.386,00, para os fins que especifica”.	103
Mensagem Nº 243, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de Empresas do Grupo Petrobrás, crédito no valor de R\$ 1.004.508.016,00, para os fins que especifica”. ...	63	Mensagem Nº 248, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.	119

	Pág.	VII	Pág.
Mensagem Nº 249, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submetida à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$ 20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.	122		
Mensagem Nº 250, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submetida à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.	126	ca. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Pedro Simon.	549
Mensagem Nº 251, de 2004, que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submetida à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica”	145	OFÍCIO	
		Ofício Nº 69 de 2004, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 309, de 2004, do Senador Augusto Botelho.	388
MINISTÉRIO		ONG	
Avaliação da composição dos Ministérios do Governo Lula. Senador Antônio Carlos Magalhães.	554	Comenta sobre o escândalo da Ágora, a ONG de amigo do Presidente Lula. Senador Arthur Virgílio.	594
Investigação ao Ministério da Saúde por parte da Polícia Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador José Agripino.	557	PARECER	
MULHER		Parecer Nº 487, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de Origem). Senadora Serys Shessarenko.	176
Exaltação da beleza da mulher sulista. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Pedro Simon....	296	Parecer Nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas ao Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A., tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro, que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco. Senador Demóstenes Torres.	179
NOMEAÇÃO		Parecer Nº 489, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60, de 2004 (nº 231/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Estado do Ceará, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (CAGECE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará (SANEAR II). Senador Eduardo Azeredo....	508

VIII

	Pág.		Pág.
Parecer Nº 490, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2004 (nº 253/04, na origem), que solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis. Senador Delcídio Amaral.	516	Escândalo na gestão do Ministro Humberto Costa, do Ministério da Saúde, envolvendo desvio de R\$ 2 Milhões. Senador Arthur Virgílio.	205
Parecer Nº 491, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 55, de 2004 (nº 196/04, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o Nome do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP”. Senador Augusto Botelho.....	525	POLÍTICA DE TRANSPORTES	
PARTIDO POLÍTICO		Solicitação de liberação de recursos da Cide para a recuperação das rodovias no Piauí, visando o escoamento de sua produção de grãos. Senador Heráclito Fortes.	201
Críticas ao Partido dos Trabalhadores e ao Governo Lula. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Heráclito Fortes.	188	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
Postura do PT em desqualificar os oponentes e em não confrontar idéias. Senador César Borges.	576	Impactos da crise externa na economia brasileira. Senador Álvaro Dias.....	190
PESQUISA		POLÍTICA ENERGÉTICA	
Reformulação da metodologia de cálculo da Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física Regional implementada pela Fundação IBGE. Senador Mozarildo Cavalcanti.	371	Trata a respeito do novo modelo do setor elétrico nacional. Senador José Jorge.....	596
Referências à pesquisa do Instituto Data Folha que revela a queda de popularidade do Presidente Lula. Senador Álvaro Dias.	461	POLÍTICA EXTERNA	
POLÍCIA FEDERAL		Apoio à viagem do Presidente Lula à China. Senador Pedro Simon.	286
Elogios à Polícia Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	153	Comenta sobre o Momento Brasil, traduzido pela visita do Presidente Lula e de empresários à China e o evento Brasil 40º, em Londres. Senadora Fátima Cleide.	595
Questão da remuneração dos policiais federais. Senador Romeu Tuma.	563	A importância estratégica da viagem do Presidente Lula à China. Senador Aloízio Mercadante.....	612
POLÍTICA		POLÍTICA HABITACIONAL	
Comentários à proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que prevê a redução da estrutura política do País. Senador Almeida Lima.	147	Defesa de projeto de sua autoria destinado a combater o déficit habitacional. Senador Paulo Paim.	295
		Comenta que o projeto do Senador Paulo Paim é um dos mais importantes para acabar com o déficit habitacional no País. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Paulo Octávio.	295
		POLÍTICA INDIGENISTA	
		Convênio firmado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) destinado a conferir formação superior e qualificação profissional a membros das etnias indígenas do Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.	202
		Apreensão com os conflitos recentemente ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, envolvendo garimpeiros e índios da etnia cinta-larga. Senador Paulo Elifas.	218

	Pág.		IX Pág.
POLÍTICA SALARIAL			
Participação, na mesma semana, em debate na CNI sobre a proposta de redução da jornada de trabalho sem a redução de salários. Senador Paulo Paim.	441	serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.	5
POLÍTICA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo Nº 581, de 2004 (nº 3.238/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.	9
Aplauso ao trabalho social desenvolvido em parceria pelas entidades Fabiano de Cristo e Casa de Eurípedes Barsanuti, no município de Colinas-TO. Senador João Ribeiro.....	447	Projeto de Decreto Legislativo Nº 582, de 2004 (nº 3.240/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.	11
POSSE		Projeto de Decreto Legislativo Nº 583, de 2004 (nº 3.243/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.	14
Registro da posse da equatoriana Rosalía Arteaga como secretária-geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (Otca), ocorrida em Brasília, no último dia 5. Senador Marco Maciel.	586	Projeto de Decreto Legislativo Nº 584, de 2004 (nº 3.245/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande –RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.....	17
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 585, de 2004 (nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.	20
Critica a compra do avião pela presidência da república. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	153	Projeto de Decreto Legislativo Nº 586, de 2004 (nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.	24
PREVIDÊNCIA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo Nº 587, de 2004 (nº 3.264/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.	27
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Decreto Legislativo Nº 588, de 2004 (3.215/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Assistência à Juventude Sericitaense – AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.	30
Projeto de Decreto Legislativo Nº 579, de 2004 (nº 3.236/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.	2		
Projeto de Decreto Legislativo Nº 580, de 2004 (nº 3.237/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar			

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo Nº 589, de 2004 (nº 631/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.	33	sença Sistema de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.	237
Projeto de Decreto Legislativo Nº 590, de 2004 (nº 492/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Comunitária do Tonantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.	37	Projeto de Decreto Legislativo Nº 598, de 2004 (nº 158/200, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Guapó – ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapó, Estado de Goiás.	242
Projeto de Decreto Legislativo Nº 591, de 2004 (nº 807/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.	40	Projeto de Decreto Legislativo Nº 599, de 2004 (nº 194/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Evangelli Nuntiandi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.....	245
Projeto de Decreto Legislativo Nº 592, de 2004 (nº 58/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Tuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.....	222	Projeto de Decreto Legislativo Nº 600, de 2004 (nº 197/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Grupo Integração de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de XiqueXique, Estado da Bahia.	250
Projeto de Decreto Legislativo Nº 593, de 2004 (nº 108/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., a explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.	226	Projeto de Decreto Legislativo Nº 601, de 2004 (nº 201/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.	256
Projeto de Decreto Legislativo Nº 594, de 2004 (nº 111/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a permissão outorgada à Rádio Querência FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.....	229	Projeto de Decreto Legislativo Nº 602, de 2004 (nº 1.281/04, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, de 16 de junho de 2003.	388
Projeto de Decreto Legislativo Nº 595, de 2004 (nº 127/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a permissão outorgada a Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.	233	Projeto de Decreto Legislativo Nº 603, de 2004 (nº 1.694/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.	403
Projeto de Decreto Legislativo Nº 596, de 2004 (nº 149/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão.	234	Projeto de Decreto Legislativo Nº 604, de 2004 (nº 2.409/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço, celebrado em Brasília, em 05 de setembro de 2001.....	405
Projeto de Decreto Legislativo Nº 597, de 2004 (nº 153/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Pre-		PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
		Projeto de Lei da Câmara Nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, tramitando em regime de	

	Pág.	XI	Pág.
urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal), que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação da competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.....	496		
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL			
Projeto de Lei nº 12, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica.	43		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado Nº 151, de 2004, que concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos trabalhadores em garimpo mortos por índios na Terra Indígena de Roosevelt, em abril de 2004. Senador Valdir Raupp.	264		
Projeto de Lei do Senado Nº 152, de 2004, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	418		
Projeto de Lei do Senado Nº 153, de 2004, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvem Organismos Geneticamente Modificados – OGM, e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança –CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	420		
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Leitura da Proposta de Emenda à Constituição Nº 31, de 2004, que altera o Processo Constitucional. Senador Papaléo Paes.....	407		
Proposta de Emenda à Constituição Nº 32, de 2004, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a edição de medidas provisórias. Senador Marcelo Crivella.....	567		
RAÇA			
Mostra-se a favor da igualdade racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Almeida Lima. .	529		
		Comentário ao debate do Projeto de Igualdade Racial do Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ramez Tebet.	530
		REELEIÇÃO	
		Críticas à interferência do PMDB no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, motivada pela votação da emenda que possibilitaria a reeleição dos atuais Presidentes da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha e do Senado Federal, Senador José Sarney. Senador Antonio Carlos Magalhães.	161
		REFORMA AGRÁRIA	
		Anúncio da publicação no Diário Oficial da União, da desapropriação da fazenda Cristalina, localizada no Município de Conceição do Araguaia. Senadora Ana Júlia Carepa.	193
		Preocupações com as invasões em propriedades produtivas no Estado do Paraná. Senador Álvaro Dias.	461
		Fala do não cumprimento das determinações do poder judiciário em relação à propriedade rural. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Ramez Tebet.....	462
		Descumprimento de ordens judiciais para reintegração de posse de propriedades agrícolas indevidamente invadidas. Senador Osmar Dias....	475
		REFORMA DA PREVIDÊNCIA	
		Comenta a respeito da votação, na Câmara dos Deputados, da “PEC paralela” à reforma da Previdência. Senador Paulo Paim.	152
		Considerações sobre a “PEC paralela” à reforma da Previdência. Senador Pedro Simon.	286
		Votação da “PEC paralela” à reforma da Previdência. Senador Paulo Paim.	295
		REFORMA POLÍTICA	
		Comentários a respeito da redução do número de vereadores. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Valdir Raupp.	149
		Considerações sobre o número de vereadores nos municípios brasileiros. Senador Edison Lobão.	602
		REQUERIMENTO	
		Requerimento Nº 625, de 2004, que tendo em vista o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de	

	Pág.		Pág.
2004 (nº 13/2004, Câmara dos Deputados), requer, na qualidade de Relator e com base no disposto art. 167, do Regimento Interno, por analogia, a inclusão de S. Exa. e apreciação como item extrapauta da Ordem do Dia da presente sessão. Senador Gilberto Mestrinho.....	1	irregularidades em contrato da empresa Ágora envolvendo assessor da Presidência da República. Senador Arthur Virgílio.....	440
Requerimento Nº 626, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca de levantamento alusivo à questão do tráfico de mulheres para a prostituição, constante de relatório da ONU. Senador Arthur Virgílio.	169	Requerimento Nº 634, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relacionados aos biomas do País. Senador José Agripino.	440
Requerimento Nº 627, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestações da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro. Senador Tião Viana.	170	Requerimento Nº 635, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno da Casa, requeira voto de aplauso ao Jornal do Comércio de Porto Alegre, que completa hoje 71 anos. Senador Paulo Paim.....	508
Requerimento Nº 628, de 2004, que nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requer a dispensa da publicação do Parecer, para imediata discussão e votação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino de língua espanhola. Senador Marcelo Crivella.	176	Requerimento Nº 636, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a renovação de contratos de fornecimento de hemoderivados Fator 8 e Fator 9 com os laboratórios franceses Octofarma e LFB. Senador Arthur Virgílio.	565
Requerimento Nº 629, de 2004, que requer voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Autos Estudos, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, pela realização do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social. Senadora Lúcia Vânia.	265	Requerimento Nº 637, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as estatísticas do Cadastro Geral e Empregados e Desempregados – CAGED. Senador Arthur Virgílio.....	565
Requerimento Nº 630, de 2004, que requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca dos valores já repassados à empresa Ágora, para fins de treinamentos de servidores. Senador Arthur Virgílio.....	439	Requerimento Nº 638, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposta de desoneração da folha de salários. Senador Arthur Virgílio.	566
Requerimento Nº 361, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso. Senador Arthur Virgílio.....	439	Requerimento Nº 639, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a burocracia que emperra o Bolsa Família. Senador Arthur Virgílio.	567
Requerimento Nº 632, de 2004, que com fulcro no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de Voto de Pesar de Falecimento Prematuro, ocorrido neste domingo, dia 23 de maio do corrente, em Cuiabá aos 27 anos, do empresário Jaime Veríssimo de Campos Júnior, com apresentação formal de condolências à família. Senadora Serys Slhessarenko.	439	Requerimento Nº 640, de 2004, que solicita urgência para o PRS nº 4, de 2004, advindo da MSF nº 60, de 2004, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Ceará, no valor total de até US\$100,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura Básica e Saneamento de Estado do Ceará – SANEAR II” (Parecer nº 489, de 2004). Senador Tasso Jereissati.	573
Requerimento Nº 633, de 2004, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca de denúncias de		Requerimento Nº 641, de 2004, solicita urgência para o PRS nº 20, de 2004, advindo da MSF nº 61, de 2004, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até UR\$ 22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o muni-	

Pág.		Pág.
	cípio de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada a financiar, parcialmente, o ‘Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis’”. Senador Ramez Tebet.	
573	Requerimento Nº 642, de 2004, que solicita Voto de Louvor ao Sr. Peter Kaestner, Cônsul-Geral dos Estados Unidos da América do Norte, que ora retorna ao seu país, pelos relevantes serviços prestados à comunidade brasileira, sempre solícito com os que necessitam de atendimento do Consulado, como também, por sua inestimável colaboração com o Senado Federal e Senadores no episódio do retorno dos nossos irmãos que se encontravam detidos em estabelecimentos prisionais naquele país. Senador Marcelo Crivella.	592
573	Requerimento Nº 643, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Ricardo José Ricardo Berzoini sobre os investimentos do Governo em seus programas. Senador Arthur Virgílio.	592
574	Requerimento Nº 644, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, sobre os investimentos do Governo em seus programas. Senador Arthur Virgílio.	592
574	Requerimento Nº 645, de 2004, que solicita informações ao Sr. ao Sr. Ministro das Cidades Olívio Dutra sobre os investimentos do Governo em seus programas. Senador Arthur Virgílio.	592
574	Requerimento Nº 646, de 2004, que solicita a inserção em ata de Voto de Aplauso aos Jornalistas Maurício Azedo (Presidente), Milton Temer, Aristélio Andrade, Domingos Meireles, João Máximo, Fichel David Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e empossados no comando da Associação Brasileira de Imprensa, para mandato no período de 2004-2007, com nossa expectativa de que a ABI cada vez mais se afirme como entidade fundamental para a preservação e garantia da democracia brasileira. Senadora Serys Shlessarenko.	592
591	Requerimento Nº 647, de 2004, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tramite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 05, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim. Na medida que as proposições tratam dos mecanismos de reajuste do salário mínimo. Senador Eduardo Suplicy.	592
	Requerimento Nº 648, de 2004, que tendo sido convidado, na qualidade de Primeiro-Secretário do Senado, para participar de debates sobre “Escola do Legislativo”, que serão realizados na VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, em João Pessoa – PB, no período de 26 a 28 deste mês, requer a necessária autorização para participar do referido evento. Senador Romeu Tuma.	592
	Requerimento Nº 649, de 2004, que tendo sido designada para representar o Senado na abertura do 5º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, em Belo Horizonte no dia 1º de junho de 2004, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão. Senadora Serys Shlessarenko.	592
	Requerimento Nº 560, de 2004, que sendo designada para representar o Senado no 5º Fórum Internacional Software Livre, em Porto Alegre no dia 3 de junho de 2004, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão. Senadora Serys Shlessarenko.	592
	RODOVIA	
	Programa de restauração e conservação das rodovias federais. Senadora Ideli Salvatti.	477
	Duplicação da rodovia BR-101 entre os Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Senador Garibaldi Alves Filho.....	590
	SALÁRIO MÍNIMO	
	Trata sobre o reajuste do salário mínimo. Senador Paulo Paim.	152
	Defende que todo o País aguarda um salário mínimo justo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	153
	Defesa do aumento do salário mínimo. Senador Mão Santa.	200
	Proposta de audiência pública no Senado para debate sobre o salário mínimo. Senador Paulo Paim.	295
	Reajuste do salário mínimo. Senador Marcelo Crivella.	302
	Registro de carta recebida do deputado estadual do PT maranhense, Domingos Dutra, solidarizando-se na luta de S.Exa. pelo de salário mínimo. Senador Paulo Paim.	441
	Reajuste do salário mínimo. Senador Paulo Paim.	528
	Debate sobre a questão do aumento do salário mínimo. Senador Marcelo Crivella.	550

	Pág.		Pág.
Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella por seu discurso a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Paulo Paim....	552	Êxito da atuação da organização não-governamental Médicos sem Fronteiras. Senador Moza-riildo Cavalcanti.	482
Felicitações ao Senador Marcelo Crivella por seu pronunciamento a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Efraim Moraes.	553	A qualidade dos serviços prestados pelo Pla-no de Saúde do Senado Federal. Senador Paulo Paim.	528
Críticas ao Governo no que se refere ao sa-lário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Efraim Moraes.	553	Elogios ao trabalho da Polícia Federal que desbaratou a quadrilha que desviava recursos do Ministério da Saúde por meio de irregularidade nas licitações para a compra de hemoderivados. Sena-dor José Jorge.	548
Comentários a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Ga-ribaldi Alves Filho.	554	Dificuldades enfrentadas pelos hospitais uni-versitários. Senador Antônio Carlos Valadares	562
Fala da autoridade que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem de exigir do Governo o au-mento do salário mínimo prometido ao trabalhador brasileiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Ma-galhães. Senador José Agripino.	557	SENADO FEDERAL	
Crítica ao valor do reajuste do salário mínimo. Senador Leonel Pavan.	581	Questões de ordem levantadas no Plenário que foram objetos de deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativas à indi-cação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades nos bingos. Senador José Agripino.	168
SANEAMENTO BÁSICO		Fala sobre os andamentos dos trabalhos na Casa. Senadora Heloísa Helena.	172
Problemática do modelo de saneamento bá-sico e do sistema de captação de água potável no país. Senador Hélio Costa.	449	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
Anúncio da assinatura de contratos de obras de saneamento em quinze Estados da federação. Senadora Ideli Salvatti.	477	Comentários à decisão do Supremo Tribunal Federal de redução do número de vereadores. Se-nador Almeida Lima.	147
SAUDAÇÃO		TECNOLOGIA	
Saudações à diretoria da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa pela decisão, no último dia 4 de abril, de tornar a instituição signatária do Pacto Mundial da ONU em apoio à educação, saúde e distribuição de renda. Senador Marco Maciel.	189	Inclusão digital no Brasil. Senadora Lúcia Vânia.	284
Saúda o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu discurso que presta serviço ao País e ao gover-no mostrando equívocos. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Artur Virgílio.	557	TELECOMUNICAÇÕES	
SAÚDE		Considerações sobre as implicações sociais do aumento das tarifas de telefonia, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Comu-nicação e das Telecomunicações. Senador Valmir Amaral.	486
Escândalo nas licitações do Ministério da Saúde e a necessidade de fiscalização. Senador Augusto Botelho.	217	TRANSCRIÇÃO	
Considerações a Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.	448	Transcrição de artigo publicado no Jornal do Brasil intitulado "Mineração em Área Indígena", do jornalista e presidente do Instituto Ciência na Flores-ta, Roberto Gueudeville. Senador Romero jucá.	293
		Transcrição do editorial do jornal Folha de S.Paulo sob o título "Sem projeto", de 9 do corrente. Senador Sérgio Guerra.	374

	Pág.		Pág.
Transcrição do editorial do jornal Folha de S.Paulo, intitulado “Lula fala, Palocci corta”, e do editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O pacto necessário é outro”. Senador Arthur Virgílio.	378	Comentários à viagem do Presidente Lula a China. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	277
Transcrição do editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O Governo e a ONG amiga”, publicado na edição de hoje. Senador Arthur Virgílio.	594	VOTAÇÃO	
VIAGEM		Comentários a respeito das votações e do quorum para encaminhar as votações na Casa. Senador Aloízio Mercadante.	176
Apoio à viagem do Presidente da República à China. Senador Valdir Raupp.	277	Aprovação da Tabela de Imposto de Renda pela Comissão de Finanças e Tributação. Senador Arthur Virgílio.	205

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Reginaldo Duarte*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2004

Sr. Presidente,

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004, (nº 13/2004, na Câmara

dos Deputados), que “aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes; e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes” encontra-se já instruído através do Parecer nº 288, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, bem como com seus avulsos já publicados e distribuídos e pronto para ser discutido e votado pelo Plenário desde o dia 23 de março deste ano, requeiro, na qualidade de Relator e com base no disposto no art. 167, do Regimento Interno, por analogia, a sua inclusão e apreciação como item extrapauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – **Gilberto Mestrinho.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em votação o requerimento solicitando a inclusão do **Projeto de Decreto Legislativo nº 213**, de 2004, na Ordem do Dia de hoje.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Constará da Ordem do Dia como Item nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na sessão do dia 11 de maio, foi lido o **Requerimento nº 569, de 2004**, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno, o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a aplicação do art. 64, § 2º, da Constituição Federal em relação ao sobrestamento, nas Comissões, das matérias examinadas em caráter terminativo.

O avulso do requerimento encontra-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 17, de 2004**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *dispõe sobre o estágio remunerado de estudantes universitários nos Gabinetes do Senado Federal*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado de Minas e Energia que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DA MINISTRA DE ESTADO
DE MINAS E ENERGIA**

Nº 110/2004, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.169, de 2003, do Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 579, DE 2004
(Nº 3.236/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Movimento Comunitário com Rádio local Imprensa FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM na cidade de Quixabeira – BA;

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Parapanema, na cidade de Parapanema – SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro ACARCISP), na cidade de São Pedro – SP;

4 – Portaria nº 1.582 de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici – RO;

5 – Portaria nº 1.583 de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália – MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (RA), na cidade de Assunção – PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa – PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia – GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú – MA

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri – CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda – RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres – CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Edwiges, na cidade de Fortaleza – CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro – PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa – MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife – PE – ARCAMG, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.216 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a e idade Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000538/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.595, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000538/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, com sede na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº, Bairro do Bráz, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°53'20"S e longitude em 37°07'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 369/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000538/98, de 19-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, localidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Movimento Comunitária Com Rádio Local Imprensa FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.229.126/0001-68, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, cidade de Monteiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 474, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°53'20,3"S de latitude e 37°07'5,8"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 454, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma 2/98, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 459 a 474).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 462, firmado

pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 72/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 475 e 476. Na ocasião da solicitação de licenciamento da estação, a entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM;

– quadro diretivo

Presidente:	Paulo Sérgio Ferreira de Lima
Vice-presidente:	Erivonaldo Borges Sobrinho
Secretário:	Miriam Ferreira
2º Secretário:	Ijeilson Rodrigues da Silva
Tesoureiro:	Carlos Faboian de Freitas
2º Tesoureiro:	Ernandes Borges Sobrinho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, cidade de Monteiro, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07º53'20" de latitude e 37º07'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 475 e 476, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 462 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000538/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília 24 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2004

(Nº 3.237/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, na cidade de Quixabeira-BA

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema-SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro-SP;

4 – Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici-RO;

5 – Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália-MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção-PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa-PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia-GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim-MA;

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri-CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda-RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres-CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Ediwiges, na cidade de Fortaleza-CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro-PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra-GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa-MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-PE-ARCAMG, na cidade de Recife-PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.210 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000100/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.600, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000100/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, com

sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 116, Centro, na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º48'15"S e longitude em 42º20'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 412/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000100/00, de 17-2-10.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, localidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

A ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, inscrita no CGC/MF ou CGC/MG ou CNPJ sob número 03.513.792/0001-96, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 116-Centro, cidade de Virgem da Lapa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de dezembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes:
 - manifestações de apoio da comunidade;
 - plantas de armamento, com indicação do focal de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
 - informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 77, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Presidente Castelo Branco nº 116 – Centro, na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º48'15,6"S de latitude e 42º20'36,8"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 141 a 216).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 43 e 44, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 65 e 66.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão;

– quadro diretivo

Presidente:	Arley Pereira da Silva
Vice-presidente:	Adão Pereira da Silva
Secretário:	Raimunda Maria do Bom Jesus da Silva
Tesoureiro:	Noel Pereira da Silva
Cons. Comunitário:	José Maria Ferreira de Arruda
Cons. Comunitário:	Domingos Figueiró Neto
Cons. Comunitário:	Manoel Almeida Barbosa
Cons. Comunitário:	Richardson G. Martins Murta
Cons. Comunitário:	José Dias de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Presidente Castelo Branco nº 116 – Centro, cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

16º48'15" de latitude e 42º20'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 65 e 66, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” – fls 43 e 44 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000100/00, de 17 de fevereiro de 2000.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor Departamento de Outorga e Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 2004

(Nº 3.238/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.245 EM

Brasília, 6 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.001037/2002, de interesse da Claret objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.10, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.614, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001037/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Claret para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis sub-

seqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 212, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.00103/02

Interessada: Fundação Claret

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Claret, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, São Paulo, mediante a utilização do canal 293-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela IV, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 12.204, aos 4 dias do mês de outubro de 1999, na cidade de Batatais, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de duração de três anos, de acordo o artigo 11 Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Sérgio Ibanor Piva, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Fernando Garavaglia, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Luiz Claudemir Botteon, de Diretor de Produção e Programação, ocupado pelo Sr. Hélio Aparecido Alves de Oliveira e de Diretor Técnico Operacional, ocupado pelo Sr. Reni Bresolin.

II – Do Merito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 23.6167, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 38, 49, 59, 67 E 74, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (ali. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico.

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 2004

(Nº 3.240/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jarí – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU, na cidade de Unai – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora “Voz da Liberdade”, na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na cidade de Frei Inocêncio – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.229 EM

Brasília, 28 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000125/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.625, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000125/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, com sede na Rua Cônego Florentino, nº 53 – Centro, na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º17'26"S e longitude em 37º05'38"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros de Nascimento**.

RELATÓRIO: 434/2002–DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53730000125/99, de 10-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, localidade Desterro, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.907.151/0001-53, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Cônego Florentino 53 – Centro, cidade de Desterro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar

seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 189, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cônego Florentino 53 – Centro, na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7°17'26”S de latitude e 37°5'38”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, e VIII, da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 123 à 189).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 174 e 175.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro;

– quadro diretivo

Presidente: Dekson Bezerra de Queiroz
 Vice-presidente: José de Anchieta Lima da Silva
 Secretário: Mozart Almeida
 Tesoureiro: Cícero Cassimiro da Silva
 Diretor de Patrimônio: Adriany Ronny de Alves Lucena

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cônego Florentino 53 – Centro, cidade de Desterro, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07°17'26"S de latitude e 37°05'38"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 166 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000125/99, de 17 de maio de 1999.

Brasília, de agosto de 2002. – **Alexandra Lucia na Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 583, DE 2004**

(Nº 3.243/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jari – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU, na cidade de Unai – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora "Voz da Liberdade", na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência, na cidade de Frei Inocência – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente aos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.242 EM

Brasília, 4 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000439/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.681, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000439/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, com sede na Rua Principal de Pau-Pombo, s/nº Distrito de Jacaúna, na cidade de Aquiraz Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º57'21”S e longitude em 38º20'57”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 438/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000439/00, de 16-5-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente dos Moradores de Pau Pombo, localidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente dos Moradores de Pau Pombo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 23.590.49/0001-29, no Estado do Ceará, com sede na Rua Principal de Pau Pombo s/n0 – Distrito de Jacaúna, cidade de Aquiraz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datado de 22 de abril de 2000 e 1º de setembro de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do

artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98 está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 108, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Principal de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°54'08”S de latitude e 38°23'30”W de longitude. Ocorre que as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 1º de setembro de 2001, passando a estar em 03°57'45”S de latitude e 38°20'27”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente a entidade forneceu novo endereço e coordenadas o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III, da Norma 2/98, confirmação das coordenadas geográficas, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 62 a 108).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização da transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 109 e 110.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo;

– quadro diretivo

Presidente:	Elizonias Alves de Souza
Vice-presidente:	José Albenir Alves Paiva
Secretário:	Irla Maria Almeida Gadelha
2º Secretário:	João Tiburcio da Silva Neto
Tesoureiro:	Carlos Alberto da Costa Câmara
2º Tesoureiro:	Maria Célia Girão de Almeida
Relações Públicas:	João F. de Sousa Filho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada Municipal s/nº – Altos – Pau Pombo, cidade de Aquiraz, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

03º57'21"S de latitude e 38º20'57"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 109 e 110, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente

dos Moradores de Pau Pombo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000439/00, de 16 de maio de 2000.

Brasília, 12 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de Divisão / SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 584, DE 2004

(Nº 3.245/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG, na cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.269 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande -RN, na cidade de Campo Gran-

de, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000007/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.725 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo caído em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000007/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande -RN, com sede na Rua Joaquim Leal Pimenta, s/n, na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º51'02"S e longitude em 37º18'03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 445/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.780.000.007-99 de 21 de janeiro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande –RN, na localidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, inscrita no CGC sob o número 02.471.440/0001-52, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Joaquim Leal Pimenta, s/n – Centro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 113 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Projetada, s/n – Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º51’02”S de latitude e 37º18’03”W de longitude consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do Subitem 6.7, III, IV, V, VI, VIII e X da Norma nº 2/98 e o subitem 6.11 da Norma nº 2/98, (fls. 81-133).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 134 e 135.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN

– quadro diretivo

Presidente:	Antonio Arnaldo Bezerra Tavares
Vice-Presidente:	Jean Carlos Vieira
Secretária:	Antônia Lúcia Vieira de Melo Gurgel
2º Secretário:	José Valdecino de Melo Filho
Tesoureira:	Josefa Gonçalves de Almeida
2ª Tesoureira:	Maria Lúcia de Fátima Almeida

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Projetada, s/nº Centro, Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

– Coordenadas geográficas

05°51’02”S de latitude e 37°18’03”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 134 e 135, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.007-99, de 21 de janeiro de 1999.

Brasília, 9 de agosto de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2004

(Nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão

são comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.

Axt. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.273 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema; Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001198/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.728 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001198/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 20 – Centro na cidade de Buerarema, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º56'35"S e longitude em 39º19'32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 447/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640001198/98, de 3-9-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, localidade de Buerarema Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.251.265/0001-98, no Estado da Bahia, com sede na Rua Duque de Caxias nº 20 – Centro, cidade de Buerarema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado

de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 132, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição, que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias nº 20 – Centro, na cidade de Buerarema, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º56'35"S de latitude e 39º19'32"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa,

declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 96 à 132).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 127, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu tem 6.11. Folhas 133 e 134.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo;

– quadro diretivo

Presidente: Vilma Macedo Paixão

Vice-presidente: Dilma Rodrigues Pinheiro

Secretário: Gilberto José Silveira Pinheiro

Tesoureiro: Carlos Estevão F. Santos

Dir. de Patrimônio: Ismael dos Santos Ferreira

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Rua Duque de Caxias 20, cidade de Buerarema, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas:

14º56'35" de latitude e 39º19'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133 e 134, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” – fls. 127 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no sentido de conceder – lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001198/98, de 3 de setembro de 1998.

Brasília, 12 agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR .

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador–Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2004

(Nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão de Itaparica, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca – MG;

2 – Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APA-DECOM), na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

3 – Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto – MG;

4 – Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade dos Antigos do Parque de Itaúnas – SAPI, na cidade de Conceição da Barra – ES;

5 – Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras – Sumaré, na cidade de Sumaré – SP;

6 – Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho – PE;

7 – Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ, na cidade de Paraty – RJ;

8 – Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi – PE, na cidade de Recife – PE;

9 – Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida, na cidade de Alexânia – GO,

10 – Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros – MG;

11 – Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá – PR

12 – Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joaima – MG;

13 – Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 – Diniz, na cidade de Santa Helena – PB;

14 – Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 – Paranaense – ASCOJIPA, na cidade de Ji – Paraná – RO;

15 – Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 Cultural e Comunitária Tupinambá, na cidade de Itaparica – BA;

16 – Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório – PB; e

17 – Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 – Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão – MA.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 1.309 EM

Brasília, 1º de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000543/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do ad. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.889, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000543/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, com sede na Rua Leovi-

gildo Monteiro, nº 19 – Centro, na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema mediante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º52'46”S e longitude em 38º41'09”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 468/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640000543/01, de 22-9-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, localidade de Itaparica, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.637.425/0001-67, no Estado da Bahia, com sede na Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, cidade de Itaparica, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98). está contida nos autos, correspondendo ao seguinte;

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 161, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°52'46”S de latitude e 38°41'9”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 7-2-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 134, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 137 à 161).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 153, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 156 e 157.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá;

– quadro diretivo

Presidente:	Cláudio da Silva Neves
Vice-Presidente:	Adriano da Silva Arléo
Secretário:	Valfredo Vicente Cézár
Suplente de Sec.:	Gregório de Paula Gomes
Tesoureiro:	José Carlos Arléo
2º Tesoureiro:	Luiz Augusto da Silva Neves

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, cidade de Itaparica, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

12°52'46" de latitude e 38°41'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 156 e 157, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 153 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000543/01, de 22 de setembro de 2001.

Brasília, 28 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 587, DE 2004

(Nº 3.264/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.997, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.989, de 7 de outubro de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Jeremoabo – BA, na cidade de Jeremoabo – BA;

2 – Portaria nº 1.991, de 7 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Japonvar, na cidade de Japonvar – MG;

3 – Portaria nº 1.994, de 7 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Alto do Bode, na cidade de Senador Pompeu – CE;

4 – Portaria nº 1.995, de 7 de outubro de 2002 – Associação "Ancilla Donini de Amparo Social e Cristão", na cidade de Caiuá – SP;

5 – Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Presidutrense – ACCP, na cidade de Presidente Dutra – MA;

6 – Portaria nº 1.997, de 7 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Claraval, na cidade de Claraval – MG;

7 – Portaria nº 2.029, de 8 de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Paraisense (Rádio Regional FM), na cidade de São João do Paraíso – MA;

8 – Portaria nº 2.067, de 9 de outubro de 2002 – Associação Suaçuense Comunitária de Comunicação – ASCOC, na cidade de São Brás do Suaçuí – MG; e

9 – Portaria nº 2.071, de 9 de outubro de 2002 – Associação Pedrense de Eventos Comunitários – APEC, na cidade de Pedra – PE.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.392 EM

Brasília, 24 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Claraval, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000994/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.997, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Claraval, com sede na Rua Pará nº 500, Centro, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º24'03"S e longitude em 47º16'59"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 302/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000994/98, de 8-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação comunitária Claraval, Localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Claraval, inscrita no CNPJ sob o número 02.433.96210001-60, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Pará 500 – Centro, cidade de Claraval, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 140, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este

Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pará nº 500, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°23'47”S de latitude e 47°16'44”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio á iniciativa, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 40 à 140).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 53, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 141 e 142.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Claraval;

– quadro diretivo

Presidente:	Levi Pinto da Cunha
Vice-presidente:	Marilda Maza de Andrade
Secretário Geral:	Romélio Batista Cintra
Tesoureiro:	Wilson José do Prado
2º Tesoureiro:	Devair Alves de Souza
Diretor de Operações:	Sérgio Mendes
Vice Dir. de Operações:	Luiz Carlos Monteiro
Dir. Cult. e de Com. Social:	Rosângela Batista Cintra
Vice Dir. Cult. e de Com. Social:	Marilza Elias
Diretor de Patrimônio:	Antônio José de Lima

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Rua Pará 500, cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas:

20°24'03" de latitude e 47°16'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 141 e 142, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 53 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Claraval, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000994/98, de 08 de setembro de 1998.

Brasília, 12 de setembro de 2002 – **Alexandra Luciana**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de setembro de 2002 – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 588, DE 2004

(Nº 3215/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria na 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa-RS;

2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões-BA;

3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita-MG;

4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira-PE;

5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama-PE;

6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã-BA;

7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel-SP;

8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão-PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina-GO;

Fl. 2 da Mensagem nº 786, de 10.9.2002.

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna-RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio “Cidade”, na cidade de Camapuã-MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema-MG;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire-MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas-MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.183 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga documentação para que a entidade Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educa-

cional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000460/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3^ª, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.490, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000460/01, resolve:

Art. 1^º Autorizar a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, com sede na Rua José Batista de Lima, s/n9 – Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2^º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3^º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º28’42”S e longitude em 42º28’55”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4^º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3^º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 379/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000460/01, de 12-6-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, localidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.203.632/0001-15, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Batista de Lima s/nº – Centro, cidade de Sericita, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datados de 9 de abril de 2001 e 1º de março de 2002, subscritos por representantes legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda juntada a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 à 184, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Sebastião Gomes dos Reis s/nº – Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º28'42”S de latitude e 42º28'55”W de longitude, aos 01 de março de 2002 mediante a entidade retificou o Bairro fazendo constar que é Santa Cruz em substituição à Centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 140 à 184).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 145, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 178 e 179.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericiteense AJUS;

– quadro diretivo

Presidente:	Luzia da Silveira Rosa Queiroz
Vice-presidente:	Ezequiel dos Reis Baião
Secretário:	Genaína Martins Silveira
Tesoureiro:	Maurio Mendes Soares

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Sebastião Gomes dos Reis s/nº – Santa Cruz, cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20º28’42” de latitude e 42º28’55” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 178 e 179, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 145 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericiteense – AJUS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000460/01, de 12 de junho de 2001.

Brasília, 3 de julho de 2002 – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica

Brasília, 4 de julho de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 2004

(Nº 631/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto

à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.566 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice Legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001634/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.787, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, etendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001634/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede na

Avenida Salgado Filho, nº 174 – Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º27'46" S e longitude em 46º03'17"W, utilizando a freqüência de 88,7 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 608/2002-DOSRISSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.634-98 de 13 de Agosto de 1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na localidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

I – Introdução

Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.648/0001-37, com sede na Av. Salgado Filho, nº 174, Centro, Cidade de Guarulhos, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de Dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento ás normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 390 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Salgado Filho, n. 174, Centro, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°27'46" de latitude e 46°31'47" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se

depreende da memória do documento de folhas 282, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto, frente a pedido de reconsideração houve a revisão da decisão anterior, decidindo-se pelo andamento do pleito. Desta forma seguiram-se às diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação dos subitens 6.7 II, III, IV, V, VI e VIII, e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 286-387).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 366, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 388 e 389.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

– quadro diretivo

Presidente: Maria José Nobre

Vice-presidente: Francisco Carlos Nobre Machado

Secretário: Márcio Alexandre de Souza

Tesoureiro: Antônio José Nobre Machado

Suplente: Pedro Leite da Silva

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Av. Salgado Filho, 174, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

– coordenadas geográficas

23°27'46" S de latitude e 46°31'47" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 366 e “Roteiro Instalação da Estação de RadCom”, fls. 388 e 389, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.634-98 de 13 de agosto de 1998.

Brasília, 26 de novembro de 2002. – **Sibele Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de

Divisão / SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica Chefe de Divisão / SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 590, DE 2004**

(Nº 492/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural da Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 24, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 1.234 EM

Brasília, 29 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, na cidade de Tonantins, Estado do Amazo-

nas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000207/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.634, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000207/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, com sede na Rua Frei Ludovico, nº 117 – Centro, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º51'47" S e longitude em 67º46'21" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 421/2002 –DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53630000207/99, de 2-6-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, localidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.121.593-0001-32, no Estado do Amazonas, com sede na Rua Frei Ludovico 117 – Centro, cidade de Tonantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando

com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 à 87, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Frei Ludovico 117 – Centro, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 02º51’47”S de latitude e 67º46’21”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-1, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 4, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 7 à 87).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 76, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 81 e 82.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17 Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Artística e Cultural de Tocantins;

– quadro diretivo

Presidente: Haroldo Fernandes de Lima

Vice-presidente: Sebastião Cooper Oliveira

Secretário: Francisco Góis Maia

Tesoureiro: Vandete Medeiros dos Santos

2º Tesoureiro: Maricialda Fernandes de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Frei Ludovico 117, cidade de Tonantins, Estado do Amazonas;

– coordenadas geográficas

02º5’47” de latitude e 67º46’21” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 81 e 82, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 76 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Artística e Cultural de Tocantins, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53630000207/99, de 2 de junho de 1999.

Brasília, 2 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Ortoga e Serviço de Radiodifusão.

Brasília 5 de agosto de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2004

(Nº 807/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1999, a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 863, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.012, cidade de Ponta Porã-MS;

2 – Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002 – Rádio Transamérica FM Ltda, na

1.264, de 12 de julho de 2002 – Fundação Fraternidade, na cidade de Ijuí-RS;

3 – Portaria nº 1.265, de 12 de julho de 2002—Rádio Marau EM Ltda., na cidade de Marau-RS;

4 – Portaria nº 1.267 de 12 julho de 2002 e Nova Petrópolis-RS;

5 – Portaria nº 1.269, de 12 julho de 2002 – Cultura FM Radiodifusão Ltda, na cidade de Monte Alto-SP;

6 – Portaria nº 13.303, de 16 de julho de 2002 – Rádio Pontal FM Ltda., na

7 – Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002 – Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., na cidade de Manaus-AM.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.291 EM

Brasília, 19 de setembro de 2002

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Guaraniópolis

Ltda., pela Portaria nº 230, de 19 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo sido autorizada a efetuar transferência direta de sua outorga para a Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., pela Portaria nº 171, de 21 de setembro de 1989, publicada em 22 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53630.000142/98 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Maurício de Almeida Abreu,** Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 1.426, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações Interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000142/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade, Técnica Ltda., originariamente deferida à Rádio Guaraniópolis Ltda., pela Portaria nº 230, de 19 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 171, de 21 de setembro de 1989, publicada em 22 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REDE DE RÁDIO DIFUSÃO NOVIDADE TÉCNICA LTDA

Pelo presente instrumento particular **ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Manaus, na Rua Belo Horizonte nº 315 A, portador da cédula de identidade nº 577.246, SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 234.126.742-49, e o espólio de **ADILSON POTOMATI**, representado neste ato pela sua viúva, **HELENICE POTOMATI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 9.542.671, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal do Estado de São Paulo, em 04.12.75, inscrita no CPF nº 272.627.698-98, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação **REDE DE RÁDIO DIFUSÃO NOVIDADE TÉCNICA LTDA.**, estabelecida nesta cidade à Rua Fortaleza, nº 585, Adrianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.503.722/0001-80, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em sessão de 03.05.89, sob o nº 13200189680, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato conforme as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA I - Instituição do Real - De acordo com a Lei nº 8.880, de 27.05.1994 e Medida Provisória nº542, de 30.06.1994, fica ajustado o Capital Social para R\$ 3,63 (TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

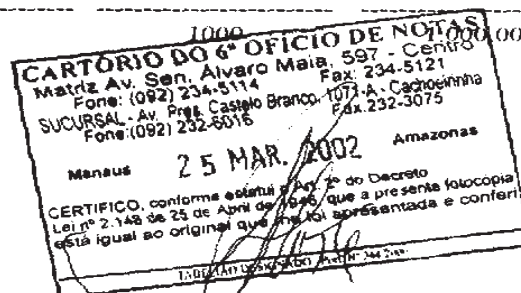
CLÁUSULA II - Do Capital Social - O Capital Social é de R\$ 3,63 (TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), fica alterado para R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), dividido em 1.000 (MIL) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, passando o total do Capital Social a ser assim distribuído:

Sócios	Percentual	Nº de Cotas	R\$
ARMANDO CLÓVIS DE NEGREIROS MENDES	95%	950	950,00
HELENICE POTOMATI	5%	50	50,00
Total	100%	1000	1.000,00

CLÁUSULA III - Da Admissão de Sócio - Tendo em vista o falecimento do Sócio **ADILSON POTOMATI** ocorrido na cidade de São Paulo (SP) em 20.06.96, conforme Certidão de Óbito registrada às folhas 102 V do Livro C, nº 007, sob o número de ordem 2.804, em anexo, e de acordo com a Cláusula Nona do Contrato de Constituição da presente firma, e, sentença promulgada pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo (SP), Dr. **MAURÍCIO FIORITO**, constante do processo de nº1276/96 e Microfilmagem de nº196561, fica admitida na sociedade a viúva do sócio falecido **HELENICE POTOMATI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 9.542.671, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal do Estado de São Paulo, em 04.12.75, inscrita no CPF nº 272.627.698-98.

CLÁUSULA IV - Da nova repartição do Capital Social - Com a admissão do novo sócio, o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de Cotas	R\$
ARMANDO CLÓVIS DE NEGREIROS MENDES	95%	950	950,00
HELENICE POTOMATI	5%	50	50,00
Total	100%	1000	1.000,00



CLÁUSULA V - Da Gerência da Sociedade - A Gerência e a administração da sociedade caberão unicamente ao sócio **ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES** que, a seu critério, poderá delegar poderes através de instrumento público de procuração à(s) pessoa(s) de sua inteira confiança registrando poderes específicos e prazos de validade.

CLÁUSULA VI - Das Demais Cláusulas - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

É, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas devendo a primeira via a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para os efeitos legais.

Manaus, 18 de fevereiro de 1997

Armando Clóvis Prado de Negreiros Mendes

ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES

Adilson Potomati

ADILSON POTOMATI (REPRESENTADO PELA VIÚVA)

Helénice Potomati

HELENICE POTOMATI

Testemunhas:

Paulo de Oliveira
 PAULO DE OLIVEIRA
 CMC 01326705272
Jose Luis...
 JOSE LUIS...
 CMC 739 202

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/99

SOB O NÚMERO:
 194300900001563

Paulo de Oliveira
 PAULO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Manaus - Av. Sen. Alvaro Maia, 597 - Centro
 Fone: (092) 234-5114 Fax: 234-5121
 SUCCURSAL - Av. Pres. Castelo Branco, 1071-A - Cachoeirinha
 Fone: (092) 232-6016 Fax: 232-3075

Manaus 25 MAR. 2002 Amazonas

CERTIFICO, conforme estatuto e Art. 2º do Decreto
 Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946, que a presente fotocópia
 está igual ao original que me foi apresentada e conferi

TABELÃO DE REGISTRO - Livro 1200 - 3a.ª

(À Comissão de Educação- decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 579 a 591, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE/654/04

Brasília, 19 de de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 7.474, de 2002 (nº 245/02 no Senado Federal), o qual “Prorroga o prazo do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, referente a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como có-

pia da mensagem e do texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R\$ 31.408.596,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
22 INDÚSTRIA		1.500.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
26 TRANSPORTE		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
152 DEFESA NAVAL		1.500.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
22 INDÚSTRIA		1.500.000
152 DEFESA NAVAL		1.500.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
26 TRANSPORTE		18.387.299
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		8.206.359
0235 CORREDOR NORDESTE		8.560.409
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.620.531
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		11.521.297
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		18.387.299
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		1.500.000
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		15.780.768
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.521.297
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		6.521.297
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		9.259.471
6.2.1.0.00.00 TESOURO		9.259.471
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.259.471
TOTAL DA RECEITA...15.780.768	RECEITAS CORRENTES...6.521.297	RECEITAS DE CAPITAL...9.259.471

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 11.521.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		5.021.297
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		11.521.297
TOTAL		11.521.297
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.021.297
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		5.021.297
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		5.021.297
TOTAL DA RECEITA	5.021.297	RECEITAS CORRENTES 5.021.297 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.021.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.021.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		5.021.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.021.297

TOTAL | 5.021.297

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.021.297
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 5.021.297
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 5.021.297
TOTAL DA RECEITA 5.021.297 RECEITAS CORRENTES 5.021.297 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								5.021.297
PROJETOS								
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						5.021.297
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO						140.047
23 694	0781 3252 0022	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI	I	4 - INV	90	0	495	140.047
23 694	0781 3252 0029	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA	I	4 - INV	90	0	495	690.622
23 694	0781 3252 0031	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 4 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	90	0	495	2.546.241
23 694	0781 3252 0032	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 3 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	I	4 - INV	90	0	495	915.967
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	728.420
TOTAL - INVESTIMENTO								5.021.297

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.500.000

TOTAL | 6.500.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								6.500.000
PROJETOS								
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						6.500.000
23 694	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA						3.500.000
23 694	0807 3286 0043	IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	90	0	495	3.500.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	3.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO								6.500.000
ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DO ORGAO : R\$ 18.387.299								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE								18.387.299
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO								18.387.299
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO 0235 CORREDOR NORDESTE 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								8.206.359 8.560.409 1.620.531
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA 39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO 39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE								3.000.000 8.977.359 849.531 5.560.409
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								18.387.299
TOTAL								18.387.299
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOTAL DA RECEITA		9.259.471 9.259.471 9.259.471 9.259.471 9.259.471		RECEITAS CORRENTES		0		RECEITAS DE CAPITAL 9.259.471
ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE								3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO								3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0235 CORREDOR NORDESTE								3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								3.000.000
TOTAL								3.000.000
ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GN D	MO D	I U	F T E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE								3.000.000
		PROJETOS						
26 784	0235 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA						3.000.000
26 784	0235 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						3.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 2400	I	4 - INV	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								3.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.977.359

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE | 8.977.359

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.977.359

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO | 8.206.359
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 771.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.977.359

TOTAL | 8.977.359

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.849.531
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 2.849.531
 6.2.1.0.00.00 TESOURO | 2.849.531
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.849.531
 TOTAL DA RECEITA 2.849.531 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 2.849.531

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								8.206.359
<i>PROJETOS</i>								
26 784	0229 10VD	ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)						700.000
26 784	0229 10VD 0029	ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA AREA ILUMINADA (M²) 31200	I	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0229 10VE	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA)						600.000
26 784	0229 10VE 0029	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA REDE AMPLIADA (M) 3000	I	4 - INV	90	0	495	600.000
26 784	0229 10VF	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DAS INSTALACOES PARA ALFANDEGAMENTO NO PORTO DE ARATU (BA)						245.712
26 784	0229 10VF 0029	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DAS INSTALACOES PARA ALFANDEGAMENTO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 70	I	4 - INV	90	0	495	245.712
26 784	0229 10VH	OBRA DE AMPLIACAO DA RETROAREA NO PORTO DE ILHEUS (BA)						4.349.999
26 784	0229 10VH 0029	OBRA DE AMPLIACAO DA RETROAREA NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (M²) 100000	I	4 - INV	90	0	495	4.349.999
26 784	0229 10VI	CONSTRUCAO DE DOLFIN DE ATRACACAO NO PORTO DE ILHEUS (BA)						1.127.360
26 784	0229 10VI 0029	CONSTRUCAO DE DOLFIN DE ATRACACAO NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (M²) 55	I	4 - INV	90	0	495	1.127.360
26 784	0229 7348	CONSTRUCAO DE PATIO PARA TRIAGEM DE VEICULOS DE CARGA NO PORTO DE ARATU						1.183.288
26 784	0229 7348 0029	CONSTRUCAO DE PATIO PARA TRIAGEM DE VEICULOS DE CARGA NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	90	0	495	1.183.288

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							771.000
		ATIVIDADES					
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					771.000
26 784	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	90	0 495	771.000
TOTAL - INVESTIMENTO							8.977.359

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 849.531

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		849.531
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		849.531
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		849.531
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		849.531
TOTAL		849.531
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		849.531
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		849.531
6.2.1.0.00.00 TESOURO		849.531
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		849.531
TOTAL DA RECEITA	849.531 RECEITAS CORRENTES	849.531
	0 RECEITAS DE CAPITAL	849.531

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								
PROJETOS								
26 784	0807 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						849.531
26 784	0807 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						849.531
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	90	0 495		849.531
TOTAL - INVESTIMENTO								
849.531								

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.560.409

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		5.560.409
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		5.560.409
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0235 CORREDOR NORDESTE		5.560.409

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.560.409
TOTAL		5.560.409
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.560.409
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		5.560.409
6.2.1.0.00.00 TESOURO		5.560.409
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.560.409
TOTAL DA RECEITA	5.560.409 RECEITAS CORRENTES	5.560.409
	0 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FT E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE								5.560.409
PROJETOS								
26 784	0235 5597	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO						5.088.411
26 784	0235 5597 0027	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS						5.088.411
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	5.088.411
26 784	0235 5689	RECUPERACAO DOS MOLHES DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO						471.998
26 784	0235 5689 0027	RECUPERACAO DOS MOLHES DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS						471.998
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	471.998
TOTAL - INVESTIMENTO								5.560.409

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 22 INDÚSTRIA | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 152 DEFESA NAVAL | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.500.000

TOTAL | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.500.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		1.500.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		1.500.000
TOTAL DA RECEITA	1.500.000 RECEITAS CORRENTES	1.500.000
	1.500.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 22 INDÚSTRIA | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 152 DEFESA NAVAL | 1.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **1.500.000**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **1.500.000**

TOTAL | **1.500.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **1.500.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | **1.500.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | **1.500.000**
TOTAL DA RECEITA **1.500.000** **RECEITAS CORRENTES** **1.500.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.500.000
		PROJETOS						
22 152	0807 10V7	AQUISICAO, PARA LOCACAO, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDUSTRIA NAVAL						1.500.000
22 152	0807 10V7 0033	AQUISICAO, PARA LOCACAO, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDUSTRIA NAVAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.500.000
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 6	I	4 - INV	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								1.500.000

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000
26 TRANSPORTE		9.127.828
TOTAL - GERAL		15.627.828
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		9.127.828
TOTAL - GERAL		15.627.828
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000
26 TRANSPORTE		9.127.828
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		9.127.828
TOTAL - GERAL		15.627.828
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		6.127.828
0235 CORREDOR NORDESTE		3.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000
TOTAL - GERAL		15.627.828
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		6.500.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		9.127.828
TOTAL - GERAL		15.627.828
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 6.500.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000
TOTAL		6.500.000
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000
TOTAL		6.500.000
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							6.500.000	
		PROJETOS						
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS					6.500.000	
23 694	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					2.300.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495	2.300.000	
23 694	0807 3286 0029	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DA BAHIA					1.200.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495	1.200.000	
23 694	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO					3.000.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495	3.000.000	
TOTAL - INVESTIMENTO							6.500.000	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES								
ANEXO II				CREDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DO ORGAO : R\$ 9.127.828								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
26 TRANSPORTE							9.127.828	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO							9.127.828	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO							6.127.828	
0235 CORREDOR NORDESTE							3.000.000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS								
39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA							3.000.000	
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA							6.127.828	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							9.127.828	
TOTAL							9.127.828	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES								
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA								
ANEXO II				CREDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
26 TRANSPORTE							3.000.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO							3.000.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0235 CORREDOR NORDESTE							3.000.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							3.000.000	
TOTAL							3.000.000	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES								
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA								
ANEXO II				CREDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR

0235 CORREDOR NORDESTE						3.000.000	
		ATIVIDADES					
26 784	0235 6285	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO PORTO DE FORTALEZA				3.000.000	
26 784	0235 6285 0023	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA				3.000.000	
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 714	1	4 - INV	90	0 495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO						3.000.000	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.127.828

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	6.127.828
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.127.828
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO	6.127.828
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.127.828
TOTAL	6.127.828

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								6.127.828
		ATIVIDADES						
26 784	0229 4956	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ILHEUS						3.147.828
26 784	0229 4956 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ILHEUS - NO ESTADO DA BAHIA						3.147.828
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 219	1	4 - INV	90	0	495	3.147.828
		PROJETOS						
26 784	0229 7324	PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUCAO DE TRES BERCOS DE ATRACACAO E PROLONGAMENTO DO QUEBRA-MAR, NA EXTREMIDADE NORTE DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR						1.000.000
26 784	0229 7324 0029	PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUCAO DE TRES BERCOS DE ATRACACAO E PROLONGAMENTO DO QUEBRA-MAR, NA EXTREMIDADE NORTE DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0229 7350	CONSTRUCAO DE PLATAFORMA DE ACOSTAGEM NO CAIS NO PORTO DE ILHEUS						1.980.000
26 784	0229 7350 0029	CONSTRUCAO DE PLATAFORMA DE ACOSTAGEM NO CAIS NO PORTO DE ILHEUS - NO ESTADG DA BAHIA						1.980.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	90	0	495	1.980.000
TOTAL - INVESTIMENTO								6.127.828

MENSAGEM Nº 242

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 106/2004/MP

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo projeto de lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$5.021.297,00 destinados à instalação de agências nos Estados do Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

b) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$6.500.000,00 destinados à instalação de bens imóveis nos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul. Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Companhia Docas do Ceará – CDC – R\$3.000.000,00 destinados à dragagem de

aprofundamento no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento da dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

d) Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA – R\$8.977.359,00, sendo:

– R\$700.000,00 destinados à iluminação do pátio de estocagem no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$600.000,00 destinados à ampliação da rede de água no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$245.712,00 destinados à recuperação e modernização das instalações para alfandegamento no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$4.349.999,00 destinados à obra de ampliação da retroárea no porto de Ilhéus, no Estado da Bahia;

R\$1.127.360,00 destinados à construção de dolfin de atracação no porto de Ilhéus, no Estado da Bahia;

– R\$1.183.288,00 destinados à construção de pátio para triagem de veículos de carga no porto de Aratu, no Estado da Bahia; e

– R\$771.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

e) Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ – R\$849.531,00 destinados à implantação do anexo da sede do porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

f) Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN – R\$5.560.409,00, sendo:

– R\$5.088.411,00 destinados à construção de cais para contêineres no porto de Maceió, no Estado de Alagoas; e

– R\$471.998,00 destinados à recuperação dos molhes de proteção do porto de Maceió, no Estado de Alagoas.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

g) Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – R\$1.500.000,00 destinados à aquisição, para locação, de equipamentos destinados à indústria naval, no Estado do Rio de Janeiro. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração própria da empresa.

4. Cabe ressaltar que, com a abertura deste crédito, ocorrerá incremento líquido de R\$15.780.768,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, uma vez que está sendo proposto neste projeto de lei cancelamento de dotações no valor total de R\$15.627.828,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), em outros projetos/atividades das mesmas empresas.

5. Saliente-se que a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas, bem como a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

6. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta sua previsão, uma vez que, do incremento líquido de R\$15.780.768,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), R\$5.021.297,00 (cinco milhões, vinte e um mil e duzentos e noventa e sete reais) destinam-se a investimentos de instituições financeiras, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público. O incremento restante, no montante de R\$10.759.471,00 (dez milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais), de responsabilidade de empresas do setor produtivo estatal, está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias ou por diminuição de outras despesas primárias desse grupamento de empresas estatais.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 532 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
25 ENERGIA			1.004.508.016
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO			227.469.936
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			106.496.173
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			11.150.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			101.791.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE			25.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			723.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			66.150.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS			460.852.318
		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			515.402.753
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA			515.402.753
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			489.105.263
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			485.000.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			4.105.263
TOTAL DA RECEITA	1.004.508.016	RECEITAS CORRENTES	515.402.753
		RECEITAS DE CAPITAL	489.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.004.508.016			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO			795.541.417
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO			227.469.926
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL			106.496.173
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			11.150.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			101.791.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE			25.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			723.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL			66.150.000
1045 BRASIL COM TODO GAS			460.852.318
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.			241.186.233
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY			111.166.165
32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY			82.105.263
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY			500.000
32285 5283 PARTICIPACOES LTDA.			140.694.671
32291 PETRÓRIO - PETROQUIMICA DO RIO DE JANEIRO S. A.			23.000
32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.			428.832.684
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
TOTAL			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			515.402.753
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			515.402.753
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			489.105.263
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			485.000.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			4.105.263
TOTAL DA RECEITA	1.004.508.016	RECEITAS CORRENTES	515.402.753
		RECEITAS DE CAPITAL	489.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 241.186.233			

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 241.186.233

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 208.966.599
753 PETRÓLEO | 32.219.634

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE | 4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL | 11.150.599
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 101.791.000
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE | 25.000.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL | 66.150.000
1045 BRASIL COM TODO GAS | 32.219.634

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 241.186.233

TOTAL | **241.186.233**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 241.186.233
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 241.186.233
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 241.186.233
TOTAL DA RECEITA 241.186.233 **RECEITAS CORRENTES** 241.186.233 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	IND	MOD	U	FT E	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE								4.875.000
PROJETOS								
25 752	0294 10WH	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA)						4.875.000
25 752	0294 10WH 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA) - NA REGIAO NORDESTE						4.875.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL								11.150.599
ATIVIDADES								
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS						500.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL						500.000
			I	4 - INV	90	0	495	500.000
PROJETOS								
25 752	0295 10WI	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESOIMO DE 90 MW						10.650.599
25 752	0295 10WI 0040	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESOIMO DE 90 MW - NA REGIAO SUL						10.650.599
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	10.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE								101.791.000
ATIVIDADES								
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS						4.000.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NACIONAL						4.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	4.000.000
PROJETOS								
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW						4.991.000
25 752	0296 10WJ 0030	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW - NA REGIAO SUDESTE						4.991.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	90	0	495	4.991.000

25 752	0296 10WL	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) ACRESCIMO DE 110 MW								17.300.000
25 752	0296 10WL 0054	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) ACRESCIMO DE 110 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								17.300.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495			17.300.000
25 752	0296 10WM	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ)								35.500.000
25 752	0296 10WM 0033	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								35.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	I	4 - INV	90	0	495			35.500.000
25 752	0296 104L	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW								40.000.000
25 752	0296 104L 0054	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								40.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495			40.000.000
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE										25.000.000
PROJETOS										
25 752	0297 10WK	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW								25.000.000
25 752	0297 10WK 0010	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW - NA REGIAO NORTE								25.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495			25.000.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL										66.150.000
PROJETOS										
25 752	1044 10WD	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL								22.200.000
25 752	1044 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL - NACIONAL								22.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495			22.200.000
25 752	1044 10WE	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL								34.262.000
25 752	1044 10WE 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL								34.262.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495			34.262.000
25 752	1044 10WF	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR								8.838.000
25 752	1044 10WF 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL								8.838.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 490	I	4 - INV	90	0	495			8.838.000
25 752	1044 10WG	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR								850.000
25 752	1044 10WG 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL								850.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE) 290	I	4 - INV	90	0	495			850.000
1045 BRASIL COM TODO GAS										32.219.634
ATIVIDADES										
25 753	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL								14.487.201
25 753	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL								14.487.201
			I	4 - INV	90	0	495			14.487.201
25 753	1045 6555	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL								4.000.000
25 753	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL								4.000.000
			I	4 - INV	90	0	495			4.000.000

		PROJETOS						
25 753	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA)						13.732.433
25 753	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA) - NACIONAL GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	13.732.433
TOTAL - INVESTIMENTO								241.186.233

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 111.166.165

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO 4.669.992
 0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL 106.496.173

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 111.166.165

TOTAL | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 111.166.165
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 111.166.165
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 111.166.165
 TOTAL DA RECEITA 111.166.165 RECEITAS CORRENTES 111.166.165 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								4.669.992
ATIVIDADES								
25 753	0282 4865	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR						4.669.992
25 753	0282 4865 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	4.669.992
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								106.496.173
PROJETOS								
25 753	0286 10WB	AQUISICAO DE PLATAFORMA MARITIMA						106.496.173
25 753	0286 10WB 0002	AQUISICAO DE PLATAFORMA MARITIMA - NO EXTERIOR PLATAFORMA ADQUIRIDA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	106.496.173
TOTAL - INVESTIMENTO								111.166.165

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.105.263

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA | 82.105.263

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 82.105.263

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 82.105.263

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 82.105.263

TOTAL | 82.105.263

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 82.105.263
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 82.105.263
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 78.000.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES | 4.105.263
TOTAL DA RECEITA 82.105.263 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 82.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						82.105.263
		PROJETOS						
25 753	0282 10WC	AQUISICAO DE 2 NAVIOS DA PETROBRAS						82.105.263
25 753	0282 10WC 0002	AQUISICAO DE 2 NAVIOS DA PETROBRAS - NO EXTERJOR						82.105.263
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	90	0	495	82.105.263
TOTAL - INVESTIMENTO								82.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 500.000

TOTAL | 500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 500.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 500.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 500.000
TOTAL DA RECEITA 500.000 RECEITAS CORRENTES 500.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		23.000
TOTAL		23.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		23.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		23.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		23.000
TOTAL DA RECEITA		0
23.000 RECEITAS CORRENTES		23.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32291 - PETRÓRIO - PETROQUÍMICA DO RIO DE JANEIRO S. A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								23.000
ATIVIDADES								
25 753	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						23.000
25 753	0807 4103 000	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						23.000
TOTAL - INVESTIMENTO								23.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 428.832.684

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		428.832.684
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
753 PETRÓLEO		428.832.684
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		200.000
1045 BRASIL COM TODO GAS		428.832.684
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		428.832.684
TOTAL		428.832.684
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		428.832.684
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		21.832.684
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		21.832.684
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		407.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		407.000.000
TOTAL DA RECEITA		0
428.832.684 RECEITAS CORRENTES		21.832.684 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000
ATIVIDADES								
25 753	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						200.000
25 753	0807 4103 000	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						200.000
TOTAL - INVESTIMENTO								200.000

1045 BRASIL COM TODO GAS							428.632.684	
		PROJETOS						
25 753	1045 10WA	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE					400.000.000	
25 753	1045 10WA 0001	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE - NACIONAL					400.000.000	
		GASODUTO ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	90	0	495	400.000.000
25 753	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE					15.732.684	
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE					15.732.684	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	15.732.684
25 753	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE					12.900.000	
25 753	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE					12.900.000	
		GASODUTO IMPLANTADO (KM) 1	1	4 - INV	90	0	495	12.900.000
TOTAL - INVESTIMENTO							428.632.684	

MENSAGEM Nº 243

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 103/2004/MP

Brasília, 12 maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo projeto de lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2004, em razão da nova estratégia negocial das empresas do Grupo Petrobrás.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS – R\$241.186.233,00, sendo:

– R\$4.875.000,00 destinados ao Programa “Energia na região Nordeste” especificamente para a ação “Implantação de Unidade Auxiliar de Geração de Vapor na Termobahia/RLAM”, na região Nordeste;

– R\$11.150.599,00 destinados ao Programa “Energia na região Sul”, especialmente para a ação “Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Canoas (RS) -Acréscimo de 90 MW”, na região Sul;

– R\$101.791.000,00 destinados ao Programa “Energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste”, especialmente para as ações “Implantação da 1ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) com 240 MW”, no Estado do Mato

Grosso do Sul, “Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor – Termorio/Reduc (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro, e “Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) – Acréscimo de 110 MW”, no Estado do Mato Grosso do Sul;

– R\$25.000.000,00 destinados ao Programa “Energia na região Norte”, especificamente para a ação “Implantação da Usina Termelétrica de Manaus (AM) com 720 MW”, na região Norte;

– R\$66.150.000,00 destinados ao Programa “Energia Alternativa Renovável”, especialmente para as ações “Implantação de Unidades de Geração de Energia Elétrica Utilizando Biomassa como Combustível”, em nível nacional, e “Implantação de Unidades de Produção de Biocombustível”, em nível nacional; e

– R\$32.219.634,00 destinados ao Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente para as ações “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural”, em nível nacional, e “Implantação do Gasoduto de Integração Sudeste-Nordeste (de cabiúnas – RJ a Catu – BA)”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria da empresa.

b) Braspetro Oil Services Company – BRASOIL. R\$111.166.165,00, sendo:

– R\$4.669.992,00 destinados à ação “Adequação da Infra-Estrutura de Transporte de Gás no Exterior”; e

– R\$106.496.173,00 destinados à ação “Aquisição de Plataforma Marítima”, no exterior.

– Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

c) Fronape International Company – FRONAPE – R\$82.105.263,00 destinados à “Aquisição de 2 Navios da Petrobrás”, no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de aumento do patrimônio líquido.

d) Petrobrás International Finance Company – PIFCo – R\$500.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no

exterior. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

e) 5.283 Participações Ltda. – R\$140.694.671,00 destinados à ação “Adequação da Infra-Estrutura Industrial no Exterior”. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

f) PETRORIO – Petroquímica do Rio de Janeiro S.A. – R\$23.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

g) Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A – R\$428.832.684,00 sendo:

– R\$200.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional”; e

– R\$428.632.684,00 destinados ao Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente para a ação “Aquisição, da Petrobrás, das Malhas de Gasodutos de Transporte das regiões Nordeste e Sudeste”, em nível nacional, e ainda para ampliação das malhas dos gasodutos das regiões Sudeste e Nordeste.

Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de geração própria e de aumento do patrimônio líquido.

4. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico da Petrobrás, para o corrente exercício.

5. Cabe ressaltar que está sendo proposta abertura de crédito suplementar, mediante projeto de lei encaminhado à consideração de Vossa Excelência em separado, no montante de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás, com redução do Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de

R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

6. Considerando o resultado líquido da aprovação dos dois projetos de lei, o Orçamento de Investimento das empresas do Grupo Petrobrás, para 2004, será reduzido em R\$1.101.440.244,00 (um bilhão, cento e um milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais). No entanto, como já ressaltado, referida redução decorre das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício e objetiva adequar os cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades, não comprometendo o desempenho das atividades das empresas do Grupo Petrobrás.

7. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, cabe esclarecer que a abertura dos créditos propostos não afeta sua previsão. Pois, embora a maior redução proposta no crédito suplementar tenha recaído nos investimentos das empresas que atuam no exterior, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público, o incremento nos investimentos no País está sendo compensado com a diminuição de outras despesas primárias das empresas do Grupo Petrobrás.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 533-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial de doações orçamentárias no montante de R\$244.400.000,00, (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II – incorporação de operação de crédito proveniente da emissão de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no montante de R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais).

Art. 4º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVICOS AGROPECUARIOS									3.400.000
		ATIVIDADES							
20 125	0375 2179	FISCALIZACAO DE SEMENTES E MUDAS							3.400.000
20 125	0375 2179 0001	FISCALIZACAO DE SEMENTES E MUDAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3 400 000
TOTAL - FISCAL									3 400 000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.400.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA									5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0138 0574	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL							5.000.000
21 846	0138 0574 0001	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL - NACIONAL							5 000 000
		IMOVEL REGULARIZADO (UNIDADE) 4005	F	3	2	30	0	100	4 800 000
			F	4	2	30	0	100	200 000
TOTAL - FISCAL									5 000 000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5 000.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E.S.F.	G.N.D.	R.P.	M.O.D.	I.L.	E.T.E.	VALOR
D135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									326.998.833
ATIVIDADES									
21 122	0135 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.500.000
21 122	0135 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2 500 000
21 631	0135 4296	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL							36.799.584
21 631	0135 4296 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	36 799 584
		FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) 5032	F	4	2	90	0	100	3 878 372
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							270.000.000
21 631	0135 4460 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	270 000 000
		AREA OBTIDA (HA) 325703	F	5	2	90	0	164	81 000 000
21 128	0135 4464	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							17.699.249
21 128	0135 4464 0001	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO	F	3	2	90	0	100	17 699 249
		FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) 44248	F	3	2	90	0	100	17 699 249
D137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA									71.764.708
ATIVIDADES									
21 122	0137 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.500.000
21 122	0137 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2 500 000
21 631	0137 4312	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL							38.256.095
21 631	0137 4312 0001	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	38 256 095
		FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 16633	F	4	2	90	0	100	4 989 927
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							27.931.414
21 128	0137 4470 0001	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO	F	3	2	90	0	100	27 931 414
		FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) 69829	F	3	2	90	0	100	27 931 414
PROJETOS									
21 631	0137 5158	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							3.077.199
21 631	0137 5158 0001	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	3	2	90	2	100	3 077 199
		ASSENTAMENTO EMANCIPADO (UNIDADE) 8	F	4	2	90	2	100	2 843 064
D138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA									21.086.459
OPERACOES ESPECIAIS									
21 846	0138 0859	PAGAMENTO DE INDENIZACAO AOS OCUPANTES DAS TERRAS DEMARCADAS E TITULADAS AOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							8.664.124
21 846	0138 0859 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO AOS OCUPANTES DAS TERRAS DEMARCADAS E TITULADAS AOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	8 664 124
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 289	F	3	2	90	0	100	8 664 124
PROJETOS									
21 127	0138 1642	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							345.744
21 127	0138 1642 0001	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	345 744
		COMUNIDADE TITULADA (UNIDADE) 5	F	3	2	90	0	100	345 744
ATIVIDADES									

21 125	0138 2105	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL									3.502.856
21 125	0138 2105 0001	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL - NACIONAL IMOVEL GERENCIADO (UNIDADE) 437857	F	3	2	90	0	100			3 502 856
21 631	0138 2110	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS									1.757.636
21 631	0138 2110 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL IMOVEL REGULARIZADO (UNIDADE) 17577	F	3	2	90	0	100			1 757 636
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS									6.816.099
21 127	0138 4426 0001	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL IMOVEL GEORREFERENCIADO (UNIDADE) 53251	F	3	2	90	0	100			6 816 099
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											5.150.000
ATIVIDADES											
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE									5.150.000
21 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			5 150 000
			F	4	2	90	0	100			4 000 000
TOTAL - FISCAL											425 000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											425 000.000

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0353 DESENVOLVIMENTO DA BEVEICULTURA										3.400.000
OPERACOES ESPECIAIS										
20 845	0353 0079	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997)							3.400.000	
20 845	0353 0079 0001	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3 400 000	
TOTAL - FISCAL										3 400 000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3 400 000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
		0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)							194.461.233
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0433	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA							194.461.233
28 843	0905 0433 0001	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA - NACIONAL							194 461 233
			F	6	1	90	0	100	194.461.233
		TOTAL - FISCAL							194 461 233
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							194.461.233

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74909 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
		0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							46.538.767
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0902 004C	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							46.538.767
28 846	0902 004C 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL							46 538 767
			F	3	1	90	0	103	46.538.767
		TOTAL - FISCAL							46 538 767
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46 538 767

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)										103.477.745
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 843	0905 0433	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA								103.477.745
28 843	0905 0433 0001	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA - NACIONAL								103 477 745
			F	2	1	90	0	144		103.477.745
TOTAL - FISCAL										103.477.745
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										103.477.745

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74909 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO										85.522.255
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0902 004C	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL								85.522.255
28 846	0902 004C 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL								85 522 255
			F	3	1	90	0	101		85 522 255
TOTAL - FISCAL										85 522 255
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										85.522.255

MENSAGEM Nº 244

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 105/2004-MP

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$433.400.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.400.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	3.400.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	430.000.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	5.000.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	425.000.000
TOTAL	433.400.000

2. A suplementação destinada à Administração direta do Mapa objetiva permitir a intensificação da fiscalização de sementes e mudas, notadamente em relação a organismos geneticamente modificados, atribuição ampliada pelo disposto na Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003.

3. No que concerne ao MDA, a suplementação em favor da sua Administração direta objetiva apoiar os estados nos trabalhos de georreferenciamento e regularização fundiária com vistas à implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, de que trata a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

4. Já a suplementação em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, constitui-se na primeira etapa de adequação orçamentária com vistas à viabilização do II Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o qual prevê um forte envolvimento do Governo no sentido de modificar o atual modelo agrário. O crédito, além de ampliar a atuação do Instituto na regularização da estrutura fundiária no Brasil, permitirá: a obtenção de imóveis rurais destinados à implantação de novos assentamentos; a disponibilização de infra-estrutura em assentamentos novos e antigos com vistas à sua viabilização econômica e prestação de assistência técnica e capacitação de assentados.

5. Cabe salientar que os recursos necessários ao atendimento deste crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$244.400.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) dos órgãos 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 71000 – Encargos Financeiros da União e 74000 – Operações Oficiais de Crédito, e da incorporação de recursos de operação de crédito no valor de R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais) decorrentes do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA.

6. Segundo os Órgãos envolvidos, as programações canceladas não sofrerão prejuízos na sua execução, destacando que, quanto à Unidade 74.909 – Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – Ministério da Fazenda, a viabilidade se dará pela não-constituição do Fundo, e, quanto à ação “Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola” do órgão Encargos Financeiros da União, a permuta de títulos desta dívida que venceriam em 2004 por títulos com vencimento programado para 2005 e 2006, de acordo com autorização concedida pela Portaria/MF/nº 461, de 4 de setembro de 2004, gerou as condições necessárias para a utilização de tais recursos.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

- a) R\$244.400.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de remanejamento entre despesas

primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto; e

b) R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais) são provenientes de recursos de origem financeira, compensados com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do projeto de lei ora encaminhado.

8. O crédito em pauta viabilizar-se-á mediante projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

AVISO Nº 534-C. CIVIL

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.846
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Regulamenta o art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências.

LEI Nº 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 06 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 05 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter de-

monstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
 DECRETO Nº 4.992
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO, 03/06/1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

.....
 LEI Nº 9.479, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

.....
 PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 46.223,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 46.223,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.,

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										23.223
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS								23.223
28 846	0901 0005 0331	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	100		23.223
TOTAL - FISCAL										23.223
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										23.223

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										23.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								23.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1	S	1	1	90	0	174		23.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										23.000
TOTAL - GERAL										23.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							23.223
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							23.223
28 846	0901 0005 0031	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							23.223
			F	1	1	90	0	100	23.223
TOTAL - FISCAL									23.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA							23.000
		ATIVIDADES							
25 122	0272 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							23.000
25 122	0272 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							23.000
			F	1	1	90	0	174	23.000
TOTAL - FISCAL									23.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.000

MENSAGEM Nº 245

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$46.223,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 102/2004/MP

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$46.223,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia.

2. O crédito tem por objetivo a quitação do saldo remanescente do Precatório nº 357/01, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região contra a Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, tendo em vista a sua necessária atualização monetária, e ainda o pagamento das despesas decorrentes da aposentadoria de um servidor, no âmbito da Aneel.

Cabe ressaltar, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias para priorização da execução da programação suplementada.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 535-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e do Senhor Presidente da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de RS46.223.00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 30-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de

R\$964.916,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									50.000
PROJETOS									
02 122	0570 1118	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO ELEITORAL							50.000
02 122	0570 1118 0121	CONSTRUCAO DE POSTOS DE ATENDIMENTO ELEITORAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ACRE - AC							50.000
		POSTO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS**

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									641.446
PROJETOS									
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							641.446
02 122	0570 7223 0135	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO							403.411
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	403.411
02 122	0570 7223 0137	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO							238.035
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	238.035
TOTAL - FISCAL									641.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									641.446

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									119.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							119.000
02 122	0570 5439 0523	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CUTTE - PB							119.000
		CARTORJO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	119.000
TOTAL - FISCAL									119 000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119 000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									6.500
		PROJETOS							
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							6.500
02 061	0570 5439 0245	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO							6 500
		CARTORJO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	6 500
TOTAL - FISCAL									6 500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SLBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.970
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							3.970
02 122	0570 5439 0251	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO LUIZ - RR							3.970
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	3.970
TOTAL - FISCAL									3.970
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.970

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							144.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							144.000
02 122	0570 5439 0259	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO - AP							36.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	36.000
02 122	0570 5439 0265	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE - AP							69.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	69.000
02 122	0570 5439 0269	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI - AP							39.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	39.000
TOTAL - FISCAL									144.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									119.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							119.000
02 122	0570 5439 0149	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITABAIANA - PB							59 500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	59 500
02 122	0570 5439 0327	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI - PB							59 500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	59.500
TOTAL - FISCAL									119.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									6.500
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.500
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							6.500
			F	3	2	90	0	100	6.500
TOTAL - FISCAL									6.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.970
		ATIVIDADES							
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						3.970	
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							3.970
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.970

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							144.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS						144.000	
02 122	0570 5439 0253	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP						36.000	
02 122	0570 5439 0261	CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	
02 122	0570 5439 0261	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE AMAPA - AP						69.000	
02 122	0570 5439 0263	CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	
02 122	0570 5439 0263	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MAZAGAO - AP						39.000	
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							144.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							144.000

MENSAGEM Nº 246

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 101/04-MP

Brasília, 12 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a V. Ex^a para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$964.916,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), em favor da Justiça Eleitoral.

2. Segundo a Justiça Eleitoral, o crédito tem por objetivo viabilizar a construção de cartórios, postos de atendimento eleitoral e sedes para armazenamento de umas eletrônicas nos Estados de Rondônia, Amapá, Acre, Paraíba, Roraima e Goiás, visando à melhoria dos serviços eleitorais prestados aos cidadãos das comunidades envolvidas.

3. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo Órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Judiciário para priorização da execução das programações suplementadas.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de V. Ex^a o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 536-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em ILei; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2004 – CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobras, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamentos de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837/04), relativamente às dotações orçamentárias de empresas do Grupo Petrobras, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			
		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCIONES			
25 ENERGIA			2.988.996.126
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO			854.964.721
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS			55.584.486
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL			650.728.935
0285 REFINO DE PETRÓLEO			527.738.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS			369.860.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL			66.825.557
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			198.835.556
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL			37.115.800
1045 BRASIL COM TODO GAS			227.342.371
		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			2.988.996.126
		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			916.359.295
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			254.919.198
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			661.440.097
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			661.440.097
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS			661.440.097
TOTAL DA RECEITA	916.359.295	RECEITAS CORRENTES	254.919.198
		RECEITAS DE CAPITAL	661.440.097
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.988.996.126			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
753 PETRÓLEO			2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO			854.964.721
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS			55.584.486
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL			650.728.935
0285 REFINO DE PETRÓLEO			527.738.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS			369.860.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL			66.825.557
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			198.835.556
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL			37.115.800
1045 BRASIL COM TODO GAS			227.342.371
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.			1.496.035.037
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.			76.567.430
32242 PETROBRAS QUIMICA S.A.			20.000
32271 PETROBRAS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.			31.064.349
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.			32.997.589
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.			497.467.000
32286 BRASPETRO OIL COMPANY			390.257.946
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.			464.706.775
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.988.996.126
		TOTAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			916.359.295
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			254.919.198
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			254.919.198
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			661.440.097
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS			661.440.097
TOTAL DA RECEITA	916.359.295	RECEITAS CORRENTES	254.919.198
		RECEITAS DE CAPITAL	661.440.097
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.			
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.496.035.037			

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

1.496.035.037

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES
753 PETRÓLEO

1.496.035.037

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	650.728.935
0288 REFINO DE PETROLEO	30.271.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	369.860.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	66.825.557
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	144.895.023
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL	37.115.800
1045 BRASIL COM TODO GAS	196.338.022

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

1.496.035.037

TOTAL

1.496.035.037

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								650.728.935
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						103.665.639
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	103.665.639
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						308.095.149
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL POCO EXPLORATORIO PERFURADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	90	0	495	308.095.149
		PROJETOS						
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ)						194.072.205
25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	194.072.205
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ)						1.133.000
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	1.133.000
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ)						43.762.942
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	43.762.942
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)						
0288 REFINO DE PETROLEO								30.271.000
		ATIVIDADES						
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO						30.271.000
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	30.271.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							369.860.700
		ATIVIDADES					
25 753	0289 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO					335.960.700
25 753	0289 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL	1	4 - INV	93	0	495
		PROJETOS					
25 753	0289 1027	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ)					3.400.000
25 753	0289 1027 0033	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OLEODUTO IMPLANTADO 90% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495
25 753	0289 1123	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABINAS (RJ)					30.500.000
25 753	0289 1123 0013	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABINAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIDADE IMPLANTADA 79% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL							66.825.557
		ATIVIDADES					
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL					36.890
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL (PESQUISA REALIZADA (UNIDADE))	1	4 - INV	90	0	495
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO					28.411.607
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL (PESQUISA REALIZADA (UNIDADE))	1	4 - INV	90	0	495
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL					38.377.060
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL (PESQUISA REALIZADA (UNIDADE))	1	4 - INV	90	0	495
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							144.895.023
		ATIVIDADES					
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					71.644.338
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					73.250.685
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL							37.115.800
		PROJETOS					
25 753	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA					37.115.800
25 753	1044 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE (CAPACIDADE INSTALADA (MW) 9)	1	4 - INV	90	0	495
25 753	1044 3117 0030	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE (CAPACIDADE INSTALADA (MW) 1)	1	4 - INV	90	0	495

25 753	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL CAPACIDADE INSTALADA (MW) 2	I	4 - INV	90	0	495	3.917.275	
								3.917.275	
1045 BRASIL COM TODO GAS								196.338.022	
PROJETOS									
25 753	1045 3103	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS-VITORIA							665.770
25 753	1045 3103 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS-VITORIA - NA REGIAO SUDESTE GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	665.770	
								665.770	
25 753	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							110.373.074
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 65	I	4 - INV	90	0	495	110.373.074	
								110.373.074	
25 753	1045 7042	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO							26.286.659
25 753	1045 7042 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO - NA REGIAO SUDESTE GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	26.286.659	
								26.286.659	
25 753	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							59.012.519
25 753	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE GASODUTO IMPLANTADO (KM)	I	4 - INV	90	0	495	59.012.519	
								59.012.519	
TOTAL - INVESTIMENTO								1.496.035.037	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 76.507.430								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
25 ENERGIA							76.507.430	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
753 PETRÓLEO							76.507.430	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS							55.584.486	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							20.922.944	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							76.507.430	
TOTAL							76.507.430	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR	
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								55.584.486	
ATIVIDADES									
25 753	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL							31.934.680
25 753	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	31.934.680	

25 753	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							16.799.798
25 753	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							16.799.798
		PROJETOS	1	4 - INV	90	0	495		16.799.798
25 753	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL							6.850.008
25 753	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							6.850.008
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		6.850.008
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									20.922.944
		ATIVIDADES							
25 753	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.684.332
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.684.332
			1	4 - INV	90	0	495		1.684.332
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							19.238.612
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							19.238.612
			1	4 - INV	90	0	495		19.238.612
TOTAL - INVESTIMENTO									76.507.430

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									20.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
753 PETRÓLEO									20.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									20.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									20.000
TOTAL									20.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									20.000
		ATIVIDADES							
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						20.000	
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						20.000	
			1	4 - INV	90	0	495	20.000	
TOTAL - INVESTIMENTO									20.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.004.349

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	31.004.349
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	31.004.349
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GAS	31.004.349
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	31.004.349
TOTAL	31.004.349

QUADRO SINTESE POR RECEITA							
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							31.004.349
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS							31.004.349
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PROPRIA							31.004.349
TOTAL DA RECEITA	31.004.349	RECEITAS CORRENTES	31.004.349	RECEITAS DE CAPITAL			0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GAS								31.004.349
PROJETOS								
25 753	1045 3352	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 30 MILHOES DE M ³ /DIA						31.004.349
25 753	1045 3352 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 30 MILHOES DE M ³ /DIA - NACIONAL						31.004.349
		DBRA EXECUTADA (4% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	31.004.349
TOTAL - INVESTIMENTO								31.004.349

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 32.997.589

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	32.997.589
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	32.997.589
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	32.997.589
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	32.997.589
TOTAL	32.997.589

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INTRA-ESTRUTURA DE APOIO							32.997.589
		ATIVIDADES					
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					7.760.817
25 753	0807 4102 5001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	4 - INV	01	0	495	7.760.817
		PROJETOS					
25 753	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL					25.236.772
25 753	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL - NACIONAL	4 - INV	90	0	495	25.236.772
		SISTEMA IMPLANTADO 1% DE EXECUCAO FISICA 126	1	4 - INV	90	0	495
TOTAL - INVESTIMENTO							32.997.589

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 497.467.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETROLEO | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 497.467.000

TOTAL | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 495.097.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 223.914.849
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 223.914.849
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 271.182.151
4.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS 271.182.151
TOTAL DA RECEITA 495.097.000 RECEITAS CORRENTES 223.914.849 RECEITAS DE CAPITAL 271.182.151

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0288 REFINO DE PETROLEO						497.467.000
		ATIVIDADES						
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO						2.365.000
25 753	0288 2767 0101	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NO MUNICIPIO DE CANCÁS - RS	4 - INV	90	0	495		2.365.000

		PROJETOS						
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)						495.102.000
25 753	0288 5085 0101	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS) - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						495.102.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4					I 4 - INV	90 0 495
TOTAL - INVESTIMENTO								497.467.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 390.257.946

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 753 PETRÓLEO | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 390.257.946

TOTAL | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 390.257.946
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 390.257.946
 6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS | 390.257.946
 TOTAL DA RECEITA 390.257.946 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 390.257.946

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								390.257.946
ATIVIDADES								
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR						390.257.946
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						390.257.946
			I	4 - INV	90	0	495	390.257.946
TOTAL - INVESTIMENTO								390.257.946

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 464.706.775

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA | 464.706.775

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 753 PETRÓLEO | 464.706.775

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 464.706.775

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	464.706.775
TOTAL	464.706.775

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								464.706.775
ATIVIDADES								
25 753	0282 4866	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR						464.706.775
25 753	0282 4866 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						464.706.775
			I	4 - INV	90	0	495	464.706.775
TOTAL - INVESTIMENTO								464.706.775

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	5.094.944.386
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
753 PETRÓLEO	5.094.944.386
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	5.094.944.386
753 PETRÓLEO	5.094.944.386
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.519.112.765
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	113.155.375
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.150.126.180
0288 REFINO DE PETRÓLEO	772.546.073
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	323.240.336
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	561.100
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	77.220.861
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	36.431.556
1045 BRASIL COM TODO GÁS	85.594.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	11.073.270
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.094.944.386
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.09 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.022.307.555
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	799.787.873

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	799.787.873
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.800.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.799.100
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	900
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	822.957.558
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	422.957.558
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	400.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.397.762.124
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.397.762.124
TOTAL DA RECEITA	3.022.307.555
RECEITAS CORRENTES	799.787.873
RECEITAS DE CAPITAL	2.222.519.682

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.519.112.765
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	113.155.375
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	2.150.126.180
0288 REFINO DE PETROLEO	772.546.073
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	323.240.336
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	561.100
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	77.220.861
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	36.431.556
1045 BRASIL COM TODO GAS	85.594.000
1046 EFICIENCIA ENERGETICA	11.073.270
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	2.160.178.828
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	114.160.970
32242 PETROBRAS QUIMICA S.A.	3.260.800
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	44.069.299
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAF S.A.	2.370.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B. V.	1.247.762.124
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	1.518.612.765
32289 PETROBRAS NEGOCIOS ELETRONICOS S.A.	4.529.600

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.094.944.386

TOTAL | 5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.022.307.555
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		799.787.873
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		799.787.873
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.800.000
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA		1.799.100
6.2.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS		900
6.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		822.957.558
6.3.1.0.00.00	INTERNAS		422.957.558
6.3.2.0.00.00	EXTERNAS		400.000.000
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.397.762.124
6.9.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS		1.397.762.124
TOTAL DA RECEITA		3.022.307.555	RECEITAS CORRENTES 799.787.873
			RECEITAS DE CAPITAL 1.122.519.682

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.160.178.828			

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
753 PETRÓLEO		2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL		902.364.056
0288 REFINO DE PETRÓLEO		770.176.073
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS		279.732.137
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA		5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL		77.220.861
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		28.135.561
1045 BRASIL COM TODO GAS		88.594.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		11.073.270

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.160.178.828

TOTAL		
		2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		664.143.791
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		241.186.233
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		241.186.233
6.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		422.957.558
6.3.1.0.00.00	INTERNAS		422.957.558
TOTAL DA RECEITA		664.143.791	RECEITAS CORRENTES 241.186.233
			RECEITAS DE CAPITAL 422.957.558

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
---	--	---	--

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO (PRODUTO)	E S F	G N D	M O D	I E	J E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								902.364.056
ATIVIDADES								
25 753	0286 2751	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE						38.009.139
25 753	0286 2751 0010	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE	1	4 - INV	90	0	495	38.009.139
25 753	0286 2753	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL						28.958.161
25 753	0286 2753 0040	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL - NA REGIÃO SUL	1	4 - INV	90	0	495	28.958.161
25 753	0286 2759	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE						63.240.870
25 753	0286 2759 0010	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	90	0	495	63.240.870

25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE							107.819.544
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	90	0	495		107.819.544
25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							77.360.768
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495		77.360.768
		PROJETOS							
25 753	0286 1119	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ)							563.689.697
25 753	0286 1119 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495		563.689.697
25 753	0286 7018	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES)							23.285.877
25 753	0286 7018 0032	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	I	4 - INV	90	0	495		23.285.877

0288 REFINO DE PETROLEO

770.176.073

		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							471.390
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495		471.390
		PROJETOS							
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC (SP)							16.078.000
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC (SP) - NO MUNICIPIO DE CUBATAO - SP	I	4 - INV	90	0	495		16.078.000
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA)							2.277.470
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA) - NO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE - BA	I	4 - INV	90	0	495		2.277.470
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ)							297.787.983
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ) - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	I	4 - INV	90	0	495		297.787.983
25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)							32.036.366
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG) - NO MUNICIPIO DE BETIM - MG	I	4 - INV	90	0	495		32.036.366

25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP)							325.408.665
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP) - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	1	4 - INV	90	0	495		325.408.665
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP)							23.423.299
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP) - NO MUNICIPIO DE PAULINIA - SP	1	4 - INV	60	0	495		23.423.299
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR (PR)							72.692.900
25 753	0288 3161 0107	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR (PR) - NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PR	1	4 - INV	80	0	495		72.692.900
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS									279.732.137
			ATIVIDADES						
25 753	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							133.219.272
25 753	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL	1	4 - INV	80	0	495		133.219.272
			PROJETOS						
25 753	0289 3441	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM							94.615.205
25 753	0289 3441 0030	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM - NA REGAO SUDESTE	1	4 - INV	90	0	495		94.615.205
25 753	0289 3798	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABIUNAS (RJ)							51.897.660
25 753	0289 3798 0031	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495		51.897.660
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA									5.882.870
			ATIVIDADES						
25 753	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETERICA							5.882.870
25 753	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETERICA - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495		5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL									77.220.561
			ATIVIDADES						
25 753	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							1.285.194
25 753	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495		1.285.194
25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO							39.227.168
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL	1	4 - INV	60	0	495		39.227.168

25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO							5.190.579
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL							5.190.579
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 53	1	4 - INV	90	0	495		5.190.579
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL							31.517.920
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							31.517.920
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 14	1	4 - INV	90	0	495		31.517.920
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									28.135.561
		ATIVIDADES							
25 753	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							28.135.561
25 753	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							28.135.561
			1	4 - INV	90	0	495		28.135.561
1045 BRASIL COM TODO GAS									85.594.000
		ATIVIDADES							
25 753	1045 4861	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GAS NATURAL							85.594.000
25 753	1045 4861 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							85.594.000
			1	4 - INV	90	0	495		85.594.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA									11.073.270
		ATIVIDADES							
25 753	1046 4394	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS							11.073.270
25 753	1046 4394 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							11.073.270
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		11.073.270
TOTAL - INVESTIMENTO									2.160.178.828

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 114.160.970

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

114.160.970

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO

114.160.970

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS

500.000

113.155.375

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

505.595

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

114.160.970

TOTAL

114.160.970

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

37.653.540

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS

37.653.540

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

37.653.540

TOTAL DA RECEITA 37.653.540 RECEITAS CORRENTES 37.653.540 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES TS	NG D	MOD	I U	F TE	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								500.000
PROJETOS								
25 753	0282 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR						500.000
25 753	0282 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						500.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	500.000
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								113.155.375
ATIVIDADES								
25 753	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						49.272.054
25 753	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						49.272.054
			1	4 - INV	90	0	495	49.272.054
25 753	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						15.184.983
25 753	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						15.184.983
			1	4 - INV	90	0	495	15.184.983
PROJETOS								
25 753	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						39.698.342
25 753	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						39.698.342
		POSTO DE SERVIÇO IMPLANTADO (UNIDADE) 40	1	4 - INV	90	0	495	39.698.342
25 753	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES						8.999.996
25 753	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES - NACIONAL						8.999.996
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 7	1	4 - INV	90	0	495	8.999.996
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								505.595
ATIVIDADES								
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						505.595
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						505.595
			1	4 - INV	90	0	495	505.595
TOTAL - INVESTIMENTO								114.160.970

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.260.800

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 3.260.800

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 3.260.800

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.260.800
TOTAL		3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.240.800
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		3.240.800
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		3.240.800
TOTAL DA RECEITA	3.240.800 RECEITAS CORRENTES	3.240.800 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F E	VALOR
0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.260.800
ATIVIDADES								
25 753	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS						3.197.800
25 753	0807 4101 001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	3.197.800
25 753	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						53.000
25 753	0807 4103 001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4	INV	90	0	53.000
TOTAL - INVESTIMENTO								3.260.800

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.069.299

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	44.069.199

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
753 PETRÓLEO	44.069.299

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	43.508.199
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	561.100

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	44.069.199

TOTAL	44.069.199
--------------	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		11.071.710
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		11.071.710
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		11.071.710
TOTAL DA RECEITA	11.071.710 RECEITAS CORRENTES	11.071.710 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F E	VALOR
------	--------------	-------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	--------	-------

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS								43.508.199
		PROJETOS						
25 753	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS					43.508.199	
25 753	0289 1045 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL					43.508.199	
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	90	0 495	43.508.199	
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS								561.100
		PROJETOS						
25 753	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS					257.020	
25 753	0290 1061 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL					257.020	
		NAVIO MODERNIZADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	90	0 495	257.020	
25 753	0290 1063	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS					304.080	
25 753	0290 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL					304.080	
		NAVIO RECEBIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0 495	304.080	
TOTAL - INVESTIMENTO								44.069.299

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.370.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		2.370.000
25 ENERGIA		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		2.370.000
753 PETRÓLEO		
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		2.370.000
0288 REFINO DE PETROLEO		
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		2.370.000
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
TOTAL		2.370.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0288 REFINO DE PETROLEO								2.370.000
		ATIVIDADES						
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						2.370.000
25 753	0288 4108 0101	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						2.370.000
			1	4 - INV	90	0 495		2.370.000
TOTAL - INVESTIMENTO								2.370.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B. V.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.247.762.124

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		1.247.762.124
25 ENERGIA		

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	1.247.762.124
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.247.762.124
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.247.762.124
TOTAL	1.247.762.124

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.247.762.124
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.247.762.124
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.247.762.124
TOTAL DA RECEITA 1.247.762.124 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	1.247.762.124

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B. V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GN	MO	IM	FE	VALOR
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								1.247.762.124
ATIVIDADES								
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						189.969.427
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	189.969.427
PROJETOS								
25 753	0286 1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						1.057.792.697
25 753	0286 1924 0002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO NO EXTERIOR PROJETO EXECUTADO 4% DE EXECUCAO FISICA 6	1	4 - INV	90	0	495	1.057.792.697
TOTAL - INVESTIMENTO								1.247.762.124

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.518.612.765

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.518.612.765
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	1.518.612.765
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.518.612.765
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.518.612.765
TOTAL	1.518.612.765
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.053.905.990
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	503.905.990
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	503.905.990
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	400.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	400.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	150.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	150.000.000
TOTAL DA RECEITA 1.053.905.990 RECEITAS CORRENTES 503.905.990 RECEITAS DE CAPITAL 550.000.000	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	O N D	M O D	I L D	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								1.518.612.765
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						299.342.338
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0 495	299.342.338
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR						104.278.790
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0 495	104.278.790
25 753	0282 6439	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						1.114.991.637
25 753	0282 6439 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0 495	1.114.991.637
TOTAL - INVESTIMENTO								1.518.612.765

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32289 - PETROBRAS NEGOCIOS ELETRONICOS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.529.600

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
25 ENERGIA								4.529.600
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
753 PETRÓLEO								4.529.600
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								4.529.600
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO								4.529.600
TOTAL								4.529.600
QUADRO SINTESE POR RECEITA								
6.0.6.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO								4.529.600
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS								2.729.600
6.1.1.3.00.00 GERACAO PROPRIA								2.729.600
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO								1.800.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA								1.799.100
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS								900
TOTAL DA RECEITA	4.529.600	RECEITAS CORRENTES	2.729.600	RECEITAS DE CAPITAL				1.800.000

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32289 - PETROBRAS NEGOCIOS ELETRONICOS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S S E	G N D	M O D	L U T	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								4.529.600
ATIVIDADES								
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						43.200
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	43.200
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						86.400
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4	INV	90	0	86.400
PROJETOS								
25 753	0807 1171	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS						4.400.000
25 753	0807 1171 0001	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	4.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.529.600

MENSAGEM Nº 247

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRAS, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 100/2004/MP

Brasília, 12 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecen-

tos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRAS, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento das empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais), para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. Os créditos ora solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – R\$1.496.035.037,00, sendo:

R\$650.728.935,00 destinados às ações componentes do Programa “Oferta de Petróleo e Gás Natural”, especialmente em “Exploração de Petróleo e Gás Natural”, em nível nacional, e em “Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural nos Campos Petrolíferos de Barracuda e Caratinga”, no Estado do Rio de Janeiro;

R\$30.271.000,00 destinados à ação “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino”, vinculada ao Programa “Refino de Petróleo”, em nível nacional;

R\$369.860.700,00 destinados ao Programa “Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados”, especialmente em “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário”, em nível nacional;

R\$66.825.557,00 para reforçar as ações do Programa “Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural”, em nível nacional;

R\$144.895.023,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio, em nível nacional;

R\$37.115.800,00 para a ação “Implantação de Usinas Eólicas para Geração de Energia Elétrica”, nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, no âmbito do Programa “Energia Alternativa Renovável”; e

R\$196.338.022,00 para as ações do Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente em ampliação das Malhas de Gasodutos das regiões Sudeste e Nordeste.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

b) Petrobrás Distribuidora S.A. – BR – R\$76.507.430,00, sendo:

R\$55.584.486,00 para ações do Programa “Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis”, em nível nacional; e

R\$20.922.944,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Petrobrás Química S.A. – PETROQUISA – R\$20.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

d) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG – R\$31.004.349,00 destinados à ampliação da capacidade do Gasoduto Bolívia-Brasil para 30 milhões de m³/dia, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

e) Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO – R\$32.997.589,00 destinados à infra-estrutura de apoio, especialmente na ação “Implantação de Sistema Integrado de Informações para Gestão Empresarial e Controle Operacional”, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desses investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

f) Alberto Pasqualini – REFAP S.A. – R\$497.467.000,00 destinados às ações do Programa “Refino de Petróleo”, especialmente a ação “Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP (RS)”, no município de Canoas. Os recursos necessários à realização desses investimentos são oriundos de geração própria, de outros recursos de longo prazo e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

g) Braspetro Oil Company – BOC – R\$390.257.946,00 destinados à acusação de direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do petróleo no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são provenientes de outros recursos de longo prazo.

h) Petrobrás International Braspetro B.V. – PLB-BV – R\$464.706.775, destinados à adequação da infra-estrutura de energia no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

4. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor petrolífero estabelecido no plano estratégico da Petrobrás para o corrente exercício.

5. Com a abertura deste crédito, ocorrerá redução líquida de R\$2.105.948.260,00 (dois bilhões, cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, das empresas do Grupo Petrobrás, uma vez que está sendo proposto neste projeto de lei cancelamento de dotações no valor total de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais), em diversos outros projetos/atividades. Esse cancelamento decorre, principalmente, da estratégia da controladora do grupo de rever sua programação de investimentos, priorizando aplicações em ativos no País, com a conseqüente redução dos dispêndios no exterior. Para tanto, está sendo proposta abertura de crédito especial, mediante projeto de lei encaminhado à consideração de Vossa Excelência em separado, com incremento no montante de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais) nos investimentos do referido grupo.

6. Considerando o resultado líquido da aprovação dos dois projetos de lei, o Orçamento de Investimento das empresas do Grupo Petrobrás, para 2004, será reduzido em R\$1.101.440.244,00 (um bilhão, cento e um milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais). No entanto, como já ressaltado, referida redução decorre das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício e objetiva adequar os cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades, não comprometendo o desempenho das atividades das empresas do Grupo Petrobrás.

7. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, cabe esclarecer que a abertura dos créditos propostos não afeta sua previsão. Pois, embora a maior redução tenha recaído nos investimentos das empresas que atuam no exterior, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público, o incremento nos investimentos no País está sendo compensado com a diminuição de outras despesas primárias das empresas do Grupo Petrobrás.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 537 – C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o orçamento de investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00 (quinze milhões, noventa e oito mil, vinte e seis reais), para atender às programações indicadas no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			SP	ND	DP	RP	MD	UD	TE		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL											4.766.800
PROJETOS											
02 122	0569 103C	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS									67.600
02 122	0569 103C 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - MS	F	4	2	90	0	100			67.600
ATIVIDADES											
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL									1.164.139
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			1.164.139
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL									1.005.061
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			1.005.061
PROJETOS											
02 122	0569 7952	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (QUISADOS ESPECIAIS FEDERAIS)									2.530.000
02 122	0569 7952 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (QUISADOS ESPECIAIS FEDERAIS) - NO MUNICIPIO DE SALVADOR-BA	F	4	2	90	0	100			2.530.000
TOTAL - FISCAL											4.766.800
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.766.800

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			SP	ND	DP	RP	MD	UD	TE		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL											941.100
PROJETOS											
02 128	0569 1914	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTROJURE									235.000
02 128	0569 1914 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTROJURE - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100			235.000
02 122	0569 1918	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF									580.000
02 122	0569 1918 0101	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100			580.000
ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL									126.100
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			126.100
TOTAL - FISCAL											941.100
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											941.100

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			SP	ND	DP	RP	MD	UD	TE		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL											1.200.001
PROJETOS											
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL-NA									1.200.001
02 122	0569 1136 0004	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL-NA	F	4	2	90	0	100			1.200.001
TOTAL - FISCAL											1.200.001
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.200.001

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			SP	ND	DP	RP	MD	UD	TE		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL											958.000
ATIVIDADES											
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL									958.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			958.000
TOTAL - FISCAL											958.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											958.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SA. REGIAO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FS	DC	RP	ND	LU	FE	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL										2.400.000
ATIVIDADES										
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								2.400.000
02 051	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		2.400.000
TOTAL - FISCAL										2.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.400.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FS	DC	RP	ND	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										170.742
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								170.742
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		170.742
TOTAL - FISCAL										170.742
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										170.742

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FS	DC	RP	ND	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										57.112
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								57.112
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		57.112
TOTAL - FISCAL										57.112
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										57.112

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FS	DC	RP	ND	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										94.747
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								94.747
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		94.747
TOTAL - FISCAL										94.747
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										94.747

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAIHA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	D	R	M	I	F	VALOR
			F	M	O	P	D	L	T	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										5.900
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								5.900
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		5.900
TOTAL - FISCAL										5.900
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.900

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	D	R	M	I	F	VALOR
			F	M	O	P	D	L	T	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										52.109
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								52.109
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		52.109
TOTAL - FISCAL										52.109
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										52.109

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	D	R	M	I	F	VALOR
			F	M	O	P	D	L	T	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										12.459
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								12.459
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		12.459
TOTAL - FISCAL										12.459
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.459

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	D	R	M	I	F	VALOR
			F	M	O	P	D	L	T	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										570.338
ATIVIDADES										
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								240.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		240.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								338
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		338
PROJETOS										
02 122	0570 5223	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO								330.000
02 122	0570 5223 0105	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES	F	4	2	90	0	100		330.000
TOTAL - FISCAL										330.338
TOTAL - SEGURIDADE										240.000
TOTAL - GERAL										570.338

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RE	ES	CO	ND	RP	MO	DU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											27.995
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									27.995
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			27.995
TOTAL - FISCAL											27.995
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											27.995

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RE	ES	CO	ND	RP	MO	DU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											52.509
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									52.509
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			52.509
TOTAL - FISCAL											52.509
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											52.509

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RE	ES	CO	ND	RP	MO	DU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											242.644
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									242.644
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			242.644
TOTAL - FISCAL											242.644
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											242.644

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RE	ES	CO	ND	RP	MO	DU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											130.328
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS									1.383
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			1.383
PROJETOS											
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS									128.945
02 122	0570 5439 0125	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PA	F	4	2	90	0	100			128.945
TOTAL - FISCAL											130.328
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											130.328

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	U	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										317.579
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	2	90	0	100		198.579
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								198.579
PROJETOS										
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS	F	4	2	90	0	100		119.000
02 122	0570 5439 0028	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - CONSTRUCAO DO FORUM ELEITORAL DE SOUSA-PB								119.000
TOTAL - FISCAL										317.579
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										317.579

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	U	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											475.328
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	2	90	0	100		45.328	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								45.328	
PROJETOS											
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS	F	4	2	90	0	100		430.000	
02 122	0570 5439 0020	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - ARAUCARIA - PR								80.000	
02 122	0570 5439 0026	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - CONSTRUCAO DO FORUM DA JUSTIÇA ELEITORAL - CAMPO LARGO-PR								80.000	
02 122	0570 5439 0357	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR								300.000	
TOTAL - FISCAL										475.328	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										475.328	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14517 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	U	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											30.715
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	2	90	0	100		30.715	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								30.715	
TOTAL - FISCAL										30.715	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										30.715	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	U	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											114.523
ATIVIDADES											
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	2	90	0	100		114.523	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								114.523	
TOTAL - FISCAL										114.523	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										114.523	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	D Z C	P R	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										171.974
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								171.974
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								171.974
			F	3	2	90	0	100		171.974
TOTAL - FISCAL										171.974
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										171.974

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	D Z C	P R	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										29.068
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								29.068
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								29.068
			F	3	2	90	0	100		29.068
TOTAL - FISCAL										29.068
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.068

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	D Z C	P R	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										35.869
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								35.869
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								35.869
			F	3	2	90	0	100		35.869
TOTAL - FISCAL										35.869
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										35.869

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	D Z C	P R	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										79.684
ATIVIDADES										
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								79.684
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								79.684
			F	3	2	90	0	100		79.684
TOTAL - FISCAL										79.684
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										79.684

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ES	OS	RP	MO	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									224.172
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							224.172
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	224.172
TOTAL - FISCAL									224.172
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									224.172

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ES	OS	RP	MO	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									233.702
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							82.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	82.000
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							61.702
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	61.702
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							90.000
02 122	0570 5439 0513	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BOQUIM - SE	F	4	2	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									151.702
TOTAL - SEGURIDADE									82.000
TOTAL - GERAL									233.702

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ES	OS	RP	MO	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									158.017
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.267
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	16.267
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							36.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	36.000
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							105.750
02 122	0570 5439 0475	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	F	4	2	90	0	100	105.750
TOTAL - FISCAL									158.017
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									158.017

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ES	OS	RP	MO	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									17.611
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.611
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	17.611
TOTAL - FISCAL									17.611
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.611

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA											312.000
ATIVIDADES											
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO									312.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			312.000
TOTAL - FISCAL											312.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											312.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO - PARA/AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA											230.000
PROJETOS											
02 122	0571 7874	INSTALACAO DO DEPOSITO E ARQUTVO PUBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO									230.000
02 122	0571 7874 0101	INSTALACAO DO DEPOSITO E ARQUIVO PUBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100			230.000
TOTAL - FISCAL											230.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											230.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO - PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA											50.000
ATIVIDADES											
02 128	0571 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS									50.000
02 128	0571 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			50.000
TOTAL - FISCAL											50.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª. REGIÃO - GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA											60.000
ATIVIDADES											
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO									60.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			60.000
TOTAL - FISCAL											60.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											60.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S P	U N D	R P	V O M	L	F T F	VA L O R	
		0553 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS								315.000
		PROJETOS								
01 122	0553 7705	CONSTRUCAO DE EDIFICIO PARA ABRIGAR SERVICO DE OBRAS							315.000	
01 122	0553 7705 0 01	CONSTRUCAO DE EDIFICIO PARA ABRIGAR SERVICO DE OBRAS - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	315.000	
		TOTAL - FISCAL								315.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								315.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S P	U N D	R P	V O M	L	F T F	VA L O R	
		0565 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL								560.000
		ATIVIDADES								
02 331	0565 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							560.000	
02 331	0565 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	560.000	
		TOTAL - FISCAL								560.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								560.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S P	U N D	R P	V O M	L	F T F	VA L O R	
		0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								4.507.900
		PROJETOS								
02 122	0569 1030	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP							86.800	
02 122	0569 1030 0 01	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	F	4	2	90	0	100	86.800	
02 122	0569 1896	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG							250.000	
02 122	0569 1896 0 01	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	4	2	90	0	100	250.000	
		ATIVIDADES								
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							800.000	
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	800.000	
02 3061	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							150.000	
02 3061	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	150.000	
		PROJETOS								
02 122	0569 7903	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM SALVADOR - BA							1.350.000	
02 122	0569 7903 0 01	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA	F	4	2	90	0	100	1.350.000	
02 122	0569 7950	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM MANAUS - AM							1.871.100	
02 122	0569 7950 0 01	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM MANAUS - AM - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	100	1.871.100	
		TOTAL - FISCAL								4.507.900
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								4.507.900

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª. REGIÃO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPEC.	020	24	100	1	U	F	ET	VALOR
0569 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL											1.200.001
PROJETOS											
02 122	0569 1136	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL									1.200.001
02 122	0569 1136 0004	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			1.200.001
TOTAL - FISCAL											1.200.001
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.200.001

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPEC.	020	24	100	1	U	F	ET	VALOR
0569 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL											958.000
ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL									958.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100			958.000
TOTAL - FISCAL											958.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											958.000

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPEC.	020	24	100	1	U	F	ET	VALOR
0569 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL											3.600.000
PROJETOS											
02 122	0569 1922	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM RECIFE - PE									3.600.000
02 122	0569 1922 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM RECIFE - PE - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE	F	4	2	90	0	100			3.600.000
TOTAL - FISCAL											3.600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.600.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPEC.	020	24	100	1	U	F	ET	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL											1.743.430
ATIVIDADES											
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA									1.743.430
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			1.743.430
TOTAL - FISCAL											1.743.430
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.743.430

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPEC.	020	24	100	1	U	F	ET	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL											570.000
ATIVIDADES											
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA									331.000
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			331.000
PROJETOS											
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS									239.000
02 122	0570 5439 0111	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES	F	4	2	90	0	100			132.000
02 122	0570 5439 0147	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE VIANA - ES	F	4	2	90	0	100			45.000
02 122	0570 5439 0151	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CASTELO - ES	F	4	2	90	0	100			45.000
TOTAL - FISCAL											570.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											570.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	DR	PR	MO	DI	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											128.945
PROJETOS											
02 122	0570 105H	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS EM BELEM									116.195
02 122	0570 105H 0101	AMPLIACAO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS EM BELEM - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100			116.195
02 122	0570 105L	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS EM BELEM									12.750
02 122	0570 105L 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS EM BELEM - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100			12.750
TOTAL - FISCAL											128.945
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											128.945

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	DR	PR	MO	DI	LU	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL												119.000
PROJETOS												
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS									119.000	
02 122	0570 5439 0345	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MILHES - PB	F	4	2	90	0	100			59.500	
02 122	0570 5439 0349	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE UMBELZEIRO - PB	F	4	2	90	0	100			59.500	
TOTAL - FISCAL											119.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											119.000	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	DR	PR	MO	DI	LU	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL												430.000
ATIVIDADES												
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									240.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			240.000	
PROJETOS												
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS									190.000	
02 122	0570 5439 0012	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - ALMIRANTE TAMANDARE - PR	F	4	2	90	0	100			60.000	
02 122	0570 5439 0353	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR	F	4	2	90	0	100			50.000	
02 122	0570 5439 0355	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR	F	4	2	90	0	100			80.000	
TOTAL - FISCAL											430.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											430.000	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	DR	PR	MO	DI	LU	FE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL												172.000
ATIVIDADES												
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									82.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			82.000	
PROJETOS												
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS									90.000	
02 122	0570 5439 0515	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE AQUIDARA - SE	F	4	2	90	0	100			90.000	
TOTAL - FISCAL											172.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											172.000	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	C O D I G O	R P	M O D O	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									141.750
PROJETOS									
02 122	0570 1180	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS							105.750
02 122	0570 1180 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	105.750
ATIVIDADES									
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							36.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	36.000
TOTAL - FISCAL									141.750
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									141.750

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	C O D I G O	R P	M O D O	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									10.000
PROJETOS									
02 122	0571 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS							10.000
02 122	0571 1029 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS - GOIANIA-GO	F	4	2	20	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	C O D I G O	R P	M O D O	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									312.000
ATIVIDADES									
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							312.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	312.000
TOTAL - FISCAL									312.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									312.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/ANAPA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	C O D I G O	R P	M O D O	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									230.000
PROJETOS									
02 122	0571 103R	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA							230.000
02 122	0571 103R 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA - NO MUNICIPIO DE CASTANHAL - PA	F	4	2	90	0	100	230.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPE	DZC	PR	DOM	U	FF	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									50.000
ATIVIDADES									
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							50.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	01	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPE	DZC	PR	DOM	U	FF	VALOR
0698 GESTAO DA POLITICA NA AREA DA JUSTICA									50.000
ATIVIDADES									
02 122	0698 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							50.000
02 122	0698 2272 0006	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	01	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

MENSAGEM Nº 248

R\$ 1,00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM nº 97/2004-MP

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 15.098.026,00 (quinze milhões, noventa e oito mil, vinte e seis reais), em favor da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, conforme quadro abaixo:

Órgão	Suplementação	Cancelamento
Câmara dos Deputados	315.000	315.000
Supremo Tribunal Federal	560.000	560.000
Justiça Federal	10.265.901	10.265.901
Justiça Eleitoral	3.305.125	3.305.125
Justiça do Trabalho	652.000	652.000
Total	15.098.026	15.098.026

2. Segundo a Câmara dos Deputados, os reajustes ocorridos nos preços de materiais, equipamentos e mão-de-obra implicaram a necessidade de recursos adicionais para fazer face às despesas com a construção de subestação de água naquele Órgão.

3. Em relação ao Poder Judiciário, de acordo com as justificativas apresentadas, o pleito destina-se, no Supremo Tribunal Federal, ao pagamento dos benefícios assistência médica e auxílio pré-escolar, que tiveram seus valores atualizados no corrente ano.

4. Na Justiça Federal, o crédito objetiva o atendimento de despesas com manutenção do Órgão, devido ao reajuste de preços; assistência jurídica às pessoas carentes; construção do Centro de Treinamento – CENTREJUFE, em Brasília – DF, do Edifício 11 para a Justiça Federal, em Salvador – BA, e do Edifício-Sede da Justiça Federal em Três Lagoas – MS; reforma do Edifício-anexo ao Tribunal Regional Federal

– TRF da 1ª Região, em Brasília – DF; capacitação de magistrados e servidores; e ampliação de sistema de segurança do TRF da 2ª Região.

5. As dotações solicitadas pela Justiça Eleitoral visam a cobrir despesas com o plano de saúde dos servidores e com o benefício assistência pré-escolar, em decorrência de reajuste nos seus valores; construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Campo Largo, União da Vitória e Araucária – PR, Boquim – SE, Araguaína – TO, Ananindeua – PA e Sousa – PB; implantação de Programa de Gestão pela Qualidade no Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TO; realização de obra de contenção de encosta do prédio anexo à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – ES.

6. No âmbito da Justiça do Trabalho, os remanejamentos possibilitarão o atendimento de despesas com reajustes de tarifas de concessionárias de serviço público, capacitação de recursos humanos, instalação do depósito e arquivo público do Tribunal da 8ª Região, compra de material de consumo e conclusão da adaptação da nova sede do Tribunal da 18ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás.

7. Cabe informar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais os remanejamentos de recursos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário para priorização da execução das programações suplementadas.

9. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**

Aviso nº 538-C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e

da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

(vinte milhões e vinte mil reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

I – **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Ciência e Educação, crédito especial no valor global de R\$20.020.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	Z	R	M	I	F	VALOR	
												D
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE												20.000.000
PROJETOS												
19 572	0464 10V6	RECONSTRUÇÃO DA TORRE MOVEL DE INTEGRAÇÃO DO SITIO DO VEICULO LANCADOR DE SATELITE									5.000.000	
19 572	0464 10V6 0001	RECONSTRUÇÃO DA TORRE MOVEL DE INTEGRAÇÃO DO SITIO DO VEICULO LANCADOR DE SATELITE - NACIONAL TORRE CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 17	F	3	2	90	0	300			5.000.000	
			F	4	2	90	0	300			4.000.000	
19 572	0464 7378	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANCAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA)									15.000.000	
19 572	0464 7378 0001	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANCAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA) - NACIONAL SITIO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FÍSICA) 10	F	3	2	90	0	300			5.000.000	
			F	4	2	90	0	300			10.000.000	
TOTAL - FISCAL											20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											20.000.000	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	Z	R	M	I	F	VALOR	
												D
0750 APOIO ADMINISTRATIVO												20.000
ATIVIDADES												
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									20.000	
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 206	S	3	2	90	0	250			20.000	
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											20.000	
TOTAL - GERAL											20.000	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							20.000
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							20.000
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
			F	3	2	90	0	250	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
		1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							20.000.000
ATIVIDADES									
19 662	1113 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR							20.000.000
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	250	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

MENSAGEM Nº 249

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 108/2004/MP

Brasília, 13 de maio de 2004
 00001.00579012004-41

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$20.020.000,00 (vinte milhões e vinte mil reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, conforme discriminado abaixo:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	20.000.000	
Agência Espacial Brasileira - AEB	20.000.000	
Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	20.000.000	
Implantação do Sítio de Lançamento do Foguete Cyclone no Centro de Lançamento de Alcântara (Acordo Brasil-Ucrânia)	15.000.000	
Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançador de Satélite	5.000.000	
Ministério da Educação	20.000	20.000
Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	20.000	20.000
Apoio Administrativo	20.000	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	20.000	
Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária.		20.000
Funcionamento da Educação Profissional		20.000
Total	20.020.000	20.000
Superávit Financeiro		20.000.000
Total geral	20.020.000	20.020.000

2. Com relação ao Ministério da Ciência e Tecnologia, cumpre destacar que as despesas com a reconstrução do sítio do Veículo Lançador de Satélite – VLS e com a implantação do sítio específico de lançamento do foguete Cyclone no Centro de Lançamento de Alcântara, decorrente do acordo entre o Brasil e a Ucrânia, não eram previsíveis quando da elaboração do orçamento de 2004, uma vez que o acidente com o VLS ocorreu em agosto de 2003 e o acordo só foi ratificado pelo Senado Federal em 15 de outubro de 2003.

3. No âmbito do Ministério da Educação, o crédito à Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek – RS destina-se à inclusão na Lei Orçamentária de categoria de programação para pagamento de assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, beneficiando 206 pessoas.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003 e de anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Segundo o Ministério da Educação, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que

a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$20.000.000,00, provenientes de recursos de origem financeira, estão sendo compensados com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

b) R\$20.000,00 decorrem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 539 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de

R\$20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para atenderá programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE									16.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	0464 2460	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS							760.000
19 572	0464 2460 0001	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	760.000
		PROJETOS							
19 572	0464 3704	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA							2.000.000
19 572	0464 3704 0020	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	90	0	300	2.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	0464 6239	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES							11.770.000
19 572	0464 6239 0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	11.770.000
19 572	0464 6239 0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	6.770.000
19 572	0464 6239 0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	5.000.000
19 572	0464 6240	DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE FOGUETES DE SONDA GEM							1.470.000
19 572	0464 6240 0001	DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE FOGUETES DE SONDA GEM - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.470.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									16.000.000
		ATIVIDADES							
19 122	1113 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.000.000
19 122	1113 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	3.000.000
19 662	1113 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR							8.600.000
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	8.600.000
19 663	1113 2489	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS							3.500.000
19 663	1113 2489 0001	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	3.500.000
19 128	1113 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							900.000
19 128	1113 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	900.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

MENSAGEM Nº 250

EM nº 104/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de maio de 2004.–**Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme demonstrado a seguir:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	R\$ 1,00	
		Origem dos Recursos	
Agência Espacial Brasileira - AEB	16.000.000		
Nacional de Atividades Espaciais	16.000.000		
Complementação da Infra-estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara	2.000.000		
Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	11.770.000		
Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem	1.470.000		
Funcionamento da Infra-estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	760.000		
SubTotal	16.000.000		
Superávit Financeiro			16.000.000
Total	16.000.000		16.000.000

2. O atendimento do pleito permitirá à Agência Espacial Brasileira – AEB contratar serviços especializados, proceder à revitalização de equipamentos dedicados às atividades de desenvolvimento de veículos lançadores de satélites, recuperar as instalações do sítio de lançamento e dar continuidade ao projeto de implantação do Centro de Lançamento de Alcântara.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, estando em conformidade com o disposto no art. 43, §

1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63 § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo II do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação à conta de recursos de origem financeira.

5. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 540 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto reiterado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados em exercícios anteriores pelo Tesouro Nacional, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I desta Lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		175.202.228
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
26 TRANSPORTE		11.456.852
	TOTAL - GERAL	212.693.701
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		172.935.582
695 TURISMO		2.066.646
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		11.456.852
	TOTAL - GERAL	212.693.701
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		175.202.228
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		172.935.582
695 TURISMO		2.066.646
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
26 TRANSPORTE		11.456.852
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		11.456.852
	TOTAL - GERAL	212.693.701
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		22.756
0235 CORREDOR NORDESTE		2.934.096
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		6.000.000
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		26.034.621
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		92.980.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		82.222.095
	TOTAL - GERAL	212.693.701
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		175.202.228
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		11.456.852
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		26.034.621
	TOTAL - GERAL	212.693.701
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		86.489.783
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		83.532.931
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		83.532.931
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.956.852
6.2.1.0.00.00 TESOUREO		2.956.852
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.956.852
TOTAL DA RECEITA...86.489.783 RECEITAS CORRENTES...83.532.931 RECEITAS DE CAPITAL...2.956.852		
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 175.202.228		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		175.202.228
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		172.935.582
695 TURISMO		2.066.646
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		92.980.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		82.222.095
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.		43.424.223
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		26.223.962
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		61.663.821
25234 BANCO DO BRASIL S.A.		20.485.380
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.		2.066.646
25271 BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.		21.138.196
25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS		200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		175.202.228
TOTAL		175.202.228
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		77.532.931
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		77.532.931
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		77.532.931
TOTAL DA RECEITA	77.532.931 RECEITAS CORRENTES	77.532.931 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

**ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 43.424.223

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 43.424.223

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 43.424.223

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 35.433.323
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 7.990.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 43.424.223

TOTAL | 43.424.223

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 34.075.223
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 34.075.223
 6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 34.075.223
TOTAL DA RECEITA 34.075.223 RECEITAS CORRENTES 34.075.223 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

**ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS								35.433.323
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						7.808.207
23 694	0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	7.808.207
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS						27.625.116
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	3.233.631
23 694	0781 3324 0012	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	2.693.544
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	90	0	495	1.681.110
23 694	0781 3324 0014	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	1.343.252
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4 - INV	90	0	495	1.343.252
23 694	0781 3324 0016	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPÁ AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	8.634.380
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	1.153.634
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	1.153.634
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	I	4 - INV	90	0	495	2.579.486

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							7.990.900
		ATIVIDADES					
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					1.778.940
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	1.778.940
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					6.211.960
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	6.211.960
TOTAL - INVESTIMENTO							43.424.223

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.223.962

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | 21.440.920
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 4.783.042

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 26.223.962

TOTAL | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.252.866
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS | 20.252.866
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA | 20.252.866
TOTAL DA RECEITA 20.252.866 RECEITAS CORRENTES 20.252.866 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								21.440.920
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						5.460.000
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495		5.460.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						15.980.920
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495		2.252.053
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495		796.285
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495		1.756.150
23 694	0781 3324 0026	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495		2.184.601

23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.179.910
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		1.179.910
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE							1.134.193
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		1.134.193
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA							2.708.629
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		2.708.629
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							578.766
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		578.766

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 4.783.042

		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						650.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	650.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.724.926
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	1.724.926
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.408.116
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	2.408.116

TOTAL - INVESTIMENTO 16.223.962

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 61.663.821

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 61.663.821

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 61.663.821

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | 3.554.100
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 58.109.721

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 61.663.821

TOTAL | 61.663.821

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS 3.554.100

		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						3.554.100
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.554.100
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.554.100

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		ATIVIDADES					58.109.721
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS					48.680
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	48.680
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					52.518.317
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	52.518.317
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					5.375.960
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	5.375.960
		PROJETOS					
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS					166.764
23 694	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495	166.764
TOTAL - INVESTIMENTO							61.663.821

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.485.380

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.485.380

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 20.485.380

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | 20.485.380

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.485.380

TOTAL | 20.485.380

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS						20.485.380
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						20.485.380
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495		20.485.380
TOTAL - INVESTIMENTO							20.485.380	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.066.646

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.066.646
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 695 TURISMO	2.066.646
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.066.646
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.066.646
TOTAL	2.066.646
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.066.646
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.066.646
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.066.646
TOTAL DA RECEITA	2.066.646
2.066.646 RECEITAS CORRENTES	2.066.646
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.066.646
ATIVIDADES								
23 695	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						512.273
23 695	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	512.273
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.554.373
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	1.554.373
TOTAL - INVESTIMENTO								2.066.646

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.138.196

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.138.196
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVIÇOS FINANCEIROS	21.138.196
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS	12.066.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	9.071.786
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.138.196
TOTAL	21.138.196

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			21.138.196
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS			21.138.196
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA			21.138.196
TOTAL DA RECEITA	21.138.196	RECEITAS CORRENTES	21.138.196	RECEITAS DE CAPITAL
				0

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								12.066.410
ATIVIDADES								
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						12.066.410
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						12.066.410
			I	4 - INV	90	0	495	12.066.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								9.071.786
ATIVIDADES								
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						9.071.786
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						9.071.786
			I	4 - INV	90	0	495	9.071.786
TOTAL - INVESTIMENTO								21.138.196

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS								200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								200.000
TOTAL								200.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000
ATIVIDADES								
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						200.000
23 122	0807 4103 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL						200.000
			I	4 - INV	90	0	495	200.000
TOTAL - INVESTIMENTO								200.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 11.456.852

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 11.456.852

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 11.456.852

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 22.756
0235 CORREDOR NORDESTE | 2.934.096
0236 CORREDOR OESTE-NORTE | 2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 6.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39210 COMPANHIA DOCCAS DO CEARA | 2.934.096
39213 COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO | 22.756
39215 COMPANHIA DOCCAS DO PARA | 8.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 11.456.852

TOTAL | 11.456.852

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.956.852
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 6.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 6.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 2.956.852
6.2.1.0.00.00 TESOIRO | 2.956.852
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.956.852
TOTAL DA RECEITA 8.956.852 RECEITAS CORRENTES 6.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 2.956.852

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCCAS DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.934.096

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 2.934.096

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.934.096

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE | 2.934.096

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.934.096

TOTAL | 2.934.096

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.934.096
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 2.934.096
6.2.1.0.00.00 TESOIRO | 2.934.096
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.934.096
TOTAL DA RECEITA 2.934.096 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 2.934.096

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCCAS DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F I E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

0235 CORREDOR NORDESTE		PROJETOS						2.934.096
26 784	0235 1307	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO NO PORTO DE FORTALEZA						2.934.096
26 784	0235 1307 0023	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						2.934.096
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29						2.934.096
TOTAL - INVESTIMENTO							2.934.096	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 22.756

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	26 TRANSPORTE	22.756
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.756
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	22.756
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	22.756
TOTAL		22.756
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	22.756
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	22.756
6.2.1.0.00.00	TESOURO	22.756
6.2.1.3.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.756
TOTAL DA RECEITA	22.756 RECEITAS CORRENTES	22.756
	0 RECEITAS DE CAPITAL	22.756

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								22.756
PROJETOS								
26 784	0231 1939	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS						22.756
26 784	0231 1939 0109	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP						22.756
		TRECHO IMPLANTADO (KM)						22.756
TOTAL - INVESTIMENTO								22.756

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.500.000

TOTAL	8.500.000
--------------	------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.000.000
TOTAL DA RECEITA	0
6.000.000 RECEITAS CORRENTES	6.000.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
0236 CORREDOR OESTE-NORTE								2.500.000
PROJETOS								
26 784	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N. 1 DO PORTO DE SANTAREM						2.500.000
26 784	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N. 1 DO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	90	0	495	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								6.000.000
PROJETOS								
26 784	0237 3337	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM						6.000.000
26 784	0237 3337 0015	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	I	4 - INV	90	0	495	6.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								8.500.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICACOES	26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICACOES POSTAIS	26.034.621

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS	26.034.621

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	26.034.621

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	26.034.621

TOTAL	26.034.621
--------------	-------------------

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICACOES	26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	26.034.621
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS	26.034.621
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	26.034.621
TOTAL	26.034.621

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS								26.034.621
PROJETOS								
24 721	0256 3220	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS						9.100.000
24 721	0256 3220 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS - NACIONAL						9.100.000
		PONTO DE ATENDIMENTO AMPLIADO (UNIDADE) 200	I	4 - INV	90	0	495	9.100.000
24 721	0256 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						16.934.621
24 721	0256 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						16.934.621
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1224	I	4 - INV	90	0	495	16.934.621
TOTAL - INVESTIMENTO								26.034.621

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
26 TRANSPORTE		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
26 TRANSPORTE		2.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		2.500.000
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		26.034.621
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		94.440.045
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.229.252
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		97.669.297
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		2.500.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		26.034.621
TOTAL - GERAL		126.203.918

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 97.669.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		94.440.045
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.229.252
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.		9.349.000
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		5.971.096
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		61.663.821
25234 BANCO DO BRASIL S.A.		20.485.380
25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS		200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		97.669.297
TOTAL		97.669.297
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.		

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 9.349.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		9.349.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		9.349.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		8.719.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		630.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		9.349.000
TOTAL		9.349.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								8.719.000
PROJETOS								
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						8.719.000
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA						1.669.000
23 694	0781 3252 0012	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	90	0	495	1.669.000
23 694	0781 3252 0013	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	90	0	495	20.000
23 694	0781 3252 0014	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 4 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	90	0	495	900.000
23 694	0781 3252 0015	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA	I	4 - INV	90	0	495	120.000
23 694	0781 3252 0016	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA	I	4 - INV	90	0	495	2.790.000
23 694	0781 3252 0017	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	I	4 - INV	90	0	495	2.790.000
23 694	0781 3252 0021	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	90	0	495	420.000
23 694	0781 3252 0051	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	I	4 - INV	90	0	495	1.890.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	290.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	620.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	620.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								630.000
PROJETOS								
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						630.000
23 694	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA						630.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	630.000
TOTAL - INVESTIMENTO								9.349.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.971.096

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

5.971.096

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

5.971.096

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS

5.971.096

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.971.096

TOTAL

5.971.096

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								5.971.096
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						5.971.096
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA						5.971.096
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)						5.971.096
		TOTAL - INVESTIMENTO						5.971.096

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 61.663.821

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | **61.663.821**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 694 SERVIÇOS FINANCEIROS | **61.663.821**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | **59.264.569**
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **2.399.252**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | **61.663.821**

TOTAL | **61.663.821**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	U	TE	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								59.264.569
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						55.710.469
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						55.710.469
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						3.554.100
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.554.100
23 694	0781 3252 0026	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 2 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						500.000
23 694	0781 3252 0029	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA						500.000
23 694	0781 3252 0031	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 3 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						500.000
23 694	0781 3252 0053	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL						500.000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE)						500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.399.252
		PROJETOS						
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						2.399.252
23 694	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.233.056
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)						1.233.056
23 694	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.166.196
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)						1.166.196
		TOTAL - INVESTIMENTO						61.663.821

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.485.380

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

20.485.380

TOTAL

20.485.380

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR
0781		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS						20.485.380
PROJETOS								
23 694	0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS						20.485.380
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						20.485.380
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	20.485.380
TOTAL - INVESTIMENTO								20.485.380

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

200.000

TOTAL

200.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		200.000	
	ATIVIDADES		
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000
23 122	0807 4102 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL	200.000
		1 4 - INV 90 0 495	200.000

TOTAL - INVESTIMENTO 200.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.500.000

TOTAL | 2.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 2.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.500.000

TOTAL | 2.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSF	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								2.500.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3269	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM						2.500.000
26 784	0237 3269 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA						2.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 833	1	4 - INV	90	0	495	2.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								2.500.000

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 26.034.621

TOTAL | 26.034.621

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS | 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 26.034.621

TOTAL | 26.034.621

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS								26.034.621
PROJETOS								
24 721	0256 3222	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO						26.034.621
24 721	0256 3222 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL						26.034.621
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	90	0	495	26.034.621
TOTAL - INVESTIMENTO								26.034.621

MENSAGEM Nº 252

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 99/2004/MP

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Banco da Amazônia S.A. – BASA – R\$43.424.223,00, sendo:

– R\$7.808.207,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional;

– R\$27.625.116,00 destinados à modernização de agências nos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso;

– R\$1.778.940,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e

– R\$6.211.960,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e

de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades do BASA.

b) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$26.223.962,00, sendo:

– R\$5.460.000,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional;

– R\$15.980.920,00 destinados à modernização de agências nos estados de Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais;

– R\$650.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens imóveis, em nível nacional;

– R\$1.724.926,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e

– R\$2.408.116,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e de cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto do BNB.

c) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$61.663.821,00, sendo:

– R\$3.554.100,00 destinados à instalação de agências nos estados do Rio de Janeiro e de Santa Catarina;

– R\$48.680,00 destinados à manutenção e adequação de bens imóveis, em nível nacional;

– R\$52.518.317,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional;

– R\$5.375.960,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional; e

– R\$166.764,00 destinados à instalação de bens imóveis, no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa;

d) Banco do Brasil S.A. – BB – R\$20.485.380,00 destinados à instalação de

agências no Estado da Bahia. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários do cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

e) BBTUR-Viagens e Turismo Ltda. – R\$2.066.646,00, sendo:

– R\$512.273,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e

– R\$1.554.373,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria da BBTUR.

f) Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC – R\$21.138.196,00, sendo:

– R\$12.066.410,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional; e

– R\$9.071.786,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria do BESC.

g) Empresa Gestora de Ativos – EMGEA – R\$200.000,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, no Distrito Federal. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

h) Companhia Docas do Ceará – CDC – R\$2.934.096,00 destinados ao projeto “Recuperação da Infra-estrutura do Cais Comercial e Píer Petroleiro no Porto de Fortaleza – no Estado do Ceará”.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa, para execução do projeto “Recuperação do Porto de Fortaleza – CE”.

i) Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP – R\$22.756,00 destinados ao projeto “implantação da Avenida Perimetral

no Porto de Santos, no Município de Santos – SP”.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa, para execução do projeto “Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos”.

j) Companhia Docas do Pará – CDP – R\$8.500.000,00, sendo:

– R\$2.500.000,00 destinados à recuperação do píer nº 1 do Porto de Santarém, no Estado do Pará; e

– R\$6.000.000,00 destinados à execução de obras de infra-estrutura no Porto de Belém no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de geração própria e de cancelamento da dotação orçamentária de outro projeto da CDP.

k) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – R\$26.034.621,00, sendo:

– R\$9.100.000,00 destinados à ampliação da infra-estrutura dos serviços financeiros postais, em nível nacional; e

– R\$16.934.621,00 destinados à modernização da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

4. Cabe ressaltar que, com a abertura deste crédito, ocorrerá incremento líquido de R\$86.489.783,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$126.203.918,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e três mil e novecentos e dezoito reais), em outros projetos/atividades das mesmas empresas.

5. Saliente-se que a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas, bem como a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

6. Quanto à meta global de superávit primário fixado para 2004, para o conjunto das empresas es-

tatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta sua previsão, uma vez que, do incremento líquido de R\$86,489.783,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais), R\$75.466.285,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais) destinam-se a investimentos a serem realizados por instituições financeiras, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público. O incremento restante, no montante de R\$11.023.498,00 (onze milhões, vinte e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), de responsabilidade de empresas do setor produtivo estatal, está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias ou por diminuição de outras despesas primárias desse grupamento de empresas estatais.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 542 – C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 25-5 Publicação e distribuição de avulsos;
Até 2-6 Prazo final para apresentação de emendas;
Até 7-6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 17-6 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Há oradores inscritos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Na prorrogação da Hora do Expediente, a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Valdir Raupp e Paulo Paim terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)
– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Está assegurada a palavra a V. Ex^a pela Liderança, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, de imediato, por cessão do Senador Papaléo Paes, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer um agradecimento ao gesto mais do que nobre do Senador Papaléo Paes que me cede o seu tempo para que eu possa fazer este pronunciamento.

Trago a esta tribuna um tema que considero polêmico, objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal, de deliberações em Comissões técnicas desta Casa e, também, da Câmara dos Deputados, que está na mídia e, usando uma expressão popular, está na boca do povo. Aliás, um tema que o povo brasileiro se preocupa muito. E digo isso dado à enormidade de *e-mails* que tenho recebido.

Portanto, na tarde de hoje, não quero apenas firmar uma posição pessoal, mas ratificar a posição por mim expressada em outros pronunciamentos e, sobretudo, na Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2003, que apresentei nesta Casa no ano passado. Trata-se não apenas da definição do número de vereadores por Câmara de Vereadores em todo o País, mas vai mais além, visto que trata do número de parlamentares em todas as Casas do Parlamento brasileiro. Além disso, estabelece normas que limitam o tamanho da máquina da estrutura política do Brasil, visando outras tantas que, com certeza, são definidoras de um processo de desenvolvimento do nosso País.

Portanto, de logo, devo dizer que concordei plenamente com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que reduziu o número de vereadores neste País, algo em torno de 8.500. E é bom que se diga: o Supremo Tribunal Federal só errou porque demorou na decisão, que já deveria ter sido prolatada há mais tempo, diante de um fato concreto envolvendo uma Câmara de Vereadores do interior de São Paulo ter chegado ao Supremo Tribunal Federal há anos, mas julgado somente neste ano.

E o Supremo Tribunal Federal não faz nada além da interpretação da própria Constituição, que estava sendo completamente desrespeitada, ou seja, quando o legislador constituinte estabeleceu regras definidoras do número de vereadores por Câmara, o fez muito mal, pois, ao invés de estabelecer normas fechadas, deu a possibilidade ao Supremo Tribunal Federal de estabelecer interpretação para a fixação, e o que é pior, aos Tribunais Regionais Eleitorais, à Justiça deste País, para permitir verdadeiros abusos, como, por exemplo, o Município de Mesquita, no Rio de Janeiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que possui 174.045 habitantes e 9 vereadores; enquanto que Serra da Saudade, em Minas Gerais, com apenas 879 habitantes, tem o mesmo número de vereadores. Vejam a diferença!

Outro exemplo, Arco Verde, em Pernambuco, tem 63.394 habitantes e 10 vereadores; Pedro Avelino, no Rio Grande do Norte – Estado do nosso Senador Garibaldi Alves Filho -, com apenas 6.946 habitantes, tem os mesmos 10 vereadores.

Hortolândia, em São Paulo, com 173.060 habitantes, tem 11 vereadores, o mesmo número do Município de Balbino, também em São Paulo, com 1.341 habitantes. E há inúmeros casos como esses.

Citarei o último: Campinas, em São Paulo, com 1.006.918 habitantes, tem uma Câmara com 21 vereadores, e Aracajú, capital do meu Estado de Sergipe, com 479.767 habitantes, menos da metade de Campinas, tem os mesmos 21 vereadores. Agora, pasmem

V. Ex^{as}: Nova Russas, no Ceará, com apenas 29.604 habitantes, tem os mesmos 21 vereadores.

Portanto, não se diga que o Supremo Tribunal Federal agiu mal. O Supremo agiu muito bem e teria agido melhor se não demorasse tanto a julgar o recurso de um Município do Estado de São Paulo. Essa é uma realidade horrorosa, que este País precisa resolver.

E, agora, a imprensa, de forma injusta, generaliza as ações da Câmara dos Deputados como se fosse comportamento de toda a classe política, como se todos tivessem o mesmo pensamento. Lamento a Câmara propor, como resposta à decisão do Supremo, tirar da gaveta, às pressas, um projeto para ampliar o número de vereadores, e que a CCJ desta Casa, lamentavelmente, esteja fazendo o mesmo. Acredito que, a qualquer momento, essa proposta deverá chegar à Mesa do Senado. Eu sou contra!

A decisão do Supremo Tribunal Federal é a interpretação da Constituição vigente. Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Valdir Raupp, digo a V. Ex^{as} que se a decisão do Supremo, que apenas interpreta a Constituição de forma correta, diminui cerca de 8.500 vereadores dos 60 mil existentes atualmente no País, a proposta que apresentei, a PEC nº 53, de 2003, extremamente viável, democrática e que ajudará a vida institucional do País, não reduz apenas 8.500 vagas de vereadores. A minha proposta reduz exatamente 30.542, deixando o Brasil com um número ainda muito grande de vereadores: 29.784. Alguém poderá dizer: “Senador, isso é um abuso, um absurdo. A diminuição é muito grande: mais de 50%”. Não é abuso nem absurdo. Abuso e absurdo é o que a Constituição hoje estabelece, devidamente interpretada pelo Supremo Tribunal Federal.

Alguns Municípios não têm sequer mil habitantes. Citei, há poucos instantes, Serra da Saudade, em Minas Gerais, com 879 habitantes, que tem 9 vereadores, número mínimo estabelecido pela Constituição. Se alguém procurar um médico ou um odontólogo na cidade não encontrará, e o carro do delegado de polícia estará sem pneu ou sem combustível.

No Chile, aqui na América do Sul, o número médio do conselho municipal é algo em torno de quatro a cinco vereadores. Isso não é diferente nos Estados Unidos da América.

Qual é a fórmula que este Senador apresenta? Os Municípios com até 50 mil habitantes, que representam mais ou menos 90% dos Municípios brasileiros, terão, no máximo, 5 vereadores. E, numa progressão, fazemos uma proposta que impede que a Justiça Eleitoral permita situações como a do Município de Serra da Saudade, com 879 habitantes, que possui 9 vereadores, e Mesquita, com 174.045 habitantes, que tem

os mesmos 9 vereadores. Segundo a minha proposta, Municípios com até 50 mil habitantes, terão 5 vereadores; de 50.001 a 100 mil, 7 vereadores; de 100.001 a 200 mil, 9 vereadores; de 200.001 a 400 mil, 11 vereadores e, assim, progressivamente, chegaremos a Municípios com 6.700.001 habitantes em diante, que terão 31 vereadores.

Tenho certeza absoluta de que a democracia não será diminuída ou alterada, que a população deste País não sentirá sequer a diferença, porque o que se pratica hoje é um absurdo. E agora a imprensa afirma que Senadores e Deputados Federais não agem de forma diferente porque os vereadores são seus cabos eleitorais especiais.

Eu não tenho esse pensamento e não ajo dessa forma. Embora este assunto tenha vindo à baila, à discussão, à berlinda, neste instante e neste ano, apresentei essa proposta à Casa no primeiro semestre do ano passado. O cidadão brasileiro que desejar pode acessar na Internet a página do Senado Federal e verificará que o Senador Almeida Lima tem três propostas de emenda à Constituição – a PEC nº 53/2003 trata dessa questão.

Mas quero dizer a V. Ex^{as} que, quando se fala de vereador, todo mundo quer meter a colher, quer intervir, porque no sistema constitucional brasileiro, na representação parlamentar, subentende-se que eles sejam os menores. Não. É preciso ter a coragem cívica para dizer que também estamos propondo a redução da representação dos Estados no Senado Federal. Por que três senadores, e não dois, por cada Estado? Nos Estados Unidos, são dois Senadores para cada um dos 50 Estados. E por que a Câmara dos Deputados trabalha com 513 membros, quando pode ter a metade, embora nossa proposta reduza 25%, bem como 25% a menos em cada assembleia legislativa deste País? Por que não eliminar a figura do vice-prefeito, do vice-governador e do vice-presidente? Que problema criará para o Estado brasileiro, para a normalidade da vida democrática, a não-presença do vice, se existem constitucionalmente outras figuras devidamente constituídas para substituir o vice-presidente, o vice-governador ou o vice-prefeito, sem qualquer anormalidade do processo institucional e democrático deste País?

E a questão do suplente de Senador? Por que o suplente de Senador não é exatamente o mais votado não-eleito? Por que razão? Ora, por que estamos vendo hoje no País, na República do Partido dos Trabalhadores, a ampliação do número de Ministérios e de Secretarias com **status** de ministério para pouco mais de 40? Os Estados Unidos convivem muito bem com algo em torno de 15 ou 16 Ministérios. Só aqui tem de ser diferente?

Quando imaginamos um Parlamento mais enxuto, estamos defendendo o Parlamento. Eu não concordo com a tese, já exposta aqui no Senado Federal, de que, nos Municípios com até, salvo engano, 15 mil habitantes, os Vereadores não sejam remunerados. Alto lá, eu não concordo com isso. Acredito que o Vereador, que presta um inestimável serviço, tem que ser valorizado. Mas, se defendemos a democracia e o fortalecimento das instituições democráticas, não podemos permitir que a instituição Parlamento, que deve ser defendida, seja corroída e deteriorada por dentro, para que a sociedade, a imprensa e outros que não têm compromisso com a democracia venham tentar destruí-la.

Quando proponho a redução, estou sugerindo o fortalecimento do Parlamento brasileiro. Ou seja, vamos cuidar das nossas mazelas, para que a sociedade não venha defender a extinção do Senado Federal e a instalação do unicameralismo, ou a proposta de que os Vereadores de Municípios com até 15 mil habitantes não sejam remunerados.

Quando defendemos o enxugamento não é porque queremos apenas diminuir as despesas – as despesas movimentam a sociedade e fazem o Estado desenvolver o País. Agora, a despesa tem que ser boa. Eu defendo a ampliação do número de Estados neste País e, na sua fase de transição, de instalação, com uma estrutura menor. Ou seja, economizamos forte de um lado, para poder dividir, de forma melhor, a estrutura e a Federação brasileira, porque será com essa divisão e a ocupação territorial que veremos este País desenvolvido.

Quero concluir, mas antes concedo um aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a traz a esta Casa a discussão de um tema muito atual e importante: a redução do número de Vereadores. Tenho ouvido falar da emenda da Câmara dos Deputados, da que está no Senado, na CCJ, a que V. Ex^a se referiu, e da Lei do TSE que regulamenta o número de Vereadores. Concordo com V. Ex^a e também com a Lei do TSE de que haveremos de reduzir o número de Vereadores em algumas Câmaras. Eu falo isso com conhecimento de causa, porque fui Vereador há 22 anos, em Cacoal, onde a Câmara tinha 15 Vereadores e a população era a metade da atual. Hoje, Senador Almeida Lima, a Câmara tem apenas 10 Vereadores e todos estão contentes – Vereadores e população. Cacoal tem, hoje, 80 mil habitantes e apenas 10 Vereadores. Eu fui Prefeito de uma outra cidade, Rolim de Moura, e a Câmara tinha 13 Vereadores. Hoje tem apenas 11 Vereadores e todos estão satisfeitos com esse número. Concordo, então, que cidades com um número baixíssimo de eleitores e de habitantes – com

2 mil ou 3 mil – tenham cinco Vereadores, e cidades maiores um pouco tenham de 7 a 9 Vereadores. E esse número aumentaria proporcionalmente. Fala-se muito na economia que advirá com a redução do número de Vereadores, mas entendo que, paralelamente a essa medida, há que se mudar a lei também, pois a PEC nº 25, de 2000, estabeleceu percentuais que as Prefeituras terão que repassar às Câmaras de Vereadores. Por exemplo: em cidades com população de até 100 mil habitantes, devem ser repassados 8%; de 100 a 300 mil habitantes, 7%; de 300 a 500 mil habitantes, 6%; e, acima de 500 mil habitantes, 5%.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Valdir Raupp, permita-me interrompê-lo para dizer que é verdadeira essa afirmação de V. Ex^a e eu iria abordá-la agora.

Na PEC nº 23, de 2003, que apresentei, essa questão recebe o seguinte tratamento: 4% em vez de 8%. Já que se reduziu o número de Vereadores, reduz-se também o repasse do Executivo ao Legislativo de 8 para 4% em Municípios com população com até 100 mil habitantes; para 3% em Municípios com população entre 100 mil e 300 mil habitantes; no outro item, para 2% e, no último, para 1,5%. Ou seja, é uma preocupação que também trazemos para essa proposta de emenda à Constituição.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Está correto, porque, se não aprovarmos uma lei desse tipo, de nada adiantará reduzir o número de Vereadores. Se os percentuais repassados mantiverem-se os mesmos, tanto fará serem eles 5, 10, 20 ou 30. Sem a redução do repasse, não haverá economia nenhuma. Não que eu deseje a redução do repasse às Câmaras de Vereadores, mas é uma falácia dizer que, reduzindo o número de Vereadores, reduziremos os gastos de bilhões com o pagamento de Vereadores. Então, o seu projeto está correto. Se for reduzido o número de Vereadores, tem que ser reduzido também o percentual de repasse.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Valdir Raupp, quero, inclusive, ir ao encontro da sua proposta. V. Ex^a está correto, porque um Município com 897 habitantes a que me referi, para a função legislativa, abocanha 8% de toda a receita. Ora, para nove Vereadores, dispensa-se uma verba equivalente a 8% e, em Municípios com até 40 ou 50 mil habitantes, trata-se a saúde com um percentual em torno de 12% a 13%.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Enquanto para a saúde de toda a população dispensa-se algo em torno de 12%, pouco mais, para nove Vereadores, repassam-se 8%.

Quando fui Prefeito de Aracaju, a Câmara, em dado momento, até judicialmente, pretendeu exigir algo equivalente a 12% ou 13% da receita.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sobre esse tema espero que a Mesa do Senado Federal, não ferindo a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas atendendo a um *lobby* que não é da população brasileira, por quem estamos aqui e a quem devemos servir, não coloque essa matéria em tramitação, porque outras com maior prioridade existem aqui para ser apreciadas e discutidas.

Quando aqui venho para tratar dessa questão é porque defendo os interesses do Poder Legislativo brasileiro. No final do ano passado, Sr. Presidente, fiz um pronunciamento nesta Casa, do qual destaco apenas um pequeno trecho:

O Legislativo brasileiro tem sido um poder a serviço das elites e do Poder Executivo, não correspondendo aos interesses do povo, de quem se distancia. Vive a crise da ineficiência por não corresponder, de forma célere e eficaz, ao processo legislativo, ao ponto até de ceder ao Executivo as funções que lhe são próprias, como ocorre com as medidas provisórias. Apresenta-se inútil à sociedade, que passa a incorporar nele todo o descrédito que há nas instituições públicas e na classe política, tornando-se, aos olhos da Nação, o responsável por todos os males sociais. Tem sido comum a defesa de “teses” que apontam a necessidade de acabar com as Câmaras de Vereadores em Municípios pequenos, ou não remunerar o trabalho de seus edis, ou de fechar o Senado Federal, ou, ainda, “teses” que apontam o Legislativo como poder inútil, e tantas outras do gênero. O momento é de apreensão, pois favorável aos obscurantistas conduzirem a massa ignara a anular cada vez mais o Poder Legislativo, em prejuízo do *Estado Democrático e de Direito*, subjugando as liberdades democráticas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agindo assim, tenho em mente apenas, como propósito, a defesa e o fortalecimento do Poder Legislativo brasileiro, por entender ser este indispensável à vida democrática.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos, PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança da Minoria, se possível agora, se não houver nenhum outro Líder na minha frente. A autorização já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Leonel Pavan, o próximo orador inscrito é o 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, mas a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a, regimentalmente, tendo em vista a delegação que se encontra sobre a mesa.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, em nome da Liderança do PDT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito desde já, nobre Líder Juvêncio da Fonseca.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, como Líder do PSDB, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a palavra, de imediato, ao nobre Líder Leonel Pavan. Em seguida, Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a não tiver nenhuma objeção, a Casa ouvirá as palavras do Senador Paulo Paim e, depois, as de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho nenhuma objeção, Sr. Presidente. Será uma honra e um prazer ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que, hoje, 20 de maio, comemora-se o aniversário de Palmas, a Capital do Estado do Tocantins.

Encontram-se presentes, nas galerias desta Casa, alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Luterana do Brasil, a Ulbra, com sede em Palmas. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma honra a presença dos alunos nesta sessão e é também uma

satisfação a constatação de que, fruto de uma deliberação da Assembléia Nacional Constituinte, nasceu o Tocantins e, por sua vez, a sua Capital, que hoje completa 15 anos. Esse é um motivo de orgulho para o País e para nós, particularmente, tocantinenses.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para falar em nome da Liderança da Minoria.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o brasileiro tem uma percepção muito própria do significado e da profundidade da crise econômica que assola o País. A face visível da crise, para nosso povo, é o desemprego. Poucas famílias devem ter o privilégio de não possuir em casa algum componente, no pleno gozo de sua capacidade produtiva, impedido de trabalhar pela inexistência de vagas.

Uma pesquisa do Instituto Sensus, encomendada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e divulgada no dia 13 de maio, demonstra isso quando aponta que mais de 43% dos entrevistados indicam o desemprego como principal problema brasileiro, seguido pela violência, citada por 36%, e mais cinco outras questões que, juntas, completam, com pouco mais de 20%, o universo das opiniões pesquisadas.

A mesma pesquisa revela que quase 54% dos entrevistados acreditam que o Governo Federal deveria investir mais em programas de geração de empregos, contra 6,8% que preferem o investimento direto em programas sociais, que hoje têm um cunho francamente assistencialista e também são vitimados pela paralisia do Executivo.

Após mais de 500 dias de mandato, a resposta do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à questão do desemprego pode ser considerada muito lenta e desconexa. O Programa Primeiro Emprego, única ação governamental dessa natureza, iniciada ainda no ano passado, revelou-se, até agora, um completo fiasco, reconhecido pelo próprio Presidente.

Segundo reportagem da **Folha de S. Paulo**, até março o programa tinha gerado apenas um emprego em todo o País. As estatísticas de meados de maio, divulgadas pelos principais jornais, falavam em 707 jovens contratados, e, há poucos dias, uma das lideranças do Governo no Senado citou, em um pronunciamento, a existência de 2,3 mil vagas oferecidas a jovens trabalhadores inexperientes. O nobre Líder devia estar-se referindo às oportunidades que o Executivo vem oferecendo a jovens militantes do Partido dos Trabalhadores de exercerem funções públicas para as quais não estão qualificados, pela absoluta falta de experiência e preparo, o que, aliás, é uma das causas da paralisia do Governo – devem ser aqueles 2.807

cargos aprovados aqui pelo Governo e empurrados goela abaixo para a população brasileira.

Mas, ironias à parte, o maior problema desse e de outros programas do atual Governo é a falta de visão de conjunto. As ações propostas são quase sempre isoladas, restritas e confusas. Na questão do Primeiro Emprego, o Presidente Lula admite que o programa original foi desenhado sob uma ótica sindical, razão pela qual reformatou a proposta, eliminando, por exemplo, a proibição às empresas participantes de demitir funcionários e o impedimento de que jovens que já tivessem concluído o 2º grau pudessem ser contratados.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda falta a compreensão de que a economia precisa ser reativada como um todo para que haja a criação de empregos, não apenas para os jovens, mas para toda a população brasileira. Mesmo os investimentos estatais em infra-estrutura prometidos no pacote antidesemprego anunciado há poucos dias serão insuficientes se não acontecer a ampliação do crédito para as pequenas e médias empresas, a baixa dos juros e a volta da confiança do empresariado nacional no crescimento econômico.

O Presidente Lula, na ocasião do lançamento do tal pacote, afirmou que o Estado não tem mais capacidade para ser o indutor da economia, como foi no passado. Isso é verdadeiro quando falamos em investimento direto do Estado na economia nacional. Sua Excelência se esqueceu, entretanto, de que uma política fiscal escorchante e inflexível, somada à falta de planejamento de longo prazo e à ausência de visão de conjunto, significa negar ao Estado qualquer papel que seja na economia, além do de parasita, que tão bem vem exercendo.

O brasileiro aguarda com enorme ansiedade a retomada do crescimento econômico, a diminuição do desemprego, a eliminação da fome, a erradicação definitiva do analfabetismo e tantas outras promessas que foram o mote da campanha eleitoral do Presidente Lula e quer que tudo isso seja feito com espírito menos assistencialista e mais voltado para gerar, a esse povo, oportunidades de participação efetiva na vida econômica nacional.

É preciso que as ações governamentais sejam menos “pirotécnicas”, baseadas apenas em estratégias de *marketing*, e alcancem níveis aceitáveis de eficácia – sendo realmente implantadas –, eficiência – otimizando a utilização dos recursos públicos – e efetividade – atendendo às finalidades para as quais foram propostas, porque, até agora, o Governo Lula cumpriu apenas uma promessa de campanha, e de maneira enviesada: prometeu que geraria um emprego a cada real gasto pelo Governo. Do ano passado

até o início deste ano – realmente isso foi cumprido –, não gastou nada dos recursos de investimento e, dentro da lógica que propôs, não gerou emprego nenhum – no caso, gerou um emprego, já que os existentes são menos de 1%.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque, recentemente, estivemos no gabinete do Presidente, onde fomos muito bem recebidos. O Presidente, muito simpático, apresentou-nos números que, realmente, nos entusiasmam, mas esses números não refletem o que estamos vendo nas ruas. A voz rouca das ruas é outra. Lá, vemos outra coisa. Mas os números apresentados me entusiasmaram e vim aqui elogiá-lo, pensando que estávamos caminhando rumo à luz no fim do túnel.

Contudo, hoje, deparei-me com uma nota no jornal, intitulada “Taxa de desemprego bate recorde histórico em SP e sobe para 20,7%”. Refiro-me a essa nota porque o Presidente nos disse que foram criados mais de 500 mil novos empregos. Então, para se chegar aos 10 milhões, faltariam aproximadamente 9,5 milhões. Mas já era alguma coisa palpável. Ouvi isso do Senhor Presidente e fiquei feliz. De repente, vi essa nota no jornal que diz que o desemprego aumentou.

Sr. Presidente, estamos preocupados, e queremos ajudar o Governo. Ontem e hoje fiz elogios ao Governo desta tribuna, baseado no que o Presidente nos disse e nos recursos que foram liberados para o Estado de Santa Catarina. Entretanto, não posso, em hipótese alguma, deixar de registrar que aquilo que ouvi não confere com o que a imprensa está dizendo. Ou o Presidente não está informado, ou a imprensa está jogando contra o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Paulo Paim. Em seguida, falarão os Líderes inscritos e, como orador regulamente inscrito, após a fala de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, farei uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a melhor forma de defender um reajuste decente para o salário mínimo – que eu acredito ser possível – é um grande acordo entre o Congresso e o Executivo.

Venho à tribuna para comentar o brilhante trabalho realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – em pesquisa do Orçamento Familiar relativo aos anos 2002/2003, divulgada ontem.

Segundo o IBGE, 85% dos entrevistados têm dificuldades para chegar ao fim do mês com os rendimentos de que dispõem. A proporção dos que mencionaram algum tipo de dificuldade chega a 89%. Nas

famílias com renda de até R\$400 por mês, a proporção dos que encontram dificuldade mostra que 95,06% não conseguem se alimentar decentemente.

Os dados são assustadores. As despesas com habitação e alimentação consomem 70% do orçamento doméstico das classes com renda mais baixa da população.

Um outro dado importante, Sr. Presidente: as despesas com habitação chegam a comprometer 37,15% na faixa da população com menor renda, enquanto que, na mais alta, gasta-se 22,79%. A conclusão é simples: os pobres gastam mais para morar do que os ricos.

Na faixa de menor renda, a alimentação consome 32,68% dos rendimentos; o triplo do que gasta a faixa mais alta: 9,04%. Ou seja, proporcionalmente ao que ganham, os pobres gastam para comer três vezes e meia a mais do que os ricos.

A pesquisa do IBGE aponta que 46,7% dos entrevistados declararam ser insuficiente a quantidade de alimentos consumidos pela família. Ou seja, quase a metade da população não dispõe de comida suficiente para sua alimentação.

Depois da moradia e alimentação, o transporte, como já havia sido denunciado em um outro momento, é a despesa que mais pesa no orçamento das famílias de baixa renda. Ou seja, para se locomover, o pobre gasta quatro vezes mais do que o rico.

De acordo com o IBGE, os gastos com habitação consomem 35,5% do orçamento das famílias. Há 30 anos, a proporção era de 30,41%. Isso mostra o quanto reduziu a renda dos brasileiros, principalmente a dos mais pobres.

Outro sintoma da falta de políticas também para o homem do campo é que, no interior, o grupo de despesas que mais pesa é a alimentação: 34,12% do orçamento dos lares rurais, contra 19,58% nos centros urbanos.

A urbanização, conforme o IBGE, também fez as despesas com transportes aumentarem de 11,23% para 18,44%; com saúde, de 4,22% para 6,49%; com educação, de 2,28% para 4,08%.

Mas o retrato maior de nossa miséria está nesses dados da pesquisa, Sr. Presidente: 14,87% dos lares brasileiros não têm serviço de água encanada; 16,36% não contam com coleta de lixo; 15,29% não se situam em ruas iluminadas; 25,67% não têm escoamento adequado de água das chuvas e sofrem com alagamentos; e 4,57% sequer sabem o que é energia elétrica.

Toda essa situação, no entanto, não é resultado do acaso. Eu diria mesmo que é preciso, Sr. Presidente, que, de fato, consigamos avançar no campo social. Eu diria, aqui, com a maior tranquilidade, que eu gostaria de ter visto ontem o Conselho de Política Monetária

(Copom), do Banco Central, ter decidido pela redução da taxa de juros.

Sr. Presidente, não é só a taxa de juros. Também achei importantíssima a posição assumida pelo Ministério da Saúde no combate à corrupção. Conheço bem o Ministro Humberto Costa, sei que S. Ex^a cortou na própria carne. Por isso, Sr. Presidente, claro que o dado é positivo: R\$ 2 bilhões. Repito: R\$ 2 bilhões. Quando falo em reajuste do salário mínimo, sabemos que R\$ 3 ou R\$ 4 bilhões seriam suficientes para o aumento que almejamos. Quero cumprimentar o Ministro Humberto Costa por ter mandado fazer uma investigação a fundo. Sei que está envolvido o seu assessor, mas poderia ter sido até o seu irmão que, com certeza, a posição do Ministro seria a mesma. O combate à corrupção é que vai assegurar, efetivamente, o investimento no social para que possamos permitir que o salário mínimo seja alavancado.

Sr. Presidente, também preocupam-me os dados do Dieese, que anuncia que a taxa de desemprego na região metropolitana de São Paulo subiu para 20,7%. Entendo eu, Sr. Presidente, que temos que investir seriamente em políticas de combate ao desemprego.

Para encerrar a minha fala, Sr. Presidente, quero dizer que entendo que o Congresso deveria enfrentar também o debate da redução de jornada sem redução de salário, como uma fonte geradora de emprego.

Hoje, pela manhã, fiz uma palestra no Ministério Público sobre a redução de jornada. Entendo, Sr. Presidente, que se a redução de jornada, conforme proposta por nós apresentada aqui na Casa e na Câmara, juntamente com o Deputado Inácio Arruda, for aplicada, geraria, inibindo as horas extras, cerca de seis milhões de novos empregos. Entendo, Sr. Presidente, que emprego e renda têm ligação direta. A cada um real que for acrescido ao salário mínimo, teremos um investimento da ordem de R\$200 milhões na economia. Se estou com R\$240,00 e a Casa aprovasse o que foi por nós proposto, R\$360,00/mês, isso significa algo em torno de R\$10 bilhões por ano em investimento na economia do Brasil, o que, com certeza, Senador Mão Santa, a quem permito o aparte, geraria muito mais emprego.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, todo o País tem certeza de sua próxima vitória. Ontem, o Governo aqui venceu, aprovou tudo. Mas queremos que ele vença, que o povo vença. E o PT só conseguirá isso por intermédio de Líderes como V. Ex^a, que tem sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Todo o País aguarda um salário justo. E V. Ex^a, sem dúvida alguma – “és eternamente responsável por aquilo que cativas” –, é responsável por toda a classe trabalhadora, pelo valor do trabalho, que é o

salário. Mas parabeno o Ministério da Saúde. Todos nós sabemos que há vários fatores que acabam com o Governo. Um deles é a corrupção – isso está até na Bíblia, Livro de Deus, pois um dos 10 Mandamentos é “Não roubarás”. Outro é o desperdício. Por exemplo, esse avião é um desperdício. O dinheiro usado na compra do avião poderia ser destinado ao pagamento de dívidas de todos os hospitais universitários, de todos os hospitais do País. Por último, a incompetência. No entanto, precisamos louvar a Polícia Federal pelo estoicismo. Mesmo tendo sido humilhada pelo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a Polícia Federal está levando a este País uma luz de esperança. Manifestamos o nosso respeito e a nossa admiração a essa instituição. Esperamos que o Ministro da Justiça seja mais humilde e dialogue com esses heróis de nossa Pátria que compõem a Polícia Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, concordo com V. Ex^a ao cumprimentar a Polícia Federal e felicito, mais uma vez, o Ministro Humberto Costa. S. Ex^a acionou a Polícia Federal para investigar o próprio Ministério e disse: “Doa a quem doer”. A investigação foi positiva, e, quem sabe, esses R\$2 bilhões serão utilizados para alavancar o valor do salário mínimo.

Antes de concluir, agradeço ao Senador Ney Suassuna por dois motivos. Primeiramente, fiz um apelo a S. Ex^a no sentido de que não fossem encaminhados pedidos de audiência quanto ao Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que beneficia 24,5 milhões de pessoas, e também em relação ao Estatuto da Igualdade Racial. S. Ex^a me respondeu de pronto quando fiz esse apelo da tribuna. Se depender do Senador Ney Suassuna, deixaremos as audiências públicas para a comissão de mérito. Segundo, é V. Ex^a ter cedido o seu espaço, pois sabia que eu iria aqui trabalhar com os dados do IBGE, que tem feito um trabalho brilhante. Esses dados vão ajudar, no meu entendimento, que Câmara e Senado construam um substitutivo à medida provisória, permitindo, quem sabe, um grande entendimento para votarmos por unanimidade um novo salário mínimo que garanta a não-exclusão dos aposentados e pensionistas, como defendeu muito bem, num programa que tive na TV Senado, o Presidente da Cobap, companheiro João Lima.

Sr^a Presidente, se possível, eu gostaria que considerasse como lidos três pronunciamentos que faço: um sobre a estreita relação entre o desemprego e os baixos salários do País, outro que trata de encontro realizado entre os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e Parlamentares dos respectivos

Estados, e ainda um outro em defesa de assuntos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

Concluo, Sr^a Presidente, dizendo que hoje pela manhã, na sessão do Congresso, falei com muitos Deputados. Confesso que fiquei animado, porque quase todos os Deputados com quem conversei pela manhã me disseram que vai haver um grande movimento na Câmara e que querem, em parceria com o Senado, alterar a medida provisória que fixa o salário mínimo em R\$260,00. Eu disse aos Deputados que não gostaria que acontecesse algo semelhante ao que houve com a reforma da Previdência, quando os Deputados não puderam avançar e, sem sombra de dúvida, o Senado avançou na PEC Paralela. E não quis falar ontem o que vou falar hoje: antes de votar a regulamentação da reforma da Previdência via medida provisória, tive o cuidado, ontem, de ligar para o Relator José Pimentel. S. Ex^a me assegurou que a PEC Paralela só não foi votada ontem devido à discussão e votação, naturalmente, da emenda de reeleição das Mesas da Câmara e do Senado. Para a semana que vem, já há um acordo com todos os partidos – PFL, PSDB, PTB, PP – para votar a PEC Paralela. Isso é muito bom porque, enfim, o acordo firmado aqui no Senado será cumprido e serão garantidos, então, a paridade, a transição, o subteto, a aposentadoria para donas-de-casa, o vínculo à Previdência dos desempregados. Quem ganha com isso é a Casa, é o Congresso Nacional e, com certeza, o Executivo poderá demonstrar que cumpriu a sua parte, embora tenha demorado mais do que esperávamos, mediante a aprovação da PEC Paralela.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr^a Presidente. Agradeço também ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que colaborou com essa engenharia para que eu pudesse fazer uso da palavra neste momento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: tenho feito desta tribuna uma verdadeira trincheira na defesa dos interesses dos trabalhadores, especialmente o direito ao emprego e remuneração justa que lhe permita uma vida de dignidade junto com sua família.

É daqui que luto pela redução da jornada de trabalho, por um salário mínimo equivalente a pelo menos US\$100.00, pelos direitos de aposentados e pensionistas de manterem o poder de compra dos seus proventos diante da corrosão inflacionária, ou pelo direito dos maiores de 60 anos de idade de levantarem seus depósitos no FGTS.

Documentos e fatos divulgados ou ocorridos ontem, confirmando minhas denúncias e dando razão à minha luta, se de um lado mostram a lamentável realidade em que vive a maior parte da população brasileira, de outro apontam as razões que nos levaram ou ajudam a manter esta situação.

Na Pesquisa de Orçamento Familiar de 2002–2003 que divulgou ontem, que se constitui em verdadeiro retrato das condições de vida da população brasileira, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – mostra que 85% dos entrevistados têm dificuldades para chegar ao fim do mês com os rendimentos de que dispõem.

A proporção dos que mencionaram algum tipo de dificuldade chega a 89%. Nas famílias com renda de até R\$400,00 por mês, a proporção dos que enfrentam dificuldade para chegar ao fim do mês chega a 95,06%.

Os dados são assustadores. As despesas com habitação e alimentação consomem 70% do orçamento doméstico das classes mais baixas da população.

As despesas com habitação chegam a comprometer 37,15% na faixa mais baixa da população, enquanto na mais alta ficam em 22,79%. A conclusão é simples: os pobres gastam mais para morar do que os ricos.

Na faixa menor de renda, a alimentação consome a segunda maior fatia das despesas (32,68%), o triplo do que se gasta na faixa mais alta (9,04%). Ou seja, proporcionalmente ao que ganham, os pobres gastam para comer três vezes e meia a mais que os ricos.

Na pesquisa que o IBGE apontou também que 46,7% dos entrevistados declararam ser insuficiente a quantidade de alimentos consumida por suas famílias. Ou seja, quase metade da população não dispõe de comida suficiente para sua alimentação.

Depois de moradia e alimentação, o transporte é a despesa que mais pesa no orçamento das famílias de baixa renda (3,94%, contra 0,87% da classe alta), ou seja, para se locomover, o pobre gasta quatro vezes mais do que o rico.

De acordo com o IBGE, os gastos com habitação consomem 35,5% do orçamento das famílias brasileiras. Trinta anos atrás, a proporção era de 30,41%. Isso é resultado da desenfredda urbanização do país, resultado da falta ou da insuficiência de políticas de amparo ao homem do campo, como a reforma agrária.

Outro sintoma da falta de políticas para o homem do campo é que no interior, o grupo de despesas que mais pesa é a alimentação: 34,12% do orçamento dos lares rurais, contra 19,58% nos centros urbanos.

A urbanização também fez as despesas com transportes aumentarem de 11,23% para 18,44%; com saúde, de 4,22% para 6,49%; e com educação de 2,28% para 4,08%.

Mas o retrato maior da nossa miséria está nesses dados da pesquisa: 14,87% dos lares brasileiros não têm serviço de água encanada; 16,36% não contam com coleta de lixo; 15,29% não moram em ruas iluminadas; 25,67% não têm escoamento adequado de água das chuvas e sofrem com alagamentos; e 4,57% não têm fornecimento de energia elétrica.

Toda esta situação, no entanto, não é resultado do acaso. Eu diria mesmo que ela se deve ao descaso com as políticas públicas do país. Ou à corrupção, que ao contrário do que se diz não foi estancada.

Um descaso explícito com as políticas públicas foi reafirmado ontem pelo Copom – Conselho de Política Monetária – do Banco Central, ao decidir pela manutenção da taxa básica de juros em 16%.

Esses juros inviabilizam os investimentos e são o maior obstáculo à retomada do crescimento econômico. Sem esse crescimento jamais iremos combater o desemprego ou recuperar a renda do trabalhador brasileiro.

E o mais grave: quando tudo indicava que desta vez o Copom baixaria as taxas de juros, tendo em vista o desaparecimento dos motivos que serviram para a sua manutenção em patamares tão absurdos, uma nova desculpa é apresentada.

Desta vez, não é mais a inflação que impede a redução dos juros. Agora a desculpa é outra, é o preço do petróleo, que bateu na casa dos 40 dólares o barril por causa das baixas norte-americanas no Iraque.

Qual será a desculpa do próximo mês para que o Brasil continue a praticar as mais elevadas taxas de juros do mundo?

Se os fundamentos da economia brasileira estão consolidados, por que não resistem a uma elevação momentânea, diga-se de passagem, do preço do petróleo, produto do qual já somos quase auto-suficientes?

Será que os lucros fabulosos da Petrobrás não permitem à empresa contornar a situação externa e segurar os preços dos combustíveis no mercado interno para evitar pressões inflacionárias?

Como primeira reação à decisão do Copom, a Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa – operava em baixa moderada do pregão. Enquanto isso, o dólar comercial abriu em alta de 1,02%, cotado a R\$3,164 na compra e R\$3,166 na venda.

Outro fator impeditivo da retomada do crescimento econômico no Brasil é a corrupção. Ao contrário do que se procura difundir.

Ainda ontem, a Polícia Federal anunciou a prisão de uma quadrilha que atuava no Ministério da Saúde, de onde foram desviados mais de dois bilhões de reais. Vou repetir a cifra: dois bilhões de reais, desviados do Ministério da Saúde.

É mais ou menos a quantia que o governo precisaria dispor para dar uma correção mais justa ao salário mínimo.

Entre os presos pela Polícia Federal está o coordenador-geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, um dos principais assessores do ministro Humberto Costa, e mais 13 pessoas, entre empresários, lobistas e servidores acusados de fraudar licitações para a compra, no exterior, de derivados de sangue.

Quero de público deixar meus sinceros agradecimentos ao Ministro Humberto Costa, que cortou na própria carne em favor do erário público.

O Ministro da Saúde deu um exemplo a ser seguido. Gestos como esse farão que o Brasil não seja considerado pela ONU como o campeão mundial da desigualdade social.

A corrupção desenfreada e as elevadas taxas de juros que o Banco Central insiste em praticar são fatores altamente convergentes para perpetuar a situação fotografada pelo IBGE em sua pesquisa de Orçamento Familiar.

Hoje mesmo o Dieese anunciou que a taxa de desemprego de abril na Região Metropolitana de São Paulo subiu de 20,6% para 20,7% da População Economicamente Ativa (PEA), atingindo o recorde desde 1985. Isso significa 2,044 milhões de desempregados.

O desemprego cresceu mesmo quando nunca foram criados tantos empregos num mês de abril. Segundo a pesquisa, foram geradas no mês passado 124 mil vagas. No entanto, mais 168 mil pessoas passaram a procurar emprego e disputar o mercado de trabalho.

O emprego está se tornando uma mercadoria cada vez mais rara. Cada vez um número menor da população tem acesso a ele. Pelo andar da carruagem, o emprego acabará se tornando em mercadoria de luxo e taxada como supérfluo.

Resultado direto desse desemprego, a pesquisa apurou que o rendimento médio real dos trabalhadores caiu pelo terceiro mês consecutivo, tendo o trabalhador ganhado em março 1,5% menos do que em fevereiro. A situação dos trabalhadores sem carteira assinada ficou ainda pior, com um uma redução de 3,2% em seus vencimentos.

Como está demonstrado, o trabalhador continua pagando a conta. Enquanto ganha cada vez menos, gasta cada vez mais para morar, para se alimentar ou mesmo para se transportar de casa para o trabalho. Isso só faz alimentar o processo de acumulação dos que já têm mais, aprofundando ainda mais as diferenças sociais do Brasil.

É preciso que a relação entre a pesquisa do IBGE e os fatos aqui relatados nos leve a refletir sobre

a necessidade de uma imediata mudança nos rumos que vêm sendo seguidos para que em sua próxima amostragem o IBGE possa nos apresentar a imagem de um país melhor e mais justo.

Mas isso só será conseguido mediante um rigoroso combate à corrupção, com punição exemplar dos culpados, e uma política de juros que estimule os investimentos e levem ao necessário crescimento para gerar mais empregos e mais distribuição de renda.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que se reuniram, no dia 19 de maio, quarta-feira, na sede da Confederação Nacional da Indústria, aqui em Brasília, os Presidentes das Federações Estaduais (RS/SC/PR), Parlamentares dos três Estados da Região Sul e os representantes das Bancadas gaúcha, catarinense e paranaense. O evento faz parte de uma Agenda Pró-crescimento para 2004, que tem por objetivo uma parceria para a criação de mecanismos de articulação permanente entre o Governo e o setor privado.

A agenda propõe uma recuperação da capacidade de crescimento de forma sustentada com políticas de curto, médio e longo prazo, garantindo aos empresários a retomada dos investimentos e o crescimento da economia.

Segundo a Confederação Nacional das Indústrias é necessária uma série de medidas que venham promover o desenvolvimento tão almejado.

Poderíamos citar algumas medidas enumeradas pela Instituição: a desoneração tributária, a criação de um fundo para o financiamento da atividade de pesquisas, a simplificação da operação e da abertura de pequenas e médias empresas, tornando o processo mais ágil e menos oneroso, a criação de um "Simples Trabalhista" para reduzir a informalidade, entre outras.

Vale salientar o importante papel que a CNI, e as Federações a ela filiadas, tem desenvolvido para melhorar as condições que venham promover um crescimento econômico, gerando novos postos de trabalho e fortalecendo as empresas nacionais.

Ainda como terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo que as perdas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul com as culturas de milho, soja, feijão, os hortifrutigranjeiros e com a pecuária, devido ao longo período de estiagem, foram incalculáveis. Para combater este quadro o Governo Federal anunciou que irá realizar a liberação de R\$187 milhões para os Estados atingidos, sendo R\$80 milhões para financiar a safra de inverno e R\$107 milhões em medidas adicionais de auxílio aos agricultores atingidos pela seca.

Sabemos que é pouco, mas, segundo declarações do Ministro Miguel Rosseto: "Fizemos um grande esforço e fomos nos limites orçamentários e financeiros". A lista oficial dos municípios atingidos já foi pu-

blicada pelo Ministério, além da publicação de uma instrução normativa para dar início ao cadastramento das famílias que terão direito à bolsa estiagem.

Além da estiagem, temos outras preocupações a relatar.

A questão do Alho – que envolve a triangulação do produto chinês e o deferimento de liminar a empresas “laranjas” que importam toneladas de alho sem o pagamento de **antidumping**, deixando de ser recolhidos milhões de reais em tributos e prejudicando os nossos produtores. Pelas mãos de um mesmo juiz, mediante a concessão de liminar, entrou por volta de 70% de todo o alho importado da China. É necessária atuação enérgica dos Órgãos Públicos competentes para inibir tais práticas.

Essas práticas irregulares forçaram a redução da área de plantio em 45%, acrescido a um número de 40 mil desempregados no setor, conforme dados da Associação Nacional dos Produtores de Alho.

A questão do vinho – temos informações sobre o contrabando de vinho argentino para o Brasil, prejudicando sobremaneira o mercado de vinho nacional. A entrada irregular deste produto lota as prateleiras dos supermercados com preços muito aquém do nacional, numa competição desleal e extremamente prejudicial ao nosso produtor.

É necessário uma ação mais efetiva nas nossas fronteiras, com vistas a evitar estas práticas ilegais, bem como a valorização dos Fiscais que atuam nas regiões fronteiriças para que o profissional se sinta valorizado.

A questão do couro – quero lembrar, também, da cadeia coureiro-calçadista, constituída por empresários do mais alto nível. O balanço de 2003 foi marcado por um acréscimo nas exportações, e resultados bastante expressivos em relação ao ano de 2002, demonstrando de eficiência no setor, apesar da paralisação econômica do país. Minha preocupação se baseia no fato do *wet blue* continuar predominando na exportação brasileira de couro, conforme dados publicados na Couro Business, edição de janeiro e fevereiro 2004, pois o couro é exportado e volta transformado em sapatos, cintos e bolsas para concorrer no mercado externo com o produto brasileiro. Outro exemplo é a veiculação na imprensa nacional de que a exportação do *wet blue* cresceu 27% neste primeiro trimestre – (jan/fev/mar) – representando um embarque de mais de 4,3 milhões de couros.

Faz-se necessária a revisão da decisão da Camex de reduzir a taxaço do couro **wet blue**, que permite que a nossa matéria-prima seja entregue aos nossos principais concorrentes – Itália e China. Se quisermos gerar novos postos de trabalho é preciso expandir as indústrias calçadistas de forma que possam processar todo o couro produzido. O nosso país tem capacidade de alcançar

novos mercados e de gerar os empregos que precisa, para isso é preciso incentivar as indústrias do setor no investimento em máquinas de última geração e na qualificação profissional de toda a cadeia produtiva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, Suplente de Secretário.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, por vinte minutos, com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Solicito a V. Ex^a a minha inscrição, pela Liderança da Minoria, para falar após a Ordem do Dia. Chegará já à Mesa o documento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Mesa aguarda a comunicação, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Estou inscrito para falar pela Liderança e desejo falar, evidentemente, na hora própria. Penso que estou inscrito em primeiro lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tão logo o Senador Eduardo Siqueira Campos termine o seu pronunciamento, a palavra será concedida a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, Senadora Serys Silhessarenko, Sr^a e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e em Ondas Curtas, que atinge a Amazônia Legal e o meu querido Tocantins, meus caros estudantes da Universidade Luterana do Brasil, situada em Palmas, a ULBRA, alunos de Ciências Contábeis, que nos dão a honra da participação nesta sessão deliberativa, venho à tribuna, nesta tarde, para comemorar junto com os meus Pares,

integrantes do Senado brasileiro e com a população do Tocantins e de Palmas, este dia 20 de maio.

Exatamente, Sr^a Presidente, há 15 anos, estávamos reunidos em uma parte extraordinária do cerrado brasileiro no centro geodésico deste País, todos movidos numa só esperança, num só sentimento, plantando aquilo que seria a capital mais nova do País, Palmas – a capital de todos os tocantinenses. A luta pela criação do Estado de Tocantins antecede a própria independência do País.

Um ouvidor, nomeado ainda pela coroa portuguesa, chegou à então Comarca do Norte, criada exatamente pela distância do centro de Goiás, com o intuito de representar os interesses da coroa, mais exatamente arrecadar impostos.

Para lá foi Joaquim Teotônio Segurado. Era um sonhador, porque, chegando à Comarca do Norte, imaginou que só a independência, a transformação daquele pedaço de chão em território livre propiciaria aos moradores daquele tão distante pedaço do território brasileiro a almejada qualidade de vida.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, naquela oportunidade, ele declarou a independência do Tocantins em relação ao Brasil e preconizou ali a criação de uma sociedade livre. Conclamou o povo tocantinense, já o chamando de palmense, porque imaginava uma cidade denominada Vila da Palma. Dizia Joaquim Teotônio Segurado: “Palmas será uma capital melhor de se viver do que Lisboa e Paris, entre outras”.

Isso tudo ficou, durante muitos anos, por mais de séculos, na consciência do povo tocantinense, os então norte-goianos, os nortistas, como éramos chamados. Mas o mais interessante é que, terminados os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e criado o Estado do Tocantins no dia 5 de outubro de 1988, foram marcadas as primeiras eleições exatamente para o dia 15 de novembro, pouco mais de um mês depois. O povo escolheu o seu primeiro Governador, que tomou posse em 1º de janeiro de 1989, e, em menos de três meses depois, lançávamos a pedra fundamental de Palmas.

Hoje, quero dividir com os meus Pares a emoção que significa um cidadão, há 15 anos, tomar posse em um Estado que não existia – não havia papel timbrado do Governo do Estado do Tocantins – e, três meses depois, lançar o plano diretor de uma cidade em um lugar que eram apenas algumas fazendas. Nós, o povo brasileiro, acabamos de eleger um governo popular e de muitos sonhos, um governo sonhado pelo Partido dos Trabalhadores num projeto de mais de 20 anos, e, passado um ano e alguns meses, grande parte da população brasileira já se recente da falta de projetos e de acontecimentos que a motivem.

Sr^a Presidente, vi alguns dos grandes jornais brasileiros noticiarem que era um sonho de megalomania que resultaria em nada e que seria uma cópia ridicularizada da ação de Juscelino Kubitschek, uma vez que no Brasil não havia mais lugar para a construção de cidades, nem de sonhos como o de Juscelino Kubitschek.

Não imaginam V. Ex^{as} o orgulho que tenho – agregado à humildade que tem o povo tocantinense – de ter sido o primeiro Prefeito daquela cidade.

Menciono, Sr^{as} e Srs. Senadores, a constatação que fez o Senador Paulo Paim de que grande parte das cidades brasileiras não têm asfalto. Acreditem, até hoje prefeitos se elegem porque fazem asfalto, sem lembrar dos sistemas de esgoto e de água tratada. É por isso que posso falar, com orgulho, da Palmas de Tocantins. E falo com bairrismo da mais jovem e bela capital dentre as demais cidades brasileiras. Cada qual tem suas características, mas Palmas é a mais central de todas, a mais florida, a mais ajardinada. Tive a oportunidade, Sr^a Presidente, de levar os alunos das escolas públicas para fazer o primeiro metro de esgoto da capital.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não há dúvida de que Palmas é uma grande cidade, que deve muito a V. Ex^a e ao Governador Siqueira Campos. Estou aplaudindo seu discurso e Palmas. Mas não exagere, lembre-se de Salvador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permitirei.

Senador Antonio Carlos Magalhães, não há brasileiro que resista ir a Salvador ou ao Rio de Janeiro, mas, se V. Ex^a experimentar morar e viver em Palmas, mudará de opinião. Não há lugar melhor para criar os filhos, pois é a menos violenta das cidades brasileiras, com um plano diretor extraordinário. Esse é um sentimento que muitos brasilienses têm, mas quem não conhece Brasília diz que é uma cidade sem esquinas e que aqui não há prazer de viver. Tenho quatro filhos, a mais velha cursa Medicina e vai fazer 23 anos, e o mais novo hoje me dá a alegria de estar na tribuna: o jovem Gabriel, de cinco anos, é palmense.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concederei o aparte.

Eu não desafiaria a inteligência e o coração dos meus Pares. Certamente o Senador Arthur Virgílio dirá que Manaus é a mais bela de todas as capitais, mas essa discussão não nos levará a lugar nenhum, a não ser à conclusão de que somos todos apaixonados por nossos Estados. O Senado tem esta característica: aqui representamos nossos Estados.

Existe uma frase muito interessante, Senador Antonio Carlos Magalhães, que não sei se desagrada V. Ex^a. Dizem que tudo que acontece de bom ou de ruim na Bahia ou foi obra de Antonio Carlos Magalhães ou do Senhor do Bonfim. Sou daqueles que acreditam que V. Ex^a está sempre relacionado às coisas boas e posso dar um depoimento de que seguramente não há baiano mais apaixonado do que V. Ex^a, não só por Salvador, mas pela Bahia, assim como não aceitarei que digam que há um tocantinense mais apaixonado por Palmas e pelo meu Estado do que eu.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Entre ACM e o Senhor do Bonfim, também fico com o Senhor do Bonfim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO) – Palmas tem como padroeiro, Sr^a Presidente, nobres Pares, São José Operário, que abençoa aquela cidade. Palmas tem um grande número de evangélicos, é a cidade em que todos vivem com harmonia. Temos a menor taxa de desemprego dentre as capitais brasileiras e, por outro lado, a maior taxa de trabalhadores que chegam. Estamos crescendo acima de 10% ao ano, e, por maiores que sejam as levas de migrantes, Palmas ainda encontra lugar para todos.

Sr^a Presidente, fui eleito, ainda pela oposição, Prefeito de Palmas; com muito orgulho, foi o cargo que me trouxe para esta Casa. Foi a melhor experiência, porque o teste de ser Prefeito é um desafio na vida de qualquer um; muitos aqui o foram e sabem das dificuldades de que falo.

Concederei os apartes, no entanto, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero ler um trecho de Augusto dos Anjos. O Governador Siqueira Campos fez a leitura dessa poesia quando da inauguração da usina Luís Eduardo Magalhães. Trata-se de “O Lamento das Coisas”, que lembra um Brasil inaproveitado, do Tratado de Tordesilhas, que se encontra com suas generosas fontes de riqueza, suas águas, sua biodiversidade, seus recursos minerais, todo o seu potencial abandonado. Alguns brasileiros ainda dizem ter pena. O Brasil tem, praticamente, 20% da água potável do mundo, que está lá na Região Norte, na Amazônia, na bacia hidrográfica do Tocantins e do Araguaia. As riquezas, os minérios, a biodiversidade e a própria floresta amazônica se encontram distantes da população.

Penso diferente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Estamos vivendo mal, porque dois terços dos brasileiros vivem em um terço do território, Senador Ney Suassuna. Estamos espremidos no centro-sul do País, onde há violência, falta de oportunidade, desemprego. Enquanto isso, o Brasil que explode em produção de soja, de grãos, em potencial, é pouco aproveitado.

O que fizemos, ao seguir o exemplo de Juscelino Kubitschek, de forma exultante, foi construir um novo Estado, uma nova capital. Palmas é motivo de orgulho para todos nós. Imagine V. Ex^a que a maior ponte do Brasil é a Rio–Niterói, com 14km; a segunda maior está em Palmas, sobre as águas do Lago de Palmas e sobre o rio Tocantins.

Dizia e lamentava Augusto dos Anjos, Senador Antonio Carlos Magalhães, traduzindo a sua desilusão com o homem que não sabe aproveitar tudo isso que pôs Deus em nosso solo, em nossa terra:

Triste, a escutar, pancada por pancada,
A sucessividade dos segundos,
Ouço, em sons subterrâneos, do Orbe
oriundos,
O choro da Energia abandonada!
É a dor da Força desaproveitada
O cantochão dos dínamos profundos,
Que, podendo mover milhões de mun-
dos,
Jazem ainda na estática do Nada!

Sr. Presidente, acredito que ainda assim estamos governando esta imensidão do território nacional. Ainda não acordamos para o nosso grande potencial.

Senador Ney Suassuna, embarco amanhã para a China integrando a comitiva do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Vou com a esperança de reencontrar uma China que visitei há mais de 10 anos, um mercado de 1 bilhão e 300 milhões de habitantes, que cresce 8% ao ano, mas que consome, que importa apenas 1% de produtos brasileiros.

Temos um déficit claro na produção de grãos no mundo, que traz a fome, que mata mais do que qualquer guerra. Segundo estudos da própria FAO, nenhum outro pedaço de chão poderá produzir os grãos, a soja de que o mundo precisará, que não o cerrado. Que não é exclusividade tocantinense. Está também no Mato Grosso, no norte de Goiás, no oeste da Bahia, no Piauí e no próprio Pará. Somos e estamos no pedaço de chão que é a solução para o grande problema mundial da fome.

Os japoneses, Senador Jefferson Péres, emprestam dinheiro ao Prodecer a uma taxa de 2,5% ao ano. O Brasil o repassa aos agricultores a mais de 30%, com TJLP entre outras taxas. Então, eu diria que os

países que precisam já enxergaram no Brasil o que nós ainda não enxergamos.

Mas, contrariando toda falta de projeto, às vezes, sonho, Sr. Presidente, procurando nos livros reencontrar aquele espírito de JK, para citar um exemplo brasileiro, ou outro que já citei aqui nesta tribuna, o de Franklin Delano Roosevelt, que pegou os Estados Unidos da América do Norte, após a quebra da bolsa, na maior de todas as calamidades, com o maior número de desempregados e, numa emoção contagiante, programou os cem primeiros dias de seu governo.

Modestamente, Senador Ney Suassuna, quando venci as eleições, programei os cem primeiros dias da minha administração, preconizando cada ato que seria praticado. Escolhi a iluminação que Palmas tem hoje, fiz o primeiro metro de esgoto, fiz um espaço cultural. E como penei, Senador Ney Suassuna! Quando comecei o Espaço Cultural de Palmas, ouvi e respondi a questionamentos. Diziam: mas ainda falta tudo e vamos construir um espaço cultural? E tive que dar um exemplo. Nos Estados Unidos e em outros países civilizados dizem assim: nasce uma cidade quando temos uma escola, uma biblioteca e uma igreja. Não quero reproduzir na íntegra o que dizem aqui no Brasil, mas dizem que bastou uma praça, uma delegacia e um bar, para não dizer outra coisa, que nasce uma cidade.

Não. Palmas nasceu com um espaço cultural: uma grande biblioteca, a Sala Fernanda Montenegro, uma sala de cinema, quinze salas de produção artística e cultural. Foi uma grande jornada em que tivemos Arthur Moreira Lima, a própria Fernanda Montenegro, o Ginásio Ayrton Senna. Está tudo lá até hoje.

Senador Ney Suassuna, não me lembro de outro período, na minha vida, de tanta realização. Foi realmente um sonho de quatro anos em que pude ser o chefe da comunidade – naquele tempo não havia reeleição. Tomei outro rumo, hoje estou aqui, orgulho-me muito de ser Senador por meu Tocantins.

Mas não estou em Palmas hoje, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque V. Ex^a sabe que, diariamente, na condição de Vice-Presidente, não faço outra coisa senão assumir aquela cadeira e dirigir os trabalhos desta Casa. Essa é a minha missão hoje.

Tenho escutado muita reclamação em Palmas: “Senador, o senhor sumiu para lá”. E eu digo: Infelizmente, a TV Senado ainda não é um canal aberto, porque os que a assistem me vêem ou aqui nesta tribuna ou ali naquela cadeira onde está sentada a professora Serys Slhessarenko, companheira de região, do glorioso Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, sei que devo conceder os apartes, até para não ultrapassar o tempo que me é destinado, mas não consigo conter a emoção de ter visto em

muitos jornais brasileiros, e até no próprio Cassetta e Planeta, que esteve em Palmas no seu primeiro ano, o seguinte: “É uma invenção maravilhosa. Inventaram um lugar onde o produto principal é a poeira”. E é verdade. A poeira foi a nossa vitamina, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma vitamina de homem que acredita no trabalho. Palmas é a expressão daqueles que acreditam que o Brasil é capaz de produzir um espetáculo extraordinário como é a nossa capital. A prova está lá. Ela não tem dono. Ela é patrimônio brasileiro e patrimônio do povo tocantinense.

Não quero cometer injustiça. Não sei quem foi o primeiro Senador que me pediu aparte. O meu Líder, Senador Arthur Virgílio, pode me ajudar. Senador Almeida Lima, ouço V. Ex^a com alegria.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, agora no final vi V. Ex^a emocionado e senti essa emoção na pele. Percebi que a emoção chegou no exato instante em que V. Ex^a mostrava a felicidade que teve ao administrar a cidade de Palmas, capital do Tocantins. Tenho certeza de que uma das ações mais felizes é, na condição de Prefeito, poder administrar a própria cidade. Sou daqueles que se posicionam contra a criação de Municípios quando a área não reúne os requisitos e as condições mínimas necessárias, até mesmo de população. Por outro lado, creio que ninguém neste Congresso ou neste País é mais favorável do que eu – pode-se igualar a mim – à criação de Estados, em uma nova divisão territorial, por entender que a ocupação do espaço territorial brasileiro com governos estaduais significa imprimir velocidade ao nosso desenvolvimento. Dizem que um dos grandes entraves para a criação de Estados é exatamente a ampliação de despesa. Não por outra razão fiz, há poucos instantes, uma referência ao projeto de emenda à Constituição que apresentei, que enxuga a estrutura institucional do País a partir do Parlamento, para possibilitar, sem essa desculpa, a criação de novos Estados. Já pensou V. Ex^a se o Estado da Bahia contemplasse o Estado de Santa Cruz de Cabrália ou o Estado do São Francisco, a partir de Barreiras e lá em Juazeiro? E que Minas tivesse o Triângulo Mineiro? E que os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Pará e Amazonas fossem redivididos? Basicamente em uma mesma extensão territorial, os Estados Unidos possuem 50 estados, e o Brasil, 26; com o Distrito Federal, 27. V. Ex^a pode ter certeza de que lá, pela evolução histórica, a criação daqueles estados, o avanço para o oeste e para o norte, implicaram desenvolvimento para aquele país. Tenho certeza de que no Brasil não aconteceria diferente. Aconteceria a mesma coisa.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Almeida Lima, que foi Prefeito de Aracaju, muito obrigado pelo depoimento de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Siqueira Campos, o tempo de V. Ex^a já está vencido para que possa oferecer aparte.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr^a Presidente, o Senador Arthur Virgílio concluirá rapidamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Encerrarei logo, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Abriremos uma exceção, Senador. Seja breve, por favor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma. Senador Eduardo Siqueira Campos, o seu sentimento é parecido com o que tenho pela minha cidade. Conheço Palmas e a considero uma obra de talento. Ressalto aqui a pessoa do meu amigo e seu pai, Governador Siqueira Campos, porque a cidade de Palmas é obra do talento e da força desse homem público notável e, ao mesmo tempo, é obra de todo um povo que para lá se dirigiu para, do nada, da poeira, construir uma civilização que já vejo com ares de enorme sofisticação. Tenho um sentimento muito parecido pela minha cidade de Manaus, que me emociona e me toca muito. V. Ex^a, hoje, não foi paroquial, mas universal. Tolstoi já dizia: canta a tua aldeia e sê mais do que nunca universal. Portanto, parabéns a V. Ex^a e ao Tocantins, por contar com Parlamentares tão dedicados, como os Senadores Leomar Quintanilha e João Ribeiro e alguém da perspectiva nacional de V. Ex^a, que sabe muito bem analisar o quadro de cima e revigorar-se no amor que vem lá bem de baixo, bem do calor da sua terra, do Tocantins e da sua cidade de Palmas. Parabéns! Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr^a Presidente, terei de cometer uma indecência com todos os Senadores que me pedem um aparte para não cometer algo pior, que é o descumprimento do Regimento, que prezo tanto quando estou na Presidência.

Peço desculpas aos meus Pares e divido com o meu Tocantins, com a minha cidade de Palmas, na pessoa da Prefeita Nilmar Gavino Ruiz e principalmen-

te dos alunos, dos moradores e daqueles que fazem o dia-a-dia de Palmas, a alegria e a honra de pertencer àquele Estado e àquela comunidade e de entregar o meu trabalho e a minha vida pública para ver ali uma sociedade mais justa, um pedaço de chão que continue a merecer a esperança de sermos brasileiros, tocantinsenses e, do fundo do meu coração, palmenses.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, eu não precisava de cinco minutos, mas de cinquenta minutos, tais e tantos os assuntos a tratar.

Em primeiro lugar, quero dizer aos membros do PL que realmente o Vice-Presidente da República tem razão: Marco Maciel é bem diferente de S. Ex^a. Essa afirmativa é extremamente honrosa para o nosso Colega Marco Maciel, uma das melhores figuras da política brasileira. S. Ex^a disse que seus estilos são diferentes, que Marco Maciel é um e que ele é outro, com o que concordo.

Sr. Presidente, eu até estimaria falar antes da chegada do meu querido amigo, Presidente José Sarney, sobre o que ocorreu ontem na Câmara dos Deputados. Tenho dito, desta tribuna, que o Presidente Lula não pode fazer leilão do seu Governo, com forças políticas que só querem apoiá-lo para levar vantagens. Refiro-me especialmente ao PMDB, que coloca nos Correios o Sr. João Henrique, cuja ficha funcional é das piores que existem; que coloca o Sr. Carlos Bezerra no INSS, depois de tantas acusações que o Governo não teve coragem de dizer se estavam ou não comprovadas. O meu amigo Eunício Oliveira é o Ministro das Comunicações e vai fazer campanha pessoal, como Ministro de Estado. O Presidente disse que estava alheio a isso, para não haver a reeleição na Câmara dos Deputados, ferindo assim seu companheiro leal e correto, o Presidente João Paulo. O Sr. Sérgio Machado ganhou logo a Transpetro – estava lá também na cabala.

É nisso que querem transformar o País? É esse o Governo que o PT prometeu dar ao País? Não. Esse Governo não poderia estar leiloando cargos – dois para a Petrobras; Michel Temer está querendo um, não sei quem está querendo outro, e, daqui a pouco,

Jader Barbalho vai querer um também. O Sr. João Henrique Sousa, que foi Ministro de Transportes, facilitou tudo no final do Governo, honrando as tradições de Eliseu Padilha.

É esse o Governo que a Nação não quer e que o Presidente Lula teima em fazer, perdendo o apoio popular. Atenda, Senhor Presidente, ao povo e não a partidos políticos ou a políticos que vivem a bajulá-lo! Atenda o povo! Isso é o que o povo quer! Tendo o povo, tem os políticos. Não é por meio dessas figuras e de muitas outras, de segundo e terceiro escalões, que se vai conquistar popularidade no Brasil.

Agora mesmo, foi acusado de corrupção um petista no Ministério da Saúde. Não vou culpar o Ministro da Saúde pelo que aconteceu, mas era um petista da sua confiança, da sua amizade, que lá estava fazendo falcaturas com os hemofílicos, não cuidando da saúde do povo e enchendo os seus bolsos.

Não é isso o que o povo quer, Senhor Presidente. A bem da verdade, quando soube disso, o Ministro da Saúde pediu a ação da Polícia Federal para acabar com o crime, que já vinha antes dele e continuou em seu exercício. Isso vem provar também que, quando se culpa o Sr. José Dirceu pelo caso do Sr. Waldomiro, também em outros lugares há pessoas da confiança do Ministro e que praticam coisas muito piores, que vão a bilhões.

Portanto, a Nação não deseja que isso aconteça, a Nação quer seriedade na Administração Pública, e ninguém mais do que o Senhor Presidente Lula poderia exigir isso. Homem que veio do povo, operário, não pode lotear seu Governo para ter uma falsa maioria na Câmara dos Deputados ou no Senado. Essa maioria não é verdadeira, e isso será percebido em várias votações.

Não pensem que a atitude de ontem, quando os peemedebistas encheram a Câmara dos Deputados para cooptar votos em vários partidos, é uma prática salutar. É uma prática condenável, seja aqui ou seja lá. Penso que as pessoas podem votar por civismo, por interesse público, dessa ou daquela maneira. Mas, evidentemente, não está certo votar por vantagens.

A Nação não pode pagar esse custo; é um custo demasiado, sobretudo quando o Governo diz que não pode dar um salário mínimo de R\$275,00. É uma contradição! Vejam como se esvaziam, por toda a parte, os fundos dos Ministérios. Tudo continua no mesmo sistema no segundo e terceiro escalões. Não há modificação, e o Governo veio para modificar.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta hora, o Governo ou muda de linha ou não será feliz na sua popularidade. E a pior coisa do mundo é aquele homem que chega cheio de esperanças ao maior cargo da Nação e decepciona o povo porque transigiu com a moralidade e com a decência.

Não se pode mais dizer que essas coisas não existem nesse Governo. O Presidente pode não ser culpado, até alguns Ministros também, mas os auxiliares estão sendo escolhidos pelo Presidente e pelos seus Ministros. O jogo de vender cargos não pode continuar neste País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Deveremos reagir, porque, se não reagirmos, alguns pagarão caro e não voltarão para cá, não estarão naquele quadro. Não queremos isso.

Não perderei a minha energia com medo de Conselho de Ética ou algo semelhante. Estarei sempre aqui, com coragem e disposição, para aplaudir o Governo por tudo aquilo que for certo, inclusive dando o meu voto, mas protestando, como o faço agora, contra os métodos sujos aplicados ontem na Câmara dos Deputados.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, a Sra. Serys Silhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo e suas Lideranças não nos podem acusar de boicote à governabilidade. Nesta Casa, instaurou-se uma certa farsa. Denunciamos irregularidades e corrupção, e dizem: “Lá estão eles, a boicotar a governabilidade”. Chegaram a dizer que era um gesto revanchista, absurdo e estapafúrdio, se falar em Comissão Parlamentar de Inquérito para o caso de Santo André. No entanto, há ampla repercussão da imprensa hoje, a começar pelo jornal **Folha de S. Paulo**: “Caso Santo André. Procurador-Geral pedirá abertura de inquérito contra Donisete Braga”; “Procuradoria liga Deputado do PT

a assassinato de Daniel”; “Petista afirma que estava com Alckmin no dia”.

O Governador Geraldo Alckmin, agora, significa o melhor álibi para o Deputado do PT acusado de participação nessa coisa sórdida que foi o assassinato do Prefeito Celso Daniel em meio a tantas denúncias de irregularidades, de corrupção, de roubalheira e de falcatruas a desmoralizar a vida pública deste País.

Correio Braziliense: “Caso Celso Daniel: Promotores apontam parlamentar do PT como um dos envolvidos no assassinato do prefeito de Santo André, ocorrido em janeiro de 2002”; “MP acusa Deputado”.

O Globo: “Deputado do PT suspeito na morte de Daniel”; “Promotores dizem que há indícios para investigar envolvimento de Donisete Braga no assassinato do prefeito de Santo André”.

Peço à Mesa que faça transcrever títulos e subtítulos.

“Corrupção e assassinato”; Subtítulo: “Base no ABC”.

E aqui uma coisa estranha: “Deputado nega envolvimento”.

Em outra matéria, ele ainda diz não estar preparado para falar sobre isso. Alguém que é acusado de assassinato, se não é assassino – e não quero prejudicar o Deputado – imediatamente parte para se defender com toda a garra, com todas as suas unhas, com todos os seus dentes.

O Estado de S. Paulo: “Ministério Público investiga Deputado do PT por morte de Daniel”; subtítulo: “Procurador-Geral abre inquérito para apurar envolvimento de Donisete Braga do PT”. “Empresários denunciaram caixinha em 2002”.

Vamos, por fim, a uma determinada farsa. Ontem saí daqui à meia-noite, juntamente com figuras que fazem oposição sistemática a este Governo, como o Senador Almeida Lima, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa. Ficamos aqui até a meia-noite, dando quórum para que o Governo aprovasse a indicação de cinco embaixadores, dando quórum para que o Governo aprovasse a nomeação de dois diretores do DNIT, dando quórum para que o Governo aprovasse a nomeação de dois diretores da Anvisa, além de termos aqui votado e aprovado, contra o voto do PSDB, o envio de tropas para o Haiti, e também aprovado, com o voto do PSDB, o apoio ao esforço pela paz e pela construção no Timor Leste.

É fato, então, que quando a Base do Governo faltou – e a Base do Governo não estava aqui ontem – nós não negamos ao Governo o apoio necessário à governabilidade. Algo mais simbólico não haveria do que lembrar que a Senadora Heloísa Helena estava

relutante entre votar e não votar, entre impor uma derrota ao Governo, que foi dela algoz no processo inquisitorial que lhe moveu, e, atendendo a apelo de todos nós, atendendo a apelo das Lideranças do Governo, a Senadora Heloísa Helena deu o quadragésimo primeiro voto, impedindo, assim, que caísse a indicação de determinado mandatário deste Governo.

Ou seja, se a Base faltou, não faltou ao Governo a compreensão da Oposição. Se a Base faltou, não faltou ao Governo a nossa capacidade de passar por sacrifícios físicos e de irmos até o final de uma longa jornada, cumprindo com o nosso dever para com o País. Agora me pedem para confundir apoio à governabilidade com imaginar que não é necessária uma CPI para investigar o caso de Santo André! É bom não misturarmos as coisas.

Esse escândalo está cheirando mal demais. Esse escândalo está incomodando a todo mundo que tenha um mínimo de sensibilidade nesta Nação. Já conseguimos, uma vez, número para a CPI. O Governo manobrou e retirou duas assinaturas. Estou de novo, aviso – não faço nada pelas costas, faço tudo pela frente –, coletando assinaturas para a CPI de Santo André. Já conto com 24 assinaturas. Imagino que não seja possível que, chegando às 27 assinaturas, que seriam bastante para se ter a CPI, lá venha o Governo com a manobra de retirar assinaturas e nós aqui finjamos que não estamos lendo que agora pesa sobre um Deputado do PT a acusação de participação no assassinato!

Se entendermos que este País deve abrir mão de qualquer prurido de imoralidade, de qualquer prurido de respeito às leis que vigem entre nós e que nos fazem uma sociedade supostamente civilizada, podemos considerar normal o que a imprensa vai publicando. Caso contrário, temos que nos pôr em brios e fazer, sim, a instalação imediata, com o voto dos 81 Senadores, da Comissão Parlamentar de Inquérito de Santo André, porque já chega de tanta suspeita, já chega de tanta sujeira, já chega de tanta morte em torno do que, para mim, começou com um brutal saque aos cofres públicos de uma importante cidade deste País, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Data: 20/05/04 Pág: 17

Sen. Arthur Virgílio

CASO STO. ANDRÉ Procurador-geral pedirá abertura de inquérito contra Donisete Braga**Procuradoria liga deputado do PT a assassinato de Daniel****O GLOBO**

Data: 20/05/04 Página: 12

Deputado do PT suspeito na morte de Daniel

Promotores dizem que há indícios para investigar envolvimento de Donisete Braga no assassinato do prefeito de Santo André

Diário de S. Paulo: 1-12-04

CORREIO BRAZILIENSE

Data: 20/05/04 Página: 65

CASO CELSO DANIEL

Promotores apontam parlamentar do PT como um dos envolvidos no assassinato do prefeito de Santo André, ocorrido em janeiro de 2002

MP acusa deputado

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna. O Senador Ney Suassuna responde pela Liderança do PMDB.

Logo em seguida à palavra de S. Ex^a, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo os críticos mais ferozes do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não convieram com uma coisa: os esforços do Presidente para fortalecer nossos laços comerciais com vários países têm sido motivados por uma lógica incontestável.

O Presidente foi aos países árabes e quase triplicou o nosso comércio com aqueles países. Amanhã, o Presidente estará indo à China, que, nas últimas décadas, cresceu, em média, 8% ao ano. Em 2003, apesar da gripe asiática e tudo o mais, o Produto Interno Bruto chinês cresceu 9,1%, superando as estimativas de 8,5%. Vejam que, em um trimestre, aquele país cresceu 19%. Para tanto, tiveram que cortar a luz, restringir o crescimento; caso contrário, não haveria meios de viver com um crescimento tão rápido.

A expansão da classe consumidora chinesa transformou o país no maior mercado do mundo para celulares. No ano passado, foram vendidos, na China, 269 milhões desses aparelhos; no Brasil, 46,4 milhões.

O comércio de veículos cresceu 70% em 2003, o que provocou aquela massa de bicicletas em Pequim, Xangai e em todo canto, ocasionando, inclusive, o banimento dos ciclistas em alguns trechos do centro de Xangai e de outras cidades. Isso em um país em que a bicicleta é uma verdadeira instituição.

E como está o nosso relacionamento com a China? Diria que está bem, mas poderia estar muito melhor, embora tenhamos quintuplicado as nossas exportações. No ano passado, os chineses se tornaram o segundo parceiro comercial do Brasil, com um aumento significativo da balança comercial, que subiu de US\$4 bilhões para mais de US\$6 bilhões. Mas, com toda a certeza, nossas relações comerciais poderiam estar ainda melhores. E por quê? Porque nós, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos uma política correta para exportação e comercialização. O Ministro Furlan tem feito tudo o que pode? Claro que sim, mas, para um País do tamanho do nosso, temos poucos produtos para exportar, se compararmos com a Coreia do Sul, Taiwan e outros Tigres Asiáticos.

Também temos vendido muito aço para a China. Agora mesmo, grupos de chineses vieram ao Brasil trocar tecnologia. Num conjunto importante de empresas selecionadas dos Estados Unidos e da Europa, o Brasil ganhou e, no ano passado, exportamos 510 mil toneladas de aço. Com toda a certeza, esse número vai aumentar.

A verdade é que, apesar dos esforços dos Ministros Furlan e Roberto Rodrigues, precisamos dar mais consistência ao programa de exportação, tratando do problema do ICMS e das dificuldades dos Estados exportadores, melhorando a pesquisa e o desenvolvimento e analisando os mercados, para não errarmos. Quando estivemos em Dubai, havia na nossa feira muitos sapatos sendo vendidos, mas o povo da cidade, em sua grande maioria, usa uma alpercata branca de luxo. Portanto, com certeza, se tivesse sido levado esse modelo para lá, teríamos quintuplicado as nossas vendas. Tem que haver mais ousadia dos nossos empresários e mais planejamento e discernimento dos nossos executivos da área.

O Ministro da Agricultura tem feito tudo o que pode. O Brasil tem 62 milhões de hectares cultivados, o que já nos dá toda essa margem no **agrobusiness**, mas ainda temos 90 bilhões por explorar, sem entrar na área da Amazônia. Então, temos muito o que fazer e temos muito o que trabalhar.

Com certeza, a viagem do Presidente à China será muito importante e nossas exportações para esse país aumentarão, mas não podemos continuar exportando majoritariamente **commodities**, vendendo só matéria-prima; temos que agregar a esses produtos tecnologia. Isso dará valor e maior peso à nossa balança de pagamentos.

Olhem o que tem feito a Índia. Na área farmacêutica, por exemplo, houve um verdadeiro milagre. Podíamos estar fazendo o mesmo, mas temos, de quando em quando, cerceado áreas de crescimento. E por quê? Porque parece que temos medo do desenvolvimento. Precisamos fazer esses programas, seja para a comercialização, seja para a exportação, cada vez mais rápidos.

Uma grande solução é a microempresa. Nós, aqui, no Brasil, dizia a revista **Veja** em recente reportagem, gastamos 152 dias, com mais de 15 procedimentos, para abriremos uma microempresa. Não se começa uma empresa sem se ter alugado um local, diferentemente dos Estados Unidos e de muitos outros países, em que a empresa é só declaratória. Basta ter o endereço do dono e, por um ano, ele tem o arbítrio de, na área de microempresa, fazer o registro da sua empresa apenas declarando na Internet. No Brasil, temos que ter um endereço e o endereço é da empresa, nem que seja parte, mas tem que ter, bem diferente da empresa declaratória dos Estados Unidos e de outros países.

Os bancos internacionais têm dito que o Brasil é o país menos promissor dentre os quatro que consti-

tuem o Bric, sigla formada para o grupo de emergentes, Brasil, Rússia, Índia e China. Com as viagens do Presidente, estamos buscando uma aproximação com esses países. Acoplado a isso, nos países árabes o Presidente tem buscado abertura, com toda certeza.

Tenho muita esperança de que, assim como aconteceu com a viagem ao Oriente Médio e com outras viagens do Presidente, a ida à China traga para nós uma abertura comercial gigantesca. Entretanto, urge, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mudança dessa legislação e um planejamento mais refinado para que o Brasil seja classificado como um país exportador.

Não é possível que a Coréia, que tem um inverno ferrenho de seis meses, poucos recursos, um contingente populacional muito menor e muito menos recursos naturais, possa estar exportando tantas vezes mais que o Brasil.

A minha esperança é que, com as portas abertas, simultaneamente, possamos modificar essa legislação, dando mais espaço ao empresariado e criando mais riqueza e mais empregos. É disso que precisamos! E, nós, Congressistas poderemos ajudar. Muitas vezes, com a simples mudança de mentalidade, como no caso dos transgênicos, da soja e de outros cultivares.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que, enquanto fazemos duas ou três pesquisas, os Estados Unidos têm 102. A China, por sua vez, tem muito mais que isso. Nós ainda brigamos sobre o assunto. No entanto, daqui a poucos dias, teremos de analisar a biossegurança nesta Casa. Espero que estejamos com a mentalidade aberta para dar ao País a melhor legislação possível.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a V. Ex^a a palavra pela ordem e, a seguir, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, há meses, fiz por escrito – e a li da tribuna – uma solicitação à Radiobrás para que não enxertasse mais na minha mídia, aquela azul que recebemos pela manhã em casa, este boletim que chamei de Pravda e que é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Por quê? Primeiro, porque tenho filhos. Eles sabem ler e aprendem a raciocinar. Não quero o Governo Lula ensinando meus filhos a raciocinar, tampouco eu, depois de velho, quero aprender a ler e a raciocinar pelos olhos cegos deste Governo. Mas aqui está a prova da má-fé. Minha casa foi vilipendiada com esta peça horrorosa. Aqui está: “Governo desbarata quadrilha que fraudava licitações no Ministério da Saúde desde

1990”. Ainda continua em seu esforço laudatório. Isto aqui, supostamente, é imprensa, é informação.

Vamos ver o que diz a imprensa de verdade. Jornal **O Globo**: “Assessor de Ministro na cadeia”. E ainda: “Assessor preso pela PF era homem de confiança do Ministro da Saúde”. Jornal **Correio Braziliense**: “Corrupção. Esquema de Fraudes em Licitações. Operações em Brasília, Pernambuco, Rio e São Paulo. Vampiros na Cadeia. Sucessão de Crises no Ministério da Saúde”. E mais: “Bastos discutiu ação com Lula.” Quero parabenizar Ministro Thomas Bastos, que me parece, de fato, um bom Ministro. **O Globo**: “Propina era trocada em casa de câmbio no Rio”, e “Corrupção que dói na pele”, artigo que conta a história de um hemofílico vítima dessa vampiragem. **Folha de S. Paulo**: “Polícia Federal prende suspeitos de fraude de R\$2 bilhões.” **O Estado de S. Paulo**: “Polícia Federal prende assessor direto do Ministro da Saúde. Operação deteve Luiz Cláudio Gomes da Silva e mais 13 suspeitos de fraudes de até R\$2 bilhões.” **Jornal do Brasil**: “Polícia Federal desmonta fraude de R\$2 bilhões.” **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul: “Corrupção. Operação Vampiro da PF prende 14 pessoas, entre funcionários de Ministério, empresários e lobistas. Fraude lesa a Saúde em R\$2 bilhões”.

Sr. Presidente, se isso não fosse uma expressão ditatorial, poderia dizer – e aqui receberia meus elogios – que uma quadrilha que funciona, supostamente no Ministério, desde 1990, estaria sendo desbaratada. Parabéns ao Presidente Lula, ao Ministro Fulano e ao Ministro Beltrano, todos eles juntos. No entanto, não estranhar que alguém, que supostamente veio para ter um bom gesto administrativo no Ministério da Saúde, o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, mal chegou ao Ministério se acoplou à quadrilha que, supostamente, deveria desbaratar, significa, no fundo, querer entorpecer a consciência dos brasileiros.

Quero, reiteradamente, pelo microfone desta Casa, da minha tribuna honrosa que me concedeu o povo do Amazonas, pedir que não mandem mais para a minha casa esse jornaleco em questão. Não quero saber da opinião oficial do Governo. Quero ler a imprensa brasileira, quero debater com o Governo com base no que recebo de pessoas da opinião pública, mas não posso aceitar como legítima uma tentativa de dirigir a informação.

Isso representa dinheiro público gasto inutilmente. Estou pensando em entrar com uma ação popular para que se acabe com isso. Não quero dinheiro público gasto, muito menos em um jornaleco como este, que chega a minha casa para dizer que tem um mocinho que desbaratou uma quadrilha, esquecendo que, ao lado do mocinho, havia um bandido que se acoplou à quadrilha e foi preso, cheio de dinheiro público no

bolso, e que era o principal assessor, já com avisos de uma licitação muito ruim de que ele havia participado no Inca – Instituto do Câncer, que chegou à Chefe da Logística do Ministério da Saúde.

Portanto, vamos estabelecer a verdade. Houve omissão de Ministérios para trás? Vamos apurar isso aqui do jeito que se quiser. Foi um gesto bonito o do Ministro Thomaz Bastos? Sem dúvida alguma. Quero reconhecer de novo. Agora é bom se saber que, mal chegado ao Ministério, o Sr. Gomes da Silva deu um jeito de entrar em contato com a quadrilha e de enriquecer junto com essa quadrilha, fazendo-se homem de confiança do Ministro, o papel de vampiro, sugando o sangue de filhos do trabalho deste País.

Espero que, desta vez, o Ministro Gushiken, por quem tenho apreço pessoal – e vou usar uma expressão de gíria mesmo – se “manque” e diga: “Manda para todo mundo, menos para o Senador Arthur Virgílio, porque isso enche de indignação o Senador. Ele não quer receber mais. Ele quer que seus filhos aprendam a raciocinar e a discernir sem a ajuda de força ditatorial custeada por dinheiro público e a esconder corrupção praticada dentro do Governo, às barbas do Governo e, se Deus quiser, evidentemente, sem o patrocínio do Governo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, a Presidência encaminhará a reclamação de V. Ex^a para a Secretaria de Comunicação Social, a quem está entregue a responsabilidade do contrato com a mídia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peça que não enviem para mim também.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, para mim também não, para economizar trabalho da nossa Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa receberá as solicitações por escrito de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores e as enviará à Secretaria de Comunicação para que as providências sejam adotadas de acordo com as solicitações de V. Ex^{as}.

Tem a palavra V. Ex^a pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, para mim pode continuar mandando, porque eu só li o primeiro, nunca mais li, vão todos para a cesta de papéis. Boletim oficial eu não leio, Sr. Presidente. Pode continuar mandando.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará as solicita-

ções que chegarem a esta Mesa para a Secretaria de Comunicação, adotando as providências cabíveis.

Em relação à solicitação de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, enviaremos não apenas as notas taquigráficas, como também as diligências cabíveis.

A Presidência deseja registrar a presença dos alunos do Centro de Ensino Fundamental da Ceilândia, que nos dão a honra da presença nas nossas galerias. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é sempre importante a visita dos professores e dos alunos nas sessões deliberativas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa informa ao Plenário que a Presidência anunciou a Ordem do Dia e há expediente a ser lido.

Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – É uma comunicação, Sr. Presidente, da maior relevância, até porque dá razão a determinada formulação regimental de V. Ex^a e do Presidente de nossa Casa, Senador José Sarney.

Recebo a decisão assinada pela juíza Lília Botelho Neiva*, da 4^a Vara da Justiça Federal, a quem recorri contra os Líderes desta Casa. Convencido por V. Ex^a, alterei minha formulação, entendendo que os Líderes seriam obrigados a apresentar os nomes para compor as CPIs cujos requerimentos porventura a Minoria tenha conseguido o número de assinaturas exigido.

A juíza diz que indefere a liminar, mas suspende o mandado à espera da decisão do Supremo Tribunal Federal, que está julgando feito proposto pelos Senadores Jefferson Péres, Pedro Simon, José Agripino, Jorge Bornhausen e Efraim Morais.

Segundo a juíza:

A inércia dos Líderes em indicar membros para a CPI afronta, aparentemente, direito constitucionalmente garantido às Minorias do Senado Federal, eis que os fundamentos jurídicos da impetração encontram sustentação na Constituição Federal, em seu art. 58, §3º, e no próprio Regimento Interno do Senado, que em seu art. 66 dispõe:

“É da competência dos Líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas associações nas Comissões.”

Registre-se que causa perplexidade a insubordinação das autoridades impetradas em face da Constituição Federal e do Regimento Interno daquela Casa,

elaborado, aliás, por eles próprios, caracterizando, assim, omissão ilegal e abusiva.

Ao fim, diz a Dr^a Lília Botelho Neiva que indefere a liminar, porém suspende o mandado de segurança à espera do julgamento do Supremo.

Parece-me que há uma luz no fim do túnel. Eu tinha medo de, levantando uma questão de ordem perante V. Ex^a, indagar a quem recorrerá para, de maneira não-kafkiana, resgatarmos o direito de as Minorias terem CPIs instaladas nesta Casa. Mas a Dr^a Lílian Neiva esclarece que aguarda o recurso impetrado pelo Partido de V. Ex^a, pelo PDT e pelo Senador Pedro Simon, dando-me a entender que posso eu também recorrer ao Supremo Tribunal Federal, contra os Líderes e que, após decisão daquele Tribunal – ainda não está em vigor a súmula vinculante –, poderá S. Ex^a dar seguimento à demanda que apresentei. Ou seja, parece-me que será uma questão de tempo, de meses, quem sabe, semanas ou de dias.

Mas é lícito acreditarmos que será uma questão de pouco tempo o restabelecimento do direito de as Minorias instalarem CPIs, se contarem com o número de assinaturas necessários.

Portanto, é uma boa notícia para a democracia e para quem luta por moralidade pública neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Eu gostaria de lembrar aos líderes que já anunciamos a Ordem do Dia.

Mas tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de uma questão de ordem pertinente a um assunto importante, até porque a pauta está destrancada. A matéria se impõe nesses raros momentos de destravamento de pauta, não por inércia ou por defeito de comportamento do Senado, mas pelo excesso de medidas provisórias.

Refiro-me às questões de ordem levantadas no plenário e que foram objeto de deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativas à indicação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades nos bingos. Elas foram apreciadas na CCJ e devem ser apreciadas em plenário. E creio que elas estão na lista de agendamento para serem apreciadas pelo Plenário. Como são matérias da maior importância, questiono V. Ex^a sobre quando serão agendadas. Porque essa é uma instância legislativa que precisa ser exaurida. Ela tem muito a ver com a questão

de ordem levantada pelo Senador Arthur Virgílio. É uma manifestação que o Plenário do Senado está devendo à sociedade, e entendo que é nosso dever indagar de V. Ex^a da oportunidade de data de agendamento dessa matérias que foram deliberadas na CCJ e que têm que ser definidas pelo voto da maioria do Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder José Agripino, tendo recebido a observação de V. Ex^a com relação à necessidade de o Plenário deliberar sobre as matérias já apreciadas pela CCJ, esclareço que farei chegar às mãos do Presidente José Sarney as indagações de V. Ex^a.

De acordo com o Regimento Interno desta casa, cabe ao Presidente a organização da Ordem do Dia. V. Ex^a mesmo constatou que estávamos até a data de ontem com a pauta trancada. Realmente, há muitos requerimentos, todos eles importantes, para deliberação, e certamente o Presidente José Sarney, sabendo da importância da matéria, os colocará oportunamente na Ordem do Dia.

Farei chegar ao Presidente, e V. Ex^a terá resposta prontamente sobre o assunto levantado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço a V. Ex^a que aja com celeridade porque, até pelo momento, pela repetição do caso Waldomiro nessa Operação Vampiro, entendo que a opinião pública está querendo respostas no campo da ética.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 64, DE 2004

(Nº 256/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 21 a 29 de maio de 2004, para realizar visita de Estado à República Popular da China, de 21 a 27 de maio, e ao México, nos dias 28 e 29 de maio, para participar da III Cúpula América Latina e Caribe União Européia, que ocorrerá em Guadalajara.

Brasília, 19 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca de levantamento alusivo à questão do tráfico de mulheres para a prostituição, constante de relatório da ONU.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações acerca do tráfico de mulheres para a prostituição constante de relatório da ONU, entregue ao Governo brasileiro, esclarecendo as providências já adotadas a respeito.

Justificação

O jornal **O Globo**, na edição do dia 20 de maio de 2004, dá conta de levantamento da ONU a respeito do tráfico de mulheres brasileiras para a prostituição. O levantamento foi entregue ao Ministério da Justiça e, no documento, há denúncias de que se trata de uma ampla rede internacional, agindo no País. Ao Senado, como órgão fiscalizador,

é importante conhecer os dados solicitados, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido constituída a Liderança da Minoria com fundamento nos artigos 62 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, e diante do acordo de rodízio entre membros dos partidos, os líderes e os integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, e do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, com assento nesta Casa de Leis, indicam o Senador Sérgio Guerra para exercer o cargo de Líder da Mi-

noría em, substituição ao Senador Efraim Moraes, a partir desta data.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio – José Agripino – Efraim Moraes – Sérgio Guerra – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Demóstenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Heráclito Fortes – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Marcos Guerra – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Paulo Octávio – Reginaldo Duarte – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

OF.LID/PSC/Nº 109/2004-LD

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento interno desta Casa, indico meu nome, Deputado Pastor Amarildo, para integrar como Suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo só o que tinha para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de consideração e distinto apreço.

Respeitosamente, _ Deputado Pastor **Amarildo**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência designa o Deputado Pastor Amarildo, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

OF. Nº 111/2004

Brasília, 20 de maio de 2004

Exmº Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: Substituição de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Daniel Almeida em substituição ao Deputado Renildo Calhei-

ros, para integrar como membro (titular) a Comissão Mista que irá apreciar a MP nº 186, de 13-5-2004 “que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Deputado **Renildo Calheiros**, Líder do PCdoB”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 627, DE 2004-05-24

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro.

Justificação

O Programa Nuclear Brasileiro presta importantes contribuições nas áreas de geração de energia elétrica, Saúde, Indústria e Agricultura. O setor nuclear é responsável por cerca de 4% da energia elétrica gerada no País, podendo vir a arcar com o fornecimento de aproximadamente 70% da energia consumida nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Os conhecimentos científicos gerados em função do Programa Nuclear respondem, na área da Saúde, por cerca de 2.000.000 de procedimentos médicos de diagnóstico e terapia que utilizam rádio-isótopos. A irradiação de alimentos, por sua vez, contribui com a Agricultura habilitando o País a exportar para mercados cada vez mais exigentes.

O Brasil é signatário do Tratado sobre a não Proliferação de Armas Nucleares e tem demonstrado, reiteradas vezes, seu respeito incontestado aos acordos internacionais por ele firmados, de modo que as insinuações surgidas na imprensa internacional sobre a lisura e transparência de nosso Programa Nuclear são inaceitáveis e merecem nosso repúdio.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2004. – Senador **Tião Viana**, Autor – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Cristovam Buarque** – **Eduardo Azeredo** – **Aelton Freitas** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Fátima Cleide** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Marcelo Crivella**.

OF. Nº 64/2004 – CRE

Brasília, 18 de maio de 2004

Assunto: Encaminhamento. Requerimento nº 15, de 2004/CRE.

Senhor Presidente,

Encaminho Requerimento nº 15, de 2004 (em anexo), de autoria do Senador Tião Viana, aprovado na reunião ordinária realizada no dia 13 de maio, nessa Comissão, para as medidas cabíveis.

Respeitosamente, – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência informa às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, para melhor organização do processo de votação da reforma do Judiciário, o prazo para apresentação de destaque à matéria se encerrará no dia 27 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Srs. Líderes, a Presidência pede a atenção do Plenário.

É evidente a falta de quórum qualificado para que a Casa delibere sobre os Itens nºs 1 e 2 da pauta. Não havendo quórum para a análise dessas matérias, a Presidência propõe ao Plenário que passemos ao Item nº 3 da pauta, matéria que requer maioria simples. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, passemos ao Item nº 3 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola*.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária da última terça-feira, quando teve

sua apreciação sobrestada, em virtude da não-deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 27.

Durante o prazo regimental de 5 dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB acompanha favoravelmente o projeto. Eu já havia apresentado aqui no Senado projeto semelhante, mas, como o projeto do Deputado Átila Lira é mais antigo e já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, retirei a minha proposição e estamos apoiando o projeto de S. Ex^a, porque, para o Brasil, inserido na América Latina, a língua espanhola é fundamental para a integração do continente.

Portanto, o PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência proporá ao Plenário a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 76, de origem da Presidência da República, que dispõe sobre pensão especial para deficientes físicos que especifica.

É uma matéria sobre a qual a Presidência tem o sentimento de que não haverá óbices por parte de nenhum Partido ou integrante desta Casa. Eu gostaria de ouvir os Srs. Líderes. Havendo aquiescência, passaremos de imediato à deliberação para aprovação dessa matéria.

Nobre Líder Senador Arthur Virgílio, a Presidência gostaria de ouvir V. Ex^a sobre se há concordância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida concordamos. Nós temos vontade de votar mais matérias, mas, por outro lado, ela se choca com a necessidade de se falar algo sobre isso.

De maneira bem breve, um projeto como esse precisa ser apoiado por todos, e creio que a unanimidade da Casa vai falar, até pela forma da rapidez com que se vai concordar com a proposta de V. Ex^a e com a aprovação de algo tão meritório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Qual a opinião de V. Ex^a, Senador José Agripino?

O Senador José Agripino ouvia atentamente a Senadora Heloísa Helena, e a Presidência sugeriu que fosse incluído na Ordem do Dia um projeto de lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre pensão especial para deficientes físicos, cujo Relator é o nobre Senador Flávio Arns. Essa matéria, por onde passou, foi unanimemente aprovada. Houve concordância por parte do Senador Arthur Virgílio, e a Presidência gostaria de ouvir V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – A matéria é meritória, Sr. Presidente. Estamos inteiramente de acordo em que seja incluída extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 3-A:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003 (nº 7.514/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica.*

Parecer favorável, sob nº 457, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns.

A Presidência vai submeter à votação a matéria de Parecer nº 457, de 2004, favorável, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo sido Relator o eminente Senador Flávio Arns.

No prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em turno único, do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 2003**

(Nº 7.514/2003, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que es-
pecífica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º.....
.....

§ 3º Sem prejuízo do adicional de que trata o § 2º, o beneficiário desta pensão especial fará jus a mais um adicional de trinta e cinco por cento sobre o valor do benefício, desde que comprove pelo menos:

I _ vinte e cinco anos, se homem, e vinte anos, se mulher, de contribuição para a Previdência Social;

II _ cinqüenta e cinco anos de idade, se homem, ou cinqüenta anos de idade, se mulher, e contar com pelo menos quinze anos de contribuição para a Previdência Social.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu poderia formular uma questão de ordem, mas vou falar pela ordem sobre o andamento dos trabalhos e, se não der certo, farei uma questão de ordem na próxima semana, já que amanhã não haverá sessão deliberativa.

O Senador José Agripino exprimiu sua preocupação em relação ao parecer proferido na CCJ relativo ao recurso que encaminhamos à Mesa sobre a questão dos Líderes. O Senador fez esse questionamento e pesquisei o Regimento, porque eu tinha quase certeza de que o projeto já teria que ter sido incluído na Ordem do Dia. Assim sendo, vou fazer um apelo a V. Exª, não como questão de ordem. Há cerca de 15 dias, eu e outros Senadores já havíamos feito este apelo, logo na primeira desobstrução de pauta. Hoje, inclusive, o

Senador José Agripino abordou este assunto. Como sabe V. Exª, o art. 408 reza que:

Art. 408. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Presidência em questão de ordem, é lícito a esta solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

Era exatamente a polêmica que havia: interpretação de texto constitucional sobre a indicação dos Líderes para composição de CPI. O caso é tão grave que o Presidente da Casa não tem “autonomia”, como tem em outros casos, para definir quando essa decisão chega na Ordem do Dia. Não é à toa que o § 2º do art. 408 diz:

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de dois dias úteis, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

Então, faço um apelo a V. Exª no sentido de que, na próxima sessão deliberativa, obrigatoriamente, o projeto seja incluído em pauta para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa apenas esclarece a V. Exª, Senadora Heloísa Helena, que a Presidência tem inteiro conhecimento não só do art. 408, mas também da responsabilidade do Presidente da Casa com relação à inserção da matéria em Ordem do Dia.

Hoje é o primeiro dia de pauta desobstruída. A matéria encontra-se **sub judice**, sobre o que deliberará o Supremo Tribunal Federal, o que, obviamente, não impede que a proposição seja incluída em pauta.

Eu já havia respondido ao eminente Senador José Agripino, assim como responderei a V. Exª: farei chegar ao conhecimento do Presidente José Sarney não só a solicitação do eminente Líder José Agripino, como também a solicitação que faz V. Exª com relação à inclusão. V. Exª também poderá, regimentalmente, não só agora, mas a qualquer momento, formular questão de ordem sobre a matéria, se V. Exª não se sentir atendida naquilo que eu, prontamente, levar ao conhecimento do Presidente desta Casa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Com certeza. Sr. Presidente. Somente mais um pedido pela ordem. Entendo que o recurso foi feito ao Supremo; entretanto, ele não obstaculiza a decisão do Plenário. Até porque, se assim fosse, não teríamos votado anteontem a taxa-ção dos inativos, porque também está sob a égide do Supremo. Portanto, faço um apelo a V. Exª, já estava desobstruída a pauta há uns quinze dias. Para evitar

que fiquemos todos os dias falando sobre isso, porque daqui para frente será assim, faço um apelo a V. Ex^a para garantir com o Presidente José Sarney que na próxima sessão deliberativa esse parecer da CCJ, orientando o Plenário, possa ser decidido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em respeito às observações de V. Ex^a e às do nobre Senador José Agripino, farei chegar ainda hoje à mão do Presidente José Sarney as notas taquigráficas, bem como as ponderações formuladas no plenário com relação a essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados-Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003**

(Nº 925/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte

internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires em 5 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto de Acordo publicado no **Diário do Senado Federal** de 25-11-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003**

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.*

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003**

(Nº 45/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Acordo entre: Governo da República Federativa do Brasil e Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo Publicado no **Diário do Senado Federal** de 3-12-2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados-Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Cristovam Buarque.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

(Nº 927/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) **Aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados**

Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo publicado no **Diário do Senado Federal** de 3-12-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 7:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003**

(Nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados)

(^c)Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo publicado no Diário do Senado Federal de 3-12-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 8**, incluído na Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 625, de 2004:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2004**

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004 (nº 13, de 2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, no dia 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e, em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2004**

(Nº 13/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nova Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de

dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (3.987 na casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, consolidando a Emenda nº 1 da Comissão de Educação, aprovada em plenário, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 487, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 2004. _ **Eduardo Siqueira Campos**, Presidente _ **Paulo Paim**, Relator _ **Serys Silhessarenko** _ **Heráclito Fortes** _ **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 487, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem).

Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. _ **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência consulta o Plenário com relação aos Itens nº 1 e nº 2 da pauta, que requerem quórum qualificado.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há consenso e acho que apoio de todos os Partidos ao projeto, que foi aprovado por unanimidade na Comissão, e a disposição é aprovar. No entanto, por ser lei complementar, necessita quórum qualificado. Não temos segurança para quórum qualificado hoje no Senado. Mas é importante ressaltar que ontem tivemos 13 horas de plenário, votamos sete medidas provisórias, vários projetos de resolução, aprovamos todas as indicações. Então é absolutamente compreensível, posto que não havia expectativa de votação nominal como lei complementar hoje.

Mas esse projeto que trata do papel das Forças Armadas na Segurança Pública foi apresentado pelo Senador César Borges e relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi aprovado na CCJ por unanimidade e construído coletivamente. É um projeto que abre a possibilidade de as Forças Armadas participarem de obras de infra-estrutura, estabelecendo parcerias. Melhora, portanto, a capacidade de produção logística do País, estabelecendo que as Forças Armadas participem de casos de grande repercussão nacional e internacional, com apoio operacional, logístico, de inteligência, no esforço da segurança pública. Tem o apoio das Forças Armadas, é um projeto que foi bastante refletido e amplia também o seu potencial de fiscalização na fronteira, sobretudo na defesa das

fronteiras do Brasil, que é o grande desafio frente ao contrabando e ao narcotráfico.

Por tudo isso, creio que poderíamos verificar se, de fato, há **quorum** e encaminhar a votação. Caso contrário, na próxima sessão em que a pauta não estiver trancada, seguramente votaremos e aprovaremos a matéria. A forma mais correta é colocarmos em votação e verificarmos se há 41 Senadores presentes, independentemente do mérito que possa causar alguma discordância. Porém, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto foi aprovado por unanimidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é meritória e há acordo sobre ela. Creio que devemos assumir a responsabilidade em conjunto. Vamos tentar. Se não houver **quorum**, a responsabilidade será de todos conjuntamente. Se houver, a vitória é, mais uma vez, do Senado Federal, em sua atenção à coisa pública. Vamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, esclareço que, por se tratar de matéria que exige **quórum** qualificado, a Presidência não pode ter outro procedimento senão exigir a votação conforme estabelece o Regimento.

A Presidência alerta aos Líderes sobre a necessidade de atingirmos 41 votos favoráveis. De outra forma, a matéria poderá ser rejeitada, o que causaria um prejuízo maior à intenção dos Líderes do Plenário. Consulto os Líderes, visto que a Presidência pode colocar a matéria em votação, desde que seja essa a intenção de S. Ex^{as}.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para apelar aos Senadores do PFL que venham ao plenário. Essa matéria, de autoria de nosso companheiro, Senador Antonio Carlos Magalhães, é consensual. Não há divergências, pelo menos que eu tenha conhecimento. Convido os companheiros do PFL a comparecer ao plenário, a fim de dar **quorum** e garantir a aprovação dessa matéria com, pelo menos, 41 votos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pelo que compreendeu a Presidência, vamos colocar a matéria em votação.

Em sendo assim, a Presidência faz um apelo às Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrando mais uma vez que se essa matéria tiver 40 votos favoráveis e um único voto negativo, ela será rejeitada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que voto favorável à matéria. Porém, mais uma vez, eu questiono aos Líderes: não seriam necessários cinco minutos, pelo menos? Porque é preciso ver que essa não é uma matéria qualquer. Pode ser que a matéria não possa mais ser apreciada este ano e poderão vir medidas provisórias... Então é uma decisão de muita responsabilidade para todos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acredito que V. Ex^a poderia conceder a palavra a um ou dois inscritos, pela Liderança, enquanto que os Líderes fariam esforço para a concentração de todos aqui. Ao final das falanças, V. Ex^a poderia submeter a matéria à apreciação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não há qualquer outra matéria sem que esteja em processo de votação? Já foram votadas todas que não são complementares. Pode-se fazer a verificação de quórum, até para que o Plenário possa saber se há **quorum**, pois é preciso que tenhamos 41 votos favoráveis, como bem o disse V. Ex^a. A não ser que apreciemos outra matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nós só temos possibilidade de fazer verificação de votação, o que não é o caso. Agora, a sugestão de V. Ex^a a Presidência...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão. Ontem tivemos um trabalho tão produtivo, praticamente limpamos a pauta em

relação a matérias mais urgentes. Este é um projeto construído coletivamente. Até mesmo o próprio relator não está presente neste momento. Então, não há nenhum prejuízo se adiarmos a votação. Creio ser mais prudente e mais cauteloso e não coloca em risco o próprio projeto. É pouco provável que tenhamos 41 votos. A campanha já chama há algum tempo. Penso que não teremos êxito para obter o **quorum** mínimo. Precisaríamos de 41 votos para aprovar o projeto. Proponho, portanto, suspendermos a Ordem do Dia e deixarmos para votar as demais matérias no momento oportuno. Já votamos o que era possível hoje. Ontem, votamos as matérias mais importantes e urgentes. Foi um grande debate em um momento extremamente rico. Sugiro que se suspenda a sessão, é mais prudente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Poderíamos, sim, encerrar a Ordem do Dia. Mas quero responder à Senadora Heloísa Helena que votamos tudo o que estava na pauta e ainda incluímos o projeto dos deficientes físicos. Não há mais matéria para deliberação. Portanto, a Presidência, nas palavras do Senador Aloizio Mercadante e dos demais Líderes, com a preocupação de não prejudicar a matéria, se for consenso, encerrará a Ordem do Dia e voltaremos à lista de oradores, sem colocar em risco a matéria e a incluiremos na primeira sessão.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo a prudência e a cautela do Líder do Governo. Aliás, diz um ditado popular, muito usado na minha terra, que “cachorro mordido por cobra corre com medo de sal-sicha”. V. Ex^a, diante dos episódios recentes, não teria outra atitude a tomar, até porque seria um prejuízo irreversível, caso não conseguíssemos atingir o número necessário. Louvo V. Ex^a pela atitude.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Entendo que a decisão foi sensata e estamos de acordo em votar. O autor e o relator da matéria não estão presentes. Assim, votar uma matéria que, na verdade, é consensual mas que é objeto de uma manifestação permanente de defesa por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador César Borges, e votar na ausência de S. Ex^{as} é, no mínimo, descortesia. Além do mais, estamos com o quórum, que não diria perfeitamente folgado, que

pode comprometer a aprovação de uma matéria que, repito, é consensual.

Penso que é racional encerrarmos a Ordem do Dia e deixarmos a apreciação desta matéria para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados por falta de quórum qualificado:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003-COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003-Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

E lido o seguinte:

PARECER Nº 488, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas ao Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A, tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro, que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 553, de 2004, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações relativas a operações do Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A.:

1) Qual o fundamento legal e normativo das transferências de créditos realizadas entre o Banco BMD S/A, a BMD Serviços Técnicos e Administrativos S/C Ltda., e a TGL Trade Garanty (Cayman) Limited, no montante de aproximadamente US\$10 milhões em créditos detidos contra empresas do Grupo São Jorge (Alves Azevedo S/A Indústria e Comércio, Indústrias Reunidas São Jorge e Margírius Táxi Aéreo Ltda.), realizadas a partir de maio de 1995?

2) O Banco Central do Brasil tem conhecimento ou chegou a verificar a regularidade ou não dessa operação e do fato de que a TGL é uma sociedade **off-shore** constituída no paraíso fiscal das ilhas de Cayman, representada pelo Sr. Paulo Matsumoto, Diretor do Banco BMD S/A?

3) Foi regular e legal a transferência dos créditos em questão da BMD Serviços Técnicos e Administrativos para a TGL? Se não foi, o que o Banco Central fez ou está fazendo a respeito?

4) Houve (ainda que indícios) evasão fiscal nessa operação de transferência de créditos da BMD Serviços Técnicos para a TGL?

5) Uma instituição financeira, como o Banco BMD, pode, segundo as normas em vigor, transferir créditos para outra pessoa do próprio grupo, não instituição financeira, como no caso da BMD Serviços? E esta, por sua vez, para a **off-shore** TGL?

6) O Banco Central e a Secretaria da Receita Federal têm conhecimento de que essa operação visava à transferência da aeronave Gulfs Tream III série 450 Turbo Jato, matrícula PTAAC, que se encontrava no País sob regime de admissão temporária, e verificaram a regularidade dessa operação, inclusive quanto aos aspectos fiscais?

7) Os procedimentos de reexportação e reimportação pela BMD Serviços Técnicos da citada aeronave observaram a tramitação legal e regulamentar?

8) O BC e a SRI verificaram a expressiva diferença de custo do arrendamento operacional que teria sido feito pela BMD na reimportação da aeronave, ao custo mensal de apenas US\$10 mil, por um ano, quando o arrendamento original pela Margírius Táxi Aéreo era de US\$450 mil?

9) O BC e a SRF chegaram a verificar se essa diferença tão grande no valor do arrendamento não estaria indicando evasão de divisas e evasão fiscal, realizada com empresa **off-shore** do próprio grupo BMD?

10) Quais os motivos que levaram a BMD e a TGL a, inesperadamente, renunciarem à procuração irrevogável e irretirável anteriormente concedida pela Margírius, devolvendo a esta última poderes e a obrigação de realizar a reexportação da aeronave?

11) Foram apuradas as circunstâncias e as responsabilidades pelo desaparecimento da aeronave, antes que fossem feitas a vistoria técnica e a baixa do respectivo “Termo de Responsabilidade” necessários à reexportação, que posteriormente foi localizada nos Estados Unidos?

12) Foram também apuradas as responsabilidades dos agentes fiscalizadores do Governo Federal que concederam beneplácito para que a aeronave fosse ilegalmente levada para os Estados Unidos? Se não, por que não? Se foram, quais os agentes envolvidos e quais as penalidades impostas a eles?

13) O BC e a SRI têm conhecimento de que a TGL e o Sr. Sérgio Pinho, piloto da aeronave, com a participação da BMD Servi-

ços Administrativos, assumiram a responsabilidade pelo envio da aeronave aos Estados Unidos? Se têm conhecimento, o que fizeram em relação à responsabilização dessas empresas e pessoa? Se nada fizeram, por que não fizeram?

14) Quais os delitos tributários e criminais que foram caracterizados pelo DAC e pela SRI e que culminaram com a apreensão da citada aeronave nos Estados Unidos? Solicito informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as pessoas responsabilizadas e as penas administrativas, civis e criminais impostas ou a que estão sujeitas.

15) Pelas normas e legislação em vigor, a transferência de propriedade da aeronave da Margírius para a TLG foi ou não foi regular? Se não foi, quais os dispositivos infringidos e quais as penas aplicáveis nesse caso?

16) Se a aeronave foi retirada ilegalmente do país pela TGL e pelo Sr. Sérgio Ivan Souza Pinho, piloto, com o beneplácito irregular de agentes do Governo Federal, por que o valor de corrente da infração tributária está sendo cobrado da Margírius?

17) Qual o número do protocolo, qual a situação atual e qual o próximo andamento de cada um dos processos que tratam deste assunto, atualmente em tramitação no BC e na SRF, além de em outros órgãos ligados ao Ministério da Fazenda?

18) De que forma, com base em qual avaliação, realizada por quem, com que tipos de recursos, por quais valores e em que datas a TGL efetuou, ou não, os pagamentos ao BMD pela aquisição da aeronave?

19) Quais as providências tomadas pelo Liquidante do BMD para reaver, a favor da massa liquidanda e dos credores, os valores correspondentes à transferência da aeronave à TGL?

20) Qual a situação atual do processo liquidatário do BMD, em termos de levantamento e realização de ativos, de aferição dos passivos através do quadro geral de credores e do pagamento dos credores?

21) Qual a situação econômica e financeira da massa liquidanda do BMD? Se superavitária ou deficitária, e em que valor, ainda que estimado?

22) Quais as principais providências legais e normativas já tomadas pelo liquidante do BMD com vistas ao andamento do processo

liquidatário e quais ainda não foram tomadas e por que não foram tomadas?

23) Qual a previsão para encerramento do processo liquidatário?

A proposição é justificada por matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de um inquérito civil contra os ex-controladores do Banco BMD, Oscar e Roberto Fakhoury. Segundo a revista, os banqueiros conseguiram se livrar de dívida de R\$400 milhões com os 3 mil correntistas da instituição preservando os próprios bens. A manobra teria consistido em transferir as ações de duas empresas subsidiárias, as imobiliárias Garda e Epof, para o nome de parentes pouco antes da liquidação do banco, em 15 de maio de 1998.

A CFC ressalta, também, que somente com as informações solicitadas será possível obter subsídios que permitam a modificação da legislação em vigor a fim de impedir que novos casos como este possam vir a acontecer, causando imenso prejuízo ao Erário e ao País.

II – Análise

Consoante estabelece o Ato da Mesa nº 1, de 2001, os requerimentos de informações serão despachados, no prazo de quinze dias úteis, para decisão da Mesa. No caso de requerimentos que solicitarem informações sigilosas sobre operações de instituições financeiras, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, compete a esta Comissão, consoante o que estabelece o art. 8º do referido Ato, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

A presente proposição se enquadra nos dispositivos acima mencionados. Assim, após o exame dessa CCJ, a matéria deve ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal, consoante o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 2001, que estabeleceu rito especial de tramitação para aprovação de requerimentos de informação que solicitem acessos a dados sigilosos. A preocupação do legislador com este trâmite específico está diretamente relacionada à preocupação constitucional de preservação da privacidade e intimidade das pessoas como buscou garantir a Carta Magna.

O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970) estabelece em seu art. 90 as competências genéricas das Comissões, quais sejam, **in verbis**:

Art. 90. Às comissões compete:

.....
X – exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos da adminis-

tração indireta, e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const., arts. 49, X e 52, V a IX);

Já o mesmo Regimento Interno estabelece também competências específicas da Comissão de Fiscalização e Controle, quais sejam, **in verbis**:

Art. 102-A A Comissão de Fiscalização e Controle, além do disposto nos incisos II a V do art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para esse fim:

III – solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

Assim, entendo que a matéria objeto do requerimento em apreço, por tratar de temas relacionados à competência do Banco Central do Brasil, se enquadra em interesse de fiscalização de atos do Poder Executivo (isto é, ação ou omissão de entes governamentais em apurar atos financeiros ilícitos), não restando dúvidas sobre seu enquadramento na competência da Comissão de Fiscalização e Controle, visto a mesma ser responsável por apreciar matérias relativas à fiscalização administrativa e gerencial do Poder Público.

III – Voto

Pelo acima exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 553, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Rodolpho Tourinho** – **Jefferson Peres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

I – os bancos de qualquer espécie;
II – distribuidoras de valores mobiliários;
III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta lei complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta lei complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico lícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

.....
Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições,

e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

.....
§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Volta-se à lista e oradores.

Concedo a palavra ao primeiro Líder inscrito para após a Ordem do Dia, o nobre Senador João Capiberibe, que dispõe de até 20 minutos.

Antes que V. Ex^a chegue à tribuna, nobre Senador João Capiberibe, a Presidência gostaria de registrar a presença da comitiva de Marília, comandada pelo Prefeito Vinícius Camarinha, com a presença de Vereadores. Para este Plenário, é sempre uma honra a visita da comitiva de Marília a esta sessão deliberativa.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho observado neste plenário algumas manifestações de desconforto em relação a parcerias realizadas entre o Governo e a sociedade civil organizada, entre o Governo e as organizações não-governamentais. E, por isso, desejo dar um testemunho da nossa experiência descentralizadora e dos efeitos produzidos por essa parceria e pela descentralização de recursos públicos nas mãos de organizações sociais, nas mãos de organizações da sociedade civil.

Passo a contar aqui uma história, vivida nas minhas andanças de 1994, na pré-campanha eleitoral. Percorri o rio Oiapoque, o rio que separa, já no Hemisfério Norte, o Brasil do Departamento Francês da Guiana. Já muito próximo do Oceano Atlântico, na margem direita do rio Oiapoque, encontrei uma escola que tinha um abnegado professor e 8 alunos. Conversando com esse professor, perguntei a ele como fazia para se abastecer de material didático, merenda para as crianças, enfim, os materiais mínimos para poder exercer essa tarefa difícil de educar em lugar tão remoto, tão isolado e tão distante. Ele me informou que o giz e o apagador da sala de aula eram comprados com o seu dinheiro – ele tirava do bolso para poder comprar o mínimo, que era o giz e o apagador. Isso se reproduzia em todo o Estado. Ou seja, havia recurso, o dinheiro existia não apenas para a compra de mate-

rial didático, como para a compra de merenda escolar e para a manutenção da escola, porém, não chegava à escola. O dinheiro se perdia na intermediação que vai da cobrança do imposto até a aplicação na escola. Tal intermediação passa por meandros burocráticos intermináveis, fato que gera a diminuição dos recursos, fazendo com que a escola não receba o necessário para a construção do conhecimento fundamental às nossas crianças.

Digo isso porque durante dez anos tive a oportunidade de trabalhar na fronteira com o Peru. Após ter vivido na África, em regiões isoladas de Moçambique, passei um ano no Acre do Senador Tião Viana, em Cruzeiro do Sul, às margens do rio Juruá. Cruzeiro do Sul, à época, era um Município de 75 mil habitantes, sendo que 50 mil agricultores produziam essencialmente farinha e 25 mil viviam na cidade. Eu era responsável pelo setor agrícola da região, e procurei a Fundação de Assistência ao Educando, para tentar comercializar a farinha dos pequenos produtores. E a minha surpresa foi que, quando cheguei na FAE, o encarregado abriu os armazéns e me mostrou um estoque de farinha adquirido no Maranhão que, na época, para chegar a Cruzeiro do Sul levava no mínimo 60 dias em barcas. Isso em função da centralização da gestão do dinheiro público no País.

De 1984 a 2004, muita coisa mudou. E esse aprendizado que tive a oportunidade de adquirir nas minhas andanças traduzi em políticas públicas no meu Estado. Políticas essas que resolveram problemas fundamentais das escolas públicas deste País. Em 1995, nos meus primeiros dias de Governo no Amapá, passei a visitar as escolas e os mais graves problemas que me foram transmitidos, tanto pelos diretores como pelos encarregados de limpeza, era que a escola não tinha pano de chão, vassoura e a escola fedia. No entanto, analisando o Orçamento de 1994, havia recursos suficientes para uma manutenção adequada nas escolas públicas. As escolas eram completamente abandonadas, tinham aspecto de prédios abandonados.

Iniciamos, então, um processo de descentralização do recurso público, de colocar o dinheiro onde é necessário, porque as grandes licitações ocorriam, mas os produtos adquiridos não chegavam às escolas. Em geral, os valores cobrados eram superfaturados. E chegamos à conclusão de que tínhamos de descentralizar o recurso, e foi criada uma estrutura nas escolas, que denominamos de caixa escolar para poder receber os recursos para contratação de pessoal de apoio, do servente, do jardineiro, da merendeira, para compra de material didático, do papel, do giz, para aquisição da merenda no entorno da escola.

Assim decidimos descentralizar e fizemos. Então, cada escola passou a contar com um orçamento. Aquela escola que visitei no rio Taparabu, em 1994, alguns anos depois, passou a contar com recursos para a sua manutenção. E as escolas indígenas, as mais distantes, situadas no hemisfério Norte, como é o caso da escola dos índios Palikur, temos o seguinte. Fiz um levantamento pela Internet – porque não basta descentralizar, é preciso que se estabeleça o controle – sobre o repasse de recursos para essa escola. Encontrei recursos repassados na ordem de 9.586 mil, para a escola dos índios Palikur, destinados à compra da merenda e também ao pagamento de pessoal de apoio, para 4 meses. Isso tudo podemos localizar na Internet. E, quando se remete o recurso a essas comunidades, todas as escolas passam, então, a receber esse dinheiro. E hoje, as nossas escolas, com um pouco mais de dificuldade, porque a frequência do repasse desses recursos, que era automático há um ano e meio, hoje já são mais raros, está se espaçando a remessa às escolas. E os orçamentos atribuídos a cada escola não estão sendo cumpridos.

As nossas escolas passaram a ter os seus jardins cuidados, flores, canteiros; o banheiro, qualquer cidadão ou cidadã, qualquer criança ou professor, passou a usar o banheiro de todos. Encontrávamos o papel higiênico – estou falando de coisas do nosso cotidiano, da vida real, que influenciam na qualidade de vida de uma criança que frequenta uma escola pública.

Portanto, a partir da descentralização do dinheiro passamos a ter uma escola muito bem mantida, uma escola adequada aos nossos filhos. O dinheiro da educação nos permitiu, além de fazer mudanças curriculares profundas, estabelecer uma nova relação entre homem e meio ambiente, uma visão de que o homem é um elo a mais na cadeia da vida. Mudamos o currículo escolar para poder construir cidadãos com caráter, com ética. O dinheiro da educação começou a ser suficiente, também, para uma melhoria de todos os espaços físicos. Foi um trabalho de descentralização e de controle social. A comunidade escolar passou a controlar a aplicação do dinheiro.

Se me perguntarem se houve casos de desvio, vou responder que é óbvio. É impossível serem estabelecidos mecanismos, trabalhando-se com seres humanos 100% eficientes. Tínhamos um caso em cem. A partir de um caso em cem, o Governo atual pretende centralizar novamente o dinheiro.

Está surgindo uma campanha com repercussão neste plenário, inclusive, para acabar com a descentralização dos recursos, para podermos centralizá-los novamente, para que voltem as grandes licitações. Tenho convicção que se isso acontecer aquelas esco-

linhas isoladas, distantes, deixarão de receber o mínimo para a sua manutenção, bem como as grandes escolas do centro, escolas com 2,5 mil, 3 mil alunos, deixarão de ter recursos e voltarão a ser o que encontrei em 1995: escolas mal mantidas das quais os alunos queriam distância.

Portanto, a descentralização seguida de controle social me parece um instrumento decisivo, para que possamos melhorar o uso do recurso do contribuinte. E estamos diante de uma denúncia grave, com várias prisões por corrupção em um Ministério decisivo e fundamental para a vida do cidadão. Desse Ministério foi desviada uma fortuna avaliada em mais de R\$ 2 bilhões. Um desvio primário, um procedimento elementar era praticado por uma quadrilha organizada dentro do Ministério e com alguns setores empresariais de fora do Ministério. Mas essa prática criminoso é quase uma instituição nacional. Apropriar-se de recursos públicos no País até parece um direito divino. É assim que setores importantes da política nacional consideram.

Para tornar a utilização de recursos transparente, como insistimos aqui desde o primeiro dia do nosso mandato – e a idéia caminha no Senado a passos largos –, basta fazer exatamente isto aqui: colocar na Internet o empenho dos gastos das compras públicas, o beneficiário, o valor da compra, especificando, discriminando o que está sendo comprado. Se os recursos estivessem descentralizados e a utilização transparente, não estaríamos lamentando o rombo de mais de R\$ 2 bilhões em um setor fundamental da vida: os hemocentros. Desviar dinheiro de bolsas de coleta de sangue ou de kits de teste de Aids ou de doença de Chagas?!

Afinal, os hemocentros são fundamentais no controle de doenças contagiosas e estavam sendo roubados em um procedimento simples: um superfaturamento, durante 12 anos, de US\$ 0.42 por unidade adquirida. Como é possível que o Poder Público, durante 12 anos, não descubra que está sendo lesado? Os kits, numa segunda licitação feita em março do ano passado, caiu para 24 centavos e agora caiu para 16 centavos. E isso levou 12 anos para ser descoberto, porque é institucionalizada a corrupção, porque a maioria dos corruptos no Brasil não vão para a cadeia. E quando um gestor público investiga e tenta punir, sofre represálias e conseqüências pelo resto da vida.

E durante 12 anos se desviou essa fortuna.

No momento em que falo, está havendo desvios nas prefeituras, nos governos de Estado, nas secretarias, nos hospitais, porque não há controle social. Os instrumentos de controle que temos, Senador Mão Santa, Senador Eduardo Azeredo – que foram governador e sabem bem –, são influenciáveis politicamente.

As Assembléias Legislativas, que devem fiscalizar as ações do Executivo; os Tribunais de Contas, braços técnicos das Assembléias Legislativas, até agora, têm se mostrado ineficientes.

O PLS nº 130 não cria novas estruturas nem pretende criá-las, porque bastam as que estão aí. O que queremos é que cada cidadão tenha acesso às informações sobre receitas e despesas feitas com recursos do contribuinte. E esse é um procedimento de grande simplicidade. Basta utilizarmos a telemática a serviço do cidadão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Em seguida, nobre Senador.

Basta que o Governo queira e não precisaria nem de um projeto de lei. No nosso Governo não houve projeto de lei.

Ouvirei o Senador Mão Santa, porque depois quero dar uma demonstração clara da agilidade que temos nas mãos se utilizarmos os meios eletrônicos e os de informática.

Pois não, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a, um homem muito experimentado, é cidadão do mundo, e já exerceu, com muita competência, o cargo de Prefeito e Governador do seu Estado. E sabemos que o que estraga Governo – e queria ensinar ao PT – é corrupção, desperdício e incompetência. A corrupção está aí e tem que ser punida! É preciso pelo menos ler o Livro de Deus, nos mandamentos: “não roubarás”. Isso não pode e não tem perdão. E o desperdício? Vamos dar um exemplo, porque um quadro vale por dez mil palavras. A compra do avião foi um desperdício. Com esse dinheiro, o nosso Presidente da República pagaria todas as dívidas dos hospitais ligados ao Governo: os universitários, os hospitais filantrópicos e as Santas Casas. O hospital de Brasília deve sete milhões aos fornecedores. E a incompetência. Ilustre Senador, isto todo mundo sabe: o primeiro Mestre de Administração Henry Fayol disse que é necessário ter unidade de comando e unidade de noção. Com unidade de comando, passa a administração a planejar, designar, coordenar e controlar. É o que compete ao administrador fazer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, mas nós temos um problema grave neste País, onde todos contribuem, todos pagam impostos, todos, até os mais pobres entre os pobres. Como nós, responsáveis, agentes públicos, eleitos pelo voto do cidadão, vamos estabelecer mecanismos de controle para garantir minimamente que o dinheiro destinado a um cidadão que precise de trans-

fusão de sangue não seja roubado, que esse dinheiro não seja desviado? Como é possível?

Olhe, estou preocupado com os princípios republicanos. Fui militante de esquerda e passei o Séc. XX envolvido nesta luta entre capital e trabalho. Eu queria socializar o capital e acho que esqueci questões fundamentais, Sr. Presidente Reginaldo Duarte, como a de republicanizar o nosso País, republicanizar o Orçamento, que é resultado da contribuição de todos, inclusive dos mais pobres entre os pobres. Todos pagam impostos. Todos! Não há exceção.

Sentado à frente do meu computador, retirei um exemplo claro. Trago um exemplo do Governo do Amapá, mas eu poderia trazer aqui um exemplo do Ministério da Ciência e da Tecnologia, que também adotou a exposição dos empenhos. E falta o Sr. Ministro – que é meu companheiro de Partido e tem um compromisso comigo – expor na Internet, também, a ordem de pagamento, para que possamos completar o ciclo da despesa e da liquidação da despesa. Nós precisamos ter esse ciclo, o cidadão contribuinte exige. Não pode ser monopólio. O Orçamento público e a contribuição do cidadão não podem ser monopólio de uns poucos como vêm sendo até hoje. É preciso que abramos o processo, para que cada cidadão e cidadã possam acompanhá-lo.

Eu mostro aqui um exemplo de como a exposição pública por meios eletrônicos, pela Internet, pode facilitar a vida do contribuinte. No dia 26 de maio, foi adquirido soro fisiológico pelo Governo do Amapá por R\$1,84. Em dezembro, o mesmo soro fisiológico foi adquirido por R\$0,95. Observem só a eficiência. Não foi preciso levar doze anos para descobrir um superfaturamento, como aconteceu no Ministério da Saúde.

Quero alertar o Ministério da Saúde. S. Ex^a é bem-intencionado e pode desbaratar outro sistema de apropriação de dinheiro público do Ministério, que é a compra de equipamentos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

O Sr. Ministro deve mandar fazer uma auditoria da compra de equipamentos hospitalares nos últimos 15 anos, onde descobriremos escândalos muito maiores do que os que vieram à tona neste momento.

Peço ao Ministro da Saúde que exponha os empenhos na Internet, como fez o Ministro da Ciência e da Tecnologia, nosso companheiro Eduardo Campos, que, em breve, deverá colocar também a liquidação da despesa. O Ministério da Saúde é decisivo. Se colo-

car na Internet, haverá controle social, o que reduzirá bastante a corrupção e o roubo neste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, pelo PDT.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que estamos vivendo ultimamente a síndrome do exercício do autoritarismo. O exemplo maior disso acabamos de assistir há poucos dias, com referência ao jornalista do **The New York Times**.

No meu Estado, não é diferente. E hoje vim a esta tribuna para hipotecar solidariedade a um jornalista sul-mato-grossense, Antonio João Hugo Rodrigues, um dos proprietários do grupo **Correio do Estado**, de Mato Grosso do Sul. Posso dizer que é o maior jornal do nosso Estado, e foi processado pelo Governador, animado talvez por essa síndrome do autoritarismo que estamos vivendo hoje.

Não é possível que o Governador do Estado, Zeca do PT, tenha se inspirado na infeliz iniciativa do Presidente Lula de processar um jornalista estrangeiro. Desgostou-se muito o Governador no dia 18 de fevereiro deste ano, mas só veio a ser processado agora o jornalista, que abordou o mesmo assunto tratado pelo jornalista do **The New York Times**, dos Estados Unidos.

O que o jornalista Antonio João afirmou em artigo que escreveu no jornal **Correio do Estado**, ao defender o nome do Estado de Mato Grosso do Sul? O Governo estadual deseja mudar o nome para Estado do Pantanal, a fim de colocar a sigla PT no lugar do atual MS, Mato Grosso do Sul.

Assim escreveu o jornalista, em seu artigo de 18 de fevereiro:

Sem ter aparentemente nada o que fazer, o Governador José Orcírio Miranda dos Santos mandou seus assessores mais diretos reiniciarem a campanha que objetiva convencer a população de que o Estado de Mato Grosso do Sul deve mudar para Estado do Pantanal. Nisso, segundo eles, terá o aval e o apoio do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, velho companheiro de Partido – e de cachaçadas – de Zeca do PT.

Aliás, entre Zeca do PT e Lula, existem algumas coincidências notórias. Ambos são petistas, os dois adoram beber até cair e, por uma questão de foro íntimo, decidiram mudar seus nomes. Assim, não é de se estranhar que, entre umas e outras, tenham conversado sobre o assunto e tomado uma decisão conjunta: “Você reinicia a campanha, e eu apóio”. Deve ter sido isso.

Continua o jornalista com o seu artigo:

Dá até para imaginar a trama de Zeca Orcírio com Lula da Silva, lá no Palácio do Planalto: “E aí, Lulinha Paz e Amor? Me ajuda que vamos mudar o nome de Mato Grosso do Sul para Pantanal. Já pensou a glória nossa, o surgimento de um Estado que tenha a sigla PT?” [Aí deve ter respondido Lula:] “É mesmo, Zequinha. Estado do PT é coisa histórica. Vamos tomar mais uma garrafa e estamos nessa!”.

Esse é o artigo.

Surpreendentemente, o Governador, de maneira também autoritária, processa o jornalista, Senador Alvaro Dias, querendo repetir o seu chefe, o Presidente Lula, também pelo mesmo motivo, pelas mesmas razões, com a mesma fúria. Isso, na verdade, choca o sentimento democrático do povo brasileiro. Acabou a censura neste País. Foi graças à atividade política do PT em plena liberdade que conquistamos essa democracia, com a eleição de Lula, na esperança de que, com ele Presidente, não aconteceria o que está acontecendo agora na área da liberdade de expressão.

Veja bem, o mesmo jornalista, no dia 17, se não me engano antes de ontem, respondeu à ação que está sofrendo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Já darei um aparte a V. Ex^a.

O jornalista Antônio João Hugo Rodrigues diz em seu artigo “Está faltando um processo”:

Em 10 de março passado, o Governador José Orcírio Miranda dos Santos ingressou com ação cível indenizatória (a segunda, por sinal) contra o jornalista que assina este artigo, acusando-o de tê-lo chamado, entre outros adjetivos, de “bêbado, irresponsável, corrupto, lunático e megalomaniaco”, em artigo publicado neste jornal em 12 de fevereiro passado.

[...]

Em primeiro lugar, parece-nos ter o Governador que entrar com novo processo judi-

cial. Desta feita, contra seu próprio advogado de defesa, Wilson Loubet, que assinou a inicial enviada à Justiça. A afirmação segundo a qual tanto o Governador José Orcírio como o Presidente Lula são “bêbados, lunáticos, corruptos, megalomaniacos e desocupados”, constante do processo, é de autoria dele, o advogado. Em todo o teor de meu artigo, jamais fiz qualquer acusação desse jaez.

(...)

Como jornalista, recorde-me de todo o período de ascensão do então caixa do Banco do Brasil, José Orcírio – Zeca do PT –, até a Governadoria. Todos os ex-governantes, nos seus devidos mandatos, foram por ele acusados, de forma direta, de ladrões, corruptos, safados e tantos outros adjetivos. Como era petista de Oposição, pensava que tudo podia. E até pode, devido ao regime democrático deste País. Como Governador, acha que ninguém pode nada, muito menos ousar enfrentá-lo. Se pudesse, mandaria prender e arrebentar. Mas não pode. Acho que não.

No final do seu artigo, completa da seguinte maneira:

Faço esse comentário porque os petistas, sem nenhuma exceção, quando estavam na Oposição, achavam absolutamente normal classificar presidentes, governadores e prefeitos de canalhas, corruptos, ladrões e safados. Lula era assim, Zeca do PT, idem. Hoje, governantes e poderosos, qualquer crítica vale um processo, uma ação na qual debochadamente chegam a sugerir ao Judiciário a penalidade a ser aplicada...

Quando escrevi o meu artigo, em fevereiro, não quis classificar e muito menos classifiquei o Governador e o Presidente como bêbados, corruptos, megalomaniacos, lunáticos e desocupados.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, eu refletia enquanto ouvia V. Ex^a e chego à conclusão de que há uma crise de autoridade no País. Os governantes, pelo despreparo, não conseguem impor a sua autoridade, e o respeito se vai. Não se respeita a autoridade. Quando a autoridade sente que o respeito se foi, torna-se autoritária. Há uma onda de autoritarismo pelo País afora. V. Ex^a traz hoje um novo aprendiz de déspota a esta tribuna: o Governador de seu Estado. No meu Estado, também o Governador impôs a demissão de dois jornalistas – inicialmente, Pedro Ribeiro; depois, Ruth Bolognese – do jornal **O**

Estado do Paraná. Recentemente, agrediu, torcendo um dedo, um jornalista do Jornal de Londrina, simplesmente porque fez uma indagação que não satisfaz o Governador. Querem com essa vocação autoritária indesmentível impor até as perguntas que devem ser formuladas pelos jornalistas. Essa é a liberdade de imprensa que desejam. Sabemos, Senador Juvêncio da Fonseca, que, quando a liberdade de imprensa, matriz das liberdades, fica comprometida, comprometidas estarão as demais liberdades, de pensamento, de opinião. Essas são territórios indevassáveis da alma humana, virtudes sagradas do ser humano. V. Ex^a está de parabéns por, com indignação, comparecer a esta tribuna para protestar e denunciar. É preciso ter capacidade de indignação diante de gestos autoritários daqueles que se elegeram para governar, não para se apresentarem como aprendizes de déspotas neste País.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS)
– Acolho, Senador Alvaro Dias, as suas palavras com muita satisfação, principalmente porque identifica o momento por que passamos neste País. Há, todos os dias, um **iceberg** que aponta para todos nós, nesse oceano de problemas, de autoritarismo claro, absoluto do Governo petista, o que é perigoso, principalmente se relacionado a um Partido que veio de uma luta democrática muito grande, luta essa que fez uma bela história entre nós e que consagrou a democracia brasileira. Foi uma história vitoriosa, consagrada com a efetiva materialização da democracia. Veja o que ocorreu.

Segundo notícia do jornal **Correio do Estado**, a Líder do PMDB na Assembléia Legislativa, Deputada Simone Tebet – filha do Senador Ramez Tebet –

em aparte ao discurso do Deputado Waldir Neves*, considerou absurdo o Governador José Orcírio dos Santos* processar o jornalista Antônio João* por estar dizendo a verdade. Para ela, há seqüência ininterrupta de incoerências políticas no PT. Essa incoerência acontece nesse partido, que cresceu e chegou ao poder sob o signo da mudança e da bandeira da democracia e hoje demonstra que é mais ditador que os seus verdadeiros algozes.

Com relação ao artigo de Antônio João, a Deputada ficou indignada com o teor do processo do Governador. “É lamentável o que realmente estamos vendo. Na ação, o Governador, através de seu advogado, pede punição exemplar. Punição exemplar por quê? Por estar dizendo a verdade?”

A Deputada, segundo estou sabendo, a partir de informações não confirmadas, também começou a ser processada pelo Governador por essas declarações.

Houve declaração também de outros Deputados, com a mesma indignação que aqui fazemos em favor do jornalista Antônio João Rodrigues, do **Correio do Estado**. Tenho a impressão de que o Antônio João será novamente processado por outro artigo que escreveu dia 20 de maio, hoje, que passo a ler:

Encenação eleitoral.

Os movimentos eleitorais do Governador José Orcírio são dissuasivos. Na última terça-feira, ele começou a percorrer os gabinetes da Justiça Eleitoral e do Ministério Público para avisar que, quando voltar da viagem à China com o Presidente, vai sancionar decreto que cria a cartilha com orientações para os servidores sobre a conduta no período eleitoral, cartilha ética, cartilha moral, de conduta dos servidores de Mato Grosso do Sul, do Estado no período eleitoral.

Muito bonito! Isso é importante demais!
Prossegue o editorial:

Orcírio martelou o discurso da lisura e da obediência às leis para as autoridades judiciais. Em seus encontros amplamente divulgados pela imprensa, ele foi categórico, reafirmou ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Ministério Público Federal e Estadual que não medirá esforços na adoção de medidas, com o objetivo de assegurar a inviabilidade do uso de ações do Governo, especialmente programas sociais, com objetivos políticos e eleitorais.

Tudo mentira! No mesmo dia em que ocorreu toda essa pirotecnia, o Governador participou, durante a noite, de um evento na escola estadual, no Bairro Taveirópolis, em Campo Grande, reunindo 400 beneficiários de programas sociais do Governo petista, para anunciar a unificação dos programas Segurança Alimentar, que distribui alimentos, e Bolsa Escola.

Por incrível que pareça, Senador Mão Santa, dar-lhe-ei um aparte já, o jornal **Folha de S.Paulo**, edição de quarta-feira, 19 de maio, à pág. A8, traz a seguinte manchete: “Zeca do PT usa projeto social para divulgar pré-candidato”.

Portanto, a cartilha para ensinar ao servidor a não cometer irregularidades eleitorais teria que ser exemplificada pelo próprio Governador, que, no mesmo dia e na mesma hora, utiliza projeto social a fim de divulgar seu pré-candidato.

Diz a **Folha de S.Paulo**:

Uma reunião com ao menos 400 beneficiários de programas sociais do governo petista de Mato Grosso do Sul virou anteontem à noite palanque para discurso do pré-candidato do PT a prefeito de Campo Grande, Vander Loubet, e de outros políticos do partido.

O evento ocorreu numa escola estadual do bairro Taveirópolis, em Campo Grande. A Agência **Folha** acompanhou. Oficialmente, era para anunciar a unificação de dois programas sociais: o Segurança Alimentar, que distribui alimentos, e o Bolsa-Escola.

De 24 de abril a 4 deste mês, foram realizadas mais três reuniões com outros beneficiários dos programas em bairros. Também ocorreram discursos de Vander.

A campanha eleitoral só pode começar no dia 6 de julho, segundo calendário da Justiça Eleitoral.

O governador José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT, apresentou anteontem Vander, que é deputado federal, como o “responsável pelos programas sociais” que atendem, segundo o governo, 80 mil famílias em MS.

Senador Mão Santa, a cartilha é essa. Ela ensina a ler a malandragem eleitoral, a cometer crimes eleitorais, a comprar a consciência do eleitor, mostrando uma conduta irregular que não pode ser imitada por ninguém. E, ao mesmo tempo, ética, mas falsamente, editam a cartilha de conduta ética.

E termina o Governador – e aqui tem mais um **iceberg** de autoritarismo, Senador Heráclito, veja bem como termina o Governador, depois de instado pela **Folha**, pelas pessoas, a manifestar como estaria presente a programas sociais como esse, fazendo campanha para seu candidato a prefeito fora de hora:

Zeca disse, durante discurso, concordar que a Justiça fiscalize os programas sociais em época de eleição, mas fez ressalva. “Podem acompanhar, mas não duvidem das seriedades do Segurança Alimentar e do Bolsa-Escola. Isso não admito. Ninguém vai botar o dedo dentro do programa. Quem manda no programa sou eu.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a indignação do Governador pelo fato de a Justiça Eleitoral acompanhar justamente esse trabalho social do Governo: é autoritarismo puro.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Juvêncio da Fonseca, nós, Senadores, e o Brasil estamos ouvindo

do V. Ex^a atentamente, seu saber jurídico que enriquece o Senado. Aqui lembrava o militar, o estadista francês Napoleão Bonaparte, que esteve preso. Napoleão fez uma reflexão sobre o grande livro do Renascimento **O Príncipe**, de Maquiavel. Na obra, ele concorda que o governante, o príncipe, tem que possuir duas características que, pelo que vejo, nem o Governador de Mato Grosso e nem o Presidente têm: **vertu**, virtude, e **fortune**, sorte. Falta virtude em ambos. Napoleão vai mais adiante na análise e diz que a maior desgraça é exercer um cargo para o qual não se está preparado. Eis o mistério: ambos não estavam preparados para exercer os cargos de Presidente da República e de Governador de Estado. Aqui afirmo que soberano é o povo, que o povo é o poder, que saberá corrigir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pelas sábias palavras.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Juvêncio, ouço o pronunciamento de V. Ex^a e estou perplexo. Se possível, eu gostaria até que V. Ex^a remetesse uma cópia do seu pronunciamento para o meu gabinete. E explico o porquê de minha perplexidade: há cerca de 30, 40 dias, com grande estardalhaço, os jornais do meu Estado noticiaram que uma equipe do Governo do Estado do Piauí, também petista, do Sr. Wellington Dias, estaria se dirigindo a Campo Grande com o intuito de aprender a administrar à maneira do Governador do Estado de V. Ex^a. Essa equipe saiu – o Senador Mão Santa acompanhou. O Secretário de Administração e vários membros da equipe foram aprender a governar em Mato Grosso do Sul, atitude que vejo como um desrespeito ao Piauí, que teve e tem grandes administradores em toda a sua história, e vejo um desrespeito à nossa Escola Natural de Administração, composta de homens públicos brilhantes. E agora estou a me perguntar o que essa gente foi fazer em Mato Grosso do Sul? Há dias queria perguntar a V. Ex^a que mistério, que novidade, o Governador Zeca teria para oferecer que encantou tanto o Piauí? Logo o meu Estado, que no momento está desencantado com o Governo, que já “comeu” o primeiro ano sem dizer para que veio. Há desordem administrativa e, acima de tudo, há falta de autoridade, de comando. Os secretários brigam com os secretários, se odeiam; há frases de agressão, uns aos outros; aliás, não é muito diferente do que acontece no Governo Federal, permita-me o Presidente. Estamos vivendo uma crise pilotada pela sucessão em São Paulo, para 2006. Não enfrentamos nem a sucessão municipal de 2004, mas o PT, que se considera poderoso e invencível, está cheio de can-

didatos e ambições com relação ao Governo de São Paulo e abriga o fogo interno, o fogo amigo, fazendo com que o País paralise e o Governo não ande. No Piauí, há algo mais ou menos semelhante. A grande diferença é que o Governador não tem o carisma do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vamos fazer justiça. Até que está tentando, Senador Mão Santa. Segundo fui informado, o nosso Governador vai acompanhar o Presidente da República em sua viagem à China, de Sucatão. Talvez essa convivência traga algo de positivo, mas é lamentável. Gostaria de convidar V. Ex^a para ir ao Piauí fazer uma réplica do seu discurso, com a credibilidade que tem. Devo dizer que a **TV Senado** é muito assistida no meu Estado. V. Ex^a jogou uma ducha de água fria na esperança de que essa viagem – que me parece foi de turismo – possa modificar o perfil administrativo do Estado enquanto é tempo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, pelo seu aparte.

Quero responder a V. Ex^a que tanto um Governador quanto o outro, ambos do PT, disseram que se encontraram para um grande brinde em louvor às duas administrações.

Encerrarei dizendo que há uma preocupação nacional contra o autoritarismo que está surgindo neste País, maculando a nossa democracia. Falta-nos tranquilidade para que coloquemos nos devidos termos os grandes temas nacionais. E por falar em grandes temas e em grandes preocupações, quero lembrar duas frases, para terminar.

A primeira delas, Senador Heráclito Fortes é do Deputado Gedel Vieira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Termine, Sr. Presidente.

O Deputado Gedel Vieira disse: “Ainda bem que o Governo do PT vai mal, porque, se fosse bem, estaríamos todos no paredão”. A outra frase é de Jânio Quadros, meu querido conterrâneo de Mato Grosso do Sul, que gostava do álcool, e quando perguntaram para ele respondeu: “Tomo porque é líquido, se fosse sólido, comê-lo-ia”.

Muito obrigado, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Queria fazer um apelo para o bom andamento dos trabalhos, pois se cada orador passar seis minutos do seu tempo regimental, os demais oradores não conseguiram se pronunciar. Por isso, apelo a V.

Ex^a que interceda para que os Senadores possam cumprir o horário.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Faço um apelo a todos os oradores subsequentes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem, Sr. Presidente. Apelando ao espírito democrático dessa grande guerreira...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Não foi uma questão de ordem, foi só pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Foi pela ordem, para contestar.

Apelando ao espírito democrático dessa grande guerreira que encanta o Estado do Pará pelas suas lutas populares – o Brasil inteiro, corrige-me o Senador Arthur Virgílio –, apelaria também à generosidade de V. Ex^a para que igual tratamento dado ao Capiberibe, que extrapolou em cinco minutos.

Temos que aproveitar momentos como este, em que o plenário nos permite esses desabaços e esses pronunciamentos, com a generosidade do cearense que nos preside neste instante. De forma que pediria a V. Ex^a que fosse generosa. Comprometemos-nos a agir da mesma forma na hora de ouvir sua palavra que encanta a todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra a Senador Marco Maciel, por cessão do Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa – é, como se sabe, uma instituição privada, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que opera o mercado de capitais, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, desempenhando atividade auto-reguladora com responsabilidade de manutenção e defesa de um mercado equitativo, preservando a boa ordem dos negócios e a melhor formação de preços.

Trata-se de organização moderna e ágil, cujo desempenho é essencial em uma sociedade de regime econômico aberto, como é o caso de nosso País.

Faço tais observações para trazer ao conhecimento da Casa algo importante que acaba de ocorrer com relação à Bovespa. Desde o dia 8 de abril deste ano, a entidade é signatária do Pacto Mundial, coordenado pela Organização das Nações Unidas, iniciativa que visa propiciar às populações mais carentes do mundo apoio no campo da educação, saúde e distri-

buição de renda, já que a globalização da economia aumentou o desequilíbrio que já existia anteriormente nesses quesitos.

Mais de 60 países, através de cerca de 1.400 instituições, participam desse esforço social e econômico. Desse total, aproximadamente uma centena constitui-se de organizações brasileiras, mostrando que nossos dirigentes estão atentos às necessidades de outros povos e comparecem de maneira significativa nas atividades que se relacionam com responsabilidade social.

A Bovespa foi a primeira bolsa de valores do mundo a se associar ao empreendimento e será, por isso, homenageada pela ONU, no próximo dia 24 de junho, em sua sede em Nova York.

É um fato meritório que demonstra a agilidade e percepção do que é relevante por parte de nossas lideranças empresariais.

Aliás, tal iniciativa não é um ato isolado da Bovespa. Cito como exemplo outros projetos, desenvolvidos e implantados, com sucesso, pela Bolsa de Valores de São Paulo:

Programa educacional (1989): inicialmente para divulgação das atividades do mercado de capitais para alunos universitários. Em 2003 o programa já havia se estendido a mais de 60 mil estudantes, em 602 instituições de diversos níveis de ensino, com providências tais como ciclos de visitas monitoradas à sede da entidade e palestras em escolas de nível fundamental, médio e superior; convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para divulgação do conceito de investimentos em ações, na rede de ensino público estadual; distribuição de mais de 6.000 kits educativos; e concursos para dirigentes de ensino, professores e estudantes sobre temas relacionados com o mercado de capitais.

Programa de divulgação (2002): sob o slogan "Bovespa vai até você", foi criada uma campanha educativa para o grande público, incentivando a criação de clubes de investimento. Cento e vinte duas mil pessoas já receberam informações do programa; os clubes de investimento aumentaram de 463 para 815 (76%), com aplicações financeiras em torno de 4 bilhões de reais, com mais de 110 mil cotistas. Para um país tão carente de poupança interna, tal resultado é muito significativo.

Bolsa de Valores Sociais (2003): direcionamento de doações a 30 projetos educacionais, em 12 unidades da Federação, para jovens entre 7 e 25 anos de idade, com vistas à promoção de inclusão sócio-cultural e melhoria da qualidade de vida. Os valores doados, até o momento, somam cerca de 10 milhões de reais. Após tomar conhecimento desse projeto da Bovespa,

a ONU o recomendou para implantação em âmbito mundial. Na verdade, foi esse projeto que credenciou o ingresso da Bovespa no Pacto Mundial das Nações Unidas. É o Brasil mostrando sua criatividade e sua responsabilidade social internacionalmente.

Sr. Presidente, louvando a Bovespa pelas conquistas que vem obtendo, apresento meus cumprimentos ao Presidente da Instituição, Raymundo Magliano Filho, competente e operoso executivo, ao Conselho de Administração da entidade e a todos os seus demais dirigentes e funcionários, com os votos de continuado sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo continua atordoado com a cambaleante economia do nosso País. Há o agravamento da situação econômica e isso é indelmentável. Agora, às 17 horas e 39 minutos, os novos indicadores econômicos revelam o impacto que a crise externa dos últimos dias provoca na economia nacional. O dólar tem alta de 2,55%, alcançando a marca de 3,214. O Risco Brasil avança 7% e atinge 760 pontos. O Ibovespa recua 2,40%. Os principais títulos da dívida externa brasileira desabam no exterior. Sem dúvida, a decisão do Copom ontem desmente o discurso do Ministro Palocci, que o preside, e também o discurso otimista do Presidente Lula ao afirmar, desde o final do ano passado, que em 2004 teríamos um crescimento econômico capaz de recuperar o tempo perdido em 2003. Não só não temos o crescimento econômico prometido, como há sinalização para o agravamento da crise neste ano. Os sinais são evidentes. Há previsão de alta do juro nos Estados Unidos, o que faz subir a cotação dos papéis americanos diante da perspectiva de lucro, e os investimentos naturalmente se dirigem para aquele País. O choque do petróleo e o avanço do dólar são fatores que influenciaram, sem dúvida, a decisão de ontem do Copom. E a manutenção dos juros por mais um mês, até a próxima reunião do Copom, provoca uma grande frustração e evidentemente atormenta a já combalida economia do País e, sobretudo, frustra a expectativa de investidores e consumidores.

Na verdade, e já dissemos isso desta tribuna, o Copom desperdiçou preciosa oportunidade no ano passado, quando a conjuntura externa era altamente favorável. Desperdiçou a oportunidade de acelerar a queda da taxa de juro no Brasil, o que implicaria crescimento econômico, uma vez que o crescimento econômico é determinado pelos investimentos internos.

Obviamente desejamos os investimentos externos, que também são afugentados diante da insegurança governamental em relação à nossa economia. Mas o investimento externo é complementar. O investimento prioritário para determinar crescimento econômico é nacional. É claro que nos interessa, nos entusiasma o crescimento externo, porque agrega valores tecnológicos ao nosso País. Mas ele é desestimulado na medida em que os investimentos externos não acontecem na medida do desejado. Quando há inibição em relação aos investimentos externos, há, sem dúvida, desestímulos para o investimento externo que agrega tecnologia, Senador Arthur Virgílio.

Nós estamos procurando, quase que diariamente, trazer a conjuntura econômica do País a essa tribuna do Senado Federal na esperança de poder contribuir para que o Governo, alertado, possa mudar rumos, a fim de interromper esse processo de corrosão da economia nacional, que vai fazendo crescer, de forma a nos assombrar, o bolsão de pobreza em nosso País, que provoca a pressão social cada vez exacerbada.

Concedo ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, o aparte que solicita.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, eu comentava esses dados assustadores com o Senador Mão Santa. Aliás, eles já foram relatados por V. Ex^a na sua primeira intervenção na tribuna da Casa no dia de hoje. Ontem nós presenciamos uma cena insólita. Inflação controlada em 6% se joga para um horizonte de 12 meses à frente. O chamado núcleo de inflação, ou seja, aquele que toma a inflação, expurgados os resultados sazonais, também está tranquilamente controlado. Nós temos a queda da renda. E, portanto, falar em inflação de demanda chega a parecer perversidade com o povo brasileiro. Como é que se sai loucamente comprando se a renda caiu e não se tem dinheiro no bolso para comprar? Por outro lado, nós temos taxas reais nas alturas, ou seja, 12,30% talvez, e o Brasil comporta juros reais tranquilamente de 9%; poderia tranquilamente ter baixado, se quisesse ser tímido, 0,5% ontem; se quisesse ser mais tímido ainda, teria baixado 0,25%; se quisesse sinalizar que a paralisia não é a definição do Governo, teria baixado 0,10%, o que quisesse. O fato é que ontem vimos o excessivo conservadorismo do Copom, que se junta à paralisia do Governo e à incapacidade federal de lidar com o crescimento econômico do mundo – não há nenhuma crise lá fora, há o remanejamento que o crescimento mundial obriga a que os países façam. E o nosso está fazendo muito mal; os dados são o aumento do risco, a queda da bolsa de valores, a percepção de que o Brasil não é um bom caminho para os investidores. Tudo isso junto está levando a um quadro de intran-

quilidade. É como se – recorrerei o nosso Presidente Lula e falarei em futebol – o time estivesse jogando com o mais fraco do campeonato, ou seja, não há crise nenhuma, e ainda assim perdesse de 4 a 0. Aí dizem: “Puxa, mas o próximo jogo dele é com o Real Madri; o outro é com o Chelsea; o outro é com o Milan; o outro é com o Barcelona. Como esse timeco vai agüentar o confronto com esses esquadrões tão bem treinados?” V. Ex^a faz uma advertência em tom moderado, com o qual me convenço, chamando a atenção para esse verdadeiro caos que se instala no País. É o caos da falta de austeridade, da falta de autoridade, da falta de competência e da falta de coragem para enfrentar, de maneira mais ativa, os desafios da economia. Parabéns a V. Ex^a. Que ouçamos mais vozes como a sua, para chamar a atenção do Brasil para os descaminhos em que o Governo tem metido o nosso País.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é voz autorizada da Oposição que, com brilhantismo, procura alertar o Governo para a sua responsabilidade diante do agravamento da crise.

Não precisaríamos nem sequer lançar mão de vozes oposicionistas para destacar a desesperança que campeia no País. Os mais fiéis seguidores do Presidente da República demonstram a sua insatisfação. O Presidente da CUT, Luiz Marinho, companheiro do Presidente da República, diz o seguinte: “Copom zero, esperança zero”. Esse é o título da nota divulgada pela CUT; não é discurso do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. Trata-se de uma nota da CUT, que apoiou e apóia o Presidente Lula, em que afirma:

Um país que não consegue destinar 1% de seu PIB para enfrentar a questão emergencial da geração de postos de trabalho está fadado a ser um país que verá só crescer a desesperança.

E realmente o que cresce neste País, lamentavelmente, é a desesperança. A taxa de desemprego bate, pelo quarto mês consecutivo, recorde histórico; são quatro meses de recordes históricos de desemprego no nosso País. Por isso nos indignamos ao verificarmos que algumas estatísticas mal elaboradas tentam iludir a opinião pública brasileira de que está havendo recuperação do emprego; na verdade, no mês de fevereiro – e trouxemos a esta tribuna ainda ontem dados oficiais –, mais de 700 mil trabalhadores foram despedidos sem justa causa, aqueles que buscaram o apoio do seguro-desemprego e não aqueles da informalidade, que mesmo desempregados não aparecem nas estatísticas divulgadas no País. Já que temos 46,2% de trabalhadores na informalidade, sem carteira de trabalho assinada, podemos multiplicar por

dois, quem sabe, essa informação de que mais de 700 mil trabalhadores foram demitidos sem justa causa no mês de fevereiro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou lhe conceder um aparte com a maior satisfação, Senador Garibaldi Alves Filho, que governou o Estado do Rio Grande do Norte e conhece o drama do desemprego.

O emprego deveria ser direito de todos e obrigação do Estado. Hoje, é o pesadelo do trabalhador e, lamentavelmente, o retrato da incompetência administrativa do Governo. A taxa recorde de 20,6%, que já havia sido registrada no mês de março, é superada mais uma vez. Novo recorde é batido: atingimos 20,7% da população economicamente ativa. Registre-se que estamos falando de 20,7% da população economicamente ativa.

Outro indicador negativo é aquele já referido pelo Senador Arthur Virgílio: a queda da renda do trabalhador. O salário médio do trabalhador caiu 1,5% no mês de março relativamente a fevereiro, passando para R\$ 943,00.

O número estimado de desempregados na região metropolitana de São Paulo é de 2,044 milhões de trabalhadores. Não são centenas de trabalhadores, são 2,044 milhões de trabalhadores. E a Prefeita Marta Suplicy, há poucos dias, arrancou do Senado, numa violência à Lei de Responsabilidade Fiscal, às normas estabelecidas pelo próprio Senado Federal, mais US\$ 100 milhões para a reestruturação urbanística do centro de São Paulo – uma obra eleitoreira em ano eleitoral –, ignorando que os recursos públicos devem ser aplicados com a máxima correção e competência, estabelecendo prioridades, sobretudo tendo como objetivo a relação custo/benefício do investimento. Enquanto 2,044 milhões de trabalhadores estão desempregados na região metropolitana de São Paulo, a Prefeita quer embelezar o centro da cidade.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Alvaro Dias, tenho acompanhado de perto a atuação de V. Ex^a, sua preocupação em apresentar dados analíticos a respeito da economia do País. Por isso mesmo, por saber que V. Ex^a é tão consciencioso, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a o que realmente significa esse crescimento do chamado emprego industrial, tão destacado pela imprensa ultimamente; diz-se que realmente a indústria estaria reagindo, a sua capacidade ociosa estaria sendo minimizada e por isso o emprego industrial estaria apresentando índices mais confortáveis nos últimos dias do último mês.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a faz uma indagação inteligente, exatamente em função da referência que fiz de estatísticas inconfiáveis utilizadas na esperança de iludir a opinião pública brasileira, com a perspectiva de crescimento econômico em razão de eventual geração de empregos.

Senador Garibaldi Alves Filho, creio que essas estatísticas dizem respeito a uma comparação feita entre um mês em que se chegou ao fundo do poço para um mês que, provavelmente, tenha apresentado um aquecimento mínimo que seja. Não leva em conta a média do ano, por exemplo. Não podemos comemorar a evolução do emprego se adotamos como referência um mês que foi um desastre em matéria de desemprego e confrontá-lo com um mês em que houve um pequeno aquecimento.

O que vale realmente é o número de trabalhadores demitidos. Apresentamos o número de fevereiro, que foi dramático. No ano passado, 5,4 milhões de trabalhadores foram demitidos sem justa causa e socorreram-se do seguro-desemprego. O País gastou R\$4,9 bilhões com o seguro-desemprego de janeiro do ano passado a fevereiro deste ano. Fizemos até uma conta singela de que seria possível gerar cerca de um milhão de postos de trabalho em áreas pobres como Sobral, no interior do Ceará, ou Jussara, no interior do Paraná. Em determinadas atividades, é possível gerar emprego por um valor menor, com cerca de R\$4mil a R\$5 mil. Citei como exemplo a área da avicultura, no meu Estado do Paraná, onde é possível, com R\$5 mil, criar um posto de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma economia que não emprega não tem credibilidade, não oferece segurança para o investidor. Se o investidor estrangeiro conhece a estatística do desemprego no Brasil, sente-se desestimulado em aqui investir. Desestimulado já é pelo índice de corrupção existente em nosso País.

A Transparência Internacional, ONG presidida pelo alemão Peter Eigen, oferece o parâmetro para escolha dos países onde grupos econômicos competentes fazem opção de investimento. O Brasil sofre prejuízos de milhões de dólares de investimento anualmente, em função de estar ocupando um lugar deplorável na estatística da corrupção mundial, anualmente formulada pela Transparência Internacional. O Governo Lula, que pregou, durante anos, por intermédio do PT, a bandeira da ética, chegou ao poder e, lamentavelmente, rasgou a bandeira branca da ética e semeou a desesperança da corrupção. Isso afugenta os investidores.

Concluo, Sr. Presidente, trazendo um único dado que revela a fuga de capitais em nosso País. No mês

passado, tivemos o mais baixo registro de investimentos no Brasil desde outubro de 2003. Os investimentos estrangeiros em abril do ano passado foram da ordem de US\$796 milhões. No mês de abril de 2004, os investimentos totalizaram apenas US\$314 milhões; portanto, menos da metade dos investimentos ocorridos em abril do ano passado. No mês de abril, tivemos déficit de US\$735 milhões na conta de transações correntes, que engloba as principais transações do País com o Exterior. Esse foi o primeiro déficit da conta corrente neste ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia brasileira está cambaleante, o Governo está atordoado, sem criatividade, sem inspiração, sem competência de gerenciamento e precisa, urgentemente, convocar a sociedade brasileira para um pacto que permita conter esse processo de deterioração da economia nacional, que leva milhões de brasileiros ao desespero!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, pela Liderança do PT.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos ouvintes neste plenário, em casa e em tantos lugares, hoje vou falar de boas notícias.

No dia 13, eu e outros Parlamentares do Estado do Pará fomos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário tratar de um assunto em relação a Paragominas, mas também cobrei do Ministro a desapropriação da fazenda Cristalino, em Santana do Araguaia.

Mais de 1.300 famílias estão assentadas, moram e produzem nessa área, que até possui escola. Há um pedido para acelerar esse processo, que havia sido feito pelos trabalhadores, pelos sindicatos e pela própria Superintendente do Incra de Marabá, Bernadete Ten Caten – é a Superintendência que concentra o maior número de assentamentos do Brasil.

Existia uma polêmica em relação à fazenda Cristalino, que não poderia ser desapropriada em razão de ser “área de interesse do monopólio nuclear”. O Ministro da Ciência e Tecnologia fez uma consulta e obteve uma resposta muito rápida. Em apenas cinco dias, a Comissão Nacional de Energia Nuclear respondeu que não havia nenhum tipo de problema, nenhum perigo de contaminação radioativa. E agora o processo de desapropriação da fazenda Cristalino, encaminhado naquela data, dia 13, já foi publicado no **Diário Oficial da União** do dia 20. Essa é a boa notícia.

Há mais de 1.300 famílias na região sul do Pará, que não tenho a menor dúvida é a região mais violenta deste País e concentra um grande número de grileiros de terra. A violência parte de muitos empresários – não

de todos, graças a Deus, a minoria. Alguns proprietários de terra são tão ocupantes de área alheia, Senador, quanto os do MST. Ocupam áreas, fraudam documentos nos cartórios. Na minha opinião, são muito piores do que os trabalhadores do MST, que ocupam terras por total falta de condições de obter uma área. Tanto é que, no Estado do Pará, há muitos assentamentos, mas sempre digo aqui que não foi feita reforma agrária, foi feita favelização agrária.

Gostaria também de dar outras boas notícias em relação à reforma agrária. Os recursos aplicados por meio do Plano Safra 2003/2004.

Não só os recursos disponibilizados para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2003/2004, no valor de R\$5,4 bilhões (superior em mais de 40% a média dos anos anteriores), são inéditos para a história da agricultura familiar brasileira.

No final de junho terão sido contratados cerca de R\$4,5 bilhões em forma de financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, beneficiando cerca de 1,4 milhão de famílias de todo o País – 450 mil a mais que no Plano Safra anterior, distribuídas em 4.958, quase cinco mil municípios brasileiros, quase a totalidade dos Municípios do País. A aplicação de recursos é 105% maior do que o plano de safra anterior, mais que o dobro. Em termos de contratos efetivados, o aumento é de 80%. E o número de agricultores beneficiados aumentou em 35%.

Os tetos de custeio e investimento das linhas do Pronaf foram elevados 20%, em média.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não. Eu gostaria apenas de concluir o raciocínio.

Os tetos de custeio e investimento das linhas do Pronaf foram elevados 20%, em média. Os limites de financiamento das linhas Pronaf Mulher, Pronaf Jovem Rural, Pronaf Turismo Rural, Pronaf Agroecologia e Pronaf Máquinas e Equipamentos foram elevados em cerca de 50%.

Dentro das modalidades de crédito operacionalizadas pelo Pronaf, merecem destaque os dois grupos de menor renda abrangidos pelo Plano Safra: aumento de 210% na aplicação de recursos destinados ao Grupo A/C, para estruturação de custeio de assentados da reforma agrária; e aumento de 220% na aplicação dos recursos referentes ao microcrédito, criado para combater a pobreza rural, que financia inclusive atividades não agrícolas desenvolvidas na propriedade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Os montantes aplicados conforme as regiões também surpreendem: dados de até março de 2004 apontam que os contratos do Pronaf na região Nordeste tiveram um aumento de 75% em relação ao ano safra anterior.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Vou lhe dar o aparte, Senador, não se preocupe. Apesar de V. Ex^a ter usado da palavra tantas vezes pela ordem, vou lhe dar o aparte.

É preciso dizer o ano da safra anterior, porque o público que nos assiste talvez não saiba. A safra é considerada de junho a junho, é considerada de um ano ao outro. Quando falo do ano safra anterior, falo de junho de 2002 a junho de 2003. Então, em março de 2004 – ou seja, ano safra que começou em junho de 2003 e foi até junho de 2004 – aponta que os contratos no Nordeste tiveram aumento de 75%, e o aumento do volume de recursos foi de 123%. Na nossa região, região Norte, o aumento foi de 124% no número de contratos e 175% no volume de recursos. Na região Centro-Oeste, a ampliação foi de 100% nos contratos e 82% no total de recursos.

Portanto, a elevação tanto do número de contratos quanto do volume de recursos, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, e também parte da região Centro-Oeste, que são consideradas as regiões mais carentes do País, realmente mostram que está sendo nacionalizado no nosso plano o acesso à agricultura familiar, o acesso dos agricultores familiares ao crédito rural neste Governo. Dou uma notícia melhor ainda: os recursos do Plano Safra, já para 2004/2005, serão de R\$ 7 bilhões e serão liberados para os agricultores familiares. Esse anúncio, inclusive, foi feito ontem pelo Ministro Miguel Rossetto, depois de uma reunião realizada no Palácio do Planalto com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – Contag, com o Ministro da Fazenda, Palocci, com o Secretário-Geral da Presidência, Luiz Dulci, e com o Assessor Especial da Presidência, José Graziano. Portanto, a previsão é de liberar 55% a mais dos recursos, que representarão 2,5 milhões a mais que as contratações de 2003/2004, que já representavam mais de 40% da safra anterior.

Quero dizer que os números nos mostram que a reforma agrária, de verdade, está sendo feita neste País.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, mas peço que seja breve, porque tenho mais dois assuntos para tratar. Eu ouço V. Ex^a com toda a atenção.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei bastante breve. Estou aqui esperando V. Ex^a por homenagem da amizade mesmo. Observe, a Bolsa de Valores hoje caiu 2,4%, o índice de desemprego bateu seu quarto recorde seguido, 27,7% da população economicamente ativa, o risco Brasil voltou para 760 pontos, o dólar teve a maior alta em doze meses, atingindo R\$3,21. Existe uma turma no Governo que gosta de falar aquela tolice, Senadora, de que se o dólar aumentar as exportações aumentam. Então, devem estar morrendo de satisfeitos, porque o dólar está aumentando. E, com a queda de hoje, a Bolsa de Valores de São Paulo acumulou perdas de 1.9% na semana, 6.9% no mês, 17.9% no ano. V. Ex^a é da Região Norte, V. Ex^a deve saber a diferença entre o tatupeba e o tatu-bola, não sabe? Eu diria o seguinte: V. Ex^a está falando da agricultura, está falando do Ministro da Reforma Agrária, a impressão que tenho é que um é o tatupeba e o outro é o tatu-bola, ou seja, os dois não vão ficar juntos até o final do Governo. Temos o Rodrigues, que, aliás, tinha o bom gosto de votar no meu Partido – e acho que não vai deixar de votar, é a impressão que tenho lá no íntimo, o voto é secreto; tem o da Reforma Agrária, que o Sr. Antonio Ermírio de Moraes fala que está levando o País para a anarquia no campo; temos a bem-intencionada Ministra Marina, que não se casa com os avanços da tecnologia e temos o Ministro Furlan, ou seja, parece que está havendo um choque entre o tatupeba e o tatu-bola no Governo. É uma conversa que ela entende, porque é da minha região. Mas só para registrar, são dados importantes. V. Ex^a descreve um país que está uma maravilha. É bilhão para cá, bilhão para acolá, e disseram-me também que o Presidente Lula é o arauto dessa nova mania, Sua Excelência se reúne com os Senadores, com deputados, seja quem for, e começa a fazer discursos. Ele diz assim: “nunca gastei (sic) mais em saneamento do que nos últimos 10 anos”. Chegou a dizer que fez mais do que os outros fizeram em 500 anos. Quer dizer, ele não poupou nem Pedro Álvares Cabral, nem os donatários das primeiras Capitâneas Hereditárias. Infelizmente, parece-me que a percepção da realidade é bem mais dura, e a percepção da realidade é no sentido de que há uma crise de governo. Sim, há uma crise de administração, e tem havido uma crise de autoridade também. Faça isso com o linguajar mais elegante, mas parece-me que é louvável o esforço de V. Ex^a de ser companheira, de defender o indefensável. Mas os números mostram que o partido do tatupeba vai brigar com o do tatu-bola, e o Governo precisa sair dessa indefinição. Em linguagem não amazônica, o Governo não tem um programa, uma visão estratégica de País, ele agora está virtualizando estatísticas. O Presidente, toda vez

que se sente apertado, sai para a evasiva da mídia e fala: “Precisamos aumentar a propaganda.”

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Agradeço o seu aparte, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Já terminei, Senadora. Sua Excelência estava fantástico hoje, com um chapelão. Parecia que era o cineasta. Não parecia que era um Presidente que seria filmado, estava com um pinta de cineasta. Só faltava um cachimbão, uma coisa bonita. Tenho muito carinho pelo Presidente Lula e louvo V. Ex^a, que faz o papel de quem defende o que não pode ser defendido. Vou continuar ouvindo o discurso de V. Ex^a e agradeço a oportunidade do aparte.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Muito obrigada, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas quero saber sobre o tatupeba e o tatu-bola.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero dizer que, animais à parte, vamos continuar caçando os vampiros. Ainda há muito vampiro para ser preso. Não darei mais apartes, Senador, perdoe-me.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Gomes da Silva, assessor do Ministro, foi preso. O assessor do Ministro Humberto Costa foi preso com o dinheiro do povo no bolso. Essa é a verdade.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Estou falando no meu tempo.

Sr. Presidente, eu gostaria que fossem, inclusive, descontadas do meu tempo as interrupções. Tem que haver respeito nesta Casa. Será que é porque sou mulher? Não acredito nisso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não falta respeito. Quem faltou com respeito ao povo foi o vampiro Gomes da Silva, assessor de confiança do seu Ministro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Não acredito que é porque sou mulher que se falta com o respeito. Sou uma Senadora da República. Com muito orgulho, sou a primeira mulher Senadora no meu Estado. Fui a Senadora mais votada do Estado do Pará. Quero continuar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – De forma alguma. Esse é um motivo para respeitar V. Ex^a. V. Ex^a sabe que merece o nosso carinho. Pela juventude, ainda será Governadora umas quatro vezes; pela juventude e competência.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero continuar o seu pronunciamento, Sr. Presidente. É possível? V. Ex^a vai me garantir a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores. A Senadora Ana Júlia não quer conceder um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Já concedi. O Senador quer substituir-me na tribuna. Não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Então não conceda o aparte, porque, ao concedê-lo, ele será descontado do seu tempo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Estou dizendo que, jovem como ela é, ainda vai governar o Estado do Pará umas quatro vezes.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Se Deus quiser! Não se preocupe.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Umas quatro vezes, cinco vezes. Ainda vou ser recebido lá com banda de música. Quando eu chegar lá, vai tocar aquela música “tam tam taram tam tam tam tam...” em homenagem a um amigo dela e admirador. (Risos.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Senador, não vou me render às provocações, porque nós sabemos o motivo pelo qual elas acontecem. Afinal, há pessoas que passaram tanto tempo defendendo tanta coisa absurda que não se conformam. Torcem – e parecem-se com aquela ave de rapina, aquela ave agourenta – para o País não dar certo. Eu digo que eu trabalho para o País dar certo.

Vamos caçar os vampiros deste País, seja lá de onde vierem, seja lá de onde vierem. Apesar dos arautos, dos agourentos, quero dizer que está se fazendo realmente reforma agrária, está se investindo na agricultura familiar neste País. Muito diferente do que foi feito na minha terra, que ainda ostenta, infelizmente, o título de campeã de violência e de morte no campo, graças à grande favelização agrária feita naquela região. Em Marabá, por exemplo, está a maior quantidade de assentamentos.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Senadora Ana Júlia, por favor.

Prorrogo a sessão por mais quinze minutos. Cinco minutos para V. Ex^a, e igual tempo para os Senadores Valdir Raupp e João Ribeiro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Sr. Presidente.

Quero tentar concluir, se meus Pares deixarem.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia, um aparte minúsculo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero dizer que, com certeza, o que está acontecendo com a reforma agrária agora não tem problema nenhum. O País é tão grande. Apenas no meu Pará, cabem duas França e meia. Não há essa história de não poder combinar o agricultor familiar com o grande produtor. Isso é possível! O que não é possível é que

os pequenos agricultores sejam localizados, como foram mais de 90% dos assentamentos feitos no governo anterior, a 100, 150, 200 quilômetros, em estradas que não existem, sem assistência técnica, sem direito à energia elétrica, à saúde, a crédito. Aí, realmente, não é fazer reforma agrária. Aí é querer inviabilizar a agricultura familiar. Aí é querer mostrar que os pequenos agricultores não são viáveis no País. Isso sim foi feito para tentar arrasar a agricultura familiar no País. Mas não conseguiram e não conseguirão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Portanto, quero dizer que tenho a maior tranquilidade de que esse crescimento de recursos se deve à reivindicação dos trabalhadores rurais, que fizeram um grito no campo. E este Governo dialoga e atende as reivindicações dos trabalhadores...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... tanto é que os servidores fecharam um acordo com o Governo. Está aqui demonstrado. Estou trazendo a imprensa para mostrar: “Servidores fecharam acordo”. Cento e quarenta e cinco mil já aceitaram a proposta oferecida pelo Planejamento. Outros 653 mil vão aderir hoje. Este, portanto, é um Governo de diálogo.

Mas eu gostaria de falar – e hoje pela manhã tive oportunidade de falar no Congresso...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora, só trinta segundos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu tenho muito pouco tempo. V. Ex^a sabe do carinho que tenho por V. Ex^a, mas eu preciso concluir para dizer o seguinte: eu quero continuar recebendo em questão e quem não quiser pode mandar para mim, porque eu quero que meus filhos não fiquem só com a deturpação de alguns órgãos de informação. Porque se formos ver os títulos – e não basta lê-los, mas há um bem duro: “Polícia Federal prende assessor direto do Ministro da Saúde”. Lá no meio da matéria ele diz assim: “...estavam sendo procurados no início da noite de ontem. As autoridades acreditam que o esquema vinha funcionando havia pelo menos 13 anos...”

Há outra manchete que diz: “PF prende suspeitos de fraude de 02 bilhões...” Diz que, segundo a própria Polícia Federal, o esquema existia desde 1990.

Eu não quero aqui fazer qualquer ilação sobre qualquer ministro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas o Dr. Gomes precisou de poucos meses, quando entrou lá, para compor a quadrilha e começou a roubar dinheiro público.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero repetir o que eu falei pela manhã. Quero propor uma homenagem ao Ministro Humberto Costa. Quero propor uma medalha ao Ministro Humberto Costa, porque, quando recebeu a denúncia, o Ministro a entregou a quem de direito: à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. E pediu apuração.

Ainda há vampiros voando por aí e nós queremos pegá-los todos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Chega de este País ser conhecido como um País de corrupção! Chega! Eu não quero que meus filhos fiquem apenas com algumas versões.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Waldomiro ou vampiro, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Porque é muito fácil, com certeza... O difícil é alguém receber uma denúncia, mandar apurar, ter a coragem de não passar a mão na cabeça...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... e demitir, independentemente de ter sido... Imagine, Senador, alguém de sua confiança, e aí V. Ex^a recebe uma denúncia e não a faz e não a encaminha? Depois que apuram os fatos, e V. Ex^a vê alguém de sua confiança envolvido, se sentirá preocupado. Mas...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... se V. Ex^a tiver um assessor...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... e se esse assessor, Senador, por acaso cometer alguma falha, V. Ex^a ficará muito tranquilo...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... porque fez a denúncia, encaminhou a denúncia.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Eu quero concordar com V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, foi isso que o Ministro da Saúde fez: encaminhou a denúncia...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, eu quero um aparte!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... que permitiu a prisão...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – A oradora não tem mais tempo para permitir apartes.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Infelizmente, Senador, infelizmente, não tenho mais tempo para permitir apartes.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Quero concordar com V. Ex^a, Senadora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ninguém aqui disse que o Ministro é vampiro. Nós falamos que uma pessoa dele era. Ninguém disse que o Ministro é vampiro. O assessor é que é vampiro.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, quero concordar com V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero concluir, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu gostaria que a Mesa...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Sr. Presidente, eu queria concordar com ela.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – O seu tempo está se extinguindo e somente restam dez minutos para o encerramento da sessão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, eu sei, mas antes tinha pedido o Senador Heráclito Fortes e eu não poderia...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Somente quero dizer a V. Ex^a que está falando correto, porque este Ministro teve a coragem de mandar apurar. Se o outro também tivesse a coragem de mandar apurar o caso Waldomiro Diniz, nós não teríamos passado pelo que passamos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O outro é o Ministro José Dirceu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, quero continuar dizendo que proponho uma medalha em homenagem ao Ministro da Saúde, porque teve a coragem de mandar apurar e hoje o nosso País desbaratou uma quadrilha!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E dá para homenagear o Ministro José Dirceu também?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – E as conseqüências, na verdade, desse rombo, dessa vampiragem é que criança morreu, gente morreu por conta dessa vampiragem, porque os recursos da saúde foram desviados. É esse o caminho, é esse o rumo. E vou trazer uma bússola para determinadas pessoas da Oposição que continuam sem rumo.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Sr^a Senadora, esse indivíduo que foi preso tem nome de homem, mas não é homem, é “omi”, porque homem não vai preso. A propósito, o Waldomiro tem cara de vampiro e não foi preso. O Waldomiro tem cara de vampiro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Era isso, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, fui citado pela oradora. Solicito a V. Ex^a que, baseado no art. 14, me conceda um minuto para que eu possa fazer um esclarecimento à minha querida amiga Senadora Carepa.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – V. Ex^a não foi citado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Fui citado. V. Ex^a pode consultar as notas taquigráficas. Fui citado e ofendido. Quero ter o direito de defesa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, falei do carinho que tenho por V. Ex^a!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em primeiro lugar, resalto que V. Ex^a foi injustiçada.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, por apenas dez segundos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de falar com V. Ex^a sobre a questão das estradas brasileiras para complementar o recurso do Pronaf. Aceite um conselho de um companheiro que muito a admira: tire vampiro da cabeça, porque isso é história de filme de terror, e o Governo está se parecendo com isso.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por apenas dez segundos. Não quero cometer injustiça. Não passou pela minha cabeça dizer que o Ministro da Saúde é vampiro. Eu disse que quem vampirizava o dinheiro público era o assessor dele, que, aliás, está preso e foi preso cheio de dinheiro público no bolso. Ou seja, o Ministro, até o momento, não se tem nenhum elemento para dizer que haja qualquer coisa contra S. Ex^a no cartório. O assessor está trancafiado e tomara que lá fique e lá apodreça, porque ladrão é coisa grave. Ladrão de sangue é coisa mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse Ministro tem que ir para a umbanda...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, pela ordem! Também tenho o direito de falar pela ordem, porque aqui, pela ordem, todo mundo fala!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, que falará por cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a generosidade de haver prorrogado a sessão para que eu possa falar sobre um projeto de lei ao qual demos entrada nesta Casa, no dia de hoje, concedendo direito de indenização às famílias das vítimas no massacre da reserva Roosevelt.

A presente proposta tem por finalidade conceder indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos garimpeiros assassinados no interior da Terra Indígenas Roosevelt, localizada na Amazônia, no trágico episódio ocorrido no mês de abril do ano de 2004.

O massacre, que culminou com a morte de 29 trabalhadores em garimpo – número conhecido até o momento da apresentação desta proposta –, causou, além da natural dor nas famílias das vítimas, comoção social e evidenciou a omissão do Governo Federal, responsável pela condução da política indigenista no País e pela tutela dos índios.

Longe de pretender eliminar a dor sofrida pelos familiares dos mortos, este projeto visa apenas dar alento aos dependentes das vítimas e possibilitar que continuem suas vidas com o mínimo de dignidade, sem experimentar grandes privações materiais, ao menos nessa difícil fase de adaptação à ausência daqueles que representavam a força de trabalho familiar.

Entendemos, pois, que a aprovação urgente deste projeto é a forma que o Poder Público tem para se redimir, ao menos parcialmente, da negligência em que laborou no lamentável episódio do massacre de garimpeiros, ocorrido em Rondônia.

Sr. Presidente, ainda gostaria de tratar da data de comemoração do Dia do Defensor Público. Eu deveria haver falado disso ontem, mas me vi impossibilitado, em razão da inscrição dos oradores. Quero aqui pres-

tar essa homenagem, um pouco atrasado, ao Dia do Defensor Público.

Presto homenagem a todos os brasileiros que se dedicam a essa nobre função, em particular os defensores públicos de Rondônia, o meu Estado.

A Defensoria Pública do Estado foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 117/94. Ela atua nas vinte comarcas do Estado e possui 36 defensores públicos, auxiliados por funcionários ocupantes dos cargos de assistentes jurídicos.

A Defensoria Pública, pode-se dizer, é o maior escritório de advocacia do Estado, responsável pela defesa na grande maioria dos processos judiciais que tramitam em todo o Estado de Rondônia.

Para efeito estatístico, nos últimos quatro anos, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia atendeu mais de 500 mil pessoas. Trata-se da entidade que mais defende a cidadania do povo do Estado, como indivíduos, sem desmerecer, claro, nenhuma outra entidade, posto que a construção da cidadania é tarefa de todos e tem contado com a valorosa, inestimável e vigorosa atuação de vários organismos públicos e de um grande número de entidades privadas. Deve-se destacar, para fazer justiça, a atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público, que, por suas posições de vanguarda, têm servido de modelo para idênticas instituições em outros Estados da Federação brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, têm direito ao serviço da Defensoria Pública as pessoas necessitadas financeiramente. Necessidade, neste aspecto, não se confunde com miserabilidade. Com efeito, não é só o miserável, o indigente, que faz jus à Defensoria Pública. A lei considera necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (Art. 2º da Lei nº 1.060/50). Isso quer dizer que largos setores da nossa classe média, crescentemente depauperada, podem recorrer aos préstimos da Defensoria Pública, como de fato vem ocorrendo.

Ressalte-se ainda que não só a pessoa física pode ser atendida pela Defensoria Pública, como também as pessoas jurídicas em dificuldades financeiras, por exemplo, as microempresas podem se valer do patrocínio do defensor público. Do mesmo modo as sociedades sem fins lucrativos, desde que declarem insuficiência de recursos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale também ressaltar que estão afetadas à Defensoria Pública algumas atribuições reputadas como atípicas, ou seja, desvinculadas da situação econômica do assistido. Na área criminal, por exemplo, se o réu não constitui advogado, mesmo tendo recursos para tanto, a atuação

do defensor público é obrigatória para a defesa, já que essa é indisponível no processo penal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas meu tempo já está no vermelho, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mas eu vou lhe dar uma esperança.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a por um minuto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Talvez V. Ex^a tenha trazido o assunto mais importante da tarde de hoje, para todos nós meditarmos. Sobre a Defensoria Pública, resumirei tudo. O julgamento maior da humanidade foi o de Cristo, sem dúvida alguma. Atente bem: Cristo não teve um advogado de defesa. Então, a Defensoria Pública é para nunca mais, na história da humanidade, haver um julgamento como aquele, em que Pilatos lava as mãos diante de inúmeras acusações dos fortes e dos poderosos e o homem fica sem defesa. Na minha passagem como Governador do Piauí, um dos meus orgulhos é que Teresina ganhou um Palácio da Defensoria Pública, que tinha um chefe, o Professor Cadena Neto. Era o que o povo comumente chama de advogado dos pobres. Justiça é bom, pois bem-aventurados são os que têm fome e sede de justiça. Como disse Montaigne, é o pão de que a humanidade mais necessita. Mas ela é cara, está proibitiva, pois somente os ricos têm direito à justiça neste País.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. É pena que muitos não enxergam esse trabalho maravilhoso que os defensores públicos têm feito em todo o País e nos nossos Estados.

Em casos assim, Sr. Presidente, a intervenção da Defensoria verifica-se para que sejam respeitados valores constitucionais de grande magnitude, como é o caso da ampla defesa e do contraditório.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela compreensão quanto ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Com a palavra o nobre Senador João Ribeiro, por cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Reginaldo Duarte, do nosso querido Estado do Ceará, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje a nossa querida capital do meu Estado do Tocantins, do nosso Estado do Tocantins, o mais jovem Estado da Federação brasileira, está completando 15 anos, 15 anos de emancipação política.

A revista **IstoÉ**, de circulação nacional, estampou na matéria do fim de semana passado: “Festa no Cerrado. Palmas comemora 15 anos apostando no social e na ecologia para fazer a cidade crescer.”

Portanto, Palmas é realmente uma cidade que orgulha a todos nós tocantinenses. Aqueles que conhecem Palmas, com certeza, ficam muito orgulhosos ao chegar à nossa capital.

De um lado da cidade de Palmas, há a Serra do Carmo; de outro, às margens da cidade, está o belíssimo lago gerado pela barragem da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães ou Barragem do Lajeado.

O então Governador Siqueira Campos, conforme matéria da revista **IstoÉ** – aqueles que conhecem a história do Tocantins sabem do que estou falando –, foi o fundador do Estado do Tocantins, criado pela Constituição de 5 de outubro de 1988, cuja capital provisória, durante um ano, foi a histórica cidade de Miracema.

Quando o Estado comemorava o seu primeiro ano de emancipação política e de implantação, o então Governador Siqueira Campos transferiu a nossa capital para Palmas, a última capital planejada do século. Palmas, uma belíssima cidade, tem o maior número de metros quadrados de área verde por habitante. É a capital mais ecológica do Brasil.

Desejo homenagear, Sr. Presidente, o povo de Palmas, a sua população, os seus homens e mulheres, os seus trabalhadores, os funcionários públicos, todo o povo de Tocantins, neste dia 20 de maio em que a nossa capital comemora 15 anos de emancipação política.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Ribeiro, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Esta data orgulha-nos muito, Senador Heráclito Fortes e Senador Mão Santa.

Apesar de ter poucos minutos, não posso deixar de ouvir este grande piauiense.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Ribeiro, eu e o Senador Heráclito Fortes estamos aqui para prestar uma homenagem do Piauí ao seu Estado Tocantins e a Palmas. Reconhecemos que Deus fez o mundo e que o nosso político Siqueira Campos fez Tocantins e Palmas. Quando Governador do Estado, eu o homenageei com a maior comenda do Estado – Grã-Cruz Renascença –, na nossa primeira capital Oeiras. Senador Heráclito Fortes, devemos ser orgulhosos, pois o Senador João Ribeiro acabou de dizer que Palmas foi a última capital planejada do século passado. A primeira capital planejada neste País foi Teresina, mesopotâmica, há 158 anos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Depois, vieram Belo Horizonte, o fruto de inspiração de Juscelino: Brasília, Goiânia e Palmas. Por trás disso tudo, houve a capacidade de inovação do Piauí, com a primeira capital planejada deste País.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Incorporo o aparte do Senador Mão Santa ao meu discurso.

Sr. Presidente, por bondade de V. Ex^a, consegui cinco minutos para fazer este registro tão importante. Como um dos três Senadores do meu Estado, eu não poderia deixar este dia sem esta manifestação acerca dos 15 anos de emancipação política.

Encerro, mandando um grande abraço e parabenizando todo o povo tocantinense e o grande Governador Marcelo Miranda, que sucedeu Siqueira Campos. O Governador Marcelo Miranda chegou da Itália nesta semana. Foi ao Vaticano, visitou o Papa. As coisas de Deus são importantes em nossas vidas.

Quero, como último registro, apresentar uma matéria da revista **ISTOÉ** que se refere a Palmério, o primeiro habitante que nasceu na nossa jovem capital, Palmas. Trata-se de homenagem dos pais do jovem Palmério, que já tem quase 15 anos, e da nossa Prefeita da capital, Nilmar Ruiz, que vem fazendo um brilhante trabalho, com a administração mais ecológica do Brasil.

Portanto, deixo aqui o meu registro. É com muita alegria que transmito o meu abraço ao povo palmense, pedindo a Deus que ilumine sempre os moradores do Tocantins para que o nosso Estado possa continuar sendo exemplo para a criação de outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador do Piauí, Mão Santa, pelo tempo que resta da sessão, cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Reginaldo Duarte, foi uma benção e um milagre de Padre Cícero V. Ex^a estar na Presidência e prorrogar a sessão.

Senador Reginaldo Duarte, olhe para o painel luminoso: 20 de maio.

Que vergonha, Presidente Lula! Vai viajar amanhã. A pior coisa do mundo é fazer uma viagem com a consciência intranquila, sem a satisfação do cumprimento da missão.

Hoje é dia 20 de maio de 2004. Presidente Lula, eu era menino e nasci na confusão da guerra, mas o Brasil via – não é preciso a China para nos ensinar, não – a sua própria história.

Feliz deste País, Senador Reginaldo Duarte, que não precisa buscar exemplos na história de outros mundos. O exemplo está aqui!

Eu era menino e ouvia: “trabalhadores do meu Brasil”. Era Getúlio Vargas, em 1º de maio. Ele era novo – vivi a época da ditadura de Getúlio e depois.

Mas nunca deixei de ouvir, em 1º de maio, assim como todos os brasileiros, o pai do trabalhador dizer “trabalhadores do Brasil!” e anunciar o salário mínimo.

Senador Heráclito Fortes, quando Getúlio criou o salário mínimo, há 60 anos – mandei a Fundação Getúlio Vargas fazer o cálculo –, ele era o equivalente a R\$600,00.

Hoje é 20 de maio. Atentai bem, Senador Heráclito Fortes! Presidente Lula! Ó Marisa, seja como Adalgizinha. Acorde! Mulher tem mais sensibilidade. Antes, mande um aumento compatível com a dignidade e, depois, vá viajar!

O Presidente Lula vai viajar enquanto o pobre operário está desgraçadamente humilhado. Tudo sobe: sobe a água, sobe a luz, sobe o telefone, sobe o transporte, sobe a cachaça, Lula! E como eles vão tomar a cervejinha no fim de semana?

Senador Heráclito Fortes, havia a combinação de bom senso de este Poder promover o aumento em abril, para que, em maio, o trabalhador recebesse. O Presidente vai viajar com um montão de gente! E o montão de trabalhadores desta Pátria? Ó Marisa, não fique só no Palácio. Leve o papel para que ele assine antes da viagem. Não leve em conta o que diz o núcleo duro. Tem que haver sensibilidade política e responsabilidade para administrar.

Rui Barbosa ensinou que a salvação é a lei e a justiça. Agora, falo pelo PMDB, não o de que falou hoje o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas o meu MDB, de Ulysses Guimarães, que redemocratizou o País: Senador Heráclito Fortes, há dois milhões de desempregados apenas em São Paulo! E é tudo mentira, todo mídia. Aprendi com os caboclos do Piauí que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Não há Goebells, Duda Mendonça, nem mídia de televisão ou rádio que diga isso.

Serei breve, rápido como o Pai Nosso, 58 palavras que nos transportam a Deus cada vez que as pronunciamos.

Um quadro vale por dez mil palavras. E a **Folha de S. Paulo**, jornal tradicional e histórico, divulgou hoje:

O desemprego em São Paulo subiu pelo quarto mês consecutivo e bateu o recorde histórico e atingiu, em abril, 20,7% da PEA (População Economicamente Ativa).

Essa é a verdade. Como Cristo, em verdade, em verdade, vos digo: o salário é o valor do trabalho. En-

tão, plagiando Rui Barbosa e lembrando as palavras do Presidente Sarney em seu livro **Brasil Contemporâneo**: “O homem governa circunstâncias. De acordo com as suas circunstâncias, são os momentos.” Como Rui Barbosa, devo dizer que a circunstância era implantar o regime democrático das leis, do Direito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, devo dizer ao Presidente Lula que só há uma salvação hoje: crescimento e desenvolvimento. Cada um por cento de crescimento – e o do ano passado foi negativo – propicia 350 mil empregos. Essa é a verdade. Se crescermos 5%, teremos quase dois bilhões de empregos. Sem crescimento não há salvação.

O nosso Vice-Presidente, José Alencar, assumirá a Presidência. Saía Figueiredo, assumia outro. Alegar que se trata de perfil, que não é Marco Maciel. Não. Cada pessoa tem a sua identidade. Até os dedos das mãos são diferentes. Ele é diferente, mas há uma grande esperança nesse Vice-Presidente. Mas, neste País, a história se repete: saía João Baptista Figueiredo, assumia, com grande competência, Aureliano Chaves, que trouxe bons momentos para o Brasil.

Sr. Presidente, como diz a propaganda da cerveja, vamos “experimentar” esse José Alencar, se ele tem coragem de assinar, pelo menos amanhã, se o Lula não assinar, um salário mínimo digno para o trabalhador do meu Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Passo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, último orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como o Senador Mão Santa, hoje vou para casa triste.

Há pouco, ouvimos o Senador João Ribeiro mostrar o Estado administrado que dá certo, que realiza, em que o Governador trabalha, que inaugura e comemora. E nós, no Piauí, infelizmente, não temos o que comemorar. Só nos resta, Senador Mão Santa, em nome daquele sofrido Estado, chorar aqui desta tribuna as mágoas de um Estado que jogou todas as suas esperanças em um Partido que, por muitos e muitos anos, duas décadas, prometeu mudar a face do nosso País. O Piauí acreditou tanto, Sr. Presidente, que deu, de quebra, a eleição de um Governador, raciocinando que, tendo um Governador do Partido do Presidente da República, nadaríamos em riqueza e progresso. O Piauí seria o que todos nós sonhávamos.

Aqui ouvi o discurso da minha querida Companhia, que tanto admiro, Senadora Ana Júlia, que, coitada, está no clube da falsa felicidade, da fé, da crença. S. Ex^a anunciou a liberação de recursos do Pronaf, que, se verdadeiros, redimiriam a agricultura brasileira, que já está andando sozinha e só pede que o Poder Público não atrapalhe. Enquanto isso, os recursos da Cide, que são exatamente necessários para complementar o que falta de infra-estrutura, qual seja, as estradas brasileiras, não são liberados.

A produção agrícola aumenta a cada ano, dá saltos, e não temos para onde escoá-la. Senador Reginaldo, o Piauí deu um salto, em três anos, de 300 mil toneladas de grãos para 800 mil toneladas. Chegaremos a um milhão. E o desespero é exatamente pela falta de condições de escoamento da safra.

Por que o Governo não é mais objetivo nas suas ações e realiza exatamente aquilo que pode – já no segundo ou terceiro ano – com os impostos? É preciso fazer com que a produção tenha resultado, que a nossa economia avance e que o dinheiro dos impostos e do produto desse trabalho passem a servir como propulsores do desenvolvimento.

O problema do Governo e de seus seguidores é que não saíram ainda do palanque. Estão aqui a prometer, todos os dias, recursos que não existem. O Senhor Presidente priorizou o que há de pior.

O Governo é paulista, o PT é paulista, com todo o mérito. Trata-se de um Partido com a maior massa de trabalhadores do Brasil. No entanto, priorizaram São Paulo para tudo. Até a sucessão do Governo de São Paulo passou a ser mais importante do que a sucessão do Presidente da República e até que a Prefeitura de São Paulo, a sucessão municipal, que precede esse entrevero. Presenciamos desavenças na base do Governo movidas pela ambição da sucessão do Governo paulista.

A derrota de ontem na Câmara não está bem esclarecida, Senador Mão Santa. Colocar em votação uma matéria daquela natureza com a presença de apenas 440 Parlamentares é fazer roleta-russa, é gostar de correr risco.

Esta onda de crise no Governo, promovida pelo “fogo amigo”, não está bem esclarecidas. Mas, se formos examiná-la, ela tem como alvo a sucessão do Governo paulista. É lamentável, porque se há uma vítima nisso tudo é o Presidente Lula, pela sua história, pela sua boa-fé e pela sua vontade de acertar.

Esse homem que se elegeu com a maior expressividade eleitoral de toda a nossa história, que encantou o mundo pela maneira como saiu lá dos rincões de Pernambuco até chegar à chefia máxima do Poder brasileiro e que não consegue trabalhar.

Vivo esse drama de maneira dupla. No Piauí é a mesma coisa, Presidente Reginaldo Duarte, com uma única diferença, o Governador do Estado não tem o carisma, a popularidade e sequer autoridade que tem o Lula. Lá, infelizmente, ao Governo ninguém obedece. O Governador é um homem bom, honrado e de boa-fé, Senador Mão Santa. Está indo para a China, não sabe falar mandarim, mas é a terceira viagem que faz com o Presidente na esperança de trazer o dinheiro chinês para fazer a redenção do Piauí, sem levar projeto, sem alternativas.

Tenho certeza de que vai voltar e fazer um discurso, dizendo que os chineses vão invadir o Piauí e que vamos assistir a uma nova onda de progresso. E o piauiense, de boa-fé, esperando. Esperando a estrada, a liberação dos recursos para atender àqueles que perderam suas casas na enchente de janeiro último ou para pagar o 13º mês, como lembra bem o Senador Mão Santa, aquele calote que foi imposto ao servidor público em nome de um empréstimo no Banco do Brasil, que hoje está tirando o sono de milhares e milhares de trabalhadores piauienses.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Prometer salário mínimo, como prometia ontem, não pode fazer mais porque já é o segundo 1º de maio sob sua administração e nada acontece. Prometer dobrar o salário mínimo já se sabe que não pode também. Agora, estão prometendo estradas, dinheiro do Pronaf. Parece Papai Noel em véspera de Natal. O que nós, brasileiros, queremos é realidade, que o Piauí não seja penalizado por ter colocado à frente de seu Governo um colega do Presidente da República, um companheiro da maioria dos Ministros deste Governo. Eles viajam, várias e várias vezes, todo mês, para o Estado, saem de lá prometendo, e nada acontece. Paciência tem limite. A esperança está cansando. Já se começa a ver que o povo preferia o medo, porque a esperança até agora não resolveu a vida de ninguém.

Eu fico triste em sair hoje desta tribuna chorando mágoas, porque não tenho o que dizer de positivo, de realização concreta levada pelo PT para o Governo do meu Estado. As emendas parlamentares não estão sendo respeitadas, está se invertendo e se desrespeitando a LDO, que é um direito constitucional aprovado por esta Casa.

E nós interpretando muitas vezes o sentimento do povo, que hoje se manifesta através do telefone, do e-mail, do bilhete, das mais diferentes formas, porque graças a Deus temos hoje, através da TV e Rádio Se-

nado, a possibilidade de diretamente, em tempo real nos comunicarmos com nossas bases.

Foi isso, Senador Reginaldo Duarte, que acabou com o coronelismo. O que era o coronel? O dono da verdade, o que conversava com o detentor do Poder Federal, o que chegava com as nomeações federais para abastecer os seus apaniguados. Era o detentor, na verdade. Só por ele, o menos informado e incauto sabia do que acontecia nos porões da República. Hoje não. Há esse vampiro, essa Operação Vampiro. Eu não gosto desse nome e da insistência com que se está citando a história do vampiro, porque parece até que o Governo começa a viver um filme de terror.

Para finalizar, sou justo em dizer que acredito na inocência do Ministro Humberto Costa. Fui colega de S. Ex^a na Câmara Federal, conheço a sua tradição e o tenho na conta de um homem público sério, mas algo precisa ser feito com rapidez, para que sejam esclarecidos esses fatos. Reparos e desculpas de meia sola, além de não servir e não convencer, mancham um Governo que, em nome do estabelecimento da verdade, mereceu a confiança de milhões de brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Teotônio Vilela Filho, Sérgio Guerra, Augusto Botelho, Paulo Elifas e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I, § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade democrática é, ou deveria ser, uma sociedade inclusiva, capaz de conceder a todos os seus membros, o gozo do conjunto de direitos que constituem o núcleo mesmo da cidadania; uma sociedade capaz de conferir a qualquer um de seus componentes a oportunidade de exercer perfeitamente sua condição de cidadão e, ao mesmo tempo, de afirmar sua diferença em relação a todas as demais pessoas que compõem aquela sociedade.

É garantindo o exercício da diferença e a preservação das múltiplas culturas que a compõem que uma sociedade se mantém plural e, por conseguinte, viva e vibrante, pois uma sociedade perfeitamente uniforme é uma sociedade moribunda, se não morta.

Como bem sabemos todos, a sociedade brasileira ainda não conseguiu garantir, de modo pleno, a todos os seus componentes o usufruto daqueles direitos básicos de cidadania, que são a base do exercício da diferença a que acima me referi.

Se é certo que logramos produzir uma pátria una – sem as profundas clivagens étnicas e religiosas que efetivamente dilaceraram outros Estados –, tampouco podemos negar que não pudemos gerar uma sociedade em que diversos grupos sociais se pudessem possam libertar da marginalidade que lhes foi secularmente imposta e em que os membros das minorias pudessem romper suas amarras e atingir plenamente seu potencial como seres humanos.

Em razão disso, quero louvar, Sr. Presidente, a iniciativa conjunta da Universidade de Brasília e da Fundação Nacional do Índio (Funai), que, no dia 12 de março do corrente ano, firmaram convênio destinado a conferir formação superior e qualificação profissional a membros das etnias indígenas de nosso País.

Por meio desse convênio, a Universidade absorverá, inicialmente, um conjunto de quinze estudantes universitários, oriundos de tribos das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, os quais já se encontram matriculados em instituições universitárias de caráter privado situadas na região de Brasília. A partir do próximo ano, a Universidade oferecerá aproximadamente dez vagas anuais destinadas à recepção de estudantes indígenas.

À Funai caberá efetuar a divulgação desse programa nas reservas de todo o Brasil, bem como participar, juntamente com a UnB e representantes dos índios, do processo que selecionará os candidatos e os cursos mais adequados às necessidades das comunidades indígenas. Ainda, a Funai se encarregará do transporte dos estudantes, bem como do pagamento de uma bolsa de estudos àqueles alunos que não residam em Brasília, cujo valor será definido em três categorias de R\$150,00, R\$260,00 e R\$900,00 que se prestarão, conforme a necessidade do bolsista, respectivamente, ao custeio de moradia, alimentação, transporte e apoio escolar.

Esta iniciativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, constitui uma ação inestimável – ainda que tímida – para se atenuar a histórica incapacidade de nosso País para garantir a extensão do ensino superior a suas populações indígenas.

De fato, verificamos que, dos cerca de 410 mil indígenas existentes no País, apenas uma parcela mínima atinge formação de nível superior. O censo escolar realizado em 2003 pelo MEC indica que para os 149 mil 311 estudantes indígenas ora cursando o nível básico de ensino, há apenas cerca de mil e oitocentos no ensino superior, um percentual de somente 1,2%, número muito inferior ao do restante da sociedade brasileira e claramente insuficiente para as necessidades daquele contingente populacional.

Sr. Presidente, os alunos indígenas que logram concluir o ensino superior, uma vez formados e tendo retornado a suas tribos de origem, tornar-se-ão verdadeiros dinamismos do progresso social junto aos seus, pois juntarão ao aprendizado técnico obtido na Universidade o conhecimento da mentalidade e visão de mundo de seu povo, achando-se em condições de maximizar a difusão dos saberes exigidos pela vida moderna e – a um só tempo – de favorecer a preservação consciente de suas tradições.

Há tempos, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado percebeu que, por meio da educação, os índios brasileiros poderiam lograr uma integração justa ao restante de nossa sociedade, não mais como vítimas, mas como sujeitos conscientes, capazes de exercerem sua cidadania de forma integral.

Desta forma, reitero meu apoio à iniciativa ora em exame, que se junta àquelas da Universidade do Estado do Mato Grosso e da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul de oferecer aos povos nativos uma valiosa ferramenta para sua conservação e florescimento.

Gostaria de ressaltar sobretudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pioneirismo da Universidade Federal de meu estado, Roraima, na criação de curso universitário especificamente destinado à formação de professores e pesquisadores indígenas, capacitados a produzir conhecimento e não unicamente a transmiti-lo.

Esse curso, denominado curso de licenciatura intercultural, foi criado por intermédio do convênio de cooperação nº 001/03, firmado pela UFRR e pela Funai, e se norteia pelos princípios de elaboração e consolidação de um projeto pedagógico adaptado às necessidades das populações indígenas, valorizando seus conhecimentos tradicionais e o trabalho dos professores indígenas.

Desde julho de 2003, o Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena da UFRR instalou o curso, oferecendo 60 vagas e almejando a formação, nos próximos dez anos, de quatrocentos professores, razão pela qual receberá novas e maiores instalações, que ora estão sendo reformadas pela reitoria da Universidade.

Por se destinar primariamente à formação de pessoas que já exerçam funções docentes em suas aldeias, esse curso possui características especiais, de maneira a não afastar essas pessoas de seus afazeres por mais tempo que o necessário. Assim, por exemplo, os alunos somente se deslocarão ao campus da UFRR nos meses de janeiro, fevereiro e julho, sendo, nos demais meses, acompanhados, pelos professores da Universidade, os quais se deslocarão até suas aldeias.

O ponto absolutamente inovador desse curso é que ele se destina, Senhor Presidente, à formação de professores pesquisadores, ou seja, profissionais capazes de coletar e sistematizar o conhecimento tradicional de sua comunidade, bem como de produzir o material didático necessário à sua transmissão – em português e na língua materna de seus alunos.

Os professores pesquisadores formados por esse curso pioneiro não serão, desta forma, meros repetidores dos ensinamentos produzidos por outros, serão realmente educadores, no sentido mais rico da palavra: capazes de coletar do mundo da vida os elementos destinados à transmissão e perpetuação de suas culturas e de efetivamente produzirem o conhecimento que transmitem. Encontrar-se-ão aptos a servirem como forças motrizes da integração bem-sucedida de sua gente à sociedade brasileira.

Deste modo, Sr. Presidente, quero reiterar meu apoio à iniciativa da Funai e das universidades públicas, notadamente a UnB e a Universidade Federal de Roraima, e destacar sua importância não apenas para os povos indígenas, mas também para todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para me associar às comemorações do Dia Mundial da Metrologia.

É importante ressaltar que o Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM) escolheu o 20 de maio como o Dia Mundial da Metrologia. A preferência por essa data coincide com o dia em que se comemora a assinatura da Convenção do Metro, que foi anunciada em 1875.

Aliás, no documento da referida Convenção consta o nome do Brasil como signatário, ao lado de dezesseis países, o que demonstra claramente a capacidade brasileira em estar na vanguarda das inovações mundiais. Atualmente, 48 nações referendam o acordo da Convenção do Metro.

No Brasil, no dia 26 de junho, é comemorado o Dia do Metrologista. O acontecimento lembra a data em que o Sistema Métrico Decimal, oriundo da França e precursor do atual Sistema Internacional de Unidades (SIU), foi oficializado em nosso País pela Lei 1.175, de autoria do Imperador D. Pedro II.

Vale dizer que, antes do advento da Convenção do Metro, perdurava em nível mundial uma grande confusão em matéria de pesos e medidas. Diversas unidades de medição eram praticadas em vários pa-

íses e mesmo dentro de um país existiam diferentes formas de aferição.

No caso brasileiro, nos primeiros anos da colonização, por volta de 1532, documentos históricos revelam que a metrologia já existia e se referia à fiscalização do funcionamento dos mercados locais.

Todavia, na Constituição de 1824, com maior destaque, vigorava uma legislação sobre o assunto inspirada nas normas existentes na França e nos Estados Unidos. A Constituição Imperial definia que uma das atribuições mais importantes do Poder Legislativo seria justamente a de estabelecer padrões de pesos e medidas com o objetivo de disciplinar e organizar todas as atividades da vida econômica da Colônia.

Segundo os pesquisadores do assunto, a metrologia brasileira tem forte ligação com o surgimento das primeiras instituições militares, com a organização das primeiras Escolas Superiores, com a abertura dos chamados Centros de Ofício e com a estruturação do Observatório Nacional, notadamente em relação ao chamado Serviço da Hora.

O Sistema Métrico foi o primeiro a apresentar racionalidade de unidade e se tornou internacional no momento em que a Convenção de 1875 o homologou. Na verdade, ele é dividido em duas classes de unidades, ou seja, as de base, definida pelo metro; quilograma; segundo; ampere; mol, que é a quantidade de substância molécula-grama; e candela, que refere-se à intensidade luminosa. A segunda unidade engloba as derivadas. Por exemplo, metro por segundo e *volt*, que refere-se à diferença de potencial elétrico.

Aos poucos, a metrologia foi construindo sua história em nosso País e se consolidando institucionalmente. Assim, em 1973, foi organizado o Instituto Brasileiro de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que se divide em dois ramos: Laboratório Nacional de Metrologia e Rede Brasileira de Calibração.

Mais recentemente, em 1995, foi criada a Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM), que já apresenta um quadro de mais de dois mil associados individuais e mais de cem empresas afiliadas, o que permite uma ampla troca de idéias entre metrologistas, acadêmicos, fabricantes e distribuidores de instrumentos e outras organizações envolvidas ou interessadas na área da metrologia.

Além dessa notável evolução alcançada pela metrologia em nosso País, vale dizer ainda que, desde a sua fundação, a SBM vem ganhando prestígio internacional e tem sido reconhecida pelos seus méritos. Basta dizer que conquistou a representação do Brasil

junto ao prestigioso **International Measurement Confederation** (IMEKO) e à sua organização congênere americana, **National Conference of Standard and Laboratories** (NCSL).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que a metrologia é de extrema importância para se obterem informações confiáveis nas investigações científicas. Não podemos nos esquecer de que as grandes descobertas, em primeiro lugar, sempre partem de uma meticulosa medição de grandezas e pequenos efeitos para chegar às conclusões finais.

Na cadeia produtiva, a metrologia tem importância relevante. Na indústria, por exemplo, a metrologia se aplica, de maneira bastante ampla, sobretudo no controle das diversas fases do processo industrial. Mais ainda, é empregada constantemente para desenvolver, aperfeiçoar e testar novos produtos.

Finalmente, devemos reconhecer que o metrologista é um profissional de fundamental importância para o desenvolvimento porque está presente no dia-a-dia da vida econômica, política e social do País.

Como já dissemos, na atividade produtiva, em todas as suas etapas, dependemos diretamente da ação do metrologista. O simples gesto de olhar o relógio para verificar a hora de acordar ou de ir para o trabalho, exige medição do tempo. O mesmo acontece com todas as outras atividades sociais que somos obrigados a desenvolver até o fim de nossas vidas.

Por tudo o que acabamos de comentar, a metrologia é, inegavelmente, uma ferramenta essencial em nossa vida cotidiana. Por isso, neste dia 20 de maio, Dia Mundial da Metrologia, saudamos os profissionais desta área que se esforçam em suas atividades funcionais para colocar em prática, em nosso País, serviços tecnológicos dos mais avançados. Certamente, esses equipamentos mais modernos contribuirão para melhorar, cada vez mais, nossa posição entre os povos que se preocupam com a correta mensuração e os ajustes de qualidade, em suas atividades produtivas.

Era o que tinha dizer, Senhor Presidente!

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a boa notícia vem da Câmara. A casuística emenda da reeleição das Mesas das duas Casas foi rejeitada e isso é motivo de aplausos. Ainda da Câmara, outra boa notícia: a Comissão de Finanças e Tributação aprovou a correção da tabela do Imposto de Renda, apesar de todos os esforços em contrário desenvolvidos pelos petistas. A proposição, como se

sabe, é de iniciativa do hoje Ministro Ricardo Berzoini, que, no entanto, mudou de opinião e, se ainda estivesse na Câmara, votaria contra, ele que foi membro da Comissão de Finanças.

Enquanto isso, o PT continua desandando. O Presidente nacional do PSDB, José Serra denunciou ontem mais um ato eleicoeiro da Prefeita Marta Suplicy: o bilhete único. O bilhete único, ressaltou o tucano, é idéia antiga. “É uma pena que tenha sido feita de última hora, porque é sempre mais de afogadilho, véspera de eleição”, disse Serra.

Por último, incluo neste pronunciamento notícia sobre o novo escândalo na gestão do Ministro Humberto Costa, o terceiro registrado em nove meses no Ministério da Saúde, dessa vez envolvendo desvio de R\$2 bilhões.

EMENDA DA REELEIÇÃO É DERROTADA NA CÂMARA

Proposta que poderia dar 2º mandato a João Paulo e Sarney acabou rejeitada por apenas 5 votos

Christiane Samarco

BRASÍLIA – A emenda à Constituição que permite a reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado acabou sendo derrubada ontem à noite na Câmara. A proposta teve 303 votos a favor, 127 contra e houve 9 abstenções. Mas a proposta precisava de 308 votos, três quintos do total de deputados, para passar.

Com o resultado, saem derrotados os Presidentes da Câmara, João Paulo Cunha (PT – SP), e do Senado, José Sarney (PMDB – AP), que perdem a possibilidade de serem reconduzidos ao cargo em fevereiro do ano que vem. Sai vitorioso o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), que brigou desde o início contra a proposta, pois quer suceder Sarney.

Mas o movimento de Renan pode ser barrado por Sarney e João Paulo, que devem trabalhar um terceiro candidato para a presidência do Senado. Na Câmara, está aberta agora a disputa interna no PT para suceder João Paulo no posto. O resultado da votação também deve respingar sobre o governo, que procurou não se envolver publicamente na votação da proposta. Afinal, Sarney e João Paulo saem magoados da disputa e podem adotar uma atitude de retaliação ao Planalto.

Empenho – João Paulo se esforçou durante todo o dia de ontem para conquistar os votos dos deputados de todos os partidos. Ele só assumiu a presidência da sessão do plenário para permitir que o Vice-Presidente, Inocêncio Oliveira (PFL – PE), pudesse votar a

favor da reeleição. Mas o empenho do presidente da Câmara não foi suficiente. No PMDB, apenas 15 deputados votaram a favor da reeleição: 43 votaram contra, 7 se abstiveram e 13 não compareceram à sessão. No PT, 77 deputados votaram a favor, 7 contra e 5 não votaram. No PFL, 49 foram favoráveis à reeleição, 8 deputados votaram contra e 6 estavam ausentes. No PSDB, 18 deputados votaram a favor, 22 contra e 11 não compareceram à sessão.

Depois de um dia nervoso e de intensas articulações, em que não faltaram conselhos de Líderes do PMDB, do PTB e do Governo para adiar a votação da emenda por falta de votos, João Paulo optou por correr o risco da derrota. Antes de a votação começar, Líderes petistas e auxiliares mais próximos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva torciam pelo adiamento. Estavam convencidos de que só a retirada de pauta da emenda da reeleição preservaria o governo de desgaste político.

“Se correr o bicho pega; se ficar o bicho come”, resumiu o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT – SP), ao argumentar que, qualquer que fosse o resultado da votação, o governo sairia perdendo. “Isto foi muito mal conduzido”, disse o petista. A avaliação predominante no Planalto e até nos setores do PT que apoiaram a proposta de reeleição no Congresso é de que o embate ampliou a crise política no Senado e o ambiente de tumulto pode contaminar a Câmara.

João Paulo insistiu no corpo-a-corpo com os parlamentares até o último minuto da sessão de votação. Além da reviravolta do PMDB, que chegou a ter maioria pró-reeleição e inverteu o placar nas últimas 72 horas, o petista foi surpreendido por um racha inesperado no PTB, que havia fechado apoio a ele. Isto sem falar dos 23 Deputados da bancada ruralista que se rebelaram por conta da atuação do Presidente do Senado, que estaria segurando projetos de interesse do setor para atender o Deputado Sarney Filho (PV-MA), da banca ambientalista.

“Preciso do apoio de vocês porque o que está em jogo é o veto a mim”, disse João Paulo aos líderes partidários convocados para um almoço na casa do Líder do PP, Pedro Henri (MT). “Na prática, o que está sendo colocado em pauta não é a emenda da reeleição, mas se eu tenho ou não o direito a um segundo mandato”, completou, de acordo com o relato do anfitrião. Henri ponderou que os deputados não podiam desistir da emenda por causa das dificuldades no Senado. “Se não passar aqui, é João Paulo

que estaremos derrotando, e não Sarney; a Câmara não pode permitir isto.”

Cabo-de-guerra – Àquela altura, era evidente o “cabo-de-guerra” entre João Paulo e Renan, que também tratara de montar seu “bunker” anti-reeleição no Senado e garantia a todos que sua contabilidade, nome a nome, partido por partido, era outra: 250 votos contra a reeleição.

João Paulo contestou os números do adversário, mas acusou o golpe. Queixou-se de que isto significava que os ministros do PMDB – Eunício Oliveira, das Comunicações, e Amir Lando, da Previdência Social – haviam entrado em campo para ajudar Renan e levou sua reclamação ao Presidente Lula. (Colaboraram Eugênia Lopes, Denise Madueño e Cida Fontes)

COMISSÃO APROVA CORREÇÃO DE 56% DO IR

Projeto, de 2002, é de autoria do então Deputado e hoje Ministro Ricardo Berzoini

Eugênia Lopes

BRASÍLIA – Com os votos contrários de dois petistas, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara surpreendeu ontem o Governo e aprovou substitutivo ao projeto de lei do hoje Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que prevê a correção anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física desde 1996. No dia anterior, o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse ser contrário à atualização. O Governo vai trabalhar para alterar ou engavetar o projeto.

“Estão aprovando o projeto só para desgastar o Governo”, reclamou o Deputado Carlito Mers (PT – SC), que votou contra o projeto e vai apresentar uma nova proposta Encarregado pelo Presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT – SP), de analisar as 1.308 proposições sobre IR que estão no Congresso, Mers lamentou a decisão da comissão. “É uma comissão técnica, mas não agiu dessa forma hoje”, observou.

Alteração – A proposta original de Berzoini previa a correção automática da tabela de IR a partir de janeiro de 2003 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mas foi alterada pelo relator do projeto, Deputado Paulo Afonso (PMDB – SC). Ele fez um substitutivo ampliando a proposta de Berzoini que, pelos seus cálculos, representará uma correção de 56% na tabela. Por sua proposta, a isenção do IR sobe para R\$ 1.657,68 – hoje vai até R\$ 1.058. O substitutivo estabelece ainda que a nova tabela não entra em vigor imediatamente e sim em 1º de janeiro do ano subsequente à aprovação da lei. “A proposta

nada mais faz do que manter a faixa de incidência do imposto com as parcelas corrigidas monetariamente”, explicou Paulo Afonso.

Tanto os deputados da base quanto os de oposição apoiaram o substitutivo de Paulo Afonso. “O Governo não tem maioria na comissão, por isso não conseguiu barrar a aprovação. Votamos a favor porque, afinal, a proposta é do ministro Berzoini”, ironizou o Vice-Líder do PFL, Deputado Pauderney Avelino (AM).

“Está criada uma situação concreta para o povo ver a verdade deste Governo”, disparou o Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB – PR).

Pelas estimativas de Mers, a correção proposta reduzirá a receita do Tesouro em mais de R\$10 bilhões ao ano.

Mers ainda não tem data para apresentar o seu substitutivo. Mas antecipou que pretende criar sete alíquotas de incidência do IR, variando de 5% até 40%, e permitir que os gastos com empregadas domésticas sejam abatidos na declaração do IR. “Gostaria muito também que acabasse a agonia de todo o ano ficar se discutindo a correção da tabela de IR. Por isso acho que a tabela tem de ser corrigida automaticamente todos os anos pela inflação oficial”, afirmou o petista.

SERRA AFIRMA QUE BILHETE ÚNICO É OBRA ELEITOREIRA

Silvio Bressan

O pré-candidato do PSDB à Prefeitura de São Paulo, José Serra, acusou ontem a administração Marta Suplicy (PT) de realizar obras de última hora com objetivos eleitorais. Em entrevista à Rádio CBN, Serra criticou a implantação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e o modo como a Prefeitura lançou o bilhete único.

O bilhete único, ressaltou o tucano, é idéia antiga. “É uma pena que tenha sido feita de última hora, porque é sempre mais de afogadilho, véspera de eleição”, disse Serra.

Do mesmo modo, ele comparou os CEUs ao Projeto Cingapura, lançado pelo ex-prefeito Paulo Maluf. Depois de dizer que o projeto só atende a 5% das crianças carentes, Serra fez a comparação com o projeto de Maluf. “Me lembra a coisa do Cingapura. Grande impacto, isso e aquilo. E na verdade pegava uma parte muito pequena do sistema habitacional, embora fosse uma arma eleitoral importante.”

Além dessas críticas, Serra também voltou a mirar no fura-fila, que segundo ele já consumiu R\$370 milhões e ainda não foi concluído. “Até agora esse projeto serviu para muita propaganda e para enterrar

dinheiro”, acusou Serra. Segundo ele, “a pior coisa que tem é uma obra não concluída”.

O mesmo bordão foi usado para desmentir uma possível candidatura em 2006. Se eleito, disse Serra, ele ficará os quatro anos na prefeitura. “Terei um ano e três meses de exercício na Prefeitura. É muito pouco tempo e eu não gosto de deixar obra inacabada.” Serra prometeu ainda revisar as taxas da Prefeitura. “Vamos torná-la mais leve e racional.”

TERCEIRO ESCÂNDALO NA SAÚDE, EM NOVE MESES

A prisão do Secretário de Logística do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, é mais uma crise da pasta na gestão Humberto Costa. Em 2003, Silva foi um dos encarregados por Costa de tentar debelar o primeiro problema da área no governo Lula, que envolvia o desabastecimento de cerca de 90 medicamentos do Instituto Nacional do Câncer (Inca) e a redução no número de cirurgias.

Em 19 de agosto, José Humberto Simões Corrêa demitiu-se da diretoria do HC1, maior unidade do Inca, no Rio. Três dias depois, os outros 4 diretores pediram demissão. Alegaram falta de remédios e material para atender pacientes e culparam a Diretora de Administração do órgão, Zélia Abdul Nacif.

Pressionado, o Presidente do Inca, Jamil Haddad, pediu demissão e uma sindicância foi aberta. O Governo alegou que o problema vinha da gestão FHC.

O PSDB respondeu que a atual gestão transformou o Inca em cabide de empregos.

O Ministério enviou de Brasília Silva e o Secretário Washington Couto (Planejamento), que ficaram responsáveis por gerir as compras até a indicação do novo diretor-geral. Logo de início, alegaram que havia 40 processos de aquisição de remédios “acumulados por falhas administrativas”.

Mas não explicaram quais eram as falhas.

Em setembro, a Polícia Federal entrou nas investigações. A pressão só se reduziu no dia 12, com a nomeação do sanitarista José Gomes Temporão como Diretor-Geral do Inca. Mas no fim do mês surgiu outro escândalo: o Instituto admitiu que duas mulheres contraíram aids em uma doação feita no local. O Inca culpou a janela imunológica, período em que o vírus não pode ser detectado em exames.

Transplantes – Em janeiro, Daniel Tabak, que em setembro denunciara a “locação política do órgão”, pediu demissão do Centro de Transplante de Medula Óssea (Cemo), vinculado ao Inca, alegando ingerência política de Brasília. Tabak acusou o Ministério de saber

desde o ano interior da interferência dos políticos na definição da fila de transplantes.

As denúncias recaíram sobre o Vice-Presidente José Alencar, Costa e Deputados. Alencar afirmou não lembrar de ter interferido para favorecer um amigo. Mais uma vez, o Governo teve de abrir sindicância e pediu o apoio do Ministério Público. A Câmara abriu uma CPI.

Os resultados da sindicância, divulgados há dois meses, mostraram que o Cemo aceitava ingerências políticas. Mas o Ministério também acusou Tabak de favorecer o registro de pacientes privados para testes preparatórios de transplante, entre 2001 e 2004. (Cláudio Vieira)

Rio, 20 de maio de 2004

ASSESSOR DE MINISTRO NA CADEIA

Jailton de Carvalho

BRASÍLIA – A Polícia Federal prendeu ontem o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, um dos principais assessores do Ministro Humberto Costa, e mais 13 pessoas, entre empresários, lobistas e servidores acusados de fraudar licitações para a compra, no exterior, de derivados de sangue. Pelas investigações, o esquema desviou cerca de R\$ 2 bilhões, apenas entre 1990 e 2002, dos recursos destinados à compra de coagulantes usados no tratamento de hemofílicos. É o primeiro caso de corrupção envolvendo um alto funcionário do Governo Lula com um esquema que teria sido mantido na atual administração. Depois de Gomes da Silva ter sido nomeado por Humberto Costa, teria havido outras duas fraudes em licitações.

A Operação Vampiro, como foi chamada pela Polícia Federal, apreendeu R\$1,017 milhão em espécie na casa de três dos 14 acusados. Somente no apartamento de Luiz Cláudio Gomes da Silva em Recife a PF recolheu o equivalente a R\$ 188 mil em dólares, euros e reais. Mas o valor mais expressivo foi apreendido com o lobista Francisco Danúbio Honorato: R\$500 mil e US\$ 100 mil em espécie. O dinheiro foi levado para a sede da Superintendência da PF numa mala.

– Pode fotografar. Tem quase R\$1 milhão aí – disse um agente ao ser cercado por fotógrafos que acompanhavam a operação.

Foram apreendidos documentos também no prédio do Ministério da Saúde. Segundo a Polícia Federal, de 1990 até o fim de 2002, o ministério comprou fatores 8 e 9, dois derivados do sangue usados por hemofílicos, por US\$0.41 a unidade. A importação desses produtos, a segunda maior despesa do ministério, representava

um gasto anual médio de aproximadamente R\$400 milhões. Ano passado, quando surgiram as primeiras denúncias e o Governo fez as primeiras mudanças no sistema de compras, o preço de cada unidade dos coagulantes caiu para US\$0.23. Numa segunda compra, desta vez por pregão, os valores pagos pelo Governo desabaram para, em média, US\$0.16.

Com base na diferença de preços cobrados por um mesmo grupo de empresas entre 1990 e 2002 e os novos valores, a PF e o Ministério da Saúde calculam que o governo perdeu cerca de R\$2 bilhões. A suspeita da polícia é que os fornecedores conseguiram manter os preços elevados formando um cartel. Para isso, teriam contado com a ajuda de lobistas e servidores do Ministério.

– As informações são de que houve má-gestão dos recursos públicos e tráfico de influência – disse Gastão Wagner, ministro interino da Saúde. O Ministro Humberto Costa estava ontem na Suíça.

A Polícia Federal suspeita que a organização tem laços com o antigo esquema PC, coordenado pelo tesoureiro de campanha do ex-Presidente Fernando Collor, Paulo César Farias. Um dos elos entre os dois grupos seria, segundo a Polícia, o empresário Lourenço Rommel Pontes Peixoto, Vice-Presidente do “Jornal de Brasília”. Embora tenha tido a prisão preventiva decretada, Rommel e outros dois acusados conseguiram escapar do cerco policial. Pelas informações da PF, o empresário foi condenado há oito anos de prisão por envolvimento em irregularidades na extinta Central de Medicamentos (Ceme).

PF APREENDE TAMBÉM CARRO DE LUXO DE LOBISTA

Com os acusados, a PF apreendeu ainda um Mercedes Benz da série E 320, um modelo dos mais luxuosos fabricadas pela empresa alemã. Segundo um policial, o carro também seria de Honorato, o mesmo em cuja residência foi encontrada uma mala de dinheiro. Momentos após a prisão do lobista quatro advogados foram à Superintendência da PF em busca de informações sobre o cliente.

A PF apreendeu ainda R\$9.700,00 do lobista Marcelo Pupkin Pitta, preso em São Paulo. As prisões mostram também o gosto dos envolvidos na fraude por produtos de marcas famosas. Uma das servidoras do Ministério da Saúde, presa no início da manhã, chegou ao prédio da PF cobrindo as algemas com uma bolsa Louis Vuitton. Já Rommel tem um vasto patrimônio, que inclui ações do jornal e da Phoenix Segurança Patrimonial. Ele seria dono, segundo a PF, de duas

casas no Lago Sul, um dos bairros mais valorizados de Brasília.

No início da tarde, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, fez um balanço da ação da PF. Diante do conteúdo explosivo da investigação, Bastos conversou duas vezes sobre o assunto com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva antes do encontro com os repórteres. Segundo Bastos, a Operação Vampiro faz parte de um conjunto de ações deflagradas pela Polícia Federal para combater a corrupção em todos os níveis da administração pública.

– É uma política de segurança de Estado. Doa a quem doer, pegue quem pegar. Não é uma política em que o governo escolhe os alvos – afirmou Bastos.

Inicialmente, o balanço seria feito por um delegado da PF. Mas com receio de que as denúncias respingassem no Ministro Humberto Costa, o Palácio do Planalto teria orientado Bastos e o interino da Saúde, Gastão Wagner, a falarem com os jornalistas. Assim, ficaria claro que Costa nada tem a temer. Para o governo, não existe qualquer relação entre o ministro e as supostas irregularidades na comissão de licitação da pasta.

– A investigação foi aberta a pedido do ministro Humberto Costa no início do ano passado – afirmou Gastão.

INVESTIGAÇÃO TEVE INÍCIO EM MARÇO DE 2003

O serviço de inteligência começou a investigar as fraudes em março de 2003, a partir de uma denúncia da empresa Baxter repassada à PF por Costa. Em setembro, o Ministro reforçou o pedido, enviando ao diretor da PF, Paulo Lacerda, ofício com “cópia de denúncia de extorsão que teria se verificado neste ministério, comunicando que já determinei a constituição de comissão de sindicância para a apuração do caso”.

A partir daí, com a ajuda de escuta telefônica e acompanhamento da movimentação dos integrantes da comissão de licitação, a PF pediu e a 12 Vara Federal de Brasília aceitou o pedido de prisão de 17 pessoas. A Justiça determinou ainda que a polícia fizesse buscas em 42 endereços, entre eles o escritório de Platão Fisher, que foi diretor do Departamento de Projetos Estratégicos do Ministério da Saúde durante a gestão do ex-Ministro José Serra.

A PF mobilizou 220 delegados e agentes para cumprir os mandados de prisão e as ordens de busca em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. Mas, apesar do esforço, três acusados conseguiram fugir. A PF esteve em duas casas de Rommel, mas não o

encontrou. A secretária do empresário no **Jornal de Brasília** disse que ele não apareceu para trabalhar e que ficaria algum tempo viajando.

A PF também investiga a ligação entre integrantes do grupo e a morte do advogado Alcides Peres. Ele foi assassinado em Brasília, em 1996, em meio a um rumoroso processo de licitação para compra de remédios pelo Ministério da Saúde.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a desvalorização do trabalho no Brasil. Lula, com base nas informações dos Ministros, fixou o salário mínimo em R\$260,00 e frustrou toda a expectativa que ele mesmo criou ao protelar a decisão. O Governo intentou demonstrar firmeza da equipe econômica e controle das contas públicas, mas encarou a situação como se imutável, não propôs alternativas e, baseando-se puramente em critério econômico, não cumpriu com o desafio para os economistas: apontar caminhos viáveis para o aumento do salário mínimo.

Lula preferiu viajar e não comentar o reajuste. O aumento de apenas R\$20,00 ao mínimo, somado ao problema do desemprego e também ao escândalo Waldomiro Diniz, acentuam a queda de popularidade do Governo Lula.

O fato é que o PT estava habituado a vender esperanças quando na oposição, mas como governo não tem grandes realizações a mostrar. Este Governo demonstra-se perdido, também, politicamente, pois, desprezando a comissão encarregada de avaliar a medida provisória que estabeleceu o reajuste do mínimo, não enviou ninguém para defender os interesses do Planalto.

O Governo, demonstrando-se inoperante, vem, agora, afirmando que é impossível cumprir certas promessas de campanha. A população desiludida coloca, então, a seguinte questão: O trabalho dos brasileiros vale mesmo a pífia remuneração que eles recebem?

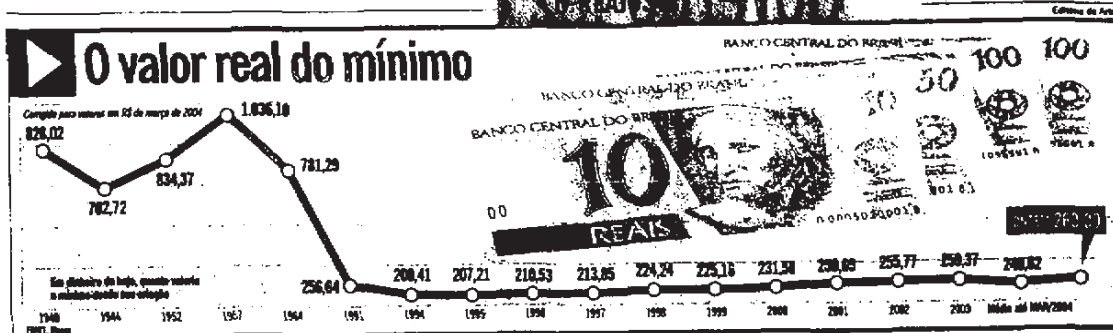
Sr. Presidente, solicito que as matérias, relacionadas em anexo, sejam dadas como lidas e consideradas como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO



Mínimo de Lula é = R\$ 260

Piso salarial sobe R\$ 20 amanhã, um reajuste de 8,3% e apenas 1,21% acima da inflação

Bernardo de la Peña e
Catia Seabra

BRASÍLIA

A defesa do equilíbrio fiscal, feita pela equipe econômica e também pelo chefe da Casa Civil, José Dirceu, venceu a disposição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de dar um reajuste real significativo para o salário-mínimo. Seis reuniões depois de começar a discutir o tema, o governo anunciou que a partir de amanhã o valor do mínimo será de R\$ 260 — um reajuste de 8,3% sobre os R\$ 240 em vigor até hoje e um aumento real de 1,21% acima da inflação dos últimos 13 meses. É o primeiro mínimo de Lula fixado com base num Orçamento proposto por seu governo.

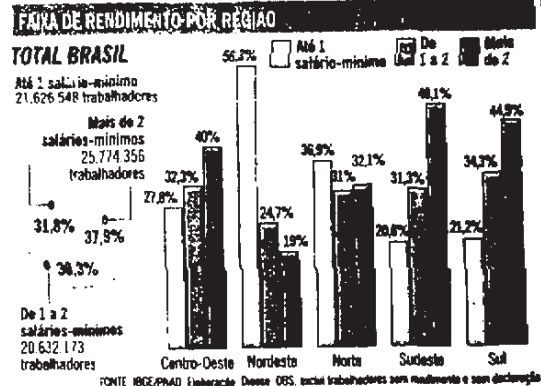
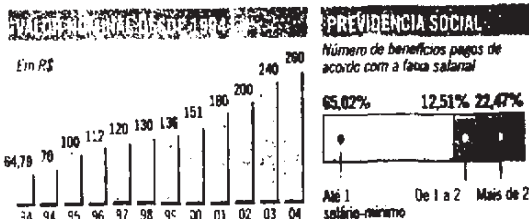
Para tentar compensar a frustração, já que assumiu com a promessa de dobrar o valor do mínimo, Lula reajustou o salário-família, para os que ganham até um salário e meio, de R\$ 13,48 para R\$ 20 por filho. O governo paga cerca de seis milhões de cotas de salário-família. O mínimo é usado como referência para cerca de 6,6 milhões de trabalhadores.

O ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que defendia um mínimo de R\$ 270, foi escalado para anunciar o reajuste. O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, queixava-se por estar passando por vilão na discussão. Nos últimos dias, porém, outros integrantes da coordenação de governo, como Dirceu, convenceram-se de que não seria possível dar um aumento maior sob o risco de prejudicar os investimentos do governo. Até porque, para que o aumento do mínimo tivesse impacto político significativo, seria preciso ser maior do que os R\$ 270.

— Para ter alguma repercussão política importante, o salário teria que

O impacto do reajuste

- Novo valor do salário mínimo: **R\$ 260**
- Aumento real do novo salário-mínimo: **1,21%** (acima da inflação)
- Reajuste de **8,3%** em relação aos R\$ 240 atuais
- Total de gasto que o governo terá em 2004 para aumentar o salário-mínimo de R\$ 240 para R\$ 260: **R\$ 4,4 bilhões** (R\$ 3,8 bilhões já previstos no orçamento deste ano)
- Previsão orçamentária para o salário mínimo: **R\$ 256**
- Impacto no aumento nas contas da Previdência: **R\$ 394 milhões** (para pagar os R\$ 4 a mês)
- Impacto do reajuste do salário-mínimo nas despesas com seguro-desemprego e abono salarial do PIS/Pasep: **R\$ 52 milhões**
- Valor atual do salário-família: **R\$ 13,48** para filhos com até 14 anos
- Novo valor do salário-família: **R\$ 20** (para quem ganha até R\$ 390; quem ganha entre R\$ 391 e até R\$ 586 não receberá aumento)
- Impacto do aumento do salário-família nas contas da Previdência: **R\$ 204 milhões**
- Total da despesa adicional em 2004: **R\$ 650 milhões**
- Déficit previsto para o INSS em 2004: **R\$ 29,5 bilhões** Com o reajuste, o rombo deverá subir para **R\$ 30 bilhões**
- Reajuste das aposentadorias e pensões (benefícios com valores acima do salário-mínimo): **4,56%**



subir para cem dólares (R\$ 207), algo assim. Como isso não é possível, acho que o governo tem que assumir o ônus de um reajuste menor agora e manter sua capacidade de investimento — disse Dirceu numa reunião.

Lula: decisão tem que ser de todos

• Ontem, ao tomar a decisão que a

maioria do governo já defendia, Lula enquadrou os últimos resistentes e disse que a decisão seria de todo o governo. Ao anunciar o valor, Berzoini expôs as razões do governo e afirmou que a lógica do ajuste fiscal foi preponderante na decisão. Na defesa do ponto de vista da equipe econômica, o ministro do Planejamento, Guido Mantega, afirmou que, para modificar o valor proposto pelo governo, o Congresso terá de indicar fontes de receita para custear um valor diferente.

— O Congresso já aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê o superávit de 4,25%. Para termos uma despesa adicional teríamos que cortar outros pontos do Orçamento. A preocupação é manter o equilíbrio fiscal.

Segundo ele, o aumento para R\$ 260 provocará um custo adicional para o governo em 2004 de R\$ 650 milhões além dos cerca de R\$ 3,8 bilhões já reservados no Orçamento para dar um reajuste de R\$ 256 — apenas corrigindo os salários pela inflação. O ministro

explicou que para cada real de reajuste o custo para o governo é de R\$ 160 milhões. A elevação proposta pelo governo, disse Mantega, virá do aumento na arrecadação já obtida, maior que a projetada no Orçamento.

O anúncio do mínimo foi feito em duas etapas. Na primeira, Berzoini, ao fim da sexta reunião para tratar do tema no Planalto, desceu e informou o valor do novo salário. No fim da tarde, ao lado de Mantega e do ministro da Previdência, Amir Lando, ele explicou as razões do governo. Entre uma reu-

nião e outra, o pagamento do salário-família foi ampliado: na hora do almoço seria só para os que ganhassem um salário e à noite chegou aos que ganham até um mínimo e meio.

Os três ministros lamentavam o fato de o governo não poder dar um reajuste maior. Em tese parecia com a defendida nos anos 70. Mantega explicou que a estratégia é garantir o crescimento econômico para a elevação real dos salários:

— Não estou envergonhado e continuo defendendo o que defendi a vida inteira. O importante é a retomada do

crescimento. Debatemos a crise e o Brasil já dá sinais de crescimento.

Berzoini admitiu que defendia um salário maior:

— O presidente desejava um salário maior. Mas decidiu que esse é o possível com base nas informações dos ministros. Todo ministro do Trabalho vai querer um pouco mais. Mas foi uma decisão de governo.

As declarações do ministro foram para agradar a Lula. Incomodado com a exposição de racha do governo, Lula abriu a reunião avisando que dali sairia uma decisão de toda a equipe.

— Vou ouvir cada um de vocês porque daqui vai sair a decisão do governo — disse Lula, segundo participantes da reunião, endossando as palavras do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que há dois dias cobra unidade do governo.

Lula foi irônico: — Eu gostaria de dar mais. Mas de onde tirar o dinheiro? Se alguém tiver uma idéia, aceito sugestões.

Palocci disse que a única saída para dar mais seria cortar o Orçamento:

— Neste caso, vocês vão ter que indicar onde fazer os cortes. ■

Presidente viaja e não comenta o reajuste

Gerson Camarotti e Ricardo Galhardo

● BRASÍLIA e GUARIBA (SP). A divisão do governo exposta com o debate interno sobre o aumento do mínimo irritou profundamente o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Interlocutores do presidente no Planalto revelam que o debate acabou criando dois tipos de ministros: os bons, que defendiam um aumento maior, e a turma do mal, integrada pela equipe econômica contrária a um reajuste superior a R\$ 260.

Na avaliação de Lula, o governo só tem a perder com essa divisão pública. Ele chegou a dizer que esse tipo de debate enriquece o governo e desgasta os próprios ministros. Outra preocupação no Planalto era de que um aumento maior do que R\$ 260 passasse a impressão de fraqueza da equipe econômica e descontrole do governo com as contas públicas. Lula, segundo assessores, estava incomodado por dar um reajuste tão baixo.

Para integrantes do PT, o próprio Lula poderia ter evitado parte desse desgaste, se houvesse decidido logo o valor do reajuste. Isso porque durante dois meses criaram-se expectativas que foram frustradas.

Para anunciar o valor do novo mínimo, Lula, que viajou ontem para o interior de São Paulo, escalou o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini

Ao chegar a Guariba, onde inaugurou uma cooperativa que gerará quatro empregos, Lula não fez qualquer menção ontem à tarde ao reajuste do mínimo. Em discurso a agricultores, preferiu reclamar da imagem que a imprensa passa do Brasil no exterior e usou a vitória do país na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra os Estados Unidos para alinhar a política externa do antecessor Fernando Henrique Cardoso. Lula também citou exemplos bem-sucedidos no campo ambiental, mas não mencionou o mínimo de R\$ 260.

Lula acusou o governo tucano de se recusar a enfrentar os EUA na luta contra os subsídios oferecidos pelo governo americano aos produtores de algodão, o que prejudica os produtores brasileiros.

— Tivemos uma vitória que mostra que quando o país quer brigar consegue ganhar. Derrotamos os Estados Unidos na OMC contra o subsídio que eles dão aos seus produtores de algodão — disse Lula.

Segundo o presidente, o ex-ministro Pratinde Moraes tentou enfrentar os EUA ainda no governo Fernando Henrique mas foi impedido pelo Ministério das Relações Exteriores, que não queria contrariar os interesses de Washington.

Leandro Konder

cadernob@jb.com.br

“O desafio, para os economistas, é o de apontar os caminhos viáveis para que se alcance o aumento do salário mínimo. Não é o ser humano que é feito para o salário mínimo; é o salário mínimo que é feito para o ser humano”

Salário mínimo: a economia e a ética

Uma das características mais perversas da nossa sociedade está na desvalorização do trabalho. No Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro, o desapareço ao trabalho, sempre mal remunerado, tem como contrapartida a esperança que os brasileiros desesperados projetam no jogo.

Joga-se no bicho, na loto, na sena, nas corridas de cavalo, na “raspadinha”, na loteria esportiva, no carteadado, na porrinha etc.

É um fenômeno contraditório. O jogo é esperança de sucesso para indivíduos isolados e é um beco sem saída para as aspirações de grupos ou de

movimentos sociais.

O jogo nunca resolve problemas coletivos. As pessoas jogam, entretanto, porque o caminho da superação das dificuldades pelo trabalho, na nossa sociedade, é um caminho inviável. Como o trabalho é mal pago, passa a ser visto como atividade de "otários".

Essa designação abrange, naturalmente, a imensa maioria da população brasileira. E influi numa diminuição da nossa auto-estima, levando-nos de vez em quando a perguntar para nós mesmos: somos, afinal, um povo de "otários"? Nosso trabalho vale mesmo a pífia remuneração que recebemos por ele?

Essa pergunta volta a se apresentar, dramaticamente, em face da discussão sobre o reajuste do salário mínimo.

Com base numa argumentação estrita e estreitamente econômica, alega-se que não há dinheiro para que em determinadas regiões o Estado possa arcar com os compromissos que resultariam de um aumento um pouquinho mais significativo.

A argumentação exclusivamente econômica, pelo próprio fato de ser exclusiva, é facciosa, ideologicamente distorcida. É circunstancial, encara a situação atual como se ela fosse imutável, como se não houvesse alternativa para ela.

Nenhuma situação, contudo, pode ser compreendida em termos puramente econômicos. A economia é um poderosíssimo instrumento de pesquisa para os cientistas sociais em geral, porém, na medida em que monopoliza a compreensão e a explicação de algo, introduz um mecanismo mistificador na construção do conhecimento.

O desafio, para os economistas, não é o de constatar e descrever os inúmeros e poderosos obstáculos que atravancam o caminho do aumento substantivo do salário mínimo. O desafio, mesmo, é o de apontar os caminhos viáveis para que se alcance o aumento do salário mínimo.

Não é o ser humano que é feito para o salário mínimo; é o salário mínimo que é feito para o ser humano.

Uma medida econômica, dentro do sistema vigente, não pode ser considerada mais importante do que uma reanimação geral dos

brasileiros, econômica, social, política, cultural, psicológica e eticamente, tal como se poderia tentar fazer por meio do salário mínimo.

Enquanto esse desafio real não for enfrentado, a discussão sobre o aumento do salário mínimo estará sob suspeita, como observou Emir Sader, aqui mesmo no **JORNAL DO BRASIL** de domingo passado. É constrangedora a tentativa de justificação do injustificável, feita por dirigentes do PT, que até pouco tempo atrás defendiam princípios que hoje parecem ter sido esquecidos.

Todos temos, é claro, o direito de mudar de idéias. Os partidos políticos, em especial, precisam estar atentos para acompanhar as modificações que acontecem no campo de batalha.

O Partido dos Trabalhadores, hoje, é muito diferente do que era há duas décadas. Essa mudança, em si mesma, não é problemática. O que é perturbador é o COMO a transformação se verificou.

No encaminhamento da mudança ocorrida no PT não houve uma ampla discussão, franca, sobre os princípios que constituíam a identidade do partido. Se a massa dos militantes tivesse se manifestado, é provável que ela considerasse o aumento do salário mínimo uma consequência absolutamente necessária do princípio da luta contra a desvalorização do trabalho.

O fato de ter mudado não justifica que o PT abandone os princípios constitutivos da sua identidade. Não se trata apenas de uma questão política. Trata-se de uma questão ética.

A DISPUTA NAS CAPITALS: 'Mas isso não justificá mudança de rumo', diz Genoino

Planalto espera uma nova queda de popularidade por causa do mínimo

Pesquisas preliminares mostram perda de cinco pontos percentuais

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA. Como aconteceu com seu antecessor, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu governo devem sofrer um abalo na popularidade nas próximas semanas por causa do reajuste de apenas R\$ 20 no salário-mínimo. Números preliminares a que o Planalto teve acesso indicam queda de cinco pontos percentuais em diversas capitais após

o anúncio do novo salário.

Para o Planalto, o mais preocupante é que Lula e o governo já enfrentavam um processo de queda acentuada de popularidade, provocado pelo desemprego e também pelo escândalo Waldomiro Diniz. Para enfrentar isso, a ordem é tentar dar uma visão positiva às ações impopulares, mostrando, por exemplo, que medidas econômicas duras, como o pequeno aumento do

mínimo, são atitudes corajosas por respeitar as limitações orçamentárias.

— Os primeiros levantamentos dão sinais de declínio na popularidade do governo por causa do mínimo. Havia muita expectativa. A interpretação é que se Lula não consegue resolver a questão do mínimo, que ele prometera dobrar, não terá capacidade de resolver outros problemas

— analisa o cientista político Antônio Lavareda, diretor do instituto de pesquisas MCI.

O governo e o PT já sabem que a queda na popularidade afetará os candidatos petistas nas eleições municipais.

— Mas isso não justifica mudança de rumo. O país não pode ficar na corda bamba. Não está na hora de pensar em popularidade — avisa o presidente do PT, José Genoino. ■

Como era gostoso ser oposição

Habitado a vender esperanças, o PT faz malabarismo para explicar o reajuste do mínimo e sofre derrotas no Congresso

LUÍZ RILA

Um ano, quatro meses e seis dias depois da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa de televisão do PT exibido na quinta-feira mostrou um partido na defensiva, bem diferente daquele que vendia esperanças na campanha presidencial de 2002. Desta vez, o tom emocional ficou em segundo plano e a principal estrela da peça dirigida pelo publicitário Duda Mendonça foi o ministro da Fazenda, Antônio Palocci. Como o gover-

no tem poucas realizações para mostrar, o bordão "um ano, quatro meses e seis dias" de governo foi repetido seis vezes durante o programa com o objetivo de reforçar a idéia de que pouco tempo se passou.

Já o papel de estrela reservado a Palocci teve a função de reforçar o discurso oficial de que, apesar da impopularidade, a política econômica não vai mudar. O ministro disse em cadeia nacional que os jurus vão car deavagar, reafirmou o compromisso com a ortodoxia fiscal e deu a entender que o arrocho na economia ainda pode ir

longe. O discurso mostra quanto o governo está preocupado em manter a confiança dos investidores. O presidente Lula atravessa um momento difícil, marcado por queda de popularidade e derrotas no Congresso. Esse quadro tem alimentado dúvidas sobre a capacidade de o presidente resistir à tentação de afrouxar o rigor fiscal. O governo quis deixar claro: sabe que o país está machucado, mas entende ser este um sacrifício necessário para colher os frutos mais tarde.

Palocci falou mais de seis dos 20 minutos do programa, quase o dobro do tempo ocupado pelo chefe da Casa Civil, José Dirceu — que na semana passada ganhou os flashes por se deixar fotografar fazendo ginástica com o umbigo de fora. O ministro da Fazenda passou o recado mais importante do co-

mercial petista. No mais, além das desculpas, o que se viu foram comparações – algumas distorcidas – tentando provar que o governo do PT é melhor que o de Fernando Henrique Cardoso.

Na véspera da exibição do programa do PT, o próprio Lula fizera uma profissão de fé na política econômica, ao discursar no município de Rio Verde, em Goiás. "Não estamos precisando de uma invenção. Para o Brasil, não há retorno nem caminho tortuoso", disse. No mesmo pronunciamento o presidente ensaiou uma autocrítica, ao admitir que o governo tem cometido erros, como no caso da Cofins, cuja nova forma de cobrança encarece a cesta básica, e no do Primeiro Emprego, programa lançado para dar trabalho aos jovens e que obteve resultados insignificantes.

"O presidente queria esgotar todas as possibilidades para ver se era possível um aumento maior. Mas, para cada R\$ 10 de aumento do mínimo, são R\$ 2 bilhões a mais nas contas do governo"

ANTÔNIO PALOCCI,
ministro de Fazenda

Mas o salário mínimo é mesmo o problema mais incômodo para o governo. Palocci transpirou constrangimento na TV ao discorrer sobre o assunto. Disse que ninguém no governo ficou satisfeito com o reajuste de R\$ 240 para R\$ 260. "O presidente queria esgotar todas as possibilidades para ver se era possível, já agora, um aumento melhor. Mas veja: para cada R\$ 10 de aumento no mínimo, são R\$ 2 bilhões a mais nas contas do governo. Significaria estourar o orçamento da Previdência", justificou.

O diabo é que, ao longo dos oito anos de governo Fernando Henrique, os petistas não perderam a chance de fustigar os tucanos sempre que era anunciado um reajuste do mínimo. Durante a campanha de 2002, Lula prometeu até mesmo dobrar o poder de compra do mínimo em quatro anos. No ritmo

reeleição à presidência do Senado e, para isso, precisa da ajuda do governo. Mas o Planalto tem agido com cautela para não contrariar outro aliado importante, o líder do PMDB, Renan Calheiros, que sonha em ocupar o lugar de Sarney a partir de 2005.

A oposição venceu, mas não conseguiu comemorar

A rejeição da MP dos bingos produziu ainda um efeito curioso. Apesar da vitória, a oposição não conseguiu co-

que vem seguindo, precisará de cinco décadas para honrar o compromisso, de acordo com cálculos do Dieese.

O reajuste do salário mínimo tornou-se potencialmente mais perigoso para o governo por causa de um cochilo de seus líderes no Congresso. Na quarta-feira, durante a instalação da comissão encarregada de avaliar a medida provisória que estabeleceu o reajuste para R\$ 260, a falta de quem defendesse os interesses do Planalto chamou a atenção do líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio. Numa manobra favorecida pela presença de dissidentes da base de apoio a Lula, o tucano conseguiu emplacar o senador Tasso Jereissati, do PSDB, no comando da comissão. Para completar, o relator

Lula e Palocci reafirmam que a política econômica não vai mudar

escolhido foi outro opositorista, o deputado Rodrigo Mata, do PFL. De saída, Mata sugeriu que poderá apresentar um parecer propondo um mínimo de até R\$ 275.

O governo já prepara uma operação para a hipótese de a comissão aprovar um valor perto desse. Na próxima etapa de discussão da MP, quando o assunto for a votação no plenário, a idéia é emplacar na relatoria o deputado petista Virgílio Guimarães, que trataria de reduzir o salário para os R\$ 260 originais. Paralelamente, ganha força no Executivo a proposta de eliminar a vinculação entre o mínimo e o piso pago pela Previdência, principal fator a inibir aumentos mais consistentes do salário. O próprio Lula manifestou simpatia pela iniciativa durante reunião com os presidentes dos partidos de sua base de apoio.

No mesmo dia em que levou um drible no caso do mínimo, o governo sofreu outra derrota ruidosa. Num tropeço inédito desde que Lula tomou posse, uma medida provisória foi rejeitada pelo Senado, por 32 votos a 31. Urvida no Planalto como uma reação ao caso Wladimir Diniz, o assessor palaciano flagrado em negociações escusas com um empresário da jogatina, a MP proibiu o funcionamento das casas de bingo. Apesar dos sinais de que corria o risco de

perder, o governo decidiu pagar para ver. Deu no que deu. É precipitado atribuir o resultado a um único fator. A derrapada foi produto de uma série de circunstâncias: como a força do lobby dos bingos e a ausência do líder do governo, Aloizio Mercadante, que estava em São Paulo por causa da morte do ex-sogro.

O Planalto também identificou no mapa de votação "impressões digitais"

do presidente do Senado, José Sarney. Isso porque a grande maioria dos senadores mais ligados ao ex-presidente da República votou pela derrubada da MP, inclusive sua filha, Roseana

Sarney. Políticos identificados com Sarney negam que ele tenha orientado seu grupo a ir contra o governo e Roseana alega ter seguido apenas a orientação de seu partido, o PFL.

Para os governistas, porém, Sarney quis manifestar sua insatisfação com o Planalto. Ele está empenhado em garantir a aprovação de uma emenda constitucional que lhe permita disputar a

"Poucos governos trabalharam tanto quanto este. Recebemos o país numa situação muito ruim mesmo"

JOSÉ DIRCEN,
chefe da Casa Civil

memorar. Ficou preocupada com a possibilidade de passar a ser vista como aliada da indústria do jogo, ramo empresarial invariavelmente identificado com atividades ilícitas como a lavagem de dinheiro e o contrabando. "O resultado foi ruim para o Congresso e o país, mas foi péssimo para a oposição. Quem saiu menos prejudicado foi o governo", diz o presidente do PT, José Genofino.

No dia seguinte à votação, quando as casas de bingo reabriram suas portas em todo o país, o PSDB e o PFL

apresentaram uma proposta redigida às pressas proibindo a exploração de jogos em máquinas eletrônicas e pela internet, tidos como o filão mais sujo da jogatina. Pelo texto, loterias e bingos de cartela ficariam liberados. O Planalto parecia caminhar para a mesma aposta. Na sexta-feira, estudava a hipótese de editar uma nova MP proibindo o jogo eletrônico e encaminhando ao Congresso um projeto regulamentando loterias e bingos de cartela. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Microcrédito não deslancha”, publicada no “Jornal do Brasil” de 9 de maio do corrente.

A matéria, que solicito seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, mostra mais um programa do Governo Lula que não está funcionando. O programa de microcrédito para pessoas físicas, que previa empréstimos de até R\$600,00 e que foi criado em agosto do ano passado,

até agora não “decolou”. Nove meses depois de seu lançamento, nem mesmo o Banco do Brasil oferece a linha de crédito em suas agências.

Este é mais um programa do atual Governo que, mesmo tendo sido criado a pouco tempo, já precisa de alterações.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Microcrédito não deslancha

Alternativa aos altos juros das financeiras, programa não é oferecido pelos bancos

CLAUDIO DE SOUZA

O programa de microcrédito para pessoas físicas, criado pelo governo em agosto para ser uma alternativa aos juros extorsivos das financeiras para a população de baixa renda, ainda está longe de atingir seu objetivo. Nove meses depois de anunciado, nem mesmo o Banco do Brasil oferece a linha de crédito em suas agências. O programa prevê empréstimos de até R\$ 600 com juros mensais de 2% e prazo de pagamento de quatro a 12 meses.

O **Jornal do Brasil** visitou seis agências bancárias no Centro do Rio e em metade delas o serviço não estava disponível. Os bancos visitados foram Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Itaú, Real e Unibanco.

No Banco do Brasil, o gerente da agência informou que a instituição só oferece a linha de crédito por meio do Banco Popular, projeto de inclusão bancária da instituição que ainda não chegou ao Rio. O projeto consiste na criação de postos bancários em estabelecimentos comerciais nos quais a população de baixa renda pode abrir contas simplificadas (sem tarifas). Nas agências do Banco do Brasil, segundo o gerente, o microcrédito só é oferecido aos aposentados que recebem os benefícios pela instituição.

No Real, a atendente disse também que o serviço só está disponível aos aposentados que recebem pelo banco e a informação foi confirmada pela

instituição. No Unibanco, o gerente da agência visitada informou que o banco não operava com microcrédito.

Procurado pelo **JB**, o diretor de produtos do Unibanco, Rogério Estevão, disse, no entanto, que o banco oferece a linha de crédito especial, mas justificou que houve um “desacerto de atendimento” por causa da pequena procura pelos empréstimos. Segundo ele, o banco informou a todas as agências do programa. O executivo, no entanto, admitiu que a margem de lucro nesses empréstimos é muito pequena e não permite investimentos na publicidade do programa. Além disso, ele diz que o programa não se adapta ao perfil dos clientes do banco.

Banco alega que margem de lucro não cobre a publicidade

– Os clientes do Unibanco são de classe média e alta. Quando precisam de crédito, os valores são superiores aos R\$ 600. Nosso canal de atendimento à população de baixa renda é a Fininvest (financeira do banco).

Estevão conta que o Unibanco repassa parte dos recursos do programa à financeira para que esta ofereça o microcrédito. Incluindo a Fininvest, o banco emprestou 10% dos R\$ 45 milhões que destinou ao programa.

Dos três bancos que oferecem o serviço, apenas Bradesco e Itaú oferecem empréstimos de até R\$ 600, limite máximo autorizado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o programa. A Caixa Econômica Federal oferece o microcrédito, mas com limite máximo de R\$ 200 por empréstimo. Além

Tire suas dúvidas



QUEM TEM DIREITO AO MICROCRÉDITO

Qualquer pessoa que tenha saldo médio mensal de até R\$ 1 mil em conta corrente

Os bancos podem fazer exigências como tempo mínimo de conta corrente



COMO FUNCIONAM OS EMPRÉSTIMOS

Os créditos podem ser de até R\$ 600, cabendo a cada banco fixar o seu valor dentro deste teto

As taxas de juros cobradas não podem exceder 2% ao mês

A taxa de abertura de crédito não pode passar de 2% do valor do empréstimo

Os prazos de pagamento vão de quatro a 12 meses



AS OBRIGAÇÕES DOS BANCOS

As instituições financeiras

devem destinar ao programa de microcrédito 2% do volume total de seus depósitos mensais em conta corrente

Os recursos dentro desse limite que não forem emprestados ficarão retidos no Banco Central por até um ano, sem rendimentos, a partir de agosto

das regras estipuladas pelo CMN que determinam que os consumidores tenham saldo médio de até R\$ 1 mil para receber os empréstimos, as instituições fazem outras exigências, como tempo mínimo de conta corrente no banco. Na Caixa Econômica e no Bradesco, o consumidor tem de ser correntista há pelo menos três meses e no Itaú, há seis meses.

O vice-presidente de Varejo do Banco do Brasil, Edson Monteiro, explicou que o banco não oferece o microcrédito em suas agências porque o programa é voltado para pessoas da economia informal que não têm acesso a bancos. Por isso, segundo

ele, a instituição oferece a linha de crédito por meio dos postos do Banco Popular.

– Ninguém quer encher as agências mais do que elas já estão. Queremos atender este público onde ele está.

No Rio, o banco informou que ainda neste mês instalará 900 postos do Banco Popular. Monteiro disse ainda que, nas agências do Banco do Brasil, o microcrédito também é oferecido a pequenos poupadores, que tenham caderneta de poupança com saldo médio de R\$ 20 a R\$ 200. Entretanto, o gerente da agência visitada pelo **JB** não forneceu essa informação.

Banco só empresta 12% dos recursos

Público-alvo tem restrições de cadastro

De um total de R\$ 1,2 bilhão disponível mensalmente nos bancos para o programa de microcrédito, 12% foram utilizados efetivamente para empréstimos ao público de baixa renda. Os números são do Ministério da Fazenda, que acompanha o programa criado pelo governo.

Segundo o secretário-executivo do Programa de Microcrédito, Gilson Bitencourt, em março (últimos dados disponíveis) os bancos estavam com R\$ 153 milhões emprestados em 370 mil operações de microcrédito.

Ele explica que os bancos têm de disponibilizar 2% do total de depósitos em contas correntes ao programa. Em agosto, quando o microcrédito completa um ano de existência, os bancos que não tiverem emprestado o total dos recursos destinados ao programa terão que depositar a diferença no Banco Central. Esses recursos ficarão retidos (sem rendimentos) por períodos de até um ano como penalidade.

Bitencourt explica que o desempenho do programa está aquém do que o governo gostaria, mas lembra que há um grupo interministerial que estuda medidas para ampliar programa. Ele explica que grande parte do público-alvo do programa não tinha conta em banco. Portanto, essas pessoas ainda teriam de completar o tempo mínimo de correntista exigido pelos bancos.

Além disso, ele lembra que grande parte dos potenciais beneficiários tem problemas de cadastro, como nome no

Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e que a legislação atual proíbe que estas pessoas recebam crédito.

– De 1,5 milhão de pessoas que aderiram à conta simplificada (*conta popular sem tarifas*), 900 mil têm restrições cadastrais. Estamos estudando se vamos mudar as regras para permitir que essas pessoas tenham acesso ao microcrédito – afirmou.

Quanto aos bancos que estão direcionando o microcrédito somente para aposentados que recebam pela instituição, ele disse que o Ministério está pedindo ao Banco central um levantamento desta prática e que poderá excluir esta modalidade de empréstimo do programa. Segundo ele, se os empréstimos com descontos em folha dos aposentados estiverem com uma participação muito grande no total do microcrédito, estas operações poderão não entrar no cálculo da meta de 2% dos depósitos de conta corrente.

O vice-presidente de Varejo do Banco do Brasil, Edson Monteiro, avalia também que o crescimento do programa será gradual porque as pessoas de baixa renda não têm cultura de obter crédito nos bancos.

– Muitas vezes até compram bens financiados com juros maiores, mas não pegam empréstimos – avalia Monteiro.

Dos R\$ 187 milhões, que o Banco do Brasil disponibilizou aos aposentados só R\$ 24 milhões foram utilizados.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, vemos estampado nos Jornais de hoje, mais um escândalo na área da saúde.

Trata-se de mais um esquema de corrupção, montado há 12 anos, para fraudar licitações no Ministério da Saúde, e que causou prejuízos na ordem de R\$2 bilhões aos cofres públicos.

O Coordenador-Geral de Logística do Ministério da Saúde, está entre os 14 suspeitos de envolvimento no esquema que foram presos ontem pela Polícia Federal, na operação denominada de “Operação Vampiro”. Por conta do escândalo, o Governo Federal afastou do cargo, ontem mesmo, nove servidores públicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é mais um escândalo que se soma a diversos outros que, frequentemente, vêm ao conhecimento público.

Ao certo, se houvesse maior rigor na fiscalização, os R\$2 bilhões, ilicitamente desviados do Ministério da Saúde, não teriam o destino que tiveram: o bolso de corruptos.

Mais indignação nos traz o fato de saber que o esquema já completou o seu décimo segundo aniversário. Começou, segundo indicam os jornais, na gestão do então Presidente Fernando Collor de Mello, atravessou todo período de oito anos de Governo Fernando Henrique, e estourou, agora, no gestão do Governo Lula, após brilhante operação da Polícia Federal.

Diante desse fato, eu fico a me perguntar: como um esquema desse tipo perdurou por tanto tempo? Será que outros escândalos continuarão engrossando a corrupção no Brasil? Como coibir estes escândalos de corrupção que atingem uma área tão carente de recursos e tão importante para a população mais carente, como o é a área de saúde?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana recebi, em meu gabinete, uma representante da Auditoria-Fiscal da Saúde que, dentre outras, clamava pelo apoio para criação da Carreira de Auditoria-Fiscal de Saúde e a instituição da Gratificação de Atividade de Auditoria em Saúde.

Além dessa reivindicação, disse-me a auditora o quanto a área de Auditoria de Saúde está desprestigiada e o quanto é importante o profissional de Auditoria em Saúde para que os recursos da saúde sejam realmente direcionados para a melhoria no atendimento dos que necessitam do sistema público de saúde, representado pelo SUS.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo ser esta a oportunidade para falar desses pro-

fissionais e agente do Estado que, muitas vezes, ou na maioria das vezes, não tem tido o devido tratamento.

Infelizmente, deixamos para refletir sobre formas de evitar a corrupção, somente quanto vem à tona escândalos como esses.

De qualquer forma, entendo estar entre aqueles que são, de forma renitente e continuada, contrários a qualquer tipo de corrupção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permito-me, neste quadrante, reproduzir alguns pontos importantes do Aviso nº 1335, que encaminha ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Guido Mantega projeto de Medida Provisória que dispõe sobre a criação da Carreira de Auditoria-Fiscal de Saúde e instituição da Gratificação de Atividade de Auditoria em Saúde.

O marco constitucional da saúde, como direito de todos, impõe ao Ministério da Saúde a responsabilidade maior de zelar por esse bem fundamental para o País – a saúde brasileira. Nessa condição, assegurar a qualidade da promoção, da proteção e da recuperação da saúde para todos, em todos os níveis, é um dever que exige os maiores e melhores esforços do Poder Executivo Federal.

Para tanto, tem-se alocado grande volume de recursos da República, necessários à prestação de serviços públicos essenciais a todos os cidadãos: as ações e os serviços de saúde, com a importância correspondente ao cuidado que se deve à vida humana.

A Constituição de 1988 introduziu a descentralização de ações e serviços de saúde e determinou ao Poder Público, em seu art. 197, dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. Com a criação do SUS, pela Lei nº 8.080/90, foi previsto, no art. 16, o Sistema Nacional de Auditoria (SNA), composto pelos órgãos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

O Sistema Nacional de Auditoria é instrumento fundamental do mercado de bens e serviços da saúde no âmbito do SUS e, sobretudo, para a salvaguarda do bem público, seja este de natureza material – recursos físicos e financeiros – seja de natureza ética – a saúde dos cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dotar o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), o órgão Federal do Sistema Nacional de Auditoria, da estrutura e recursos humanos condizentes com a necessidade de controle para os técnicos que exercem funções de auditoria, tem sido uma constan-

te determinação do Tribunal de Contas da União ao Ministério da Saúde.

Lapidar a afirmação do Ministro Carlos Átila, do Tribunal de Contas da União que, em 16 de junho de 1994, no Relatório e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, asseverou "... mesmo que o Sistema Nacional de Auditoria custasse o dobro do que custa o TCU, com todas as suas Secretarias Regionais e dois mil servidores, ainda assim o controle exercido pela Auditoria proporcionaria economia superior a seu custo de operação. Se custar US\$100 milhões anuais e conseguir reduzir apenas à metade os desvios do SUS, ainda assim deixará um saldo positivo de US\$35 milhões para o Tesouro Nacional...".

Ao certo, a atividade de fiscalização, para ser bem desenvolvida, depende da existência de agentes públicos investidos de prerrogativas funcionais que lhes garanta imparcialidade no trato da coisa pública e proteção a retaliações por contrariar interesse ilegítimos daqueles que ameaçam o interesse público dos cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos deixar que mais escândalos, como o que agora vem à tona, maculem o Ministério da Saúde e o Sistema Único de Saúde, sobretudo se pensarmos que os clientes desse sistema são as pessoas mais carentes de nosso País; são formadas por mais de 80% da população brasileira que não têm acesso a um plano de saúde privado.

A solução, na linha do que argumentamos está numa maior fiscalização do dinheiro destinado à saúde; a atividade nobre, exercida pelos auditores não pode ficar relegada ao segundo plano. É com base em auditorias que se descobrem desfalques no erário, e tão mais importante se torna estas auditorias quanto mais pensamos na importância da saúde para os cidadãos brasileiros.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os trágicos eventos ocorridos em 7 de abril em Espigão d'Oeste, no meu Estado de Rondônia, continuam chocando o Brasil e preocupando os rondonienses, independentemente da etnia a que pertençam. Quero, com este pronunciamento, expressar minha indignação e minha apreensão com o absurdo dos conflitos recentemente ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, envolvendo garimpeiros e índios da etnia cinta-larga.

O massacre covarde desses 34 garimpeiros, número ainda incerto, é mais um sangrento e lamentável episódio desta verdadeira guerra que se trava há décadas entre índios e garimpeiros, não apenas naquela região, mas também em várias outras reservas em todo o País.

O que nos deixa a todos estupefatos é o fato de que, embora a tragédia estivesse se desenhando há muito tempo, o Poder Público foi incapaz de evitá-la. É notório que a Reserva Roosevelt é uma das maiores jazidas de diamante do País. A tentação de escapar da pobreza, sobretudo quando se trata de um povo tão sofrido e tão necessitado, é quase irresistível.

Aliado a esse fato, os atritos entre índios e garimpeiros na região vinham se tornando cada vez mais graves, numa escalada de violência que resultaria, inevitavelmente, num episódio como o de 7 de abril. Os conflitos entre os cinta-larga e os brancos remontam aos anos 60. Em 1963, uma aldeia inteira foi dizimada por garimpeiros e seringueiros, no Estado do Mato Grosso. Em 1991, os cinta-larga estiveram envolvidos na morte de garimpeiros. Em um episódio mais recente, de outubro do ano passado, cinco garimpeiros foram assassinados na localidade de Ponte Quebrada, dentro da Reserva Roosevelt. Atualmente, tramitam nada menos que 21 inquéritos, apurando a morte de 33 pessoas dentro da reserva.

O povo da região Norte, em especial o povo rondoniense, não suporta mais os traumas e as seqüelas dessa guerra. Esses massacres, além dos óbvios e deploráveis prejuízos humanos e emocionais que acarretam, afetam também a vida do Estado de Rondônia em sua dimensão econômica. A interrupção de estradas, como a Linha 108, a insegurança que se instala e afugenta turistas, investidores e migrantes em potencial, o desespero que leva a população a deixar suas casas e suas cidades – tudo isso ocasiona prejuízos incalculáveis ao Estado.

As conseqüências sociais são tão ou mais graves, Sr^{as} e Srs. Senadores. Criou-se nas cidades e povoados próximos à reserva um clima de medo e apreensão comparável ao que se vê em regiões de guerra civil. Cidadãos de bem são submetidos a constrangimentos, com revistas sendo efetuadas a todo o tempo e em todo lugar. Correm rumores de que haverá retaliações, de que os garimpeiros vão se vingar, comentários que estão espalhando o medo entre índios de outras nações, como os Suruís e os Gaviões, que estão evitando transitar fora das reservas. Enfim, Sr. Presidente, a situação é cala-

mitosa e causadora de grandes apreensões para o povo rondoniense.

Sr. Presidente, o massacre de 34 pessoas não pode passar incólume. A impunidade é, exatamente, um dos combustíveis mais perigosos quando se trata de conflitos como o que estamos presenciando. O assassinato desses garimpeiros exige, sim, uma punição aos responsáveis. Caso contrário, a tendência é o agravamento ainda maior da situação na Reserva Roosevelt, com a possibilidade séria de que a prática covarde da chacina se alastre por outras regiões.

A punição é necessária, a repressão imediata é necessária, a identificação dos culpados é necessária. Porém, mais necessária ainda é a busca de uma solução definitiva e permanente, que contemple as necessidades e as realidades tanto dos índios quanto dos garimpeiros.

Os índios, ao explorarem os recursos minerais das reservas que lhes são destinadas, cometem ato claro e nitidamente ilegal. Mais ilegal ainda é a venda dos produtos dessa mineração a contrabandistas e atravessadores, com prejuízos imensos à economia do País.

Alegam os índios, em sua defesa, que assim procedem pela mais pura e simples necessidade, uma vez que os recursos que recebem do Governo, por intermédio da Funai, não são suficientes para que levem uma vida digna.

Por sua vez, os garimpeiros, como todos sabemos, são historicamente um grupo que enfrenta enormes necessidades, que se submete a condições de trabalho insalubres e perigosas ao extremo, com a esperança, muitas vezes não recompensada, de melhorar um pouco de vida.

É certo que, assim como no caso dos índios, suas atividades, muitas vezes, são exercidas na ilegalidade. É certo, também, que os massacres e as atrocidades não são cometidos apenas pelos índios, povo que, por sinal, vem sendo dizimado desde que os europeus aportaram nas terras americanas. Garimpeiros, seringueiros e outros grupos de trabalhadores também têm, em seus currículos, suas parcelas de atrocidades.

São identificados, na prática, basicamente três grupos de garimpeiros que atuam na reserva Roosevelt :

Um primeiro grupo realiza o garimpo com a concordância dos próprios caciques, utilizando nesse caso máquinas pesadas, realizando uma lavra mais intensa e profunda. Esse grupo não teve problemas nos acontecimentos recentes.

Um segundo grupo identificado, tem acesso ao garimpo com o aval de alguns índios da reserva, que não são beneficiados pelos lucros auferidos pelos chefes indígenas, ou caciques. Esse grupo, eventualmente acaba entrando em atrito com os seus apadrinhados e permanecendo na reserva, porém marginalizados.

Finalmente, o terceiro grupo é formado pelos deserdados do segundo grupo, acrescido dos garimpeiros que entraram na reserva sem nenhum aval indígena, os chamados rodados. Desse grupo é que foram originadas as mortes recentes.

Os elementos da equação são complexos, Senhor Presidente. Essa é mais uma razão para que nos debruçemos sobre as reais possibilidades de paz duradoura na região e elaboremos um plano que ponha fim a esses históricos conflitos. A solução pode ser difícil, mas não é impossível. E está claro para todos que as ações do Governo, e mais especificamente da Funai, não têm surtido o efeito desejado. Como bem lembrou, há alguns dias, o nobre Senador Valdir Raupp, meu companheiro de bancada, ex-Governador do Estado e profundo conhecedor da questão indígena em Rondônia, o massacre de 7 de abril aconteceu pouco depois da criação, pela Funai, de uma força-tarefa para apaziguar os conflitos na Reserva Roosevelt. Os corpos, por enquanto de 34 garimpeiros, são o relatório que a missão tem a apresentar.

A reserva Roosevelt, com uma das maiores minas de diamante do mundo, pode ser a materialização da lenda do Urucumacua. Conta essa lenda, muito conhecida em Rondônia, que o Marechal Rondon ao explorar a região nos seus trabalhos de instalação da linha telegráfica, encontrou um rio onde afloravam grandes quantidades de diamantes. Com receio da avidez humana, o Marechal nunca divulgou a sua localização. Lenda e realidade se confundem. A avidez humana dos tempos do Marechal Rondon continua a mesma nos dias de hoje, porém temos que acreditar que as nossas autoridades competentes, têm atualmente melhores recursos para coibir mortes e desordem social na região, transformando os recursos disponíveis em bem estar para todos os envolvidos.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe uma teia de conspiração contra os interesses econômicos do país, crime, corrupção, envolvendo todo o comércio de diamantes com a participação de contrabandistas brasileiros, estrangeiros, inclusive com fornecimento de armas aos índios. Pela evidência e correlação dos fatos, o próprio poder público representado pela força tarefa,

responsável pela manutenção da ordem no garimpo, se corrompeu participando de negociatas envolvendo-se na exploração e comércio de diamantes. É estarrecedora esta situação. Quero reforçar, mais uma vez, minha convicção de que o episódio exige providências severas, com a punição dos culpados pelas atrocidades de 7 de abril. Contudo, tenhamos em mente que todas as providências devem ser tomadas com urgência, pois novos conflitos poderão surgir em muito pouco tempo. O fim definitivo dessa guerra exige que sejam retirados todos os grupos de garimpeiros que atuam na reserva. Além desses atos mais imediatos, um compromisso político sério com a elaboração de um plano de paz para a região, que reflita os interesses, as necessidades e beneficie os índios, crie emprego para os garimpeiros e aumente a arrecadação da União através da comercialização legal da riqueza ali existente. É isso que o povo de Rondônia – índios, brancos e negros – espera de seus governantes.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez se abre para o Brasil uma enorme oportunidade para se firmar como País dominante e referência mundial na produção e controle dos chamados combustíveis renováveis, notadamente, o álcool derivado da cana-de-açúcar.

Em meados de 1973, estava em pleno auge a crise energética, que abalou quase todas as economias mundiais, principalmente as economias dos países desenvolvidos, que estimulavam em suas sociedades um estilo de vida totalmente perdulário, baseado no desperdício desenfreado e na crença de que o petróleo barato nunca deixaria de existir. Naquela conjuntura tumultuada, o Brasil teve a competência de enxergar muito mais além do que todos e criou o chamado Proálcool, o mais notável programa de substituição do combustível fóssil por uma fonte alternativa de energia, a biomassa. Inegavelmente, a invenção brasileira causou grande impacto e foi recebida no mundo inteiro como uma verdadeira revolução, uma inovação capaz de mudar completamente a matriz energética mundial.

O Proálcool proporcionou ao Brasil um grande salto tecnológico, com a produção em série dos motores automotivos movidos a álcool combustível. Como muitos recordam, no início o objetivo era unicamente o de substituir parte da gasolina por álcool anidro. Todavia, com o aperfeiçoamento do motor movido

totalmente a álcool hidratado, os resultados positivos foram ainda mais espetaculares. Assim, graças às pesquisas realizadas no Centro Técnico Aeroespacial (CTA), de São Bernardo do Campo, em São Paulo, o carro movido a álcool conquistou credibilidade em todo o Brasil. Apenas como recordação, em 1984, por exemplo, os veículos com motores a álcool representavam 94,4% da produção das montadoras que operavam no País.

Lamentavelmente, em 1989, o Proálcool enfrentou a sua primeira crise, com a falta de abastecimento nas bombas. Devido a esse grave problema, o programa começou a ser criticado em todos os meios e perdeu credibilidade. Os usuários deixaram de depositar confiança em seu desenvolvimento, e o resultado negativo mais imediato aconteceu com a queda significativa da venda dos carros com motores alimentados a álcool.

Vale dizer que, em busca dos culpados por esse tropeço que afetou o programa como um todo, segundo os analistas, a responsabilidade quase total recaiu sobre dois atores.

Em primeiro lugar, sobre o governo, que não demonstrou grande interesse em manter a viabilidade da iniciativa, com medidas efetivas de maior garantia, implementação de um sistema eficaz de gerência e incentivo aos produtores.

Em segundo lugar, sobre os empresários, que não estavam devidamente preparados para lidar com as constantes turbulências que acontecem inesperadamente no mercado internacional. Pois bem, em meio a algumas oscilações verificadas nesse período, a cotação do açúcar teve alta significativa, e os produtores brasileiros, motivados por um impulso imediatista e com pouca visão de futuro, sacrificaram a produção do álcool combustível e privilegiaram a produção do açúcar.

Na verdade, apesar de produzir cana-de-açúcar desde os primeiros anos do Descobrimento, o nosso País ainda tem pouca experiência no mercado internacional. Aliás, diga-se de passagem, não é só em relação ao açúcar que isso acontece. Nossa fraca participação no conjunto das transações mundiais é, por si só, suficiente para mostrar que ainda estamos engatinhando em matéria de competência comercial. Ainda não sabemos vender direito os nossos produtos, somos pouco ousados, pouco profissionais e demonstramos pouca capacidade de convencimento junto aos nossos clientes potenciais, apesar de sermos indiscutivelmente os mais competentes em muitas áreas e apresen-

tarmos as ofertas mais atraentes, os preços mais competitivos e a melhor qualidade em muitos bens e serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Proálcool e toda a sua cadeia tecnológica é um desses casos. Indiscutivelmente, apesar dos altos e baixos que têm acontecido nesses trinta anos de sua história, dominamos completamente a tecnologia e somos o País mais avançado do mundo, quando se trata de discutir a utilização do álcool como combustível alternativo, limpo e de boa qualidade. Mais ainda, dispomos hoje de capacidade de destilação suficiente para garantir o suprimento interno e para responder à crescente demanda internacional, que não pára de crescer.

Como podemos observar, as perspectivas são altamente favoráveis ao desenvolvimento da indústria sucroalcooleira em nosso País. Face a essas possibilidades, não surpreende que tivemos uma colheita de 350,3 milhões de toneladas de cana, uma produção de 24,2 milhões de toneladas de açúcar e de 14,4 bilhões de litros de álcool, na safra 2003/2004.

Em seminário sobre “Os Desafios do Álcool Combustível”, que faço questão de elogiar desta tribuna, promovido em 16 de fevereiro deste ano pelo jornal *Valor*, com o apoio da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo (Unica), foi mostrado que o consumo de álcool combustível ganhou novo alento no País com a entrada, no mercado, do chamado carro flexível. Rodando à gasolina ou a álcool, 48.167 veículos desse tipo foram vendidos no ano passado, e as previsões indicam que, até o final de 2004, as vendas serão largamente superiores. Com esse resultado, em nível nacional, a participação do carro a álcool, no mercado de veículos leves, subiu para 6,9% em 2003. É importante destacar que a presença do carro a álcool no mercado nacional era de apenas 1,4% em 2001, e de 4,3% em 2002.

Outro destaque do seminário foram os importantes investimentos realizados nos últimos quatro anos nos canaviais brasileiros. Segundo os analistas presentes ao encontro, o setor sucroalcooleiro reagiu positivamente à recuperação dos preços do açúcar no mercado internacional, no período em questão. Além disso, houve muitas fusões no setor, com mais de trinta operações desde o ano 2000, e uma forte aceleração positiva provocada pela chegada de capitais internacionais com grande apetite para atuar no mercado.

Por fim, no que se refere à proteção do meio ambiente e ao respeito às decisões estabelecidas no

Protocolo de Quioto, que condena a emissão descontrolada de gases nocivos na natureza, os debatedores mostraram que sete milhões de toneladas de carbono equivalente deixaram de ser jogadas na atmosfera, na safra 2002/2003, graças ao uso do etanol, na forma de álcool hidratado, e de 25% de anidro que são adicionados à gasolina. É importante esclarecer que o carbono equivalente é uma medida internacionalmente reconhecida, que identifica os principais responsáveis pelo aumento do efeito-estufa.

Nobres Senadoras e Senadores, devemos reconhecer que as atuais autoridades governamentais ligadas ao setor energético estão procurando estabelecer uma base de apoio e de incentivo à retomada do Proálcool. Nesse sentido, em reunião realizada no dia 29 de abril próximo passado, no Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a liberação de R\$500 milhões para a estocagem do álcool. Os recursos são oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). No ano passado, quantia igual foi autorizada com o mesmo objetivo. Segundo os técnicos da instituição, uma parte do dinheiro começará a ser liberada no final deste mês e se destina ao Norte e Nordeste. No mês de setembro, está prevista a liberação do restante, que contempla a região centro-sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento lembrando declarações recentes da Ministra das Minas e Energia, Doutora Dilma Roussef. Segundo a Ministra, “a biomassa não é fonte alternativa de energia, mas básica e estratégica para o Brasil”. Em sua opinião, o álcool e o bagaço da cana-de-açúcar tendem a participar, cada vez mais, na matriz energética brasileira: o primeiro, como combustível automotivo, e o outro, como insumo para geração de termelétricidade.

Foram justamente esses os temas que mais motivaram os debates no seminário sobre “Os desafios do Álcool Combustível”, que fizemos questão de citar neste pronunciamento.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

Ata da 61ª Sessão Não Deliberativa em 21 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Mão santa.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 2004

(Nº 58/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Tubá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Tubá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 626, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exª, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Cultura de Amará Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Andirá – PR (onda média);

2 – Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

3 – Fundação Marconi, originariamente Rádio Urussanga Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Urussanga – SC (onda média);

4 – Rádio Araucária Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

5 – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lauro Muller – SC (onda média);

6 – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., originariamente Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Orleans – SC (onda média);

7 – Rádio Tabajara Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

8 – Rede Fronteira de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Mirador Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Criciúma – SC (onda média);

10 – Rádio Difusora de Içara Ltda., a partir de 12 de fevereiro de 1992, na cidade de Içara – SC (onda média);

11 – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Sociedade Rádio Tubá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

13 – Rádio Emissora Portofelicense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto Feliz – SP (onda média);

14 – Rádio Show de Igarapava Ltda., originariamente Rádio Transmissora Igarapava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Igarapava – SP (onda média);

15 – TV Pampa Zona Sul Ltda., a partir de 9 de julho de 2001, na cidade de Pelotas – RS (sons e imagens).

Brasília, 22 de junho de 2001. – **Marcos Maciel.**

MC nº 292 EM

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de V. Ex^a o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Cultura de Andirá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andirá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001135/96);

- Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000175/94);

- Fundação Marconi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000078/94);

- Rádio Araucária Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000062/94);

- Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000080/94);

- Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000079/94);

- Rádio Tabajara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000084/94);

- Rede Fronteira de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000118/94);

- Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000065/94);

- Rádio Difusora de Içara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29106.001393/91);

- Sociedade Rádio Guarujá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000076/94);

- Sociedade Rádio Tubá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000085/94);

- Rádio Emissora Portofelicense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000294/94);

- Rádio Show de Igarapava Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000666/94);

- TV Pampa Zona Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000562/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex^a para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Cultura de Andira Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de

Andirá, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.393 de 15 de março de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.169, de 9 de novembro de

II – Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 612, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000175/94);

III – Fundação Marconi, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Urussanga. Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Urussanga Ltda., conforme Portaria MVOP nº 929, de 19 de outubro de 1951, autorizada a transformar-se em Fundação Assistencial, utilizando a denominação Fundação Marconi, pela Portaria nº 711, de 16 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000078/94);

IV – Rádio Araucária Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 871, de 15 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50820.000062/94);

V – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 838, de 9 de setembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 89.401, de 22 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000080/94);

VI – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., pela Portaria MVOP nº 548, de 22 de novembro de 1960, transferida pelo Decreto nº 89.408, de 29 de fevereiro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50820.000079/94);

VII – Rádio Tabajara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 201, de 6 de abril de 1960, transferida pela Portaria nº 1.107, de 29 de setembro de 1976, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº

91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50820.000084/94);

VIII – Rede Fronteira de Comunicação Ltda., a partir de 12 de maio de 1994,

na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Mirador Ltda., pela Portaria MVOP nº 577, de 9 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 91.569, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 16 de maio de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000118/94);

IX – Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 552, de 19 de junho de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50820.000065/94);

X – Rádio Difusora de Içara Ltda., a partir de 12 de fevereiro de 1992, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 86.888, de 29 de janeiro de 1982 (Processo nº 29106.001393/91);

XI – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 19.809, 15 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 95.999, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 50820.000076/94);

XII – Sociedade Rádio Tubá Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 640, de 26 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984 (Processo nº 50820.000085/94);

XIII – Rádio Emissora Portofelicense Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 287, de 24 de abril de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000294/94);

XIV – Rádio Show de Igarapava Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Transmissora Igarapava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 50, de 20 de janeiro de 1947, renovada pela Portaria nº 85 de 26 de abril de 1984, transferida pela Portaria nº 308, de 9 de maio de 1996, para

a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000666/94).

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 9 de julho de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à TV Pampa Zona Sul Ltda., pelo Decreto nº 92.777, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53790.000562/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 657/2001

Referência: Processo nº 50820.000085/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

interessada: Sociedade Rádio Tubá Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório

A Sociedade Rádio Tuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1-5-1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 640, de 26 de setembro de 1947, foi outorgada permissão à Sociedade Rádio Tubá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

3. Sua última renovação foi promovida, a partir de 12 de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no DOU de 13 subseqüente.

II – Da Fundamentação.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei art. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de e televisão”. (grifamos)

6. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 1º fevereiro de 1994, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A petionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 90.348, de 23-10-84 e pela Portaria nº 66, de 27-4-90, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor
Raimundo Ghizoni	2.250	562.500,00
Antonio Damiani	1.250	312.500,00
Névio Capeler	700	175.500,00
Total	4.200	1.050.000,00

Gerente

Nome	Cargo
Raimundo Guizoni	Sócio-gerente

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertências e penas de multa, conforme se verifica às fls. 96, dos autos.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 94/95.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 93.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

III – Da Conclusão.

15. Mediante o exposto, pronuncio-me pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 11 de abril de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 12 de junho de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 17 de maio de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora-Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 2004.

(Nº 108/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado da Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de outubro de 1997, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.199, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 10 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 15 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 241/MC

Brasília, 26 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000094/94, em que a Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 802, de 7 de dezembro de 1939, passando à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para seus transmissores, e renovada pelo prazo de dez anos, a

partir de 12 de maio de 1984, nos termos do Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** de 29 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.068, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000094/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, 53 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez

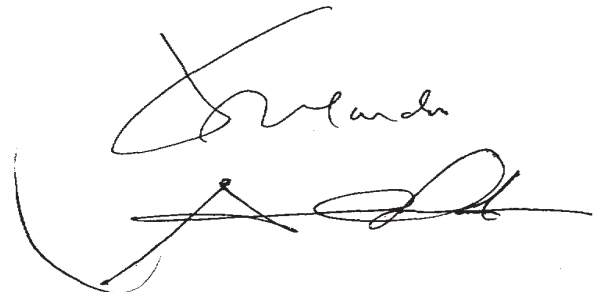
anos, a partir de 10 de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 602, de 7 de dezembro de 1939, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 890/97

Referência: Processo nº 50710.000094/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido: apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Clube de Pouso Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 602, de 7 de dezembro de 1939, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Pouso Alegre S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, autorizada transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 10040, de 21 de março de 1977, passando à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para seus transmissores, conforme Portaria nº 543, de 28 de novembro de 1979.

3. A concessão foi renovada da última vez, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 29-3-84, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga: de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 22-2-94, tempestivamente portanto.

A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 218, de 13-11-95 e Decreto nº 89.487, de 29-3-84, com as seguintes composições:

Cotistas/Acionistas	Cotas/ações
José Murilo Maia	9.800
Angela Maria Monafas Nunes Maia	200
Total:	10.000

Quadro Diretivo

José Murilo Maia	Diretor Gerente
------------------	-----------------

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga não constam registros de penalidades aplicadas à entidade.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fl. 40).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 43.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 7 de agosto de 1997. – Ilná Gurgel Rosado, Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 7 de agosto de 1997. – **Adalzira França Soares De Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 594, DE 2004**

(Nº 111/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a permissão outorgada à RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 778, de 14 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Querência FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 410, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 778, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Querência FM Ltda., na cidade de São Gabriel-RS;

2 – Portaria nº 191, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Verdes Campos Ltda., na cidade de Cascável-PR

3 – Portaria nº 201, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Panorama Ltda., na cidade de Avaré-SP; e

4 – Portaria nº 440, de 22 de março de 2002 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, na cidade de Wenceslau Braz-PR.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 591 EM

Brasília, 16 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 778 de 14 de dezembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Querência FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 033, de 10 e fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001548/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 778 ,DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o ‘que consta do Processo nº 53790.001548/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Querência FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 033, de 10 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA.

CGC MF 91.434.662/0001-25

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual, VILMAR VILA DE MENEZES, brasileiro, casado, radia lista, CPF nº 100.267.390/00, com carteira de identidade civil sob o nº 1032403386, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à rua Uruguai nº 608 aptº 13, na cidade de Santana do Livramento, RS.; ALEX WINTER QUARTIERI, brasileiro, casado, funcionário público, com CPF nº 303.324.510/20 e carteira de identidade civil expedida pela SSP/RS sob nº 6001519393, residente e domiciliado na cidade de Cacequi, RS. à rua Independência, 168; e ALZENIR OLIVEIRA QUARTIERI, brasileira, casada de afazeres domésticos, com CPF nº 303.324.510/20 e carteira de identidade civil fornecida pela SSP/RS sob nº 5028184074, residente e domiciliada na cidade de Cacequi, RS. à rua Independência nº 168, UNICOS sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA." com sede social na cidade de Santana do Livramento, RS. à rua Uruguai nº 608 apartamento nº 13, devidamente inscrita no CGCMF sob nº 91.434.662/0001-25, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em sessão do dia 22/01/87, sob número 43.201243.666 e posteriores alterações contratuais arquivadas em sessão de 03/09/87 sob nº 880.137 e na sessão de 28.08.90, sob o nº 10.892.72, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

- 01º - A sociedade gira sob a denominação social de "RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA." e terá sua sede na cidade de São Gabriel, RS., na Praça Fernando Abbott, nº 142, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.
- 02º - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do serviço de radiodifusão.
- 03º - O capital social é de ₹ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) totalmente integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:
- | | |
|-----------------------------------|-------------------|
| *Vilmar Vila de Menezes.....₹ | 50.000,00 |
| *Alex Winter Quartieri.....₹ | 40.000,00 |
| *Alzenir Oliveira Quartieri.....₹ | 10.000,00 |
| Total do Capital Social.....₹ | <u>100.000,00</u> |
- 04º - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao total do capital social.
- 05º - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de quotas, de prévia autorização do poder cedente.
- 06º - O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.
- 07º - O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

- 08º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos, e a investidura no cargo dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.
- 09º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 10º - A sociedade será administrada por um Diretor a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, o qual agirá sempre na defesa dos interesses sociais. Fica desde já investido na função de Diretor por tempo indeterminado, o sócio ALEX WINTER QUARTIERI.
- 11º - O Diretor fará uso da denominação social sempre e exclusivamente nos negócios sociais, sendo vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites ou abonos em geral, a favor de terceiros ou estranhos a sociedade ou fins sociais.
- 12º - No dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
- 13º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da sociedade, os lucros ou partes deles, poderão ser destinados a formação de reservas dentro do critério estabelecido em Lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.
- 14º - As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da maioria do capital social, que terá sempre a preferência.
- 15º - Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula 16º
- 16º - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se nesta data um balanço especial e se convier aos herdeiros do sócio falecido será lavrado novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias do balanço especial.
- 17º - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente.
- 18º - Fica eleito o Foro desta cidade de São Gabriel-RS. para qualquer ação fundada neste contrato.

19º - Por deliberação da maioria do capital social, a todo o tempo, poderá ser transformado em qualquer outro o tipo jurídico da sociedade.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Gabriel, 01 de maio de 1991.-

TABELIONATO
CACEQUI - RS

TABELIONATO
CACEQUI - RS

TABELIONATO
CACEQUI - RS

VILMAR VILA DE MENEZES

ALEX WINTER QUARTIERI

ALZENIR OLIVEIRA QUARTIERI



RECONHECO AUTÊNTICA(S) FIRMA(S) DE

Alex Winter Quartieri
Alzenir Oliveira Quartieri

Em Testemunho OB da Verdade
CACEQUI (RS) 02/maio/1991

Ceres Salva de Barbosa
CERES SALVA DE BARBOSA

TESTEMUNHAS |

Antonio Valtair Machado
ANTONIO VALTAIR MACHADO

João Miguel Colpo Durgante
JOÃO MIGUEL COLPO DURGANTE

TABELIONATO
REG. ESPECIAIS
CERES S. BARBOSA
TABELIAO
E OFICIAL
CACEQUI - RS

CMG'

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 595, DE 2004**

(Nº 127/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a permissão outorgada a Radio Independência De Cordeirópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 13 de março de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.262, DE 1998

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, interino, o ato constante da Portaria nº 89, de 13 de março de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 257/MC

Brasília, 7 de outubro de 1998

Excelentíssimo *Senhor* Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 89, de 13 de março de 1998. paguei foi renovada a permissão outorgada à Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda., pela Portaria nº 234, de 31 de outubro de 1984, publicada no *Diário* Oficial da União de 5 de novembro seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830001352/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001352/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art 33, § 3º, da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda., pela Portaria nº 234, de 31 de outubro de 1984, publicada no *Diário* Oficial da União de 5 de novembro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Mota.**

PARECER JURÍDICO Nº 60/96

Referência: Processo nº 53830.001352/94

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda.

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 5-11-94;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida social.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5 de novembro de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 234 de 31 de outubro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 de novembro subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda., para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em questão começou a vigorar 5 de novembro de 1984, data de publicação do ato correspondente no **Diário Oficial**.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 31.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia 3 de agosto de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 5 de novembro de 1994, porquanto começou a vigorar em 5-11-84, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Elias Abrahão Saad	3.788.247	37.882.47
Ivair Cabrini	631.375	6.313,75
Wanderlino Ferreira	1.262.749	12.627,49
José Vitor Lucke	631.375	6.313,75
Total:	6.313.746	63.137,46

Quadro Diretivo

Cargos	Nomes
Diretor-presidente	Wanderlino Ferreira
Diretor-superintendente	Elias Abrahão Saad

9. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 14/18 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 24/27.

10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 28 e 30.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5 de novembro de 1994, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 12 de março de 1996. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 12 de março de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 596, DE 2004

(Nº 149/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de auto-

rização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita – MT;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte – MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos – MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu – MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó – PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus – MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma – MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR, na cidade de Dois Vizinhos – PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão – PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 312 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na Cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000744/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000744/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, com sede na Rua Pontes de Aguiar s/nº, Centro, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°40'20"S e longitude em 43°06'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 45/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.680.000.744/98, de 6-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, localidade de Anapurus, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, inscrita no CGC sob o nº 23.706.013/0001-86, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Pontes de Aguiar, s/nº, centro, Cidade de Anapurus – MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 206 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Francisco Lino de Oliveira, 324, Centro, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03°36'40"S de latitude e 43°07'30" W de

longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 22-12-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41 e 42, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII e posteriormente o 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls 45, 59, 74, 88).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 158, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo ao limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 195 e 196.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de

documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus

– quadro diretivo

Presidente: Francisca Meneses de Oliveira

Vice-Presidente Maria do Rosário Bezerra

1º Secretário: Lindalva Lisboa da Silva

2º Secretária: Maria Elisa Sousa Costa

1º Tesoureiro: Maria Elizabete de Sousa Monteles

2º Tesoureiro: Eudina Lisboa de Sousa

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pontes de Aguiar, s/nº, Centro, Cidade de Anapurus, Estado do Maranhão;

– coordenadas geográficas

03º40’20”S de latitude e 43º06’20”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 158 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 195 e 196, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.744/98, de 6 de novembro de 1998.

Brasília, 21 de Janeiro de 2002.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita** Coordenador-Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 2004

(Nº 153/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Presença Sistema de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Presença Sistema de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 633, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Bataguassu – MS;
- 2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camapuã – MS;
- 3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó – MS;
- 4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral – CE;
- 5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo – MG;
- 6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena – MG;
- 7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama – MG;
- 8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento – PB;
- 9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul – MG; e
- 10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 828 EM

Brasília, 17 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/97-SSR/MC, com

vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Presença – Sistema de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 910, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000216/98, Concorrência nº 135/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Presença sistema de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, locutor, residente e domiciliado à Rua Camilo Augusto de Andrade, nº 945 bairro Nossa Senhora de Fátima em Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 765.897.576-15 Carteira de Identidade sob o nº M- 6.464.318 expedida pela SSP/MG, nascido aos 08/08/60 em Patrocínio/MG, filho de Pedro Roberto de Oliveira e Maria Antonieta Ribeiro de Oliveira.

DAVID DIAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Major Alvim, nº 683 bairro Marciano Brandão em Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 523.922.286-04 e Carteira de Identidade M-3.359.593 SSP/MG, nascido aos 20/04/61 em Patrocínio/MG, filho José da Rocha Dias e Trioni Lages Dias.

RESOLVEM, de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I - NOME COMERCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob a razão social de **PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, sede à Rua Marechal Floriano, nº 275 sala 302 centro em Patrocínio (MG).

II - OBJETIVO

O objetivo da empresa será a prestação de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades será a partir de 02/03/98.

PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

IV- CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional na data das assinaturas deste contrato, na proporção de suas cotas, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00%	R\$ 7.500,00
DAVID DIAS NETO	50,00%	R\$ 7.500,00
TOTAL	100,00%	R\$15.000,00

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada ao montante do capital social.

V - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-la. A transferência de cotas a terceiros dependerá da concordância expressa dos sócios.

VI - GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, com o título de sócio-gerente o qual se compromete a bem gerir os negócios da sociedade que ora se compõe.

VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, pela atividade administrativa terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de valor a ser combinado entre os sócios.

VIII - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

O uso da razão social competirá ao sócio **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, que assinará pela empresa separadamente, sendo-lhe vedado usá-la em negócios que não tenha relação com os objetivos da sociedade tais como: avais, fianças, abonos e demais atos semelhante.

IX - RESULTADO

A 31 de Dezembro de cada ano será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos ou suportados pelos sócios proporção de suas cotas.

PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

X - IMPEDIMENTO PARA REGISTRO

Os sócios declaram expressamente não se enquadrarem incursos nas proibições de arquivamento previsto número III artigo 38 da lei Federal 4.726 de 13/07/65.

XI - ÓBITO OU IMPEDIMENTO

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios não dissolver-se-à a sociedade, os herdeiros do sócio falecido ou impedido, exercerão as mesmas funções do sócio falecido ou impedido designado por escrito o dos quais se representam.

XII - DAS FILIAIS

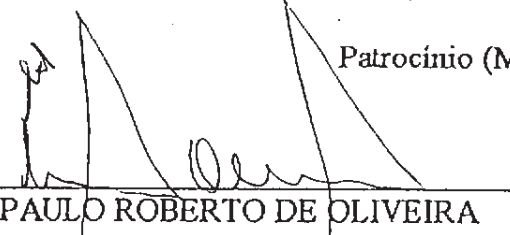
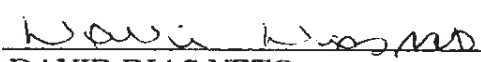
A sociedade não possui filiais, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

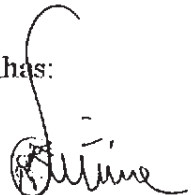
Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio(MG), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também se subscrevem, para que surta todos os seus efeitos legais.

Patrocínio (MG) 28 de Fevereiro 1998.


 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	 DAVID DIAS NETO
--	---

Testemunhas:


 LUIZ ANTONIO VIEIRA
 14.432.124 SSP/SP


 WALDEMAR JOSÉ RIBEIRO
 MG-5.529.358 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM : 04/03/98
 SOB O NÚMERO : 3120538582-1
 Protocolo : 980264936
 AUGUSTO PINHEIRO DE FORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 598, DE 2004**

(Nº 158/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária De Guapó – ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapó, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002, que autoriza a ASCOG – Associação Comunitária de Guapó a executar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapó, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba – BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba – CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó – BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer – PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE) na cidade de Antonina do Norte – CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC, na cidade de Pindamonhangaba – SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 – Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes – MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul – SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza – CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, na cidade de (Guapó – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 962 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, na cidade de Guapó, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.001983/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 900, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001983/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, com sede na Avenida Cristalina nº 1.082, Centro, na cidade de Guapó, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°49'47"S e longitude em 49°32'32"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 292/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670061983/01, de 8-10-01.

Objeto: Requerimento de outorga – de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, localidade de Guapó, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.676.522/0001-04, no Estado de Goiás, com sede na Av., Cristalina nº 1.082-Centro, cidade de Guapó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 6 de setembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de Junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos à responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 122, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e norma-

tiva, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Av. Cristalina nº 1082-Centro, na cidade de Guapó, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º49'47"S de latitude e 49º32'32"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 6-9-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra, que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, e VIII da Norma nº 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação fantasia.

Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 65 a 122).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 114, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e, características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 123 e 124.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução, dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

ASCOG – Associação Comunitária de Guapó;

– Quadro

Presidente: Divino Eterno Arruda

Vice-presidente: Sérgio Antonio C. de Queiroz

Secretário: Carlos Roberto do Nascimento

Tesoureiro: Eduardo Romano Gonçalves Stival

Cons. Comunitário: Ronaldo de Almeida Guimarães

Cons. Comunitário: José Antônio Neto

Cons. Comunitário: Valdemar Ferreira da Mata

Cons. Comunitário: Luis de Melo

Cons. Comunitário: Vilmar Cardoso de Queiroz

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Cristalina nº 1.082, cidade de Guapó, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

16º49'47"S de latitude e 49º32'32"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de Análise de Instalação da Estação – fls. 123 e 124, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 114 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASCOG – Associação Comunitária de Guapó, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo

Administrativo nº 53670001983/01, de 8 de outubro de 2001.

Brasília, 14 de maio de 2002. – **Alessandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 2004

(Nº 194/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Evangelli Nuntianti para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1995, a concessão da Fundação Evangelli Nuntianti para explorar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Evangelli Nuntianti, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes – BA (onda média);

3 – Radiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

4 – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca – PI (onda média);

5 – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau – RN (onda média);

6 – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia – SP (onda média);

7 – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá – SC (onda média);

8 – Rádio Globo Catarinense Ltda., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Rádio Nereu Ramos Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

10 – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque – SC (onda média);

11 – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

13 – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí – SC (onda média);

14 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba – SC (onda média);

15 – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

16 – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista – SC (onda média);

17 – Rádio Jornal A Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José – SC (onda média);

18 – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

19 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê – SC (onda média);

20 – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados – MS (sons e imagens); e

21 – Firenze Comunicação e Produção Ltda., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis – SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 325 EM

Brasília, 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto á consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Evangelli Nuntiandi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);

- Rádio Barra do Mendes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);

- Rádio Sul Emissoras Integradas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495/95);

- Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda.,

concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);

- Alagamar Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);

- Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);

- Rádio Araranguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);

- Rádio Globo Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- Rádio Nereu Ramos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);

- Sociedade Rádio Araguaia De Brusque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);

- Diário da Manhã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);

- Rádio Canoinhas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);

- Rádio Difusora Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);

- Rádio Sociedade Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);

- Rádio Princesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);

- Rádio Clube de São João Batista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);

- Rádio Jornal a Verdade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);

- JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);

- Rádio Princesa do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);

- Televisão Cidade Modelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);

- Firenze Comunicação e Produção Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias á renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex^ª, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Evangelli Nuntiandi, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintiris Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II – Rádio Barra do Mendes Ltda., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III – Rádiosul Emissoras Integradas Ltda., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV – Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V – Alagamar Rádio Sociedade Ltda., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI – Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII – Rádio Araranguá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII – Rádio Globo Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX – Rádio Nereu Ramos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X – Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI – Diário da Manhã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII – Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII – Rádio Difusora Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV – Rádio Princesa Ltda., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI – Rádio Clube de São João Batista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII – Rádio Jornal a Verdade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto

nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII – JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX – Rádio Princesa do Oeste Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – Televisão Cidade Modelo Ltda., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

II – Firenze Comunicação e Produção Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 37, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 722/01

Referência: Processo nº 53630.000063/95

Origem: Delegacia do MC no Estado do Amazonas

Interessada: Rádio Alvorada do Parintins Ltda. (Fundação Evangelii Nuntiandi)

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 16-7-95. Transferência direta da concessão autorizada no curso dos procedimentos da renovação. Pedido de renovação apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de concessão outorgada à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

2. Ressalte-se, preliminarmente, que o requerimento da renovação da concessão aqui tratada foi apresentado pela então concessionária, Rádio Alvorada de Parintins Ltda., tendo sido, essa concessão, no curso dos procedimentos da renovação, transferida para a Fundação Evangelii Nuntiandi, em nome da qual deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente parecer.

3. Mediante Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, foi outorgada concessão à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

4. A outorga em questão foi renovada, a partir de 16 de julho de 1985, pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, publicado no **Diário Oficial da União** em 16 subsequente.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão): que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 16 de julho de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Amazonas, em 20 de março de 1995, tempestivamente, portanto.

9. Cumpre-me ressaltar ainda que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Evangelii Nuntiandi, consubstanciada no Decreto de 15 de julho de 1996, publicado no **Diário Oficial da União** de 16 seguinte, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto à juridicidade da autorização de transferência de outorga, mesmo estando ela sujeita à renovação, considerando o que preceitua o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e, ainda, as disposições contidas no art. 4º, § 2º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

10. A Fundação Evangelii Nuntiandi tem seu quadro diretivo assim constituído:

Nome	Cargo
Padre Francisco Assis Serrão	Diretor Presidente
Irmão Faustino Blini	Diretor Vice-presidente
Padre Francisco Luppino	Diretor Tesoureiro
Raimunda Ribeiro da Silva	Diretora Secretária

11. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1985, já em nome da nova concessionária, qual seja, Fundação Evangelii Nuntiandi.

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indicam as informações de fls. 35.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme fls. 37.

14. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Senhor Ministro que, em os aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada

pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”

Brasília, 29 de maio de 2001. – Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 31 de maio de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 31 de maio de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 2004

(Nº 197/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Grupo Integração de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora es onda média na cidade de XiqueXique, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2001, que outorga concessão ao Grupo Integração de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.335, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^a, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Grupo Integração de Comunicações Ltda., na cidade de Xique-Xique – BA (onda média); e

2 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens).

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 369 EM

Brasília, 5 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Grupo Integração de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000222/98 e Concorrência nº 3/98-SSR/MC);

Rádio Selvagem FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Gama, Distrito Federal (Processo nº 53000.001389/98 e Concorrência nº 6/98-SSR/MC);

Sistema Lageado de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000089/98 e Concorrência nº 132/97-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de V. Ex^a, projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

53640.000222/98 02 (C-1)
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Grupo Integração de Comunicações Ltda., na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000222/98 e Concorrência nº 003/98-SSR/MC); *o 2*

II - Rádio Selvagem FM Ltda., na cidade do Gama, Distrito Federal (Processo nº 53000.001389/98 e Concorrência nº 006/98-SSR/MC); *1**

Art. 2º Fica outorgada concessão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000089/98 e Concorrência nº 132/97-SSR/, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens: *22*

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO "GRUPO INTEGRAÇÃO DE
COMUNICAÇÕES LTDA."**

CARLOS DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, Téc. em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Erotides Nogueira, n. 29, na Cidade de Xique-Xique - Ba. portador da Cédula de Identidade RG n.2.513.584 - (SSP-BA) e CIC. N. 402.335.535-68, ANTÔNIO VARGAS NETO, brasileiro, casado, Téc. em Contabilidade, residente e domiciliado na rua Rua Virgílio Bessa, n. 327, na Cidade de Xique-Xique - Ba., portador da Cédula de Identidade Rg. n. 19.610.905 (SSP- SP.) CIC n. 087.898.158-66, LÍGIA FILOMENA DE MENEZES SANTOS, brasileira, professora primária, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Santos, 583, na Cidade de Xique-Xique - Ba., portadora da Cédula de Identidade RG. n. 1.560.933-24 (SSP-BA.) e CIC. n. 130.180.605-63 e LÍGIAN SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, professora primária, residente e domiciliada na Rua Dr. Délio Ledoux, 16, na Cidade de Xique-Xique, - Ba., portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.851.074 (SSP-Ba) e CIC n. 317.552.675-68, têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade girará com a denominação social de GRUPO INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA., com sede e foro na Rua Marechal Deodoro, n. 103, na Cidade de Xique-Xique - Estado da Bahia, com prazo de duração indeterminado, podendo abrir filiais e escritórios de representações em todo país, ressalvadas as restrições legais.

2ª - CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL E ECONÔMICO.

A sociedade terá como objetivo a instalação e exploração de estação de radiodifusão, serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, serviços de imprensa, escrita e sonora, de acordo com os atos de outorga de autorizações ou concessões que venham a ser obtidas do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo Poder Concedente.

A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente à exploração da publicidade ou propaganda comercial e institucional. Poderá, ainda, a sociedade exercer atividades, tais como a exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

3ª-CLÁUSULA-CAPITAL SOCIAL, SUA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reals) dividido em 500 (quinhentas) cotas de R\$ 100,00 (Cem Reals) cada uma, subscritas e integralizadas nas formas das alíneas e dos parágrafos seguintes:

a) - O sócio CARLOS DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, subscreve 150 (Cento e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reals);

b) - O sócio ANTONIO VARGAS NETO subscreve 150 (Cento e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reals);

c) - A sócia LÍGIA FILOMENA DE MENEZES SANTOS, subscreve 150 (Cento e cinquenta) cotas, no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reals);

c) A sócia LIGIAN SANTOS OLIVEIRA, subscreve 50 (cinquenta) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reals).

Parágrafo Primeiro.

As cotas representativas do capital social só poderão ser subscritas por brasileiros e são incaucionáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

Parágrafo Segundo.

Os sócios integralizarão o capital da seguinte forma:

1) - 10% (dez por cento) ou seja: R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reals) em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias do arquivamento dos atos constitutivos na JUCEB.

2) - 40% (Quarenta por cento), ou seja: R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reals) também em moeda corrente nacional, até 90 (Noventa) dias após o arquivamento dos atos constitutivos na JUCEB.

3) - 50% (Cinquenta por cento), ou seja: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reals) , também em moeda corrente nacional, até 180 (Cento e oitenta) dias após o arquivamento dos atos constitutivo na JUCEB.

4ª - CLÁUSULA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio fica limitada à totalidade do capital social, não sendo permitido a nenhum deles ceder, ou transferir a terceiros sem autorização dos sócios, alienar, dar em garantia ou penhorar.

5ª - CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO.

A cada ano, aos 31 dias do mês de dezembro, se encerra o exercício da empresa, quando se fará o balanço dos lucros e prejuízos havidos nos negócios, que serão atribuídos aos sócios, na proporção da participação de cada um.

6ª - CLÁUSULA - PRÓ-LABORE.

Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para o exercício.

**7ª - CLÁUSULA - PREFERÊNCIA E CESSÃO DAS COTAS ~~COMPRA E~~
ALIENAÇÃO DE BENS.**

Os sócios não poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas à pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos demais, que em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição. No caso de retirada ou falecimento de qualquer sócio, as cotas deste poderão ser adquiridas pelos demais, na proporção do capital de cada um dos remanescentes e os seus haveres serão apurados na data da retirada ou falecimento e pagos com o acréscimo dos juros bancários vigentes, inclusive comissão, em prazo não excedente a um ano.

Parágrafo Único.

Para adquirir ou alienar bens imóveis, alienar bens móveis, gravar quaisquer deles com ônus reais, será necessário a assinatura de todos os sócios cotistas.

8ª - CLÁUSULA - GERÊNCIA DA SOCIEDADE.

A gerência da sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios CARLOS DE SOUZA SANTOS JUNIOR e ANTÔNIO VARGAS NETO, que ficam dispensados de prestar caução e representarão a sociedade em juízo ou fora dele, para com todos os poderes praticarem atos necessários ao cumprimento de seus objetivos, ficando inteiramente impedidos de em nome da sociedade prestarem fiança, avais, cauções ou qualquer garantia, e assinarão na forma seguinte.

GRUPO INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LTDA.


a) Carlos de Souza Santos Junior


a) Antônio Vargas Neto

9ª - CLÁUSULA - A ELEIÇÃO DO FORO.

Fica eleito o Foro da Cidade de Xique-Xique - Estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que venham ou possam a vir ter direito por especiais que sejam.

10ª - CLÁUSULA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios, já qualificados no preâmbulo, declaram sob as penas da lei que não estão incurso nas proibições para o exercício, especificados no Artigo 38, Item III, da Lei Federal n. 4726, de 13.07.65, impeditivo do registro e arquivamento deste Contrato na Junta Comercial.

11ª - CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

A) - A sociedade, com todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radiodifusão, em particular em telecomunicações em geral, e em especial o que compõe o Dec. 3708 de / 10.01.1919 e outras disposições legais que lhe forem aplicadas.

B) - O presente Contrato poderá ser alterado em qualquer de suas Cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social, após obtida a prévia autorização do Governo Federal ou na forma que foi determinado pela Legislação específica na época da alteração.

C) - Os administradores indicados são brasileiros natos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações ou o que o substitua.

D) - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

E) - As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social. A cada cota corresponderá um voto .

Estando, assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Xique-Xique, 10 fevereiro de 1998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos de Souza Santos
a) Carlos de Souza Santos (sócio)
Antônio Vargas Neto
a) Antônio Vargas Neto - (sócio)
Ligia Filomena de M. Santos
a) Ligia Filomena de Menezes Santos (Sócia)
Ligian Santos Oliveira
a) Ligian Santos Oliveira - (sócia)

Testemunhas:

Carlos de Souza Santos

Carlos de Souza Santos
RG n. 4.949.489 (SSP-BA)
CIC. N. 047.206.015-53

Gilberto de Souza Gomes

Gilberto de Souza Gomes
RG. n. 06019619-00 (SSP-BA)
CIC. n. 485.504.505-53

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/98
SOS O NUMERO: 29201946062
Protocolo: 980247926
CAO MÁRIO VIEIRA MARQUES SECRETÁRIO GERAL

Visto. *Antônio Nogueira* 0081BA12174
Mara Cristiane Figueiredo Nogueira
Advogada OAB 12.174



CONFERE COM O ORIGINAL
Xique-Xique 26/03/98
Prêmia Rocha
Xique-Xique Bahia

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 601, DE 2004**

(Nº 201/03 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato – que renova a concessão da Rádio do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 1997, a concessão da Rádio do Comércio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^ª, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que “Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Serra – ES (onda média):

2 – Rádio Voz de São Francisco Ltda., na cidade de Januária – MG (onda média):

3 – Rádio Sulmatogrossense Ltda., na cidade de Poxoréo – MT (onda média):

4 – Rádio Vale do Taquari Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média):

5 – Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Fátima do Sul – MS (onda média):

6 – Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém PA (onda média):

7 – Rádio Rural de Guarabira Ltda., na cidade de Guarabira – PB (onda média):

8 – Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., na cidade de Campo Mourão – PR (onda média):

9 – Sociedade Pitanguí de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR (onda média):

10 – Rádio do Comércio Ltda. na cidade de Barra Mansa – RJ (onda média):

11 – Rádio Jornal do Brasil Ltda., na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média):

12 – Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., na cidade de Capão da Canoa -RS (onda média):

13 – Grupo Editorial Sinos S/A, originariamente Rádio Cinderela S/A, na cidade de Campo Bom – RS (onda média):

14 – Rádio Querência de Santo Augusto LTda., na cidade de Santo Augusto – RS (onda média):

15 – Rádio Repórter Ltda., na cidade de Ijuí – RS (onda média):

16 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS (onda média):

17 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS (onda média):

18 – Rádio Chamonix Ltda., na cidade de Mogi Mirim – SP (onda média):

19 – Rádio Cultura de Leme Ltda., na cidade de Leme – SP (onda média):

20 – Rádio Hertz de Franca Ltda., na cidade de Franca – SP (onda média):

21 – Rádio Notícias Brasileiras Ltda., na cidade de Matão – SP (onda média):

22 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda tropical)

23 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal de São Pedro do Sul, na cidade de São Pedro do Sul -RS (onda média)

24 – Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, na cidade de Belém – PA (onda tropical):

25 – Televisão Goyá Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens): e

26 – Televisão Cidade Branca Ltda., na cidade de Corumbá – MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);

- Rádio Voz do São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);
 - Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);
 - Rádio Vale do Taquari Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);
 - Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);
 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);
 - Rádio Rural de Guarabira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);
 - Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);
 - Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);
 - Rádio do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);
 - Rádio Jornal do Brasil Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);
 - Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);
 - Grupo Editorial Sinos S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);
 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São Pedrense, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);
 - Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);
 - Rádio Repórter Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);
 - Rádio Sananduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);
 - Rádio Venâncio Aires Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);
 - Rádio Chamonix Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);
 - Rádio Cultura de Leme Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);
 - Rádio Hertz de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);
 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);
 - Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);
 - Fundação de Telecomunicações do Pará – FUN-TELPA, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);
 - Televisão Goyá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);
 - Televisão Cidade Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);
2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda média:

a) A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda, a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) Rádio Voz do São Francisco Ltda, a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 (Processo nº 53710.000008/96);

c) Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda, a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual,

conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) Rádio Vale Do Taquari Ltda, a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda, a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda, conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96);

g) Rádio Rural de Guarabira Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Gurabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94);

i) Sociedade Pitanguí de Comunicação Ltda, a partir de 13 de julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda, pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96);

j) Rádio do Comércio Ltda, a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria Contel nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97);

l) Rádio Jornal do Brasil Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro,

ro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93);

m) Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda, a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97);

n) Grupo Editorial Sinos S/A, a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A, conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97);

o) Rádio Querência de Santo Augusto Ltda, a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97);

p) Rádio Repórter Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94);

q) Rádio Sananduva Ltda, a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97);

r) Rádio Venâncio Aires Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94);

s) Rádio Chamonix Ltda, a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no **Diário Oficial** da

União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97);

t) Rádio Cultura de Leme Ltda, a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97);

u) Rádio Hertz de Franca Ltda, a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95);

v) Rádio Notícias Brasileiras Ltda, a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139; de 21 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97);

II – concessão, em onda tropical:

Rádio Difusora de Cáceres Ltda, a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000177/96);

III – autorização, em onda média:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São-Pedrense, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97);

IV – autorização, em onda tropical:

Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPÁ, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Goyá Ltda, a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Es-

tado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91);

II – Televisão Cidade Branca Ltda, a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo nº 53700.002728/96).

Art 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 109/SEJUR/DRMC/RJ

Referência: Processonº 53.770.003.484/97

Origem: DRMC/RJ

Interessado: Rádio Do Comércio Ltda.

Serviço: Radiodifusão sonora em OM.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 3-10-97. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio do Comércio Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 3-10-97.

I – Os Fatos

1. Pelo Decreto nº 96.871, de 27-9-88, foi outorgada a concessão à Rádio do Comércio Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, neste Estado.

2. A concessão em questão começou a vigorar em 3-10-97.

3. A entidade, durante o período de vigência da outorga, registra os antecedentes de fls. 53.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para executar serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223, § 5º).

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 3-10-97, pois começou a vigorar em 3-10-87, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial da União** de 30-10-88.

6. De acordo com o Art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir seus requerimentos ao Órgão Competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado, nesta Delegacia, em 20-6-97, portanto dentro do prazo legal, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei da Renovação, deveria ser apresentado, como o foi, no período compreendido entre 3-4-97 e 3-7-97.

8. A entidade tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas
Ildeu Nodge Alves da Silva	800
Sebastião José Alves da Silva	200
Hilton Alexandre Alves da Silva	200
Total	1.200

9. A administração da sociedade é exercida pelo cotista Ildeu Nodge Alves da Silva no Cargo de Diretor Geral.

10. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme atesta o Serviço de Fiscalização às fls. 39 e 42.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 54.

12. A entidade encontra-se quites com as contribuições sindicais, relativas a empregados e empregadores (fls. 2/12 e 47/51).

13. Finalmente, observe-se, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 3-10-97.

III – Conclusão

14. Face ao exposto, submeto o assunto à consideração superior, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1999. – **Sandro Carvalho Rodrigues**, Mat.Siape 1293832

De acordo. Ao Sr. Delegado Regional Interino propondo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1999. – **Zaffer Pires Ferriera Filho**, Chefe do Serviço Jurídico DRMC/RJ.

De acordo.

À Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1999. – **Gil Ribeiro Filho**, Delegado Regional Interino.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos de Decreto Legislativo nºs 592 a 601, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, mensagem do Presidente da república que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 63, DE 2004

(Nº 251/2004, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer

o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Seicheles.

Os méritos da Embaixadora Leda Lúcia Marfins Camargo, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 00134 DP/DSF/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto

no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Leda Lúcia Martins Camargo, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Seicheles.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** da Ministra Leda Lucia Martins Camargo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE
LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO

Porto Alegre/RS, 5 de março de 1946, Filha de Ernani Saldanha de Camargo e Leda Adelina Martins Camargo. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, UF/RS. Cadeiras de “Sociologia”, da Faculdade de Ciências Sociais da UFRGS e “Metafísica”, da Faculdade de Filosofia da UFRGS. Curso de “Diplome D’ ETUDES Supérieures de Droit Publique”, Universidade de Paris. Curso de “Desenvolvimento Econômico na América Latina” e “Política Internacional e América Latina”, do Instituto de Altos Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris. Curso de “Sociologia do Poder Político” e “Idéias Políticas Contemporâneas”, “Institut des Scien-

ces Politiques”, Paris. Curso de Direito Internacional Público e Privado, Academia de Direito Internacional da Haia. “Lower Certificate in English”, Universidade de Cambridge. Certificado de Língua Francesa, Universidade Nancy. CPCD, IRBr. Curso de “Política na América Central”, Georgetown University. Professora Assistente de Direito Constitucional na Faculdade de Economia e Administração de Empresas, RS, 1971/72.

CPF.: 011.556.520-53

ID.: 6545/MRE

Terceira Secretária, 17 de outubro de 1977.

Segunda Secretária, antigüidade, 12 de dezembro de 1979.

Primeira Secretária, merecimento, 23 de dezembro de 1985.

Conselheira, merecimento, 19 de dezembro de 1990.

Ministra de Segunda Classe, 16 de junho de 1997.

Assistente do Chefe da Secretaria de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/80.

Divisão Econômica Latino-Americana, 1987/88.

Assessora do Chefe do Departamento Econômico, 1988/89.

Chefe, Substituta, da Divisão de Cooperação Intelectual, 1989/91.

Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1991.

Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econ. e de Comercio Exterior, 1997/8.

Nova Delhi, Terceira Secretária, 1979.

Washington, Segunda Secretária, 1980/83.

Buenos Aires, Segunda Secretária, 1983/87.

Roma, Conselheira, 1991/95.

Santiago, Consul-Geral Adjunto, 1995/97.

Bruxelas, Missão, Ministra-Conselheira, 2000-03.

Comitiva do Presidente da República em viagem oficial ao Uruguai, 1978 (assessor). VIII Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (assessor).

À disposição das Comitivas do Príncipe de Gales, dos Príncipes Herdeiros do Japão e do Presidente da França, em visitas oficiais ao Brasil, 1978.

À disposição das Comitivas do Vice-Presidente da Nigéria, do Chanceler da República Federal da Alemanha e do Vice-Primeiro Ministro da República Popular da China, em visitas oficiais ao Brasil, 1979.

Comitiva do Ministro de Estado à Reunião do Pacto Andino, Lima, 1980 (assessor).

Comitiva do Presidente da República em viagem oficial ao Paraguai, 1980 (assessor).

Reunião dos Organismos de aplicação do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre dos Países do Cone Sul, Buenos Aires, 1983 (delegado).

Comissão Mista Cultural Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (delegada).

VII Reunião de aplicação do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre do Brasil e Uruguai, Rio de Janeiro, 1987.

Reunião sobre Relações Econômicas Brasil-Chile, Montevideú, 1987, (delegada).

Reunião de Peritos para exame do Tratado Regional de Emergências Alimentares, Buenos Aires, 1987 (delegado).

Reunião Técnica e Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política, Cartagena 1988 (delegado).

46º Congresso Internacional de Americanistas, Amsterdã 1988 (conferencista).

Reunião Brasil-Argentina de Alto Nível Governamental, Buenos Aires, 1988.

XIII e XIV Reuniões do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas 1987 e 1988 (delegado).

IV Conferência Regional da CEPAL sobre Integração da Mulher, Guatemala, 1988 (chefe da Delegação).

Visita Oficial do Presidente da República à Argentina, Buenos Aires 1988 (assessor).

XXV Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1990 (delegado).

Assembléia da OMPI, Genebra, 1990 (delegado).

Comissão Mista Cultural, Moscou, 1990 (delegado).

Congresso Mundial de Educação, da UNESCO, Bangkok, 1990 (delegado).

Comissão Mista Cultural, Bruxelas, 1990 (delegado).

Visita do Ministro da Educação a Washington e Nova York, 1991 (assessora).

Reunião Setorial da UNESCO, Paris, 1991 (delegado).

III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério, Belo Horizonte, 1997 (delegada).

III Reunião de Vice-Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério, São José, 1998 (delegada).

II Cúpula das Américas, Santiago, 1998.

Auxiliar do Gabinete do Secretário de Saúde do Rio Grande do Sul, 1967/70. Auxiliar Administrativo da Embaixada do Brasil em Paris, 1972/74.

Ordem de Mayo al Mérito, Oficial, Argentina.

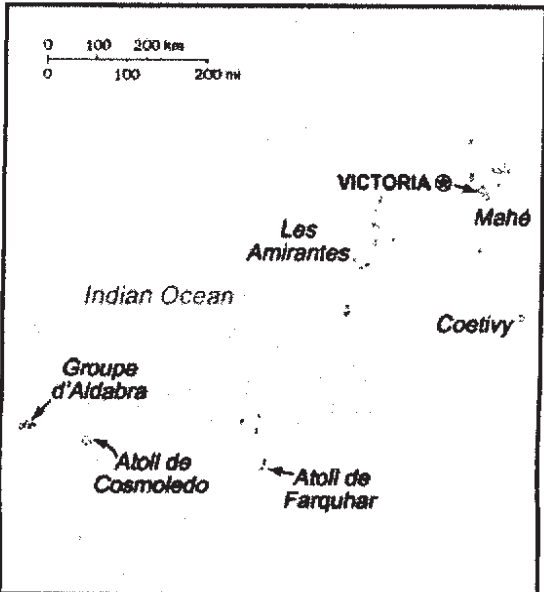
Ordem ao Mérito da República Italiana, Comendador.

Ordem do Mérito das Forças Armadas do Brasil, Comendador.

Ordem do Rio Branco, Oficial

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor do Departamento do Serviço Exterior.

SEICHELES



Nome Oficial	República de Seicheles
População	80.469 (2003)
Área	455 km ²
Capital	Vitória
Língua	Inglês, Francês (oficiais) e Crioulo
Sistema Político	República Presidencialista
Chefe de Estado e de Governo	James A. Michel (Presidente)
Religião	Cristianismo
IDH	36º lugar (2003)
PIB (Paridade de Poder de Compra)	US\$ 626 milhões (est. 2002)
PIB per capita (PPC)	US\$ 7.800 (est. 2002)
Moeda	Rúpia seichelense

A República de Seicheles compõe-se de 115 ilhas, sendo Mahé a maior delas. Durante os séculos XVIII e XIX, ingleses e franceses alternaram-se no domínio das ilhas, que, junto com as Ilhas Maurício, representavam importante ponto de apoio logístico para as rotas náuticas em direção a Ásia. Em 1976 Seicheles tornou-se independente, e desde então participa como membro pleno da Commonwealth.

Política Interna

O Presidente Albert René governou o país de 1977 até abril do corrente ano, quando foi substituído por James Michel. Em 1991 foi abolido o sistema de partido único, permitindo-se a formação de oposição partidária. Uma nova constituição foi adotada em 1993, a que se seguiram eleições presidenciais e parlamentares.

Política Externa

Desde a ascensão do Presidente René à Presidência da República, em 1977, Seicheles tem adotado uma política externa de não-alinhamento. O país depende em larga medida do relacionamento com os países ocidentais (principalmente França, Reino Unido e Japão), tanto por causa dos investimentos que realizam nas ilhas como pelo turismo.

O arquipélago tem também desenvolvido relações especiais com as ilhas Maurício, Comores e Madagascar, que, juntamente com Seicheles e outros países, criaram a Indian Ocean Commission (OIC), que tem por objetivo a preservação do ecossistema do Oceano Índico e o aumento dos fluxos comerciais na região. Deve-se assinalar que Seicheles foi também admitida como membro da SADC (Southern Africa Development Community).

Economia

Desde a independência, em 1976, a renda per capita do arquipélago cresceu cerca de 7 vezes em relação aos índices anteriores, próximos ao nível de subsistência. A expansão foi liderada pelo setor turístico, que emprega 30% da força de trabalho e é responsável, juntamente com a pesca do atum, por mais de 70% das divisas em moeda fone.

Ultimamente, o Governo vem promovendo o investimento estrangeiro para possibilitar a melhoria de hotéis e outros serviços, sobretudo em razão da fone concorrência internacional no setor de turismo. Simultaneamente, procura-se reduzir a dependência do turismo através da promoção do desenvolvimento das lavouras, da pesca e de manufaturas em pequena escala. O Governo local vem enfrentando problemas

com o déficit orçamentário e a privatização das empresas públicas.

Relações Bilaterais

A República de Seicheles e o Brasil estabeleceram relações diplomáticas oficiais em 1986, quando a Embaixada do Brasil em Dar-es-Salaam passou a tratar, cumulativamente, dos temas relacionados àquele país. Com o fechamento da Embaixada na capital da Tanzânia, transferiu-se para a Embaixada em Maputo a cumulatividade em Seicheles.

O Governo de Seicheles tem manifestado interesse em estreitar a cooperação com o Brasil, principalmente no campo educacional. Nesse sentido, o Brasil poderá vir a apresentar ao Governo seichelense projeto de acordo de cooperação na área de intercâmbio universitário, no âmbito do Programa de Estudante Convênio (PEC).

Em dezembro de 2003, o Governo de Seicheles comunicou seu apoio à candidatura brasileira a um assento na Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO (United Nations Industrial Development Organization).

As relações comerciais com Seicheles são inexpressivas, cabendo destacar apenas alguma movimentação na área do turismo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2004

Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos trabalhadores em garimpo mortos por índios na Terra Indígena Roosevelt, em abril de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, por trabalhador, aos dependentes legais dos trabalhadores em garimpo que faleceram em homicídios praticados por índios da etnia “cinta-larga”, na Terra Indígena Roosevelt, em abril de 2004.

Parágrafo único. As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União ve-

nha a desembolsar em razão do episódio referido no **caput**.

Art. 2º A indenização prevista nesta lei será deferida aos dependentes na ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A indenização a ser paga na forma do art. 1º, em parcela única, corresponderá ao valor de cem salários mínimos vigentes à época do pagamento.

Justificação

A presente proposta tem por finalidade conceder indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos garimpeiros assassinados no interior da Terra Indígena Roosevelt, localizada no Estado de Rondônia, no trágico episódio ocorrido no mês de abril do ano de 2004.

O massacre, que culminou com a morte de vinte e nove – número conhecido até o momento da apresentação desta proposição – trabalhadores em garimpo, causou, além da natural dor nas famílias das vítimas, comoção nacional e evidenciou a omissão do Governo Federal, responsável pela condução da política indigenista no País e pela tutela dos índios.

Longe de pretender eliminar a dor sofrida pelos familiares dos modos, este projeto visa apenas a dar alento aos dependentes das vítimas, e possibilitar que continuem suas vidas com um mínimo de dignidade, sem experimentar grandes privações materiais, ao menos nessa difícil fase de adaptação à ausência daqueles que representavam a força de trabalho familiar.

Entendemos, pois, que a aprovação urgente deste projeto é a forma que o Poder Público tem para se redimir, ao menos parcialmente, da negligência em que laborou no lamentável episódio do massacre de garimpeiros ocorrido em Rondonia.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2004. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Brasília, 24 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **Fernando Collor – Antonio Magri**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2004

Requer voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, pela realização do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso pela realização do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social, ao Doutor João Paulo dos Reis Velloso, Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Doutor João Paulo dos Reis Velloso, Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelo notável esforço desenvolvido pelo Doutor João Paulo dos Reis Velloso, no sentido de realizar o referido Fórum, que discutiu o Conhecimento sobre todas as formas, reunindo setores da economia e de todos os segmentos da sociedade, com o objetivo de estabelecer uma agenda para o desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2004. – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro que a incompetência dos governos provoca insatisfação popular. Mas, a omissão do governo, diante da corrupção, provoca indignação e revolta.

Os escândalos se sucedem, e o que se vê no atual Governo é a tentativa insistente de acobertá-los. O País não suporta mais a corrupção. O Brasil seria mais rico e poderoso se combatesse com maior competência a corrupção que se instala há tanto tempo, corroendo o organismo da Administração Pública brasileira.

Nos últimos dias, estamos indignados com os “vampiros” do Ministério da Saúde. Vampiros, corruptólogos, propinoduto, Waldomiro, gafanhotos, Santo André, uma seleção de escândalos que, se de um lado, provoca a revolta, de outro, revela uma omissão imperdoável do Governo.

Além disso, desde o primeiro momento da atual administração, há uma relação política promíscua do Poder Executivo com o Poder Legislativo, instalando-se um balcão de negócios para assegurar base parlamentar de apoio nas duas Casas do Congresso Nacional. Aliás, esse tema foi explorado ontem, desta tribuna, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, mais uma vez, destaco que o combate à corrupção no Brasil é prioridade dos homens sérios. Tem que ser prioridade. O Presidente da Transparência Internacional, o alemão Peter Eigen, afirma que o Brasil seria muito mais rico e poderoso se reduzisse os índices de corrupção.

A Transparência Internacional é responsável pelo *ranking* da corrupção no mundo, que é divulgado anualmente. Esse *ranking* serve de referência não só para decisões governamentais, mas também para a opção de grandes conglomerados econômicos que investem, sobretudo, no Terceiro Mundo.

Esse alemão afirma que, se o Brasil tivesse o mesmo índice de corrupção da Dinamarca, a nossa renda **per capita** seria US\$2.850 maior do que é hoje. Ou seja, com os mesmos índices de corrupção da Dinamarca, teríamos uma renda **per capita** 70% superior à de hoje.

É lamentável ver grandes grupos econômicos fugindo do Brasil, deixando de investir no nosso País,

porque não querem conviver neste cenário de corrupção. A corrupção expulsa o investimento, expulsando o emprego e roubando oportunidades de trabalho e de vida digna de milhões de brasileiros, que comemoram tristemente mais um recorde de desemprego anunciado ontem desta tribuna. Aliás, pelo quarto mês consecutivo há quatro recordes sucessivos de desemprego no Brasil.

E estamos surpresos e inconformados por vermos o PT protegendo corruptos, abafando escândalos, impedindo a investigação. Partido que acoberta corruptos passa a idéia de que a corrupção é imbatível. Partido que acoberta corruptos associa-se às falcaturas, passa a imagem de que a corrupção vale a pena. Quando há denúncia de corrupção, sem investigação nem punição, há o estímulo para que ela prospere no País. O mais grave é exatamente a idéia de que nada acontece, de que o roubo é livre. É por isso que Ulysses Guimarães afirmava que para um governante não basta não roubar; é preciso não roubar, combater a corrupção e impedir que roubem.

O custo da corrupção é maior do que as cifras divulgadas. O custo da corrupção tem origem na campanha eleitoral, quando há corrupção eleitoral e os candidatos assumem compromissos da retribuição. No exercício da administração, candidatos comprometidos com a corrupção eleitoral, realizam obras desnecessárias e surgem os “elefantes brancos”. As obras são superfaturadas e bilhões de reais são desperdiçados, esvaem-se pelos ralos da corrupção, perpassam por entre os dedos das mãos sujas de corrupção daqueles que desonram o voto popular.

Peter Eigen, Presidente da Transparência Internacional, afirma não ser muito entusiasta das estatísticas. Para ele, elas nem sempre são confiáveis, mas afirma que gente séria publica estatísticas no Brasil de que um terço da dívida pública brasileira, que é gigantesca, deve-se a políticos e servidores públicos corruptos.

Somos um país com riquezas naturais fantásticas. Somos um país de privilegiados nesse aspecto, porque em muitos casos somos até mais ricos e poderosos do que a grande nação norte-americana. As nossas riquezas naturais são invejáveis, mas nos comparamos com a Nigéria, que tem o petróleo, uma riqueza invejável, especialmente nesse mundo moderno, porém vive na miséria.

No Brasil, apesar das nossas riquezas naturais extraordinárias, vivemos um momento de terrível aflição, com o agravamento da crise econômica e social provocada, de um lado, pela incompetência administrativa e, de outro lado, pela corrupção. A corrupção, Senador Paulo Paim, leva as pessoas pobres ao sofrimento. A corrupção é, portanto, mortal e monstruosa.

Pergunto, Senador Mão Santa, o que estaríamos nós a fazer no Congresso Nacional se não combatêssemos a corrupção. É claro que a corrupção não é uma novidade. Ela é tão velha quanto o mundo, vem dos tempos de Adão e Eva. A Bíblia, o Corão – livro sagrado dos muçulmanos – e outros escritos religiosos importantes trazem relatos de episódios de corrupção que provocaram indignação. Portanto, a corrupção nasceu com o mundo.

Já que o Presidente Lula está viajando hoje à China, lembro o filósofo chinês Confúcio, que viveu no século V a.C. Ele já reclamava dos funcionários corruptos.

Não há, lamentavelmente, fórmulas mágicas de combate à corrupção. O combate à corrupção é uma atividade lenta e permanente, que exige pertinácia. É com persistência que devemos combatê-la, sob pena de permitirmos que ela arrombe o País ainda mais. Não é uma batalha, é uma guerra. E devemos ser incansáveis nesse combate. A corrupção afeta dramaticamente o crescimento econômico do País. A corrupção transforma estruturas públicas em estruturas ineficientes, interfere na qualidade dos investimentos e, como diz a Transparência Internacional, afugenta os investimentos externos sobretudo.

Os agentes corruptores e corruptos, portanto, constituem-se numa carga pesada, numa sobrecarga de improdutividade, que é paga pela sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resta-nos o que nesta Casa do Senado Federal? Qual o instrumento que temos à nossa disposição para o combate à corrupção? Como se combate o mal? Qual é a estratégia para combater o mal? Colocando-o à luz, retirando-o do submundo, retirando-o dos escombros do poder desacreditado para que possa ser combatido com visibilidade.

É esse o papel da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é outro. A investigação política tem esta finalidade: conferir transparência às investigações. Quando se combate a CPI, quando se quer definir CPI como palanque, na verdade, se quer fugir da responsabilidade, se quer evitar a punição, impedir a responsabilização civil e criminal de corruptos, de corruptores, de criminosos, enfim.

Só nos resta instalar a CPI de Santo André. Não é apenas a denúncia do roubo, é a denúncia de assassinatos que se sucederam após a revelação do escândalo. Essa insensibilidade em relação ao crime nos assusta. Os insensíveis, os desalmados não deviam governar. Não há como manter esse mistério, não há como proteger os responsáveis por crimes hediondos praticados em nome da corrupção.

Não estamos aqui para julgar o PT, para julgar aqueles que eventualmente estão sob suspeição no caso Santo André. Estamos aqui para pedir ao PT que nos permita a instalação dessa CPI para satisfazer a aspiração da sociedade de revelar a verdade sobre os crimes de Santo André.

Imagino, Senador Mão Santa, como deve ser difícil para um homem sério, de conduta irretocável como o Senador Paulo Paim, assistir a essa complacência do seu Partido, contra a sua vontade, em relação à corrupção e a ilícitos praticados por agentes do Poder Público.

A CPI de Santo André é uma exigência nacional. A CPI Waldomiro Diniz é nova exigência nacional, sobretudo depois da publicação do relatório conclusivo da investigação administrativa anunciada agora pelo Governo. Waldomiro Diniz é utilizado como bode expiatório, como se fosse ele apenas a ponta desse enorme **iceberg**, como se não existissem os outros. Na verdade, Waldomiro Diniz é um subordinado, um operador comandado. Os que comandam a operação e os operadores de plantão estão protegidos pela impunidade diante da desfaçatez do Governo em relação às exigências da sociedade brasileira, que quer o combate à corrupção de forma implacável.

É claro que há corruptólogos, que há propinoduto, que há vampiros, o nome que se queira. Existem os corruptos cercando o Presidente da República e eles, lamentavelmente, estão impunes.

Portanto, há ainda uma forma de resgatar a credibilidade: interromper esse processo de impunidade, iniciar uma nova fase na administração federal, com transparência, com responsabilização e punição. E tudo isso começa com a CPI. Simultaneamente às investigações judiciais, à ação da Polícia Federal, do Ministério Público, a investigação política acrescenta, contribui, e é, sem dúvida alguma, indispensável para que se restabeleça a credibilidade da função pública em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aproveitar a viagem do Presidente Lula para relembrar algumas citações chinesas. Lao Tsé-Kung, o pai do Taoísmo e grande discípulo de Confúcio, retrata, de forma lapidar, como é próprio do confucionismo, a questão da confiança. Estamos falando na derrota da confiança devido à omissão governamental em relação à corrupção.

Lao Tsé-Kung perguntou sobre o governo e Confúcio respondeu:

“O povo deve ter o suficiente para comer; é preciso um exército suficiente; é necessário que o povo confie no governante.”

“E se fores forçado a sacrificar um desses objetivos, qual deles sacrificarias primeiro?” prosseguiu Lao Tsé-Kung.

“Eu primeiro abandonaria o exército”, respondeu Confúcio.

“E se fores forçado a abrir mão de um dos outros fatores restantes, com qual ficarias?” perguntou de novo Lao Tsé-Kung.

“Eu ficaria sem alimento suficiente para o povo”, disse Confúcio.

“Houve sempre mortes em cada geração desde que o homem vive, mas uma Nação não pode existir sem confiança no seu governante.”

Essa lição o Presidente Lula deve aprender ao chegar à China hoje: o que não se pode perder definitivamente. Um governante não pode se dar ao luxo de perder a confiança da população, e estamos vivendo uma crise de confiança no atual Governo, Senador Mão Santa. Se esse Governo mantiver-se omissivo, complacente, partícipe da corrupção, não haverá como recuperar a confiança perdida.

Concedo a V. Ex^a, Senador Mão Santa, o aparte que solicita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, vou permitir o aparte. Naturalmente, o orador assim também entendeu, mas, para esclarecimento do debate, informo que V. Ex^a é o próximo inscrito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, atentamente estamos ouvindo o seu pronunciamento, e todo o País. Sem dúvida nenhuma, acho que a TV Senado, hoje, atinge um dos maiores índices de audiência, porque V. Ex^a está na tribuna. V. Ex^a mostra ao País a profundidade dos seus conhecimentos, citando o próprio Confúcio. Desejamos pelo menos que essa caravana se aproxime daqueles conhecimentos que V. Ex^a adquiriu, citando o **Tao**, o livro dos chineses, que é o caminho do Nirvana, o lugar onde haveria uma sociedade justa, digna, igualitária e fraterna. Eu queria lembrar Churchill, um militar e um político vitorioso que fez ressurgir a democracia, que disse que a política é como a guerra, com a diferença de que, na guerra, só se morre uma vez e, na política, várias vezes. Quero dizer a essa comitiva que aí vai que damos graças a Deus, porque há uma esperança: o Vice-Presidente da República. É aquela propaganda: “Experimente!” Vamos experimentar, porque os problemas não estão na China. O comércio está aberto desde a bússola, no Renascimento, da navegação e da comunicação. Não estamos exportando, Sr. Presidente Paulo Paim, porque os grandes problemas estão aqui, desestimulando

os trabalhadores. Este é o País que tem as mais altas taxas de juros da História do mundo, a mais alta carga de impostos. Hoje, de doze meses de trabalho do brasileiro, cinco são para o Governo. Isso se prova. Então, é isso, é essa burocratização. Aqui, para se abrir uma firma levam-se seis meses. Para fechar, para sair com o nome limpo, honrado, neste desonrado momento que vivemos, o comerciante passa uma vida em processo. No Ibama, a ignorância é audaciosa. Colocaram um time de ignorância total no Ibama, que não sabe aquilo que Sófocles dizia: que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Então, estou, no meu Piauí, revoltado. Surgiu uma perspectiva de riqueza: carcinicultura – cultivo de camarão –, mas o Ibama atrapalha muito. Basta dizer, Senador Paulo Paim, que o empresário que vai investir, criar, trabalhar e lutar deve buscar uma licença em Brasília, com esses burocratas burros, do núcleo duro, que foram nomeados. Devemos combater a corrupção e o desperdício. Essa viagem não é um desperdício? Esse avião não é outro desperdício? Chegou-me às mãos um jornal, que vou ler, sobre a farrá que vive o Alvorada. Quero lhe dizer, Senador Alvaro Dias, que fui ao Chile. De verdade em verdade lhes digo que o Presidente de lá mora em sua casinha, num sobrado, onde passei, por curiosidade, com um taxista. E ele me disse: “Quando chega uma autoridade, a mulher dele bota a mesa e ele vai servir.” E o que está aqui, para que V. Ex^a tenha noção: houve uma licitação só para latas de cervejas – foram 2 mil. Então, tem-se que combater o desperdício e a incompetência, que são as causas. Elas não estão na China, mas no Brasil, e a esperança é o Vice-Presidente, que não se deve inibir. Temos o exemplo de Aureliano Chaves, o extraordinário Vice-Presidente que tinha coragem. É hora de o Presidente Alencar, que trabalhou, que fez riquezas, ver o sofrimento do empresário e de quem trabalha no Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a sempre nos honra com a sua presença e com os seus apartes, e fala agora na farrá do Alvorada, lembrando-me que o Chefe da Casa Civil precisa responder um pedido de informações a respeito da aquisição de 700 copos para bebidas alcoólicas como vinho, uísque e licor. Isso foi divulgado e queremos informações. O Governo deve responder, porque V. Ex^a tem razão. É preciso que o Governo dê exemplo de sacrifício, evitando o desperdício, a mordomia, o esbanjamento e a festa, porque o País vive uma crise de profundidade ímpar, que se agrava a cada passo, sobretudo agora, com a crise externa que causa impacto aqui, fortemente, alterando os nossos indicadores econômicos e sociais.

Vou concluir, Sr. Presidente Paulo Paim. Abordei a questão da perda de confiança no Governo e, sem dúvida, o Presidente Lula é o principal responsável pela desesperança que campeia, hoje, em relação a seu Governo. Não há mais confiança no Presidente. Sua Excelência não demonstrou autoridade e liderança, competência e comando. O que prevalece é a imagem do despreparo, num Governo que se associou às teses fisiológicas para ter apoio no Congresso Nacional e estabeleceu, repito, uma relação promíscua entre Executivo e Legislativo. Consagrou, de forma definitiva, o fisiologismo e puxou para baixo a qualidade administrativa do Governo.

Não há qualificação técnica. Não há instrumentalização competente dos diversos órgãos encarregados de executar programas. Não há planos de médio e longo prazos. Não há projetos que possam ser, tendo em vista a incompetência de gerenciamento, executados com sucesso.

Quando se anuncia um programa de reforma agrária, não é possível acreditar que esse programa será plenamente executado quando não há recursos do Incra, quando, por exemplo, em Pernambuco, a Funai não tem recursos sequer para a aquisição de água para os seus servidores e não paga aluguel há oito meses. Com discurso, não se cumprem metas, não se realizam projetos, e programa algum tem credibilidade popular.

Sr. Presidente, restabelecer a confiança é mudar a postura, é impedir que se acoberte a corrupção em primeiro lugar, porque nada provoca mais indignação do que a corrupção na Administração Pública.

Por isso, mais uma vez, o nosso apelo às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores para que subscrevam os requerimentos apresentados pela Oposição com o objetivo de instalar a CPI do Waldomiro Diniz e a CPI de Santo André, especialmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe da palavra por até 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores que estão na Casa, cumprimento as brasileiras e os brasileiros aqui presentes e que acompanham esta sessão do Senado, neste 21 de maio, sexta-feira, pela manhã, por meio do sistema de comunicação, da rádio, da televisão e do bem apresentado Jornal do Senado.

Senador Paulo Paim, nem tudo está perdido. A democracia necessita de partidos políticos, os quais são feitos por homens.

Senador Valdir Raupp, faço aqui uma homenagem ao PT puro, ao PT bom, ao melhor do PT, que era a

esperança, que está aqui, nesta sexta-feira. Refiro-me ao Presidente Paulo Paim, na Presidência da Casa, e ao extraordinário Líder Tião Viana, que tem perspectivas invejáveis na política, não mais só no Acre, mas em todo o Brasil.

Esta é a realidade: votei e acreditei no Presidente da República. No Piauí, cantamos: “Lula lá, e Mão Santa cá”. Mas, Senador Tião Viana, de repente, aquele PMDB estava no Governo, continuou no Governo e gosta do Governo, e vejo que estão lá e que estamos onde estávamos: com o povo, ao lado do povo, sofrendo com o povo, com as esperanças do povo.

Mas uma das figuras mais interessantes deste Senado, pela sua simpatia, pela sua inteligência, pela sua alegria, que é uma virtude – e São Francisco disse “onde houver tristeza, que eu leve a alegria” –, sem dúvida nenhuma, é o Senador Ney Suassuna. Sei que o Senador Ney Suassuna gosta muito da Paraíba, do Rio, do mundo, da humanidade, das mulheres do mundo. S. Ex^a é uma figura alegre, que gosta de viver bem. Mas digo aqui, com todo o respeito e simpatia, Senador Tião Viana, que S. Ex^a gosta mais, acima de tudo isso, do Governo. Penso que S. Ex^a gosta mais do Governo do que até de Marisa. Tenho conversado muito, mas é preocupante. Desta tribuna, S. Ex^a disse – está aqui a manchete no Jornal do Senado – que “viagem à China pode render pouco”. Esta é a verdade, Senador Tião Viana.

Senador Paulo Paim, olhe para este luminoso 21 de maio. Quis Deus, abaixo de Cristo, abaixo de Rui Barbosa, que V. Ex^a, Senador Paulo Paim, aqui estivesse. Maio é o mês do trabalhador, mês de Maria, mês do amor, mas, agora, no Brasil, é o mês da indiferença, da enganação, da desconsideração, do desprezo, do descaso.

Senador Paulo Paim, não tenho certeza da idade de V. Ex^a, mas tenho certeza de que o Senador Tião Viana não viu o que eu vi. Nasci com o mundo em guerra, em 1942. Getúlio Vargas era Presidente da República. Cresci vendo o gaúcho Getúlio Vargas como o pai do trabalhador brasileiro. Senador Valdir Raupp, desde a minha infância até 1954, o Brasil ouvia, não por meio da televisão, porque esta não existia, mas por intermédio do rádio, a “Hora do Brasil”. Portanto, em todos os 1^o de maio, Getúlio Vargas, pai do salário mínimo, dizia: “Trabalhadores do Brasil...”. E anunciava o valor do salário mínimo. Esse é o exemplo que Lula tinha de seguir.

Senador Paulo Paim, conheço a história da China, porque Deus me permitiu estudar a filosofia de Confúcio, a luta do General Sun Tzu, a China do “cresci e multiplica”, já que a China tem 1,3 bilhão de habitantes. Mas o Presidente Lula poderia aprender aqui mesmo,

com Getúlio Vargas, a ter respeito pelo trabalhador. De lá para cá, nunca na história deste País – Senador Paulo Paim, atente bem, V. Ex^a que levantou essa bandeira –, o trabalhador foi tão enganado. O Presidente da República viaja, porque seus aliados fracassaram em acordos políticos, e quem paga é o trabalhador. Sua Excelência vai e não envia para o Congresso a medida provisória do salário mínimo.

Senador Valdir Raupp, nunca dantes este Congresso passou por uma vergonha como essa! Já havia um acordo na Câmara e no Senado. V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que sempre lutou, sabe que esse aumento do salário mínimo era assinado de abril para maio, para que o trabalhador já ganhasse o resultado de seu trabalho, que é o salário. Senadora Serys Slhessarenko, o salário é o valor do trabalho. Essa questão já havia avançado neste Congresso. Hoje, o Governo, além de levar o País ao parágrafo, atropela o Congresso, que já tinha esse ritual, essa rotina de assinar o salário mínimo em abril, para em maio já estar no bolso do trabalhador brasileiro. O Presidente da República viaja, Senadora Lúcia Vânia, e o trabalhador fica esperando pela boa vontade do Governo. E o salário mínimo, pela primeira vez na história, na gestão do Partido dos Trabalhadores, não chega no mês de maio – o mês do amor, o mês de Maria e o mês do trabalhador.

O Presidente Lula tem muito a aprender aqui no Brasil mesmo. Se pouco sabe da história e do exemplo de Getúlio, o exemplo está bem aqui. Ninguém do núcleo duro vem para cá, e nunca virá. O caminho é longo e sinuoso, Senador Valdir Raupp. E o exemplo está aqui: Rui Barbosa. Ele pregou e está aí, ficou nesta Casa para constituir o Estado Democrático de Direito. Ninguém mais do que ele fez leis boas e justas.

Senadora Serys, atentai, gravai e ensinaí ao núcleo duro uma das belas afirmativas: “Só tem uma salvação: a justiça e a lei”.

Segundo Juscelino Kubitschek, o homem governa de acordo com as circunstâncias, o momento, a realidade. Quem disse isso foi o Presidente José Sarney, em seu livro **Crônicas do Brasil Contemporâneo**.

Hoje, o Presidente Lula tem que se inspirar em Juscelino Kubitschek. Rui Barbosa disse que só há um caminho e salvação: a lei e a justiça.

Eu digo que eu posso ensinar o núcleo duro. Fui Prefeitinho, fui Governador. Eles não foram nada. O Palocci foi Prefeitinho e está botando banca, porque “em terra de cego quem tem um olho é rei”. Eu digo, plagiando Rui Barbosa, que só tem um caminho: é o trabalho, o crescimento e o desenvolvimento. Não tem outro.

O Senador Ney Suassuna – sou muito jocoso, mas não conheço ninguém mais “placa branca” do

que S. Ex^a: gosta da vida, gosta da Paraíba, gosta do Rio de Janeiro, gosta de mulheres, gosta de viver bem, é uma figura agradável, mas gosta mais de governo do que de tudo isso – é um homem inteligente, é uma das maiores inteligências do PMDB, e diz a manchete do jornal: “Suassuna diz que a viagem à China pode render pouco”.

Getúlio Vargas praticamente não viajou. Pedro II, Senador Paulo Paim, em 49 anos, só fez uma viagem para a Europa! Sei que era de navio, mas havia meios, desde o Renascimento, da bússola, da navegação, do navio, da comunicação... Hoje, com essa globalização... Não é aí, não. Vai ter muito é farra. Estão no bem e no bom. É muita gente.

E temos o Presidente Alencar. A esperança do Brasil é aquele anúncio: “Experimenta!”. Vamos experimentar esse Alencar, que é trabalhador, que fez riquezas, que tem competência, que ele faça leis boas. Mas isso não vai em frente, porque o empresário... Olha, Senador Paulo Paim, conheço empresário. Meu avô foi empresário, foi o homem mais rico do Piauí, teve navio. Eu não, fiquei médico de Santa Casa, dedicando-me à pobreza.

Encontrei um empresário muito importante do Piauí, que foi Secretário de Indústria e Comércio, Presidente da Federação: Joaquim Costa, um homem de dignidade. Senador Tião Viana, esse empresário me disse: “Senador, como a vida fora está difícil!”. Atentai bem: Fora é fora do Governo. A vida está boa é para nós, aqui, está uma maravilha. Aqui, toda hora, o Zezinho nos traz café, pergunta-nos se queremos leite, sanduíche, se o ar-condicionado está bom. É o pessoal nos servindo. Mas fora está difícil.

Senadora Serys, V. Ex^a é professora e trabalhou... O Lula tem pouca experiência de trabalho, aposentou-se cedo. Eu tenho mais. Em 1970, eu já trabalhava e bem, era cirurgião. Dois médicos, Dr. Mário Lage, um grande cardiologista, e o Dr. Joaquim Narciso, anestesista – aliás, os dois já morreram –, faziam o seu Imposto de Renda – Senador Eurípedes Camargo, eu nunca fui afeito a isso, preferia contratar alguém; aliás, o meu contador é irmão do Renato Aragão — e viraram para mim, no começo dos anos 70, quando ganhava bem um cirurgião: “Ó, Mão Santa, a gente trabalha doze meses e paga um para o Governo!”, e se lamentavam porque se sentiam explorados.

Esse tio de história o Lula não pode contar. Foi de pouco trabalho. Mas eu posso. Isso foi nos anos 70. Eu trabalhava muito, era um cirurgião realizado. De doze meses trabalhados, um ia para o governo, e os médicos se lamentavam, Senador Paulo Paim. Hoje, de doze meses trabalhados pelos brasileiros, cinco vão para o Governo. Isso é descaramento, é roubo, é assalto, é

falta de vergonha! São 37% para o imposto, para dez; mas não são dez, são doze, então são cinco. Isso é que tem que ser calculado. Isso é que está angustiando os empresários. Ninguém quer mais trabalhar, porque é louco mesmo quem for colocar um negócio. Para quê? Para ser assaltado, para o desperdício, para a farrá, para nomeações, para corrupção.

Juscelino Kubitschek de Oliveira fez este Brasil crescer 7,8%.

Senador Eurípides, V. Ex^a que é um homem trabalhador, conciliador. Aliás, o melhor do PT está aqui hoje: Paim, Tião Viana – ele é bom mesmo –, Eurípedes e Serys. Eu sou franco: esse é o PT puro, é o PT bom, é o PT do povo. Mas, atentai bem para essa carga de impostos e para as taxas de juros. Isso de dizer que é 16% é mentira, porque as taxas de juros aqui são de 200%. Tem o **spread**, têm os ganhos, têm os riscos, têm as taxas bancárias, tem não-sei-o-quê. Todo mundo sabe que as taxas são mais altas. Não adianta nada, Lula. Venha até aqui, assista à televisão, porque é uma oportunidade de aprendizado.

Eu governei e V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, também foi Governador. Não adianta nada. Qual é o empresário, por exemplo, que quer investir na pecuária? Ele vai a um banco para comprar sua vaquinha e as taxas de juros são astronômicas. Aí, vem o leite internacional, que foi produzido com uma taxa de juros de 1% ao ano. Como é que ele vai concorrer com isso? Assim, há esse desestímulo, essa falta de ânimo. Eu conheço isso. Os pobres, que são generosos, e os ricos também – eu não tenho inveja deles e convivo com eles –, ninguém está querendo trabalhar, porque o trabalho não resulta em nada mais. E mais ainda: não há postos de emprego, e o salário mínimo é ridículo. No Chile, são US\$250; nos Estados Unidos, US\$890; na França, US\$1 mil. Paulo Paim, nós o acompanhamos, seguimos, acreditamos. Será que vamos ser enganados? V. Ex^a bradava US\$100, e eu estou aqui atrás, acreditando, com aquela fé que remove montanhas, porque isso é reviver Getúlio Vargas, João Goulart. Quando João Goulart saiu, eram US\$125, e ele ia assinar US\$250.

Senadora Serys Shessarenko, gostaria de ler uma matéria do **Jornal Pequeno**, do Maranhão. Sou filho de maranhense; passava as férias lá e lia.

Padre Antonio Vieira – aliás, cultivado pelo Presidente Sarney – disse que o exemplo arrasta e que palavra sem exemplo é como um tiro de bala. O que estraga governo é a corrupção, Senador Paulo Paim. Está na Bíblia: “Não roubarás”. Desperdício a compra desse avião. Desperdício é isto que me mandaram lá do Maranhão:

Que ninguém se espante, se, no final dos quatro anos de seu mandato (se é que chega lá), Lula estiver bem mais gordo!!! Sim, porque no Palácio do Planalto o ‘Fome Zero’ funciona. Aliás o Fome Zero e o ‘Sede Zero’.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É uma vergonha o processo de licitação citado na matéria, Senador Paulo Paim. Não adianta, tiraram do **site**. Mas aprendi, no meu Piauí, com os homens da rua, que é mais fácil tapar o sol com a peneira que esconder a verdade. Tiraram do **site**. Mas chega, chega. Não faça nada.

Diz assim a matéria:

O processo de licitação de número 00140.000226/2003-67, publicado no Diário Oficial da União, previu a compra de 149 itens para o palácio. Dentre eles constam sete toneladas de açúcar, duas toneladas e meia de arroz [Lula e D. Marisa vão ficar gordinhos], 400 latas de azeitona, 600 quilos de bombons, 800 latas de castanha de caju [se fosse ao menos a castanha do Piauí], 900 latas de leite condensado. Tudo é altamente calórico e exagerado. O pior é que, pelo prazo da licitação, tudo isso deverá ser consumido em 120 dias. Mas tem mais: constam ainda dois mil vidros de pimenta, dois mil e quinhentos rolos de papel de alumínio, quatrocentos vidros de vinagre; quatrocentos e sessenta pacotes de sal grosso e ainda seis mil barras de chocolate [para uma família, Senador Paulo Paim?!]. Uma simples calculadora mostra que a turma está consumindo, por dia, 58 quilos de açúcar (ou dona Marisa faz muito bolo ou Lula toma muita caipirinha...), 22 quilos de arroz, 50 barras de chocolate, 15 vidros de pimenta (...).

Em duas outras licitações para o Gabinete da Presidência há entre os itens:

(...) 129 mil litros de água mineral, duas mil latas de cerveja [agora vou freqüentar o Palácio], 1.344 garrafas de sucos naturais, 610 garrafas de vinho (...) e cinqüenta garrafas de licor (...), 495 litros de suco de uva, 390 litros de suco de acerola, o mesmo tanto de suco de maracujá, laranja, tangerina e manga. É o Sede Zero palaciano. Como cada litro de suco resulta em 35 copos, eles vão se entupir com 99.225 copos de sucos variados. [É muita coisa!]

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, estou recebendo um apelo dos

Senadores, porque inúmeros deles terão que viajar e estão pedindo-me que seja rígido com o tempo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Estou achando que a Senadora Serys Slhessarenko está apressada, porque deu vontade de dar uma passada no Palácio da Alvorada: há tanta coisa lá! Aliás, a Senadora Serys Slhessarenko está elegante e magrinha, pode ir tranqüila até lá.

Enfim, está tudo registrado no **Jornal Pequeno**. Vou dar somente um exemplo final, de meio minuto. Fui ao Chile, a um bairro, e o motorista me disse que naquele local morava o Presidente. Era uma casa simples, um sobrado, e não havia nenhum soldado. Ricardo Lagos, professor, era como o Senador Cristovam Buarque aqui.

Naquele país, houve a ditadura, da mesma forma que aqui, e há três democratas. Ele era Ministro da Educação e estendeu a educação obrigatória de oito para 12 anos.

O motorista me informou: “Olhe, Senador, ele mora com a mulher naquela casa. Quando vem uma autoridade, vê-se a mulher fazendo a comida e ele servindo, atendendo como garçom”. Esse era o Lula que esperávamos – a simplicidade e a humildade, e não a vaidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, em seguida, ao nobre Senador Valdir Raupp e, posteriormente, ao nobre Senador Tião Viana.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Lúcia Vânia, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho vários assuntos para tratar hoje, mas a um deles vou dirigir poucos minutos, que é a descoberta do rombo de R\$2 bilhões no Ministério da Saúde, pelo Ministro da Saúde, Humberto Costa, ou seja, pelo nosso Governo.

Está comprovado que o rombo teve início nos anos 90, e nunca nenhum Governo teve a coragem de colocar as mãos, de pedir auditoria para apurar. O Ministro Humberto Costa desbaratou essa quadrilha de ladrões, de malfetores, que roubava da saúde. Aliás, não deveriam roubar de forma alguma. Mas roubar dos doentes, daqueles que estão nos momentos mais frágeis de sua vida, os coloca numa posição pior do que a de criminosos.

O nosso corajoso Ministro não titubeou: pediu que apurassem e fossem às últimas conseqüências, doesse a quem doesse, próximo dele ou não. Já foram consolidadas mais de 10 prisões e decretadas outras tantas, e S. Ex^a continua insistindo em que se vá mais fundo e

se investigue mais. Sabemos que isso abarcará vários governos para trás, mais de um antes do nosso.

Espero que isso aconteça em todos os setores do serviço público deste País e sirva de exemplo. Fala-se tanto em acabar com a corrupção. Se isso ocorrer, haverá, sim, dinheiro neste País para a saúde, educação, segurança, melhoria da qualidade de vida do povo, geração de emprego, habitação, reforma agrária e tantas outras questões imprescindíveis e necessárias. Combate-se tanto a corrupção nos discursos, mas tem-se que combatê-la na prática. Humberto Costa é modelo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O Ministro colocou o dedo na ferida, foi fundo e está pedindo para ir ainda mais. Espero que se desbaratem todas as quadrilhas instaladas, em qualquer setor e não só no Governo Federal. Que os governos estaduais se encorajem; que os Ministérios Públicos avancem; que as Polícias investiguem com a seriedade devida e necessária; que isso chegue também aos Municípios e que se acabe com o tráfico de influência em todos os setores. Chega de pegar recurso público e fazer de conta que é recurso próprio. Agora mesmo, nas apurações que vimos fazendo na CPMI do Banestado, quanto dinheiro foi para o ralo? Quantos bilhões e bilhões foram mandados de forma indevida e criminosa para o exterior? Eu, por exemplo, estou com um requerimento convocando o Sr. Paulo Maluf para vir depor; está sobrestado, mas espero que na próxima semana consigamos convocá-lo. Tem que ser um exemplo para o Brasil, porque ninguém manda US\$345 milhões num dia para o exterior de forma indevida...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...irregular e criminosa, sem deixar forte suspeita, fortes indícios de que esse dinheiro tem procedência ilícita; com certeza, é dinheiro público. Esses indícios mostram que o Sr. Paulo Maluf deve ser convocado à CPMI para depor.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Realmente, Srs. Senadores....

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Quando a Senadora Ideli Salvatti estiver na tribuna, V. Ex^a peça a ela, por favor.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me desculpe, Senadora Serys. É que de repente me bateu uma saudade.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Se V. Ex^a está com saudades da Senadora Ideli Salvatti, peça um aparte a ela.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas quero o aparte é de V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senadora Serys Slhessarenko, concordo com V. Ex^a numa questão. Tenho a mesma convicção de V. Ex^a a respeito da honestidade pessoal do Ministro Humberto Costa, que conheci na Câmara dos Deputados – tenho meu pedaço pernambucano por meio de união familiar –, conheço a atuação dele e não acredito que ele tenha pessoalmente nenhuma participação direta neste caso. Mas V. Ex^a exagera quando diz que os governos anteriores não tomaram nenhuma providência com relação a questões de corrupção, quer na saúde, quer em outras áreas. Isso não é verdade. Hoje um delegado da Polícia Federal diz que essa apuração teve início na administração do Sr. Barjas Negri, que detectou irregularidades no setor e pediu que providências fossem tomadas. Quero fazer também justiça ao Presidente Fernando Henrique, que chegou a extinguir – e pessoalmente fui voto vencido – a Ceme quando detectou que naquele órgão havia um foco crônico de corrupção. Agora, numa coisa, V. Ex^a tem razão: é o primeiro governo, a primeira experiência administrativa do PT, que não tem responsabilidade nenhuma com as corrupções do passado. Terá a partir de agora, depois de ter assumido o poder. Nisso V. Ex^a tem razão. Eu terminaria agora o aparte se V. Ex^a não tivesse abordado a questão da CPI do Banestado. Se o Sr. Paulo Maluf não foi convocado desde o ano passado é porque o Relator da Comissão, seu colega de partido e grande parlamentar, Deputado José Mentor, achou inconveniente essa convocação, porque ele está com essa solicitação há mais de um ano e dois meses. E V. Ex^a sabe muito bem que ele, como paulista, como ex-Vereador, optou por não convocá-lo. Vou mais além. A Prefeita Marta Suplicy atrasou a investigação do caso Paulo Maluf quando não contratou os advogados exigidos e necessários para a apuração do caso no exterior. De forma que se alguma coisa foi atrasada na convocação do Sr. Paulo Maluf para a CPI do Banestado não é culpa de nenhum outro partido, a não ser do partido de V. Ex^a. Acho estranho essa sofreguidão repentina de se trazer o Sr. Paulo Maluf num momento em que ele, como candidato a Prefeito de São Paulo, está à frente nas pesquisas, inclusive da Prefeita do Partido

de V. Ex^a, que ontem foi brindada em São Paulo com uma chuva de ovos jogada por trabalhadores daquela cidade.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador, não é sofreguidão momentânea. O meu requerimento está lá desde julho e venho reivindicando permanente.

O SR. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Cobre do Relator, que é do seu partido.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mas se quisermos, como maioria, não tem relator, não tem presidente, não tem ninguém para segurar. As informações estão aí, os requerimentos para os Ministérios Públicos Federal e Estadual de São Paulo estão aí buscando as tais informações, que dizem que ainda não chegaram.

O SR. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não defendo o Sr. Paulo Maluf, não é do meu partido.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, assegure-me a palavra, por favor.

Temos aí muitas informações. O caso do Paulo Maluf – para encerrar, porque tenho que falar de outras coisas – é como aquela história: tem pé de porco, tem rabo de porco, tem orelha de porco, tem focinho de porco, ou é porco ou é feijoada. Tenho outros assuntos imprescindíveis para referir, Senador Heráclito Fortes, por isso vamos deixar este para terça-feira, na CPI, com certeza.

Neste final de semana, sábado e domingo, em vários Estados, pelo menos no meu Estado, estarão acontecendo grandes encontros do meu Partido. São encontros democráticos, onde aprofundamos as discussões político-partidárias e definimos a candidatura do nosso partido à prefeitura da capital. Nosso companheiro Alexandre César será o candidato do PT a Prefeito da capital de Mato Grosso, Cuiabá. Temos lá uma relação muito grande, como certamente em todos os Estados, de candidatos a candidatos, como o nosso companheiro Alexandre César é candidato a candidato a Prefeito – ainda não houve a convenção. Temos listas enormes de nomes de candidatos e candidatas a vereador. Muitas vezes, tínhamos dificuldades – não é, Senador Tião Viana, Senador Eurípedes Camargo? – para conseguir candidatos a vereador. Mas agora o partido está fortalecido. Só na capital temos um excedente enorme de candidaturas de homens e mulheres, Senadora Lúcia Vânia, muitas mulheres sendo candidatas. É alvissareira essa notícia para nós.

Quero ler, rapidamente, o nome de alguns companheiros e de algumas companheiras.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A arrecadação partidária...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, V. Ex^a está com a palavra e não permitiu aparte. Faço um apelo ao nobre Senador para que permita que a Senadora conclua.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – São candidatos a candidatos a Vereadores e Vereadoras: Admilson, Alvino, Aparecido Mendonça, Arilsom, Benedito Aurélio, Benedito João, Bolívar, Cledson, Dona Conceição, Dejanira, Deusedy, Diniz, Domingos Sávio, Domingos Silva, Elisvaldo, a nossa Vereadora Enelinda Scala, Ersom, Francisco Félix, Gernemias, Helena Bortolo, Hermínio Santos, Isac Lima, Jaime Pereira, João Gomes, José Cesário, José Lyra, José Medeiros, Jucelino, Juscileide Rondon, Larissa, Ludio, Luís Fernando, Manoel, Marleide, Nelsom Borges, Oseas, Robinsom, Roserval, Urbano, Valdemir, Valtenir, Vlademir Pavesi, Wanderlei Pignati. Enfim, são listas e mais listas. Isso somente na capital.

Fiz questão de ler o nome de alguns companheiros e algumas companheiras para mostrar como as listagens são grandes, de pessoas querendo ser candidato a candidato a Vereador da capital do nosso Estado de Mato Grosso, da nossa Cuiabá.

Reforço, mais uma vez, a todos os companheiros e companheiras que estarão neste encontro do Partido dos Trabalhadores, no sábado e no domingo, na capital de Mato Grosso, que realmente o caminho é por aí. É o caminho da democracia, é o caminho da ampla discussão, é o caminho dos nomes colocados.

Vamos para o debate, para o diálogo, para o entendimento e vamos sair muito fortalecidos para eleger o nosso prefeito da capital.

São muitos os assuntos a tratar, como a questão das estradas, sobre a qual sempre falamos. Em Mato Grosso, há uma profunda discussão a respeito da BR-163, principalmente sobre a parte que vai de Mato Grosso até o Pará, em razão do meio ambiente.

Ontem, estivemos no Palácio do Planalto, com o Presidente Lula, com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, e, num empenho muito grande, eles anunciaram que serão recuperados 7 mil quilômetros de estradas até o final deste ano. É uma situação muito difícil, mas, finalmente, o atual Ministro conseguiu traçar o plano do Governo para a recuperação e restauração das nossas estradas federais nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Entendo que o principal é a restauração e a conservação por meio dos órgãos federais, com licitações transparentes, de que todos participem, sendo vencedor o que apresente melhor preço e tenha possibilidade de fazer a restauração e a conservação das nossas estradas federais com a melhor qualidade.

Nossas estradas precisam também ser terminadas, como, por exemplo, em Mato Grosso, a BR-364, que ainda tem extensões consideráveis de terra; a restauração das BRs 158 e 163 também é imprescindível, esta última uma das nossas principais vias de escoamento, assim como as BRs 070 e 174.

Referi-me apenas às estradas de Mato Grosso, mas o plano do Governo abrange a recuperação e a restauração de todas as estradas federais do Brasil.

O caminho é por aí mesmo, Ministro Alfredo Nascimento e Presidente Lula. O Governo Federal precisa repassar seus recursos para as instituições que farão a recuperação, a restauração e a construção de alguns trechos de estradas federais pelo Brasil afora. Acreditamos ter encontrado o caminho por que tanto lutamos aqui para a liberação dos recursos da Cide.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte para falar sobre estradas?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador, eu preciso falar sobre um encontro que vai ocorrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu gostaria de ajudar V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Se V. Ex^a prometer que será breve, está concedido o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Serei muito breve. Eu gostaria, para que se mantivesse a coerência do discurso do PT de anos e anos – o Senador Paulo Paim é testemunha disso –, que V. Ex^a tivesse todo cuidado com as operações para tapar buracos. O PT passou os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso dizendo que essas operações eram um veio de corrupção, um veio para camuflar. Peço a V. Ex^a, pelo amor de Deus, para manter a coerência, que determine aos seus companheiros fiscalização absoluta na operação de tapar buracos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada. Realmente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É um absurdo o que se faz. Senador Paulo Paim, V. Ex^a é de um Estado que sofre muito com os problemas dos buracos na estrada. Creio que seria muito mais prático fazer a recuperação total dessas estradas do que tapar os buracos. Esse é um poço sem fundo. Tenho certeza de que V. Ex^a, como defensora da transparência administrativa, será um baluarte nessa questão.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador, essa é a questão que eu vinha colocando. Muito obrigada pelo aparte. Procedo totalmente o que V. Ex^a disse. Quero que fique agrupada a fala de V. Ex^a ao meu discurso. Esse setor é extremamente perigoso. Por isso, não abrimos mão de li-

citações extremamente transparentes e precisamos estar atentos a tudo o que sugerir qualquer sintoma ou indício de desvio de recursos por esse setor, que já foi um dos maiores desaguadouros de corrupção neste País. Espero que isso seja banido da História do Brasil, principalmente da restauração e conservação das nossas estradas.

O meu tempo se acaba e realmente tenho disciplina. Respeito as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão inscritos para falar. Considero extremamente importante o respeito às companheiras e aos companheiros que querem falar. Portanto, devemos ficar restritos ao tempo regimental.

Gostaria ainda de ler partes de um artigo do Sr. Luís Nassif, "A revanche de Woodstock". No entanto, peço que seja registrado na íntegra, pois eu iria fazer um discurso em que citaria partes desse texto.

Como o tempo urge, faço apenas um registro e um convite a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores. Nós presidimos a Frente de *Software* Livre e Inclusão Digital, uma frente parlamentar mista composta por mais de 140 Parlamentares, entre Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores. Na terra do Senador Pedro Simon, no Rio Grande do Sul, será realizado um grande encontro, o 5º Fórum Internacional de *Software* Livre e Inclusão Digital, de 3 a 5 de junho. Será um momento extremamente importante, em que o mundo inteiro vai estar com os olhos voltados para o Brasil, país que está saindo na frente para valer na discussão e ampliação da visibilidade do *software* livre. Chega de *software* proprietário.

Nós somos um povo extremamente criativo, nossos jovens estão aí com vontade e determinação produzindo coisas interessantíssimas, maravilhosas e supercriativas. Com certeza, não podemos continuar pagando divisas para o exterior, bilhões por ano, por causa do *software* proprietário e do Sr. Bill Gates, que, aliás, acabou de levar uma multa imensa, assunto sobre o qual não posso falar porque o meu tempo acabou.

O *software* livre está posto na mesa, com apoio do Governo brasileiro. É um momento extremamente importante para o Brasil. Estaremos em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, entre 3 e 5 de junho, discutindo *software* livre e inclusão digital.

Não mandemos mais divisas, pois podemos arrecadar divisas para o Brasil com a criatividade e a liberdade da inteligência do povo brasileiro.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Luís Nassif

A REVANCHE DE WOODSTOCK

Por seu aspecto meio pós-**Woodstock**, pela natureza libertária de seus integrantes, o software livre tende a ser visto como uma curiosidade, um movimento de sonhadores incapaz de superar o poder financeiro das grandes corporações. É mais que isso.

Vamos por partes para entender por que poderá vir a ser conhecido como a maior revolução gerencial da história.

Apenas no início dos anos 90 o Brasil descobriu a terceirização, a contratação de terceiros para desempenhar trabalhos não-essenciais da empresa. O início desse processo foi o modelo japonês de dividir as grandes corporações em unidades de negócio para melhor avaliar o desempenho de cada parte individualmente. Com as partes trabalhando de forma independente, mas coordenada, era fácil substituir um elo menos eficiente da corrente por fornecedores externos.

Avançou-se no modelo, e informática a logística permitiram que, nos anos 90, houvesse a implosão das cadeias produtivas das grandes multinacionais, que passaram a fabricar seus produtos com insumos adquiridos em várias partes do mundo.

Ao mesmo tempo, o avanço das modernas formas de gestão consagrava os modelos horizontalizados, com pessoas de vários departamentos interagindo em torno de um objetivo comum, sem relações de hierarquia formais entre elas.

A partir do exemplo italiano, o conceito do trabalho em rede chegou às pequenas e médias empresas. O terceiro setor também se beneficiou enormemente do modelo, quando experiências inovadoras foram encapsuladas, as ações, padronizadas, e foram criados indicadores e manuais, permitindo a sua reprodução, no modelo das franquias. A radicalização do modelo se deu com as comunidades de software livre, a experiência que enterrou definitivamente o fordismo, somando as sementes libertárias de **Woodstock** aos avanços da engenharia de projetos para criar uma nova civilização.

Não é um trabalho hierarquizado. Seus fundamentos são a definição de um objetivo comum no caso, o desenvolvimento de um sistema operacional ou de um aplicativo. Depois, um conjunto de protocolos e regras que devem ser seguidos para permitir a compatibilização dos módulos. Cria-se a comunidade sem hierarquia, sem comando, apenas articulando vontades. A comunidade tem acesso ao código-fonte inicial e pode trabalhar em cima, fazendo as implementações que bem desejar. A coordenação é dada pela necessidade de compatibilidade e por um administrador incumbido

de analisar se cada módulo desenvolvido pode ou não ser agregado ao produto principal. Não há limites para a criatividade, demole-se o mito de que a patente é ferramenta fundamental da inovação, junta-se o ambiente anárquico da inovação em torno da disciplina do padrão, democratiza-se o conhecimento, mas de uma forma tão profissional que pode se aplicar a qualquer ramo da produção, da música às artes.

No início de junho, ocorrerá o maior evento de software livre do mundo, em Porto Alegre. Administradores de todos os níveis, herdeiros de **Woodstock** ou engravatados de **Harvard**: fiquem de olho no encontro, porque é uma revolução irreversível rumo ao futuro.

E-mail – Luisnassif@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra pela ordem para prestar um esclarecimento sobre uma afirmativa a respeito da CPI feita aqui pela Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Heráclito Fortes, eu vou atender V. Ex^a da seguinte forma, para seguir as normas regimentais: como não há ninguém inscrito nas comunicações inadiáveis, V. Ex^a ficaria inscrito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nobre Senador, serei rápido. Peço inclusive a minha inscrição para tratar de outro assunto.

Trata-se apenas de um esclarecimento. O que me motiva agora é um depoimento do Senador Pedro Simon. Vindo para o Senado, S. Ex^a se deparou com uma cena familiar: mulher, empregada e filhos, todos assistindo ao pronunciamento do Senador Mão Santa, na TV Senado, que hoje é uma febre nacional. Em respeito a todos os que nos ouvem e em nome da comissão de que a Senadora Serys Slhessarenko faz parte, presto esse esclarecimento.

Não tenho nenhuma simpatia pelo Sr. Paulo Maluf, nem interesse na sua defesa, mas quero fazer justiça. Até agora o Sr. Paulo Maluf não foi convocado a prestar depoimento na CPI do Banestado, e o Relator da Comissão, Deputado José Mentor, homem equilibrado e, acima de tudo, moderado, explica que não há nenhum fato concreto ou prova de evasão de divisas contra o ex-prefeito de São Paulo; que não há motivação para

convocá-lo enquanto o Ministério Público não remeter àquela comissão as provas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito nas comunicações inadiáveis, para colocar a sua posição quanto ao assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu gostaria de fazer um esclarecimento e dar o testemunho final de que a Senador Serys Slhessarenko vem tentando essa convocação já há algum tempo – seis ou oito meses. Seu requerimento tem sido sobrestado, e não foi colocado em votação, até agora, por uma decisão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, não há questão de ordem. V. Ex^a está inscrito para fazer uso da palavra nas comunicações inadiáveis.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a pode fazer uso da palavra, conforme o art. 14 do Regimento, já que foi citada nominalmente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Art. 14, inciso VI.

Sr. Presidente, gostaria de confirmar o que o Senador Heráclito Fortes acabou de dizer. Meu requerimento foi protocolado na CPI no mês de julho, mas ainda se encontra sobrestado. Desejo reforçar aqui a existência de requerimento do Deputado José Mentor, Relator da CPI, que vem fazendo um esforço muito grande para buscar essas informações também, no Ministério Público Federal e no Ministério Público do Estado de São Paulo. Também estou fazendo esse esforço de posse desse requerimento – se não me engano é o de nº 496/04. Estamos buscando esses documentos. Além disso, a Justiça da Suíça também está atuando.

Mas continuo insistindo, Senador Heráclito Fortes, que nós, como Plenário da CPMI, temos poder, sim, para aprovar requerimento convocando o Sr. Paulo Maluf para comparecer aqui. Podemos convocá-lo e esperar que cheguem esses documentos, mas mostrando a nossa determinação à sociedade brasileira.

Queremos votar, queremos ouvi-lo, e ele virá até essa CPMI, sim, independente do prazo, pois podemos aprovar a sua vinda e **a posteriori** marcar a data. A data do depoimento de Pitta, por exemplo, foi marcada bem após a sua convocação, que também se deu por meio de requerimento de nossa autoria.

Portanto, insisto: o Plenário da CPMI do Banestado, nesta semana, com certeza, aprovará a convocação do Sr. Paulo Maluf. A data, no entanto, poderá ser

marcada após a chegada de alguns documentos que ainda fazem falta. Mas já há indícios suficientes.

Muito obrigada.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, se V. Ex^a me permite, quero informar que eu já havia chamado o Senador Valdir Raupp, que já está na tribuna, inclusive sendo muito paciente, pois, na verdade, já deveria ter falado antes de outros dois oradores. Como tivemos um entendimento e S. Ex^a pacientemente esperou, gostaria de conceder-lhe a palavra neste momento, visto que já encontra na tribuna.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, se assim me permitisse, em seguida usaria da palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Está bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo entendimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já ouvi muitas críticas quanto à viagem do Presidente Lula à China. Acredito que um país como a China, que hoje quer comprar tudo do Brasil, do minério de ferro aos nossos produtos do agronegócio – carne, grãos, calçados –, poderá ser, no futuro, o maior parceiro comercial do Brasil. A China é um país, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com 1,3 bilhão de habitantes e que tem 400 milhões de chineses na classe média. Então, é um parceiro, sem dúvida, muito importante para o Brasil.

Hoje, sou Relator do projeto das Parcerias Público-Privadas, cujo relatório devo reapresentar na Comissão de Assuntos Econômicos, na próxima terça-feira, já para aprovação. E os chineses já estiveram no Brasil, em reunião com o Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, e já vão investir, de imediato, US\$5 bilhões na malha ferroviária brasileira.

Portanto, acredito que a viagem do Presidente à China com 400 empresários brasileiros terá um retorno muito positivo para a economia brasileira e para o povo brasileiro. Apóio, pois, integralmente a viagem do Presidente à China para trazer investimentos para o Brasil.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Quero complementar V. Ex^a pela constatação que faz da importância estratégica e da grande perspectiva que tem

uma missão diplomática como essa viagem à China que vai fazer agora o Presidente da República, ao lado de seis Governadores, de diversos partidos, de uma grande representação de Parlamentares e de mais de 400 empresários. O fato que move seguramente essa expectativa favorável que V. Ex^a tem para o Governo, Senador Valdir Raupp, é a certeza de que a China dispõe de US\$400 bilhões para compras de diversos produtos de interesse do seu mercado interno, da sua subsistência e das suas perspectivas estratégicas. O Brasil tem fortes potencialidades de exportação de produtos dessa natureza. Este é um momento muito oportuno, pois o Brasil, que tinha o seu olhar sempre voltado para cima, para os Estados Unidos, um pouco desviado às vezes para a União Européia, agora abre seus olhos para a África do Sul, para a Índia, para a China, demonstrando uma absoluta capacidade de atualização e contemporaneidade da política estratégica e do multilateralismo que deve ter um Governo sábio, um Governo com fortes perspectivas de fazer sua travessia de gestão com amplo apoio e consideração popular. Não tenho dúvida de que essa viagem trará mais investimentos ao nosso País, mais intercâmbio comercial e, seguramente, a consolidação de políticas já existentes. O Estado do Acre, por exemplo, exporta permanente para a China, com grande robustez, de maneira já expressiva no nosso mercado, couro e pisos. Sei que o Estado de V. Ex^a também participa disso, inclusive com empresários chineses dentro de Rondônia hoje. Vale aproveitar para dizer que o nosso Estado tem crescido, nos últimos anos, em média de 10% a cada período de 12 meses, o que nos deixa muito orgulhosos. Parabéns pelo belo pronunciamento de confiança no nosso Governo!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pela contribuição do seu aparte, o qual incorporo ao meu pronunciamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se o Brasil, com 176 milhões de habitantes, já é um País importante como parceiro comercial, imaginem a China com 1,3 bilhão de habitantes, consumindo e comprando de tudo e, principalmente, querendo adquirir os produtos brasileiros.

Recentemente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada de Rondônia, quase completa – apenas um parlamentar faltou, por motivo de saúde –, reuniu-se com o Ministro da Coordenação Política e Assuntos Institucionais do Governo Lula, Aldo Rebelo, fazendo um convite, e até um apelo, para que seja colocada na agenda do Presidente da República uma visita ao Estado de Rondônia o mais breve possível.

Senador Tião Viana, V. Ex^a poderia também nos ajudar nessa missão, pois o Presidente Lula já esteve

duas vezes no Estado do Acre após ter assumido a Presidência da República.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Foram três vezes.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Isso fortalece ainda mais o meu apelo. Sua Excelência esteve três vezes no Estado do Acre, duas vezes no Estado do Amazonas, no Estado do Mato Grosso e praticamente em todos os Estados do norte brasileiro, mas ainda não foi nenhuma vez a Rondônia.

Estamos enfrentando muitos problemas diante do recente episódio do massacre dos garimpeiros na reserva Roosevelt e das execuções no presídio Urso Branco. Foram dois episódios lamentáveis que entristeceram muito o povo de Rondônia.

Queremos, neste momento, que o Presidente da República vá a Rondônia, acompanhado de alguns Ministros – já foram lá alguns Ministros, é verdade, mas falta ainda a visita do Presidente da República –, como, talvez, a Ministra das Minas e Energia, o Ministro da Agricultura, o Ministro dos Transportes e outros Ministros, para inaugurar algumas obras.

Poderíamos fazer uma agenda altamente positiva com a ida do Presidente da República a Rondônia, porque lá há três obras prontas para serem inauguradas, como a usina termoeletrica, que vai funcionar a gás daqui a alguns anos. No momento, está queimando óleo **diesel**, mas em breve vai chegar o gás da Bacia de Urucu. Essa usina está gerando para Rondônia e Acre, Senador Tião Viana, 400 megawatts de energia. Hoje temos até uma sobra de energia. Em Rondônia, a falta de energia elétrica, no passado, era uma aflição e um problema muito grande, mas hoje há um excedente, uma pequena sobra de geração de energia elétrica, tendo em vista a construção da Termonorte, que ficou pronta há pouco tempo e que está esperando para ser inaugurada pelo Presidente da República e pela Ministra das Minas e Energia. Gostaríamos muito, portanto, que o Presidente Lula fosse a Rondônia inaugurar essa grande obra de geração de energia.

Há ainda a inauguração de um conjunto habitacional de 500 unidades, que já está pronto e praticamente entregue à população. O Presidente poderia também colocar essa inauguração na agenda positiva. E, por último, há um barco-hospital, que custou R\$1,2 milhão e que vai atender a todas as comunidades ribeirinhas do Baixo Madeira, uma população desassistida na área da saúde. Esse barco moderno está pronto e equipado para atender àquela população carente das comunidades ribeirinhas, principalmente do Baixo Madeira.

Além dessas inaugurações, escrevemos, no ofício assinado pela Bancada Federal de Rondônia, que

o Presidente poderia, na mesma oportunidade, lançar obras que estão prestes a ter início.

Por exemplo, há pouco falava do gasoduto que abastecerá a usina termoeletrica de 400 megawatts de gás natural, extraído junto com o petróleo, a gasolina e o óleo diesel, na bacia do Urucu. Já há muitos anos, parte desse gás está sendo reinjetado no solo, porque não há como escoá-lo, e a outra parte, como não se consegue reinjetar cem por cento do gás, está sendo queimada na atmosfera. Então, há um prejuízo de milhões de reais na bacia do Urucu.

Hoje, essa termoeletrica queima um milhão de litros de óleo diesel por dia, cujo preço é quase o dobro do preço do gás natural. Assim, além de ser um produto menos poluente, o gás natural é mais econômico. Traria uma economia não só para o povo dos Estados de Rondônia e do Acre, mas para todos os consumidores de energia elétrica do País, porque o óleo diesel é subsidiado pela CCC, que tira alguns centavos ou alguns reais de todas as contas dos consumidores brasileiros de todos os Estados. Então, a construção do gasoduto, obra da Termonorte, é necessária e urgente, tanto pelo aspecto social quanto pelo econômico.

Estamos fazendo um apelo ao Presidente da República e à sua equipe para que vá a Rondônia inaugurar e lançar outras obras tão importantes para o nosso Estado.

Além da construção do gasoduto, podemos citar, como a Senadora Serys Slhessarenko falou ainda há pouco, a recuperação e a restauração das BRs em Rondônia, que fazem parte do nosso corredor de exportação. A BR-364 não atende apenas a Rondônia, mas ao Acre e ao Amazonas. Oitenta por cento dos produtos ou dos componentes que vão para a Zona Franca de Manaus passam por aquela rodovia, que vai de Cuiabá a Porto Velho e Rio Branco. Há um braço, não transitável hoje, para Manaus, mas a soja e outros produtos vão para a Zona Franca por via fluvial, embarcando em barcas no porto de Porto Velho.

Portanto, Sr. Presidente, precisam urgentemente de restauração e manutenção tanto a BR-364 quanto a BR-429, que sai de Presidente Médici e passa por Alvorada, São Miguel, Seringueira, São Francisco e São Domingos, chegando até a cidade de Costa Marques, na divisa com a Bolívia. Seus 360 quilômetros, no período das águas, ficam praticamente intransitáveis. Essa rodovia precisa ser tratada com muita dedicação pelo Ministério do Transporte e pelo Dnit de Rondônia. As BR-421 e BR-174 também precisam de manutenção.

Além do lançamento do gasoduto e da recuperação das rodovias, há, ainda, o “Luz Para Todos”, um programa do Governo Lula que, neste ano, deverá in-

vestir mais de R\$100 milhões no Estado, para fazer a universalização da energia elétrica em Rondônia e no Acre, interligando todos os Municípios, todas as pequenas comunidades e também, por que não dizer, as linhas rurais, as associações rurais, os produtores rurais.

Poderemos ainda também falar das usinas do Madeira. O Presidente da República e a Ministra das Minas e Energia não poderiam, nessa oportunidade, fazer o lançamento das obras, mas os projetos já caminham em ritmo acelerado. A Hidrelétrica de Furnas, em parceria com a Odebrecht, já está realizando os estudos e os projetos das duas usinas do Madeira, a Usina de Jirau e a Usina de Santo Antônio. As duas juntas gerarão mais de 7 mil megawatts de energia e empregarão mais de 15 mil pessoas diretamente. Serão investidos mais de R\$15 bilhões nessas duas obras.

Seria um importante alento neste momento em que o nosso povo está de cabeça baixa em função dos episódios, citados anteriormente, do garimpo Roosevelt e do presídio Urso Branco.

Sua Excelência poderia, ainda, lançar uma obra anunciada para Rondônia, que é um presídio federal. Os presídios do Estado estão superlotados, por isso acontecem execuções de presos. Um presídio que deveria acomodar 350 a 400 presos tem hoje mais de 1.200. É humanamente impossível detentos conviverem em um presídio com superlotação como os de Rondônia e, por que não dizer, como a maioria dos presídios brasileiros.

Louvo a idéia de se construir pelo menos um presídio federal em cada Estado, mas tem que ser grande, não porque teremos mais violência do que no passado, mas simplesmente para desafogar os presídios hoje superlotados.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de falar de mais um assunto polêmico do meu Estado, que tem tirado o sono dos pequenos, médios e até dos grandes produtores rurais de Rondônia. Há 30 ou 40 anos, o Incra fez o seguinte chamamento, por meio do governo militar da época: "Vamos integrar a Amazônia para não entregá-la". Isso porque, se as terras fossem ocupadas, seria mais difícil uma ocupação externa. Até hoje, diga-se de passagem, ainda se fala na internacionalização da Amazônia. Então, a ocupação da Amazônia foi necessária, naquela época, para integrar toda a Região Amazônica.

Existem lá mais de 90 mil produtores, que têm promovido o progresso do nosso Estado tanto na

área rural como nas cidades, porque, se não fosse a produção de grãos, de leite e de carne, certamente nossas cidades não seriam o que são hoje, cidades pujantes, a exemplo das cidades do Estado do Acre, que têm crescido. Talvez, Senador Tião Viana, Rondônia tenha partido na frente nesse crescimento em relação aos demais Estados do Norte, principalmente na área do agronegócio. Rondônia tem tido um crescimento muito grande nessa área, e não podemos deixar isso morrer.

Para isso, precisamos urgentemente que a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, o Governador de Rondônia, a Assembléia Legislativa e a Bancada Federal – os três Senadores e os oito Deputados Federais –, o mais rápido possível, encontrem uma solução para a bendita Medida Provisória nº 2.166, que alterou o Código Florestal do País e atingiu seriamente o Estado. No passado, o Incra entregava as terras dizendo que o produtor poderia usar 50% da propriedade. Trinta anos depois, uma medida provisória do Governo Fernando Henrique alterou esse percentual para 20%.

Então, eu pergunto: como é que uma família que está há 30 ou 40 anos assentada na terra, teve dois ou três filhos que já estão casados e, portanto, dividiram as terras em três ou quatro parcelas, irá viver com 20% dessa propriedade? Assim, precisamos encontrar uma saída para esse problema o mais rápido possível.

A Ministra Marina Silva concorda que se deve usar 50% nas subzonas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, e, nas demais zonas, em áreas de preservação e proteção, fiquem os 20%. Com isso, os nossos produtores terão mais tranquilidade, esperança e dias melhores para sustentar as suas famílias.

Sr. Presidente, eram esses os apelos que gostaria de fazer, elogiando, mais uma vez, a atitude do Presidente Lula, de toda a sua equipe, dos 400 empresários brasileiros que estão se dirigindo à China para, quem sabe, lá fazer tratativas no sentido de trazer recursos para o nosso Brasil, de que os chineses comprem os nossos produtos e, assim, o nosso PIB possa realmente começar a crescer na faixa de 4%, 5% ou 6% ao ano e possamos gerar mais empregos e dar melhores condições de vida a nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Valdir Raupp por ter ficado exatamente dentro do tempo e agradece pela tolerância com a qual pudemos permitir que outros Senadores falassem antes de S. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho me reportar à notícia que toma conta da grande imprensa brasileira de hoje, seja nas televisões, rádios, jornais e revistas.

Os meios de comunicação trazem com grande destaque a determinada atitude do Ministro Humberto Costa de expor as vísceras de uma área sombria, que sofria silenciosamente no Brasil há anos – o setor de hemoderivados. Foi descoberto um caso escandaloso de corrupção, que supera a cifra dos R\$2 bilhões, somados os últimos dez anos, em que, somente em relação a dois produtos para salvar vidas humanas – os chamados Fator 8 e Fator 9 de coagulação –, o desvio suposto é da ordem de US\$120 milhões.

Isso significa algo de grande expressão para a vida pública nacional, de fundamental importância para que toda a sociedade brasileira e todos os políticos reflitam sobre o valor sublime que representa a responsabilidade do gestor público. Os detentores do poder, que administram dinheiro público enfrentam uma ameaça constante da corrupção, do tráfico de influência e da apropriação indevida do patrimônio público. É como se houvesse uma tentativa permanente de privatizar o Estado. E isso maltrata e mutila a honradez de todos os homens públicos.

Nesse ponto faço questão de ressaltar a grandeza política que tem o nosso Partido dos Trabalhadores, a grandeza que está tendo o nosso Governo de não transformar esse episódio em uma vertente de denúncia político para desgastar a imagem de determinado Partido ou de determinada liderança. Poderíamos perfeitamente ver agora um amplo teatro político em que o caminho da denúncia fosse de denegrir e desmoralizar a imagem de ex-Ministros e de Partidos que governaram o País. Mas esse não é o propósito do nosso Governo hoje.

O Governo determinou que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, agisse dentro de suas funções constitucionais, estabeleceu responsabilidades diretas ao Ministro Humberto Costa para que agisse prontamente diante de qualquer suspeita envolvendo a sua Pasta e contou com o apoio isento, técnico, necessário e fundamental da Polícia Federal, instituição que é um suporte, um pilar definitivo da consolidação do Estado ético, democrático e de direito que o Brasil

precisa ter sempre e ainda com a parceria do Ministério Público Federal.

E com isso nós desbaratamos uma quadrilha assustadora, envolvendo cartelização, todo tipo de prática nefasta que corroía os alicerces da política de saúde no Brasil na área de sangue e hemoderivados.

Entendo que é uma grande lição que fica sobre convivência política, sobre regras de convivências que devem ter os Partidos e aqueles que estão disputando o poder, não para suas vaidades, não para apropriação de funções, mas para servir ao interesse público e à coletividade.

O nosso Partido não fará carnaval disso, não fará uma festa de denunciamentos. Pede apenas que as investigações vão até o limite de profundidade e cheguem à elucidação plena de todos os envolvidos.

Creio que o Ministro da Saúde, Humberto Costa, foi extremamente feliz na condução desse processo. Merece o mais alto reconhecimento da sociedade brasileira pela coragem, imparcialidade e determinação quando pediu apuração exemplar.

Considero da maior importância citar matéria do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, jornal insuspeito em fato dessa natureza. Diz a manchete “Relatório do TCU diz que fabricantes de hemoderivados formavam cartel”:

Auditoria realizada pelo TCU (Tribunal de Contas da União) nas licitações entre os anos 1996 e 2003 para a compra de medicamentos hemoderivados pelo Ministério da Saúde aponta a existência de um cartel entre os fabricantes pelo menos até 2002.

Todo esse processo veio à tona em outubro de 2002, quando houve uma licitação no Ministério da Saúde. Ali começou a se confirmar a suspeita de corrupção, que já era percebida por alguns.

O Ministério da Saúde do nosso Governo entendeu que não deveria pagar aquela licitação. Assim, interesses começaram a ser contrariados e denúncias surgiram de que os envelopes da licitação haviam sido abertos clandestinamente, ilegalmente, com técnicas de verdadeira máfia, microscopicamente abertos e microscopicamente fechados.

Tudo foi periciado pela Polícia Federal, submetido ao Tribunal de Contas da União, que deu seu parecer constatando a fraude. Diante disso, tive a satisfação, dentro da convicção de que o interesse público deve ser sempre defendido, de levar ao Ministro Humberto Costa os indícios iniciais de que esse processo de corrupção estava, de fato, instalado.

O Ministro demonstrou pronta sensibilidade. Recebeu outras denúncias e levou adiante o fato. Hoje, já são 14 pessoas presas, 30 funcionários exonerados de funções ligadas ao setor de logística e licitação do Ministério da Saúde. Os envolvidos viviam em São Paulo, Brasília, Paraná, Minas Gerais e Pernambuco. O caso é escandaloso e agride a consciência, a ética e a sociedade brasileira, tão sedenta de ver os recursos públicos bem-aplicados.

A matéria diz ainda que o cartel é um acordo das empresas para restringir a concorrência e elevar os preços.

Diz mais:

O relatório mostra ainda que a Comissão Permanente de Licitação do Ministério cometeu falhas ao analisar recursos protocolados pelas empresas nos processos de compra. A Comissão, segundo o TCU, também falhou ao não dar devida publicidade aos seus atos.

Foram presas 14 pessoas e os relatórios do TCU fizeram a projeção de que o tamanho do prejuízo seja da ordem de R\$2 bilhões até a década de 90.

O relatório do TCU, finalizado em outubro último, diz que a prática de cartel permitiu às empresas adotarem preços 50% maiores entre 1997 e 2002. – [Esse foi período alvo das investigações da auditoria do TCU.]

Se comparar o valor obtido na primeira compra após a mudança do sistema, o Tribunal prevê o sobrepreço de 129,51% em relação aos preços anteriores.

Sr. Presidente, a atitude do Ministro da Saúde, Humberto Costa, foi no sentido de pedir zelo na revisão dos processos em andamento na área de hemoderivados e determinar fosse feito um pregão para assegurar o menor preço como o ideal na disputa. Assim, a diferença entre o preço pelo qual se comprava os hemoderivados nos meses anteriores e os preços pagos chega a 129,51%. A partir daí, iniciou-se o processo de investigação pela Polícia Federal, por meio de escutas telefônicas autorizadas, que culminou com a prisão dos envolvidos.

Considero esse episódio exemplar para as instituições brasileiras. O Governo brasileiro demonstrou responsabilidade política elevada ao não partidizar ou politizar esse episódio, considerando que se deve dar um tratamento sagrado às instituições públicas.

Antes de conceder o aparte ao Senador Heráclito Fortes, faço questão de citar os nomes das empresas

que supostamente estariam recebendo benefícios com a venda de hemoderivados no Brasil, para que fiquemos atentos em possíveis investigações futuras. São elas:

Immuno AG, Octapharma AG, Centeon LLC, American Red Cross (ARC) [É muito importante que se dê atenção ao nome dessa empresa.], Biotest Pharma, Baxter Export Corporation, Alpha, BPL e LFB, que é apontada como uma instituição sem fins lucrativos.

“Caso os laboratórios não tivessem formado um cartel e estivessem atuando em mercado de livre concorrência, os recursos, historicamente aplicados, seriam suficientes para o atendimento de toda a demanda interna no Brasil”, afirma o documento do TCU.

Então, como se dava isso, Senador Heráclito Fortes? Formado o cartel, uma empresa apresentava uma proposta de preço para alguns itens da concorrência e deixava os outros sem proposta de preço; a outra empresa vinha e apontava para os itens que não estavam apontados pela primeira; a outra vinha e apontava para os itens não apontados pela primeira e pela segunda, e a outra vinha e apontava para os itens que não estavam apontados nem pela primeira, nem pela segunda nem pela terceira. Aí se afirmavam a cartelização e a verdadeira investidora da máfia dentro do Ministério da Saúde.

Esse é um fato de gravidade imensurável e acredito que as instituições públicas e o Governo podem se sentir com a auto-estima elevada nesta hora, porque estamos rompendo barreiras que vinham destruindo e corroendo os pilares da moralidade de uma instituição tão sublime como o Ministério da Saúde, nos últimos anos.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Meu caro Senador Tião Viana, torna-se muito mais fácil um debate entre Oposição e Governo quando V. Ex^a está na tribuna, sem nenhum demérito para os demais. Parece que a educação e o equilíbrio formam a grife de V. Ex^a. Esse seu discurso profundo é exatamente a oportunidade que temos para debater essa questão. Não é um erro do Governo atual, nem do Governo passado. Esse é um erro que vem do próprio setor. V. Ex^a, como eu, que somos de Estados pobres, temos nos nossos correligionários, nos nossos conterrâneos, as maiores vítimas desses desmandos que acon-

tecem e que vêm acontecendo na área da saúde ao longo do tempo. Se formos examinar a questão da distribuição de remédio vencido, com vencimento próximo e assim por diante, veremos quantos ministros já foram vítimas desse processo, figuras como os Ministros Adib Jatene, José Serra, Barjas Negri – estou lembrando só esses três últimos para não me alongar muito na história. Houve ministros que passaram por vexames, por privações, inclusive com o envolvimento da intimidade familiar dentro do Ministério da Saúde. Nos últimos anos, começou a se fazer alguma coisa para diminuir essa questão. Um dos grandes focos de corrupção era a Ceme. O Governo passado, do qual eu fui Líder, numa atitude em que fui voto vencido, extinguiu a Ceme, dentro daquela velha teoria de que para curar o carrapato mata-se o boi. Mas foi a solução encontrada. O primeiro passo dado foi exatamente quando, na gestão do Ministro José Serra, consolidou-se a figura do genérico, baixando-se de maneira considerável o custo dos remédios. Mas isso não foi suficiente. Se lembrarmos um pouco, Senadora Lúcia Vânia, o Ministro Serra foi vítima de escuta telefônica partindo desse mesmo **lobby**. O Ministro Barjas Negri fez denúncia e sua atitude vem desaguando nesse processo. Infelizmente, é uma lástima com que estamos convivendo há bastante tempo. Parabenizo V. Ex^a pela maneira como aborda esse problema. Seria até uma injustiça, uma leviandade passar pela imaginação de qualquer pessoa de bom-senso acusar o Ministro Humberto Costa. É um homem de origem humilde, que tem uma história que merece, de todos nós, admiração e louvor. Convivi com S. Ex^a na Câmara dos Deputados, dou este testemunho. É uma vítima. Lamentavelmente, isso acontece, mas só serve como lição para o Partido de V. Ex^a: a corrupção não é prática exclusiva nem monopólio dos governos anteriores. A corrupção está alastrada na própria mentalidade administrativa brasileira. Meu caro Senador Tião Viana, a primeira coisa que se deve fazer para se detectar indício de corrupção é começar a andar nos estacionamento dos ministérios e ver o tipo de carro que alguns assessores, que geralmente são gestores orçamentários, usam; a qualidade de vida que levam; o restaurante que freqüentam; a casa que têm, como diz o Senador Pedro Simon; as viagens que fazem nos fins-de-semana. Infelizmente, no Brasil, com essa dimensão continental, torna-se impossível ou não se quer fazer. A Saúde é um foco porque dói na nossa pele, mas outros ministérios, se formos examinar, não fogem à regra. O Denit está aí, com as nossas estra-

das, com a operação tapa buraco, que não tapa coisa nenhuma, e por aí adiante. Parabenizo V. Ex^a pela maneira equilibrada com que aborda o tema. Penso que devemos fazer, independentemente de Partido, um mutirão de combate a esse tipo de coisa. Não vamos personalizar governo A ou B. Essa é uma lástima que, infelizmente, é brasileira, é latina, mas, um dia, peço a Deus que mude. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Heráclito Fortes, e lamento que o Brasil adquira, por ano, de US\$10 bilhões a US\$20 bilhões dos chamados produtos ou insumos que atendem ao setor de saúde. Por essa razão, todo o interesse de corrupção, toda a força de grupos lobistas se aproxima do Ministério da Saúde, com o objetivo único de tirar a sua parte daquilo que são as chamadas compras para o setor, o que gera escândalos dessa natureza.

Preocupo-me mais ainda, Senador Pedro Simon, porque a Constituição de 1988, que V. Ex^a, a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Heráclito Fortes votaram, estabeleceu como norma que, em cinco anos após a promulgação, o Brasil deveria ter auto-suficiência na utilização de sangue e hemoderivados para atender a sua população. Até hoje, não temos nem 10% de auto-suficiência.

O atual Governo, felizmente, está com a preocupação de cumprir essa determinação constitucional, ou essa meta estabelecida na Constituição, e está investindo fortemente na área de sangue e hemoderivados.

Espero que possamos nos livrar, em breve, desse tipo de mazela que fere, que sangra o povo brasileiro em torno de R\$2 bilhões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para pedir a publicação, na íntegra, da matéria da **Folha de S. Paulo** a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Relatório do TCU diz que fabricantes de hemoderivados formavam cartel

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Auditoria realizada pelo TCU (Tribunal de Contas da União) nas licitações entre 1996 e 2003 para a compra de medicamentos hemoderivados pelo Ministério da Saúde aponta a existência de um cartel entre os fabricantes pelo menos até 2002. Ou seja, acordo das empresas para restringir a concorrência e elevar preços.

O relatório mostra ainda que a Comissão Permanente de Licitação do ministério cometeu falhas ao analisar recursos protocolados pelas empresas nos processos de compra. A comissão, segundo o TCU, também falhou ao não dar devida publicidade aos seus atos.

Anteontem, 14 pessoas foram presas pela Polícia Federal acusadas de integrar quadrilha que agia no ministério em irregularidades nas licitações de compra de hemoderivados (proteínas extraídas do sangue e usadas no tratamento de doenças como a hemofilia). Estima-se que o esquema tenha causado prejuízo de até R\$ 2 bilhões à União desde a década de 90.

O relatório do TCU, finalizado em outubro último, diz que a prá-

tica de cartel permitiu às empresas adotarem preços 50% maiores entre 1997 e 2002. Se comparar o valor obtido na primeira compra após a mudança do sistema, o tribunal vê sobrepreço de 129,51% em relação aos anteriores.

Até 2002, o ministério fazia as compras por meio de licitação. Em março de 2003, após suspensão de um dos processos por violação de envelope que continha a proposta de um dos laboratórios participantes, o governo passou a comprar hemoderivados via pregão —leilão no qual vence o concorrente com o menor preço.

A importação de hemoderivados é o segundo maior gasto do Ministério da Saúde com medicamentos. O TCU não avaliou em profundidade as compras feitas após a mudança do sistema para pregão, ocorridas no ano passado. Apurou só os valores cobrados, que não são alvo da investigação da PF — tráfico de influência é a principal denúncia no período a partir de março de 2003.

A auditoria do tribunal aponta que a falta de concorrência entre os fabricantes fazia com que eles dividissem os lotes de hemoderi-

vados comprados pelo governo.

“O concorrente que oferecia o menor preço não cotava o total do item, fazia uma oferta parcial. Assim, o segundo, e às vezes o terceiro e o quarto colocados, eram chamados a ofertarem o restante do lote ao preço do primeiro colocado. Procedendo dessa maneira todos os participantes acabavam por celebrar contra a União, satisfazendo expectativas de todos.”

De nove empresas mais citadas no relatório, quatro aparecem como as que mais venceram licitações. São elas: Immuno AG, Octapharma AG, Centeon LLC, American Red Cross (ARC). As outras cinco são: Biotest Pharma, Baxter Export Corporation, Alpha, BPL e LFB, que é apontada como uma instituição sem fins lucrativos.

“Caso os laboratórios não tivessem formado um cartel e estivessem atuando em um mercado de livre concorrência, os recursos, historicamente aplicados, seriam suficientes para o atendimento de toda a demanda interna no Brasil”, afirma o documento do TCU.

A União já chegou a gastar US\$ 120 milhões ao ano com a compra de hemoderivados. (LC)

Para ministro, reforma vai atrair investimento

DA SUCURSAL DORIO

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, afirmou ontem no Rio que a reforma do Judiciário poderá ajudar o país a atrair investimentos. “A reforma pode ajudar a atrair investimentos reduzindo o custo Brasil, criando condições de previsibilidade das decisões judiciais e acelerando a execução das sentenças.”

Segundo o ministro, “é com um Poder Judiciário rápido, próximo do povo e acessível” que serão criadas “mais condições para atrair investimentos”. Bastos dis-

se também esperar que o Congresso aprove rapidamente o projeto da reforma em tramitação.

O ministro fez as declarações após participar da sessão de encerramento do 16º Fórum Nacional, que debateu a reforma do judiciário. Na sua palestra, o ministro disse que o ponto mais importante da reforma é “o controle externo do judiciário”.

Já o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Nelson Jobim, defendeu uma reforma politicamente viável e que o Judiciário deve ser visto como “parceiro” dos demais poderes.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar os Senadores Tião Viana e Heráclito Fortes pela abordagem sensata que fazem desse episódio no Ministério da Saúde.

Acredito que todos nós, que temos vida pública, sabemos o quanto um episódio como esse choca o povo brasileiro. Por isso, ele deve servir para que a transparência se faça sentir nos ministérios, de forma geral, para que possamos, nesta Casa, exercer o nosso legítimo direito de fiscalizar.

Portanto, associo-me às palavras dos Senadores Tião Viana e Heráclito Fortes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna comunicar a esta Casa que me ausentei ontem dos trabalhos para participar, no Rio de Janeiro, dos debates do décimo sexto Fórum Nacional promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos.

Sr. Presidente, solicito à Mesa do Senado que encaminhe cumprimentos pela iniciativa, por meio de requerimento que já encaminhei, ao Presidente do Conselho Diretor do INAE, Dr. Márcio Fortes, e também ao Dr. João Paulo dos Reis Velloso. Eles merecem nosso aplauso pelo papel público que desempenham no País ao propor e colocar em debate uma Agenda Nacional de Desenvolvimento.

Nestes tempos de incertezas, em que se confirma a cada dia a inoperância do Governo na área social, diante das graves questões nacionais, é estimulante constatar a disposição de tantas personalidades para contribuir com seu potencial intelectual e pensar um Brasil mais justo.

Da mesa redonda da qual participei para discutir a economia do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, participaram os mais ilustres cientistas da área bem como o Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias.

Sr. Presidente, foi uma rara oportunidade para troca de opiniões bem fundamentadas sobre uma nova agenda para o desenvolvimento brasileiro, no momento em que ainda estamos sob o impacto das pesquisas do IBGE acerca da redução do consumo e queda na renda do povo brasileiro.

Sem receio de ser injusta, posso afirmar que o assistencialismo ainda marca os programas sociais neste País. É preciso analisar em profundidade até que ponto a tutela do Estado tem impedido a ousadia no desenho dos programas sociais, já que esses programas não avançam no sentido de utilizar novas tecnologias e estratégias de enfrentamento da pobreza.

No século XXI ainda persistem programas sociais que são graduais no trato da pobreza. O discurso oficial determina que os pobres, em primeiro lugar, devem receber três refeições. Depois, escola para crianças, obter emprego, para, só então, gradualmente, ter acesso, também de forma gradual, à aproximação com o conhecimento e a tecnologia.

No entanto, é o conhecimento, e não mais a propriedade privada, que condiciona o desenvolvimento e a inclusão social. Em sentido mais radical, é o conhecimento a porta para a cidadania.

A sociedade do conhecimento e, mais particularmente, a economia do conhecimento já se impuseram no contexto brasileiro, mesmo junto às camadas mais populares, principalmente aquelas castigadas pela pobreza. Essa consciência altera o modo de pensar não apenas o desenvolvimento e o crescimento sustentável, mas, sobretudo, a redução das desigualdades.

Mas, como enfatizei, de alguma forma, perdura nas elites e profissionais de política pública, idéias gradualistas e tutelares em relação a programas sociais.

Por exemplo, o sucesso do voto eletrônico, num País de muitos analfabetos, ou do cartão eletrônico em programas de transferência de renda para famílias em situação de pobreza atestam a adesão e uso da tecnologia, próprios da sociedade do conhecimento e, mais do que isso, do uso da ousadia na ação pública. Sem mencionar a popularização dos telefones celulares, da Internet e de outros elementos das tecnologias nas diversas camadas sociais.

Cabe analisar por que falta arrojo nas estratégias de ação de enfrentamento à pobreza brasileira, uma vez que todo esse instrumental já está disponível para as diversas camadas da população.

Conseguimos, em décadas passadas, atingir a condição de oitava economia mundial e desenvolvemos um parque de negócios invejável, com trabalhadores brasileiros com uma média inferior a três anos de estudos. O que desejo salientar aqui é que a ausência da escolaridade formal não impediu o desenvolvimento de nosso parque produtivo. É que os trabalhadores brasileiros desenvolveram uma escola não formal, de autoria própria, e adquiriram a instrução necessária para enfrentar os desafios daquela época.

Parece que não estamos apostando, no presente, nessa capacidade de apreensão do conhecimento e de tenacidade da população pobre do Brasil. Seja porque os encastelamos na condição de miseráveis – a mídia, o Governo e a própria sociedade só apresentam esse retrato do pobre –, seja porque os nossos técnicos e burocratas perderam a capacidade de olhar esse potencial criativo do nosso povo. Vêem apenas

problemas e carências que os embalam na tutela e gradualismo na ação.

Esse, hoje, a meu ver, é o maior risco Brasil.

Dados já desatualizados, pois de novembro do ano passado, divulgados no Relatório da Anatel, trazem algumas informações importantes sobre a inclusão digital no País:

- são 14,7 milhões de internautas em domicílios residenciais;
- entre empresas, escolas, hospitais e demais serviços, atingem cerca de 26 milhões de usuários;
- o maior problema para a expansão não é nem mesmo a infra-estrutura, e sim o preço do microcomputador, 20% acima dos preços internacionais;
- o acesso à Internet é ainda quase exclusivo das classes A e B (90,7%); porém, não é raro que as classes C e D já atinjam dez por cento dos acessos.

Muitos Municípios, hoje, possuem telecentros espalhados em seus bairros, e projetos como o dos Centros Democráticos de Informática, coordenados por Rodrigo Baggio, que povoam as favelas das grandes cidades, têm sido uma experiência de altíssimo sucesso.

É preciso, no entanto, ousar mais. E aqui me refiro aos avanços necessários:

– para além da universalização do acesso à educação básica, meta indispensável para a economia do conhecimento, é preciso maior agilidade e empenho para que as linguagens multimídias adentrem as escolas. Isto é, para que as tecnologias genéricas – informática-eletrônica, Internet,... – cheguem de forma maciça à escola e à casa do professor. Temos vários exemplos de sucesso entre professores que tiveram os seus microcomputadores financiados pelos governos locais, e que apresentaram grande rendimento no sentido de ajudar a equipar suas escolas e a despertar seus alunos para a importância da linguagem digital.

– outra questão fundamental é o incentivo à criação de programas de ensino da leitura e da escrita por computador, para o ensino de jovens e adultos e mesmo no ensino regular. É preciso acordar para o índice expressivo dessa faixa etária nas grandes cidades: cerca de 48% dos jovens não completaram o ensino fundamental. Estão mal alfabetizados, mas não voltarão às classes de alfabetização regular. Parte de um falso pressuposto a prioridade

que se alardeia de alfabetização de jovens e adultos neste País: o que a população jovem e adulta deseja é um supletivo com certificado de Ensino Fundamental que parta de seu potencial de alfabetização. A tecnologia até aqui desenvolvida precisa estar ao seu alcance, e, aqui, não é possível limitar a construção desse projeto apenas às universidades. O desafio é estender esse trabalho para as ONGs e outros centros, cujas experiências demonstram eficácia em sua divulgação.

Não precisamos de primeiro emprego para os jovens, outro falso pressuposto. No contexto de baixo crescimento, recessão e desemprego, a oferta de trabalho deve ser estimulada para o adulto. Aos jovens é preciso dar a oportunidade de programas de incentivo à inovação, à criação tecnológica e à experimentação.

Aos que pensam ser utopia, lembro recente matéria do Jornal Nacional que mostrou alunos do Ensino Fundamental montando painéis solares para a população da periferia.

Portanto, não é mais o caso de ofertar cursos de adestramento profissional, mas uma política incentivadora de criação tecnológica. O País carece desse potencial de ousadia e precisa apostar em sua população mais pobre, não vista como carente, mas com capacidade de criar e de colaborar com o desenvolvimento de nosso País. Para que essa postura permaneça é preciso que tenhamos ousadia e um olhar menos tutelar, como temos tido com as políticas sociais.

Apresento duas últimas questões para a nossa reflexão.

O aumento da escolaridade como projeto de toda uma sociedade caminha igualmente na esteira da inserção nas redes digitais.

As necessidades cada vez maiores do uso das tecnologias de informação tornaram, igualmente, necessário disponibilizar processos de capacitação dos cidadãos para o acesso às estradas digitais.

Finalmente, para concluir, quero dizer que não há falta de recursos para tal empreendimento, mesmo porque, na mesma ocasião, o Banco Mundial apontava o Brasil como um dos países que mais gastam na área social. Portanto, o dinheiro existe. O que falta é ousadia e reconhecimento do potencial da população brasileira em situação de pobreza para inovar e galgar maior acesso à sociedade e à economia do conhecimento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Passo a palavra, de imediato, ao grande Senador pelo Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

V. Ex^a dispõe da palavra por até vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, é uma alegria falar com V. Ex^a na Presidência. V. Ex^a está numa evidência muito grande, pois, primeiro, liderou a PEC paralela. Foi uma vitória muito bonita neste Senado. Com muita categoria, nós, principalmente os do Rio Grande do Sul – Zambiasi e eu –, seguimos V. Ex^a, que conseguiu que um grupo considerável de Parlamentares fizesse com que aquela fosse uma votação histórica, uma votação em que ou o Governo cedia ou derrotávamos a PEC do Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fizemos algo que não acontece pela primeira vez nesta Casa: um acordo de honra. Votar eles não queriam. A tese deles era a de que a matéria teria de ser votada imediatamente, de que não poderiam esperar que ela fosse para a Câmara. Eles queriam o nosso compromisso de votar. Fizemos o entendimento. O próprio Presidente da República falou com V. Ex^a, e o Governo assumiu o compromisso de que a PEC seria votada na Câmara dos Deputados. Votamos aqui tranqüilamente – ou melhor, não é verdade que o fizemos tranqüilamente, porque a matéria quase foi rejeitada, sendo aprovada por poucos votos.

Estamos esperando. Por exemplo, outro dia votei contra o projeto do Governo, porque se estava regulamentando a matéria, enquanto a nossa PEC paralela não era aprovada. Regulamentou-se aqui a questão dos inativos, que tratamos de maneira diferente na PEC paralela. Isso está deixando mal o Governo.

Assumi o compromisso com o então Líder da Oposição de vir a esta tribuna para me retratar e pedir desculpa caso isso não aconteça, e S. Ex^a se comprometeu a vir aqui pedir desculpas se a PEC for aprovada na Câmara. Mas, na verdade, estou-me sentindo numa posição muito indisposta, embora, Sr. Presidente, V. Ex^a tenha dito ontem – e as informações que tive foram essas – que agora é definitivo: a matéria será aprovada, provavelmente na próxima semana.

Agora, Senador Paulo Paim, está V. Ex^a neste outro drama, que é o salário mínimo. V. Ex^a tem uma biografia que emociona. V. Ex^a veio lá da minha terra, Caxias do Sul, proveniente de família simples, humilde. É um homem trabalhador, que veio subindo e crescendo. Impôs-se no meio sindical. Elegeu-se Deputado Federal numa votação espetacular. Durante todo esse tempo, sempre mantém uma linha que tem como principal ponto a maior desgraça brasileira, que é exatamente a miséria de nosso salário mínimo. V. Ex^a teve algumas vitórias, que não foram espetaculares, porque o salário mínimo brasileiro nunca foi grande coisa, mas que foram vitórias em que o Governo concedeu algo.

Não acredito que será no Governo do PT que isso não acontecerá. Não creio que, em se tratando de salário mínimo, o Governo do PT seja inflexível no sentido de que a palavra do Ministro da Fazenda tenha que ser palavra de honra. Acho que vale muito mais a história e o compromisso do Governador, do Presidente da República, do PT, do que as mudanças de idéias do Ministro da Fazenda.

V. Ex^a está numa posição delicada, mas duvido que o PT brigue com V. Ex^a. O máximo que poderá acontecer é V. Ex^a votar de acordo com a sua consciência, que talvez não seja aquilo que o PT queira. Mas duvido que o PT obrigue V. Ex^a a votar contra a sua consciência. Duvido que o PT brinque de querer fazer algo com relação a V. Ex^a, porque V. Ex^a é de um partido que tem como marca predileta a credibilidade e a ética. O padrão do PT não foi a vitória do Lula. O Lula é Presidente hoje e amanhã não vai ser; o PT ganhou hoje e amanhã pode perder. O padrão de ética o PT tinha e tem, mas estão começando a aparecer arestas que podem ser aprofundadas. E a presença de V. Ex^a no PT é garantia profunda que soma a favor da ética. Se V. Ex^a saísse do PT, eu o receberia com muita alegria no PMDB, mas o PT sofreria não um arranhão, mas uma verdadeira chaga aberta que não fecharia.

Falo isso com muito carinho e respeito no momento em que estou aqui e em que V. Ex^a está na presidência dos trabalhos, porque é muito importante salientar essas questões, principalmente para os nossos irmãos do Rio Grande do Sul nos que estão vendo agora, para mostrar a importância, a credibilidade e a seriedade que tem o Senador Paulo Paim no Brasil inteiro.

Dito isso, Sr. Presidente, venho aqui fazer um elogio ao Governo. V. Ex^a não calcula com que alegria venho à tribuna para fazê-lo. Eu tenho simpatia por Lula, gosto do Lula. Lula é um fenômeno que apareceu e temos de reunir-nos a ele para irmos adiante.

Eu, que sou franciscano e tenho as minhas obrigações diárias de meditação, medito muito e peço a Deus pelo Lula. Entre os pedidos que faço a Deus está o de que liberte o Lula, dê-lhe olhos para olhar o passado e o presente, para olhar em volta e ver que seu mundo não é o Gabinete da Presidência da República, nem a sala de estar do Alvorada, nem mesmo a hora de comer um churrasco na Granja do Torto. O seu mundo é o Brasil, são seus irmãos, são os milhões de brasileiros que confiaram e votaram nele, que têm um voto de esperança e a expectativa de que as coisas vão mudar. São aqueles brasileiros que, no início do Governo, iam atrás de Lula quando ele andava. Agora Sua Excelência já não vai.

O Dr. Getúlio, nos momentos mais dramáticos, às vésperas do suicídio, quando estava sendo derrubado,

festejou o 1º de Maio, e os trabalhadores o homenagearam. O nosso querido Lula – quem diria! –, no dia 1º de Maio, rezou na sua igreja, em São Bernardo, e o padre – que, na minha opinião, não foi feliz – resolveu, no seu sermão, interpelar o Lula com relação ao salário. Até na igreja, onde ele procurou a meditação, foi cobrado.

V. Ex^{as} devem ter reparado a alegria com que o ex-Líder do PT estava na tribuna hoje. É uma felicidade que há muito tempo não vemos num Senador do PT que vai para a tribuna. S. Ex^a estava denunciando um fato de corrupção contra o qual o Governo atuou. É exatamente o que venho fazer aqui. A forma como o Ministro Humberto Costa tratou o caso de corrupção em seu Ministério é um exemplo para a Administração do PT – para o Lula, porque a Administração é uma só. Por que o Ministro Humberto Costa age de um jeito e os demais agem de outro? Corrupção é corrupção, e o Governo é do PT, que deve ter uma só forma de combatê-la. Não pode ser uma para o Ministério da Saúde e outra para a Casa Civil. Deve ser uma só a forma de combatê-la.

É um exemplo para a Administração, principalmente depois do escândalo em que um funcionário corrupto, dos altos escalões do Governo, teve a chance de pedir demissão antes de ser exonerado. Trata-se daquele drama cruel que apareceu na televisão, no Jornal Nacional: o cidadão falando, reconhecendo, e o Brasil inteiro, estarecido. Foi repetida em mais três jornais e em outras televisões a gravação, em que ele dizia: dei tanto para o Governo da Benedita, tanto para o candidato de Brasília, fiz isso, fiz aquilo. E ele ainda teve a chance de pedir demissão. Foi exonerado a pedido, não foi demitido a bem do serviço público.

Enquanto Waldomiro Diniz, ex-Subchefe da Casa Civil, passeia tranqüilamente por Brasília, sem medo de CPI, sem medo de prisão, com o inquérito arquivado, o alto funcionário do Ministério da Saúde Luiz Cláudio Gomes da Silva e mais nove funcionários foram afastados imediatamente e presos pela Polícia Federal. Os jornais ontem estamparam a fotografia desse alto funcionário algemado no carro da polícia, indo para a prisão.

Qual a diferença entre os dois casos? Por que o Governo tratou diferente cada um deles? Essa é uma pergunta importante, essa é uma pergunta fundamental. Por que o Governo agiu corretamente, fez o que tinha que fazer, o que se esperava do Governo do PT – o caso apareceu, a polícia mostrou, denunciou, cadeia – e, no outro caso, exonerou a pedido o cidadão – que está solto – e não deixa criar a CPI? Está bem, o Governo não deixou criá-la, mas fez um negócio interno, uma apuração interna na qual nem o funcionário

nem o Chefe da Casa Civil foram ouvidos. Não deu em nada, não aconteceu nada.

O Brasil é um país em que a corrupção alcança níveis cada vez mais amplos e envolve cada vez mais recursos. São quadrilhas organizadas operando no País. O grave é que hoje não é mais o que era quando cheguei ao Senado Federal. O escândalo na favela era o jogo do bicho. A polícia ia à favela para prender os bicheiros, que eram realmente bicheiros. Era o jogo do bicho. A corrupção que havia na Polícia do Rio de Janeiro era o dinheiro que os bicheiros davam aos policiais para colocar uma mão em cima. Então, era uma mentira. A polícia ganhava dinheiro dos bicheiros para deixar funcionar o jogo do bicho, apesar de proibido.

Hoje, quem sobe aos morros são as quadrilhas organizadas. Podemos dizer que o Brasil tem máfia organizada, como essa quadrilha. Não pensem que são apenas esses dez. Isso vem de longe, vem de longe. Há muito tempo sabemos dos cartéis que se formam. Não é verdade que essa é uma característica excepcional da saúde.

Enquanto era Governador, tomei conhecimento de cartéis que se organizavam nesse sentido. A coisa é mais simples. Pega-se o dossiê, faz-se o levantamento, e tudo está perfeito. Faz-se o estudo para comprar mil aparelhos de ar-condicionado e cinco empresas se apresentam. É feita a licitação, perfeita, correta. Uma é dez, outra é doze, outra é quinze, outra é vinte. Está tudo direitinho. Mas, nessa licitação, é a empresa A que entra com o preço mais baixo, e as outras deliberadamente o colocam lá em cima.

Aconteceu uma vez uma coisa fantástica que me fez mudar completamente meu Governo. A Secretaria de Educação fez uma licitação para a compra de aparelhos de ar-condicionado, e ganhou o aparelho X. O Secretário veio despachar comigo e disse: pegamos uma marca boa, preço bom etc e tal. Mas, coisa do destino – o árabe diz *maktub*, estava escrito –, quando cheguei em casa, minha mulher me perguntou: “O que achas de comprarmos um ar-condicionado, pois está aqui...” E abriu o **Zero Hora**, em que, num anúncio de página inteira de uma loja, estava lá: oferta de aparelho de ar-condicionado. Era a mesma marca, pela metade do preço. Ou seja, pela metade do preço, estava sendo ofertado para quem quisesse comprar, e o Governo estava comprando pelo dobro do preço. Fomos ver, e era algo que existia há muito tempo. A empresa A, a empresa B, a empresa C, a empresa D e a empresa E agiam em conjunto; cada vez ganhava uma.

Hoje o escândalo é oficializado; está na porta, na rua, nas grandes organizações, tem Deputado, quiçá Senador; tem membro do Judiciário, tem juiz. Vemos os casos.

De repente, nós, da CPI, conseguimos prender o Cacciola. Provado que ele era ladrão, provada a roubalheira, foi decretada a prisão e ele foi para a cadeia. Mas havia um determinado juiz envolvido com o escândalo e num fim de semana, deliberadamente, o advogado entrou com o pedido de **habeas corpus**. O pedido foi deferido e o Sr. Cacciola pegou um jatinho, saiu dali e foi direto para a Itália. Corremos atrás do Presidente do STJ para que S. Ex^a anulasse aquela decisão. Quando a anulou, no mesmo dia, o Cacciola já estava na Itália.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me um aparte Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, o País todo está atento às suas palavras. Lembro-me de que, nos idos de 50, quando Carlos Lacerda falava às quintas-feiras, às 21h, na Rádio Globo, o País parava. O País, hoje, deve estar atento a Pedro Simon. Mas eu queria aqui confessar, meu Líder Pedro Simon – tenho o direito de escolher o Líder – o seguinte: não tenho mais crença neste Governo. Creio em Deus, no trabalho, no estudo, no amor, no País; mas, no Governo, não. Confesso-lhe agora, Senador Pedro Simon. Quando o nosso Partido se aproximava – eu não, fui antes, votei no Lula, acreditei, participei, fiz o Piauí cantar “Lula lá! Mão Santa cá!” E vencemos – eu disse ao Líder do Governo, o nosso Mercadante: se é para o PMDB tomar parte, convide os que nos simbolizam. Só um nos simboliza: Pedro Simon. Pedro Simon é história; Pedro Simon é Ulysses Guimarães encantado no fundo do mar; é Teotônio, com câncer, que andou conclamando a esperança na democracia. Ele mesmo aconselhou: não se candidate a Presidente, porque V. Ex^a será derrotado. Tem que ficar como mártir. É Tancredo que foi imolado. São as virtudes que me atraem para o PMDB. Leve Pedro Simon – embora com as dificuldades do Rio Grande do Sul pelo PT, mas ele nos simboliza. E o Pedro Simon não foi. Ontem eu vi, nessa tribuna, Antonio Carlos Magalhães descrever os que foram. Não são palavras do momento; são palavras de reconhecimento, minhas e do meu Estado do Piauí. Quando governei aquele Estado, Deus me inspirou outorgar a maior comenda, a Grã Cruz Renascença na antiga Capital – está aqui, do meu lado, Marcos Silva, vice-Prefeito de Teresina, que é do PMDB – lá em Oeiras, traduzindo o respeito e o assentimento do povo do Piauí, que esperava, naquela época, Pedro Simon ser nosso candidato a Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço, emocionado, o aparte de V. Ex^a, fruto da vossa ge-

nerosidade. Tenho muita admiração por V. Ex^a. Ainda há pouco, quando cheguei nesta Casa, V. Ex^a já havia falado. Cheguei tarde nesta Casa, porque lá em casa, quando eu saía após o café para vir para cá, estavam a minha mulher, a nossa empregada, a filha da nossa empregada e três zeladoras do prédio em volta da televisão ouvindo V. Ex^a falar. E V. Ex^a falava e elas diziam: é verdade. Tudo o que V. Ex^a afirmava, elas diziam: é verdade. V. Ex^a fazia uma brincadeira e elas davam gargalhadas. Quando V. Ex^a disse: “Nós estamos bem. Quando nós queremos, pedimos um cafezinho e nos trazem ...” – Como estão agora trazendo para V. Ex^a – “Agora, o povo lá fora...” E elas bateram palmas e disseram: “é isso mesmo, Senador, é isso mesmo que está acontecendo”.

Felicito V. Ex^a. V. Ex^a tem trazido para a tribuna cheiro de povo, sentimento de povo. Ao contrário do que se falou, que alguém não gosta dos discursos de V. Ex^a, penso que o Lula deveria analisá-los, e bem. A linguagem de V. Ex^a é a linguagem que o Lula viu a vida inteira, quando ele andava pelo sindicato, ou mesmo quando candidato à Presidência, com cheiro de povo e com vontade de povo. Não ouve agora, porque agora o nosso Ministro da Fazenda tem uma linguagem elitizada. Até fico impressionado porque ele é do PT, a vida inteira foi do PT, mas, na realidade, ele é médico. Ele é de uma outra ala do PT, mas a sua linguagem é quase igual à linguagem do Presidente do Banco Central. E os dois têm uma linguagem por demais conhecida por todos nós.

O Brasil é um país em que a corrupção alcança níveis cada vez mais amplos, envolve recursos, repito, de quadrilhas organizadas, operando dentro do Estado brasileiro. Várias vezes já se encontraram em quadrilhas armas mais poderosas do que as do Exército brasileiro.

Tenho dito que, no Brasil, temos setores iguais aos da Colômbia. Na Colômbia é oficializada. Lá, o governo, as forças revolucionárias, os terroristas e os bandidos chegaram à conclusão de que, em determinadas áreas, eles podem ficar; lá a polícia não entra, lá o exército não entra – eles estão ali. É uma cidade, é uma região. A coisa é de tal maneira brutal, seria uma luta fratricida tão grande que eles chegaram a essa conclusão: esse é o território de vocês; aqui não entramos.

No Brasil não tem isso. Mas cá entre nós, em alguns lugares, como a Rocinha, praticamente é isso. Na prática é isso. Lá pelas tantas, a polícia sobe, dá uma busca etc. Mas, no dia-a-dia, quem manda nesses lugares são as quadrilhas. Elas que têm o poder, elas que têm a força, elas que decidem. Agora, nesses últimos dias, houve uma guerra de quadrilhas para de-

cidir quem mandaria na Rocinha. A polícia estava ali assistindo, olhando, presenciando, não tomando parte, porque as quadrilhas estavam lutando para ver quem ganharia. Mataram um líder da Rocinha. Foi um pavor. O outro lado parou, todo mundo parou, porque era um grande líder. A Rocinha parou. O Governo disse: não fechem as portas das lojas, não fechem as escolas, elas têm que continuar. Por três dias, as lojas ficaram fechadas; nas escolas não houve aula; durante três dias, ninguém falava. Era luto decretado. E o enterro foi de primeiro ministro. Todo mundo no enterro. Aquele homem foi morto praticamente na frente da televisão. Ele tinha que ser pego e levado para o Instituto Médico Legal. O Instituto Médico Legal tinha a obrigação de fazer o exame no cadáver. Era essa a determinação, está no código, não tem como discutir. Alguém pensou em pegar o cadáver e levar para o Instituto Médico Legal para fazer o exame? Alguém pensou em fazer algo assim? Ninguém abriu a boca. Porque é uma lei; ali mandam eles.

E – Deus me perdoe – para aquela gente o programa Fome Zero ainda não chegou; para aquela gente o programa Primeiro Emprego ainda não chegou, muito menos dez milhões de empregos; para aquela gente que está ali abandonada e esquecida, a única esperança são os bandidos, que pegam e dão dinheiro para o guri levar os pacotes de droga, que dão dinheiro para os outros fazerem a fiscalização, que, lá pelas tantas, dão o dinheiro para ajudar um, para ajudar outro. Dessa gente, eles recebem o dinheiro; da polícia, eles recebem cassete, pau e violência. Não têm escola, não têm nada, não têm o direito a outra esperança e a outro porvir, senão entrar numa quadrilha e começar por baixo.

Aparentemente nossas instituições ainda não sabem lidar corretamente com essas questões. O Brasil age como há trinta anos, quando havia um bandido que matava aqui, outro que assaltava ali. O máximo que havia eram três que se armavam juntos.

A Itália, por exemplo, fez a Operação Mãos Limpas. Fui Presidente de uma Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça e trouxemos, na ocasião, ministros e procuradores que integraram a chamada Operação Mãos Limpas, que acabou com a máfia italiana, prendendo centenas de pessoas, entre elas empresários. O primeiro-ministro da Itália foi parar na cadeia, mais de cinquenta deputados foram cassados e presos, mais de cem grandes empresários foram presos, porque foi um trabalho feito para valer.

Nós precisamos de uma organização assim. Ficamos aqui discutindo, por exemplo, se o Exército vai ou não subir a favela. Dizem alguns que o Exército não está acostumado a fazer isso, que o Exército está pre-

parado para matar o inimigo, que não está preparado para isso. Aí fica a discussão sobre o que fazer e sobre quem comandará as tropas, se a Governadora Rosinha ou o Comandante do 2º Exército. E não se chega a uma solução. Decidem que o Exército vai participar, mas não vai subir o morro, ficando apenas na entrada e na saída das favelas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, já vou concluir, pedindo desculpas a V. Ex^a.

No entanto, temos código de conduta ética do funcionalismo para todos os gostos. O ex-Presidente Fernando Henrique até criou um código de ética para funcionários da alta administração – uma piada, não precisava, mas criou, para dizer quando o cidadão pode pegar o jatinho, quando pode entrar de férias etc.

Temos leis em profusão no Ministério Público. Diga-se, de passagem, atuante Ministério Público o nosso. Há denúncias e processos judiciais que desvendaram verdadeiras redes criminosas dentro das instituições públicas. Mesmo assim, a corrupção avança, desviando bilhões de reais em programas sociais e obras públicas.

Isso não acontece só no Brasil. Recentemente, vimos grandes corporações norte-americanas e mundiais envolvidas em escabrosos escândalos de corrupção. Uma das maiores empresas americanas falsificava balanços e roubava fortunas. Isso aconteceu, mas o governo agiu, fechando-as.

A diferença é que nos outros países os culpados são punidos. No Japão, repito, dois ex-presidentes do Banco Central se suicidaram, de vergonha, quando foram descobertos. O ex-chanceler Helmut Kohl, mentor da unificação da Alemanha, herói da Alemanha, caiu em desgraça após a descoberta de um modesto pedido – lá é parlamentarismo – de dinheiro a três empresas para ajudar cinco parlamentares e não perder a maioria. Caiu em desgraça.

Repito aqui que a Operação Mãos Limpas foi a coisa mais espetacular que aconteceu na Itália. Eles vieram aqui e lotaram o Auditório Petrônio Portella. Chamamos entidades diretamente ligadas ao caso. Lamentavelmente, nada aconteceu no Brasil. Tudo continua igual; lamentavelmente, aqui, as coisas não se alteraram.

Por isso, se de um lado entrei com recurso no Supremo, ao lado do ilustre Líder do PDT, pedindo a criação de uma CPI para analisar o caso do jogo do bicho, por outro lado, venho falar com muita alegria sobre o que o Governo fez hoje. Que não seja um caso isolado, que o Governo adote uma medida e que na CPI cujo Relator é um Deputado do PT comecemos

a funcionar com mais firmeza, mais convicção e mais autoridade.

O Presidente está indo para a China. Aprovo a sua viagem. Creio que o diálogo do Presidente brasileiro tentando fazer um quarteto Brasil, China, Índia e África do Sul é altamente significativo. A China não é um país, mas um mundo de 1,5 bilhão de pessoas com o qual temos condições de fazer grandes negócios.

Neste momento, faço aqui uma homenagem ao Dr. João Goulart. Ele foi à China oficialmente, como Vice-Presidente da República, e falou no parlamento chinês em nome do povo brasileiro e de Jânio Quadros. E prenunciou que China e Brasil teriam um encontro marcado na História.

Faço um apelo para que a TV Senado busque no filme da vida sobre Jango a parte em que ele aparece discursando no congresso chinês, dizendo ao povo chinês exatamente o que digo aqui: o meu País longínquo, lá do outro lado, e vocês, chineses, têm um encontro marcado no futuro. Haveremos de participar de um mundo onde haja paz. Haveremos de desenvolver juntos os nossos trabalhos. Os nossos povos trabalharão e poderão produzir para a paz. Haveremos de ter um grande movimento de integração.

Hoje Lula está indo àquele país, repetindo, como Presidente da República, a histórica viagem de João Goulart. Quando Jango estava lá, quiseram cassar-lhe o mandato aqui. Jânio Quadros renunciou, e quiseram impedir que ele assumisse o poder.

Jango merece esta grande homenagem pelo fato de estar acontecendo agora aquilo que ele prognosticou em 1961. Lula firmará grandes convênios e acordos. Se depender desta Casa, será realmente excepcional que a China e o Brasil façam o intercâmbio de seus produtos. A China fabrica milhares de produtos que não temos condições de produzir, e o Brasil tem centenas e centenas de produtos que eles têm condições de aceitar.

Trata-se de uma viagem histórica e extremamente importante. Uma das coisas que o Presidente Lula poderia pedir ao Primeiro-Ministro chinês é exatamente o diálogo das grandes nações, como China, Índia, Brasil e África do Sul, no que tange à acomodação mundial, para que não se faça concentração da globalização em torno de alguns, em torno dos Estados Unidos, em torno do Mercado Comum Europeu. Os juros da dívida externa para o Japão são de praticamente 1,5% e para os Estados Unidos praticamente nada, e nós pagamos esse juro externo absurdo e escandaloso. O governo chinês poderia ser um grande aliado do Presidente Lula nessa tese.

O meu abraço ao Presidente da República pelo que fez no Ministério da Saúde, lamentando que isso

não tenha se repetido em outros órgãos. Que este exemplo seja o primeiro e que, em sequência, seja possível atingir o episódio ocorrido na Casa Civil. Minhas felicitações pela viagem. Que Deus lhe dê felicidade para realmente marcar uma era nova entre o Brasil e o Extremo Oriente.

Sr. Presidente Mão Santa, V. Ex^a acaba de assumir a Presidência, honrando e dignificando o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a excedeu o seu tempo em 16 minutos e 20 segundos, mas enriqueceu o nosso Brasil.

Com a palavra o Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal, pela Liderança da Minoria.

De acordo com o Regimento, V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é extremamente difícil usar da tribuna para homenagear um grande tribuno. Mais difícil ainda, por se tratar de um dos mais operosos e ilustres membros desta Casa. Trata-se, Sr. Presidente, de um personagem ímpar, detentor de um dos mais brilhantes currículos públicos entre todos os pioneiros que para cá vieram, no início dos anos 60, ajudar a construir Brasília.

Mais do que difícil, emocionante e comprometedor para quem queira discorrer sobre a vida de um cidadão dessa estirpe é o fato de que esse homem já conquistou quase tudo o que poderia conquistar na vida, estritamente por méritos pessoais.

Trata-se do cidadão Maurício José Corrêa, que acaba de deixar a Presidência do Supremo Tribunal Federal e aquela Corte em função da aposentadoria compulsória, por ter completado 70 anos de idade.

O Dr. Maurício chegou ao topo da mais alta posição do Poder Judiciário Brasileiro – a Presidência do Supremo Tribunal Federal –, pelo trabalho incessante em defesa da lei, do direito e da democracia; não só como o advogado diligente, estudioso e combativo que sempre foi, mas também porque soube, com muito talento e inteligência, somar aos predicados do conhecimento e da vasta cultura, da qual hoje é detentor, os melhores valores advindos das batalhas incansáveis em defesa dos direitos humanos, dos direitos políticos, do Estado de Direito, da democracia, enfim.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, Maurício Corrêa, que aqui chegou em 1961, jovem advogado, formado na grande escola jurídica que orgulha a todos nós, mineiros, que é a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, com certeza não poderia imaginar o quanto seria importante com a sua presença, sua disposição e seu trabalho na consolidação da nossa Capital, principalmente na luta pela sua emancipação política.

Sua trajetória na advocacia, testemunham seus amigos mais experientes, teve sempre um viés político. E não foi sem tempo que, em 1975, ingressou como Conselheiro na Ordem dos Advogados – Secção DF. Elegeu-se Vice-Presidente em 1977 e Presidente por quatro mandatos consecutivos, de 1979 a 1986.

À época da ditadura militar, em que as manifestações públicas eram proibidas na Capital da República, transformou a OAB-DF em trincheira de defesa dos direitos humanos. Foi uma voz respeitada e que se levantava contra as arbitrariedades do sistema e a mordaza imposta às lideranças políticas do DF.

As constantes reuniões promovidas na OAB, ao tempo em que o Presidente João Figueiredo decretava medidas de emergência na Capital da República, delegando sua execução ao então Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz, resultaram em mais de uma tentativa de invasão da entidade pelas Forças Armadas. Maurício e um grupo de colegas Conselheiros da Ordem resistiram, no célebre episódio em que, de braços dados, fizeram um escudo humano em frente ao prédio, cantando o Hino Nacional, para evitar a ação militar. O resultado de tudo isso foi a aprovação, pelo Congresso Nacional, de emenda constitucional que permitiu a realização das primeiras eleições no Distrito Federal, em 1986.

Elegeu-se Senador da República, com a expressiva soma de 197.637 votos, em um colégio eleitoral de 840 mil eleitores, no primeiro pleito de Brasília. Foi constituinte e assinou a Carta de 1988, na qual deixou importante contribuição, integrando as Comissões e Subcomissões da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, Poder Judiciário e Ministério Público. Posicionou-se contrário à criação da Corte Constitucional, defendendo os dispositivos hoje ainda vigentes, relativos ao Poder Judiciário, entre eles os da composição e competência do Supremo Tribunal Federal.

Deixou o Senado ainda em pleno mandato para assumir, em 1992, o cargo de Ministro da Justiça no Governo Itamar Franco. Sua passagem naquela Pasta foi marcada pelas revisões que promoveu nos Códigos Eleitoral, de Processo Penal, de Processo Civil; na

parte especial do Código Penal; na Lei Orgânica dos Partidos Políticos; na Lei de Falências e Concordatas e na Lei de Execução Penal. Criou o Conselho Nacional dos Direitos Humanos e instalou o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Chefiou, em junho de 1993, a delegação brasileira à Conferência Mundial dos Direitos Humanos em Viena, na Áustria.

Maurício Corrêa foi o 49º Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Nomeado pelo Presidente Itamar Franco, em 15 de dezembro de 1994, Ministro do Supremo Tribunal Federal, assumiu a presidência daquela Suprema Corte em 5 de junho do ano passado. Nos onze meses em que presidiu o Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa politizou os pronunciamentos institucionais do tribunal, com destemor e espírito crítico, sempre que se tratasse de defender a Constituição...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com prazer, ouço V. Ex^a, que conviveu com o Senador Maurício Corrêa nesta Casa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Indiscutivelmente, Maurício Corrêa é um dos nomes mais admiráveis que conhecemos na política de Brasília. Nesta Casa, tive oportunidade de conviver e ver a importância e o significado da luta e do trabalho de Maurício Corrêa. Já o conhecia como Presidente da OAB em Brasília, inclusive por aquela memorável campanha cívica, quando a OAB foi invadida e foi feita uma caminhada – até hoje a fotografia é conhecida no Brasil inteiro – pela Esplanada dos Ministérios, em protesto contra o que tinha acontecido. Aqui, no **impeachment**, S. Ex^a teve muita autoridade e muita seriedade. Inclusive, no início, diga-se de passagem – e no final –, a liderança nacional do seu Partido não considerava que o caso era para **impeachment** e que, portanto, S. Ex^a deveria se abster. O Deputado Miro Teixeira e ele foram muitos claros e discordaram da orientação. Foram até o fim e tiveram a competência de convencer a direção nacional de que eles estavam certos. Votaram com suas consciências, como deveriam votar. Escolhido Ministro da Justiça pelo Presidente Itamar Franco, Maurício Corrêa, como V. Ex^a acabou de dizer, teve uma atuação excepcional, de grande credibilidade, de grande respeito e era um dos conselheiros, um dos orientadores. Duvido que no Governo Itamar Franco se tenha dito uma vírgula envolvendo qualquer delito, qualquer corrupção, que não tenha tido

uma ação, que não tivesse tido a presença do Ministro da Justiça buscando a verdade.

No Supremo Tribunal Federal, S. Ex^a encontrou competência e capacidade. Em sendo uma das poucas pessoas que conhecemos que foi do Executivo, como Ministro da Justiça, que foi do Legislativo, como Senador, e que foi do Judiciário, como Ministro e Presidente do Supremo Tribunal Federal, agiu ele com muita firmeza, mesmo tendo enfrentado, talvez, o momento mais difícil da Justiça brasileira, pois, com toda a sinceridade e com a minha experiência de advogado, creio que nunca a Justiça brasileira foi discutida tão abertamente e em todos os lugares: em todas as câmaras e assembléias, há interrogação com relação ao que fazer. E ele teve a competência de deixar o assunto andar, mas sempre defendendo a Justiça, defendendo o Poder, quando necessário. Sai ele moço. Algo me diz que vai continuar, que volta à política. Sinto que tem isso no sangue. Provavelmente, e pelo pronunciamento de V. Ex^a, penso que V. Ex^a e ele poderão estar juntos na caminhada política que se avizinha. Meus cumprimentos a V. Ex^a pela felicidade do pronunciamento e, por meio de V. Ex^a, um abraço muito carinhoso ao nosso hoje já não S. Ex^a, mas ao nosso amigo Maurício Corrêa. Muito obrigado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Pedro Simon, o aparte de V. Ex^a enriquece, e muito, a minha homenagem a esse grande brasileiro. V. Ex^a, que conviveu com o Ministro Maurício Corrêa todos esses anos nesta Casa e em vários momentos importantes da vida pública brasileira, deu um testemunho que, certamente, emocionará por demais o nosso cidadão de Brasília, Ministro Maurício Corrêa.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Meu caro Senador Paulo Octávio, V. Ex^a faz um discurso que, além de oportuno, é acima de tudo justo, já que presta uma homenagem ao Dr. Maurício Corrêa, que exerceu com brilhantismo o mandato de Senador, confiado pelo povo de Brasília. S. Ex^a foi líder incontestável da sua categoria na Ordem dos Advogados; Ministro do Supremo Tribunal, nomeado pelo Presidente Itamar Franco; e Presidente daquela Casa. Enfim, por onde passou deixou a sua digital positiva de homem público honrado, sério, companheiro, solidário. O Ministro Maurício Corrêa, por força da lei, aposenta-se no momento em que está em pleno vigor, com grande disposição para o trabalho. Tenho certeza de que o Brasil ainda irá dispor desta extraordinária figura que é Maurício Corrêa, para nos ajudar a concretizar o sonho que todos almejamos de ver este País alcançar o caminho do

progresso, da justiça social e, acima de tudo, da paz. Parabeno V. Ex^a, que, em nome do povo de Brasília e do povo brasileiro, homenageia a extraordinária figura de Maurício Corrêa. Convivi com o Ministro quando S. Ex^a estava no Senado Federal e eu estava na Câmara dos Deputados. Nunca privei da sua intimidade, mas posso atestar que, no dia-a-dia do Congresso, se tratava de uma das figuras mais expressivas da Nação. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me dá de fazer este testemunho.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes, nobre representante do povo do Piauí, pelo aparte.

Digo a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon que não descansarei enquanto não conseguir que Maurício Corrêa continue fazendo o importante, bonito e competente papel que fez por toda sua vida pública. No que depender de mim, estaremos juntos nas campanhas políticas da nossa cidade.

Nos onze meses em que presidiu o Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa politizou os pronunciamentos institucionais do Tribunal, com destemor e espírito crítico, sempre que se tratasse de defender a Constituição e a independência do Poder Judiciário. Incisivo e direto nas discussões sobre a reforma da previdência, proposta pelo Governo e em discussão no Congresso, fez da defesa incondicional dos direitos adquiridos dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas uma bandeira de luta, ao mesmo tempo em que, por diversas vezes, chamou a atenção do Poder Executivo pelas transgressões ao direito à propriedade e respeito à Constituição, quando das invasões constantes do MST a terras produtivas e os incitamentos de seus líderes à violência, como que a desafiar a autoridade do Governo Federal em atos de nítida desobediência civil. E, sobretudo, na Presidência da Suprema Corte, avocou para si a defesa intransigente da magistratura nas discussões sobre a criação de um controle externo para o Judiciário.

Sr. Presidente, hoje, Maurício Corrêa é um cidadão comum, um advogado, um pai de família, mas, acima de tudo, uma pessoa que reúne os melhores predicados de um homem público honrado. Após o seu desligamento do Supremo, só há um pequeno detalhe a lamentar: o fato de S. Ex^a, no auge e plenitude das condições pessoais, de saber, de inteligência e experiência ímpar em todos os quadrantes da vida, como bem disse o Senador Heráclito Fortes, não poder concluir o seu mandato de dois anos à frente do Supremo, impedido pela aposentadoria compulsória. Diga-se de passagem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse mandamento constitucional precisa ser

revisto com urgência pelo Congresso Nacional, haja vista propostas já existentes de aumentar-se a aposentadoria compulsória para os cargos de chefes de poderes para 75 anos de idade ou de simplesmente permitir-se que os seus mandatos sejam concluídos, como seria o caso do Ministro Maurício Corrêa, para além dos 70 anos.

Mas Deus sabe o que faz e, com certeza, está devolvendo agora ao seio comum da sociedade brasileira essa coroada personalidade, para, quem sabe, voltar a emprestar-nos a sua sabedoria e a sua cultura política e nos ajudar a trabalhar pelo Brasil – convites dos mais diversos partidos para que volte à vida política não lhe têm faltado. E penso até que o espírito empreendedor, arrojado e por isso inquieto desse mineiro, conterrâneo de Juscelino Kubitschek, faça-o voltar ao convívio público e político muito em breve.

Finalizo, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, tomando a liberdade de enviar desta tribuna os nossos parabéns ao Ministro Maurício Corrêa, por tudo que fez por Brasília e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Devo uma explicação a esta Casa, porque o Senador Paulo Octávio extrapolou onze minutos e sete segundos do seu tempo. Mas aprendi de Cícero, **mala minus**: ou esquecemos um pouco o Regimento, ou falhamos com a mais nobre das virtudes, a gratidão e a justiça.

Essa é uma manifestação de gratidão e justiça ao homem Maurício Corrêa. Penso – e aí entro em descompasso com os oradores – que S. Ex^a chegou a ser uma autoridade pessoal. É muito comum prestar-se homenagem ao sol que nasce, mas S. Ex^a passou a ser uma autoridade pessoal, pois, aonde for, será símbolo da justiça, da dignidade e do trabalho. O Ministro Maurício Corrêa galgou as maiores alturas no Poder Legislativo, e talvez Deus tenha determinado a S. Ex^a a mesma missão no Executivo.

Passo a palavra ao Líder da Maioria, Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido. Pedi a palavra apenas para fazer um registro e a transcrição de um artigo publicado no **Jornal do Brasil** sob o título “Mineração em Área Indígena”, do jornalista e Presidente do Instituto Ciência na Floresta – Florama, Roberto Gueudeville.

No artigo, o jornalista expõe muito bem a urgente necessidade de o Governo disciplinar e regulamentar, com o Congresso Nacional, as questões que dizem respeito à exploração mineral em terra indígena.

A mineração em terra indígena foi autorizada pelos arts. 176 e 231 da Constituição Federal, que dizem que a exploração mineral precisa ser regulamentada e autorizada pelo Congresso Nacional.

Conhecendo bem a questão, tendo sido Presidente da Funai por três anos e Governador de Roraima, assim que assumi meu primeiro mandato, dei entrada num projeto para regulamentar aqueles dois artigos da Constituição e buscar um caminho organizado de controle ambiental, de respeito às comunidades indígenas, que possa levar à frente a exploração mineral em terras indígenas, em determinadas áreas estratégicas para o País.

Dei entrada no meu projeto em 1995. Em 1996, o Senado Federal aprovou o projeto por unanimidade, e a matéria foi remetida à Câmara dos Deputados, onde se vem arrastando. Já passou por três Comissões e ainda falta passar por mais duas, a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, Sr. Presidente, de 1996 a 2004, são oito anos de tramitação. Foram oito anos perdidos para o País, oito anos de agressões ambientais, porque a exploração mineral em terra indígena está acontecendo de forma errada, equivocada, corrompendo índios e funcionários da Funai, agredindo o meio ambiente da forma como, por exemplo, estava ocorrendo na reserva Roosevelt, de Rondônia, onde houve o massacre daqueles garimpeiros. Esses garimpeiros não estariam mortos se o meu projeto tivesse sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

Então, é de fundamental importância que essa matéria seja votada. Tenho feito apelos às Lideranças na Câmara dos Deputados, do Governo, dos Partidos, do PMDB, no sentido de priorizar essa matéria, que é de interesse do País. Poderíamos estar enfrentando essa questão, impedindo a depredação ambiental, gerando riqueza para as comunidades indígenas, para o próprio País e para os Estados.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo e encerro as minhas palavras pedindo a transcrição do artigo que mencionei.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno)

Mineração em área indígena

ROBERTO QUEUDEVILLE

JORNALISTA E PRESIDENTE DO INSTITUTO
CIÊNCIA NA FLORESTA - FLORAMA

A sociedade brasileira ainda não percebeu que o assunto índio versus garimpeiro não é uma briguinha sem importância. Mineração é assunto para profissionais e quem entende sabe que somadas as reservas em áreas indígenas dos Yanomami, Cinta-larga e Katapó teremos uma montanha de dinheiro, alguns bilhões de dólares. Disto isso é verdade que os ingleses - o exemplo de diligência ficam discutindo o assunto e reuniram em Londres para analisar seriamente o assunto de mineração em terras indígenas. José Mendo, vice-presidente executivo do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), esteve lá a convite. Bom para nós.

Os canadenses também já estão na Amazônia, com suas "Junior Company", muitas delas travestidas de empresas ambientais. É a biogeopirataria.

Em cima desses fatos, bons e preocupantes, é preciso explicar à sociedade que índio, no Brasil, nem é dono da terra e nem de minério no subsolo. A lei brasileira é clara: a União, detentora desses bens, concede aos índios o uso da terra e pode permitir em caso de mineração (nunca de garimpos) que se destinem royalties aos índios, mediante acordos que se realizarão entre as empresas mineradoras e as comunidades indígenas que podem (e devem) contar com a intervenção dos Ministérios Públicos, Federal e Estadual.

O resto é conversa fiada e fruto de ações de instituições que utilizam os índios, incitando-os contra os poderes instituídos, como ONGs, petistas e "ambientalistas" e parte da Igreja, além dos defuntos comunistas que reencarnaram. Já chegaram ao absurdo de manipular os índios, criando uma mirabolante "questão indígena", jogando os índios nas fileiras dos sem-terra. Imaginem os "índios sem terra" (eles têm direito a usar mais de cem milhões de hectares somente na Amazônia), protestando sem saber o que, em grandes marchas pela floresta, nus, ao lado de sucuris, onças e macacos, com sua genitalia balançando. Ridículo e risível.

batata quente que esta nas mãos do governo. O presidente deveria entregar o assunto a profissionais dos Ministérios de Minas e Energia e Justiça, em que associações jurídicas e técnicas do MME e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) sabem conduzir as coisas. O governo (Casa Civil) está creditando um valor político e criando espaço para polêmica. Isso, para o presidente Lula, vai abrir um flanco extremamente perigoso porque há quem pense, no governo, em não respeitar os direitos consagrados de dezenas de empresas que investiram em processos junto ao DNPM, com pedidos de pesquisa em que o governo sempre respeitou sua titularidade e consequentemente o direito de prioridade. Se o governo decidir não respeitar essa conduta tradicional no Brasil, vão acontecer três graves problemas: a) as empresas vão procurar o poder judiciário para garantir seus direitos e vão ganhar. Conseqüentemente, todas as ações do governo serão bloqueadas, o que vai irritar mais ainda os índios e seus insufladores; b) do ponto de vista social, os índios vão ficar privados de receber seus royalties (como fazem a Austrália, Estados Unidos, Canadá etc), e não poderão melhorar seus padrões de educação e saúde; c) o mais

É preciso destruir de uma vez por todas essa parceria ilegal e irresponsável entre índios e garimpeiros.

grave para Lula: como boa parte dos empresários de mineração está intimamente ligada ao Congresso Nacional (e muitos parlamentares são empresários do setor), Lula vai enfrentar um tacho nas bases do bloco de coalisão. Se somarmos ao fato as crises dos bingos, comissão do salário mínimo, o desinteresse provocativo de parlamentares do grupo do governo sumirem do mapa, em momentos de votação importante, fragilizando o presidente da República, ignorando os seus deveres, as dores de cabeça de Lula certamente vão aumentar.

Como já dissemos, as soluções para o problema dos índios e garimpeiros são fáceis. Primeiro, é preciso destruir de uma vez por todas essa parceria ilegal e irresponsável entre os dois, porque só trás prejuízos e um só grupo ganha - os contrabandistas; segundo, basta entregar o assunto ao Ministério de Minas e Energia, e a ministra Dilma Rousseff convidar o Ibram e lideranças do setor para uma conversa de meia hora, onde devem admitir que a melhor solução para o problema é o presidente convocar suas lideranças e mandar aprovar com urgência urgentíssima o projeto do senador Romero Jucá, o melhor, na opinião de gente do próprio governo.

Se a Casa Civil tem no bolso do colete uma solução melhor do que apresentamos, que a use. Se errar, fica o mal-estar gerado por nossa incompetência em resolver os nossos problemas, ainda que as soluções sejam apresentadas ao governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, 1º Vice-Presidente do Senado da República.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, venho à tribuna no dia de hoje para falar de dois projetos de minha autoria.

O Senador Paulo Octávio está deixando o plenário neste momento, mas dirijo-me a S. Ex^a para dizer que tenho pautado a minha atuação no Parlamento na linha de apresentação de projetos. Apresentei um projeto, a que S. Ex^a pediu vista porque considerou interessante, que visa a contribuir para fortalecer as empresas da construção civil. Alguém me perguntou o que eu teria a ver com as empresas da construção civil. Não tenho nada a ver, mas considero importante a construção de casas, principalmente para os trabalhadores de baixa renda, pelo número de empregos que são gerados.

Esse meu projeto, que está em debate na Casa e ao qual o Senador Paulo Octávio pediu vista e deu parecer favorável, visa a fazer com que o dinheiro da poupança seja usado principalmente para a construção de casas, para que não continue, como é hoje, com 70% só para especulação financeira.

Fiz essa referência, Senador Paulo Octávio, porque esse projeto, infelizmente, não teve o apoio que eu esperava, inclusive do Executivo. Sei que teve apoio de vários Senadores e, se vier a plenário, também terá.

Os outros dois projetos de que sou autor e que estão em debate na Casa são o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência e o Estatuto da Igualdade Racial. Eles têm o apoio de todos os Deputados e Senadores, mas continuam não avançando, a ponto de terem pedido audiência até da CCJ para saber se são constitucionais ou não. Claro que são. O que é um estatuto? É uma lei que compila o que há de melhor na área.

No caso do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, o Relator é o Senador Flávio Arns, que tem uma visão de que se há de construir um grande projeto, que será submetido naturalmente a toda a Casa para debate.

Concederei um aparte ao Senador Paulo Octávio, porque sei que S. Ex^a estava se retirando.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Paulo Paim, quero registrar que o seu projeto é um dos mais importantes para acabar com o déficit habitacional do País. O Brasil é hoje um País onde as pessoas moram mal, sem justificativa, porque há terra, produzimos todos os insumos da construção, há dinheiro na poupan-

ça, mas, infelizmente, ele não está sendo canalizado para o financiamento imobiliário. O seu projeto poderia fazer com que esses bancos, que arrecadam milhões em poupança, viessem a investir no financiamento às famílias que precisam ter a sua casa própria. Lamento e espero que o projeto venha a ser apreciado neste plenário e que possa ser aprovado nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que reafirma a disposição de que esse projeto, como tantos outros, seja aprovado rapidamente aqui, no plenário do Senado. E este, especificamente, gera, além da moradia, milhões de novos empregos.

Ainda sobre o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, Senador José Agripino e Senador Pedro Simon, é interessante constatar que há alguns burocratas de plantão no Executivo que estão encaminhando aos Senadores um documento, dizendo que são contra os projetos. Liguei para um desses burocratas, Senador Mão Santa, perguntando o porquê. A resposta foi: “Porque sou contra”. Argumentei que se tratava do projeto original, que o Relator, Senador Flávio Arns, ainda irá construir um substitutivo e, com certeza, por ser um especialista na área, ligado às pessoas com deficiência, terá o aval, primeiro, da sociedade; e, em um segundo momento, com a contribuição dos Senadores, se houver algum defeito, o que é natural, ele será corrigido e aprovado.

Perguntei a essa pessoa: “Se acatarmos tudo que a senhora propuser, a senhora será a favor?” E a resposta foi: “Assim mesmo, sou contra”. Insisti: “Mesmo que fique exatamente como a senhora quer?” Ela respondeu: “Assim mesmo, sou contra”.

Então, creio que a questão não é técnica, de quem tem compromisso com 24,5 milhões de pessoas portadoras de deficiência. A questão é política somente, o que me preocupa. Será que isso ocorre porque a iniciativa é nossa?

No Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, a exemplo do Estatuto do Idoso, estabelecemos que o idoso tenha direito a receber um salário mínimo, independentemente daquela história de que a renda **per capita** da família não possa ultrapassar um quarto do salário mínimo. E perguntei: “A senhora é contra a que uma pessoa portadora de deficiência, por uma obra do Congresso, consiga o direito de ter o correspondente a um salário mínimo, sem ter que provar que sua renda **per capita** ultrapassa a um quarto do salário mínimo?” A resposta: “Em relação a isso, sou a favor”. “Então, se for incluído isso no Estatuto, a senhora será contra?” E a resposta: “Assim mesmo, sou contra”.

Faço este quase desabafo porque tenho certeza de que o Estatuto da Pessoa com Deficiência deve

estar dando choque em algum setor. Preocupa-me a possibilidade de que possa vir, de um momento para outro, quem sabe, uma medida provisória sobre esse assunto. Isso será muito ruim, porque eu gostaria que houvesse um bom debate a respeito e não que se implantasse aqui um estatuto como esse, que abranja 24,5 milhões de pessoas, por um substitutivo em forma de MP.

Espero que isso não aconteça. Estou preocupado, porque não sei qual é o motivo da obstrução do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Perguntei ainda: “A senhora já leu o substitutivo do Senador Flávio Arns?” E a resposta: “Não, não li”. Nem poderia, porque o substitutivo não está pronto ainda. Ele será construído depois das audiências públicas.

Adentra o plenário o Senador Marcelo Crivella, que já deu parecer favorável para que o projeto então siga para o Senador Flávio Arns, a fim de ser construído o substitutivo, após ouvidas todas as pessoas.

Perguntei, então: “A senhora já leu a redação final do mérito?” E ela respondeu: “Não, não li, mas sou contra.” Nem poderia ter lido, porque a redação final de mérito não está pronta.

Nós realizamos já, Senador Mão Santa, Senador Marcelo Crivella, em torno de oitocentas reuniões no País, das quais quinze mil pessoas participaram. Mesmo assim um setor se posiciona contra, e pronto.

Não posso acreditar que essa pessoa, que eu chamaria de uma burocrata de plantão, esteja fazendo esta engenharia pela cabeça dela: ser contra as pessoas portadoras de deficiência. E aí eu fico preocupado com esse debate.

Vamos debater o Estatuto – e eu seria o primeiro a propor o debate na Comissão de mérito, com o Relator Flávio Arns, com o Relator Marcelo Crivella, para saber o que S. Ex^{as} analisaram. Podemos convidar todas as entidades do País para discutir o assunto.

Alguém considerou que a ciúmeira seria porque eu não sou portador de deficiência e talvez queiram que o autor seja um portador de deficiência. Eu respondi que, na Câmara, deveríamos estar com um enorme problema, porque o Estatuto da Mulher, recentemente apresentado, o foi por um homem. E as mulheres estão lá, com a maior tranquilidade, discutindo o Estatuto da Mulher.

Então, isso não pode ser considerado vício de iniciativa, porque um homem apresentou, na Câmara, o Estatuto da Mulher que está em debate. Tenho certeza de que vão compilar, vão reunir toda a legislação que interessa à mulher e vão avançar. Se a mulher, o negro, o idoso, o índio, a criança, o adolescente e os jovens podem, será que só as pessoas portadoras de deficiência não podem ter um estatuto? Não se pode

ser contra o princípio. O Relator do mérito, Senador Flávio Arns, repito, é um especialista na área.

Fui às duas entidades, Corde e Conad, onde expliquei o estatuto. Houve silêncio absoluto. Estava lá o Senador Flávio Arns comigo. Por unanimidade, disseram: “Bom, agora entendemos. Estamos aí para fazer o bom debate e construir um bom estatuto.” Depois, alguém mandou um documento aos Senadores, como estou sabendo, dizendo que era contrário. É tanta irresponsabilidade que cai na linha da inverdade, da maldade, da desonestidade, contra uma proposta que veio de baixo para cima.

Sempre digo, Senador José Agripino, que não me deito de noite, o Espírito Santo baixa e, no outro, dia venho com um projeto. Eu só o apresento depois de uma longa discussão. Falo em 800 reuniões e 15 mil pessoas envolvidas, e o Senador Flávio Arns acompanhou esse processo, por isso acho que há mão acima desses que estão assinando esse documento. E isso me preocupa.

Na mesma linha, preocupo-me com o Estatuto da Igualdade Racial, com o qual também está acontecendo a mesma coisa. Ninguém é contrário, todo mundo é a favor, o projeto está em debate há cinco anos na Câmara e no Senado e, de repente, o projeto não anda. No entanto, todo mundo é a favor do combate ao preconceito do racismo. Se há alguma discordância no mérito, deixe que se instale a Comissão de Mérito, para que possamos ver o que é possível aprovarmos ou não, mas não soma nada ficando obstruindo esse Projeto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, sempre é uma alegria, pode ter certeza disso, receber o aparte de V. Ex^a, mas, se pudesse – e não gosto de fazer isso, até porque estou falando de plágio –, eu copiaria, na íntegra, o discurso que o Senador Mão Santa fez em homenagem a V. Ex^a. V. Ex^a lembra muito a figura de Teotônio, daí a minha alegria por ouvir o seu aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Paulo Paim, a sua alegria vai ser muito maior, porque estão aqui, abrilhantando o seu pronunciamento, honrando esta Casa, as ilustres Rainha e Princesa da Fenadoce de Pelotas. Todos sabemos da importância da cidade de Pelotas, do significado da Princesa do Sul, do esforço que está sendo feito para que a cidade atinja o seu grande desenvolvimento e, principalmente, da importância dessa festa doce, extraordinária, da tradição de a mulher gaúcha ser a mais bonita do Brasil e de as pelotenses serem as mais bonitas do Rio Grande

do Sul. É o que estamos vendo neste momento. Aviso a V. Ex^a e ao querido Presidente Mão Santa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É uma alegria recebê-las aqui neste momento. O Senador Pedro Simon, o Senador Sérgio Zambiasi e eu estaremos na Fenadoce para dar um abraço na nossa grande Pelotas, por isso a nossa alegria em recebê-las nesta Casa, com as palavras do nosso sempre Senador Pedro Simon, referência do nosso trabalho no Congresso Nacional. Parabéns, sejam bem-vindas!

Eu gostaria de dizer que as coisas avançam. Amanhã, estarei em São Paulo com Netinho. Netinho nos fez um convite porque também se quer somar à caminhada da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial: almoço na casa dele amanhã, em São Paulo, e o vejo com bons olhos. Netinho, um artista consagrado no Brasil e no mundo, quer saber como poderá ajudar esse estatuto e o das pessoas portadoras de deficiência a avançarem. Em seguida, estarei no Rio de Janeiro com a Zezé Motta, que também se quer somar a essa caminhada, juntamente com Senadores e Deputados, com o objetivo de que esse estatuto seja aprovado rapidamente.

Sr. Presidente, recebi, recentemente, um documento de Deputados e Senadores dos Estados Unidos, dando total apoio ao Estatuto da Igualdade Racial. Para o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que se encontra em debate na Casa, tenho recebido o apoio de praticamente todo o País.

Quero destacar, com muito carinho, a figura do Senador Flávio Arns e do Senador Marcelo Crivella, que estão tranqüilamente elaborando a proposta para o bom debate, como chamamos. Nós, Senadores e Deputados, com certeza, não vamos querer convencer ninguém de que temos o dom de fazer um projeto de lei perfeito sem ouvirmos a sociedade. Por isso, vamos ouvir todos os setores e o projeto só virá para o plenário depois de construirmos um grande entendimento, como aconteceu com o Estatuto do Idoso. Lembro-me de que, no início dos debates, o Estatuto do Idoso foi polêmico, mas, enfim, depois de ouvirmos Cobap, Mozap e grupos de terceira idade, aqueles que trabalharam na política nacional do idoso, que foram inúmeros, construímos a unanimidade.

O apelo que faço, neste momento, é que não interfiram no bom debate. Os estatutos já estão aqui dentro, estão a avançar. A burocracia externa quer evitar o debate e esse é o meu temor e a minha indignação. Se a pessoa for contrária a um ou a outro artigo do estatuto, eu me proponho a fazer um abaixo-assinado junto aos Senadores, até todos assinarem, para que venha depor, mas não se pode, de antemão, ser contra tudo aquilo que pode avançar.

Se pegarmos os dois estatutos, o das pessoas portadoras de deficiências e também o de combate ao preconceito, sabem quantas pessoas essas matérias envolvem? Cerca de 90 milhões de pessoas. Por isso, Sr. Presidente – prometi aqui que ficaria exatamente dentro do tempo –, não posso deixar de encerrar dizendo que o debate do salário mínimo nem começou.

Vou propor, na semana que vem, que façamos uma audiência pública no Senado da República para debatermos o salário mínimo. Estou convencido, quanto mais apresento dados e fontes de recursos, de que poderemos elevar o valor do salário mínimo, garantindo o mesmo percentual de reajuste aos 22 milhões de aposentados e pensionistas.

Quero deixar meu depoimento, no plenário, de que V. Ex^a, Senador José Agripino, bem como os Senadores Simon e Mão Santa, foram críticos quanto à PEC Paralela, mas, na hora de costurar o acordo final, foram fundamentais para que caminhássemos no sentido de que o Senado a aprovasse por unanimidade. Não fosse V. Ex^a liderando a Oposição, isso não teria acontecido, porque precisaríamos mostrar, efetivamente, que o Senado estava confiando na palavra do Executivo.

Lembro-me de um discurso do Senador Simon, da época. Senti-me comprometido quando S. Ex^a disse: “Se não for aprovada, eu virei à tribuna pedir desculpa”. Eu estou muito, muito confiante de que ela será aprovada na semana que vem, nos moldes do que aprovamos aqui, com apenas duas correções, pelas informações que recebi: na questão do teto e do subteto, para evitar qualquer dúvida quanto à intenção dos Srs. Senadores. Ninguém vai ganhar acima do teto já estabelecido pelo Supremo; acredito que ninguém, aqui, é contrário a isso. Eu dizia a José Pimentel, Relator: “Pode ter certeza de que Senador algum vai querer facilitar para que alguém possa ter um salário, no contra-cheque, acima daquilo que for fixado como teto do Supremo”.

Estou aguardando a semana que vem. Disseram-me que só não foi votada nessa quarta ou quinta-feira devido ao embate na questão da reeleição. Minha esperança é grande para que aprovemos a PEC Paralela neste mês de maio, na Câmara, e em junho liquidemos a fatura no Senado, sendo ela promulgada.

Milhões de pessoas estão esperando, com muita expectativa, a criatividade que o Senado da República teve na PEC Paralela e na questão do salário mínimo não é diferente. Nós podemos construir uma grande alternativa, que vai atender à expectativa também, sem sobra de dúvida, de 2/3 da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO
SENADOR PAULO PAIM*

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal duas propostas legislativas de nossa iniciativa que interessam diretamente a mais de dois terços da população brasileira.

Apesar da sua importância e da necessidade de imediata aprovação para que as populações a que elas se dirigem tenham ampliado ou garantido direitos da cidadania, as duas propostas têm encontrado dificuldades para avançar na sua tramitação.

Aqui no Senado, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não conseguiu aprovar na última quarta-feira o projeto do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que vai ao encontro dos interesses de 24,5 milhões de brasileiros – ou 14,5% da nossa população, segundo estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Reivindica-se a realização de uma série de audiências públicas para discussão da matéria, uma proposta que só posso entender como protelatória. Até porque esse debate já foi feito.

O Estatuto foi proposto para suprir a necessidade de introdução no ordenamento jurídico brasileiro de uma lei que defina claramente os direitos das pessoas que portam algum tipo de deficiência.

Ele se destina a assegurar a integração e a inclusão social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam limitação em suas atividades devido à sua deficiência.

Para isso, estimula o desenvolvimento de ações que assegurem a plena inclusão das pessoas com deficiência no contexto sócio-econômico e cultural.

Nesse projeto, que já conta com parecer favorável do relator, o nobre Senador Marcelo Crivella (PL-RJ), procuramos estabelecer os direitos da pessoa com deficiência como o direito à vida, à participação e à saúde; e normas para facilitar o acesso à educação, à informação, à comunicação, ao trabalho, ao desporto e lazer e à Justiça.

O Estatuto define também obrigações da administração pública para garantir a acessibilidade do portador de deficiência aos edifícios e praças públicos e trata ainda da criminalização do preconceito contra os deficientes.

Em seu relatório, o Senador Crivella observa com muita propriedade que a questão dos direitos dos portadores de deficiência vem sendo tratada de forma esparsa em vários dispositivos legais.

Por isso, considera importante que o tema tenha tratamento sistemático e articulado para assegurar a

integração social e o pleno exercício dos direitos das pessoas acometidas por limitações físico-motora, mental, visual, auditiva ou mesmo múltiplas.

É importante destacar que o Estatuto procura também inverter o processo de exclusão das pessoas portadoras de deficiência do processo sócio, econômico e cultural.

Para isso, procura fazer com que o restante da população possa compreender que os portadores de deficiência precisam satisfazer suas necessidades, apesar das suas limitações físicas.

Estamos tratando, como se vê, de um projeto normativo que tem por único objetivo facilitar a vida das pessoas que não tiveram a sorte de vir ao mundo no gozo pleno das suas condições físicas e mentais, ou que adquiriram qualquer tipo de deficiência.

O projeto não cria despesas, não tem coloração partidária ou corrente ideológica. Seu conteúdo é eminentemente normativo, absolutamente técnico, de tal forma que obstar a sua tramitação ou se colocar contra a sua aprovação é o mesmo que negar aos portadores de deficiência a plena cidadania e uma chance de viver sem depender de favores alheios.

Estamos falando de uma parcela da população cuja exclusão social é muito forte, que tem renda menor e nível de escolaridade está abaixo da média.

Um quinto dos deficientes brasileiros têm ainda limitações mais severas. São cerca de cinco milhões de pessoas com pelo menos alguma incapacidade de andar, ouvir ou enxergar, e os deficientes mentais.

É contra essas pessoas que se colocam aqueles que criam, deliberadamente ou não, dificuldades para a tramitação do projeto do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

A eles peço um minuto de reflexão, que pensem na possibilidade de melhorarmos com esse Estatuto a qualidade de vida desses 24,5 milhões de brasileiros portadores de deficiência. Estou certo de que se assim fizerem, vão depor suas armas, vão quebrar sua resistência e abraçar comigo essa causa.

O outro projeto que me traz hoje a esta tribuna é o Estatuto da Igualdade Racial. Trata-se de uma proposta em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação racial, e destina-se a regular os direitos especiais daqueles que são discriminados pela sua etnia, raça e/ou cor.

Esse Estatuto não tem espaço para qualquer tipo de revanchismo, mas certamente muito vai contribuir para a superação da discriminação e do preconceito racial, marcas registradas dos quinhentos anos da nossa história como nação, e que tem condenado ao longo dos séculos metade da população brasileira a toda sorte de dificuldades.

O Estatuto foi aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, por unanimidade, no final de 2002.

No início desta legislatura, foi incluído na ordem do dia para discussão no Plenário, em uma única sessão.

Após esta sessão, foi encaminhado à Mesa um conjunto de emendas ainda não apreciadas pelo relator.

Ficamos sabendo de que há resistências no Executivo. Elas se concentrariam no capítulo IV, que cria o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Apesar dos esforços desenvolvidos pela banca da negra do Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional, não se conseguiu ainda precisar onde se localizam as divergências.

O fato é que o projeto está parado.

Por outro lado, vindo da sociedade, temos recebido várias manifestações de apoio de entidades do Movimento Negro e Sindical, inclusive dos Artistas e Técnicos Afro-brasileiros do Rio de Janeiro.

Eu penso que o principal desafio da conjuntura presente, para o Executivo Federal, será dar efetividade às declarações que o Presidente Lula tem feito sobre a prioridade que terá em seu governo a implementação de programas voltados para a superação das desigualdades raciais.

O Presidente Lula tem insistido em que se trata não só de um compromisso político, mas um compromisso moral e uma questão de honra, como disse na sede da OIT, na visita que fez a Genebra.

No entanto, tanto o programa de bolsas do Itamaraty, quanto o programa “Diversidade na Universidade”, do Ministério da Educação, são iniciativas de “ação afirmativa” decididas no governo anterior. Precisamos reconhecer isso.

A aprovação do Estatuto deveria ser uma meta prioritária do atual governo, se consideramos o que tem dito o presidente da República.

É chegada a hora do Brasil reconhecer à metade dos seus filhos os mesmos direitos de cidadania que gozam aqueles que não têm a pele escura, e que por esse “delito”, o de ser negro, vem sendo discriminada e condenada a perpetuar-se na base da pirâmide sociedade, sem direito a ascensão social, seja qual for o indicador sócio-econômico escolhido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos encerrando mais uma semana de trabalho no Congresso Nacional

e me vejo preocupado, na obrigação de fazer um balanço nos campos político e administrativo da semana que vivemos no País.

A pauta do Senado estava obstruída pela presença, na discussão das matérias, de numerosas medidas provisórias. Eram sete. Algumas delas carentes de discussão, de debate e de esclarecimento, como é o caso da medida provisória que disciplinou a perversa cobrança da contribuição dos inativos, o redutor de pensões e uma série de outras perversidades, no meu entendimento, contidas na reforma da Previdência.

A Oposição – e faço parte dela –, que neste País é praticada com seriedade, com objetividade e com pragmatismo, comportou-se à altura do interesse nacional: debateu, discutiu, votou a favor em algumas matérias e contra em outras, mas possibilitou o fluxo dos trabalhos do Congresso brasileiro. Desobstruímos a pauta e chegamos na sessão de quinta-feira a votar, perto das 23 horas, até indicação de autoridades; foram onze, entre embaixadores, diretores do antigo DNER, atual DNIT, da CVM, da Anvisa. Votamos e aprovamos o nome de autoridades designadas pelo Governo para ocupar funções no Poder Executivo. Diga-se de passagem, Sr. Presidente, que as votações só foram concluídas pela presença, no plenário, da Oposição. Não fora a presença de Senadores do PFL, do PSDB e do PDT não teria ocorrido o número mínimo de 41 Senadores e os nomes das autoridades não teriam sido votados e aprovados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo tudo isso para concluir que, ao longo da semana, pelo produto do entendimento entre Oposição e Governo, os trabalhos congressuais fluíram normalmente. Deste Plenário não emanou para o Brasil nenhum sinal de inquietação que pudesse prejudicar o andamento do Governo exercendo a sua atividade de governar e de procurar, que é sua obrigação, fazer o bem ao cidadão brasileiro. O Congresso Nacional, o Senado, a Oposição, deram a sua contribuição no sentido de transmitir serenidade e equilíbrio nas relações políticas entre Governo e Oposição, transmitindo à sociedade e ao mercado tranquilidade. Daqui, a Oposição não emanou nenhum sinal de inquietação ou de assombro. Acusam-nos muito, aqui e acolá, com atitudes mais fortes e mais enérgicas, de darmos uma contribuição à inquietação do mercado. Pelo contrário. Ao longo da semana, demos uma manifestação claríssima de contribuição, de debate, de voto e de desobstrução da pauta. Evidentemente denunciando que a obstrução da pauta estava ocorrendo pela prática desinteressante do Governo de entupir o Congresso com medidas provisórias desnecessárias, inconvenientes e que só têm prejudicado o andamento dos trabalhos no Con-

gresso por culpa do próprio Governo. Mas, mesmo assim, apreciamos, debatemos, votamos e contribuimos até para fazer aquilo que deveria ser a obrigação da Base do Governo: votar autoridades. Se o Governo não contasse com a presença de Senadores do PFL, do PSDB e do PDT não teria conseguido votar nem mesmo as autoridades. Mas nós demos a nossa contribuição, passando para a sociedade que há um equilíbrio político, há serenidade no debate político no País. Não há inquietação.

E no campo da economia, como vão as coisas? Aí a minha preocupação.

Quero ferir hoje, Sr. Presidente, duas questões que me preocupam muitíssimo.

Como termina a semana no campo da economia? No campo político, serenamente, muito mais pela contribuição da Oposição do que propriamente pela ação do Governo e de sua Base política. No campo da economia, os dados do Dieese são absolutamente inquietantes, para não dizer angustiantes, Senador Pedro Simon. O desemprego, medido sobre a população economicamente ativa, atinge o índice recorde, desde 1985, na região metropolitana de São Paulo de 20,7%. É absolutamente inconcebível: 20,7%. O maior índice desde 1985 ocorreu agora; medido agora. Quantos desempregados são? Dois milhões e quarenta e quatro mil. A renda, como está? Em queda. Em março, caiu 1,5%. Como está o dólar? Em alta. R\$3,21. O maior número nos últimos doze meses. Como está o risco Brasil? Subiu 4,5%. Está em 741. Subiu de 500, para 600, para 700. E a Bovespa, que mede o volume de negócios feitos no Brasil, a maior Bolsa de Valores do Brasil? Está em queda. Caiu 1,5% anteontem. Foi a Oposição que contribuiu para que isso acontecesse? Nós demos a contribuição no sentido contrário. Se fosse pela nossa atuação política, a Bolsa estava disparada para cima, o dólar estava em queda, o risco Brasil estava em queda, os desempregados estavam sumindo do mapa, a renda do brasileiro estava subindo, porque teríamos dado ao Governo as condições de governar para que ele cumprisse com a sua obrigação.

O que aconteceu no final da semana? Estamos com o dólar a R\$3,21, com o risco em 741, a Bovespa caiu 1,57%. Sr. Presidente, no balanço entre os empregos gerados e aqueles que ingressaram no mercado de trabalho há um déficit de 44 mil desempregados para o mês de abril. Como se combate o desemprego? Ativando a economia. Quem vai ativar a economia? É V. Ex^a, o Senador Marcelo Crivella, o Senador Pedro Simon? Não. É o Governo quem tem os instrumentos para ativar a economia. É claro que precisa de suporte e de sossego político, e isso nós lhe demos esta semana. Demos sossego político ao Governo esta

semana e passamos para o Brasil a imagem de que o Governo, pelo Congresso, está conseguindo operar porque há entendimento. Nós esperávamos, Senador Pedro Simon, que ao final da semana o Copom se reunisse e baixasse 0,1 ponto percentual na taxa de juros para sinalizar aos agentes econômicos que o Governo quer crescer mais do que 3%, mais do que 3,5%, quer crescer 4,5% ao ano. Se tivesse baixado a taxa de juros de 16% para 15,9% teria passado para os agentes econômicos o recado de que a meta não era segurar ou manter a inflação em 4,5%, nem manter o superávit primário em 4,25%. Aquela não era a prioridade nacional, mas a retomada do crescimento. Para isso, teria baixado a taxa de juros para estimular e encorajar o empreendedor. No momento em que o Governo não baixou sequer 0,1 ponto percentual, que não quebraria o País, mas sinalizaria para os agentes econômicos, quando a taxa foi mantida em 16%, o empresário de Pelotas – terra das moças bonitas que aqui estiveram há pouco – diria que o Governo estava sinalizando para a retomada do crescimento e que valia a pena arriscar o seu capital. Assim, poderia pensar em investir mais R\$10 mil em sua fabriqueta de botões e empregaria mais três pessoas. Isso faria o pequeno empregador.

O grande empregador, o que vai exportar ou vender para o mercado interno, diria que a meta do Governo é fazer crescer a renda do brasileiro. Ele está realmente dando a sua cota de contribuição. Baixou a taxa de juros, até porque não há cenário internacional desfavorável, não há pressão, não há dinheiro no bolso do brasileiro para comprar e aumentar a inflação. Não existe isso. Não há pressão inflacionária. O cenário internacional não é desfavorável. Há apenas uma leve pressão do preço do barril do petróleo, que não chega a dismantelar coisa nenhuma no plano da economia internacional.

Seria perfeitamente possível baixar 0,1%, para sinalizar para o pequeno empreendedor de Mossoró, de Caraúbas, de Pelotas, de Nova Iguaçu, de Parnaíba, que ele pode fazer investimento. Por quê? Porque o Governo está estimulando a economia, para que as pessoas possam ganhar um pouco mais e possa haver pessoas a quem vender. Portanto, vou arriscar, já que o Governo está sinalizando. Vou investir mais um pouquinho do meu capital de risco. Vou até tomar dinheiro emprestado, porque a taxa de juros está caindo, para aumentar a produção do meu pequeno negócio.

Mas ocorreu o contrário. A sinalização foi a de manter a taxa de juros. A manutenção da taxa de juros, Senador Pedro Simon, passa para a sociedade, para o pequeno investidor, a idéia de que, em vez de baixar, a taxa de juros pode até subir. O Governo está

de tal forma amofinado e preso à meta de inflação e ao superávit primário que é perfeitamente factível para o pequeno empreendedor, para o empreendedor médio ou grande dizer que o Governo está aventando a possibilidade de, no próximo mês, aumentar para 16,5 ou 17 pontos percentuais a taxa de juros Selic.

Muito bem. Muito bem, não. Muito mal. Por quê? Porque, no final da semana, Sua Excelência o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva convoca uma cadeia de rádio e televisão para fazer um pronunciamento, o terceiro de seu Governo.

Senador Mão Santa, liguei a televisão e fiquei, como qualquer brasileiro, ligado à TV, esperando boas e impactantes notícias do Presidente. Sabe o que eu esperava? Que o Presidente chegasse à televisão para dar a volta por cima, para dizer: “O Copom não aumentou nem diminuiu, manteve as taxas de juros no mesmo patamar. Mas as condições estão criadas e quero fazer um compromisso com o povo do Brasil, que votou em mim pelas mudanças”. E ele reafirmou: “Fui eleito para mudar o Brasil e vou mudar. Agora, mudar não da boca para fora, da boca para fora chega! Chega de prometer investimentos em estrada, em esgoto e não acontecer nada. Vou me comprometer, e podem esperar. No próximo mês, o Copom vai baixar os juros, porque já conversei com o Banco Central, com o Ministro da Fazenda. Vou sinalizar claramente pela retomada do crescimento, e a taxa do Copom vai cair em junho, em julho, em agosto, porque há condições. Vai cair e continuar caindo, porque quero estimular o crescimento. Quero estimular a geração de emprego”.

Eu esperava que Sua Excelência dissesse não exatamente isso mas algo parecido, o que julgasse que fosse possível dizer no rumo da compreensão dos agentes econômicos, dos empregadores, que, apesar dos dados desastrosos em matéria de desemprego, de crescimento da economia, de renda do brasileiro, anunciados esta semana, criasse uma expectativa com dados pragmáticos, concretos. Que Sua Excelência dissesse que não haverá mais aumento de imposto coisa nenhuma, porque ele tem o compromisso de retomar o crescimento da economia e vai fazê-lo.

Sua Excelência o Presidente é um sindicalista. Senador Paulo Paim, V. Ex^a é Senador e chegou a esse cargo por uma luta coerente, compreendida pelo povo do Brasil, por uma luta de sindicalista. V. Ex^a tem o nome ligado ao trabalhador brasileiro. Afronta o seu próprio Partido na defesa de suas teses. Não cabe na minha cabeça um Presidente da República de origem sindical, um operário, um metalúrgico ter coragem de dizer que o salário mínimo concedido não era o salário mínimo de seus sonhos e que isso lhe tinha doído.

Senador Paulo Paim, fui duas vezes Governador e fui Prefeito. Quando o administrador quer fazer uma coisa, não pede às pessoas a informação de a quanto pode chegar. Se aquilo é dele, se ele tem compromisso e quer fazer aquilo, ele chama as pessoas que vão operar a concretização do fato e determina que cortem onde for necessário cortar e viabilizem o salário mínimo de US\$100 dólares, ou de R\$280, ou de R\$290, ou de R\$265, ou de R\$270. E não espera que a equipe econômica, que tem compromisso com o superávit primário e com a meta de inflação, diga a quanto ele pode chegar.

Eu podia esperar isso de qualquer um, menos de um sindicalista, que tem origem na classe operária. Não podia. E na mensagem que Sua Excelência fez, de sete minutos, em rede de rádio e televisão, ele teve coragem de falar sobre o salário mínimo e falar sobre isso. Não era a explicação que eu queria ouvir.

Ao povo do Brasil não interessa se o Presidente perdeu 10 ou 15 minutos de sono, ou 15 noites de sono. O que interessa é que o Presidente do Brasil dê solução aos problemas e cumpra a sua palavra. Interessa que o Presidente da República cumpra a sua palavra. Não adianta vir com explicações.

Eu esperava que Sua Excelência viesse com abertura de perspectivas de crescimento econômico e de retomada do crescimento da economia do Brasil. Aí, ele anuncia – e é disso que o brasileiro se lembra da mensagem de Sua Excelência – uma viagem à China. Palmas para a viagem à China. Não é preciso justificar. Ela está justificada pelo objetivo. E vai levar 400 empresários. Palmas para Sua Excelência e para os 400 empresários, para a Embraer, para os vendedores de soja, para todos.

Só há um detalhe: o Presidente disse que ia mudar o Brasil, que tinha sido eleito para mudar o Brasil e que aquela viagem fazia parte de sua intenção de mudar o Brasil.

Mudar o Brasil, Senador Paulo Paim, significa eliminar os números que acabei de citar, os dois milhões e quarenta e quatro mil desempregados, a queda na renda de 1,5%, o risco Brasil, significa geração de emprego para o mercado interno. O Presidente da República do Brasil tem que se voltar para dentro do País, tem que estimular a economia aqui dentro, tem que fortalecer o pequeno negócio, o prestador de serviço, tem que olhar o cidadão, tem que ter um lema: gente em primeiro lugar. Gente em primeiro lugar. Os números, depois. É claro que com responsabilidade. Mas, em primeiro lugar, na cabeça do Presidente, gente, qualidade de vida, atenção ao cidadão, cumprimento das promessas.

Passemos à análise: o Presidente vai à China. Vai levar a Embraer, que, provavelmente, poderá vender alguns aviões a mais, e vai gerar 500 empregos. Ótimo! Palmas! Vai levar os produtores de soja, de óleo de soja, de farelo, que vão vender mais para a China. Ótimo! Mais 20 mil, 30 mil, 40 mil empregos.

Senador Marcelo Crivella, isso é muito bom, mas não é o cumprimento do compromisso do Presidente. O compromisso do Presidente tem que se voltar é para o camêlo de sua cidade do Rio de Janeiro; para o desempregado de sua cidade do Rio de Janeiro; tem que se voltar para o fabricante de botões da minha cidade de Mossoró, cuja existência tem que estimular, porque qualquer nação é feita, fundamentalmente, não do grande empresário, mas do pequeno empresário, que tem que ser estimulado. Com o quê? Com coisas diferentes, às avessas do que Lula está fazendo. Estimulado com uma taxa de juros que caia, mas estimulado, fundamentalmente, com uma carga de impostos que não cresça. Como é que o pequeno empresário vai sobreviver ou crescer com o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas, com o aumento da Cofins, com a não-correção da tabela do Imposto de Renda, que é o que o Governo Lula está fazendo? Sua Excelência promete mudar o Brasil. Mudar para pior?

Então, é isso, é a cobrança de coerência que estamos fazendo, para a qual estamos alertando o Governo e o País. Palmas para a viagem! Mas a viagem não significa mudar o Brasil. Mudar o Brasil é se voltar para dentro do País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Líder José Agripino, lamento interrompê-lo, mas a sessão encerra-se às 13 horas, e o Senador Marcelo Crivella ainda deseja falar. Qualitativamente, o pronunciamento de V. Ex^a foi um dos melhores, não de hoje, mas da história do Senado – e para o Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Honra-me muito ouvir isso de V. Ex^a.

O que estou fazendo é um alerta ao Governo e ao País, a V. Ex^a e àqueles que me ouvem pela TV Senado. Minha obrigação é falar, abrir meu coração.

Um governo que tenha compromisso com o social tem que ser aplaudido pela viagem que faz à China, sim, mas não pode anunciá-la e apenas dizer que foi eleito com o compromisso de mudar o Brasil e que vai mudá-lo. Para mudar, tem que baixar a taxa de juros do Copom, não pode aumentar a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas, nem deixar de fazer a correção na tabela do Imposto de Renda, como prometido e depois recuado, nem pode aumentar a Cofins. Tem que estimular o pequeno negócio, o

pequeno gerador de emprego, a renda do brasileiro dentro do Brasil. Tem que mexer com o Brasil, falando aos brasileiros e agindo em favor deles, em Mossoró, em Parnaíba, em Nova Iguaçu, em Pelotas, no Brasil inteiro, antes que seja tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, do PL do Estado do Rio de Janeiro, pelo tempo que resta desta sessão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. brasileiros que assistem a esta sessão pela TV Senado, o pronunciamento do Líder do PFL me lembrou um discurso de Moisés que quero ler aqui.

Diz o seguinte:

Se ouvires a voz do Senhor teu Deus, cuidando de guardar os seus mandamentos que eu hoje te ordeno, todas essas bênçãos virão sobre ti e te alcançarão:

Bendito serás tu no campo e nas cidades;

Bendito o fruto do teu ventre e da tua terra, dos teus animais, a cria das tuas vacas e das tuas ovelhas;

Bendito o teu cesto e a tua amassadeira;

Bendito serás quando entrares e quando saíres.

O Senhor teu Deus fará com que os teus inimigos que se levantarem contra ti sejam feridos; sairão contra ti por um caminho, mas fugirão da tua presença por sete caminhos.

O Senhor mandará que a bênção esteja nos teus celeiros e em tudo que puseres a tua mão; e te abençoará na terra em que o Senhor teu Deus te fez nascer.

O Senhor te confirmará como povo e nação eleita.

E os outros povos da terra verão que és chamado pelo nome do Senhor.

E o Senhor te dará abundância de bens no fruto do teu ventre e dos teus animais, no fruto da tua terra, com chuva e abundância, na terra que o Senhor deu a teus pais e agora dá a ti.

Emprestarás a muitos povos, porém tu não tomarás emprestado.

O Senhor te fará por cabeça, e não por cauda, se obedeceres à voz do Senhor.

Senador Mão Santa, crescimento é uma palavra que tem uma raiz de crença, de fé, de acreditar no futuro, de acreditar que o bem vence o mal.

Essa discussão do salário mínimo me toca a alma. Ela envolve milhões de brasileiros, mas quatro categorias fundamentalmente: primeiro, os empregados domésticos, o setor da economia que mais cresceu, gerando emprego no ano passado; segundo, os pensionistas e aposentados deste País; depois, os funcionários municipais e estaduais de Estados e Municípios pobres; e, finalmente, jovens, adolescentes que começam a sua vida no serviço, na indústria e no comércio. Não é possível um salário mínimo de R\$260,00!

No ano passado, votei com fé – e com o coração doído – a reforma previdenciária e a reforma tributária, mas acreditei no que me disseram os Ministros. Lembro-me do Ministro Ricardo Berzoini, em minha casa, num almoço, dizendo: “Vamos votar a reforma da previdência, porque, no ano que vem, teremos R\$10 bilhões para investir neste País”. Não tivemos esse recurso. Pelo contrário, nenhum Ministério cumpriu o orçamento do primeiro trimestre. No ano passado, deixamos R\$67 bilhões contingenciados em superávit primário, um dinheiro esterilizado que o Governo tira da sociedade em forma de tributos e não devolve em investimentos, infra-estrutura e serviços.

Dois dias atrás, estive com o Senador Edison Lobão na Argentina. Conversávamos com a Senadora Kirchner, que dizia: “Meu Deus, por que o Brasil, pujante de tantos recursos financeiros, pratica um superávit de 4,25%? Vocês exportaram US\$60 bilhões no ano passado, e nós não tivemos nem metade disso. Nosso superávit é de 3%. Por que o Brasil esteriliza?” Porque o único instrumento que nós temos, Senadora, para combater a inflação é o Banco Central, que só pode trabalhar com taxas de juros altas, mantendo-as ou elevando-as e diminuindo, na política monetária, o dinheiro que circula no mercado, o crédito.

Senador Paulo Paim, Senador Mão Santa e Senador Pedro Simon, falta fé neste País. Falta Deus. Falta acreditar que as coisas da verdade dão frutos bons e que homens de bem não podem temer nem acreditar nesses fetiches de que, no dia em que o risco-país Brasil cair ou a bolsa subir ou os C-Bonds aumentarem, nosso País vai encontrar o caminho do desenvolvimento. Falácias, mentiras! Este País não pode depender de capital estrangeiro – não! –, existindo em cima da maior reserva mineral do mundo e com um povo extraordinário.

É chegada a hora de esta Nação acordar. É chegada a hora de esta Nação retomar, nas suas próprias mãos, o desenvolvimento do País. E o meu Partido tem sido uma voz. O PL tem avisado, Sr. Presidente, que é preciso baixar os juros. Um pouco antes da reunião

do Copom, entregamos ao Presidente uma política de pleno emprego que se baseia exatamente nisto: juros mais baixos. Nessa época de desemprego elevado, é preciso diminuir o superávit ou talvez eliminá-lo. Superávit comercial se pratica nas economias que estão no ciclo da riqueza. É no ciclo da riqueza que se faz superávit, para que não haja inflação de demanda, e não no Brasil, onde não há salário dignos, onde os trabalhadores perderam renda na última década.

Falta crença neste País. Ah, se pudéssemos entender o que Moisés dizia, jamais veríamos tantas crianças passando fome e 25 milhões de brasileiros desempregados ou no subemprego!

Caminhamos para uma crise social e econômica sem precedentes neste País. Não vamos aceitar mais uma década de sacrifícios inúteis, com uma política neoliberal que tem encabrestado esta Nação a crescimentos pífijs, deixando seu povo passando fome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras, para compor a Comissão Especial Temporária criada nos termos do Requerimento nº 511, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo *Ano da Mulher – 2004*, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003:

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Papaléo Paes	Ney Suassuna
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB)	
Serys Slhessarenko	Fátima Cleide
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Roseana Sarney	Lúcia Vânia
PDT	
Augusto Botelho	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 656/04

Brasília, 21 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 176, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 11-5-04, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 657/04

Brasília, 21 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004 (Medida Provisória nº 177/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-5-04, que “Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com referência às **Medidas Provisórias nºs 176 e 177, de 2004**, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa, até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 25 de maio.

São as seguintes as matérias recebidas da Câmara dos Deputados:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, de 2004

Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º e 10 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, em face das circunstâncias descritas no art. 10 desta lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1999, tem as seguintes atribuições:

I –

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas;

c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida a manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público;

d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público;

..... “(NR)

“Art. 5º

§ 1º

IV – dentre os integrantes do Ministério da Defesa.

§ 2º A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com a Secretaria Especial dos Direitos

Humanos da Presidência da República, se necessário.”(NR)

“Art. 6º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário.” (NR)

“Art. 10.
.....

§ 3º Reconhecida a morte nas situações previstas nas alíneas **b** a **d** do inciso I do art. 4º desta lei, as pessoas mencionadas no **caput** deste artigo poderão, na mesma ordem e condições, requerer indenização à Comissão Especial.” (NR)

Art. 2º Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas **c** e **d** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10. poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei advirão de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, observadas as normas pertinentes da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 176, DE 2004

Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º, e 10. da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, em face das circunstâncias descritas no art. 1º, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1938, tem as seguintes atribuições:

I –
.....

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas;

c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público;

d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público;

..... (NR)

“Art. 5º.

§ 1º
.....

IV – dentre os integrantes do Ministério da Defesa.

§ 2º A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, se necessário.” (NR)

Art. 6º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário.” (NR)

‘Art. 10.
.....

§ 3º Reconhecida a morte nas situações previstas nas alíneas **b** a **d** do inciso I do art. 4º, as pessoas mencionadas no **caput** poderão, na mesma ordem e condições, requerer indenização à Comissão Especial.” (NR)

Art. 2º Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas **c** e **d** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10. poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória advirão de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, observadas as nor-

mas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 139, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas”.

Brasília, 24 de março de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M.I nº – CCIVIL/SEDH-PR

Em 24 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta da medida provisória destinada a alterar as Leis nº 9.140/95 e 10.536/2002 que estabelecem normas para o reconhecimento como mortas de pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação, em atividades políticas, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 até 5 de outubro de 1988.

Trata-se de proposta de medida provisória destinada a preencher lacuna gerada pelas leis vigentes.

Em 4 de dezembro de 1995, foi promulgada a Lei nº 9.140/95 que concedeu direitos aos familiares de pessoas desaparecidas ou mortas em dependências policiais ou assemelhadas, por motivação política, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 até 15 de agosto de 1979. Com base nessa lei, a Comissão Especial instituída no art. 4º recebeu 366 solicitações de indenizações. Foram pagas pelo governo brasileiro 280 indenizações.

Com a promulgação da Lei nº 10.536, em 14 de agosto de 2002, que alterou dispositivos da Lei nº 9.140/95, ampliou-se o limite para o reconhecimento de monos e desaparecidos políticos até 5 de outubro de 1988. A nova lei estabeleceu ainda o prazo de 120 dias para apresentação de novos requerimentos, a contar de sua publicação.

Com o novo prazo para apresentação de requerimentos de indenização, disposto no art. 2º da Lei nº 10.536/02, foram apresentados 106 requerimentos. Porém, parte das solicitações envolve pessoas que foram mortas em razões de situações não abrangidas pela lei vigente. São pessoas que foram assassinadas em passeatas e manifestações de rua ou que come-

teram suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus tratos. Há também casos de pessoas que faleceram em casa em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão. Todas essas pessoas estão fora dos benefícios concedidos pela Lei nº 9.140/95.

Assim, a presente proposição de medida provisória, que submetemos a Vossa Excelência, tem como objetivo amparar as últimas ocorrências de desaparecimentos ou mortes não enquadráveis nas hipóteses preexistentes nas Leis nº 9.140/95 e 10.536/2002.

Com mais esse passo, o Brasil certamente poderá encerrar de uma vez por todas um capítulo triste de sua história e reconhecerá sua responsabilidade, atinente ao período do regime assinalado, pelas mortes de pessoas nas condições indigitadas.

Com a edição dessa medida provisória, é estimada a apresentação de aproximadamente 120 (cento e vinte) novos requerimentos.

Será necessário, na garantia de solução dos problemas ora apresentados, a suplementação de crédito orçamentário equivalente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$9.000.000,00 (nove milhões) para pagamento de indenizações deferidas e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para busca de restos mortais, diligências em geral e procedimento de identificação dos despojos porventura encontrados (exame de DNA). Essas indenizações serão efetivadas na medida em que o crédito for suplementado.

Essas novas iniciativas decorrem do dever do Estado na reparação de danos causados por seus agentes públicos às pessoas. Trata-se de direito imprescritível e fundamental pertencente aos familiares das vítimas do regime de exceção, conforme preceitua diversos diplomas internacionais ratificados pelo Brasil assim como pela Constituição Federal.

A edição das novas disposições, por meio de medida provisória, torna-se necessário para que se agilize o novo ordenamento e para que não se prolonguem os debates no Congresso Nacional sobre a questão. Os dispositivos previstos no art. 62 da Constituição Federal que franqueia ao Presidente da República a emissão de medidas provisórias em casos de relevância e urgência estão atendidos uma vez que a reparação já tarda e deve ser feita com a maior celeridade possível.

Desta forma, Senhor Presidente, acreditamos que, com essa medida provisória conseguiremos reparar uma lacuna e efetivar o compromisso permanente do Estado com a garantia dos princípios éticos e legais independentemente e acima da temporalidade dos governos.

Respeitosamente, José Dirceu de Oliveira e Silva – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República – Nilmário Miranda – Secretário Especial dos Direitos Humanos.

PS-GSE nº656/04

Brasília, 21 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 176, de 2004, do Poder Executi-

vo, aprovada na Sessão Plenária do dia 11-5-04, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Gedel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 176

Publicação no DO	25-3-2004
Designação da Comissão	26-3-2004
Instalação da Comissão	29-3-2004
Emendas	até 31-3-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	25-3 a 7-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-4-2004
Prazo na CD	de 8-4-2004 a 21-4-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-4-2004
Prazo no SF	22-4-2004 a 5-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	5-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	6-5-2004 a 8-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	9-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	23-5-2004 (60 dias)

Nova Técnica de Adequação Orçamentária

Brasília, 30 de janeiro de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004, quanto à adequação financeira e orçamentária.

Interessado: Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre a referida MP.

I – Introdução

A presente nota técnica tem por objetivo fornecer subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004, nos termos do disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN¹, no que concerne à adequação financeira e orçamentária. A Medida Provisória (MP) em exame “altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas”.

2 – Síntese da Medida Provisória

A MP, de acordo com a Exposição de Motivos EMI nº 9-CCIVIL/SEDH-PR, tem como objetivo amparar ocorrências de desaparecimentos ou morte não enquadráveis nas hipóteses previstas nas Leis nº 9.140/95 e 10.536/2002 (que estabelecem normas para o reconhecimento como mortas de pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação, em atividades políticas, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 até 5 de outubro de 1988), passando a enquadrar nas referidas leis as pessoas que foram assassinadas em passeatas e manifestações de rua ou que cometeram suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus tratos, bem como as pessoas que faleceram em casa em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão.

Com a edição da MP, ainda de acordo com a Exposição de Motivos EMI nº 9-CCIVIL/SEDH-PR, é estimada a apresentação de novos requerimentos, que demandarão uma suplementação de crédito orçamentário equivalente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$9.000.000,00 (nove milhões) para o pagamento de indenizações e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a busca de restos mortais, diligências em geral e procedimento de identificação dos despojos porventura encontrados (exame de DNA).

¹ “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

3 – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

De acordo com o art. 11 da Lei nº 9.140/95, a indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único, não se tratando, pois, de despesa obrigatória de caráter continuado.

Desde que a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$10.000.000,00 prevista na Exposição de Motivos EMI nº 9-CCIVIL/SEDH-PR venha a ser feita de acordo com o previsto na legislação vigente, a MP nº 176, de 24 de março de 2004, estará adequada no que concerne à adequação financeira e orçamentária. – **José Lacerda Gomes**, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, pela Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 176, de 2004 (Mensagem nº 40, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas.

O projeto é de autoria do Poder Executivo, assim como anteriores, e a relatora, esta Deputada Janete Capiberibe.

I – Relatório

Por meio da medida provisória em epígrafe enumerada, o Poder Executivo pretende modificar a Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas.

Em sua exposição de motivos, ressalta o Presidente da República:

Com a promulgação da Lei nº 10.536, em 14 de agosto de 2002, que alterou dispositivos da Lei nº 9.140/95, ampliou-se o limite para reconhecimento de modos e desaparecidos políticos até 5 de outubro de 1988. A nova lei

estabeleceu ainda o prazo de 120 dias para apresentação de novos requerimentos, a contar de sua publicação.

Com o novo prazo para apresentação de requerimentos de indenização, disposto no art. 2º da Lei nº 10.536/02, foram apresentados 106 requerimentos. Porém, parte das solicitações envolve pessoas que foram mortas em razão de situações não abrangidas pela lei vigente. São pessoas que foram assassinadas em passeatas e manifestações de rua ou que cometeram suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus-tratos. Há também casos de pessoas que faleceram em casa em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão. Todas essas pessoas estão fora dos benefícios concedidos pela Lei nº 9.140/95.

Assim, a presente proposição de medida provisória, que submetemos a V. Ex^{as}, tem como objetivo amparar as últimas ocorrências de desaparecimentos ou mortes não enquadráveis nas hipóteses preexistentes nas Leis nºs 9.140/95 e 10.536/02.

Com mais esse passo, o Brasil certamente poderá encerrar de uma vez por todas um capítulo triste de sua história e reconhecerá sua responsabilidade, atinente ao período do regime assinalado, pelas mortes de pessoas nas condições indigitadas.

Com a edição dessa medida provisória, é estimada a apresentação de aproximadamente 120 (cento e vinte) novos requerimentos.

Será necessária, na garantia de solução dos problemas ora apresentados, a suplementação de crédito orçamentário equivalente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) para pagamento de indenizações deferidas e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para busca de restos modais, diligências em geral e procedimento de identificação dos despojos porventura encontrados (exame de DNA). Essas indenizações serão efetivadas na medida em que o crédito for suplementado.

Essas novas iniciativas decorrem do dever do Estado na reparação de danos causados por seus agentes públicos às pessoas. Trata-se de direito imprescritível e fundamental

pertencente aos familiares das vítimas do regime de exceção, conforme preceituam diversos diplomas internacionais ratificados pelo Brasil, assim como pela Constituição Federal.

A edição das novas disposições, por meio de medida provisória, torna-se necessária para que se agilize o novo ordenamento e para que não se prolonguem os debates no Congresso Nacional sobre a questão. Os dispositivos previstos no art. 62 da Constituição Federal que franqueiam ao Presidente da República a emissão de medidas provisórias em casos de relevância e urgência estão atendidos, uma vez que a reparação já tarda e deve ser feita com a maior celeridade possível.

No prazo regimental, foram apresentadas 9 emendas à presente proposição, resumidas a seguir.

1 – Emenda de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, acrescenta ao art. 1º da medida provisória a alínea e ao art. 4º da Lei nº 9.140/95. Objetivo: incluir agentes do Estado (ou não) que tenham falecido em virtude de assalto à mão armada e atos de terrorismo.

2 – Emenda de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, art. 1º da medida provisória, alterando o art. 2º. Objetivo: dilata o prazo para que os interessados possam requerer o reconhecimento da morte e o pedido de indenização em até 3 anos após a publicação da medida provisória.

3 – Emenda de autoria do Deputado Geraldo Thadeu, art. 1º da medida provisória, alterando o art. 2º. Objetivo: dilata o prazo para que os interessados possam requerer o reconhecimento da morte e o pedido de indenização em 210 dias após a publicação da medida provisória.

4 – Emenda de autoria do Deputado Zarrattini, art. 1º da medida provisória, alterando o art. 2º. Objetivo: dilata o prazo para que os interessados possam requerer o reconhecimento da morte e o pedido de indenização em 180 dias após a publicação da lei.

5 – Emenda de autoria do Deputado Zarrattini, art. 2º, incluindo parágrafo único. Objetivo: estabelece prazo de 60 dias para a

Comissão Especial proferir decisão sobre os requerimentos.

6 – Emenda de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, art. 2º, inclui § 1º. Objetivo: estabelece prazo de 10 dias para a Comissão Especial proferir decisão sobre os requerimentos.

7 – Emenda de autoria do Senador Marcelo Crivella, art. 1º da medida provisória, modificando a alínea **c** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140/95. Pretende alcançar as vítimas de colaboradores do Poder Público, ainda que esses últimos não sejam agentes a serviço deste.

8 – Emenda de autoria do Senador Marcelo Crivella, art. 1º da medida provisória, incluindo a alínea **e** ao inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140/95. Inclui, entre os que deverão ser reconhecidos pela Comissão Especial, todos os que tenham falecido em decorrência de seqüelas psicológicas oriundas da perda de parentes, cônjuge ou companheiro perseguidos pela repressão policial ou tortura.

9 – Emenda de autoria do Deputado Fernando de Fabinho, modifica a redação do art. 10 da Lei nº 9.140/95. Pretende aplicar os critérios de indenização previstos no Código Civil.

II – Voto da Relatora

Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A medida provisória em análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O Senado Federal, por meio de sua Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, opinou pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória sob exame.

Consideramos que todas as emendas satisfazem aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, cumprindo igualmente os requisitos de adequação orçamentária e financeira.

A técnica legislativa não se encontra em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pois algumas emendas não trazem a expressão “NR” entre parênteses nos dispositivos

que pretendem alterar. Outrossim, a Emenda nº 6 quer acrescentar um parágrafo 1º ao art. 2º da medida provisória, quando não há nenhum outro parágrafo nesse dispositivo. A Emenda nº 1 traz termos que não estão de acordo com a linguagem jurídica (assalto a mão armada).

Quanto ao mérito, porém, não obstante as elogiáveis intenções de seus ilustres autores, não nos foi possível aproveitar as emendas elaboradas por se tratar de sugestões que, de uma forma ou de outra, acabariam por contrariar o espírito da própria Medida Provisória nº 176, de 2004.

A Emenda nº 1 inverte os papéis dos envolvidos no Golpe de 1964 – de algozes passam a vítimas. Não há como aproveitá-la.

As Emendas nºs 2, 3 e 4 ampliam por demais o prazo para o pedido de reconhecimento. O prazo de 120 dias afigura-se-nos razoável, uma vez que já foi decorrido enorme lapso temporal entre os fatos e a necessidade dos interessados.

As Emendas nºs 5 e 6 estabelecem prazo bastante exíguo para a Comissão Especial decidir sobre os requerimentos, tendo em vista principalmente a complexidade do assunto.

A Emenda nº 7, a pretexto de incluir “colaboradores” nada acrescenta ao já estatuído, pois todos os que colaboraram com o regime então vigente são tidos como agentes do Estado ou a serviço do Poder Público.

A Emenda nº 8, ao incluir entre as vítimas do sistema as indiretamente atingidas, amplia desmesuradamente o leque dos beneficiados por supostas indenizações. Não há como aproveitá-la.

A Emenda nº 9 é despicienda, pois os critérios previstos para a concessão de indenizações alcançam os sucessores do **de cujus**.

Nosso voto é, deste modo, em relação às emendas, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas, considerando-as também adequadas quanto aos aspectos orçamentários e financeiros. No mérito, manifestamo-nos pela sua rejeição.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 176, de 2004. No mérito, somos pela aprovação do diploma ora sob exame, nos seus exatos termos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2002. – Deputada **Janete Capiberibe**, Relatora.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 176/04

(Verso da folha n° 1)

ANDAMENTO

11.05.04

PLENÁRIO

(Continuação da página anterior).

Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Onyx Lorenzoni, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam: o adiamento da discussão por duas sessões, a discussão por grupo de artigos, o adiamento da votação por duas sessões e a votação artigo por artigo, respectivamente.

Discutiu esta matéria a Dep Maria do Rosário (PT-RS).

Encerrada a discussão.

Prejudicado o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Rejeição das Emendas de n°s 1 a 9, com parecer contrário.

Aprovação desta MPV, com parecer favorável.

Votação da Redação Final.

Aprovação da Redação Final oferecida pela Relatora, Dep Janete Capiberibe (PSB-AP).

A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(MPV 176-A/04)

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA N.º 176	de 2004	AUTOR
<p>Ementa: Altera dispositivos da Lei n.º 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.</p> <p>(Incluindo como beneficiários de indenização os familiares de pessoas falecidas em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados, os que tenham morrido em decorrência de suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus tratos e os que faleceram em casa em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão).</p>	<p>PODER EXECUTIVO MSC 139/04</p>	<p>Sancionado ou promulgado</p>	<p>Publicado no Diário Oficial de</p>
ANDAMENTO	<p>Vetado</p> <p>Razões do veto-publicadas no</p>		
13.04.04	<p>PLENÁRIO Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 26.03.04 a 31.03.04; para tramitação na Comissão Mista de 25.03.04 a 07.04.04, na Câmara dos Deputados de 08.04.04 a 21.04.04 e no Senado Federal de 22.04.04 a 05.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 06.05.04 a 08.05.04; para sobrestar a pauta: a partir de 09.05.04; para tramitação no Congresso Nacional de 25.03.04 a 23.05.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 24.05.04 a 23.08.04.</p>		
11.05.05	<p>PLENÁRIO Discussão em turno único. Em votação o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, a retirada de pauta desta MPV. Encaminharam a votação: Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ). Retirado pelo Autor. Designação da Relatora, Dep. Janete Capiberibe (PSB-AP), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 9 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa desta MPV e das Emendas de n.ºs 2 a 5 e 7 a 9; pela má técnica legislativa das Emendas de n.ºs 1 e 6; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de n.ºs 1 a 9; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 9.</p>		

CONTINUA...

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

Art. 4º Fica criada comissão Especial que, em face à situação política mencionada no art. 1º e, em conformidade com este, tem as seguintes atribuições: (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

I – proceder ao reconhecimento de pessoas:

a) desaparecidas, não relacionadas no Anexo I desta lei;

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou semelhantes; (Redação dada pela Lei nº 10.536, de 14-8-2002) (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

c) (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

d) (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

II – envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados;

III – emitir parecer sobre os requerimentos relativos a indenização que venham a ser formulados pelas pessoas mencionadas no art. 10 desta lei.

Art. 5º A Comissão Especial será composta por sete membros, de livre escolha e designação do Presidente da República, que indicará, dentre eles, quem irá presidí-la, com voto de qualidade.

§ 1º Dos sete membros da Comissão, quatro serão escolhidos:

I – dentre os membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;

II – dentre as pessoas com vínculo com os familiares das pessoas referidas na lista constante do Anexo I;

III – dentre os membros do Ministério Público Federal; e

IV – dentre os integrantes das Forças Armadas. (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

§ 2º A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo

Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com o Ministério da Justiça, se necessário. (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

Art. 6º A Comissão Especial funcionará junto ao Ministério da Justiça, que lhe dará o apoio necessário. (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

Art. 10. A indenização prevista nesta lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:

I – ao cônjuge;

II – ao companheiro ou companheira, definidos pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994;

III – aos descendentes;

IV – aos ascendentes;

V – aos colaterais, até o quarto grau.

§ 1º O pedido de indenização poderá ser formulado até cento e vinte dias a contar da publicação desta lei. No caso de reconhecimento pela Comissão Especial, o prazo se conta da data do reconhecimento. (Vide Lei nº 10.536, de 14-8-2002)

§ 2º Havendo acordo entre as pessoas nominadas no **caput** deste artigo, a indenização poderá ser requerida independentemente da ordem nele prevista.

§ 3º Reconhecida a morte, nos termos da alínea **b** do inciso I do art. 4º, poderão as pessoas mencionadas no **caput**, na mesma ordem e condições, requerer à Comissão Especial a indenização. (Vide Medida Provisória nº 176, de 2004)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 34, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

Art. 2º Para os efeitos desta lei:

I – porto é o atracadouro, o terminal, o fundeadouro ou qualquer outro local que possibilite o carregamento e o descarregamento de carga;

II – navegação de longo curso é aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres;

III – navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores;

IV – navegação fluvial e lacustre é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente as vias interiores;

V – granel é a mercadoria embarcada, sem embalagem ou acondicionamento de qualquer espécie, diretamente nos compartimentos da embarcação ou em caminhões—tanque sob a embarcação;

VI – empresa brasileira de navegação é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto o transporte aquaviário, autorizada a operar pelo órgão competente;

VII – estaleiro brasileiro é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais; e

VIII – jumborização é o aumento de uma embarcação.

Parágrafo único. Considera-se também como empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração pública estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de transporte aquaviário.

Art. 3º O AFRNM, instituído pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do FMM.

Art. 4º o fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

Parágrafo único. O AFRMM não incide sobre a navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das regiões Norte e Nordeste.

Art. 5º O AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por remuneração do transporte aquaviário a remuneração para o transporte da carga porto a porto, incluídas todas as despesas portuárias com a manipulação de carga, constantes do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º desta lei, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de qualquer natureza a ele pertinentes.

§ 2º O somatório dos fretes dos conhecimentos de embarque desmembrados não pode ser menor que o frete do conhecimento de embarque que os originou.

Art. 6º O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se as seguintes alíquotas:

I – 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso;

II – 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem; e

III – 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

§ 1º O conhecimento de embarque é o documento hábil para comprovação do valor da remuneração do transporte aquaviário.

§ 2º Nos casos em que não houver a obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o valor da remuneração do transporte aquaviário, para fins de cálculo do AFRMM, será apurado por declaração do contribuinte.

§ 3º Sobre as mercadorias destinadas a porto brasileiro que efetuem transbordo ou baldeação em um ou mais portos nacionais não incidirá novo AFRMM referente ao transporte entre os citados portos, se este já tiver sido calculado desde a sua origem até seu destino final.

Art. 7º Os dados imprescindíveis ao controle da arrecadação do AFRMM, oriundos do conhecimento de embarque e da declaração de que trata o § 2º do art. 6º desta lei, referentes às mercadorias a serem desembarcadas no porto de descarregamento, independentemente do local previsto para a sua nacionalização, inclusive aquelas em trânsito para o exterior, deverão ser disponibilizados por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário ao Ministério dos Transportes, antes do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes a:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer à incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

Art. 8º A constatação da incompatibilidade do valor da remuneração do transporte aquaviário constante do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º desta lei com o praticado nas condições de mercado ensejará a sua retificação, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, sem prejuízo das cominações legais previstas nesta Lei.

Art. 9º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela “taxa de conversão de câmbio” do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, utilizada pelo Sistema Integrado do Comércio Exterior – SISCOMEX, vigente na data do efetivo pagamento do AFRMM.

Art. 10. O contribuinte do AFRMM é o consignatário constante do conhecimento de embarque.

§ 1º O proprietário da carga transportada é solidariamente responsável pelo pagamento do AFRMM, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

§ 2º Nos casos em que não houver obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o contribuinte será o proprietário da carga transportada.

§ 3º Na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre de percurso nacional, a empresa de navegação ou seu representante legal que liberar o conhecimento de embarque sem o prévio pagamento do AFRMM, ou a comprovação de sua suspensão, isenção ou da não-incidência, ficará responsável pelo seu recolhimento com os acréscimos previstos no art. 16 desta lei.

Art. 11. O AFRMM deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. O pagamento do AFRMM, acrescido das taxas de utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a

Renovação da Marinha Mercante – MERCANTE, será efetuado pelo contribuinte antes da liberação da mercadoria pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente liberará mercadoria de qualquer natureza, ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira, ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais, mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão, isenção ou da não-incidência, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Art. 13. Pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do efetivo início da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, o contribuinte deverá manter arquivo dos conhecimentos de embarque e demais documentos pertinentes ao transporte, para apresentação quando da solicitação da fiscalização ou da auditoria do Ministério dos Transportes.

Art. 14. Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

I – definidas como bagagem, mala postal, amostra sem valor comercial e unidades de carga, inclusive quando do reposicionamento para reutilização, nos termos e condições da legislação específica;

II – de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;

III – transportadas:

a) por embarcações, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial; ou

b) nas atividades de exploração e de apoio à exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira;

IV – que consistam em:

a) bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;

b) bens que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;

c) bens exportados temporariamente para outro país e condicionados a reimportação em prazo determinado;

d) armamentos, produtos, materiais e equipamentos importados pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, ficando con-

dicionada a isenção, em cada caso, a declaração do titular da Pasta ou do respectivo Comando de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional; ou

e) bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas;

V – que consistam em mercadorias:

a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros, bem como pelas representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes;

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes;

c) submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.402, de 9 de janeiro de 1992;

d) importadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, ou por intermédio de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;

e) que retornem ao País nas seguintes condições:

1. enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;

2. por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição;

3. por motivo de modificações na sistemática do país importador;

4. por motivo de guerra ou calamidade pública; ou

5. por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro;

f) importadas em substituição a outras idênticas, em igual quantidade e valor, que tenham sido devolvidas ao exterior após a importação por terem se revelado defeituosas ou imprestáveis para os fins a que se destinavam;

g) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos;

h) importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda para venda, exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais;

i) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos nacionais, ou, quando originárias do exterior, tenham como destino outros países;

j) submetidas ao regime aduaneiro especial de depósito franco; ou

l) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Art. 15. Fica suspenso o pagamento do AFRMM incidente sobre o transporte de mercadoria importada submetida a regime aduaneiro especial, até o término do prazo concedido pelo Ministério dos Transportes ou até a data do registro da correspondente declaração de importação em caráter definitivo, realizado dentro do período da suspensão concedida.

§ 1º Nos casos de nacionalização total ou parcial de mercadoria submetida a regime aduaneiro especial, a taxa de conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela “taxa de conversão de câmbio” do Sisbacen, utilizada pelo Siscomex, vigente na data-limite prevista no art. 11 desta lei.

§ 2º Após o término do prazo da suspensão concedida, o não-cumprimento das exigências pertinentes implicará a cobrança do AFRMM com os acréscimos mencionados no art. 16 desta lei, contados a partir do 30º (trigésimo) dia da data do descarregamento em porto brasileiro.

Art. 16. O não-pagamento, o pagamento incorreto ou o atraso no pagamento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de:

l – multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a con-

tar do 1º (primeiro) dia subsequente à data de vencimento até o dia em que ocorrer o pagamento, limitada ao percentual de 20% (vinte por cento); e

II – juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da data de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º Em caso de ocorrência relativa a insuficiência de fundos ou qualquer restrição ao recebimento dos meios de pagamento entregues pelo consignatário ou seu representante legal à instituição financeira responsável, esta dará conhecimento do fato ao Ministério dos Transportes, que providenciará a cobrança administrativa da dívida, ficando o valor originário do débito sujeito aos acréscimos previstos neste artigo, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os acréscimos mencionados neste artigo.

Art. 17. O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I – ao Fundo da Marinha Mercante – FMM:

a) 100% (cem por cento) do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação;

b) 100% (cem por cento) do AFPMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) 41% (quarenta e um por cento) do AFPMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, não inscrita no Registro Especial Brasileiro – REB de que trata a Lei nº 9.432, de 9 de janeiro de 1997; e

d) 8% (oito por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 9 de janeiro de 1997;

II – a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro:

a) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 83% (oitenta e três por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB; e

c) 100% (cem por cento) do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre;

III – a uma conta especial, 9% (nove por cento) do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, inscrita ou não no REB.

§ 1º Da parcela do produto da arrecadação do AFPMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 3% (três por cento) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 9.172, de 19 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico dos setores de transporte aquaviário e de construção naval, os quais serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto em regulamento.

§ 2º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para compensação das perdas decorrentes da isenção de que trata o § 8º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 9 de janeiro de 1997.

§ 3º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao Fundo Naval, a título de contribuição para pagamento das despesas de representação e estudos técnicos em apoio às posições brasileiras nos diversos elementos componentes da Organização Marítima Internacional – IMO, cujos recursos serão alocados em categoria de programação específica.

§ 4º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no inciso I, alíneas **c** e **d**, e nos incisos II e III do **caput** deste artigo, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante, até o limite de toneladas de porte bruto contratadas.

§ 5º A destinação de que trata o § 4º deste artigo far-se-á enquanto durar a construção, porém nunca por prazo superior a 36 (trinta e seis) meses, contado, de forma ininterrupta, da entrada em eficácia do contrato de construção da embarcação, que ocorre com o início do cumprimento de cronograma físico e financeiro apresentado pela empresa brasileira de navegação e aprovado pelo órgão competente do Ministério dos Transportes.

§ 6º A ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro fica enquadrada nas regras deste artigo, desde que essas embarcações estejam integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e regidos pelos princípios da equivalência recíproca da oferta de espaços e da limitação da fruição dos benefícios pela capacidade efetiva de transporte da embarcação de registro brasileiro.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação do débito relativo às prestações a que se referem às alíneas **c** e **d** do inciso I do **caput** do art. 19 desta lei, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados.

Art. 18. As parcelas recolhidas à conta a que se refere o inciso III do **caput** do art. 17 desta lei, acrescidas das correções resultantes de suas aplicações previstas no art. 20 desta lei, serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado no transporte, entre portos brasileiros, de cargas de importação e de exportação do comércio exterior do País.

§ 1º O total de fretes referidos no **caput** deste artigo será obtido quando as empresas mencionadas no **caput** deste artigo estiverem operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 17 desta lei, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada das empresas.

Art. 19. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado diretamente, no Banco do Brasil S/A, em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos:

I – por solicitação da interessada:

a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;

b) para **jumborização**, conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;

c) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido com recursos do FMM;

d) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido pelo agente financeiro, com recursos de outras fontes, que tenha por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 e 2 da alínea **a** do inciso I do art. 26 desta lei;

e) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento obtido na Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME e no Programa Amazônia Integrada – PAI, desde que a interessada esteja adimplente com as obrigações previstas nas alíneas **c** e **d** deste inciso e o pagamento ocorra por intermédio de qualquer estabelecimento bancário autorizado a operar com esses recursos e que tenha por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 e 2 da alínea **a** do inciso I do art. 26 desta lei;

f) para utilização por empresa coligada, controlada ou controladora nos casos previstos nas alíneas deste inciso;

II – prioritária e compulsoriamente, independentemente de autorização judicial, por iniciativa do agente financeiro, na amortização de dívidas vencidas decorrentes de financiamento referido nas alíneas **c**, **d** e **e** do inciso I do **caput** deste artigo.

§ 1º O agente financeiro deverá deduzir do valor dos recursos liberados da conta vinculada em nome da empresa comissão a título de administração das contas vinculadas, que será fixada pelo Conselho Monetário Nacional por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º As parcelas do AFRMM previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 17 desta lei, geradas por embarcação financiada com recursos do FMM, poderão, a critério do agente financeiro, consultado o órgão competente do Ministério dos Transportes, ser creditadas na conta vinculada da empresa brasileira contratante inadimplente, até a liquidação do contrato de financiamento, mesmo que a embarcação financiada venha a ser explorada por empresa brasileira de navegação mediante contrato de afretamento, sub-afretamento ou qualquer outra modalidade de cessão de sua utilização nas atividades de navegação mercante.

§ 3º A regra constante do § 2º deste artigo poderá ser aplicada às empresas adimplentes, mediante solicitação justificada das partes, devidamente aprovada pelo Ministério dos Transportes.

§ 4º Poderão ser utilizados até 30% (trinta por cento) dos valores creditados na conta vinculada, anualmente, para pagamento dos serviços de docagem e reparação, em estaleiro brasileiro, de embarcação afretada a casco nu inscrita no REB, devendo esse registro ser mantido por pelo menos 05 (cinco) anos após o término da obra, sob pena de devolução dos recursos ao FMM, com os acréscimos previstos em lei para o não-pagamento do AFRMM.

Art. 20. Os valores depositados nas contas de que tratam o art. 19 desta Lei e o inciso III do **caput** do art. 17 desta Lei poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, em títulos públicos federais, em nome do titular, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional.

Art. 21. A empresa brasileira de navegação decaí do direito ao produto do AFRMM no caso de não-utilização dos valores no prazo de 3 (três) anos, contados do seu depósito, transferindo-se esses valores para o FMM.

Art. 22. O FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.

Art. 23. Fica criado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério dos Transportes, cuja competência e composição serão estabelecidas em ato do Poder Executivo, assegurada a participação da Marinha do Brasil e de empresários e trabalhadores dos setores de marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval.

Art. 24. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do CDFMM.

Art. 25. São recursos do FMM:

I – a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM;

II – as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento-Geral da União;

III – os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;

IV – o produto do retorno das operações de financiamento concedido e outras receitas resultantes de aplicações financeiras;

V – o produto da arrecadação da taxa de utilização do MERCANTE;

VI – os provenientes de empréstimos contraídos no País ou no exterior;

VII – as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações de leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à arrecadação do AFRMM;

VIII – a reversão dos saldos anuais não aplicados; e

IX – os provenientes de outras fontes.

Art. 26. Os recursos do FMM serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo:

a) prioritariamente, a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado:

1. para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro; e

2. para jumborização, conversão, modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;

b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de

classe dos setores de marinha mercante e de construção naval, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção ou reparo naval, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

c) a estaleiro brasileiro para financiamentos à produção de embarcação:

1. destinada à empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

2. destinada à exportação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

d) à Marinha do Brasil, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações auxiliares, hidrográficas, oceanográficas, e de embarcações a serem empregadas na proteção do tráfego marítimo nacional;

e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe dos setores de marinha mercante e de construção naval, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;

f) às empresas brasileiras, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado, para construção, incorporação, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval;

g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento de reparo de embarcações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

h) aos estaleiros brasileiros, para expansão e modernização de suas instalações ou para construção de novas instalações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

i) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas ao transporte fluvial de passageiros de elevado

interesse social, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado;

j) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas à pesca, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado; e

l) para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante e da indústria de construção naval brasileiras;

II – no pagamento ao agente financeiro:

a) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação de recursos para o agente financeiro e o custo do financiamento contratado com o beneficiário, sempre que o agente financeiro for o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações contratadas até a publicação desta Lei; e

c) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo agente financeiro com recursos de outras fontes, destinados ao pagamento das comissões de risco devidas em operações de repasse de recursos do FMM;

III – no financiamento da diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos do FMM e de outras fontes, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV – em crédito reserva, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato de financiamento concedido com recursos do flUi e de outras fontes à produção de embarcação destinada à exportação, visando a assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer por parte do estaleiro;

V – em programas especiais direcionados à pesca artesanal ou ao transporte de passageiros, considerados atividades prioritárias e de relevante interesse social, com redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária, conforme dispuser o

Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes; e

VI – em despesas relativas à arrecadação, gestão e utilização dos recursos do FMM.

Parágrafo único. As comissões de que trata a alínea **b** do inciso II deste artigo continuarão a ser reguladas pelas regras do Conselho Monetário Nacional vigentes na data da publicação desta Lei, e poderão ser pagas ao agente financeiro, mediante retenção nas prestações recebidas dos mutuários.

Art. 27. O financiamento concedido com recursos do FMM, destinado à construção, **jumborização**, conversão, modernização ou reparação de embarcação, poderá ter como garantias a alienação fiduciária, a hipoteca da embarcação financiada ou de outras embarcações, a fiança bancária, a cessão de direitos creditórios e aquelas emitidas pelo Fundo de Garantia para a Indústria Naval – FGIN.

§ 1º A alienação fiduciária só terá validade e eficácia após sua inscrição no Registro de Propriedade Marítima, no Tribunal Marítimo, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto na legislação vigente.

§ 2º O agente financeiro, a seu critério, poderá aceitar outras modalidades de garantia além das previstas no **caput** deste artigo.

Art. 28. A alienação da embarcação que, para construção, **jumborização**, conversão, modernização ou reparação, tenha sido objeto de financiamento com recursos do FMM dependerá de prévia autorização do Ministério dos Transportes, consultado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, quando o risco da operação for do Fundo, conforme disposto em regulamento.

Art. 29. O FMM terá como agente financeiro o BNDES e, nas condições fixadas em ato do CDFMM, os bancos oficiais federais e outras instituições financeiras.

§ 1º O BNDES poderá habilitar seus agentes financeiros para atuar nas operações de financiamento com recursos do flUi, continuando a suportar os riscos perante o FMM.

§ 2º Nas operações a que se refere o art. 26, inciso I, alínea **d**, desta Lei, o FMM, com autorização expressa do Ministro de Estado dos Transportes, concederá o empréstimo diretamente à Marinha do Brasil, sem a intermediação de agente financeiro, devendo os desembolsos anuais decorrentes desta operação observar a dotação prevista no orçamento da Marinha do Brasil para o projeto financiado, e respeitar os limites de movimentação de empenho e de pagamento dos decretos de programação financeira.

Art. 30. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelos agentes financeiros, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 19 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987.

Art. 31. Fica a União autorizada, nos limites da dotação orçamentária, a conceder subvenção econômica, em percentual, sobre o prêmio do seguro garantia modalidade executante construtor, suportado por agente segurador, que obteve da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP autorização para operar, ou sobre os custos de carta de fiança, emitida por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, quando eventualmente exigidos durante a construção de embarcações financiadas.

Art. 32. A decisão de contratação de financiamento com recursos do FMM será, após aprovação do agente financeiro, imediatamente encaminhada ao CDMM.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o CDFMM atualizado dos dados de todas as operações realizadas.

Art. 33. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne:

I – aos encargos financeiros e prazos;

II – às comissões devidas pelo mutuário pela concessão de financiamentos realizados com recursos do Fundo e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações; e

III – à comissão devida pelo mutuário pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.901, de 19 de agosto de 1990.

Parágrafo único. O somatório das comissões a que alude o inciso II deste artigo será menor que a taxa de juros dos respectivos financiamentos para os contratos celebrados a partir da edição desta lei.

Art. 34. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro de Estado dos Transportes, sem prejuízo do disposto no

art. 4º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir da edição desta lei, bem como os respectivos saldos devedores, poderão ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do respectivo período como remuneração nominal, ou serem referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A parcela do crédito destinada a gastos em moeda nacional será calculada de acordo com o critério estabelecido pela lei instituidora da TJLP e a parcela destinada a gastos em moedas estrangeiras será referenciada em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 2º Parte do saldo devedor, na mesma proporção das receitas previstas em moeda nacional a serem geradas pelo projeto aprovado, será remunerada pela TJLP e o restante, na mesma proporção das receitas previstas em moedas estrangeiras a serem geradas pelo projeto aprovado, será referenciado em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério adotado dependerá do consenso das partes.

Art. 36. O saldo devedor dos financiamentos com recursos do FMM, contratados anteriormente à publicação desta Lei, poderá ter o critério de correção repactuado, passando a ser remunerado pela TJLP a partir de 1º de janeiro de 1999.

§ 1º Os efeitos da repactuação prevista no *caput* deste artigo não poderão exceder o total do saldo devedor dos contratos em vigor na data da publicação desta Lei.

§ 2º A opção para efeito do disposto no *caput* deste artigo poderá ser exercida pelos beneficiários dos financiamentos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Utilização do Mercante.

§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida na emissão do número “conhecimento de embarque do Mercante – CE-Mercante”, à razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por unidade, e cobrada a partir de 1º de janeiro de 2005.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o valor da Taxa de Utilização do Mercante fixado no § 1º deste artigo e a aumentá-lo, até o limite definido no referido parágrafo.

Art. 38. O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2011, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, R\$0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$1,00 (um real) de AFRM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004.

§ 1º As empresas brasileiras de navegação que possuam embarcações próprias inscritas no REE e operem com tripulação brasileira receberão, em suas contas vinculadas, o benefício de que trata este artigo, limitado ao dobro da tonelagem de porte bruto de embarcação por elas encomendada a estaleiro brasileiro, com contrato de construção em eficácia.

§ 2º Caso o dobro da tonelagem de porte bruto contratada seja menor do que o total da existente na empresa de navegação, ela poderá, segundo regulamento a ser baixado pelo Ministério dos Transportes, nomear as embarcações a serem consideradas para o cálculo do benefício.

Art. 39. O montante da arrecadação do AFRMM e sua aplicação deverão ser divulgados de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 40. Fica criado, por um período de 12 (doze) anos, a contar da publicação desta Lei, o Fundo de Garantia à Indústria Naval – FGIN, de natureza contábil, vinculado ao Ministério dos Transportes, com a finalidade de dar cobertura às operações de financiamento realizadas pelo BNDES ou por outros agentes financeiros do FMN ou a outras linhas de financiamento, bem como com a finalidade de contragarantir seguros prestados que estejam vinculados a operações de financiamento.

§ 1º Nas operações com recursos do flUi, o FGIN proverá recursos para cobertura dos seguintes riscos, assumidos pelo BNDES ou agentes financeiros:

I – risco de construção, pelo prazo total de construção da embarcação; e

II – risco de crédito, pelo prazo total do contrato de financiamento a partir da entrega da embarcação.

§ 2º Nas operações com outras linhas de financiamento, o FGIN poderá também cobrir o risco de construção de embarcações por estaleiro brasileiro, até o

percentual máximo a ser fixado pela regulamentação de que trata o art. 49 desta Lei.

§ 3º o percentual máximo a ser comprometido com recursos do FGIN para garantir risco de construção ou conversão, no Brasil, de plataforma destinada à produção, perfuração e exploração de hidrocarbonetos, respeitada a prioridade a embarcações destinadas à marinha mercante, será de 30% (trinta por cento).

§ 4º No caso de seguros prestados que estejam vinculados a operações de financiamento referidas no art. 40 desta Lei e que cubram risco de construção, pelo prazo total de construção da embarcação, o FGIN proverá recursos para contragarantir a companhia seguradora, nos termos do art. 45 desta Lei.

Art. 41. O patrimônio inicial do FGIN será constituído mediante a transferência de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) que se encontram depositados atualmente no flui.

§ 1º Poderão ser realizadas novas transferências ao FGIN mediante autorização do Presidente da República, provocada por proposta do CDFMM.

§ 2º Os valores transferidos ao FGIN deverão constituir reserva de liquidez, permanecendo depositados no BNDES, observado o registro no Sistema Integrado de Administração Federal – SIAFI.

§ 3º A alavancagem máxima do FGIN deverá ser definida pelo Poder Executivo, nos termos da regulamentação prevista no art. 49 desta Lei.

Art. 42. Constituem recursos do FGIN:

I – as comissões decorrentes da prestação de garantia;

II – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

III – a reversão de saldos não aplicados, observado o parágrafo único deste artigo;

IV – os recursos provenientes de créditos recuperados nas operações honradas com recursos do FGIN;

V – outros recursos que venham a ser provenientes de dotação orçamentária do Orçamento-Geral da União.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FGIN.

Art. 43. Para regular as atividades de prestação de garantia previstas nesta Lei, fica criado o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Indústria Naval – CFGIN, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional

do Ministério dos Transportes, cuja composição será fixada pela regulamentação prevista no art. 49 desta Lei, observado que deverão compor obrigatoriamente o CFGIN:

I – 1 (um) representante do Ministério dos Transportes;

II – 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;

III – 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – 01 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

V – 1 (um) representante do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB.

§ 1º Cabe ao CFGIN:

I – aprovar a cobertura ao risco das operações de financiamento, com base em análise técnico–financeira realizada pelo BNDES, que deverá propor o percentual a ser coberto pelo FGIN em cada operação e a comissão a ser cobrada, obedecendo aos critérios a serem definidos na regulamentação prevista no art. 49 desta Lei;

II – aprovar a contragarantia de seguros prestados por seguradoras sediadas no Brasil, com base em análise técnico–financeira realizada pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que deverá propor o percentual a ser coberto pelo FGIN em cada operação e a comissão a ser cobrada, obedecendo aos critérios a serem definidos na regulamentação prevista no art. 49 desta Lei; e

III – fiscalizar a aplicação, pelo BNDES, das disponibilidades financeiras do FGIN, devendo o BNDES garantir a mesma taxa de remuneração de suas disponibilidades.

§ 2º Para cobrir despesas operacionais associadas à realização da análise técnico–financeira das operações a serem cobertas pelo FGIN, o BNDES e o IRB cobrarão do FGIN uma taxa de administração no valor equivalente a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), calculado sobre o saldo médio das disponibilidades diárias, a ser paga anualmente a cada uma das instituições.

Art. 44. O Ministério dos Transportes será o gestor do FGIN, cabendo-lhe, observadas as disposições do CFGIN:

- I – autorizar o BNDES a efetuar, com recursos do FGIN, os pagamentos relativos à cobertura de garantias; e
- II – elaborar, anualmente, a proposta orçamentária do FGIN.

Art. 45. Nas operações de financiamento cobertas por recursos do FGIN, ocorrido o inadimplemento do beneficiário final do crédito, o FGIN assume perante o FMM, em nome das instituições financeiras credenciadas a operar recursos do FMM, as obrigações referentes ao percentual da operação que estiver garantindo, incidente sobre a parcela do crédito inadimplida.

§ 1º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique pagamento total da dívida assumida pelo beneficiário final do crédito, o FGIN receberá parte desse pagamento, na proporção do pagamento que tiver realizado em nome do BNDES ou demais agentes financeiros perante o Fundo de Marinha Mercante.

§ 2º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique composição que incorra em pagamento de valor inferior ao total da dívida assumida pelo beneficiário final do crédito, os valores recebidos serão transferidos ao FGIN, observados os percentuais dispostos na fórmula $\text{Palienação} = \text{PFGIN} - 10\%$, em que:

- I – Palienação é o percentual de recursos obtidos na alienação judicial ou da composição extrajudicial que reverterá para o FGIN; e
- II – PFGIN é o percentual da operação de crédito com risco garantido com recursos do FGIN.

Art. 46. Nos casos em que o risco da operação coberta pelos recursos do FGIN esteja segurado, ainda que parcialmente, e, ocorrendo o sinistro, a companhia seguradora seja instada a tomar medidas para a consecução do contrato ou para o pagamento da indenização ao BNDES ou agentes financeiros, o FGIN pagará diretamente à companhia seguradora o eventual prejuízo dela, até a proporção coberta por seus recursos.

§ 1º No caso de o FGIN prover recursos para cobertura de risco da seguradora, essa contragarantia se limitará a 33% (trinta e três por cento) do valor da

garantia global prestada pela seguradora à construção da embarcação.

§ 2º No caso de que trata o **caput** do art. 46 desta Lei, o FGIN somente efetuará o pagamento à companhia seguradora após o efetivo pagamento da indenização ao BNDES ou agentes financeiros ou após o adimplemento da obrigação contratual segurada.

§ 3º No caso de acordo extrajudicial ou judicial entre a seguradora e o tomador do seguro que implique o pagamento total da dívida deste último perante a companhia seguradora, o FGIN receberá parte desse pagamento, na proporção dos prejuízos que tiverem sido cobertos por seus recursos.

§ 4º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique composição que incorra em pagamento de valor inferior ao total da dívida do tomador do seguro perante a companhia seguradora, os valores recebidos serão transferidos ao FGIN, observados os percentuais dispostos na fórmula $\text{Palienação} = \text{PFGIN} - 10\%$, em que:

- I – Palienação é o percentual de recursos obtidos na alienação judicial ou da composição extrajudicial que reverterá para o FGIN; e
- II – PFGIN é o percentual da operação de crédito ou do seguro, garantido com recursos do FGIN.

Art. 47. Os valores obtidos pelo FGIN a título de recuperação de crédito, inclusive os valores recebidos conforme previsto nos arts. 45 e 46 desta Lei, incorporam-se aos recursos do Fundo conforme disposto no inciso IV do art. 42 desta Lei.

Art. 48. O Poder Executivo poderá pôr termo ao provimento de recursos, pelo FGIN, destinados à cobertura de risco de novas operações de financiamento com recursos do FMM ou outras linhas de financiamento, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no **caput** deste artigo, fica a União responsável por efetuar o pagamento integral de todas as obrigações assumidas até o momento da decisão do Poder Executivo.

Art. 49. O Poder Executivo regulamentará o FGIN, dispondo, entre outros assuntos, sobre:

- I – o volume máximo de operações a terem o risco garantido;
- II – o percentual máximo da operação que poderá ser garantida pelo FGIN;
- III – o percentual máximo que o FGIN poderá cobrir nas operações de seguro;

IV – as condições para o efetivo provimento de recursos pelo FGIN, dentro dos critérios de elegibilidade de que trata o art. 40 desta Lei;

V – as demais condições necessárias à operacionalização do FGIN.

Art. 50. Os armadores ou seus prepostos poderão exercer as atribuições de corretor de navios e de despachante aduaneiro no tocante às suas embarcações, de quaisquer bandeiras, empregadas e longo curso, em cabotagem ou navegação interior.

Parágrafo único. Só será devida remuneração aos corretores de navios e aos despachantes aduaneiros quando houver prestação efetiva de serviço.

Art. 51. Até 31 de dezembro de 2019, o AFRMM não incidirá sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado nas regiões Norte ou Nordeste.

§ 1º O FMM ressarcirá as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas nos incisos II e III do art. 17 desta lei, que deixarão de ser recolhidas em virtude da não-incidência estabelecida no **caput** deste artigo.

§ 2º No caso de transporte de granel líquido embarcado em caminhões-tanque sob embarcações, o ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será feito na forma de regulamento.

Art. 52. O § 2º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.
.....

§ 2º Quando o mercado interno não oferecer coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional, é assegurada às

empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil, bem como aos estaleiros brasileiros a contratação, no mercado internacional, de cobertura de seguro e resseguro de risco de construção, para as embarcações registradas ou pré-registradas no REB.

.....”(NR)

Art. 53. O **caput** do art. 7º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º É a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos realizados no âmbito do Profrota Pesqueira, tendo como parâmetro de remuneração dos fundos a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou índice oficial que vier a substituí-la.

.....”(NR)

Art. 54. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Ficam revogados:

I – os arts. 2º a 6º e 8º a 33 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1997;

II – o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988;

III – os arts. 7º e 9º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;

IV – o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

V – a Lei nº 10.206, de 23 de março de 2001.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 177, DE 2004

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece normas sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória:

I - porto é o atracadouro, o terminal, o fundeadouro ou qualquer outro local que possibilite o carregamento e o descarregamento de carga;

II - navegação de longo curso é aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres;

III - navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores;

IV - navegação fluvial e lacustre é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente as vias interiores;

V - granel é a mercadoria embarcada, sem embalagem ou acondicionamento de qualquer espécie, em seu estado natural;

VI - empresa brasileira de navegação é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto o transporte aquaviário, autorizada a operar pelo órgão competente;

VII - estaleiro brasileiro é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais; e

VIII - jumborização é o aumento de uma embarcação.

Parágrafo único. Considera-se também como empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração pública estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de transporte aquaviário.

Art. 3º O AFRMM, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do FMM.

Art. 4º O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

Art. 5º O AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro.

§ 1º Para os fins desta Medida Provisória, entende-se por remuneração do transporte aquaviário todas as despesas portuárias com a manipulação de carga, constantes do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de quaisquer natureza a ele pertinentes.

§ 2º O somatório dos fretes dos conhecimentos de embarque desmembrados não pode ser menor que o frete do conhecimento de embarque que os originou.

Art. 6º O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se as seguintes alíquotas:

I - vinte e cinco por cento na navegação de longo curso;

II - dez por cento na navegação de cabotagem; e

III - quarenta por cento na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

§ 1º O conhecimento de embarque é o documento hábil para comprovação do valor da remuneração do transporte aquaviário.

§ 2º Nos casos em que não houver a obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o valor da remuneração do transporte aquaviário, para fins de cálculo do AFRMM, será apurado por declaração do contribuinte.

§ 3º Sobre as mercadorias destinadas a porto brasileiro, que efetuarem transbordo ou baldeação em um ou mais portos nacionais, não incidirá novo AFRMM referente ao transporte entre os citados portos, se este já tiver sido calculado desde a sua origem até seu destino final.

Art. 7º Os dados imprescindíveis ao controle da arrecadação do AFRMM, oriundos do conhecimento de embarque e da declaração de que trata o § 2º do art. 6º, referentes às mercadorias a serem desembarcadas no porto de descarregamento, independentemente do local previsto para a sua nacionalização, inclusive aquelas em trânsito para o exterior, deverão ser disponibilizados por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário ao Ministério dos Transportes, antes do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I - exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II - navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

Art. 8º A constatação da incompatibilidade do valor da remuneração do transporte aquaviário constante do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º com o praticado nas condições de mercado ensejará a sua retificação, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, sem prejuízo das cominações legais previstas nesta Medida Provisória.

Art. 9º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela "taxa de conversão de câmbio", do Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, utilizada pelo Sistema Integrado do Comércio Exterior - SISCOMEX, vigente na data do efetivo pagamento do AFRMM.

Art. 10. O contribuinte do AFRMM é o consignatário constante do conhecimento de embarque.

§ 1º O proprietário da carga transportada é solidariamente responsável pelo pagamento do AFRMM, nos termos do art. 124, inciso II, do Código Tributário Nacional.

§ 2º Nos casos em que não houver obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o contribuinte será o proprietário da carga transportada.

§ 3º Na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre de percurso nacional, a empresa de navegação ou seu representante legal que liberar o conhecimento de embarque sem o prévio pagamento do AFRMM, ou a comprovação de sua suspensão, isenção ou da não-incidência, ficará responsável pelo seu recolhimento com os acréscimos previstos no art. 16.

Art. 11. O AFRMM deverá ser pago no prazo de até trinta dias, contados da data do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. O pagamento do AFRMM, acrescido das taxas de utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - MERCANTE, será efetuado pelo contribuinte, antes da liberação da mercadoria pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente liberará mercadoria de qualquer natureza, ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira, ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais, mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão, isenção ou da não-incidência, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Art. 13. Pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data do efetivo início da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, o contribuinte deverá manter arquivo dos conhecimentos de embarque e demais documentos pertinentes ao transporte, para apresentação quando da solicitação da fiscalização ou da auditoria do Ministério dos Transportes.

Art. 14. Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

I - definidas como bagagem, mala postal, amostra sem valor comercial e unidades de carga, inclusive quando do reposicionamento para reutilização, nos termos e condições da legislação específica;

II - de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;

III - transportadas:

a) por embarcações, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial; ou

b) nas atividades de exploração e de apoio à exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira;

IV - que consistam em bens:

a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;

b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;

c) exportados temporariamente para outro país e condicionados à reimportação em prazo determinado;

d) armamentos, produtos, materiais e equipamentos importados pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, ficando condicionados, em cada caso, à declaração do titular da Pasta ou do respectivo Comando de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional; ou

e) destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas;

V - que consistam em mercadorias:

a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros, bem como pelas representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes;

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes;

c) submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992;

d) importadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, ou por intermédio de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;

e) que retornem ao País nas seguintes condições:

1. enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;
2. por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição;
3. por motivo de modificações na sistemática do país importador;
4. por motivo de guerra ou calamidade pública; ou
5. por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro;

f) importadas em substituição a outras idênticas, em igual quantidade e valor, que tenham sido devolvidas ao exterior após a importação, por terem se revelado defeituosas ou imprestáveis para os fins a que se destinavam;

g) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e grãos líquidos;

h) que sejam destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes e automóveis de passageiros;

i) importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda, para venda, exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais;

j) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos nacionais, ou quando originárias do exterior, tenham como destino outros países;

l) submetidas ao regime aduaneiro especial de depósito franco; ou

m) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Art. 15. Fica suspenso o pagamento do AFRMM incidente sobre o transporte de mercadoria importada, submetida a regime aduaneiro especial, até o término do prazo concedido pelo Ministério dos Transportes ou até a data do registro da correspondente declaração de importação em caráter definitivo, realizado dentro do período da suspensão concedida.

§ 1º Nos casos de nacionalização total ou parcial de mercadoria submetida a regime aduaneiro especial, a taxa de conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela "taxa de conversão de câmbio", do SISBACEN, utilizada pelo SISCOMEX, vigente na data-limite prevista no art. 11.

§ 2º Após o término do prazo da suspensão concedida, o não-cumprimento das exigências pertinentes implicará a cobrança do AFRMM com os acréscimos mencionados no art. 16, contados a partir do trigésimo dia da data do descarregamento em porto brasileiro.

Art. 16. O não-pagamento, o pagamento incorreto ou o atraso no pagamento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de:

I - multa de mora de trinta e três centésimos por cento por dia de atraso, a contar do primeiro dia subsequente à data de vencimento até o dia em que ocorrer o pagamento, limitada ao percentual de vinte por cento; e

II - juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 1º Em caso de ocorrência relativa à insuficiência de fundos ou qualquer restrição ao recebimento dos meios de pagamento entregues pelo consignatário ou seu representante legal à instituição financeira responsável, esta dará conhecimento do fato ao Ministério dos Transportes, que providenciará a cobrança administrativa da dívida, ficando o valor originário do débito sujeito aos acréscimos previstos neste artigo, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os acréscimos mencionados neste artigo.

Art. 17. O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM:

a) cem por cento do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação;

b) cem por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) quarenta e um por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, não inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) oito por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, inscrita no REB de que trata a Lei nº 9.432, de 1997;

II - a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro:

a) cinquenta por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) oitenta e três por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB; e

c) cem por cento do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre;

III - a uma conta especial, nove por cento do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, inscrita ou não no REB.

§ 1º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de três por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico dos setores de transporte aquaviário e de construção naval, os quais serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto em regulamento.

§ 2º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de um e meio por cento ao Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para compensação das perdas decorrentes da isenção de que trata o § 8º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 1997.

§ 3º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de quarenta centésimos por cento ao Fundo Naval, a título de contribuição para pagamento das despesas de representação e estudos técnicos em apoio às posições brasileiras nos diversos elementos componentes da Organização Marítima Internacional - IMO, cujos recursos serão alocados em categoria de programação específica.

§ 4º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no inciso I, alíneas "c" e "d", e nos incisos II e III deste artigo, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante, até o limite de toneladas de porte bruto contratadas.

§ 5º A destinação de que trata o § 4º far-se-á enquanto durar a construção, porém nunca por prazo superior a trinta e seis meses, contado, de forma ininterrupta, da entrada em eficácia do contrato de construção da embarcação, que ocorre com o início do cumprimento de cronograma físico e financeiro apresentado pela empresa brasileira de navegação e aprovado pelo órgão competente do Ministério dos Transportes.

§ 6º A ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro fica enquadrada nas regras deste artigo, desde que essas embarcações estejam integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e regidos pelos princípios da equivalência recíproca da oferta de espaços e da limitação da fruição dos benefícios pela capacidade efetiva de transporte da embarcação de registro brasileiro.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação do débito relativo às prestações das alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 19, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados.

Art. 18. As parcelas recolhidas à conta a que se refere o inciso III do art. 17, acrescidas das correções resultantes de suas aplicações previstas no art. 20, serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado no transporte, entre portos brasileiros, de cargas de importação e de exportação do comércio exterior do País.

§ 1º O total de fretes referidos no caput será obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 17, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na mencionada conta e terá a mesma destinação ali determinada.

Art. 19. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado diretamente, no Banco do Brasil S.A., em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos:

I - por solicitação da interessada:

a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;

b) para jumborização, conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizados por estaleiro brasileiro;

c) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido com recursos do FMM;

d) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido pelo agente financeiro, com recursos de outras fontes, que tenha por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso I do art. 26;

e) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento obtido junto à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e ao Programa Amazônia Integrada - PAI, desde que a interessada esteja adimplente com as obrigações previstas nas alíneas "c" e "d" deste inciso e o pagamento ocorra por intermédio de qualquer estabelecimento bancário autorizado a operar com estes recursos e que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso I do art. 26;

f) para utilização por empresa coligada, controlada ou controladora nos casos previstos nas alíneas deste inciso;

II - prioritária e compulsoriamente, independentemente de autorização judicial, por iniciativa do agente financeiro, na amortização de dívidas vencidas decorrentes de financiamento referido nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso I.

§ 1º O agente financeiro deverá deduzir do valor dos recursos liberados da conta vinculada em nome da empresa comissão a título de administração das contas vinculadas, que será fixada pelo Conselho Monetário Nacional por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º As parcelas do AFRMM previstas nos incisos II e III do art. 17, geradas por embarcação financiada com recursos do FMM, poderão, a critério do agente financeiro, consultado o órgão competente do Ministério dos Transportes, ser creditadas na conta vinculada da empresa brasileira contratante inadimplente, até a liquidação do contrato de financiamento, mesmo que a embarcação financiada venha a ser explorada por empresa brasileira de navegação mediante contrato de afretamento, sub-afretamento ou qualquer outra modalidade de cessão de sua utilização nas atividades de navegação mercante.

§ 3º A regra do § 2º poderá ser aplicada às empresas adimplentes, mediante solicitação justificada das partes, devidamente aprovada pelo Ministério dos Transportes.

§ 4º Poderão ser utilizados até trinta por cento dos valores creditados na conta vinculada, anualmente, para pagamento dos serviços de docagem e reparação, em estaleiro brasileiro, de embarcação afretada a casco nu inscrita no REB, devendo este registro ser mantido por pelo menos cinco anos após o término da obra, sob pena de devolução dos recursos ao FMM, com os acréscimos previstos em lei para o não-pagamento do AFRMM.

Art. 20. Os valores depositados nas contas de que tratam o art. 19 e o inciso III do art. 17 poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, em títulos públicos federais, em nome do titular, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional.

Art. 21. A empresa brasileira de navegação decaí do direito ao produto do AFRMM no caso de não utilização dos valores no prazo de três anos, contados do seu depósito, transferindo-se esses valores para o FMM.

Art. 22. O FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.

Art. 23. Fica criado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério dos Transportes, cuja competência e composição serão estabelecidas em ato do Poder Executivo, assegurada a participação da Marinha do Brasil e de empresários e trabalhadores dos setores de marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval.

Art. 24. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do CDFMM.

Art. 25. São recursos do FMM:

- I - a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM;
- II - as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;
- III - os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;
- IV - o produto do retorno das operações de financiamento concedido e outras receitas resultantes de aplicações financeiras;
- V - o produto da arrecadação da taxa de utilização do MERCANTE;
- VI - os provenientes de empréstimos contraídos no País ou no exterior;
- VII - as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações à leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à arrecadação do AFRMM;
- VIII - a reversão dos saldos anuais não aplicados; e
- IX - os provenientes de outras fontes.

Art. 26. Os recursos do FMM serão aplicados:

- I - em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo:
 - a) prioritariamente à empresa brasileira de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:
 - 1. para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro; e
 - 2. para jumhorização, conversão, modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizados por estaleiro brasileiro;
 - b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de classe, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção ou reparo naval, até noventa por cento do valor do projeto aprovado;
 - c) a estaleiro brasileiro, para financiamento à produção de embarcação:

1. destinada a empresa brasileira de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado;

2. destinada à exportação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado;

d) à Marinha do Brasil, até cem por cento do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações auxiliares, hidrográficas, oceanográficas, e de embarcações a serem empregadas na proteção do tráfego marítimo nacional;

e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe dos setores de marinha mercante e de construção naval, até cem por cento do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;

f) às empresas brasileiras, até noventa por cento do valor do projeto aprovado, para construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval;

g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento a reparo de embarcações, até noventa por cento do valor do projeto aprovado;

h) aos estaleiros brasileiros, para expansão e modernização de suas instalações ou para construção de novas instalações, até noventa por cento do valor do projeto aprovado;

i) à empresa de navegação ou estaleiro brasileiros, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas ao transporte fluvial de passageiros de elevado interesse social, até cem por cento do valor do projeto aprovado;

j) à empresa de navegação ou estaleiro brasileiros no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas à pesca de elevado interesse social, até cem por cento do valor do projeto aprovado; e

l) para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante e da indústria de construção naval brasileiras;

II - no pagamento ao agente financeiro:

a) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação de recursos para o agente financeiro e o custo do financiamento contratado com o beneficiário, sempre que o agente financeiro for o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações contratadas até a publicação desta Medida Provisória; e

c) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo agente financeiro com recursos de outras fontes, destinado ao pagamento das comissões de risco devidas em operações de repasse de recursos do FMM;

III - no financiamento da diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos do FMM e de outras fontes, limitada a dez por cento do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV - em crédito reserva, até o limite de vinte por cento do valor do contrato de financiamento concedido com recursos do FMM e de outras fontes, à produção de embarcação destinada à exportação, visando assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer por parte do estaleiro;

V - em programas especiais direcionados à pesca artesanal ou ao transporte de passageiros, considerados atividades prioritárias e de relevante interesse social, com redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes; e

VI - em despesas relativas à arrecadação, gestão e utilização dos recursos do FMM.

Parágrafo único. As comissões de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo continuarão a ser reguladas pelas regras do Conselho Monetário Nacional vigentes na data da publicação desta Medida Provisória, e poderão ser pagas ao agente financeiro, mediante retenção nas prestações recebidas dos mutuários.

Art. 27. O financiamento concedido com recursos do FMM, destinado à construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação de embarcação, poderá ter como garantia a alienação fiduciária ou a hipoteca da embarcação financiada, bem como outras modalidades de garantia, a critério do agente financeiro.

Parágrafo único. A alienação fiduciária só terá validade e eficácia após sua inscrição no Registro de Propriedade Marítima, junto ao Tribunal Marítimo, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Art. 28. A alienação da embarcação que, para construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação, tenha sido objeto de financiamento com recursos do FMM, dependerá de prévia autorização do Ministério dos Transportes, consultado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, quando o risco da operação for do Fundo, conforme disposto em regulamento.

Art. 29. O FMM terá como agente financeiro o BNDES e outras instituições financeiras, nas condições fixadas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O BNDES poderá habilitar seus agentes financeiros para atuar nas operações de financiamento com recursos do FMM, continuando a suportar os riscos perante o FMM.

§ 2º Nas operações a que se refere o art. 26, inciso I, alínea "d", o FMM, com autorização expressa do Ministro de Estado dos Transportes, concederá o empréstimo diretamente à Marinha do Brasil, sem a intermediação de agente financeiro, devendo os desembolsos anuais decorrentes desta operação observar a dotação prevista no orçamento da Marinha do Brasil para o projeto financiado, e respeitar os limites de movimentação de empenho e de pagamento dos decretos de programação financeira.

Art. 30. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelos agentes financeiros, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987.

Art. 31. Fica a União autorizada, nos limites da dotação orçamentária, a conceder subvenção econômica, em percentual, sobre o prêmio do seguro garantia modalidade executante construtor, suportado por agente segurador, que obteve da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP autorização para operar, ou sobre os custos de carta de fiança, emitida por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, quando eventualmente exigidos durante a construção de embarcações financiadas.

Art. 32. A decisão de contratação de financiamento com recursos do FMM será, após aprovação do agente financeiro, imediatamente encaminhada ao CDFMM.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o CDFMM atualizado dos dados de todas as operações realizadas.

Art. 33. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne:

I - aos encargos financeiros e prazos;

II - às comissões devidas pelo mutuário pela concessão de financiamentos realizados com recursos do Fundo e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações; e

III - à comissão devida pelo mutuário pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980.

Parágrafo único. O somatório das comissões a que alude o inciso II deste artigo será menor que a taxa de juros dos respectivos financiamentos para os contratos celebrados a partir da edição desta Medida Provisória.

Art. 34. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro de Estado dos Transportes, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir da edição desta Medida Provisória, bem como os respectivos saldos devedores, poderão ter a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP do respectivo período como remuneração nominal, ou serem referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A parcela do crédito destinada a gastos em moeda nacional será calculada de acordo com o critério estabelecido pela lei instituidora da TJLP e a parcela destinada a gastos em moedas estrangeiras será referenciada em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 2º Parte do saldo devedor, na mesma proporção das receitas previstas em moeda nacional a serem geradas pelo projeto aprovado, será remunerada pela TJLP e o restante, na mesma proporção das receitas previstas em moedas estrangeiras a serem geradas pelo projeto aprovado, será referenciado em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério adotado dependerá do consenso das partes.

Art. 36. Será admitida, mediante autorização do CDFMM, consultado o agente financeiro, a aplicação do índice de correção do valor nominal dos recursos do FMM, conforme previsto no art. 35, aos saldos remanescentes dos contratos em vigor, a partir da data de sua repactuação.

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Utilização do MERCANTE.

§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida na emissão do número "conhecimento de embarque do MERCANTE - CE-MERCANTE", à razão de vinte reais por unidade, e cobrada a partir de 1º de janeiro de 2005.

§ 2º O valor de que trata o § 1º poderá ser ajustado, anualmente, em ato do Ministro de Estado dos Transportes, conforme a variação dos custos de operação e dos investimentos no MERCANTE.

Art. 38. O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2011, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos na região Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência desta Medida Provisória.

Art. 39. Os armadores ou seus prepostos poderão exercer as atribuições de corretor de navios e de despachante aduaneiro no tocante às suas embarcações, de quaisquer bandeiras, empregadas em longo curso, em cabotagem ou navegação interior.

Parágrafo único. Só será devida remuneração aos corretores de navios e aos despachantes aduaneiros quando houver prestação efetiva de serviço.

Art. 40. O § 2º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Quando o mercado interno não oferecer coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional, é assegurada às empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil, bem como aos estaleiros brasileiros a contratação, no mercado internacional, de cobertura de seguro e resseguro de risco de construção, para as embarcações registradas ou pré registradas no REB.” (NR)

Art. 41. O caput do art. 7º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

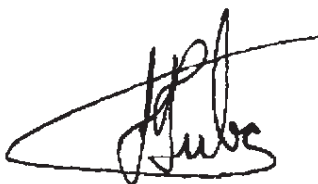

“Art. 7º É a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos realizados no âmbito do Proflota Pesqueira, tendo como parâmetro de remuneração dos Fundos a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou índice oficial que vier a substituí-la.” (NR)

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 43. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Ficam revogados o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, exceto os arts. 1º e 7º; o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988; a Lei nº 10.206, de 23 de março de 2001; e os arts. 7º e 9º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Brasília, 25 de março de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

PR 
MTp 

MENSAGEM Nº 141, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 177, de 25 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Marinha Mercante – AFRMM e o fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de março de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M.INTERMINISTERIAL Nº 9/MT/MF/MDIC

Brasília, 3 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que altera e consolida a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, estabelece procedimentos necessários ao recolhimento eletrônico do mencionado Adicional e disciplina questões divergentes da praxe do comércio exterior, não contempladas na legislação vigente.

2. A proposição em tela, além de introduzir alterações na legislação pertinente ao AFRMM e ao FMM, inclui sugestões encaminhadas pelos usuários do transporte aquaviário e consolida em um só documento disposições constantes do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, modificado pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 10.206, de 23 de março de 2001, o que contribui para a democratização da informação.

3. O novo sistema de recolhimento do AFRMM, o MERCANTE, concebido para proceder ao controle da arrecadação mediante a disponibilização dos dados constantes do Conhecimento de Embarque – CE, prevê a transmissão eletrônica de dados pelo responsável pelo transporte aquaviário bem assim o recolhimento em rede bancária, mediante débito em conta corrente, o que elimina quantidade vultosa de documentos, que no sistema convencional compromete o perfeito controle da arrecadação.

4. Tal sistemática, a exemplo do que já ocorreu com a implantação do Sistema Integrado do Comércio Exterior – SISCOMEX, desenvolvido para o Ministério da Fazenda com a finalidade de recolher os impostos administrados por aquela Pasta, vem contemplar os usuários do transporte aquaviário com uma série de

facilidades, mediante a desburocratização de procedimentos, bem assim conferir ao Poder Público maior segurança no controle dos recolhimentos por via eletrônica, com resultados positivos e reflexos na economia de custos quando da liberação das mercadorias nos portos brasileiros.

5. A interligação do MERCANTE ao SISCOMEX permitirá a realização de cruzamento de informações comuns, com benefícios aos órgãos envolvidos no desembaraço de mercadorias, além de se constituir importante banco de dados para consulta e tomada de decisões.

6. Inicialmente o projeto, além de cuidar da destinação do AFRMM, delimitar seu fato gerador, especificar sua base de cálculo e identificar seu contribuinte, formaliza conceitos praticados no transporte internacional e nacional, afastando interpretações divergentes, por omissão legal.

7. No mesmo sentido, o projeto ora proposto busca corrigir as falhas existentes e harmonizar a legislação do AFRMM com o Regulamento Aduaneiro, no que se refere a suspensões e isenções, respeitando os procedimentos de praxe adotados internacionalmente no comércio exterior.

8. Outro aspecto a ser evidenciado refere-se à alteração na destinação do produto da arrecadação do AFRMM, com aumento dos percentuais de partilha destinados às empresas brasileiras de navegação, passando os percentuais de rateios de 47% (embarcações registradas no Registro

Especial Brasileiro) e 14% (embarcações não registradas no Registro Especial Brasileiro) para 83% e 50% respectivamente.

9. Visando incentivar o sistema aumentador (“feeder service”), foi criada uma conta especial que prevê destinação de 9% do produto da arrecadação do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro.

10. Não pode deixar de ser mencionada a destinação de recursos para o desenvolvimento científico e tecnológico de sistemas de transportes, projetos de embarcações especializadas, processos construtivos, bem como pesquisa pura e aplicada, a exemplo de outros fundos setoriais já existentes com comprovados benefícios para o setor.

11. A Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997, estabeleceu que as embarcações inscritas no Registro Especial Brasileiro – REB passariam a ser isentas do

recolhimento de taxa para manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo. A destinação a este Fundo de 1,5% da parcela da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM objetiva compensá-lo pelas perdas decorrentes da citada isenção.

12. Visando assegurar a representação brasileira junto à Organização Marítima Internacional – IMO, propõe-se a destinação de 0,40% (quarenta centésimos por cento) da parcela da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM para o Fundo Naval, devendo os recursos ser alocados em categoria de programação específica.

13. No tocante à conta vinculada em nome da empresa, movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, o projeto busca garantir não só a amortização de dívidas vencidas decorrentes de financiamento concedido, mas principalmente fomentar a navegação mercante e a indústria de construção naval brasileiras.

14. Foi alterado dispositivo relativo ao pagamento de comissões o que conferirá maior agilidade a este compromisso. A possibilidade de o agente financeiro receber sua comissão logo após a aprovação da operação de empréstimo, mediante desconto na liberação de recursos do tomador, é medida que certamente estimulará o ingresso de novos agentes financeiros na operação, tomando o processo de financiamento mais expedito, sem perda de qualidade de análise, além de poderem estar mais próximos das áreas de atuação das empresas.

15. A criação por lei do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante e sua composição por decreto, no qual se estabelecerá a participação dos diversos segmentos produtivos ligados aos setores de marinha mercante e de construção naval, confere maior legitimidade ao colegiado.

16. O projeto ora proposto altera, ainda, dispositivos constantes na Lei nº 9.365, de 1996, relativos à remuneração dos recursos do FMM, adequando-os à realidade econômica do País, sem prejuízos para o Fundo, visto que busca reduzir a inadimplência do setor, decorrente da incompatibilidade de utilização exclusiva do dólar norte americano como parâmetro de atualização dos contratos. Estudo elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na qualidade de agente financeiro do FMM, indica que a manutenção do citado parâmetro tem se mostrado inapropriada, por não refletir as reais necessidades de dispêndio dos projetos em execução.

17. A relevância deste diploma legal está ligada não só à necessidade de aperfeiçoamento da legislação aplicável à espécie, mas também à aprovação de medidas saneadoras às infrações praticadas e atualmente impunes, fortalecendo o Mercante e facilitando a sua implantação e implementação, de fundamental importância não só no aprimoramento dos controles da arrecadação, conforme determinado pelo [Tribuna] de Contas da União, mas também no incremento da arrecadação, com conseqüente reflexo na disponibilidade de recursos para o cumprimento da finalidade legal de fomento à marinha mercante e à indústria de construção e reparação naval brasileiras.

18. Finalizando, é de se ressaltar que, sendo o AFRMM considerado como Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, as novas disposições legais, constantes da proposta ora encaminhada, sujeitam-se ao Princípio da Anualidade, motivo pelo qual foi mantida a base legal anterior de criação do mesmo, de modo a que possa surtir efeitos no mesmo exercício financeiro em que for editado.

19. Nessas condições, ficam caracterizados os requisitos de relevância e urgência de que se reveste a matéria, motivo pelo qual solicitamos que Vossa Excelência analise a possibilidade de transformar o presente projeto de lei em Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Anderson Aduato**, Ministro de Estado dos Transportes – **Antonio Palocci**, Ministro de Estado da Fazenda – **Luiz Fernando Furlan**, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PS.-GSE nº 657/04

Brasília, 21 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004 (Medida Provisória nº 177/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11/05/04, que “Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFPMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 177

Publicação no DO	26-3-2004
Designação da Comissão	29-3-2004
Instalação da Comissão	30-3-2004
Emendas	até 1º-4-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	26-3 a 8-4-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	8-4-2004
Prazo na CD	de 9-4-2004 a 22-4-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	22-4-2004
Prazo no SF	23-4-2004 a 6-5-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	6-5-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	7-5-2004 a 9-5-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	10-5-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	24-5-2004 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 14/2004

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 177, de 25 de março de 2004, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 141/2004, a Medida Provisória (MP) nº 177, de 2004, que “Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP nº 177, de 2004, altera e consolida a legislação referente ao Adicional ao Frete para a

Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, mais especificamente relacionada com os Decretos-Lei nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, e com as Leis nºs 10.206, de 23 de março de 2001, e 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Acerca do AFRMM, dispõe a MP, entre outros tópicos, sobre: fato gerador; base de cálculo; alíquotas; disponibilização ao Ministério dos Transportes dos dados imprescindíveis ao controle da arrecadação; o Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – MERCANTE; prazo para pagamento; cargas isentas do pagamento; e distribuição do produto da arrecadação.

No tangente ao FMM, dispõe a MP, entre outros assuntos, sobre: sua natureza e objetivo; criação do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; recursos do Fundo; aplicação dos seus recursos; financiamentos concedidos com recursos do Fundo; agentes financeiros; normas reguladoras a serem baixadas pelo Conselho Monetário Nacional; e a instituição da Taxa de Utilização do Mercante.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

1. Análise de Adequação e Compatibilidade Relativamente à Receita a Medida Provisória nº 177/2004 dispõe sobre a cobrança e a destinação do produto da arrecadação de duas fontes de recursos federais, quais sejam o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e a Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – MERCANTE. Neste item são analisados os aspectos relativos à cobrança de cada uma dessas exações, comparando-se as sistemáticas atuais com as anteriores à adoção da MP.

1.1. Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM já era cobrado antes da edição da Medida Provisória nº 177/2004, que o manteve como a principal fonte de recursos do Fundo da Marinha Mercante, através do qual a União atua no segmento econômico do transporte aquaviário de cargas, tanto interno quanto externo. Embora tenha sido a matéria virtualmente regulada por inteiro, seu fundamento legal continuará residindo no Decreto-Lei nº 2.404/87, que regia a sistemática anterior com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei nº 2.414/88 e pela Lei nº 10.206/2001, em razão da cautela do Executivo em revogar expressamente, por meio do art. 44 da MP, todos os seus dispositivos, a exceção dos arts. 1º e 7º, evitando a necessidade de nova instituição. Por tratar-se de contribuição de intervenção sobre o domínio econômico, sujeita portanto ao Princípio da Anterioridade (CF, art. 150, inciso III, alínea b), tal providência tem como corolário a possibilidade jurídica da imediata exigibilidade do reformulado AFRMM, já no atual exercício financeiro, caso a nova regulação não implique em aumento da exação cobrada individualmente dos contribuintes.

Cumpra, portanto, examinar-se a nova sistemática do Adicional ao Frete, de modo a apurar eventual ocorrência tanto de aumento em sua cobrança individual quanto de redução em sua arrecadação total, decorrentes das alterações promovidas pela MP, à no exercício atual. Essa análise, para maior clareza, será realizada abordando-se os aspectos da hipótese de incidência do AFRMM, sua base de cálculo, alíquotas aplicáveis, suspensões de pagamento e concessões de isenção.

Inicialmente, aponte-se que não foram alterados, em sua essência, os aspectos material e espacial da hipótese de incidência do Adicional ao Frete: continua, essencialmente, incidindo sobre o frete cobrado por empresas de navegação que descarreguem a carga transportada em porto brasileiro (art. 5º). Mantém-se, no novo regime, a não incidência sobre a navegação interior, exceto sobre cargas de graneis líquidos, bem como sobre o transbordo ou baldeação em porto nacional, à semelhança do regime anterior. Da mesma forma, não incide o Adicional ao Frete sobre o transporte de cargas destinadas ao exterior, como nas exportações brasileiras.

O aspecto temporal sofreu pequena alteração, mas que evita freqüentes discussões sobre prazos para recolhimento: deixou de ser a entrada no porto de descarga, para ser o início efetivo da operação de descarregamento (art. 4º), tornando mais incontroverso o momento a partir do qual passa a ser devido o Adicional ao Frete, especialmente quando da ocorrência dos freqüentes congestionamentos nos portos brasileiros. De qualquer forma, a alteração não deve influenciar significativamente sua arrecadação prevista para o orçamento corrente. Mais evidente ainda é a não ampliação do universo dos fatos geradores do AFRMM em razão dessa modificação.

Quanto à definição da base de cálculo (o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro), a única alteração importante foi a substituição das normas da antiga SUNAMAM pela declaração do contribuinte, na sua determinação quando não houver obrigação legal de emissão do conhecimento de embarque, de onde constaria o valor do frete (art. 5º, § 1º c/c art. 6º, § 2º). A alteração não parece comprometer a arrecadação efetiva do AFRMM, visto ter sido adotado concomitantemente dispositivo que assegura a compatibilidade do valor declarado com os de mercado (art. 8º). Por apenas aproximar a base de cálculo do valor real do frete, tal alteração não deve, igualmente, ser considerada como aumento da exação sobre o contribuinte, mas tão somente uma medida de combate

à evasão mais efetiva do que as anteriores normas periodicamente atualizadas pela SUNAMAM.

Foram mantidas as alíquotas do regime anterior (20% na navegação de longo curso, 10% na navegação de cabotagem, e 40% na navegação interior quando do transporte de graneis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste; art. 6º), assim como as anteriores hipóteses de suspensão do pagamento do Adicional de Frete (transporte de mercadoria importada submetida a regime aduaneiro especial; art. 15).

Cabe, nesse ponto, apontar a grave distorção observada na legislação vigente (Lei nº 9.432/97, art. 17, Parágrafo único), por onde, até 8 de janeiro de 2007, não apenas não incidirá o AFRMM sobre o transporte de mercadorias originárias ou destinadas a porto localizado na Região Norte ou Nordeste, como também é concedido, a esses mesmos transportadores, um direito de “ressarcimento”, com recursos do Fundo da Marinha Mercante, em valor igual ao que seria devido pelo contribuinte se incidente o AFRMM (40% do frete), em autêntico tributo às avessas. Tal distorção já foi inclusive apontada pela Corregedoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, merecendo especial atenção nessa oportunidade de reformulação do regime jurídico do AFRMM.

Por fim, quanto às concessões de isenção, foram mantidas todas as vigentes no antigo regime, com exceção do transporte de cargas nas atividades de apoio que envolvam hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, que agora só estão isentas quando apoiarem a exploração desses minerais, e não mais a sua exploração (art. 14, III, b), o que naturalmente acarreta aumento de arrecadação, sem que se possa considerar como uma majoração do AFRMM, visto não se tratar de isenção por prazo determinado (STF, RE. 99.908-RS). Outras poucas isenções foram introduzidas (malas postais, amostras sem valor comercial e unidades de carga, além de bagagens; qualquer embarcação, e não apenas belonaves, quando não empregadas em viagem de caráter comercial; mercadorias importadas por representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil faça parte, e por seus integrantes, bem como pelas demais unidades da Federação; mercadorias submetidas a regime aduaneiro especial de depósito franco), mas que não parecem impactar sensivelmente a arrecadação, inclusive porque, em alguns casos, as isenções já vinham sendo reconhecidas como abrangidas por casos considerados equivalentes.

Em conclusão, o novo regime do AFRMM, inaugurado pela MP nº 177/2004, não parece apresentar falhas quanto ao cumprimento das exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nem quanto ao

respeito ao Princípio da Anterioridade relativamente a novas hipóteses de incidência, ampliação da base cálculo e majoração de alíquotas, inclusive quanto à preservação das hipóteses de suspensão de pagamento e à manutenção das isenções concedidas por prazo determinado.

1.2. Taxa de Utilização do Mercante

A utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – MERCANTE já havia sido regulamentado no antigo regime de cobrança do AFRMM, pelas Normas Complementares nºs 1/2001 e 2/2001, aprovadas pelas Portarias CM nº 328/2001 e CM nº 329/2001. A cobrança de Taxa por essa utilização foi instituída pela MP nº 177/2004, em seu art. 37, e parágrafos.

Trata-se de taxa pelo exercício do poder de polícia, cujo valor fixo estabelecido (R\$ 20; art. 1º) deve representar o custo da atuação estatal de controle sobre a arrecadação do AFRMM, o que parece razoável. Sua instituição como tributo deve respeitar o multicitado Princípio da Anterioridade, razão pela qual sua cobrança é prevista, acertadamente na MP, ser iniciada apenas a partir de 1º de janeiro de 2005.

2. Comentários sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária relativamente aos arts. 31 e 35

No que se refere ao exame de possíveis impactos orçamentários e financeiros, cabe analisar o dispositivo que autoriza a União a conceder subvenção econômica sobre percentual dos custos de obtenção de garantias a serem apresentadas pelos construtores de embarcações. Nesse sentido, dispõe o art. 31 da MP que:

“Art. 31. Fica a União autorizada, nos limites da dotação orçamentária, a conceder subvenção econômica, em percentual, sobre o prêmio do seguro garantia modalidade executante construtor, suportado por agente segurador, que obteve da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP autorização para operar ou sobre os custos de carta de fiança, emitida por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, quando eventualmente exigidos durante a construção de embarcações financiadas.”

O seguro-garantia de executante construtor tem a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo tomador (pessoa física ou jurídica que assume a tarefa de construir) junto ao segurado. Tal seguro prevê indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento

do tomador em relação às obrigações assumidas em contratos de construção. Cabe ao tomador, na condição de interessado em cumprir o contrato, o pagamento do respectivo prêmio do seguro.

Já a carta de fiança é um contrato no qual o banco (fiador) garante o cumprimento de uma obrigação que a empresa (afiançada) assumiu junto a um credor (beneficiário), caso esta não a cumpra. Nessa modalidade de garantia, os encargos são pré-fixados e pagos no ato da contratação.

Dispõe o art. 31 que a União poderá conceder subvenção econômica sobre o prêmio de seguro ou sobre os custos da carta de fiança, quando houver exigência nesse sentido de embarcações financiadas. Portanto, concedendo a subvenção, a União estará beneficiando os estaleiros eventualmente contratados para construção de embarcações, ao amparo da MP nº 177/2004.

Sobre esse tipo de benefício, a LRF estabelece que:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

Em face dessas exigências, cumpre observar que, ao estabelecer que a União concederá a subvenção, a Medida Provisória não deixou clara qual a fonte de recursos a ser utilizada. Consultando a Lei Orçamentária para 2004 (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) não identificamos a existência de dotações para essa finalidade.

Cabe acrescentar que as despesas da União com subvenções enquadram-se no Grupo de Natureza de Despesa “Outras Despesas Correntes”. Ocorre que esse Grupo constitui despesa de caráter não-financeiro, cujos desembolsos representam impactos diretos à meta de superávit primário estabelecida na LDO -2004.

Outra inovação trazida pela MP nº 177, de 2004, diz respeito à forma de remuneração dos recursos do FMM. Dispõe o art. 35 da MP que:

“Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir da

edição desta Medida Provisória, bem como os respectivos saldos devedores, poderão ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do respectivo período como remuneração nominal, ou serem referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil.”

Atualmente, os financiamentos concedidos apresentam os seguintes encargos: o custo financeiro, decorrente da variação do dólar americano; e a remuneração do BNDES, que depende da finalidade do empréstimo. A EMI nº 9/MT/MF/MDIC/C.Civil, de 3 de março de 2004, que acompanha a Medida Provisória, informa que a aplicação desse parâmetro de correção nos contratos tem-se mostrado inadequada, por não refletir as reais necessidades de dispêndio dos projetos em execução. De acordo, ainda, com a EMI, tal modificação não implicará prejuízos ao Fundo, uma vez que busca reduzir a inadimplência do setor.

Verificando as linhas de crédito atualmente disponibilizadas pelo BNDES pode-se constatar que a TJLP é, de fato, o principal balizador de financiamentos de longo prazo destinados a investimentos.

3. Comentários sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária relativamente ao art. 38

O art. 38 da MP em exame prevê: “O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2011, às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou de transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos na região Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência desta Medida Provisória.

A destinação de recursos (públicos) do FMM às contas vinculadas de empresas de direito público ou privado configura uma “transferência”, que pode ser “corrente” ou “de capital”, de acordo com o art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964. Se essas empresas forem realizar, com o recurso recebido, uma despesa corrente, a destinação será considerada uma transferência corrente. Se a despesa a ser realizada pela empresa beneficiada for de capital, a destinação de recursos pelo FMM configurará uma transferência de capital.

O art. 19, por sua vez, arrola os casos em que as mencionadas contas vinculadas podem ser movimentadas. Entre esses, o pagamento de encargos de financiamento (previstos nas alíneas c, d e e) configuraria uma despesa corrente. Os outros casos configurariam

despesas de capital, mais especificamente “investimentos e amortização da dívida”. No primeiro caso, visto que os recursos recebidos não seriam utilizados pela empresa para despesa de custeio (e portanto não seriam considerados subvenções econômicas), a transferência seria considerada uma contribuição corrente” (art. 12, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.320/64). Nos outros casos, como a destinação de recursos tem origem em instrumento legal (no caso, a própria MP em comento) anterior à lei orçamentária, a transferência seria considerada uma “contribuição de capital”.

O art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prevê que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir déficits de pessoas jurídicas deverá estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. O art. 11 da LDO/2004, por sua vez, prevê que a lei orçamentária anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas: ... VIII – à concessão de subvenções econômicas e subsídios. Em que pese o fato de a destinação de recursos às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, ser classificada como “contribuição corrente” ou “de capital” (dependendo de sua aplicação posterior), consideramos que deveria estar sujeita tanto às determinações da LRF quanto às da LDO supracitadas.

No entanto, vemos que a Lei Orçamentária para 2004 (LOA/2004) não contempla, para a unidade orçamentária 39.901 – Fundo da Marinha Mercante, nenhuma dotação específica para as contribuições ora tratadas, ou qualquer dotação com descritor de título que possa abranger as ações de transferência referentes às contribuições correntes ou de capital. Assim, concluímos que, antes de se efetivar eventual transferência de recursos nos moldes do art. 38 da MP nº 177, de 2004, deverá ser incluída na LOA/2004 dotação específica correspondente à pretendida contribuição.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.

Brasília, 6 de abril de 2004. – **Edson Martins de Moraes**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD. – **Wellington Pinheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD. – **Mauro Antônio Orrego Costa e Silva**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

De acordo, – **Eugênio Greggiani**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 177, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Me-

didada Provisória nº 177 visa a consolidar o Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987; o Decreto-lei nº 2.418, de 12 de fevereiro de 1988; a Lei nº 10.206, de 29 de março de 2001; e a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

É preciso deixar claro que esta medida provisória busca criar mecanismo que permita reativar o setor da indústria naval e a Marinha Mercante brasileira. É preciso frisar que já fomos a terceira potência construtora naval do mundo, e hoje sequer estamos em 200 lugar.

É preciso ressaltar também que o País gasta 5,8 bilhões de reais por ano com afretamento de navios. Na década de 80, essa atividade gerava 45.000 empregos diretos, e hoje, num grande esforço, gera aproximadamente 15.000 empregos diretos na atividade de construção naval.

Sr. Presidente, a presente proposição atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância exigidos pelo **caput** do art. 62 da Constituição Federal; atende à disposição da Medida Provisória nº 177, de 2004; está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Foram apresentadas a esta medida provisória 60 emendas. Destaco que estou acatando e apresentando em forma de projeto de lei de conversão as Emendas nºs 1, 2, 3, 13, 25, 31, 37 a 40, 42, 46 a 51, que versam sobre o mesmo tema; a de nº 58, na forma do projeto de lei de conversão em anexo; e rejeitando as Emendas nºs 3 a 12, 14 a 24, 26 a 30, 32 a 36, 41, 43 a 45, 52 a 57, 59 e 60.

Ressalto que estou acatando sugestão apresentada em plenário pelo Deputado Leonardo Picciani, do PMDB do Rio de Janeiro, respaldado pela bancada do seu partido, o PMDB, para adequar a redação do art. 27.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

Parecer Escrito Encaminhado a Mesa

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 177, DE 25 DE
MARÇO DE 2004, PELA COMISSÃO MISTA
DO CONGRESSO NACIONAL**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 177, DE 2004
(Mensagem nº 141, de 25 de março de 2004)

**Dispõe sobre o Adicional ao Frete para
a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM
e o Fundo da Marinha Mercante – FMM e
dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Luiz Sérgio**

I – Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República adotou a Medida Provisória (MP) nº 177, de 25 de março de 2004, que, além de dar outras providências, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante (FMM).

A referida MP constitui-se de 44 artigos e, segundo a exposição de motivos que a acompanha, tem por objetivos principais consolidar as disposições legais atinentes à matéria em só documento, disciplinar questões divergentes da praxe do comércio exterior, estabelecer procedimentos para o recolhimento eletrônico do adicional e introduzir necessárias modificações na legislação que rege o assunto.

Depois de definir conceitos relativos ao transporte internacional e nacional, a medida provisória trata, nos arts. 22 a 16, dos aspectos tributários do AFRMM, que se destina a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras e constitui fonte básica do FMM.

O fato gerador do tributo – cuja base de cálculo é o frete, assim entendidas todas as despesas correntes com a manipulação de carga, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de qualquer natureza a ele pertinentes – é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

As alíquotas do AFRMM são de 25%, na hipótese de navegação de longo curso: 10%, no caso de navegação de cabotagem; e 40%, quando do transporte fluvial e lacustre de granéis líquidos nas regiões Norte e Noroeste do Brasil.

A sujeição passiva comporta tanto a figura do contribuinte quanto a do responsável. O primeiro e o consignatário constante do conhecimento de embarque e o segundo, o proprietário da carga transportada. Não havendo obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o proprietário da carga transportada passa à condição de contribuinte.

O despacho aduaneiro fica condicionado à comprovação da extinção, exclusão ou suspensão do adicional, cujo prazo para recolhimento de 30 dias, contados da data do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

A medida provisória, harmonizando a legislação tributária federal, prevê casos de isenção análogos aos do imposto de importação e determina a suspensão do tributo, quando se tratar de mercadoria importada sujeita a regime aduaneiro especial.

Serão acrescidos, ao AFRMM não pago ou recolhido com erro ou atraso, multa moratória de até 20% e

juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Nos arts. 17 a 21, a proposição disciplina a destinação do produto da arrecadação do AFRMM, dividindo-o entre o Fundo da Marinha Mercante, as empresas brasileiras de navegação que operem embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, e uma conta especial.

Da parcela do adicional que cabe ao FMM, serão destinados recursos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico, o Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo e o Fundo Naval, para financiar atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e ensino nas áreas de transporte aquaviário e de construção naval.

A medida provisória determina que os recursos da conta especial serão rateados entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado no transporte, entre portos brasileiros, de cargas de importação e de exportação do comércio exterior do País.

Em seguida, disciplina os casos em que a parte do adicional destinada a empresa brasileira de navegação, depois de depositada no Banco do Brasil S.A., em conta vinculada em nome da empresa, poderá ser utilizada.

Os arts. 22 a 29 cuidam do Fundo de Marinha Mercante, disciplinando sua natureza, criando seu conselho diretor, atribuindo ao Ministério dos Transportes sua administração e estabelecendo os recursos que lhe cabem, as hipóteses em que eles serão aplicados, as condições e garantidas para a liberação deles e os agentes financeiros do fundo.

Regras sobre os riscos resultantes das operações e a contratação de financiamento com recursos do FMM são estabelecidas pelos arts. 30 a 36.

Além disso, a medida provisória institui a Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (MERCANTE), cujo valor poderá ser ajustado, anualmente, em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

Por fim, são introduzidas alterações nas Leis nºs 9.432, de 8 de janeiro de 1997, e 10.849, de 23 de março de 2004, e revogados os arts. 2º a 6º e 8º a 33 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987; o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988; a Lei nº 10.206, de 23 de março de 2001; e os arts. 7º e 9º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

À medida provisória foram apresentadas sessenta emendas, cuja íntegra consta nos avulsos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A presente proposição atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, exigidos pelo caput do art. 62 da Constituição Federal.

Não restam dúvidas se que a matéria é relevante, pois disciplina questões relativas a um setor estratégico para o Brasil – a indústria naval. Já que, relativamente ao transporte hidroviário de cargas, a dependência brasileira do setor externo é muito grande, tornam-se extremamente importantes as medidas que fortalecem a marinha mercante nacional e a indústria de construção naval. Dessa maneira, as remessas de divisas ao exterior para pagamento de fretes internacionais tendem a diminuir, o que pode contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos do País.

Entendemos, também, que a matéria é urgente. Embora tenham uma atuação muito mais ampla, não se pode negar que a marinha mercante e indústria naval nacionais têm, atualmente, uma ligação forte com a extração e o transporte de petróleo em alto-mar. Na medida em que se avizinham vultosos investimentos nessas atividades, é imperioso que se redefina com rapidez a estrutura regulatória da política de fomento ao setor de transporte aquaviário do País. Assim sendo, as empresas brasileiras estarão, em tempo hábil, aptas a participar ativamente do processo de investimentos que se aproxima, gerando emprego e renda para a população.

Impende registrar, além do mais, que a matéria abrangida pela proposição em exame não incide em nenhuma das vedações para edição de medidas provisórias contidas no § 1º do art. 62 da Carta Magna.

Observamos, ainda, que a medida provisória em tela e as emendas a ela apresentadas não incorrem em inconstitucionalidades, conformando-se com o ordenamento jurídico vigente e com os parâmetros da boa técnica legislativa.

As disposições da Medida Provisória nº 177, de 2004, estão em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sob a ótica da receita pública, parece-nos que a proposição não terá efeito negativo sobre a arrecadação federal. Como os aspectos da hipótese de incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) não sofrerão mudanças substanciais, o volume da receita dessa contribuição deve ser reduzido. Não existe, portanto, renúncia fiscal a exigir a adoção das medidas previstas no art. 14 da LRF.

A par disso, consideramos que os recursos de que dispõe o Fundo da Marinha Mercante (FMM) e os

que serão arrecadados são suficientes para suportar as ações previstas na medida provisória. Nesse contexto, elas não devem afetar negativamente o equilíbrio das contas públicas, motivo pelo qual a proposição em comento não fere o objetivo principal da LRF, que é a instituição de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Visto que não representa qualquer risco para a contenção dos resultados fiscais definidos nas peças orçamentárias, a proposição não tem impacto orçamentário e financeiro que a faça conflitar com normas de finanças públicas.

Por igual, entendemos que as emendas não apresentem incompatibilidades ou inadequações financeiras e orçamentárias.

Quanto ao mérito da Medida Provisória (MP) nº 177, 2004, ele nos parece inegável.

A adoção da medida provisória, pelo Poder Executivo, e sua virtual conversão em lei, pelo Parlamento, são atos que expressam de forma categórica o compromisso do Poder Público com a recuperação dos setores de marinha mercante e de construção naval nacionais, cujas atividades vêm padecendo, no plano externo, de agressiva e, por vezes, abusiva concorrência de empresas estrangeiras, e, no plano interno, do viés excessivamente financeiro que assumiu uma legislação antes concebida com o objetivo precípuo de Fomentar nossa indústria naval.

Em relação ao ambiente internacional, pouco se pode fazer, por ora, exceto aprofundar as demoradas negociações em torno da redução dos subsídios e práticas protecionistas de diversos matizes empregados indiscriminadamente mundo afora, tanto no que se refere à marinha mercante, quanto à construção naval.

Internamente. Contudo, é nosso dever sustentar política pública que compense as desvantagens comparativas a que está submetida à indústria naval brasileira em razão aos expedientes iníquos adotados alhures.

Entre os instrumentos de que podemos lançar mão para tornar eficiente a intervenção do Estado brasileiro em prol do desenvolvimento de companhias de navegação e estaleiros nacionais, alguns estão previstos na própria medida provisória, cumprindo destacando a redistribuição dos recursos provenientes da arrecadação AFRMM, de sorte a emprestar maior substância às contas vinculadas das empresas, cujo capital pode ser utilizado, sem exigência de reembolso ao agente financeiro, nas condições previstas: ii) a ampliação dos beneficiários de empréstimo ou repasse de recursos do FMM; (iii) a elevação de alguns dos percentuais relativos aos montantes de financiamento concedido com recursos do FMM; (iv) a concessão de subvenção econômica sobre prêmio de seguro ou custos de carta de fiança arcados pelo

empreendedor naval; (v) a repactuação, com case na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) dos contratos de financiamento que sofreram os efeitos deletérios da desvalorização abrupta da moeda nacional frente à moeda norte-americana, há alguns poucos anos; (vi) o repasse de recursos existentes no FMM às contas vinculadas das empresas que gerarem recolhimento ao AFRMM a partir do emprego de embarcação construída em estaleiro brasileiro e entregue após a data de vigência da medida provisória; e (vii) a admissão de outras instituições financeiras, além do BNDES, como possíveis agentes financeiros do FMM, o que ajuda a desconcentrar o sistema.

Em que pesem tais avanços, já contidos na proposta governamental, pareceu-nos extremamente importante, auscultados o corpo parlamentar, a comunidade trabalhadora e empresarial, assim como as autoridades públicas que lidam diretamente com a política de incentivo à indústria naval brasileira, trazer à discussão do Plenário algumas sugestões que, sob nosso ponto de vista, serão capazes de garantir eficiência e sustentabilidade à nova política setorial encaminhada para o exame do Congresso Nacional.

Destacaríamos, sem desmerecer as demais modificações que sugerimos ao texto da medida provisória, quatro aspectos. Primeiro, a criação do Fundo de Garantia à Indústria Naval (FGIN), ao qual seriam repassados R\$ 400 milhões do FMM, quantia necessária para dar cobertura aos riscos de crédito e de construção, que, pela atual insuficiência de garantias apresentada pelos empreendedores navais, inviabilizam grande parcela dos projetos de construção, reparo, modernização, ampliação e conversão de embarcações em estaleiros brasileiros.

Segundo a extensão as embarcações já entregues, tripuladas por brasileiros e inscritas no Registro Especial Brasileiro, da faculdade de poder gerar recursos adicionais para a empresa de navegação que as opera – setenta e cinco centavos de real para cada real do AFRMM gerado, entregues pelo FMM à empresa de navegação – incentivo aplicável, na medida provisória, apenas a embarcações construídas em estaleiros brasileiros e entregues após a data de publicação da MP. Gostaríamos de assinalar que a ampliação de tal benefício se justifica na medida em que o vinculamos, no caso de embarcações já em uso, à contratação de novas embarcações junto aos estaleiros nacionais, na proporção de duas toneladas para cada tonelada contratada.

Terceiro, a autorização para que o administrador do FMM repactue os contratos de financiamento, adotando a TJLP, no lugar do dólar norte-americano, retroativamente a 1º de janeiro de 1999, como índice

de correção dos saldos remanescentes, até o limite do saldo devedor. Essa providência, assim nos parece, é justificável em face ao aumento imprevisto aos encargos devidos pelos tomadores de recursos do FMM, após deflagrado o processo de súbita desvalorização do real, há cerca de quatro anos.

Quarto, a prorrogação, até 2019, do prazo de isenção da cobrança do AFRMM em relação a mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Noroeste do País, medida que se alinha a outras prorrogações de incentivos regionais adotadas recentemente e que visam à diminuição das diferenças socioeconômicas entre nossos estados setentrionais e meridionais.

Relacionadas as principais idéias incorporadas à nossa proposta, pensamos ser conveniente ressaltar a permanente preocupação de dessa relatoria com o estímulo ao mercado de trabalho no campo da indústria naval, cujo estupendo potencial de geração de empregos, direto e indireto, somente será atingido se conseguirmos construir uma legislação que, urgentemente, desembarace as linhas de apoio governamentais já consolidadas.

Face ao exposto, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 177, de 2004: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 1 a 60; e, quanto ao mérito, pela aprovação da referida medida provisória, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 1, 2, 13, 25, 31, 37 a 40, 42, 46 a 51 e 58, na forma do projeto de lei de conversão anexo, e pela rejeição das Emendas de nºs 3 a 12, 14 a 24, 26 a 30, 32 a 36, 41, 43 a 45, 52 a 57, 59 e 60.

Plenário, – Deputado **Luiz Sérgio**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2004

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMMM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

Art. 2º Para os efeitos desta lei:

I – porto e o atracadouro, o terminal, o fundeadouro ou qualquer outro local que possibilite o carregamento e o descarregamento de carga;

II – navegação de longo curso é aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres;

III – navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores;

IV – navegação fluvial e lacustre é aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente as vias interiores;

V – granel é a mercadoria embarcada, sem embalagem ou acondicionamento de qualquer espécie, diretamente nos compartimentos da embarcação ou em caminhões-tanque sob a embarcação;

VI – empresa brasileira de navegação é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto o transporte aquaviário, autorizada a operar pelo órgão competente;

VII – estaleiro brasileiro é a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais; e

VIII – imporização é o aumento de uma embarcação.

Parágrafo único. Considera-se também como empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integra a administração pública estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de transporte aquaviário.

Art. 3º O AFRMM, instituído pelo art. 1º Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do FMM.

Art. 4º O fato gerador do AFRMM e o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

Parágrafo único. O AFRMM não incide sobre a navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das regiões Norte e Noroeste.

Art. 5º O AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por remuneração do transporte aquaviário a remuneração para o transporte da carga porto a porto, incluídas todas as despesas portuárias com a manipulação de carga, constantes do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de quaisquer natureza a ele pertinentes.

§ 2º O somatório dos fretes dos conhecimentos de embarque desmembrados não pode ser menor que o frete do conhecimento de embarque que os originou.

Art. 6º O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se as seguintes alíquotas:

I – vinte e cinco por cento na navegação de longo curso;

II – dez por cento na navegação de cabotagem; e

III – quarenta por cento na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

§ 1º O conhecimento de embarque e o documento hábil para comprovação do valor da remuneração do transporte aquaviário.

§ 2º Nos casos em que não houver a obrigação de emissão do conhecimento de embarque. O valor da remuneração do transporte aquaviário para fins de cálculo do AFRMM, será apurado por declaração do contribuinte.

§ 3º Sobre as mercadorias destinadas a porte brasileiro, que efetuarem transbordo ou baldeação em um ou mais portos nacionais, não incidirá novo AFRMM referente ao transporte entre os citados portos, se este já tiver sido calculado desde a sua origem até seu destino final.

Art. 7º Os dados imprescindíveis ao controle da arrecadação do AFRMM, oriundos do conhecimento de embarque e da declaração de que trata o § 2º do art. 6º, referentes a mercadorias a serem desembarcadas no porto de descarregamento, independentemente do local previsto para a sua nacionalização, inclusive aquelas em trânsito para o exterior, deverão ser disponibilizados por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário ao Ministério dos Transportes, antes do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

Art. 8º A constatação da incompatibilidade do valor da remuneração do transporte aquaviário constante do conhecimento de embarque ou da declaração de que trata o § 2º do art. 6º com o praticado nas condições de mercado ensejara a sua retificação, se acor-

do com normas a serem estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, sem prejuízo das cominações legais previstas nesta lei.

Art. 9º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela “taxa de conversão de câmbio”, do Sistema de informações ao Banco Central – SIS-BACEN, utilizada pelo Sistema Integrado do Comércio Exterior – SISCOMEX, vigente na data do efetivo pagamento do AFRMM.

Art. 10. O contribuinte do AFRMM e o consignatário constante do conhecimento de embarque.

§ 1º O proprietário da carga transportada é solidariamente responsável pelo pagamento do AFRMM, nos termos do art. 124, inciso II, do Código Tributário Nacional.

§ 2º Nos casos em que não houver obrigação de emissão do conhecimento de embarque, o contribuinte será o proprietário da carga transportada.

§ 3º Na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre de percurso nacional, a empresa de navegação ou seu representante legal que liberar o conhecimento de embarque sem o prévio pagamento do AFRMM, ou a comprovação de sua suspensão, isenção ou da não-incidência, ficará responsável pelo seu recolhimento com os acréscimos previstos no art. 16.

Art. 11. O AFRMM deverá ser pago no prazo de até trinta dias, contados da data do início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

Parágrafo único. O pagamento do AFRMM, acrescido das taxas de utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – MERCANTE, será efetuado pelo contribuinte, antes da liberação da mercadoria pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente liberará mercadoria de qualquer natureza, ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira, ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais, mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão, isenção ou da não incidência, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Art. 13. Pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data do efetivo início da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, o contribuinte deverá manter arquivo dos conhecimentos de embarque e demais documentos pertinentes ao transporte, para apresentação quando da solicitação da fiscalização ou da auditoria do Ministério dos Transportes.

Art. 14. Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

I – definidas como bagagem, mala postal, amostra sem valor comercial e unidades de carga, inclusive quando do reposicionamento para reutilização, nos termos e condições da legislação específica;

II – de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;

III – transportadas;

a) por embarcações, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial; ou

b) nas atividades de exploração e de apoio à exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira;

IV – que consistam em bens:

a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;

b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;

c) exportados temporariamente para outro país e condicionados à reimportação em prazo determinado;

d) importados pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, ficando condicionados, em cada caso, a declaração do titular da Pasta ou do respectivo Comando de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e de interesse para a segurança nacional; ou

e) destinados a pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas;

V – que consistam em mercadorias:

a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros, bem como pelas representações de organismos internacionais, de caráter permanente,

de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes;

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes;

c) submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992;

d) importadas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, ou por intermédio de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;

e) que retornem ao País nas seguintes condições:

definitivo, realizado dentro do período da suspensão concedida.

§ 1º Nos casos de nacionalização total ou parcial de mercadoria submetida a regime aduaneiro especial, a taxa de conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na tabela taxa de conversão de câmbio do Sisbacen, utilizada pelo Siscomex, vigente na data-limite prevista no art. 11.

§ 2º Após o término do prazo da suspensão concedida, o não-cumprimento das exigências pertinentes implicará a cobrança do AFRMM com os acréscimos mencionados no art. 16, contados a partir do trigésimo dia da data do descarregamento em porto brasileiro.

Art. 16. O não-pagamento, o pagamento incorreto ou o atraso do pagamento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de:

I – multa de mora de trinta e três centésimos por cento por dia de atraso, a contar do primeiro dia subsequente à data de vencimento até o dia em que ocorrer o pagamento, limitada ao percentual de vinte por cento; e

II – juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calcu-

lados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 1º Em caso de ocorrência relativa a insuficiência de fundos ou qualquer restrição ao recebimento dos meios de pagamento entregues pelo consignatário ou seu representante legal à instituição financeira responsável, esta dará conhecimento do fato ao Ministério dos Transportes, que providenciará a cobrança administrativa da dívida, ficando o valor originário do débito sujeito aos acréscimos previstos neste artigo, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os acréscimos mencionados neste artigo.

Art. 17. O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I – ao Fundo da Marinha Mercante – FMM:

a) cem por cento do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação;

b) cem por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) quarenta e um por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro, na navegação de longo curso, não inscrita no Registro Especial Brasileiro – REB de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) oito por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, inscrita no REB de que trata a Lei nº 9.432, de 1997:

II – a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro:

a) cinquenta por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) oitenta e três por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo

curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB; e

c) cem por cento do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre:

III – a uma conta especial, nove por cento do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, inscrita ou não no REB.

§ 1º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de três por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico dos setores de transporte aquaviário e de construção naval, os quais serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto em regulamento.

§ 2º Da parcela de produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de um e meio por cento ao Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para compensação das perdas decorrentes da isenção de que trata o § 8º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 1997.

§ 3º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de quarenta centésimos por cento ao Fundo Naval, a título de contribuição para pagamento das despesas de representação e estudos técnicos em apoio às posições brasileiras nos diversos elementos componentes da Organização Marítima internacional – IMO, cujos recursos serão alocados em categoria de programação específica.

§ 4º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no inciso I, alínea c e d, e nos incisos II e III deste artigo, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante, até o limite de toneladas de porte bruto contratadas.

§ 5º A destinação de que trata o § 4º far-se-á enquanto durar a construção, porém nunca por prazo superior a trinta e seis meses, contado, de forma ininterrupta, da entrada em eficácia do contrato de

construção da embarcação que ocorre com o início do cumprimento de cronograma físico e financeiro apresentado pela empresa brasileira de navegação e aprovado pelo órgão competente do Ministério dos Transportes.

§ 6º A ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro fica enquadrada nas regras deste artigo, desde que essas embarcações estejam integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e regidos pelos princípios da equivalência recíproca da oferta de espaços e da limitação da fruição dos benefícios pela capacidade efetiva de transporte da embarcação de registro brasileiro.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação ao débito relativo às prestações das alíneas **c** e **d** do inciso I do art. 19, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados.

Art. 18. As parcelas recolhidas a conta a que se refere o inciso III do art. 17, acrescidas das correções resultantes de suas aplicações previstas no art. 20, serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerada no transporte, entre portos brasileiros, de cargas de importação e de exportação do comércio exterior do País.

§ 1º O total de fretes referidos no **caput** será obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 17, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada das empresas.

Art. 19. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado diretamente, no Banco ao Brasil S.A., em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos:

I – por solicitação da interessada:

a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;

b) para jumborização, conversão, modernização, docagem ou reparação de embarcação própria, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizados por estaleiro brasileiro;

c) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido com recursos do FMM;

d) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido pelo agente financeiro, com recursos de outras fontes, que tenha por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 a 2 da alínea **a** do inciso I do art. 26:

e) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento obtido junto à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME e ao Programa Amazônia Integrada – PAI, desde que a interessada esteja adimplente com as obrigações previstas nas alíneas **c** e **d** deste inciso e o pagamento ocorra por intermédio de qualquer estabelecimento bancário autorizado a operar com estes recursos e que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1 e 2 da alínea **a** do inciso I do art. 26:

f) para utilização por empresa coligada, controlada ou controladora nos casos previstos nas alíneas deste inciso:

II – prioritária e compulsoriamente, independentemente de autorização judicial, por iniciativa do agente financeiro, na amortização de dívidas vencidas decorrentes de financiamento referido nas alíneas **c**, **d** e **e** do inciso § I.

§ 1º O agente financeiro deverá deduzir do valor dos recursos liberados da conta vinculada em nome da empresa comissão a título de administração das contas vinculadas, que será fixada pelo Conselho Monetário Nacional por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º As parcelas do AFRMM previstas nos incisos II e III do art. 17, geradas por embarcação financiada com recursos do FMM. Poderão, a critério do agente financeiro, consultado o órgão competente do Ministério dos Transportes, ser creditadas na conta vinculada da empresa brasileira contratante inadimplente, até a

liquidação do contrato de financiamento, mesmo que a embarcação financiada venha a ser explorada por empresa brasileira de navegação mediante contrato de afretamento, sub-afretamento ou qualquer outra modalidade de cessão de sua utilização nas atividades de navegação mercante.

§ 3º A regra do § 2º poderá ser aplicada às empresas adimplentes, mediante solicitação justificada das partes, devidamente aprovada pelo Ministério dos Transportes.

§ 4º Poderão ser utilizados até trinta por cento dos valores creditados na conta vinculada, anualmente, para pagamento dos serviços de docagem e reparação, em estaleiro brasileiro, de embarcação afretada a casco nu inscrita no REB, devendo este registro ser mantido por pelo menos cinco anos após o término da obra, sob pena de devolução dos recursos ao FMM, com acréscimos previstos em lei para o não-pagamento do AFRMM.

Art. 20. Os valores depositados nas contas de que tratam o art. 19 e o inciso III do art. 17, poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, em títulos públicos federais, em nome do titular, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional.

Art. 21. A empresa brasileira de navegação decaí do direito ao produto do AFRMM no caso de não utilização dos valores no prazo de três anos, contados ao seu depósito, transferindo-se esses valores para o FMM.

Art. 22. O FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.

Art. 23. Fica criado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério dos Transportes, cuja competência e composição serão estabelecidas em ato do Poder Executivo, assegurada a participação da Marinha do Brasil e de empresários e trabalhadores dos setores de marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval.

Art. 24. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio ao CDFMM.

Art. 25. São recursos do FMM:

I – a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM;

II – as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

III – os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;

IV – o produto do retorno das operações de financiamento concedido e outras receitas resultantes de aplicações financeiras;

V – O produto 23 arrecadação de taxa de utilização Mercante;

VI – Os provenientes de empréstimos contraídos no País e no exterior;

VII – as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações a leis, normas, regulamentos e resoluções referentes a arrecadação do AFRMM;

VIII – a reversão aos saldos anuais não aplicados: e

IX – os provenientes de outras fontes.

Art. 26. Os recursos do FMM serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo:

a) prioritariamente a empresa brasileira de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

1. para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro: e

2. para jumborização, convenção modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizados por estaleiro brasileiro:

b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de classe dos setores de marinha mercante e de construção naval, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção ou reparo naval, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

c) a estaleiro brasileiro, para financiamento à produção de embarcação:

1. destinada a empresa brasileira de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

2. destinada à exportação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

d) a Marinha do Brasil, até cem por cento do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embar-

cações auxiliares hidrográficas oceanográficas e de embarcações serem empregadas na projeção marítimas nacional:

e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe aos setores da marinha mercante e de construção naval, até cem por cento do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;

f) às empresas brasileiras, até noventa por cento do valor do projeto aprovado, para construção, de jumborização, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval;

g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento a reparo de embarcações, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

h) aos estaleiros brasileiros, para expansão e modernização de suas instalações ou para construção de novas instalações, até noventa por cento do valor do projeto aprovado:

i) à empresa de navegação ou estaleiro brasileiros. no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações a estradas ao transporte fluvial de passageiros de elevado interesse social, até cem por cento do valor do projeto aprovado:

j) à empresa de navegação ou estaleiro brasileiros no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas à pesca, até cem por cento do valor do projeto aprovado; e

l) para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante e da indústria de construção naval brasileiras:

II – no pagamento ao agente financeiro:

a) de valor correspondente a diferença apurada entre custo de captação de recursos para o agente financeiro e o custo do financiamento contratado com o beneficiário, sempre que o agente financeiro for o Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações contratadas até a publicação desta Lei e

c) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo agente financeiro com recursos de outras fontes, destinado ao pagamento das comissões de risco devidas em operações se repasse se recursos ao FMM:

III – no financiamento da diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos de FMM e se outras fontes, limitada a dez por cento ao valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno:

IV – em crédito reserva, até o limite de vinte por cento do valor do contrato de financiamento concedido com recursos do FMM e de outras fontes, à produção de embarcação destinada à exportação. visando assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer por parte do estaleiro:

V – em programas especiais direcionados à pesca artesanal ou ao transporte de passageiros, considerados atividades prioritárias e de relevante interesse social, com redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional. por proposta do Ministro de Estado dos Transportes: e

VI – em despesas relativas à arrecadação, gestão e utilização dos recursos do FMM.

Parágrafo único, As comissões de que trata a alínea **b** do inciso **II** deste artigo continuarão a ser reguladas pelas regras do Conselho Monetário Nacional vigentes na data da publicação desta Lei, e poderão ser pagas ao agente financeiro, mediante retenção nas prestações recebidas dos mutuários.

Art. 27. O financiamento concedido com recursos do FMM, destinado à construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação de embarcação, poderá ter como garantia a alienação fiduciária ou a hipoteca da embarcação financiada, bem como outras modalidades de garantia, a critério do agente financeiro.

Parágrafo único. A alienação fiduciária só terá validade e eficácia após sua inscrição no Registro de Propriedade Marítima, junto ao Tribunal Marítimo, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Art. 28. A alienação da embarcação que, para construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação, tenha sido objeto de financiamento com recursos do FMM, dependerá de prévia autorização do Ministério dos Transportes, consultado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, quando o risco da operação for do Fundo, conforme disposto em regulamento.

Art. 29. O FMM terá como agente financeiro o BNDES e, nas condições fixadas em ato do CDFMM, os bancos oficiais federais e outras instituições financeiras.

§ 1º O BNDES poderá habilitar seus agentes financeiros para atuar nas operações de financiamento com recursos do FMM, continuando a suportar os riscos perante o FMM.

§ 2º Nas operações a que se refere o art. 26, inciso I, alínea "d", o FMM, com autorização expressa do Ministro de Estado dos Transportes, concederá o empréstimo diretamente à Marinha do Brasil, sem a intermediação de agente financeiro, devendo os desembolsos anuais decorrentes desta operação observar a dotação prevista no orçamento da Marinha do Brasil para o projeto financiado, e respeitar os limites de movimentação de empenho e de pagamento dos decretos de programação financeira.

Art. 30. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelos agentes financeiros, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes.

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987.

Art. 31. Fica a União autorizada, nos limites da dotação orçamentária, a conceder subvenção econômica, em percentual, sobre o prêmio do seguro garantia modalidade executante construtor, suportado por agente segurador, que obteve da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP autorização para operar, ou sobre os custos de carta de fiança, emitida por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, quando eventualmente exigidos durante a construção de embarcações financiadas.

Art. 32. A decisão de contratação de financiamento com recursos do FMM será, após aprovação do agente financeiro, imediatamente encaminhada ao CDFMM.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o CDFMM atualizado dos dados de todas as operações realizadas.

Art. 33. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne:

- I - aos encargos financeiros e prazos;
- II - às comissões devidas pelo mutuário pela concessão de financiamentos realizados com recursos do Fundo e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações; e
- III - à comissão devida pelo mutuário pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980.

Parágrafo único. O somatório das comissões a que alude o inciso II deste artigo será menor que a taxa de juros dos respectivos financiamentos para os contratos celebrados a partir da edição desta Lei.

Art. 34. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro de Estado dos Transportes, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir da edição desta Lei, bem como os respectivos saldos devedores, poderão ter a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP do respectivo período como remuneração nominal, ou serem referenciados pelo contravator, em moeda nacional, na cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A parcela do crédito destinada a gastos em moeda nacional será calculada de acordo com o critério estabelecido pela lei instituidora da TJLP e a parcela destinada a gastos em moedas estrangeiras será referenciada em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 2º Parte do saldo devedor, na mesma proporção das receitas previstas em moeda nacional a serem geradas pelo projeto aprovado, será remunerada pela TJLP e o restante, na mesma proporção das receitas previstas em moedas estrangeiras a serem geradas pelo projeto aprovado, será referenciado em dólar dos Estados Unidos da América.

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério adotado dependerá do consenso das partes.

Art. 36. O saldo devedor dos financiamentos com recursos do FMM, contratados anteriormente à publicação desta Lei, poderá ter o critério de correção repactuado, passando a ser remunerado pela TJLP a partir de 1º de janeiro de 1999.

§1º Os efeitos da repactuação prevista no *caput* do art. 36 não poderão exceder o total do saldo devedor dos contratos em vigor na data da publicação desta Lei.

§2º A opção para efeito do disposto no *caput* do art. 36 poderá ser exercida pelos beneficiários dos financiamentos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Utilização do MERCANTE.

§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida na emissão do número "conhecimento de embarque do MERCANTE - CE-MERCANTE", à razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por unidade, e cobrada a partir de 1º de janeiro de 2005.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o valor da Taxa de Utilização do Mercante fixado no § 1º do art. 37 desta lei e a aumentá-lo, até o limite definido no referido parágrafo.

Art. 38. O FMM destinará, até 31 de dezembro de 2011, as empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transporte de granéis líquidos na região Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro com tripulação brasileira e entregues a partir de 26 de março de 2004.

§ 1º As empresas brasileiras de navegação que possuam embarcações próprias inscritas no REB e operem com tripulação brasileira receberão, em suas contas vinculadas, o crédito de que trata o art. 38 desta lei, limitado ao dobro da tonelagem de porte bruto de embarcação por elas encomendada a estaleiro brasileiro, com contrato de construção em eficácia.

§ 2º Caso o dobro da tonelagem de porte bruto contratada seja menor do que o total da existente na empresa de navegação, ela poderá, segundo regulamento a ser baixado pelo Ministério dos Transportes, nomear as embarcações a serem consideradas para o cálculo do benefício.

Art. 39. O montante da arrecadação do AFRMM e sua aplicação deverão ser divulgados de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1988.

Art. 40. Fica criado, por um período de 12 (doze) anos, a contar da publicação desta lei, o Fundo de Garantia à Indústria Naval – FGIN, de natureza contábil, vinculado ao Ministério dos Transportes, com a finalidade de dar cobertura às operações de financiamento realizadas pelo BNDES ou por outros agentes financeiros do FMM ou a outras linhas de financiamento, bem como com a finalidade de contra-garantir seguros prestados que estejam vinculados a operações de financiamento.

§ 1º Nas operações com recursos do FMM, o FGIN proverá recursos para cobertura dos seguintes riscos, assumidos pelo BNDES ou agentes financeiros:

I – risco de construção, pelo prazo total de construção da embarcação; e

II – risco de crédito, pelo prazo total do contrato de financiamento a partir da entrega da embarcação.

§ 2º Nas operações com outras linhas de financiamento, o FGIN poderá também cobrir o risco de construção de embarcações por estaleiro brasileiro, até o percentual máximo a ser fixado pela regulamentação de que trata o art. 49 desta lei.

§ 3º O percentual máximo a ser comprometido com recursos do FGIN para garantir risco de construção ou conversão, no Brasil, de plataforma destinada à produção, perfuração e exploração de hidrocarbonetos, respeitada a prioridade à embarcações destinadas à marinha mercante será de 30% (trinta por cento).

§ 4º No caso de seguros prestados que estejam vinculados a operações de financiamento referidas no art. 40 desta Lei e que cubram risco de construção, pelo prazo total de construção da embarcação, o FGIN proverá recursos para contra-garantir a companhia seguradora, nos termos do art. 45 desta lei.

Art. 41. O patrimônio inicial do FGIN será constituído mediante a transferência de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) que se encontram depositados atualmente no FMM.

§ 1º Poderão ser realizadas novas transferências ao FGIN mediante autorização do Presidente da República, provocada por proposta do CDFMM.

§ 2º Os valores transferidos ao FGIN deverão constituir reserva de liquidez, permanecendo depositados junto ao BNDES, observado o registro no Sistema Integrado de Administração Federal – Siafi.

§ 3º A alavancagem máxima do FGIN deverá ser definida pelo Poder Executivo, nos termos da regulamentação prevista no art. 49 desta Lei.

Art. 42. Constituem recursos do FGIN:

I – as comissões decorrentes da prestação de garantia;

II – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

III – a reversão de saldos não aplicados, observado o parágrafo único deste artigo;

IV – os recursos provenientes de créditos recuperados nas operações honradas com recursos do FGIN:

V – outros recursos que venham a ser provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FGIN.

Art. 43. Para regular as atividades de prestação de garantia previstas nesta Lei, fica criado o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Indústria Naval – CFGIN, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Ministério dos Transportes, cuja composição será fixada pela regulamentação prevista no art. 49, observado que deverão compor obrigatoriamente o CFGIN:

I – um representante do Ministério dos Transportes;

II – um representante do Ministério da Fazenda;

III – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

V – um representante do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB.

§ 1º Cabe ao CFGIN:

I – aprovar a cobertura ao risco das operações de financiamento, com base em análise técnico-financeira realizada pelo BNDES, que deverá propor o percentual a ser coberto pelo FGIN em cada operação e a comissão a ser cobrada, obedecendo os critérios a serem definidos na regulamentação prevista no art. 49 desta Lei;

II – aprovar a contra-garantia de seguros prestados por seguradoras sediadas no Brasil, com base em análise técnico-financeira realizada pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que deverá propor o percentual a ser coberto pelo FGIN em cada operação e a comissão a ser cobrada, obedecendo os critérios a serem definidos na regulamentação prevista no art. 49 desta lei: e

III – fiscalizar a aplicação, pelo BNDES, das disponibilidades financeiras do FGIN, devendo o BNDES garantir a mesma taxa de remuneração de suas disponibilidades.

§ 2º Para cobrir despesas operacionais associadas à realização da análise técnico-financeira das operações a serem cobertas pelo FGIN, o BNDES e o IRB cobrarão do FGIN uma taxa de administração no valor equivalente a 0.5% a.a. (meio décimo por cento ao ano), calculado sobre o saldo médio das disponibilidades diárias a ser paga anualmente a cada uma das instituições.

Art. 44. O Ministério dos Transportes será o gestor do FGIN, cabendo-lhe, observadas as disposições do CFGIN:

I – autorizar o BNDES a efetuar, com recursos do FGIN, os pagamentos relativos à cobertura de garantias; e

II – elaborar, anualmente, a proposta orçamentária do FGIN.

Art. 45. Nas operações de financiamento cobertas por recursos do FGIN, ocorrido o inadimplemento do beneficiário final do crédito, o FGIN assume perante o FMM, em nome das instituições financeiras credenciadas a operar recursos do FMM, as obrigações referentes ao percentual da operação que estiver garantindo, incidente sobre a parcela do crédito inadimplida.

§ 1º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique pagamento total da dívida assumida pelo beneficiário final do crédito, o FGIN receberá parte deste pagamento, na proporção do pagamento que tiver

realizado em nome do BNDES ou demais agentes financeiros perante o Fundo de Marinha Mercante.

§ 2º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique composição que incorra em pagamento de valor inferior ao total da dívida assumida pelo beneficiário final do crédito, os valores recebidos serão transferidos ao FGIN, observados os percentuais dispostos na fórmula $\text{Palienação} = \text{PFGIN} - 10\%$, em que:

I – Palienação é o percentual de recursos obtidos na alienação judicial ou da composição extrajudicial que reverterá para o FGIN; e

II – PEGIN é o percentual da operação de crédito com risco garantido com recursos ao FGIN.

Art. 46. Nos casos em que o risco da operação coberta pelos recursos ao FGIN esteja segurado, ainda que parcialmente, e, ocorrendo o sinistro, a companhia seguradora seja instada a tomar medidas para a consecução do contrato ou para o pagamento da indenização ao BNDES ou agentes financeiros, o FGIN pagará diretamente a companhia seguradora o eventual prejuízo dela, até a proporção coberta por seus recursos.

§ 1º No caso de o FGIN prover recursos para cobertura de risco da seguradora, essa contragarantia se limitará a 33% (trinta e três por cento) do valor da garantia global prestada pela seguradora a construção da embarcação

§ 2º No caso de que trata o **caput** do art. 46 desta lei, o FGIN somente efetuará o pagamento à companhia seguradora após o efetivo pagamento da indenização ao BNDES ou agentes financeiros ou após o adimplemento da obrigação contratual segurada.

§ 3º No caso de acordo extrajudicial ou judicial entre a seguradora e o tomador do seguro que implique no pagamento total da dívida deste último perante a companhia seguradora, o FGIN receberá parte deste pagamento, na proporção dos prejuízos que tiverem sido cobertos por seus recursos.

§ 4º No caso de acordo extrajudicial ou judicial que implique composição que incorra em pagamento de valor inferior ao total da dívida do tomador do seguro perante a companhia seguradora, os valores recebidos serão transferidos ao FGIN, observados os percentuais dispostos na fórmula $\text{Palienação} = \text{PFGIN} - 10\%$, em que:

I – Palienação é o percentual de recursos obtidos na alienação judicial ou da composição extrajudicial que reverterá para o FGIN: e

II – PFGIN é o percentual da operação de crédito ou do seguro, garantido com recursos do FGIN.

Art. 47. Os valores obtidos pelo FGIN a título de recuperação de crédito, inclusive os valores recebidos conforme previsto nos arts. 45 e 46 desta lei, incorpo-

ram-se aos recursos do Fundo conforme disposto no inciso IV do art. 42 desta lei.

Art. 48. O Poder Executivo poderá pôr termo ao provimento de recursos, pelo FGIN, destinados à cobertura de risco de novas operações de financiamento com recursos do FMM ou outras linhas de financiamento, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no **caput** do art. 48 desta lei, fica a União responsável por efetuar o pagamento integral de todas as obrigações assumidas até o momento da decisão do Poder Executivo.

Art. 49 O Poder Executivo regulamentará o FGIN, dispondo, entre outros assuntos, sobre:

I – o volume máximo de operações a terem o risco garantido:

II – o percentual máximo da operação que poderá ser garantida pelo FGIN:

III – o percentual máximo que o FGIN poderá cobrir nas operações de seguro:

IV – as condições para o efetivo provimento de recursos pelo FGIN, dentro dos critérios de elegibilidade de que trata o art. 40 desta lei:

V – as demais condições necessárias à operacionalização do FGIN.

Art. 50. Os armadores ou seus prepostos poderão exercer as atribuições de corretor de navios e de despachante aduaneiro no tocante às suas embarcações, de quaisquer bandeiras, empregadas em longo curso, em cabotagem ou navegação interior.

Parágrafo único. Só será devida remuneração aos corretores de navios e aos despachantes aduaneiros quando houver prestação efetiva de serviço.

Art. 51. Até 31 de dezembro de 2019, o AFRMM não incidirá sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na região Norte ou Noroeste do País.

§ 1º O FMM ressarcirá as empresas brasileiras se navegação das parcelas previstas nos incisos I e II do art. 17 desta lei, que deixarão de ser recolhidas em virtude da não-incidência estabelecida no **caput** do art. 51 desta lei.

§ 2º No caso de transporte de granel líquido embarcado em caminhões-tanque sob embarcações, o ressarcimento de que trata o § 1º do art. 51 desta lei será feito na forma de regulamento.

Art. 52. O § 2º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.
.....

§ 2º Quando o mercado interno não oferecer coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional, é assegurada às

empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil, bem como aos estaleiros brasileiros a contratação, no mercado internacional, de cobertura de seguro e resseguro de risco de construção, para as embarcações registradas ou pré-registradas no REB.

.....” (NR)

Art. 53. O **caput** do art. 7º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º É a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos realizados no âmbito do Profrota Pesqueira, tendo como parâmetro de remuneração dos Fundos a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou índice oficial que vier a substituí-la.” (NR)

Art. 54. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Ficam revogados:

I – os arts. 2º a 6º e 8º a 33 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987;

II – o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988;

III – os arts. 7º e 9º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;

IV – o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

V – a Lei nº 10.206, de 23 de março de 2001.

Plenário, de de 2004. – Deputado **Luiz Sérgio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Consulto o Relator a respeito da proposta apresentada.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, juntamente com os Líderes de vários partidos, o Deputado Leonardo Picciani apresenta uma sugestão que se refere à interpretação. Trata-se da substituição da expressão contratos assinados por navios construídos. Ou seja, apenas uma substituição de redação. A expressão encomendas é retirada e passa a constar efetivamente construídos. Não vejo problema em que essa alteração seja feita. Acato à sugestão apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Estamos tratando da Emenda nº 27?

O SR. LUIZ SÉRGIO – Não, Sr. Presidente. Trata-se da Emenda nº 38.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Art. 38. Peça a V. Exª que encaminhe à Mesa.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Encaminharei à Mesa, Sr. Presidente. No § 1º, onde consta por embarcações

por elas encomendadas a estaleiro, vamos trocar por embarcações entregues ou concluídas.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA. Sem revisão do orador) – Construídas.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Construídas.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – ...em estaleiros brasileiros e entregues...

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) Esta Presidência vai ler o § 1º do art. 38. As empresas brasileiras de navegação, que possuam embarcações próprias inscritas no REB e que operem com tripulação brasileira, receberão em suas contas vinculadas o crédito de que trata o art. 38 desta lei, limitado ao dobro da tonelagem de pode bruto de embarcação, construídas em estaleiros brasileiros, com contrato de construção em eficácia. É este o texto, Deputado Luiz Sérgio?

O SR. LUIZ SÉRGIO – É este o texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Está reaberta a sessão.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, toda a confusão criada refere-se a uma questão de interpretação de texto. Como já se debateu muito, retorno ao art. 38 na forma como foi apresentada no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) Portanto, fica o texto original, que é o seguinte:

Art. 38. As empresas brasileiras de navegação que possuem embarcações próprias inscritas no REB e operem com tripulação brasileira receberão em suas contas vinculadas o crédito de que trata o art. 38 desta lei, limitada ao dobro da tonelagem de pode bruto de embarcação por elas encomendadas, construída em estaleiros brasileiros com contrato de construção em eficácia.

AUTOR	PODER EXECUTIVO MSC 141/04	Sanccionado ou promulgado	Publicado no Diário Oficial de	Vetado	Razões do veto-publicadas no
OS DEPUTADOS INORSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA N° 177 de 2004				
	Ementa: Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.				
	(Criando o Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do AFRMM, o MERCANTE, interligando-o ao SISCOMEX; dispondo sobre cobrança de Taxa de Utilização do MERCANTE).				
ANDAMENTO					
1	PLENÁRIO				
2	Despacho: Submete-se ao Plenário.				
3	Prazos: para apresentação de emendas de 27.03.04 a 01.04.04; para tramitação na Comissão Mista de 26.03.04 a 08.04.04, na Câmara dos Deputados de 09.04.04 a 22.04.04 e no Senado Federal de 23.04.04 a 06.05.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 07.05.04 a 09.05.04; para sobrestar a pauta: a partir de XXX; para tramitação no Congresso Nacional de 26.03.04 a 24.05.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 25.05.04 a 24.08.04.				
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10	PLENÁRIO				
11	Discussão em turno único.				
12	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep Onyx Lorenzoni, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam: a retratação de pauta, o adiamento da discussão por uma sessão, a discussão por grupos de artigos, o adiamento da votação por uma sessão e a votação artigo por artigo desta MPV, respectivamente.				
13					
14					
15	Designação do Relator, Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 60 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de n°s 1, 2, 13, 25, 31, 37 a 40, 42, 46 a 51 e 58, na forma do PLV apresentado, e rejeição das Emendas de n°s 3 a 12, 14 a 24, 26 a 30, 32 a 36, 41, 43 a 45, 52 a 57, 59 e 60.				
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 177/04

(Verso da folha nº 1)

ANEXO

1	PLENÁRIO
2	(Continuação da página anterior).
3	Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), que conclui pela aprovação do PLV apresentado, com
4	o acatamento das alterações sugeridas pelo Dep Leonardo Piccini (PMDB-RJ) no artigo 27 e no § 1º do artigo 38.
5	Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), que conclui, finalmente, em virtude dos
6	questionamentos levantados em Plenário, pela aprovação do PLV apresentado, com o acatamento apenas da proposta de
7	alteração do artigo 27, mantendo inalterado o artigo 38.
8	Votação preliminar em turno único.
9	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
10	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
11	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
12	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
13	Encaminhou a votação a Dep Jandira Feghali (PCdoB-RJ).
14	Aprovação do PLV000342004, com as alterações feitas pelo Relator, ressalvados os destaques.
15	Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas, ressalvados os destaques.
16	Em votação a Emenda nº 11, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
17	Encaminharam a votação: Dep Anivaldo Vale (PSDB-PA) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).
18	Aprovação da Emenda nº 11, com o voto favorável do Relator, Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).
19	Manutenção da expressão "seguro e resseguro", constante do § 2º do artigo 52 do PLV000342004, objeto do Requerimento de
20	DVS da Bancada do PMDB.
21	Votação da Redação Final.
22	Aprovação da Emenda de Redação oferecida pelos Senhores Líderes.
23	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).
24	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
25	(MPV 177-A/04) (PLV 34/04)
26	
27	
28	MESA
29	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
30	
31	
32	
33	
34	

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
Art. 124. São solidariamente obrigadas:

.....
II – as pessoas expressamente designadas por lei.
.....

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 1.754, DE 31
DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências.

.....
Art. 4º Os orçamentos de todos os fundos de qualquer natureza serão aprovados antes de iniciado o exercício financeiro à que se referirem.

§ 1º Compete ao Ministro-chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, após análise e parecer conclusivo da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, aprovar os orçamentos dos fundos administrados pelos Órgãos da Administração Federal Direta, inclusive Órgãos Autônomos.
.....

DECRETO-LEI Nº 1.801, DE 18
DE AGOSTO DE 1980

Consolida e altera a legislação relativa ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.

.....
Art. 12. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

I – na concessão de empréstimos:

a) a armadores, empresas nacionais de navegação, bem como a órgãos ou entidades governamentais que executem serviços comerciais de navegação, para

construção de embarcações em estaleiros nacionais, até 90% (noventa por cento) do valor aprovado pela Sunamam;

b) a armadores, empresas nacionais de navegação, bem como a órgãos ou entidades governamentais que executem serviços comerciais de navegação, para aquisição e instalação de equipamentos destinados ao re-aparelhamento ou modernização das embarcações de sua propriedade, até 90% (noventa por cento) do valor aprovado pela Sunamam;

c) a empresas de pesca nacionais, para a construção de embarcações em estaleiros nacionais até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de compra aprovado pela Sunamam, quando forem alocados ao FMM recursos específicos para este fim;

d) para construção de embarcações em estaleiros nacionais destinadas à exportação, até o limite de 80% (oitenta por cento) do seu valor internacional, mediante as condições aprovadas pela Sunamam;

e) a armadores, empresas nacionais de navegação, ou a órgãos e entidades governamentais que executem serviços comerciais de navegação, para atender às necessidades financeiras com reparo de suas embarcações em estaleiros nacionais;

f) a armadores, empresas de navegação e estaleiros nacionais, no interesse da política de marinha mercante.
.....

§ 5º Os empréstimos a que refere o item I, deste artigo, desde que elevem a responsabilidade de um só mutuário ao correspondente a mais de 100.000 (cem mil) Unidades Padrão de capital – UPC, dependerão de prévia aprovação do Ministério dos Transportes para efetivarem-se.
.....

DECRETO-LEI Nº 2.404, DE 23
DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

.....
Art. 1º O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) destina-se a atender aos encargos da intervenção da União nas atividades de navegação mercante nos termos deste decreto-lei.

Parágrafo único. A intervenção de que trata este artigo consiste no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

Art. 2º O AFRMM incide sobre o frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 1º O AFRMM é devido na entrada no porto de descarga.

§ 2º Para os efeitos deste decreto-lei, considera-se, também, empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante.

§ 3º O adicional de que trata este artigo não incidirá sobre a navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das regiões Norte e Nordeste. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

SEÇÃO I Da Base de Cálculo

Art. 3º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de: (Vide Lei nº 8.032, de 1990)

I – vinte e cinco por cento, na navegação de longo curso; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

II – dez por cento, na navegação de cabotagem; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

III – quarenta por cento, na navegação fluvial e lacustre, a que se refere o § 3º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto-lei, entende-se: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

a) por navegação de cabotagem aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores; e (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

b) por navegação de longo curso aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

SEÇÃO II Do Frete

Art. 4º Considera-se frete a remuneração do transporte mercante porto a porto, incluídas as despesas portuárias com a manipulação de carga constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a este transporte, e outras despesas de qualquer natureza, pertinentes ao transporte.

§ 1º Para efeito de cálculo do AFRMM, o valor do frete será determinado de acordo com normas gerais, uniformes e públicas, a serem estabelecidas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM, quando:

a) não houver cobrança de frete;

b) não constar o seu valor no conhecimento de embarque;

c) estiver liberado o seu valor.

§ 2º Procedimento igual ao previsto no parágrafo anterior será adotado quando se tratar de mercadoria transferida, por via marítima, fluvial ou lacustre, a outro departamento da mesma empresa, utilizando embarcação própria ou não.

§ 3º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão para o padrão monetário nacional será feita com base na mesma taxa empregada para o cálculo e o pagamento do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, de acordo com diretrizes baixadas pelo Ministério da Fazenda. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

SEÇÃO III Das Isenções

Art. 5º Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

I – definidas como bagagem, na legislação específica;

II – de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;

III – transportadas:

a) por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) nas atividades de exploração e de apoio à exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) nas atividades de apoio para a exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob água;

IV – que consistam em bens:

a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;

b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;

c) exportados temporariamente para outro país e condicionados à re-importação em prazo determinado; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

d) armamentos, produtos, materiais e equipamentos importados pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, ficando condicionados, em cada caso, à declaração do titular da Pasta respectiva de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

e) destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

V – de mercadorias:

a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros;

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo congresso Nacional, que contemham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais, excetuando-se do atendimento desta condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

d) importadas pela União através de órgão federal da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais supervisionadas; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

e) que retornem ao País nas seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

1. enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

2. por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

3. por motivo de modificações na sistemática do país importador; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

4. por motivo de guerra ou calamidade pública; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

5. por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

f) importadas em substituição a outras idênticas, em igual quantidade e valor, que tenham sido devolvidas ao exterior após a importação, por terem se revelado defeituosas ou imprestáveis para os fins a que se destinavam; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

g) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, automóveis de passageiros e cargas ou granéis líquidos; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

h) que sejam destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes e automóveis de passageiros; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

i) importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda, para venda, exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

j) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos brasileiros; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

l) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 1º Sobre as mercadorias destinadas a porto brasileiro, que efetuarem baldeação ou transbordo em um ou mais portos nacionais, não incidirá novo AFRMM, referente ao transporte entre os citados portos, se este já tiver sido calculado sobre o frete desde a sua origem até seu destino final. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 2º O pagamento do AFRMM incidente sobre o transporte de mercadoria importada submetida a regime aduaneiro especial ou atípico fica suspenso até a data do registro da correspondente declaração de importação em caráter definitivo ou do seu retorno ao exterior no mesmo estado ou após ter sido submetida a processo de industrialização. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 3º O não-pagamento do AFRMM, finda a suspensão prevista no § 2º, implicará sua cobrança com

os encargos financeiros mencionados no § 4º do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

SEÇÃO IV Da Arrecadação

Art. 6º O AFRMM será recolhido pelo consignatário da mercadoria transportada, ou por seu representante legal, ambos devidamente identificados pelo seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, em agência do banco recolhedor, conforme disposto em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 1º A liberação do conhecimento de embarque fica condicionada à apresentação do documento de arrecadação do AFRMM devidamente autenticado pelo banco recolhedor, ou ao reconhecimento do direito à isenção ou suspensão, conforme disposto em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 2º O controle do pagamento do AFRMM referido no parágrafo anterior poderá ser efetuado por meio eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 3º Os dados imprescindíveis ao controle da arrecadação do AFRMM, oriundos dos manifestos de carga e dos conhecimentos de embarque, terão de ser disponibilizados pelas empresas de navegação ou seus agentes, ao Departamento de Marinha Mercante da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, antes do início do processo de liberação dos conhecimentos de embarque, conforme disposto em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 4º O banco recolhedor, em caso de ocorrência relativa à insuficiência de fundos ou qualquer restrição ao recebimento dos meios de pagamento a ele entregues pelo recolhedor, dará conhecimento ao Departamento de Marinha Mercante, que providenciará a cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de: (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

a) multa de mora de trinta e três centésimos por cento por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de liberação do Conhecimento de Embarque até o dia em que ocorrer o pagamento, limitada ao percentual de vinte por cento; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da liberação do Conhecimento de Embarque até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento

no mês do pagamento. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 5º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na dívida ativa da União, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 6º A entrega ao importador de mercadoria submetida a despacho aduaneiro fica condicionada à apresentação do conhecimento de embarque devidamente liberado, nos termos do § 1º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 7º Após a implantação do controle do pagamento do AFRMM por meio eletrônico, a que se refere o § 2º deste artigo, a regularidade desse pagamento ou o reconhecimento do direito à isenção ou suspensão serão informados pelo Departamento de Marinha Mercante à Secretaria da Receita Federal, também por meio eletrônico e previamente ao registro da declaração de importação, substituindo o procedimento previsto no parágrafo precedente. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 8º Na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre de percurso nacional, a empresa de navegação ou o seu representante legal, que liberar o conhecimento de embarque sem a comprovação do pagamento do AFRMM, ficará responsável pelo seu recolhimento com os encargos financeiros previstos no § 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 9º O Ministério dos Transportes estabelecerá o cronograma para implantação da nova sistemática de recolhimento. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

SEÇÃO V

Da Destinação do Produto da Arrecadação

Art. 8º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I – ao Fundo da Marinha Mercante – FMM:

a) cem por cento do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) cem por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) cinquenta por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

d) dezessete por cento do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, na navegação de longo curso, inscrita no Registro Especial Brasileiro – REB de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997: (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

II – a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro: (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

a) quatorze por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) quarenta e sete por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) cem por cento do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

III – a uma conta especial, trinta e seis por cento do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

1º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretado por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no item I, alíneas **c** e **d**, e nos itens II e III, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante e porte bruto equivalente àquela afretada. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

2º A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a trinta e seis meses, contados da data da assinatura do contrato de construção da embarcação.

3º O afretamento ou subafretamento de espaço, assim como a ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro, integradas a acordos de associação homologados pela SUNAMAM, ficam enquadrados nas regras deste artigo, conforme se dispuser em regulamento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

Art. 9º As parcelas recolhidas à conta a que se refere o item III do art. 8º serão aplicadas pelos agentes financeiros em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, e o valor total será rateado entre as empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando

embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 8º, incluídas as embarcações fluviais que participarem do transporte de bens para exportação. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

1º A participação de órgão ou entidade estatal será calculada com base, exclusivamente, no total de fretes por ele gerado no transporte de carga geral.

2º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento na conta vinculada mencionada no art. 1º e terá a mesma destinação ali determinada.

Art. 10. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado no Banco do Brasil S.A., em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

II – por solicitação da interessada: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

d) para o pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos do FMM; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

e) para pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos pelo Agente Financeiro, com recursos de outras fontes, que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1, 2 e 3 da alínea **a** do inciso I do art. 16; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

f) para pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos obtidos junto à FINAME e ao Programa Amazônia Integrada – PAI, por intermédio de qualquer estabelecimento bancário autorizado

a operar com estes recursos e que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1, 2 e 3 da alínea **a** do inciso 1 do art. 16, desde que a interessada esteja adimplente com as obrigações previstas nas alíneas **d** e **e** deste inciso; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

II – compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas decorrentes dos empréstimos referidos nas alíneas **d** e **e** do inciso anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Parágrafo único. A conta vinculada não poderá ser utilizada para o pagamento de prestações de principal e encargos dos empréstimos referidos no item II do art. 18; e, no caso da alínea **d** do item I deste artigo, a utilização será limitada a oitenta por cento do valor da prestação, quando o pagamento se referir a embarcação empregada na navegação de longo curso. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

Art. 11. Os valores depositados na conta vinculada (art. 10) poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, em nome do titular, conforme se dispuser em regulamento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

Art. 12. O Ministro dos Transportes baixará normas relativas à extinção do direito da empresa brasileira de navegação ao produto do AFRMM e sua transferência para o FMM, no caso de sua não-utilização no prazo de três anos.

Art. 13. Compete à Sunamam, sob supervisão do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, exercer a coordenação e o controle da arrecadação do AFRMM e da partilha de seu produto, na forma que se dispuser em regulamento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

CAPÍTULO II

Do Fundo da Marinha Mercante

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 14. O Fundo da Marinha Mercante – FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira.

SEÇÃO I

Da Constituição

SEÇÃO II

Das Aplicações do Fundo da Marinha Mercante

Art. 16. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimo, ou para honrar garantias concedidas: (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

a) a empresas brasileiras de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado: (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

1. para a construção de embarcações em estaleiros brasileiros; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

2. para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

3. para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção ou reparo naval; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) a estaleiros brasileiros, para financiamento à produção de embarcações: (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

1. destinadas à exportação, até oitenta por cento do seu preço de venda; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

2. destinadas a empresas brasileiras de navegação, até noventa por cento do seu preço de venda; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

d) à Marinha do Brasil, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

e) a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragas e cábeas, no interesse da marinha mercante brasileira, em estaleiros brasileiros; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

f) a estaleiros brasileiros, para financiamento a reparo de embarcações, até oitenta e cinco por cento do preço total do reparo; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

g) para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante brasileira; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

II – no pagamento ao Agente Financeiro: (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

a) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação para o Agente Financeiro e o custo dos financiamentos contratados com o beneficiário; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

c) da comissão devida pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes

com base no §.5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

d) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo Agente Financeiro com recursos de outras fontes, destinado ao pagamento das comissões de risco devidas em operações de repasse de recursos do FMM; (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

III – na diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos do FMM e de outras fontes, limitada a dez por cento do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno; (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

IV – na constituição de um crédito-reserva, até o limite de vinte por cento do valor do contrato de financiamento, concedido com recursos do FMM e de outras fontes, à produção de embarcação destinada à exportação, visando assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer, por parte do estaleiro. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 1º As comissões de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso II deste artigo serão fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, e serão cobertas, exclusivamente, com recursos do FMM, deduzida a parcela destinada ao serviço da dívida assumida pela União, na qualidade de sucessora da extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 2º As operações financeiras reembolsáveis, resultantes das aplicações a que se referem os incisos III e IV, deste artigo, terão seus prazos e encargos regulados na forma do disposto no art. 26. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

Art. 21. Os recursos disponíveis do FMM poderão ser aplicados na aquisição de títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-1988)

Art. 22. Os financiamentos concedidos com recursos do FMM, destinados à construção, reparo ou melhoria de embarcações, poderão ter como garantia a alienação fiduciária ou hipoteca da embarcação financiada, ou outras modalidades de garantia, a critério do Agente Financeiro. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Parágrafo único. A alienação fiduciária só terá validade e eficácia após sua inscrição no Registro de

Propriedade Marítima, junto ao Tribunal Marítimo, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto nos arts. 148 a 152 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

Art. 23. A alienação das embarcações que, para construção, reparo ou melhoria, tenham sido objeto de financiamento com recursos do FMM, dependerá de prévia autorização do Ministério dos Transportes, quando o risco da operação for do FMM. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Art. 24. O FMM terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e, nas condições fixadas em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, outras instituições financeiras. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar seus agentes financeiros para atuar nas operações de financiamento com recursos do FMM, continuando a suportar, perante o Fundo, os riscos resultantes das referidas operações. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Art. 25. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelos agentes financeiros, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo próprio FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministro dos Transportes com base no §.5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

Art. 26. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne a encargos financeiros e prazos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

SEÇÃO III

Da Administração do Fundo da Marinha Mercante

Art. 27. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM.

Art. 28. O CDFMM terá sua composição estabelecida em decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro dos

Transportes, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas que se refiram ao pagamento do serviço da dívida, de estudos e projetos do interesse da marinha mercante e dos serviços administrativos da arrecadação. (Redação dada pela Lei nº 10.206, de 2001)

Art. 30. O saldo devedor dos empréstimos concedidos com recursos do FMM, de origem interna, será corrigido pela variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional, sofrendo, ainda, a incidência de juros e multas contratualmente previstas. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

1º A requerimento do mutuário, o CDFMM poderá autorizar a repactuação de contratos ainda não liquidados, para o fim de fazer retroagir, em seus efeitos, o disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

2º Na hipótese de os valores já pagos com observância de outras formas de atualização monetária previstas em lei ou contrato resultarem superiores àqueles devidos segundo o disposto neste artigo, a diferença será imputada à liquidação das dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recurso do FMM e o eventual excedente será depositado na conta vinculada (art. 10) e terá a mesma destinação ali determinada. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

3º O Ministro dos Transportes regulará, por portaria, a aplicação do disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

Art. 31. As empresas brasileiras de navegação poderão propor ao CDFMM a repactuação dos contratos de financiamento de embarcações que tenham firmado com base no disposto no § 2º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, visando ajustá-los às normas previstas neste decreto-lei. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12-2-88)

Art. 32. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

.....
 DECRETO-LEI Nº 2.414,
 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre

o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

.....
 LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

.....
 LEI Nº 8.402, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências.

.....
 Art. 1º São restabelecidos os seguintes incentivos fiscais:

.....
 § 2º São extensivos às embarcações, como se exportadas fossem, inclusive às contratadas, os benefícios fiscais de que tratam os incisos I a V deste artigo.

.....
 LEI Nº 9.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

.....
 Art. 7º Os recursos do Fundo da Marinha Mercante destinados a financiamentos contratados a partir de 1º de setembro de 1995, bem como os respectivos saldos devedores, serão referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil. (Vide Medida Provisória nº 177, de 2004)

§ 1º Os encargos e comissões, bem como os prazos, nas hipóteses de que trata o **caput** deste artigo, serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional. (Renumerado pela Lei nº 10.206, de 2001)

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às operações de financiamento à produção de embarcações na Amazônia Legal, com recursos do Fundo da Marinha Mercante, que terão como remuneração nominal a TJLP. (Incluído pela Lei nº 10.206, de 2001)

.....

Art. 9º Será admitida a aplicação, a partir de 1º de setembro de 1995, do critério de que trata o art. 7º, em substituição ao previsto no art. 8º desta Lei, quanto aos recursos do Fundo da Marinha Mercante e aos saldos devedores dos financiamentos a que se destinam, contratados até 31 de agosto de 1995. (Vide Medida Provisória nº 177, de 2004)

Parágrafo único. A substituição prevista no **caput** deste artigo se dará por opção dos beneficiários dos financiamentos ali aludidos, em prazos e condições a serem regulamentados pelo BNDES.

LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

Art. 11. É instituído o Registro Especial Brasileiro – REB, no qual poderão ser registradas embarcações brasileiras, operadas por empresas brasileiras de navegação.

§ 2º É assegurada às empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil para suas embarcações registradas no REB, desde que o mercado interno não ofereça tais coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional. (Vide Medida Provisória nº 177, de 2004)

§ 8º As embarcações inscritas no REB são isentas do recolhimento de taxa para manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

Art. 17. Por um prazo de dez anos, contado a partir da data da vigência desta lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País.

Parágrafo único. O Fundo da Marinha Mercante ressarcirá as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas no art. 8º, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, republicado de acordo com o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que deixarão de ser recolhidas em razão da não incidência estabelecida neste artigo.

LEI Nº 9.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a criação de homepage na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 10.206, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

LEI Nº 10.849, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

Art. 7º É a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos, tendo como parâmetro de remuneração dos Fundos a variação anual da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou índice oficial que vier a substituí-la. (Vide Medida Provisória nº 177, de 2004)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Teotônio Vilela Filho, Valmir Amaral, Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em fevereiro deste ano, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística pôs em prática uma reformulação da metodologia de cálculo da sua Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física Regional – PIM – DF. Essa reformulação, segundo a Fundação, cumpre os seguintes objetivos: atualizar a amostra de setores, produtos e informantes, bem como elaborar uma nova estrutura de ponderação dos índices com base em estatísticas industriais mais recentes; e adotar, na PIM-PF, as novas classificações de

atividades e produtos, usadas pelas demais pesquisas de indústria desde 1996.

Pela nova fórmula, passou-se a incluir índices regionais para três Estados que antes não entravam nas contas: o Amazonas, Goiás e o Pará. A mudança trouxe, nos dados apurados, uma surpresa para quem ignora o dinamismo da Região Norte: segundo o IBGE, o Pará foi o Estado que apresentou o maior crescimento industrial do País entre fevereiro de 2003 e fevereiro de 2004.

De fato, manifestou-se destacada liderança da região, nessa primeira vez em que dados dos maiores Estados da Amazônia foram considerados na pesquisa. O crescimento global da indústria paraense foi de 16,2% no ano, impulsionado pela extração mineral de ferro e alumínio, que teve incremento de 40%, e pelo setor de celulose e papel, que cresceu 41,1%. No Amazonas, somente o bimestre janeiro–fevereiro mostrou aumento de 7,8%, alavancado pelos 31% do setor de material eletrônico e de comunicações.

Para se ter uma idéia do significado desses números, precisamos comparar os 16,2% do Pará à média brasileira, que, em fevereiro, ficou em 1,8%. Mas é especialmente estimulante analisar os dados registrados ao longo do ano passado. No primeiro bimestre de 2003, por exemplo, a indústria paraense cresceu 6,4%, enquanto o índice geral do País era de 0,8%; no segundo trimestre, foram 6,3% contra 2,8%; no terceiro trimestre, 8,6% contra 0,6%; e no último trimestre do ano, 5,7% contra 2%.

No primeiro bimestre de 2004, por sua vez, o crescimento industrial de Amazonas e Pará foi de 7,8%, quase três vezes os 2,7% da média da industrial nacional. Segundo os dados de fevereiro, dos 14 Estados pesquisados, oito apresentaram resultado positivo no mês e seis mostraram queda.

Depois dos 16,2% do Pará, o segundo lugar ficou com a Bahia, com aumento de 12% na produção industrial. São Paulo, em sexto lugar, ficou nos 2,6%.

Essa diferença, de mais de seis vezes, mostra o quanto é interessante o investimento na Amazônia, cuja economia cresce apesar de todos os obstáculos que a recessão econômica e o excesso de burocracia interpõem no caminho do empreendedor. Os economistas dirão que é natural que regiões menos desenvolvidas apresentem maior crescimento econômico, porque partem de base menor. Isso é verdade, mas não devemos desmerecer os esforços desenvolvimen-

tistas dos Governos e dos investidores dos Estados da Amazônia.

Lembremos que eles não lutam somente contra as dificuldades de financiamento resultantes da política fiscal e monetária, dos juros estratosféricos, mas também precisam fazer face à oposição reacionária de conservacionistas fanáticos, reunidos em organizações não-governamentais que identificam qualquer progresso com crime contra a floresta.

Nós que vivemos na região queremos o desenvolvimento e sabemos que as críticas são na maioria das vezes injustas, quando não são simplesmente mal intencionadas. As injustiças sociais e inter-regionais somente poderão ser sanadas com a criação de riqueza, que o desenvolvimento propiciará.

Por tudo isso, quero saudar os resultados do Estado do Pará na PIM-PF do IBGE. Eles representam a promessa de um futuro melhor para a região e, por decorrência, para o País.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Após euforia inicial, presidente se afasta da população”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 9 de maio do corrente.

A referida matéria mostra que a população, a qual no início do Governo Lula fazia verdadeiras “romarias” ao Palácio do Alvorada para cumprimentar o recém-empossado Presidente da República, hoje perdeu o interesse pela figura do Presidente.

Isso serve para ilustrar o momento de frustração e de decepção do povo brasileiro. Como está escrito na matéria, “...a lua-de-mel da gestão Lula com o eleitorado acabou há tempos”. A expectativa da população na campanha não foi traduzida em ações concretas do Governo.

Para que seja dada como lida, Sr. Presidente, requeiro que a matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 9 de maio do corrente seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LUA DE FEL Diferentemente do tempo em que fás se aglomeravam no Planalto, palácio é palco de protestos contra o governo

Após euforia inicial, presidente se afasta da população

WILSON SILVEIRA

JABRIELA ATHIAS

IASUCURSAL DE BRASÍLIA

O dia-a-dia dos palácios do Planalto e da Alvorada, hoje, em nada lembra a euforia dos primeiros meses da gestão Luiz Inácio Lula da Silva. Foi-se o tempo em que o Alvorada era o destino de romarias de fás que se revezavam todos os dias de manhã, na hora do almoço e à noite — horários em que o presidente passava pelo portão.

Naquela época, Lula deixava sua segurança afolta porque não resistia aos apelos e descia do carro para cumprimentá-los um a um. Uns traziam presentes e remédios contra a bursite. Outros queriam autógrafos, uma pose para foto ou um simples aperto de mão — era uma festa. Hoje, uma película escura cobre os vidros do Omega presidencial, impedindo a identificação de quem está dentro. Antes, eram transparentes.

De todo modo, os fás não fazem mais romarias ao Alvorada, que voltou a ser visitado pelos turistas de sempre. Quanto ao Planalto, é de novo alvo de protestos, como nos últimos anos da gestão Fernando Henrique Cardoso.

Os atos são cada vez mais fre-

quentes. Começaram com os protestos de servidores públicos contra a reforma da Previdência e se generalizaram. Num dia são índios pintados para a guerra, dançando em círculos, no outro são advogados públicos engratados empunhando a Constituição.

Em duas ocasiões, o presidente foi obrigado a sair para o Alvorada, na hora do almoço, pela porta dos fundos do Planalto, para não ter de passar por manifestantes.

Os protestos adquiriram tom dramático quando, no último dia 13, o desempregado José Antonio Andrade de Souza, 30, ateou fogo ao próprio corpo na Praça dos Três Poderes, alegando que não ter conseguido audiência com Lula. Ele morreu cinco dias depois.

O diretor do Centro de Pesquisas de Opinião Pública da Universidade de Brasília (DataUnB), Henrique Carlos Castro, disse que a lua-de-mel da gestão Lula contra o eleitorado acabou há tempos.

"O que há agora é que o governo

está jogando pesado na política real. O principal compromisso do PT no governo é perpetuar-se no poder. Para firmar-se como partido nacional, atingindo os góndes, e viabilizar a reeleição presidencial, faz coisas que as pessoas não esperavam que fizesse. Nessa luta caí o pano, não há mais possibilidade de discurso duplo", disse.

Também professor de Ciência política, Castro avalia que a população está frustrada pelo não-cumprimento de uma promessa

que na verdade não foi feita.

"Lula não prometeu resolver todos os problemas do país, mas as pessoas esperavam que resolvesse. Não mentiu, mas pecou por omissão, porque sabia que existia essa expectativa no imaginário popular e se aproveitou disso. Muitas pessoas tinham a ideia de que o PT era o partido da mudança, que era de esquerda, mas mudou", afirmou Castro.

Reginaldo Prandi, professor aposentado de sociologia da USP,

disse que "a população foi esticando a esperança, o namoro, mas agora a ficha caiu". Segundo ele, "este é o momento da decepção", porque "o presidente fala, fala, fala e não acontece nada".

Oficialmente, o Palácio do Planalto não admite que tenha havido perda de interesse pela figura do presidente. Segundo a Secretaria de Imprensa, a Folha é testemunha "do carinho manifestado pelos brasileiros nas viagens do presidente por todo o país".

Extra-oficialmente, assessores dizem que a queda de popularidade de Lula é resultado de uma expectativa muito grande criada pela população na campanha e ainda não traduzida em ações concretas do governo. Porém, o que se diz no Planalto é que essa sensação é passageira e que a popularidade subirá novamente quando a política econômica começar a gerar frutos palpáveis, como o aumento da oferta de emprego.

OMBUDSMAN

Hoje, excepcionalmente, não é publicada a coluna

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o editorial do jornal **Folha de S. Paulo** intitulado “Sem projeto”, publicado em 9 de maio do corrente.

O artigo, que solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, mostra que, após decorridos 16 meses desde a posse do Presidente Lula, está cada vez mais claro que o PT, na verdade, não tinha um projeto de Governo. O único

projeto que o Partido dos Trabalhadores deixa claro que existe é o de preservação do poder.

A população, que se entregou tão decididamente às promessas de campanha, merecia mais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

SEM PROJETO

PRESSIONADO por inúmeras carências e às voltas com recorrentes crises, o Brasil tem sido, em muitos casos, administrado ao sabor das imposições de curto prazo. Se nos primeiros anos do presidente Fernando Henrique Cardoso divisa-se um projeto de consolidação da democracia e de liberalização econômica, em seu segundo mandato esse sentido de futuro naufragou no tumultuoso cotidiano político e econômico do país. Cada vez mais refém do fisiologismo e dos programas de gestão econômica delineados pelo FMI (que, afinal, salvara o país do pior), o governo FHC chegou ao oco com resultados sofríveis.

Sendo assim, seria natural que ganhasse ímpeto na sociedade brasileira o desejo de mudança. Um país cansado de tantas frustrações e premido pelo desemprego decidiu levar Luiz Inácio Lula da Silva ao Palácio do Planalto. A eleição do líder petista, com suas renovadas promessas de respeito aos contratos, parecia anunciar o início de uma nova era.

Ao renunciar ao esquerdismo econômico, Lula trataria de implementar políticas desenvolvimentistas e o PT teria a oportunidade, uma vez no governo, de adotar os projetos sociais que parecia possuir na oposição. Todas as aparências indicavam que o Brasil estava prestes a ganhar um novo projeto nacional.

Passados, porém, já 16 meses desde a posse de Lula, não são apenas os resultados que se apresentam escassos. O que está cada vez mais patente é que o PT não tinha, na realidade, um projeto de governo. Não o tinha em sentido amplo e rampouco em

áreas específicas. Nada que se possa chamar assim foi apresentado para nortear as ações em frentes tão cruciais como as da saúde e da educação. Quem poderia imaginar que tão aguerridos oponentes de seguidos governos não tivessem já organizado, debatido e esmiuçado os planos para transformar o país?

Alguma diretriz, é verdade, pode ser identificada na política externa, embora não propriamente nova. É fato que, na economia, o governo tem procurado adotar uma linha de coerência, assumindo, porém, o ideário da gestão anterior, simbolizado pela figura do ministro Pedro Malan, o qual o PT vivia a bombardear.

Afora isso, o que se mostra como o grande projeto petista não passa de esforços para a preservação do poder. Ocupar a máquina pública, assenhorear-se de órgãos e estruturas burocráticas, firmar compromissos fisiológicos é o que de mais notável se observa. Paralelamente a isso, flutua, quase sempre sem o amparo da realidade, a retórica bombástica e popularesca, na qual o presidente Lula se especializou.

Seu principal aliado nesse terreno são as ações de marketing, algumas francamente bisonhas, como a doação de ambulâncias que, supostamente novas, eram já usadas, ou a propaganda enganosa, com imagens falseadas, tirada às pressas do ar depois de desmascarada.

Convenha-se que merecia mais um país que se entregou tão decididamente à esperança de que algo imaginoso e produtivo fosse acontecer.

FOLHA DE SÃO PAULO, 09/05/2004

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Farmácia populista”, de autoria do economista e ex-presidente do Cade, Gesner de Oliveira, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 8 de maio do corrente.

No seu artigo, o autor faz comentários sobre o programa “farmácia popular”, que deverá ser lançado pelo Governo Lula nos próximos dias, depois de um período de gestação de 16 meses. Para o autor, o projeto representa “...flagrante violação ao princípio constitucional de acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde por meio do SUS”. “Aquilo que

o SUS deve distribuir de graça será agora desviado e cobrado pelo farmácia popular”.

É nesse contexto, Sr. Presidente, que solicito que o artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 8 de maio do corrente seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO ECONÔMICA

Farmácia populista

GESNER OLIVEIRA

O PROGRAMA “Farmácia Popular” deve ser lançado pelo governo nos próximos dias, depois de um período de gestação de 16 meses. Pode ser uma boa idéia de marketing, mas é uma péssima proposta de política pública.

Segundo as informações disponíveis — os detalhes do programa têm sido mantidos a sete chaves —, o projeto será implementado pelo governo federal em parceria com os governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais com a finalidade de montar uma rede de “farmácias populares” que forneçam um conjunto específico de medicamentos a preços mais baixos. Em uma fase inicial, seriam instalados pontos-de-venda nas cidades de Goiânia, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador.

Quem poderia ser contra a idéia de vender remédio barato? Quem não se sensibilizou com as cenas do programa na televisão do PT durante a campanha presidencial em 2002, que mostravam o drama de uma mãe trabalhadora sem dinheiro para comprar medicamentos para sua filha doente? O problema do acesso ao medicamento em um país com tanta pobreza como o Brasil existe e é grave, mas o “Farmácia Popular” não é a solução.

Aliás, para a maioria dos problemas sociais, não é necessário inventar uma nova fórmula, muito menos um novo logotipo. É preciso corrigir e aprofundar o que já existe, conforme enfatizou corretamente o jornalista Gilberto Dimenstein em palestra realizada ontem sobre políticas de emprego, mas que vale para o conjunto das políticas públicas.

O “Farmácia Popular” representa flagrante violação ao princípio constitucional de acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde por meio do SUS (Sistema Único de Saúde). Aquilo que o SUS deve distribuir de graça será agora desviado e cobrado pelo “Farmácia Popular”.

O SUS já contempla a assistência farmacêutica mediante mecanismos específicos para a farmácia básica, os medicamentos de alto custo e os programas estratégicos (diabete, Aids e hipertensão). É evidente que há muito a ser feito para corrigir e melhorar o sistema. Quem já acordou de madrugada e enfrentou horas de fila para conseguir um medicamento sabe bem o que é isso.

Mas por que não melhorar o que já existe? Não faz o menor sentido criar outro programa de distribuição de medicamentos,

desperdiçando recursos escassos. Isso contraria a própria lógica da utilização do poder de compra do Estado para obter remédios mais baratos e poder repassar os ganhos para o consumidor. Programas dessa natureza pressupõem a centralização, e não a dispersão de esforços.

Além disso, os laboratórios oficiais que deverão fornecer ao “Farmácia Popular” recebem isenções para garantir um custo reduzido, visando o fornecimento a quem não tem condições de pagar e, portanto, depende do SUS. Mas agora esses produtos serão vendidos à população pelo “Farmácia Popular”.

As distorções não param por aí. Além de desviar recursos que deveriam ser canalizados para o SUS, o Estado vai incorrer nos custos de comercialização. Isso justamente no setor de farmácias, que é sabidamente marcado por um excesso de pontos-de-venda. Mediante o desvirtuamento de subsídios que deveriam servir à distribuição gratuita de medicamentos, o “Farmácia Popular” constituirá, na prática, uma concorrência desleal no mercado de drogas.

Se o objetivo é aumentar a concorrência na venda de medica-

mentos, a opção dos genéricos já existe e é mais eficiente. O desenvolvimento de um segmento de genéricos aumenta a competição e reduz os preços. No Brasil, os preços dos genéricos são pelo menos 35% inferiores aos medicamentos de marca. Atualmente os genéricos representam cerca de 10% do mercado. Nos EUA essa participação chega a quase 40%.

A expansão dos genéricos no Brasil não precisa de subsídio ou da invenção de um novo programa. Mas certamente é necessário oferecer informação e orientação aos consumidores e às categorias profissionais envolvidas, sobretudo aos médicos e farmacêuticos. No entanto o genérico parece ter se transformado em assunto proibido no governo federal pela sua associação com o governo anterior.

Os problemas nacionais são de massadamente graves para quem uma administração se dê ao luxo de abandonar experiências bem sucedidas. Por isso mesmo é inaceitável que a perspectiva da política pública seja substituída por uma peça publicitária.

Gesner Oliveira, 47, é doutor em economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), professor da FGV-EAESP, ex-diretor da Tendências e ex-presidente do Cade.
Internet: www.gesneroliveira.com.br

(e-mail) > [E-mail - gesner@fgvsp.br](mailto:gesner@fgvsp.br)

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna prestar singela homenagem aos acadêmicos de Direito de todo o Brasil pelo transcurso do seu Dia, o 19 de maio, data também consagrada ao padroeiro dos advogados, Santo Ivo.

Como se sabe, os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais das cidades de São Paulo e de Olinda foram os primeiros cursos de nível superior a funcionar neste País, ainda nos primórdios de nossa existência como Nação soberana, no longínquo ano de 1827.

A instituição desses cursos, por determinação do Imperador D. Pedro I, representou um passo fundamental para a consolidação de nosso projeto de País independente. O fato marca não apenas o ponto de partida de nosso desenvolvimento cultural e científico. Mais do que isso, a abertura daquelas escolas veio abrir caminho para uma abordagem da Ciência Jurídica subordinada à realidade nacional e, a partir daí, para que se lançassem os alicerces do pensamento científico, **lato sensu**, *made in Brazil*.

Não é sem motivo, portanto, que inúmeras vezes afirmam, nos dias que correm, ter a criação daqueles dois primeiros cursos jurídicos representado um marco decisivo na história pátria, inclusive porque, pelos bancos das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, passaram, nos anos seguintes, os jovens que viriam a compor as elites dirigentes de nosso País. Graças às duas escolas, o Brasil logrou, em curto espaço de tempo, grande avanço político e jurídico, passando a dispor de quadros altamente qualificados na advocacia, na magistratura e também no Governo e no Legislativo.

Aqueles que estão hoje nos bancos escolares dos muitos cursos de Direito existentes em todo o território nacional são, portanto, herdeiros de uma longa e gloriosa tradição. Desde os primórdios de nossa história como Nação independente, registram-se as inúmeras lutas dos advogados em favor dos direitos da cidadania e da conquista e preservação dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Não há momento ou fase relevante da vida nacional em que não avulte a figura de um advogado como intransigente defensor desses ideais.

Nomes como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Sobral Pinto, Barbosa Lima Sobrinho, Heleno Cláudio Fragoso, Milton Campos, Pedro Aleixo, Evandro Lins e Silva, Evaristo de Moraes Filho, Augusto Sussekind de Moraes Rego,

George Tavares, Modesto da Silveira, Vivaldo Vasconcelos fazem parte da galeria de extraordinários advogados cuja vida dedicada ao Direito se confunde com as lutas do povo pelo respeito à liberdade e à democracia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, honrar essa tradição e esse legado haverá, por certo, de exigir muito daqueles que são hoje acadêmicos de Direito. Exigirá que vivenciem a luta pelo Direito no dia-a-dia; que façam da Justiça meta de suas vidas, contribuindo, assim, para harmonizar o convívio social.

Tanto mais monumental essa tarefa quando se sabe que o homem comum, neste País, está alheio a seu próprio direito. Lamentavelmente, a grande maioria da população brasileira permanece excluída do sistema judiciário; situação que, infelizmente, implica a perda da própria noção do direito ou da possibilidade de reivindicá-lo, acarretando descrença ou muito precária confiança na Justiça e nas demais instituições.

Amanhã cumprirá, portanto, aos acadêmicos de Direito de hoje dar continuidade à permanente luta pelo acesso à Justiça. Sabemos que um fundo abismo separa as camadas menos favorecidas da nossa sociedade do acesso à prestação jurisdicional. É um elemento de nossa realidade que faz parte da mesma dinâmica que causa a indigência e a mendicância de milhões de brasileiros. Aos futuros advogados está reservado, além da tarefa de tornar conhecido o direito positivado, o desafio de propiciar acesso à Justiça às populações pobres, de deixar o Judiciário ao alcance de todos.

Aqueles que passam pelos bancos de uma escola de Direito costumam desenvolver um apurado sendo de justiça, de equidade. Com esse dom, cabe ao advogado, mais do que a qualquer outro profissional, a missão de lutar contra as injustiças sociais e pela efetiva implementação do Estado de Direito, na perspectiva da construção de um Brasil melhor para todos os seus filhos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores; tenho plena confiança em que os acadêmicos de Direito do Brasil saberão estar à altura da honrosa tradição de que são herdeiros, bem como dos monumentais desafios implicados pelo exercício das profissões jurídicas.

E é fundado nessa confiança que lhes presto esta modesta, porém sincera homenagem pelo transcurso do seu Dia, o 19 de maio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, aproveito o ensejo para elogiar a recente iniciativa do Governo Lula de anunciar sua política de modernização industrial, tecnológica e comercial. Na verdade, ao final do último mês de março, foi publicado um longo documento, intitulado “Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior”, em cujo texto se prevê o objetivo, nada acomodado, de fomentar a construção do Brasil do Futuro.

Ao listar as medidas previstas para concretizar as políticas de desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico, o documento não esconde seu intuito de mostrar transparência e objetificação na execução dos projetos. Pormenoriza, portanto, a medida a adotar, sua descrição, sua meta e, por fim, a fonte de financiamento. Com uma metodologia de apresentação tão detalhada, o Governo parece demonstrar verdadeira disposição em sair da inércia propositiva em que se viu, provisoriamente, mergulhado desde o início de 2004.

Em primeiro lugar, as medidas elencadas no documento seguem uma ordem estrita por assunto, encabeçado pela “Modernização Industrial” e sucedido pelos itens “Inserção Externa e Competitividade”, “Inovação de Produto, Processo e Gestão”, “Opções Estratégicas – Tecnologia da Informação/Semicondutores”, “Opções Estratégicas – Tecnologia da Informação/Software”, “Opções Estratégicas – Bens de Capital”, “Opções Estratégicas – Fármacos”, “Portadores de Futuro”, “Fortalecimento de Pequenas e Médias Empresas”, “Ambiente Favorável ao Desenvolvimento Industrial” e, por fim, “Fortalecimento do Sistema Nacional de Inovação”.

Vamos, então, comentar cada uma dessas metas, privilegiando pontos que mereçam maior destaque e observação. No caso da “Modernização Industrial”, por exemplo, vale sublinhar a intenção do Governo Lula de modernizar o parque produtivo brasileiro, principalmente para micro, pequenas e médias empresas. Trata-se do programa “Modernaq”, que consiste no financiamento de aquisição de máquinas e equipamentos com prestações e taxas de juros fixas de 14,95% ao ano. Financiará até 90% do bem a ser adquirido, com total de recursos disponibilizados, via BNDES, na faixa dos 2,5 bilhões de reais.

No item “Inserção Externa e Competitividade”, cabe destacar o “Programa Brasil Exportador”, cuja meta prevista é de alcançar 100 milhões de dólares em exportações até 2007. Visa, portanto, melhorar a

competitividade externa da indústria brasileira, por meio de 44 projetos de vários órgãos governamentais, já lançados em 2003. Mais especificamente, duas novas medidas serão em breve anunciadas dentro da mesma esfera programática, a mais importante das quais referente ao desenvolvimento do Programa Estado Exportador, que se destina, ainda no primeiro semestre de 2004, a potencializar as exportações dos Estados do Acre, Amapá, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal.

Quanto à “Inovação de Produto, Processo e Gestão”, sobressai a medida relativa à criação da “Rede Brasil de Tecnologia”, que prevê a implantação de 165 projetos para substituição competitiva de importações. De fato, pretende-se fortalecer a cadeia produtiva de petróleo e gás, mediante um rol de iniciativas a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

No campo das “Opções Estratégicas – Tecnologia da Informação/Semicondutores”, cumpre ressaltar a fundação do Laboratório Nacional de Tecnologia Industrial, cuja meta se traduz, em resumo, na dotação do País de uma infra-estrutura decisiva em tecnologia industrial. Com efeito, o empreendimento consiste na implantação de um laboratório nacional que irá desenvolver projetos e pesquisas em micro e nanotecnologia aplicadas a negócios, em parceria com empresas.

No campo das “Opções Estratégicas – Tecnologia da Informação/Software”, destaca-se o Novo Prosoft – Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos. Trata-se, em suma, de um financiamento concedido pelo BNDES às empresas nacionais, destinado à produção, comercialização e exportação do produto. Com recursos calculados na ordem de US\$100 milhões em 2004, sua meta envolve a ampliação da participação de empresas nacionais no mercado interno, bem como promover o crescimento das exportações.

No caso das “Opções Estratégicas – Bens de Capital”, vale realçar a medida intitulada “Bens de Capital sob Encomenda”, por meio da qual o Governo Lula pretende cobrir vasta lacuna existente hoje no sistema produtivo. Como bem expressa a denominação da medida, trata-se da criação de uma linha de financiamento para bens de capital por encomenda, serviços de engenharia, *main contractor* e *turn key*, assim chamados. Naturalmente, o BNDES financiará tanto o comprador quanto o fabricante, disponibilizando R\$500 milhões em recursos para 2004.

No âmbito das “Opções Estratégicas – Fármacos”, faz-se relevante registrar o Profarma – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica, almejando a redução do déficit comercial da cadeia produtiva, bem como o aumento da produção e da qualidade dos medicamentos. Com recursos previstos do BNDES na faixa de R\$500 milhões, o Profarma se define como uma linha especial de financiamento para a produção de medicamentos, insumos e conexos. Com execução do BNDES, prevê ainda o estímulo a atividades de pesquisa e o fomento à incorporação, aquisição e fusão de empresas.

A julgar pelo que consta no item “Portadores de Futuro”, devemos reconhecer que o fortalecimento do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA – afigura-se como ponto crucial no programa. Caracteriza-se pela alavancagem da criação e o fortalecimento de empresas do setor, privilegiando a utilização sustentável da biodiversidade nacional. Em realidade, visa-se incrementar a operacionalização do CBA como centro de desenvolvimento de biotecnologia dedicado à produção e à comercialização.

Quanto ao tópico que versa sobre “Fortalecimento de Pequenas e Médias Empresas”, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior se incumbirá de instalar o Programa de Extensão Industrial Exportadora, cuja meta aponta para o atendimento de cem mil micro, pequenas e médias empresas do País. Mais particularmente, o programa se define como uma consultoria pública, dotada de recursos para capacitar as empresas com dificuldades técnicas e gerenciais a contorná-las o mais agilmente possível, tornando-as mais competitivas no mercado externo. Segundo previsões, serão iniciados, no curtíssimo prazo, cinco projetos pilotos em São Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás, Pará e Bahia.

No campo de “Ambiente Favorável ao Desenvolvimento Industrial”, a novidade fica por conta do Regime de Despacho Aduaneiro, Expresso Linha Azul. Trata-se da simplificação dos sistemas atuais de controle, dispensando a exigência de sistema informatizado específico para o controle de mercadorias. Mais que isso, tornar-se-á obsoleta a exigência de recinto alfandegário dotado de *scanner*. Reduzindo igualmente os limites mínimos, o processo de desburocratização do sistema alfandegário se implementará de modo bem mais veloz e eficaz.

Por fim, no que tange ao item “Fortalecimento do Sistema Nacional de Inovação”, o Governo Lula pre-

tende priorizar o Programa Nacional de Qualificação e Modernização dos Institutos e Centros de Pesquisa. Aqui, o que entra em jogo é a política que prevê o País dotado de uma infra-estrutura de pesquisa aplicada capaz de sustentar o processo de inovação e capacitação produtiva das empresas. Não seria descabido esclarecer que tal projeto de modernização e reestruturação dos institutos e centros de pesquisa do Brasil tem inspiração em um novo conceito de gestão e de áreas de especialização, com o qual a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, que é executora da medida, responsabilmente se compromete nos dias atuais.

Para concluir, Sr. Presidente, nada mais justo que saudar o Governo Federal pelo recente anúncio da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, elogiando o caráter audacioso, sem deixar de ser realista, do conjunto das medidas divulgadas. Por fim, torçamos para que as medidas propostas venham a ser concretizadas em futuro bem próximo, para que os problemas que ora atormentam nossa economia se diluam fugazmente como nuvens no firmamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o articulista Roberto Pompeu de Toledo, em seu ensaio publicado na revista **Veja** de 12 de maio do corrente, trata do momento de maior indignidade da aventura militar norte-americana no Iraque. O artigo, intitulado “A garota das fotos”, mostra que as fotos das torturas e humilhações sofridas por prisioneiros iraquianos na prisão de Abu Ghraib são sérias candidatas a virar a imagem-símbolo daquela guerra que, provavelmente, irá se tornar um pesadelo a atormentar os norte-americanos por muitos e muitos anos.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o ensaio publicado na revista **Veja** de 12 de maio do corrente seja considerado como parte deste pronunciamento, que tem como objetivo confirmar o compromisso inarredável do Brasil com a paz, a liberdade e o respeito aos direitos humanos, princípios que são básicos para o progresso e a estabilidade da democracia e suas instituições.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.).

A garota das fotos

Ela queria a lembrança de uma feliz temporada, mas acabou no papel de mestre-de-cerimônias da indignidade

Seu rosto vem correndo o mundo. O cabelo é eurrinho, os olhos meio amendoados. No fundo não passa de uma menina, flagrada nas fotos sempre com sorriso zombeteiro e ar travesso. É uma americaninha do tipo mignon, veste calça de camuflagem e camiseta, e no pulso exibe um relógio um pouco grande demais para seu braço. Que feliz ela parece estar! Abstraindo-se do resto que aparece nas cenas, do lugar e das circunstâncias em que se inserem, tais fotos poderiam ser incluídas no gênero das alegres recordações de férias. Elas seriam reunidas num álbum e, anos depois, revistas com saudade. Ah, que bons tempos! Só que...

Só que as fotos em questão retratam o momento de maior indignidade da aventura militar americana no Iraque. São as fotos das torturas e humilhações sofridas por prisioneiros iraquianos na prisão de Abu Ghraib — a mesma que Saddam Hussein usava para encarcerar e igualmente torturar e humilhar os inimigos. As cenas nelas contidas têm tudo para se tornar clássicas. Mais ainda que as da derrubada da estátua de Saddam, nos primeiros dias da ocupação americana, são sérias candidatas a virar a imagem-símbolo da atual guerra — assim como a foto de uma criança, correndo nua e apavorada pela estrada, depois de ter tido parte do corpo queimada por uma bomba de napalm, virou símbolo da Guerra do Vietnã.

As fotos mostram homens nus e encapuzados em posições humilhantes. Em algumas eles aparecem enfileirados. Em outras, sentados uns nas costas dos outros. Em outras ainda, dispostos em pilhas que, pelo amontoado caótico de carne humana, tanto podem lembrar o ponto mais *volúnte* de uma bacanal quanto a macabra encenação de uma vala comum. Há fotos da série, não divulgadas, em que os prisioneiros são forçados a se masturbar perante a câmera ou simular sexo oral uns nos outros. No meio disso tudo, passeando deslumbrada entre os corpos nus, como uma perversa Alice no País das Maravilhas, ou, melhor ainda, uma Justine no País do Marquês de Sade, lá está ela, nossa pequena garota de cabelinho curto e olhos amendoados. Sobre a tortura no Iraque e a submissão dos prisioneiros a situações de degradação sexual já muito se falou. Fixemo-nos na garota de olhos amendoados.

Numa foto, em que aparece junto a uma fileira de presos, ela tem um cigarro na boca e, com a mão, simula um

Trabalho

revólver apontado para a genitália de um dos homens. Em outra, ela está ao lado de um preso que tem as mãos cruzadas sobre a cabeça, e igualmente faz o gesto do revólver em direção à genitália dele. Numa terceira, aparece abraçada a um companheiro americano, atrás de uma pilha de corpos nus. Os dois, ela e o companheiro, levantam os polegares para a câmera, em sinal de positivo. O fato de ser uma mulher que protagoniza as cenas emprestadas carga redobrada, ainda mais por se tratar de uma região onde mulher usa véu para esconder o cabelo e muitos outros panos para esconder o resto. Mas não é isso o mais chocante. O mais chocante é o sorriso de satisfação que ela estampa no rostinho. O polegar erguido na foto em que está abraçada ao companheiro indica que para ela estava tudo bem — muito, muito bem. Em todas as cenas ela olha para a câmera, sorridente e cheia de si como a aniversariante no dia da festa, ou como a turista em frente à Torre Eiffel. É flagrante o desejo de deixar registrado um dia feliz, num cenário inesquecível.

Quem é a moça? Uma reportagem do *The New York Times* revela que se trata da soldada Lyndie R. England, de 21 anos, moradora na pequena cidade de Fort Ashby, Estado de West Virginia. Em acréscimo a seu trabalho numa fábrica de processamento de frangos, ela inscreveu-se no Exército para reforçar o orçamento. Desde pequena, tinha o gosto incomum de observar tempestades. Sim, gostava de observar tempestades, rastrear raios e ouvir trovões. Queria — quer ainda — ser meteorologista. Como explicar sua presença naquelas cenas? Sua mãe diz que ela não tinha nada a ver com o que ocorria na prisão. "Por acaso, estava lá quando tiraram aquelas fotos."

A mãe deve estar certa. A função da soldada Lyndie era só registrar os presos, preenchendo fichas e tirando-lhes as impressões digitais. Não fazia parte do time de guardas a quem se atribuem as torturas e humilhações dos presos. Mas namorava um dos guardas, e talvez por isso estivesse lá naquele momento. Por esse amor inoportuno, por ingenuidade, descuido ou deslumbramento, acabou emprestando o rosto para aquelas cenas. Pobre Lyndie. Posou para as fotos como quem quer perpetuar a lembrança de uma temporada inesquecível e, para o resto da vida, amargará a sorte de ter virado uma espécie de mestre-de-cerimônias da indignidade, ou garota-propaganda do opróbrio. Seu consolo é que não passa de minúscula fração de um mal que a ultrapassa em muito. Os Estados Unidos, com igual inconsciência e a mesma cabeça de vento, iniciaram esta guerra julgando que dariam um triunfal passeio. E-los engolfados num pesadelo que os atormentará por anos a fio.

Outro assunto a que me refiro, Sr. Presidente, é o seguinte:

Petistas Mudam Crenças e já não Defendem as Teses que lhes eram Caras

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o segundo assunto que trago à tribuna é que não é aceitável que a sociedade brasileira continue a ser onerada com uma tributação crescente, além de distorcida. E, além disso, já se tornou ocioso cobrar do PT alguma coerência com posições assumidas no passado, mas é de esperar que o Governo exponha à sociedade a sua proposta.

Essas são palavras de editorial publicado na edição de ontem da Folha de S.Paulo, a respeito da necessidade de correção das tabelas do Imposto de Renda, o que, no entender do jornal, acabou se tornando uma novela.

O debate ganhou intensidade depois de nova derrota do Governo na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, que aprovou, com votos contrários e a irritação dos Deputados petistas que fazem parte daquele órgão técnico.

O projeto, diga-se de passagem, é de autoria do Deputado Ricardo Berzoini, hoje Ministro do Trabalho, que, se ainda estivesse na Câmara, onde era membro da Comissão de Finanças, votaria contrariamente a sua própria iniciativa.

Coisas assim vêm ocorrendo com muita frequência, com parlamentares petistas mudando de opinião, com discursos e votos bem diferentes das posições que, antes defendiam com toda a força.

Para que o historiador do futuro tenha elementos de aferição ao alcance e, assim, interpretem o jeito de atuar dos petistas, estou incluindo a este pronunciamento o editorial a que me referi, em anexo:

“Lula Fala, Palocci Corta”

Desde que, no final de abril, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva declarou que iria anunciar novidades em relação ao imposto de renda da pessoa física (IRPF), criou-se uma novela em torno do tema. Hoje, pessoas físicas que ganham menos de R\$ 1.058 por mês são isentas. Os que ganham mais de R\$ 1.058,00 pagam 15% de imposto. A partir de R\$ 2.115,00, o rendimento está submetido a uma alíquota de 27,5%. Com a correção dessas faixas de renda pela inflação, aumentaria o número de isentos e parte dos que pagam hoje 27,5% voltaria à faixa de 15%. Desde 1996 houve apenas uma correção da tabela, em 2002, de 17,5%. Depois das palavras do presidente, o ministro Antonio Palocci, que se sabia contrário à proposta, até

marcou data para a boa nova: primeiro de junho. No entanto, quando um desfecho “feliz” parecia aproximar-se, a novela sofreu uma reviravolta. Anteontem, Palocci afirmou que a correção é impossível, por não constar do Orçamento. Ou seja, o presidente sugeriu algo que não poderia ser cumprido -ou que sua equipe não tinha a intenção de cumprir. O pronunciamento de Palocci, porém, não encerra o caso, já que ontem a Comissão de Finanças da Câmara aprovou, com votos contrários de deputados petistas, projeto que propõe corrigir a tabela em 56% -ou seja, a inflação desde 1996, descontada a correção de 17,5% de 2002. Com isso, a Receita estima que a futura perda de arrecadação ficaria em torno de R\$ 10 bilhões ao ano. Uma alternativa aventada na Câmara seria fixar a faixa de renda dos isentos na média dos últimos dez anos, o que exigiria elevá-lo em 22,9%. Compreendem-se as urgências fiscais do governo, mas não é aceitável que a sociedade continue a ser onerada com uma tributação crescente, além de distorcida. Já se tornou ocioso cobrar do PT alguma coerência com posições assumidas no passado, mas é de esperar que o governo exponha à sociedade a sua proposta -se é que a tem- para sanar as escandalosas e regressivas iniquidades do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, continuo.

Afirmei recentemente, neste plenário, que essa esdruxularia, com o rótulo de união nacional, pregada pelo Ministro da Casa Civil, José Dirceu, não tem tamanho, tal a sua total dissonância diante da realidade do mundo.

Antes de mais nada, se algum pacto é necessário, o quintal é outro, é o próprio governo petista, que até hoje não se entende e segue cometendo erros primários.

Hoje, leio no jornal **O Estado de S. Paulo**, editorial exatamente nesse compasso: “A prosperidade dos centros dinâmicos da economia globalizada é tanta que o que preocupa os governos são os eventuais efeitos colaterais do aquecimento das atividades.”

Para o Chefe do Gabinete Civil, no entanto, a visão é oposta, cheia de nuvens negras. Nuvens negras só há no panorama eleitoral de outubro. Para o PT, naturalmente.

Sr. Presidente, leio para que conste dos Anais do Senado da República o editorial do **Estadão**, que é reproduzido a seguir, em anexo.

“O pacto Necessário é outro”

Tomada pelo valor de face, é um despropósito a proposta do ministro da Casa Civil, José Dirceu, de um pacto nacional, “que deve-

ria envolver toda a sociedade, o Legislativo, o Executivo, os empresários e os sindicatos.

Segundo o relato da colunista Sonia Racy, do Estado, o Ministro fez essa sugestão, que desconcertou os que a ouviram, ao agradecer aos 50 empresários que compareceram a um jantar em sua homenagem – não se sabe bem por quê -, promovido pelo casal Cosette Alves e João Sayad, sábado à noite, em São Paulo.

O raciocínio do Ministro é o seguinte: vem aí uma crise econômica internacional que a política econômica do governo Lula – presumivelmente por ser “ortodoxa”, como a qualificou, alfinetando o colega Antonio Palocci – não conseguirá, sozinha, evitar que se transforme numa eventual crise interna, quem sabe “uma nova recessão”. De que crise internacional fala Dirceu? A prosperidade dos centros dinâmicos da economia globalizada é tanta que o que preocupa os governos são os eventuais efeitos colaterais do aquecimento das atividades.

Adverte-se que o governo chinês decidiu “segurar” o crescimento do PIB do país para que não ultrapasse os 7% ao ano. O banco central americano prepara-se para elevar a taxa de juros a fim de conter as possíveis conseqüências inflacionárias da retomada do crescimento que já anda pela casa de 5%. Há sinais de que os países produtores de petróleo podem mudar de idéia e voltar a aumentar a produção para conter a presente alta das cotações, decorrente do aumento do consumo mundial.

O único problema para o Brasil é o do aumento do custo do dinheiro nos Estados Unidos, que tenderá a desviar para Wall Street uma parcela imprevisível de recursos já aplicados no mercado financeiro nacional ou que a ele poderiam se destinar, mantida a atual situação. Mas o ministro Dirceu, talvez absorvido por outras questões, aparentemente não registrou as diversas manifestações do seu próprio governo, segundo as quais o Brasil está perfeitamente preparado para resistir a novas turbulências no cenário econômico externo.

Impossível entender nesse contexto, portanto, a que vem o pacto que o ministro propõe. Pactos os brasileiros já firmaram dois, nos últimos tempos.

Primeiro, ao eleger Lula, numa cristalina expressão da vontade da maioria do eleitorado, para além das fronteiras partidárias. Segundo, ao criticar muito aquém do devido o desastre que é a administração Lula. Da posse à eclosão do Waldogate, os setores mais articulados da opinião pública e a oposição no Congresso vinham tratando o governo com uma leniência incomum,

dando todos os descontos às insuficiências do presidente e do grosso da sua equipe.

Só quando elas se tornaram gritantes, na inépcia com que o Planalto lidou com o escândalo envolvendo justamente o ministro Dirceu, não foi possível calar a demanda por mais autoridade de Lula e mais competência do seu Gabinete. Ainda assim, as reações à reportagem do **New York Times** sobre os “hábitos sociais” de Lula – antes da decisão truculenta de expulsar o seu autor – foram notavelmente generosas com o presidente. Basta lembrar a fieira de Parlamentares oposicionistas se revezando nas tribunas do Congresso para declarar-lhe solidariedade, mais até do que a reportagem justificaria.

Este, porém, é um ano eleitoral, e o PT – diante da erosão do encantamento popular com Lula e da inexistência de sinais de que o Governo achou o seu eixo – tem o que temer. O partido já se desfez da fantasia de eleger entre 700 e 800 prefeitos e se dará por feliz com 500 ou mesmo 400. Cresceu também o risco de os petistas não conseguirem reeleger todos os seus 8 prefeitos de capitais. Evidentemente, o perigo maior é em São Paulo – logo onde! – com a entrada do tucano José Serra na disputa.

A estridente tirada da prefeita Marta Suplicy contra os “vampiros do passado” e os “urubus” – estes, os correligionários que destoam do triunfalismo para consumo público – dá a medida das inquietações petistas e do tom da campanha que a agremiação prepara – contrastando ironicamente com o alto nível prometido pelo candidato Paulo Maluf. Seria, pois, uma dádiva para o PT se as forças sociais e políticas do País, diante da suposta ameaça de que o espetáculo do crescimento saia de cartaz mal tenha começado, pactuassem manter **sotto voce** as críticas ao governo que ecoam junto ao eleitorado.

Resta saber se a sugestão é tão fútil como seria a de um pacto – este sim, necessário – pela união e a produtividade do fragmentado Governo Lula.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 2 minutos.)

Ata da 62ª Sessão Não Deliberativa em 24 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Papaléo Paes
e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 65, DE 2004 (Nº 262/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que me induziram escolhê-lo a para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 143/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de

Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Exª, a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum vitae do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

CPF.: 4643232749

ID : 2464 MRE

Luiz Augusto de Castro Neves – Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 1943.

Filho de Almerio de Castro Neves e Julieta Borges de Castro Neves. Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, Instituto Rio Branco. Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (Prática Diplomática e Consular), Instituto Rio Branco. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Mestre em Economia (Master of Arts), University College, University of London.

Diploma em Língua Inglesa, University of Cambridge, Inglaterra. Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco. Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1968, 1969, 1978, 1979, 1985 e 1986. Professor de Relações Econômicas Internacionais Comércio Internacional, Sistema Financeiro Internacional e Sistema Tributário Internacional da Universidade de Brasília a

partir de 1979. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia e do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Terceiro Secretário, 1 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 3 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 3 de setembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968/69.

Assistente junto à Assessoria Especial do Ministro de Estado, 1969/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/81.

Chefe, substituto, da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1980/81.

Diretor Geral do Departamento das Américas, 1995 a 1998.

Secretário Geral Adjunto das Relações Exteriores, 1998 a 2000.

Embaixador do Brasil em Assunção, 2000 a 2003.

Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1972.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1973

Londres, Segundo Secretário, 1974/77.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1987/90.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1988.

Ottawa, Ministro Conselheiro, 1990/92.

Ottawa, Encarregado de negócios, 1990/91/92.

Reunião da CECLA, Vina del Mar, 1969 (membro).

Comissão Preparatória da Participação do Brasil na EXPO-70 de Osaka, 1969 (secretário-executivo).

Conferência Diplomática sobre o Tratado de Cooperação em Patentes, Washington, 1970 (delegado).

XIV Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto Pan-americano de Geografia e História, Buenos Aires, 1972 (delegado).

III Sessão Especial da Comissão de População do Conselho Econômico e Social, ONU, Nova York, 1974 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 a 1977 (delegado).

Reuniões para redigir a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, Viena 1977 a 1979 (delegado e Presidente da Comissão de Redação).

Comissão Mista Brasil-Venezuela, Caracas, 1979 (delegado).

Negociações Bilaterais com o Iraque sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Bagdá, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Caracas, 1979 (membro).

Conferência Plenária Final da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear (INFCE), Viena, 1980 (delegado).

Governador Suplente da Agência Internacional de Energia Atômica, 1978/85.

Reuniões da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1978/83 (delegado).

Membro da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, 1979 a 1985 (Governador Suplente).

Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), Quito, 1980 (delegado).

Reunião de Peritos do Sistema Econômico Latino-Americano, Nova York, 1980 (delegado e Vice-Presidente).

Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Caracas, 1980 (delegado).

Reuniões de Peritos do Grupo dos "77", sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Viena, 1980 e Genebra, 1981 (delegado).

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social, 1987, 1988.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1988.

XVII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1987 (delegado).

Reunião em nível ministerial das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1982.

Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação bilateral no Campo dos Usos pacíficos de Energia Nuclear, Washington e Brasília, 1983 (membro).

XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX Sessões Regulares da Assembléia Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1983 (delegado).

Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (delegado).

Negociações bilaterais para a integração Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986/87 (delegado).

Coordenador Nacional do Foro de Consulta e Concertação Política do Mercosul, do Mecanismo Permanente

de Consulta e Concertação Política (Grupo do Rio) e da Conferência Ibero-Americana.

Delegado à Assembléia Geral da ONU (1995 a 1999).

Presidente do Comitê Preparatório da Reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia (1998-1999).

Presidência da República, 1981/87.

Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 1992 a 1995.

Ministro de Estado, interino, Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, interino, 1995.

Membro da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear Brasileiro, 1985 a 1986.

Membro da Assessoria Técnica da Comissão Nacional de Energia, 1986 a 1987.

Assessor do Conselho Nacional de Informática e Automação (CONIN), 1985 a 1987.

Membro da Comissão de Assessoramento Presidencial sobre a Dívida Externa, 1987.

Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Política de Química Fina e Biotecnologia. Membro do Grupo de Trabalho Interministerial sobre o Programa de Dispendios das Empresas Estatais.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Libertador General San Martin, Grã Cruz, Argentina.

Ordem Nacional do Mérito, Grã Cruz, Paraguai.

Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor do Departamento do Serviço Exterior.

BRASIL-REPÚBLICA POPULAR DA CHINA FICHA INFORMATIVA

1. Relacionamento Bilateral

Desde o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a República Popular da China, em 15 de agosto de 1974, os dois países acumularam 30 anos de um relacionamento positivo balizado por três dezenas de instrumentos bilaterais, freqüentes visitas de alto nível, ampla convergência de posições nos foros internacionais e produtivo diálogo político.

As dimensões dos dois países, o papel regional que exercem e a semelhança de posições nos foros internacionais propiciaram o estabelecimento, ainda nos anos noventa, de uma “Parceria Estratégica”, a qual se baseia não só no grande potencial das relações econômico-comerciais bilaterais, mas também numa visão multilateralista comum dos dois países, que buscam, a médio prazo, a construção de uma nova ordem internacional multipolar.

O diálogo político bilateral consolidou-se a partir da visita ao Brasil do ex-Presidente da China, Jiang Zemin, em 1993, e da visita de reciprocidade que o então Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou à China em 1995. A última visita de alto nível foi realizada pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, de 21 a 24 de março de 2004.

Nesse sentido, a visita do Senhor Presidente da República à China se dará num momento de intensificação inédita e decisiva nas relações sino-brasileiras. Representará a primeira visita de um presidente brasileiro àquele país desde 1995 e servirá, ainda, para sinalizar

o destaque que seu Governo determinou fosse dado às relações bilaterais. Reciprocará, por fim, a visita que o então Presidente Jiang Zemin realizou ao Brasil em abril de 2001.

1.1. Relações Comerciais

Em 2003, a China tomou-se o terceiro maior mercado para o Brasil, atrás apenas dos EUA e da Argentina. Em 2002 a China era o maior mercado importador do Brasil na Ásia, revertendo a tradicional primazia japonesa no comércio com o Brasil: as exportações brasileiras à China passaram de US\$1,1 bilhão em 2000 para US\$1,9 bilhão em 2001; e de US\$2,5 bilhões em 2002 para US\$4,5 bilhões em 2003.

Não obstante a expansão sem precedentes, nos últimos quatro anos, das exportações brasileiras à China, há desafios importantes a vencer, como a excessiva concentração de nossa pauta de exportações em produtos primários – sobretudo soja em grão e minério de ferro. Nesse sentido, o Brasil vem pressionando o Governo chinês para concluir o mais rapidamente possível o processo de habilitação das exportações brasileiras de carne bovina in natura e de cítricos para o mercado chinês, no contexto de negociações sanitárias e fitossanitárias entre os dois países.

Passo importante na diversificação dos interesses comerciais brasileiros na China foi o ingresso da Embraer no mercado de aviação regional daquele país

por meio de joint-venture com a empresa aerospacial chinesa AVIC II. Outro avanço importante é a constituição do Conselho Empresarial Brasil-China, que conta com destacadas empresas dos dois países, dentre as quais CVRD, Petrobrás, Banco do Brasil, Embraer e CBMM, com vistas a fomentar a cooperação empresarial, mediante missões empresariais e a promoção de uma imagem mais atualizada do Brasil na China.

Outra nova vertente de cooperação é o grande potencial para investimentos chineses no Brasil. Hoje, o nível de investimentos chineses no Brasil é pequeno, concentrado em eletrônica e eletrodomésticos (Huawei e Gree). Há, porém, perspectivas de virem a ser realizados grandes investimentos chineses no Brasil, notadamente nas áreas ferroviária, siderúrgica e de telecomunicações.

1.2. Cooperação Científico-Tecnológica

Na vertente científico-tecnológica do relacionamento bilateral com a China destaca-se o programa de cooperação espacial para a construção conjunta de satélites de sensoriamento remoto: *China-Brazil Earth Resources Satellites* (CBERS). O CBERS é o mais importante projeto em área de alta tecnologia entre dois países em desenvolvimento e permitirá a conquista da autonomia no que se refere à coleta de dados de sensoriamento remoto. O primeiros dois satélites da série – os CBERS-1 e 2 – foram lançados em 1999 e 2003, respectivamente, na China. Em 2000, foi celebrado protocolo que prevê a construção dos CBERS 3 e 4. O programa fortaleceu as indústrias de aplicativos para o setor aeroespacial nos dois países, bem como abriu oportunidades para a venda de imagens para terceiros países na África, na América Latina e na Ásia.

2. Política interna da República Popular da China

Segue inalterada a característica principal do sistema político chinês, em que o Partido Comunista Chinês exerce papel preponderante na condução da vida nacional. O Partido constrói o que chama de “socialismo de mercado com características chinesas”, sem tolerar contestação a sua primazia. O regime da República Popular parece caminhar, assim, para um “autoritarismo benigno”, no qual o individualismo e as leis e contratos são respeitados, mas sem que necessariamente vigorem plenamente as liberdades da democracia ao estilo ocidental, como a liberdade de expressão. O PCC hoje, graças à “Teoria das Três Representações”, permite o ingresso em seus quadros de “todas as forças vivas da Nação”, inclusive a de capitalistas “patrióticos”.

O processo de transição para a chegada ao poder da Quarta Geração, em março de 2003, com a aposen-

tadoria compulsória dos líderes da geração anterior, com Jiang Zemin à frente, deu-se de forma ordeira e conforme o programado. O ex-Vice-Presidente Hu Jintao foi alçado à condição de “número 1” da Comissão Permanente do Politburo e nomeado Secretário-Geral do Partido durante o 100 Congresso do PCC, em outubro de 2002. Meses depois, em março de 2003, Hu conquistou o cargo de Presidente da República. Os “número 2” e “número 3” da Comissão Permanente do Politburo, Wu Banguo e Wen Jiabao, foram indicados respectivamente para a Presidência do Congresso Nacional do Povo (órgão máximo do Poder Legislativo chinês) e para a Presidência do Conselho de Estado (órgão ao qual se subordinam o Poder Executivo chinês e os ministérios).

Os atuais líderes do país têm, com o Presidente Hu Jintao à frente, enfatizado os conceitos de “estado de direito”, introduzido na Constituição do país em 1999, e de império da lei. As decisões são tomadas por um colegiado, integrado pelos nove membros da Comissão Permanente do Politburo. A capacidade do Governo de manter a elevada taxa de desenvolvimento econômico e de assegurar a melhoria das condições de vida da população são hoje as principais bases de legitimidade do Partido Comunista na condução dos destinos do país.

Para além da evolução política *strictu senso* da China, um fator determinante para o futuro do país no médio prazo reside na forma em que serão continuadas as reformas econômicas. A modernização do parque industrial chinês deverá continuar, o que causará mais desemprego em setores produtivos estatais obsoletos e representará um desafio para a estabilidade social. E preciso levar-se em conta que 70 por cento da população chinesa estão no campo, e poucos contam com qualquer cobertura de previdência e assistência social.

Embora o regime não acalente, até o momento, qualquer projeto explícito de reforma política, registra-se desde meados da década de 1990 um progressivo fortalecimento do legislativo chinês (Congresso Nacional do Povo, hoje presidido por Wu Banguo) e do órgão de aconselhamento e discussão chamado de Conferência Político-Consultiva do Povo da China (CPPCC, dirigido pelo influente Jia Qingling), que congrega os “altos conselheiros políticos” da nação.

3. Política Externa da República Popular da China

Dois grandes vetores balizam a política externa da RPC: a defesa de um cenário mundial multipolar, no qual a China pretende ter papel de destaque, e a manutenção de um cenário regional desanuviado de tensões político-militares, que lhe possibilite concen-

trar recursos nas tarefas de desenvolvimento do país e reforma do Estado. Nesse sentido, o Governo chinês tem procurado normalizar o relacionamento e estreitar parcerias com países-chave, como os EUA, a Rússia, o Japão e a França. A RPC tem, ademais, buscado construir imagem externa positiva, que não apenas lhe facilite atingir metas internacionais consideradas importantes, como a consolidação de sua acessão à Organização Mundial do Comércio, mas também a credencie como ator e parceiro internacional responsável e confiável.

O principal tema regional da política externa chinesa é a questão da reunificação do país, ou o problema de Taiwan. A República Popular reivindica o privilégio de ser a única China e busca apoio internacional à inviolabilidade de sua soberania. O Brasil apóia o princípio de uma só China, corroborando o entendimento

de que Taiwan é uma província da China. A questão de Taiwan tem-se tornando especialmente problemática nos últimos anos devido à chegada ao poder do líder "independentista" Chen Shui-bian, reeleito em março de 2004.

Nos últimos anos, a América Latina tem sido alvo da política de expansão de horizontes da China, visando à ampliação das parcerias comerciais e de investimentos, assim como à definição de uma agenda cooperativa quanto aos temas multilaterais, tanto na esfera do comércio (entrada na OMC) quanto da política (Direitos Humanos, multipolaridade, primado da ONU, etc). Também nessa região, de direto interesse estratégico dos Estados Unidos, a China pretende firmar uma imagem de liderança dos países em desenvolvimento.

4. Anexos – tabelas e mapa da RPC



População (em bilhões de habitantes)	1,25	1,26	1,27	1,28	1,29
População Economicamente ativa (milhões)	-	-	-	737,7	-
Densidade demográfica (hab/km ²)	130,7	131,8	132,8	133,9	134,9
PIB (US\$ bilhões)	-	-	-	1237	-
Crescimento real do PIB (%)	7,1	8,0	7,5	8,0	8,6
Varição anual do índice de preços ao consumidor (%)	-1,5	0,4	0,7	-0,8	1,0
Dívida Externa Total (US\$ bilhões)	152,1	145,7	170,1	177,2	196,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ bilhões)	157,7	168,3	215,6	291,1	417,9
Câmbio (Rmb / US\$)	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit. Country Report December 2003.
(1) Estimativa EIU.

Intercâmbio Comercial Brasil – RPC (US\$ milhões)

Ano	Exportações	%	Importações	Variação	Exportações	Importações
1999	676,1	-25,2%	865	-16,3%	1.541,1	-188,9
2000	1.085,2	60,5%	1.222,2	41,3%	2.307,5	-137
2001	1.902	75,2%	1.328	8,6%	3.230,1	573,9
2002	2.520,4	32,5%	1.554	17%	4.074,4	966,4
2003	4.532,5	79,83%	2.147,6	38,20%	6.680,1	2.384,9
2004*	1.125,5	53,97%	669,1	67,47%	1.794,7	456,4

* Janeiro a Março/2004.

Fonte: MDIC

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CHINA (US\$ mil - fob)	2001	%	2002	%	2003 ⁽¹⁾	%
EXPORTAÇÕES:						
1. Soja e outros grãos	537.675	28,3%	825.706	32,8%	1.313.083	29,0%
2. Minério de ferro e outros minérios	491.003	25,8%	608.875	24,2%	773.661	17,1%
3. Laminados de ferro e aço	57.046	3,0%	140.013	5,6%	754.599	16,6%
4. Óleo de soja e outros óleos animais ou vegetais	5.369	0,3%	126.433	5,0%	270.033	6,0%
5. Pastas de madeira	127.268	6,7%	114.154	4,5%	265.605	5,9%
6. Caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos	88.250	4,6%	108.733	4,3%	205.678	4,5%
7. Veículos automóveis e tratores	122.444	6,4%	95.417	3,8%	184.021	4,1%
8. Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	46.223	2,4%	78.254	3,1%	122.144	2,7%
9. Peles e couros	55.565	2,9%	88.199	3,5%	116.465	2,6%
10. Fumo(tabaco) e seus manufaturados	56.123	3,0%	69.448	2,8%	55.671	1,2%
11. Plásticos e suas obras	10.010	0,5%	27.306	1,1%	52.840	1,2%
12. Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	13.883	0,7%	23.407	0,9%	51.663	1,1%
Subtotal	1.610.859	84,7%	2.305.945	91,5%	4.165.463	91,9%
Demais Produtos	291.235	15,3%	214.512	8,5%	367.097	8,1%
TOTAL GERAL	1.902.094	100,0%	2.520.457	100,0%	4.532.560	100,0%
IMPORTAÇÕES:						
1. Partes de aparelhos de televisão, radiodifusão, etc.	380.117	28,6%	455.174	29,3%	708.114	33,0%
2. Carvão, combustíveis e óleos minerais	126.169	9,5%	225.606	14,5%	308.499	14,4%
3. Produtos químicos orgânicos	144.431	10,9%	166.045	10,7%	216.945	10,1%
4. Partes de computadores (gabinetes, placas-mãe), etc.	181.598	13,7%	163.657	10,5%	215.089	10,0%
5. Instrumentos de ótica, foto, precisão, médicos	67.138	5,1%	94.049	6,1%	133.618	6,2%
6. Filamentos sintéticos ou artificiais	9.194	0,7%	27.015	1,7%	83.043	3,9%
7. Produtos químicos inorgânicos	35.410	2,7%	33.265	2,1%	48.534	2,3%
8. Calçados e suas partes	18.146	1,4%	26.709	1,7%	31.990	1,5%
9. Brinquedos e artigos para esportes	46.914	3,5%	35.265	2,3%	31.854	1,5%
10. Obras de couro	22.954	1,7%	26.941	1,7%	26.038	1,2%
11. Vestuário, exceto malha	34.422	2,6%	22.966	1,5%	25.996	1,2%
12. Obras de ferro fundido, ferro ou aço	19.924	1,5%	19.711	1,3%	24.801	1,2%
13. Plásticos e suas obras	14.703	1,1%	16.967	1,1%	21.248	1,0%
Subtotal	1.101.120	82,9%	1.313.370	84,5%	1.875.769	87,3%
Demais Produtos	227.296	17,1%	240.642	15,5%	271.866	12,7%
TOTAL GERAL	1.328.416	100,0%	1.554.012	100,0%	2.147.635	100,0%

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE. 1) Dados preliminares valores de 2003.

Produtos listados em ordem decrescente, tendo como base

Aviso nº 563 – C. Civil.

Em 20 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Augusto De Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China,

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO
**DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EXTERIOR**

Nº 69/2004, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 309, de 2004, do Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 602, DE 2004**

(Nº 1.281/04, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção-Quadro
sobre Controle do uso do Tabaco, assinada
pelo Brasil, 16 de junho de 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, 16 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos termos da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO-QUADRO PARA O CONTROLE
DO TABACO DA ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DA SAÚDE**

MAIO DE 2003

Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

PREÂMBULO

As Partes desta Convenção

Determinadas a dar prioridade ao seu direito de proteção à saúde pública;

Reconhecendo que a propagação da epidemia do tabagismo é um problema global com sérias consequências para saúde pública, que demanda a mais ampla cooperação internacional possível e a participação de todos os países em uma resposta internacional eficaz, apropriada e integral;

Tendo em conta a preocupação da comunidade internacional com as devastadoras consequências sanitárias, sociais, econômicas e ambientais geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, em todo o mundo;

Seramente preocupadas com o aumento do consumo e da produção mundial de cigarros e outros produtos de tabaco, particularmente nos países em desenvolvimento, assim como o ônus que se impõe às famílias, aos pobres e aos sistemas nacionais de saúde;

Reconhecendo que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que o consumo e a exposição à fumaça do tabaco são causas de mortalidade, morbidade e incapacidade e que as doenças relacionadas ao tabaco não se revelam imediatamente após o início da exposição à fumaça do tabaco e ao consumo de qualquer produto derivado do tabaco;

Reconhecendo ademais que os cigarros e outros produtos contendo tabaco são elaborados de maneira sofisticada de modo a criar e a manter a dependência, que muitos de seus compostos e a fumaça que

produzem são farmacologicamente ativos, tóxicos, mutagênicos, e cancerígenos, e que a dependência ao tabaco é classificada separadamente como uma enfermidade pelas principais classificações internacionais de doenças;

Admitindo também que há evidências científicas claras de que a exposição pré-natal à fumaça do tabaco causa condições adversas à saúde e ao desenvolvimento das crianças;

Profundamente preocupadas com o elevado aumento do número de fumantes e outras formas de consumo de tabaco entre crianças e adolescentes em todo o mundo, particularmente com o fato de que se começa a fumar em idades cada vez menores;

Alarmadas pelo aumento do número de fumantes e de outras formas de consumo de tabaco por mulheres e meninas em todo o mundo e tendo presente a importância da participação plena das mulheres em todos os níveis de elaboração e implementação de políticas, bem como da necessidade de estratégias de controle específicas para cada gênero;

Profundamente preocupadas com o elevado número de fumantes e de outras formas de consumo do tabaco por membros de povos indígenas;

Seramente preocupadas com o impacto de todos os tipos da publicidade, promoção e patrocínio destinados a estimular o uso de produtos de tabaco;

Reconhecendo que uma ação cooperativa é necessária para eliminar todas as formas de tráfico ilícito de cigarros e de outros produtos de tabaco, incluídos contrabando, fabricação ilícita e falsificação;

Reconhecendo que o controle do tabaco em todos os níveis, e particularmente nos países em desenvolvimento e nos de economia em transição, requer recursos financeiros e técnicos suficientes e adequados às necessidades atuais e estimadas para as atividades de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de estabelecer mecanismos apropriados para enfrentar as consequências sociais e econômicas que, a longo prazo, surgirão com o êxito das estratégias de redução da demanda de tabaco;

Conscientes das dificuldades sociais e econômicas que podem gerar a médio e longo prazo os programas de controle do tabaco em alguns países em desenvolvimento ou com economias em transição, e reconhecendo suas necessidades por assistência técnica e financeira no contexto das estratégias de desenvolvimento sustentável formuladas no nível nacional;

Conscientes do valioso trabalho sobre controle do tabaco conduzido por vários Estados, destacando a liderança da Organização Mundial de Saúde, bem como os esforços de outros organismos e entidades do sistema das Nações Unidas e de outras organizações intergovernamentais internacionais e regionais no estabelecimento de medidas de controle do tabaco;

Enfatizando a contribuição especial de organizações não-governamentais e de outros membros da sociedade civil não vinculados à indústria do tabaco – incluindo as associações de profissionais da saúde, de mulheres, de jovens, de ambientalistas e de grupo de consumidores e instituições docentes e de atenção à saúde – às atividades de controle do tabaco no âmbito nacional e internacional, bem como a importância decisiva de sua participação nas atividades nacionais e internacionais de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de manter a vigilância ante qualquer tentativa da indústria do tabaco de minar ou desvirtuar as atividades de controle do tabaco, bem como a necessidade de manterem-se informadas sobre as atuações da indústria do tabaco que afetem negativamente às atividades de controle do tabaco;

Recordando o Art. 12 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, pelo qual se declara que toda pessoa tem direito de gozar o mais elevado nível de saúde física e mental;

Recordando ainda o preâmbulo da Constituição da Organização Mundial de Saúde, que afirma que o gozo do mais elevado nível de saúde que se possa alcançar é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, ideologia política, condição econômica ou social;

Determinadas a promover medidas de controle do tabaco fundamentadas em considerações científicas, técnicas e econômicas atuais e pertinentes;

Recordando que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1979, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção devem tomar as medidas cabíveis para eliminar a discriminação contra as mulheres na área da atenção médica,

Recordando ademais que a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção reconhecem o direito da criança de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde,

Acordaram o seguinte:

PARTE I: INTRODUÇÃO

ARTIGO 1

Uso de Termos

Para os fins da presente Convenção:

(a) “comércio ilícito” é qualquer prática ou conduta proibida por lei, relacionada à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade:

(b) “organização regional de integração econômica” é uma organização integrada por Estados soberanos, que transferiram àquela organização regional competência sobre uma diversidade de assuntos, inclusive a faculdade de adotar decisões de natureza mandatória para seus membros em relação àqueles assuntos;¹

(c) “publicidade e promoção do tabaco” é qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

(d) “controle do tabaco” é um conjunto de estratégias direcionadas à redução da oferta, da demanda e dos danos causados pelo tabaco, com o objetivo de melhorar a saúde da população, eliminando ou reduzindo o consumo e a exposição à fumaça de produtos de tabaco;

(e) “indústria do tabaco” é o conjunto de fabricantes, distribuidores atacadistas e importadores de produtos de tabaco;

(f) “produtos de tabaco” são todos aqueles total ou parcialmente preparados com a folha de tabaco como matéria prima, destinados a serem fumados, sugados, mascarados ou aspirados;

(g) “patrocínio do tabaco” é qualquer forma de contribuição a qualquer evento, atividade ou indivíduo com o objetivo, efeito ou possível efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

ARTIGO 2

Relação entre a presente Convenção e outros acordos e instrumentos jurídicos

1. Com vistas a melhor proteger a saúde humana, as Partes são estimuladas a implementar medidas que vão além das requeridas pela presente Convenção

¹Quando apropriado, o termo “nacional” se referirá igualmente a organizações de integração econômica regional.

e de seus protocolos, e nada naqueles instrumentos impedirá que uma Parte imponha exigências mais rígidas, compatíveis com suas disposições internas e conforme ao Direito Internacional.

2. As disposições da Convenção e de seus protocolos em nada afetarão o direito das Partes de celebrar acordos bilaterais ou multilaterais, inclusive acordos regionais ou sub-regionais, sobre questões relacionadas à Convenção e seus protocolos ou adicionais a ela e seus protocolos, desde que esses acordos sejam compatíveis com as obrigações estabelecidas pela Convenção e seus protocolos. As Partes envolvidas deverão notificar tais acordos à Conferência das Partes, por intermédio da Secretaria.

PARTE II: OBJETIVO, PRINCÍPIOS NORTEADORES E OBRIGAÇÕES GERAIS

ARTIGO 3

Objetivo

O objetivo da presente Convenção e de seus protocolos é proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras conseqüências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco, a serem implementadas pelas Partes nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

ARTIGO 4

Princípios Norteadoras

Para atingir o objetivo da presente Convenção e de seus protocolos e para implementar suas disposições, as Partes serão norteadas, *inter alia*, pelos seguintes princípios:

1. Toda pessoa deve ser informada sobre as conseqüências sanitárias, a natureza aditiva e a ameaça mortal imposta pelo consumo e a exposição à fumaça do tabaco e medidas legislativas, executivas, administrativas e outras medidas efetivas serão implementadas no nível governamental adequado para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco.

2. Faz-se necessário um compromisso político firme para estabelecer e apoiar, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas multisetoriais integrais e respostas coordenadas, levando em consideração:

(a) a necessidade de tomar medidas para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco;

(b) a necessidade de tomar medidas para prevenir a iniciação, promover e apoiar a ces-

sação e alcançar a redução do consumo de tabaco em qualquer de suas formas;

(c) a necessidade de adotar medidas para promover a participação de pessoas e comunidades indígenas na elaboração, implementação e avaliação de programas de controle do tabaco que sejam social e culturalmente apropriados as suas necessidades e perspectivas; e

(d) a necessidade de tomar medidas, na elaboração das estratégias de controle do tabaco, que tenham em conta aspectos específicos de gênero.

3. Uma parte importante da Convenção é a cooperação internacional, especialmente no que tange à transferência de tecnologia, conhecimento e assistência financeira, bem como à prestação de assessoria especializada com o objetivo de estabelecer e aplicar programas eficazes de controle do tabaco, tomando em conta os fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e jurídicos locais.

4. Devem ser adotadas, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas e respostas multisetoriais integrais para reduzir o consumo de todos os produtos de tabaco, com vistas a prevenir, de conformidade com os princípios de saúde pública, a incidência das doenças, da incapacidade prematura e da mortalidade associadas ao consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

5. As questões relacionadas à responsabilidade, conforme determinado por cada Parte dentro de sua jurisdição, são um aspecto importante para um amplo controle do tabaco.

6. Devem ser reconhecidos e abordados, no contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco, nas Partes que sejam países em desenvolvimento, e nas que tenham economias em transição.

7. A participação da sociedade civil é essencial para atingir o objetivo da Convenção e de seus protocolos.

ARTIGO 5

Obrigações Gerais

1. Cada Parte formulará, aplicará e atualizará periodicamente e revisará estratégias, planos e programas nacionais multisetoriais integrais de controle do tabaco, de conformidade com as disposições da

presente Convenção e dos protocolos aos quais tenha aderido.

2. Para esse fim, as Partes deverão, segundo as suas capacidades:

(a) estabelecer ou reforçar e financiar mecanismo de coordenação nacional ou pontos focais para controle do tabaco; e

(b) adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas e cooperar, quando apropriado, com outras Partes na elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo de tabaco, a dependência da nicotina e a exposição à fumaça do tabaco.

3. Ao estabelecer e implementar suas políticas de saúde pública relativas ao controle do tabaco, as Partes agirão para proteger essas políticas dos interesses comerciais ou outros interesses garantidos para a indústria do tabaco, em conformidade com a legislação nacional.

4. As Partes cooperarão na formulação de medidas, procedimentos e diretrizes propostos para a implementação da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

5. As Partes cooperarão, quando apropriado, com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes para alcançar os objetivos da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

6. As Partes cooperarão, tendo em conta os recursos e os meios a sua disposição, na obtenção de recursos financeiros para a implementação efetiva da Convenção por meio de mecanismos de financiamento bilaterais e multilaterais.

PARTE III: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA DEMANDA DE TABACO

ARTIGO 6

Medidas Relacionadas a Preços e Impostos para Reduzir a Demanda de Tabaco

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.

2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:

a) aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;

b) proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras.

3. As Partes deverão fornecer os índices de taxaço para os produtos do tabaco e as tendências do consumo de produtos do tabaco, em seus relatórios periódicos para a Conferência das Partes, em conformidade com o artigo 21.

ARTIGO 7

Medidas não Relacionadas a Preços para Reduzir a Demanda de Tabaco

As Partes reconhecem que as medidas integrais não relacionadas a preços são meios eficazes e importantes para reduzir o consumo de tabaco. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes necessárias ao cumprimento de suas obrigações decorrentes dos artigos 8 a 13 e cooperará com as demais Partes, conforme proceda, diretamente ou pelo intermédio dos organismos internacionais competentes, com vistas ao seu cumprimento. A Conferência das Partes proporá diretrizes apropriadas para a aplicação do disposto nestes artigos.

ARTIGO 8

Proteção Contra a Exposição à Fumaça do Tabaco

1. As Partes reconhecem que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que a exposição à fumaça do tabaco causa morte, doença e incapacidade.

2. Cada Parte adotará e aplicará, em áreas de sua jurisdição nacional existente, e conforme determine a legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoverá ativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.

ARTIGO 9

Regulamentação do Conteúdo dos Produtos de Tabaco

A Conferência das Partes, mediante consulta aos organismos internacionais competentes, proporá dire-

trizes para a análise e a mensuração dos conteúdos e emissões dos produtos de tabaco, bem como para a regulamentação desses conteúdos e emissões. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas e administrativas, ou outras medidas eficazes aprovadas pelas autoridades nacionais competentes, para a efetiva realização daquelas análises, mensuração e regulamentação.

ARTIGO 10

Regulamentação da Divulgação das Informações sobre os Produtos de Tabaco

Cada Parte adotará e aplicará, em conformidade com sua legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes para exigir que os fabricantes e importadores de produtos de tabaco revelem às autoridades governamentais à informação relativa ao conteúdo e às emissões dos produtos de tabaco. Cada Parte adotará e implementará medidas efetivas para a divulgação ao público da informação sobre os componentes tóxicos dos produtos de tabaco e sobre as emissões que possam produzir.

ARTIGO 11

Embalagem e Etiquetagem de Produtos de Tabaco

1. Cada Parte, em um período de três anos a partir da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, adotará e implementará, de acordo com sua legislação nacional, medidas efetivas para garantir que:

(a) a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros. São exemplos dessa promoção falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir a erro, expressões como **low tar** (baixo teor de alcatrão), **light**, **ultra light** ou **mild** (suave); e

(b) cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos também contenham advertências descrevendo os efeitos nocivos do consumo do tabaco, podendo

incluir outras mensagens apropriadas. Essas advertências e mensagens:

- (i) serão aprovadas pela autoridade nacional competente;
- (ii) serão rotativas;
- (iii) serão amplas, claras, visíveis e legíveis;
- (iv) ocuparão 50% ou mais da principal superfície exposta e em nenhum caso menos que 30% daquela superfície;
- (v) podem incluir imagens ou pictogramas.

2. Cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos deverá conter, além das advertências especificadas no parágrafo 1(b) do presente artigo, informações sobre os componentes e as emissões relevantes dos produtos de tabaco, tais como definidos pelas autoridades nacionais competentes.

3. Cada Parte exigirá que as advertências e a informação especificada nos parágrafos 1(b) e 2 do presente artigo figurem – em cada carteira unitária, pacote de produtos de tabaco, e em cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos – em seu idioma, ou em seus principais idiomas.

4. Para os fins deste artigo, a expressão “embalagem externa e etiquetagem”, em relação a produtos de tabaco, aplica-se a qualquer embalagem ou etiquetagem utilizadas na venda no varejo de tais produtos.

ARTIGO 12

Educação, Comunicação, Treinamento e Conscientização do Público

Cada Parte promoverá e fortalecerá a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis. Para esse fim, cada Parte promoverá e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas efetivas para promover:

(a) amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas:

(b) conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advêm do abandono daquele consumo e dos estilos de

vida sem tabaco, conforme especificado no parágrafo 2 do artigo 14;

(c) acesso do público, em conformidade com a legislação nacional, a uma ampla variedade de informação sobre a indústria do tabaco, que seja de interesse para o objetivo da presente Convenção;

(d) programas de treinamento ou sensibilização eficazes e apropriados, e de conscientização sobre o controle do tabaco, voltados para trabalhadores da área de saúde, agentes comunitários, assistentes sociais, profissionais de comunicação, educadores, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas;

(e) conscientização e participação de organismos públicos e privados e organizações não-governamentais, não associadas à indústria do tabaco, na elaboração e aplicação de programas e estratégias intersetoriais de controle do tabaco; e

(f) conscientização do público e acesso à informação sobre as consequências adversas sanitárias, econômicas e ambientais da produção e do consumo do tabaco;

ARTIGO 13

Publicidade, Promoção e Patrocínio do Tabaco

1. As Partes reconhecem que uma proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio reduzirá o consumo de produtos de tabaco.

2. Cada Parte em conformidade com sua Constituição ou seus princípios constitucionais, procederá a proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essa proibição compreenderá, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, uma proibição total da publicidade, da promoção e dos patrocínios além-fronteira, originados em seu território. Nesse sentido, cada Parte adotará, em um prazo de cinco anos a partir da entrada em vigor da presente Convenção para essa Parte, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas, em conformidade com o Artigo 21.

3. A Parte que não esteja em condições de proceder à proibição total devido às disposições de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais aplicará restrições a toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essas restrições compreenderão, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, a restrição ou proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio originados em seu território que tenham

efeitos na além-fronteira. Nesse sentido, cada Parte adotará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas em conformidade com o artigo 21.

4. No mínimo, e segundo sua Constituição ou seus princípios constitucionais, cada Parte se compromete a:

(a) proibir toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, que promova um produto de tabaco por qualquer meio, que seja falso, equivocado ou enganoso ou que possa induzir ao erro a respeito de suas características, efeitos para a saúde, riscos e emissões;

(b) exigir que toda publicidade de tabaco e, quando aplicável, sua promoção e seu patrocínio, venha acompanhada de advertência ou mensagem sanitária ou de outro tipo de mensagem pertinente;

(c) restringir o uso de incentivos diretos ou indiretos, que fomentem a compra de produtos de tabaco pela população;

(d) exigir, caso se não tenha adotado a proibição total, a divulgação para as autoridades governamentais competentes, de todos os gastos da indústria do tabaco em atividades de publicidade, promoção e patrocínios, ainda não proibidos. Essas autoridades poderão divulgar aquelas cifras, de acordo com a legislação nacional, ao público e à Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21;

(e) proceder, em um prazo de cinco anos, a proibição total ou, se a Parte não puder impor a proibição total em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, à restrição da publicidade, da promoção e do patrocínio do tabaco no rádio, televisão, meios impressos e, quando aplicável, em outros meios, como a Internet;

(f) proibir ou, no caso de uma Parte que não possa fazê-lo em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, restringir o patrocínio do tabaco a eventos e atividades internacionais e/ou a seus participantes;

5. As Partes são encorajadas a implementar medidas que vão além das obrigações estabelecidas no parágrafo 4.

6. As Partes cooperarão para o desenvolvimento de tecnologias e de outros meios necessários para facilitar a eliminação da publicidade de além-fronteira.

7. As Partes que tenham proibido determinadas formas de publicidade, promoção e patrocínio do ta-

baco terão o direito soberano de proibir as formas de publicidade, promoção e patrocínio de além-fronteira de produtos de tabaco que entrem em seus respectivos territórios, bem como aplicar as mesmas penalidades previstas para a publicidade, promoção e patrocínio que se originem em seus próprios territórios, em conformidade com a legislação nacional. O presente parágrafo não apóia nem aprova nenhuma penalidade específica.

8. As Partes considerarão a elaboração de um protocolo em que se estabeleçam medidas apropriadas que requeiram colaboração internacional para proibir totalmente a publicidade, a promoção e o patrocínio de além-fronteira.

ARTIGO 14

Medidas de Redução de Demanda Relativas à Dependência e ao Abandono do Tabaco

1. Cada Parte elaborará e divulgará diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotará medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco.

2. Para esse fim, cada Parte procurará:

(a) criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos;

(b) incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais;

(c) estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco; e

(d) colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluídos produtos farmacêuticos, em conformidade com o artigo 22. Esses produtos e seus componentes podem incluir medicamentos, produtos usados para administrar medicamentos ou para diagnósticos, quando apropriado.

PARTE IV: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA OFERTA DE TABACO

ARTIGO 15

Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco²

1. As Partes reconhecem que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação – e a elaboração e a aplicação, a esse respeito, de uma legislação nacional relacionada e de acordos sub-regionais, regionais e mundiais são componentes essenciais do controle do tabaco.

2. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para que todas as carteiras ou pacote de produtos de tabaco e toda embalagem externa de tais produtos tenham uma indicação que permita as Partes determinar a origem dos produtos do tabaco e, em conformidade com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes, auxilie as Partes a determinar o ponto de desvio e a fiscalizar, documentar e controlar o movimento dos produtos de tabaco, bem como a determinar a situação legal daqueles produtos. Ademais, cada Parte:

(a) exigirá que cada carteira unitária e cada embalagem de produtos de tabaco para uso no varejo e no atacado, vendidos em seu mercado interno, tenham a declaração:

“Venda autorizada somente em (inserir nome do país, unidade sub-nacional, regional ou federal)”, ou tenham qualquer outra indicação útil em que figure o destino final ou que auxilie as autoridades a determinar se a venda daquele produto no mercado interno está legalmente autorizada; e

(b) examinará, quando aplicável, a possibilidade de estabelecer um regime prático de rastreamento e localização que conceda mais garantias ao sistema de distribuição e auxilie na investigação do comércio ilícito.

3. Cada Parte exigirá que a informação ou as indicações incluídas nas embalagens, previstas no parágrafo 2 do presente artigo, figurem em forma legível e/ou no idioma ou idiomas principais do país.

4. Com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos do tabaco, cada Parte:

(a) fará um monitoramento do comércio de além-fronteira dos produtos do tabaco, incluindo o comércio ilícito; reunirá dados sobre o mesmo e intercambiará informação com as autoridades aduaneiras, tributárias e outras autoridades, quando aplicável, e de acordo com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes aplicáveis;

(b) promulgará ou fortalecerá a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando;

(c) adotará medidas apropriadas para garantir que todos os cigarros e produtos de tabaco oriundos da falsificação e do contrabando e todo equipamento de fabricação daqueles produtos confiscados sejam destruídos, aplicando métodos inócuos para o meio ambiente quando seja factível, ou sejam eliminados em conformidade com a legislação nacional;

(d) adotará e implementará medidas para fiscalizar, documentar e controlar o armazenamento e a distribuição de produtos de tabaco que se encontrem ou se desloquem em sua jurisdição em regime de isenção de impostos ou de taxas alfandegárias; e

(e) adotará as medidas necessárias para possibilitar o confisco de proventos advindos do comércio ilícito de produtos de tabaco.

5. A informação coletada em conformidade aos subparágrafos 4(a) e 4(d) do presente Artigo deverá ser transmitida, conforme proceda, pelas Partes de forma agregada em seus relatórios periódicos à Conferência das Partes, em conformidade com o Artigo 21.

6. As Partes promoverão, conforme proceda e segundo a legislação nacional, a cooperação entre os organismos nacionais, bem como entre as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes, no que se refere a investigações, processos e procedimentos judiciais com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco. Prestar-se-á especial atenção à cooperação no nível regional e sub-regional para combater o comércio ilícito de produtos de tabaco.

7. Cada Parte procurará adotar e aplicar medidas adicionais, como a expedição de licenças, quando aplicável, para controlar ou regulamentar a produção e a distribuição dos produtos de tabaco, com vistas a prevenir o comércio ilícito.

²Tem havido consideráveis discussões ao longo do processo de pré-negociação e negociação referentes à adoção de um protocolo inicial sobre o comércio ilícito de produtos de tabaco. A negociação de tal protocolo poderia ser iniciada pelo Órgão de Negociação Intergovernamental imediatamente após a adoção da Convenção-Quadro de Controle do Tabaco, ou em uma etapa posterior pela Conferência das Partes.

ARTIGO 16

Venda a Menores de Idade ou por Eles

1. Cada Parte adotará e aplicará no nível governamental apropriado, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para proibir a venda de produtos de tabaco aos menores de idade, conforme determinada pela legislação interna, pela legislação nacional ou a menores de dezoito anos. Essas medidas poderão incluir o seguinte:

(a) exigir que todos os vendedores de produtos de tabaco coloquem, dentro de seu ponto de venda, um indicador claro e proeminente sobre a proibição de venda de tabaco a menores e, em caso de dúvida, exijam que o comprador apresente prova de ter atingido a maioridade;

(b) proibir que os produtos de tabaco à venda estejam diretamente acessíveis como nas prateleiras de mercado ou de supermercado;

(c) proibir a fabricação e a venda de doces, comestíveis, brinquedos ou qualquer outro objeto com o formato de produtos de tabaco que possam ser atraentes para menores; e

(d) garantir que as máquinas de venda de produtos de tabaco em suas jurisdições não sejam acessíveis a menores e não promovam a venda de produtos de tabaco a menores.

2. Cada Parte proibirá ou promoverá a proibição da distribuição gratuita de produtos de tabaco ao público, e principalmente a menores.

3. Cada Parte procurará proibir a venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas que tomem mais acessíveis esses produtos aos menores.

4. As Partes reconhecem que, a fim de torná-las mais eficazes, as medidas direcionadas a impedir a venda de produtos de tabaco a menores devem aplicar-se, quando aplicável, conjuntamente com outras disposições previstas na presente Convenção.

5. Ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a presente Convenção ou a ela aderir, ou em qualquer momento posterior, toda Parte poderá indicar mediante declaração escrita que se compromete a proibir a introdução de máquinas de venda de produtos de tabaco em sua jurisdição ou, quando cabível, a proibir totalmente as máquinas de venda de produtos de tabaco. O Depositário distribuirá a todas as Partes da Convenção as declarações que se formulem em conformidade com o presente artigo.

6. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes, inclusive penalidades contra os ven-

dedores e distribuidores, para garantir o cumprimento das obrigações contidas nos parágrafos 1 a 5 do presente Artigo.

7. Cada Parte deve adotar e aplicar, conforme proceda, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes para proibir a venda de produtos de tabaco por pessoas abaixo da idade estabelecida pela lei interna, pela lei nacional ou por menores de dezoito anos.

ARTIGO 17

Apoio a Atividades Alternativas Economicamente Viáveis

As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.

PARTE V: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ARTIGO 18

Proteção ao Meio Ambiente e à Saúde das Pessoas

Em cumprimento às obrigações estabelecidas na presente Convenção, as Partes concordam em prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente.

PARTE VI: QUESTÕES RELACIONADAS À RESPONSABILIDADE

ARTIGO 19

Responsabilidade

1. Para fins de controle do tabaco, as Partes considerarão a adoção de medidas legislativas ou a promoção de suas leis vigentes, para tratar da responsabilidade penal e civil, inclusive, conforme proceda, da compensação.

2. As Partes cooperarão entre si no intercâmbio de informação por meio da Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21. incluindo:

(a) informação, em conformidade com o parágrafo 3(a) do artigo 20, sobre os efeitos à saúde do consumo e da exposição à fumaça do tabaco: e

(b) informação sobre a legislação e os regulamentos vigentes, assim como sobre a jurisprudência pertinente.

3. As Partes, quando aplicável e segundo tenham acordado entre si, nos limites da legislação, das políticas e das práticas jurídicas nacionais, bem como dos tratados vigentes aplicáveis, prestar-se-ão ajuda reciprocamente nos procedimentos judiciais relativos à responsabilidade civil e penal, em conformidade com a presente Convenção.

4. A Convenção não afetará de nenhuma maneira os direitos de acesso das Partes aos tribunais umas das outras onde houver tais direitos, nem os limitará de modo algum.

5. A Conferência das Partes poderá considerar, se for possível em uma primeira etapa, tendo em conta os trabalhos em curso nos foros internacionais pertinentes, questões relacionadas à responsabilidade, inclusive enfoques internacionais apropriados de tais questões e meios idôneos para apoiar as Partes, quando assim a solicitarem, em suas atividades legislativas ou de outra índole em conformidade com o presente artigo.

PARTE VII: COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA E COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ARTIGO 20

Pesquisa, Vigilância e Intercâmbio de Informação

1. As Partes se comprometem a elaborar e promover pesquisas nacionais e a coordenar programas de pesquisa regionais e internacionais sobre controle de tabaco. Com esse fim, cada Parte:

(a) iniciará, diretamente ou por meio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais, e de outros órgãos competentes, pesquisas e avaliações que abordem os fatores determinantes e as conseqüências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco e pesquisas tendentes a identificar cultivos alternativos; e

(b) promoverá e fortalecerá, com o apoio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos competentes, a capacitação e o apoio destinados a todos os que se ocupem de atividades do controle de tabaco, incluídas a pesquisa, a execução e a avaliação.

2. As Partes estabelecerão, conforme proceda, programas para a vigilância nacional, regional e mundial da magnitude, padrões, determinantes e conseqüências do consumo e da exposição à linhaça do tabaco. Com esse fim, as Partes integrarão programas de vigilância do tabaco nos programas nacionais, regionais

e mundiais de vigilância sanitária para que possam cotejar e analisar no nível regional e internacional, conforme proceda.

3. As Partes reconhecem a importância da assistência financeira e técnica das organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos. Cada Parte procurará:

(a) estabelecer progressivamente um sistema nacional para a vigilância epidemiológica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde conexos;

(b) cooperar com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes, incluídos organismos governamentais e não-governamentais, na vigilância regional e mundial do tabaco e no intercâmbio de informação sobre os indicadores especificados no parágrafo 3 (a) do presente artigo;

(c) cooperar com a Organização Mundial da Saúde na elaboração de diretrizes ou de procedimentos de caráter geral para definir a recopilação, a análise e a divulgação de dados de vigilância relacionados ao tabaco.

4. As Partes, em conformidade com a legislação nacional, promoverão e facilitarão o intercâmbio de informação científica, técnica, socioeconômica, comercial e jurídica de domínio público, bem como de informação sobre as práticas da indústria de tabaco e sobre o cultivo de tabaco, que seja pertinente para a presente Convenção, e ao fazê-lo terão em conta e abordarão as necessidades especiais das Partes que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição. Cada Parte procurará:

(a) estabelecer progressivamente e manter um banco de dados atualizado das leis e regulamentos sobre o controle do tabaco e, conforme proceda, de informação sobre sua aplicação, assim como da jurisprudência pertinente, e cooperar na elaboração de programas de controle do tabaco no âmbito regional e mundial;

(b) compilar progressivamente e atualizar dados procedentes dos programas nacionais de vigilância, em conformidade com o parágrafo 3 (a) do presente artigo; e

(c) cooperar com organizações internacionais competentes para estabelecer progressivamente e manter um sistema mundial com o objetivo de reunir regularmente e definir informação sobre a produção e a fabricação do tabaco e sobre as atividades da indústria

do tabaco que tenham repercussões para a presente Convenção ou para as atividades nacionais de controle de tabaco.

5. As Partes deverão cooperar com as organizações intergovernamentais regionais e internacionais e com as instituições financeiras e de desenvolvimento a que pertençam, a fim de fomentar e apoiar a provisão de recursos financeiros ao Secretariado para que este possa dar assistência às Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir com seus compromissos de vigilância, pesquisa e intercâmbio de informação.

ARTIGO 21

Apresentação de Relatórios e Intercâmbio de Informação

1. Cada Parte apresentará à Conferência das Partes, por meio da Secretaria, relatórios periódicos sobre a implementação da presente Convenção, que deverão incluir o seguinte:

(a) informação sobre as medidas legislativas, executivas, administrativas ou de outra índole adotadas para aplicar a presente Convenção;

(b) informação, quando aplicável, sobre toda limitação ou obstáculo encontrados na aplicação da presente Convenção, bem como sobre as medidas adotadas para superá-los;

(c) informação, quando aplicável, sobre a ajuda financeira ou técnica fornecida ou recebida para as atividades de controle do tabaco;

(d) informação sobre a vigilância e pesquisa especificadas no Art. 20; e

(e) informações conforme especificadas nos Art. 6.3, 13.2, 13.3, 13.4(d), 15.5 e 19.2.

2. A freqüência e a forma de apresentação desses relatórios das Partes serão determinados pela Conferência das Partes. Cada Parte elaborará seu primeiro relatório no período dos dois anos que seguem a entrada em vigor da Convenção para aquela Parte.

3. A Conferência das Partes, em conformidade com os Art. 22 e 26, considerará, quando solicitada, mecanismos para auxiliar as partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir as obrigações estipuladas no presente.

4. A apresentação de relatórios e o intercâmbio de informações, previstos na presente Convenção, estarão sujeitos à legislação nacional relativa à confidencialidade e à privacidade. As Partes protegerão, segundo decisão de comum acordo, toda informação confidencial que seja intercambiada.

ARTIGO 22

Cooperação Científica, Técnica e Jurídica e Prestação de Assistência Especializada

1. As Partes cooperarão diretamente ou por meio de organismos internacionais competentes a fim de fortalecer sua capacidade em cumprir as obrigações advindas da presente Convenção, levando em conta as necessidades das partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição. Essa cooperação promoverá a transferência de conhecimentos técnicos, científicos e jurídicos especializados, e de tecnologia, segundo decidido de comum acordo, com o objetivo de estabelecer e fortalecer estratégias, planos e programas nacionais de controle de tabaco direcionadas, entre outras, ao seguinte:

(a) facilitar o desenvolvimento, a transferência e a aquisição de tecnologia, conhecimento, habilidades, capacidade e competência técnica, relacionados ao controle do tabaco;

(b) prestar assistência técnica, científica, jurídica ou de outra natureza para estabelecer e fortalecer as estratégias, planos e programas nacionais de controle do tabaco, visando a implementação da presente Convenção por meio de, dentre outras, o que segue:

(i) ajuda, quando solicitado, para criar uma sólida base legislativa, assim como programas técnicos, em particular programas de prevenção à iniciação, promoção da cessação do tabaco e proteção contra a exposição à fumaça do tabaco;

(ii) ajuda, quando aplicável, aos trabalhadores do setor do tabaco para desenvolver, de maneira economicamente viável, meios alternativos de subsistência, apropriados, que sejam economicamente e legalmente viáveis;

(iii) ajuda, quando aplicável, aos produtores agrícolas de tabaco para efetuar a substituição da produção para cultivos alternativos, de maneira economicamente viável;

(c) apoiar programas de treinamento e sensibilização apropriados, para as pessoas pertinentes envolvidas, em conformidade com o Artigo 12;

(d) fornecer, quando aplicável, material, equipamento e suprimentos necessários, assim como apoio logístico, para as estratégias, planos e programas de controle do tabaco;

(e) identificar métodos de controle do tabaco, incluindo tratamento integral da dependência à nicotina; e

(f) promover, quando aplicável, pesquisa para tornar economicamente mais acessível o tratamento integral à dependência da nicotina.

2. A Conferência das Partes promoverá e facilitará a transferência de conhecimento técnico, científico e jurídico especializado e de tecnologia, com apoio financeiro garantido, em conformidade ao Artigo 26.

PARTE VIII: MECANISMOS INSTITUCIONAIS E RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 23

Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes fica estabelecida por meio do presente artigo. A primeira sessão da Conferência será convocada pela Organização Mundial de Saúde, ao mais tardar, um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. A Conferência determinará em sua primeira sessão o local e a datas das sessões subseqüentes, que se realizarão regularmente.

2. Sessões extraordinárias da Conferência das Partes realizar-se-ão nas ocasiões em que a Conferência julgar necessário, ou mediante solicitação por escrito de alguma parte, sempre que, no período de seis meses seguintes à data em que a Secretaria da Convenção tenha comunicado às partes a solicitação e um terço das partes apoiem aquela realização da sessão.

3. A Conferência das Partes adotará por consenso seu Regulamento Interno, em sua primeira sessão.

4. A Conferência das Partes adotará por consenso suas normas de gestão financeira, que também se aplicarão sobre o financiamento de qualquer órgão subsidiário que venha a ser estabelecido, bem como as disposições financeiras que regularão o funcionamento da Secretaria. A cada sessão ordinária, adotará um orçamento, para o exercício financeiro, até a próxima sessão ordinária.

5. A Conferência das Partes examinará regularmente a implementação da Convenção, tomará as decisões necessárias para promover sua aplicação eficaz e poderá adotar protocolos, anexos e emendas à Convenção, em conformidade com os Art.0,00 28, 29 e 33. Para tanto, a Conferência das Partes:

(a) promoverá e facilitará o intercâmbio de informação, em conformidade com os Artigos 20 e 21;

(b) promoverá e orientará o estabelecimento e aprimoramento periódico de metodologias comparáveis para pesquisa e coleta de dados, além daquelas previstas no Artigo 20, que sejam relevantes para a implementação da Convenção;

(c) promoverá, quando aplicável, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação das estratégias, planos e programas, assim como das políticas, legislação e outras medidas;

(d) considerará os relatórios apresentados pelas partes, em conformidade com o Artigo 21, e adotará relatórios regulares sobre a implementação da Convenção;

(e) promoverá e facilitará a mobilização de recursos financeiros para a implementação da Convenção, em conformidade com o Artigo 26;

(f) estabelecerá os órgãos subsidiários necessários para alcançar o objetivo da Convenção;

(g) requisitará, quando for o caso, os serviços, a cooperação e a informação, das organizações e órgãos das Nações Unidas, de outras organizações e órgãos intergovernamentais e não-governamentais internacionais e regionais competentes e pertinentes, como meio de fortalecer a aplicação da Convenção; e

(h) considerará outras medidas, quando aplicável, para alcançar o objetivo da Convenção, à luz da experiência adquirida em sua implementação.

6. A Conferência das Partes estabelecerá os critérios para a participação de observadores em suas sessões.

ARTIGO 24

Secretaria

1. A Conferência das Partes designará uma secretaria permanente e adotará disposições para seu funcionamento. A Conferência das Partes procurará fazer isso em sua primeira sessão.

2. Até o momento em que uma secretaria permanente seja designada e estabelecida, as funções da secretaria da presente Convenção serão desempenhadas pela Organização Mundial de Saúde.

3. As funções de secretaria serão as seguintes:

(a) adotar disposições para as sessões da Conferência das Partes e para qualquer de seus órgãos subsidiários e prestar a estes os serviços necessários;

(b) transmitir os relatórios recebidos, em conformidade com a presente Convenção;

(c) oferecer apoio às Partes, em especial às que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição, quando for solicitado, para a compilação e a transmissão

das informações requeridas, em conformidade com as disposições da Convenção;

(d) preparar relatórios sobre suas atividades no âmbito da presente Convenção, em conformidade com as orientações da Conferência das Partes, e submetê-los à consideração da Conferência das Partes;

(e) garantir, sob orientação da Conferência das Partes, a coordenação necessária, com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais e outros órgãos competentes;

(f) concluir, sob orientação da Conferência das Partes, arranjos administrativos ou contratuais que possam ser necessários para a execução eficaz de suas funções; e

(g) desempenhar outras funções de secretaria especificadas pela Convenção ou por seus protocolos e outras funções determinadas pela Conferência das Partes.

ARTIGO 25

Relação entre a Conferência das Partes e Outras Organizações Intergovernamentais

Com a finalidade de fornecer cooperação técnica e financeira, para alcançar o objetivo da Convenção, a Conferência das Partes poderá solicitar a cooperação de organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes, inclusive das instituições de financiamento e de desenvolvimento.

ARTIGO 26

Recursos Financeiros

1. As Partes reconhecem o importante papel que têm os recursos financeiros para alcançar o objetivo da Convenção.

2. Cada Parte prestará apoio financeiro para suas atividades nacionais voltadas a alcançar o objetivo da Convenção, em conformidade com os planos, prioridades e programas nacionais.

3. As Partes promoverão, quando aplicável, a utilização de canais bilaterais, regionais, sub-regionais e outros canais multilaterais para financiar a elaboração e o fortalecimento de programas multissetoriais integrais de controle do tabaco, das Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição. Devem ser abordados e apoiados, portanto, no contexto de estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, alternativas economicamente viáveis à produção do tabaco, inclusive culturas alternativas.

4. As Partes representadas em organizações intergovernamentais regionais e internacionais e em instituições de financiamento e de desenvolvimento pertinentes incentivarão essas entidades a prestar

assistência financeira às Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, para auxiliá-las no cumprimento de suas obrigações decorrentes da presente Convenção, sem limitar os direitos de participação naquelas organizações.

5. As Partes acordam o seguinte:

(a) com a finalidade de auxiliar as Partes no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Convenção, devem ser mobilizados e utilizados, para o benefício de todas as Partes, e principalmente para os países em desenvolvimento ou com economias em transição, todos os recursos pertinentes, existentes ou potenciais, sejam eles financeiros, técnicos, ou de outra índole, tanto públicos quanto privados, que estejam disponíveis para atividades de controle do tabaco.

(b) a Secretaria informará as Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, quando for solicitado, sobre as fontes de financiamento disponíveis para facilitar a implementação de suas obrigações decorrentes da Convenção;

(c) A Conferência das Partes, em sua primeira sessão, examinará as fontes e mecanismos de assistência, potenciais e existentes, com base em estudo realizado pela Secretaria e em outras informações relevantes, e julgará sobre sua pertinência; e

(d) os resultados desse exame serão levados em conta pela Conferência das Partes ao determinar a necessidade de melhorar os mecanismos existentes ou ao estabelecer um fundo global de natureza voluntária ou outros mecanismos de financiamento, adequados a canalizar recursos financeiros adicionais, conforme necessário, às Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a fim de auxiliá-las a alcançar os objetivos da Convenção.

PARTE IX: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 27

Solução de Controvérsias

1. Na hipótese de surgir uma controvérsia entre duas ou mais Partes referente à interpretação ou aplicação da Convenção, as Partes envolvidas procurarão resolver a controvérsia por canais diplomáticos, por meio de negociação ou por alguma outra forma pacífica de sua escolha, como bons ofícios, mediação ou conciliação. O fato de não alcançar acordo mediante bons ofícios, mediação ou conciliação não eximira as Partes na controvérsia da responsabilidade de continuar na busca de solução.

2. Ao ratificar, aceitar, aprovar ou confirmar oficialmente a Convenção, ou a ela aderir, ou em qualquer outro momento posterior, um Estado ou organização de integração econômica regional poderá declarar por escrito ao Depositário que, na hipótese de controvérsia não resolvida em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo, aceita, como mandatária, a arbitragem ad hoc, em conformidade com os procedimentos que deverão ser adotados por consenso pela Conferência das Partes.

3. As disposições do presente Artigo aplicar-se-ão a todos os protocolos e às Partes nesses protocolos, salvo quando neles se dispuser o contrário.

PARTE X: DESENVOLVIMENTO DA CONVENÇÃO

ARTIGO 28

Emendas à Presente Convenção

1. Qualquer Parte poderá propor emendas à presente Convenção. Essas emendas serão consideradas pela Conferência das Partes.

2. As emendas à Convenção serão adotadas pela Conferência das Partes. A Secretaria transmitirá às Partes o texto da proposta de emenda à Convenção, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção. A Secretaria também transmitirá as emendas propostas aos signatários da Convenção e, como informação, ao Depositário.

3. As Partes empenharão todos os esforços para alcançar um acordo por consenso sobre qualquer proposta de emenda à Convenção. Caso se esgotem todos os esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, a emenda será adotada por maioria de três quartos das Partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente Artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas Partes presentes e que votam a favor ou contra. A Secretaria comunicará toda emenda adotada ao Depositário, e este a fará chegar às Partes da presente Convenção para aceitação.

4. Os instrumentos de aceitação das emendas serão entregues ao Depositário. As emendas adotadas em conformidade ao parágrafo 3º do presente artigo entrarão em vigor, para aquelas Partes que a aceitaram, no nonagésimo dia após a data de recebimento pelo Depositário do instrumento de aceitação de pelo menos dois terços das Partes da Convenção.

5. A emenda entrará em vigor para as demais Partes no nonagésimo dia após a data em que a Parte entregar ao Depositário o instrumento de aceitação da referida emenda.

ARTIGO 29

Adoção e emenda de anexos desta Convenção

1. Os anexos da Convenção e emendas à Convenção serão propostos, adotados e entrarão em vigor

em conformidade com o procedimento estabelecido no Artigo 28.

2. Os anexos da Convenção serão parte integral dela e, salvo expressamente disposto em contrário, uma referência à Convenção constituirá simultaneamente uma referência a seus anexos.

3. Nos anexos somente serão incluídos: listas, formulários e qualquer outro material descritivo relacionado com questões de procedimento e aspecto científicos, técnicos ou administrativos.

PARTE XI: DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30

Reservas

Não se poderão fazer reservas à presente Convenção.

ARTIGO 31

Denúncia

1. Em qualquer momento após um prazo de dois anos, a partir da data de entrada em vigor da Convenção para uma Parte, essa Parte poderá denunciar a Convenção, por meio de prévia notificação por escrito ao Depositário.

2. A denúncia terá efeito um ano após a data em que o Depositário receber a notificação de denúncia, ou em data posterior, conforme especificado na notificação de denúncia.

3. Considerar-se-á que a Parte que denunciar a Convenção também denuncia todo protocolo de que é Parte.

ARTIGO 32

Direito de Voto

1. Salvo o disposto no parágrafo 2º do presente artigo, cada Parte da Convenção terá um voto.

2. As organizações de integração econômica regional, nas questões de sua competência, exercerão seu direito de voto com um número de votos igual ao número de seus Estados Membros que sejam Partes da Convenção. Essas organizações não poderão exercer seu direito de voto se um de seus Estados Membros exercer esse direito, e vice-versa.

ARTIGO 33

Protocolos

1. Qualquer parte pode propor protocolos. Essas propostas serão examinadas pela conferência das partes.

2. A conferência das partes poderá adotar os protocolos da presente convenção. Ao adotá-los, todos os esforços deverão ser empreendidos para alcançar consenso. Caso se esgotem todos aqueles esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, o protocolo

será adotado por maioria de três quartos dos votos das partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas partes presentes e que votam a favor ou contra.

3. O texto de qualquer protocolo proposto será transmitido às partes pela secretaria, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção.

4. Somente as partes da convenção podem ser partes de um protocolo da convenção.

5. Qualquer protocolo da convenção será vinculante apenas para as partes do protocolo em questão. Somente as partes de um protocolo poderão tomar decisões sobre questões exclusivamente relacionadas ao protocolo em questão.

6. Os requisitos para a entrada em vigor do protocolo serão estabelecidos por aquele instrumento.

ARTIGO 34

Assinatura

A presente convenção estará aberta à assinatura de todos os membros da Organização Mundial de Saúde, de todo estado que não seja membro da Organização Mundial de Saúde, mas que sejam membros das Nações Unidas, bem como de organizações de integração econômica regional, na sede da Organização Mundial da Saúde, em Genebra, de 16 de junho de 2003 a 22 de junho de 2003 e, posteriormente, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 30 de junho de 2003 a 29 de junho de 2004.

ARTIGO 35

Ratificação, Aceitação, Aprovação, Confirmação Oficial ou Adesão

1. A presente convenção estará sujeita a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão dos estados, e a confirmação oficial ou adesão das organizações de integração econômica regional. A convenção estará aberta a adesões a partir do dia seguinte à data em que ela ficar fechada à assinatura. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão serão entregues ao depositário.

2. As organizações de integração econômica regional que se tomem partes da presente convenção, sem que nenhum de seus estados membros o seja, ficarão sujeitas a todas as obrigações resultantes da convenção. No caso das organizações que tenham um ou mais estados membros como parte na convenção, a organização e seus estados membros determinarão suas respectivas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações resultantes da presente convenção. Nesses casos, a organização e os estados membros não poderão exercer simultaneamente direitos conferidos pela presente convenção.

3. As organizações de integração econômica regional expressarão, em seus instrumentos de confirmação oficial ou de adesão, o alcance de sua competência com respeito às questões regidas pela convenção. Essas organizações, ademais, comunicarão ao depositário toda modificação substancial no alcance de sua competência, e o depositário as comunicará, por sua vez, a todas as partes.

ARTIGO 36

Entrada em Vigor

1. A presente convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data da entrega ao depositário do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão.

2. Para cada estado que ratifique, aceite, aprove ou adira à Convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3. Para cada organização de integração econômica regional que entregue ao depositário instrumento de confirmação oficial ou de adesão à convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de confirmação oficial ou de adesão.

4. Para os fins do presente artigo, os instrumentos depositados por organização de integração econômica regional não devem ser considerados adicionais aos depositados por estados membros dessa organização.

ARTIGO 37

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário da presente convenção, de suas emendas e de seus protocolos e de seus anexos adotados em conformidade com os arts. 28, 29 e 33.

ARTIGO 38

Textos Autênticos

O original da presente convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, deve ser depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, firmam esta convenção.

Feito em Genebra aos 21 dias do mês de maio de dois mil e três.

MENSAGEM Nº 411, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

Brasília, 26 de agosto de 2003. – **José Alencar.**

EM nº 242/MRE

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Levo à alta consideração de Vossa Excelência a anexa Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, o segundo país em fazê-lo, em 16 de junho de 2003.

2. A Convenção-Quadro foi adotada por unanimidade pelos 192 países-membros da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 21 de maio de 2003. Segundo dados disponíveis da OMS, até 21 de julho último, 43 países já a haviam assinado.

3. Com vistas ao encaminhamento da Convenção-Quadro ao Poder Legislativo, a fim de cumprir com os trâmites necessários para sua ratificação, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 603, DE 2004**

(Nº 1.694/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EM nº 14/MRE

Brasília, 11 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Elevo à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, celebrado em 20 de novembro de 2001.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países por intensificar suas relações socioculturais, e tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, implementando o fluxo de intercâmbio turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade existentes.

3. A fim de que se encaminhe o assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 E O GOVERNO DA NOVA ZELÂNDIA SOBRE
 ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da Nova Zelândia (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Considerando o interesse de ambos os países em fortalecer suas relações mútuas e desejando facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, portando passaporte válido de qualquer uma das Partes,

ficarão isentos de visto para entrar e permanecer no território da outra Parte Contratante por um período não superior a 90 (noventa) dias, para fins de negócios, turismo, férias e visitas a familiares.

ARTIGO 2

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, portando passaportes válidos, como mencionado no artigo 1, poderão entrar no território da outra Parte Contratante em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

ARTIGO 3

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, beneficiários deste Acordo, não estão isentos da observância às leis e regulamentos da outra Parte Contratante, concernentes à entrada, permanência e saída de estrangeiros.

ARTIGO 4

Este Acordo não limita o direito de ambas as Partes Contratantes negar a saída, entrada ou permanência no seu território de qualquer nacional considerado indesejável nos termos das leis e regulamentos mencionados no Artigo 3.

ARTIGO 5

Qualquer Parte Contratante poderá suspender a implementação deste Acordo, no todo ou parcialmente, por razões de segurança, ordem ou saúde públicas ou risco de imigração. A outra Parte Contratante deverá ser notificada sobre a referida suspensão, por via diplomática, com a brevidade possível.

ARTIGO 6

1. As Partes Contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécies de seus passaportes válidos.

2. Caso haja qualquer modificação nos passaportes mencionados no parágrafo deste Artigo, as Partes Contratantes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes dos novos passaportes no mínimo 30 (trinta) dias antes da introdução dos referidos passaportes.

3. No presente Acordo, o termo “Nova Zelândia”, quando usado como descrição territorial, deverá excluir as Ilhas Cook, Niue e Tokelau.

ARTIGO 7

1. O presente Acordo será válido por prazo indeterminado e entrará em vigor na data de recebimento da segunda nota diplomática em que uma Parte Contratante informa a outra do cumprimento de seus requerimentos constitucionais.

2. O presente Acordo poderá ser modificado mediante entendimento entre as Partes Contratantes. Quaisquer emendas entrarão em vigor na forma do parágrafo 1 deste Artigo.

3. Ambas as Partes Contratantes poderão, a qualquer momento, notificar, por escrito, por via diplomática, a intenção de denunciar este Acordo. O Acordo perderá a vigência 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

Feito em Brasília, em 20 de novembro de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambas os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pelo Governo da Nova Zelândia, **Denise Almao**, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da Nova Zelândia no Brasil.

MENSAGEM Nº 53, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 14/MRE

Brasília, 11 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Levo à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, celebrado em 20 de novembro de 2001.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países por intensificar suas relações socioculturais, tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, incrementando o fluxo de intercâmbio turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade existentes.

3. A fim de que se encaminhe o assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 604, DE 2004**

(Nº 2.409/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA
SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES
DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR,
ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
E DE APOIO OU SERVIÇO

A República Federativa do Brasil e A República Portuguesa (doravante denominados “Partes”),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e de compreensão existente entre os dois países; e No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordam, com base no princípio da reciprocidade, o seguinte:

ARTIGO 1

Autorização Para Exercer Atividade Remunerada

1. Os dependentes dos membros do pessoal diplomático, da repartição ou posto consular, do pessoal administrativo e técnico e do pessoal de serviço ou apoio das missões diplomáticas e consulares do Brasil em Portugal e de Portugal no Brasil poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, sem prejuízo das legislações nacionais que regulamentem o acesso a determinadas profissões por parte de estrangeiros e uma vez obtida a respectiva autorização nos termos do presente acordo. O benefício em apreço estender-se-á igualmente aos dependentes de nacionais brasileiros ou portugueses respectivamente acreditados junto a organizações internacionais com sede em Portugal e no Brasil.

2. Para fins deste acordo, “membros do pessoal diplomático, da Repartição ou Posto consular, do pessoal administrativo e técnico e do pessoal de serviço ou apoio” significa qualquer empregado do Estado acreditante (que não seja nacional ou residente permanente no Estado receptor) numa missão diplomática, repartição ou posto consular.

ARTIGO 2

Dependentes

Para os fins pretendidos neste acordo, entendem-se por dependentes:

- a) cônjuge ou companheiro(a) permanente, pessoa com quem viva em união de fato, reconhecida como tal nas condições e prazos estabelecidos na legislação do Estado acreditante;
- b) filhos solteiros menores de 21 anos;
- c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado;
- d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

ARTIGO 3 Qualificações

Não haverá restrições sobre a natureza ou classe de emprego que possa desempenhar-se. Entende-se, no entanto, que nas profissões ou atividades que requirem autorização ou qualificações especiais dos conselhos profissionais de classe, será necessário que o dependente cumpra as normas que regulam o exercício de tais profissões no Estado receptor. As disposições do presente acordo não implicam o reconhecimento, pela outra parte, de títulos para efeitos do exercício de atividades remuneradas. A autorização para o exercício de atividades remuneradas poderá ser denegada nos casos em que, por força da legislação de cada país, somente possam ser empregados nacionais do Estado receptor.

ARTIGO 4 Procedimentos

O pedido de autorização para o exercício de uma atividade remunerada realizar-se-á pela respectiva missão diplomática mediante nota verbal, perante o Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Deste pedido deverão constar não só os documentos comprovativos da relação existente entre a pessoa interessada e o funcionário do qual aquela é dependente, como também informações sobre a atividade remunerada que deseja exercer. Uma vez comprovado que a pessoa para a qual é solicitada autorização se encontra dentro das categorias definidas no presente acordo, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, conforme o caso, informará de imediato e oficialmente a Embaixada do Estado acreditante de que o dependente foi autorizado a trabalhar, sujeito à regulamentação pertinente do Estado receptor.

ARTIGO 5 Imunidade Civil e Administrativa

Um dependente que exerça atividades remuneradas ao abrigo do presente acordo não gozará de imunidade de jurisdição civil nem administrativa perante ações contra ele impostas relativamente a atos ou contratos relacionados diretamente com o desempenho de tais atividades.

ARTIGO 6 Imunidade Penal

No caso em que um dependente goze de imunidade de jurisdição criminal em conformidade com as convenções de Viena sobre relações diplomáticas ou consulares ou qualquer outro instrumento internacional

sobre a matéria e seja acusado de um delito cometido em relação ao seu trabalho, o Estado acreditante considerará seriamente toda a petição escrita apresentada pelo Estado receptor solicitando a renúncia à referida imunidade.

ARTIGO 7 Regime Tributário de Previdência Social

O dependente que desenvolva atividades remuneradas no Estado receptor estará sujeito à legislação aplicável em matéria tributária e de previdência social no que se refere ao exercício das referidas atividades.

ARTIGO 8 Período de Vigência da Autorização

A autorização para o exercício de uma atividade remunerada expirará na data em que os agentes diplomáticos ou consulares, empregados administrativo, técnicos, de apoio ou serviço do qual emana a dependência termine suas funções perante o governo ou organização internacional em que se encontre acreditado.

ARTIGO 9 Alterações

Emendas a este acordo deverão ser encaminhadas pelos canais diplomáticos. Tais emendas entrarão em vigor cumpridos os procedimentos previstos no Art. 11.

ARTIGO 10 Vigência

Este acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado. Ambas as Partes poderão manifestar, a qualquer momento, por via diplomática, sua intenção de denunciar este Acordo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

ARTIGO 11 Entrada em Vigor do Acordo

O presente acordo entrará em vigor no trigésimo dia após a data da última notificação, por via diplomática, dando conta de que foram cumpridos os procedimentos constitucionalmente exigidos para a respectiva aprovação na sua ordem jurídica interna.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram este acordo.

Feito em Brasília, em 5 de setembro de 2001, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos sendo igualmente autênticos.

MENSAGEM Nº 90 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 353 /MRE

Brasília, 28 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto de acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes de pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília em 5 de setembro de 2001.

2. O presente acordo, semelhante aos assinados com diversos outros países ao longo dos últimos anos, reflete a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – em especial os cônjuges – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário removido para o exterior.

4. Em vista do que precede, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia autêntica do acordo, com vistas ao seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(*Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 602 a 604, de 2004**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2004**

Altera o Processo Legislativo Constitucional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 59 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 O processo legislativo é a série ordenada de atos desenvolvidos no Poder Legislativo, conforme esta Constituição e os regimentos internos, visando à elaboração dos tipos normativos sujeitos à sua competência.

§ 1º A elaboração, a redação e a alteração das leis serão reguladas em lei complementar federal.

§ 2º O início do processo legislativo é condicionado à demonstração:

I – da necessidade de regulamentação da matéria;

II – da necessidade de utilização do tipo normativo escolhido;

III – da competência legislativa;

IV – da proporcionalidade do regramento imposto ao tema, principalmente quanto ao

estabelecimento de obrigações, penalidades e restrições de direitos;

V – da razoabilidade do tratamento normativo, principalmente quanto ao estabelecimento de direitos, garantias e prerrogativas.

§ 3º Não será objeto de deliberação a proposição que pretenda tratar singularmente de matéria codificada ou passível de ser reunida em código. (NR)”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 59-B:

“Art. 59-A. A consolidação de leis far-se-á com observância dos princípios:

I – do caráter administrativo da atividade consolidatória e de sua permanência;

II – da não-interrupção da força normativa das normas jurídicas consolidadas;

III – da proibição de alteração normativa e de inovação jurídica;

IV – da manutenção da unidade legal;

V – da fiscalização do Poder Legislativo sobre o processo consolidatório.”

“Art. 59-B. Os princípios do processo legislativo federal são, no que couber, de observância compulsória pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.”

Art. 3º o art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Tribunal de Contas da União, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa exclusiva do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) administração direta federal;

b) territórios federais;

c) regime jurídico dos servidores públicos da União e dos Territórios;

d) Ministério Público e Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e das Defensorias Públicas dos Estados;

e) ministérios e órgãos da administração pública federal direta e indireta;

f) militares das Forças Armadas.

g) orçamentos;

h) órgãos, agências ou entidades que realizem serviço público ou a fiscalização de sua execução;

i) tributos federais.

§ 2º A iniciativa popular será exercida nos termos da lei.

§ 3º É indisponível a reserva constitucional de iniciativa do processo legislativo. (NR)”

Art. 4º O art. 62 passa a vigorar acrescido do § 13 e incisos conforme a seguinte redação:

“Art. 62.

§ 1º.....

§ 13. Respeitando a previsão do § 1º inciso IV deste artigo, se editada medida provisória versando sobre o mesmo mérito de proposição legislativa, em tramitação, na Câmara ou Senado Federal, determinará a remessa desta proposição à Comissão Mista criada para a apreciação da medida provisória;

I – Recebida a proposição na Comissão Mista, esta tramitará no mesmo rito previsto à medida provisória;

II – ficará, a medida provisória editada, na Comissão Mista, apensada à proposição correlata, na forma de emenda;

III – Serão aproveitados, pela Comissão Mista, todos os atos praticados no processo legislativo atinente à proposição;

IV – Havendo pluralidade de proposições que versem sobre a matéria ventilada na medida provisória, será adotada como texto de trabalho, pela Comissão Mista, a proposição mais antiga, recebendo as demais como emendas àquela.

Art. 5º O art. 63 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. O poder de emenda parlamentar a proposições em tramitação no Congresso Nacional está sujeito à pertinência temática, à razoabilidade e à proporcionalidade no tratamento da matéria.

Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II – nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos e servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União. (NR)”

Art. 6º O art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. Exceto nos casos de iniciativa de membro, mesa ou comissão do Senado Federal, o processo legislativo terá início na Câmara dos Deputados. (NR)”

Art. 7º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 64-A:

“Art. 64-A. A urgência constitucional para o processo legislativo poderá ser solicitada pelo Presidente da República, para projetos de sua iniciativa, devendo o Congresso Nacional sobre ela decidir, em sessão conjunta, no prazo de cinco dias.

§ 1º Concedida a urgência, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão decidir em prazos sucessivos de até quarenta e cinco dias.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha ocorrido a decisão, a proposição será incluída na ordem do dia da Casa em que esteja, sobrestando-se, nesta, a deliberação quanto aos demais assuntos, exceto medida provisória, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, sob pena de sobrestamento.

§ 4º Os prazos do § 1º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.”

Art. 8º O art. 65 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação.

§ 1º Se o projeto for aprovado pela Casa Revisora, sem alterações de mérito, será enviado à sanção ou promulgação.

§ 2º Se o projeto for aprovado pela Casa Revisora com alterações de mérito, será devolvido à Casa Iniciadora, sendo por esta enviado à sanção, se acolhidas as alterações, ou arquivado, se rejeitadas.

§ 3º Se o projeto for rejeitado pela Casa Revisora, será arquivado, estando a reapreciação da matéria sujeita aos termos do art. 67. (NR)”

Art. 9º O art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará ao Presidente do Congresso Nacional, em quarenta e oito horas, as razões do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

§ 3º O veto ao **caput** significa veto a todo o artigo.

§ 4º Decorrido o prazo de que trata o § 1º, o silêncio do Presidente da República importará sanção tácita.

§ 5º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias úteis contados da data do recebimento das razões pelo Congresso Nacional, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados Federais e dos Senadores.

§ 6º A lei não poderá ser promulgada e publicada na pendência de deliberação congressional sobre vetos a ela relativos, aplicando-se a outras proposições sobre a mesma matéria, enquanto não houver decisão sobre o veto, o art. 67 desta Constituição.

§ 7º Se o veto não for mantido, a lei será enviada ao Presidente da República, para promulgação e publicação.

§ 8º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 5º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata do Congresso Nacional, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 9º O sobrestamento a que se refere o § 8º produz efeitos também sobre sessões extraordinárias para funcionamento unicameral ou conjunto do Congresso Nacional.

§ 10. Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 4º e 7º, o Presidente do Senado Federal a promulgará e,

se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo, em quarenta e oito horas. (NR)”

Art. 10. O art. 67 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá ser deliberada, em novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Casa onde haja ocorrido a rejeição.

§ 1º A atuação, como Revisora, da Casa onde haja ocorrido a rejeição a que se refere o **caput** deste artigo, dependerá, quanto à mesma matéria, da aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º No caso de projeto de lei de iniciativa reservada externa ao Poder Legislativo, a nova deliberação da matéria, em novo projeto, dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão conjunta. (NR)”

Art. 11. O art. 68 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....
 § 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo, os termos de seu exercício e os limites materiais da delegação.

§ 3º Se o decreto legislativo determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única e sessão conjunta, vedadas emendas de mérito. (NR)”

Art. 12. O art. 69 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Lei complementar somente poderá tratar de matéria a ela expressamente reservada por esta Constituição.

Parágrafo único. A aprovação de lei complementar exige maioria absoluta, aplicando-se à sua elaboração, no que couber, o processo legislativo estabelecido para lei ordinária. (NR)”

Art. 13. Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88 fez uma opção clara ao decidir constitucionalizar as

bases do processo legislativo ordinário. No Estado Democrático de Direito, em que vige o primado da lei e a sua base democrática, e que reconhece, no princípio da legalidade estrita (art. 5º, II) um de seus principais alicerces, o processo de formação da lei exige tratamento especializado, de diferenciada hierarquia, de forma a sustentar em bases sólidas a legalidade. A toda evidência, seria de escassa utilidade admitir que somente a lei pode obrigar, se não fosse especialmente acautelado o processo de formação da lei.

Na vigente ordem constitucional, os princípios definidores do processo legislativo ordinário estão lançados, principalmente, nos arts. 59 a 69. O respeito a essas prescrições, longe de ser uma opção do Poder Legislativo – sob a falsa premissa da separação fixacional dos Poderes – é, na lição jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança nº 22.503, de 8-5-96), imposição constitucional, admitindo, portanto, que os atos processuais em desconformidade àqueles mandamentos sejam levados à apreciação do Poder Judiciário e ali desfeitos, para que seja recuperada a eficácia plena das normas constitucionais.

Em outra linha, a doutrina brasileira ensina que o processo legislativo, modernamente, erige-se como garantia fundamental da pessoa, já que o processo de formação de obrigação está sujeito aos crivos da conveniência, da oportunidade, da legalidade, da técnica legislativa e, principalmente, da constitucionalidade formal e material, colocando o cidadão, em princípio, a salvo do excesso normativo, da legislação desarrazoada, da desproporcionalidade da obrigação.

A esse quadro teórico, infelizmente, não corresponde a realidade brasileira.

As inúmeras críticas que se enfileiram contra o processo legislativo são, em expressiva medida, procedentes. Os defeitos no funcionamento do sistema cobrem um vasto e variado leque de ocorrências, que vão da provocação impensada, pueril e rasa do processo legislativo até a legislação tópica, desestruturada, mal redigida, mal revisada, mal votada e veiculando determinações impraticáveis ou descabidas, passando pela irreflexão sobre a necessidade de legislar, sobre a proporcionalidade do legislado, sobre a imposição de tratamento estrutural do Direito. Tudo leva ao descrédito generalizado do legislador e do processo legislativo.

É desnecessária, aqui, a enumeração das ocorrências que revelam, inequivocamente, o funcionamento insatisfatório do processo nomogenético. Emendas à Constituição que veiculam contradições literais nítidas, como a de nº 16, de 1997, ou desvios sistemáticos, como a de nº 25, de 2000, e leis com prescrições de completa inexecutabilidade, como o novo Código de Trânsito, ou com evidentes deficiências técnicas, como

vários casos de legislação criminal, veiculando crime sem a correspondente pena, ou agredindo a lógica jurídico-criminal, ao impor penas restritivas de liberdade em completa desproporção entre si, são apenas alguns dos exemplos a ilustrar esse lamentável quadro.

Entre os profissionais do Direito são comuns as críticas ácidas ao processo legislativo. Entre as deficiências mais lembradas estão o incontido impulso de legislar, que levou o País a produzir a incrível média de quarenta e uma normas jurídicas por dia, desde a promulgação da nova Constituição, o descuido na elaboração da lei, o descaso com a necessidade de tratamento sistemático das matérias normatizadas, a legislação pontual, a baixa qualidade técnica dos textos e a submissão a interesses menores ao inovar o Direito.

Acreditamos que o modelo atual já está completamente exaurido, por descrédito e ineficiência comprovados, e exige do Congresso Nacional a adoção de uma atitude decidida rumo ao seu aprimoramento.

O ponto de partida é o tratamento constitucional do processo de elaboração de leis, cuja reforma pretendemos nos termos da presente proposta de emenda à Constituição.

Ao art. 59, sugerimos as alterações que visam impor nítidas restrições constitucionais ao uso imoderado da atribuição legisferante.

Inicialmente, alteramos o **caput** e seus incisos, para remover prescrição combatida pela doutrina especializada, acerca da impossibilidade técnica de se adequar a prescrição processo legislativo aos tipos normativos enumerados. Optamos por redação que define o processo legislativo como seqüência de atos processuais, regidos pela Constituição e pelos Regimentos das Casas Legislativas, visando à elaboração de tipos normativos sob competência do Congresso Nacional. Assentamos as bases, assim, para o reconhecimento do devido processo legislativo e, igualmente, para a intervenção judiciária no caso de seu descumprimento.

A nova redação imposta ao § 2º do artigo citado é fortemente inibidora da irresponsabilidade legislativa. O início do processo legislativo, ou seja, a apresentação e recebimento de projeto de lei ordinária ou de lei complementar está condicionado à demonstração da necessidade, da proporcionalidade e da razoabilidade de sua utilização. O primeiro desses princípios imporá ao autor da proposição o ônus de demonstrar, objetivamente, que a matéria objeto da proposição efetivamente precisa ser regulada por lei, quais os elementos fáticos que demonstram essa necessidade e os danos, eventos e riscos gerados pela sua não regulamentação. A proporcionalidade imporá ao autor do projeto de lei a demonstração da adequação lógica e técnica

de impor à matéria versada o tratamento pretendido pela proposição. A razoabilidade deverá ser comprovada pela demonstração de que as soluções normativas impostas ao tema não extrapolam a atividade legislativa, não desbordam do bom senso, da lógica e do uso moderado do poder legislativo.

Amparados por esse grupo de princípios, os membros do Congresso Nacional poderão impedir, liminarmente, a tramitação de projeto de lei cujo conteúdo não encontre justificativa suficiente à comprovação do atendimento das prescrições principiológicas citadas. É de se anotar que não se tolhe, aqui, o poder de provocar o processo legislativo, mas apenas são impostos limites constitucionais ao seu uso, de forma a eliminar os excessos que hoje se verificam.

O novo § 3º do art. 59 proíbe, expressamente, a deliberação de projeto de lei ou de lei complementar que pretenda tratar topicamente matéria codificada ou passível de ser reunida em código. Essa determinação vai obrigar o autor da proposição à pesquisa temática, buscando localizar, nos cornos legislativos já existente, localização ideal para o tratamento da matéria objeto de sua atenção, e, ao invés de produzir uma norma jurídica nova e isolada, estruturalmente deslocada, decidir pela sua inserção em outra norma vigente, mantendo a lógica do sistema jurídico.

Na mesma linha, se não existe ainda legislação a respeito do tema, ou se a existente não comporta o tratamento metodológico da matéria, ao autor da proposição incumbirá o ônus de identificar as várias facetas do tema e percorrê-la sistematicamente, iniciando a construção de novo grupo de normas sobre matérias afins, cuja codificação é possível.

O novo art. 59-A percorre tema candente atualmente no Brasil.

Sabe-se, de há muito que o cipoal jurídico – para usar a expressão referida pelo então Senador Marco Maciel (*in Ação Conjunta dos Três Poderes na Produção de Normas Legais Consolidadas, Política/Fundação Milton Campos, nº 7, jan/mar 1978*) – em que embrenhado o aparelho público brasileiro compromete diretamente um amplo leque de atividades, o qual apanha desde a produção legislativa pelos órgãos competentes até a aplicação *in casu* da norma adequada, passando, sob o ângulo dos efeitos, pelo comprometimento da segurança jurídica e pela perplexidade nos operadores do Direito.

Numa palavra: a complicada teia de leis construída ao longo dos anos está criando, há muito tempo, enormes dificuldades ao legislador (quando da produção de leis novas), ao juiz (quando da aplicação do Direito ao caso concreto), ao estudioso (quando da análise do trato normativo de determinado tema)

e ao cidadão (quando interessado em agir de acordo com o Direito).

Não sem razão, já alertava o eminente Amoldo Wald, em 1968 (!), em relatório apresentado à Terceira Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que

o verdadeiro labirinto legislativo criado com a inflação de diplomas aprovados nos últimos anos tem transformado o direito brasileiro vigente numa colcha de retalhos, na qual a simples atualização legislativa aparece como uma tortura cotidiana para o advogado e o juiz que procuram as normas aplicáveis à espécie entre leis, atos complementares, atos institucionais, decretos-leis e outros atos normativos. (**Revista de direito da Procuradoria Geral do Estado da Guanabara**, 1969, v. 21, p. 167).

Essa tormentosa questão já inspirava no ilustre mestre uma solução:

Se o momento não é oportuno para a elaboração de um novo Código Civil e se não podemos nem devemos admitir a perpetuação do status quo legislativo, a solução mais adequada parece ser uma consolidação das leis civis e comerciais, como meio de atender à necessidade premente de segurança jurídica, constituindo-se, outrossim, um passo preparatório para uma codificação. (Ob. cit., p.181)

Os reclamos desse e de tantos outros que se debruçaram sobre o tema não encontraram o eco que a sua importância e urgência inspiravam, e o frêmito legiferante prosseguiu, com fôlego renovado pelas expressivas conquistas do Poder Legislativo desde então, as quais não foram acompanhadas por uma reflexão maior sobre o papel desse poder em um Estado de Direito, sinalizando, igualmente, um certo açodamento legislativo, em que o objetivo jurídico do processo nomogenético cede espaço para a finalidade política, ou político-legislativa.

Nesse espaço conquistado subverte-se a concepção clássica de Estado legislativo, apresentado por Carl Schmitt (*Legalità e Legittimità*, in *Le Categorie del Político*, Il Mulino, Bolonha, 1972, p. 212) como um sistema estatal dominado por normas, de conteúdo mensurável e determinável, impessoal e por isto geral, preestabelecidas e por isso pensadas para durar.

Normas de conteúdo mensurável e determinável, não as temos presentemente. Normas de caráter impessoal e geral, não as estamos elaborando, senão dedicando o esforço do Legislativo, ao longo de décadas, a legislar topicamente, apanhando um tema,

singularmente, em cada lei, e enredando o universo normativo brasileiro.

Ensina Fábio Siebeneichler de Andrade, quanto a isso, que:

Por força da freqüente intervenção do Estado em assuntos dos mais diversos, especialmente de planejamento econômico, justapõe-se ao conceito clássico de lei uma outra noção, nitidamente particularista, em que a preocupação central é a de exprimir uma série de vontades individuais, normalmente configuradas em um grupo ou em uma corporação. Não é à toa que se torna cada vez mais difícil a obtenção da isonomia na atualidade, pois cada grupo social, cada corporação, defende arraigadamente seus privilégios. A lei torna-se resultado da ação dos diversos grupos de pressão. (**Da Codificação**, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1997, p. 131).

A inteireza, o sistema e a essência do Direito e das finalidades do processo legislativo foram-se perdendo, em resultado dessa estratificação, em meio a uma tormenta casuística, onde temas que se incorporariam perfeitamente em universos normativos maiores acabaram tratados topicamente, vergando a coluna central da disciplina jurídica, o sistema, e impossibilitando, pela vastidão de seu número, a compreensão, a apreensão e a visão integral dos temas vertidos a lei.

Os tempos mais recentes não têm sido auspiciosos. Persiste a desatenção à sistematização e à unidade das ordens jurídicas temáticas, e cada lei nova, por mais importante que seja, perde-se no matagal formado pelas tantas outras que a antecederam.

A solução que se vem tentando é a consolidação das leis federais no Brasil, cujo processo é objeto das Leis Complementares nºs 95, de 1998, e 107, de 2001.

As dúvidas sobre a perfeição técnica do processo, a imprecisão conceitual do processo de consolidação de leis e suas diferenças com a codificação e a necessidade de se ter parâmetros firmes nessa ação importantíssima para o Direito brasileiro inspiraram a inserção do novo dispositivo no corpo da Constituição Federal, onde as principais questões são enfrentadas, definindo o processo consolidatório como atividade administrativa, não legislativa; determinando a continuidade normativa das normas consolidadas; veiculando a vedação expressa das alterações de mérito nos textos consolidados, o que configuraria atividade legislativa desautorizada; impondo a manutenção da unidade legal, ou seja, a determinação de trato sistemático das matérias afins; e veiculando a previsão expressa do poder fiscalizatório do Poder Legislativo sobre o pro-

cesso, realizando o comando do art. 49, XI, de onde vem a ordem para que o Congresso Nacional zele pela preservação da sua competência legislativa.

O novo art. 59-B incorpora à Constituição Federal jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal. Julgando medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.254, em 14-6-95, essa Corte decidiu que o modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-Membros. Essa decisão confirma orientação adotada pela nossa Corte Constitucional quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 430, em 25-5-94, oportunidade em que ficou decidido que as regras básicas do processo legislativo federal – incluídas as de reserva de iniciativa – são de absorção compulsória pelos Estados, na medida em que substantivam prisma relevante do princípio sensível da separação e independência dos Poderes.

Com a redação que adotamos, essa imposição ganha hierarquia constitucional, publicidade e maior efetividade, impedindo que o processo legislativo estadual, distrital ou municipal seja subvertido, por desconhecimento ou por má-fé. Na mesma linha, obriga a que as inovações veiculadas por esta proposta de emenda à Constituição sejam imediatamente aplicadas no âmbito das demais entidades federativas.

A nova redação do art. 61 corrige algumas impropriedades técnicas, inserindo o Tribunal de Contas da União dentre os legitimados a iniciar o processo legislativo federal, competência que já lhe chegava pela análise dos arts. 73, parte final, e 96, II, b.

A redação do § 1º foi adaptada para recuperar a melhor técnica legislativa e para a superação de impasses técnicos e contradições lógicas com outras previsões constitucionais.

Na nova redação do § 2º do art. 61, desconstituímos a iniciativa popular de lei federal, de forma a permitir ao Congresso Nacional o enfrentamento da matéria por lei ordinária, adaptando as exigências numéricas à realidade nacional, e recuperando o interesse e a utilidade dessa forma de democracia direta.

O novo § 3º consagra orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, ao determinar que as hipóteses de iniciativa reservada, na Constituição, não podem ser desatendidas por opção do eventual ocupante do cargo. A reserva de iniciativa, portanto, é prerrogativa constitucional e indisponível da autoridade ou do órgão que a tem atribuída a si.

O art. 62 foi acrescido do § 13, incisos de I a IV, que visa resgatar o princípio originário do processo legislativo para que preserve a legitimidade e prerro-

gativas de cada poder constituído, não melindrando nem retirando a competência do Executivo na edição de medidas provisórias.

Nesta alteração reconhecemos e valorizamos as idéias originárias do parlamentar ao tempo em que reestruturamos o processo legislativo na sua essência.

O art. 63 teve apenas a sua redação aprimorada, com inserção, no inciso II, do Tribunal de Contas da União e, principalmente, com a sujeição do poder geral de emenda parlamentar aos princípios da pertinência temática, da razoabilidade e da proporcionalidade, erigindo um modelo simétrico, quanto a esses aspectos, entre a propositura de projetos de lei e as iniciativas dele alteradoras, por emenda.

O art. 64 da Constituição foi desdobrado, para separar as matérias tratadas, sem relação entre si.

No novo art. 64, é consolidada a previsão de que a Câmara dos Deputados é a Casa iniciadora do processo legislativo, exceto quando a proposição for de iniciativa de membro, Mesa ou comissão do Senado.

O art. 64-A rege a urgência constitucional. Dentre as novidades sugeridas está a sujeição da tramitação urgente à decisão congressual, tomada em sessão conjunta, em cinco dias. Foram feitas, também, correções redacionais e técnicas, adaptando o modelo à Emenda à Constituição nº 32, que deu novo tratamento à medida provisória.

O art. 65 mantém, em seu **caput**, a previsão de votação em turno único, pela Casa Revisora, de proposições que lhe cheguem aprovadas pela Casa Revisora. A definição do número de turnos da Casa Iniciadora, quer Senado Federal, quer Câmara dos Deputados, permanece matéria regimental.

A alteração mais profunda que esta proposição recomenda é a eliminação da posição de superioridade da Casa Iniciadora sobre a Casa Revisora. Hoje, se o projeto de lei for alterado no mérito pela Casa Revisora, apenas as alterações serão julgadas pela Casa Iniciadora, que sobre elas decidirá. Se as aprovar, remeterá o projeto à sanção presidencial. Se as rejeitar, arquivará as alterações da Casa Revisora e enviará o seu texto para sanção, numa evidente situação de superioridade legislativa. As alterações que propomos eliminam essa distorção e recuperam, no modelo brasileiro, o efetivo bicameralismo. Se a Casa Iniciadora não aprovar as alterações da Revisora, deverá, por comando constitucional, arquivar o projeto e reiniciar o processo legislativo, nos termos do art. 67.

O art. 66, central do processo legislativo, também sofreu alterações.

O § 1º foi alterado para designar o Presidente do Congresso Nacional como a autoridade a receber as razões do veto do Presidente da República. A redação

vigente aponta o Presidente do Senado Federal com tal competência, o que configura equívoco técnico, já que ambos são a mesma pessoa, mas nunca a mesma autoridade, tendo competências distintas. Esta emenda elimina, assim, o equívoco da personalização da autoridade pública. O art. 57, § 5º, determina que o Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado Federal. Como o veto é matéria de deliberação congressual, em sessão conjunta (art. 66, § 4º, e art. 57, § 3º, IV), a melhor técnica determina que se identifique com perfeição a autoridade que receberá as razões.

O § 2º insere a partícula **item** dentre as que podem sofrer veto parcial.

O novo § 3º, que esta proposição pretende inserir, tem por objetivo eliminar da prática processual brasileira uma prática absolutamente desarrazoada, qual seja o veto do caput do artigo, sem prejuízo das suas divisões internas. A técnica legislativa determina uma relação de sujeição dessas divisões internas do artigo ao caput, o que, por outro ângulo, significa que parágrafos, incisos, alíneas e itens deverão ser lidos a partir do comando que naquele se contém. Nessa linha, é incompreensível que se possa vetá-lo, retirando-o da redação do projeto, e manter as demais partículas vigendo, de forma acéfala. Com a redação sugerida – e recuperando a técnica e até a lógica do sistema – o veto ao caput implica veto a todo o artigo.

A nova redação do § 4º apenas acresce a qualificadora tácita à sanção presumida do silêncio presidencial no prazo constitucional, além de eliminar a referência ao prazo, empobrecedora da redação.

O novo § 5º faz constar expressamente o prazo de trinta dias úteis para a decisão congressual sobre as razões do veto.

O § 6º, que a presente proposta de emenda acrescenta, inova o Direito Legislativo brasileiro ao proibir a promulgação de lei cujo projeto haja sofrido vetos ainda não deliberados pelo Congresso Nacional. O Direito pátrio já se defrontou com situações delicadíssimas decorrentes da prática de verter a lei projeto com vetos pendentes, como a de financiamento rural, em governo passado, e não há, mesmo à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, solução ideal para isso. Com a nova redação, a Constituição passa a proibir, expressamente, a promulgação e a publicação de lei na pendência de decisão congressual de vetos a ela relativos.

A redação que recomendamos ao § 7º elimina incorreção técnica. Substituímos a promulgação de projeto de lei por lei, já que é lei o que se promulga, não projeto. A doutrina ensina que a promulgação é a declaração de existência jurídica de lei nova, e não de projeto de lei novo.

Quanto ao § 8º, foi feita apenas adequação redacional.

O novo § 9º cria instrumento de pressão contra o Congresso Nacional, determinando que o sobrestamento operado pelo fim do prazo de deliberação do veto produza efeitos sobre qualquer sessão, ordinária ou extraordinária, do Congresso Nacional, tanto sob o processo unicameral quanto conjunto. Com essa providência, esperamos eliminar a pendência, por longo período, da decisão congressual sobre a oposição presidencial ao projeto de lei.

O § 10 apenas sofreu alteração redacional, sem mudança de conteúdo.

Quanto ao art. 67, alteramos a redação do **caput**, buscando clareza no comando constitucional para situar a prejudicialidade de reapreciação da matéria na Casa em que houve a rejeição.

Os §§ 1º e 2º, aditados pela presente proposição, fornecem solução para as hipóteses de iniciativa extra-parlamentar privativa de projeto de lei, no caso de rejeição, e da atuação da Casa Revisora.

No art. 68, que rege constitucionalmente a elaboração de lei delegada, foram inseridas alterações no § 2º, para determinar a adoção de decreto legislativo para a delegação e para impor que essa veicule os limites materiais da finura lei delegada, e no § 3º, para detalhar que a apreciação congressual do projeto de lei delegada, no caso de delegação imprópria ou condicionada, se faça em sessão conjunta, vedadas apenas as emendas de mérito.

O art. 69, finalmente, veicula, na nova redação do **caput**, decisão do Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 789, de 26-5-94), Corte na qual se decidiu que a Constituição Federal somente autoriza o uso de lei complementar quando expressamente reclamado esse tipo normativo.

O novo parágrafo único contém previsão extensiva do processo legislativo.

Na expectativa de superar as atuais deficiências do processo legislativo brasileiro, damos esta proposta de emenda à Constituição à deliberação congressual.

Sala das Sessões, – **Paulo Paim** – **Roberto Saturnino** – Senadora **Serys Slhessarenko** – **Cristóvão Buarque** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** – **Demóstenes Torres** – **Flávio Arns** – **Heráclito Fortes** – **Lúcia Vânia** – **Garibaldi Filho** – **Mão Santa** – **César Borges** – **Maria do Carmo** – **José Jorge** – **Efraim Morais** – **Leonel Pavan** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Azeredo** – **Papaléo Coelho** – **Ana Júlia Carepa** – **Hélio Costa** – **Valmir Amaral** – **Almeida Lima** – **Artur Virgílio** – **Reginaldo Duarte**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I

.....
Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II – disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

- I – relativa a:
 - a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e
 - b) Direito Penal, Processual Penal e Processual Civil;
 - c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;
 - d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;
- II – que vise à detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;
- III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.”(NR)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da

maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I – organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais; III – planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 69. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16,
DE 4 DE JUNHO DE 1997

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2004

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo (em R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 1.323,99	–	–
De 1.324,00 até 2.647,98	15	198,59
Acima de 2.647,98	27,5	529,59

Tabela Progressiva Anual

Base de cálculo (em R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 15.887,88	–	–
De 15.887,89 a 31.775,76	15	2.383,18
Acima de 31.775,76	27,5	6.355,15

Art. 2º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
III – a quantia de R\$ 32,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) por dependente;

.....
VI – a quantia de R\$1.323,99 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 8º.....

.....
II –

.....
b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.500,87 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos);

c) a quantia de R\$1.588,78 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) por dependente;

..... (NR)”

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, Limitada a R\$11.768,80 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, no caso do:

I – art. 1º, em relação aos fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2004;

II – art. 2º, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 10 de janeiro de 2004.

Justificação

Esta Casa assumiu a liderança do movimento nacional pela Justiça Fiscal na cobrança do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), quando, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2000, desencadeou a luta pela atualização monetária dos valores expressos em Reais, na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, congelados havia cinco anos.

Nem o veto presidencial obscureceu a vitória do Congresso, pois o Sr. Presidente da República editou, simultaneamente ao veto, a Medida Provisória nº 22, de 8 de janeiro de 2002, convertida na Lei nº 10.451, de 10 de março de 2002, que honrou o compromisso, firmado entre o Governo e as lideranças governistas e opositoras, de reajustar as tabelas e as deduções em 17,5%, índice correspondente à metade da inflação acumulada no período (36,1%).

As lideranças partidárias, à frente o Partido dos Trabalhadores (PT), que se mostrou o mais aguerrido no propósito de eliminar a grave injustiça do congelamento da tabela do IRPF, assumiram o compromisso de, em 2003, proceder a nova atualização, que, se não eliminasse, pelo menos reduzisse a defasagem inflacionária.

Chegou a hora de o Senado reeditar a sua ação legislativa em prol da cidadania e em defesa dos princípios tributários consagrados na Carta Magna, sem perder de vista, contudo, as necessidades de receita dos entes da Federação, uma vez que a arrecadação do IR é partilhada entre a União (53%), os Municípios (22,5%), os Estados (21,5%) e os Fundos de Financiamento Regionais do Norte, Nordeste e Centro-

Oeste (3%). A queda, em termos reais, de 8%, de toda a arrecadação do Imposto de Renda, no acumulado de janeiro a outubro de 2003, comparativamente ao mesmo período de 2002, impactou negativamente todos os entes federados.

Uma nova atualização deve, pois, ser aprovada com espírito de Justiça e de Responsabilidade Fiscal. Assim, entendemos que não se deve, necessariamente, adotar como parâmetro o IPCA. Com efeito, embora esse índice tenha sido escolhido pelo Conselho Monetário Nacional como referência para o sistema de metas de inflação, o fato é que, desde 27 de outubro de 2000, deixou de ser utilizado como indexador tributário, com a extinção da UFIR, confirmada pelo Congresso Nacional mediante a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (art. 29, § 3º). Julgamos inadequado restabelecer a correção monetária plena, como nos tempos em que a inflação campeava fora de controle.

Optamos, assim, por apresentar aos nobres Pares uma proposta alternativa na qual se atualizariam em 47,11%, os valores relativos ao IRPF expressos na Lei nº 9.250, de 1995. Significa dizer que as tabelas mensal e anual do IRPF, as deduções e o desconto simplificado, que já foram objeto do reajuste parcial de 17,5%, por força da Lei nº 10.451, de 2002, estariam sendo reajustados, de fato, em 25,2%.

Com essa atualização, faremos Justiça à grande massa de assalariados e trabalhadores, que percebem os menores rendimentos, sem afetar o superávit primário que o Governo se empenha em alcançar no novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....
O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.074-73, de 2001 que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos dispostos no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2004

Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam Organismos Geneticamente Modificados – OGM, e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGM, e seus derivados, com os objetivos de estimular o avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia,

de proteger a vida, a saúde humana, animal e vegetal; e de proteger o meio ambiente, em atendimento ao Princípio da Precaução.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de pesquisa a realizada em laboratório, regime de contenção ou campo, como parte do processo de obtenção de OGM e seus derivados ou de avaliação da biossegurança de OGM e seus derivados, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cultivo, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a liberação no meio ambiente e o descarte de OGM e seus derivados.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de uso comercial de OGM e seus derivados a que não se enquadra como atividade de pesquisa, e que trata do cultivo, da produção, da manipulação, do transporte, da transferência, da comercialização, da importação, da exportação, do armazenamento, do consumo, da liberação e do descarte de OGM e seus derivados para fins comerciais.

Art. 2º As atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados, relacionados ao ensino com manipulação de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelas eventuais consequências ou efeitos advindos de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidade os conduzidos em instalações próprias ou sob a responsabilidade administrativa, técnica ou científica da entidade.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas em atuação autônoma e independente, ainda que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º Os interessados em realizar atividade prevista nesta Lei deverão requerer autorização à CTNBio, que se manifestará no prazo fixado em regulamento.

§ 4º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no **caput** deste artigo devem exigir a apresentação de Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I – **organismo**: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético, inclusive vírus e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – **ácido desoxirribonucléico – ADN, ácido ribonucléico – ARN**: material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – **moléculas de ADN/ARN recombinante**: as moléculas manipuladas fora das células vivas mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético e que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação; consideram-se também os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – **engenharia genética**: atividade de produção e manipulação de moléculas de ADN/ARN recombinante;

V – **Organismo Geneticamente Modificado – OGM**: organismo cujo material genético –ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI – **derivado de OGM**: produto obtido de OGM e que não possua capacidade autônoma de replicação ou que não contenha forma viável de OGM;

VII – **célula germinal humana**: célula-mãe responsável pela formação de gametas presentes nas glândulas sexuais femininas e masculinas e suas descendentes diretas em qualquer grau de ploidia;

VIII – **clonagem**: processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseada em um único patrimônio genético, com ou sem utilização de técnicas de engenharia genética;

IX – **clonagem para fins reprodutivos**: clonagem com a finalidade de obtenção de um indivíduo;

X – **clonagem terapêutica**: técnica de transferência de núcleos para obtenção de células-tronco com a finalidade de produzir tecidos para tratamento de doenças e lesões;

XI – **células tronco**: células que têm a capacidade de se auto-replicar o originar um ou mais tecidos;

XII – **células pluripotentes**: células que apresentam a capacidade de se transformar em células de qualquer tecido de um organismo.

§ 1º Não se inclui na categoria de OGM o resultante de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, inclusive fecundação **in vitro**, conjugação, transdução, transformação, indução poliploide e qualquer outro processo natural.

§ 2º Não se inclui na categoria de derivado de OGM a substância pura, quimicamente definida, obtida

por meio de processos biológicos e que não contenha OGM, proteína heteróloga ou ADN recombinante.

Art. 4º Esta Lei não se aplica quando a modificação genética for obtida por meio das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de hibridoma animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º É vedado:

I – qualquer procedimento de engenharia genética em organismos vivos ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta Lei;

II – engenharia genética em células germinais humanas e em embriões humanos;

III – clonagem humana para fins reprodutivos;

IV – produção e/ou comércio de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto se aprovado pelos órgãos competentes, para fins de:

a) diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e lesões;

b) clonagem terapêutica para obtenção de células-tronco;

c) terapia celular e medicina regenerativa.

VI – intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico ou em procedimento com a finalidade de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e lesões, desde que aprovados pelos órgãos competentes;

VII – destruição ou descarte no meio ambiente de OGM e seus derivados em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio, pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta Lei, e as constantes na regulamentação desta Lei;

VIII – liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, no âmbito de atividades de pesquisa, sem o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e, nos casos de liberação comercial, sem o parecer favorável da CTNBio, o licenciamento do órgão ou entidade ambiental responsável e a aprovação do CNBS;

IX – ausência ou insuficiência de ações voltadas à investigação de acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética, ou o não-envio de relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do evento;

X – implementação de projeto relativo a OGM sem manter registro de seu acompanhamento individual;

XI – ausência de notificação imediata à CTNBio e às autoridades da saúde pública, da defesa agropecuária e do meio ambiente sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM e seus derivados;

XII – ausência de adoção dos meios necessários para plenamente informar à CTNBio, às autoridades da saúde pública, do meio ambiente, da defesa agropecuária, à coletividade e aos demais empregados da instituição ou empresa sobre os riscos a que possam estar submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com OGM.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS

Art. 6º Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB.

§ 1º Compete ao CNBS:

I – fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria;

II – analisar, exclusivamente quanto aos aspectos da conveniência e oportunidade socioeconômicas e do interesse nacional, os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados;

III – autorizar, em última e definitiva instância, com base em manifestação da CTNBio e dos órgãos e entidades referidos no art. 13 desta Lei, no âmbito de suas competências, as atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados;

IV – dirimir eventuais conflitos entre a CTNBio e os órgãos de registro e de fiscalização.

§ 2º Após a manifestação da CTNBio e dos órgãos e entidades referidos no art. 13 desta Lei, o CNBS liberará no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º Sempre que o CNBS deliberar favoravelmente à realização da atividade analisada, encaminhará sua manifestação aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta Lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º Sempre que o CNBS deliberar contrariamente à atividade analisada, encaminhará sua manifestação à CTNBio para informação ao requisitante.

Art. 7º O CNBS é composto pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

III – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

IV – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

V – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VI – Ministro de Estado da Justiça;

VII – Ministro de Estado da Saúde;

VIII – Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IX – Ministro de Estado do Meio Ambiente;

X – Ministro de Estado das Relações Exteriores;

XI – Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XII – Ministro de Estado da Fazenda;

XIII – Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV – Ministro de Estado da Defesa;

XV – Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

§ 1º CNBS reunir-se-á sempre que convocado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, ou mediante provocação de 5 (cinco) de seus membros.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes do setor público e entidades da sociedade civil.

§ 3º O CNBS contará com 1 (uma) Secretaria Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

CAPÍTULO III

Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio

Art. 8º A CTNBio, integrante do Ministério da Ciência e Tecnologia, é instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da PNB de OGM e seus derivados, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e do meio ambiente, para atividades que envolvam a pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados.

Parágrafo único. A CTNBio deverá acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico e científico na biossegurança, na biotecnologia, na bioética e áreas afins, com o objetivo de proteger a saúde humana, dos animais e das plantas e o meio ambiente.

Art. 9º A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notórios atuação e saber científicos, com grau acadêmico pelo menos de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo 3 (três) da área de saúde humana, 3 (três) da área animal, 3 (três) da área vegetal e 3 (três) da área ambiental;

II – 1 (um) representante de cada 1 (um) dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério do Meio Ambiente;
- d) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- e) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério da Defesa;
- h) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- i) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República;

III – 1 (um) especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – 1 (um) especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – 1 (um) especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – 1 (um) especialista em biotecnologia vinculado ao setor agroindustrial, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – 1 (um) especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário;

VIII – 1 (um) especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá 1 (um) suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º O funcionamento da CTNBio será definido pelo regulamento desta lei.

§ 5º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos éticos profissionais, vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 6º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, incluído pelo menos 1 (um) representante de cada 1 (uma) das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 7º As decisões da CTNBio serão tomadas com a aprovação da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 8º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse.

§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil.

§ 10. Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 11. O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 10. A CTNBio constituirá subcomissões setoriais permanentes na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental; e subcomissões extraordinárias, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

§ 1º Tanto os membros titulares quanto os suplentes participam das subcomissões setoriais e caberá a todos a distribuição dos processos para análise.

§ 2º O funcionamento e a coordenação dos trabalhos nas subcomissões setoriais serão definidos no regimento interno da CTNBio.

Art. 11. Compete a CTNBio:

I – estabelecer normas para as pesquisas com OGM e derivados de OGM;

II – autorizar, registrar e acompanhar as atividades de pesquisa com OGM ou derivado de OGM, nos termos das normas estabelecidas;

III – prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao CNBS na formulação da PNB de OGM e seus derivados;

IV – estabelecer, no âmbito de suas competências, critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM e seus derivados;

V – proceder à análise da avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

VI – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança de OGM e seus derivados;

VII – relacionar-se com instituições voltadas para a biossegurança de OGM e seus derivados, em âmbito nacional e internacional;

VIII – estabelecer normas relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM e seus derivados;

IX – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança de OGM e seus derivados;

X – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança -CIBio, no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM e seus derivados;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB para o desenvolvimento de atividades com OGM e seus derivados em laboratório, instituição ou empresa e enviar cópia do processo aos órgãos de registro e fiscalização referidos no art. 13 desta lei;

XII – estabelecer requisitos relativos a biossegurança para autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta lei, bem como quanto aos seus derivados;

XIV – classificar os OGM segundo a classe de risco, observados os critérios estabelecidos no regulamento desta lei;

XV – emitir parecer técnico prévio de caráter conclusivo, caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a classificação quanto ao grau de risco

e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao uso;

XVI – emitir resoluções, de natureza normativa, sobre as matérias de sua competência;

XVII – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de prevenção e investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades com técnicas de ADN/ARN recombinante;

XVIII – apoiar tecnicamente os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, no exercício de suas atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIX – divulgar no Diário Oficial da União, previamente à análise, os extratos dos pleitos e, posteriormente, dos pareceres dos processos que lhe forem submetidos, bem como dar ampla publicidade no Sistema de Informações em Biossegurança – SIB a sua agenda, processos em trâmite, relatórios anuais, atas das reuniões e demais informações sobre suas atividades, excluídas as informações sigilosas, de interesse comercial, apontadas pelo proponente e assim consideradas pela CTNBio;

XX – identificar atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

XXI – reavaliar suas decisões, por solicitação de seus membros, do CNBS ou dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, fundamentada em fatos ou conhecimentos científicos novos, que sejam relevantes quanto a biossegurança do OGM ou derivado, no tempo e modo disciplinados no regimento interno;

XXII – apresentar proposta de regimento interno ao Ministro da Ciência e Tecnologia;

XXIII – autorizar a importação de OGM e seus derivados para atividades de pesquisa.

§ 1º Quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio, nas atividades de pesquisa, vincula os demais órgãos e entidades da administração.

§ 2º Nos casos de liberação comercial, dentre outros aspectos técnicos de sua análise, os órgãos de registro e fiscalização, no exercício de suas atribuições, observado, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio.

§ 3º Em caso de parecer técnico prévio conclusivo favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de pesquisa, a CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades referidos no art 13 desta lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º Em caso de parecer técnico prévio conclusivo favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de uso comercial, a CTNBio remeterá cópia do parecer ao CNBS, para o exercício de suas atribuições.

§ 5º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitar as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerar as particularidades das diferentes regiões do País, com o objetivo de orientar e subsidiar os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, no exercício de suas atribuições.

§ 6º Não se submeterá a análise e emissão de parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio o derivado cujo OGM já tenha sido por ela aprovado.

§ 7º As pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em qualquer das fases do processo de produção agrícola, comercialização ou transporte de produto geneticamente modificado que tenham obtido a liberação para uso comercial estão dispensadas de apresentação do CQB e constituição de CIBio, salvo decisão em contrário da CTNBio.

Art. 12. A CTNBio poderá realizar audiências públicas, sendo estas obrigatórias no caso de análise de solicitações de liberação comercial.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos e Entidades de Registro e Fiscalização

Art. 13. Caberá aos órgãos e entidades de registro e fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, entre outras atribuições, no campo de suas competências, observados o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio, as deliberações do CNBS e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta lei:

I – a fiscalização e o monitoramento das atividades de pesquisa de OGM e seus derivados;

II – registrar, autorizar, licenciar e fiscalizar a liberação comercial de OGM e seus derivados;

III – emitir autorização para a importação de OGM e seus derivados para uso comercial;

IV – manter atualizado no SIB o cadastro das instituições e responsáveis técnicos que realizam atividades e projetos relacionados à OGM e seus derivados;

V – tornar públicos, inclusive no SIB, os registros e autorizações concedidas;

VI – aplicar as penalidades de que trata esta lei;

VII – subsidiar a CTNBio na definição de quesitos de avaliação de biossegurança de OGM e seus derivados.

§ 1º Após manifestação favorável do CNBS, caberá, em decorrência de análise específica e decisão pertinente:

I – ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar produtos e atividades que utilizem OGM e seus derivados destinados a uso animal, na agricultura, pecuária, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

II – ao órgão competente do Ministério da Saúde emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar os produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados a uso humano, farmacológico, domissanitário e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

III – ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente licenciar, emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei.

IV – à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar os produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados ao uso na pesca e aquicultura, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei.

§ 2º A emissão dos registros, autorizações e licenciamento ambiental referidos nos incisos I a IV do § 1º deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o qual o processo será avocado pelo CNBS, para apreciação.

§ 3º A contagem do prazo previsto no § 2º deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

CAPÍTULO V

Da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio

Art. 14. Toda instituição que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética ou OGM e seus derivados deverá criar uma CIBio, além de indicar um técnico principal responsável para cada projeto específico.

Art. 15. Compete à CIBio, no âmbito da instituição onde constituída:

I – manter informados os trabalhadores e demais membros da coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações

sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta lei, para efeito de análise, registro ou autorização do órgão competente, quando couber;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolvam OGM e seus derivados;

V – notificar a CTNBio, os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, e as entidades de trabalhadores, o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM e seus derivados e notificar suas conclusões e providências à CTNBio.

CAPÍTULO VI

Do Sistema de Informações em Biossegurança – SIB

Art 16. Fica criado, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, destinado à gestão das informações decorrentes das atividades de análise, autorização, registro, monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvam OGM e seus derivados.

§ 1º As disposições dos atos legais, regulamentares e administrativos que alterem, complementem ou produzam efeitos sobre a legislação de biossegurança de OGM e seus derivados deverão ser divulgadas no SIB concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 2º Os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, deverão alimentar o SIB com as informações relativas às atividades de que trata esta lei, processadas no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VII

Do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biossegurança e da Biotecnologia para Agricultores Familiares

Art. 17. Fica instituído, nos termos desta lei, o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biossegurança e da Biotecnologia para Agricultores Familiares – FIDBio, de natureza contábil, com a finalidade de prover instituições públicas de recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento no campo da biotecnologia e da engenharia genética.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa a que se refere o **caput** deste artigo serão aqueles destinados ao aprimoramento tecnológico de atividades e culturas tipicamente utilizadas pelos agricultores familiares e produtos integrantes da cesta básica da população brasileira.

Art. 18. Constituem recursos do FIDBio:

I – as receitas resultantes da cobrança da contribuição de que trata o art. 21 desta lei;

II – os recursos da União, dos Estados e Municípios direcionados para a finalidade;

III – as doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas;

IV – o resultado da aplicação financeira de seus recursos;

V – outras receitas.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FIDBio.

Art. 19. O FIDBio será administrado por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – 1 (um) representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

III – 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV – 2 (dois) representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

V – 1 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente;

VI – 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;

VII – 1 (um) representante da comunidade científica;

VIII – 1 (um) representante das organizações não-governamentais que atuam no campo da agricultura familiar.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor serão nomeados pela autoridade designada na regulamentação desta lei e sua indicação ocorrerá:

I – pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades, no caso dos relacionados nos incisos I a V do **caput** deste artigo;

II – por lista tríplice apresentada pelas entidades das respectivas áreas, em escolha coordenada pela autoridade que, na forma do regulamento, tiver tal atribuição, no caso dos relacionados nos incisos VII e VIII do **caput** deste artigo.

§ 2º A regulamentação desta lei estabelecerá a vinculação ministerial, o regimento interno e as formas de atuação do Conselho Gestor, bem como os critérios a utilizar na análise de projetos e na destinação

de seus recursos, assegurada a publicidade de seus atos e decisões.

Art. 20. Os recursos do FIDBio serão destinados, exclusivamente, a universidades e entidades públicas de pesquisa, da administração direta ou indireta, para aplicação em projetos de pesquisa aprovados, caso a caso, pelo Conselho Gestor, e destinados, no campo da biossegurança, da biotecnologia e da engenharia genética, ao desenvolvimento de:

I – novas cultivares de espécies utilizadas, predominantemente, pelos agricultores familiares;

II – produtos e insumos, inclusive de processamento agroindustrial, utilizados predominantemente pelos agricultores familiares;

III – produtos componentes da cesta básica da população brasileira;

IV – estudos sobre os riscos dos OGM e derivados para o meio ambiente e a saúde humana e animal.

Art. 21. Fica instituída, para aporte exclusivo ao FIDBio, contribuição de intervenção no domínio econômico sobre a comercialização e importação de sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas, denominada CIDE-OGM.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, atribuem-se a mudas e a sementes e a cultivar os conceitos constantes da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 22. São contribuintes da CIDE-OGM as pessoas físicas ou jurídicas que importam ou comercializam sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas.

Art. 23. A CIDE-OGM tem como fato gerador as operações realizadas pelos contribuintes referidos no art. 22 de importação e de comercialização no mercado interno de sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas.

Art. 24. A CIDE-OGM terá alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a ser aplicada sobre o valor final de comercialização ou de importação de sementes ou mudas geneticamente modificadas.

Parágrafo único. A CIDE-OGM devida na comercialização íntegra a receita bruta do vendedor.

Art. 25. A CIDE-OGM deverá ser apurada mensalmente e será paga até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Na hipótese de importação, o pagamento da CIDE-OGM deve ser efetuado na data do registro da declaração de importação.

Art. 26. Do valor da CIDE-OGM a ser pago em operações de comercialização no mercado interno po-

derá ser deduzido o valor da contribuição paga, relativa à importação da semente.

Art. 27. O produto da arrecadação da CIDE-OGM será destinado, na forma da lei orçamentária, ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biotecnologia para Agricultores Familiares – FIDBio, referido no art. 17 desta lei.

CAPÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa

Art. 28. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta lei, os responsáveis pelos danos ao meio ambiente e a terceiros responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral, independentemente da existência de culpa.

Art. 29. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta lei e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de produtos, suspensão de venda de produto e embargos de atividades, com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de OGM e seus derivados;

IV – suspensão da venda de OGM e seus derivados;

V – embargo da atividade;

VI – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

VII – suspensão de registro, licença ou autorização;

VIII – cancelamento de registro, licença ou autorização;

IX – perda ou restrição de incentivo e benefício fiscal concedidos pelo Governo;

X – perda ou suspensão da participação em linha de financiamento em estabelecimento oficial de crédito;

XI – intervenção no estabelecimento;

XII – proibição de contratar com a administração pública, por período de até 5 (cinco) anos.

Art. 30. Compete aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, definir critérios, valor e aplicar multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proporcionalmente à gravidade da infração

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da paralisação imediata da atividade ou da interdição do laboratório ou da instituição ou empresa responsável.

§ 4º Os recursos arrecadados com a aplicação de multas serão destinados aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, que aplicarem a multa.

Art 31. As multas previstas nesta Lei serão aplicadas pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca da Presidência da República, referidos no art. 13 desta lei, de acordo com suas respectivas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

§ 2º A autoridade fiscalizadora encaminhará cópia do auto de inflação à CTNBio.

§ 3º Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativa e penal.

Art. 32. Constituem crimes:

I – engenharia genética em células germinais o em embriões humanos,

II – a intervenção em material genético humano **in vivo**, excetuando-se o disposto nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso V do art. 5º desta lei;

III – clonagem humana para fins reprodutivos;

IV – comércio e/ou produção de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se resultar em:

- a)** incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;
- b)** perigo de vida;
- c)** debilidade permanente de membro, sentido ou função;
- d)** aceleração de parto:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resultar em:

- a)** incapacidade permanente para o trabalho;
- b)** enfermidade incurável;
- c)** perda ou inutilização de membro, sentido ou função;
- d)** deformidade permanente;
- e)** aborto:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 3º Se resultar em morte:

Pena – reclusão de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

V – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico e com aprovação prévia da CTNBio:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano;

VI – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos de registro e fiscalização, no âmbito das suas respectivas competências e constantes na regulamentação desta Lei:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se resultar em:

- a)** lesões corporais leves;
- b)** perigo de vida;
- c)** debilidade permanente de membro, sentido ou função;
- d)** aceleração de parto;
- e)** dano à propriedade alheia;
- f)** dano ao meio ambiente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resultar em:

- a)** incapacidade permanente para o trabalho;
- b)** enfermidade incurável;
- c)** perda ou inutilização de membro, sentido ou função;
- d)** deformidade permanente;
- e)** aborto;
- f)** inutilização da propriedade alheia;
- g)** dano grave ao meio ambiente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 3º Se resultar em morte:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

§ 4º se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no meio de OGM for culposo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

§ 5º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no país de OGM for culposa, a pena

será aumentada de 1/3 (um terço) se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão.

VII – construção, cultivo, produção, transporte, transferência, comercialização, importação, exportação ou armazenamento de OGM, ou seu derivado, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 6º O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados aos seres humanos, aos animais, às plantas e ao meio ambiente, em face do descumprimento desta lei.

Capítulo IX

Disposições finais e transitórias

Art. 33. Os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contêm ou sejam produzidos a partir de OGM deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, conforme regulamento.

Art.34. A CTNBio e os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, deverão rever suas deliberações de caráter normativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de promover sua adequação às disposições desta Lei.

Art. 35 Permanecem em vigor os CQB e os comunicados e pareceres referentes a atividades de pesquisa já emitidos pela CTNBio, bem como, no que não contrariarem o disposto nesta lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 36. As instituições que desenvolverem atividades reguladas por esta lei na data de sua publicação deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar.

Art. 37. O regulamento desta lei estabelecerá valores e formas de cobrança de taxa a ser recolhida pelos interessados à CTNBio para pagamento das despesas relativas à apreciação dos requerimentos de autorização de pesquisas ou de liberação comercial de OGM.

Art. 38. A CTNBio contará com uma Secretaria Executiva e cabe ao Ministério da Ciência e Tecnologia prestar-lhe o apoio técnico e administrativo.

Art. 39. No âmbito das atividades de pesquisa, a CTNBio delibera, em última e definitiva instância, sobre os casos em que a atividade é potencial ou efetivamente poluidora, bem como sobre a necessidade do licenciamento ambiental.

Art 40. A descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de setembro de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo VIII

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
20		silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	

Art. 41. Não se aplica aos OGM e seus derivados, no âmbito das atividades de pesquisa, o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e suas alterações, exceto para os casos onde eles sejam desenvolvidos para servir de matéria-prima para a produção de agrotóxicos.

Art 42. O Poder Executivo adotará medidas administrativas no sentido de ampliar a capacidade operacional da CTNBio e dos órgãos e entidades de registro, autorização, licenciamento, fiscalização e monitoramento de OGM e derivados, bem como de capacitar seus recursos humanos na área de biossegurança, com vistas no adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 43. Com relação à obtenção de células-tronco é permitida a utilização de embriões excedentes de até 5 dias produzidos para reprodução, por fertilização **in vitro**, que estejam congelados por mais de cinco anos ou que serão descartados por serem inviáveis (por serem de qualidade inadequada para implantação), sempre após o consentimento dos pais

Art. 44. Ficam prorrogados os prazos e estendidos os efeitos, por 12 (doze) meses, da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, aplicando-se suas disposições para a safra de soja de 2005.

Art. 45. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

Justificação

O avanço no campo da engenharia genética certamente tem importância estratégica para que o Brasil possa tornar-se competitivo no âmbito da economia baseada no conhecimento.

Nesse sentido, é de extrema relevância termos um marco regulatório claro, preciso e que defina de

forma inequívoca as competências de cada órgão em caso de liberação de OGM, para fins de pesquisa e/ou comercialização, sob pena de se proliferarem contestações judiciais com relação à matéria, onerando e prejudicando as atividades do setor produtivo, quando não, inviabilizando essas atividades por remeter o País ao obscurantismo que tanto prejudica o avanço tecnológico, indispensável ao desenvolvimento e ao progresso.

Dentro desse cenário, e acrescida de fortes e incontestes razões humanitárias, assume importância transcendental a questão da pesquisa e da aplicação das células-tronco.

A proibição de pesquisas com células-tronco embrionárias impedirá que mais de 5 milhões de brasileiros, na maioria crianças e jovens, acometidos por doenças graves letais ou doenças genéticas comuns como diabetes, mal de Alzheimer, doença de Parkinson, cardiopatias ou com insuficiência renal além de pacientes traumatizados por acidentes possam ter a esperança de tratamento e cura de suas doenças.

É urgente que o Senado discuta e aprove essas pesquisas, que já estão sendo realizadas na maioria dos países da comunidade européia, na Austrália, Canadá, Japão, China, Coreia e Israel.

O Brasil já possui a competência para a realização dessas pesquisas. Só precisa da aprovação do Congresso.

É impossível acreditar que alguém possa olhar uma criança ou um jovem condenado por uma doença letal e determinar que sua vida é menos importante que a de um embrião congelado!

O mérito do presente projeto de lei consiste em particularizar as células-tronco num projeto específico, corrigindo as imperfeições introduzidas pelo PLC nº 9, de 2004.

Devido à grande complexidade da matéria, optamos por oferecer, nesta justificativa, uma espécie de sinopse das alterações contempladas na proposição em tela acompanhada pontualmente pelas razões da sua adoção, com vistas a uma melhor compreensão do seu escopo.

São as seguintes às modificações introduzidas no presente projeto, se comparadas ao PLC nº 9, de 2004, devidamente acompanhadas das razões que justificam as respectivas alterações:

Art 3º.

Foram incluídos os incisos:

Inciso X: definindo “clonagem terapêutica” e alterada a numeração a seguir

Inciso XII: definindo “células tronco”

Art. 5º Inciso II

o uso do termo “engenharia genética” objetiva deixar claro a abrangência e o alcance da norma, impedindo por exemplo que atividades em clínicas de fertilização, que não envolvem engenharia genética tenham a legalidade contestada após a aprovação dessa lei.

Art. 5º. Inciso IV:

Em relação ao comércio de embriões humanos:

A comercialização e/ou produção destes embriões não será permitida.

Art. 5º. Inciso V:

Alínea a): a substituição da palavra agravos pela palavra lesões objetiva dar mais precisão ao texto.

Alínea b) A modificação objetiva dar precisão científica ao texto

Alínea c) A inclusão do item C, terapia celular e medicina regenerativa visa reforçar o objetivo das intervenções permitidas

Art. 5º, Inciso VI:

a substituição da palavra agravos pela palavra lesões objetiva dar mais precisão ao texto.

Art. 32. Inciso I – o uso do termo “engenharia genética” objetiva deixar clara a abrangência e o alcance da norma, impedindo por exemplo que atividades em clínicas de fertilização, que não envolvem engenharia genética tenham a legalidade contestada após a aprovação dessa lei.

Art 32. Inciso II:

Todas as mesmas justificativas apresentadas no inciso V do Artigo 5º.

Art. 32. Inciso IV:

A comercialização ou produção destes embriões não será permitida.

Art. 32. Inciso VII:

§ 6º Inclui todos os seres humanos em geral e não só homens.

Art. 43º

A inclusão do novo art. 43º visa determinar as situações cumulativas onde é permitido a utilização de embriões para procedimentos de pesquisas relevantes e tratamento de doenças e lesões.

A complementação da lei visa permitir que células-tronco para fins terapêuticos sejam obtidas a partir de embriões não utilizáveis, obtidos por fertilização **in vitro** para reprodução. Objetiva sanar qualquer dúvida de interpretação quanto à legalidade da realização de procedimentos médicos que poderão ter uma impor-

tância fundamental para o tratamento de um grande número de doenças hoje incuráveis.

Em relação ao uso dos embriões até 5 dias:

Duas fortes justificativas apóiam o uso dos embriões até esta fase:

1.) O embrião não deve ter ultrapassado 5 dias de maturação, o que corresponde à fase antes da implantação do útero. Sem o útero, não há como o embrião continuar se desenvolvendo. Em recente publicação, o livro **Ética em pesquisa: reflexões** (pág.61-69, 2003) afirma: "O embrião somente continuará desenvolvendo-se se for implantado no útero materno mas, se isso não ocorrer, aquelas células com potencial biológico para virem a ser uma pessoa morrerão no laboratório"; Não existe relato na história da medicina de desenvolvimento de um indivíduo sem o ambiente materno

2.) As clínicas de fertilização congelam os embriões, geralmente, até no máximo, 5 dias após a fecundação.

O DIU de progesterona, ampla e livremente utilizado no Brasil, impede a implantação do blastocisto (embrião de 5 dias) no útero, cuja implantação no útero ocorre a partir do sexto dia. Se a lei permite a destruição de um embrião de até 5 dias que já está inserido no corpo materno e, portanto, com potencial de vida muito maior, porque não permitir o uso desse embrião obtido por fertilização **in vitro** para tratamento de doenças muitas vezes letais?

O que a lei sugere é que se usem as células embrionárias com até o máximo de 5 dias após a fecundação. Ou seja: os embriões excedentes que foram congelados.

A complementação do inciso V visa permitir que células-tronco para fins terapêuticos sejam obtidas a partir de embriões não utilizáveis, obtidos por fertilização **in vitro** para reprodução.

Objetiva sanar qualquer dúvida de interpretação quanto à legalidade da realização de procedimentos médicos que poderia ter uma importância fundamental para o tratamento de um grande número de doenças hoje incuráveis.

Em relação ao uso de embriões excedentes

Apenas os embriões excedentes que foram produzidos com o objetivo de fecundação assistida poderão ser utilizados. Mesmo se no futuro houver uma lei proibindo o congelamento dos embriões, já existem milhares de embriões que estão congelados e algum destino deverá ser dado aos mesmos.

Em relação ao uso de embriões inviáveis ou congelados por mais de 5 anos:

Quanto a este item, as justificativas são:

1.) Embriões inviáveis são aqueles descartados por não terem qualidade para implantação.

2.) O Relatório Warnock estabeleceu que deve ser estipulado um prazo máximo de cinco anos de congelamento desses embriões (do livro: **Ética em pesquisa: reflexões**, pág.55-59, 2003). Muitos pesquisadores sugerem que embriões com mais de 5 anos não devem ser implantados pode não haver segurança acerca de sua total viabilidade.

3.) Soma-se a isso, o fato de que é uma utopia acreditar que estes embriões permaneceriam congelados para sempre, pois as clínicas de fertilização não terão como garantir o seu congelamento por um tempo muito longo.

Em relação a necessidade de os pais manifestarem o desejo de doar o embriões:

É imprescindível que o casal consinta com a doação dos embriões para pesquisas. Muitos pais biológicos de embriões congelados não querem mais manter estes embriões congelados por que não desejam gerar mais filhos. A doação para pesquisa ou para o tratamento de doenças incuráveis (ou para casais estéreis) seria um destino digno a ser dado a esses embriões.

Em relação à importância de pesquisar e usar essas células em tratamento de doenças:

Ainda não se sabe qual é o potencial de células-tronco adultas (incluindo as de cordão umbilical) de reconstituírem os diversos tecidos humanos. As células-tronco embrionárias podem se diferenciar em qualquer tecido do corpo humano e poderia no futuro substituir os transplantes representando uma esperança enorme na medicina regenerativa.

Nos países onde essas pesquisas já foram permitidas, os resultados são promissores:

Células-tronco embrionárias já mostraram-se capazes de diferenciar-se *in vitro* em células cardíacas, hematopoéticas, nervosas e pancreáticas. Isso mostra um potencial para o futuro tratamento de inúmeras doenças neurodegenerativas como as doenças neuromusculares, mal de Alzheimer ou de Parkinson, doenças comuns como a diabetes, doenças renais e várias formas de cardiopatias além da recuperação de pacientes que sofreram lesão na medula espinhal e hoje vivem em cadeiras de rodas. Além disso a te-

rapia celular com células-tronco poderá ser usada na regeneração de tecido renal e hepático e na reconstituição óssea e dentária.

Alguns dados relevantes para justificar a importância terapêutica e econômica do uso destas células no tratamento de inúmeras doenças incuráveis:

– Doenças genéticas:

Atingem 3% das crianças que nascem, o que representa mais de 5 milhões de brasileiros. Muitas dessas doenças poderia no futuro ser tratadas por terapia celular com células-tronco.

– Doenças neuromusculares:

No Brasil existem pelo menos 200.000 afetados no Brasil, a maioria crianças e jovens. São doenças letais ou incapacitantes e que atingem, além dos afetados, todo o núcleo familiar.

– Doenças e lesões que atingem o sistema nervoso central:

– Pacientes que sofreram lesões medulares – paraplégicos e tetraplégicos:

No Brasil, há 50 casos novos por cada milhão de habitantes por ano. Índices muito maiores que na Europa e nos Estados Unidos. Ou seja: de 9.000 a 9.500 pacientes que se tornam lesados medulares por ano no Brasil.

Custos para tratar um paciente tetraplégico:

Durante a fase aguda: sem respirador: U\$50.000/ano e com respirador: U\$170.000/ano.

Após a fase aguda: sem respirador: U\$8.000/ano e com respirador: U\$65.000/ano.

– Doenças de Alzheimer e de Parkinson:

Existem 420 milhões de pessoas no mundo afetadas.

– Regeneração de células cardíacas:

Insuficiência cardíaca no Brasil:

Segundo o DATASUS existem atualmente cerca de 6,5 milhões de pacientes portadores de Insuficiência Cardíaca no país, sendo que aproximadamente 1/3 destes pacientes é hospitalizado.

A mortalidade anual oscila em torno de 10% a 40%.

No ano de 2000 perto de 39.800 internações foram realizadas por insuficiência cardíaca com 26.000 mortes.

– Diabetes:

Brasil: 10 milhões de diabéticos no Brasil (5,9% da população) 10% desses são diabetes do tipo 1.

Art. 44 ao Art. 47. Apenas renumeração devido a inclusão do artigo 43.

Sala das Sessões, – Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Legenda:

Asterisco (*):	Houve modificação
Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos alterados
Texto em verde:	Redação dos dispositivos revogados
Texto em vermelho:	Redação dos dispositivos incluídos

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

.....
LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamento

Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente

modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

Art. 1º-A (Vide Medida Provisória nº 2.191-9 de 23-8-01)

Art. 1º-B (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 1º-C (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 1º-D (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 2º As atividades e projetos, inclusive os de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e de produção industrial que envolvam OGM no território brasileiro, ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão tidas como responsáveis pela obediência aos preceitos desta lei e de sua regulamentação, bem como pelos eventuais efeitos ou conseqüências advindas de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta lei consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidades como sendo aqueles conduzidos em instalações próprias ou os desenvolvidos alhures sob a sua responsabilidade técnica ou científica.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas enquanto agentes autônomos independentes, mesmo que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos neste artigo, deverão certificar-se da idoneidade técnico-científica e da plena adesão dos entes financiados, patrocinados, conveniados ou contratados às normas e mecanismos de salvaguarda previstos nesta lei, para o que deverão exigir a apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança de que trata o art. 6º, inciso XIX, sob pena de se tornarem co-res-

ponsáveis pelos eventuais efeitos advindos de seu descumprimento.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, define-se:

I – organismo – toda entidade biológica capaz de reproduzir e/ou de transferir material genético, incluindo vírus, prions e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – ácido desoxirribonucléico (ADN), ácido ribonucléico (ARN) – material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – moléculas de ADN/ARN recombinante – aquelas manipuladas fora das células vivas, mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda, as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação. Consideram-se, ainda, os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – organismo geneticamente modificado (OGM) – organismo cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

V – engenharia genética – atividade de manipulação de moléculas ADN/ARN recombinante.

Parágrafo único. Não são considerados como OGM aqueles resultantes de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, tais como: fecundação *in vitro*, conjugação, transdução, transformação, indução poliplóide e qualquer outro processo natural.

Art. 4º Esta lei não se aplica quando a modificação genética for obtida através das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de hibridoma animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, dentro do campo de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo da CTNBio e

os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei: (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

I – (VETADO)

II – a fiscalização e a monitorização de todas as atividades e projetos relacionados a OGM do Grupo II; (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

III – a emissão do registro de produtos contendo OGM ou derivados de OGM a serem comercializados para uso humano, animal ou em plantas, ou para a liberação no meio ambiente;

IV – a expedição de autorização para o funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM;

V – a emissão de autorização para a entrada no País de qualquer produto contendo OGM ou derivado de OGM;

VI – manter cadastro de todas as instituições e profissionais que realizem atividades e projetos relacionados a OGM no território nacional;

VII – encaminhar à CTNBio, para emissão de parecer técnico, todos os processos relativos a projetos e atividades que envolvam OGM;

VIII – encaminhar para publicação no **Diário Oficial da União** resultado dos processos que lhe forem submetidos e julgamento, bem como a conclusão do parecer técnico;

IX – aplicar as penalidades de que trata esta lei nos arts. 11 e 12.

X – (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 8º É vedado, nas atividades relacionadas a OGM:

I – qualquer manipulação genética de organismos vivos ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta lei;

II – a manipulação genética de células germinais humanas;

III – a intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio de autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

IV – a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com aprovação prévia da CTNBio;

VI – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta lei.

§ 1º Os produtos contendo OGM, destinados à comercialização ou industrialização, provenientes de outros países, só poderão ser introduzidos no Brasil após o parecer prévio conclusivo da CTNBio e a autorização do órgão de fiscalização competente, levando-se em consideração pareceres técnicos de outros países, quando disponíveis.

§ 2º Os produtos contendo OGM, pertencentes ao Grupo II conforme definido no Anexo I desta lei, só poderão ser introduzidos no Brasil após o parecer prévio conclusivo da CTNBio e a autorização do órgão de fiscalização competente.

§ 3º (VETADO)

Art. 9º Toda entidade que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética deverá criar uma Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), além de indicar um técnico principal responsável por cada projeto específico.

Art. 10. Compete à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) no âmbito de sua Instituição:

I – manter informados os trabalhadores, qualquer pessoa e a coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre todas as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta lei, visando a sua análise e a autorização do órgão competente quando for o caso;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento envolvendo OGM;

V – notificar à CTNBio, às autoridades de Saúde Pública e às entidades de trabalhadores, o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM, notificando suas conclusões e providências à CTNBio.

Art. 11. Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nela estabelecidos, com exceção dos §§ 1º e

2º e dos incisos de II a VI do art. 8º, ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Art. 12. Fica a CTNBio autorizada a definir valores de multas a partir de 16.110,80 UFIR, a serem aplicadas pelos órgãos de fiscalização referidos no art. 7º, proporcionalmente ao dano direto ou indireto, nas seguintes infrações:

I – não obedecer às normas e aos padrões de biossegurança vigentes;

II – implementar projeto sem providenciar o prévio cadastramento da entidade dedicada à pesquisa e manipulação de OGM, e de seu responsável técnico, bem como da CTNBio;

III – liberar no meio ambiente qualquer OGM sem aguardar sua prévia aprovação, mediante publicação no **Diário Oficial** da União;

IV – operar os laboratórios que manipulam OGM sem observar as normas de biossegurança estabelecidas na regulamentação desta lei;

V – não investigar, ou fazê-lo de forma incompleta, os acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética, ou não enviar relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de transcorrido o evento;

VI – implementar projeto sem manter registro de seu acompanhamento individual;

VII – deixar de notificar, ou fazê-lo de forma não imediata, à CTNBio e às autoridades da Saúde Pública, sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM;

VIII – não adotar os meios necessários à plena informação da CTNBio, das autoridades da Saúde Pública, da coletividade, e dos demais empregados da instituição ou empresa, sobre os riscos a que estão submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados, no caso de acidentes;

IX – qualquer manipulação genética de organismo vivo ou manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta lei e na sua regulamentação.

§ 1º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da autoridade competente, podendo paralisar a atividade imediatamente e/ou interditar o laboratório ou a instituição ou empresa responsável.

Art. 13. Constituem crimes:

I – a manipulação genética de células germinais humanas;

II – a intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos tais como o princípio de autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

Pena – detenção de três meses a um ano. §1º Se resultar em:

a) incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função;

d) aceleração de parto;

Pena – reclusão de um a cinco anos.

§ 2º Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

b) enfermidade incurável;

c) perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

d) deformidade permanente;

e) aborto;

Pena – reclusão de dois a oito anos.

§ 3º Se resultar em morte;

Pena – reclusão de seis a vinte anos.

III – a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servirem como material biológico disponível;

Pena – reclusão de seis a vinte anos.

IV – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com aprovação prévia da CTNBio;

Pena – detenção de três meses a um ano;

V – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta lei.

Pena – reclusão de um a três anos;

§ 1º Se resultar em:

a) lesões corporais leves;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função;

d) aceleração de parto;

e) dano à propriedade alheia;

f) dano ao meio ambiente;

Pena – reclusão de dois a cinco anos.

§ 2º Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

- b) enfermidade incurável;
 - c) perda ou inutilização de membro, sentido ou função;
 - d) deformidade permanente;
 - e) aborto;
 - f) inutilização da propriedade alheia;
 - g) dano grave ao meio ambiente;
- Pena – reclusão de dois a oito anos;
- § 3º Se resultar em morte;
- Pena – reclusão de seis a vinte anos.

§ 4º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no meio de OGM for culposo:

Pena – reclusão de um a dois anos.

§ 5º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no País de OGM for culposa, a pena será aumentada de um terço se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão.

§ 6º O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao homem, aos animais, às plantas e ao meio ambiente, em face do descumprimento desta lei.

Art. 14. Sem obstar a aplicação das penas previstas nesta lei, é o autor obrigado, independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados sua atividade.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16. As entidades que estiverem desenvolvendo atividades reguladas por esta lei na data de sua publicação, deverão adequar-se às suas disposições no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar, bem como apresentar relatório circunstanciado dos produtos existentes, pesquisas ou projetos em andamento envolvendo OGM.

Parágrafo único. Verificada a existência de riscos graves para a saúde do homem ou dos animais, para as plantas ou para o meio ambiente, a CTNBio determinará a paralisação imediata da atividade.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Nelson Jobim – José Eduardo de Andrade Vieira – Paulo Renato Souza – Adib Jatene – José Israel Vargas – Gustavo Krause.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 6-1-1995

ANEXO I

Para efeitos desta lei, os organismos geneticamente modificados classificam-se da seguinte maneira:

Grupo I: compreende os organismos que preencham os seguintes critérios:

a) Organismo receptor ou parental:

- não-patogênico;
- isento de agentes adventícios;
- com amplo histórico documentado de utilização segura, ou a incorporação de barreiras biológicas que, sem interferir no crescimento ótimo em reator ou fermentador, permita uma sobrevivência e multiplicação limitadas, sem efeitos negativos para o meio ambiente.

b) Vetor/inserto:

- deve ser adequadamente caracterizado e desprovido de seqüências nocivas conhecidas;
- deve ser de tamanho limitado, no que for possível, às seqüências genéticas necessárias para realizar a função projetada;
- não deve incrementar a estabilidade do organismo modificado no meio ambiente;
- deve ser escassamente mobilizável;
- não deve transmitir nenhum marcador de resistência a organismos que, de acordo com os conhecimentos disponíveis, não o adquira de forma natural.

c) Organismos geneticamente modificados:

- não-patogênicos;
- que ofereçam a mesma segurança que o organismo receptor ou parental no reator ou fermentador, mas com sobrevivência e/ou multiplicação limitadas, sem efeitos negativos para o meio ambiente.

d) Outros organismos geneticamente modificados que poderiam incluir-se no Grupo I, desde que reúnam as condições estipuladas no item **c** anterior:

- microorganismos construídos inteiramente a partir de um único receptor procariótico (incluindo plasmídeos e vírus endógenos) ou de um único receptor eucariótico (incluindo seus cloroplastos, mitocôndrias e plasmídeos, mas excluindo os vírus) e organismos compostos inteiramente por seqüências genéticas de diferentes espécies que troquem tais seqüências mediante processos fisiológicos conhecidos.

Grupo II: todos aqueles não incluídos no Grupo I.

Medida Provisória Nº 2.191-9,
de 23 de agosto de 2001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.191-9,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam acrescentados à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, os seguintes artigos:

“Art. 1º-A. Fica criada, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, instância colegiada multidisciplinar, com a finalidade de prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa a OGM, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos conclusivos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente, para atividades que envolvam a construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de OGM e derivados.

Parágrafo único. A CTNBio exercerá suas competências, acompanhando o desenvolvimento e o progresso técnico e científico na engenharia genética, na biotecnologia, na bioética, na biossegurança e em áreas afins.

Art. 1º-B. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por:

I – oito especialistas de notório saber científico e técnico, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;

II – um representante de cada um dos seguintes Ministérios, indicados pelos respectivos titulares:

a) da Ciência e Tecnologia;

b) da Saúde;

c) do Meio Ambiente;

d) da Educação;

e) das Relações Exteriores;

III – dois representantes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sendo um da área vegetal e outro da área animal, indicados pelo respectivo titular;

IV – um representante de órgão legalmente constituído de defesa do consumidor;

V – um representante de associação legalmente constituída, representativa do setor empresarial de biotecnologia;

VI – um representante de órgão legalmente constituído de proteção à saúde do trabalhador.

§ 1º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos com direito a voto, na ausência do titular.

§ 2º A CTNBio reunir-se-á periodicamente em caráter ordinário uma vez por mês e, extraordinariamente a qualquer momento, por convocação de seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 3º As deliberações da CTNBio serão tomadas por maioria de dois terços de seus membros, reservado ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 4º O **quorum** mínimo da CTNBio é de doze membros presentes, incluindo, necessariamente, a presença de, pelo menos, um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I deste artigo.

§ 5º A manifestação dos representantes de que tratam os incisos II a VI deste artigo deverá expressar a posição dos respectivos órgãos.

§ 6º Os membros da CTNBio deverão pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos éticos profissionais, vedado envolver-se no julgamento de questões com as quais tenham algum relacionamento de ordem profissional ou pessoal, na forma do regulamento.

Art. 1º-C. A CTNBio constituirá, dentre seus membros efetivos e suplentes, subcomissões setoriais específicas na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

Art. 1º-D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio:

I – aprovar seu regimento interno;

II – propor ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia a Política Nacional de Biossegurança;

III – estabelecer critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM, visando proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, e o meio ambiente;

IV – proceder à avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM, a ela encaminhados;

V – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança e em áreas afins, objetivando a segurança dos consumidores, da população em geral e do meio ambiente;

VI – relacionar-se com instituições voltadas para a engenharia genética e biossegurança em nível nacional e internacional;

VII – propor o código de ética das manipulações genéticas;

VIII – estabelecer normas e regulamentos relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM;

IX – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança;

X – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança (CIBios), no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);

XII – classificar os OGM segundo o grau de risco, observados os critérios estabelecidos no anexo desta lei;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta lei;

XIV – emitir parecer técnico prévio conclusivo, caso a caso, sobre atividades, consumo ou qualquer liberação no meio ambiente de OGM, incluindo sua classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao seu uso, encaminhando-o ao órgão competente, para as providências a seu cargo;

XV – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades na área de engenharia genética;

XVI – apoiar tecnicamente os órgãos de fiscalização no exercício de suas atividades relacionadas a OGM;

XVII – propor a contratação de consultores eventuais, quando julgar necessário;

XVIII – divulgar no **Diário Oficial da União** o CQB e, previamente à análise, extrato dos pleitos, bem como o parecer técnico prévio conclusivo dos processos que lhe forem submetidos, referentes ao consumo e liberação de OGM no meio ambiente, excluindo-se as informações sigilosas, de interesse comercial, apontadas pelo proponente e assim por ela consideradas;

XIX – identificar as atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e da saúde humana.

Parágrafo único. O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições.” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, no campo das respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta lei:

.....

II – a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM;

.....

X – a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM.

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais

específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento de reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada de solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no **caput** deste artigo, de acordo com o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura e do Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aquicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso humano, farmacológico, domissanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ambientes naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.” (NR)

Art. 3º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Medida Provisória, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.191-8, de 26 de julho de 2001.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Marcus Vinicius Pratini de Moraes** – **José Serra** – **Ronaldo Mota Sardenberg** – **José Sarney Filho**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos da Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2004

Requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca dos valores já repassados à empresa Ágora, para fins de treinamento de servidores.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, informações acerca do total de recursos repassados, nos últimos cinco anos, incluindo o de 2004, à empresa Ágora, para fins de treinamento de servidores.

As informações devem esclarecer os valores, mês a mês e o número de trabalhadores treinados, custo unitário por trabalhador e modalidade pela qual a empresa foi contratada.

Justificação

A imprensa brasileira, incluindo o jornal **O Estado de S. Paulo** e a revista **Veja**, denunciam irregularidades envolvendo o Ministério do Trabalho e a empresa Ágora, as quais precisam ser esclarecidas com urgência, já que também envolvem a Casa Civil da Presidência da República, onde trabalha como assessor do Ministro-Chefe, o ex-sócio da empresa, o Sr. Swedenberger Barbosa.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, no dia 22 de maio de 2004, em São Paulo, do Instituto Fer-

nando Henrique Cardoso, organização de alto nível destinada a estudos e debates sobre aspectos da realidade brasileira e as perspectivas da sociedade, além da reflexão em torno dos grandes desafios que o Brasil e a América Latina enfrentam na busca do crescimento sustentado e do desenvolvimento humano.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pela notável iniciativa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, de criar uma instituição de alto nível para o estudo e a promoção de debates de interesse nacional e do continente.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 632, DE 2004

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento prematuro, ocorrido neste domingo, dia 23 de maio do corrente, em Cuiabá, aos 27 anos, do empresário Jaime Veríssimo de Campos Júnior, com apresentação formal de condolências à família.

Justificação

Morreu neste domingo de madrugada, em trágico acidente automobilístico em Cuiabá, aos 27 anos, Jaime Veríssimo de Campos Junior, o Jaiminho, filho de Jaime Campos, Prefeito de Várzea Grande e de família tradicional mato-grossense. Ele vinha se destacando como jovem empresário, responsável pela gerência dos negócios da família, especialmente como pecuarista. Era presidente do Clube Esportivo Operário Várzea Grandense, um dos mais populares times profissionais do Estado.

Jaiminho também foi um dos fundadores do bloco carnavalesco Mingau, em 1994, grande referência do carnaval atual cuiabano.

Sua morte prematura chocou toda a comunidade de Mato Grosso, que se fez representar em grande número ao seu velório e enterro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 633, DE 2004**Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca de denúncias de irregularidades em contrato da empresa Ágora envolvendo assessor da Presidência da República.**

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca de denúncias veiculadas pela revista **Veja**, dando conta de que o ex-sócio da empresa Ágora, Sr. Swedenberger Barbosa, acusado de fraude com uso de dinheiro público, continua sendo assessor da Casa Civil. Embora já não sendo sócio, ele e Mauro Dutra, também amigo pessoal do Presidente e do Ministro, são os fundadores da empresa acusada.

Na resposta, informar, principalmente, se o Sr. Swedenberger Barbosa, realmente, ainda permanece no exercício do cargo junto à Presidência da República, como amplamente divulgado.

Justificação

A revista **Veja** informa, na edição com data de 26 de maio de 2004, que o Sr. Swedenberger Barbosa, apontado como ex-sócio da empresa Ágora, envolvida em transações irregulares com o Ministério do Trabalho, ainda permanece como assessor da Presidência da República, na Casa Civil.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 634, DE 2004**Requeremos Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relativos aos biomas do País.**

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos e do novo mapa sobre os biomas do Brasil, documento considerado estratégico para planejamento de defesa do meio ambiente, além de se constituir em edição pedagógica.

Requeremos, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do órgão home-

nageado e, por seu intermédio, a todos os integrantes da equipe que editou o documento.

Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pela relevância da iniciativa do IBGE, para o estudo e o planejamento de estratégias de defesa do meio ambiente.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 510/04-BLP

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Ricardo Rique (PL/PB), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Luciano Castro (PL/RR), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 185, de 13 de maio de 2004, que “Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresento para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 511/04-BLP

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Medeiros (PL/SP), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Maurício Rabelo (PL/TO), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador João Ribeiro.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador João Ribeiro a cessão de sua vez para que eu pudesse falar antes, porque preciso me ausentar para participar de um debate na TV Senado. S. Ex^a passa a ser o segundo orador.

Sr. Presidente, tenho recebido centenas de cartas, telegramas, **e-mails**, em solidariedade à luta que temos travado aqui pela elevação do salário mínimo para um patamar acima de R\$260,00.

É a coerência do homem público que dirige as nossas vidas e, conseqüentemente, os nossos mandatos. Votar favoravelmente a um salário mínimo de R\$260,00 feriria meus princípios e eu não poderia fazer isso.

Recebi do ex-Deputado Federal e atual Deputado Estadual pelo Maranhão Domingos Dutra uma carta que, no meu entendimento, sintetiza essa agonia minha e de muitos outros petistas. Ela tem uma linguagem firme, mas clama por coerência, até para que a juventude entenda que é muito importante que o discurso e a prática mantenham-se ao longo de nossas vidas como parlamentares.

Passo a ler, na íntegra, a carta que veio de São Luís, Maranhão, há pouco dias:

Companheiro Senador Paulo Paim,

Escrevo-lhe para prestar a minha solidariedade. Emocionei-me muito com você na semana passada. As suas lágrimas foram também as minhas. Nos últimos 24 anos investimos o melhor de nossas vidas para eleger Lula Presidente, na esperança de ver o sorriso e a felicidade brotando no rosto do povo brasileiro. Não elegemos Lula para ver petistas chorar e serem expulsos.

Já perdemos muito com a expulsão de Heloísa Helena, Babá, João Fortes, Luciana Genro e ao assistir ao desencanto de Gabeira, intelectuais fundadores do partido e tantos outros. Temos que estancar esta sangria.

Precisamos desprender enorme esforço para sensibilizar os companheiros que hoje estão no Planalto, de que esta honrosa posição só foi possível pela garra, sofrimento, suor, lágrimas e até sangue de milhões de pessoas, que ainda hoje permanecem na planície lutando para manter acesa a esperança em um país justo e solidário para todos os brasileiros. Vocês, eu e milhares de petistas anônimos comungamos do mesmo desejo: queremos o sucesso do governo Lula. Isto só será possível se houver respeito à coerência da história por nós construída.

Temos que resistir para evitar que a frieza dos mármoreos do poder contamine os corações e mentes de companheiros antes tão calorosos e coerentes. Temos que lembrar aos companheiros que estão nas alturas que somos nós os seus verdadeiros amigos e camaradas, pois sofremos juntos, enfrentando a ditadura militar, fermentando as lutas sociais e construindo o nosso partido.

Os que hoje juram a Lula e as seus apóstolos, amor divino e fidelidade eterna, muitos deles alimentados pelo contracheque, por certo diante das primeiras dificuldades, os renegarão antes do “terceiro cantar do galo.”

Salário mínimo de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) desmoralizam a nossa pregação durante 23 anos e não honra um governo democrático e popular que o Presidente Lula conduz.

Chore sempre que for necessário, pois talvez a sua e as nossas lágrimas amoleçam a lógica fria dos números da economia e a matemática sem alma do painel eletrônico.

Não desista. A sua resistência e suas emoções honram a luta de Zumbi, Antônio Conselheiro, Santos Dias, Margarida Alves, Olga Benário, Chico Mendes e servem de alimento para os que continuam lutando e sonhando por uma pátria livre, soberana e socialista.

Vá em frente. Não esmoreça. Siga os versos de Gonçalves Dias, eterno poeta maranhense, que conclama: “A vida é combate, que aos fracos abate, que aos fortes e aos bravos só pode exaltar.”

Um forte abraço, com a certeza de que a Justiça se faz na luta.

Dep. Domingos Dutra (PT).

Fiz questão de ler essa carta, Sr. Presidente, porque ela sintetiza essa indignação que está hoje a se espalhar, como costumava dizer o meu companheiro Olívio Dutra, em cada cidadezinha, lá nos grotões e também nos grandes centros e nas capitais.

O Deputado Domingos Dutra pediu-me que lesse a carta hoje porque, provavelmente, conforme informações, o Partido deve fechar questão a respeito do salário mínimo.

Questão fechada ou não, em nome de homens como Domingos Dutra e tantos outros, eu votarei contra o salário mínimo de R\$260,00, e ficarei ao lado dos dois terços da população brasileira e, conseqüentemente, dos milhões de aposentados e pensionistas, que não receberão sequer o percentual que foi concedido ao salário mínimo.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda, se V. Ex^a me permitir, de registrar o documento final do II Encontro de Bogotá, que peço seja publicado na íntegra.

Nesse fim de semana, realizou-se em Bogotá o II Encontro de Parlamentares Afros-descendentes da América e do Caribe, que contou com a participação de representantes do Brasil, da Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, Panamá, Peru, Venezuela, Uruguai e observadores e pesquisadores de Marrocos, Nigéria e Estados Unidos.

Na Carta de Bogotá consta também o apoio de Parlamentares afros-descendentes à aprovação imediata aqui, no Senado Federal, do nosso projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Esse movimento está ultrapassando as fronteiras do Brasil e recebendo o apoio da maioria dos países onde existe a luta contra o preconceito e o racismo. Espero que, nesta semana, o Senado delibere sobre esta matéria. Seria muito bom que, ainda no mês de maio, esta Casa deliberasse, de uma vez por todas, sobre a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, que traz um benefício direto a cerca de 50% do povo brasileiro.

Ainda na jornada do fim de semana, em São Paulo, tive um encontro com o apresentador de televisão da TV Record Netinho, e discutimos sobre a importância da aprovação do referido estatuto. Conversei ainda com Zezé Motta, que escreverá um artigo, nesta semana, em defesa dessa mesma tese.

Sr. Presidente, os excluídos deste País estão se mobilizando: os negros, os índios, os pobres, as mulheres, os estudantes, na busca de emprego, renda e de melhores condições de vida.

Este pronunciamento visa, mais uma vez – quero deixar bem claro – a esclarecer que o nosso compromisso, desde o primeiro ano de mandato no Congresso Nacional, foi com a camada excluída da sociedade, com aqueles que dependem do seu salário, da sua renda e, conseqüentemente, do emprego.

É por isso que, nesta semana, vamos participar de um debate na CNTI, organizado pelas confederações dos trabalhadores, sobre a proposta de redução da jornada sem redução de salário como forma de gerar emprego. Estamos convencidos de que a melhor forma de melhorar as condições de vida do nosso povo, aumentando assim a dignidade de toda a nossa gente, depende de dois pontos: da elevação do salário mínimo para um patamar decente e do crescimento econômico, ou seja, da geração de novos empregos.

Sr. Presidente, para não dizer que só faço críticas, quero dizer que considero importante a proposta do Governo, que será encaminhada ao Congresso, para fortalecer aqueles que geram emprego. Como venho defendendo há dez anos, a contribuição será retirada da folha de pagamento e incluída no faturamento. Esses recursos, com certeza, aumentam o caixa da Previdência e, como tenho argumentado, é uma fonte permanente para a elevação do salário mínimo. O Governo acata a idéia quando indicamos as fontes, mas

parece que tem dificuldade para entender que é possível elevar o salário mínimo. Percebi que o Governo acatou essa nossa indicação.

Venho discutindo esse projeto há muito tempo. Aqueles que mais empregam não pagarão percentual sobre a folha para a Previdência; a contribuição incidirá sobre o faturamento. Quem mais fatura são os bancos, e os bancos pagarão muito mais para a Previdência. E quem emprega mais pagará muito menos, porque não vai ter de pagar o percentual correspondente a 22%. Com certeza, isso trará alguns bilhões a mais para a Previdência.

Eu gostaria que houvesse sensibilidade: apontamos a fonte de recursos, e o Governo acata. Pelo que percebi, o Governo vai encaminhar o projeto, mas espero que seja flexível, generoso e solidário com a elevação do valor do salário mínimo para mais de R\$260,00.

Lembro que, amanhã, a Comissão de Assuntos Econômicos vai deliberar sobre o nosso projeto do salário mínimo, que está na pauta e que prevê aumento de R\$240,00 para R\$300,00, estendendo o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas.

Espero que ninguém peça vista do projeto nem invente uma audiência pública, para que a matéria seja votada.

O Relator, do PSB, Senador Geraldo Mesquita Júnior, deu parecer favorável ao projeto e estará a postos amanhã para defender a sua proposta. Naturalmente, também estarei na Comissão para mostrar as fontes dos recursos. Muitos perguntam: “Quais são as fontes de recursos, Senador Paulo Paim?” Como já falei diversas vezes, basta acessar a minha página na Internet, em que listo dez fontes de recursos. Entre elas, a mudança da contribuição do empregador, que passaria da folha para o faturamento, o que permitiria elevar o salário mínimo, se assim for a vontade, para além de R\$300,00 sem causar nenhum impacto negativo na economia. Muito pelo contrário. Está comprovado que esse seria um impacto positivo.

Estarei na Comissão, juntamente com o Senador Geraldo Mesquita Júnior e, tenho certeza, com inúmeros outros Senadores, para aprovarmos, de uma vez por todas, esse projeto, já que a Medida Provisória, pelas informações que tenho, só será votada daqui a 15 ou 20 dias. Se fosse votada hoje, não tenho dúvida, seria rejeitada, e aprovaríamos um salário mínimo de R\$300,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

II ENCUENTRO DE PARLAMENTARIOS AFRODESCENDIENTES DE LAS AMÉRICAS Y DEL CARIBE

CARTA DE BOGOTÁ

Asumiendo nuestra responsabilidad política como legisladores afrodescendientes de las Américas y el Caribe, y en cumplimiento de los compromisos adquiridos en nuestra primera reunión en Brasilia del 21 al 23 de Noviembre de 2003, nos reunimos el 20 y 21 de Mayo de 2004 en Bogotá, Colombia, en el II Encuentro de Parlamentarios Afrodescendientes de las Américas y el Caribe.

Destacamos que el II Encuentro de Parlamentarios Afrodescendientes de las Américas y el Caribe fue organizado con mucho éxito por el Ministerio del Interior y de Justicia, el Ministerio de Relaciones Exteriores, la Cámara de Representantes de la República de Colombia y la Universidad Externado de Colombia con el objetivo de reunir a los parlamentarios y parlamentarias, acompañados por representantes de movimientos de base Afrodescendiente, funcionarios públicos, organizaciones sociales y académicos de la región.

Decidimos suscribir la presente Carta de Bogotá reafirmando nuestra identidad como afrodescendientes, reconociendo el camino de nuestros ancestros y ancestras, y reiterando el compromiso de nuestros gobiernos con los postulados de las Declaraciones y Planes de Acción de Santiago y Durban.

Reconocemos que nos encontramos en Colombia con el fin de acompañar en la conmemoración del "Día de la Afrocolombianidad" y servir de apoyo a las comunidades afrocolombianas que se han visto gravemente afectadas por la problemática del conflicto armado interno colombiano, especialmente el desplazamiento y la marginalidad.

Partimos de que hemos avanzado en los siguientes acuerdos tomados en Brasilia en el I Encuentro:

La realización del II Encuentro de Legisladores, en el tiempo previsto y garantizando una participación amplia y diversa.

La instalación de un portal en Internet que sirva como instrumento de comunicación e información entre los y las legisladores afrodescendientes y las comunidades. Este portal será revisado y perfeccionado a partir de este II Encuentro (WWW.afrolegis.com).

Instalación del Grupo de Trabajo para la creación y promoción de la Red de Legisladores y legisladoras Afrodescendientes de las Américas y el Caribe.

La producción de un video con los resultados del I Encuentro que sirve como herramienta de difusión y divulgación de nuestro esfuerzo organizativo.

Consideramos:

Que pese a nuestros esfuerzos como legisladores y legisladoras y que somos mas de 150 millones de personas, los gobiernos de la región no concretan sus compromisos jurídicos y políticos con los pueblos y comunidades afrodescendientes, manteniéndolos en la misma situación de exclusión y abandono.

Que pese a haber impulsado con nuestra participación activa en la política y en los movimientos sociales espacios democráticos en los países de las Américas y el Caribe, la participación de los afrodescendientes en los organismos gubernamentales y procesos de toma de decisiones en la región sigue siendo escasa e insuficiente y aun más precaria la participación de las mujeres.

Que es indispensable la inclusión de los y las afrodescendientes en los censos y estadísticas nacionales.

Que la juventud y la niñez afrodescendiente no cuenta con las oportunidades necesarias para garantizar el derecho elemental a la educación, que les permitan una incorporación en condiciones de equidad a las sociedades latinoamericanas.

Que es imprescindible que nuestros Gobiernos, Congresos y Parlamentos respalden el proceso para la formulación y suscripción de los Estados parte de la OEA e la Convención Interamericana contra toda forma de racismo y discriminación.

Que valoramos las alianzas entre la sociedad civil y los poderes ejecutivo, legislativo, judicial y público para erradicar la discriminación racial, la xenofobia y la intolerancia en todas sus formas en los países de las Américas y el Caribe.

Que debemos continuar con los esfuerzos nacionales que permitan visibilizar y atender las problemáticas de las poblaciones afrodescendientes mediante su inclusión en los procesos de toma de decisiones e implementación de políticas públicas nacionales, con especial énfasis en la lucha contra la exclusión y la marginalidad.

Que nuestros países se encuentran inmersos en procesos de negociaciones para acuerdos comerciales bilaterales o multilaterales sin que exista una discusión profunda de parte de legisladores/legisladoras y los movimientos afrodescendientes sobre el impacto no solo en nuestros países y, especialmente, en nuestros pueblos y comunidades.

Que reconocemos como fundamental para el desarrollo de nuestros países y comunidades afrodescendientes, la preservación del ambiente democrático y el respeto a las normas institucionales y la autonomía de cada país.

Colombia enfrenta una situación particular de desplazamiento forzado de las comunidades afrodescendientes, sin respuestas efectivas que les permitan disfrutar sus derechos humanos más elementales y que en muchos casos deben de enfrentar además del desarraigo una situación de abandono.

Que cualquier acción que se impulse para lograr la paz y la lucha contra el narcotráfico debe de garantizarse una participación activa de los pueblos y comunidades afrodescendientes afectadas.

Nos comprometemos a:

Continuar el proceso para la creación del Parlamento Afrodescendiente de las Américas y el Caribe, para garantizar que en los próximos 2 años se instaure como el espacio político de referencia regional. El Parlamento contribuirá a activar el cumplimiento de los Convenios Internacionales y la necesidad de implementar políticas públicas para los afrodescendientes. Se encarga para la continuidad de este acuerdo una comisión de coordinación integrada por Brasil, Colombia y Costa Rica.

Considerar las denuncias formales que los movimientos sociales impulsen en los Foros Internacionales por el incumplimiento por parte de los Estados de sus compromisos, leyes y convenios internacionales a favor de los afrodescendientes.

Impulsar propuestas que permitan a los Estados negociar con los Organismos Multilaterales Financieros canjes de deuda externa por inversión efectiva en las comunidades afrodescendientes.

Continuar abriendo espacios de participación para integrantes de diversos órganos del Estado y de la sociedad civil que tengan un trabajo comprometido con la lucha contra la discriminación racial.

Promover legislaciones y políticas públicas a favor de la juventud y la niñez afrodescendiente.

Incorporar en todas nuestras discusiones y propuestas la situación particular de exclusión que tienen las mujeres afrodescendientes.

Fomentar la incorporación de la temática de los y las afrodescendientes en los diferentes foros regionales de parlamentarios (Parlamento Andino, Centroamericano, Latinoamericano, Confederación Parlamentaria de las Américas). Además, crear una Comisión Especial en el Parlamento Andino sobre Afrodescendientes.

Vigilar para que la problemática afro-andina se incorpore en el Plan de Desarrollo Social Integrado Andino que será debatido en la próxima Cumbre Presidencial Andina.

Promover las políticas a favor de la población afrodescendiente a través de acciones afirmativas como la etnoeducación, calidad y nivelación de la educación en las comunidades afrodescendientes, cuotas en las universidades, incentivos fiscales para la contratación y destinos presupuestarios específicos entre otros.

Optimizar el uso de los medios de comunicación tecnológicos a través de video encuentros, teleconferencias y diálogos virtuales sobre temáticas que afectan a nuestras comunidades.

Elaborar una publicación conjunta que recoja la legislación y las políticas públicas a favor de los afrodescendientes y fomente los intercambios de experiencias entre los países de las Américas y el Caribe.

Instar a los gobiernos de la región a implementar el Artículo 14 de la Convención Internacional para la Eliminación de todas las formas de discriminación racial con el fin de posibilitar las denuncias por actos de discriminación racial.

Instar a los Estados para que convoquen al Encuentro de Evaluación y cumplimiento de los Acuerdos de la Conferencia Regional contra el Racismo, la Discriminación Racial y la Xenofobia, "Santiago +5".

Incentivar la participación de los y las legisladores afrodescendientes en los esfuerzos de crear la Sexta Región Africana: "La Diáspora", para tener una activa participación en los asuntos de desarrollo del Continente Africano.

Promover todas las acciones necesarias para garantizar el respeto de las tierras y territorios de los afrodescendientes víctimas del conflicto armado. Así mismo, se deben de promover políticas de desarrollo a través de la ciencia y tecnología que valide el conocimiento tradicional y que permita el mejoramiento de la calidad de vida.

Promover políticas integrales bienestar social para las personas desplazadas y para las comunidades receptoras. Así mismo condiciones apropiadas para el retorno a las comunidades de los y las desplazadas.

A realizar el III Encuentro de Legisladores de Afrodescendientes de las Américas en 2005 en Costa Rica o en los Estados Unidos de América, de acuerdo a las condiciones, definiciones políticas y logísticas en el proceso de preparación.

Instar al Congreso Nacional Brasileño al la pronta aprobación del Estatuto de Igualdad Racial, que es un referente fundamental para el resto de países de la región.

Instar al Gobierno del Colombia para la reglamentación y efectiva implementación de los contenidos de la Ley 70.

Concitar al Gobierno Colombiano y a los Organismos Internacionales para concretar la definición de la política de Estado colombiano para el Pacífico con base en la Agenda Pacífico 21 y destinar recursos económicos para su ejecución. Disponer de una estructura administrativa regional para la divulgación y apropiación de sus planteamientos al interior de la región y del país.

Instar al Gobierno del Presidente Álvaro Uribe a que ponga en marcha la Consejería Presidencia para Asuntos Afrocolombianos establecida en el Plan Nacional de Desarrollo 2000-2006.

Finalmente, los y las legisladores afrodescendientes de las Américas y el Caribe, reunidos en el II Encuentro – comprometidos con los retos de nuestro tiempo – al reafirmar nuestra lucha por la superación de las condiciones de vida de nuestros pueblos y la eliminación de todas las formas de discriminación e intolerancia, asumimos el desafío colectivo de aportar al desarrollo económico y social de nuestro continente, reivindicando la riqueza de su diversidad. Aportando así a un mejor relacionamiento entre las personas, pueblos y países, sobre bases de respeto, solidaridad y cooperación, que hagan posible un mundo con oportunidades para todos en el nuevo milenio.

<i>Luz Alberto dos Santos</i>	<i>Brasil</i>
<i>Isaías Silvestre</i>	<i>Brasil</i>
<i>João Grandão Batista dos Santos</i>	<i>Brasil</i>
<i>Carlos Santana</i>	<i>Brasil</i>
<i>Edgar Ulises Torres Murillo</i>	<i>Colombia</i>
<i>Julio Gellardo Archbold</i>	<i>Colombia</i>
<i>Piedad Córdoba Ruiz</i>	<i>Colombia</i>
<i>Julio Rufino Córdoba</i>	<i>Colombia</i>
<i>María Isabel Umutia</i>	<i>Colombia</i>
<i>Wellington Ortiz</i>	<i>Colombia</i>
<i>Francisco Wilson Córdoba</i>	<i>Colombia</i>
<i>María Teresa Uribe</i>	<i>Colombia</i>
<i>Epsy Campbell</i>	<i>Costa Rica</i>
<i>Edwin Patterson Bent</i>	<i>Costa Rica</i>
<i>Rafael Erazo</i>	<i>Ecuador</i>
<i>Olegario Lopez</i>	<i>Honduras</i>
<i>Mohamed Njib Boulif</i>	<i>Marruecos</i>
<i>M'Barak Bouhida</i>	<i>Marruecos</i>
<i>Usman Bagaje</i>	<i>Nigeria</i>
<i>Samuel Binns Vilagra</i>	<i>Panamé</i>
<i>José Luís Risco</i>	<i>Perú</i>
<i>Martha Moyano</i>	<i>Perú</i>
<i>Edgardo Ortuño</i>	<i>Uruguay</i>
<i>Adela Muñoz</i>	<i>Venezuela</i>

***Salón Elíptico
Cámara de Representantes de la República de Colombia
Capitolio Nacional
Bogotá, Colombia, 21 de Mayo de 2004.***

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro, por permuta com o Senador Hélio Costa.

S. Ex^a terá até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para aplaudir com entusiasmo o trabalho social realizado pelo Lar Fabiano de Cristo e pela Casa de Eurípedes, que desenvolvem em parceria, desde 1997, exemplar assistência a duzentas famílias carentes do Município de Colinas, no meu Estado do Tocantins.

Desde o início da parceria, as duas entidades trabalham em perfeita sintonia, buscando sobretudo o ajustamento familiar, a socialização dos jovens e a superação de todo tipo de preconceito e exclusão social a que está submetida parcela da população daquele Município.

É importante ressaltar que o atendimento prestado pelo Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e pelo Lar Fabiano de Cristo beneficia diretamente 1.252 pessoas mensalmente. O trabalho desenvolvido é voltado para a promoção da família e para a proteção da infância considerada em situação de risco.

A ação cidadã busca sobretudo atuar onde as instituições públicas não conseguem chegar com o seus programas de promoção social, realizando um trabalho de grande valia para aquela região do Estado. Para tornar efetiva sua atuação, a parceria oferece formação educacional complementar a 270 crianças e adolescentes, por intermédio do Projeto Artes do Céu, que tem como objetivo central desenvolver uma proposta pedagógica que parta da identificação das dificuldades existentes na escola regular e assim possa atuar sobre as causas principais dos problemas existentes, apontando caminhos e adotando soluções que permitam ao aluno superar as deficiências diagnosticadas.

Em uma outra frente de trabalho está o Programa Educação do Ser Integral, que tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia educacional fundada na visão espiritual e holística do ser humano. Essa orientação busca, acima de tudo, o equilíbrio e a total integração da sociedade com o meio ambiente em que se insere.

Por fim, a profissionalização não poderia faltar entre os propósitos mais importantes dessa obra humanitária, digna de grande respeito e admiração.

A principal meta desse quesito é a capacitação para o mercado de trabalho e o treinamento voltado para as atividades econômicas locais, como o artesanato regional.

De maneira geral, os cursos são voltados para a marçhetaria, cestaria, cerâmica, malharia, corte e costura, cozinha-escola e outras habilidades manuais.

Igual interesse é dispensado aos programas que dizem respeito à orientação sociofamiliar. Nesse caso, a busca é por despertar a consciência crítica dos participantes, incentivando uma maior participação social e o alcance do equilíbrio material, social e espiritual da família.

Muito embora essa obra social conjunta tenha pouco tempo de existência, pode-se aferir que os resultados obtidos junto às crianças, aos jovens e às famílias são mais que animadores para uma missão tão difícil.

Em apenas sete anos, pela primeira vez, centenas de crianças se sentiram amparadas, e outras centenas de jovens se sentiram úteis para a vida social, e tantas outras famílias conquistaram sua dignidade.

É importante destacar que, em 1998, como prova do reconhecimento desse trabalho social e dos resultados altamente positivos que apresenta desde o início, firmaram-se novas parcerias, dessa vez com o setor público, primeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizou recursos humanos para os projetos tocados pela parceria, e, depois, em 2000, foi muito bem recebido o apoio da Secretaria Estadual de Educação, que também destinou recursos humanos para agilizar os diversos programas em andamento.

Finalmente, em 2001, aconteceu o engajamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que destinou recursos para a construção e aquisição de salas de aula, quadras poliesportivas, espaço de convivência e aquisição de equipamentos para as oficinas profissionalizantes. É bom frisar que esses apoios deram mais ânimo aos projetos e criaram, inegavelmente, melhores condições humanas, técnicas e ambientais à aprendizagem e à participação das famílias no processo de promoção socioeconômica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante acrescentar que os projetos desenvolvidos pelo Lar Fabiano de Cristo e pela Casa de Eurípedes são realizados em áreas onde os chamados benefícios do desenvolvimento econômico e social não alcançam aqueles que deles necessitam para sobreviver.

Na região onde atua, por exemplo, cerca de 37,4% das famílias precisariam construir suas casas. Do total dessas famílias, 21% moram de aluguel, em casebres e em moradias improvisadas.

Esse exemplo de dedicação, de voluntariado, de solidariedade humana e de sensibilidade social deveria ser incentivado em outros lugares deste imenso Bra-

sil, cheio de contrastes, de aberrações e de injustiças revoltantes.

É importante, portanto, que as autoridades apóiem com mais vigor essas iniciativas, que a sociedade se conscientize ainda mais da importância desse tipo de assistência e que o Governo seja mais presente, ajudando essas entidades a ampliar seu raio de ação. Só assim seremos capazes realmente de reduzir, e até eliminar, as grandes diferenças sociais do nosso Brasil.

Sr. Presidente, faça este registro para mostrar que em todo o Brasil existem pessoas solidárias, que se preocupam com os outros, com o ser humano, com o jovem, com a criança, sobretudo com aqueles que mais precisam de apoio. Qualquer pessoa pode fazer alguma coisa, mesmo sem a ajuda do Poder Público.

No mês passado, estivemos na Casa de Eurípedes e no Lar Fabiano de Cristo, entidades importantes que desenvolvem um trabalho digno de elogio e de apoio. Eu acompanhei a comitiva do Governador do meu querido Estado do Tocantins, Marcelo Miranda; deputados, o prefeito da cidade, vereadores, a população, todos ali estávamos para conhecer de perto o belíssimo trabalho social desenvolvido.

Para nós de Tocantins, sobretudo para a população de Colinas, este tema é por demais importante. Sei que alguém pode estranhar o fato de um Senador abordar um assunto como este, mas penso que todos os fatos, sobretudo quando se trata de apoio à criança e ao adolescente, devem ser registrados como exemplo.

Quero aqui deixar declarado o meu incentivo e o meu apoio a esse projeto tão importante, bem como o apoio do Governador do Estado, Marcelo Miranda, que lá esteve com sua equipe, seu secretariado, e ficou impressionado.

O ex-Governador Siqueira Campos já apoiava esse projeto, não apenas por aquela região ser seu berço político, mas por considerá-lo muito importante. São muito importantes e necessárias as entidades que fazem trabalho de conscientização, de orientação, de capacitação e de aprendizagem.

Eu assisti, no Lar Fabiano de Cristo e na Casa de Eurípedes, a algo que realmente me impressionou e por isso vim hoje à tribuna.

Quero deixar esse fato registrado como um acontecimento altamente positivo que ocorre em uma cidade do interior do meu querido Estado do Tocantins. Eu, que fui prefeito, sei da importância dessas iniciativas. Quantas pessoas pobres, humildes, até por falta de orientação, não podem fazer o que desejam!

Assim, foi com imensa alegria e com entusiasmo que presenciei as várias obras que lá são realizadas.

Aquela entidade contará sempre com o apoio do Senador João Ribeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que falará pela Liderança do PMDB por 5 minutos.

Esclareço à Casa que a autorização devida para que S. Ex^a, o Senador Papaléo Paes, possa falar em nome da Liderança já se encontra sobre a mesa.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na semana passada, eu apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 24, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde e dá outras providências.

Assim está justificado o referido projeto:

A infecção hospitalar é a mais freqüente e grave complicação que acomete pacientes hospitalizados. Uma infecção hospitalar acrescenta, em média, cinco a dez dias ao período de internação, eleva os custos e se constitui em importante causa de morte durante a hospitalização.

Embora o problema seja antigo, foi somente a partir dos anos 70 que as instituições hospitalares começaram a fazer estudos mais aprofundados sobre o assunto, e, na década seguinte, a Organização Mundial da Saúde deu destaque ao tema e promoveu um levantamento em 14 países para conhecer as dimensões da questão.

De acordo com o Projeto Senic – *Study on the Efficacy of Nosocomial Infection Control* –, desenvolvido pelo CDC – *Center for Disease Control and Prevention* –, de Atlanta, nos Estados Unidos, cerca de 30% das infecções hospitalares podem ser prevenidas pelas ações de controle de infecção hospitalar.

Na Europa, a prevalência das infecções hospitalares varia de 6% a 15%, segundo dados da Organização Pan-Americana de Saúde – Opas. A mesma fonte informa que, na América Latina, os números são semelhantes.

No Brasil, um levantamento do Ministério da Saúde mostrou números preocupantes. A taxa de infecção hospitalar aferida em hospitais terciários foi de 15,5%, com destaque para as unidades de terapia intensiva e de queimados.

Na avaliação da qualidade dos serviços de controle de infecção hospitalar, o desempenho médio obtido foi de 35%. O pior resultado foi observado na direção dos hospitais, em que apenas 15% das atividades avaliadas estavam sendo cumpridas.

As conseqüências dessas infecções para pacientes e serviços de saúde são catastróficas. Um estudo realizado no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco revelou que os custos do tratamento de uma infecção de ferida operatória são de US\$1.400.00 para uma cirurgia de colecistectomia; US\$500.00 para uma cesariana; e US\$1.100.00 para uma gastrectomia. Para um sistema de saúde já bastante combalido como o nosso, tais ocorrências são especialmente danosas.

Apesar de as infecções adquiridas no ambiente hospitalar representarem as complicações de maior gravidade, devemos nos preocupar, ainda, com as intercorrências infecciosas decorrentes da assistência à saúde em contextos de menor complexidade. As infecções contraídas durante procedimentos em consultórios dentários e postos de saúde, apenas para citar dois exemplos, também podem e devem ser prevenidas por meio de uma abordagem sistematizada do problema.

Sensível à questão, o Senado Federal fez aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991, que, após tramitação na Câmara dos Deputados, foi convertido na Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997. Por ocasião da sanção presidencial, no entanto, a maior parte dos seus dispositivos foi vetado, restringindo sobremaneira a eficácia da lei.

Por isso, apesar de o País já dispor de legislação sobre o controle de infecções nosocomiais, julgamos absolutamente necessário ampliar o alcance da lei, obrigando as instituições a contratar profissionais especia-

lizados no controle de infecções e expandindo a abrangência desse controle para todos os serviços de saúde.

Não é mais possível tolerarmos passivamente que vidas humanas sejam ceifadas diariamente em nossas instituições de saúde, enquanto sabemos que boa parte desses infortúnios poderiam ser evitados por ações preventivas.

Esperamos, assim, contar com o apoio desta Casa à proposição que agora apresentamos.

Mais apropriadamente, Sr. Presidente, essa proposição foi apresentada na semana passada, visto que, ano passado, fiz um discurso nesta Casa referindo-me a este projeto de lei, que conseguimos concluir após ouvirmos a sociedade organizada na área da saúde. E, pela nossa prática diária nos hospitais, temos a certeza de que a nossa experiência também contribuiu para a sua elaboração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, por permuta com o Senador João Ribeiro.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente abordarei um problema nacional da maior importância, o qual diz respeito notadamente às regiões mais pobres do meu Estado, Minas Gerais, e do País como um todo. Refiro-me à política de saneamento básico e à captação de água potável.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, as estatísticas são demolidoras, pois 44% de nossas residências não têm esgoto encanado, e um índice um pouco menor não têm água tratada.

Infelizmente, nos últimos dez anos, o índice de saneamento básico nas cidades brasileiras cresceu apenas 10%, ou seja, 1% ao ano.

Hoje, dados lamentáveis que constam das estatísticas do IBGE nos revelam que a cada 15 minutos morre uma criança no Brasil em virtude da contaminação por falta de saneamento ou por ingerirem água não potável. Portanto, nos próximos 18 minutos em que ocuparei esta tribuna, pelo menos, mais uma criança estará morrendo no Brasil porque não temos saneamento básico em 44% de nossas residências.

No Estado de Minas Gerais notadamente, e também nos de São Paulo e Paraná, assim como nos demais 24 Estados da Federação em que o setor saneamento básico é administrado diretamente por empresa estatal, como é o caso específico de Minas Gerais, temos um modelo primoroso de administração feito

pela Copasa, uma empresa que não visa lucro, mas, sim, o social, à qual consegue gerir seus recursos na maioria dos 853 Municípios. Por isso devemos insistir nessa nossa preocupação com relação ao projeto de lei que está sendo elaborado pelo Ministério da Cidade, que deverá ser enviado pelo Poder Executivo, pela Casa Civil, ao Congresso Nacional nos próximos dias, tão logo o Presidente Lula retorne de sua viagem à China, em que o Governo prepara uma verdadeira intervenção no sistema de saneamento e de captação de água potável.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente alguns setores não entenderam que a melhor forma de governar não é intervir, é não interferir. É deixar que as coisas que estão dando certo no Governo continuem a dar certo. Quando não for necessário mudar, que não se mude. Se uma empresa está dando certo, por que vamos interferir no seu processo? Por que razão pegaremos um setor que está atendendo às necessidades básicas da população para, de repente, fazermos uma revolução dentro dele? A quem estaríamos prejudicando? Principalmente às pequenas cidades.

Sr. Presidente, Minas Gerais, o meu Estado, tem o tamanho do território francês, possui 853 Municípios, dos quais cerca de 500 têm menos de 10 mil habitantes. Esta é a razão pela qual estou aqui: a preocupação com as pequenas cidades do meu Estado.

Essa tal regulamentação do setor de saneamento que se pretende fazer e que está sendo preparada precisa passar pelo crivo do Congresso Nacional. Precisa ser estudada seriamente pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, para que não se entregue nas mãos de burocratas uma situação tão importante quanto a do saneamento, sobretudo no que se refere à administração do saneamento e da captação de água potável.

O que não podemos fazer é repetir os erros que cometemos quando vimos o Governo intervir diretamente na questão do modelo energético. Há aproximadamente quatro meses, discutimos uma medida provisória do setor energético. E, nos sessenta dias em que ficamos aqui discutindo se a medida provisória deveria ser rigorosa e integralmente aceita, houve um prejuízo de milhões de reais na empresa de energia elétrica de Minas Gerais e na do Estado do Paraná. Enfim, todas as empresas energéticas estatais tiveram prejuízo, porque a medida provisória determinava algumas medidas que não foram aceitas pelo Congresso Nacional. Mas, enquanto esteve em vigor, essas empresas ficaram impossibilitadas de firmar contratos ou até de cumprir aquilo que já tinham estabelecido anteriormente.

É desnecessário falar nos estragos ocorridos nos investimentos, porque tudo aquilo que estava preparado para ser investido em Minas Gerais, no setor energético, ficou paralisado, enquanto se discutia a medida provisória desse setor.

Outro exemplo: durante o “apagão” do governo passado, ficou estabelecido que a Eletrobrás importaria, mensalmente, da Argentina, R\$300 milhões de energia. Em nenhum momento, foi necessário usar essa energia extra que estava sendo comprada da Argentina. Entendo até que foi uma medida precavida, porque, afinal de contas, se faltasse energia neste País, seria um desastre ainda maior. Compramos uma energia, pela qual pagamos R\$300 milhões por mês, durante três anos, apenas para ter a certeza de que não faltaria energia elétrica. Quem pagou isso? A Eletrobrás. Agora, ocorre o inverso. A Argentina é que tem um “apagão” e precisa de energia. O Brasil pode supri-la e já a está suprindo. Entretanto, quem recebe agora os R\$200 milhões que a Argentina vai pagar ao Brasil? Não é para a Eletrobrás. Agora, faz-se uma licitação e quem ganhá-la recebe os R\$200 milhões.

Senador Edison Lobão, duvido que isso seja legal. Não pode estar certo: uma empresa brasileira paga para não faltar energia e, na hora de vendê-la, é outra empresa que vai vender. Esse é o modelo energético. Essas são as intervenções que considero lamentáveis e para as quais estou tentando alertar para que não aconteçam no setor de saneamento.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a tem toda razão no espanto que manifesta, que é também meu. Legal, também duvido que seja. Mas vá lá que seja. Sendo legal, demonstra que fizemos um péssimo negócio ao comprar aquilo que não consumimos por culpa nossa e ao vender uma preciosidade que temos nas condições em que estamos operando. Significa que somos péssimos negociadores, no mínimo. Ou, então, não é legal.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sem dúvida nenhuma, Senador Edison Lobão. Espero que posamos discutir amplamente esse assunto, principalmente nas Comissões afins. V. Ex^a é Presidente da mais importante Comissão desta Casa. Tenho certeza de que vamos, desta vez, pelo menos tentar evitar os estragos causados com a regulamentação de setores, como se faz normalmente, sem o devido estudo pelos setores que realmente entendem e são competentes e capazes.

Pergunto, por exemplo, na proposta que está sendo elaborada para praticamente privatizar o setor de saneamento no País, levando-se em consideração que, em 24 dos 27 Estados há empresas estatais, empresas que investem anualmente R\$3 bilhões no setor sanea-

mento e no setor captação de águas, se aqueles que estão elaborando esse projeto de lei que chegará aqui conhecem o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, se eles sabem o que está ocorrendo na região norte de Minas. Por exemplo, no Jequitinhonha, localizam-se as cidades de Pedra Azul, Virgem da Lapa, Turmalina e, no norte de Minas, Mato Verde, Taiobeiras, São João do Paraíso. Cito essas cidades por serem aquelas que compõem o quadro da Copasa.

Senador Edison Lobão, dos 856 Municípios de Minas Gerais, a Copasa, empresa estatal de saneamento em Minas Gerais, cobre 556 Municípios. Desses, 144 são superavitários, ou seja, dão lucro. Porém, 412 dão prejuízo: Teixeira, na Zona da Mata; Carandaí nas vertentes, Mato Verde, no Jequitinhonha, pequenas cidades como aquelas que citei anteriormente. Quero que alguém do Ministério das Cidades me indique qual é a empresa nacional que quer investir em Mato Verde, ou seja, nessas pequenas cidades, que não dão lucro, mas prejuízo. A Copasa, a Companhia do Paraná e a Companhia de São Paulo são empresas importantes, porque, ao atender um pequeno número de grandes cidades, conseguem ser uma empresa modelo superavitária, visto que utilizam esse dinheiro do lucro para investir nas pequenas comunidades. E como é importante essa questão da água tratada.

Os dados são da Organização Mundial de Saúde. Cada um real investido em saneamento e em água tratada representa uma economia de quatro reais na saúde pública. Temos que repetir todos os dias esses números da Organização Mundial de Saúde. Em Minas Gerais, como disse, de 556 Municípios, 412 são deficitários e apenas 144 dão lucro. Entre esses 144, certamente, está a cidade de Belo Horizonte, que representa hoje 40% do lucro da Copasa.

Mas é assim, Sr. Presidente. Os ricos pagam pelos pobres. Os que têm mais pagam pelos que têm menos. Essa é a democracia que devemos ter no modelo capitalista. É assim que a verdadeira democracia funciona. Quem tem muito divide com quem não tem nada e quem tem um pouco divide com quem tem pouquinho, para que todos possam compartilhar.

Hoje, Sr. Presidente, os Municípios deficitários de Minas Gerais são um exemplo do que acontece em todo o País, porque no Brasil inteiro há 3.921 Municípios atendidos por empresas estatais e que são deficitários. Nesses 3.921 Municípios, o que se arrecada, vendendo água e construindo esgotos, não paga o serviço. São 82%, mas os 20% restantes cobrem todas as atividades das companhias. Assim, o processo é equilibrado, não depende de recursos do Estado. O que querem fazer é tornar cada uma dessas empresas

totalmente dependentes dele. Se o Estado não tiver dinheiro, não haverá saneamento; se não tiver recursos, não poderá fazer a captação de água potável. É essa a proposta.

O subsídio cruzado — o que se arrecada em Belo Horizonte dá para cobrir pelo menos 200 pequenas cidades no interior de Minas Gerais — é o que salva a empresa estatal de saneamento; por meio dele, há recursos para expandir o sistema.

Eu gostaria que o Senador Mão Santa estivesse aqui presente para ouvir os números do Piauí. A Gespisa, empresa de saneamento daquele Estado, tem 164 Municípios sob a sua orientação, mas em apenas cinco — só cinco — é superavitária. Cinqüenta e quatro por cento da receita de toda a empresa de saneamento do Piauí está em Teresina; dos 164 Municípios, 159 são deficitários.

Na hora em que se pedir a uma empresa privada para ir ao Piauí, ao Ceará, a Roraima, ao norte de Minas, ao Jequitinhonha, a fim de implantar serviço de saneamento ou de água, quero ver quem irá. Quero ver qual é a empresa que se propõe a investir de R\$1 bilhão a R\$10 bilhões no Vale do Jequitinhonha. Não investirá, porque não terá lucro. Acontecerá o mesmo que ocorreu com as empresas de telefonia no Brasil.

Em Minas Gerais, por exemplo, existiu uma empresa modelo, a Telemig, que foi privatizada e passou a ser chamada Telemar. Agora, não se instala telefone fixo — não precisa ser celular — em uma comunidade rural que vive exclusivamente do plantio de hortifrutigranjeiros e depende de um telefone para saber se a Ceasa abriu, se há caminhão esperando para levar seus produtos para Belo Horizonte, porque isso não dá lucro. Lá não haverá telefone, porque são necessárias pelo menos 600 residências, e só há 300. Dessa forma, tem-se que mandar um caminhão sair da zona rural, andar 20 quilômetros, chegar até o primeiro telefone e ligar para Belo Horizonte, para saber se querem a verdura que está sendo produzida. É assim que funciona: intervenções desnecessárias em setores que estão absolutamente afinados com a realidade social do País. Há recursos do BID, do Banco Mundial, do BNDES, de agências internacionais e nacionais para atender o setor, desde que se trate de uma empresa estatal, que não vise ao lucro, apenas ao lucro social. Na hora em que se retirar isso, em que se julgar que é do Estado a responsabilidade de tudo é que veremos, rigorosamente, se isso dará certo.

Sr. Presidente, a política nacional de saneamento que está sendo projetada para ser enviada ao Congresso Nacional diz o seguinte:

O Governo Federal, sob a coordenação do Ministério das Cidades, vem, desde meados de 2003, elaborando propostas de leis federais para o saneamento. Estas propostas estão em processo de conclusão, atualmente sob a análise jurídica da Casa Civil da Presidência da República, para posterior envio ao Congresso Nacional. O Ministério das Cidades prevê que o envio dos projetos de lei seja logo depois da chegada do Presidente.

Agora, há um detalhe, Senador Edison Lobão: o Ministério das Cidades não tem autoridade para fazer isso. Tem-se que fazer uma lei complementar, para que se possa intervir nesse processo. Continuo a ler o documento:

A União possui duas competências específicas neste tema: competência legislativa privativa (CF, art. 21, XX) para definir diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano, incluindo o saneamento básico; e competência material comum com os demais entes federados (CF, art 23, IX, e parágrafo único) para melhorar as condições do saneamento básico. As normas de cooperação da União com os demais entes federados deveriam ser editadas por lei complementar.

Enquanto não existe essa lei complementar, é ilegal o que se está tentando fazer.

Eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que tenho realizado um grande esforço para evitar que essa lei chegue a esta Casa. Na semana passada, telefonei ao Ministro Aldo Rebelo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Disse a S. Ex^a da importância de pelo menos discutir o tema com as 24 empresas estatais, que não foram ouvidas. Elas têm de ser ouvidas no processo!

A situação é muito simples: se o processo chegar, encontrará aqui uma barreira, que é a defesa intransigente que faço, acima de qualquer coisa, exceto do País, dos interesses do meu Estado de Minas Gerais, que, tenho certeza, são também os da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador inscrito é o nome Senador Edison Lobão, a quem concedo a palavra para falar por até 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta tribuna, já

lamentei muitas vezes que, não obstante a relevante prioridade dada ao nosso sistema rodoviário, tivesse sido completamente relegado o parque ferroviário, um dos principais marcos alavancadores dos saltos econômicos dos países desenvolvidos.

No Brasil — que se distinguiu no século XIX e primeiras décadas do século XX, por se incluir entre os países que acreditaram na força econômica das ferrovias —, não soubemos, infelizmente, sequer manter o patrimônio ferro-carril, que começou a ser construído pelo Barão de Mauá, com as duas primeiras ferrovias inauguradas em 1854 — ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis, com 51,7 quilômetros — e em 1958, com os primeiros quilômetros que iniciaram o nascimento da inesquecível Central do Brasil.

Ao contrário, deixou-se que trilhos fossem arrancados, valiosos bens de ferrovias, surrupiados, e os sedimentados leitos, por onde trafegavam os trens, invadidos por entes privados e públicos.

Ainda agora, anunciou-se que a Caixa Econômica Federal vai financiar a construção de milhares de casas populares em terrenos da antiga Rede Ferroviária Federal. Eu me pergunto: serão edificadas sobre o que resta dos leitos ferroviários? Ou, talvez, nas áreas das remanescentes estações e oficinas de manutenção da Rede? Se assim ocorrer, por onde se fincarão os futuros trilhos das sonhadas novas ferrovias, ou onde elas encontrarão os espaços para os locais de manutenção? É a velha e conhecida imprevidência nacional.

Senador Ramez Tebet, estamos voltando a pensar nas ferrovias do passado e nenhuma descoberta estamos fazendo, estamos apenas imitando todos os países; no que fazemos bem. Ao tempo em que pensamos nessas ferrovias de novo, estamos cuidando de dilapidar o patrimônio antigo de nossas ferrovias, impedindo, ou dificultando, que sejam construídas amanhã no mesmo leito das antigas, já pronto. Não. Estamos destinando aquilo que está ocioso, é verdade, mas que está pronto para ser reiniciado em um passo seguinte. Isso irá demonstrar, depois, uma dificuldade a mais nessa nova ação do Governo brasileiro.

Ouçõ o eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, tenho um testemunho importante a dar ao seu brilhante pronunciamento. É triste ver o abandono das nossas antigas ferrovias. O testemunho que posso dar é com referência à Rede Ferroviária Federal. Por exemplo, o trecho entre Bauru, no Estado de São Paulo, e Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Essa ferrovia foi privatizada. Quero dizer a V. Ex^a que ela está inteiramente sucateada. Não houve providência alguma, apesar de eu ter ocupado a tribuna muitas vezes para reclamar do Governo Federal providências contra a

desastrosa privatização que houve. Nem sequer estão zelando pelo patrimônio que já existe. Os dormentes estão sendo roubados. Vemos vagões apodrecendo. As velhas locomotivas estão abandonadas. Quanto às casas dos ferroviários do meu Estado, inúmeras vezes tenho ido ao Ministério dos Transportes, além de telefonado para falar sobre o assunto, porque querem despejar essas pessoas pobres que estão vivendo nessas casas. E só não o fizeram na cidade onde nasci, Três Lagoas, Senador Edison Lobão, porque tenho travado uma luta para impedir essa ação, senão já as teriam colocado na rua. Querem cobrar aluguel de casas que, **data venia**, se as pessoas não estivessem morando lá já não mais existiriam. Quer dizer, procedem até com desumanidade. Não há vigias para zelar pelo menos por aquilo que ainda existe. Veja o pouco caso com que tratam o patrimônio.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Valioso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Exatamente.

É um patrimônio que, em pouco tempo, se acabará. No meu Estado, há um discurso que aplaudo, mas eu queria ver a ação. O Presidente da República esteve lá e disse que colocaria o trem do Pantanal em funcionamento; o Governador do Estado anuncia isso aos quatro cantos; convênios com empresas são feitos, e nada acontece. Se vão reativar alguma coisa, como deixam acabar? Eis a indagação. V. Ex^a tem razão em abordar este assunto. Parabéns!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ao tempo em que agradeço a V. Ex^a, devo dizer que essa demonstração do que ocorre no seu Estado é a mesma que cada um de nós poderia fazer em relação ao próprio Estado. Essa incúria ocorre em todos os Estados brasileiros, e não quero culpar este Governo; os demais faziam do mesmo modo, o que é profundamente lastimável. Tornou-se prática no País o roubo, por exemplo, Senador Ramez Tebet, de fios elétricos – o cobre – para se vender na esquina. Pois bem, agora se inventou uma prática nova, deletéria, lastimável: o roubo de trilhos para serem vendidos às construções civis, passando a servir de fundação dos grandes edifícios deste País. Trilhos roubados das ferrovias, sobretudo das abandonadas, para servir de fundação dos grandes edifícios.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Alguém que está ouvindo V. Ex^a pode até achar que não dá para roubar trilhos, porque muitas pessoas, no Brasil, ainda não viram trem; mas dá para roubar trilho também. Isso está acontecendo no meu Estado. Senador Edison Lobão, as estações estão tomadas pelo capim. O capinzal cobre tudo. Ninguém toma providência de nada. Alguns Prefeitos zelam por alguma área pertencente às ferrovias, mas, no mais, é uma lástima, um descaso

total. Quero aplaudir V. Ex^a de todo o coração. Tenho certeza de que estou falando pelo meu Estado, não porque eu seja o único a falar por ele, mas porque a sua população está revoltada com isso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O testemunho de V. Ex^a é valioso – repito – porque serve para todo Brasil, já que isso ocorre também nos demais Estados. Vemos agora o relatório – mencionei isso aqui na semana passada – de um grupo de empresários americanos alarmados com o que pode vir a ocorrer com a soja americana em virtude de estar o Brasil começando a acordar para a necessidade de transportar a sua soja pela ferrovia. No instante em que de fato conseguirmos exportar toda soja de Mato Grosso, de Goiás, do Maranhão, do Piauí pela ferrovia, desembarcando em um porto de boa qualidade, como é o de São Luís, estaremos competindo em igualdade de condições? Não; em melhores condições do que a soja americana ou de qualquer outro país.

Pois é no instante em que se traça uma ode às ferrovias, porque as nossas são abandonadas dessa maneira! O Presidente da República encontra-se hoje na China e lá já se fala em financiamento de ferrovias no Brasil. Hosanas nas alturas pelas gestões que ali se fazem!

Mas é preciso que na prática, aqui, tenhamos todos os cuidados para impedir que sejam depredadas as nossas ferrovias, aquelas que ainda restam. As antigas, que sejam preservadas, para que o leito, ao menos, seja utilizado amanhã, numa retomada dessa política tão acertada no passado, quanto acertada hoje, quanto será acertada amanhã.

O fato é que se abandonou completamente, há décadas, o interesse pelo sistema ferroviário, apesar de sua total importância para uma nação que busca desenvolver-se.

O Presidente José Sarney, no seu sempre lembrado governo, vislumbrou como estadista a importância de uma ferrovia, a Norte-Sul, o grande corredor de exportação da produção agrícola do Nordeste, do Centro-Oeste e do Estado de Tocantins. Os dormentes dessa ferrovia avançariam por terras praticamente ignoradas e iriam revelar a extraordinária riqueza de regiões agrícolas ainda não exploradas. Tangenciariam uma das regiões agrícolas mais ricas do Brasil, nas regiões de Barreiras da Bahia, Uruçuí do Piauí, Balsas do Maranhão, Pedro Afonso e Peixe, do Tocantins.

Essas regiões, Sr. Presidente, mesmo ainda sem a Norte-Sul, têm obtido grande incremento na produção de grãos, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento: no Maranhão, a safra 2003/2004 aumentou 14,9% em relação à safra anterior; a da Bahia, 28,9%; a de Tocantins, 27,8%; e a do Piauí, 41,7%. Números

que confirmam as previsões dos que preconizaram a Norte-Sul. Por ali sobejam as culturas de arroz, milho, feijão, sorgo e, principalmente, soja. Esses quatro Estados já produzem mais de quatro milhões de toneladas de soja. Noventa por cento desse total são produzidos na região planejada da ferrovia Norte-Sul, que só podem escoar por caminhão pela lendaria e danificada rodovia Belém-Brasília. Especialistas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – avaliam que o transporte via rodovia pode representar um custo adicional de até 30% em relação ao transporte ferroviário ou à hidrovia. Trinta por cento custa a mais o transporte dos nossos produtos agrícolas na ausência da ferrovia.

Ainda bem que, percebendo isso, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acaba de nos comunicar que vai autorizar um investimento da ordem de R\$ 600 milhões na ferrovia Norte-Sul. Isso acontecendo, vamos acelerar sua construção nos Estados de Tocantins e Goiás. Em seguida, puxaremos um ramal até Balsas, para o escoamento de toda a produção de soja do Maranhão e do Piauí.

Vê-se que a ferrovia Norte-Sul é uma obra imprescindível e inadiável para as nossas expectativas de crescimento.

Amplia-se em mim, Sr^{as} e Srs. Senadores, a preocupação com a perspectiva de que também essa ferrovia, como as tantas outras que compõem o parque ferroviário brasileiro, sofra a mesma incúria, má vontade ou carência de inteligência que levaram autoridades a arrancarem trilhos de percursos já instalados. Isso porque a Norte-Sul anda a passos lentos. Não se renovou em outros governantes o mesmo interesse pela obra.

Vejo agora que o interesse deste Governo vai recuperar o tempo perdido.

O jornal **Valor Econômico**, edição de 10 de maio de 2004, registrou uma interessante reportagem sobre a Norte-Sul. Recorda que sua construção começou há 16 anos e, até agora, avançou apenas 215 quilômetros. A ferrovia partiu de Açailândia, no Maranhão, em 1988, e chegou até Estreito, na divisa com o Tocantins. O ritmo de construção da obra foi de 13,4 quilômetros por ano. Iniciada pelo Presidente José Sarney, as obras estiveram paralisadas durante alguns anos e foram retomadas no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1997. A partir daí a Norte-Sul tornou-se uma das vítimas dos famosos contingenciamentos orçamentários. Em 2003, foram colocados apenas seis quilômetros de trilhos, em que pese à programação descumprida do Plano Plurianual 2000-2003, que previa recursos para toda a sua construção.

Especialistas avaliam que, nesse ritmo, a ferrovia levará mais de 20 anos para ser concluída!

Duas recentes notas da imprensa, Sr^a. Presidente, inspiraram este meu pronunciamento. Na edição de 14 de maio corrente, o jornal **O Globo**, fazendo um resumo da fala do Presidente Lula em jantar com integrantes do PL, transcreveu as seguintes expressões de Sua Excelência:

A ferrovia Norte-Sul não avançou praticamente nada depois de Sarney. Isso mostra um pensamento eleitoral. Porque os políticos pensam assim: “Por que vou terminar uma obra que não é minha?” Achamos que essa irresponsabilidade administrativa fez com que várias obras ficassem inacabadas. Tem obra inacabada com 95% de execução. É uma irresponsabilidade total!

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com todo o prazer, ouço o Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Sem querer interromper o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, quero cumprimentá-lo e dizer que ninguém, a não ser o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, poderia ter a autoridade de V. Ex^a para fazer um pronunciamento a respeito da Ferrovia Norte-Sul, conhecedor profundo dessa obra e dessa causa tão importante para o País. Trago aqui um testemunho, Senador Edison Lobão. Na terça-feira da semana passada, eu, a Senadora Serys Slhessarenko, os Senadores Paulo Octávio, Leonel Pavan e Garibaldi Alves Filho estivemos com o Presidente Lula e o Ministro Walfrido Mares Guias tratando de assunto relacionado à Subcomissão de Turismo. Lá, oportunamente, falei com o Presidente Lula a respeito da Ferrovia Norte-Sul. Sua Excelência afirmou-me já ter sido contra a obra no passado, mas, hoje, quer fazer justiça à própria história e ao Presidente José Sarney, tão criticado à época por causa dessa ferrovia. Reconhece-a, sem sombra de dúvidas, como uma das mais importantes para o desenvolvimento do País e da Região Norte, sobretudo para o Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Bahia e Piauí, toda aquela região produtora de soja, que multiplica a sua produção a cada ano. O Presidente Lula disse-me que vai a Tocantins inaugurar o Propertins, obra muito importante, uma barragem no Município de Dianópolis; depois, irá a Aguiarnópolis, na divisa com Maranhão, inaugurar a plataforma multimodal. Sua Excelência me disse já ter autorizado o Ministro Ciro Gomes, a área econômica e o próprio Ministro José Dirceu, para que esses recursos estejam prontos rapidamente. Assim, o Pre-

sidente Lula poderá anunciar essa obra na divisa do Tocantins com o Maranhão, que será importantíssima para o Brasil. Portanto, cumprimento V. Ex^a. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a traz um alento novo às esperanças de todos os brasileiros que desejam ver concluída essa ferrovia tão importante para o Brasil.

Em verdade, não se trata apenas de uma ferrovia ligando o norte à Brasília, mas de um abraço nacional. Ligado o Estado do Maranhão a Brasília pela Ferrovia Norte–Sul, esta se ligará a São Paulo e a todo o Brasil na interligação geral ferroviária brasileira. Este País terá, portanto, um avanço no sistema de transportes, que ainda hoje é fraco e penoso do ponto de vista econômico.

Agradeço sinceramente a contribuição que V. Ex^a nos traz com a sua preciosa informação a respeito da liberação dos recursos, segundo a palavra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Portanto, alvíssaras para a Ferrovia NorteSul e para o Brasil em face dessas novas expectativas!

Atualmente, a soja é levada por caminhões, que transitam por uma BelémBrasília esburacada até o terminal multimodal de Porto Franco, no Maranhão, a poucos quilômetros de Estreito e da margem direito do Tocantins. Ali, no terminal, é embarcada em vagões da Vale do Rio Doce, que opera esse trecho. A Norte–Sul se conecta com a Estrada de Ferro Carajás, em Açailândia, o que permite acesso ao Porto de Itaqui, em São Luís. A soja é embarcada em navios de grande calado para os Estados Unidos, para a Europa e para a Ásia.

Hoje – menciona a reportagem do jornal **Valor Econômico** –, três anos depois de construído, o terminal já conta com silos para armazenagem e tratamento da soja de três grandes pesos pesados da área de alimentação: a Bunge, a Cargill e a Multigrain.

Sr^a. Presidente, este é o Brasil empreendedor, que supera crises, vence dificuldades e avança o desenvolvimento, gerando empregos, divisas e desenvolvimento social.

Não tenho dúvida de que, com a conclusão dessa ferrovia, elevaremos, em grande número, os empregos que hoje nos faltam em todos esses Estados.

Sr^a Presidente, muito obrigado.

SEGUE, NA INTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desta tribuna, já lamentei muitas vezes que, não obstante a relevante prioridade dada ao nosso

sistema rodoviário – que já foi formidável como base do crescimento brasileiro antes de deteriorar-se por incúria administrativa –, tivesse sido completamente relegado o parque ferroviário, um dos principais marcos alavancadores dos saltos econômicos dos países desenvolvidos. No Brasil – que se distinguiu no século XIX e primeiras décadas do século XX por se incluir entre os países que acreditaram na força econômica das ferrovias – não soubemos, infelizmente, sequer manter o patrimônio ferro-carril que começou a ser construído pelo Barão de Mauá com as duas primeiras ferrovias inauguradas em 1854 – ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis, com 51,7 quilômetros – e 1958, com os primeiros quilômetros que iniciaram o nascimento da inesquecível Central do Brasil.

Ao contrário, deixou-se que trilhos fossem arrancados, valiosos bens de ferrovias surrupiados e os sedimentados leitos, por onde trafegavam os trens, invadidos por entes privados e públicos.

Ainda agora, anunciou-se que a Caixa Econômica Federal vai financiar a construção de milhares de casas populares em terrenos da antiga Rede Ferroviária Federal. E me pergunto: serão edificadas sobre o que resta dos leitos ferroviários? Ou edificadas, talvez, nas áreas das remanescentes estações e oficinas de manutenção da Rede? Se assim ocorrer, por onde se fincarão os futuros trilhos das sonhadas novas ferrovias, ou onde encontrarão os espaços para os locais de manutenção?

O fato é que, nos círculos dirigentes do País, abandonou-se completamente há décadas o interesse pelo sistema ferroviário, embora a sua fundamental importância para uma nação que, segundo dizem, busca desenvolver-se.

O Presidente José Sarney, no seu sempre lembrado governo, vislumbrou como estadista a importância de uma ferrovia Norte–Sul, o grande corredor de exportação da produção agrícola do Nordeste, do Centro-Oeste e do Estado de Tocantins. Os dormentes dessa ferrovia avançariam por terras praticamente ignoradas e revelariam a extraordinária riqueza de regiões agricultáveis ainda não exploradas. Tangenciariam uma das regiões agrícolas mais ricas do Brasil, nas regiões de Barreiras da Bahia, Uruçuí do Piauí, Balsas do Maranhão, Pedro Afonso e Peixe, do Tocantins.

Essas regiões, Sr. Presidente, mesmo ainda sem a Norte–Sul, têm obtido grande incremento na produção de grãos, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento: no Maranhão, a safra 2003/2004 aumentou 14,9% em relação à safra anterior; a da Bahia, 28,9%; a de Tocantins, 27,8%; e a do Piauí, 41,7%. Números que confirmam as previsões dos que preconizaram a Norte–Sul. Por ali sobejam as culturas de arroz, milho,

feijão, sorgo e, principalmente, soja. Esses quatro Estados já produzem mais de quatro milhões de toneladas de soja. Noventa por cento desse total são produzidos na região planejada da ferrovia Norte-Sul, que só podem escoar por caminhão pela lendaria e danificada rodovia Belém-Brasília. Especialistas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, avaliam que o transporte via rodovia pode representar um custo adicional de até 30% em relação ao transporte ferroviário ou à hidrovía.

Vê-se que a ferrovia Norte-Sul é uma obra imprescindível e inadiável para as nossas expectativas de crescimento.

Amplia-se em mim, Sr^{as} e Srs. Senadores, a preocupação com a perspectiva de que também essa ferrovia, como as tantas outras que compunham o parque ferroviário brasileiro, sofra a mesma incúria, má vontade ou carência de inteligência que levaram autoridades a arrancarem trilhos de percursos já instalados.

Isso porque a Norte-Sul anda a passos de cágado. Não se renovou, em outros governantes, a visão de estadista de Sarney.

O jornal **Valor Econômico**, edição de 10 de maio de 2004, registrou uma interessante reportagem sobre a Norte-Sul. Recorda que sua construção começou há 16 anos e, até agora, avançou apenas 215 quilômetros. A ferrovia partiu de Açailândia, Maranhão, em 1988, e chegou até Estreito, na divisa com o Tocantins. O ritmo de construção da obra foi de 13,4 quilômetros por ano. Iniciada pelo Presidente Sarney, as obras estiveram paralisadas durante alguns anos, e retomadas no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1997. A partir daí, a Norte-Sul tornou-se uma das vítimas dos famosos contingenciamentos orçamentários. Em 2003 foram colocados apenas seis quilômetros de trilhos, em que pese a programação descumprida do Plano Plurianual 2000-2003, que previa recursos para concluir em agosto do ano passado o trecho entre Estreito e Darcinópolis.

Especialistas avaliam que, nesse ritmo, a ferrovia vai levar mais de 20 anos para ser concluída!

Duas recentes notas da imprensa, Sr. Presidente, inspiraram este meu pronunciamento. Na edição de 14 de maio corrente, o jornal **O Globo**, fazendo um resumo da fala do Presidente Lula da Silva em jantar com integrantes do PL, transcreveu entre aspas as seguintes expressões de Sua Excelência:

“A ferrovia Norte-Sul não avançou praticamente nada depois de Sarney. Isso mostra um pensamento eleitoral. Porque os políticos pensam assim: ‘Por que vou terminar uma obra que não é minha?’ Achamos que essa irresponsabilidade administrativa fez com que várias obras ficassem inacabadas. Tem obra inacabada com 95% de execução. É uma irresponsabilidade total!”

Ora, com frases tão enérgicas proferidas pelo próprio Chefe do Governo, volta naturalmente a es-

perança de que se dará prioridade à completa construção da Norte-Sul.

E cinco dias depois, o **Informe JB** de 19 de maio publicou uma nota com a informação de que o relator na Comissão de Assuntos Econômicos do projeto Parceria Público-Privada, o ilustre Senador Valdir Raupp, fora informado pelo ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, de que, por meio do novo sistema – PPP, a China pretende investir no Brasil US\$ 6 bilhões na construção de ferrovias.

Portanto, alvíssaras para a Ferrovia Norte-Sul e para o Brasil, em face dessas novas expectativas!

Atualmente, a soja é levada por caminhões que transitam por uma Belém-Brasília esburacada até o terminal multimodal de Porto Franco, no Maranhão, a poucos quilômetros de Estreito e da margem direita do Tocantins. Ali, no terminal, é embarcada em vagões da Vale do Rio Doce, que opera esse trecho da ferrovia. A Norte-Sul se conecta com a Estrada de Ferro Carajás em Açailândia, o que permite acesso ao Porto de Itaqui, em São Luís. A soja é embarcada em navios de grande calado para os Estados Unidos, Europa e Ásia.

Hoje – menciona a reportagem do jornal **Valor Econômico** –, três anos depois de construído, o terminal já conta com silos para armazenagem e tratamento da soja de três grandes pesos pesados da área de alimentação: a Bunge, a Cargill e a Multigrain.

Este é o Brasil empreendedor, que supera crises, vence dificuldades e alavanca o desenvolvimento, gerando empregos, divisas e desenvolvimento social.

Na época da colheita, os caminhões chegam continuamente ao terminal de Porto Franco, carregados de soja. Todos os dias, até dois trens com 150 vagões repletos de soja saem dali com destino ao porto de Itaqui, em São Luís (MA), cita a matéria jornalística.

Sr. Presidente, todos sabemos das limitações orçamentárias impostas ao povo brasileiro pela conjuntura financeira global na qual estamos inseridos. Contudo, o Brasil necessita priorizar os seus investimentos, de modo a inserir o nosso País de forma competitiva em um mundo cada vez mais globalizado. Precisamos dar velocidade aos nossos programas estratégicos, sob pena de perdermos o bonde da história. O Brasil precisa melhor distribuir o seu desenvolvimento como a única solução para a criação de postos de trabalho. Precisamos buscar novas saídas, usar a criatividade e amenizar, por conseqüência, o caos urbano das grandes cidades, submetidas à violência, desemprego, falta de segurança, saúde, educação, saneamento e tantos outros problemas.

As obras da Ferrovia Norte-Sul têm de avançar. No planejado programa Parceria Público Privada – PPP – talvez esteja a solução.

Não se precisa enfatizar novamente a excepcional importância da ferrovia Norte-Sul para o País como um poderoso instrumento para o desenvolvimento de um imenso espaço territorial brasileiro. O inadmissível

seria manter a irresponsabilidade de se deixar paralisada obra de tal envergadura para o Brasil.

Essa é a minha expectativa otimista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhesarenko, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo prazo de vinte minutos, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, para minha honra, está presidindo esta sessão a Senadora Serys Silhesarenko.

Sr^a Presidente, hoje recebi do Vice-Presidente do Sintese – Sindicato dos Trabalhadores em Educação –, Professor Joel de Almeida Santos, um comunicado via *e-mail*, que constitui uma informação preciosa para que possamos aquilatar o nível de omissão e de descaso de determinados governantes em relação ao setor educacional.

Os professores sergipanos estão em greve há vários dias. E o Governo do Estado, como não deseja atender à pauta de reivindicações do magistério, para desqualificar o movimento, afirma que o movimento grevista tem tendência política, caráter partidário e, por isso, despreza a ação reivindicatória dos professores.

Entretanto, Sr^a Presidente, se verificarmos o que pretendem os professores do meu Estado chegaremos à límpida conclusão de que eles têm toda a razão, no mérito e na ação, ao promoverem um movimento grevista a fim de que os seus direitos legítimos sejam garantidos pelo Governo do Estado.

Se formos verificar, Sr^a Presidente, quais são essas reivindicações dos professores, chegaremos à conclusão de que eles têm toda a razão. Mas antes de entrarmos nessas reivindicações legítimas da classe do magistério de Sergipe, é bom que façamos uma reflexão de que o Brasil precisa urgentemente de uma lei que regule o direito de greve que o brasileiro tem: o trabalhador, o funcionário público, o professor... Só que esses limites ainda não foram especificados em uma lei própria, conforme prevê a Constituição de 1988. Ora, como essa lei específica ainda não foi baixada – apesar de existirem leis tais para a organização de sindicatos, não existe uma lei exclusiva que regule o direito de greve dos professores –, os governadores agem ao arbítrio da Constituição. Fazem o que querem. Não dão importância aos movimentos legítimos que partem dos trabalhadores da Educação. Não pesam sequer as dificuldades por que passam os professores em sala de aula, onde falta até giz e até o quadro negro, que seria

verde, não é mais porque está todo esburacado... Isso apenas nos demonstra, insofismavelmente, a falta de zelo e de cuidado para com a transmissão do processo educacional que deve ser o mais adequado para atender à juventude do nosso País.

Em resumo, Sr^a Presidente, V. Ex^a que é uma das mais lúidas representantes da classe do magistério nesta Casa, professora universitária, sabe que há esse vazio na legislação brasileira. Se a classe dos professores tem sido massacrada ao longo desses anos com a defasagem salarial inconseqüente e irresponsável, não só dos governos estaduais como também do Governo Federal, por que não o direito de greve consubstanciado em uma necessidade imperiosa de que temos que garantir, a qualquer custo, a sobrevivência do ser humano, do professor, o direito legítimo de manter a sua família, de lhe dar comida, de lhe dar educação, resultado do trabalho que empreende na escola? E não ter o direito de greve? O professor tem direito de greve.

O professor que não tem condição de trabalho, chega na escola e não tem sequer água para tomar; os alunos não dispõem de um bebedouro que lhes forneça água em condições de higiene para evitar uma doença; o mato toma conta da escola, não tem direito a fazer greve porque, se fizer, o professor está indo contra o Estado. Quando, na realidade, se o professor reclama disso, está atendendo a uma das exigências mais legítimas da sociedade, qual seja, proporcionar uma educação condizente à nossa juventude.

E quais são as reivindicações dos professores de Sergipe? Apenas três:

a) pagamento das férias que deveriam ter sido recebidas em janeiro de 2004, uma vez que muitos professores não a receberam;

b) pagamento dos triênios, isto é, do percentual de 5% sobre os vencimentos que são pagos a cada três anos aos servidores; e

c) pagamento do adicional de 1/3 sobre o vencimento base a que os servidores têm direito ao completarem 25 anos de serviço.

O que causa espécie, nessa situação, Sr^a Presidente, é o descaso e a insensibilidade do atual Governo do Estado em relação às necessidades básicas dos trabalhadores do serviço público sergipano, que já perderam o poder aquisitivo nesses anos praticamente sem reajuste em seus salários. Basta perguntar o seguinte: enquanto o valor do salário mínimo, que estamos discutindo nesta Casa e já está em vigência por medida provisória, é de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), até que o Senado e a Câmara dêem a sua última palavra, qual é o salário mínimo do professor em Sergipe? Qual é o piso salarial? Qual é a menor remuneração do professor sergipano? É de R\$197,00 (cento e noventa e sete reais), Sr^a Presidente! Esses são dados que nos foram fornecidos pelo próprio sindicato que coordena os interesses da categoria, o

Professor Joel de Almeida Santos. Cento e noventa e sete reais é o piso salarial da categoria!

E a remuneração máxima de um professor em Sergipe, com o tempo de serviço, realização de cursos de qualificação, regência de classe, participação em cursos universitários, tudo o que tem direito, pode chegar, no máximo, a R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)!

O que está havendo, Sr^a. Presidente? Um conflito entre um gigante, que é o Estado, e os “Davis” espalhados nas escolas de todo o Sergipe, representados pelos professores e professoras. O que desejam os professores é algo normal: que o Governo do Estado pelo menos atenda às reivindicações e respeite o piso salarial.

O que ocorre é que os professores deram início ao movimento grevista e o Governo do Estado entrou na Justiça do Estado, a fim de decretar o movimento ilegal. Um juiz da capital, Dr. Osório, determinou que os professores voltassem ao trabalho, mas não abriu perspectiva ao Governo do Estado de cortar o salário dos professores durante os dias paralisados. Naturalmente, o juiz previu que, em uma negociação com o Governo, os professores, voltando ao trabalho, reporiam as aulas, assim como ocorreu em outras ocasiões.

Quando fui Governador do Estado, houve vários movimentos grevistas. Naquela época, inclusive, nos idos de 1988, 1989, 1990, o Brasil passava por um verdadeiro porre de democracia, e as greves aconteciam quase que diariamente. Em uma delas, eu me recordei que os professores, em greve há vários dias, procuraram-me. Negociei com eles. Pedi que voltassem ao trabalho, que repusessem as aulas, pois os alunos não podiam ser prejudicados – já tinham a regência de classe de 20% sobre o salário, concedido por mim, quando Secretário da Educação –, e ofereci mais 20% de regência de classe, ou seja, 40% de gratificação”. Eles voltaram tranqüilamente ao trabalho, porque houve vontade política de negociar.

Como eu dizia, o Juiz determinou o retorno dos professores ao trabalho. Eles iriam voltar, sem dúvida alguma, para cumprir a decisão da Justiça. Então, o Governo do Estado radicalizou, descontando o salário de todos os professores. Teve professor que ficou com saldo abaixo de zero, porque já devia um empréstimo ao Banco do Estado de Sergipe. Se ele recebesse, por exemplo, R\$500,00, fosse descontado e ficasse com R\$250,00, não tinha dinheiro para pagar o Banco.

Após decisão da Desembargadora Clara Leite Resende de obrigar o Governo do Estado a pagar o salário dos professores sem o desconto, o Governador entrou com um pedido de liminar no Superior Tribunal de Justiça. E o Ministro Edson Vidigal determinou que os professores voltassem ao trabalho, e afirmou que a decisão definitiva seria dada quando o plenário do Tribunal se reunisse para decidir a respeito da legitimidade do movimento e da devolução do salário dos professores. Essa decisão prejudicou em cheio os

professores, que terão de aguardar uma decisão do Tribunal de Justiça de Sergipe e, até a decisão final, estarão impossibilitados de receber o salário.

Fiquei entristecido ao ver, pela primeira vez na história de Sergipe, professores recebendo cesta básica da sociedade para não passarem fome.

Antes de fazer este pronunciamento, tomei conhecimento de que o Governador, sem convocar o sindicato da categoria, fez um discurso muito radical, dizendo que se tratava de um movimento político e que iria pagar somente os professores que recebiam até R\$600,00.

Sr^a. Presidente, o movimento abarcou toda a categoria porque era justo, legítimo, adequado, consciente. Portanto, foi uma decisão tão discriminatória quanto a primeira, porque, a meu ver, não resolverá o problema criado entre o Governo do Estado e os professores, porque eles estão unidos em torno de uma causa que não é apenas a devolução de uma parte dos salários, mas a devolução integral de todos os salários subtraídos pelo Governo do Estado, no valor total de R\$4 milhões.

Num País com uma extensão territorial como a do Brasil, é impensável aceitar como viável a diminuição das diferenças sociais e regionais sem a participação da educação, o que aliás é obrigação constitucional. O Estado deve prover educação de boa qualidade para todos os cidadãos, indiscriminadamente, possibilitando aos mais carentes a ascensão na escala social, mediante o acesso ao ensino em todos os níveis, garantindo, assim, uma profissão que lhes possibilite e aos seus uma existência digna.

Espero, Sr^a. Presidente, que o conflito gerado pela intransigência do Governo do Dr. João Alves seja finalizado o mais rápido possível e que os professores voltem às salas de aula, com seus salários assegurados e seus direitos, postergados e negados pelo Governo do Estado, finalmente aceitos, como o pagamento das férias, dos triênios, do adicional de um terço.

É necessário, também, que sejam supridas as necessidades mínimas para funcionamento das escolas, inclusive com a localização de professores por concurso, já que, em muitos Municípios, as escolas estaduais ainda não começaram sequer o seu ano letivo, pois o Governo do Estado passa por uma crise criada na própria Secretaria de Educação, que teve perdas de até R\$30 milhões devido a recursos mal aplicados na contratação irregular de funcionários da administração por meio de empresas terceirizadas. O Governo do Estado, ao tentar corrigir essas irregularidades, deixou muitas escolas sem serventes, sem merendeiras, sem professores.

E quem está pagando por tudo isso é a educação sergipana, que reduz a sua qualidade e diminui as perspectivas de um futuro melhor. A juventude de Sergipe não pode sofrer as conseqüências e os efeitos de uma divergência que não leva a lugar algum.

O Governo do Estado, como a maior liderança política de Sergipe, deve convidar os professores e os sindicatos, independente de diferenças políticas eventuais, com o objetivo de normalizar a situação. As escolas de Sergipe devem funcionar a contento, oferecendo o que a sociedade tem direito: educação para os nossos jovens.

Por isso, Sr^a Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a para incluir nos Anais desta Casa o comunicado que recebi hoje, via *e-mail*, do professor Joel de Almeida Santos, Vice-Presidente do Síntese de Sergipe, no qual faz um relato pormenorizado da grave situação da educação sergipana e estampa com letras maiúsculas: "Educadores sergipanos vivem um dos momentos mais difíceis de sua história, mas a unidade e a resistência continuam".

De: Secretaria Geral
Para: senacv@uol.com.br
Data: 24/05/2004 10:07
Assunto:

Meus parabéns ao professor Joel de Almeida Santos e a minha solidariedade aos professores!

O Governador João Alves Filho é meu adversário político e por S. Ex^a tenho respeito, por isso torço para que chegue à conclusão de que, como S. Ex^a foi educado parte da sua vida em escola pública, a escola pública não pode ser sucateada e levada a um segundo plano; pelo contrário, pois o pobre precisa dela mais do que os ricos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Aracaju (SE), 22 de maio de 2004

Ofício nº 0446/2004

Educadores Sergipanos vivem um dos momentos mais difíceis de sua história

Mas a unidade e a resistência continuam

Os professores da Rede Estadual de Sergipe vivem momentos de total desespero e desalento. O Governo do Estado transformou a Rede Estadual de Ensino em um caos e tem usado de autoritarismo e desrespeito nas questões que visam aos direitos dos professores.

As escolas da rede estadual passam por sérios problemas de funcionamento pelas mais diversas razões: de professores nas unidades de ensino, muitas das quais até o momento nem iniciaram o ano letivo; os professores e alunos não têm condições de salubridade dentro das escolas pois, falta água ou a água que existe não é adequada para o consumo humano. Os banheiros não apresentam condições de uso pela estrutura e pela total falta de higiene. O mato e a sujeira ocupam a maior parte dos terrenos que cercam as escolas. Em algumas escolas seus usuários e funcionários estão expostos a riscos pela convivência com obras que nunca terminam. Em Sergipe não existe uma política educacional voltada para as necessidades pedagógicas da escola, o que faz com que os professores tenham que cumprir sua função de educador sem as condições materiais mínimas que vão desde a falta papel, os quadros de parede não apresentam condições de uso, os laboratórios têm sido fechados, as bibliotecas ou são inexistentes ou se resumem a amontoados de livros ultrapassados e sem condições de uso.

Além de tudo os direitos dos professores têm sido retirados pelo atual governo, numa clara demonstração de desrespeito às leis vigentes no país e no Estado, a exemplo dos seguintes: a) muitos professores até o momento não receberam as férias que deveriam ter sido pagas aos mesmos desde janeiro deste ano; b) os triênios (adicionais de 5% sobre o vencimento que são pagos a cada três anos aos funcionários públicos) não estão sendo incluídos automaticamente nos nossos salários, como manda a lei; c) o adicional de 1/3 sobre o vencimento base a que o funcionário público faz jus ao completar 25 anos de serviço, também deixou de ser garantido aos professores desde outubro do ano passado; d) existem portarias assinadas há mais de um ano, garantindo o pagamento da gratificação por titulação a cerca de 170 professores que investiram na sua



formação e que, até o momento, não foram pagas.

Outra grave irregularidade diz respeito ao Piso Salarial da categoria. Enquanto o salário mínimo vigente no Brasil, desde 1º de maio, é de R\$260,00; o vencimento básico dos demais servidores estaduais é de R\$250,00; o piso salarial do magistério continua sendo de R\$197,00. O governo do Estado não respeita o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (Lei Complementar nº 61/2001) que determina a revisão anual dos salários do magistério, em 1º de maio. Esse direito não foi respeitado em 2002, 2003 e, até o momento, não se tem resposta dessa revisão para 2004.

Para agravar ainda mais a trágica situação de agressão aos direitos do magistério, o Governo do Estado praticou um violento e ilegal corte nos salários dos professores no mês de abril. Muitos tiveram os salários diminuídos pela metade ou até zerados, em função de que uma parte dos mesmos já se encontra comprometida com empréstimos junto ao Banese (Banco do Estado de Sergipe), dado que o salário mensal é insuficiente para garantir o sustento. É desesperadora a situação de inúmeros professores e professoras que, neste momento, para garantirem a sua alimentação e de sua família estão tendo que recorrer à solicitação de cestas básicas conseguidas por este sindicato, através de uma campanha de

solidariedade desencadeada junto à população que tem exercitado o espírito de partilha para impedir que a fome vitime as famílias dos educadores sergipanos.

Lutas judiciais foram travadas em relação a essa questão. O SINTESE impetrou um Mandado de Segurança no Tribunal de Justiça de Sergipe, para que fossem assegurados os salários da categoria. Por duas vezes, visto que o Estado recorreu, a Desembargadora Clara Leite de Resende determinou ao Governo do Estado, o pagamento, imediato, dos valores subtraídos dos salários dos professores.

Mas, no último dia 21/05, a direção do SINTESE foi surpreendida por um telegrama do Superior Tribunal de Justiça que comunicava a suspensão do mandado de segurança da Desembargadora. De acordo com o presidente do Superior Tribunal de Justiça, o ministro Edson Vidigal, o Mandado de Segurança está suspenso até o julgamento final do mérito no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. O Ministro alega que “A liminar combatida tem o poder de causar grave risco de lesão à ordem pública...” Porém, argui que os professores “não sairão prejudicados”, com os cortes de seus salários. (segue em anexo liminares expedidas pela Justiça).

A população sergipana, os alunos da rede estadual e os seus pais têm apoiado a luta dos professores, que nesse momento estão em greve por dignidade e respeito aos seus direitos.

Atenciosamente,

Joel de Almeida Santos
Vice-Presidente do SINTESE



A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT)) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr^a Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável, pois eu gostaria de abordar assunto de alta relevância para o meu Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a fica inscrito para fazer uma comunicação inadiável logo após o pronunciamento do Senador Alvaro Dias.

(Assume a Presidência o Senador Papaléo Paes.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo comentar mais uma pesquisa de opinião pública, mas devo fazer referência a ela no início do meu pronunciamento.

O **Datafolha**, conforme publicação do jornal **Folha de S. Paulo**, revela nova queda de popularidade do Presidente Lula. Vai-se tornando rotina a divulgação de pesquisas que apontam para a impopularidade do Presidente.

Desta feita, consideramos surpreendente esse índice de impopularidade depois de 500 dias de Governo. O Presidente alcança o índice de 29% de ruim e péssimo, e apenas 25% de aprovação. É muito pouco para quem chegou ao poder com a tremenda expectativa que campeava pelo Brasil afora. Não houve quem, neste País, adversário ou aliado do Presidente da República, não torcesse, desde o início, pelo seu sucesso, já que todos desejavam mudanças profundas, modernização, avanço, desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda e, sobretudo, justiça social.

A frustração é o resultado da consagração da incompetência administrativa, que parte de uma relação política promíscua do Executivo com o Legislativo, adotando a prática do “é dando que se recebe”, como jamais se viu na história da Administração Pública brasileira.

O fisiologismo é marca, a incapacidade de gerenciamento é, sem sombra de dúvidas, um dos fatores fundamentais para que o Presidente sofra essa queda de popularidade. Mas eu destaco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a ausência de autoridade deixa o País sem rumo, sem perspectiva e sem esperança e contribui, de forma transcendente, para que a popularidade do Presidente sofra prejuízos insanáveis.

Nós estamos verificando que a ausência de autoridade estabelece a anarquia no campo, de forma histórica no Brasil. Não é necessário hoje fazer um

novo balanço do que ocorreu nos últimos meses. O País, por meio da mídia nacional, toma conhecimento de cada passo de novas invasões, da violência crescente, do bolsão de pobreza que assusta, da pressão social enorme, um desafio que deixa o Governo paralisado, atônito, sem criatividade, sem imaginação, sem capacidade de reação, sem poder de decisão.

É óbvio que, quando a anarquia se estabelece, há intranqüilidade, que faz afugentar investimentos, com prejuízos a essa aspiração nacional de crescimento econômico, com geração de empregos. É por isso que o desemprego cresce de forma avassaladora, batendo todos os recordes no País.

Há poucos dias, referimo-nos a uma visita que fizemos com os membros da CPMI da Terra ao Estado de Pernambuco. Destacamos que a ausência da lei ou o desrespeito à lei, já que a lei existe, mas é afrontada com constância, estimula as invasões e a violência no campo e institucionaliza a desordem, porque o que está prevalecendo, na verdade, é a lei da selva.

O próprio Poder Judiciário tem sido afrontado na sua autoridade e na sua autonomia. As ordens judiciais emanadas do Poder Judiciário são descumpridas, como regra. Raramente um governante do País cumpre uma decisão judicial e promove a reintegração de posse, quando há a invasão da propriedade produtiva.

A medida provisória editada pelo Governo passado, que impede o assentamento quando há invasão de propriedade produtiva, tem sido também ignorada pelo atual Governo. Mais uma razão de estímulo às invasões. Sem dúvida, quando não há o cumprimento de decisões judiciais, abre-se a perspectiva para novas invasões, e esse processo torna-se incontido.

Na semana passada, o Poder Judiciário, por intermédio do STF, por 21 votos a zero, decretou a intervenção no Estado do Paraná, já que o Governador, reiteradamente, vem descumprindo decisões judiciais. E o Presidente da República — esse é o mau exemplo daquele que ocupa o cargo maior no País — também não cumpre decisão judicial, e é desafiado pelo Governador. Ao seu estilo, o Governador desafia o Presidente da República a decretar a intervenção no Estado do Paraná.

O advogado dos proprietários rurais, donos da fazenda invadida, Dr. Antonio Carlos Ferreira, ameaça pedir o **impeachment** do Presidente Lula se a ordem de reintegração de posse não for cumprida. A fazenda, que se chama Corumbataí e é também conhecida como Sete Mil, pertence a Flávio e Sylvia Pinho de Almeida e foi invadida pelos Sem-Terra. A Corte Especial determinou que o Governo intervenha.

Diz o advogado:

Não é para se brincar com uma intervenção federal. Se não cumprir uma ordem do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente Lula estará cometendo crime de responsabilidade. E o Congresso pára até que se julgue esse crime.

Estou fazendo a leitura das afirmações do advogado.

O advogado ponderou que, antes de pedir a saída de Lula do poder, enviou carta ao Governador do Estado, esperando providências. E o Governador chegou a desafiar o Planalto, afirmando que Lula não tem coragem de intervir no Paraná. Assim, o Dr. Ferreira diz que espera uma decisão para tomar as providências. E a providência que anuncia é o pedido de **impeachment** do Presidente da República por crime de responsabilidade, por não cumprir uma decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto prevalecer a lei da selva, enquanto a Constituição for afrontada, como tem sido constantemente, não há como se falar em reforma agrária no País. Podemos falar, sim, em invasões, em violência, em assassinatos, em desrespeito ao direito de propriedade, em ameaça aos avanços que estamos obtendo com a agricultura competente, que bate recordes de produtividade e consegue competir com nações as mais avançadas do mundo, sobretudo porque já agregaram valores tecnológicos que a nós ainda não chegaram. Estamos contendo essa evolução competente da agricultura do Brasil.

Concedo um aparte, com satisfação, ao Senador Ramez Tebet, que tem sido, desta tribuna, um portavoz da preocupação maior da sociedade brasileira no que diz respeito aos conflitos no campo. S. Ex^a vem de um Estado que também é ameaçado constantemente pela anarquia no meio rural.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Alvaro Dias, é verdade que o meu Estado sofre muito. O sistema produtivo de Mato Grosso e o do Brasil está ameaçado. V. Ex^a aborda um tema de fundamental importância, porque, efetivamente, há muito tempo, a lei neste País não é cumprida. As sucessivas determinações do Poder Judiciário, como V. Ex^a bem salienta, são inteiramente desprezadas, o que é altamente perigoso. No caso de matéria possessória, em que liminares são concedidas e sentenças são prolatadas, nada é cumprido. Isso acabará se tornando letra morta na Lei Substantiva e na Lei Adjetiva Civil do Brasil, o que positivamente é um absurdo, porque a Justiça manda, mas ninguém a cumpre. Portanto, V. Ex^a tem razão. A democracia é o governo da lei; e a lei é feita para ser cumprida. Porém, há outro agravante que estamos no-

tando, Senador Alvaro Dias; no Mato Grosso do Sul, a beira das estradas também está sendo ocupada. Não sei se isso ocorre no Paraná. Então, como fica isso? Aquelas pessoas que estão lá podem ocupar aquele terreno? Não correm risco de vida em razão de algum desastre ou de outra situação semelhante que possa ocorrer? Portanto, já estão tomando conta das vias públicas; não estão mais apenas na área rural, mas nos centros urbanos e ao longo das estradas. Considero isso uma gravidade, até mesmo do ponto de vista do risco que correm ao armar barracas à beira da estrada. O Poder Público precisa agir, tomar providências, até mesmo em benefício dessas pessoas. Isso é um absurdo! Daqui a pouco, estarão no acostamento! E como ficamos todos nós? É a pergunta que deixo. Louvo a defesa de V. Ex^a pela propriedade, com função social, e pela propriedade produtiva, quando se refere também ao desrespeito à lei e à falta de autoridade existente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a lembra bem. Ainda na sexta-feira passada, fui ao interior do Paraná, no noroeste do Estado, e ao redor de Campo Mourão, que é uma cidade pólo da região, vi a instalação de centenas de barracas novas. Chega um caminhão carregado de bambu, descarregam os bambus e instalam as barracas com lona nova. As barracas ainda estão vazias quando anunciam que vão enchê-las com cerca de mil trabalhadores sem terra que chegaram de outras regiões.

No Paraná, há uma complacência jamais vista das autoridades com o desrespeito à lei e ao direito de propriedade, mesmo que a propriedade seja produtiva e esteja atendendo os dispositivos constitucionais de cumprir a função social. Ainda assim há flagrante desrespeito à lei.

Vejam o caso desta fazenda invadida: o advogado diz que espera também uma decisão da Justiça sobre a ação de indenização pelo desaparecimento, durante a invasão dos sem-terra, de sete mil cabeças de gado – vejam bem: sete mil cabeças de gado! – e do maquinário da fazenda. De acordo com o cálculo do advogado, o valor pode chegar a R\$150 milhões de indenização.

Se o Presidente da República não cumpre a lei, quem haverá de cumpri-la? Quem oferecerá o exemplo de respeito à lei no País se o Presidente da República, que deveria ser o seu maior guardião, não o oferece?

Já estamos acostumados a assistir os governadores desrespeitarem a lei, por incompetência, por falta de coragem, por ausência de autoridade; preferem deixar como está para ver como é que fica. É claro que

isso vai estabelecendo uma insegurança absoluta na área rural do Brasil.

Desta tribuna, fazemos um apelo ao Presidente da República, para que Sua Excelência nos dê o exemplo do cumprimento da lei.

Se o Poder Judiciário decide pela intervenção em determinado Estado, é de sua responsabilidade o cumprimento dessa decisão e o decreto da intervenção, sob pena de cometer crime de responsabilidade, e o crime de responsabilidade implica a perda de mandato, implica o **impeachment** do governante.

Essa é a alegação do advogado neste caso. Ou o Presidente da República decreta a intervenção no Paraná, ou se dá o seu **impeachment**, ou confirmaremos que a lei, no Brasil, não é cumprida; que a legislação vigente é literatura para deleite dos nossos juristas, dos nossos advogados e dos nossos estudantes. A lei existe para não ser cumprida.

Portanto, se o Presidente da República quer um País onde se respeite a lei, ele deve dar o primeiro e maior exemplo e deve começar a respeitá-la. Vejam aonde chegamos!

Aqui está um documento da Ouvidoria Agrária Nacional, dirigido ao Desembargador Jamil Pereira de Macedo, de Goiás.

O Ouvidor Agrário Nacional simplesmente pede ao Desembargador que facilite, que liberte o preso acusado de assassinato. Acusado de assassinato, o cidadão José Ailton da Silva foi detido. O Ouvidor Agrário Nacional diz o seguinte: "A liberdade do paciente facilitará a atuação do Incra no que se refere à execução da reforma agrária no Estado de Goiás e região do entorno do Distrito Federal". Pergunta-se: é este o papel do Ouvidor Agrário Nacional? Pedir liberdade para um detento acusado de crime? Onde estamos?! Se houve um assassinato, se houve um crime, se há indícios ou provas e se o criminoso está detido, como pode o Ouvidor Agrário extrapolar as suas funções e interferir junto ao Poder Judiciário para pedir a liberdade do preso?

Não é caso único. Há um outro caso no Estado do Paraná. Ofício dirigido ao Dr. Leonardo Ribas Tavares, Juiz de Direito em Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. Pede preferência para a apreciação do pedido de soltura do trabalhador rural Elemar do Nascimento Cezimbra.

Acusado de roubar soja no assentamento, esse trabalhador foi preso. E a Ouvidoria Agrária Nacional salienta o seguinte, no seu ofício ao meritíssimo juiz: "A soltura do agricultor Elemar do Nascimento Cezimbra facilitará a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária no Governo Federal, no Estado do Paraná".

O Juiz, Dr. Leonardo Ribas Tavares, indignado, concedeu entrevista à imprensa, especialmente a Rádio Capital de Cascavel, ao Radialista Waldomiro Cantine, denunciando essa interferência indevida do Ouvidor Agrário Nacional.

Dessa forma, não se faz reforma agrária. Na verdade, essa atitude indevida do Ouvidor Agrário Nacional se configura, segundo nota técnica emitida pela Consultoria do Senado Federal, na verdade, crime de advocacia administrativa, tanto quanto ao aspecto social, crime praticado por funcionário público, na definição do art. 327 do Código Penal, como quanto à tipicidade objetiva, prática da defesa de interesse de outrem junto à administração pública, fazendo uso de seu cargo.

E subjetiva:

Dolo consciente em favorecer a outrem, uma vez que não acredita na solução proposta, **habeas corpus**, como instrumento apto a satisfazer os interesses públicos em jogo.

Portanto, há a hipótese do crime de advocacia administrativa por parte do Ouvidor Agrário Nacional, segundo a Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para fazer justiça, reporto-me a um ofício do Ouvidor Agrário Nacional à CPMI da Terra, justificando sua atitude. Ele faz referência a um decreto publicado no dia 05 de abril, que estabelece, no inciso I do art. 5º:

Promover gestões junto a representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Incra e outras entidades relacionadas com o tema, visando à resolução de tensões e conflitos sociais no campo.

Ocorre que os fatos a que me referi são anteriores a esse decreto. Portanto, não discuto o mérito do decreto, apenas informo a esta Casa do Congresso Nacional que os fatos a que me referi são anteriores ao decreto que sustenta a defesa do Ouvidor Agrário Nacional, na justificativa que apresenta para essa interferência que, juridicamente, constitui-se em crime de advocacia administrativa. Esse não é o papel do Ouvidor Agrário Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago esses fatos a esta tribuna porque, a perdurar esse cenário de irresponsabilidade administrativa, sobretudo de afronta à legislação do País, não temos como alimentar esperanças de que reforma agrária significa avanço neste País, porque reforma agrária simplesmente não há. Há um modelo totalmente ultrapassado, uma estrutura ineficaz e ausência de recursos, porque o

que se anuncia em Brasília não é o que ocorre nos campos do Brasil.

Há poucos dias, depois de ouvir que bilhões de reais estão sendo repassados na forma de crédito rural, com outros objetivos, inclusive para reforma agrária, constatamos, na área rural do Brasil, que isso não é verdadeiro. Esses recursos não chegam lá no montante anunciado pelo Governo e, no que diz respeito à reforma agrária, a situação é ainda de maior precariedade.

No Estado de Pernambuco, por exemplo, a Funai não tem recursos sequer para adquirir água para os seus servidores e não paga aluguel há oito meses. É instrumentalizando dessa forma os institutos responsáveis pela implementação da reforma agrária no País que o Governo Lula quer alcançar a meta de assentamento que anunciou para os quatro anos do seu mandato?

A cada momento, verificamos que o Governo está perdido e sem rumo, e que a palavra do Presidente da República não merece mais crédito em nosso País.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, Inciso VII, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio, como orador inscrito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para denunciar algo que fere os legítimos interesses dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

É realmente inquietante, doloroso e sofrido saber que o Projeto Pantanal, pelo qual lutamos durante nove anos e que já foi contratado, está praticamente arquivado. O Projeto Pantanal tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios da Bacia do Alto Paraguai por intermédio do sistema de abastecimento de água. No Estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, seria implementado em 22 Municípios e 15 deles seriam beneficiados com sistema de esgoto. Haveria o desenvolvimento do eco-turismo, um plano piloto de coleta de lixo e a viabilização de projetos socioeconômicos.

Como se contrata com o Banco Interamericano de Desenvolvimento a cifra de US\$82 milhões e arquivava-se esse projeto? Como se desperdiça dinheiro?

Esses recursos estão contratados e à disposição do Governo brasileiro, que liberou US\$2 milhões apenas: metade para pagamento de funcionários e o restante para manter a estrutura do projeto. Nenhuma obra é realizada. Seriam 22 Municípios de Mato Grosso do Sul os beneficiados, mas se alega que o Governo brasileiro não tem dinheiro para dar a contrapartida. Isso estarrece. Estamos sendo cobrados em Mato Grosso do Sul.

O Senador Gilberto Mestrinho é testemunha da nossa luta desde o ano de 1995. O Projeto Pantanal foi organizado pelos Governos de Wilson Barbosa Martins, em Mato Grosso do Sul, e de Dante de Oliveira, em Mato Grosso, e, nesta Casa, fui o primeiro a defendê-lo, falando da sua importância.

Recordo-me de quando o Presidente Fernando Henrique mandou a mensagem para o Senado da República aprovar a contratação desse empréstimo. Eu pedi encarecidamente aos meus Colegas do Senado da República que o aprovassem em regime de urgência, tal qual ocorreu, porque o projeto estava decantado em prosa e verso. Víamos nele praticamente a redenção dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E isso está só no papel!

É muita incompetência dos nossos Governos Estaduais. Se não houvesse os recursos, tudo bem, mas se há, por que não utilizá-los? Por que não dar a contrapartida?

Sr. Presidente, talvez V. Ex^a e muitas das Sr^{as} e Srs. Senadores desconheçam ou saibam superficialmente que o Pantanal, considerado um santuário e um patrimônio da Humanidade, tem 140 mil km² e o projeto iria beneficiar, no meu Estado, Municípios importantíssimos da Bacia do Alto Paraguai: Corumbá, Ladário, Aquidauana, Anastácio, Rio Negro, Terenos, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Alcinoópolis, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Antônio João, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Caracol e tantos outros.

Não posso ler na imprensa e não posso ouvir no meu Estado tanta indignação sem que se tomem providências. Já agi perante os ministérios, levei o programa, e falei do meu inconformismo às autoridades federais. Agora, faço o mesmo da tribuna, porque precisamos cobrar a execução desse programa. Não pode mais ficar assim.

Por que os outros Estados mais poderosos da Federação aprovam projetos que são executados, com a nossa colaboração? Amanhã, Sr. Presidente, vamos votar, se Deus quiser, projetos que beneficiam os Estados do Ceará e Santa Catarina. Esta Casa já votou esse empréstimo a favor do Pantanal a que me

referi, inclusive já está contratado perante o BID. Por que não executá-lo? Vamos esperar o fim do Pantanal? Vamos esperar o completo assoreamento dos rios? Vamos esperar a casa cair para depois agir? Não seria mais barato ajudar, agora, a limpar os nossos rios e, a proteger a nossa fauna e flora? Será que falta tanta sensibilidade assim, Sr. Presidente? Penso há muita insensibilidade governamental! É frieza. Trata-se de um empréstimo.

Sr. Presidente, recebemos o representante o Banco Mundial, o Sr. Enrique Iglesias, em meu Estado – eu estava presente –, e com que entusiasmo ele falava desse projeto, reputando-o como um dos melhores do País. Um projeto em favor do desenvolvimento auto-sustentado do Pantanal! E agora, o que estamos vendo? Gastou-se R\$2 milhões e estamos pagando juros referentes a recursos que não estão sendo utilizados, Sr. Presidente! Como pagar juros de recurso que está a nossa disposição sem que ele seja aplicado? É investimento. Investimento não é despesa quando o dinheiro é bem aplicado. Investimento gera riqueza. Investimento gera qualidade de vida.

Sr. Presidente, não suportei esperar a minha inscrição normal, em que eu falaria por 20 minutos. Pedi a palavra para fazer uma comunicação inadiável durante cinco minutos – já o ultrapassei, pois estou na tribuna há sete –, tempo que é suficiente – creio –, pois devem estar me ouvindo as sociedades mato-grossense e a sul-mato-grossense, às quais sabem que aqui estou para defender os nossos interesses, e esperamos que o Governo tome providências. Aliás, essas sociedades não devem esperar, mas sim exigir, por intermédio de seus representantes, que o Projeto Pantanal não vá para a poeira dos arquivos ministeriais, que não seja emperrado pela burocracia ou pela falta de sensibilidade. É preciso agir em defesa de um ecossistema de extrema importância para o País, que é o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense.

Sr. Presidente, tomara que as autoridades, que o Ministério do Meio Ambiente – que, segundo ouvi falar, está emperrando tudo – consiga convencer o Ministério do Planejamento a liberar o dinheiro, a fim de que os Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul possam, junto com a sociedade civil organizada, implementar esse projeto, que visa a atender aos dois Estados e a defender o Pantanal e a melhorar a qualidade de vida da população mato-grossense e sul-mato-grossense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a disporá de até vinte minutos para proferir o seu discurso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Após a fala do Senador Arthur Virgílio, concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, pela Liderança da Minoria. E, após V. Ex^a, falará o Senador José Agripino, que há pouco também solicitou sua inscrição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo está emaranhado num cipoal de coincidências. Já está ficando lugar-comum algum assessor, até de alto escalão do Governo, delinquir, e o seu chefe imediato, geralmente um Ministro, dizer que está decepcionado, que o coração sangra de tanta dor. Isso, na primeira vez, foi aceitável, mas está ficando recorrente. O Ministro Humberto Costa está com o coração partido, porque o Sr. Gomes da Silva, hoje preso, em poucos meses descobriu o tal esquema do sangue da tal Operação Vampiro, e se acoplou à desonestidade que ali era praticada contra os cofres públicos e contra a vida dos brasileiros. Das duas uma: ou ele é um craque, é um Pelé, um Maradona, um perdigueiro para farejar corrupção, ou ele já sabia do esquema – já que o esquema é tão antigo – e, quem sabe, tivesse contado com ele desde os tempos em que assessorava o hoje atual Ministro, ou ainda Ministro, sei lá, na atual Secretaria Municipal de Saúde, em Recife.

A primeira reação indignada foi do Ministro José Dirceu. Waldomiro Diniz foi demitido a pedido e aquela coisa toda – “meu coração sangra”...Está ficando mesmo um tango argentino ou uma novela mexicana essa história de que Ministro escolhe mal pessoas que sangram os cofres públicos e que depois sangra o seu coração de dor, enfim.

Agora, temos esse caso Ágora.

O Estado de S. Paulo: “Berzoini vai investigar irregularidades da Ágora”.

O Globo: ONG de amigo de Lula – Sr. Mauro Dutra – é acusada de emitir cerca de R\$ 900 mil em notas frias.

Zero Hora: – jornalista Roseane de Oliveira – “Mau cheiro no ar”.

Aí vem a história que envolve também – e tem de ser investigada – o Sr. Swedenberger Barbosa*, que é apenas o Secretário-Executivo do Ministro José Dirceu. S. Ex^a – dizem que Deus acima, e não sei se eles têm essa noção, pois, se considerarem deuses – ele é o terceiro na Casa Civil. Deus à parte, S. Ex^a é o segundo, o Ministro José Dirceu e ele o terceiro.

Segundo **O Globo** “ONG de amigo de Lula é acusada de fraude.” O Sr. Mauro Dutra admite que ele praticou o que ele chama de lambança contábil.

Correio Braziliense – aliás, juntamente com **O Estado de S. Paulo**, foi o primeiro jornal a denunciar esse episódio –: “TCU faz auditoria na Ágora.”

A revista **Veja** traz uma matéria muito esclarecedora. Por exemplo, segundo a **Veja**, uma casa de massagem – Termas –, que é uma casa de prostituição, teria sido paga com dinheiro do FAT; com o dinheiro do trabalhador brasileiro. Ou seja, nada pode ser mais exemplar e demonstrativo do quadro vivido pelo Brasil de hoje do que termos o surrupiamento do dinheiro do trabalhador, que deveria ser o futuro do trabalhador, para pagar casas de prostituição, que infelicitam a filha do trabalhador brasileiro. É algo, isso sim, de indignar, para valer, de verdade.

Cadastro falso, lojas clonadas, enfim, 54 notas frias, é isso que o Sr. Mauro Dutra chama, com aquela candura de quem tem proximidade com o poder, de “lambança contábil.”

Aqui, houve Deputados da base do Governo que disseram que isso era coisa do Governo passado. Enfim, cinismo não tem limites para certas pessoas. Entretanto, o Presidente Lula diz que não.

O **Correio Braziliense** publica: “Viagem à China”. “Governo diz que os problemas com a Organização Não-Governamental Ágora dizem respeito ao PT.” Quem disse isso foi o Presidente Lula, que evita falar com a imprensa. Aliás, o Presidente não fala com a imprensa e eu tenho o direito de cobrar do meu Presidente que faça uma entrevista coletiva com a imprensa brasileira. Sua Excelência não pode se esconder em conversas bilaterais pela vida inteira. Tenho o direito de ver o Presidente – que eu não quis eleger, em quem eu não votei – abertamente exposto a uma entrevista coletiva, que é a prática Republicana brasileira, que é a prática democrática por excelência. Parece-me que já o Presidente envereda pelo caminho da fuga do confronto com os jornalistas brasileiros.

O jornal **O Globo** diz: “Ministério vai analisar contrato com ONG acusada de fraude em cursos”. “Entidade de amigo de Lula tem contrato de R\$ 7,5 milhões com governo.”

O jornal **Folha de S. Paulo** publica: “Berzoini vai fiscalizar convênios com organização de amigos de Lula”.

Revista **Época**: “Gastos Sociais”. “ONG de amigo de Lula é beneficiada com R\$ 7,5 milhões do Governo e usa nota fiscais irregulares para prestar contas”.

Estranho, muito estranho é que o Governo reage de uma maneira “assim”, quando se trata de determinado caso, e de uma maneira “assada”, quando se trata

de outro caso. Senão, vejamos: de jeito algum pretende ver investigação nenhuma – é obrigado a atuar a que está em curso – sobre Santo André.

O jornalista e cientista político Reinaldo Azevedo* pergunta, no *site Primeira Leitura*, quantos cadáveres são necessários para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito?” E ele alinha oito. Seria o próprio Prefeito Celso Daniel e mais sete. Ele vai dizendo um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito cadáveres, e pergunta: quantos são necessários para se instalar essa bendita CPI de Santo André?

Temos o caso Waldomiro. Tudo para não se investigar o caso Waldomiro. Dizem as coisas mais estapafúrdias, dão as desculpas mais esfarrapadas, as desculpas mais cínicas. Abrem uma sindicância no Palácio do Planalto e não ouvem o Ministro José Dirceu. Eu, aqui, Senador Tasso Jereissati, estou entendendo que negaram ao Ministro José Dirceu o direito de defesa. S. Ex^a não foi ouvido e poderia, quem sabe, ter aproveitado aquela sindicância para expor todas as suas razões, colocado todos os pingos nos is. S. Ex^a prometeu para logo depois do carnaval, na Páscoa, colocar os pingos nos is. Deve estar-se referindo ao carnaval de 2006, porque carnaval de 2004 quem parece que vai fazer em outubro, com o Partido do Governo, será o povo brasileiro, na hora de depositar o voto nas urnas. Isso está ficando cada dia mais claro na minha cabeça e sinto que está ficando cada vez mais claro na cabeça e no coração do povo brasileiro.

Waldomiro também não. Agora mesmo instalaram um CPI para trabalhar a privatização das teles. Um Deputado obteve número na Câmara. Isso não mexe em nada com o Governo que aí está. Se tiver que mexer com alguma coisa, será com o governo anterior. Aí eles acham bom, porque não desestabiliza. O que desestabiliza é saber se o Sr. Waldomiro tem conexões dentro do Palácio ou não. Eles acreditam que tudo que mexa com os outros, ou que supostamente possa mexer com os outros, não desestabiliza. Então, uma, duas, três, mil CPIs são possíveis. O argumento do Governo ao dizer que não quer nenhuma CPI agora porque não tem nada a perder é frágil, é falso, é hipócrita. Claro que não. O Governo quer todas as CPIs que não mexam com eles, mas que examinem Washington Luís, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Dom João VI, Dom Pedro I. Eles não querem que o reinado do Imperador Dom Lula, primeiro e único, seja abalado. Aliás, pelo que o Presidente Lula está fazendo, Sua Excelência será mesmo o único. Não se parece com ninguém. Esse é um período único na história brasileira, o qual não querem que seja investigado.

Sr. Presidente, quanto ao caso da Saúde, quem for desavisado acreditará que o Governo se tomou de

certa dor cívica. E teria sido até, quem sabe, um belo lance publicitário para o Governo se não estivesse envolvido no esquema o Sr. Gomes da Silva. Ou o Sr. Gomes da Silva farejou o esquema ou já sabia dele. Se não sabia e se o farejou, ele é um perdigueiro da corrupção, porque em poucos meses – desde agosto –, ele percebeu o que estava se passando e encontrou a sua turma. Isso não acontece nem com rapaz jovem, descolado, em clube noturno, que precisa de mais tempo proporcionalmente à duração da noite para se enturmar com as pessoas do clube noturno. O Sr. Gomes da Silva precisou de menos tempo para se enturmar com a corrupção ou ele já sabia do esquema. De repente, veio aquele toque de corneta diversionista: “Apurar tudo, doa a quem doer”. E há algo estranho. Querem saber, no período entre 1999 e 2001, como foi feita a compra de aparelhos de hemodiálise? Por coincidência, o Ministro desse período chamava-se José Serra e é o candidato do meu Partido a Prefeito de São Paulo. Por coincidência também, nas pesquisas de segundo turno, ele tem 62% contra 29% da Prefeita Marta Suplicy. Deve ser coincidência! E chamam o Dr. Waldir Pires para ser o Corregedor. Ele era um bom amigo do meu pai, e tenho uma decepção profunda com ele, pois está-se especializando em emprestar aquela face petrificada de Senador romano para acobertar as coisas.

Disseram que o Sr. Waldir Pires investigaria, como se estivesse tudo bem, como se devêssemos entregar nossa vida a ele, como se ele estivesse acima de todos nós, não há ninguém ao lado dele sequer. Se ele não investigar, é porque não precisa. E o Sr. Waldir Pires não se preocupou com Santo André, deu todas as desculpas esfarrapadas em relação ao caso Valdomiro e agora diz que vai investigar precisamente o tal período. Eu acho ótimo que façam isso, porque investigando a gestão do Senador José Serra, poderão fazer bem o cotejo entre a seriedade e a falta dela, entre o compromisso com a coisa pública e a falta desse compromisso.

Mas nem disfarçam. O objetivo é tentar tirar uma lasquinha de quem está muito à frente nas eleições em São Paulo, como se houvesse alguma coisa. E dizem que no período dele houve esse esquema que vem de muito tempo atrás e ele não viu. É verdade, ele e todos os outros Ministros que passaram por aí. Em compensação, José Serra quebrou a patente dos medicamentos anti-Aids. Os preços caíram e vidas foram salvas. Pergunto: quem não conseguiu fazer isso estava errado, mancomunado com algum cartel de medicamentos? Não. Apenas não viu. As coisas acontecem em determinado momento, porque naquele momento estavam maduras para serem retiradas da árvore.

O Senador José Serra, com a articulação que fez com a OPAS e a ampliação da compra para toda a América Latina, logrou baixar os preços das vacinas. Pergunto: quem não fez o que ele fez praticou corrupção? Não. Ele apenas teve o mérito de fazer. Em outro discurso, pude elogiar o Ministro Thomaz Bastos, por entender que teve uma bela atitude em trabalhar com a Polícia Federal para o desmantelamento dessa quadrilha. O que não me convence é o papel do Ministro. Francamente, não me convence o papel do Ministro. Desculpem-me, mas há papéis que nos convencem; outros, não. Eu não lhe daria o Oscar de ator... Não o daria. A mim não me convence. Encena uma certa ópera bufa. É essa a opinião que tenho. Se o Ministro soubesse, não teria ido à Suíça; ficaria aqui, acompanhando uma operação tão importante quanto essa. Se não sabia, meu Deus do céu... Depois vem com uma desculpa esfarrapada, ao dizer que “estou com o meu coração sangrando”; “fui traído pelo melhor amigo”; “jamais imaginei que alguém tão sério e a quem chamei com tão boa vontade para ajudar na administração...”. Só que isso acontece a cada momento com este Governo. O Presidente Lula deve estar decepcionado com o Sr. Mauro Dutra. José Dirceu, não sei se vai defender ou se decepcionar com o Sr. Swedemberger Barbosa(*). Não sei o que o Sr. José Dirceu acha do Sr. Aldemar de Miranda Torres, também vinculado ao esquema GThec(*). Não sei se também está decepcionado, estou aguardando um pronunciamento oficial. Não sei se está decepcionado – parece que não – com o Sr. José Antonio Dias Toffoli, que, em determinada parte do dia, leva ao Presidente Lula leis, medidas provisórias, decretos, indicações para os tribunais superiores, como assessor privilegiado do Ministro José Dirceu. E, na outra parte do dia, circula pelos tribunais superiores como advogado. Diz ele que tem autorização da OAB.

Não quero saber se tem autorização da OAB, mas não é legítimo fazer isso. Pode até ser legal, mas não é legítimo fazer isso. Não sei se o Ministro está decepcionado com ele também. Mas o fato é que o Governo precisa mudar o padrão, porque não está convencendo a ninguém essa história de que está decepcionado, que está condoído, que foi traído, que foi apunhalado pelo melhor amigo. Está um dramalhão. É engraçada essa história por envolver homem com homem. Se fosse homem com mulher, daria para fazer um belo bolero, envolvendo traição, amor não correspondido, tudo isso.

Estou muito impressionado com o fato de que o assessor do Ministro, que S. Ex^a não conhecia bem, nomeou seu primo Manoel Braga Neto, que, com muita rapidez, se acoplou ao esquema de corrupção. O Sr.

Manoel Braga Neto chegou e com muita rapidez fez isso. Em 2003, todas essas pessoas foram visualizadas por determinado esquema de investigação e foram dadas no Ministério como em situação saudável, do ponto de vista da ética.

Senador José Agripino, vejo que o Brasil adquiriu certos anticorpos para esquemas velhos e vai, sim, a cada momento, avançar mais sobre os comportamentos que não se componham com a exigência da sociedade que está posta.

Nunca entendi o Presidente soviético Mikhail Gorbachóv* como um enviado de Deus, um ser diferente dos outros, não! A sociedade soviética estava madura em determinado momento, para que Gorbachóv pudesse, chegando ao poder, propor aquelas modificações políticas que fez tão bem à União Soviética. Se as tivesse proposto fora de época, iria para a Sibéria preso. Como as propôs na época certa, tornou-se vitorioso em sua tese política.

O Brasil tem, hoje, um padrão de exigência ética muito maior do que há dez anos e que, daqui a dez anos, será muito maior. Portanto, não adianta a resposta esfarrapada, a “desculpinha”, esse jogo diversionista que minimiza a inteligência da Nação – de cada um de nós individualmente ou de todos nós em conjunto. Não adianta esse jogo, a meu ver, ultrapassado, *démodé**, *arriéré**, retardado, que procura inventar bodes expiatórios o tempo inteiro, quando temos algumas perguntas objetivas a fazer.

Esse esquema da Saúde pode investigar Pedro Álvares Cabral até os dias de hoje, mas queremos perguntar, endossando o cientista político Reinaldo Azevedo*: quantos cadáveres mais serão necessários para o Governo se conscientizar de que não pode tapar, com pano furado, exposto à luz do sol, o esquema de Santo André e, da mesma maneira, o caso Waldomiro? Imagina-se que a Nação brasileira está satisfeita com a publicação daquele relatório da Casa Civil? Se fosse um relatório realmente sério, teria sido invalidado, pois nega ao Ministro José Dirceu o direito de se defender. S. Ex^a não teve chance de provar que Waldomiro Diniz era boa pessoa. Não sendo ouvido, o Ministro não teve chance de demonstrar que Waldomiro Diniz, quem sabe, era um homem direito, não era nada daquilo. Mas não ouviram o Ministro José Dirceu, descumprindo algo fundamental em qualquer processo ou investigação, que é o amplo direito de defesa a quem é porventura acusado.

Supondo que aquilo seja uma maquinação palaciana, ela minimiza-nos, ultrapassa-nos, desrespeita-nos. Nós a engolimos, como se possuíssemos a boa-fé dos que não raciocinam com clareza. Tudo que desejamos é deixar bem patente que o Governo, nas

eleições, pode ter enganado eleitores e, agora, pode estar enganando a si próprio, a mais ninguém. Não engana a população de São Paulo, das capitais, das grandes cidades do País; cada vez com menos força, a das pequenas cidades. Estão aí os resultados eleitorais: se o segundo turno das eleições fosse amanhã, José Serra obteria 62% dos votos, e Marta Suplicy, 29%, utilizando a máquina do Governo, como aprendeu a fazer. Não sei se elegem alguma Prefeitura de capital, já que estão tão preocupados com a eleição. Daqui a pouco, Senador José Agripino, o que servirá como pesquisa mesmo serão as eleições.

Alguém pode dizer que estou preocupado com elas. Claro que estou. Quis a anistia e lutei tanto para ver as eleições, no Brasil, processando-se periodicamente, com resultados limpos, lisos, límpidos, transparentes, claros. Não temos de ter medo do fato democrático, dessa festa bonita que o Brasil presenciará daqui a alguns meses, que é um balanço parcial do que vivenciamos há quase dois anos, quando o Presidente Lula se elegeu, cercado de tantas esperanças, para, entre outras coisas, mostrar tolerância zero com a corrupção e a capacidade de propor mudanças substantivas na forma de vida do trabalhador assalariado.

O Presidente Lula pergunta – já concluo, Sr. Presidente – se é possível, em tão pouco tempo, fazer as transformações todas que o povo quer. O povo quer muito mais do que Sua Excelência prometeu, mas se contentaria com muito menos. O povo apenas cobra aquilo que Sua Excelência prometeu, apenas isso. O parâmetro para se cobrar de Lula é Lula, não é ninguém mais. O tempo está passando, e o desgaste, acumulando-se. Percebemos um Governo evasivo, ao deixar de cuidar da administração de maneira conveniente e de dar respostas no campo ético. Ele é evasivo ao fazer esse jogo.

Se eu pudesse escolher um momento infeliz, diria: lá vem o Dr. Waldir*, com a cara de Senador romano, da antiga, do tempo de Calígula, para emprestar aquela sua respeitabilidade a um veredicto, enfim. Vou depois pedir ao Dr. Waldir que me dê um atestado, para que eu chegue em casa e diga à minha mulher: “sou um ‘cara’ direito, o Dr. Waldir está dizendo; vamos acabar com essa história”.

Então, o Governo já aprendeu até a sua figura, aquela que parece estátua, esfinge de moeda; a partir disso, se diz uma coisa, condena; se diz outra, absolve. Meu Deus do Céu, quanta alienação! Queremos uma investigação clara desse episódio, à luz do dia, pública, para que ninguém possa fugir, para que nenhuma responsabilidade seja omitida, para que ninguém que tenha delinqüido em relação a caso tão grave, como é o caso do FAT*, possa escapar. Esse

roubo de dinheiro público é algo asqueroso, nojento. Se é nojento roubarem dinheiro do FAT, é três vezes mais nojento roubarem dinheiro vindo de hemoderivados, de bancos de sangue. Queremos tudo claro, à luz do dia. Não vamos ficar imaginando que o Governo poderá dar um *time* e dizer que puxa os cordéis e determina como a opinião pública raciocina. Não vai passar à Nação brasileira aquele boletim que o Ministro Luiz Gushiken*, violentando a tranqüilidade da minha família, introduzia na mídia. Lá vinha o Ministro ensinar-me a raciocinar, depois de velho. E dizia que o que eu estava vendo não era assim, mas assado. E o Governo era sempre inocentado de tudo, mostrando certo estilo totalitário.

Quero propor, Sr. Presidente, um acordo claro ao Governo. Senador Sérgio Guerra, sei que posso passar a V. Ex^a e ao Senador José Agripino uma proposta nítida de acordo. Não tivemos tempo de comentar aquela propaganda enganosa. Não sei se V. Ex^a e o Senador José Agripino tiveram oportunidade; eu não tive.

O Governo vai errando, atropelando. Pessoas do Governo delinqüem. O Governo erra e nos atropela. Gostaria de acertar com o Governo um procedimento. Fazemos isso na votação; nunca negamos a aprovação de nenhuma matéria de interesse essencial para o País. Minha proposta é muito clara.

O Governo poderia acertar conosco um limite: x pessoas do Governo delinqüem por mês, não pode ser todo dia; y pessoas do Governo erram administrativamente por mês, não pode ser toda hora. Senão, não há Oposição que dê conta dessa demanda; senão, não há Oposição capaz de procurar influenciar a opinião pública, para que faça seu julgamento à altura.

As coisas vão passando e saindo de cena, tamanho quadro de caos que se derrama. Não tenho a menor idéia sobre se é culpado, ou não, o Deputado que é acusado de participação naquela morte, mas o fato é que os jornais não estão mais “dando bola” para isso. O primeiro dia foi um escarcéu, manchete em todos os jornais; hoje é um cantinho de página, se é que ainda há: Deputado não sei de quê, do PT de São Paulo, acusado de participação no assassinato do Prefeito. Isso seria um escândalo, se ninguém mais errasse. Acontece que, como todos erram o tempo inteiro, já é canto de página, até porque os jornais têm uma limitação também, as televisões têm um tempo.

(O Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quero propor um acordo muito nítido, fazer um pacto: não

delinqüir exageradamente, não delinqüir demais, estabelecer um limite: x pessoas delinqüem por mês, y pessoas se equivocam por mês. Fora disso, a Oposição teria que desdobrar-se em três, e a sessão do Senado teria que ser multiplicada por duas em seu número de horas.

As perguntas sem respostas vão-se acumulando cada vez mais. Já temos, agora, que perguntar se o futuro é agora. Espero que tenham tido essa boa intenção com o eleitor brasileiro; que não tenham perguntado se o futuro é ágora. Que fique bem claro, que sejam nítidos, respondam-nos, não nos atropelem e tomem, portanto, muito mais cuidado do que têm tomado até agora com sua postura porque o povo brasileiro não vive de desculpas, de fanfarronices. O povo brasileiro vive de explicações efetivas quando se trata da questão ética e de respostas bem claras e nítidas quando se trata de seus problemas serem ou não resolvidos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo

ONG de amigo de Lula é acusada de fraude

Acusado de ter desviado cerca de R\$900 mil de projetos com jovens, entidade recebeu verba do Primeiro Emprego

O Estado de S.Paulo

Berzoini vai investigar irregularidades da Ágora

Zero Hora

Mau cheiro no ar

Correio Braziliense

Convênio de R\$7,5 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e organização não governamental para qualificar jovens será investigado pelo Tribunal de Contas

TCU faz auditoria na Ágora

O Globo

Ministério vai analisar contrato com ONG acusada de fraude em cursos

Entidade de amigo de Lula tem contrato de R\$7,5 milhões com governo

Folha de S.Paulo

Dinheiro Público Governo federal dos que não vai se manifestar

Berzoini vai fiscalizar convênios com organização de amigo de Lula

Veja

Um companheiro de pescarias e íntimo de Lula foi flagrado com uma pilha de notas frias para amparar gastos de dinheiro público destinado a treinar trabalhadores – um negócio no qual tinha como sócio o hoje braço direito do ministro da Casa Civil, José Dirceu

QUEM PRECISA DE INIMIGOS**FATURANDO MILHÕES**

O empresário Mauro Dutra (à esq.), presidente da Ágora, conhece Lula há quase vinte anos. Companheiro de pescaria, ela já emprestou casa de praia e o avião a Lula. Sua empresa de informática faturou 200 milhões de reais desde o início do governo

SETE NOTAS FRIAS

Secretário executivo do ministério comandado por Dirceu, Swedenberger Barbosa (à esq.) foi sócio e dirigente da Ágora de abril de 2001 a janeiro de 2003. Nessa época, a ONG justificou gastos com sete notas frias.

A FÁBRICA DE NOTAS FRIAS

Na contabilidade de Ágora, analisando apenas as notas supostamente emitidas por empresas estabelecidas em Brasília, encontra-se uma fábrica de falsificações – de nomes, endereços, telefones, cadastros. A seguir alguns exemplos de notas frias cujos valores, somados, chegam perto de 240.000 reais.

ESCRITÓRIO DE MINISTÉRIO

Em 2000, uma gráfica-fantasma, uma tal de Cria Sete, deu três notas fiscais à Ágora, num total de 16.400 reais. Na época, no endereço da gráfica havia um restaurante. Hoje existe no local escritórios do Ministério da Justiça.

HÁ DUAS DÉCADAS

A Ágora tem notas fiscais, no valor de 4.000 reais, de uma tal JBL informática. No endereço da JBL impresso nas notas fiscais, porém, funciona um escritório da Sul América Seguros, há mais de vinte anos.

UM E-MAIL COM TIL

Outra gráfica, a São Rafael, teria feito serviços para a Ágora no valor de 14.300 reais. O endereço da empresa, no entanto, não existe.

A nota fiscal é tão desleixosa que o e-mail da gráfica aparece grafado com espaços e til...

O ENDEREÇO SUMIU

A PinGraf emitiu uma nota de 7.200 reais à Ágora, mas seu endereço, impresso no documento fiscal, nunca existiu. A gráfica também não aparece nos registros do Sindicato das Indústrias Gráficas de Brasília.

CADÊ AS SALAS?

Outra empresa de serviços gráficos deu notas no valor de 29.700 reais e informou que ficava nas salas 1010 e 1070 de um edifício no centro de Brasília. Essas salas diz a zeladoria do prédio jamais existiram.

BAILE NA NORUEGA

Em 2001, a Ágora recebeu 54.700 reais da Noruega para ensinar noções de direitos humanos em Alagoas.

A nota abaixo teria sido emitida pela consultoria Takano, supostamente contratada para executar o projeto. A Takano não existe. Seu endereço, no edifício ao lado, é de uma construtora há mais de dez anos.

NINGUÉM JAMAIS OUVIU FALAR

Ágora usou quatro notas a Consultoria de Serviços para justificar gastos com dinheiro do FAT. A maior delas é de 74 600 reais, o endereço citado nas notas, no prédio direita, ninguém jamais ouviu falar da consultoria

UM ANDAR NO CÉU

A Ágora pagou 6.500 reais à consultoria jurídica A Capital, situada no 7º andar de um edifício do setor comercial de Brasília. O edifício não existe e, naquela região, os prédios tem, no máximo três andares.

UMA SALA VAZIA

Entre 2000 e 2002, uma consultoria, a Ferraz, cobrou da Ágora serviços de 82 600 reais, mas no suposto endereço existia apenas uma sala vazia desde 1997. Há pouco, estabeleceu-se ali uma assistência odontológica.

ATÉ NO TELEFONE

Notas de duas gráficas, Publicata e Arte Digital, cobram 48.200 reais, pela impressão de apostilas e cartazes. As gráficas dão o mesmo endereço e o mesmo telefone.

O endereço não existe. O telefone nunca foi de gráfica.

MODELOS E BRINQUEDOS

Uma das gráficas, batizada de ProArtes, forneceu nota fiscal em que diz que seu endereço fica num lugar onde nos últimos sete anos funcionou um

agência de modelos e uma revendedora de brinquedos Gráfica nunca.

CASA DE MASSAGEM

Há quatro anos, a Ágora diz ter pago 12.500 reais a uma agência de criação para conceber folders e cartazes.

Mas, pela nota fiscal, verifica-se que no endereço da tal agência há cinco anos funciona uma casa de massagem.

CADASTRO FALSO

Na contabilidade da Ágora, há duas notas, num total de 8.800 reais, emitidas por uma loja de informática. O endereço, o nome da loja e até o telefone estão corretos. Mas o número no cadastro de pessoa jurídica é falso.

LOJA CLONADA

Em 1999, a Ágora recebeu duas notas, num total de 6.600 reais, supostamente emitidas por uma loja de informática onde hoje funciona um escritório da Embrapa. A loja garante que nunca teve um cliente chamado Ágora.

DESCANDO EM BÚZIOS

A casa de Mauro Dutra, em Búzios: repouso de duas semanas do casal presidencial

NAS ASAS DO AMIGO

O bimotor de Mauro Dutra (à dir.) levava Lula para pescarias no Pantanal, giros pelo País e compromissos de campanha

Correio Braziliense

VIAGEM À CHINA

Governo diz que os problemas com a organização não-governamental Ágora dizem respeito ao PT. Em Pequim, o presidente comeu churrasco, festejou aniversário de casamento e foi ao Palácio de Verão

Lula evita falar com imprensa

Gastos sociais, notas frias

ONG de amigo de Lula é beneficiada com R\$7,5 milhões do governo e usa notas fiscais irregulares para prestar contas

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder do PFL, para uma comunicação urgente de interesse partidário, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou procurar externar minha preocupação

em cinco minutos. Vou falar de um assunto que não me agrada: corrupção. Penso que, neste plenário, sempre deveríamos estar tratando de assuntos que jogassem o País para a frente, mas falar de corrupção é correr atrás do prejuízo. Infelizmente, faz parte da Oposição tentar corrigir rumos e denunciar para consertar. Pois é isso que me traz à tribuna hoje.

Sr. Presidente, em 1982, fui eleito Governador pela primeira vez. Tinha 37 anos. Era pouco mais do que um menino. Enfrentei uma campanha eleitoral duríssima e ganhei a eleição em praticamente toda parte do Estado, menos na cidade onde nasci: Mossoró. Curiosamente, lá não tive uma situação política eleitoral favorável.

Lembro-me muito bem que eu tinha uma pessoa muito amiga, que foi meu baluarte no Município de Mossoró, que me recebia e me ajudava. Era um bom amigo, um bom companheiro, um bom cidadão, a quem fiz Secretário de Estado quando venci as eleições.

Eu tinha 37 anos, era pouco mais do que um menino. Mas sempre me norteou o pensamento de que conviver com a improbidade é fatal para um governante, porque popularidade você pode perder – você perde e reconquista. Agora, corrupção flagrada determina a perda de respeito ao governante – uma vez perdido, não se recupera mais.

Nunca convivi com a improbidade, Sr. Presidente.

Pois bem, esse meu baluarte em Mossoró, feito Secretário de Estado por mim, nos seis primeiros meses do meu Governo, foi objeto de uma denúncia de que o seu irmão havia praticado atos de corrupção. O secretário afiançava a posição do irmão e dizia que aquilo não era verdade.

Mandei investigar e verifiquei que procedia a denúncia de corrupção. Rasgando as minhas carnes, demiti os dois, o secretário e o irmão, por uma razão muito simples: eu precisava demonstrar – eu que era quase um menino Governador – que comigo no Governo corrupção não existia, não ia se tornar endêmica por hipótese alguma.

Fui até o último mês do meu Governo e fui pela segunda vez Governador enfrentando todo tipo de dificuldade e fui respeitado. Algumas pessoas me aplaudiam, outras, não. Mas ninguém me desrespeitava, porque eu praticava o Governo com mãos limpas – não roubava nem deixava roubar!

O que me traz à tribuna, hoje, Senador Arthur Virgílio? De janeiro para cá, estamos diante de três denúncias de corrupção.

No regime democrático, Sr. Presidente, a corrupção é um fato que, infelizmente, acontece. É preciso que, denunciada a corrupção, se proceda à investigação profunda e que se aplique imediatamente a punição

exemplar para que a corrupção não se torne endêmica na estrutura do Governo.

O que aconteceu de janeiro para cá, Senador Tasso Jereissati? Três denúncias de corrupção brabas, repugnantes e revoltantes: a primeira delas, uma fita de vídeo mostrando o Sr. Waldomiro Diniz pedindo propina. Quem é o Sr. Waldomiro? Vizinho do Presidente no Palácio do Planalto, nomeado pelo Chefe do Gabinete Civil para função importante, amigo do PT de muito tempo, participante de governos estaduais do PT há muito tempo, íntimo do PT. Aconteceu alguma coisa, Sr. Presidente? A Comissão Parlamentar de Inquérito que nós, do PFL, do PSDB e do PDT, quisemos instalar até hoje está obstruída pela Base do Governo, que insiste em não designar seus membros para que ela possa funcionar.

Onde está o Sr. Waldomiro Diniz? Está solto. O que aconteceu quando a CPI criada para investigar o Judiciário funcionou? O Juiz Nicolau foi preso e está preso até hoje. A opinião pública teve uma satisfação. O Poder Judiciário foi absolvido daquilo que era acusado. O Juiz Nicolau está preso. A CPI cumpriu seu papel.

O segundo caso, que data de 15 dias, refere-se ao Ministério da Saúde. O Sr. Gomes da Silva, hospedeiro, amigo pessoal, secretário do atual Ministro da Saúde, é objeto de denúncias e é preso pela Polícia Federal, em face de acusações de roubo de dinheiro público e tráfico de influência. Quem é o Sr. Gomes da Silva? Repito, é amigo pessoal do ministro. O que o ministro disse foi o que o Senador Arthur Virgílio aqui repetiu: Lamento muito, estou rasgando as minhas carnes, etc. E fica nisso.

O Presidente da República não se manifestou com relação às pessoas que nomearam o Sr. Waldomiro Diniz e que nomearam o Sr. Gomes da Silva.

No Governo passado, ocorreram denúncias de corrupção e ministros caíram por isso. Não foi um só, foram alguns. Ou pediu demissão ou foi demitido. Denúncia não comprovada; mas caíram. No atual Governo, os ministros estão aí, eles que nomearam o Sr. Waldomiro Diniz e o Sr. Gomes da Silva.

O terceiro caso, deste final de semana – pasmem –, envolve pessoas que hospedaram o próprio Senhor Presidente da República. Não tenho aqui reparo algum à conduta moral do Presidente Lula. Nenhum! Agora, quero a probidade para o meu País.

O Sr. Mauro Dutra foi fundador da ONG Ágora, que foi criada para fazer reciclagem de trabalhadores, para fazer capacitação profissional de trabalhadores.

Não sei se a Ágora lavou dinheiro, praticou gantunagem ou se ela é apenas uma desleixada. Mas um dos três aconteceu, porque o dinheiro do FAT que foi para lá transformou-se, segundo notas fiscais que se

supõem falsas, em coisas que somente Deus sabe o que são. São notas fiscais que jamais justificariam o emprego daquele dinheiro – R\$7,5 milhões.

O que é Ágora? Ágora é uma ONG que foi fundada pelo Sr. Mauro Dutra, amigo pessoal do Presidente, e até bem pouco tempo era dirigida ou ainda é dirigida pelo Secretário-Executivo do Ministro da Casa Civil, Sr. Swedenberger Barbosa.

Sr. Presidente, a minha preocupação e a minha indignação, após ouvir o discurso do Senador Arthur Virgílio, é que essa é uma corrupção diferente, porque ela está sendo praticada por pessoas que foram nomeadas pelo alto escalão do Governo! Ocorrido o fato, diziam “Eu não tenho nada a ver com isso!” E quem tem a ver com isso? Quem tem a ver com isso, Sr. Presidente?!

Não me conformo com o tipo de escapismo que está sendo praticado. Creio que o Governo que queira o respeito do povo não tem de conviver com a improbidade; não pode roubar nem deixar roubar e tem de ser como eu fui, em 1982, inflexível com a corrupção, ou seja, tem de rasgar as carnes. Do contrário, perde o respeito da população.

Nós, da Oposição, vamos insistir na Comissão Parlamentar de Inquérito, porque é a única forma de prestar contas à opinião pública. Insistiremos na questão de ordem que foi recusada pela CCJ, mas que será apreciada pelo Plenário do Senado; insistiremos na arguição feita ao Supremo Tribunal Federal, para que os Líderes ou a Mesa dirigente nomeie os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para proteger o direito das Minorias, para que a Mesa Diretora cubra a omissão dos Líderes em respeito à sociedade do Brasil. Do contrário, se não fizermos esse alerta, as pessoas vão perguntar o que queremos para o Brasil. A corrupção pode ser praticada, e fica tudo por isso mesmo? No caso da CPI do Judiciário, a CPI aconteceu, o juiz Nicolau está preso, houve uma resposta efetiva e, no caso do Sr. Waldomiro, do Sr. Gomes da Silva, da ONG Ágora, tudo acontece, e esta Oposição mofina concorda com tudo isso? O que vai ser do nosso Brasil?

Vamos continuar vigilantes. Repugna-me falar deste tema da corrupção, mas é nossa obrigação em defesa do País.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, como Líder do Bloco Parlamentar de Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos dois pronunciamentos: a palavra do Senador Arthur Virgílio e, depois, a do Líder do PLF, Senador José Agripino. No âmbito da Oposição, há uma reflexão segura sobre fatos que interessam, de forma bastante explícita e contundente, à opinião pública brasileira. Os fatos têm a ver com irregularidades que se repetem, como foi dito aqui, já pela terceira vez. O procedimento do Governo e daqueles que o defendem é mais ou menos semelhante. O Senador José Agripino foi preciso nesse aspecto, como de resto nos outros, e deixou muita clareza no que falou. O Governo atua de maneira pouco esclarecedora.

Pessoalmente, sempre tive uma opinião sobre o PT. Durante muitos anos da minha vida, trabalhei num Partido de Oposição próximo dele e vi o crescimento do Partido dos Trabalhadores, a sua preocupação com a austeridade e a ética. Líderes foram surgindo no Partido, vindo de instâncias populares, gente que ganhou nas ruas e na luta qualificação e reconhecimento. Sinceramente, não imaginei que o PT fosse atraparalhar-se na questão ética em seu Governo.

Sempre esperei que tivessem dificuldades para se conduzir na política econômica, na política da reforma agrária, ou no enfrentamento do problema da Previdência Social. Eu sabia que o PT enfrentaria um problema de quadro experiente para governar um País como o Brasil. Além disso, preocupava-me com o radicalismo de alguns petistas, que, na verdade, aflorava no discurso do Partido e na forma de fazer Oposição. No entanto, imaginei que o PT fosse introduzir no Brasil, de maneira absolutamente massiva, padrões de austeridade e de enfrentamento do problema da corrupção de maneira muito concreta. Os sinais não são nessa direção.

Sr. Presidente, enquanto não se esclarecer, com sinceridade, o caso Waldomiro Diniz, faltará autoridade ao PT e ao seu Governo para justificar-se em situações como essas que estão sendo denunciadas. Foi um procedimento inexplicável para um Partido que se originou na classe trabalhadora e para a sociedade brasileira, que amadureceu. Houve uma denúncia clara, gravada, vista por milhões de brasileiros, concreta, de uma pessoa que tem a confiança e a intimidade do Governo e do seu principal Ministro. O que se viu foi um movimento precário, primitivo, mal-conduzido, desarranjado, bastante truculento, para evitar que a fiscalização ocorresse e que o Congresso cumprisse o seu papel. Um esforço que não teve uma explicação, a não ser uma defesa que retirou do Partido dos Trabalhadores e do Governo a condição de se afirmar de maneira segura nesse assunto das regras da Administração Pública e do enfrentamento da corrupção.

Os fatos se repetem agora de forma semelhante. São fatos semelhantes, como foi dito aqui. O Ministro da Saúde é do meu Estado, e eu seria o último a levantar suspeitas sobre S. Ex^a. Não desejaria que o Ministro Humberto Costa estivesse envolvido em episódios como esses e, como pernambucano, acredito que não esteja. Mas, obviamente, é muito complicado explicar a presença de um funcionário – todos em Pernambuco sabemos da confiança que o Ministro tinha nele, da intimidade, do relacionamento –, a participação desse tal de Luiz Cláudio em ações que estão sendo apuradas pela Polícia Federal.

Querer ampliar essa investigação, com objetivos claramente políticos de tentar encobrir de forma concreta o exame objetivo do que está em pauta, dispersar a acusação, é uma técnica que não honra o Partido dos Trabalhadores nem o Governo. Agora, se apresentam denúncias ainda mais próximas do poder – amigos do Presidente, gente que convive com Sua Excelência e que tem a sua confiança. Instituições próximas do Ministro José Dirceu compartilham procedimentos absolutamente desonestos.

Não acredito que alguém como o Ministro José Dirceu esteja envolvido nisso. Por princípio, sou daqueles que preferem o exame das provas para imaginar culpados. Em princípio, não aceito a idéia de que o Ministro da Casa Civil, tampouco o Ministro Humberto Costa tenham culpa nesse processo, no sentido de responsabilidade de participação.

Todos esses argumentos são fracos, retiram consistência do discurso governamental e enfraquecem as instituições na medida em que o primeiro caso, que é bastante claro, é tratado dessa forma, nesta Casa, pela maioria. Se o Congresso estivesse investigando o Caso Waldomiro, a confiança não estaria perdida. O Congresso estaria valorizado. O Governo estaria demonstrando que, de fato, de forma substantiva – e não adjetiva – se interessa pela investigação dos fatos e pela apuração da responsabilidade. Palavras, adjetivos, confissões novelescas... Falou-se aqui em novela mexicana. Esse tipo de comportamento não ajuda um País como o nosso, com o tamanho que possui, com a maturidade que conquistou e que deu, há pouco mais de um ano e meio, a demonstração de ser um País democrático e consistente ao eleger um trabalhador nordestino Presidente da República, em um quadro de tranqüilidade institucional absoluta. E, em uma prova de convivência pública saudável e madura, o tipo de transição que seu deu entre o Governo Fernando Henrique Cardoso e o do Presidente Lula foi um momento alto da vida pública brasileira.

Penso que nós, da Oposição, deveríamos estar discutindo outras coisas. O emprego, por exemplo, é

um problema muito grave; as taxas de juros também; o desdobramento, a complexidade e a complementação de uma reforma tributária, igualmente. Regras que assegurem de maneira mais plausível os investimentos deveriam ser objeto do nosso foco, de nossa ação, mas estamos sendo pautados por um conjunto de irregularidades que se vão repetindo com características parecidas.

Para enfrentá-las — e o PT não diz por que não o faz —, por que não estruturar aqui uma Comissão Parlamentar de Inquérito? Essa seria a medida ideal, pois a CPI tem o espírito da nossa convivência, da fiscalização discreta, segura, que não condena previamente a ninguém, que faz a investigação com vista a resultados concretos, exatos, que resultem de um exame técnico da questão e que tenham a responsabilidade de um País que já amadureceu, que não está interessado em “crises”, que não deve estimular o denunciamento pelo denunciamento, não deve reproduzir práticas que, no passado, a Oposição promoveu — mas espero agora e sempre aguardarei que a Oposição evoluísse para uma conduta mais consistente, mais democrática, mais segura e mais madura.

Não poderia deixar de dar uma palavra hoje, depois de ouvir os Líderes dos dois principais partidos da Oposição e de ouvir também o PDT, que ainda não falou. Gostaria de dizer que, do ponto de vista da Minoria, o que cabe é exigir, na prática, a investigação. As regras já consolidadas pelo País sobre o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito, com alto grau de responsabilidade, devem ser respeitadas de modo a consolidar o papel democrático das instituições do Congresso Nacional e do Senado. Impedidas cria uma profunda distorção, desvia o raciocínio e o discurso da matéria essencial.

Creio que, se não for restabelecida uma ordem nesses episódios, se, crescentemente, não adotarmos medidas seguras e democráticas que envolvam a todos, vamo-nos sair muito mal de tudo isso, nós, o País, a Oposição e o Governo.

Penso, com clareza, que esse caso Waldomiro, do qual não estou com disposição para ficar falando, devia ser liquidado, de forma segura, por uma CPI aqui no Senado Federal. Seria importante que a questão fosse amplamente examinada, de maneira consistente, para que pudéssemos analisar os fatos que fossem aparecendo com um olhar responsável, construtivo, objetivando melhorar as instituições brasileiras e as formas de atuação para homens públicos.

Quando se nega o direito de a Minoria se manifestar e de a fiscalização ter a participação do Congresso, estabelece-se uma distorção que, seguramente, vai

causar danos à democracia e ao funcionamento do Governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por cessão do Senador Luiz Otávio.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma referência ao pronunciamento do Senador Sérgio Guerra e dizer que o PDT não apenas apóia as investigações, como também, por unanimidade dos Senadores, assinou todos os requerimentos propondo a instalação de CPIs nesta Casa — a dos Bingos e a do Waldomiro Diniz. E o PDT apoiará todos os requerimentos com o propósito sério de investigação.

Também entendemos que os escândalos se sucedem. O próprio Governo deveria mudar de atitude e apoiar a investigação pelo Congresso Nacional, até para recuperar a credibilidade que perdeu exatamente por impedir a investigação. É a posição que trago dos meus parceiros do PDT. Apoiamos a investigação, ainda mais depois dos episódios divulgados pela imprensa no final de semana.

Sr. Presidente, gostaria de fazer referência a outra notícia também importante. O Governo anuncia R\$45 bilhões para financiar a agricultura brasileira. E hoje já se fala em 140 milhões de toneladas, o que seria, sem dúvida, uma grande safra; em relação à safra atual, que acaba de ser colhida, de cerca de 124 milhões de toneladas, seria um acréscimo considerável. Pois bem, penso que o Governo precisa não apenas anunciar os R\$45 bilhões, mas garantir a sua liberação. Digo isso porque os R\$32,5 bilhões anunciados e que estão sendo noticiados como liberados, de fato, não chegaram, na sua integralidade, ao produtor. Quando se cria essa expectativa de recursos, há uma enorme demanda, principalmente nos bancos oficiais; e, se não se consegue cumprir com o compromisso assumido, há uma grande frustração.

Não quero dizer que o crédito de custeio é o único instrumento, mas é um dos mais importantes para garantir a produção agrícola em nosso País. E não é preciso repetir o que tem significado a agricultura brasileira, o agronegócio brasileiro para os interesses nacionais no que se refere à renda, ao emprego e às divisas, que hoje estão garantindo superávit na balança comercial. A própria segurança de que poderemos ter um ciclo de crescimento está baseada exatamente no sucesso que se obtém da agricultura.

Contudo, o Governo falha em alguns pontos e, ao falhar, transfere o problema para o setor produtivo. O

Senador Sérgio Guerra falou aqui da inacabada — na verdade, nem começou — reforma tributária. E V. Ex^a quis dizer isto mesmo: que ela precisa ter seqüência e conseqüência. Caso contrário, colocaremos cada vez mais impostos no setor produtivo, que acaba sentindo não apenas o problema da tributação pesada, como também a impossibilidade de concorrer no mercado internacional em alguns produtos, exatamente porque são muito tributados.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que os problemas que a agricultura enfrenta, que os agricultores brasileiros enfrentam estão relacionados à falta de atitude e de posição do Governo Federal e até de governos estaduais. Quando falamos no problema da segurança institucional, estamos falando do Governo Federal e também dos governos estaduais.

Hoje, não há problema maior para ser enfrentado pelo agricultor brasileiro do que este: quem tem uma propriedade produzindo já não tem mais a segurança que a Constituição brasileira deveria garantir, pois esta está sendo desobedecida, desrespeitada, e não há quem faça cumpri-la. Essa discussão, por exemplo, de quem deve promover a reintegração de posse quando a Justiça determina é interminável. Mas sabemos que o Governo Estadual tem responsabilidade. No meu Estado, as reintegrações não estão sendo cumpridas — é o que se chama de omissão e desrespeito à Constituição. Se a Constituição é desrespeitada, fica a insegurança para o produtor rural, que não sabe se a próxima propriedade a ser invadida será a dele, porque, quando invadida, não terá a garantia de ser reintegrado na posse, pois o Estado não está agindo nesse sentido. Tanto é que a Justiça decretou uma intervenção no Estado do Paraná. Cabe ao Governo Federal fazê-la, mas ele não a faz. O Governo do Estado não cumpre com sua responsabilidade de promover a reintegração de posse, e o Governo Federal, por sua vez, não cumpre com a determinação da Justiça de promover a intervenção no Estado.

Outro sério problema que quero relacionar ao Governo é a insegurança legal que vivemos hoje em função de não termos votado ainda a Lei de Biossegurança, que está no Senado Federal desde janeiro. Como a Casa está sendo entulhada por medidas provisórias, não tivemos oportunidade sequer de debatê-la.

Na semana passada, o Senador Aloizio Mercadante convidou alguns Senadores para discutir o assunto, inclusive os quatro Presidentes das comissões envolvidas com a matéria: Comissão de Educação, que presido com muita honra; Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Lúcia Vânia; Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Ramez Tebet; e a Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, presidida pelo Senado Edison Lobão. A reunião será realizada na quinta-feira e será discutida a estratégia de tramitação da lei que estabelecerá o marco regulatório para os transgênicos, células-tronco e embrião.

Ocorre, Sr. Presidente, que está havendo um certo equívoco em relação à Lei de Biossegurança e a sua tramitação. Não tenho o poder de direcionar o projeto da Lei de Biossegurança para nenhuma comissão desta Casa e nem determinar o que cada uma delas deve fazer. Como Presidente da Comissão de Educação, determino a pauta dos trabalhos e submeto as decisões ao Plenário. Apresentei um requerimento, aprovado na Comissão, para realização de uma audiência pública amanhã e outra na quarta-feira.

As outras comissões do Senado podem fazer o mesmo, principalmente aquelas que têm relação com o assunto, independente da vontade de um presidente ou de outro. Todas as comissões podem realizar audiências públicas. Aqueles que não desejarem realizar audiências públicas isoladamente, estão convidados a ir amanhã à Comissão de Educação, onde debateremos um dos pontos da lei que está sendo apreciada pelo Senado Federal. Serão discutidos Organismos Geneticamente Modificados – OGM ou transgênicos. Sob meu ponto de vista, essa lei deveria ser dividida em duas partes: uma tratando especificamente de OGM, porque estamos falando de engenharia genética, e outra tratando de células-tronco e embriões, para que essa mistura não retarde o processo.

Se atrasarmos a votação de uma lei que regule os transgênicos, teremos problemas em agosto, setembro, outubro, porque os agricultores já estão comprando a semente que será plantada na próxima safra. E eles estão comprando semente transgênica também, porque a medida provisória permite o plantio de transgênicos em todo o Brasil, desde que o produtor esteja cadastrado no Ministério da Agricultura.

Se não votarmos uma lei que dê segurança aos produtores rurais e aos pesquisadores, retardaremos o processo de desenvolvimento tecnológico do País e poderemos desmentir o anúncio do Governo de produzir 140 milhões de toneladas no ano que vem, porque colocaremos barreiras muito sérias à instalação de experimentos de pesquisa e aos seus resultados.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Em seguida, Senador Ney Suassuna.

Para que se tenha uma idéia, a confusão da legislação brasileira é retratada em um documento do professor Ernesto Paterniani, da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da USP, em Piracicaba.

Ele, que faz parte da Academia Brasileira de Ciência e é um geneticista respeitadíssimo no Brasil e no mundo, encaminha estudo que revela que, no Brasil, depois de 2001, quando se exigiu que um experimento a ser instalado passasse três vezes pelo Ibama, pela CTN-bio, como se fosse um agrotóxico – e estamos tratando de OGM, que é completamente diferente, um experimento leva seis anos para ser instalado, enquanto que, pela lei anterior, levava dois anos. Portanto, estamos atrasando por mais quatro anos a instalação de um experimento. E uma variedade de soja, milho ou trigo, qualquer variedade que seja, leva 13 anos para ser colocada no mercado. Isso significa que ela estará completamente ultrapassada, porque a tecnologia anda muito à frente do debate político que se estabeleceu em torno dessa lei. Se não tivermos uma legislação que facilite a pesquisa, provocaremos um retrocesso científico em nosso País.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna, que tem participado desse debate e que, com certeza, continuará participando de nossas audiências públicas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Eminente Senador Osmar Dias, vejo com alegria V. Ex^a trazer à baila este assunto, que tem sido tratado como de fundamentalistas por pessoas que defendem posição contrária à sua e à minha, pois concordo com V. Ex^a. Não param para pensar que a China está pesquisando mais de 130 espécies; Estados Unidos, 102; e nós, três. Ainda assim, há toda essa polêmica. Parece a briga contra Oswaldo Cruz e a vacina. Estamos vivendo dias semelhantes. Daqui a pouco, haverá uma guerra do quebra-quilos, como aconteceu quando se instituiu o sistema métrico. Quer dizer, não é algo racional, mas fundamentalista. E isso, como bem diz V. Ex^a, estende-se aos produtos que hoje são os mais capazes de resistir a pragas e atinge também o caso da célula-tronco, a qual não querem, de maneira alguma, que seja alterada. Queria que V. Ex^a visse a vergonha que passei, nobre Senador, conversando com o diretor da Bayer, que me disse: “Sou brasileiro e seleciono cientistas brasileiros, mas não posso fazer experimentos aqui. Faça-os na Argentina”. A minha cara quase caiu no chão quando fui à Embrapa e me disseram: “Estamos fazendo pesquisa na América do Sul, nos Estados Unidos e na Argentina, porque não podemos fazê-la no Brasil”. Isso ocorre na lei vigente, que é complicada. Futuramente, se deixarmos passar este fundamentalismo, vamos levar seis anos, ou treze anos em algumas áreas. Concordo plenamente com a opinião de V. Ex^a, não podemos deixar esta brincadeira para o futuro do Brasil. Temos de levar este assunto a sério, a exemplo de V. Ex^a. Parabéns!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. De fato, estamos juntos nessa tese e complemento o aparte de V. Ex^a, que já está incorporado no meu pronunciamento, para dizer que a França, que faz na mídia um barulho muito grande em relação aos transgênicos, é hoje um dos países mais avançados em pesquisa nessa área. Tenho um gráfico que demonstra o crescimento do país, que tem 72 pesquisas com culturas diferentes. Evidentemente, a França aborda esse assunto com gravidade na imprensa, mas não perde tempo em relação a sua pesquisa e ao desenvolvimento científico no País.

Os problemas que a agricultura brasileira e o agricultor estão vivendo têm relação com o Governo e com o Congresso. O Governo não está oferecendo segurança institucional para que os produtores rurais possam produzir sabendo que manterão suas propriedades livres de ataques e invasões e, de outro lado, o Congresso está se submetendo à vontade do Governo de retardar a aprovação de uma lei que pode ser um marco regulatório na questão da biossegurança. A mistura de transgênico com células-tronco e com embriões retardará o debate e poderá trazer prejuízos para a próxima safra.

Além disso, há o grave problema da infra-estrutura. Li as notícias nos jornais de hoje e fiquei bastante preocupado. O Presidente Lula, que está na China estabelecendo acordos comerciais e convênio bilaterais, anunciou que haverá, pelo PPP, este Programa que ainda será lançado, investimentos em infra-estrutura, em ferrovias e portos, para escoar a safra brasileira.

O Governo anuncia investimentos no Porto de Itaquí, no Maranhão, e no Porto de Santos. Talvez alguém tenha que dizer ao Presidente que é o Porto de Paranaguá o que mais exporta grãos na América, apesar do desastre em que se encontra hoje a sua administração, pela ingerências que vêm ocorrendo, como a exigência da análise carga a carga para saber se existe ou não transgênicos, o que retarda o embarque. Há ainda a intromissão de ONGs, que entram no Porto de Paranaguá...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Osmar Dias, queria apenas fazer uma pergunta: é verdade que lá a identificação da soja transgênica está sendo feita visualmente?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Lá é feita a análise de uma amostra recolhida de cada caminhão. E esse é o problema, pois retarda completamente o embarque dessas cargas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Mas é feita visualmente?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não, em laboratório. Mas a situação no Porto de Paranaguá é

quase de terrorismo, o que retarda o embarque e cria um prêmio negativo que nunca existiu, Senador Ney Suassuna. Não há como, evidentemente, identificar visualmente se a soja é transgênica ou não, porque necessita um exame de DNA, que tem de ser feito em laboratório. E isso demora a ponto de provocar aquela fila de 120 Km que vimos.

Além disso, estão aceitando a intromissão de uma ONG, que entra no Porto de Paranaguá e impede, por exemplo, o embarque de um navio de soja argentino, que permaneceu lá por uma semana. Evidentemente, o dono desse navio jamais vai querer embarcar soja pelo Porto de Paranaguá; ele vai procurar outro porto onde isso não ocorra. Não se tem notícia de outro porto em que o Governo dê apoio a uma ONG que impede o embarque de um navio de soja, quando sabe-se que isso significa prejuízo para o setor produtivo, quebra de conceito do porto internacionalmente e prêmio negativo para os produtores.

Tudo isso corrobora a tese que abordo no meu pronunciamento, de que os problemas da agricultura brasileira hoje estão sendo criados pelos Governos Estaduais e pelo Governo Federal, porque não apóiam a aprovação de uma legislação que possa oferecer segurança institucional, que não cumpre as determinações da Justiça em relação à reintegração de posse, o que leva à insegurança e não dá respostas concretas aos investimentos que a infra-estrutura exige para um escoamento mais rápido e, sobretudo, a um custo menor em nosso País. O custo de transporte e de embarque no Brasil é muito alto, assim como o custo tributário, o que nos deixa em uma situação desigual de competitividade com outros países.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Participamos juntos – V. Ex^a e eu – da discussão sobre a Cofins. Com a competência reconhecida, V. Ex^a empreendeu um enorme trabalho exatamente para proteger os produtores das dificuldades que o Governo lhes criava. Todo seu esforço, para o qual eu, modestamente, e outros colaboramos, foi na defesa do setor da agricultura brasileira, para que iniciativas públicas não lhe impedissem um desempenho satisfatório. De outro lado, o Governo comemora os resultados da agricultura como se fossem consequência da sua ação positiva, construtiva em relação ao setor. E nada disso é verdade. Na sua companhia, eu comprovei que não é apenas o pequeno agricultor do Nordeste, uma Região muito mais de agricultura familiar do que de agricultura extensiva, mas a agricultura no plural, que tem no Governo do PT um grande obstáculo aos seus objetivos de estruturação, organização, crescimento, enfim, objetivos saudáveis para o País, sob qualquer

aspecto. Seu pronunciamento, na linha do que já fez naquela vez, defendendo o setor, merece o apoio de todos nós, pela tranqüilidade e segurança. A sua palavra é a expressão exata, tranqüila da opinião de qualquer agricultor deste País, do pequeno e médio, que segura a economia brasileira neste momento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Sérgio Guerra, pelo seu aparte.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, na negociação da Medida Provisória nº 164, que votamos aqui, isentando os insumos agrícolas importados e nacionais da Cofins, o Senador Sérgio Guerra teve uma participação efetiva e todos os produtores brasileiros, com certeza, devem também a S. Ex^a o fato de termos avançado, pela insistência, firmeza e conhecimento que demonstrou naquela reunião.

Em nome dos agricultores do Paraná, faço esse agradecimento porque S. Ex^a foi muito importante durante o processo de negociação. E quero colocar a Comissão de Educação do Senado à disposição para que V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, possa nos ajudar a debater e a esclarecer o assunto da biossegurança, outro obstáculo que enfrentamos para a segurança e a tranqüilidade dos produtores rurais.

Senador Papaléo Paes, Presidente desta sessão, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de pronunciar-me hoje e a sua tolerância com o tempo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Tião Viana. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, nesta tarde, trago ao debate do Plenário algumas questões que considero da maior relevância.

Nos últimos anos, o volume de investimento em algumas áreas do País tem sido absolutamente irrisório, inadequado e insuficiente para melhorarmos a qualidade de vida da nossa população e a sustentabilidade do processo de crescimento.

Por várias vezes, tive a oportunidade de vir à tribuna para registrar que, se não resolvermos esses gargalos existentes em setores estratégicos e essenciais de investimento, será menor a possibilidade de o Brasil ter condições efetivas de dar oportunidade de vida digna à sua população e de retomar o processo

de crescimento, sem que seja apenas uma bolha de crescimento.

Na semana passada, houve algumas iniciativas do Presidente Lula, antes de embarcar à China, que considero da maior importância e relevância, porque vêm exatamente nessa linha de buscar, com os poucos recursos que existem hoje no Orçamento da União e nos Bancos estatais, BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil, fazer os investimentos necessários nesses setores estratégicos. O primeiro deles é a área de saneamento.

Antes de viajar, o Presidente, por meio do Ministério das Cidades, assinou, contratou, o financiamento de obras de saneamento básico, em 15 Estados e no Distrito Federal, no montante de R\$2,125 bilhões. Os recursos serão emprestados a Prefeituras, a Governos Estaduais e companhias públicas para implantarem e ampliarem o sistema de água, esgotamento sanitário, lixo e drenagem.

Desse valor, R\$1,26 bilhão serão destinados às regiões metropolitanas, ou seja, mais da metade. As obras envolvem 300 Municípios e irão beneficiar 1,8 milhão de famílias, gerando cerca de 500 mil postos de trabalho.

A dimensão da mudança que esses contratos assinados propiciará ao País pode ser antecipada pelos números. Os investimentos representam uma inversão nas prioridades, já que, de 1995 a 2002, foram contratados tão-somente R\$2,7 bilhões. Ou seja, em oito anos, houve apenas a contratação desse valor para obras de saneamento – água, esgotamento, lixo e drenagem. Nesse período de um ano, quatro meses e 24 dias, houve a contratação de R\$3,8 bilhões, sendo que R\$1,7 bilhões foram os contratos efetivados pela Caixa Econômica Federal no ano passado. Há muito tempo, a instituição não conseguia contratar todos os recursos pré-destinados à área de saneamento. Agora, as obras para as quais foram contratados R\$1,7 bilhões já estão iniciando. Com os R\$2,125 bilhões, contratados agora e destinados para este ano, teremos, então, R\$3,8 bilhões.

Até o fim deste mês, o Ministério das Cidades selecionará uma segunda lista de Municípios e Estados e liberará mais R\$800 milhões – além dos R\$2,125, liberados neste momento –, que totalizarão aqueles R\$2,9 bilhões, anunciados como a utilização do superávit do ano passado, que, segundo acertamos, serão utilizados para saneamento como questão prioritária e estratégica para este ano.

É importante registrar que, neste País, 82 milhões de pessoas vivem sem esgoto; 43 milhões, sem água potável e 14 milhões ainda não dispõem de coleta de lixo. Esse déficit, que está cada vez mais concentrado

nos Estados das regiões Norte e Nordeste, prejudica não só a qualidade de vida da população, mas a saúde desses indivíduos. Por esse motivo, investimentos em saneamento proporcionam também uma redução de gastos na área da saúde. A própria Organização Mundial de Saúde dá conta de que, para cada real investido em saneamento, fazemos uma economia de R\$4,00 nos gastos com saúde.

Portanto, dos R\$2,9 bilhões, já há contratos assinados com relação a R\$2,125, com os Estados, prefeituras e com as companhias de saneamento.

Quero deixar aqui registrados os Estados contemplados e os respectivos valores: Amazonas, R\$120 milhões; Bahia, R\$163 milhões; Distrito Federal, R\$157 milhões; Espírito Santo, R\$78 milhões; Goiás, R\$97 milhões; Minas Gerais, R\$509 milhões; Mato Grosso, R\$24 milhões; Pará, R\$70 milhões; Paraíba, R\$142 milhões; Pernambuco, R\$72 milhões; Piauí, R\$20 milhões; Paraná, R\$113 milhões; Rio Grande do Sul, R\$31 milhões; Santa Catarina, R\$37 milhões; Sergipe, R\$59 milhões e São Paulo, R\$427 milhões.

Portanto, esses recursos vão alavancar os investimentos, a contratação imediata de aproximadamente 500 mil postos de trabalho, disseminados nos referidos Municípios. Todos esses Estados têm obrigatoriamente necessidade de obras de saneamento.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – PR) – Vou lhe conceder um aparte logo em seguida, Senador Garibaldi Alves Filho.

Essa perspectiva não poderia deixar de ser saudada desta tribuna, porque este é o Brasil atual, o Brasil que está retomando os investimentos, porque, como eu já disse, não tivemos essa oportunidade nos últimos anos. Em menos de um ano e meio, já houve mais de 50% de investimento na área de saneamento, se compararmos com os últimos oito anos do governo anterior.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Ideli, ao relacionar os nomes dos Estados que fariam investimentos, não ouvi o nome do Rio Grande do Norte. Ele não consta dessa lista?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não consta nessa primeira leva, Senador Garibaldi. Houve um processo seletivo, realizado pelo Ministério das Cidades. Os Estados a que me referi apresentaram os seus projetos, apresentaram um estudo sobre onde aplicariam os recursos, e esses foram os Estados selecionados para receberem os R\$2,125 bilhões. Como eu disse, ainda há mais R\$800 milhões a serem des-

tinados. Portanto, está reaberto o procedimento, e espero que os demais Estados sejam contemplados, inclusive o de V. Ex^a, o Rio Grande do Norte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que o Rio Grande do Norte, a despeito de ter uma boa situação no que toca ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, está numa situação difícil, como os outros Estados do Nordeste.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Precária!

Espero, Senador Garibaldi, que, na próxima leva, dos R\$800 milhões, os Estados que não foram contemplados o sejam, para que possamos atingir todos os Estados brasileiros. Dezesete Estados foram contemplados para receber os R\$2,125 bilhões.

Além disso, na semana passada, também antes de viajar para a China, o Presidente Lula liberou dois tipos de recursos para o Ministério dos Transportes: o primeiro deles foi destinado ao programa de restauração e manutenção das rodovias federais. Serão restaurados mais de 11 mil quilômetros da malha viária brasileira. Esse plano também vai gerar algo em torno de 50 mil empregos diretos e mais de 200 mil indiretos e será gerenciado atentamente não apenas pelo Ministério dos Transportes como também pelo Ministério da Agricultura, tendo em vista que o principal objetivo da restauração e da conservação das rodovias é permitir o escoamento da safra brasileira, que tem batido recordes seguidos em exportações. A junção, portanto, dos dois ministérios na implementação de mais de R\$2 bilhões para a restauração e conservação das rodovias é de fundamental importância no momento para o País.

É importante registrar que a última vez que o Brasil contou com algum tipo de programa intensivo de restauração e conservação de rodovias foi no Governo do Presidente José Sarney, após o que não houve mais iniciativas nesse sentido.

Nossas rodovias se encontram em situação que todos conhecemos. Os Senadores, reiteradas vezes, ocupam a tribuna e trazem as reclamações – que, por sinal, são justas – de que as estradas não comportam mais o volume de tráfego que circula por elas, o peso de todo o escoamento das safras. Sem a restauração e a conservação, tudo se perde.

Hoje, muito mais de 1/3 das rodovias brasileiras encontra-se em situação calamitosa. Praticamente temos que começar da estaca zero, pois não é mais possível fazer uma mera restauração. É necessário quase uma reconstrução de boa parte da malha rodoviária brasileira. E a destinação desses recursos para esse programa, da ordem de mais de dois bilhões, só

foi possível – e, na semana passada, assomei à tribuna para registrar este fato – porque houve uma suplementação de verba no Ministério dos Transportes. As empreiteiras que tivessem de receber por dois ou três anos de obras já realizadas que recebessem nem que fosse parcialmente, pois o débito é de mais de R\$1,5 bilhão. Portanto, a suplementação de R\$700 milhões nem sequer paga a metade do que as empreiteiras têm a receber por obras já realizadas. E sem o pagamento de parcela significativa dessas obras já realizadas, as empreiteiras já tinham dito que não adiantava assinar nenhuma nova ordem de serviço; não adiantava empenhar que elas não teriam capacidade operacional de realizar nenhuma obra nova se não houvesse a sinalização efetiva do pagamento comprometido de boa parte do atrasado.

A medida adotada e deliberada na semana passada da suplementação de R\$700 milhões para o Ministério dos Transportes, para juntar às empreiteiras e fazer o cronograma de pagamento de parte efetiva desses atrasados é o que permite que este programa de restauração e conservação das nossas rodovias possa efetivamente andar. Sem receber boa parte dos atrasados, nenhuma empreiteira iniciaria as obras que estão agora em andamento. É o que gostaria de deixar registrado.

Considero que esses mais de R\$5 bilhões contratados e acertados pelo Presidente da República antes de sua viagem à China para esses dois setores estratégicos, o saneamento e as rodovias, atingem dois gargalos estruturais de nossa economia, de nossa realidade social. Com esses investimentos, teremos plenas condições de atender à questão da geração de empregos, pois são dois setores que rapidamente geram volume significativo de empregos. No caso do saneamento, os recursos destinados criam a possibilidade de geração de mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos. Quanto ao programa de restauração e conservação das rodovias, serão gerados mais de 1/4 de milhão de empregos imediatamente.

Entendemos que decisões como essas precisam ser mencionadas ao público, porque são reivindicações antigas. No caso das estradas, há muito tempo não tínhamos um programa que permitisse a restauração e a conservação de mais de 11 mil quilômetros. O programa feito no Governo Sarney, o último que tivemos de forma intensiva, atendeu apenas 7,5 mil quilômetros de estradas em termos de restauração e conservação. Portanto, o programa que estamos implementando agora tem muito mais relevância, volume, recursos e resultados.

Quanto ao saneamento, volto a afirmar, nos oito anos de Governo Fernando Henrique, foi investido no

setor menos do que neste primeiro ano do Governo atual. Agora, estamos complementando, superando 50% dos investimentos realizados no Governo anterior.

Eu não poderia deixar de registrar a minha satisfação pela viagem do Presidente Lula à China, que se está concretizando como uma das mais importantes feitas por um Chefe de Estado brasileiro, não só pela qualidade da missão que o acompanha — Governadores e Ministros —, mas pela representação empresarial. Trata-se da maior missão empresarial da história das relações internacionais do Brasil. Nestes primeiros dias da viagem, já foram fechados acordos importantíssimos em diversas áreas. Com muita tranquilidade, a previsão é de que cheguem à ordem de US\$4 bilhões.

Foram publicados pela imprensa 12 contratos já firmados, com seus respectivos valores:

1) Vale do Rio Doce - Shanghai Baosteel Group Corporation (construção de usina de aço no Maranhão, para produção de 3,8 milhões de toneladas por ano);

2) Vale do Rio Doce - Yankuang Group (produção e exportação de carvão siderúrgico para o Brasil e terceiros mercados);

3) Vale do Rio Doce – Aluminium Corporation of China (exploração de bauxita e produção de alumina em Barcarena, no Estado do Pará);

4) Vale do Rio Doce – Yongcheng Coal and Electricity Co. -Shanghai Baosteel (produção e venda de carvão mineral);

5) Petrobras – Sinopec (exploração conjunta de petróleo em terceiros países);

6) BNDES – CITIC (desenvolvimento de projetos de financiamento de **joint-ventures** sino-brasileiras voltadas para a exportação);

7) Telemar Norte-Leste (OI) – China Mobile (acordo de **roaming** internacional preferencial);

8) Varig - Air China (operação de vôos regulares entre Brasil e China);

9) Comexport - China Brazil Investment, Development and Trade (intercâmbio de coque metalúrgico, ferro gusa, algodão e açúcar);

10) Companhia Siderúrgica do Pará (Cospir) – China Minmetals (aquisição de equipamento e tecnologia chineses e exportação de minério brasileiro para a China);

11) Confederação Nacional da Indústria e China Enterprise Federation (intercâmbio de informações e experiências no setor industrial);

12) Companhia Brasileira de Bicicletas – Jinan Qingqi Motorcycle (**joint-venture** para produção de bicicletas e motos).

Apenas esses 12 contratos, assinados pela missão empresarial brasileira que está em visita na China, já dão uma demonstração inequívoca da relevância e do montante de recursos positivos para a relação comercial entre Brasil e China, e, mais do que isso, para os resultados políticos que essa missão proporciona para o País na correlação internacional.

Além disso, trem e porto atraem investimentos da China. Já temos esse protocolo assinado, e os projetos brasileiros com mais chance de receber investimentos chineses, em curto prazo, são a conclusão da Ferrovia Norte-Sul, a modernização dos portos de Itaqui, no Maranhão, e de Santos, em São Paulo, e a irrigação de cana-de-açúcar na Bahia, para a produção de álcool etanol.

Além das relações comerciais, dos contratos assinados e da perspectiva de investimentos, há uma mudança significativa no cenário político negocial do nosso planeta, porque toda a negociação Brasil-China no G-20 e na OMC sairá profundamente reforçada dessa visita da comitiva que acompanha o Presidente Lula àquele País.

Quero deixar registrada a satisfação com o empenhimento dessa missão internacional e com os resultados extremamente positivos que ela trará ao nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

V. Ex^a terá até cinco minutos para o seu pronunciamento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão no Senador Tião Viana,

Senador Ney Suassuna, prorrogo a sessão por 10 minutos para que V. Ex^a possa discorrer sobre o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Deputados representam o povo, e nós, do Senado, representamos os Estados. Daí a igualdade de três Senadores para casa Unidade da Federação.

Uma Federação somente é forte quando os seus Membros, no caso os Estados, também o são. E não apenas os Estados, mas também os Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, Estados e Municípios estão em uma situação de muito dificuldade, que tem-se agravado mês a mês, dia-a-dia.

Estados que outrora eram vistos como a locomotiva do País, como é o caso do Estado de São Paulo, hoje está devendo cerca de R\$136 bilhões, ou seja, aproximadamente a dívida da Califórnia. No entanto, a Califórnia tem dezenas de vezes mais pujança na sua economia do que o próprio Estado de São Paulo.

A prefeitura de São Paulo deve mais de R\$30 bilhões, e assim por diante. Os Estados, no seu endividamento, estão vivendo dias muito difíceis. No começo, a dívida era de 5%, passou para 9%, chegou a 13%, que seria o balizamento, e hoje há Estados que destinam 22% da sua arrecadação para pagar dívida à União.

Não sei quanto deve, por exemplo, a Bahia. Mas sei quanto deve a Paraíba: R\$2,6 bilhões; Pernambuco, aproximadamente R\$3 bilhões e sei o quanto isso pesa na nossa arrecadação e no nosso dia-a-dia. Muitos desses Estados não têm, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as dívidas incluídas nesse percentual. Existem dívidas que correm por fora e com altos juros porque não foram incluídas na negociação.

Se V. Ex^{as} prestarem atenção, verificarão que há Estados que estão numa situação de 22% a 25% ao mês, e ainda com dívidas por fora. É o caso de Mato Grosso. Há Estados que não devem tudo isso, mas estão em 19%, como é o caso do Rio Grande do Sul. Minas Gerais também está numa situação muito difícil. Enfim, não há Estado que não esteja com dificuldades, e essa situação tem-se agravado. Ultimamente, alguns Estados começam a atrasar o pagamento de seus funcionários. Para muitos Estados do Nordeste, houve o artifício de tomar dinheiro emprestado do banco – o funcionário pedia o empréstimo e o Estado era o avalista. A maioria fez isso. Vários Estados ficaram devendo dois meses ao banco, mas quem tomou emprestado foi o funcionário. Imaginem se o funcionário precisar novamente de empréstimo do banco? Não conseguirá, porque todo o seu crédito já está tomado.

Na verdade, isso era uma ARO e feria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essa razão, os Estados foram citados e obrigados a não mais fazerem isso.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, desta Casa, resolvemos instituir a Subcomissão do Endivi-

damento dos Estados para analisar a situação. O Presidente é o nobre Senador César Borges e o Relator sou eu. Na Subcomissão, já relatamos esse assunto. Ainda não o fizemos na Comissão, para trazer as considerações finais a este Plenário.

Nesse endividamento, o que pesou? A dívida original, que foi consolidada, nem sempre total. Mas, além da dívida final, os juros, gerados pelo índice da cobrança e mais as diferenças de câmbio.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quem determina os juros neste País? O Governo Federal. Os Estados ficam à mercê, pura e simplesmente. Não têm a menor interferência, mas são obrigados a pagar os juros determinados. E quanto à taxa cambial, quem a determina? Houve Estados que tiveram de 30% a 40% de aumento em suas dívidas por problemas cambiais – e aí estava novamente o Governo Federal, que passou a ter instrumentos que, quando não utilizados como devem, ou com muita prudência, transformaram-no em algoz dos Estados. Daí, o sério endividamento em que vivem os Estados, já que não puderam interferir nos juros, não puderam interferir no câmbio e ainda são obrigados a ter um índice muito acima do normal. Na época, era racional. Mas mudaram a feitura das contas. De repente, os Estados pagam as contas, corrigidas por um índice que não permite que ele continue. Por exemplo, vejamos o caso do Rio Grande do Sul. O Governo do Estado passado e o Governo atual dessa Unidade Federativa não tomaram dinheiro emprestado. Portanto, não deveria ter crescido a dívida. No entanto, a parcela que pagavam praticamente dobrou, e estão pagando uma fábula. Assim acontece com todos os Estados, inclusive o meu. E o pior é que não acontece apenas com o meu Estado, mas também com os Municípios do meu Estado, assim como os do Nordeste. Há Prefeituras que não pagam seus funcionários há dezesseis meses! Imaginem V. Ex^{as} o que é trabalhar e o patrão, por dezesseis meses, dar vales, mas não pagar o salário? Isso acontece no interior da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Bahia... Nas Regiões Sul e Sudeste há problemas, mas nas Regiões Norte e Nordeste a situação é muito mais difícil.

O que fazer diante de um quadro tão apocalíptico? A primeira coisa a fazer é renegociar, como se faz nos bancos. Quando alguém está devendo a um banco e os juros são extorsivos tenta e, quase sempre, os bancos renegociam a dívida. É verdade que há a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com toda a certeza, precisamos parar para pensar se vamos levar toda a Federação à falência ou se vamos cumprir **ipsis litteris**, sem sequer sentar para estudar o índice que, em alguns Estados, está em 22% e que poderia ser reduzido a 5%. Há um projeto a este

respeito tramitando no Senado. E há o caso do Pasep, que erroneamente está sendo cobrado. Como é que pode um ente público taxar o outro? E o Governo Federal tem cobrado de Estados e Municípios o Pasep. Isso representa 1% da dívida mensal.

Entfim, eu poderia citar aqui todo um rosário de coisas que podem ser feitas. Têm de ser feitas na ponta da faca? Não! Não podem e não devem ser feitas dessa maneira, porque, por um lado, se os Municípios e os Estados estão quebrados, por outro lado, a União também não está nadando em dinheiro.

Então, é preciso haver ponderação, prudência, porém é mais necessário ainda que se sente para conversar e que se busque uma solução, porque, como está, não pode ficar.

Nesse nosso relatório, estão, por exemplo, algumas medidas que podem ser feitas. Não estou dizendo que devam ser feitas, como disse, na ponta da faca, mas, expurgados os débitos, os efeitos das taxas de juros, persistentemente elevadas em decorrência de medidas adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia, os surtos inflacionários e as desvalorizações cambiais abruptas, serão reduzidos para, no máximo, 5% do comprometimento de receitas correntes líquidas para servir às dívidas. Imaginem V. Ex^{as}, por exemplo: hoje, o Governo Federal passa para o Estado um determinado percentual. Com que objetivo? Para que o Estado pague aos Municípios. Mas o Estado é obrigado a recolher sobre esse dinheiro que só passa na mão dele para pagar o outro.

Adoção de indexador compatível com a evolução das receitas dos devedores. Talvez a melhor solução fosse adotar a TJLP como indexador.

Definição de receita corrente líquida, expurgando do estoque da dívida as receitas não vinculadas constitucionalmente e sobre as quais os entes federados tenham, de fato, poder de alocação alternativa.

Consolidação dos débitos nos termos acima, desde que os devedores demonstrem a vinculação dos benefícios de renegociação com projetos de investimento. O Governo Federal pratica a DRU, mas não deixa os Estados praticarem.

Sr. Presidente, eu poderia continuar lendo, mas o tempo é curto. Por essa razão, informo que estou solicitando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que coloque a matéria em votação na CAE. Precisamos provocar o assunto e tentar colocar na mesa Estados e Municípios, a fim de que possamos encontrar soluções. Uma federação não é feita apenas de um ente, o Federal. Estados e Municípios precisam ser ouvidos. A Nação clama por isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Agradeço ao Senador Ney Suassuna pela compreensão quanto ao tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Desde já, considero prorrogada a sessão por mais três minutos.

Por conseguinte, V. Ex^a terá os três minutos para fazer uso da palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas faço um apelo ao Ministério da Educação, a fim de que possa haver a transformação da Esam, Escola Superior de Agronomia sediada em Mossoró, em universidade rural.

A Esam foi criada por ato da Prefeitura Municipal de Mossoró em 18 de abril de 1967, e depois incorporada à Rede Federal de Ensino Superior, por meio do Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969.

Na verdade, é necessário que a Esam se transforme numa universidade rural, para que haja uma melhor difusão dos conhecimentos sobre ciências agrárias e ambientais. Ela já é, sem sombra de dúvida, uma escola reconhecida, com capacidade de expandir sua atuação e tornar-se, portanto, uma universidade.

Sr. Presidente, o processo se encontra no Ministério da Educação, aguardando parecer do Professor José Luiz da Silva Valente, Diretor de Desenvolvimento do Ensino Superior. A expectativa é muito grande no sentido de que ocorra a tão sonhada e desejada transformação da Escola Superior Agrícola de Mossoró – ESAM em universidade.

O processo ainda tem de ir ao Ministério do Planejamento, voltar à Casa Civil, para posteriormente ser enviado ao Congresso Nacional. É preciso, portanto, que esse trâmite se acelere, porque a procura de jovens que querem adquirir esse conhecimento especializado sobre ciências agrárias é muito grande.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valmir Amaral, Luiz Otávio, Arthur Virgílio e Teotonio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}.

e Srs. Senadores, todos sabemos quão radicais e rápidas são as transformações por que passa o mundo contemporâneo. A partir das mudanças profundas e incessantes no sistema produtivo – as quais, entre outras conseqüências, tornaram obsoleto o conceito histórico de fronteiras nacionais e subverteram por completo as tradicionais relações sociais de produção –, tudo o mais que caracteriza a vida social foi substancialmente alterado. Em meio ao extraordinário dinamismo que envolve pessoas, instituições e Estados nos dias de hoje, estiolaram-se antigos valores, sem que novos estivessem prontos para substituí-los. Daí, a sensação de crise generalizada que acomete a todos quantos vivem este momento histórico de transição.

Há esperança, contudo. Ainda que Estados e sociedades tenham dificuldade em dialogar; em que pese a fluidez e a aparente fragilidade de uma ordem internacional que perdeu seus instrumentos clássicos de atuação; embora a hegemonia do capital financeiro gere terríveis distorções na economia, é possível vislumbrar tentativas interessantes de superação dos problemas que se avolumam ante nossos olhos. Ao afirmar isso, penso, por exemplo, na infinidade de organizações não-governamentais que se multiplicam pelo mundo afora. Em larga medida, elas comprovam a existência de um espírito criativo, no mais das vezes solidário, a unir homens e mulheres, nas mais diversas e distintas sociedades, em torno de objetivos e de ideais.

Claro que nem todas essas organizações praticam efetivamente o que apregoam. Nem todas conseguiram sobreviver sem recursos públicos, cuja destinação, aliás, em alguns casos é plenamente questionável. Eu mesmo, desta Tribuna, pude criticar a ação insidiosa de algumas delas, especialmente em minha região. Por certo que nada disso invalida o papel que tantas outras desempenham, com desprendimento e intenções grandiosas, nos quatro cantos do planeta. É justamente de uma delas que gostaria de falar neste momento. Reporto-me à organização não-governamental Médicos sem Fronteiras, cujos méritos são reconhecidos universalmente e de cujo trabalho abnegado – pode-se afirmar, sem qualquer concessão ao exagero – depende a sobrevivência de milhões de seres humanos.

Quero abordar, especificamente, a atuação dos Médicos sem Fronteiras naquela que é, sem qualquer dúvida, a porção mais sofrida do Continente que o atual modelo de globalização econômica simplesmente abandonou, marginalizando-o sem dó e piedade: a África subsaariana. Com efeito, Senhor Presidente, os caminhos que levam a lucros estonteantes não passam pelo solo africano. Os novos e atuais parâmetros de acumulação capitalista, bem diferentemente do ocorrido

ao longo da Idade Moderna e da fase neocolonialista da segunda metade do século XIX, não encontram na velha África – berço da Humanidade! – possibilidades lucrativas que justifiquem investimentos. Assim, jogada à própria sorte, vítima de lutas fratricidas e de um sem-número de governos tiranos e corruptos, em larga medida decorrentes do modelo de exploração colonial que lhe foi imposto no passado, a África vive uma tragédia cotidiana.

Essa tragédia africana, que deveria sensibilizar a consciência universal, oferece estatísticas aterradoras: do elevado analfabetismo às guerras civis, de absurdos genocídios – como o tristemente célebre caso de Ruanda – à fome, da ação mortal das doenças tropicais aos devastadores efeitos da Aids. Não é possível calar ante tamanha monstruosidade. Não basta, porém, apenas a condenação moral a esse humanamente insustentável estado de coisas. É preciso agir. Por imperativo ético. Por dever moral.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso registrar e divulgar: agem os Médicos sem Fronteiras. Agem arregaçando as mangas, oferecendo o que têm de mais valioso – o saber científico e o espírito de doação – para salvar vidas e minorar as dores de tantos que sofrem. Agem enfrentando toda sorte de dificuldades, com destemor e valentia, sabendo que esse esforço justifica uma existência e que, por isso mesmo, jamais será em vão. Agem porque são fiéis ao juramento profissional que, um dia, cada um deles fez. Agem porque trazem consigo a certeza de que, por mais lúgubre que seja a noite, a luminosidade do sol fará romper o dia.

Eis porque me vejo no dever de transmitir a esta Casa o apelo que a organização Médicos sem Fronteiras está lançando ao mundo todo. Trata-se da urgente necessidade de se unirem esforços para combater uma doença – a malária – que está matando mais de um milhão de africanos por ano, crianças em sua maioria. Esse número corresponde a algo em torno de 90% das mortes causadas pela malária no mundo. A malária é, nos dias de hoje, o principal fator de óbitos de crianças com menos de cinco anos de idade no continente africano, além de matar uma criança a cada trinta segundos no mundo. O que esses profissionais pedem é que fabricantes e doadores aumentem o estoque de uma droga eficiente para debelar essa catástrofe em termos de saúde pública.

Os Médicos sem Fronteiras referem-se a uma terapia combinada com base na artemisinina – ACT, usada com bastante êxito na Ásia há mais de uma década, mas que é relativamente nova para a África. Repito, aqui, o comunicado da entidade: “A ACT é um motivo de esperança para a África. Cada vez mais,

países com taxas extremamente altas de resistência a tratamentos antigos contra a malária estão começando a usá-la, com resultados excelentes”.

Segundo a organização, “como o ingrediente principal é extraído de plantas, só ações firmes agora vão permitir que haja plantas suficientes para o enorme aumento na demanda que deve ocorrer no ano que vem”. Justamente por ser essa terapia mais potente que as outras é que a Organização Mundial da Saúde a escolheu como ponto essencial de sua estratégia para combater a doença endêmica na África. Vale lembrar que quatorze países africanos já adotaram a terapia com artemisinina.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que se unirmos nossa voz a milhares de outras vozes, na multiplicação desse apelo formulado pelos Médicos sem Fronteiras, as possibilidades de êxito também se multiplicarão. Essa será a vitória dos que não se submetem à absoluta mercantilização da saúde. Vitória dos que impõem um limite ético e moral à busca desenfreada do lucro. Vitória da vida e dos que estão comprometidos com o esforço de humanização do próprio homem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é novidade, para todos nós que nos julgamos esclarecidos, que estamos atravessando uma fase de “vacas magras”.

Se, em época de abundância, já devemos gastar muito criteriosamente o dinheiro público, que dizer, então, na presente conjuntura?

Por isso, o atual Governo vem fazendo uma administração austera, chegando a ser criticado pela parcimônia, que muitos consideram exagerada, nos investimentos.

Por todas essas razões e para dar maior racionalidade à ação governamental na área de infra-estrutura, foi criada pelo Decreto s/nº, de 21 de março de 2003, modificado pelo Decreto s/nº, de 2 de julho de 2003, a Câmara de Políticas de Infra-Estrutura, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes para a infra-estrutura e coordenar sua implementação.

Participam dessa Câmara, sob a presidência do Ministro Chefe de Casa Civil, os Ministros da Fazenda; dos Transportes; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; de Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; das Comunicações; do Meio Ambiente; da Integração Nacional; das Cidades; da Defesa; e do Trabalho e Emprego. Os Secretários-Executivos dos mesmos Ministérios compõem o Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura,

criado para acompanhar a implementação das decisões da Câmara.

Conforme o Relatório de Atividades referente a 2003, nesse primeiro ano de funcionamento do órgão colegiado, “foi dada ênfase à análise e avaliação do papel das agências reguladoras, à revisão dos marcos regulatórios setoriais e ao estabelecimento de parcerias público-privadas, considerados como as bases para a atração de capitais privados para investimentos em infra-estrutura, indispensáveis para a retomada do crescimento econômico sustentado”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tornar possível a execução de obras indispensáveis, e que exigem o investimento de grandes capitais, na situação de penúria em que se encontra o Tesouro Nacional, já que parte significativa da receita se destina a honrar compromissos impostergáveis?

Foi a necessidade de “correr atrás do prejuízo”, como se diz em linguagem mais descontraída, que suscitou o debate sobre a conveniência e as vantagens de se valer das parcerias público-privadas para a retomada de obras imprescindíveis, que vinham sendo postergadas devido à falta de recursos públicos.

A parceria público-privada é uma modalidade de contratação em que os entes públicos e empresas privadas assumem a realização de serviços ou empreendimentos públicos com financiamento obtido pelo setor privado e compartilhamento de riscos. Foi dessa forma que países como Inglaterra, Irlanda, Portugal, Espanha e África do Sul superaram a falta de disponibilidade de recursos públicos para cumprir as funções de Estado, aproveitando-se, adicionalmente, da eficiência de gestão do setor privado. Dessa forma se podem suprir demandas que abrangem áreas como as de segurança pública, habitação, saneamento e, principalmente, de infra-estrutura.

Assim, informa o relatório que “foi desenvolvido extenso trabalho para a viabilização das parcerias público-privadas no Brasil, sob coordenação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação da Casa Civil, do Ministério da Fazenda, das Cidades e dos Transportes, da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES – e com diversos órgãos do governo e entidades públicas e privadas”.

Foi elaborado um projeto de lei com o objetivo de adaptar a Lei 8.666, de 1993 (das Licitações), e as Leis 8.987 e 9.074, ambas de 1995 – que tratam da concessão de serviços públicos. Estamos referindo-nos ao PL nº 2.546, de 2003, que já se encontra em tramitação no Senado sob a denominação PLC nº 10, de 2004, com a seguinte ementa: “Institui normas gerais

para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”.

Outra ação de grande importância foi a que resultou no Decreto de 2 de julho de 2003, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial – GTI – encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de óleo vegetal – biodiesel – como fonte alternativa de energia e de propor as ações necessárias para sua produção e uso.

O levantamento da situação do biodiesel, pelo Grupo de Trabalho, e as conclusões apresentadas à Câmara de Políticas de Infra-Estrutura resultaram no Decreto de 23 de dezembro de 2003, que institui a Comissão Interministerial responsável pela implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal – biodiesel – como fonte alternativa de energia.

Quanto às agências reguladoras, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi criado, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, um Grupo de Trabalho Interministerial para analisar, discutir a organização do modelo institucional dessas entidades e propor medidas para seu aperfeiçoamento. A necessidade dessas agências é hoje inquestionável, em função da transferência de muitos dos serviços anteriormente prestados por estatais para as mãos de empresas particulares.

O trabalho desse grupo resultou no anteprojeto de lei que “dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”, que pode ser aperfeiçoado com sugestões dos interessados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor de portos, por suas características, exige um tratamento diferenciado. Além do aspecto comercial, têm de ser levadas em conta as suas características de entrada do País, que envolvem, por isso, questões de segurança. Por isso, para identificar problemas, analisar e sugerir ações do Governo Federal relativas aos portos brasileiros, bem como propor alternativas institucionais para a coordenação interministerial dessas ações, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 1.569, de 31 de outubro de 2003, instituiu Grupo Técnico, no âmbito da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura. O relatório desse grupo contém recomendações e uma proposta de arranjo institucional para o acompanhamento contínuo das ações governamentais no Setor Portuário Brasileiro.

A Câmara de Políticas de Infra-Estrutura também voltou sua atenção ao transporte aéreo, objeto, em 2003, de 17 resoluções do Conselho de Aviação

Civil, abordando regulação econômica, suplementação tarifária, política de designação para mercado de longo curso, Fundo Aeronáutico e Fundo Aeroaviário, aquisição de passagens e serviços aéreos pelo Governo Federal, indústria aeronáutica, tributação do setor, infra-estrutura aeroportuária, segurança da aviação civil contra atos ilícitos, e recursos humanos.

Para o setor rodoviário, as idéias para o estabelecimento de um novo modelo de concessões baseiam-se nos seguintes aspectos principais: explicitação de riscos e regras de assunção de riscos; mecanismo de pagamento com vinculação de desempenho; garantia de equilíbrio econômico-financeiro; procedimento de revisão tarifária a cada 5 anos; e controle social.

Quanto ao transporte ferroviário, foi constituído também um Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar e elaborar proposta para a conclusão da Ferrovia Transnordestina, mediante Decreto s/nº, de 11 de junho de 2003. A conclusão dessa ferrovia, destinada a completar a Malha Nordeste, reveste-se de grande importância para garantir a circulação rápida, segura e de baixo custo para os principais pólos econômicos da região e para o Porto de Suape (PE) e Pecém (CE).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho a intenção de alongar-me, mas eu não poderia, neste momento, omitir três outros importantes itens do relatório, que são a energia elétrica, o saneamento ambiental e as telecomunicações.

A formatação jurídica do novo modelo para o setor elétrico buscou o aproveitamento da legislação existente, fazendo-se apenas alterações estritamente necessárias e instituindo-se a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e a Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Segundo o relatório, “as inovações e alterações contempladas na proposta para o marco institucional e regulatório do Setor Elétrico Brasileiro pretendem atender as seguintes finalidades: modicidade tarifária, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, remuneração adequada aos investidores e universalização do acesso e do uso de energia elétrica”.

Por fim, a preocupação com o saneamento ambiental foi demonstrada no Decreto s/nº, de 4 de setembro de 2003, que constituiu Grupo de Trabalho Interministerial, sob coordenação do Ministério das Cidades, com a finalidade de “realizar estudos e elaborar propostas para promover a integração das ações de saneamento ambiental no âmbito do Governo Federal”.

Os princípios fundamentais para essa área já estão definidos e são: “a universalidade (garantia da oferta e prestação dos serviços de saneamento ambiental a

todos, indistintamente); a integralidade (garantia de oferta e prestação dos serviços de saneamento ambiental abrangendo todas as suas fases e componentes); e a equidade (isonomia no tratamento a todos os cidadãos usuários dos serviços, garantindo-lhes a fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação social ou restrição de caráter econômico e mediante instrumentos e mecanismos que promovam a inclusão e a justiça social”.

Finalmente, quanto às telecomunicações, foram elaboradas as novas políticas públicas para o setor, editadas pelo Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003. Essas políticas estabelecem a modernização do regime tarifário, o desenvolvimento industrial e tecnológico das telecomunicações e a instituição de mecanismos que permitam a transparência e a publicidade dos atos relativos a incorporações, cisões e fusões de empresas do setor, envolvendo a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Também foi elaborado e dado a público, por Decreto de 27 de junho de 2003, o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU, que amplia as metas para a universalização, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2006.

Ainda nessa área, foi criado Grupo de Trabalho Interministerial para avaliar propostas, propor diretrizes e medidas para a implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital. Como resultado, o Presidente da República editou o Decreto nº 4.901, de 23 de setembro de 2003, que institui o Sistema Brasileiro de Televisão Digital – SBTVD.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esmerei-me em alguns detalhes, para que V. Ex^{as} pudessem ter uma idéia do amplo espectro de atuação da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura do Conselho de Governo. Tudo indica que o trabalho bem articulado e a racionalidade que norteia a implantação das propostas resultarão em benefícios significativos, no médio prazo, para toda a população brasileira, cumprindo a grande finalidade do Estado, o bem-estar dos cidadãos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos no dia 17 de maio passado o Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações. No entanto, em relação aos preços e ao acesso do público aos serviços de telefonia no Brasil, não há muito que comemorar.

A última Pesquisa de Orçamento Familiar realizada pela Fundação Getúlio Vargas relata que, em média, 30% do orçamento das famílias brasileiras são consumidos com produtos com preços administrados. Os principais itens dessa categoria são: luz, gás, telefone, água e transporte. Em 1996 – há oito anos, portanto –, o brasileiro gastava apenas 13% de sua renda com esses produtos.

Durante o período considerado na pesquisa – 1999 a 2003 –, enquanto a inflação ficou em torno dos 50%, as tarifas do telefone fixo aumentaram 75,35% em média. Se analisarmos o período que vai de 1995 até o final do ano passado, o quadro é ainda mais alarmante: a inflação foi de 78%, e o campeão de aumentos, entre os itens do orçamento doméstico, foi o telefone fixo, cuja tarifa subiu nada menos do que 445%. Não é por outra razão que as contas telefônicas encabeçam a lista de inadimplência, especialmente entre as famílias de renda mais baixa.

Da mesma forma, não há muito que comemorar em relação à telefonia móvel, cujos preços, todos sabemos, são onerosos para o bolso do brasileiro assalariado.

Sr. Presidente, é preciso analisar o problema sob uma ótica abrangente.

Aumentos de preços nas tarifas de telefonia têm grandes implicações sociais. As conseqüências não se resumem à redução do uso do telefone. Isso ocorre, é verdade, mas é apenas o efeito óbvio. Não tão óbvio é o fato de que aumentar tarifas telefônicas traduz-se, inevitavelmente, em prejuízo para o desenvolvimento do País.

Toda transação comercial e toda interação social pressupõem comunicação, boa parte da qual é feita por meio telefônico, seja ele fixo ou móvel. Assim, quando restringimos o acesso à comunicação por meio de tarifas altas demais para o bolso do brasileiro médio, estamos colocando empecilhos para o avanço das transações entre as pessoas e entre as empresas, e isso, fatalmente, implica menos crescimento.

Um bom exemplo de como o valor das tarifas telefônicas interfere diretamente nos hábitos dos cidadãos diz respeito ao uso da Internet, a rede mundial de computadores. Há alguns anos, a família média brasileira começou a fazer uso dos inexauríveis recursos disponíveis nessa rede, por meio do acesso telefônico discado. No entanto, ultimamente, boa parte da população vem restringindo a utilização desse recurso, devido ao aumento do custo do pulso telefônico. Embora muito se fale sobre Internet gratuita, isso não ocorre na prática, pois o provedor pode até ser gratuito, mas a fatura telefônica, infalivelmente, cobra cada pulso utilizado pelo internauta.

Os impostos têm papel neste quadro de aumento de preços, que joga o brasileiro para a margem do desenvolvimento tecnológico, impedindo-o de fazer uso dos recursos telefônicos como deveria. É que os impostos sobre serviços de telefonia no Brasil são os mais altos do mundo. Dependendo do Estado, os percentuais variam entre 40% e 60%. São valores absurdos, que pressionam as companhias telefônicas no sentido de aumentarem seus preços.

Tudo isso evidencia que, realmente, a população não teve muito o que comemorar no dia 17 de maio, Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações.

Se quisermos ser um País onde a comunicação se faça com maior liberalidade, um País mais integrado e em maior sintonia com o resto do mundo, é imprescindível que os recursos de telecomunicação estejam disponíveis e, mais do que isso, acessíveis ao bolso de todo cidadão. Para isso, é urgente que o Governo e também o Parlamento tomem as medidas necessárias, a fim de baratear, para o cidadão comum, os custos com a telefonia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vivemos num tempo em que as preocupações ecológicas permeiam todas as atividades humanas. De outra forma não poderia ser, uma vez que cuidar do meio ambiente é cuidar de nós mesmos, da nossa sobrevivência e da existência das próximas gerações.

Nessa perspectiva, a Região Amazônica tornou-se, há vários anos, o foco das atenções mundiais quando o assunto é preservação ambiental.

Infelizmente, essa parte do País viu-se no centro de uma disputa entre ambientalistas, vorazes na luta por sua conservação, e empresários, ávidos por explorar suas enormes potencialidades econômicas.

Conciliar preservação e exploração é papel do poder público! Felizmente, esse papel vem sendo exercido com extrema competência, no meu Estado, o Pará, pelo Governador Simão Jatene, que vem dando continuidade ao excelente trabalho realizado pelo ex-Governador Almir Gabriel.

Muito me alegro em poder dizer à Nação que o Estado do Pará vem sendo administrado em estrita consonância com o interesse público, sem favorecimento a esse ou àquele grupo!

Nesse espírito, quero enaltecer uma iniciativa sem precedentes na exploração econômica sustentável da Amazônia brasileira: o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, do Estado do Pará.

O ZEE é um dos pontos prioritários do programa de governo de Simão Jatene e faz parte da Agenda Mínima do Governo. Entretanto não é uma imposição autocrática: sua marca mais profunda é a participação da sociedade paraense na sua elaboração.

O plano foi debatido em reuniões com o Poder Legislativo e Judiciário, com dirigentes e representantes de onze instituições de ensino e pesquisa, e representantes de Organizações Não-Governamentais ligadas à questão ambiental.

Além da realização de reuniões, a proposta foi apresentada num seminário promovido pela Federação da Agricultura do Estado do Pará – Faepa.

No último dia 11 de maio, o Governador Simão Jatene apresentou o plano, em teleconferência, para diretores do Banco Mundial – Bird, em Brasília e Washington. O impacto positivo foi tamanho, que abriu a possibilidade de o Banco liberar para o Pará um financiamento de 207 milhões de dólares norte-americanos.

Segundo o Secretário Especial de Produção do Pará, Vilmos Grunvald, “o ZEE revoluciona a maneira de pensar a produção econômica e é capaz de livrar o Estado de tensões agrárias que inibem a produção e a distribuição de renda”. Para tal, o Governo pretende investir a totalidade dos recursos do Bird em gestão ambiental.

O diretor do Banco Mundial no Brasil, Vinold Thomaz, afirmou que o plano poderá servir de modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia e para o Brasil, além de recomendar ao Governo Federal, a quem cabe fornecer o aval, que analise com atenção a matéria.

É o reconhecimento, por parte de uma prestigiada instituição internacional, de uma proposta de vanguarda que altera substancialmente o modelo de uso do solo paraense, privilegiando a preservação ambiental, sem privar a população dos benefícios socioeconômicos que podem advir da exploração racional da natureza.

A atitude dos dirigentes do Bird, Sr. Presidente, é uma prova cabal de que existe dinheiro disponível para financiar boas idéias. Basta que os governantes tenham competência para elaborar planos que apontem para a viabilidade e seriedade do empreendimento. Fica para o Brasil o exemplo do Pará!

Atualmente, o Estado conta com 32,45% de suas terras protegidas, entre reservas indígenas, áreas de quilombos e de uso sustentável. Com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, as regiões protegidas serão de quase 62% do território paraense.

As áreas de proteção integral saltarão de 1,32% para 10% do território do Estado, o que o adequará aos padrões ambientais internacionais.

Por sua vez, as áreas de exploração sustentável passarão de 9% para 29%, condicionadas à aplicação de técnicas de manejo que garantirão sua sustentabilidade ecológica. Boa parte dessa terra será ocupada por florestas estaduais de produção.

O Governo do Pará inovou ao propor a integração do ZEE à consolidação da chamada fronteira aberta, área já explorada economicamente, hoje estimada em 20 milhões de hectares.

Tal consolidação fica condicionada a uma política de desenvolvimento sustentável, e evitará que a atividade econômica avance para as áreas preservadas de floresta.

É a preservação caminhando lado a lado com o desenvolvimento sustentável!

Grande iniciativa nesse sentido foi anunciada pelo Governador Jatene aos diretores do Bird: o Governo do Estado selou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce para o reflorestamento de 200 mil hectares destinados à produção de carvão vegetal, que alimentarão as usinas de ferro-gusa da região de Marabá.

Assim, florestas deixarão de vir abaixo para alimentar a indústria. Cito aqui as palavras de Simão Jatene: “O acordo é emblemático da preocupação com o desenvolvimento sustentável”.

O Pará está, definitivamente, em boas mãos!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exploração econômica planejada dos recursos naturais e a consolidação da fronteira aberta proporcionarão o aumento e a diversificação da produção do Estado do Pará. Estarão geradas as condições para o combate à pobreza e à desigualdade, que passam, necessariamente, pela geração de emprego e renda.

O Governo do meu Estado procura, dessa maneira, fazer sua parte no combate à chaga do desemprego, que, para desespero de muitos pais e mães de família, grassa em nosso País.

Ademais, a exploração sustentável dos recursos naturais e a produção ecologicamente correta são pré-requisitos indispensáveis, nos dias atuais, para a inserção competitiva dos produtos paraenses no mercado internacional.

Não custa lembrar que não são mais as barreiras fiscais e alfandegárias que ditam as regras no comércio internacional; quem manda são as barreiras ambientais e sanitárias.

É importante ressaltar que o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico incorporou várias reivindicações antigas de ONGs que atuam na Região Amazônica, entre as quais a criação de corredores de proteção na região da rodovia Santarém-Cuiabá, a implantação de florestas de produção e o aumento das áreas de preservação integral.

Por essa razão, o projeto apresentado pelo Governador agradou aos dirigentes de importantes ONGs e acabou com um histórico de tensão entre essas organizações e o Governo, quando à mesa, e em jogo, estava a questão da preservação ambiental.

O secretário-executivo do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – Imazon, Paulo Barreto, ressaltou a qualidade da proposta e expressou seu desejo de que ela fosse implementada.

Já Thomas Mitschein, coordenador-geral do Programa Pobreza e Meio Ambiente da Amazônia – Poema, mostrou-se convicto de que “o Governo está no caminho certo”.

Não obstante a boa vontade das entidades preservacionistas, o Governador Jatene tem se mostrado preocupado com as possíveis reações do empresariado. Tenho a certeza, no entanto, de que S. Ex^a continuará firme na defesa dos interesses da sociedade, coadunados, sem sombra de dúvida, com as diretrizes do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

Tenho o dever de ressaltar a esperança do Governador em transformar empresários que, eventualmente, se oponham à idéia em parceiros do crescimento com respeito à natureza.

Definitivamente, Sr. Presidente, não há mais espaço, no setor produtivo, para a obtenção de lucros às custas da dilapidação do vasto patrimônio natural brasileiro.

Por isso, é necessária a inauguração de uma nova era de convivência entre a atividade produtiva e a preservação ambiental. Afinal, o mercado mundial torna-se, a cada dia, mais exigente e passa a somente consumir produtos ecologicamente corretos.

Creio, ou melhor, tenho absoluta certeza de que o Governo do Pará está fornecendo ao País um exemplo irretocável de como essa convivência pode ser viabilizada.

Foi dada uma demonstração inequívoca de vontade política por parte do Governador Simão Jatene, que participou ativamente de todo o processo de elaboração do ZEE, desde o seu princípio.

Cabe agora à sociedade apoiar a implantação do plano e cobrar resultados: as ONGs já o apoiaram; resta agora a classe empresarial.

Tenho certeza de que teremos alguns problemas, mas, no final, prevalecerá o bom senso, e nós veremos o quão responsáveis e comprometidos são os nossos empresários.

À minoria que não queira respeitar as regras, os rigores da lei!

Isso é democracia!

À maioria, a responsabilidade de ser partícipe do desenvolvimento sustentável; a certeza de uma vida

melhor no presente e a garantia de vida às gerações futuras!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os amigos mais chegados do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu continuam aprontando, como mostram sucessivos escândalos que vêm à tona com periodicidade de estarrecer.

Nesse final de semana, em todos os jornais e também na revista **VEJA**, a crônica dos escândalos envolve, como sempre, amigos do Presidente, como Mauro Dutra, o dono da empresa Ágora, que teria desviado recursos públicos do Ministério do Trabalho, em contrato de prestação de serviços de treinamento de trabalhadores. O ex-sócio de Dutra, Swedenberg Barbosa, é atualmente assessor imediato do Ministro José Dirceu, da Casa Civil da Presidência da República.

DINHEIRO SERIA PARA QUALIFICAR TRABALHADORES

Promotores constatam também uso de recursos públicos para remunerar dirigentes da ONG

A Ágora foi criada em 1993 por um grupo de petistas, com o objetivo de promover ações na área de combate à fome e à pobreza. Entre seus criadores encontrava-se o empresário Mauro Farias Dutra, que há quase duas décadas é amigo do presidente Lula. Entidade sem fins lucrativos, a ONG tem trabalhado principalmente com recursos públicos.

Segundo a reportagem da revista *Veja*, nos próximos dias o Ministério Público vai entrar com ação judicial. Quer que a Ágora devolva aos cofres públicos cerca de R\$ 900 mil do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que teriam sido repassados à ONG para que os destinasse à qualificação de trabalhadores em São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

Ao examinar a contabilidade da Ágora, os promotores não encontraram provas de que o dinheiro tenha realmente chegado ao destino previsto. Em vez disso, acharam um pacote de notas fiscais frias, emitidas por empresas fantasmas.

As notas frias, que, segundo especialistas, constituem uma forma conhecida de justificar a saída de recursos para outra finalidade que não a declarada, são apenas uma parte dos problemas da contabilidade da Ágora. Pelo levantamento realizado pelos promotores, ao qual a *Veja* teve acesso, também se constatou que dinheiro público repassado à ONG foi usado ilegalmente para a remuneração de seus dirigentes, todos petistas, entre 1987 e 1988. No período em que o secretário-executivo da Casa Civil, Swedenberger Barbosa,

foi sócio e conselheiro da Ágora, 2001 a 2003, teriam ocorrido na ONG desvios de R\$ 113 mil, segundo a auditoria tributária, nesse período.

Entre os nomes de notáveis que já fizeram parte da ONG, seja como dirigentes seja como conselheiros, está o do bispo d. Mauro Morelli. Mas o próprio Dutra defende d. Mauro: “Ele nunca se envolveu com o dia-a-dia da Ágora.”

Oposição - A oposição no Congresso já se movimentou. O deputado tucano Alberto Goldman (SP), da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, quer que o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, explique os contratos do governo com a Ágora.

“O PT sempre foi useiro e vezeiro em criar ONGs para fazer operações, provavelmente de interesse do partido, e ampliou muito esse expediente.”, acusou Goldman. “Quero que o governo explique claramente como é que funcionam essas operações. Se forem irregulares, que se acabe com essa prática.”

TCU INVESTIGA NOTAS FRIAS DE ONG LIGADA AO PT

Entidade de amigo de Lula teria cobrado R\$900 mil do governo por gastos inexistentes

João Domingos e Christiane Samarco

BRASÍLIA - O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou abertura de auditorias em todos os contratos realizados entre 2003 e 2004 pela Ágora - Associação para Projetos de Combate à Fome com o Ministério do Trabalho, que comanda cerca de 40 organizações não-governamentais (ONGs) que trabalham com programas de combate à fome. Os convênios somam cerca de R\$ 7,5 milhões.

A fiscalização será comandada pelo ministro Guilherme Palmeira, conforme decisão tomada sexta-feira à noite pelo TCU.

A Ágora foi fundada pelo empresário Mauro Dutra, amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ela está sendo investigada pelo Ministério Público pela suspeita de desvio de mais de R\$ 900 mil do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Para justificar os gastos, a Ágora apresentou ao governo mais de 50 notas frias de 33 empresas fantasmas. Todas foram apreendidas. Mauro Dutra é também dono da Novadata, fabricante de computadores. Só com o governo Lula a empresa já fechou negócios de mais de R\$ 200 milhões.

Além de Dutra, a denúncia envolve o nome de Swedenberger Barbosa, que, como secretário-executivo da Casa Civil, é dos assessores mais próximos de

José Dirceu. Ele foi sócio e conselheiro da Ágora de 2001 a 2003, saindo de lá para ocupar a secretaria. É mais um alto funcionário da Casa Civil sob suspeita. O primeiro foi o ex-assessor Waldomiro Diniz, pego em flagrante pedindo propina e já denunciado pelo governo pelo crime de concussão.

À revista *Veja*, que publica reportagem sobre o assunto esta semana, Dutra reconheceu que o caso era grave, e não sabia como isso tinha ocorrido. Mas disse estar disposto a investigar. Barbosa contou que, como conselheiro, era chamado só para “discutir projetos e fazer avaliações” - e não lidava com dinheiro. Além disso, deixou claro que deixara o posto de conselheiro ao assumir a secretaria da Casa Civil.

Ontem, em nota à imprensa, ele repete que desconhecia as denúncias, mas acha que são graves. “Considero que a notória seriedade da Ágora e de seu presidente, Dutra, expressa inclusive na imediata disposição de apurar todos os fatos, assegura que tudo será esclarecido”, afirma. “Por fim, esclareço que, diante das ilações e inverdades envolvendo meu nome, reservo-me o direito de buscar reparos perante a Justiça.”

‘Sem consistência’ - Na sexta-feira, antes de ter acesso à reportagem da *Veja*, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, amenizara o episódio. Ele disse ao Estado que considerava a denúncia sem consistência e suficientemente esclarecida pelo próprio Barbosa. (O Estado de S.Paulo, edição de 24-5-04).

Governo

QUEM PRECISA DE INIMIGOS?

Um companheiro de pescarias e íntimo de Lula foi flagrado com uma pilha de notas frias para amparar gastos de dinheiro público destinado a treinar trabalhadores – um negócio no qual tinha como sócio o hoje braço direito do Ministro da Casa Civil, José Dirceu

O empresário Mauro Farias Dutra, 43 anos, é um petista da gema que cultiva a discrição. Há quase duas décadas, ele convive com Luiz Inácio Lula da Silva, a quem conheceu por meio de um amigo comum. Lula e Dutra viraram companheiros. Os dois adoram pescar e já se divertiram juntos em mais de dez pescarias na região do Pantanal, onde um grupo de petistas tem um rancho próximo à fronteira com o Paraguai. Dono de uma fortuna respeitável, Dutra também já colocou parte de seu patrimônio à disposição de Lula. Em viagens pelo país e em campanhas eleitorais, Lula usou algumas vezes o avião de Dutra, um King Air avaliado em 2 milhões de reais. No reveillon de 2001, Lula e sua mulher, Marisa, refugiaram-se por duas semanas na casa de Dutra em Búzios, no litoral fluminense. Maurinho, como é chamado por Lula, foi arrecadador

de recursos nas campanhas eleitorais. Na presidencial de 2002, abordava empresários, e os que concordavam em pôr a mão no bolso eram encaminhados ao tesoureiro oficial, Delúbio Soares. Ele não conta quem são os empresários que concordaram em dar dinheiro, pois julga uma descortesia revelar-lhes a identidade sem uma autorização prévia.

Endinheirado e arrecadador de campanha, Mauro Dutra também faz negócios com dinheiro público. Dono da Novadata, empresa que fabrica computadores, ele é um grande fornecedor do governo federal. No último ano do governo tucano, recebeu 170 milhões em transações com a administração pública. Agora, na administração petista, já bateu na casa dos 200 milhões. “Como conseguimos contratos com a Caixa Econômica e a Petrobras, nosso faturamento em 2004 deverá ser ainda maior do que nos anos anteriores”, festeja o empresário. Por causa dos negócios e da eleição de Lula, Dutra fez questão de afastar-se do presidente. “O contato com Lula não é bom nem para mim nem para ele”, acredita. Para Lula, com certeza, não é bom. Em 1993, Dutra juntou-se a amigos petistas de Brasília e fundou a Ágora, entidade dedicada ao combate à fome e à pobreza. Desde então, recebeu muito dinheiro público – e, agora, está prestes a virar suspeito oficial de desviar uma boa quantia.

José Varella/CBPress

Nos próximos dias, o Ministério Público do Distrito Federal vai entrar com uma ação judicial pedindo que a Ágora devolva quase 900.000 reais aos cofres públicos. A maior parte do dinheiro, conforme a investigação dos promotores, saiu do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), passou pelas mãos da Ágora e, dali, deveria ter sido aplicada na qualificação de trabalhadores no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio Grande do Sul, regiões que firmaram convênio com a ONG petista. Na contabilidade da Ágora, porém, em vez de encontrarem provas de que o dinheiro teve o destino previsto, auditores acharam uma pilha de notas fiscais frias. São pelo menos 54 notas frias de 33 empresas-fantasma, que somam quase 900.000 reais. Há duas semanas, VEJA teve acesso a uma parte das notas fraudulentas e visitou os supostos fornecedores da Ágora. Entre eles, deveriam estar gráficas, agências de criação, consultorias jurídicas, escritórios de advocacia, lojas de informática, papelarias, todas empresas que supostamente prestaram serviços à Ágora nos cursos de qualificação de trabalhadores. Deveriam. Na prática, VEJA encontrou um festival de falsificações ().

Além das notas fraudulentas, **Veja** teve acesso a um conjunto de documentos que esclarecem como a Ágora lidou com o dinheiro para qualificar

trabalhadores. São atas de reuniões, comprovantes de pagamentos, recibos, cópias de cheques, termos de depoimentos e relatórios sigilosos de auditores tributários que examinaram as contas da entidade a pedido do Ministério Público do Distrito Federal. Na papelada, há coisas do arco da velha. Uma nota fiscal, por exemplo, informa que a Ágora pagou 52.500 reais por um kit de material didático. Isso mesmo: 52.500 reais por um único kit. “É um negócio feio, um horror”, admitiu o próprio advogado da Ágora, Flávio Ramos, ao ser apresentado à nota de 52.500 reais. Em 2001, a Ágora parece ter dado golpe até na Noruega. Explica-se: a entidade fez um convênio com a Embaixada da Noruega, da qual recebeu 54 700 reais para ensinar noções de direitos humanos a servidores públicos de Alagoas. Na contabilidade da Ágora, há duas notas desse convênio – uma de 7.500 reais; outra de 7.000 reais – grosseiramente falsificadas. Daí se conclui que quase 30% da verba da Noruega foi para o beleléu.

BAILE NA NORUEGA

Em 2001, a Ágora recebeu 54 700 reais da Noruega para ensinar noções de direitos humanos em Alagoas. A nota acima teria sido emitida pela consultoria Takano, supostamente contratada para executar o projeto. A Takano não existe. Seu endereço, no edifício ao lado, é de uma construtora há mais de dez anos

O outro petista estrelado envolvido com a Ágora é o dentista Swedenberger Barbosa. Na gestão de Cristovam Buarque como governador do Distrito Federal (1995-1998), Barbosa era seu auxiliar mais próximo. Quando Cristovam Buarque tentou um segundo mandato, Barbosa foi o coordenador de sua campanha. Em abril de 2001, resolveu associar-se à Ágora, de onde só saiu em janeiro do ano passado, para assumir o cargo de braço direito do ministro José Dirceu, no Palácio do Planalto. Barbosa é o secretário executivo da Casa Civil. Em seu período como sócio e conselheiro da Ágora, a auditoria tributária encontrou desvios de 113.000 reais. Barbosa diz que não tinha nenhuma tarefa ligada à contabilidade. “Como conselheiro, eu não era ordenador de despesas. Era chamado só para discutir projetos e fazer avaliações”, explica. “Participar do conselho de administração é um ato simbólico. Não se confere nota. Se há notas frias, quem deve responder é o Mauro Dutra”, completou. Informado por VEJA de que Dutra admitira que havia notas frias, Barbosa espantou-se. “Então é grave, não é?”

Em entrevista à **VEJA**, Mauro Dutra também admitiu que era grave o quadro contábil da ONG.

De início, ele pegou a pilha de notas frias nas mãos, passou os olhos nas três primeiras páginas e não quis mais olhar. “Não preciso ver mais nada. Se houvesse uma só nota já seria grave”, disse. A existência de notas frias na contabilidade de uma empresa pode ter dois significados, ensina Miguel de Oliveira, presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade. Ou é desvio mesmo. Ou, na melhor das hipóteses, uma empresa pode ser induzida a erro, ao ser enganada por um vendedor ou prestador de serviços. “Às vezes, você pode comprar um produto ou serviço e a empresa fornecer uma nota fiscal fria para não pagar imposto”, diz Oliveira. E quando uma empresa tem 54 notas fiscais frias, emitidas por 33 empresas-fantasma? “Bem, aí é desvio de dinheiro mesmo. É uma forma de justificar a saída de recursos para outra finalidade qualquer que não a declarada”, diz Oliveira. Mauro Dutra assume a responsabilidade por tudo e, com didatismo, levanta três cenários possíveis: ou o dinheiro foi afanado por alguém, hipótese na qual ele não acredita; ou foi desviado para a campanha do PT, possibilidade que para ele existe apenas no plano da teoria; ou foi realmente destinado a cursos de qualificação de trabalhadores embora as notas sejam frias, situação que ele julga a mais provável. “O que pode ter acontecido – diz ele – é a Ágora ter contratado algum serviço, o fornecedor não ter nota fiscal e alguém ter feito a burrada de justificar os gastos com essas notas.” Chama atenção, se isso tiver mesmo acontecido, a assiduidade ímpar com que a Ágora só encontrava fornecedores informais e era forçada a acabar no balcão de empresas-fantasma pedindo uma notinha fiscal.

NINGUÉM JAMAIS OUVIU FALAR

A Ágora usou quatro notas da Consultoria de Serviços para justificar gastos com dinheiro do FAT. A maior delas é de 74 600 reais. No endereço citado nas notas, no prédio à direita, ninguém jamais ouviu falar da consultoria

O coordenador administrativo da Ágora, Gilson Matos, é um funcionário que teria condições de ter “feito a burrada” de justificar gastos com notas frias. Ele ocupa o cargo há seis anos e responde por todas as operações financeiras e contábeis da Ágora realizadas em Brasília. O outro nome é José Roberto Escórcio, que acompanha os pagamentos aos fornecedores em São Paulo. Nenhum dos dois, contudo, soube citar um único exemplo de fornecedor informal cujo pagamento tenha sido amparado mais tarde por nota fria. De 1997 para cá, a Ágora recebeu mais de

25 milhões de reais em dinheiro do FAT liberado pelos governos de Brasília, São Paulo e do Rio Grande do Sul. A entidade teve um bom momento entre 1997 e 1998, quando recebeu 4,4 milhões de reais do governo do Distrito Federal para qualificar 12.500 trabalhadores. Seu melhor momento, no entanto, aconteceu nos cinco meses que antecederam a eleição de 1998. Naquela época, sob a gestão de Cristovam Buarque, que concorria à reeleição, o Distrito Federal destinou 2,8 milhões de reais à Ágora. Ou seja: em cinco meses, a entidade recebeu mais de 10% de toda a verba que ganharia ao longo de sete anos. Foi um belíssimo desempenho. Só que os enrosocos da ONG começaram a aparecer justamente naquela época. O Ministério Público, ao investigar o que foi feito dos 4,4 milhões liberados em 1997 e 1998, acabou descobrindo que a Ágora remunerara seus dirigentes, o que é proibido. Quase 500.000 reais foram parar no bolso de dois dirigentes da ONG na época, ambos militantes do PT.

NAS ASAS DO AMIGO

bimotor de Mauro Dutra levava Lula para pescarias no Pantanal, giros pelo país e compromissos de campanha

Além disso, a investigação do Ministério Público descobriu que os 4,4 milhões do governo do Distrito Federal não tinham sido usados na qualificação de trabalhadores. Parte da verba bancou viagem de um diretor para a Europa e pagou festa de confraternização de funcionários da Secretaria do Trabalho – e, por fim, a Ágora não conseguiu apresentar provas de que tivesse mesmo qualificado os 12.500 trabalhadores. Um dos dirigentes da Ágora, na verdade o presidente da entidade, era dom Mauro Morelli, bispo de Duque de Caxias, que não tinha nenhum contato com a parte financeira da entidade. “Dom Mauro Morelli nunca se envolveu com o dia-a-dia da Ágora”, afirma Mauro Dutra. “Ele transitava em outra esfera.”

Apesar de exibir um currículo que já provocou denúncia do Ministério Público e até uma condenação na Justiça a devolução de dinheiro, e estar neste momento às voltas com um chafariz de notas frias, a Ágora nada de braçada no governo Lula. No fim do ano passado, a entidade recebeu 7,5 milhões de reais do Ministério do Trabalho para dar treinamento profissional a jovens de 16 a 24 anos no âmbito do Primeiro Emprego, um dos programas sociais do governo. A Ágora é a campeã nacional de recursos do Primeiro Emprego. Ninguém, até agora, recebeu uma bolada assim tão expressiva do Ministério do Trabalho.

Embora não seja uma organização oficial do PT, a Ágora nasceu sob a estrela do petismo e tem sido fiel a sua genealogia. Em 1993, quando Mauro Dutra teve a idéia de criar a entidade, associou-se ao então futuro governador Cristovam Buarque. Outro que também já foi sócio da Ágora é o deputado Sigmaringa Seixas, amigo muito próximo do presidente e seu companheiro de peladas nos fins de semana. Seixas esteve na entidade entre 1995 e 2001, quando saiu para dar lugar a Swedenberger Barbosa, o assessor de José Dirceu. Outro amigão do presidente que virou sócio da Ágora é Jorge Ferreira, dono dos bares e restaurantes mais freqüentados pelos militantes do PT em Brasília. Ferreira é presença quase constante nas partidas de futebol da Granja do Torto nos fins de semana. Recentemente, até jogou uma partida com Lula, disputando contra o time formado pelos filhos do presidente. A equipe de Lula e Jorge Ferreira acabou ganhando por um placar de 6 a 4. Ferreira fez três gols.

As vísceras da Ágora vêm a público num momento ruim para o governo, quando sua base de apoio no Congresso parece cada vez mais desarticulada e não faz muito que ele se levantou do escândalo de Waldomiro Diniz, o assessor de José Dirceu que foi pilhado pedindo propina. Agora, aparece um caso que, novamente, envolve um assessor de José Dirceu – não um assessor qualquer, mas seu principal auxiliar. E, para piorar, o primeiro-amigo do presidente, que acumula a condição de arrecadador de sua campanha e receptor de dinheiro do governo, aparece no centro de um caso de desvio de recursos públicos. Com amigos assim, talvez o presidente e seu ministro nem precisem de inimigos.

A FÁBRICA DE NOTAS FRIAS

Na contabilidade da Ágora, analisando apenas as notas supostamente emitidas por empresas estabelecidas em Brasília, encontra-se uma fábrica de falsificações – de nomes, endereços, telefones, cadastros. A seguir, alguns exemplos de notas frias cujos valores, somados, chegam perto de 240.000 reais:

ESCRITÓRIO DE MINISTÉRIO

Em 2000, uma gráfica-fantasma, uma tal de Cria Sete, deu três notas fiscais à Ágora, num total de 16 400 reais. Na época, no endereço da gráfica havia um restaurante. Hoje existe no local escritórios do Ministério da Justiça.

HÁ DUAS DÉCADAS

A Ágora tem notas fiscais, no valor de 4 000 reais, de uma tal JBL Informática. No endereço da JBL im-

presso nas notas fiscais, porém, funciona um escritório da Sul América Seguros, há mais de vinte anos.

UM E-MAIL COM TIL

Outra gráfica, a São Rafael, teria feito serviços para a Ágora no valor de 14 300 reais. O endereço da empresa, no entanto, não existe. A nota fiscal é tão desleixada que o e-mail da gráfica aparece grafado com espaços e til...

O ENDEREÇO SUMIU

A PintGraf emitiu uma nota de 7 200 reais à Ágora, mas seu endereço, impresso no documento fiscal, nunca existiu. A gráfica também não aparece nos registros do Sindicato das Indústrias Gráficas de Brasília.

CADÊ AS SALAS?

Outra empresa de serviços gráficos deu notas no valor de 29 700 reais e informou que ficava nas salas 1010 e 1070 de um edifício no centro de Brasília. Essas salas, diz a zeladoria do prédio, jamais existiram.

UM ANDAR NO CÉU

A Ágora pagou 6 500 reais à consultoria jurídica A Capital, situada no 7º andar de um edifício do setor comercial de Brasília. O edifício não existe e, naquela região, os prédios têm, no máximo, três andares.

UMA SALA VAZIA

Entre 2000 e 2002, uma consultoria, a Ferraz, cobrou da Ágora serviços de 82 600 reais, mas no suposto endereço existia apenas uma sala vazia desde 1997. Há pouco, estabeleceu-se ali uma assistência odontológica.

ATÉ NO TELEFONE

Notas de duas gráficas, Publicata e Arte Digital, cobram 48 200 reais pela impressão de apostilas e cartazes. As gráficas dão o mesmo endereço e o mesmo telefone. O endereço não existe. O telefone nunca foi de gráfica.

MODELOS E BRINQUEDOS

Uma das gráficas, batizada de ProArtes, forneceu nota fiscal em que diz que seu endereço fica num lugar onde nos últimos sete anos funcionou uma agência de modelos e uma revendedora de brinquedos. Gráfica, nunca.

CASA DE MASSAGEM

Há quatro anos, a Ágora diz ter pago 12 500 reais a uma agência de criação para conceber folders e cartazes. Mas, pela nota fiscal, verifica-se que no

endereço da tal agência há cinco anos funciona uma casa de massagem.

CADASTRO FALSO

Na contabilidade da Ágora, há duas notas, num total de 8 800 reais, emitidas por uma loja de informática. O endereço, o nome da loja e até o telefone estão corretos. Mas o número no cadastro de pessoa jurídica é falso.

LOJA CLONADA

Em 1999, a Ágora recebeu duas notas, num total de 6 600 reais, supostamente emitidas por uma loja de informática onde hoje funciona um escritório da Embrapa. A loja garante que nunca teve um cliente chamado Ágora.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso foi, durante seus oito anos de duração, alvo de sucessivas críticas do Partido dos Trabalhadores. A correção do salário mínimo era um dos temas preferidos do PT. Já na campanha presidencial de 2002, o então candidato à Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo em seus quatro anos de mandato.

É neste contexto, Sr. Presidente, que faço registro da matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 1º de maio do corrente sob o título “Lula aumenta menos do que FHC na média”. A matéria, que solicito seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, mostra que “*os reajustes do salário mínimo aprovados pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva têm sido não apenas muito distantes da promessa eleitoral de um aumento real de 100% em quatro anos, mas também inferiores ao padrão dos anos FHC*”. A matéria mostra, ainda, que “*... para conseguir uma média anual igual à de FHC, Lula terá de conceder reajustes reais do mínimo de 8,3% nos próximos dois anos de seu mandato*”.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REAJUSTE *Elevação real média do salário mínimo no atual governo (1,2%) é menor do que na administração passada (4,7%)*

Lula aumenta menos do que FHC na média

GUSTAVO PATU

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Os reajustes do salário mínimo aprovados pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva têm sido não apenas muito distantes da promessa eleitoral de um aumento real de 100% em quatro anos, mas também inferiores ao padrão dos anos FHC.

De 1995 a 2002, nos mandatos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o salário mínimo teve um aumento real médio de 4,7% por ano, descontando a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre cada reajuste anual. Por esse critério, Lula apresenta uma média de 1,2%, índice aplicado nos dois reajustes concedidos até agora.

Isso significa que, além de virtualmente fadado a descumprir uma das principais promessas de sua campanha, Lula terá dificuldades até para igualar o desempenho de seu antecessor, alvo de sucessivas críticas do PT nos tempos de oposição.

Para conseguir uma média anual igual à de FHC, Lula terá de conceder reajustes reais do mínimo de 8,3% nos próximos dois anos de seu mandato.

Em valores de hoje, sem levar em conta a inflação futura, tal meta implicaria elevar o salário mínimo para R\$ 281,58 em 2005 e R\$ 304,95 em 2006. Este último valor, também pelos parâmetros atuais, traria um custo adicional acima dos R\$ 7 bilhões por ano aos cofres federais.

O maior reajuste concedido por FHC ocorreu justamente no primeiro ano de seu governo, sob forte pressão do Congresso. Em maio de 1995, o salário mínimo passou de R\$ 70 para R\$ 100, o equivalente a um ganho real de 22,6%. Sem levar em conta esse aumento, a média de FHC cai bastante — para 2,4% anuais, ainda assim duas vezes a de Lula.

Poder de compra

Outra forma de mostrar a evolução do poder de compra do salário mínimo é levar em conta todos os meses dos mandatos de Lula e FHC, e não apenas os meses de reajuste. Por esse critério, o mínimo teve um aumento real de 61,4% de janeiro de 95 até hoje.

Quando o ex-presidente iniciou seu mandato, o mínimo, em valores atualizados, era de R\$ R\$ 161,10. Ao deixar o governo, oito anos depois, o valor chegava a R\$

225,59 — uma evolução real de 40%. Já Lula, para chegar aos R\$ 260 que passam a vigorar hoje, promoveu um aumento de 15,3% acima da inflação.

Esse critério não ajuda a tornar menos remota a chance de o valor real do mínimo dobrar no mandato de Lula. Seria necessário chegar, em dezembro de 2006, a um valor equivalente hoje a R\$ 451,18. A tarefa é muito mais difícil do que parece.

O valor real do salário mínimo normalmente cai a cada mês após o reajuste, e, como é óbvio, a queda é proporcional à inflação. Mesmo com uma estimativa otimista para o INPC, é provável que o mínimo esteja valendo menos de R\$ 250, sempre em parâmetros atuais, dentro de um ano.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Antonio Carlos Valadares**

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 34, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador **Roberto Saturnino**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR
Votação Nominal
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 - art. 336, I)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 - Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 - Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB– AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 63ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Ney Sussana – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos do Ministro de Estado da Saúde que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 480/2004, de 20 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 106, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 481/2004, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.710, de 2003, do Senador Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de lei recebido da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004

(Nº 3.015/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 9º, 11 e 16A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de preço e outras a serem estabelecidas em regulamento.

§ 3º A aquisição de bens de informática e automação, considerados como bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, nos casos indicados em decreto do Poder Executivo,

aplicando-se o critério referido no inciso II do **caput** desta lei.” (NR)

“Art. 4º.....

§ 1ºA.....

IV – redução de 80% (oitenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;

V – redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;

VI – redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 5º o disposto no § 1ºA deste artigo não se aplica a microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, que observarão os seguintes percentuais:

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;

III – redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 6º O Poder Executivo poderá atualizar o valor fixado no § 5º deste artigo.” (NR)

“Art. 9º.....

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11 desta lei não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento) , deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação, de que trata o § 18 do art. 11 desta lei.” (NR)

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, incentivados na forma desta lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei ou do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1ºC do art. 4º desta lei.

§ 6º.....

IV – em 20% (vinte por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;

V – em 25% (vinte e cinco por cento) de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;

VI – em 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019.

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, a redução prevista no § 6º deste artigo obedecerá aos seguintes percentuais:

III – em 13% (treze por cento), de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;

IV – em 18% (dezoito por cento), de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;

V – em 23% (vinte e três por cento), de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019.

§ 11. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º desta lei, fabricantes de

microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste art. serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2006.

.....
 § 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo.

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta lei no período.

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o **caput** deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) do faturamento mencionado no **caput** deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.“(NR)

“Art. 16–A.....

§ 3º Os monitores de vídeo de que trata o inciso II do § 2º deste artigo são aqueles capazes de receber sinal emanado das máquinas automáticas para processamento de dados da posição 8471., sem circuito de radiofrequência.

§ 4º O Poder Executivo adotará medidas para assegurar as condições previstas neste artigo, consubstanciadas na avaliação do impacto na produção de aparelhos receptores de

televisão e de monitores de vídeo, tendo em vista a evolução da tecnologia e a convergência no uso destes produtos.“(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º A Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16A dessa mesma lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

.....
 § 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento), deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, de que trata o § 18 deste artigo.

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

.....
 § 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze

mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2006.

.....
§ 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo.

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta lei no período.

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o **caput** deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) do faturamento mencionado no **caput** deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), o benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverá observar os seguintes percentuais:

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; e

III – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, as quais usufruem, até 31 de dezembro de 2014, o benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI que, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015;

II – redução de 95% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019.

§ 2º O Poder Executivo poderá atualizar o valor fixado no § 1º deste artigo.

§ 3º Para as empresas beneficiárias, na forma do § 1º deste artigo, fabricantes de micro-computadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2006.”(NR)

Art. 4º Os débitos decorrentes da não-realização, total ou parcial, a qualquer título, até o período encerrado em 31 de dezembro de 2003, de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de que tratam o art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os §§ 3º a 5º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, poderão ser objeto de parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a aplicação deste dispositivo e a forma de correção dos débitos objeto de parcelamento.

Art. 5º As obrigações de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de que trata o art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) no período de 14 de dezembro de 2000 – a 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, realizados no período de que trata o **caput** deste artigo, que excederem o mínimo fixado poderão ser utilizados para comprovar o cumprimento das obrigações decorrentes da fruição dos incentivos em outros períodos.

Art. 6º Fica restaurada, a partir de 30 de dezembro de 2003, a vigência dos §§ 1º ao 14 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e dos §§ 1º ao 14 do art. 2º da Lei nº 9.387, de 30 de dezembro de 1991, ressalvadas as modificações previstas nesta lei.

Art. 7º A primeira avaliação de que trata o § 4º do art. 16A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada por esta lei, será apresentada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.015, DE 2004

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, o a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

§ 2º Para o exercido desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de preço e outras a serem estabelecidas em regulamento.

§ 3º A aquisição de bens de informática e automação, considerados como bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade de prego, aplicando-se o critério referido no inciso II do **caput**”(NR)

“Art. 4º.....

§ 1º-A.....

IV – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2006;

V – redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2009; e

VI – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 5º O disposto no § 1º-A não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais observarão os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2006;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2009; e

III – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 6º O Poder Executivo poderá atualizar o valor fixado no **caput** do § 5º”(NR)

“Art. 11. Para Fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei e do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de

1991, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º desta lei.

.....
 § 6º

.....
 IV – em vinte por cento, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2006;

V – em vinte e cinco por cento, de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2009; e

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2019.

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, a redução prevista no § 6º obedecerá aos seguintes percentuais:

.....
 III – em treze por cento, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2006;

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2009; e

V – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2019.

.....
 § 11. O disposto no § 1º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual pela interior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

.....
 § 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos do mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento até 31 de dezembro de 2019.

.....
 § 15. O Poder Executivo poderá alterar o valor do faturamento indicado no § 11.

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada dois anos, relatórios com os resultados eco-

nômicos e técnicos advindos das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no período.”(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....
 § 2º-A. Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16-A dessa mesma lei.

.....
 § 11. O disposto no § 4º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

.....
 § 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento até 31 de dezembro de 2019.

.....
 § 15. O Poder Executivo poderá alterar o valor do faturamento indicado no § 11.

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada dois anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no período.”(NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ABENE, o benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deve observar os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2006;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2009; e

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais usufruem o benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI até 31 de dezembro de 2008 e, a partir dessa data, fica convertido em redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

§ 2º O Poder Executivo poderá atualizar o valor fixado no § 1º (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 89, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.”

Brasília, 27 de fevereiro de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados.

EM nº 8/C. Civil – PR

Brasília, 27 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei que disciplina os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação conforme determinação do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

2. Conforme dispõe a própria Emenda, referidos benefícios fiscais vigorarão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação da Emenda.

Tal situação implica em alterações na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

3. Nestas condições, propõe-se as alterações da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 8.387, de 30 de outubro de 1991 e da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, para adequação ao período determinado na Emenda Constitucional, dos percentuais de redução do imposto, e do investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, constantes daqueles atos legais.

Respeitosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)(Regulamento)

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.(Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 1º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001) (Regulamento)

§ 1º O Poder Executivo definirá a relação dos bens de que trata o § 1º C, respeitado o disposto no

art. 16A desta lei, a ser apresentada no prazo de trinta dias, contado da publicação desta lei, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e da Integração Nacional. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 1ºA. O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001) (Regulamento)

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VI – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 1ºB. (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 1ºC. Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 2º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser publicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 3º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

zação dos bens de que trata este artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 4º A apresentação do projeto de que trata o § 1ºC não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao processo produtivo básico, servindo entretanto de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 9º do art. 11. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 5º O disposto no § 1º A, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir o benefício da isenção do Imposto Sobre os Produtos Industrializados — IPI, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do imposto, observados os seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003)

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003

III – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. Redação dada Pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003

.....

Art. 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências desta lei, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 9º do art. 11 desta lei, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001) (Regulamento)

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11 não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso III do § 1º do mesmo artigo, atualizado e acrescido de doze por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

.....

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo 5%

(cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º C do art. 4º desta lei. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

§ 1º No mínimo dois virgula três por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como segue: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero virgula oito por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero virgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, inclusive em segurança da informação. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 3º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino e centros ou institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público Federal, Distrital ou Estadual, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 4º (VETADO) (Parágrafo incluído Pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 5º (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos nos seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – em cinco por cento, de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – em quinze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – em vinte e cinco por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, a redução prevista – no § 6º obedecerá aos seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – em três por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2002; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – em oito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – em treze por cento de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; IV (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 8º A redução de que tratam os §§ 6º e 7º deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 9º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e

desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 10. O comitê mencionado no § 5º deste artigo aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 9º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 11. O disposto no § 1º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – UFIR, (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em

“§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo ficam reduzidos em cinquenta por cento. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003.)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003)

.....

Art. 16A. Para os efeitos desta lei, consideram-se bens e serviços de informática e automação: (Artigo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – componentes eletrônicos a semicondutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica; (Inciso incluído pela Lei nº 10,176, de 11-1-2001)

II – máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada (software); (Inciso incluído pela Lei nº 10,176, de 11-1-2001)

IV – serviços técnicos associados aos bens e serviços descritos nos incisos I, II e III. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 1º O disposto nesta lei não se aplica às mercadorias dos segmentos de áudio; áudio e vídeo; e lazer e entretenimento, ainda que incorporem tecnologia digital, incluindo os constantes da seguinte relação, que poderá ser ampliada em decorrência de inovações tecnológicas, elaborada conforme nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH: (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – toca-discos, eletrofonos, toca-fitas (leitores de cassetes) e outros aparelhos de reprodução de som, sem dispositivo de gravação de som, da posição 8519; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som, mesmo com dispositivo de reprodução de som incorporado, da posição 8520; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, da posição 8521; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 8519 a 8521, da posição 8522; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, da posição 8523; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VI – discos, fitas e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, gravados, incluídos os moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos, da posição 8524; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VII – câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (camcorders), da posição 8525; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VIII – aparelhos receptores para radiotelefonia, radiotelegrafia, ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com relógio, da posição 8527, exceto receptores pessoais de radiomensagem; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IX – aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projetores, de vídeo, da posição 8528; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

X – partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8526 a 8528 e das câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (camcorders) (8525), da posição – 8529; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

XI – tubos de raios catódicos para receptores de televisão, da posição 8540; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

XII – aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, incluídos as lâmpadas e tubos, de luz relâmpago (flash), para fotografia, da posição 9006; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

XIII – câmeras e projetores cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados, da posição 9007; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

XIV – aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução, da posição 9008; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001) XV – aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia, da posição 9009; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

XVI – aparelhos de relojoaria e suas partes, do capítulo 91. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 2º É o Presidente da República autorizado a avaliar a inclusão no gozo dos benefícios de que trata esta lei dos seguintes produtos: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001) (Regulamento)

I – terminais portáteis de telefonia celular; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – monitores de vídeo, próprios para operar com as máquinas, equipamentos ou dispositivos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

.....
LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28

de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento)

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003).

I – revogado; (Redação dada nela Lei nº 10.176, de 11-1-2001);

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de

1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 5º Percentagem não inferior a cinqüenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades da pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, atualizado e acrescido de doze por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – UFIR. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinqüenta por cento, a partir de 12 de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano-calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003)

.....
LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Mensagem de Veto nº 17

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

.....
Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, mediante projetos aprovados a contar da data de publicação desta Lei, o benefício da isenção de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, estende-se até 31 de dezembro de 2003 e, após essa data, fica convertido em redução do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais: (Regulamento)

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir do benefício da isenção do Imposto Sobre os Produtos Industrializados – IPI até 31 de dezem-

bro de 2005 e, a partir dessa data, fica convertido em redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22-4-2003)

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

Mensagem de Veto

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outra providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(Às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, inciso II, alínea “b”, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 635, DE 2004

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, requiro voto de aplauso ao **Jornal do Comércio** de Porto Alegre, que completa hoje 71 anos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004 – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 8, de 2004**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2002, de autoria do Senador Lauro Campos, que “concede passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vôos comerciais interestaduais”.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, inciso II, letra “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 8, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do parágrafo 3º do art. 91, do Regimento Interno do Senado, que o Projeto de Lei do Senado nº 32 de 2002, que Concede passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vôos comerciais interestaduais”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. _ **Heioísa Helena _ Mozarildo Cavalcanti _ Eurípedes Camargo _ Garibalde Alves _ Efraim Moraes _ Papaleo Paes _ Antero Paes de Barros _ Lucia Vania _ Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 489, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60, de 2004 (nº 231/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Estado do Ceará, entre a Companhia de Águas e Es-

gotto do Ceará (CAGECE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará (SANEAR II).

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Ceará, por intermédio da Mensagem nº 60, de 2004 (nº 231, de 2004, na origem), solicitando autorização para que possa ser contratada operação de crédito externo, com garantia da União e do Estado do Ceará, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (CAGECE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Já a Resolução nº 43, de 21-12-2001, trata das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará (SANEAR II).

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa está estimado em US\$166,0 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo, serão aportados, como contrapartida nacional, cerca de US\$66,0 milhões pela Cagece. Nos termos da Lei Estadual nº 13.271, de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, fica o Estado do Ceará autorizado a destinar à Cagece os recursos da contrapartida do empréstimo. O Projeto deverá ser executado em seis anos.

A operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

- a) *devedor*: Companhia de Águas e Esgoto do Ceará;
- b) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil e o Estado do Ceará, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei Estadual nº 13.271, de 30 de dezembro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, as cotas ou parcelas da participação do estado na arrecadação da União, complementadas pelas receitas próprias do estado, a vinculação de outras receitas e de outros bens de seu patrimônio, bem como de quaisquer outras garantias em direito admitidas;

d) *valor*: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

e) *modalidade do empréstimo*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário – Modalidade Ajustável;

f) *prazo de desembolso*: até seis anos;

g) *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

h) *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

i) *comissão de crédito*: 0,75% ao ano, pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após assinatura do contrato;

j) *inspeção e supervisão gerais*: limitadas a US\$1.000.000,00 (1% sobre o montante total do empréstimo), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

II – Análise

A operação de crédito pretendida será contratada pela Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE, sociedade anônima integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará, e alcança o valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Destina-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará – SANEAR II, e contará, também, com recursos do Tesouro

do Estado de Ceará – CAGECE, como contrapartida nacional. Competirá ao Estado do Ceará fazer constar em suas propostas orçamentárias os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos pela Cagece.

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

Nos pareceres são fornecidas informações acerca da situação do Estado de Ceará no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim é que, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, para operações financeiras externas, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, numa primeira instância, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que a situação econômico-financeira da CAECE é considerada satisfatória, sendo classificada como de risco médio e, portanto, nada tem a opor acerca da contratação da mencionada operação de crédito.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado de Ceará, reforçando a capacidade da empresa em honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso

4º, todos da Constituição Federal, e de outras receitas e de outros bens de seu patrimônio, bem como quaisquer outras garantias em direito admitidas.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela COREM/STN, o estado tem cumprido regularmente os compromissos e metas contratuais assumidos com a União.

Por outro lado, de acordo com informações contidas no Parecer STN/COREF Nº 425, de 29 de dezembro de 2003, “Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débitos em nome da CAGECE junto à União. Mais ainda, é informado que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como, (ii) de acordo com a STN, o Estado de Ceará conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, portanto, restrições a atual situação fiscal do estado, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito. Ressalte-se que a CAGECE disponibilizará suas receitas próprias como contragarantia à União.

Ademais, não há registro de compromissos honrados pela União em nome da Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE, nos últimos anos.

Dessa forma, entendemos, estariam sendo observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme informado no Parecer STN/COREF Nº 425, de 29 de dezembro de 2003;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PGN/COF/Nº 505/2004, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui

que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam da Lei nº 12.990, de 1999, relativo ao Plano Plurianual do Estado de Ceará para o período 2002-2005, em que se inserem as ações previstas do programa.

Ainda, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, a Lei Estadual nº 13.269, de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Ceará para o exercício financeiro de 2003, contemplava dotações suficientes para a execução do projeto naquele ano.

Todavia, entendemos que o Estado de Ceará, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, deverá comprovar que as ações para a execução do programa esta o contemplados no PPA 2004-2007 em valores compatíveis, e que as dotações na Lei Orçamentária de 2004 são suficientes para permitir a plena execução do Programa, ou seja, o ingresso de recursos externos, a contrapartida nacional, bem como os demais encargos decorrentes da operação.

d) o Parecer STN/COPEM nº 49, de 17 de julho de 2003, referido no parecer STN/COREF mencionado acima, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado de Ceará, a ser contratada pela CAGECE, atende os limites estipulados na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Isso porque:

1 – A CAGECF, empresa estatal controlada não dependente, não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

2 – Há margem disponível para que o Estado do Ceará proceda à concessão de garantia à operação de crédito em exame, conforme apuração contida no referido Parecer STN/COPEM nº 49, de 2003. É observado, pois, o disposto no art. 9º da Resolução nº 43, de 2001.

e) ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Ceará atesta o cumprimento, pelo estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatizando, entre

outros aspectos, os explicitamente exigidos nos termos dos arts. nºs 155, 198 e 212, todos da Constituição Federal.

A operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, consoante a mensagem Decec/Diope/Sucre – 2004/016, de 4 de fevereiro de 2004, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 5,41% a.a., flutuante conforme a modalidade ajustável do Banco, opção escolhida pelo mutuário, e que apresenta, atualmente, tendência declinante, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Estado de Ceará/CAGECE, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2004

Autoriza a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (CAGECE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União e do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (CAGECE) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União e do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará (SANEAR II).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 10 deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Companhia de Águas e Esgoto do Ceará;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil e o Estado do Ceará;

IV – *valor*: US\$ 100.000,000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

V – *modalidade do empréstimo*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário – Modalidade Ajustável;

VI – *prazo de desembolso*: até seis anos, não podendo ser inferior a três anos;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

III – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual para cobertura de despesas administrativas;

IX – *comissão de crédito*: 0,750 o (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após assinatura do contrato;

X – *recursos para inspeção e supervisão gerais*: limitados a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 3º Ficam a União e o Estado do Ceará autorizados a conceder garantia à Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Ceará vincule, como contragarantias à União, cotas da repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso 4º, todos da Constituição Federal, e de outras receitas e de outros

bens de seu patrimônio, bem como quaisquer outras garantias em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ideli Salvatti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Edison Lobão** – **Marcos Guerra** – **Sérgio Guerra** – **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO IV
Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o

imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

definir seus contribuintes;

a) dispor sobre substituição tributária;

b) disciplinar o regime de compensação do imposto;

c) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

d) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

e) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

f) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados;

g) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que

seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**;

h) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º Á exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em urna venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150. III, **b**.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**.

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que rece-

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

berem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:

I _ ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;

II _ ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

.....
CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

.....
 Art. 167. São vedados:

.....
 IV _ a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....
TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO II
Da Seguridade Social

.....
SEÇÃO II
Da Saúde

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I _ descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º,

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2º;

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

.....
CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I
Da Educação

.....
 Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

PARECER Nº 490, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2004, (nº 253/04, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator **Ad hoc**: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 61, de 2004 (Mensagem nº 253, de 18 de maio de 2004, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o

Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

I.1 – Documentos que acompanham a Mensagem

Acompanham a mensagem, cujo processado contém 191 folhas, os seguintes documentos:

a) cópia da Exposição de Motivos nº 00042/2004-MF, de 29 de abril de 2004, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 e 3;

b) cópia do Parecer PGFN/COF/Nº 552/2004, de 28 de abril de 2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal das minutas contratuais, às folhas 4 a 8;

c) cópia do Parecer nº 136/2004 STN/COREF/GERFI, de 14 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, contendo manifestação da Secretaria relativo à operação de crédito externo, às folhas 9 a 19;

d) cópia do Ofício Decec/Diope/Sucre–2004/080, de 28 de abril de 2004, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio (DECEC) do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 20 e 21;

e) cópia do Parecer nº 64/04, de 16 de abril de 2004, da Procuradoria Geral do Município de Florianópolis, analisando a legalidade do contrato de realização da operação de crédito, às folhas 22 a 25;

f) cópia do Ofício OFDD. nº 00375, de 15 de janeiro de 2004, da Prefeita do Município de Florianópolis ao Ministro de Estado da Fazenda, contendo informações referentes ao Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis e à operação de crédito pretendida, às folhas 26 a 47;

g) cópia do texto da Lei nº 6.364, de 16 de dezembro de 2003, do Município de Florianópolis, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), às folhas 48 e 49;

h) cópia do texto da Lei nº 6.396, de 29 de dezembro de 2003, do Município de Florianópolis, que estima a receita e fixa a despesa do

orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2004, às folhas 50 a 72;

i) cópia de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, emitida em favor da Prefeitura Municipal de Florianópolis relativamente a sua situação junto à Previdência Social, com validade até 11 de julho de 2004, à folha 73;

j) cópia de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal em favor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com validade até 18 de maio de 2005, à folha 74;

l) cópia de Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em favor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com validade até 17 de setembro de 2004, às folhas 75 a 78;

m) cópia do documento Limites de Endividamento da União, referente a dezembro de 2003, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda à luz das exigências da Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às folhas 79 a 86;

n) cópia do documento Resultado do Tesouro Nacional, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que demonstra a execução financeira do Tesouro Nacional relativo ao mês de dezembro de 2003, às folhas 87 a 119;

o) cópia de consulta ao Cadastro de Informações de Créditos não Quitados, de 30 de março de 2004, com declaração de que não consta inadimplência no âmbito do Siafi até a correspondente data, às folhas 120 a 122;

p) cópia de Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal em favor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com validade até 15 de abril de 2004, à folha 123;

q) cópia do documento Comprometimento das Transferências Federais e Receitas Próprias pela Prefeitura de Florianópolis, referente ao período de 2003 a 2013, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, à folha 124;

r) cópia da publicação no Diário Oficial da União, edição de 28 de novembro de 2003, da Portaria nº 597, de 27 de novembro de 2003, do Secretário do Tesouro Nacional, divulgando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de outubro de 2003, às folhas 125 a 163;

s) cópia do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal da União no período de janeiro a dezembro de 2002, relativo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, à folha 164;

t) cópia da publicação no Diário Oficial da União, edição de 1º de dezembro de 2003, de retificação da Portaria nº 597, de 27 de novembro de 2003, do Secretário do Tesouro Nacional, à folha 165;

u) cópias adicionais do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal da União no período de janeiro a dezembro de 2002, relativo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 166 e 167;

v) cópia do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), com garantia da República Federativa do Brasil, em versão traduzida não oficial, às folhas 168 a 183;

x) cópia da Ata de Reunião realizada nos dias 24 a 26 de março de 2004, no edifício sede do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), em Santa Cruz de la Sierra, República da Bolívia, com o objetivo de negociar o contrato de empréstimo, e que contou com a participação de representantes do Fonplata, da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (PGFN), da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN) e da Prefeitura de Florianópolis, às folhas 184 a 190;

z) Aviso nº 545-C. Civil, de 18 de maio de 2004, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 191.

1.2 – Condições financeiras da operação de crédito externo

Em conformidade com o Parecer nº 136/2004 STN/COREF/GERFI, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, complementado pelo Ofício Decec/Diope/Sucre-2004/080, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio (DECEC) do Banco Central do Brasil, e pelo Parecer PGFN/COF/Nº 552/2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, são as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

a) mutuário: Município de Florianópolis;

b) mutuante: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FON-PLATA);

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) natureza da operação: empréstimo externo;

e) valor: até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

f) finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis;

g) prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

h) prazo de desembolso: até 48 (quarenta e oito) meses;

i) amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, sendo a primeira a ser paga 180 (cento e oitenta) dias calendário contados a partir da data do último desembolso efetuado;

j) juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo até o dia do efetivo pagamento, a uma taxa anual determinada pela **LIBOR** para dólar dos Estados Unidos da América mais um adicional de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos-base, devendo ser pagos na mesma data do pagamento das parcelas de amortização; caso o programa seja concluído no prazo estabelecido, a taxa anual de juros será reduzida em 25 (vinte e cinco) pontos-base, redução que se aplicará a partir da data de vencimento do prazo de desembolso;

l) juros de mora: equivalentes a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, calculados proporcionalmente desde a data em que se deveria pagar a correspondente parcela de amortização até a data de seu efetivo pagamento;

m) comissão de administração: exigida em uma única quota, no valor de US\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil dólares dos Estados Unidos da América), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso;

n) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; caso o Município de Florianópolis não consiga desembolsar no prazo estipulado, a comissão de compromisso passará para 1% (um por cento) a partir do vencimento do referido prazo de desembolso.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Cumprido, de início, proceder ao exame dos Pareceres nº 136/2004 STN/COREF/GERFI, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, PGFN/COF/Nº 552/2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, essenciais à compreensão das condições subjacentes à presente operação de crédito e Ata de Reunião realizada entre os dias 24 e 26 de março de 2004.

II.1 – Parecer nº 136/2004 STN/COREF/GERFI

O Parecer nº 136/2004 STN/COREF/GERFI, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ressalta que o Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), cuja decisão foi aprovada e homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a Recomendação nº 648, de 14 de novembro de 2002.

O parecer declara, ainda, que o Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis tem como finalidade melhorar a qualidade de vida da população de Florianópolis e proceder à integração física do município com o resto do País e demais países da Bacia do Prata, por meio da ampliação e adequação da infra-estrutura básica e da oferta dos serviços urbanos locais.

Relativamente às exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000, o parecer informa que:

1. a Lei Municipal nº 5.939, de 15 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Florianópolis para o quadriênio 2002/2005, atribui às ações previstas no Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis o montante total de R\$1.708.212.402,00 (um bilhão, setecentos e oito milhões, duzentos e doze mil e quatrocentos e dois reais) para o período;

2. o mutuário dispõe das dotações suficientes à plena execução do programa no corrente exercício, tendo em vista que:

2.1. consta do processado, às folhas 50 a 72, a Lei Municipal nº 6.396, de 29 de dezembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2004;

2.2. a Prefeita Municipal apresentou declaração contendo a previsão, para o exercício corrente, de créditos orçamentários no valor de R\$19.178.827,00 (dezenove milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais), sendo R\$17.878.827,00 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais) correspondentes ao ingresso de recursos e R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) de contrapartida nacional;

2.3. o montante total para a contrapartida nacional é de R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), uma vez que, complementarmente ao montante acima mencionado, consta da Lei Orçamentária o programa 1.287 – Desapropriação – Fonplata, no montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

2.4. está, ainda, previsto o reconhecimento, pelo Fonplata, do montante equivalente a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) como contrapartida nacional já executada, nos termos do art. 10 do Contrato de Empréstimo;

3. a Lei Municipal nº 6.364, de 16 de dezembro de 2003, às folhas 48 e 49 do processado, autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito no valor de até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como oferecer como contragarantia à União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da mesma Constituição, bem como outras garantias admitidas em direito;

4. a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio do Parecer STN/GT-CUR-2004 nº 10, de 26 de janeiro de 2004, aprovou

a contratação da operação de crédito, considerando cumpridos os requisitos necessários estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 03, de 02 de abril de 2002;

5. há margem, nos limites de endividamento da União estabelecidos nos incisos I e II do art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, para a concessão da garantia pleiteada;

6. análise da capacidade de pagamento do Município de Florianópolis realizada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da Secretaria do Tesouro Nacional, classificou o município na categoria “A”, conforme detalhamento consignado na Nota Técnica STN/COREM nº 227, de 26 de fevereiro de 2004; a COREM informou, também, que o Município de Florianópolis não assinou contrato de renegociação da dívida segundo a Medida Provisória nº 2.185, e acrescentou que, com a presente operação de crédito, a relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida corrente do município passará dos atuais 43,99% (quarenta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) para 63,83% (sessenta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento);

7. consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débitos em nome do Município de Florianópolis junto à União e suas entidades controladas; não há, também, registro de pendências do município no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União; constam, ainda, do processado, os seguintes documentos:

a) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, referente à Prefeitura Municipal de Florianópolis para débitos junto à Previdência Social, com validade até 11 de julho de 2007, à folha 73;

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade até 18 de maio de 2005, à folha 74;

c) Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, com validade até 17 de setembro de 2004, às folhas 75 a 78;

8. não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Florianópolis, em decorrência de garantias concedidas;

9. as contragarantias a serem concedidas pelo Município de Florianópolis à União, autorizadas pela Lei Municipal nº 6.364, de 16 de dezembro de 2003, deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado entre a União e o município, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município; as contragarantias oferecidas foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito;

10. quanto às obrigações contratuais constantes da minuta do Contrato de Empréstimo, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda tece os seguintes comentários:

a) a fim de evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, o Ministério da Fazenda deve verificar, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, o grau de cumprimento da condição prévia à realização do primeiro desembolso, constante do art. 17 das Normas Gerais e do art. 18 das Estipulações Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo, que exige a apresentação, em condições consideradas satisfatórias pelo FONPLATA, do instrumento legal que ateste a constituição da Unidade de Gerenciamento do Programa para seu controle e implementação;

b) da verificação a que se refere a alínea anterior deve constar, inclusive, manifestação prévia do Fonplata de que a exigência foi, efetivamente, atendida;

c) com vistas a agilizar o cumprimento da referida exigência, o Município de Florianópolis já entregou, ao Fonplata, minuta do instrumento legal supracitado;

d) as demais obrigações contratuais constantes da minuta do Contrato de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

O parecer formula, ainda, os seguintes esclarecimentos:

a) constam do processado, às folhas 125 a 167, as informações relativas às finanças da União, elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

b) o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina emitiu certidão atestando o cumprimento do pleno exercício da competência tributária do Município de Florianópolis no exercício de 2002, nos termos do art. 156 da Constituição Federal, bem como o cumprimento das disposições constantes dos arts. 212 e 198 da mesma Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

c) relativamente ao exercício de 2003, os documentos relativos às contas do Município de Florianópolis foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, tendo a Prefeitura do Município enviado ao Ministério da Fazenda declaração atestando o cumprimento dos mencionados dispositivos legais;

d) o município atendeu, ainda, as demais exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001.

Complementando o Parecer, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda declara que nada tem a opor à concessão da pleiteada garantia da União, lembrando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento das condicionalidades relacionadas acima, bem como ser formalizado o respectivo contrato de contragarantia, com vistas prévias à própria Secretaria.

Sugere, ainda, a Secretaria do Tesouro Nacional, a inserção, no Sistema de Registro de Operação Financeira (ROF), da seguinte manifestação:

“Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23-12-86, nada tem a opor seja o Município de Florianópolis credenciado a negociar operação de crédito externo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$22,4 milhões, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e Serviços Urbanos de Florianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 6.364, de 16-12-2003, e objeto da Recomendação nº 648, de 14-11-2002, da Comissão de Financiamentos Externos – COFLEX Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento ao Senado Federal”.

11.2 – Parecer PGFN/COF/Nº 552/2004

O Parecer PGFN/COF/Nº 552/2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da

Fazenda, declara que foram atendidas as formalidades prévias à contratação da operação financeira em apreço, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, (republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999), no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentos pertinentes.

11.3 – Ata de Reunião do dia 24 a 26 de março de 2004

Em reunião realizada no edifício sede do FONPLATA, em Santa Cruz de La Sierra, reuniram-se membros do FONPLATA, da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – SEAIN, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Prefeitura de Florianópolis com o objetivo de se discutir as condições de contrato.

Atento para o item 5 da referida Ata, onde a delegação brasileira faz diversas solicitações, entre elas a da ampliação dos seguintes prazos: de amortização, passando de 15 (quinze) para 20 (vinte) anos; de desembolso, passando de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses; e de execução, passando de 42 (quarenta e dois) para 54 (cinquenta e quatro) meses.

III – Voto

Com base no exposto, e considerando a expressiva relevância do Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o referido município a realizar a pretendida operação de crédito, assim como se autorize a República Federativa do Brasil a prestar a garantia solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2004

Autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total equivalente a até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Florianópolis autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata _ FONPLATA, no valor equivalente a até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

I – *mutuário*: Município de Florianópolis;

II – *mutuante*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *natureza da operação*: empréstimo externo;

V – *valor*: até US\$22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

VI – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis;

VII – *prazo*: até 240 (duzentos e quarenta) meses;

VIII – *prazo de desembolso*: até 60 (sessenta) meses;

IX – *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, sendo a primeira a ser paga 180 (cento e oitenta) dias calendário, contados a partir da data do último desembolso efetuado;

X – *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo até o dia do efetivo pagamento, a uma taxa anual determinada pela Libor para dólar dos Estados Unidos da América mais um adicional de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos-base, devendo ser pagos na mesma data do pagamento das parcelas de amortização; caso o programa seja concluído no prazo estabelecido, a taxa anual de juros será reduzida em 25 (vinte e cinco) pontos-base, redução que se aplicará a partir da data de vencimento do prazo de desembolso;

XI – *juros de mora*: equivalentes a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, calculados proporcionalmente desde a data em que se deveria pagar a correspondente par-

cela de amortização até a data de seu efetivo pagamento;

XII – *comissão de administração*: exigida em uma única quota no valor de US\$193.000,00 (cento e noventa e três mil dólares dos Estados Unidos da América), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso;

XIII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; caso o Município de Florianópolis não consiga desembolsar no prazo estipulado, a comissão de compromisso passará para 1% (um por cento) a partir do vencimento do referido prazo de desembolso.

Art. 30 É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Município de Florianópolis as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos do art. 167, § 4º, da mesma Constituição, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º As partes envolvidas na operação de crédito de que trata o art. 1º deverão, preliminarmente às formalizações contratuais, atender às seguintes exigências:

I – cumprimento, pelo Município de Florianópolis, e reconhecimento do referido cumprimento, pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata _ FONPLATA, da condição prévia à realização do primeiro desembolso, constante do art. 17 das Normas Gerais e do art. 18 das Estipulações Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo, que exige a apresentação, em condições consideradas satisfatórias pelo Fonplata, do instrumento legal que ateste a constituição da Unidade de Gerenciamento do Programa para seu controle e implementação;

II – assinatura do contrato de contragarantia a ser concedida pelo Município de Florianópolis à União.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 60 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator (*ad hoc*) – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ideli Salvatti** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Edison Lobão** – **Marcos Guerra** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

Art. 156. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão **inter vivos**, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 18-3-93:

“III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no ad. 155, II, definidos em lei complementar.”

“§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, Inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000:

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000:

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

§ 2º – O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à

compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-2002:

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-8-2002:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-2002:

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003);

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste à metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômica prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no ad. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

Art. 167. São vedados:

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, **a** e **b**, e II, para prestação de garan-

tia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

(*) § 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

(*) *Parágrafo único modificado para S 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000:*

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000:

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre.” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º,” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º.” (AC)

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000:

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá.” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º,” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios. objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2185-35,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

.....
 DECRETO Nº 93.872,
 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

.....
 Art. 98. Nenhuma contratação de operação de crédito externa, ou concessão de garantia da União a crédito da mesma origem, poderá ser ajustada por órgãos ou entidades da Administração Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem o pronunciamento prévio e expreso:

I – da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento, bem assim sobre a capacidade de pagamento do empréstimo, pelo órgão ou entidade;

II – do Ministério da Fazenda, quanto à oportunidade e conveniência da contratação, ou viabilidade da concessão da garantia, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, e sobre os aspectos legais da operação.

§ 1º Incumbe ao Banco Central do Brasil credenciar as entidades interessadas na contratação de operações de crédito externas, com vistas ao início de negociações com entidades financeiras no exterior.

§ 2º A concessão do credenciamento de que trata o parágrafo anterior dependerá do pronunciamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, na forma prevista neste artigo.

.....
 DEL Nº 1.312/1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria e dá outras providências.

PARECER Nº 491, DE 2004

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 55, de 2004, (nº 196/04, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 25 de maio de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 55, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP por 18 votos favoráveis, e 1 abstenção.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2004 – **Augusto Botelho**, Presidente em exercício – **José Jorge**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

Nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 6º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

O citado dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

Anteriormente, o Sr. Newton Reis Monteiro já fora nomeado Diretor por Decreto de 19 de junho de 2002, após aprovação de seu nome nesta Casa, e teve seu mandato encenado em 15 de janeiro de 2004.

O **curriculum vitae** do candidato, que acompanha a Mensagem Presidencial, evidencia a vasta formação acadêmica e profissional do Sr. Newton Reis Monteiro. Formou-se como Engenheiro Mecânico, especializado em Produção, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, e como Engenheiro de Petróleo pela Universidade da Bahia, conveniada com a Petrobras, em Salvador.

Posteriormente, efetuou dois Mestrados, um em Matemática Aplicada, na PUC/RJ, e outro em Engenharia do Petróleo, na Universidade de Stanford, na Califórnia. Nessa última, realizou também cursos de especialização em recuperação melhorada de petróleo e, ainda, no International Institute for Management

Development, na Suíça, efetuou curso de **marketing** especializado. O Sr. Newton Reis Monteiro realizou também cursos e estágios de pequena duração em Denver e Houston, nos Estados Unidos.

A ampla experiência profissional do Sr. Newton Reis Monteiro teve início na Petrobras, em 1964, como engenheiro de produção em Reservatórios, na Bahia e em Sergipe, tornando-se, posteriormente, Chefe do Setor de Simulação de Reservatórios. A partir de 1982, já na Petrobras Internacional (Braspetro), passou a Gerente de Produção/Perfuração, participando de empreendimentos em inúmeros países na África, Oriente Médio e América Latina, durante cerca de três anos. Posteriormente, em 1990, exerceu o cargo de Gerente Geral da Braspetro, em Angola.

A partir de 1994, ingressou na área de Novos Negócios da Petrobras, onde atuou na negociação de diversos contratos de parceria em produção e exploração, incluindo contratos de risco. Em 2001, tomou-se analista técnico da ANP, antes de assumir o cargo de diretor, em meados de 2002.

Destaca-se, ainda, no currículo do Sr. Newton Reis Monteiro a participação em diversos eventos técnicos, missões no exterior e Congressos nacionais e internacionais, bem como atividades de ensino especializado nas áreas de engenharia de produção e reservatórios, e de gestão em negócios de exploração, como coordenador técnico e professor.

As informações sobre as funções e cargos exercidos pelo indicado demonstram elevado nível de qualificação acadêmica e profissional, compatível com o cargo, para o qual é proposta sua recondução. A possibilidade de recondução está prevista no art. 11, § 3º da Lei nº 9.478, de 1997.

Assim sendo, esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

Sala da Comissão, 25 de maio de 2004. – **Augusto Botelho**, Presidente – **José Jorge**, Relator (Advogado) – **Antonio Carlos Valadares** – **Serys Silhessarenko** – **Sibá Machado** – **Fátima Cleide** – **Roberto Saturnino** – **Ideli Salvatti** – **Valdir Raupp** – **Gilberto Mestrinho** – **José Maranhão** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **João Ribeiro** – **Marco Maciel** – **Rodolpho Tourinho** – **Leonel Pavan** – **Sérgio Guerra** – **Marcos Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 2004, resultantes dos pareceres lidos, ficarão perante a Mesa durante

cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 81, de 2004-CN (nº 270/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2004.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 10, de 2004-CN (nº 1.192/2004, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71, da Constituição Federal, Relatório das Atividades referente ao 1º trimestre do exercício de 2004.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PS–GSE nº 659

Brasília, 21 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 18-5-04, foram rejeitadas as Emendas de nºs 1, 2 e 3, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (MPV nº 165/04, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, quero também solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento adequado.

O SR. ROMEU RUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente,

solicito a palavra V. Ex^a para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na prorrogação da Hora do Expediente, será assegurado a V. Ex^{as} o uso da palavra por 5 minutos para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, se possível, eu gostaria de usar da palavra agora pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. PT – RS) –

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, pela Liderança da Minoria, neste exato minuto.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna para me solidarizar com os trabalhadores do nosso País, principalmente com aqueles que tinham a esperança de, após a eleição de Lula, conseguir uma vaga no mercado de trabalho. Essas pessoas tinham esperança porque havia uma promessa de 10 milhões de empregos. Hoje, em esquinas, igrejas, lojas, ruas, eventos, deparamos a todo momento com pessoas angustiadas, desesperadas, arrependidas por terem acreditado que o Governo criaria os empregos prometidos. Agora, não vendo mais essa oportunidade, sentem-se arrependidas e frustradas porque não conseguem ter a seu alcance o emprego que há tanto procuram.

Na semana passada, eu disse aqui que, em visita ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Sua Excelência nos dizia que já havia criado pouco mais de 500 mil novos empregos, querido amigo Senador Paulo Paim, o que me deixou bastante feliz. Confesso que usei esta tribuna para noticiar a criação desses 500 mil novos empregos. Pelo menos estaríamos começando a atender aquilo que se prometia à população, mesmo faltando 9,5 milhões de empregos.

Lamentavelmente, deparamos com a seguinte notícia na **Folha on-line**:

O desemprego atingiu em abril 13,1% da população economicamente ativa das seis maiores regiões metropolitanas do Brasil, de acordo com o IBGE.

Essa é a maior taxa desde que a pesquisa de emprego começou a ser feita, em 2001.

Hoje temos aqui a presença do Deputado Federal Gervásio Silva, de Santa Catarina, que nos fala da mesma angústia nas ruas da grande Florianópolis e no oeste de Santa Catarina, o sentimos isso mais acentuatadamente no litoral.

O recorde do desemprego foi de 13%, em junho.

Em agosto do ano passado e em março deste ano, a taxa estava em 12,8%. Lula conseguiu bater o seu próprio recorde. O maior recorde da história do desemprego está ocorrendo no atual Governo. O total dos desempregados pulou de 2,7 milhões de pessoas em março deste ano para 2,81 milhões em abril.

A maior taxa de desemprego está justamente nas capitais maiores do nosso País, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, mas o desemprego também está lá no interior, onde não se cria nenhuma oportunidade para que os nossos jovens possam trabalhar.

Agora, deparo com mais uma notícia, uma notícia triste, podemos dizer. No Uruguai, o Presidente da OAB afirma para toda a população daquele país e para o mundo que a culpa do recorde de desemprego no Brasil é do Governo Lula. Quem fala é o Presidente da OAB. Segundo o Dr. Roberto Busatto, esse fenômeno se dá porque o Governo Lula não consegue implementar um plano de ação que fuja da ortodoxia do mundo econômico internacional e não tem conseguido sanar as necessidades de emprego do País.

Ora, vejam em que ponto estamos. Nem a OAB consegue mais levar um pronunciamento de entusiasmo, de alegria, de crescimento do nosso País para o mundo afora.

Além disso, Sr. Presidente, além do desemprego que está ocorrendo no País, temos a questão do salário mínimo, que não quero comentar neste momento. Sou autor de uma emenda que eleva o salário mínimo de R\$260,00 para R\$275,00. Grande parte do PT e da base do Governo a aprovam, mas o Senador Paulo Paim não concorda com ela, porque quer o salário mínimo equivalente aos US\$100 – e com razão. Também quero, mas como não faço oposição com o fígado, com raiva, acredito que os R\$275,00 vêm ao encontro das contas feitas por Guido Mantega. Se tivemos um superávit recorde, com R\$6 bilhões de sobra, daria para

dar os R\$275,00 tranqüilamente. Além dessa emenda, temos outra, para que o salário seja corrigido no mês de abril e não no mês de maio.

Fica registrado aqui, em nome da Liderança da Minoria no Senado, que estamos frustrados, envergonhados, de ter que explicar à população brasileira que o Governo que se implantou é um governo do engodo, do engano, da frustração. Lamentamos isso. Já usei esta tribuna para elogiar o Governo e, certamente, voltarei outras vezes, mas desta vez sou obrigado a dizer que o País está indo por um caminho sem volta. Se o Governo não tomar posição firme, forte, para gerar empregos e fortalecer a economia, o Brasil será exemplo negativo para o resto do mundo.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o obséquio de me inscrever para falar após a Ordem do Dia, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está inscrito como primeiro orador, pela Liderança do PFL, logo após a Ordem do Dia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, este Plenário acabou de aprovar simbolicamente o voto de aplauso ao **Jornal do Comércio**, que comemora hoje setenta e um anos de fundação, com excelentes serviços prestados durante esse período no cenário da mídia em âmbito estadual e nacional.

Uma das obras do **Jornal do Comércio** foi o prêmio Destaques do Ano, criado pelo escultor Xico, que tem hoje, no Rio Grande do Sul, um relevo impressionante. Recebi esse prêmio em uma oportunidade, já que ele é destinado a empresários, políticos, enfim, àqueles que se têm destacado na vida pública.

Sr. Presidente, peço que seja publicado, na íntegra, o discurso que faço em homenagem ao **Jornal do Comércio** pelos setenta e um anos de atividade. É um jornal por assinatura, com mais de duzentos mil leitores diários, que trata do mundo da economia e hoje, com certeza absoluta, tem um destaque merecido lá no Rio Grande.

Por isso faço aqui, de público, essa saudação ao **Jornal do Comércio**, com o voto de congratulações que encaminhei à Mesa, lido por V. Ex^a, e que será encaminhado à direção daquele jornal, do funcionário mais simples ao diretor-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa se incorpora a V. Ex^a na homenagem.

V. Ex^a será atendido, na forma regimental, com a publicação por inteiro do seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, hoje é o dia das homenagens. Fiz a homenagem ao **Jornal do Comércio**, que faz aniversário no dia 25, e faço agora, da tribuna, de forma muito rápida também, uma homenagem ao trabalhador rural, ao trabalhador que desenvolve a sua atividade no campo, na lavoura, na pecuária, na agricultura, e que é, na verdade, a mola que impulsiona o crescimento da agroindústria e permite que aqueles como nós, que moramos na cidade, tenhamos a alimentação do dia-a-dia.

Penso que só fazer a homenagem ao trabalhador rural, Sr. Presidente, não é o melhor caminho. Por isso, mais uma vez, eu queria dizer da importância de incentivarmos a manutenção das famílias no campo, com isso evitando os cinturões de miséria nos grandes centros. É fundamental que os filhos dos agricultores possam estudar, trabalhar, que eles, enfim, também tenham o avanço tecnológico a sua disposição.

Sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, o campo hoje é uma fonte geradora de emprego. Assim, quero mais uma vez lembrar que a reforma agrária não pode ser tabu. Ela deve ocorrer de maneira que o trabalhador rural tenha direito à terra para que possa nela trabalhar, morar e criar a sua família.

Sr. Presidente, hoje, 25 de maio, é o Dia da África. Senador Jefferson Péres, espero que V. Ex^a entenda o que vou neste momento descrever aqui. Havia uma expectativa muito grande hoje em todo o Brasil de que ocorreria a aprovação da Estatuto da Igualdade Racial. Confesso que combinei, no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, com todos os setores para que isso se desse. Havia uma dificuldade muito grande no Governo, e o Senador César Borges, relator da matéria, depois de muita engenharia – a grande questão era o fundo para as políticas compensatórias reparatórias –, conseguiu fazer uma redação com a qual, pelo menos naquela Comissão, o Governo acabou concordando.

Digo isso porque esse estatuto teve a lavra e a participação do grande Alceu Collares; esse estatuto teve a lavra do grande Abdias Nascimento, que esteve no meu gabinete, de quem tenho uma foto na parede, ao lado do Presidente Lula; esse estatuto teve a lavra e a participação do grande Caó. Eu dizia outro dia que o PDT foi um dos primeiros partidos que criaram a Se-

cretaria do Negro. Portanto, esse estatuto tem muito a ver com essa caminhada.

Por isso eu queria aqui, de público, agradecer a todos os partidos – está aqui o PDT – por terem concordado, para que o estatuto desse um passo sem prejuízo nenhum, e ainda na Comissão de Educação, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, em fazer o debate que os temas exigem.

Quero aqui agradecer ao Senador Ney Suassuna, que havia pedido uma audiência e dela abriu mão; ao Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet, que colocou em pauta especial o projeto; ao Senador César Borges, que apresentou um belo relatório, apontando caminhos para sairmos do impasse; e ao Senador Aloizio Mercadante, que, embora tivesse alguma discordância, disse que iria tentar encontrar uma saída na outra comissão.

Senador Almeida Lima, lembro-me de que, na questão racial, tenho alguns azares, e vou dizer por quê. Faço aqui uma homenagem ao já falecido Luís Eduardo Magalhães. Numa questão semelhante à racial, tínhamos conseguido colocar a matéria em plenário, e S. Ex^a disse que, se nenhum Deputado obstruísse – porque não havia **quorum** –, iríamos votar essa matéria tão importante para a comunidade negra. Pois bem, infelizmente, houve um Deputado, negro, que na época pediu verificação e não permitiu que esse projeto, tão importante, fosse aprovado.

Hoje, quando já havíamos acertado a votação do estatuto, do qual mandei cópia para todos os Senadores, de tema delicado, debatido há mais de cinco anos na Câmara e há dois anos no Senado, o Senador Almeida Lima, que está aqui presente – e fiz questão de citá-lo, liguei para ele –, pediu vista do projeto.

E, hoje, havia uma expectativa da comunidade negra em todo o País por ser o Dia da África, mas o projeto não foi aprovado.

Senador Almeida Lima, entendo as razões de V. Ex^a. Deve ter havido um motivo muito forte que fez com que V. Ex^a pedisse vista desse projeto, que está em debate entre a Câmara e o Senado há sete anos, no mínimo. Sei que V. Ex^a, Senador Almeida Lima, pedindo vista, vai apresentar o seu parecer na próxima terça-feira e já comuniquei a todos os que ficaram na expectativa que conheço a sua seriedade e a sua responsabilidade e que V. Ex^a, com certeza, na terça-feira, vai colaborar, como sempre tem feito, em favor do Estatuto que tem a lavra, em grande parte, do PDT.

Aqui há leis que já são aprovadas. Sempre digo: o que é um Estatuto? Ele compila o que há de melhor na legislação – que já está contemplada aqui dentro – e amplia aquilo que é possível. É por isso que, Se-

nador Almeida Lima, estou muito tranqüilo e disse a V. Ex^a que, na próxima terça-feira, haveremos de trabalhar naturalmente para que a matéria seja, enfim, aprovada.

Sr. Presidente, no dia de hoje, quero também deixar aqui as minhas homenagens, lembrando pronunciamento que fiz...

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Nobre Senador Almeida Lima, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Paulo Paim, pela gentileza de me ter ligado, informando-me que, no pronunciamento, faria referência ao episódio acontecido hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos. É evidente que sei da representatividade do PDT. Tenho um grande apreço por todas essas personalidades do PDT a que V. Ex^a se referiu, a exemplo do Deputado Alceu Collares, pessoa que estimo pessoalmente – e admiro também sua esposa, cujo trabalho conheci quando eu era Governador e ela era Secretária de Estado da Educação. Devo dizer a V. Ex^a que o motivo de ter pedido vista, tenha certeza absoluta, é apenas o de colaborar no aprofundamento e na discussão em torno da questão. Repito o que disse na Comissão: o Congresso Nacional é um mundo repleto de matérias, e a sociedade precisa saber que muitas dessas proposições são aprovadas sem o conhecimento de todos os Srs. Deputados e Senadores, não por descuido pessoal, mas porque é humanamente impossível tomar conhecimento e participar de tudo, é humanamente impossível ler todas as matérias que tramitam nesta Casa. Por entender ser uma matéria extremamente importante, pedi vista para conhecê-la com maior profundidade. A matéria tramita nesta Casa há muito tempo, mas confesso que estou aqui há apenas um ano e três meses e que tomei conhecimento da matéria em tramitação, participando de uma Comissão exatamente no dia de hoje. Devo dizer, sobretudo aos negros deste País, aos afrodescendentes, aos afro-brasileiros, que, se alguém imaginar que Almeida Lima – este Senador que vos fala – possui alguma diferença, é o contrário. Em toda a minha infância convivi com negros, meus melhores amigos foram e são negros. Instalei o meu primeiro escritório de advocacia na minha cidade, Aracaju, com um companheiro negro, o Dr. José Lima Santana. Instalei o meu atual escritório de advocacia com um outro negro, o Dr. Cléber Nascimento. Quando tive oportunidade de montar uma chapa de prefeito e vice-prefeito em Aracaju, eu o fiz acompanhado de um negro evangélico, o Pastor Antônio dos Santos. Tive o maior empenho para, recentemente, ver na Câmara de Vereadores de Aracaju um outro negro, Luiz Carlos dos

Santos. Portanto, tenho uma convivência sem qualquer diferença com todas as raças. E tenha a certeza de que o objetivo do pedido de vista foi tão e exclusivamente o de aprofundar essa questão e o de colaborar. Posso até adiantar o seguinte: por ocasião da reunião na Comissão de Educação, que deliberava uma proposta do Senador Sérgio Cabral sobre cotas na universidade para negros, fui o único Senador que votei contra, porque entendo que isso é uma discriminação. Quero ter as minhas posições e quero expô-las, mas só devo fazê-lo com conhecimento de causa. Daí pedi vista exatamente para aprofundar a questão. E tenha certeza que, na próxima semana, a propositura estará sendo devolvida com alguma observação ou não minha a esse respeito. Obrigado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu tinha certeza, Senador Almeida Lima, de que essa seria a sua posição e, por isso, fiz questão de ouvi-lo. Até pedi a V. Ex^a que me fizesse um aparte. Penso que está muito bem posta essa liberdade de opinar, de se expressar e até de discordar, o que é muito positivo. E, na terça-feira, a gente avança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Paulo Paim, eu pediria licença – e seu tempo será compensado – para, com base no art. 18, letra d, do Regimento Interno, saudar os Srs. visitantes da delegação inglesa, que vem acompanhada do Senador Marcelo Crivella: Mr. Bob Blizzard, Mr. Andrew Dismore, Mr. Andrew Rosindell e Lord Bhatia. Esta Mesa os saúda e deseja que estejam em plena alegria no plenário do Senado Federal do Brasil. Agradecemos ao Senador Marcelo Crivella por esta oportunidade de a Mesa poder homenagear os nossos visitantes.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, também gostaria de cumprimentar os Senadores ingleses, acompanhados pelo Senador Marcelo Crivella, que é um brilhante Senador desta Casa.

Solicito que seja considerada como lida, na íntegra, para ser publicada nos Anais da Casa, uma referência que faço agora no meu pronunciamento ao Plano de Saúde do Senado Federal.

Em pesquisa realizada recentemente, comparado com 12 outros planos, o plano de saúde dirigido pelos profissionais da Casa acabou ficando entre os de mais destaque. Cumprimento toda a equipe pelo brilhantismo, porque entendo que um plano de saúde que atende aos funcionários do Senado é muito importante. Fica o meu carinho a todos os funcionários da Casa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu gostaria ainda de dar um aparte ao Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, permito-me intervir no seu pronunciamento por duas razões, e a primeira delas é o assunto principal que o trouxe à tribuna. Ouvi com que elã V. Ex^a se encontrava hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, na esperança de ver o seu projeto sobre a igualdade racial debatido. E, agora, V. Ex^a presta uma homenagem à qual quero me incorporar, porque presidi esta Casa, porque sei o valor do servidor do Senado da República, porque conheço a dedicação e a competência daqueles que trabalham na nossa Casa. E o faço principalmente devido ao que estava nos jornais de maior circulação deste País, a que V. Ex^a se referiu: o melhor plano de saúde do Brasil é o plano do Senado da República, classificado em primeiro lugar. E não tive a oportunidade – ia fazê-lo na sessão anterior do Senado –, inclusive, de saudar o Dr. Fábio, o funcionário do Senado encarregado do assunto que V. Ex^a, com tanta justiça, aborda. Incorporo-me à sua homenagem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento, mais uma vez, o nobre Senador Ramez Tebet, pelo brilhantismo com que preside aquela Comissão. Hoje, com muita grandeza, coordenou todos os trabalhos. E, neste momento, soma-se à nossa homenagem à equipe do Senado que cuida do plano de saúde. Desta tribuna, tive o cuidado – embora no meu pronunciamento eu tenha citado diversos funcionários –, devido o meu tempo, de não citar todos, mas quero saudar do mais simples funcionário ao diretor. Meus sinceros cumprimentos, na certeza de que esse plano de saúde com destaque em nível nacional garante uma assistência decente a todos os servidores da Casa.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna, até porque o citei ao ressaltar a grandeza de retirar seu requerimento de audiência pública, permitindo que fosse adiada para uma outra reunião, para que, hoje, Dia da África, fizessemos uma homenagem à nação negra, com repercussão, com certeza, para todos aqueles que estão observando o trabalho que estamos fazendo de combate ao preconceito e ao racismo no Brasil.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, esta foi a razão – qual seja, a homenagem – pela qual tínhamos feito força para tirar a matéria de lá hoje. Mas não há de ser nada, nobre Senador. Haveremos de ajudar nas próximas reuniões dessa Comissão e também de outras – porque fazemos parte de mais duas – das três Comissões pelas quais passará o projeto. Pedi a

palavra apenas para louvar-lhe a persistência. V. Ex^a é uma pessoa pertinaz, e isso o faz exemplo de luta para a obtenção de nossos objetivos. Parabéns! Tenho certeza de que V. Ex^a, a exemplo de outros trabalhos que empreendeu, conseguirá êxito neste também.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a foi muito generoso, pois advogou junto a outros Senadores a importância de hoje votarmos esse projeto, numa homenagem não ao Senador Paim, mas sim a toda a nação afro-brasileira.

Sr. Presidente, quero concluir deixando na Casa um pronunciamento que faço em relação àquela sessão histórica – na qual só não pedi vista porque não podia – na qual votamos, sem ler, 750 vetos. Setecentos e cinquenta vetos! Duvido que houvesse um Senador que tivesse convicção do que estava votando, mas nós o fizemos em nome do momento e para desobstruir a pauta.

Também votei.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Paulo Paim, apesar de ter sido secreta, eu me abstive em todos, porque considero aquilo uma anormalidade, uma coisa horrorosa. Abstive-me em todos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Confesso que naquele dia votei em nome da Casa e também do apelo que recebi. E sei que muitos Senadores, em um gesto de grandeza, assim o fizeram. Quero dizer que esse veto não foi apreciado.

Refiro-me ao veto que garante aposentadoria complementar aos profissionais dos Correios, nossos carteiros. Faço uma defesa da importância dessa categoria. E tenho um projeto de lei que trata da periculosidade da atividade dos carteiros no sentido de que possamos trabalhar, no momento adequado, na construção de um grande entendimento.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar sobre o salário mínimo, assunto com o qual encerrarei minha fala. Ontem, a Direção Executiva Nacional do PT fechou questão a favor do salário mínimo de R\$260,00. Quero dizer de público mais uma vez que não há forças na terra que me movam a votar a favor do salário mínimo de R\$260,00. Mantereí minha posição votando contrariamente a esse valor e me submeterei à decisão que o Partido assim entender. Naturalmente, farei a defesa, no momento adequado do debate, do salário mínimo de maior valor, indicando as fontes de recursos, que, a propósito, estão listadas uma por uma na minha página da Internet. Uma delas, pela qual advogo há muito tempo e que sugeri ao Presidente, é desvincular pelo menos em parte a folha de pagamento dos recursos da Previdência e caminhar para o

faturamento. Essa é uma fonte de recursos que, pelo que vi, o Governo encaminhará.

Agora, seria importante encaminhar as fontes, a elevação do salário mínimo e dos benefícios dos aposentados.

Senador Marcelo Crivella, não sei se a Mesa vai me permitir conceder o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha) – Senador Paulo Paim, pediria a V. Ex^a que encerrasse o discurso, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, apenas mais um minuto. Após o aparte não falarei mais.

O Sr. Marcelo Crivella (PL – RJ) – Senador Paulo Paim, é só para dizer a V. Ex^a que o Partido Liberal defende a mesma posição de V. Ex^a na questão do salário mínimo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço e vamos torcer para que se construa aqui um grande entendimento que permita que o salário mínimo avance a partir dos R\$260,00.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Jornal do Comércio** de Porto Alegre está comemorando hoje 71 anos de fundação e de bons serviços prestados à população e à economia do Rio Grande do Sul.

Ao longo das últimas sete décadas, os gaúchos se acostumaram a ler nas páginas do **Jornal do Comércio** a notícia isenta, a informação exata e a orientação correta para os seus investimentos.

O **Jornal do Comércio** se distingue como veículo que mantém preocupação igual e dispensa o mesmo cuidado e objetividade no acompanhamento dos acontecimentos relacionados aos vários setores produtivos da economia do Estado e do País.

Publica suas notícias em linguagem adequada, com uma programação visual moderna e com um tratamento editorial que sempre ressalta o respeito como qual o jornal distingue seus leitores.

A ligação do **Jornal do Comércio** com os setores produtivos do estado é tão intensa que a data da sua fundação coincide, neste 25 de maio, com o Dia da Indústria.

Por isso é marcado pela tradicional entrega de troféus especialmente criados pelo escultor Xico Stockinger para o Prêmio Destaques do Ano.

Em sua 16^ª edição, o prêmio visa reconhecer e valorizar o desempenho de empresas, entidades e

personalidades que, por meio do excelente trabalho realizado em suas áreas de atuação, contribuem para o desenvolvimento, crescimento e aprimoramento da comunidade gaúcha e brasileira.

Pela sua trajetória, o **Jornal do Comércio** transformou-se em um dos mais tradicionais veículos de comunicação do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Líder regional no segmento econômico, com mais de 200 mil leitores diários, é o jornal de economia e negócios mais lido no Estado.

Para todos os que fazem com que o **Jornal do Comércio** chegue aos 71 anos de idade como um dos mais modernos e respeitados veículos de economia e negócios do Rio Grande e do Brasil, os meus votos de que continuem trilhando o caminho da tradição da boa informação que muito contribui para o fortalecimento da economia gaúcha.

O segundo assunto que trago a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diz respeito ao trabalho rural, que, seja no campo, na lavoura, na pecuária, seja na agricultura, enfim, em suas mais diversas áreas, é, a meu ver, a base da própria civilização. Digo isso, pois é do campo que vem a alimentação de todos os povos. E é por isso que deve haver um respeito muito grande por nosso trabalhador rural.

Estou entre aqueles que entendem ser fundamental uma política de incentivo ao homem no campo. Defendo que a permanência do homem no campo é fundamental para evitar, por exemplo, o cinturão de miséria nos grandes centros metropolitanos. Além disso, não basta incentivar, temos de dar estrutura para que os trabalhadores rurais possam ter o direito de trabalhar na terra, de ver seus filhos estudarem e de ter condições de desfrutar dos avanços tecnológicos.

Sim, porque é justo que os trabalhadores desse setor tenham acesso a novos aparelhamentos, novas máquinas, itens que devem e fazem parte da própria estrutura de vida deles. Mas, como digo sempre, o avanço tecnológico não pode vir em detrimento do emprego. Por isso, defendo muito a redução de jornada sem redução de vencimentos, tanto no campo quanto na cidade.

Outro ponto que defendo com ênfase diz respeito à reforma agrária. Temos que enfrentar o debate em torno desse tema. Neste País, alguns setores tratam o assunto como um tabu, como se fosse proibido falar em reforma agrária. A verdade é que a reforma agrária ocorreu em todos os países do mundo, exceto no Brasil. É fundamental que, dentro dos parâmetros da lei, também ocorra aqui.

Por tudo isso é que neste dia eu gostaria de deixar uma mensagem carinhosa e respeitosa a todos aqueles que na terra trabalham, àqueles que plantam, que criam animais das mais variadas espécies, enfim, a todos que desenvolvem algum tipo de atividade no

campo. A todos esses trabalhadores mando um abraço forte, carinhoso e respeitoso. Se hoje existem os grandes centros é porque temos pessoas que estão lá no campo, nos interiores de cada Estado, plantando, cultivando, criando e permitindo que a carne, o leite, os ovos, os vegetais, itens de nossa alimentação, cheguem às mesas de todos nós. Por isso, um abraço afetuosos a todos os trabalhadores rurais.

Eu ainda gostaria de dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Sindicato Brasiliense de Hospitais e Clínicas realizou uma pesquisa entre seus associados para avaliar, do ponto de vista dos prestadores de serviços, a qualidade dos planos de saúde que atuam no Distrito Federal.

A pesquisa envolveu 12 planos de saúde, divididos entre comercializáveis, que são abertos e qualquer pessoa pode adquirir, e os não comercializáveis, exclusivos dos funcionários de determinado órgão público.

Na avaliação feita pelos prestadores dos serviços de saúde pesaram os critérios econômico-financeiros, reajuste de tabelas e participação dos planos de saúde no faturamento das clínicas e hospitais.

Para nossa satisfação, o Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal foi eleito pelos hospitais e clínicas do Distrito Federal o melhor plano de saúde na categoria dos planos não comercializáveis.

Todos sabemos que quando o assunto é plano de saúde, vivemos um momento em que o desentendimento é marca principal do relacionamento entre os prestadores dos serviços médicos e as operadoras do seguro saúde.

Portanto, a classificação obtida pelo SIS/Senado na pesquisa do Sindicato Brasiliense de Hospitais e Clínicas nos motiva a cumprimentar o nosso serviço de saúde, na pessoa do Diretor-Geral do Senado, Agaciel Maia, pela seriedade no trato de questão tão relevante como é a saúde dos Srs. Senadores e dos servidores desta Casa.

Eu gostaria de destacar que para a realização da pesquisa foram ouvidos 15 hospitais e 25 clínicas, representando 82% dos leitos da rede privada de saúde do Distrito Federal, tendo o SIS/Senado passado por todos os critérios de avaliação.

Ao fazer esse registro, faço votos que o Sistema Integrado de Saúde do Senado continue trilhando esse caminho de seriedade, o que faz de nossa entidade um oásis nesse deserto em que se tornou a qualidade dos planos de saúde.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pesquisa elege melhores planos

LUIS OSVALDO GROSZMANN
 Colunista do Correio

Comitê de administração de hospitais e clínicas (SBH) divulgou ontem o resultado da avaliação sobre os melhores e piores planos de saúde no Distrito Federal do ponto de vista dos prestadores de serviço. Há dois rankings: um para planos comercializáveis ou seja, que qualquer cidadão pode adquirir, e não-comercializáveis, aqueles exclusivos para funcionários de determinado órgão público. O ranking tem como base a relação entre prestações e operadoras durante o ano passado.

Na avaliação, onde pesaram os critérios econômico-financeiros, valores pagos, reajustes de tabelas, importância da operadora no pagamento etc., a SulAmérica foi considerada a melhor avaliação entre os planos comercializáveis, seguida pelo Bradesco e pela Medial. Na outra ponta, a Húmed-De foi considerada a pior empresa, assim como a AGF Seguros e a Blue Life, que também não aparecem entre as operadoras com melhores notas, segundo os prestadores.

Entre os planos exclusivos, a preferência das hospitais e clínicas foi a operadora SIS/Senado, seguida pelo plano de saúde do Banco Central e a Capesaudé. A Geap, plano de grande parte dos servidores públicos federais, teve a pior avaliação entre as operadoras de planos não-comercializáveis, precedida pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, Infraero e a Combipolensa.

A pesquisa foi feita pela empresa Opinião Consultoria e tem como base levantamento semelhante realizado há três anos pelo Sindicato de Hospitais do Ba-

RANKING

PLANOS COMERCIALIZÁVEIS

Melhores

SulAmérica

Bradesco

Medial

Piores

Unimes

AGF Seguros

Blue Life

Fonte: Pesquisa do Sindicato Brasileiro de Hospitais e Clínicas

PLANOS NÃO COMERCIALIZÁVEIS

Melhores

SIS/Senado

Banco Central

Capesaudé

Piores

Geap

Infraero

CAMB

de Janeiro. "Escolhemos os critérios econômicos que impactam no dia-a-dia dos hospitais e clínicas. Nossa intenção é divulgar o ranking todas as anos", disse o presidente do SBH, Marcus Fábio Peroto Leal.

O levantamento foi realizado entre os dias 8 de março e 22 de abril. Para fazer o ranking, foram ouvidas 21 clínicas e 15 hospitais, que representam 62% dos leitos particulares disponíveis no DF — a maioria (55%) deles fica no Plano Piloto.

Contradição

A pesquisa do SBH, no entanto, parece contradizer o que pensam algumas categorias de médicos do DF. Clínicos gerais, proctologistas, pediatras, otorrinos, urologistas, mastologistas, neurologistas, angiologistas e cirurgiões gerais, cardiacos e vasculares participam, desde o ano passado, de um protesto contra a SulAmérica, justamente a empresa me-

lhor avaliada, de acordo com a pesquisa. Eles rompem os contratos e deixam de atender pacientes pelo convênio.

A pressão é uma tentativa de conseguir reajuste no valor dos honorários pagos por consultas e procedimentos médicos. Como exigem mais rápido que chegou a 60%, eles decidiram cobrar o valor que tem a ser pago diretamente dos clientes da operadora.

Apesar da intervenção do Ministério Público do Distrito Federal (MP-DF), que tenta negociar um acordo entre as duas partes, até agora não houve acordo. A SulAmérica foi apontada pelo MP-DF a procurar as categorias médicas separadamente e já conseguiu impedir que os oftalmologistas pudessem de lá fora, aguardando o superintendente regional da SulAmérica. Entretanto, a empresa vai tentar criar o próprio sistema de atendimento, reatando alguns efeitos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Como última consideração, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo que será apreciado hoje pelo Congresso Nacional o veto presidencial ao PLC nº 6/2002, que altera o art. 1º e revoga o art. 4º da Lei nº 8.529/1992, que instituiu complementação de aposentadoria para antigos empregados dos Correios, integrados ou admitidos nos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – até 31 de dezembro de 1976.

Trata-se de projeto aprovado por unanimidade em ambas as Casas do Congresso Nacional, visando eliminar interpretação equivocada da Previdência Social, que vem negando a referida complementação aos empregados contratados pelo DCT até 1968 e pela ECT, até 31 de dezembro de 1976.

Diversas decisões dos Tribunais Regionais Federais, já transitadas em julgado, contra as quais nem o INSS nem a Advocacia Geral da União recorreram ao Supremo Tribunal Federal, embasam o entendimento de que a condição necessária e suficiente para a concessão da complementação de aposentadoria aos antigos empregados dos Correios é a de que tenham sido integrados ou admitidos nos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976.

Esse mesmo entendimento foi sufragado pelas duas Casas do Congresso Nacional em face do princípio constitucional da isonomia, segundo o qual, como é o caso dos antigos empregados dos Correios, todos são iguais perante a lei, não se justificando que alguns tenham sido contemplados como benefício e outros, na mesma situação, vejam negado o seu direito.

Ademais, conforme parecer elaborado pela Presidência da ECT, o referido projeto beneficiará não somente 12.258 empregados, mas principalmente a própria Empresa e a União Federal, uma vez que, ao longo do período de 2004 a 2011, proporcionará aquela estatal substituir os beneficiários da Lei nº 8.529/92 por igual número (12.258) de empregados de todos os níveis e ainda economizar R\$1,8 bilhão, quantia que poderá ser utilizada em seus programas de modernização ou na contratação de outros 28 mil novos empregados diretos, o que significa que a aposentadoria complementada desses 12.258 antigos servidores dos Correios beneficiará 40 mil brasileiros e brasileiras com emprego.

Por outro lado, a rejeição do veto ao PLC nº 6/2002 acarretará, no mesmo período de 2004 a 2011, despesas de R\$303 milhões ao Tesouro Nacional, assim resultando numa economia líquida de R\$1,5 bilhão para

a União – R\$1,8 bilhão de economia na ECT menos R\$0,3 bilhão de gastos do Tesouro Nacional – o que demonstra que a aprovação do projeto pelo Congresso Nacional se fez não somente em nome da igualdade de tratamento constitucionalmente assegurada aos iguais perante a lei, mas também pela sua viabilidade econômica e social, acima demonstrada.

Pelas razões expostas é que acredito na derubada do veto, a fim de que o Congresso Nacional ratifique o entendimento já manifestado isoladamente pelas suas Casas, harmonizando-se em definitivo com a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais e, principalmente, proporcionando aos Correios e seus empregados a implementação de um vasto plano de substituição de mão-de-obra, que beneficiará sobremaneira a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 186/PR

Brasília, 15 de abril de 2004

A

Sua Senhoria o Senhor
Jorge da Motta e Silva
Chefe do Gabinete do Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 8º Andar
70044-901 Brasília – DF
Assunto: Indicação nº 3.747/2002

Senhor Chefe de Gabinete,

Reportando-me ao Ofício nº 176/GM-MC, encaminhando a V. S^a as anexas informações a propósito da complementação de aposentadoria de empregados da ECT, mencionada na minuta de projeto de lei anexa à Indicação em epígrafe, que propõe alterações no teor da Lei nº 8.529, de 1992.

Atenciosamente, – **João Henrique de Almeida Sousa**, Presidente..

Assunto: Indicação nº 3.747/2002, de autoria da nobre Deputada Federal Yeda Crusius, que propõe alterações no texto da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração de V. S^a as informações e avaliações seguintes, concernentes à proposição, de autoria da nobre Deputada Federal

Yeda Crusius, de projeto de lei alterando o texto vigente da Lei nº 8.529/1992, elaboradas de acordo com documentos fornecidos pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos e notas explicativas em apenso:

1. Visa o minutado projeto assegurar tratamento isonômico aos empregados integrados ou admitidos pela ECT até 31 de dezembro de 1976, data em que foi efetivamente extinto o regime estatutário nesta Empresa.

2. Em dezembro de 1992, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.529, concedendo complementação de aposentadoria, paga pelo Tesouro Nacional, aos empregados integrados aos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até 31 de dezembro de 1976.

3. Em decorrência de as agências da Previdência Social adotarem entendimento restritivo ao art. 4º da lei, quando de sua regulamentação pelo Decreto nº 882, em 1993, passaram a conceder o benefício apenas aos empregados da ECT que foram estatutários no DCT. Somente 8.450 empregados da ECT se aposentaram a partir daquele ano, com base na referida lei.

4. Cabe esclarecer que antes mesmo da transformação do Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) em Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), aquele Departamento, para atender suas necessidades operacionais, contratava pessoal pelo regime CLT, o que gerou um quadro misto, de funcionários regidos pela Lei nº 1.711, de 1952, e de empregados regidos pela CLT, que exerciam as mesmas funções e percebiam os mesmos salários.

5. Com a transformação do DCT em ECT, o art. 11 do Decreto-Lei nº 509/1969 estabeleceu o regime celetista como regime único dos empregados da Empresa, porém, somente em 1974 veio a ser regulamentada, por meio da Lei nº 6.184, a conversão do regime estatutário dos funcionários oriundos do DCT para o regime consolidado, estendendo-se o processo de conversão para o regime celetista até 31 de dezembro de 1976.

6. Assim, o projeto de lei em comento vem reforçar a cobertura legal já definida pelo art. 1º da Lei nº 8.529, que se refere, de modo amplo, aos empregados da ECT integrados nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, tratando-os igualmente em relação à situação fática por eles vivenciada, não sendo justo que somente aqueles oriundos do regime estatutário sejam aquinhoados com a complementação instituída pela citada lei. Registre-se, inclusive, que o texto da lei se refere a empregados, termo que, conforme o art. 3º da CLT, abrange os celetistas contratados pelo DCT e pela ECT até 31 de dezembro de 1976, bem como os estatutários oriundos do DCT que, até essa data-limite, optaram por permanecer na ECT sob o regime celetista.

7. Ressalte-se que a Justiça Federal, em primeira e segunda instâncias, já prolatou diversas sentenças e acórdãos, inclusive por antecipação de tutela, reconhecendo o direito dos empregados admitidos pelo DCT até 1969 e pela ECT até 1976 de receberem a complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.529, sendo a ECT encarregada, em virtude das Ordens de Serviço INSS/DSS nºs 341/93 e 610/98, de fornecer ao INSS as informações necessárias aos respectivos pagamentos.

8. Por outro lado, o Congresso Nacional aprovou, por unanimidade, em maio de 2002, o PLC nº 6/2002 (nº 1.745/1999, na Câmara dos Deputados), dando nova redação ao art. 1º e revogando o art. 4º da Lei nº 8.529/1992, visando extinguir a controvérsia. O projeto, todavia, foi vetado em maio de 2002, pelo então Presidente da República, estando o veto ainda pendente de apreciação pelo Congresso Nacional.

9. Os beneficiários do PLC nº 6/2002 são em número de 12.258, dos quais 407 já aposentados. Em sendo aprovado um projeto de lei ou rejeitado o veto, 4.368 beneficiários, que já implementaram os pré-requisitos legais, poderão se aposentar e receber a complementação no período de 2004-2006, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	BENEFICIÁRIOS *		DESPESA ANUAL (R\$ 1.000)	
	DO ANO	ACUMULADO	DO ANO	ACUMULADA
2004	1.804	1.804	10.700	10.700
2005	1.476	3.280	8.800	19.500
2006	1.088	4.368	6.500	26.000

* Os 7.890 beneficiários restantes se aposentarão entre 2007 e 2011, podendo esse interregno prolongar-se até 2014, por força dos interstícios instituídos pela EC nº 20/98.

10. Além de não acarretar ônus financeiro à ECT, haja vista que o Art. 6º da Lei nº 8.529/1992 atribui ao Tesouro Nacional os encargos financeiros relativos à complementação de aposentadoria por ela instituída, a aprovação do projeto minutado no anexo à Indicação em epígrafe ou, do mesmo modo,

a rejeição do veto presidencial ao PLC nº 6/2002, beneficiará esta Empresa com a redução do custo anual dos que se aposentarem sob sua égide, redução esta demonstrada na tabela a seguir e que proporcionará à ECT uma alternativa segura de acumulação de recursos:

PERÍODO	APOSENTÁVEIS		SUBSTITUTOS		Valores em R\$ 1.000 GANHOS DA ECT	
	QUANT.	CUSTO ANUAL *	QUANT.	CUSTO ANUAL **	- DESPESAS	+ EMPREGOS
2004	1.804	91.337,8	1.804	28.048,6	63.289,2	4.071
2005	1.476	74.730,9	1.476	22.948,8	51.782,1	3.330
2006	1.088	55.086,2	1.088	16.916,2	38.170,0	2.455
2007	614	31.087,2	614	9.546,5	21.540,7	1.385
2008	1.031	52.200,2	1.031	16.030,0	36.170,2	2.326
2009	1.778	90.021,4	1.778	27.644,3	62.377,1	4.012
2010	3.018	152.803,4	3.018	46.923,8	105.879,6	6.810
2011	1.449	73.363,9	1.449	22.529,0	50.834,9	3.270
TOTAIS	12.258	620.631,0	12.258	190.587,2	430.043,8	27.659

* Inclui salário, anuênios, gratificações, 13º salário, férias, encargos trabalhistas e sociais, e vale alimentação.
** Inclui salário, gratificações, 13º salário, férias, encargos trabalhistas e sociais, e vale alimentação.

11. A partir de 2011, as despesas de complementação de aposentadoria estimadas para os 12.258 beneficiários desta proposição atingirão o patamar de R\$72,6 milhões anuais, não deduzidas parcelas relativas ao decréscimo físico-financeiro decorrente da extinção do benefício em virtude de óbitos nem da supressão da expectativa de direito em face da rotatividade da mão-de-obra na ECT.

12. No período 2004-2011, o custo total dos 12.258 beneficiários do PLC nº 6/2002 elevar-se-á a R\$4.965 milhões, se todos eles permanecerem na ECT.

13. No mesmo período, ocorrendo a aprovação de um projeto de lei ou rejeição do veto, com a concomitante substituição dos aposentáveis (tabela retro), a ECT será beneficiada, com uma redução líquida de R\$1.800 milhões (R\$4.965 do custo total dos aposentáveis menos R\$3.165 milhões de despesas com aposentáveis remanescentes e empregados substitutos) de sua despesa de pessoal, passando a acumular, a partir de 2011, R\$430 milhões de redução líquida, valor equivalente ao lucro da Empresa em 2002.

14. Considerando a ocorrência da situação prevista no item anterior, ainda no período de 2004-2011, a União pagaria R\$303,7 milhões a título de complementação de aposentadoria, a disponibilidade líquida de recursos para o conjunto ECT-União totalizaria R\$1.496,3 milhões.

15. O próprio Tesouro Nacional, como representante da União, também será beneficiado com maior dividendo sobre os lucros da ECT, assim como obterá

maior recolhimento de Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

16. Assim, a ECT poderia promover, gradativamente, a renovação dos quadros de pessoal operacional e técnico, com a substituição de empregados idosos e em final de carreira por maior quantidade de jovens de menor custo unitário e com maior formação em novas tecnologias, especialmente de informação, estimando-se que os 12.258 beneficiários da lei possam ser substituídos, até 2011, por cerca de até 40.000 novos empregados diretos, como acima demonstrado, o que favorecerá os esforços da Empresa em prol da universalização dos serviços postais e os do Governo Federal para a criação de novos empregos.

17. Contudo, a concretização das perspectivas referidas nos itens 10 a 15 somente será possível, salvo melhor juízo, se o texto do projeto de lei ou da regulamentação subsequente condicionar a concessão da complementação de aposentadoria ao desligamento do aposentado dos quadros da ECT, caso contrário poderão ocorrer sérias distorções nos resultados projetados. **Data venia**, sugere-se a seguinte redação para o projeto de lei anexo à Indicação sob análise:

“Art 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º É garantida a complementação da aposentadoria, paga na forma da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos (ECT), que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até: 31 de dezembro de 1976.” (NR)

“Art. 4º A concessão da complementação de que trata esta lei subordina-se ao atendimento simultâneo, pelo beneficiário, das seguintes condições:

a) ser empregado da ECT no dia imediatamente anterior ao do início da aposentadoria; e

b) desligar-se da ECT após a concessão da aposentadoria pelo órgão previdenciário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.”

18. A aposentadoria dos beneficiários da lei será estimulada para, em 66% dos casos, ocorrer antes da idade mínima de 58 anos prevista no regulamento do Postalís, fundo de pensão patrocinado pela ECT, reduzindo as contribuições da Empresa e proporcionando a manutenção, no próprio Postalís, das parcelas investidas por mais de 20 anos pela patrocinadora e considerável melhoria da situação atuarial da entidade, provocando, ainda, o decréscimo do valor de transferência a ser pago pela ECT por ocasião da implantação do sistema de contribuição definida preconizado pela Lei Complementar nº 108/2001.

19. Considerando a cessação de benefícios, por motivo de óbitos, do grupo original de 8.450 aposentados em 1993, quando a despesa anual atingiu cifra equivalente a R\$345,4 milhões, a inclusão de 4.368 novos beneficiários no período de 2004-2006 não apresentará acréscimo de despesas ao orçamento, uma vez que somadas as despesas destes últimos (R\$25,9 milhões por ano) aos pagamentos dos atuais 6.961 remanescentes do grupo original de beneficiários, a despesa total atingirá R\$310,4 milhões por ano.

20. Portanto, salvo melhor juízo, a aprovação de um projeto de lei ou a rejeição, pelo Congresso Nacional, do veto aposto ao PLC nº 6/2002, além de assegurar integral cumprimento do Art. 5º, caput, da Constituição Federal, dando à Lei nº 8.529/1992 redação capaz de assegurar tratamento igualitário a empregados de uma mesma empresa pública, admitidos no mesmo período e que laboraram sob as mesmas condições, na época inaugural da ECT, proporcionará aos Correios, até 2011, uma economia global de R\$1.800 milhões e, a partir de então, uma disponibilidade de recursos financeiros da ordem de R\$430 milhões anuais, que o capacitarão a promover a ampliação do seu quadro de pessoal e dos serviços prestados à população.

Sendo, pois, o projeto analisado altamente favorável à ECT no que concerne às perspectivas econômico-financeiras e estando em estreita consonância com a sua política de gestão de pessoas, além de afinar-se com a meta governamental de ampliação do emprego, manifestamo-nos favoravelmente ao atendimento do pleito dos empregados, nos termos retro expostos.

Sub censura.

Brasília, 5 de abril de 2004 – **Asclepiades Antônio de Oliveira Filho**, Chefe da Associação de Ações Sócias da ETC.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ANÁLISE FINANCEIRA DO PROJETO

ANEXO À INDICAÇÃO Nº 3.747/2002

1. Quantitativo de Aposentáveis

Considerou-se o total de 12.258 beneficiários, correspondente a 11.851 empregados ativos e 407 já aposentados, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAREC.

2. Complementação Média dos Aposentáveis

Tomou-se a média dos dados informados pelo DAREC para os 11.851 empregados ativos e acrescentou-se o efeito médio do reajuste da última data-base (21,18%), obtendo-se o valor unitário médio mensal de R\$455,32 por beneficiário do projeto de lei, valor expresso na mesma data focal dos demais dados.

3. Salário Médio dos Aposentáveis

Considerando-se que a complementação de aposentadoria é um valor que excede ao valor do teto da previdência, atualmente fixado em R\$1.869,34, o salário médio dos aposentáveis corresponde ao teto da previdência mais o valor da complementação de aposentadoria, totalizando R\$2.324,66, valor que servirá como base de cálculo das despesas com pessoal ativo.

4. Custo Anual dos Aposentáveis

O custo anual dos aposentáveis corresponde ao somatório das seguintes parcelas:

a) custo mensal = multiplicação do número de beneficiários em condições de se aposentar no ano considerado pelo valor do salário médio (R\$2.324,66);

b) férias anuais = 70% do custo mensal;

c) total anual de salários = 13 * custo mensal + férias anuais;

d) encargos = 44,421% do total anual de salários;

e) vales cesta/alimentação = multiplicação do número de beneficiários em condições de se aposentar no ano considerado pelo valor unitário de R\$386,31, que representa a média da parcela da ECT relativa aos vales cesta/alimentação.

5. Custo Anual dos Substitutos

O custo anual dos substitutos corresponde ao somatório das parcelas:

a) custo mensal = multiplicação do número de substitutos no ano considerado pelo valor do salário médio – R\$566,69 -, sendo este último a média aritmética ponderada dos salários-bases das referências salariais iniciais dos Níveis Básico, Médio, Técnico e Superior pelas quantidades de empregados em cada uma delas:

b) férias anuais = um terço do custo mensal;

c) total anual de salários = 13 * custo mensal + férias anuais;

d) encargos = 44,421% do total anual de salários;

e) vales cesta/alimentação = mesmo valor calculado para os aposentáveis, tendo em vista serem idênticas as quantidades de aposentáveis e substitutos para o mesmo valor médio de vales cesta/alimentação.

6. Ganhos da ECT

Os ganhos da ECT, consoante com a política que for implementada, podem ser definidos como:

a) – Despesas: corresponde á diferença entre o custo anual dos aposentáveis e o custo anual dos substitutos, supondo-se que a ECT decida substituir apenas os que se aposentarem;

b) + Empregos: corresponde à quantidade de empregos que poderão ser adicionados ao quadro de pessoal, além dos substitutos do ano considerado, calculada como o quociente entre o custo anual dos aposentáveis e o custo anual dos substitutos e o valor médio de R\$15.547,98, que corresponde ao custo médio anual de um só substituto.

7. Custo De Permanência dos Aposentáveis do período 2004-2011

Corresponde à multiplicação do valor do custo anual dos beneficiários do projeto R\$620.631.021,06 – pelos 8 anos compreendidos no período, equivalendo esse cálculo à sua permanência na ECT. O custo de permanência equivale, pois, a R\$4.965.04&170,08.

8. Custo Conjunto de Aposentáveis e Substitutos

Este valor é calculado, conforme tabela abaixo, deduzindo-se do custo anual inicial dos aposentáveis o valor correspondente à redução de aposentados e adicionando-se o valor correspondente aos substitutos:

VALORES EM R\$ 1.000				
APURAÇÃO DA REDUÇÃO DO CUSTO FINAL DA ECT				
ANO	CUSTO TOTAL ANTERIOR	REDUÇÃO DE APOSENTADOS	ACRÉSCIMO DE SUBSTITUTOS	CUSTO FINAL DO ANO
2004	620.631,0	-91.337,8	28.048,6	557.341,8
2005	557.341,8	-74.370,9	22.948,8	505.559,7
2006	505.559,7	-55.086,2	16.916,2	467.389,7
2007	467.389,7	-31.087,2	9.546,5	445.849,0
2008	445.849,0	-52.200,2	16.030,0	409.678,8
2009	409.678,8	-90.021,4	27.644,3	347.301,7
2010	347.301,7	-152.803,4	46.923,8	241.422,1
2011	241.422,1	-73.363,9	22.529,0	190.587,2
CUSTO TOTAL DO PERÍODO				3.165.130,0

9. Redução Líquida de Despesas

Valor do custo de permanência dos aposentáveis menos valor do custo conjunto de aposentáveis e substitutos no período 2004-2011: R\$4.965.048 – R\$3.165.130 = R\$1.799.918 (em milhares de reais) ou, aproximadamente, R\$1.800 milhões.

10. Despesas de Complementação no Período 2004-2011

Supondo-se que a proposta contida na Indicação nº 3.747/2002 seja implementada, as despesas com a complementação de aposentadoria relativas a cada grupo anual, bem como as acumuladas no período são as seguintes:

CÁLCULO DAS DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA				
ANO	BENEFICIÁRIOS	COMPLMENTAÇÃO DO ANO R\$	M	COMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO R\$
2004	1.804	10.678.164,64	8	85.425.317,12
2005	1.476	8.736.680,16	7	61.156.761,12
2006	1.088	6.440.046,08	6	38.640.276,48
2007	614	3.634.364,24	5	18.171.821,20
2008	1.031	6.102.653,96	4	24.410.615,84
2009	1.778	10.524.266,48	3	31.572.799,44
2010	3.018	17.864.024,88	2	35.728.049,76
2011	1.449	8.576.862,84	1	8.576.862,84
SOMA	12.258	72.557.063,28		303.682.503,80

11. Disponibilidade Líquida de Recursos

Valor correspondente à diferença entre a economia de despesas que seria obtida pela ECT no pe-

ríodo 2004-2011 (R\$1.799.918) e as despesas com complementação de aposentadorias que seriam pagas, no mesmo período, pelo Tesouro Nacional, caso a proposta fosse implementada:

VALORES EM R\$ 1.000	
APURAÇÃO FINAL DA REDUÇÃO DE DESPESAS DA ECT	
DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	VALOR
CUSTO DA PERMANÊNCIA DOS APOSENTÁVEIS ATÉ 2011	4.965.048
CUSTO FINAL COM A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO	3.165.130
TOTAL DA ECONOMIA DE DESPESAS COM PESSOAL	1.799.918
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ATÉ 2011	303.683
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA ECT-UNIÃO	1.496.235

12. Estimativas Relacionadas aos Aposentados

De acordo com dados fornecidos pelo Darec, os 6.961 aposentados/pensionistas da ECT beneficiários da Lei nº 8.529/1992 receberam um montante de R\$8.875.629,80 a título de complementação de aposentadoria. Logo, a complementação média paga a esse grupo é de R\$1.275,05.

Portanto, a despesa anual do INSS com o pagamento de aposentadorias e a do Tesouro Nacional com o pagamento de complementação de aposentadorias do grupo original de 8.450 empregados, aposentados em 1993, foi equivalente a

$$(R\$1.869,34 + R\$1.275,05) * 8.450 * 13 = R\$345.411.241,50$$

A despesa anual com o grupo remanescente, composto de 6.961 aposentados e pensionistas é de

$$(R\$1.869,34 + R\$1.275,05) * 6.961 * 13 = R\$284.545.284,27$$

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1999.34.00.032939-6/DF

Processo na Origem: 199934000329396

RELATOR(A)	JUIZ CARLOS FERNANDO MATHIAS
APELANTE	NELCY MARINHO E OUTROS(AS)
ADVOGADO	CAMILO SPINDOLA DA SILVA E OUTROS(AS)
APELADO	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR	MANOEL LOPES DE SOUSA
APELADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC/S/OAB	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. EMPREGADOS DA ECT. L. 8.529/92.

I - A Lei 8.529/92 garantiu complementação de aposentadoria aos empregados da ECT que tinham sido integrados nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976.

II - Comprovado que os autores fizeram parte dos Quadros da ECT antes de 31/12/76, têm direito a complementação.

III - Apelo provido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma dar provimento à Apelação, por maioria.

2ª Turma do TRF da 1ª Região - 28/6/2002 (data do julgamento)

Des. Fed. CARLOS FERNANDO MATHIAS
Relator


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANO	HOMEM		MULHER		TOTAL	
	QUANTIDADE	DIFERENÇA	QUANTIDADE	DIFERENÇA	QUANTIDADE	DIFERENÇA
1998	-	-	89	38.306,18	89	38.306,18
1999	-	-	20	5.384,58	20	5.384,58
2000	-	-	37	9.192,56	37	9.192,56
2001	-	-	46	10.776,99	46	10.776,99
2002	-	-	73	38.458,63	73	38.458,63
2003	380	255.799,56	130	47.949,27	510	303.748,83
2004	102	51.027,30	520	178.484,18	622	229.511,48
2005	203	121.722,06	1.273	352.013,56	1.476	473.735,62
2006	613	221.377,21	475	100.075,02	1.088	321.452,23
2007	614	240.763,57	-	-	614	240.763,57
2008	1.031	316.177,04	-	-	1.031	316.177,04
2009	1.778	608.702,22	-	-	1.778	608.702,22
2010	3.018	816.447,58	-	-	3.018	816.447,58
2011	1.449	393.397,32	-	-	1.449	393.397,32
TOTAL	9.188	3.025.413,86	2.663	780.640,97	11.851	3.806.054,83

Dados de setembro/2003

DIFERENÇA = (Salário+Anuênio+Função+G Q P) menos R\$ 1.869,34 (*)

(*) Obs: R\$ 1.869,34 = Valor teto previdenciário em vigor.


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANO	HOMEM			MULHER			TOTAL
	QUANTIDADE	IDADE		QUANTIDADE	IDADE		
		< 58	MÉDIA		< 58	MÉDIA	
1998	-	-	-	89	76	54	89
1999	-	-	-	20	14	55	20
2000	-	-	-	37	28	54	37
2001	-	-	-	46	36	55	46
2002	-	-	-	73	62	53	73
2003	380	264	55	130	109	54	510
2004	102	78	56	520	483	53	622
2005	203	138	56	1.273	1.146	53	1.476
2006	613	351	58	475	401	53	1.088
2007	614	387	57	-	-	-	614
2008	1.031	621	58	-	-	-	1.031
2009	1.778	1.010	58	-	-	-	1.778
2010	3.018	1.606	59	-	-	-	3.018
2011	1.449	743	59	-	-	-	1.449
TOTAL	9.188	5.198		2.663	2.355		11.851

Valor total da complementação de aposentadoria pago pela União aos aposentados/pensionistas beneficiários da Lei nº 8.529/92 em abril de 2003 = R\$ 8.875.629,80



APURAÇÃO DAS DESPESAS CONCERNENTES À INDICAÇÃO Nº 3.747/2002

ANO	TIPO	QUANT.	TOTAL ANUAL SALÁRIOS R\$	FÉRIAS ANUAIS R\$	ENCARGOS R\$ (44,421%)	VALES CESTA/ALIMENTAÇÃO R\$	CUSTO TOTAL ANUAL R\$
2004	APOSENTADOS	1.804	54.517.926,32	2.935.580,65	25.521.422,33	8.362.838,88	91.337.768,18
	SUBSTITUTOS	1.804	13.290.013,88	340.768,59	6.054.930,33	8.362.838,88	28.048.552,68
	DIFERENÇA	0	41.229.912,44	2.594.811,06	19.466.492,00	0,00	63.289.215,50
2005	APOSENTADOS	1.476	44.605.576,08	2.401.838,71	20.881.163,72	6.842.322,72	74.730.901,23
	SUBSTITUTOS	1.476	10.873.647,72	278.811,48	4.954.033,90	6.842.322,72	22.948.815,82
	DIFERENÇA	0	33.731.928,36	2.123.027,23	15.927.129,82	0,00	51.782.085,41
2006	APOSENTADOS	1.088	32.879.991,04	1.770.461,06	15.392.077,33	5.043.663,36	55.086.192,79
	SUBSTITUTOS	1.088	8.015.263,36	205.519,57	3.651.753,99	5.043.663,36	16.916.200,28
	DIFERENÇA	0	24.864.727,68	1.564.941,49	11.740.323,34	0,00	38.169.992,51
2007	APOSENTADOS	614	18.555.436,12	999.138,87	8.696.337,76	2.846.332,08	31.087.244,83
	SUBSTITUTOS	614	4.523.319,58	115.982,55	2.060.824,40	2.846.332,08	9.546.458,61
	DIFERENÇA	0	14.032.116,54	883.156,32	6.625.513,36	0,00	21.540.786,22
2008	APOSENTADOS	1.031	31.157.417,98	1.677.707,12	14.585.690,92	4.779.427,32	52.200.243,34
	SUBSTITUTOS	1.031	7.595.346,07	194.752,46	3.460.439,67	4.779.427,32	16.029.965,52
	DIFERENÇA	0	23.562.071,61	1.482.954,66	11.125.251,25	0,00	36.170.277,82
2009	APOSENTADOS	1.778	53.732.191,24	2.893.271,84	25.153.596,95	8.242.310,16	90.021.370,19
	SUBSTITUTOS	1.778	13.098.472,66	335.858,27	5.967.664,14	8.242.310,16	27.644.305,23
	DIFERENÇA	0	40.633.718,58	2.557.413,57	19.185.932,81	0,00	62.377.064,96
2010	APOSENTADOS	3.018	91.205.710,44	4.911.076,72	42.696.038,02	13.990.602,96	152.803.428,14
	SUBSTITUTOS	3.018	22.233.515,46	570.090,14	10.129.589,64	13.990.602,96	46.923.798,20
	DIFERENÇA	0	68.972.194,98	4.340.986,58	32.566.448,38	0,00	105.879.629,94
2011	APOSENTADOS	1.449	43.789.620,42	2.357.902,64	20.499.191,22	6.717.158,28	73.363.872,56
	SUBSTITUTOS	1.449	10.674.739,53	273.711,27	4.863.411,33	6.717.158,28	22.529.020,41
	DIFERENÇA	0	33.114.880,89	2.084.191,37	15.635.779,89	0,00	50.834.852,15
SOMA	APOSENTADOS	12.258	370.443.869,64	19.946.977,61	173.415.518,25	56.824.655,76	620.631.021,26
	SUBSTITUTOS	12.258	90.304.318,26	2.315.495,33	41.142.647,40	56.824.655,76	190.587.116,75
	DIFERENÇA	0	280.139.551,38	17.631.482,28	132.272.870,85	0,00	430.043.904,51

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ramez Tebet e, em seguida, o Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que talvez eu quebre o protocolo. Mas, imagine V. Ex^a, imagine o Senado da República, como posso ficar sem manifestar a grande alegria que estou tendo? Quando moramos na mesma cidade e encontramos as pessoas na rua, nos cumprimentamos rapidamente e nos despedimos. Mas, quando nos encontramos fora do nosso ambiente, a reação é diferente.

Recebo hoje, aqui em Brasília, com muita alegria e satisfação, acadêmicos de Direito de uma das mais importantes cidades do Estado, que é a cidade de Rio Verde, que abriga na Faculdade de Direito estudantes de São Gabriel d'Oeste, de Coxim, de Rio Negro, de outros Municípios da região norte do Estado. Eles estão aqui, honrando-nos com sua presença. Vieram conhecer o Senado da República. Eles se fazem acompanhar de um Vereador, que é professor na cidade de Rio Verde, uma pessoa que já me entrevistou numa emissora, em São Gabriel d'Oeste. Eles estão felizes e satisfeitos e nós muito mais.

Quero registrar a presença desses acadêmicos de Direito, aqui no Plenário do Senado da República, e prestar-lhes uma homenagem, não só a eles mas também a toda a região norte do meu Estado, especialmente a cidade de Rio Verde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa incorpora-se a V. Ex^a nessa homenagem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar minha inscrição, pela Liderança do PDT, oportunamente, antes da Ordem do Dia mas não agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a deverá manifestar-se assim que desejar fazer uso da palavra.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. Tem V. Ex^a a palavra por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tentei quebrar o Protocolo, também entrando com uma tentativa de aparte, para dizer aos jovens, que eles estão tendo

oportunidade de ver um Senador dos mais brilhantes, dos mais dinâmicos e que honra aquela terra e honra todo o Brasil, que é o Senador Ramez Tebet. Não disse no aparte, mas digo aqui da tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **Veja** desta semana, destaca na seção Radar uma nota informando que o Ministério da Justiça vai formar um grupo de trabalho para analisar a criação de uma carteira de identidade única para os brasileiros – uma iniciativa valiosa, valiosíssima, diga-se de passagem, que vai facilitar a vida do cidadão, uma vez que os brasileiros convivem com 21 diferentes números de identificação. O brasileiro que quer levar no bolso todas as carteiras que o identificam precisa levar consigo 21 documentos. São diferentes os registros: registro de nascimento, carteira profissional, título de eleitor, passaporte e conta bancária, entre tantos outros.

Vejo apenas um problema nessa iniciativa do Ministério da Justiça: a carteira de identidade única já está prevista na legislação brasileira. É lei, embora nunca aplicada. Aliás, o Brasil é campeão de leis não aplicadas, muitas delas talvez desnecessárias; outras tantas, no entanto, se aplicadas, tornariam o Brasil diferente.

Refiro-me à Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, originária de projeto aprovado no Congresso Nacional – na Câmara dos Deputados e no Senado Federal –, por unanimidade. Depois de sua aprovação, o Governo Federal já criou diversos grupos para analisar a questão. O máximo que conseguiu até hoje foi debater o assunto exaustivamente, sem que houvesse progresso nenhum.

Na verdade, desde o Ministro Nelson Jobim, até o atual, Márcio Thomaz Bastos, a Lei passou incólume ainda por Milton Seligma, Iris Rezende, Renan Calheiros, José Carlos Dias, José Gregori, Aloysio Nunes, Miguel Reale Júnior e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Foram dez ministros da Justiça, em dois governos, num período de sete anos. E a lei que institui o Registro Único de Identidade Civil ainda não foi aplicada, ainda não foi regulamentada.

Peço licença para ler aqui – e já solicito sua transcrição nos Anais do Senado, Sr. Presidente – a seguinte correspondência que enviei ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, em 27 de fevereiro de 2003, recém-empossado no Ministério. Naquela ocasião, como ocorre agora com a oportunidade do discurso, a correspondência ao Ministro da Justiça foi motivada por declaração de S. Ex^a ao jornal **Correio Brasileiro**. A matéria do jornal informava então que o governo pretendia criar um documento único para os brasileiros.

Diz a carta:

Sr. Ministro,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência despertado pela matéria de destaque publicada na coluna “Visto, Lido e Ouvido”, do jornalista Ari Cunha, no Correio Braziliense de 25 de fevereiro de 2003, sob o título “Dois bilhões para a Segurança” (cópia anexa).

A notícia informa que “o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, já havia declarado que o projeto inclui a informatização dos bancos de dados das polícias e a criação de documento único para o cidadãos, que servirá de carteira de identidade e título de eleitor”.

Com alegria, Senhor Ministro, apressome em informar-lhe que a parte mais difícil do projeto de Vossa Excelência – a mais demorada, com certeza, qual seja a aprovação de um projeto de lei – já está cumprida, porquanto tal documento já foi criado pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que “institui o número único do Registro de Identidade Civil e dá outras providências”, fruto de Projeto de Lei de minha autoria.

Estou certo, Senhor Ministro, de que esse documento está apto a substituir vários outros – se não todos os 21 relacionados na Justificação do meu projeto – além da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor, como parece propósito de Vossa Excelência. O objetivo da Lei nº 9.454 é, exatamente, o de que um só documento, com um número único e ao qual se agreguem, progressivamente, novas informações, à medida que se apresentarem, supra as finalidades de todos, valendo-se dos modernos recursos da informática.

O que falta à efetiva implantação da Lei nº 9.454 é a sua regulamentação, o que também já se encontra em estágio bastante adiantado, nesse Ministério, como passarei a demonstrar, na medida em que o histórico os fatos que antecederam e sucederam a sanção e publicação da Lei nº 9.454.

1. Projeto de Lei do Senado nº 120, de 7 de agosto de 1992, “Institui o Número Único de Registro Civil e dá outras providências”.

Este projeto – proposto quando do surgimento dos “fantasmas” que obtinham os documentos necessários à abertura e movimentação das contas bancárias durante o Governo Collor – recebeu Parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

nia do Senado, tendo como Relator o saudoso Senador Josaphat Marinho. Foi arquivado ao final da legislatura porque não chegou a ser votado a tempo.

2. Projeto de Lei do Senado nº 32, de 24 de fevereiro de 1995, “Institui o Número Único de Registro Civil e dá outras providências”.

Apresentado em substituição ao anterior, logrou aprovação na Comissão e em Plenário, tendo como Relator o ilustre Senador Ramez Tebet, obtendo, ainda, palavras elogiosas de todos os Senadores presentes àquela sessão.

3. Projeto de Lei nº 2.319, de 1996 (Do Senado Federal – PLS nº 32/95).

Na Câmara dos Deputados, recebeu Pareceres favoráveis dos Relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Redação. Aprovado em Plenário, foi à sanção presidencial.

4. Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

Sancionada com vetos, a lei passou a ser regulamentada, de acordo com o determinado no seu art. 5º. Para tanto, foi constituída, pela Portaria nº 146 da mesma data da Lei, uma Comissão Interministerial, sob a coordenação do Gal. Dyonélio Francisco Morosini, Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

5. Ofício de 08 de setembro de 1997.

Dirigido, por mim, ao então Ministro da Justiça, Iris Rezende Martins, procurava sintetizar as idéias que me conduziram a apresentar o Projeto, especialmente no tocante à composição do Número Único de Registro Civil, objeto do parágrafo único do art. 1º, vetado pelo Presidente da República. Ao mesmo tempo, externava minha preocupação quanto ao cumprimento do prazo dado no art. 5º da Lei.

6. Requerimento de Informações nº 1.021, de 20.11.97.

Esgotado o prazo sem que fosse editado o Decreto da regulamentação, apresentei esse Requerimento indagando, entre outras coisas, das razões do não cumprimento do prazo.

A resposta veio através do Aviso nº 0047, de 23 de janeiro de 1998, encaminhando relatório do Presidente da Comissão Interministerial, trazendo, entre outros documentos, a minuta do Decreto de regulamentação elaborado por aquela Comissão.

7. OF. PSIM Nº 040/98, de 05 de maio de 1998.

Por meio desse Ofício, encaminhei ao então Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, carta a ele dirigida pelo Sr. Oto Henrique Rodrigues, contendo aspectos técnicos relacionados com a matéria, e que julguei deveriam ser considerados no processo de implantação da Lei.

Em 14 de dezembro de 1998, pela imprensa, tive notícia de que o Ministro da Justiça “cancelou, no fim da semana, a regulamentação da Lei que institui o registro único de identidade civil, depois de constatar que alguns itens técnicos incluídos na lei(?) poderiam beneficiar uma única empresa durante a licitação para a confecção da nova identidade.”

8. Requerimento de Informação nº 190, de 05.04.2001 e OF. PSIM Nº 022/01, da mesma data.

Por esses instrumentos, procurávamos, de novo, obter do então Ministro da Justiça Dr. José Gregori, informações sobre o andamento do processo de regulamentação da Lei nº 9.454, uma vez que se aproximava o final do prazo previsto no art. 6º, dispondo que “No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.”

A resposta obtida pouco acrescentou àquilo que já sabíamos.

9. Projeto de Lei do Senado nº 76, de 05 de abril de 2002.

Na iminência de esgotar-se o prazo previsto no art. 6º da Lei, transcrito acima, apresentei este Projeto, prorrogando, por mais 5 anos, o prazo ali previsto.

Creio, Senhor Ministro, ter-lhe fornecido um breve histórico dos acontecimentos relacionados com o propósito de propiciar aos cidadãos de nosso País uma forma mais simples de se relacionar com as autoridades e instituições e assegurar, a estas, maneira mais segura de identificá-los, nas diversas circunstâncias que se apresentam.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e elevada consideração.

Senador Pedro Simon

Srs. Senadores, repito: a implantação da Lei do Registro Único torna-se, com o passar do tempo, mais do que apenas uma medida que vise a facilitar a vida

do cidadão; já está se tornando uma exigência do ponto de vista da segurança pública.

É inadmissível que ainda hoje as forças de segurança do País não disponham de um banco de dados unificado sequer para as multas de trânsito.

Nesses desvãos da legislação, prosperam o crime organizado e a corrupção. O caso mais famoso é o do assassino do seringalista Chico Mendes, o fazendeiro Darcy Alves. Foragido da Justiça, Darcy Alves mudou de Estado e, com outro CPF e outro documento de identidade, falso, conseguiu até empréstimo agrícola no Banco do Brasil.

Foi pois para evitar escândalos dessa natureza que decidi apresentar o projeto que institui o Registro Único de Identidade.

O Congresso debateu. Foi um longo debate. Houve uma série de convidados para o debate. Aprovou-se por unanimidade. Virou lei. Falta agora apenas regulamentar essa lei. É apenas isso que peço.

Vejo com alegria...

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vejo com alegria o que a revista **IstoÉ** publica:

Identidade nova.

O Ministério da Justiça deu a partida para a criação de uma carteira de identidade única em todo o país. O cadastro será unificado num só banco de dados – o que hoje não ocorre, por incrível que pareça. O grupo de estudos que foi formado com outros ministérios discutirá também a possibilidade de mais dados, como o CPF, constarem do documento.

Trata-se de uma lei que já existe e está em vigor há mais de cinco anos, e o Governo não a regulamentou. Estamos aqui talvez vendo o nascer de uma nova lei sobre a mesma matéria.

Ouçó V. Exª com o maior prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, conheço o trabalho de V. Exª nesse sentido. V. Exª, muito modesto, não está dizendo que a lei é de sua autoria. E pedi o aparte para lhe prestar uma homenagem. Essa lei que precisa ser regulamentada é de autoria de V. Exª. Portanto, a lei já existe, só depende de regulamentação, e quero deixar a minha modéstia de lado – o que V. Exª tem de sobra – para dizer que tive o prazer de colaborar com V. Exª, porque fui Relator dessa matéria na Casa. Portanto, acho que V. Exª deve enviar outro ofício ao Ministério da Justiça, afirmar outra vez que a lei já existe, senão pode surgir uma medida provisória de uma lei que existe. E seria

uma injustiça muito grande com o trabalho de V. Ex^a e do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a gentileza do aparte. V. Ex^a me chama a atenção para um detalhe. Eu não tinha me dado conta de que daqui a pouco pode aparecer uma medida provisória. O Governo legisla por medida provisória, e a notícia fala em lei. Se o Governo, por medida provisória, regulamentar essa matéria, não revogando a lei, ficamos com duas regulamentações para a mesma questão.

Não vou ao que V. Ex^a diz, que já há lei e que ele não deve baixar medida provisória. Eu chamo a atenção: Sr. Ministro, se V. Ex^a vai baixar medida provisória, revogue a lei, senão vamos ter uma dupla regulamentação sobre a mesma matéria.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, como os lapsos na edição de medidas provisórias estão comuns, quero apenas propor que se regule a lei de autoria de V. Ex^a, que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A regulamentação está pronta, Senador Ramez Tebet. O Sr. Ministro da Justiça e o Sr. Morosine vieram ao meu gabinete. Eles tiveram a gentileza de me trazer a regulamentação para ver o que eu achava. Reuni umas pessoas para analisar a documentação, e chegamos à constatação de que, da maneira como era feita a regulamentação, facilitava.

Imagine V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que milhões e milhões de carteiras serão feitas, envolvendo uma fortuna. Pela maneira prevista, só havia uma empresa, alemã, em condições de ganhar a concorrência. Aliás, o Senador Romeu Tuma lembra-se bem disso, porque participou. Foi uma das pessoas que consultei, porque é um mestre na matéria. Ele disse que, realmente, aquilo era algo que iria levar a uma determinada empresa.

Fomos conversar com o Ministro, para fazer as alterações. Acontece que o Ministro, magoado, revoltado, extinguiu a comissão, anulou tudo o que estava sendo feito e, de lá para cá, não aconteceu mais nada.

Levei em mão ao Ministro da Justiça toda a documentação e todos os estudos feitos. Depois de muito tempo, escrevi uma carta ao Presidente da República e recebi resposta do assessor do assessor da Casa Civil – só espero que não seja esse que está sendo denunciado agora – dizendo que tinha recebido a matéria enviada por mim e a tinha remetido ao órgão competente. Eu não sei qual foi o órgão competente.

Mas eu volto a dizer que é muito importante este projeto, Sr. Presidente. Nós estamos debatendo o problema da segurança. Repare V. Ex^a que, na CPI do

Impeachment do Collor, descobriu-se que só o Sr. PC Farias tinha cerca de 300 contas fantasmas, com identidades diferentes, com números diferentes.

Agora, encontraram, com a última quadrilha que pegaram, um monte de passaportes com nomes falsos e números diferentes. Havia um enorme número de carteiras de identidade com nomes falsos e números diferentes.

Imaginem então se conseguirmos fazer que, a partir de hoje, as crianças recebam um número, ao nascer, que as acompanhará. Quando a criança for à escola, a sua matrícula terá esse número; se alguém depositar dinheiro em favor dessa criança, a conta bancária terá esse número; quando ela for servir o Exército, o seu certificado militar terá esse número; quando ela for para a universidade, terá esse número; se ela se formar em medicina, terá esse número; a sua carteira de motorista e o seu atestado de saúde terão esse número. Esse será o número que a acompanhará sempre, em todos os documentos.

Dezenas de carros são furtados no Brasil, passam diariamente pela Ponte da Amizade, no Paraguai. No momento em que esse plano estiver em funcionamento, ao pararem o carro, o motorista deverá mostrar os documentos. Apertando um botão apenas se poderá constatar se aquela carteira de identidade existe mesmo, se aquele número é real, se o nome na carteira existe, se aquele carro com aquele chassi existe e se está no nome do motorista. Se não estiver, ele estará preso. Não será preciso nada além disso. É simples, é simples. No entanto, milhares de motoristas passam com carros roubados, com carteiras de identidade falsas, sem que se possa fazer absolutamente nada. Isso é de uma normalidade clara.

Num País como o nosso, o próprio censo diz que, em algumas favelas, de algumas cidades, ele não vai, porque as pessoas não têm carteira de identidade – não existem, não têm número, não têm absolutamente nada. Num País como o nosso, milhões de pessoas não nasceram, pois não têm certidão de nascimento, não morreram, pois não tiveram certidão de óbito, não viveram, pois não têm nada. Instituir um sistema em que o Brasil conheça o Brasil parece-me realmente o mais importante no que tange à luta pela segurança.

Venho a esta tribuna mais uma vez – já vim muitas –, não viria se não fosse a notícia no jornal, que me deixa muito feliz e satisfeito. Se o Governo do PT, do nosso amigo Lula, achar por bem que é muito importante que a autoria de uma lei dessa natureza seja do PT, que baixe a sua medida provisória. Mas que pelo menos extinga essa lei, caso contrário haverá uma se-

gunda discussão, porque vamos ter dois instrumentos jurídicos sobre a mesma matéria.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tem a palavra pela ordem o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança do PFL. Creio que a Mesa já tem a autorização que enviei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a está habilitado. Pergunto se quer fazer uso da palavra agora ou após a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu pediria para falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) –

Pois não. V. Ex^a dispõe da palavra por cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar esta oportunidade – e a solicitei à Liderança do PFL – para dizer algumas palavras sobre os escândalos que têm acontecido ultimamente no Governo do Presidente Lula.

Em primeiro lugar, falo sobre a Operação Vampiro. No dia da última votação que fizemos aqui, na quarta-feira passada, pedi um esclarecimento ao Líder do Governo sobre essa operação. Na oportunidade, não se sabia direito, mas se verificou que a Polícia Federal fez uma investigação bastante ampla e conseguiu colocar muitas pessoas na cadeia. Portanto, em primeiro lugar, quero congratular-me com a Polícia Federal, que, mesmo em condições precárias, mesmo em greve, como estava há pouco, conseguiu dar um passo importante nessa questão.

Em segundo lugar, como pernambucano, eu gostaria de lamentar o fato de que um dos principais envolvidos seja de Pernambuco. Na verdade, trata-se de uma pessoa bastante conhecida no Estado, militante do PT há muito tempo, que foi Chefe de Assessoria de Departamentos Financeiros da Secretaria de Saúde – na época, dirigida pelo Dr. Jarbas Barbosa – e que, quando Humberto Costa era Secretário Municipal, foi Chefe do Setor Financeiro. Já naquela época, existiram suspeitas graves sobre sua atuação na área financeira, incluindo denúncias de troca de envelopes em licitação, tanto na Secretaria de Saúde do Estado como na Secretaria de Saúde do Município.

Portanto, até nos admiramos, em Pernambuco, quando ele foi trazido para Brasília para assumir uma função de tanta responsabilidade, cuidando de um recurso de tal ordem, como ocorre nessa questão dos hemoderivados.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Então, não é réu primário?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sem dúvida, ele não o é. Na realidade, em Pernambuco, já existia essa suspeição sobre a sua atuação.

Sr. Presidente, verificamos, todos os dias, os jornais noticiando a demissão de mais 10 ou 15 funcionários do Ministério da Saúde, mas afirmando que não há comprovação de culpa desses funcionários.

Acredito que o Governo está novamente encaminhando mal essa questão. Na verdade, tanto no caso Waldomiro quanto na recente Operação Vampiro, os Ministros responsáveis pela área devem tomar uma providência no sentido de verificar por que essas pessoas estão sendo nomeadas. Verificamos que o Governo está nomeando pessoas, Senador Antonio Carlos – inclusive V. Ex^a, na semana passada, citou alguns casos –, cujo comportamento ético impediria que essas nomeações se realizassem. E não podemos criar uma regra para que cada Ministro não seja o responsável pelas nomeações que faz, como parece estar acontecendo de fato.

Hoje se demitiu outra pessoa, o Sr. Reginaldo Barreto, igualmente de Pernambuco e militante do PT, que também foi Secretário Municipal do Prefeito João Paulo e foi convidado para tomar conta do Fundo Nacional de Saúde, onde há R\$30 bilhões para serem administrados.

Na realidade, ou definimos essa regra absurda, para que os Ministros não sejam responsáveis pelas nomeações que fazem, ou, então, temos que zelar para que as nomeações feitas pelo Governo Federal, embora tenham uma participação política, levem em conta também o nível técnico e ético daqueles que estão sendo nomeados.

Não quero acusar o Ministro Humberto Costa de culpado ou afirmar se S. Ex^a estava ou não participando de tudo isso. As investigações vão continuar para aclarar essa questão. No entanto, é certo que o Ministro tem uma grande responsabilidade por trazer pessoas não qualificadas para ocupar cargos de tão alta relevância no Governo Federal. Certamente, em Pernambuco e em outros Estados, há pessoas mais competentes tecnicamente e mais preparadas eticamente para ocupar funções desses níveis.

Portanto, espero que o Presidente Lula leve em conta também esses aspectos para nomear os companheiros, os aliados, para que o Governo seja efetivamente eficiente e eticamente responsável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado, Senador José Jorge.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Aguarde um instante, Senador Alvaro Dias, para que o Senador José Jorge possa ouvir o aparte do Senador Pedro Simon, embora tenha sido concedido fora do tempo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Jorge, o assunto que V. Ex^a abordou é da maior importância. Queira ou não queira, é do Presidente da República a responsabilidade pelas nomeações. Sua Excelência pode se enganar, pode se equivocar, mas, uma vez alertado, tem que tomar providência na mesma hora. Digamos que seus assessores ou seus colaboradores ou um Partido aliado lhe levem um nome, dizendo que é ótimo, e o Presidente assina. No entanto, se tomar conhecimento de que não é verdade, Sua Excelência tem que demitir essa pessoa, senão será o responsável. A responsabilidade pelas coisas no Brasil é do Presidente da República. Sua Excelência pode não conhecer o indicado, pode não saber sobre ele, mas, uma vez dele sabendo, é o responsável. O Presidente da República não tem que nomear alguém e fechar os olhos, por se tratar de indicação do Partido. O Partido tem a obrigação de indicar. Eu sempre disse ao meu Partido que temos a obrigação de indicar homens por cuja dignidade nos responsabilizamos. Isso é obrigação nossa. E, se não fizermos isso, o Presidente da República tem a obrigação de vetar. Portanto, sou inteiramente solidário ao discurso de V. Ex^a, como também ao discurso que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez na semana passada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Acrescento ao meu pronunciamento o aparte do Senador Pedro Simon, com o qual concordo inteiramente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, pela Liderança do PSDB, para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeitamente. V. Ex^a está inscrito como segundo orador após a Ordem do Dia, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT, por até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei voz destoante hoje na unanimidade com que o Senado e o País aplaudem a viagem do

Presidente da República à China. Penso que a viagem está correta, pois incrementar as relações com a China pode trazer vantagens para o Brasil, embora apresente alguns riscos sobre os quais falarei amanhã.

Creio que a política exterior deve ser dosada: uma política de resultados, mas sem abandonar uma política de princípios. E a política exterior brasileira continua, neste Governo – como nos anteriores –, sendo uma política de amoralidade.

Os jornais de hoje noticiam que “Lula evita criticar China sobre direitos humanos” e que “Brasil ignora Tibet para fechar acordo com China”.

Sr. Presidente, não estou preconizando que o Presidente da República chegasse àquele país de forma mal-educada e criticasse o Governo anfitrião. Isso não seria boa diplomacia. Isso seria até grosseira. No entanto, há dez dias, o Brasil votou contra uma resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU condenando a China por violações de direitos humanos, as quais ocorrem diariamente.

Há 41 jornalistas presos naquele país. E não há sindicatos, mas um único sindicato. O Presidente Lula é oriundo do movimento sindical, foi líder sindical no Brasil e chega a um país onde não há sindicatos, onde não há direito de greve – quem faz greve é processado e preso.

Senadora Lúcia Vânia, outro dia li o relato de um empresário brasileiro que foi à China, na região de Shenzhen, uma das zonas econômicas mais prósperas do país. Ele entrou em uma fábrica, na linha de montagem, com cerca de mil operárias – quase todos eram mulheres –, e notou, como bom observador, que nenhuma usava óculos. Então, por curiosidade, perguntou ao acompanhante: “Por quê? Ninguém aqui tem problemas visuais?” Ao que respondeu o acompanhante: “Não. Nós não admitimos. E, quando algum empregado apresenta deficiência visual, nós mandamos embora”. Simplesmente é o que é feito. Esse é um detalhe mínimo, para mostrar o completo desrespeito da China à pessoa humana.

Mas o Brasil parou de defender princípios em geral, não cuida disso, não existe. Perdeu a oportunidade de criticar o Iraque, quando Sadam Hussein violava os direitos humanos e, por isso, perdeu autoridade para criticar como deveria e condenar os Estados Unidos pelo que fazem em Guantánamo, Sr. Presidente.

Há três anos, milhares de afegãos estão lá, sem julgamento, sem formação de culpa, sem assistência jurídica, suspeitos de terrorismo. O Brasil não dá uma palavra sobre o assunto.

Cuba fuzilou sumariamente três pessoas. O Brasil não protestou. O Presidente foi lá e não disse uma palavra, pelo menos em público, Sr. Presidente.

Agora, vai à China e silencia. Ou seja, todo o drama do povo do Tibet não tem importância. Que a China continue negando ao povo tibetano o direito da autodeterminação que o Brasil defende como princípio da sua política exterior – e não dizemos nada. Que os chineses continuem abusando desbragadamente os direitos humanos, fuzilando corruptos em julgamentos sumários, com tiros na nuca.

Ninguém tem mais ódio de corrupto que eu. Aliás, de corrupto não, de corrupção. Sou como Santo Agostinho, detesto o pecado, mas não os pecadores. Ninguém detesta mais a corrupção, tem mais horror à corrupção que eu – tanto quanto eu, talvez; mais, não. Eu não defenderia a pena de morte nem para o maior dos ladrões deste País.

Lá, fuzila-se por isso, e o Presidente silencia.

Dir-se-á: “O Presidente do Brasil não pode sair se indispondo com todos os países”. Sr. Presidente, há algo importantíssimo que se chama “autoridade moral”. Se o Presidente condenasse o Iraque e os Estados Unidos, se condenasse Cuba e os Estados Unidos, ganharia autoridade moral no mundo inteiro, e todos temeriam uma condenação deste País chamado Brasil. Mas se fosse imparcial, se fosse isento, se condenasse todos indistintamente, dir-se-á: “mas todos os Presidentes da República seguiram essa política.

Mas pensei que Lula e o PT fossem ao poder para mudar. Eu esperava que um operário nordestino, de origem humilde, que sofreu na ditadura, mudasse – e mudasse profundamente inclusive – a política exterior do País.

Fico aqui, Sr. Presidente, como uma voz destoa. Sei que todos aplaudem. O que importa é fazer negócios mesmo. Um Presidente dos Estados Unidos já disse: “Os Estados Unidos têm interesses, não amigos”, mas o Brasil deveria ter interesses, sim, e também princípios.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Volta-se à lista de inscrição.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella por vinte minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que nos assistem nos seus lares por meio da TV Senado, estamos hoje num momento muito importante da nossa Casa, porque está para iniciar o debate da questão do salário mínimo.

Essa questão afeta, diretamente, quatro grandes categorias de pessoas. Em primeiro lugar, afeta aposentados e pensionistas, sobretudo os milhares de beneficiários da Previdência rural; em segundo lugar, os empregados domésticos, que formam o segmento

do mercado de trabalho que mais cresce nos últimos anos na nossa economia, embora os números hoje divulgados pelo IBGE não diminuam o desemprego geral. Afeta também, em terceiro lugar, os funcionários municipais e até estaduais em todas as regiões do País; e, em quarto lugar, os empregados em princípio de carreira dos serviços, do comércio, da indústria, estes em menor número.

A quantidade de cidadãos brasileiros que dependem do salário mínimo para sustentar a família justifica, por si só, que o tema seja tratado com a devida seriedade no Congresso Nacional. Por uma distorção do nosso processo político, esse assunto, há décadas, tem sido decidido quase que exclusivamente pelo Executivo, que, contando em geral com maiorias parlamentares, aprova o valor do salário mínimo impondo sua vontade sobre um congresso muitas vezes aquiescente. Passado o mês de maio, o assunto morre e só volta à pauta às vésperas do 1º de maio do ano seguinte, para, então, submeter-se ao mesmo ritual comandado pelo Executivo.

Temo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que estejamos fugindo de nossas responsabilidades maiores com relação a essa matéria. O Brasil que elegeu o Presidente Lula também nos elegeu para defender os seus interesses concretos. Para milhões de brasileiros e brasileiras, não há assunto mais importante que o salário mínimo.

Vamos examinar essa questão ponto por ponto, sem demagogia, sem exploração política, sem oportunismo. Vamos ver a situação pelo ponto de vista dos que ganham tão pouco.

Eu gostaria de examinar, primeiramente, o argumento do Governo para negar um salário mínimo maior, digamos, de R\$300,00. Segundo a equipe econômica do Governo, isso quebraria a Previdência ou quebraria Municípios e Estados que já se encontram debilitados financeiramente.

O principal argumento oficial contra um aumento para o salário mínimo é de ordem fiscal. O setor privado, aparentemente, absorveria bem esse aumento. Há um aspecto relevante, que em geral não se menciona, relacionado aos salários dos domésticos, pagos principalmente por famílias de classe média, que estão estranguladas pela crise econômica. É possível que tenham dificuldade em pagar um salário mínimo muito maior que o atual. Contudo, também para isso há solução, desde que se aceite o princípio da compensação fiscal. Ou seja, deveria ser permitida a dedução dos salários dos domésticos no Imposto de Renda da pessoa física.

O Ministro Jaques Wagner, quando estava na Pasta do Trabalho, deu essa sugestão. No Senado Federal, há dois projetos sobre o assunto: um do emi-

nente Senador Edison Lobão e outro da Senadora Benedita da Silva. Parece que a Fazenda vetou o projeto, a idéia do Ministro Jaques Wagner, e ninguém mais falou no assunto.

Contudo, vale a pena considerá-lo num contexto em que se busca criar uma base definitiva de aumentos reais para o salário mínimo. Esse contexto se define no campo fiscal. Toda a resistência ao salário mínimo origina-se especificamente no terreno fiscal, mais especificamente na necessidade de se fazer superávit primário de 4,25% do PIB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há os impactos fiscais diretos do aumento do mínimo para aposentados e pensionistas, assim como para funcionários públicos estaduais e municipais. Há o impacto sobre a classe média, que poderia ser compensado por dedução no Imposto de Renda, o que resultaria também em impacto fiscal. Há, por fim, o impacto sobre as empresas de serviço, de comércio e indústria, que se presume pudesse ser absorvido sem maiores problemas. O que impede o aumento do salário mínimo é o impacto desses aumentos nas contas fiscais, principalmente por reduzir o superávit primário.

Como nós, no Senado Federal, podemos contribuir para uma solução definitiva dessa questão do salário mínimo?

Podemos chegar, Sr. Presidente, a um acordo suprapartidário em torno do assunto. Se o problema é fiscal, a solução também é fiscal. Há um grande volume de recursos fiscais à disposição do Governo não utilizado em dispêndio corrente ou investimento. O Governo pode retirar uma parcela desses recursos e bancar diretamente o aumento do mínimo para aposentados e pensionistas, transferir uma parcela para Estados e Municípios bancarem o aumento para seus funcionários e, finalmente, abrir mão do imposto sobre o pagamento de salário de domésticos.

Tudo isso seria feito com uma fração do superávit primário de 4,25% do PIB, que representou, no ano passado, R\$67 bilhões e que neste ano deve gerar algo em torno de R\$70 bilhões. Esse dinheiro, que é retirado da sociedade sob a forma de tributos, não é devolvido a ela sob a forma de compra de bens e serviços. É usado, nominalmente, para pagar juros. Acontece que os receptores de juros, os receptores da dívida pública, os credores da dívida pública não querem dinheiro em espécie; dinheiro de tributo; esse dinheiro não rende juros automaticamente. Eles querem mais títulos públicos. Assim, o Banco Central os paga com uma mão e, com a outra, toma o dinheiro de volta e lhes vende mais títulos.

E o que o Banco Central faz com o dinheiro que saiu do Tesouro, foi para o mercado privado e voltou

para ele? O Banco Central esteriliza esse dinheiro, fica com ele em caixa, inutiliza-o, destrói o poder de compra que ele representa. Não surpreende que a economia entre em recessão permanente e o desemprego atinja os níveis mais elevados de nossa história contemporânea, porque o Governo contrai a economia com superávit primário e não consegue expandi-la, porque o setor privado não investe. E por que o setor privado não investe? Não investe porque não há demanda. E de onde pode surgir a demanda? Do dispêndio público. Entre outras coisas, do aumento do salário mínimo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma idéia muito difundida segundo a qual se reduzirmos o superávit fiscal, teremos inflação. Verifiquemos isso de um ponto de vista funcional, não a partir de doutrinas ou teorias abstratas. Se houver aumento do salário mínimo, a partir da redução do superávit primário, haverá uma expansão da demanda dos receptores do salário mínimo. O que acontecerá com a produção e, portanto, com a oferta? Estamos numa situação de alta ociosidade no parque produtivo, assim como de altíssimo desemprego. Diante do aumento da demanda, os empresários aumentarão a utilização da capacidade ociosa, aumentando a oferta de produtos e reduzindo o desemprego. A demanda crescerá, mas a oferta também.

Não há o menor risco de inflação com a redução do superávit primário para aumentar o salário mínimo. Não há o menor risco de inflação com não só a redução do superávit primário, mas com sua eliminação pura e simples, durante o período em que persistir alto desemprego. Não se faz superávit primário com economia em recessão e alto desemprego. Superávit primário se faz no período de prosperidade do ciclo econômico, justamente para arrefecer a demanda. A política atual arrefece a demanda quando atravessamos um profundo vale no ciclo econômico, de uma forma perversa diante de 25 milhões de desempregados e subempregados, e vários outros milhões de condenados à marginalização social e até a criminalidade.

Finalmente, eu gostaria de acentuar que um projeto para aumentar o salário mínimo, por exemplo, para R\$300,00, a partir de financiamento fiscal plenamente justificado, é apenas o primeiro passo num processo mais amplo de resgate da nossa situação de alto desemprego. Precisamos transformar o superávit primário numa fonte de financiamento de gastos públicos em serviços básicos, como reforma agrária, defesa e infra-estrutura. Com algo como R\$70 bilhões adicionais por ano, em quatro a cinco anos revolucionaríamos a economia brasileira e lançaríamos as bases do Estado do bem-estar social no Brasil.

O ano de 2003 se caracterizou por uma política fiscal contracionista, ou seja, o Governo arrecadou

mais e gastou menos principalmente no social. Para justificá-la, os tecnocratas da economia puseram em circulação um conjunto de conceitos abstratos que tentam nos fazer acreditar que vamos melhorar de vida se o risco Brasil cai, se o C-bond aumenta, se a bolsa sobe, se o dólar cai. O povo não sabe o que é isso, e na verdade nada disso lhe diz respeito realmente, exceto como recurso ideológico para acalmá-lo. É que os símbolos da especulação financeira desenfreada servem como sinalizadores da almejada retomada do desenvolvimento e é isso que é colocado à opinião pública por uma mídia muitas vezes interessada em perpetuar o **status quo**.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Crivella, V. Ex^a me permite um aparte no momento adequado?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Pois não, Senador Paulo Paim.

Acontece que o desenvolvimento não vem. Estamos indo para o segundo ano do Governo Lula, e o segundo ano de estagnação com desemprego ascendente. Entretanto, o Governo não completou ainda metade do seu mandato. Pode mudar. E pode mudar no rumo certo, renovando a esperança e as perspectivas de vida de todos os brasileiros. A melhor hora de mudar, nas democracias, é geralmente quando existe a perspectiva de eleições. Ou se preparando para elas, ou como consequência delas. Abençoadas sejam as eleições e a democracia. Não fossem elas, as forças que ancoram a opção conservadora e ortodoxa do Governo Lula seriam imbatíveis e imporiam um custo definitivo às políticas públicas neoliberais, indiferentes ao que acontece com o povo, em especial as classes menos favorecidas da sociedade. Sim, é preciso mudar, e mudar já. A taxa de desemprego apurada pelo censo de 2000, que obviamente vale para todo o Brasil, e não é simplesmente uma amostra, foi de 15,04%. Ou seja, como de 2000 para cá o desemprego continuou crescendo, entre 13 e 14 milhões de cidadãos brasileiros não têm qualquer ocupação remunerada e não conseguem sequer viver de bicos. Se somarmos os que ganham menos de um salário mínimo, cerca também de 13%, segundo o IBGE, temos mais de um quarto da população economicamente ativa em situação de miséria ou quase miséria no Brasil.

Sr. Presidente, essa tragédia clama aos céus, mas clama também aos que, na Terra, têm responsabilidade política na condução dos negócios públicos. Clama, sobretudo, ao Presidente Lula, por seu passado, seus compromissos com a cidadania, sua capacidade de agir livremente, pensando no futuro do Brasil e dos brasileiros.

Senador Paulo Paim, entrei para a política porque acreditei nela como uma força pacífica de mudança social. É claro que, como pastor e bispo, estou preocupado primordialmente com a situação espiritual do nosso povo, mas, se lembrarmos os ensinamentos de Cristo, veremos que Ele pregava a salvação não só dos pecados, mas da miséria, da fome, do desemprego. Foi multiplicando os pães e peixes que Ele mostrou isso. Inspirado n'Ele, clamo ao Governo, do qual sou base.

No ano passado, votamos a reforma da Previdência. Nas reuniões que fazíamos no Bloco, tínhamos as assertivas do Ministro da Previdência de que, neste ano, teríamos R\$12 bilhões para investir. Nem um só Ministério, do nosso Governo, cumpriu 85% do Orçamento no primeiro trimestre.

Hoje, o IBGE, em programa de televisão, fala em índices recordes de desemprego em São Paulo – passou dos 20% e a renda do trabalhador caiu em 3%, acumulando mais de 10% neste ano.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu não estou preparado para votar um salário mínimo de R\$260,00. Já não acredito, como acreditava no tempo em que debutava nesta Casa, que os sacrifícios trarão resultados. O povo brasileiro não resiste mais a uma década de sacrifícios inúteis que não trazem nenhum resultado. Ficamos acreditando nesses fetiches, como citei aqui, que no dia em que o C-bond subir e o risco Brasil cair e a bolsa subir e o dólar cair, vamos encontrar o desenvolvimento. Só atraímos capitais especulativos. E nosso povo continua passando fome.

Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nobre Senador Marcelo Crivella, quero cumprimentar V. Ex^a, que traz para o debate a questão do salário mínimo. Paulo Paim subir à tribuna para falar sobre o salário mínimo não é novidade; mas V. Ex^a vai à tribuna e faz um discurso cheio de lógica. Fala-se muito sobre a China, fala-se muito da importância do seu mercado interno e da sua força exportadora. Pois nós também temos um mercado interno de 180 milhões de brasileiros; mas, se esses milhões brasileiros, não tiverem poder de compra, o mercado interno não vai se viabilizar. V. Ex^a aprofunda o debate do salário mínimo mostrando que se a população tiver melhora em seu poder de compra, o mercado interno será reativado, o que será bom para todos. V. Ex^a termina de contar uma história na qual mostra que o maior revolucionário de todos os tempos, que pregava a paz, a solidariedade, foi exatamente Jesus. Concordo com V. Ex^a e o cumprimento.

(*O Sr. Presidente faz soar a campanha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Jesus apontava para o combate à fome e à miséria como forma de buscar esse novo mundo de igualdade, de justiça e de liberdade. Aposto que o Senado, a exemplo do que fez na reforma da Previdência, criando a PEC paralela, há de apontar um outro caminho que não seja o do salário mínimo de R\$260,00, pois ele é inaceitável! Estou esperançoso e concluo com uma informação. Hoje, pela manhã, o Deputado Federal Virgílio Guimarães, que esteve numa audiência com o Vice-Presidente da República, o Senador José Alencar, disse-me que S. Ex^a, por ser um grande empresário, também está sensível à questão do salário mínimo. Então, vejo com bons olhos que haveremos de avançar. Mas aparteei V. Ex^a para cumprimentá-lo por trazer para o debate no Senado a sugestão de um salário mínimo maior que R\$260,00. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Senador César Borges, bom baiano.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Crivella, depois, eu gostaria de tomar parte.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Marcelo Crivella, estou aguardando minha vez também.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Marcelo Crivella, eu gostaria de, em primeiro lugar, parabenizá-lo pelo lúcido e profundo pronunciamento. V. Ex^a traz uma reflexão que traduz a realidade nacional. Às vezes, fico imaginando, Senador Crivella, que as autoridades do Governo Federal não conseguem enxergar o que está diante dos olhos de todos, trazendo uma inquietação muito grande ao povo e à família brasileira. Vejo um Governo que se atracou com unhas e dentes a uma política ultra-ortodoxa, neoliberal, para fazer da meta inflacionária, do superávit primário a solução dos problemas de crescimento econômico do País. Sabemos que o resultado disso é o desemprego, a queda de renda do trabalhador, com conseqüentes dificuldades para todos. E o País não cresce. V. Ex^a, que é engenheiro civil, sabe como é importante o crescimento da construção civil, por empregar ela mão-de-obra de baixa qualificação, como o servente de obra, o pedreiro, o carpinteiro. Pois bem, a construção civil não cresce, como não cresce setor nenhum, pois os programas do Governo não passam de fatos, de factóides lançados ao vento, que, após um ano, precisam ser relançados, como é o caso do Primeiro Emprego. Mesmo a Caixa Econômica não financia nenhum programa de habitação popular, quando há no País um déficit de 6 milhões de moradias, Senador Crivella. V. Ex^a está certo ao dizer que só nos resta apelar para o Criador,

apelar para Deus, apelar para alguém que ainda possa alertar as autoridades federais – decorridos 17 meses de um total de 48, mais de 35% do seu tempo – para o fato de que não há apenas essa saída para resolver os problemas do Brasil. Que podemos crescer, basta que a política correta seja adotada. Parabenizo V. Ex^a, mais uma vez, pelo acerto das colocações que faz no seu discurso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a tem 8 segundos...

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de conceder apartes aos Senadores Mão Santa e Efraim Morais e, depois, finalizar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a vai ultrapassar em muito o tempo de que dispõe. Pediria que fossem rápidos, porque os apartes estão demorando mais do que o Regimento permite.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marcelo Crivella, eu gostaria de participar desse debate, pois é um debate qualificado e bíblico, de Deus. V. Ex^a trouxe o apelo. Acho que o PT está precisando se inspirar em Deus. Atentai bem: “Comerás o pão obtido com o suor do teu rosto”. É uma mensagem para o governante Lula propiciar trabalho. O Apóstolo Paulo, forte, crente como V. Ex^a, disse que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Vou fazer uma síntese do que está havendo no Brasil. V. Ex^a sabe que vieram Davi, Salomão e um filho dele, e os conselheiros disseram: “O imposto está alto, está escorchanto, seja generoso”. Ele retrucou que ia cobrar mais, que ia aumentar mais o imposto. Após isso, o povo se dividiu, e as tribos ainda hoje brigam. É o que está havendo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Chamava-se Roboão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Roboão. O nome é bom mesmo, porque vem de roubo. Roboão roubava o povo. O que houve aqui no Brasil foi um aumento exagerado de imposto, e o povo está sem ânimo, sem coragem. O Presidente Lula teve pouco tempo de trabalho, pois ele se aposentou precocemente, e sei que foi um acidente, mas dos 12 meses que trabalhamos, Bispo Crivella, homem de Deus, cinco meses são para o Governo. E é pior do que Roboão fazia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Crivella, parabenizo V. Ex^a pelo lúcido pronunciamento que faz nesta tarde. Tenho convicção de que, após o pronunciamento de V. Ex^a, o Governo pensará sobre esse pequeno aumento que desejamos para o salário mínimo. A proposta do Governo para o salário mínimo é de R\$260,00, mas a comissão que estudou a medida provisória propôs, por meio do seu Relator, o Deputado

Rodrigo Maia, que alcançasse R\$275,00. Lamentavelmente, não votamos essa matéria, porque, naquele instante, o PT, o PMDB e o PSB obstruíram a votação. Mas V. Ex^a vem agora reforçar a nossa posição, o que, tenho certeza, acontecerá na Câmara dos Deputados. Conheço muito bem aquela Casa, Senador, e tenho certeza de que aqui vamos votar “sim” para manter os R\$275,00 que serão aprovados na Câmara dos Deputados. Não queremos os US\$100.00 defendidos pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que era Governo e que continua coerentemente defendendo esse valor. Não queremos dobrar o salário mínimo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Esse era o discurso do PT, no palanque, para ganhar as eleições. Queremos apenas três pãezinhos – menos de três pãezinhos – a mais na mesa do trabalhador, porque, ao aumentarmos mais R\$15,00, cada dia significará dois pãezinhos e meio. E o PT não quer. No Orçamento, as fontes estão indicadas. Tem dinheiro? Tem. O superávit aumenta a todo momento, e o Governo vive a divulgar muito dinheiro no cofre. Lamento que estejamos vivendo um Governo que só tem notícia ruim para o assalariado e para o trabalhador. Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador Crivella, o Congresso Nacional está ouvindo a voz rouca das ruas. Tenho certeza de que nenhum Deputado Federal, a não ser aqueles que já conhecemos, votará o salário mínimo de R\$260,00. Parabéns a V. Ex^a. É uma bandeira que iniciamos nesta Casa, o PFL, o PSDB, o PDT, o Senador Paim, o Senador Mão Santa e outros companheiros. Agora, com o reforço de V. Ex^a, com o reforço do PL, tenho certeza absoluta de que o Governo Lula vai ter que homologar um salário mínimo de R\$275,00. Quero ver, quero ver mesmo, o Governo que prometeu dobrar o salário mínimo vetando o aumento de que R\$15,00 no salário do trabalhador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se posso conceder um aparte ao Senador Garibaldi.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu pediria que fosse rápido, por favor, porque o seu tempo se esgotou.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Ouço o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sr. Presidente, meu caro Senador Marcelo Crivella, colaborando com a Mesa, quero apenas congratular-me com V. Ex^a pela abrangência de seu pronunciamento. Quanto ao salário mínimo, sempre tem razão o Senador Paulo Paim ao propor uma política salarial que seja capaz de atravessar dois, três, quatro anos de acordo com o PIB ou outros indicadores.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, ao concluir, devo dizer que o Senado deve, sim, estudar o salário mínimo ponto por ponto, sem partidatismo, sem demagogia, olhando pelo ponto de vista daqueles que ganham tão pouco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, como Líder do PSDB, para falar antes da Ordem do Dia, após o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Após o Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a terá garantida a palavra por até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminente Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ponto mais importante da eleição passada foi a grande votação obtida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conseqüentemente, essa votação deu respaldo a Sua Excelência para realizar um governo à altura da vontade do povo brasileiro, convocando sempre as melhores figuras. Isso, entretanto, não aconteceu. Não é que não existam valores no seu Governo; há Ministros de valor, inclusive entre aqueles que vou citar, mesmo derrotados. Mas não é possível que aquele que obteve a votação total do povo brasileiro faça um governo praticamente de derrotados, inclusive do seu Partido.

Por exemplo, o Sr. Humberto Costa, Ministro da Saúde, não foi eleito. Aliás, falando sobre o Ministro, cabe-me dizer, nesta hora, que S. Ex^a está envolvido em grande escândalo, talvez o mais cruel dos que apareceram ultimamente neste País. Não vou culpar S. Ex^a. Seria leviano dizer que S. Ex^a é culpado. Entretanto, o auxiliar de S. Ex^a já foi tido como culpado em Recife por muito tempo. S. Ex^a deveria conhecê-lo melhor, mas, se não o conhecia e o trouxe, cabe a S. Ex^a mandar apurar também em Pernambuco, porque “cesteiro que faz um cesto, faz um cento”, e ele já veio com essa experiência toda de Pernambuco. Conseqüentemente, o Ministro Humberto Costa está no dever de pedir às autoridades de Pernambuco e ao Ministério Público, em particular, que averiguem a situação do seu grande amigo, que agora está preso e que é o responsável maior pela falcatura que atinge os hemofílicos.

O Sr. Jaques Wagner não foi eleito Governador da Bahia, foi derrotado no primeiro turno e é Ministro.

Embora eu tenha por S. Ex^a a maior amizade, também S. Ex^a terá de se explicar, porque o problema com o Programa Primeiro Emprego ocorreu durante sua administração – esse é um dos escândalos que estão aí cotados. Mais ainda, quando perdeu o Ministério do Trabalho, foi para o Ministério do Desenvolvimento Econômico e Social – Ministério que não vale coisa alguma, é uma pilhéria –, mas teve a compensação de ser Conselheiro da Petrobras, onde um Conselheiro ganha praticamente como um Ministro ou mais.

O Sr. José Fritsch foi candidato em Santa Catarina, mas foi derrotado. Para S. Ex^a procurou-se um cargo **sui generis**: Ministro da Pesca. Ora, como Ministro, S. Ex^a não tem sequer pegado os peixes graúdos que estão atuando no Governo. S. Ex^a não está sabendo jogar a rede para pegar peixes, e as coisas estão ocorrendo tristemente na área de mais esse derrotado.

O Sr. Miguel Rossetto, candidato a Vice-Governador do Rio Grande do Sul, Ministro do Desenvolvimento Agrário, só tem atrapalhado o desenvolvimento agrícola do Brasil. S. Ex^a não adota uma medida que possa melhorar a agricultura no País. Faz parte do núcleo de desentendimento total do Governo, sem que haja alguém para parar essa safra de erros.

O Sr. Nilmário Miranda, candidato ao Governo de Minas Gerais, também derrotado, fala até muito sobre direitos humanos.

Digo a V. Ex^{as} que esses derrotados têm que ter um complexo. Sei que o Senador Tião Viana, que é um vitorioso, deve ficar aborrecido com o fato de, pelas provas dadas nesta Casa, ser mais competente do que o Ministro da Saúde e estar aqui, enquanto o derrotado está no Ministério. Isso tudo está acontecendo nesse Governo, que até teve S. Ex^a como Líder.

Não vou dizer que o Sr. Tarso Genro não tem valor. É um homem de valor, ideologicamente é uma figura marcada, é um homem de mérito que poderia ou pode vir a ser Ministro, mas é um derrotado. Foi candidato derrotado ao Governo do Rio Grande do Sul, quando, na onda da vitória de Lula, tinha tudo para vencer. Petista derrotado na eleição passada não deveria estar atuando politicamente, pois a maré tendia para o candidato à Presidência da República, que venceu com grande respaldo popular.

O Sr. Waldir Pires é outro derrotado. Não vou falar mais sobre o Sr. Waldir Pires, que foi derrotado por mim e pelo Senador César Borges com um milhão de votos de diferença. O Sr. Waldir Pires é o Controlador-Geral da República. Como não havia cargo, S. Ex^a exigiu – aí teve coragem – o cargo de Ministro, que por S. Ex^a foi obtido. S. Ex^a é Ministro da Controladoria-Geral da República, mas esse controle é remoto: nunca pega antes, só depois. O Sr. Waldir Pires fica

atordoando os Prefeitos do Brasil inteiro – menos os petistas, é claro –, mas não vê nada no Governo. O caso Waldomiro chegou ao conhecimento de S. Ex^a cedo. O caso do Ministério da Saúde – o Sr. Daniel, não é? O homem; acho que é Daniel – chegou a S. Ex^a também cedo. Nada foi apurado. Agora, remotamente, o próprio Presidente da República diz: o Controlador-Geral da República vai apurar tudo, não vai ficar pedra sobre pedra. Esse controle é muito remoto, Senhor Presidente. Arranje um controle mais efetivo, um controle que possa ver as coisas antes.

Lacerda dizia, e gosto muito de repetir: “Só porque vejo antes dizem que enxergo demais”. No caso do Governo, é só porque não vêem antes e enxergam tão pouco.

Portanto, vamos para Olívio Dutra: Foi derrotado nas prévias do PT por Tasso Genro. Mesmo assim, era a menina-dos-olhos do Presidente, que o trouxe para o Ministério. Sei que não está feliz com a sua atuação, mas de qualquer maneira está no Ministério.

O meu amigo e colega todos nós admirávamos, queríamos bem a ele, era um grande Senador – era – José Eduardo Dutra. Mas acredito que ninguém esperava que José Eduardo Dutra fosse presidente da maior empresa do Brasil. É o Presidente, derrotado para o governo de Sergipe. Conseqüentemente, é mais um derrotado. Falo isso até contristado, porque tenho por ele o maior apreço, mas da realidade não posso fugir: ele foi derrotado e foi contemplado. E o pior: além de contemplar José Eduardo Dutra, também negociam-se várias diretorias da Petrobras, que é uma empresa muito séria, das maiores do mundo, e não pode ser negociada como está sendo pelo Governo.

Quero chamar a atenção de V. Ex^{as} neste sentido: qualquer erro na Petrobras significa bilhões de reais e até de dólares que podem ser perdidos. E a empresa é técnica.

Depois agradarei o Senador Tasso Jereissati, citando a Transpetro, mas é que neste instante estou com os petistas. Chegará a vez dos aliados.

Milton Mendes de Oliveira, Presidente da Eletrosul, candidato a Senador em Santa Catarina, derrotado, está na Eletrosul. Não sei se é algum técnico. Talvez o PT possa me informar de quem se trata. O Senador Jorge Bornhausen não está aqui, mas talvez alguém do sul possa me informar sobre o valor desse candidato a Senador por Santa Catarina que não foi eleito.

Tilden Santiago é uma pessoa notável, pela qual tenho afeto, estima e respeito, mas foi derrotado. É Embaixador em Cuba. De qualquer maneira, aí o mal é menor, porque a ideologia do Tilden coincidia com a do Fidel. Portanto, aí o crime é menor, mas é um

derrotado, que merece meu respeito, minha amizade. Tenho por ele realmente afeição.

Clélia Brandão Alvarenga, esta foi candidata ao Senado pelo PT em Goiás. Nunca tinha ouvido esse nome. Derrotada. Como não tinha lugar para ela, foi colocada no Conselho Nacional de Educação. Acredito que se trate de uma professora que tenha mérito, porque nem o Presidente nem o Ministro Tarso Genro colocariam no Conselho Nacional de Educação, que foi tão modificado, alguém que não tivesse mérito para tal. Portanto, pode ser que essa nomeação possa passar.

Jair Meneghelli, um grande líder do ponto de vista popular, deputado federal candidato, não foi eleito. Está no Sesi, onde ganha mais que os Senadores e os Deputados, onde tem uma máquina poderosa na mão para fazer política. Conseqüentemente, foi premiado. É uma derrota que vale por uma vitória.

Assim vocês vêem que no PT, quando se é derrotado, o mínimo que se é é Ministro.

Onde está o voto do brasileiro, voto que Lula teve tão forte e por isso tem ainda hoje autoridade para exercer a função de governante, apesar de tudo que está acontecendo? Sua Excelência tem autoridade porque o povo lhe deu. Se Sua Excelência tem essa autoridade, **a contrario sensu** os outros não têm. Isso é só no PT? Não, o pior é que os aliados também só indicam derrotados no segundo e terceiro escalões.

Aí satisfação o meu querido amigo do Ceará. O primeiro a ser contemplado foi Sérgio Machado. Era o sinal de abertura com o PMDB. Sérgio Machado foi para a Transpetro. V. Ex^{as}. não imaginam como esse cargo é importante do ponto de vista financeiro para a Petrobras e para o Brasil! Não posso acusá-lo, entretanto, acredito que não seja um especialista em transportes. Na sei se ele é de transportes rodoviários, aquaviários. Confesso que não sei nem se ele sabe nadar.

É essa a situação que encontramos neste País. É preciso reagir contra isso. Posso informar que no segundo e terceiro escalões só se indica pessoa de baixo nível para exercício do cargo. Seja na Bahia, seja no Amazonas, seja no Ceará – no Acre, não, Tião não deixa –, seja no Piauí, seja no Rio Grande do Sul dos nossos queridos Pedro Simon e Zambiasi...

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PT – RS) – Ninguém do PMDB.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não foi nomeado ninguém lá? V. Ex^a está feliz, porque se fosse, iam escolher algum adversário de V. Ex^a. Tendo o caráter e o nome que tem, V. Ex^a não teria certamente nenhum companheiro seu verdadeiro para algum cargo. Porque a escolha é sempre feita naquele que não tem os méritos necessários.

Vê-se tudo. Outro dia, o vice-Presidente da República declarou que não era Marco Maciel. Aqui falei, o Sr. Heráclito Fortes, que é meu amigo e me cedeu a sua inscrição, a quem agradeço, também salientou isso. Foi muito bom que S. Ex^a dissesse que não era Marco Maciel, e Marco Maciel fez uma festa por causa dessa comparação.

Portanto, vê-se que este Governo, para ter autoridade, precisa ser modificado. Todos queremos ajudá-lo. Mas não se ajuda este Governo votando um salário mínimo de R\$260,00. Não falo isso pela primeira vez. Talvez eu tenha sido o primeiro, ou o Paulo Paim, a pedir 100 dólares para o salário mínimo. Como o dólar subiu um pouco agora, que não seja de 100 dólares, mas que não ceda nenhuma das Casas, muito menos o Senado, a um salário que não engrandece um operário oferecer ao trabalhador brasileiro.

Portanto, quero dizer, neste instante, que estou decepcionado com essas atitudes. Mas espero que elas melhorem. Vão melhorar.

Os Líderes desta Casa ouvem estes discursos com a obrigação de levá-los ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Magalhães, serei breve. Quero apenas dar uma contribuição ao relatório de V. Ex^a, ao “discurso relatório” dos companheiros aproveitados, a “república dos companheiros”. Hoje existe uma preocupação muito grande em todo o País com relação ao pós-eleições municipais. Segundo as pesquisas, o que se observa é que haverá tantos companheiros derrotados que não haverá vaga após as eleições. Digo isso a V. Ex^a apenas a título de informação, porque V. Ex^a vem estudando bem essa matéria, e essa é a minha contribuição. Parece-me que os 2.700 cargos criados sem concurso estão sendo guardados para depois das eleições.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O aparte de V. Ex^a é extremamente inteligente e não se dirige a mim. V. Ex^a está se dirigindo ao PMDB, para que fique alerta, porque pode perder esses cargos, que está ganhando agora, após as eleições.

Ouçõ o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a é homem de temperamento forte, todo mundo sabe disso, e colecionou, ao longo da vida, amigos e inimigos. Há os que o amam e os que não o amam. Eu diria até que há os que não gostam nada de V. Ex^a – não é o meu caso, pois gosto muito de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Atualmente tenho mais os que me amam.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Mas há uma unanimidade que preciso registrar. V. Ex^a é um político que sabe escolher auxiliares. Quando estava no Poder Executivo, quando foi Prefeito, Governador, Ministro, Presidente da Eletrobrás, V. Ex^a escolheu bem aqueles que o cercaram. V. Ex^a tem olho clínico para escolher bem os administradores – aliás, fez escola na Bahia, que lhe deve muito. Aqueles que o acompanham na vida pública e que são bons administradores seguem uma escola, que é a escola de ACM. Portanto, o discurso de V. Ex^a merece fé, merece credibilidade, porque está sendo proferido por um homem que sabe escolher bons administradores; e quem sabe escolher os seus administradores tem autoridade moral para fazer avaliação crítica daqueles que, na sua visão, não são bons administradores e não estão contribuindo para o sucesso administrativo do atual Governo. Parabênz V. Ex^a pelo discurso corajoso e pelas considerações que faz. Aduzo duas considerações rápidas: a primeira é com relação ao Ministro da Saúde, Humberto Costa, quando V. Ex^a o aconselhou a tomar atitudes e a abrir inquéritos. Lembro V. Ex^a que a informação de que disponho é a de que as investigações que estão em curso não foram solicitadas. Elas são iniciativa da Polícia Federal, que, há algum tempo, investiga o Ministério da Saúde, chegou a conclusões e efetuou prisões, razão pela qual efetuou a prisão de implicados na ausência do titular, do Sr. Ministro, que estava fora do País, não sabia o que estava acontecendo, foi surpreendido e depois disse que lamentava muito que pessoas que deveriam merecer a sua confiança o estavam traindo. Mais uma razão para aquilo que V. Ex^a disse se efetive, que o Ministro tome agora a iniciativa de investigar a fundo outras pessoas que não estão ainda implicadas nesse caso. Segundo: quero fazer justiça a V. Ex^a acerca do salário mínimo. Quando, no Governo passado, V. Ex^a era correligionário de Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a foi um dos que, junto com o seu Partido, o nosso Partido, afrontaram o Governo, exigindo uma diferenciação no aumento do salário mínimo. Inclusive em 2002 e em 2003, conseguimos obter do Governo o compromisso de aumentar o salário em 17,5%. Em 2002, foi cumprido o acordo, mas, em 2003, lamentavelmente, não. Então, também por isso, V. Ex^a tem autoridade moral para vir à tribuna e exigir do Governo o aumento prometido ao trabalhador brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte sempre amigo, sempre cordial e sobretudo importante no que tange a esses escândalos que estão ocorrendo. Isso resulta realmente em uma ação da Polícia Federal e de um Ministro que é uma das boas exceções deste Governo

– pois há alguns que são exceção –, que é o Ministro Márcio Thomaz Bastos. Graças a S. Ex^a, tivemos rapidamente a solução para esse escândalo; a solução para um problema terrível, que foi o do jornalista do **New York Times**, e tantas outras medidas foram adotadas graças à inteligência e à competência do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Essa é mais uma demonstração de que, quando se escolhe bem, as soluções existem e, quando se escolhe mal, os desastres são inevitáveis.

Ouç o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, prossigo do ponto em que parou o Senador José Agripino para fazer com V. Ex^a uma reflexão bem simples. Claro que era uma investigação que estava em curso, caso contrário não haveria tanta segurança em dizer que, há 12 ou 14 anos, delitos supostamente ocorreriam no Ministério da Saúde. Se é assim, não sei se os próceres do Governo, Senador César Borges, não foram surpreendidos pela velocidade dos acontecimentos. Mas aproveito a fala de V. Ex^a para chamar a atenção para um fato – o discurso de V. Ex^a, por si só, até dispensando comentários, já chama a atenção, que agora reivindico. V. Ex^a não pode ser incluído pelo Governo entre aqueles que o boicotaram. Eles podem dizer isso do Senador José Agripino ou de mim, que supostamente fizemos isso, porque fizemos oposição sem trégua o tempo inteiro, embora votando matérias, embora mostrando compreensão com o Governo, embora mantendo a governabilidade até quando a Base falhava. Outro dia, ficamos aqui até pouco mais de meia noite votando matéria de interesse do Governo. Não por ser de interesse do Governo, mas, supostamente, entendendo que, com certeza, a matéria era do interesse do País, nós a votamos. Portanto, V. Ex^a não pode ser acusado pelo Governo de não ter colaborado; colaborou e muito, e tenho sido testemunha disso. V. Ex^a votou e conseguiu, muitas vezes, pôr panos quentes em crises entre Congresso e Governo; foi ponderado. Ou seja, o discurso de V. Ex^a, se não servir de alerta para este Governo, não sei de que servirá, porque V. Ex^a fala da fisiologia, da incompetência e da dificuldade de controlar essa máquina. Faz V. Ex^a um discurso, e quem pega o bonde andando diz assim: “Não, ele deve ter feito muitos desses; não fez”. No início deste Governo, V. Ex^a fez advertências mais espaçadas e não negou a sua ajuda, em nenhum momento, para que o Governo pudesse reivindicar em termos de governabilidade. Portanto, quero saudá-lo, menos até pelas coincidências que temos e que são tantas em relação ao momento brasileiro e mais pelo fato de que V. Ex^a, mais uma vez, presta um serviço ao País e ao Governo ao mostrar equívocos. O Gover-

no tem que meditar: Quantas vezes o José Agripino votou de um jeito, o Antonio Carlos de outro; o Arthur Virgílio de um jeito, o Antonio Carlos de outro! Agora estamos os três aqui falando a mesma coisa; se quisermos ir para quatro, temos o Senador Jefferson Péres; para cinco, o Líder Efraim Morais; para seis, o Líder Sérgio Guerra. É uma advertência que deveria ser observada por um Governo inexperiente e que tem errado demais. Vou fazer um desabafo: eu gostaria de fazer um acordo com o Governo – eles falam tanto em pacto! Que eles estabelecessem determinados limites, ou seja, “x” delinqüências por mês – vão fazer mais; “y” equívocos administrativos graves. Não dá para fazer tudo ao mesmo tempo, porque terminamos por nos perguntar: sobre o que falo hoje? Não sei! Hoje eu trato de corrupção onde? Não sei, daqui a pouco vou falar. Falo, por exemplo, do PPP, que, a meu ver, ameaça a Lei de Responsabilidade Fiscal. V. Ex^a faz uma advertência muito grave. Estou aqui atento, observando e, se eu fosse homem do Governo, eu estaria mais atento ainda agradecendo a sua intervenção e colocando as barbas de molho, porque as coisas estão ficando muito feias na direção de um Governo que se recusa a governar plenamente este País complexo e bonito que é o Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, como sempre brilhante.

Não neguei e não negarei jamais ao Governo qualquer iniciativa boa que ele tenha para o País. Estarei pronto para votar todas as medidas do Governo de interesse do País, mesmo às vezes divergindo de alguns Líderes do meu Partido – mas sempre conversando com eles, anteriormente, a respeito da minha posição.

O que faço, agora, talvez seja o melhor serviço ao Governo. Chamo a atenção para pontos verdadeiros que devem ser estudados. Tenho certeza de que o Presidente, ao retornar da China, saberá examinar todas as advertências dos Senadores Pedro Simon, Jefferson Péres, José Agripino, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, César Borges, Heráclito Fortes, Efraim Morais – não gosto de citar nomes, pois sempre há falhas quando se cita –, enfim, de todos os Senadores que estão aqui. Todos vêem a colaboração enorme que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, dá ao Governo, quando necessário. Estamos, portanto, fazendo um serviço ao Governo. Este é o melhor serviço que o Presidente pode ter.

Entretanto, se ninguém lhe diz, pelo menos Sua Excelência tem de ler o que se passa nesta Casa de pessoas experientes, que para cá vieram – como o

Presidente para lá – pela vontade do povo e que estão vendo alguns desastres que são ruins para o Governo. E porque são tão ruins para o Governo, concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço brevidade, pois já se passaram dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu apenas concederei um aparte depois ao Senador Tasso Jereissati, Sr. Presidente, e, em seguida, terminarei. Muito obrigado.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Espero ser rápida, Sr. Presidente. Neste plenário, têm havido manifestações sobre as ações do Governo, a começar dos próprios integrantes do Partido do Presidente da República. Então, não seria eu que faria qualquer observação ao legítimo direito de V. Ex^a, Senador, de fazer análise, de fazer ponderações, até porque, como já foi registrado antes, V. Ex^a, em várias oportunidades, tem sido solidário em votações de propostas. Portanto, se integrantes do Partido dos Trabalhadores se dão o direito de ir à tribuna para fazer críticas e questionamentos, é claro que isso se dissemina como um direito – até porque não poderia ser diferente – de todos os Senadores desta Casa. Eu não poderia deixar de registrar, Senador Antonio Carlos Magalhães, e é claro que não quero me referir a V. Ex^a, que determinadas colocações muitas vezes extrapolam meramente a análise, a avaliação, a sugestão e a crítica. O Presidente Lula foi eleito por quatro anos para governar o País, portanto, será avaliado por esse período, e não apenas por um ano, quatro meses e alguns dias. Temos todo um programa, todo um trabalho a desenvolver e, às vezes, tenho a sensação de que determinadas falas são no sentido do “perdemos, então, rapidamente, precisamos destituir”. Coloca-se até um limite de porcentagem de erros por semana ou por mês. Esse tipo de ponderação não ajuda. Todas as observações para alertar são válidas, pois a oposição sempre é saudável. Se não fosse assim, não nos teríamos empenhado, ao longo de toda a história do PT, para que a nossa democracia se fortalecesse cada vez mais. Entretanto, determinadas arrogâncias não contribuem. Efetivamente, este Plenário serve para isso. O Parlamento serve para debatermos, avaliarmos e apresentarmos sugestões e críticas. Cabe ao povo brasileiro, nas próximas eleições, fazer as modificações de forma soberana. Até lá, durante quatro anos, cumprimos nosso mandato e faremos nosso Governo. Seremos avaliados nas eleições de 2006 pelo povo brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti, agradeço-lhe o aparte. Vejo que esta Casa ensina a todos, inclusive a V. Ex^a.

Jamais, no início da legislatura, V. Ex^a manifestaria sua posição com tanta elegância. Ouvimos os seus discursos no passado e assistimos aos seus pronunciamentos atuais. V. Ex^a teve uma evolução muito benéfica.

Agradeço democraticamente a V. Ex^a o aparte, embora não concorde com muito do seu teor, e vejo que, no substancial, V. Ex^a não me contestou. Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, porque, de maneira muito criativa, inteligente, irônica, e, em determinados momentos, com muito humor, disse com clareza por que esse Governo é ruim. Do alto da sua experiência, V. Ex^a, que por várias vezes foi Governador, Prefeito e Ministro, disse que não se faz governo assim. Não se monta a administração inteira de um País ou de um Estado apoiado em amigos, companheiros, compensações pessoais, afetos familiares ou qualquer outro tipo de critério que não seja o da competência e do espírito público. Talvez V. Ex^a tenha demonstrado, dentro desse estilo que nos deliciou a todos, o ponto fulcral das dificuldades desse Governo em se fazer respeitado como administração pública, em fazer que a máquina pública aconteça e que, realmente, tenhamos a percepção de que existe um Governo andando, montado, orgânico, homogêneo e com um projeto para este País. Portanto, quero dizer, como o fez a Senadora Ideli Salvatti, que mais do que um discurso de oposição, V. Ex^a deu um grande alerta e uma grande lição. Que ouçam essas colocações feitas com tanta propriedade por V. Ex^a, meditem sobre isso e façam autocrítica, não por sua causa ou por nós, mas pelo País. Portanto, é absolutamente oportuna e construtiva a colocação que V. Ex^a fez agora.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mais uma vez o Senador Tasso Jereissati demonstra sua competência, sua inteligência e seu civismo.

O Senador Tasso Jereissati é das melhores figuras da vida pública brasileira. Conseqüentemente, eu ter esse seu aparte já é um prêmio ao modesto discurso que proferi. Seja como for, serve de alerta a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Não quero terminar, Sr. Presidente, sem agradecer ao Senador Heráclito Fortes a oportunidade que me deu de vir a esta tribuna, e a tolerância de V. Ex^a, que é um dos melhores homens públicos de São Paulo. Tenho pena, inclusive, de que o meu Partido não o aproveite melhor, tantos são os méritos de V. Ex^a.

Quero advertir ao Senhor Presidente da República que não faça as nomeações de cunho político-partidário, que não pense em aumentar em cinco, dez ou 20

Deputados a representação do seu Partido na Câmara dos Deputados, ou em dez Senadores a desta Casa. Que o Senhor Presidente da República pense, acima de tudo, na votação que os brasileiros lhe deram e no Brasil, que ele deve governar bem para a felicidade de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, antes de dar início à Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomei a decisão de não abordar esses seguidos casos de corrupção que vão tomando conta das preocupações da opinião pública nacional. Tem amanhã, tem depois... Espero que sobrem dias e faltem casos de corrupção para denunciar. Hoje resolvi não falar em corrupção. Faço, aqui, um alerta a respeito da chamada PPP* – Parceria Público-Privada* –, por se tratar de matéria que vem tomando corpo nas discussões em nossa Bancada, e da qual vem se ocupando o Senador Tasso Jereissati, com a qual vem se preocupando o Senador Sérgio Guerra. De maneira bem resumida, formulo advertência ao Governo de que, tal como está, a Parceria Público-Privada pode significar um contorno lamentável que vai explodir, como uma bomba de efeito retardado, no colo do sucessor do sucessor do Presidente Lula, um contorno lamentável à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todas as vezes em que o resultado social é maior do que o resultado empresarial, estabelece, na tarifa, um *gap*, uma distância, que tem que ser coberta por subsídios. Neste caso, é preciso deixar bem claro quem vai pagar essa diferença, sob pena de vermos o aumento brutal da dívida pública brasileira, com todos os reflexos sobre inflação, sobre taxas de juros, sobre baixa perspectiva de crescimento que daí possam surgir.

Temos algumas perguntas a fazer. No mundo inteiro é o Tesouro quem libera esse tipo de ação. Aqui, o Governo fala em um tal Comitê Gestor, que não está bem claro para nós. Temos muita desconfiança de que, tal como pretende o Governo ver aprovada a matéria, ele não escapa de, aqui, nós o acusarmos de estar sendo conivente com o chamado *moral hazards**. Ou seja, nenhum risco para o empresário que entra, e, portanto, todo o risco para os brasileiros no conjunto societário.

Da mesma maneira, quando alertamos para a questão do risco, fazemos uma comparação que, para nós, é muito expressiva. O Governo elimina o risco a zero, o risco que não deveria ser eliminado. E eu prego,

Senador Jefferson Péres, que haja o risco empresarial. Alguém investe dinheiro. Se der errado, que perca. É assim que funciona o sistema capitalista. Da forma como está o projeto original do Governo, elimina-se o risco empresarial. E o Governo não se livrou ainda, pelas atitudes que toma, do risco contratual. As pessoas suspeitam que o Governo não é capaz de cumprir contratos até o final. Isso explica o baixo investimento e explica porque o Governo não tem aproveitado para fazer o Brasil crescer de maneira exponencial nestes dois anos de muita liquidez internacional. Ou seja, risco normal, risco empresarial, sim; risco contratual, não. O Governo precisa alcançar a maioria nesse campo.

Temos alguns exemplos a dar. Se se investe no metrô, como será cobrada a diferença entre o que o empresário não retira e o chamado benefício social? Quem vai pagar essa diferença? Isso se transformará em dívida pública? O ilustre economista Samuel Pessoa* diz, de maneira taxativa, que todo direito adquirido sobre receita tributária futura termina em dívida pública. E dívida pública tem que ser paga por alguém. Que não seja paga com mais sacrifício do povo brasileiro!

Temos ainda a questão do prazo, quando se discute a PPP. Falava-se em prazo entre 5 e 35 anos para as concessões. Já ouvi falar em prazo entre 2 e 45 anos. O prazo que o PSDB julga justo é entre 8 e 35 anos. E por que 8 anos? Porque queremos algo que dure mais do que uma Legislatura Parlamentar. E cito um exemplo muito claro: no século retrasado, o século XIX, o Brasil conseguia fazer com que ingleses investissem em uma estrada de ferro. Atualmente, o Brasil não consegue fazer isso. Sob esse aspecto houve uma certa involução. E a chance é de ouro para que se retome o caminho da atração efetiva de capital estrangeiro de longo prazo no País. O ideal, portanto, é que trabalhem no sentido de que aconteça o que aconteceu com a Inglaterra no Século XVII, quando ocorreu a chamada *Glorious Revolution*, a Revolução Gloriosa, em que se colocou um dedo no suspiro da autoridade incontestável do rei. A taxa de juros era altíssima porque o rei se financiava da maneira como queria. A partir daí, começou a funcionar de maneira mais forte a figura do poder moderador, a figura do parlamento. Queremos, então, que o Brasil avance, assim como a Inglaterra no final do século XVII. Estamos no alvorecer do Século XXI, e observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto atraso.

Concluo, dizendo que temos problemas graves. Um deles é a falta de um mercado secundário pujante, Senador Tasso Jereissati. E por que falta um mercado secundário pujante no Brasil? Porque o Brasil tem a tradição da inadimplência, tem a tradição do calote, tem

a tradição das moratórias heróicas, tem a tradição de não honrar os compromissos que assume. Resultado: nós não temos aquilo com que os países mais consolidados economicamente contam, que é um mercado secundário, que possa permitir aos investidores se ressarcirem antes do prazo, pois, a partir daí, então, eles se colocam aptos a reformular a sua capacidade, a sua possibilidade de investir mais no País.

Como última lembrança, digo que a Oposição está aberta para discutir a PPP. Ela não julga que deva ser a Parceria Público-Privada aprovada de afogadilho. Não julga. Hoje me dizia, ao me dar a honra de sua visita ao meu gabinete, o ilustre Ministro Aldo Rebelo: “Arthur, têm coisas que não são da Oposição nem do Governo. Têm coisas que são do País”. Considero que a PPP é do País. Considero que a Lei de Falências é do País. Que matérias significativas, que representem efetivas reformas estruturais nas nossas estruturas carcomidas são do País, e não do Governo ou da Oposição. É obrigação de todos participarmos aperfeiçoando a matéria.

Já havia dito ao Líder Aloizio Mercadante que entendo que a PPP deve ser votada com muito cuidado. E hoje levanto esta lebre: tal como está escrita, ela pode significar um contorno lesivo aos interesses nacionais, contorno à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso significaria que o Governo Lula poderia ter um alívio. Seu sucessor teria alívio até a metade do mandato e pesadelo daí em diante. Ou seja, o Líder Aloizio Mercadante nos propõe, sempre, o que é de nossa intenção aceitar: fazer um debate qualificado sobre a realidade nacional.

Sinto-me aliviado por hoje não estar aqui discutindo Ágora, não estou aqui discutindo escândalos da Saúde, não estou aqui apontando culpados, não estou aqui fazendo a inquisição. Estou aqui dizendo que uma matéria como essa da PPP pode significar um grande atraso para o Brasil. Em contrapartida, poderá significar um grande avanço se o Governo ouvir a Oposição, se não se apressar, se não ficar buscando resultados estatísticos, se ouvir para valer suas bancadas de apoio, se ouvir cada Senador, se ouvir entidades empresariais, se ouvir economistas de porte que fazem um acompanhamento constante sobre o que pode ser uma oportunidade perdida ou uma grande chance de o Brasil dar um salto de qualidade. Que não sejamos levianos, nem apressados e nem incompetentes ao aprovarmos uma matéria que julgo excepcionalmente importante para o Brasil: para o mal, tal como veio da Câmara; para o bem, se aqui soubermos fazer o que fizemos por época da discussão da reforma tributária. Transformamos uma colcha de retalhos em uma proposta conseqüente, coerente

que, espero, não seja deformada no seu retorno à outra Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a vai usar a palavra antes da Ordem do Dia? (Pausa.)

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Prorroguarei a Hora do Expediente por quinze minutos, para que os inscritos possam fazer as suas comunicações inadiáveis.

Senador Aloizio Mercadante, peço a V. Ex^a que seja breve, para que tenhamos oportunidade de ouvir as comunicações inadiáveis.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 25 DE MAIO, DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar, após a Ordem do Dia, pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar.

Peço licença às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para prorrogar a Hora do Expediente, para que cada um dos inscritos para comunicação inadiável possa usar da palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar pelo PMDB, após a Hora do Expediente. Encaminharei a documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa aguarda o procedimento, mas já inscreve V. Ex^a em quarto lugar.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro. São 17h09min e ainda haverá três comunicações inadiáveis. Seguindo esse ritmo, vamos começar a Ordem do Dia lá pelas 18 horas, porque os últimos três oradores gastaram aproximadamente 30 minutos além do tempo que cabia a cada orador. Registro este fato, porque também um dia vou querer falar dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a há de compreender que a Mesa tem intervindo. Fica, pois, a cargo da consciência de cada orador.

Senador Osmar Dias, estamos sendo tolerantes quanto ao tempo, porque, até agora, não chegou comunicação à Mesa sobre acordo para votação das medidas provisórias. Portanto, a Ordem do Dia provavelmente não se realizará.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Fiz esse registro para que sirva de jurisprudência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa agradece.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho autorização da Liderança do PSB para falar em nome do Partido ainda nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li num exemplar recentemente lançado, integrante da “Série Ecossistemas Brasileiros”, de autoria do fotógrafo, arquiteto e ambientalista do Ibama Miguel von Behr, que se encontra, “num dos extremos do Tocantins, na fronteira com a Bahia, o Piauí e o Maranhão, um universo à parte, feito de magia única: areias, montanhas, nascentes, córregos que jamais secam, cachoeiras, dunas intermináveis e os fervedouros (...)”, um manancial de maravilhas que se estende por 34 mil quilômetros quadrados, ocultando segredos que provocam enganos mesmo para quem o observa com atenção e o chama de deserto.

Trata-se, Sr. Presidente, do Parque do Jalapão, na verdade, um oásis divino que deslumbra quem o conhece mesmo por fotografias, agora retratado nessa obra-prima que mistura, de maneira harmônica, a história da ocupação humana, manifestações culturais e recursos naturais, tudo sob o ângulo de uma visão que aborda o meio ambiente de forma holística.

O livro “Jalapão: Sertão das Águas” trata da biodiversidade e aborda a importância das nascentes daquela região para a preservação das bacias dos rios Tocantins, São Francisco e Parnaíba. E mostra as maravilhas preservadas pelas unidades de conservação do Ibama, já criadas, como a Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins, o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e a Área de Proteção Ambiental do Jalapão, constituindo “o maior corredor ecológico de unidades de conservação de grande porte do cerrado brasileiro”.

O livro revela, muito mais que a beleza natural, a importância da região para a preservação do bioma cerrado e os principais atrativos turísticos desse importante ecossistema. Traz, numa linguagem visual instigante – que provoca grande curiosidade de conhecer de perto a majestosa paisagem local –, um relato sobre a milenar presença humana na região, destacando a arte popular do passado e do presente.

A obra de Miguel von Behr aborda, de maneira original, essas riquezas do Jalapão e mostra que sua identidade cultural se manifesta, por exemplo, pela “manipulação de plantas medicinais de espécies nativas, na utilização da palha do buriti, nas construções e na confecção de cestos e chapéus, com o capim-dourado ou o pingo-de-ouro, único no País [não sei se existe outro no mundo, com que são construídos aqueles artesanatos maravilhosos, como aquelas belíssimas bolsas, que estão na moda no mundo inteiro], contribuindo para a conscientização da sociedade, como um todo, sobre a necessidade de preservar seu rico patrimônio”.

Ao terminar esse registro de lançamento do livro “Jalapão: Sertão das Águas”, quero parabenizar a Petrobras, que patrocinou a obra, e aplaudir os parceiros Ibama e Ministério da Cultura, que se reuniram em torno da publicação, e a Somos Editora, pela iniciativa.

Que esse importante trabalho sobre as riquezas do Tocantins sirva de estímulo e exemplo para que outros empreendimentos nesse campo se tornem cotidianos, reunindo Governo, iniciativa privada, escolas, universidades, sociedade civil e, principalmente, as populações locais no trabalho de preservação e educação ambiental.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que o nosso Tocantins tem belezas difíceis de acreditar. E o

Jalapão é um deles. Deixo o convite para o Brasil. Trata-se de uma região que pode ser preparada para receber turistas do mundo inteiro; é realmente belíssima, única, onde se realiza o Rally dos Sertões. No Jalapão foi filmada parte do filme “Deus é brasileiro”, com Antonio Fagundes e outros atores importantes. Portanto, o Jalapão orgulha a todos nós, tocantinenses, com sua área de preservação maravilhosa e fantástica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder, antes da Ordem do Dia, por cinco minutos, interrompendo as comunicações urgentes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança Bloco/PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei limitar-me ao tempo que me é destinado pelo Regimento. Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os hospitais universitários estão integrados à rede de atendimento público, ao SUS, e constituem a porta à qual a população em geral tem acesso, quando necessita de cirurgia de alta complexidade, de transplante ou de atendimento sofisticado, como a hemodiálise.

No ano passado, esses hospitais de ensino realizaram metade das cirurgias de alta complexidade e 70% dos transplantes. É indiscutível que funcionam como vanguarda e referência da rede hospitalar nacional e na condição de centros de excelência no atendimento médico-hospitalar, além de abrigarem os estudantes de medicina, tanto na formação, como na área de pesquisas – quase todos os cursos de pós-graduação em saúde ficam nos hospitais universitários –, ao mesmo tempo em que atendem o público em geral, cobrindo 11% das internações do País. Sem eles, o SUS se converteria, definitivamente, numa medicina sem capacidade de resolução dos problemas clínico-cirúrgicos, crônicos ou agudos e de alta complexidade, perderia, enfim, seu núcleo duro.

Ora, é justamente esse processo que está em marcha. Esta foi a prática do Governo anterior: como parte de sua política de desmanche do Estado brasileiro, lançou os hospitais universitários numa crise sem precedentes, com suas diretorias sofrendo uma arrastada insuficiência de verbas e tendo que optar pelo racionamento sem fim, na tentativa de fazer frente à dívida acumulada. Para continuar funcionando, os hospitais optam por deixar de pagar a fornecedores, por buscar material mais barato e de qualidade discutível, por terceirizar mão-de-obra, por reduzir o número de leitos e salas de cirurgia, em suma, por poupar em insumos na área do atendimento à doença grave, justamente ali onde esse racionamento costuma ter

desdobramentos macabros, alguns dos quais chegam à grande imprensa de vez em quando.

Há um mês, a dívida de 114 hospitais universitários (ao todo são 150 unidades reconhecidas como hospitais de ensino) totalizava a enorme quantia de R\$ 320 milhões, segundo o próprio MEC. A crise da rede de hospitais de ensino, além de crônica, é grave a ponto de vários desses hospitais ameaçarem fechar as portas em São Paulo, em Minas Gerais e em outros Estados. Semanas atrás, o único hospital universitário da capital federal teve que fechar suas portas por não dar conta de pagar os fornecedores de insumos hospitalares. Os próprios diretores de hospital já denunciaram mais de uma vez uma causa essencial desse descalabro que leva hospitais como o de Brasília à penúria de falta de fios para suturas cirúrgicas, falta de desinfetantes para banheiros, de medicamentos e suprimentos de toda ordem. Segundo diretores e especialistas, a causa essencial dessa crise é o jejum de recursos a que o Governo submete esses hospitais.

O modelo que os tecnocratas inventaram para repasse de verbas públicas para esses hospitais é uma aberração: primeiro, esses hospitais não possuem verba fixa, dotação orçamentária fixa e, segundo, o Governo ‘remunera’ por procedimento médico usando uma tabela que funciona como uma espécie de reductor do repasse de verbas, já que não sofre atualização nem diante da inflação, nem do câmbio (sabemos que os equipamentos hospitalares são importados em dólar) e, pior ainda, essa tabela foi programada desde sempre, a partir de valores baixíssimos, bem inferiores aos custos reais dos procedimentos: o Governo vinha ‘pagando’ por consulta médica ao longo dos anos o valor simplesmente ridículo de R\$ 2,00; e, em declaração recente, o Ministério da Saúde se vangloriou de ter “aumentado” para R\$ 7,00 a consulta. Essa tabela nasceu sub-calculada, vive desatualizada, permitindo ao Governo sempre repassar menos verbas do que o necessário, o que gera dívidas em bola de neve com os fornecedores.

Um dado político importante, Sr. Presidente: quando se trata de hospitais militares não vale essa regra. O Hospital das Forças Armadas em Brasília recebe verba pública mensal fixa, o mesmo acontecendo com o Hospital Sarah Kubitscheck, especializado em ortopedia. Já os hospitais universitários, que também são estatais, que também atendem à população brasileira e que também são hospitais públicos, esses amargam a escassez, sofrem racionamento crônico de verbas e acumulam uma dívida que vem asfixiando aos poucos aquela que é a coluna vertebral do SUS, responsável pelo seu atendimento terciário-quaternário (ou seja, pelos casos mais complicados que o SUS não tem a

qualificação dos hospitais universitários para resolver ou atender).

A partir do momento em que houver intenção política de resolver a crise dos hospitais universitários não vai ser necessário reinventar a roda: é só abolir esse modelo falido de financiamento e pôr, em seu lugar, o simples tratamento isonômico, o mesmo dos hospitais militares, a que me referi.

Para finalizar, Sr. Presidente, uma coisa é certa, não é possível aceitar o debate nos termos em que o Governo o coloca e nem cair na rendição dos tecnocratas da saúde, que se ocupam em forjar modelos de financiamento cujo objetivo é um só, o de racionalizar e cortar gastos em entidades públicas que, na verdade, constituem a única opção para a maioria esmagadora do povo brasileiro que não tem como pagar um plano de saúde e que, mesmo quando paga, vai encontrar atendimento para suas doenças mais complexas lá no hospital universitário, o mesmo que amarga a crônica de uma crise fabricada e reiterada pelas equipes econômicas que mandaram e, infelizmente, ainda continuam mandando neste País. Aprofundar essa herança do Governo FHC no campo dos hospitais universitários é trair o voto de milhões de brasileiros. Por isso, confiamos que haja um redirecionamento das verbas públicas no País no sentido de equiparar os hospitais universitários aos hospitais que servem os militares e ao hospital Sarah Kubitscheck, o que será, sem dúvida alguma, um tratamento isonômico justo, que deverá ser corrigido pelo Governo Federal. É o que esperamos, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Com a palavra para uma comunicação inadiável o nobre Senador Romeu Tuma. S. Ex.^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preliminarmente, agradeço ao Senador Paulo Paim, aparteado pelo Senador Ramez Tebet, que, usando da palavra nesta tribuna, cumprimentou o Sistema Integrado de Saúde dos funcionários do Senado – SIS –, reconhecido como o melhor plano de saúde não comercializado e que presta bons serviços àqueles que dependem de sua atuação, na pessoa de seu Diretor Fábio Rezende.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das grandes preocupações desta Casa, atualmente,

diz respeito ao aumento da criminalidade e à preocupante insegurança dos cidadãos brasileiros.

Devemos entender a segurança pública em um contexto global, inserindo aí os organismos policiais em todos os níveis, até mesmo as Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, além das atividades meio necessárias à consecução do resultado final dessas instituições policiais.

Tive a oportunidade de defender desta tribuna a criação de um Plano Especial de Cargos para a Polícia Federal, de forma a valorizar o trabalho de abnegados servidores que, no dia-a-dia, ombreavam com os servidores da carreira de Polícia Federal, correndo os mesmos riscos, sem, contudo, receberem uma remuneração digna.

De um trabalho político nasceu a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, em que, atendendo às peculiaridades das funções desenvolvidas pelos servidores de apoio logístico da Polícia Federal, foi criado o **Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal**, mantendo-se, entretanto, a mesma política remuneratória, porque não havia dotação orçamentária para fazer face às despesas.

Naquela oportunidade, houve o compromisso de que o Governo, tão logo tivesse condições, iria contemplar aquela categoria funcional com gratificações, reconhecendo, dessa forma, o trabalho desenvolvido por esses servidores.

Nesse sentido, o Departamento de Polícia Federal encaminhou ao Ministério da Justiça proposta orçamentária incluindo a criação de gratificações para o exercício financeiro deste ano de 2004.

O Governo Federal, por meio dos Ministérios da Justiça e do Planejamento, sinalizou com a criação de uma Gratificação de Apoio à atividade policial federal, o que já foi aceito pela categoria.

Entretanto, até agora, aqueles servidores continuam sem um salário condizente com as responsabilidades e peculiaridades reconhecidas pelo legislador e que culminaram com a edição da Lei de Regência do **Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal**.

Vale salientar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, mesmo em número reduzido, pois há muitos anos não se faz concurso para a área meio da Polícia Federal, esses servidores, durante a greve dos policiais, foram de fundamental importância para o cumprimento da missão institucional do órgão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, conhecendo de perto a dedicação e a competência com que esses servidores exercem suas atividades no Departamento de Polícia Federal é que me empenho no sentido de que o Executivo faça o encaminhamento de uma medida legal

que possibilite esta justa retribuição aos servidores do **Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal**, por se tratar de uma medida de grande alcance social, com sensível otimização da segurança pública.

Nada mais salutar, considerando-se que, ao atribuir aos servidores do Plano Especial de Cargos uma justa retribuição pecuniária, o Governo Federal estará demonstrando a preocupação natural com a qualidade da segurança pública a ser prestada à coletividade, que, dia a dia, clama por maiores e melhores serviços, em face do inevitável aumento da população, destinatária direta.

Um incremento remuneratório, uma vez efetivado, será um incentivo a mais para aqueles cidadãos que pretendam concorrer a uma vaga em concurso público para preenchimento de vagas no Plano Especial de Cargos.

Tenho certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que a proposição aqui apresentada, além de justa, tem o condão de corrigir mais uma distorção do serviço público, de forma a valorizar uma categoria de servidores que, diuturnamente, vem prestando relevantes serviços e que, por certo, com uma contraprestação remuneratória digna, estarão mais motivados para continuar a desenvolver o seu mister.

O Senador César Borges tem-se interessado pelo aspecto da segurança pública na subcomissão da qual faz parte, e o Senador Antonio Carlos Magalhães muitas vezes tem ocupado esta tribuna, buscando a efetiva participação dos policiais no combate à criminalidade.

O meu tempo se esgotou, mas peço um minuto para cumprimentar a Polícia Federal pelos relevantes serviços prestados nos últimos meses. Algumas vezes dizíamos para “desenterrar os cadáveres dos armários”. Não se pode investigar apenas as denúncias feitas pela imprensa ou correr a reboque do que acontece, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães no seu pronunciamento, pois alguns órgãos estão sempre à mercê do que acontece, buscando a verdade depois do fato ocorrido. A Polícia Federal tem realmente tentado investigar, e as informações que a imprensa traz ao nosso conhecimento derivam de investigações de iniciativa da Polícia Federal.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem toda a autoridade para tratar desse assunto. Em primeiro lugar, foi um excelente Diretor da Polícia Federal; depois, sua vida inteira tem sido dedicada a prestigiar a Polícia Federal. Todas as medidas benéficas para a Polícia Federal, nesta Casa, partem sempre

de sua inteligência e de sua competência. Por isso, V. Ex^a trata desse assunto com a autoridade de um Senador que nunca abandonou seus companheiros. Ao contrário, a cada dia, prestigia mais essa instituição, que merece todo o respeito.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador. É sempre uma honra e um orgulho para mim ouvir elogios de V. Ex^a. Voltarei a esta tribuna para falar a respeito de três casos graves. Estou fazendo um levantamento do que ocorreu.

Vim a esta tribuna defender, pela Polícia Federal, a investigação do caso Waldomiro, que foi engessada por uma decisão judicial, só retornando agora para que o delegado desse continuidade às investigações. A Ágora cria um problema e diz que comprou notas frias para acertar a contabilidade da empresa. Nunca vi ninguém comprar nota fria para acertar o que é corretamente empregado.

O outro caso é o dos chupa-sangue, que furtam da população a oportunidade da assistência médica. O Senador Mão Santa sabe melhor do que eu o que representam os hemoderivados na salvação das pessoas que precisam de transfusão ou de derivados do sangue para sobreviver. Não podemos deixar que esse processo caminhe a passos de ganso; temos de ficar vigilantes e, sem dúvida, alcançar cada um dos responsáveis.

O Senador Jefferson Péres já disse que na China há a pena de fuzilamento para casos graves. Provavelmente, se estivéssemos lá, já estariam todos fuzilados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a renovação de contratos de fornecimento de hemoderivados Fator 8 e Fator 9 com os laboratórios franceses Octofarma e LFB.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ar. 216, inciso I, do Regimento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a renovação de contratos de fornecimento de hemoderivados Fator 8 e Fator 9 com os laboratórios franceses Octofarma e LFB:

1) Qual o preço cobrado pelos laboratórios franceses Octofarma e LFB para fornecerem os hemoderivados Fator 8 e Fator 9?

2) Qual o preço cobrado pelos demais laboratórios fornecedores?

3) Se há diferença entre os preços cobrados pelos citados laboratórios franceses e os demais laboratórios, qual a justificativa?

Justificação

O **Jornal do Brasil** de 22 de maio de 2004, publicou matéria sob o título: “Vampirismo”, segundo a qual os laboratórios franceses Octofarma e LFB cobram pelos hemoderivados Fator 8 e Fator 9 preço igual ou superior ao de outros fornecedores. Ocorre que, estes laboratórios recebem, gratuitamente, sangue coletado de doadores no Brasil, que é utilizado na produção dos hemoderivados, e os outros laboratórios não recebem.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Saia das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 637, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED:

1. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED sofreu alguma alteração metodológica desde a sua criação, em 1965?

2. Quando foram promovidas tais alterações?

3. Quais foram os motivos que justificaram essas mudanças na metodologia?

4. Qual a metodologia utilizada atualmente para a geração dos dados de nível de emprego da economia?

5. Caso tenha havido mudança na metodologia de cálculo, solicito que esse Ministério encaminhe as diversas séries de nível de emprego possíveis de serem elaboradas considerando as diferentes metodologias existentes.

Justificação

Segundo o CAGED, o número de trabalhadores formais cresceu pelo quarto mês consecutivo. Em abril, foram criados 187,5 mil novos postos (+0,79%), o que, em termos de geração de empregos com carteira, seria o melhor resultado para abril, desde 1992, início da série histórica. Com esse resultado, a variação do emprego acumulada de janeiro a abril ficou em +2,30% (+534,9 mil postos) e, nos últimos 12 meses, atingiu 3,87% (+885,6 mil postos).

No entanto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apresenta alguns indicadores que são, no mínimo, contraditórios em relação aos números do CAGED. Vejamos alguns exemplos:

- Em 2003 o PIB caiu 0,2%; enquanto isso, o CAGED registrou aumento do emprego da ordem de 2,8%;
- Enquanto o volume de vendas do comércio varejista, no período março/2003-março/2004, registrou queda de 61%, o CAGED registra um aumento do emprego de mais de 4%;
- Na indústria de transformação, no período março/2003-março/2004, o IBGE registra uma queda de 1% no total de pessoal ocupado; o CAGED, ao contrário, apresenta um aumento de mais de 2%;
- O pessoal com carteira de trabalho assinada, segundo a PME/IBGE, passou de 44,8% em março de 2003 para 19,4% e os autônomos passaram de 19,4% para 21%, no mesmo período;
- O percentual de pessoas com rendimento menor que 1 salário mínimo/hora passou de 8,7% em 2003 para 11,8% em 2004;
- O percentual de desempregados de longa duração, com mais de um ano de desemprego, passou de 10,7% em 2003 para 13,1% em 2004;
- A folha de pagamento real da indústria, nos 12 meses, caiu 0,55%. No Rio de Janeiro chegou a cair 5,4%;
- O número de horas pagas na Indústria de Transformação caiu 1,04%. Na indústria têxtil o número de horas pagas caiu 6,5%.

Assim, o presente requerimento tem a finalidade de esclarecer as contradições entre os dados do IBGE e do CAGED no que diz respeito à geração de empregos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. _ Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 638, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposta de desoneração da folha de salários.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposta de desoneração da folha de salários:

- 1) Qual o valor que deixará de ser arrecadado com a isenção da alíquota de INSS, para aqueles que recebem até um salário mínimo?
- 2) Qual o valor que deixará de ser arrecadado com a redução da alíquota de parcela incidente sobre os proventos que variem entre um e dois salários mínimos?
- 3) Sabendo que estas medidas, isentar da alíquota de INSS e reduzir está alíquota, implicam em onerar os cofres públicos, quem arcará com a reposição dos recursos isentados?
- 4) Se o valor atribuído pelo Presidente da República ao salário mínimo não pode ser maior sob pena de “quebrar” com a previdência, qual o impacto da isenção da alíquota de INSS, em alguns casos, ou redução desta alíquota, em outros casos?
- 5) Estas medidas estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias?

Justificação

Matéria publicada no **Estado de S. Paulo** afirma que o Ministério da Fazenda concluiu o desenho de um conjunto de reformas institucionais apontando, entre as inovações do governo Lula, a desoneração da folha de salários.

A medida tem como finalidade a tão buscada migração de trabalhadores de baixa renda da informalidade para o trabalho formal e legal. Ocorre que, de acordo com a matéria, a contribuição seria substituída por um tributo sobre o valor agregado, onerando as empresas de forma diferenciada, isto é, onerando intensamente, as empresas que usam mais o capital e menos mão de obra, como siderúrgicas. Nestes setores, poderá haver aumento do chamado “Custo Brasil”.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 639, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a burocracia que emperra o Bolsa Família.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a burocracia que emperra o Bolsa-Família:

- 1) Qual a causa do não atendimento, pelo Bolsa-Família, das previstas 199 mil famílias no estado do Rio de Janeiro?
- 2) O que tem feito o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para apurar os casos de desvio dos benefícios, com fins eleitoreiros, pelas prefeituras?
- 3) Atestado que as famílias que poderiam se beneficiar com o Programa não o foram, qual a medida adotada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para propiciar um eficaz atendimento?

Justificação

Em matéria publicada no **Jornal do Brasil**, do dia 23 de maio de 2004, atestou-se que a uma semana do fim do cadastramento, para o Programa Bolsa-Família, o principal programa social do governo Lula, municípios do estado do Rio de Janeiro não chagaram a 5% do total de famílias que podem se beneficiar.

O jornal aponta como causas desta situação o atraso na escolha das famílias, a falta de vontade política e o uso dos benefícios pelas prefeituras em ano eleitoral. Desta forma, a população carente não receberá a ajuda governamental prevista.

Para solucionar o problema, cumprir a meta estabelecida pelo governo federal, cada prefeitura teria adotado alguma iniciativa. Entre outras iniciativas, apontando a gravidade da situação, estão: a exclusão de famílias que moram em bairros pobres, a exclusão das famílias que não têm filhos nas escolas e, até mesmo, sorteio de benefícios.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais e visam tornar transparente o processo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. _ **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO, Nº 32, DE 2004****Dá nova redação ao art 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a edição de medidas provisórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o presidente da República poderá solicitar autorização ao Senado Federal para adotar medida provisória com força de lei.”(NR)

§ 1º O Senado Federal, no prazo de 6 dias úteis, da data da solicitação, se pronunciará sobre o pedido de autorização, nos termos do **caput**, mediante deliberação do plenário.

§ 2º O presidente da República poderá solicitar urgência urgentíssima para concessão da autorização prevista no **caput**, que deverá ser decidida em 24 horas pelo plenário do Senado Federal, não computando os sábados, domingos e feriados nacionais.

§ 3º É dispensada a necessidade de autorização para edição de medida provisória, nos termos do **caput**, nos seguintes casos:

I – Quando o presidente da República houver adotado alguma das medidas dispostas nos arts. 136 e 137, da Constituição Federal;

II – Quando não houver Projeto de Lei de Conversão tramitando nas Casas do Congresso Nacional.

§ 4º Concedida autorização, o presidente da República poderá editar medida provisória, devendo submeter, de imediato, projeto de lei de conversão ao Congresso Nacional.

§ 5º A autorização para edição de medida provisória constitui juízo prévio de admissibilidade da medida provisória autorizada.

§ 6º O projeto de lei de conversão original terá estrita uniformidade com a medida provisória que lhe é correlata e seu prazo de tramitação corresponde ao respectivo prazo de vigência da medida provisória.

§ 7º Aprovado parecer contrário à autorização para edição de medida provisória, a Presidência da Mesa Diretora do Senado Federal adotará o seguinte procedimento:

I. comunicará o fato ao presidente da República, fazendo publicar no Diário do Senado Federal ato declaratório de não adoção de medida provisória;

II. apresentará projeto de lei, em regime de urgência nos termos do art. 64, versando sobre o assunto da proposição presidencial, nas matérias que não são, na forma da Constituição Federal, de iniciativa exclusiva do presidente da República.

§ 8º Esgotados os prazos previstos nos §§ 1º e 2º sem que o pedido de autorização tenha sido deliberado, o Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal decidirá sobre a solicitação.

§ 9º Durante o recesso parlamentar, a autorização para adoção de medida provisória, nos termos do **caput**, poderá ser concedida também pela Comissão Representativa do Senado Federal.

§ 10. Para efeito deste artigo, são consideradas condições essenciais para que sejam atendidos os pressupostos constitucionais:

I. de relevância:

a) para atender unicamente o interesse público.

II. de Urgência quando, em razão de acontecimento ou situação excepcional, a solução normativa exigir deliberação em prazo inferior ao estabelecido no § 2º, do Art. 64, e ainda:

a) houver risco iminente de dano, perda ou prejuízo financeiro ou material para o Estado e seus entes, para as pessoas, empresas, para a ordem pública, para os interesses coletivos, difusos, individuais ou a qualquer forma lícita de sociedade;

b) ameaça efetiva à liberdade, à paz social, à ordem pública, à soberania, à saúde ou a qualquer forma de perigo à vida.

c) Para garantir, preservar ou restabelecer o ordenamento jurídico ou a vigência de lei;

d) Para assegurar o cumprimento de acordos e encargos da União, dos Estados e dos municípios; ou

e) Quando o Senado Federal assim deliberar.

§ 11. Salvo para a garantia de direitos sociais, é vedada a autorização para edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 12. É vedada a autorização, na mesma sessão legislativa, para edição de medida provisória que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo ou que o projeto de lei de conversão correspondente não tenha sido aprovado.

§ 13. Medida Provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 14. Os projetos de lei de conversão terão sua apreciação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 15. O prazo para tramitação de projetos de lei de conversão na Câmara dos Deputados é de até trinta e quatro dias, a contar da publicação da medida provisória no **Diário Oficial** da União.

§ 16. Caberá às comissões permanentes, no máximo de duas em cada Casa do Congresso Nacional, examinar os projetos de lei de conversão e sobre eles emitir parecer, antes de serem apreciados, em sessão, pelo plenário de cada uma das duas Casas Legislativas.

§ 17. Vencido o prazo previsto no § 15 sem que tenha sido ultimada a votação do projeto de lei de conversão pela Câmara dos Deputados, o Senado Federal iniciará, simultânea e imediatamente, a apreciação da matéria.

§ 18. Se a deliberação do projeto de lei de conversão ocorrer primeiro no Senado Federal, a Câmara dos Deputados funcionará como Casa revisora da matéria,

tendo esta a preferência quando ocorrer apreciação simultânea nas duas Casas Legislativas.

§ 19. Se o projeto de lei de conversão não for apreciado em até cinquenta e nove dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência nas duas Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a sua votação ou cesse integralmente sua tramitação, nos termos do § 6º, todas as demais deliberações legislativas de cada uma das Casas onde a matéria ainda não tiver sido deliberada, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º

§ 20. Ao projeto de lei de conversão poderão ser oferecidas emendas de Comissão e de Plenário, por iniciativa de, no mínimo, um décimo dos membros da Casa Legislativa onde tramita a matéria.

§ 21. Se o projeto de lei de conversão não tiver sua votação encerrada nas 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias da publicação da medida provisória correlata no **Diário Oficial** da União, estará a medida provisória correlata automaticamente prorrogada, uma única vez, a sua vigência, por igual período, bem assim o prazo de tramitação do respectivo projeto de lei de conversão.

§ 22. A medida provisória, ressalvado o disposto nos §§ 21 e 31, perderá integralmente sua eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de cento e vinte dias contados de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrente.

§ 23. Aprovado projeto de lei de conversão, com emendas, será enviado, pela Casa onde houver sido concluída a sua votação, à sanção do Presidente da República.

§ 24. Aprovado projeto de lei de conversão, sem alteração de mérito, será o seu texto promulgado pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional para publicação, como lei.

§ 25. Rejeitado o projeto de lei de conversão por qualquer das Casas do Congresso Nacional, o Presidente da Casa que assim se pronunciar comunicará o fato imediatamente ao Presidente da República, fazendo publicar no Diário da Casa Legislativa correspondente ato declaratório de rejeição de projeto de lei de conversão de medida provisória.

§ 26. O Presidente da República fará publicar no **Diário Oficial** da União ato declaratório de perda de eficácia de medida provisória a partir da data da publicação do ato declaratório de rejeição do projeto de lei de conversão, nos termos do § 25.

§ 27. A prorrogação do prazo de tramitação do projeto de lei de conversão será comunicada por Ato do Presidente da Mesa do Senado Federal.

§ 28. Não editado o decreto legislativo de que trata o § 22 até sessenta dias após a rejeição de projeto de lei de conversão ou a perda integral de eficácia da Medida Provisória correlata, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 29. Expirado o prazo integral de trata o § 21, o Presidente da República fará publicar no **Diário Oficial** da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência de medida provisória.

§ 30. Se for editada medida provisória durante o período de recesso do Congresso Nacional, a contagem dos prazos ficará suspensa, iniciando-se no primeiro dia de sessão legislativa ordinária ou extraordinária que se seguir à publicação de medida provisória.

§ 31. Aprovado projeto de lei de conversão com emendas, a medida provisória correspondente manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

§ 32. Medida provisória e o projeto de lei de conversão correspondente são integrantes e indissociáveis entre si, não podendo um existir sem o outro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda ao texto constitucional tem o intento de promover o aperfeiçoamento da sistemática de admissibilidade e tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional. É também seu propósito, servir de condutora para o processo de consolidação definitiva das MPV no ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, são redefinidas as responsabilidades dos dois principais atores envolvidos no processo de adoção e de edição de medidas provisórias: de um lado, o Presidente da República mantém-se na competência constitucional, com o poder discricionário de motivação, para iniciar o processo de adoção de medida provisória. Por outro lado, o Congresso Nacional, na qualidade de poder criador de leis, tem a co-responsabilidade de esculpir a configuração exata dos pressupostos constitucionais, com a incumbência de estabelecer, preliminarmente, o juízo de admissibilidade sobre esse tipo de matéria.

Atualmente o exame de admissibilidade de medida provisória ocorre a **posteriori** edição da MPV, prejudicando totalmente a necessária aferição dos pressupostos constitucionais.

O conteúdo dos fatos antecedentes que justificam a utilização desse instrumento legislativo excepcional, ainda que absolutamente necessários para motivar a edição de medida provisória, são postos de forma pouco clara e, muitas vezes, imprecisa.

A medida provisória é um instrumento com força de lei que, embora tendo vigência temporária, produz eficácia de acordo com o seu propósito. Assim, o exame, a **posteriori** de sua admissibilidade é na sua forma e materialmente intempestivo, tendo em vista que, no seu momento, a lei já foi admitida de fato, e o Legislativo, ainda que se declare em discordância com a motivação da matéria, tem grandes dificuldades, que pode ser de ordem política, econômica e social, para negar admissão a uma medida que já está em pleno vigor.

A faculdade presidencial para editar medida provisória é de natureza constitucional e assim se manterá. A necessidade prévia da autorização não restringe a competência do Presidente da República, pois o ato autorizativo se presta apenas a garantir, previamente, que a medida provisória, antes de ser editada, atende às exigências constitucionais, sem vício de admissibilidade e que, portanto, antecipadamente é formalmente acolhida pelo Parlamento.

No caso de não ser acolhida como medida provisória, por deliberação do Senado Federal, ainda assim a matéria poderá ser recepcionada ou apresentada pela própria Casa, como projeto de lei em regime de urgência, com prazo de tramitação de 45 dias.

Portanto, a motivação para adotar medida provisória continua sendo poder discricionário do Presidente da República. O juízo de admissibilidade, que já é conduzido pelo Legislativo, passa a ser proclamado preliminarmente, antes do início da vigência da matéria, sem, entretanto, comprometer a garantia de preservação da governabilidade, permitindo a adoção de respostas rápidas para atender situações de extrema urgência. Este é o fundamento do pedido de autorização, ou seja, o de manter a agilidade emergencial da lei e, ao mesmo tempo, a estabilidade e a harmonia entre os poderes, de forma a que os pressupostos constitucionais não sejam deturpados em razão de interesses outros que não os da sociedade.

Outra mudança importante é na tramitação da matéria. A partir desta emenda o Presidente da República editará a medida provisória e encaminhará ao Congresso Nacional um projeto de lei de conversão (PLV) correlativo a MPV editada. E sobre esse projeto que o Congresso Nacional irá se posicionar, e não mais sobre a medida provisória em si.

Desaparece também, nesse novo processo, a comissão mista para exame de medida provisória. A matéria será examinada em até duas comissões permanentes de cada Casa do Congresso Nacional, onde poderão receber emendas e, também no plenário de Cada Casa, desde que apoiadas por, no

mínimo, um décimo dos respectivos Senadores ou dos Deputados.

Essas alterações configuram maior participação dos parlamentares nos exames de admissibilidade e mérito das MPV, tendo em vista que as comissões mistas criadas para exame de medidas provisórias têm se mostrado inúteis, inadequadas e fictícias, já que quase nunca são instaladas de fato. Além disso, a possibilidade de alterar textos de medidas provisórias, atualmente, é restrita e ocorre unicamente sobre a MPV, no âmbito da comissão mista, gerando em consequência o PLV. Projetos de lei de conversão não podem alterados, a não ser pelo relator revisor da matéria ou, quando muito, seja aprovado algum destaque à emenda anteriormente oferecida.

Ressalta-se ainda que o texto da proposta sistematiza os preceitos de definição dos pressupostos constitucionais, de forma a que, sendo absolutamente necessários, possam ser incorporados às razões da medida provisória, deixando, os casos indefinidos, à decisão suprema do Senado Federal.

A partir dessas novas regras, a relevância será tratada pela importância que os fatos antecedentes representam para o interesse público.

Quanto à urgência, sua conformação é dada por, pelo menos, uma determinante temporal, que expresse, com clareza, a exigüidade ou exigência de tempo inferior a 45 dias para as providências que se fizerem necessárias.

A proposta prevê ainda a transformação do pleito presidencial em projeto de lei, com tramitação urgente. Essa medida vem atender os casos de MPV não admitidas pelo Senado Federal que, sem prejuízo de seus objetivos, podem ser tratados como projetos de lei ordinária.

Finalmente, cabe destacar que as alterações aqui propostas, representam importante mudança na apreciação das medidas provisórias, dando uma nova dinâmica e celeridade ao processo legislativo, de forma a consolidar esse importante instrumento de governabilidade no ordenamento jurídico do País, cujo regime é presidencialista.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Marcelo Crivella – Mão Santa – Valdir Raupp – César Borges – Antonio Carlos Valadares – Rodolpho Tourinho – Aelton Freitas – Heráclito Fortes – Fernando Bezerra – Cristovam Buarque – Roberto Saturnino – Garibaldi Alves Filho – Almeida Lima – João Ribeiro – Ramez Tebet – Magno Malta – Luiz Otávio – Leomar Quintanilha – Hélio Costa – Osmar Dias – Pedro Simon – Papaléo Paes – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Teotônio Vilela Filho – João Capiberibe – Sérgio Cabral – Heloísa Helena – Agripino Maia – Marco Maciel – Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (EC nº 32/2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

2 Vejam-se a esse respeito os impedimentos e vedações constantes da EC 8/95, art. 2º, EC 9/95, art. 3º, EC 32/2001, art. 2º, e art. 246 da Constituição Federal.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

.....
Art. 136. O presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I – restrições aos direitos de:

a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;

b) sigilo de correspondência;

c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

II – ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

§ 2º O tempo de duração do estado de defesa não será superior a trinta dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, se persistirem as razões que justificaram a sua decretação.

§ 3º Na vigência do estado de defesa:

I – a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida, será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal, facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial;

II – a comunicação será acompanhada de declaração, pela autoridade, do estado físico e mental do detido no momento de sua autuação;

III – a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;

IV – é vedada a incomunicabilidade do preso.

§ 4º Decretado o estado de defesa ou sua prorrogação, o presidente da República, dentro de vinte e quatro horas, submeterá o ato com a respectiva justificação ao Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

§ 5º Se o Congresso Nacional estiver em recesso, será convocado, extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 6º O Congresso Nacional apreciará o decreto dentro de dez dias contados de seu recebimento, devendo continuar funcionando enquanto vigorar o estado de defesa.

§ 7º Rejeitado o decreto, cessa imediatamente o estado de defesa.

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I – comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II – declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Parágrafo único. O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta.

Art. 167. São vedados: (EC nº 3/93, EC nº 19/98, EC nº 20/98, FC nº 29/2000 e EC nº 42/2003)

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....
 (À Comissão de Constituição, justiça e cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 640, DE 2004

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 4º, de 2004, advindo da MSF nº 60, de 2004, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Ceará, no valor total de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CA-GECE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura Básica e Saneamento de Estado do Ceará – SANEAR II.” (Parecer 489, de 2004)

Sala das Comissões, 25 de maio de 2004. – **Tasso Jereissati, Ney Sassuma – Ramez Tebet**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Aloizio Mercadante – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Ideli Salvatti – Garibaldi Alves Filho – Valdir Raupp – Ney Suassuna – César Borges – Jorge Bornhausen – Rodolpho Tourinho – Edison Lobão – Marcos Guerra – Sérgio Guerra – Tasso Jereissati**.

REQUERIMENTO Nº 641, DE 2004

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 20, de 2004, advindo da MSF nº 61, de 2004, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil ‘dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada a financiar, parcialmente, o ‘Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.” (Parecer 490, de 2004)

Sala das Comissões, de 2004. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator – **Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – Ideli Salvatti – Pedro Simon – Ney Suassuna – César Borges – Jorge Bornhausen – Antonio Carlos Magalhães – Edison Lobão – Marcos Guerra – Sérgio Guerra – Eduardo Azeredo – Tasso Jereissati – Leonel Pavan – Almeida Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os requerimentos lidos serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 642, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, Voto de Louvor ao Sr. Peter Kaestner, Cônsul-Geral dos Estados Unidos da América do Norte, que ora retorna ao seu país, pelos relevantes serviços prestados à comunidade brasileira, sempre solícito com os que necessitaram de atendimento no Consulado, como também, por sua inestimável colaboração com o Senado Federal e senadores no episódio do retorno dos nossos irmãos que se encontravam detidos em estabelecimentos prisionais naquele país.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 643, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Ricardo José Ribeiro Berzoini sobre os investimentos do governo em seus programas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Ricardo José Ribeiro Berzoini:

- Por que o primeiro emprego, um dos programas mais divulgados pelo governo, não teve investimentos mais significativos?
- O que será possível fazer com os duzentos e dez mil reais disponibilizados até agora?

Justificação

No dia 23 de maio de 2004, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria segundo a qual não tem ocorrido o repasse previsto no orçamento para a execução dos programas do governo, principalmente da área social. O levantamento feito pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho no Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI, apurou que de um total de R\$12 bilhões, para os investimentos na área durante o ano, o governo só utilizou R\$236,6 milhões de janeiro a abril, o que representa somente 1,8%, enquanto o percentual deveria ser bem maior, 30%. O SIAFI constatou que, de um total de 323 programas, 190 estão com execução zero no item investimento.

As informações que ora requero são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 644, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias sobre os investimentos do governo em seus programas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de

Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias:

- Por que ações, supostamente prioritárias para o governo, como os restaurantes populares, a proteção aos idosos, aos portadores de deficiência, à infância, à juventude ainda não começaram?

Justificação

No dia 23 de maio de 2004, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria segundo a qual não tem ocorrido o repasse previsto no orçamento para a execução dos programas do governo, principalmente da área social. O levantamento feito pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho no Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI, apurou que de um total de R\$12 bilhões, para os investimentos na área durante o ano, o governo só utilizou R\$236,6 milhões de janeiro a abril, o que representa somente 1,8%, enquanto o percentual deveria ser bem maior, 30%. O Ministro reconheceu que vários programas estão atrasados e o SIAFI constatou que, de um total de 323 programas, 190 estão com execução zero no item investimento.

As informações que ora requero são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 645, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Cidades Olívio Dutra sobre os investimentos do governo em seus programas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Cidades Olívio Dutra:

- A habitação, elemento primordial para tantas ações, em um País com tantas favelas, tem verba autorizada de R\$102.789.000,00. Qual a justificativa para a demora na execução dos investimentos?

Justificação

No dia 23 de maio de 2004, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria segundo a qual não tem ocorrido o repasse previsto no orçamento para a execução dos programas do governo, principalmente da área social. O levantamento feito pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho no Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI, apurou que de um total de R\$12 bilhões, para os investimentos na área durante o ano, o governo só utilizou R\$236,6 milhões de janeiro a abril, o que representa somente 1,8%, enquanto o percentual deveria ser bem maior, 30%. O Siafi constatou que, de um total de 323 programas, 190 estão com execução zero no item investimento.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegaram a esta Presidência informações sobre o acordo de Lideranças para deliberação de matéria constante do primeiro item da pauta.

Nestas condições, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que *altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Antonio Carlos Valadares

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004*)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador Roberto Saturnino

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221,
DE 2003-COMPLEMENTAR

Votação Nominal

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I*)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108,
DE 2003 – COMPLEMENTAR*Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Volta-se à lista de oradores inscritos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Pela ordem, Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro e justifico a ausência deste Senador, do Senador Sibá Machado e da Senadora Ana Júlia Carepa, durante os próximos dois dias, já que estaremos, juntamente com alguns Deputados Federais, no Estado do Pará, representando a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito em diligência a várias localidades, como Eldorado dos Carajás, Marabá, Altamira e Belém, buscando trazer a Brasília e, principalmente, ao Governo Federal um cenário realista dos conflitos existentes no campo, especialmente na mencionada região conflagrada do interior do Pará, onde há recorde de assassinatos, ameaças de morte, invasões, desrespeito ao direito à propriedade, enfim, onde há um modelo de reforma agrária falido. O objetivo desta CPMI é trazer o retrato fiel do que ocorre no interior do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, por conceder-me o enorme tempo de que dispus para transmitir esta informação à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Se V. Exª quiser se alongar mais no assunto, está inscrito como segundo orador para falar em nome da Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, renuncio a esta oportunidade porque está na hora do embarque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srª Senadora Ideli Salvatti, na verdade, neste momento, faço uma reflexão sobre em que condições se dará a disputa municipal deste ano, sobretudo no que diz respeito à recepção que o eleitor brasileiro vai dar ao discurso político nas eleições de outubro vindouro.

Sr. Presidente, a minha avaliação é que apesar de todo o desgaste que o processo democrático apresenta no nosso País, pela incapacidade da nossa economia em reduzir as desigualdades, pelo passivo social acumulado em tantos anos, ainda assim, acredito que esta possa uma eleição de renovação e fortalecimento no discurso político do País.

É fácil perceber por que essa eleição pode significar – e, com certeza significará – um divisor de águas. É porque o discurso político, nas últimas eleições, foi levado como nunca antes ao extremo mercadológico das promessas irrealizáveis, das soluções mirabolantes e dos sonhos inebriantes.

A população percebeu – toda a população brasileira hoje tem certeza – que foi e tem sido enganada pela má-fé das pretensões mágicas e quer esterilizar a palavra fácil. Esse é o sentimento, hoje, da população brasileira; e essa reação está partindo dos próprios eleitores.

Vacinado, acredito que o eleitor vá cobrar os juros de quem tomou o voto em troca de ações que nunca foram realizadas. A demagogia, ainda que encoberta pela racionalidade técnica sempre falsa que tanto vimos na última eleição, não encontrará campo fértil na próxima eleição.

Por isso, digo que as próximas eleições serão um divisor de águas. Os políticos, portanto, podem dar a sua contribuição. De que forma? Elevando o nível dos debates, correspondendo à expectativa da população por realismo e por verdade.

Sr. Presidente, esse é um apelo que faço a todos nós que, direta ou indiretamente vão participar – todos as Srªs e os Srs. Senadores são políticos – como candidatos ou simplesmente como agentes políticos das próximas eleições, para que façamos a nossa parte para salvar o discurso do malogro em que, infelizmente, foi colocado. Há uma clara oportunidade para que possa renascer o debate sadio da ação política conseqüente.

A percepção do desgaste da palavra, no campo político, não pode ser novidade, e ela é ainda maior exatamente quando tratamos de avaliar a credibilidade do que é dito nas campanhas políticas, confrontado com o que é realizado posteriormente.

É nas campanhas políticas que nos apresentamos como fiadores de compromissos que, quando não cumpridos, resultam até mesmo no abalo das convicções democráticas da sociedade e do valor da democracia representativa.

Que contribuição deu para a fé da palavra política um partido que chegou ao poder prometendo criar 10 milhões de empregos? Que venceu prometendo dobrar a capacidade de compra do salário mínimo e hoje oferece à Nação brasileira um salário de R\$260? Que anulou as pretensões do oponente fazendo crer que eram os santos guerreiros em luta contra o dragão da maldade que estava entregando o País ao FMI? E hoje, mais do que ninguém, esse partido é que entrega o País à sanha do FMI.

É claro que as propostas eram impossíveis, as metas eram inalcançáveis, e hoje se dá como certo que o Partido dos Trabalhadores e seus líderes tinham consciência de que aquelas promessas, aquelas acusações não passavam, como foi reconhecido publicamente, de meras bravatas.

As pesquisas mostram, Sr. Presidente, algo muito perigoso para este País e para a nossa democracia: o sentimento da população é o do engano. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, o compromisso e a fé da população com a democracia está caindo no Brasil e em toda a América Latina.

Vejam o que dizem estes números. Regionalmente, 54,7% dos latino-americanos trocariam a democracia por um governo autoritário, se este fosse capaz de resolver os problemas econômicos nos seus países. A mesma pesquisa mostra que, para 64,7% dos eleitores do nosso continente, os políticos mentem para ganhar as eleições e, conseqüentemente, não cumprem suas promessas de campanha. Isso é muito perigoso para a democracia.

Nesse quesito, o Partido que ora governa o País, o Partido dos Trabalhadores, é réu confesso. O Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, Sílvio Pereira, disse ao Jornal **O Globo** que o PT é vítima das expectativas que criou. Ele disse que “o PT vendeu sonhos e, agora, isso não podemos mais fazer”. Ele chamou de sonhos o que o próprio Presidente Lula já chamou de bravatas.

E gostaria de acrescentar que não é somente o Partido dos Trabalhadores que é vítima das expectativas que criou, é a fé na democracia que mais perde. O que mais se desgastou no período pós-bravatas, pós-sonhos, não foi o PT, mas a crença nos valores do debate. O que mais se perdeu foi a fiança na palavra política, nos políticos brasileiros. E aí, é bom lembrar, são valores encarnados sobretudo por este Poder Legislativo, que é sempre o primeiro Poder da República atingido, quando a democracia começa a ficar supérflua numa sociedade.

E se o PT contribuiu para desencantar a palavra política, no momento em que possuía solução para tudo, quando inflava as possibilidades da ação política com o fito de alcançar o poder, esse mesmo Partido dos Trabalhadores contribuiu também para desmoralizar o agente dessa palavra.

Muitos dos Srs. Senadores já foram gestores públicos – Secretários, Prefeitos, Governadores –, e penso que todos guardam alguma experiência amarga de campanhas injustas e deletérias promovidas pelo PT nos seus Estados. E continua, infelizmente, insistindo nessa tecla de denegrir imagens e tentar destruir carreiras políticas. Isso está no sangue do Partido dos Trabalhadores, é a sua natureza.

O trabalho sempre foi de sabotagem contra administradores, mas também contra a sociedade. Quem não lembra que o PT foi contra o Projeto de Responsabilidade Fiscal, contra a criação do Fundef, contra o financiamento da saúde por meio da CPMF, que, naquela época, chamava-se IPMF? Quem não se lembra da campanha do PT pela instabilidade política brasileira quando pregava “Fora FHC”, Presidente eleito democraticamente?

Quem não viu as fotos publicadas recentemente pela grande imprensa de próceres do PT – inclusive muitos hoje são Ministros de Estado – comemorando, em maio de 2000, com indistigável sorriso, o salário mínimo que o Governo Fernando Henrique deu aos trabalhadores? Seus principais Parlamentares se mostravam alegres pelo fracasso de um Presidente em aumentar o salário mínimo, um fracasso que não era de um Presidente da República, mas de um País em um momento que deveria ser de dor e de contrição. Tenho certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que ninguém verá a Oposição sorrindo nesta Casa. Podem acreditar! Se a Oposição não conseguir aumentar o salário mínimo do Partido dos Trabalhadores, o salário mínimo do Presidente Lula de R\$260,00, não vamos sorrir e comemorar o fracasso deste Governo. Vamos talvez chorar pelo

povo trabalhador brasileiro que merecia e merece um salário digno, muito maior do que os R\$260,00.

Enfim, Sr. Presidente, esse é o Partido dos Trabalhadores, que, neste momento, não tem no plenário um único Senador para defendê-lo. Aliás, está aqui o Senador Flávio Arns, que ainda não se animou a defender o seu Partido. É um Partido que, quando não pode confrontar idéias, Senador Flávio Arns, infelizmente, parte para a agressão pessoal, para a desqualificação do oponente.

Demorei para entender que a frase do PT “vamos qualificar o debate” significa desqualificar o interlocutor, o oponente, como ocorreu recentemente em São Paulo, quando o ex-ministro José Serra foi chamado de “vampiro” pela Prefeita Marta Suplicy, do PT.

É um Partido que tem clara dificuldade de se confrontar com a crítica e já expulsou alguns de seus membros de forma antidemocrática, porque divergiam de sua orientação oficial. Um Partido que acusava os adversários de autoritarismo, não hesita em cortar uma faixa de protesto de servidores públicos, no que se constituiu um verdadeiro ato de censura.

Para mim e para outros Parlamentares de Oposição a este Governo, seria muito fácil vir a esta tribuna anunciar a assinatura de um, dois ou mais pedidos de CPI, como a CPI dos Bingos, a CPI do caso Waldomiro, a CPI do caso de Santo André, fato gravíssimo devido ao assassinato do Prefeito Celso Daniel. Se o PT estivesse na nossa posição, assinaria, sem pestanejar, pedido para criação desse tipo de CPI. Diferentemente, procuramos preservar o País da instabilidade, apurar atos de corrupção, não proteger corruptos, tentando proporcionar estabilidade ao País.

Que o Governo faça a sua parte de apurar a corrupção, pois, infelizmente, não a está fazendo. A cada dia pululam outros casos de corrupção e o Governo sempre lava as mãos e diz que nada tem haver com isso. Portanto, o apelo das CPIs continua presente, e o Partido dos Trabalhadores tinha que saber corresponder da mesma forma responsável, preservando a imagem de políticos que procuram trazer estabilidade para o País.

Entretanto, o meu compromisso não é com a desmoralização do meu oponente, porque sei que isso não será bom para mim, como Parlamentar e homem da política, nem para a democracia brasileira. Não é bom para um País ter o seu Governo emparedado, encurralado, tendo que prestar explicações em lugar de governar para criar empregos, construir hospitais, gerar o crescimento econômico e criar a infra-estrutura necessária à melhoria da qualidade de vida da

população brasileira. Enfim, para conseguir cumprir pelo menos um décimo das promessas eleitorais que foram feitas e não estão sendo cumpridas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que os próprios políticos aprendam a valorizar seu principal instrumento, que é a palavra. É preciso um pacto entre todos nós pela lealdade das disputas e pela verdade.

O próprio mago do PT, o publicitário baiano Duda Mendonça, que contribuiu para embalar as promessas irrealizáveis do Partido, avaliou em recente encontro do PT que “baixarias e ataques não ganham eleição”.

Entretanto, aqui e ali se vê que integrantes do PT não perderam aquele ranço de Partido contra tudo e contra todos, contra o próprio sistema, contra a própria verdade, contra a própria honestidade intelectual. Todos nós, em nossos Estados, conhecemos essa prática política do PT. Esses ainda não descobriram que quanto pior, pior – essa é a verdade – para o adversário, mas também pior para o País.

Continuar apostando no caos e na desmoralização é apenas mostrar que boa parte do Partido não tem a necessária formação democrática e não deveria conviver numa sociedade pluralista que tentamos formar e que, entre nós, é uma experiência tão tênue, ainda.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conluo, esperando que a convivência respeitosa que há nesta Casa entre os diversos Partidos, de respeito mútuo entre os Srs. Senadores, possa-se dar também nos embates estaduais. Que a verdade sempre esteja em primeiro lugar! Que a democracia e o respeito às instituições prevaleçam! E que não haja essa política mesquinha e baixa usada, muitas vezes, pelo PT do passado, para atacar, para denegrir, sem apresentação de propostas.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Solicitei este aparte para lembrar alguns aspectos que considero fundamentais na caminhada do nosso Presidente ao Palácio do Planalto. Eu diria, em primeiro lugar, que, apesar das dificuldades que surgiram no episódio dos bingos e em outras situações, é fundamental termos a certeza da determinação, da decisão do Presidente da República de esclarecer todos os fatos. E eu afirmo que a população brasileira pode ter absoluta confiança nisso. E não é somente uma determinação do Presidente, é o que a sociedade brasileira espera: o

combate à corrupção, a investigação, a instalação de inquéritos, e boa aplicação do dinheiro. Acredito que, se só isso ocorrer, o Brasil já teria a solução para boa parte de seus problemas. Essa determinação do Presidente em procurar dialogar com a sociedade, com os conselhos, com prefeitos e governadores, e mesmo com outros países, também pode fortalecer o Brasil. Sem dúvida nenhuma, o povo, apesar das dificuldades nas pesquisas, ainda vê no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a referência em termos de realização de direitos sociais – acesso à educação, à saúde e à assistência. Nós aprovamos leis importantes no Senado Federal nesse sentido. O grande desafio que deve realmente ser enfrentado por todos nós é fazer com que isso ocorra lá na ponta, no Município. Todos nós também somos chamados a debater o assunto.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Gostaria de destacar ainda que, nesse período eleitoral, assim como em todos os períodos eleitorais, o povo espera dos candidatos promessas que possam ser executadas, que haja um diálogo adequado em termos de desafios, e não ataques pessoais a outros candidatos, que a preocupação central seja realmente com o programa. As inquietações que V. Ex^a apresenta são importantes. E, na qualidade de membro do Partido dos Trabalhadores e observando essa expectativa do povo e seus anseios, entendo que temos de nos unir para enfrentar esses desafios, como partidos políticos e como sociedade, para que alcancemos o resultado que o Brasil deseja. V. Ex^a tem tido uma preocupação intensa nessa direção. Creio que essa caminhada ainda pode ser feita para o bem do Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senador Flávio Arns, o aparte e digo-lhe que, com relação às expectativas que o povo brasileiro tinha com o Governo do Partido dos Trabalhadores, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as pesquisas mostram, cada dia, uma queda, às vezes nem tão lenta e gradual, mas até brusca.

Decorridos dezessete meses de Governo, creio que o povo brasileiro começa a sentir uma frustração muito grande. Considero isso até perigoso para a nossa democracia. E ressaltando as suas últimas palavras, o que se espera é que o embate eleitoral se dê de forma democrática e respeitosa. E sabe V. Ex^a que não foi assim, muitas vezes, com o próprio Partido dos Trabalhadores, que nunca teve receio em atacar

e denegrir imagens quando isso interessava ao seu projeto político. Nós sofremos todos na pele, Senador Flávio Arns. V. Ex^a tem acompanhado minha trajetória e sabe da nossa responsabilidade no mandato, na governabilidade e no olhar o País como um todo, acima de Partidos.

Mas não é assim que pensa boa parte das pessoas do Partido de V. Ex^a nos diversos Estados brasileiros. Digo isso sabendo que cada Senador conhece de perto o que estou falando.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Espero que possamos, no decorrer da campanha eleitoral que se avizinha, fazer um debate democrático, aberto, franco, respeitoso, principalmente em relação ao eleitor e ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borge, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mão Santa e Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Senador.

Peço licença aos Srs. Líderes para conceder a palavra ao Senador Mão Santa, que está inscrito. S. Ex^a concordou em falar por apenas cinco minutos e assim poderemos intercalar alguns oradores, já que há muitos líderes inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu falarei após o Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a já falou mais cedo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Falei pela Liderança da Minoria e agora falarei pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a deve falar menos que vinte minutos?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Mão Santa. Em seguida, falará o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, em homenagem ao Senador Leonel Pavan, farei referência a um jornal de Santa Catarina.

O essencial é invisível aos olhos. Lula vai à China, mas não tem nada a ver. A ignorância é audaciosa. Dom Pedro II, em 49 anos, só fez uma viagem à Europa. Getúlio Vargas nem lá foi. Os problemas estão aqui, Senador Marco Maciel, não estão na China.

É porque o núcleo duro é atrasado. Esse negócio de globalização é coisa velha, vem desde a bússola, da navegação, e agora está mais intensa. Os problemas estão aqui, Senador Leonel Pavan, não estão na China. É que o País está parado.

Está aqui uma manchete do jornal **A Notícia**, de Santa Catarina: “Os Lucros dos Bancos e o País.”

Diz a reportagem que o lucro do Banco do Brasil, de 1994 até hoje, foi de 2.097%. Todos os outros bancos também tiveram aumentados os seus lucros. Outra manchete diz que construção vende menos. As vendas de materiais de construção estão 5% menores em relação ao ano passado. Esta é a realidade: se o setor de construção civil vende menos, há menos oferta de trabalho e menos operários trabalhando. E isso ocorre porque o núcleo duro é de pouco trabalho. O próprio Presidente Lula trabalhou muito pouco, aposentou-se cedo. Eu sou um homem de trabalho, sou cirurgião.

Senador Leonel Pavan, o problema no Brasil é a alta taxa de juros e a maior carga tributária do mundo. Em 1970 – não sei onde o Lula estava, mas eu estava trabalhando –, de doze meses trabalhados, um ia para o Governo. Atualmente, de doze meses trabalhados pelos brasileiros, cinco vão para o Governo. O erro é esse. Há ainda a tresloucada burocracia, que piorou, porque esse pessoal do PT é de pouco estudo, sabem pouco, têm pouco conhecimento. E tudo está parado.

Então, Senador Marco Maciel, um pobre coitado que pretenda abrir uma firma no Brasil leva de cinco a seis meses. E se quiser desistir, Senador Leonel Pavan, para fechar a firma é ainda mais complicado. Aqui tudo está complicado. Os problemas não estão na China, mas aqui, e são simples: baixar os juros, diminuir a carga de tributo e a burocracia, para que haja ânimo, porque ninguém mais quer trabalhar no Brasil.

Senador Romeu Tuma, observai a vergonha! Há 60 anos, ouvíamos Getúlio Vargas dizer todos os anos: “Trabalhadores do Brasil...”, no dia 1º de maio, quando divulgava o valor do salário mínimo. Informe-me na Fundação Getúlio Vargas de que o salário mínimo daquela época corresponderia hoje a R\$600,00.

Hoje é dia 25 de maio e nada! Tiveram medo de colocar aqui esse valor, porque ele é vergonhoso. Mas nós vamos mudá-lo.

Ó meu Deus, feche este gigante de 181 anos!

Senador Flávio Arns, que o nosso Deus, o de Evaristo Arns, nos envie uma idéia, porque, se não tivermos coragem de mudar esse salário, esta Casa não merece funcionar. Isso é uma vergonha! Peço a V. Ex^a que reze com o seu tio santo, para que esta Casa não seja uma Casa de vergonha.

Senador Romeu Tuma, quando a ditadura fechou esta Casa, porque não se obedeciam às leis de uma reforma judiciária, Petrônio Portella disse: “Este é o dia mais triste da minha vida”. O dia mais triste da minha vida, deste Senado e do Brasil será o dia em que aceitarmos esse vil salário.

A Cide, de 2002, não vai para o seu destino. As estradas estão esburacadas. É vergonhoso! Ela está indo para o superávit, para pagar os banqueiros. É como a Heloísa Helena diz: “para engordar os gigolôs dos banqueiros internacionais”, do FMI, do BID, do Bird.

Considerando o período de janeiro a abril de 2004, o Governo Federal arrecadou 3,5 bilhões acima do programado. Ou seja, apesar da promessa de Lula de não permitir o crescimento da carga tributária, ela continua a crescer.

E quem paga? É o povo! Está-se tirando do povo!

É igual àquele filho de Salomão, o Robão – daí o nome, porque era roubo demais! Desde lá, dividiu-se o povo, e ainda hoje estão brigando. O Flávio Arns, que é um homem de Deus, sabe que é verdade. O Lula tem o Robão do Brasil. Só aumentando impostos!

Estudos publicados no Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário mostram que os maiores pagadores de impostos no Brasil são os pobres.

É ignorância demais! Estão enganando o Lula. Sua Excelência não sabe disso, porque não dizia que era dos pobres? Mas são os pobres que estão pagando.

Quem ganha R\$ 400,00 por mês paga para o Governo R\$ 97,00. E quem ganha R\$ 400,00 são os pobres, os trabalhadores. Desses R\$ 400,00, pagam R\$ 97,00, ou seja, 24,4% da sua massa salarial. É com isso que o Presidente está fazendo esse passeio e financiando o saquê que tomará na China.

Por outro lado, aqueles que ganham mais de R\$ 10 mil mensais pagam menos. Este é o País da concentração de renda e da imoralidade, que aumentou. Chama-se isso de carga tributária regressiva, pois os pobres pagam, proporcionalmente, mais impostos.

Esse é mais um aspecto que explica sermos um dos campeões mundiais de concentração de renda. Como taxamos mais fortemente o consumo, atingimos especialmente as famílias de baixa renda, que são mais numerosas.

Portanto, os erros estão aqui, e são simples.

De uma coisa tenho certeza: a correção cabe ao povo, que é o poder; e o povo sabe, o povo já decidiu.

Em outubro de 2004, vamos nos unir, brasileiros! PT nunca mais!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, a quem solicito que, se estiver de acordo, conclua o pronunciamento em cinco minutos.

Em seguida, por deferência do Senador Demóstenes Torres, usará da palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentarei fazer o possível para atender ao pedido de V. Ex^a. Tanto é que já peço que conste dos Anais o restante do meu discurso, caso não consiga concluí-lo no tempo solicitado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, estamos aqui usando a tribuna para falar sobre o salário mínimo. Sou o autor da emenda, aqui no Senado, que eleva o salário para R\$275,00, que vem ao encontro da emenda de Rodrigo Maia da Câmara Federal.

O Governo do Partido dos Trabalhadores diz que não é possível conceder um salário mínimo maior que R\$260,00. Ceder mais implicaria a quebra da Previdência – dizem! – e a falência de Estados e Municípios.

É curioso lembrar que, até 2002, o discurso dos Parlamentares e comentaristas do PT era diferente. Condenavam o Governo anterior por dizer e fazer precisamente o mesmo.

A propósito do que integrantes do Partido do Governo falaram ou escreveram, cabe recordar que o Orçamento da União para 2004, relatado no passado pelo Deputado Jorge Bittar, do PT, e aprovado no Congresso Nacional, previa recursos para o reajuste do mínimo de cerca de R\$ 3,6 bilhões. Isso garantiria um aumento para cerca de R\$270,00 já definidos no Orçamento. Como é que agora defender mais do que o teto de R\$ 260,00 torna-se manifestação de irresponsabilidade? Eis o que não consigo entender!

Não será irresponsabilidade o novo avião presidencial, como se fosse necessidade inadiável? Não será irresponsabilidade contratar, ainda que por meio legal do concurso público, 46 mil novos servidores

sem nem um estudo sequer sobre o pessoal empregado? Quantos são? Quais são as suas qualificações? Onde sobram e onde faltam funcionários? Não será irresponsabilidade criar 2,8 mil cargos em comissões para abrigar nos cabides de emprego os apaniguados dos petistas derrotados nas últimas eleições e os dos Partidos que o PT procura cooptar?

Aliás, depois das eleições locais deste ano, vamos ver onde o Governo Federal vai encaixar tantos prefeitos e secretários municipais, defenestrados pelo voto popular.

Algumas dessas perguntas já formulou, nesta tribuna, o Senador Arthur Virgílio e outros críticos do Governo – eu poderia até mencionar outros de nós, integrantes da Oposição construtiva. Porém, melhor do que isso é apoiar a proposição da qual sou autor no Senado, como disse há pouco desta tribuna, e, na Câmara Federal, o Deputado Rodrigo Maia, do PFL.

O Senador Mão Santa, que é de um Partido que apóia o Governo, também já manifestou, nesta tribuna, sua estranheza com a forma como vem sendo conduzida a questão do reajuste do mínimo. Sempre com muita verve, como é de seu jeito, já fez graça das contradições da administração petista, invocando a voz rouca de insatisfação que ouve nas ruas, como político popular que é em sua terra.

Pois ouço também, lá nas bandas do Sul, o coro dos que se sentem enganados nas últimas eleições presidenciais, porque vêem descumpridas todas as promessas, especialmente a de duplicar, neste mandato, o poder de compra do salário mínimo.

Em outro dia, o Senador Mão Santa dizia que os técnicos da Fundação Getúlio Vargas haviam calculado para ele o valor do salário mínimo para que tivesse o mesmo poder de compra do primeiro salário mínimo legal, aquele de 1º de maio de 1940. O resultado mostrou que deveria ser em torno de R\$500 ou R\$600, se não me engano.

Consideremos o texto do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal – que é mais minudente do que o decreto-lei de Getúlio –, em sua definição do que são necessidades básicas do trabalhador. Diz ali que é direito do trabalhador um salário mínimo “capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”.

Pois bem, adotando esse conceito de necessidades básicas, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) calculou

que esse valor deveria ser de R\$1,4 mil! É um valor inviável, admitamos, mas serve para mostrar a mesquinhez de estarmos a discutir se devemos dar mais R\$20 ou R\$40 de aumento.

Se o PT aqui estivesse, com certeza falaria em R\$1,4 mil, mas agora mostra o mico estampado no fundo da nota de R\$20. Esse é o “mico” que a população está recebendo: os R\$20 que o Governo está dando aos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas sociais do País são imensos. Há milhões de excluídos, que recebem ainda menos que um salário mínimo pelo seu trabalho. Existe ainda escravidão, denunciada repetidamente pelos jornais e pela televisão. Toda essa gente, inclusive os trabalhadores remunerados pelo salário mínimo, está à espera daquele futuro que diziam pertencer ao nosso País, porém, mais imediatamente ainda, à espera do simples cumprimento das promessas de campanha do Presidente.

Às vezes, quando falo do Lula, as pessoas pensam que o faço por ser Sua Excelência integrante do PT. Não. A cada minuto, diziam: “Fora, FHC”. Eu digo “Fique, Lula”, para dar um salário decente, para atender seu povo e o seu compromisso. Queremos que, até o final do seu mandato, todos os seus compromissos sejam cumpridos, mas, para dobrar o salário, do jeito que está indo, serão necessários 57 anos.

Presidente Lula, respeitamos o trabalho de Vossa Excelência, o seu mandato e todas as dificuldades, mas também devemos respeitar o desejo desse povo sofredor, que depositou esperança em Vossa Excelência e derrotou aqueles que não lhe deram a devida atenção.

Por isso, meu Presidente, Presidente dos brasileiros, não é possível que a legenda PT se torne PB: em vez de Partido dos Trabalhadores, “Partido dos Banqueiros”; será preciso mudar a legenda do atual Governo se assim continuar.

Sou autor da emenda para um salário mínimo de R\$275. É tão pouco, apenas mais R\$15,00. O Ministro Guido Mantega disse que só poderia dar R\$260 porque houve um superávit, uma sobra do Orçamento de 2004 de R\$3 bilhões, mas as contas que foram feitas chegam a R\$6 bilhões. Então, com esse valor, poderia ser pago um salário mínimo de R\$275.

Esse é o apelo que faço aos Senadores. Passará por aqui o projeto. A MP chegará aqui, Senador Mão Santa, e tenho certeza de que a Base do Governo e até o PT dirão “não” a ela e aprovarão a nossa emenda. Considero ser muito difícil alguém que usa aque-

le símbolo no peito, a estrela do PT, dizer “não” aos trabalhadores do nosso País. Se assim o fizer, será, como diz Boris Casoy, uma vergonha!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando foi instituído, no governo de Getúlio Vargas, por meio do Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, o salário mínimo deveria ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. Assim determinava seu artigo primeiro. Três anos e meio mais tarde, pelo Decreto-Lei nº 5.977, seus valores – e digo no plural porque eram originalmente diferenciados por região – foram corrigidos pela primeira vez, tendo em vista a necessidade da preservação de seu poder aquisitivo.

A ironia começa já no próprio texto da lei, contrastado à realidade presente, pois a alimentação e o transporte figuravam expressamente como itens que deveriam ser cobertos pelo salário do trabalhador, mas todos sabemos que foi necessário instituir o vale-transporte e o vale-refeição porque os vencimentos de grande parte dos trabalhadores brasileiros são insuficientes para atender a esses quesitos; porque, pelo salário que recebe, o trabalhador não comeria e não teria como pagar o transporte de sua casa ao local de trabalho, nem, após a jornada, voltar para casa, por não ter como cobrir o preço das passagens.

Esses complementos, que costumam ser entendidos como benefícios, demonstram, na verdade, a enorme defasagem entre o salário do trabalhador brasileiro e os preços dos outros produtos e serviços da economia. Se o espírito original e até mesmo a letra da Lei fossem cumpridos, não haveria razão para a impressão desses “vales”, que constituem verdadeiras emissões paralelas. Emissões que geram, especialmente no caso dos vales-transporte, uma rede semiclandestina de circulação pela qual os recursos públicos destinados a suplementar a renda do trabalhador acabam por sustentar máfias locais.

Estamos agora, mais uma vez, naquela altura do ano em que discutimos o ajuste a ser concedido ao salário mínimo. Quem lê os artigos de opinião nos jornais, ou ouve certas autoridades governamentais, pode pensar que não se trata de questão que atinge milhões de pessoas, mas de uma simples discussão sobre responsabilidade ou irresponsabilidade fiscal, sobre orçamentos de Estados e Municípios, ou sobre

o tão malfalado déficit previdenciário. Esses aspectos tomam toda a energia dos debates, mas muito pouca gente parece pensar no trabalhador que vive, e sustenta sua família, com o salário mínimo.

O Governo do Partido dos Trabalhadores diz que não é possível conceder, ao salário mínimo, mais do que o aumento de R\$260,00. Ceder mais implicaria a quebra da Previdência, dizem, e a falência de Estados e Municípios. É curioso lembrar como, até 2002, o discurso dos Parlamentares e comentaristas do PT era diferente. Condenavam o Governo anterior por dizer e fazer precisamente o mesmo.

A propósito do que integrantes do partido do Governo falaram ou escreveram, cabe recordar que o Orçamento da União para 2004, relatado ano passado pelo Deputado Jorge Bittar, do PT, e aprovado no Congresso Nacional, previa recursos para o reajuste do mínimo de cerca de R\$3,6 bilhões. Isso garantiria um aumento para cerca de R\$270,00, já definidos no orçamento. Como é que, agora, defender mais que o teto de R\$260,00 veio a se tornar manifestação de irresponsabilidade? Eis o que não consigo entender.

E não será irresponsabilidade adquirir agora o novo avião presidencial, como se fosse necessidade inadiável? Não será irresponsabilidade contratar, ainda que pelo meio legal do concurso público, 46 mil novos servidores, sem um estudo sequer sobre o pessoal empregado, quantos são, quais suas qualificações, onde sobram e onde faltam? Não será irresponsabilidade criar 2,8 mil cargos em comissão, para abrigar nos cabides de empregos os apaniguados dos petistas derrotados nas últimas eleições, e os dos partidos que o PT procura cooptar?

Aliás, vamos ver, depois das eleições locais deste ano, onde é que o Governo Federal vai encaixar tantos prefeitos e secretários municipais defenestrados pelo voto popular.

Algumas destas perguntas já formulou, nesta tribuna, o Senador Arthur Virgílio e outros críticos do Governo. Eu ia até dizer outros de nós, integrantes da oposição construtiva, porém melhor que isso é apoiar a proposição do Partido da Social-Democracia Brasileira e do Partido da Frente Liberal, de um salário mínimo de R\$275,00.

O Senador Mão Santa, que é de um partido que apóia o Governo, também já manifestou, nesta tribuna, sua estranheza com a forma com que vem sendo conduzida a questão do reajuste do mínimo. Sempre com muita verve, como é de seu jeito, já fez graça das contradições da administração petista, invocando a voz rouca de insatisfação que ouve nas ruas, como político popular que é em sua terra. Pois ouço também lá nas

bandas do Sul o coro dos que se sentem enganados nas últimas eleições presidenciais, porque vêem descumpridas todas as promessas, especialmente a de duplicar, neste mandato, o poder de compra do salário mínimo.

Outro dia mesmo o Senador Mão Santa dizia aqui que os técnicos da Fundação Getúlio Vargas haviam calculado para ele quanto deveria ser o salário mínimo para que tivesse o mesmo poder de compra do primeiro salário mínimo legal, aquele de 1º de maio de 1940. O resultado mostrou que deveria estar em torno de quinhentos reais, se não me equivoco.

Mas consideremos o texto do inciso IV do artigo sétimo da Constituição Federal, que é mais minudente que o Decreto-Lei de Getúlio em sua definição do que são necessidades básicas do trabalhador. Diz ali que é direito do trabalhador um salário mínimo “capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”.

Pois bem, adotando esse conceito de necessidades básicas, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, calculou que esse valor deveria ser de R\$1.400,00. É um valor inviável, admitamos, mas serve para mostrar a mesquinhez de estarmos a discutir se devemos dar mais vinte ou quarenta reais de aumento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas sociais do País são imensos. Temos milhões de excluídos, que recebem ainda menos que um salário mínimo pelo seu trabalho. Temos, ainda, escravidão, como vem sendo denunciado repetidamente pelos jornais e pela televisão. Toda essa gente, inclusive os trabalhadores remunerados pelo salário mínimo, está aí fora, à espera daquele futuro a que diziam pertencer nosso País. Porém, mais imediatamente ainda, à espera do simples cumprimento das promessas de campanha do Presidente Lula da Silva em 2002. A de dobrar o poder de compra do salário mínimo até 2006 é uma que vai se inviabilizando, com a estagnação econômica e a má vontade de conceder agora, para o trabalhador humilde, para o aposentado e para o pensionista, um reajuste decente.

É triste, mas essa é a verdade.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 182, de 29/04/2004			
autor SENADOR LEONEL PAVAN			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da nova redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 182/2004:

“Art.1º A partir de 1º de abril de 2004, após a aplicação dos percentuais de sete inteiros e cento e oitenta e um décimos de milésimo por cento, a título de reajuste, e de um inteiro e dois mil, duzentos e oitenta décimos de milésimo por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o salário mínimo será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende corrigir um erro matemático compatibilizando os dados fornecidos pela própria Medida Provisória. É que, para se afirmar que o salário mínimo será de R\$ 260,00 após a aplicação dos percentuais referente a reajuste e de um inteiro e de dois mil, duzentos e oitenta décimos de milésimo por cento, a título de aumento real (1,2280%) só é verdadeiro se considerado como fornecido desde 1º abril.

era de R\$ 14,5 bilhões, mas o setor público economizou para o pagamento de juros R\$ 20,528 bilhões, ou seja, o país obteve uma folga de R\$ 6 bilhões.

O Ministro do Planejamento, Guido Mantega, disse que o impacto do novo salário mínimo no Orçamento será de R\$ 3 bilhões no ano de 2004. Isto para dar um aumento de R\$ 20,00 reais. Presume-se que um aumento de R\$ 35,00 gere um impacto de menos de R\$ 6 bilhões. Veja que, só no primeiro trimestre o Brasil produziu um superávit de R\$ 6 bilhões, o necessário para pagar um ano de salário mínimo no valor de R\$ 275,00.

Face às condições fiscais e econômicas positivas, superávit primário, excesso de arrecadação, entre outros, e, em atenção ao art. 4º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, que obriga os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a contribuírem para o custeio da previdência deve-se rechaçar argumentos de que a previdência social não suportaria um aumento maior ao proposto.

Por todos estes argumentos propõe-se que o valor do salário mínimo seja de R\$ 275,00. Certificando, ainda, que, mesmo aprovado um salário mínimo de R\$ 275,00, que é considerado plausível estaríamos distantes de atingir o mandamento constitucional que determina que com esta renda mínima o trabalhador deverá atender

suas necessidades vitais básicas e às de sua família (art. 7º, inc. IV, da Constituição Federal), mas muito pior para a população será manter o seu valor em R\$ 260,00, valor este abaixo do que o governo pode pagar, conforme acima demonstrado.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2004.

PARLAMENTAR

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, por cinco minutos, conforme solicitado por S. Ex^a e por concessão dos Senadores Demóstenes Torres e Maguito Vilela.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) foi instituído em julho de 1978 pelo Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, como instrumento multilateral para promover a conjugação de esforços dos países por onde se distribui a Amazônia. Seu objetivo síntese é o desenvolvimento sustentável dessa rica e imensa região do continente sul-americano.

Do acordo internacional nasceu a instituição correspondente: a OTCA – Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. Em 1995, em Lima, foi tomada a decisão de que a Secretaria Permanente da OTCA teria sede em Brasília, algo significativo para o nosso País. Nesse encontro, foi reafirmada a relevância da Amazônia como fonte de matéria-prima para importantes segmentos industriais, como alimentício, químico e farmacêutico. Foi, em conseqüência, recomendada a formulação de estratégias para a promoção e o desenvolvimento da região, com a preocupação permanente da conservação ambiental. Foram também objeto de considerações especiais as questões relacionadas com as populações indígenas, bem como com as comunicações, a cultura, a educação, a diversidade biológica, os recursos hídricos e hidrobiológicos, os transportes e o turismo, entre outros.

Mais recentemente, no dia 5 do corrente, novo fato relevante ocorreu no âmbito da OTCA. Aconteceu em

Brasília, constituindo-se em marco significativo para a consecução dos objetivos da instituição. Refiro-me, Sr. Presidente, à posse, como Secretária-Geral da OTCA, da SRA. Rosalía Arteaga Serrano, a primeira a ocupar o cargo. A SRA. Rosalía Arteaga, indicada pelo Governo do Equador, é jornalista, com atuação na imprensa equatoriana e internacional, romancista e poetisa, e já desempenhou, na República do Equador, as funções de Presidente interina e Vice-Presidente da República, entre 1996 e 1997.

Durante o referido período, eu exercia a Vice-Presidência da República do Brasil e tive a oportunidade de conhecê-la e participar de muitos eventos relativos ao assunto.

A Sr^a. Rosalía Arteaga representou seu país em diversos fóruns internacionais, debatendo questões como cultura, participação da mulher na sociedade, democracia e desenvolvimento.

No discurso de posse, S. S^a fez algumas observações que desejo destacar:

Sinto que a Região Amazônica pode se transformar, pela vontade política dos Presidentes das oito Repúblicas, em melhor espaço, o mais idôneo para a integração dos nossos países e para a integração da América, com embasamento nos ideais e visões dos sonhadores com a unidade Sul-Americana, mas também empenhados na busca de condições de vida mais equitativas.

Sigo citando a Secretária-Geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

Creio que chegou o momento das negociações conjuntas, de não enfrentarmos mais os desafios isoladamente e, sim, o de

aproveitarmos esse espaço para um trabalho conjunto com países amazônicos para consolidarmos nossas forças e alcançarmos nossos objetivos comuns.”

A Secretária Rosalía Arteaga suscitou também “a necessidade inadiável de que os oito países que integram a OTCA harmonizem suas legislações, nas diversas áreas que se referem aos principais desafios do desenvolvimento sustentável da região”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu intuito, ao fazer este pronunciamento, é o de registrar a posse da SRA. Rosalía na Secretaria-Geral do Tratado da Organização de Cooperação Amazônica, o que significa também o início das atividades da OTCA, que – espero – venha a cumprir, como desejamos, sua importante missão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, ao Senador Demóstenes Torres.

Prorrogo a sessão por vinte minutos, os quais serão divididos entre V. Ex^a e o Senador Maguito Vilela.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “é necessário acutillar o mundo oficial e, com todo o respeito pelas instituições, que são de origem eterna, destruir falsas interpretações”. Eça de Queirós.

Antes de me deter no tema principal do meu pronunciamento, gostaria de registrar que os excessos correlatos continuam em alta na agenda presidencial. Ontem, no Extremo Oriente, durante uma palestra para empresários, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrou, mais uma vez, que a sua “imensa superficialidade” não tem cura e que o ridículo não respeita nem a mais longínqua fronteira.

Em um lampejo nativista, retomou a retórica do Brasil-Grande, o maior entre os emergentes morenos do “hemisfério ocidental” e anunciou que a China é um “shopping de oportunidades”. Eu, sinceramente, gostaria de saber de onde procede a felicidade que contagia o Presidente nas missões internacionais. A sensação que se tem é da pontual prática das inebriantes folgas da paisagem. A informalidade e o improvisado fazem parecer que o Governo Lula está participando de uma excursão com o pessoal do sindicato, sempre que vai ao exterior.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no começo do ano, a Câmara dos Deputados, por ordem do Ministério da Justiça, aprovou espécie de discriminação indireta do uso de drogas no Brasil. O projeto acatou antigo entendimento da sociologia criminal de que o Estado deve consentir o consumo de entorpecentes e se de-

dicar ao combate do narcotráfico. A medida de comprovada ineficácia e duvidosa doutrina está em pauta no Senado, onde precisa ser modificada, embora no ânimo do Governo Lula a proposta já é lei promulgada, sancionada e publicada.

A convite do Senado, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, declarou, nesta Casa, que a vontade do Governo era de liberação explícita do consumo de drogas. Mas, para não chocar a sociedade, preferiu-se a criação de um subterfúgio. Para que não permaneça qualquer dúvida a respeito da intenção do Governo Lula de promover a discriminação indireta das drogas no Brasil, vou reproduzir textualmente a resposta do Ministro Márcio Thomaz Bastos a uma indagação que fiz sobre a orientação do Ministério da Justiça acerca do Projeto da nova Lei Antidrogas.

Em audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, realizada no dia 19 de abril de 2004, para debater a escalada da violência no Rio de Janeiro, e que contou com brilhante exposição do Prefeito César Maia, o Dr. Márcio Thomaz Bastos, declarou: “Quanto à observação de V. Ex^a sobre a Lei Antidrogas – observação aguda e precisa – a discriminação que se encontra ali realmente não é a ideal, não é a que gostaria que fosse, não é a que a maioria dos pensadores penais gostaria que fosse. Mas foi aquela possível na Câmara dos Deputados, elaborada dentro do Processo Legislativo, sujeito ainda a modificações”. Com todas as letras, o Ministro da Justiça declarou que queria a discriminação total do consumo de drogas, mas optou-se por uma solução à brasileira, com disfarce das intenções.

É como afirmou Godofredo Alves, o Alves, personagem de Eça de Queirós, que fez da falta de atitude para com a própria desonra uma “filosofia” e um tema para “reflexões usuais”: “Que coisa mais prudente é a prudência!”

Para conseguir escamotear a autorização do uso de drogas no Brasil, o Ministério da Justiça moldou a esdrúxula figura jurídica do “crime sem pena”. Ou seja, depois de sancionado e publicado o novo Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), portar e cultivar substância entorpecente para o uso próprio continua sendo uma conduta formalmente criminosa, mas sem a correspondente pena de privação da liberdade. Pilhado em flagrante pela autoridade policial, o usuário ficará submetido à advertência, à prestação de serviço à comunidade e ao comparecimento a programa educativo.

De acordo com o texto aprovado, como não há uma pena de prisão definida, também não haverá regressão para regime mais grave caso o agente do delito não cumpra a medida imposta, como a advertência

de não voltar a fumar maconha. Vamos ao caso mais severo de um notório usuário a quem foi determinado, pelo prazo máximo de cinco meses, prestar um serviço social, mas que se recusou a fazê-lo. Diz o projeto, que será imputada outra medida de restrição de direito prevista no Código Penal pelo prazo máximo de três meses, dois a menos do que a primeira imposição. Se o agente insistir em não se submeter à ordem estará, finalmente, incorrendo em crime de desobediência.

Isto, Senador Romeu Tuma, V. Ex^a que é da área sabe muito bem, não tem cabimento no mundo do direito, uma vez que se confunde pena com ordem. A primeira é uma sanção que se cumpre, determinada por uma sentença judicial, em razão da prática de um ato ilícito. A outra, o objeto jurídico do crime de desobediência é o não atendimento de uma determinação de um funcionário público, sem nenhuma relação com o delito.

Trata-se de um erro elementar introduzindo no texto do projeto com o propósito claro de criar fases procedimentais para tumultuar o processo penal e nunca se alcançar a punição do usuário. O pior é que, por analogia, autores de outros crimes poderão avocar em seu favor a figura criada da “ordem facultativa” e se livrar da cadeia. O princípio da pena de restrição de direito em substituição à privação da liberdade, em tese é bom, mas tem que ser alternativo e aplicado conforme as condições subjetivas do beneficiado e não uma regra que não comporta regressão para um regime penal mais grave. Isto é deixar o cumprimento da pena ao alvedrio do réu.

Ao tratar o usuário com “coitadismo” e excluí-lo do ciclo criminal do narconegócio, o Governo brasileiro estará varrendo para debaixo do tapete um dos maiores problemas sociais deste País e que comprovadamente está associado ao incremento da violência. Trata-se de mais uma medida do Governo Lula, sob a orientação da teoria do “abandono ético”. De acordo com o entendimento, os bandidos devem ser colocados nas ruas porque a cadeia não recupera e é inexorável considerar o consumidor de entorpecentes uma vítima do sistema.

Sr. Presidente, não adianta os apologistas da lei da droga livre afirmarem que a tendência é irresistível e foi consagrada com sucesso na Europa. Isso não é verdade! Na Inglaterra, por uma questão de economia processual, está sendo testada a hipótese de o Estado renunciar à ação penal contra o usuário de drogas leves. A Holanda, país vanguardista da chamada “liberação contida”, está revendo o conceito, pois o uso de entorpecentes cresceu exponencialmente após a adoção de medidas liberalizantes. Já na Suíça foi um desastre os tais territórios autorizados de consumo de

drogas. Apesar do desenho estratégico e do rigoroso controle social do Estado nesses países, as tentativas fracassaram. E o Brasil está apontando a proa na direção de uma aventura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil, os custos decorrentes do uso indevido de substâncias psicoativas são estimados em cerca de US\$28 bilhões ao ano, considerando-se os gastos com o tratamento médico, a perda de produtividade dos trabalhadores e as perdas sociais decorrentes de mortes prematuras. Os gastos diretos em internações decorrentes do uso dessas substâncias em hospitais do Sistema Único de Saúde ultrapassam R\$600 milhões ao ano. Conforme dados do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), coletados em 1997, o percentual de crianças que já consumiram drogas entre os 10 e os 12 anos de idade é altíssimo: 51,2% usaram álcool; 11%, tabaco; 7,8%, solventes; 2%, ansiolíticos, e 1,8% já se utilizaram de anfetamínicos. Isso entre 10 e 12 anos de idade!

Estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) apontou que de 10% a 15% dos empregados têm problemas de dependência e que o abuso é responsável por três vezes mais licenças médicas do que outras doenças; aumenta em cinco vezes as chances de acidentes de trabalho e, por fim, leva a família a utilizar três vezes mais os planos de assistência médica e social. De acordo com o Relatório do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes, de 2003, nos últimos dez anos, o consumo de drogas entre os estudantes brasileiros cresceu na seguinte ordem: anfetaminas, aumentou 150%; maconha, 325%, e a cocaína, Senador Maguito Vilela, 700%.

Quando for sancionar a descriminação disfarçada do uso de drogas, com certeza, o Presidente Lula vai anunciar um programa espetacular de prevenção ao consumo, apoiado em fantástica campanha publicitária e na maior política mundial de recuperação de usuários. Tudo providência de retórica, tendo por base o texto de uma lei confusa, que encerra a completa balela de um discurso sem nenhuma capacidade de efetivação. Demandas mais legítimas, como as políticas de atendimento previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, não saíram do papel 14 anos após a sua edição.

Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que já estamos na metade do ano e, no Orçamento da União de 2004, o Governo Lula conseguiu executar apenas 4,43% do Fundo Nacional Antidrogas (Funad). Foram previstos no Programa Nacional de Redução da Demanda e Oferta de Drogas R\$9.953.522,00, mas foram efetivamente aplicados R\$438.273,00. Ve-

jam, Srs. Senadores, que não estão sendo aplicados os recursos destinados à principal diretriz da Política Antidrogas do Brasil, qual seja, a redução da oferta e demanda, que seria um pré-requisito para as propostas liberalizantes do consumo.

O Brasil está tateando o abismo ao promover a liberação tácita do uso de drogas e pode considerar como certo o aumento da mobilização e do poder de fogo do crime organizado. O Governo Lula já demonstrou que não vai investir em Segurança Pública, portanto não irá sufocar a oferta da droga, que vai crescer com a livre demanda. Definitivamente, Senador Mão Santa, sob qualquer aspecto, seja de capacidade de controle policial, de atuação do Poder Judiciário e de atendimento do Sistema Único de Saúde, o Brasil não está preparado para o dia seguinte à liberação das drogas. No momento oportuno, o Senado, com a sabedoria e experiência, deverá corrigir os erros de um projeto de lei irresponsável e pôr fim à sandice de permitir o uso de drogas no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Demóstenes Torres, fiquei com uma cópia do pronunciamento de V. Ex^a, porque entendi que devemos lê-lo mais de uma vez.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela, que dispõe de 10 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, merecem destaque duas medidas de grande importância anunciadas no início deste mês pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. As duas com o objetivo claro e inequívoco de reduzir o desemprego no Brasil, principalmente entre os jovens.

A primeira delas será o uso das Forças Armadas no recrutamento e qualificação profissional de rapazes de 18 anos. O Presidente autorizou o aumento de 50 mil para 100 mil no número de recrutas que servirão às Forças Armadas e, com isso, poderão ter acesso aos cursos profissionalizantes oferecidos nos quartéis, tanto da Aeronáutica, quanto da Marinha e do Exército.

Esses 100 mil jovens, além de receberem todos os ensinamentos que as Forças Armadas proporcionam, sairão do período de serviço militar com uma nova formação técnica, o que facilitará futuramente seu ingresso no mercado de trabalho.

As Forças Armadas iriam chamar este ano 50 mil recrutas. Este número foi dobrado com o objetivo de buscar mais jovens, especialmente nos grandes centros urbanos, onde o desemprego é maior e onde a violência e o narcotráfico têm mais poder de influência sobre nossos adolescentes. Prioritariamente,

nesses centros urbanos, serão priorizados os jovens mais carentes.

Esse contingente de jovens brasileiros, de acordo com as recomendações do Presidente Lula, não apenas prestarão o serviço militar, mas aprenderão uma nova profissão que certamente os auxiliará para o resto de suas vidas.

A idéia do Governo, que começa a ser colocada em prática, é unir a estrutura física das Forças Armadas às experiências de entidades como Sesi, Senai, Sebrae e Sesc na formação de jovens. Serão oferecidos cursos nas áreas de telecomunicações, mecânica, alimentos, construção civil, têxtil, gráfica, confecções, informática, saúde e prestação de serviços. A primeira turma de recrutas chega aos quartéis neste mês de maio, e os cursos começam no segundo semestre.

A proposta do Presidente tem um alcance enorme. Esses 100 mil jovens que ingressarão nas Forças Armadas este ano, além de ficarem empregados, não aprenderão apenas uma profissão. Certamente, a formação de cada um como homem e cidadão será devidamente aprimorada.

Nos quartéis, esses jovens terão sérias e profundas lições de civismo, patriotismo, disciplina, honradez e amor à pátria e a seu próprio povo.

Pessoalmente, quando jovem, tive a oportunidade de servir às Forças Armadas, em Brasília, no Batalhão da Guarda Presidencial, bem próximo deste Parlamento, em 1970. E posso dizer, com segurança, que grande parte da minha formação, do meu caráter e do meu sentimento de amor ao Brasil foi aprofundada com os ensinamentos que recebi no Exército.

Não há muito tempo, Sr. Presidente, eu estava nas guaritas do Torto, do Palácio do Planalto, nos Ministérios, no BGP, tirando guarda, como soldado do Exército, servindo a minha pátria. Saí praticamente da roça, do cabo da enxada e para cá vim, para servir ao Exército brasileiro. E aprendi muito. Por isso, a decisão do Presidente da República é uma das mais acertadas dos últimos anos.

Não param por aí as medidas do Governo para reduzir as taxas de desemprego e preparar melhor a nossa juventude, os nossos adolescentes, que, infelizmente, estão deixando o Brasil, arriscando suas vidas para buscar outros países, outras plagas, outras oportunidades de emprego. Por tudo isso, é profundamente louvável a atitude do Presidente Lula de recrutar jovens e adolescentes para aprenderem uma profissão no Exército, na Marinha e na Aeronáutica e de lá saírem preparados para enfrentar a vida tão difícil de hoje, o mundo globalizado, de tanto desemprego.

O Ministério do Trabalho está reformulando o Programa do Primeiro Emprego, para que possa des-

lançar ainda no decorrer deste ano. São medidas que visam facilitar a contratação de jovens por empresas privadas.

O Programa Primeiro Emprego é fundamental para o País. Ele gera postos de trabalho justamente entre a camada da população – a dos jovens – que, por falta de experiência profissional, teoricamente encontram mais dificuldades para ascender ao mercado de trabalho.

Paralelamente a isso, o Governo está abrindo frentes de trabalho em várias partes do País, por meio da realização de obras. Entre elas, está o início do trabalho para manutenção e recuperação de mais de 7.000 km de estradas federais totalmente danificadas.

Todos nós sabemos que o desafio número um do País, neste momento, é a retomada dos investimentos e do crescimento e a geração de empregos. Essa é a fórmula para se construir um país mais justo, mais igual e com melhores oportunidades para seus filhos. O Governo, a despeito de todas as dificuldades, está centrando os esforços nesse sentido, e os resultados começam a aparecer. Quando se trabalha com o afinco e a seriedade demonstrados pelo Presidente Lula, os resultados aparecem. Em diversos setores, como os que citei anteriormente, o País já começa a apresentar sinais de mudança.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy, antes que meu tempo se esgote.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, que, com entusiasmo, registra as ações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a promoção do emprego, seja as frentes de trabalho, seja o Programa Primeiro Emprego, agora modificado, ou aquela que fará com que um maior número de jovens preste o serviço militar. Na verdade, chegam à idade de 16 a 18 anos, anualmente, mais de sete milhões de jovens no Brasil. Desses, até 70 mil vinham fazendo o serviço militar, número que passará a 100 mil, embora permaneça não-significativo. Esses jovens, que normalmente são recrutados das famílias dos segmentos de menor renda, terão oportunidades como as que V. Ex^a testemunhou, que são importantes. No que diz respeito ao Programa Primeiro Emprego, o propósito é o mais positivo. Externo, todavia, algumas dúvidas no que concerne à forma de se transferir um subsídio aos proprietários das empresas e aos jovens diretamente. Note V. Ex^a que, no caso da prestação do serviço militar, o pagamento, o ensino, tudo lhes é dado diretamente. Nós precisamos levar em conta, mais e mais, no Brasil, que, em países como os Esta-

dos Unidos ou Reino Unido e tantos outros, há formas de transferência de renda que tornam suas economias mais competitivas em relação à nossa, e os benefícios são pagos diretamente ao trabalhador, à sua família. Um trabalhador que ganhe um salário mínimo nos Estados Unidos tem um rendimento anual da ordem de US\$10 mil, ou seja, são US\$5,20 vezes 160 horas por mês; tendo mulher, duas ou mais crianças, quatro ou mais pessoas na família tem direito a receber US\$4,200.00 a mais, anualmente, de crédito fiscal remunerado. Portanto, são formas de transferência de renda que vão diretamente à pessoa, ao trabalhador, ao jovem. Faça essas ponderações, desde o ano passado, para chamar a atenção do Ministro do Trabalho e do próprio Presidente Lula. Cumprimento V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, por assinalar o empenho do Presidente da República em querer acertar. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, muito cômico que é das suas responsabilidades e, por isso, uma das figuras políticas mais importantes deste País. O aparte de V. Ex^a, sem dúvida, enriquece muito o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, para terminar, resalto que não se pode querer julgar precipitadamente um Governo de quatro anos que não chegou à sua metade. Até porque o País que o Presidente Lula recebeu do Governo anterior encontrava-se com índices de crescimento baixíssimos e inflação em alta.

Resgatar a confiança internacional e domar a ameaça da volta da inflação eram os desafios iniciais, cumpridos com grande êxito pelo próprio Governo. Agora se inicia uma nova etapa que nos levará a dias de crescimento maior e de maiores oportunidades a todos.

Continuo sendo um brasileiro otimista. Acredito neste País e no seu povo. Tenho certeza de que, com idéias, com inteligência, haveremos de transformar o Brasil em um dos melhores países do Planeta Terra. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência comunica que foi cancelada a sessão conjunta do Congresso convocada para hoje às 19 horas.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pelo tempo que resta da prorrogação, quatro minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago aqui uma palavra a respeito da situação da duplicação da

BR-101, no trecho que vai de Parnamirim, no Rio Grande do Norte, a Palmares, em Pernambuco. Trata-se de um trecho de 320 quilômetros que está orçado em R\$ 1,2 bilhão. Mas, se encararmos a questão do custo-benefício veremos que o benefício vai superar em muito o custo, na medida em que se trata de uma estrada vital para o progresso e o desenvolvimento destes Estados do Nordeste: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Esses Estados teriam revitalizadas as suas transações comerciais, assim como o turismo.

A BR-101, como todos sabemos, vai do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul. Começa ou termina no Rio Grande do Norte, no Município de Touros, e estende-se até o Rio Grande do Sul. Entretanto, alguns trechos dessa estrada apresentam uma precariedade muito grande diante do tráfego intenso que liga esses quatro Estados da região nordestina.

Amanhã, Sr. Presidente, por volta das 15 horas, estaremos com o Ministro dos Transportes para tratar deste e de outros assuntos da Bancada federal do Rio Grande do Norte. O Ministro é nosso conterrâneo e, certamente, será sensível, levando ao Presidente da República o nosso apelo no sentido de se dar início à duplicação da BR-101 nesse trecho do Rio Grande do Norte, de Parnamirim a Palmares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigada a V. Ex^a.

Tive o cuidado de não reverter o cronômetro, porque tinha a certeza de que V. Ex^a faria um discurso ascendente em benefício da sua população.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso aos jornalistas Maurício Azedo (Presidente), Milton Temer, Aristélio Andrade, Domingos Meireles, João Máximo, Fichel David Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e empossados no comando da Associação Brasileira de Imprensa, para mandato no período 2004-2007, com nossa expectativa de que a ABI cada vez mais se afirme como entidade fundamental para preservação e garantia da Democracia brasileira.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Serys Shessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 647, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tramite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003 de autoria do Senador Paulo Paim. Na medida que as proposições tratam dos mecanismos de reajuste do salário mínimo.

Justificação

O projeto de autoria do ex-Senador Carlos Patrocínio propõe um reajuste real de 10% ao ano para o salário mínimo, até o ano de 2013. Por outro lado, a proposição do Senador Paulo Paim estabelece um novo mecanismo de reajuste a esse importante preço da economia brasileira. Segundo essa proposição “o salário mínimo será reajustado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna/FGV) dos últimos doze meses, acrescidos de R\$0,20 por hora”.

O salário mínimo é a principal referência do mercado de trabalho, além de ser um importante mecanismo de distribuição de renda. Vale notar, no entanto, que a majoração de seus valores tem impactos significativos nas contas previdenciárias e nas finanças públicas dos estados, municípios e da União. Sendo assim, dado que esses projetos alteram o valor do salário mínimo faz-se necessário que eles tramitem em conjunto nessa Casa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido convidado, na qualidade de Primeiro-Secretário do Senado, para participar dos debates sobre “Escola do Legislativo”, que serão realizados na VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, em João Pessoa – PB, no período de 26 a 28 deste mês, venho requerer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, a necessária autorização para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, de autoria do Senador Romeu Tuma, a Presidência, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno e em virtude de a pauta estar sobrestada por medidas provisórias, defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 649, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para representar o Senado na abertura do 5º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, em Belo Horizonte no dia 1º de junho de 2004, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Serys Silhessarenko.**

REQUERIMENTO Nº 650, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para representar o Senado no 5º Fórum Internacional Software Livre, em Porto Alegre no dia 3 de junho de 2004, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenha a referida missão.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **Serys Silhessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, devido as matérias encontrarem-se sobrestadas por medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Arthur Virgílio, a Senadora Fátima Cleide, os Srs. José Jorge,

Augusto Botelho, Papaléo Paes, Edison Lobão, Marcos Guerra, a Senadora Serys Silhessarenko, Reginaldo Duarte e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há alguns meses, causou espécie uma declaração do governo sobre a possibilidade de compra de vagas em universidades particulares para expandir a oferta de vagas públicas no ensino superior. Dessa forma, o poder público estaria evitando os gastos com investimentos imediatos em construção de novos prédios e contratação de corpo docente e de apoio.

Porém, o que, num primeiro momento, pode parecer lógico não resiste a uma análise mais aprofundada. Estamos referindo-nos aos custos do ensino superior em universidades públicas.

Quanto à qualidade, é indiscutível que as instituições públicas oferecem um ensino melhor, e isso é atestado pela grande procura por seus cursos. Mesmo aqueles que podem pagar, e realmente pagaram o ensino médio, quando se trata de procurar uma instituição para cursar o ensino superior, dirigem-se maciçamente às instituições públicas.

Não é sem razão que as melhores avaliações do provão sempre cabem às universidades públicas. Entre as 30 universidades que conseguiram as melhores notas do Provão, aparecem apenas 6 particulares, contra 24 públicas. Onde conseguiremos evidência mais clara do que essa de que, realmente, o ensino público apresenta uma qualidade extremamente superior? A primeira universidade particular a aparecer na classificação é a PUC do Rio Grande do Sul, na 16ª colocação, com 7 notas “A”. A melhor do ranking nesta última edição foi a Universidade Federal de Minas Gerais, com 20 notas “A”, 2 notas “B” e 3 notas “C”.

Por isso, causou tanta estranheza a proposta do Ministro Tarso Genro, da Educação, de adotar um programa denominado “Universidade para Todos”, que foi chamado ironicamente de “bolsa-escola”, que seria viabilizado à custa de enorme isenção tributária. Seria este mais um projeto assistencialista? Daí, a reação da Deputada Alice Portugal, afirmando que “o programa ignora a realidade de fraudes, lucros abusivos e falta de transparência e ainda propõe ampliar os benefícios às instituições privadas”.

Por outro lado, causam espanto os dados do MEC de que no Brasil existem 1.637 instituições de ensino superior, das quais apenas 195 são públicas.

E um terço das vagas, mais de 500 mil, estão ociosas, sendo que, dessas, 97,4% estão nas instituições particulares.

Quero indagar de Vossas Excelências se deveríamos simplesmente preencher vagas em instituições que provavelmente oferecerão ensino de qualidade inferior, ou seria mais sensato criar vagas nas universidades públicas com os recursos dos quais o governo estaria abrindo mão?

Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que se tornou voz corrente é que as instituições privadas são verdadeiras fábricas de diplomas, esquecendo-se da natureza da universidade como centro produtor de conhecimento ou verdadeiro “templo do saber”. Daí, que pesquisa divulgada recentemente pela Lobo & Associados – empresa pertencente ao ex-reitor da USP Roberto Leal Lobo – relata que 91,54% da receita das universidades, faculdades e centros universitários provêm de mensalidades. Praticamente não há interesse na atividade de pesquisa.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, alguns analistas simplesmente recorrem a uma operação de média aritmética simples, dividindo o orçamento cabível à universidade pelo número de alunos como forma de obter o custo unitário por aluno. Foi o que fez o Tribunal de Contas da União (TCU), para chegar a um custo de 12.657 reais, em 2002, e de 9.488 reais, em 2003, por aluno matriculado na Universidade de Brasília. Em contraposição, um estudo desenvolvido por três pesquisadores do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da própria universidade chegou a valores incrivelmente inferiores, mesmo sem fazer distinção entre alunos de graduação, mestrado e doutorado ou residência: 6.291 reais, em 2002, e 5.737 reais, para o ano de 2003.

A diferença entre esses números, realmente significativa, pode ser explicada pelo fato de o estudo da UnB não levar em conta os recursos arrecadados com convênios, prestação de serviços ou demais modalidades que não tenham relação com as atividades de ensino. Com a fórmula adotada pelo TCU, entidades que se envolvam mais com a pesquisa, por exemplo, apresentarão custos mais elevados. As instituições particulares não têm por hábito destinar recursos às atividades de pesquisa.

O estudo da UnB é recente, mas já desmistifica a afirmação de que o ensino público tem um custo muito alto. Um custo próximo a 500 reais mensais na média, o que não está fora da realidade para classes com número diminuto de alunos, comparando com as instituições particulares.

Além do mais, é necessário ter claro que aplicar essa média é subestimar cursos como medicina,

odontologia, engenharia e outros, que, nas instituições particulares, não saem por menos de 1 mil e 500 reais ao mês.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tive acesso, também, a um estudo da ADUSP (Associação dos Docentes da USP) e do Instituto de Física da USP, elaborado por Otaviano Helene e Lighia B. Horodynski-Matsushigue, intitulado “Quanto custa uma boa universidade pública?” Lá está dito que “têm sido apresentados ao público dados incorretos, que desconsideram várias das atividades, em particular a pós-graduação”. Na realidade, as universidades públicas são responsáveis não apenas pelo ensino superior de graduação, mas também pelo ensino de pós-graduação, por pesquisas científicas e tecnológicas e por diversos programas de extensão e prestação de serviços à comunidade. No caso da USP, há despesas com hospitais, museus, estações de rádio, atendimento aos estudantes, bem como do Instituto de Ciências Biomédicas e do Instituto Oceanográfico. Não faz sentido colocar essas despesas como atividades de ensino.

O estudo separa os cursos em áreas e, dentro de cada área, apresenta custos diferenciados para cada especialidade de formação, chegando-se às seguintes conclusões de custos: na área de ciências humanas e artes, os custos variam entre 2.380 e 3.778 reais por aluno/ano; na área de ciências exatas e da terra, os custos variam de 7.091 a 11.256 reais por aluno/ano; e na área de ciências biológicas e da saúde, os custos são de 9.623 a 15.272 reais por aluno/ano. Note-se que, na primeira área, os custos mais elevados se situam em torno de 300 reais ao mês; na segunda área, em torno de 900 reais ao mês; e na terceira área, em torno de 1.200 reais ao mês.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, levando-se em conta a qualidade reconhecidamente muito superior das instituições mencionadas, creio que não há como contestar a ampla vantagem em oferecer ensino público de qualidade.

Daí, a revolta das entidades representativas das instituições públicas com a proposta de “comprar” vagas nas instituições particulares, abrindo mão de parcela significativa da arrecadação para os cofres públicos, oferecendo cursos de qualidade que não pode ser comparada à das instituições públicas. Tivemos a oportunidade de ver, em matéria da revista Istoé Dinheiro, de 25 de fevereiro de 2004, que, “segundo os cálculos do próprio MEC, a renúncia fiscal do governo deverá atingir R\$ 561 milhões por ano”.

Se tomarmos por base o cálculo apresentado pela UnB, de 500 reais de custo por aluno na média, apenas os recursos provenientes dessa renúncia se-

riam suficientes para 1 milhão de alunos em cursos diferenciados.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que os dados que apresentei comprovam que é possível oferecer ensino superior com boa qualidade e baixo custo. Sem sombra de dúvida, também, é mais barato do que trocar vagas nas instituições privadas por benefícios fiscais.

Para encerrar, quero apenas deixar uma pergunta que espero ver respondida por uma política educacional adequada, Senhor Presidente.

O que está faltando para que o governo amplie o número de vagas nas universidades públicas?

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o escândalo da Ágora, a ong amiga do também amigo do Presidente Lula, o empresário Mauro Farias Dutra, continua no noticiário. A Nação, mesmo habituada com o que os amigos do Presidente e do Ministro José Dirceu vivem aprontando, mantém-se estarrecida diante da revelação de mais esse desvio de recursos públicos, a chamada ajudazinha oficial, uma rotina petista.

Essa ONG foi criada para treinamento de trabalhadores e, na época, Mauro Dutra tinha como sócio Swedenberg Barbosa, hoje um dos principais assessores da Casa Civil da Presidência da República.

Para que o historiador do futuro possa dispor de elementos para avaliar esse episódio, leio para que, como parte deste pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado o editorial da edição de hoje (25 de maio de 2004.) do jornal **O Estado de S.Paulo**, que vai em anexo.

“O governo e a ONG amiga

Se não é um caso de benefício a amigos, é de falta de competência

Tomara que sejam de fato “erros contábeis”, como alega a ONG Ágora, dirigida pelo empresário Mauro Farias Dutra, generoso amigo do presidente Lula,

os alegados desvios de R\$ 900 mil de repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) à entidade para custear programas de capacitação de jovens em São Paulo, Rio

Grande do Sul e Distrito Federal. As suspeitas, investigadas pelo Ministério Público do DF

e divulgadas pela revista Veja, resultaram da descoberta de que, entre 1999 e 2002, a ONG

pagou 54 notas fiscais frias emitidas por 33 empresas fantasmas. Essa prática é utilizada

habitualmente em diversos esquemas de fraudes e burlas. Além disso, segundo o semanário,

uma nota de R\$ 52,5 mil se refere à compra de um único kit de material didático. Teria se apurado também que, entre 1997 e 1998, a Ágora remunerou seus dirigentes, quase todos petistas, com dinheiro público, o que é proibido por lei. Verbas teriam sido ainda desviadas para pagar uma viagem à Europa e uma festa de funcionários públicos.

Dos petistas ligados à ONG – fundada em 1993 com o nome de Associação para Projetos

de Combate à Fome –, os mais conhecidos são o senador, ex-ministro e ex-governador do DF Cristovam Buarque, o qual cedeu um imóvel próprio para a entidade, e o secretário executivo da Casa Civil da Presidência, Swedenberger Barbosa, que foi seu conselheiro antes de ir para o governo. Nada, aparentemente, os incrimina.

Ainda bem: depois do Waldogate e da gangue do sangue no Ministério da Saúde, tudo que o País não precisa é de mais um escândalo na área federal. Mesmo assim – e mesmo concedendo ao bem-sucedido amigo do presidente o benefício da dúvida – causa estranheza o convênio pelo qual o Ministério do Trabalho transferiu à Ágora no ano passado R\$ 7,5 milhões do FAT.

A estranheza é dupla. Primeiro, porque, anteriormente, uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) havia concluído que a Ágora, ao contrário do que informou, não poderia ter dado o número previsto de horas-aula em cursos de qualificação no DF, em 1999, o que não poderia ser ignorado pelo Ministério. Segundo, porque apenas um dia depois da assinatura do convênio, em 26 de novembro de 2003, todos os R\$7,5 milhões foram liberados – um acontecimento decididamente excepcional na gestão financeira do Executivo. O ministro do Trabalho anunciou uma averiguação a fundo nos convênios da Pasta com a Ágora, no governo Lula. O Tribunal de Contas fará o mesmo em relação a todos os contratos da ONG com a área pública nos dois últimos anos. Ela própria se comprometeu a realizar uma auditoria interna e externa. É improvável,

porém, que os inquéritos oficiais contemplem um aspecto central do problema – o de que a Ágora possa de alguma forma ter sido privilegiada pelo Planalto, não por ser mais apta do que outras ONGs que prestam serviços similares aos dela, mas em razão dos vínculos pessoais do seu diretor com o presidente da República e das afinidades partidárias de seus membros.

A questão é procedente não apenas do ângulo da moralidade pública, mas também à luz do padrão de desempenho do governo na execução das suas políticas sociais. Reportagem do Estado de domingo mostra que, nos quatro primeiros meses do ano, o governo não desembolsou um único centavo com 190 programas (de um total de 323), a maioria deles de cunho social. Com base em um levantamento feito pelo deputado distrital Augusto Carvalho, do PPS, no Sistema Integrado de Administração Financeira da União (Siafi), a reportagem revela que, em matéria de recursos, não saíram da estaca zero programas como os de habitação de interesse social, proteção à infância e à adolescência, desenvolvimento do semi-árido, acesso à alimentação – para citar apenas os mais vultosos.

No cômputo geral, dos R\$ 12 bilhões em investimentos previstos para este ano, o gasto efetivo de janeiro a março não alcançou R\$ 237 milhões – ou menos de 2%. O dispêndio nesse período deveria estar na casa de 30%. Em suma, o Planalto pode não ter favorecido uma ONG de adeptos do PT, gerida por um “amigo do rei” e honesta salvo prova em contrário, para atuar na área social. Mas a competência do governo novamente parece tão escassa como os recursos aplicados nisso que apregoa ser a menina dos seus olhos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos o Momento Brasil. A incursão do Presidente Lula e empresários à China é um importante passo para o estreitamento das relações comerciais, políticas e culturais entre os dois Países.

Na Europa, este mês de maio abraça outro importante Momento Brasil: trata-se do vistoso evento Brasil 40º, uma promoção de porte capitaneada pela loja de departamentos Selfridges, fincada na badalada e importante Oxford Street, uma das principais vias comerciais do centro londrino.

A Selfridges é visitada diariamente por 30 a 35 mil pessoas em média. Os cinco andares da loja estão

tomados por mais de 600 produtos brasileiros – alimentação, calçados, cosméticos, CDs e vestuário dentre muitos outros.

Muito contribuiu para que a tradicional loja decidisse pelo Brasil na edição deste evento o trabalho minucioso e convincente do embaixador em Londres José Mauricio Bustani, com pleno apoio do Ministério das Relações Exteriores.

A Embaixada, sob orientação de Bustani, influenciou na escolha dos produtos com visibilidade comercial para o Brasil, e foi além: idealizou o “Brasil MayFair”, uma iniciativa complementar ao mega-evento que entusiasma os britânicos, concebido com a finalidade de dar ressonância aos valores culturais do Brasil, passando pelas artes plásticas, música erudita e popular, literatura, dança e gastronomia.

A seriedade e espírito público do embaixador brasileiro possibilitaram que o público britânico, de forma nunca vista antes, despertasse para a riqueza e diversidade de nossa cultura.

A popularidade do Brasil na Inglaterra ultrapassou a imagem estereotipada baseada no dueto carnaval-futebol, se constituindo, graças ao trabalho da Embaixada brasileira, num interesse crescente por outras manifestações.

Declara o embaixador Bustani a Agência Estado: “O Brasil sempre teve uma presença por meio do futebol e MPB, mas agora os outros atrativos do País, sejam eles culturais, religiosos, artísticos, comerciais, estão sendo cada vez mais valorizados no exterior”.

Esta tendência, para ele, é uma bola de neve, e a Selfridges, uma vitrine global de peso, situada na “cidade mais cosmopolita do mundo” (afirmação do embaixador).

A realização do MayFair conta ainda com apoio e recursos do Banco do Brasil/Western Union, Unilever, Varig, Noronha Associados, O Boticário e British-American Tobacco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde 1º de maio os cinco andares da tradicional loja de departamentos apresenta aos freqüentadores roupas de grife, jóias, calçados, cosméticos, móveis e objetos de decoração, decorados com objetos típicos brasileiros, como fantasias de Carnaval e santinhos, expostos de maneira inovadora por obra da cenógrafa Bia Lessa.

De 2000 a 2003 as vendas para o Reino Unido cresceram 26,7%, e este evento proporcionará benefícios a longo prazo. O quesito moda é particularmente promissor; igualmente o segmento de jóias.

O Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi citado em 2º lugar na lista da última revista Vogue inglesa sobre o que vale a pena ver e ouvir sobre moda. A exposição

de jóias, com 14 designers, já ocorrida, foi um verdadeiro sucesso.

Responsável pelo tema moda, a Associação Brasileira de indústria Têxtil comemora:

“A ABIT está orgulhosa de sua participação no evento. O esforço que realizamos para colocar a moda brasileira no cenário internacional está sendo reconhecido no exterior. Temos certeza de que a indústria têxtil e de confecção volta fortalecida ao Reino Unido, e que novos negócios serão concretizados durante e depois do evento da Selfridges”, disse à imprensa Paul Skaf, presidente da entidade.

A APEX – Agência de Promoção das Exportações, ligada ao Ministério do Desenvolvimento, e a Embratur, apóiam oficialmente o Brasil 40º. O apoio se dá mediante a presença de seis associações de classe dentro da loja londrina, e um estande promove o turismo no Brasil.

Este é, Sr^{as} e Srs. Senadores, um grande evento promocional envolvendo o Brasil no mercado britânico.

É preciso também registrar o calendário cultural apresentado, que, conforme já disse, trata-se de uma iniciativa do embaixador Bustani, batizada de Mayfair.

Nas artes plásticas, homenageou-se Cândido Portinari, ausente dos calendários internacionais desde 1963, com exposição de diversas obras. “Da Amazônia à grande metrópole – três visões da joalheria brasileira” inspira as jóias criativas desenhadas a partir da temática ambiental.

Dois concertos, com obras do inesquecível Tom Jobim, Carlos Gomes e do maestro Heitor Villas-Lobo, foram grande sucesso, voltando a alegrar o público londrino os espetáculos protagonizados por Hermeto Paschoal e Elza Soares, com amplo repertório, combinando os vários ritmos da música brasileira.

O melhor da produção cinematografia contemporânea encheu de orgulho os milhares de brasileiros que se encontram na Inglaterra, e a significativa presença dos britânicos durante a mostra de uma semana atestou a ascendente trajetória alcançada pelo cinema brasileiro neste mercado. Foram exibidos sete longas-metragens e quatro documentários.

No campo da literatura, o Mayfair promoveu debate com escritores e produtores culturais sobre o mercado para escritores brasileiros no Reino Unido, oportunidade em que sublinharam a necessidade de se ampliar traduções de obras brasileiras e de se implementar uma política cultural voltada para a divulgação de obras literárias no exterior.

A religiosidade e a marcante cultura afro-brasileira fincaram sua beleza mediante apresentação de

danças que historiaram as entidades do candomblé e a importância dos orixás.

A febre de 40 graus que tomou conta da famosa rua londrina e de seus transeuntes passa ainda pela apreciada culinária brasileira, presente na praça de alimentação da Selfridges.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crescente popularidade do Brasil na Europa encontra ainda razões de ordem política. Quem assim se manifesta é a área de marketing da Selfridges.

“Há interesse internacional pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Além disso, diante dos problemas em outras regiões do mundo, como no Oriente Médio, as pessoas estão se concentrando cada vez mais na América do Sul”, avaliou seu diretor, James Bidwell.

Este Momento Brasil é sem dúvida altamente significativo para as relações comerciais, culturais e políticas entre o País e o Reino Unido.

Há uma sinergia entre empresários, entidades representativas do setor produtivo e organismos oficiais federais que inscreveram um Momento Brasil em Londres de forma extremamente positiva e contagiante.

Manter esta sinergia é condição essencial para vitalizarmos nossa economia, para ampliar negócios e gerar indicadores na balança comercial mais animador ainda dos que citamos logo no início do discurso.

E vejo que a agenda brasileira caminha nesta pisada, Senhoras e Senhores Senadores. Isso muito me anima. Neste mês de junho que se avizinha, uma missão empresarial, com apoio da Câmara Britânica de Comércio e Indústria, irá ao Reino Unido.

Mais de 30 empresários dos setores que se fazem presentes na Selfridges participam da missão, destinada a fechar negócios, resultado natural de toda a movimentação que este mês de maio, colorido de verde e amarelo, proporciona aos que reconhecem na agenda brasileira possibilidade efetiva de solidificar relações e concretizar negócios.

Concluo meu discurso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, parabenizando a todos que se envolveram na realização do evento Brasil 40º, iniciativa que consolida a capacidade de organização e articulação de agentes públicos e privados a serviço do Brasil e de brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional aprovou recentemente o PLV 01/2004, oriundo da Medida Provisória 144, de 11 de dezembro de 2003, que acabou convertida na Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, dispondo sobre a comercialização de energia elétrica no País,

mas chamada pelo Governo como o novo modelo do setor elétrico nacional.

O novo modelo que foi submetido à apreciação do Congresso Nacional veio para substituir uma sistemática que não pode ser plenamente avaliada, porque não chegou a ser completamente implantada. Antes que se concluísse todas as etapas necessárias ao correto funcionamento do marco regulatório do setor, defrontamo-nos com alterações profundas no modelo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, iniciamos uma “nova obra” no Brasil, sem que a anterior tenha sido concluída. Sem que o modelo adotado tenha sido plenamente implantado, é impossível ter certeza sobre sua aplicabilidade à realidade nacional.

A proposta governamental veio com objetivos muito alvissareiros. Entre estes princípios de boa vontade que o Governo Federal apontou como melhoria do novo modelo em relação ao anterior, destaca-se:

Modicidade tarifária para os consumidores;

Continuidade e qualidade na prestação do serviço;

Justa remuneração aos investidores, de modo a incentivá-los a expandir os serviços; e,

Universalização do acesso à energia elétrica.

Em que pese o otimismo governamental, e eventuais melhorias que o modelo que se pretende substituir possa merecer, parece-nos que o Governo não ouviu convenientemente os agentes setoriais, como as empresas concessionárias, investidores nacionais e internacionais e nem mesmo as associações civis de defesa dos consumidores.

Os agentes do setor elétrico, por intermédio de suas associações de representação, vieram até esta Casa para dizer que, como está, o novo modelo trará, a médio e a longo prazo, aumento nas tarifas de energia elétrica, dificuldade na prestação dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica e fuga de investidores nacionais e internacionais. Por fim, neste quadro, teremos uma maior dificuldade de garantir o acesso aos brasileiros ainda não atendidos pelas facilidades da eletricidade ou mesmo maiores ônus para os atuais usuários. Tudo muito diferente do que o Governo Federal promete com as profundas alterações estruturais realizadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando da discussão do novo modelo, o Senado Federal, em especial a Comissão de Serviços de Infra-estrutura, recebeu diversos grupos de empresários e investidores que vieram expor sobre as dificuldades que o setor

elétrico nacional enfrentará a partir da aprovação da proposta governamental. Durante a Audiência Pública que promovemos na Comissão no dia 10 de março, por solicitação do nobre Sen. Rodolpho Tourinho, ouvimos as oportunas considerações dos representantes da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica – CBIEE; Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE; Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE; Associação Brasileira de Geradoras Térmica – ABRAGET, Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL, além de outros representantes de Federações e Confederações de Indústrias, como a FIESP de São Paulo.

Na avaliação unânime destes empresários e investidores, o novo modelo não atinge os seus objetivos porque, diferentemente da intenção original, essa proposta inibe o investimento privado, diminuindo a possibilidade de oferta de energia por meio de novos empreendimentos energéticos, como também aumenta o risco e onera os custos de capital, o que impactará fortemente os custos das atuais tarifas.

Para as empresas geradoras, a contratação por meio de leilões, em dois mercados separados de energia nova e velha, redundará numa concorrência desigual entre as energias, transferindo-se para os geradores em operação os riscos de mercado que eram inerentes aos novos empreendimentos. Este fato trará uma instabilidade para as receitas dos geradores existentes e uma remuneração inadequada dos atuais e futuros investidores. A consequência é que o novo modelo implicará numa crescente debilidade financeira para os geradores em funcionamento.

No que se refere às empresas distribuidoras de eletricidade, o novo modelo aumenta o risco de mercado das concessionárias, ameaçando sua viabilidade financeira. Do modo como foi proposto pelo Governo, as empresas distribuidoras podem ser duplamente prejudicadas.

Com a obrigatoriedade da contratação prévia da energia para um mercado vindouro, as distribuidoras serão fortemente penalizadas na situação de contratarem a menor, e pagarão o preço integral nos casos de sobre-contratação. E observem que estamos falando de contratação de médio e longo prazo para um mercado em que não temos certeza nem da carga a ser demandada no curto prazo, haja vista as agudas alterações de demanda que passamos em passado recente.

Estes riscos aumentam o custo do capital e, por conseguinte, pressionam o custo do serviço, e ainda por cima, sem ter qualquer certeza do repasse. Mantidas estas condições, teremos, ao final, a deterioração financeira das empresas e, por fim, uma possível rees-

tatização das empresas distribuidoras. Fica aqui uma dúvida no ar: Quem sabe não seria essa reestatização, afinal, o objetivo oculto do atual Governo?

Para agravar ainda mais este quadro de dúvidas, Sr. Presidente, ao aprovar a Medida Provisória do modo como foi proposta, salvo alguns avanços duramente negociados com a ministra das Minas e Energia pelos senadores Delcídio Amaral e Rodolfo Tourinho, e que depois foram cancelados por este Plenário, acabamos por passar um “cheque em branco” para o Governo Federal. É que pelo menos 17 pontos-chaves desta nova Lei estão por serem definidos por meio de decretos, portarias e simples resoluções do Poder Executivo, sem que o Congresso Nacional tenha mais a oportunidade de se pronunciar.

Além disto, a retirada da Eletrobrás do PND e o retorno da Eletrosul ao segmento de geração, sinaliza, uma vez mais, o retorno da ingerência do Estado no mercado econômico produtivo.

Esta fragilidade regulatória e os sinais de reestatização são indicadores mais que suficientes para que os investidores percebam aumentados os riscos do setor elétrico nacional, dada a instabilidade das regras. Nada, portanto, mais distante do que a pretendida “justa remuneração aos investidores, de modo a incentivá-los a expandir os serviços”. Faltou dar ouvidos às partes envolvidas na produção, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica.

Do exame mais detido da Lei, observei também uma excessiva concentração de poderes nas mãos do Ministério de Minas e Energia. Esta centralização de decisões na figura do Ministro, quem quer que seja ele (e eu já exerci este cargo e sei exatamente como opera a máquina governamental), tende a sofrer a politização natural do exercício do Poder. Esses movimentos costumam ser interpretados pelo Mercado como grande possibilidade de instabilidade futura nos marcos regulatórios em virtude da esperada alternância do Poder Central.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à guisa de comparação, destacamos que serão necessários de R\$ 15 a 20 bilhões de investimentos por ano para atender a demanda do setor elétrico na próxima década, se o PIB crescer entre 3,5 a 4% ao ano. A expansão da geração requer, cada vez mais, uma intensiva participação de investidores privados. A questão que se coloca é: Como atrair capitais privados se o Estado está ampliando o seu poder discricionário?

Segundo estudo recentemente publicado pelo professor Adriano Pires da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os investimentos estrangeiros no setor elétrico sofreram uma queda de 50% entre os anos de

2002 e 2003, em virtude das incertezas regulatórias do Governo Federal.

Completando este quadro de incertezas dos marcos regulatórios, o Governo Federal abre nova frente de mudanças, enviando ao Congresso Nacional, agora por meio de Projeto de Lei, proposta que reestrutura as agências, sem contudo garantir a autonomia plena de seus dirigentes. Uma das fragilidades atuais é a possibilidade do contingenciamento dos valores arrecadados dos consumidores dos serviços públicos por meio das taxas de fiscalização, sufocando e subjugando a direção destes entes de Estado.

Por oportuno, gostaria de informar que tenho um Projeto de Lei tramitando nesta Casa que proíbe esta prática do Poder Executivo. Quem sabe, não seria o caso de incluirmos este dispositivo na nova Lei das Agências que vamos apreciar brevemente?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado não têm recursos suficientes para garantir a oferta de energia numa situação de crescimento econômico, pelo qual todos almejamos. O investimento privado é fundamental para atender essa futura demanda. Um marco regulatório claro e que não sofra mudanças a cada alteração de governo é essencial para a atração de capitais privados. Mas o que temos ouvido dos empresários e dos investidores é que estas medidas vão de encontro à pretendida atração de capitais de que tanto o Brasil, e o setor elétrico em particular, precisa nos próximos anos.

Examinando-se as curvas publicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel indicando os acréscimos na oferta de geração e na rede básica de transmissão, entre os anos de 1990 e 2003, é possível observar três pontos de inflexão, ou seja, três períodos em que as curvas deixaram de ser ascendentes, e por conseguinte houve menor ampliação da oferta.

O primeiro período foi entre os anos de 1996 e 1997. O segundo foi entre 2000 e 2001 e, finalmente, o terceiro período foi entre 2002 e 2003.

Para um observador bem informado sobre a realidade do setor elétrico brasileiro, salta aos olhos que são períodos de transição de marcos regulatórios. O primeiro, foi a fase de implantação do modelo que se pretende substituir. O segundo, refere-se ao fatídico período do racionamento, que foi gerido excepcionalmente pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

O terceiro, e o mais recente, é exatamente aquele em que o governo atual começou a sinalizar para os investidores que pretendia alterar o marco regulatório.

De 2002 a 2003 houve uma redução de 645 MW de novos investimentos em geração, que representou uma queda de 14 %. No mesmo período, o investimen-

to em novas linhas de transmissão constantes da rede básica reduziu-se de 2.437 Km para apenas 414 Km, ou seja, uma queda de assombrosos 83,01 %.

Estes dados concretos confirmam, cabalmente, o impacto negativo das freqüentes alterações do marco regulatório na disposição dos empresários privados de investir no setor de eletricidade.

Mas, senhoras senadoras, senhores senadores, a população não pode ficar prejudicada com decisões equivocadas. Se o governo anterior errou em buscar meios de equilibrar as contas públicas, e é possível que tenha cometido alguns enganos, esperamos que este Governo, o “dono da verdade” no passado, não repita o “propalado equívoco” e que privilegie os parcos recursos públicos em ações de infra-estruturas que sejam realmente essenciais para garantir o crescimento econômico da Nação.

O que não se admite é a repetição dos míseros investimentos em infra-estrutura como os realizados no ano passado. Segundo matérias publicadas na imprensa, o Governo Lula realizou menos investimento no primeiro ano de governo do que Fernando Henrique fez no último ano de mandato, privilegiando o pagamento das dívidas públicas interna e externa em detrimento de obras que criam empregos e trazem bem estar para a população, como são aquelas relativas ao setor elétrico. O último governo investiu 11,6 bilhões de reais no último ano de mandato. O governo petista, no seu primeiro ano, investiu apenas 1,8 bilhões, o que equivale a apenas 0,24% do orçamento federal.

Mesmo com as melhorias introduzidas na proposta governamental por esta Casa, pudemos observar que o resultado final ainda foi desfavorável. Selecionei algumas manchetes da imprensa que repercutiram a reação do mercado. Entre elas destaco:

Mesmo descontentes, setor vê avanços no texto aprovado no Senado (Mercado Livre, 04/03/2004)

Novo modelo decepciona entidades da área de energia (O Estado de São Paulo, 05/03/2004)

Todos contra Dilma: empresários, investidores, acadêmicos e até estatais são contra o novo modelo elétrico. (Isto É Dinheiro, 25/02/2004)

Empresários criticam rumos do Governo Lula: documento do setor de infra-estrutura alerta que País está ficando sem renda e sem regra (O Estado de São Paulo, 06/03/2004)

Um modelo obscuro (**O Estado de S.Paulo**, 9-3-2004)

Risco de inadimplência do pool inibirá financiamento privado, diz executivo (Negócios, 17/03/2004)

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de conclamar o Governo Federal que ouça mais a sociedade civil quando resolver alterar os marcos regulatórios. Que

dê ouvidos aos usuários dos serviços públicos, aos acadêmicos e aos investidores interessados em colocar seus capitais nas atividades produtivas, que geram riquezas para o País e, principalmente, empregos. A experiência tem demonstrado que decisões tomadas “de cima para baixo”, não costumam ser as mais sábias, em especial quando envolvem setores estratégicos para o País como é o caso do sistema elétrico nacional que é, sem dúvida, motivo de orgulho para a nossa engenharia e um grande diferencial competitivo para a atividade produtiva nacional.

Era o que tinha dizer.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo, mais uma vez, esta tribuna, para render minhas homenagens e expressar a grande admiração que tenho pelos trabalhadores rurais brasileiros, essa categoria profissional que oferece ao País um exemplo de mobilização permanente em torno de seus ideais de cidadania e de compromisso com o desenvolvimento social.

O Dia do Trabalhador Rural, comemorado no dia 25 de maio, foi instituído pela Lei nº 4.338, de 1º de maio de 1964, com o objetivo de simbolizar o início de uma nova era no desenvolvimento agrícola no Brasil.

O setor rural brasileiro passou por um intenso processo de modernização nas últimas décadas, impondo a todos os envolvidos com as grandes questões nacionais uma profunda reflexão sobre as novas condições para o trabalho rural e seus reflexos para a sociedade brasileira como um todo. Uma verdadeira revolução se processou no campo, com a utilização, cada vez mais intensiva, de maquinário moderno e de tecnologia avançada.

O resultado desse processo, refletindo as condições gerais em que se deu o desenvolvimento econômico no País nas últimas décadas, foi o fortalecimento desse setor da economia e a acentuação das desigualdades sociais. A modernização do setor rural não foi acompanhada de uma política consistente de fixação do trabalhador na terra e de incentivo à preservação e à ampliação da agricultura familiar. Ao contrário, o que se viu foi a manutenção dos elevadíssimos índices de concentração fundiária que sempre caracterizaram o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse percurso não poderia ter outro resultado senão o que temos visto: décadas de intensos fluxos migratórios em direção às grandes cidades e a formação de um enorme contingente de pobres no setor rural. Esse quadro resultou nas tensões atualmente existentes no campo, fazendo, da reforma agrária, mais do que

nunca, uma das questões mais importantes da agenda social e política do País.

Os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que realiza um amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira têm demonstrado, de maneira definitiva, a importância dos assentamentos rurais. Esses projetos de reforma agrária, segundo pesquisa divulgada em audiência pública realizada na semana passada pela chamada CPI da Terra, contribuem para dinamizar o desenvolvimento regional, garantem condições melhores de trabalho e renda para os assentados e funcionam como importante instrumento de inclusão social e geração de emprego a baixo custo.

Dessa forma, pesquisas conduzidas nas mais importantes universidades do País demonstram serem falaciosas as afirmações de que os assentamentos rurais seriam insustentáveis do ponto de vista econômico e que os trabalhadores que procuram os projetos de reforma agrária seriam mais bem aproveitados no setor de serviços. Esse discurso, de conteúdo fortemente conservador, afirma ser a reforma agrária ineficaz como política social e nociva ao desenvolvimento econômico do Brasil. Inúmeras experiências bem-sucedidas de assentamentos demonstram o caráter sofismático de afirmações dessa natureza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo os especialistas que elaboraram o II Plano Nacional de Reforma Agrária – II PNRA, os imóveis suscetíveis de desapropriação por descumprimento da função social da propriedade, somados às terras devolutas arrecadáveis perfazem o total de 230 milhões de hectares. Estudos indicam a existência de mais de 54 mil imóveis rurais caracterizados como grandes propriedades improdutivas, compreendendo mais de 120 milhões de hectares de terras.

Diante desse quadro, como podemos tolerar a condição de miséria em que se encontram milhões de trabalhadores rurais? Estima-se que quatro milhões e meio de famílias de trabalhadores rurais precisam de terra para seu sustento. Essas terras existem em abundância e podem tornar-se disponíveis para a reforma agrária dentro do mais absoluto respeito à lei e à Constituição Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em virtude da lentidão da máquina pública, as tensões vão se acirrando. E, nessa situação conflituosa, os trabalhadores do campo representam a parte mais fraca: é preciso lembrar que, nas duas últimas décadas, ocorreram 1.671 assassinatos de trabalhadores rurais no Brasil. Em menos de 5% deles, os criminosos foram levados aos tribunais. As condenações, em casos dessa natureza, são raríssimas. Essa situação é inadmissível

e requer a ação urgente e determinada do Governo Federal.

O setor rural é uma espécie de síntese das contradições que marcam o Brasil. Ao lado de um enorme contingente de trabalhadores em condição de extrema pobreza, temos uma agricultura moderna e extremamente competitiva, mesmo considerando-se os mais rigorosos padrões internacionais. O agronegócio representa, atualmente, um dos setores mais importantes da economia brasileira, sendo responsável por 33% do PIB. Responde por 42% das exportações e 37% do total de empregos no Brasil. No ano passado, o agronegócio brasileiro gerou um superávit de mais de US\$25 bilhões.

Esse cenário de prosperidade, do qual todo brasileiro deve se orgulhar, não é, de forma alguma, incompatível com uma boa política de estímulo à agricultura familiar. Por razões diferentes, mas igualmente importantes, o Brasil precisa tanto de incentivos ao desenvolvimento do agronegócio – em sua constante busca de novos mercados e de aumento da produtividade – quanto de uma boa política de apoio ao trabalhador rural.

Um dos componentes mais importantes dos programas de incentivo à produção agrícola é o crédito rural. Esse instrumento de desenvolvimento, quando bem aplicado, cria as condições para a prosperidade do agronegócio e garante o desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais.

O Brasil se vê, então, diante de um importante desafio: faz-se necessária e urgente a construção de um novo modelo de desenvolvimento, que, ao mesmo tempo, valorize o setor agrícola moderno e empresarial, que tem gerado tantas riquezas para o País, mas que também cumpra sua finalidade social e contemple os trabalhadores rurais sem terra. Precisamos desenvolver políticas eficientes de financiamento aos empresários rurais sem deixar de estar atentos ao fortalecimento do mercado interno pela geração de emprego e renda.

Esse equilíbrio, Sr. Presidente, é o único caminho possível para a retomada do crescimento econômico e para que possamos, definitivamente, resgatar a imensa dívida com os segmentos mais pobres e excluídos da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como médico que sou, dedico muita atenção, em minha atividade parlamentar, às questões da saúde. No ano passado, por exemplo, nesta tribuna, fiz um pronunciamento sobre a prevenção e combate à hipertensão arterial, a grave doença silenciosa que

ataca tantos brasileiros, e que provoca, entre outras severas conseqüências, doenças do coração. Também neste plenário, prestei uma homenagem ao Instituto do Coração, prestigiosa instituição que promove a excelência na pesquisa e tratamento das cardiopatias.

Hoje, novamente, quero dedicar algumas palavras às doenças cardíacas. Elas matam, todo ano, cerca de 300 mil brasileiros. Em certa época, consideradas epidemia somente no chamado primeiro mundo, hoje, as doenças do coração devastam vidas também nos países emergentes como o Brasil. Os brasileiros precisam ser alertados cada vez mais sobre os fatores de risco que podem levar às cardiopatias, e devem ser instruídos insistentemente por médicos, associações médicas e autoridades de saúde sobre como evitar as doenças do coração.

Sr. Presidente, se, por um lado, nossa população tem de enfrentar os graves perigos das cardiopatias, pode, por outro lado, congratular-se por ter o Brasil um grande, talentoso, atualizado e ativo contingente de especialistas e pesquisadores das doenças do coração. Nossos cardiologistas estão afinados com o que de mais avançado se faz no mundo sobre essa especialidade médica, e suas contribuições científicas nesse campo são reconhecidas em todo o mundo.

Médicos brasileiros tiveram, por exemplo, importante participação no desenvolvimento do *stent*, uma espécie de mola que se instala na artéria de um paciente para evitar sua obstrução. O Brasil é um dos pouquíssimos países que desenvolveram um coração artificial, instalado no peito do doente até que ele possa receber um coração transplantado.

No número de outubro último da revista **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, uma nova pesquisa brasileira mostra um avanço que pode ter impacto no grande problema de saúde pública que é a prevenção de ataques cardíacos: foi a descoberta de que a dimensão de uma das cavidades superiores do coração, o átrio esquerdo, fácil de ser medida em uma ecografia, pode ser um indicador de risco mais fácil de interpretar que o clássico eletrocardiograma.

Cabe lembrar, ainda, que um brasileiro, Doutor Mário Maranhão, presidiu, recentemente, a Federação Mundial de Cardiologia e dela é atualmente um dos diretores.

De resto, Sr. Presidente, médicos brasileiros de há muito brilham no campo da cardiologia. São numerosos. Como nomes-símbolos pode-se mencionar o doutor Adib Jatene, inovador mundial em cirurgia cardíaca, e o falecido e famoso doutor Zerbini, Euryclides de Jesus Zerbini. É bom lembrar também que Carlos Chagas, ao desvendar no início do século passado o mistério da doença de Chagas, estava contribuindo

para melhorar a saúde cardíaca da população brasileira, já que aquele mal tem como principal complicação a insuficiência cardíaca.

É preciso enfatizar, Sr. Presidente, que as doenças do coração são um problema de saúde pública e que é importantíssimo aperfeiçoar os meios de sua prevenção. A informação e a ação preventiva devem chegar a todos os brasileiros e a toda a nossa classe médica. Nesse sentido, devemos elogiar a contribuição dada pela revista **Veja**, ao publicar, em julho do ano passado, extensa matéria sobre a prevenção das doenças cardíacas. Ela dá notícia de um sistema de avaliação de risco desenvolvido por cardiologista americanos que permite a cada pessoa, por si mesma, fazer uma estimativa preliminar sobre o risco que corre de sofrer um distúrbio cardíaco nos próximos dez anos. Ora, tomar conhecimento do risco pessoal de adoecer é um grande passo para adotar medidas preventivas e para procurar tratamento.

Aquele sistema de avaliação usa dados pessoais simples, tais como idade, pressão arterial, hábito de fumar, peso, prática regular de exercício físico, nível de colesterol e presença de diabetes, para montar uma tabela, uma pontuação de riscos. Assim, quem é obeso, fuma e não pratica exercícios, por exemplo, é alertado para sua má situação de risco. A tabela permite que cada um obtenha sua combinação pessoal de fatores de risco, e assim incentiva as pessoas a corrigirem seus hábitos e a procurarem tratamento médico.

Sobretudo, Sr. Presidente, fica muito claro, nessa avaliação, o malefício trazido pelo fumo e pela falta de exercício, bem como os fatores negativos que são diabetes, colesterol alto, hipertensão e obesidade.

A mesma matéria menciona os avanços da medicina na prevenção das doenças do coração: o uso da simples e barata aspirina, os medicamentos anti-hipertensivos, os redutores de colesterol. Além disso, menciona avanços recentes, como a medição do nível de fosfolipase e PCR, proteínas associadas ao risco cardíaco, bem como a constatação de que as gorduras do tipo trans são mais perigosas ainda que as gorduras saturadas. As gorduras trans estão presentes em salgadinhos de pacote, em batatas fritas de lanchonetes *fast-food* e em quase todas as margarinas.

Sr. Presidente, também deve ser elogiado, no campo da divulgação para fins de prevenção, o *site* mantido na **Internet** pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Esta entidade que completou com brilho, 60 anos de existência. Seu *site* informativo tem como endereço . Entre as muitas informações úteis que se podem lá obter, consta uma tabela própria de avaliação de risco, semelhante à tabela americana, porém

mais detalhada. O informativo eletrônico a chama de Teste de Risco Coronariano.

Sr. Presidente, nunca é demais insistir em informar o público, o mais amplamente possível, sobre os fatores de risco para a saúde, principalmente os que podem trazer doenças cardíacas, derrames, males renais e outros. Os principais mandamentos são: não fumar, fazer exercícios, prevenir-se quanto a pressão alta e diabetes, não pesar muito acima do normal, cuidar do nível de colesterol. As mulheres precisam saber que fumo e diabetes lhes são mais nocivos ainda do que o são para os homens. As pessoas de mais idade devem prestar especial atenção para esses fatores de risco.

No plano da saúde pública, é preciso que as autoridades de saúde e entidades médicas intensifiquem as iniciativas para alertar, informar e esclarecer sobre esses fatores de risco. Pois somos um País em que, ainda não vencidas aquelas doenças causadas por desnutrição ou infecções, já está a população sujeita à epidemia das doenças do coração. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sempre tive uma grande admiração pela figura do vereador em nosso País. Eleitos por contingentes de determinados espaços geográficos de uma população municipal, são os representantes diretos das comunidades. Conhecem em detalhes todos os recantos onde vivem seus representados, localizando, por experiência própria, os problemas que afetam os que nele votaram.

A par disso, destacam-se o aprendizado e a prática do vereador na política. No desempenho do seu mandato, confirma no seu espírito a importância do entendimento interpartidário em benefício das comunidades; exercita-se no processo legislativo e, entre outras experiências, desenvolve qualidades oratórias. Nos dias atuais, a vocação pública do vereador tem sido estimulada e aprimorada por um dos mais valiosos serviços criados pelo Senado, a Interlegis, que já leva preciosa ajuda e orientação para quase todas as Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas do Brasil.

O vereador, na verdade, prepara-se para vãos maiores, tanto na administração como no exercício da política em esfera estadual e federal. Nas Prefeituras, nos Governos Estaduais, nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e aqui mesmo no Senado não são poucos os administradores e parlamentares, tantos notáveis, que se iniciaram como vereadores.

Ultima-se na Câmara dos Deputados, nesses dias, projeto de emenda constitucional dispendo sobre o número de cadeiras nas Câmaras de Vereadores que

deve caber a cada Município brasileiro, estabelecendo uma regra de proporcionalidade entre o número de vereadores e as faixas populacionais. Também no Senado temos proposição nesse sentido, a PEC 7/1992, relatada pelo senador Jefferson Péres. Na discussão do relatório, por sugestão do Senador Tião Viana, foi programada e realizada na Comissão de Constituição e Justiça uma audiência sobre o assunto.

A matéria veio à baila, como se sabe, por força de recente resolução do Tribunal Superior Eleitoral que, implementando decisão do Supremo Tribunal Federal, limitou o número de vereadores nos Municípios brasileiros, dos atuais 60.276 para 51.748 vereadores.

Como disse o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em audiência pública a 14 de abril na Câmara dos Deputados, “a palavra definitiva sobre a matéria é do Congresso”, onde tramitam Projetos de Emenda Constitucional, na Câmara e no Senado, fixando critérios para a composição das Câmaras Municipais.

A decisão do STF foi tomada ao julgar uma ação do Ministério Público contra o município paulista de Mira Estrela. Segundo o ministro Sepúlveda Pertence, a falta de uniformidade comprometeria as funções básicas da Corte, que são a de dar unidade à aplicação das regras das eleições em todo o país. Observou ainda Sua Excelência que a decisão do Supremo evitou o tumulto que dezenas de ações do Ministério Público implicariam contra o critério de representação não proporcional à população.

Eis, pois, um assunto relevante colocado na agenda política nacional que não pode deixar de receber a nossa pronta análise e a ponderada decisão como legisladores.

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral já alertou que a aprovação pelo Congresso de uma emenda constitucional, fixando o número de vereadores eleitos em outubro, deverá ocorrer entre 10 e 30 de junho, prazo final para as convenções municipais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decisão sobre a questão do número de vereadores é urgente. Nas eleições municipais programadas, cada 47.619 habitantes – segundo dados fornecidos pelo *site* da Justiça Eleitoral na **Internet** – corresponderá a uma vaga adicional nas Câmaras de Vereadores, que terão o mínimo de nove e máximo de 55 vereadores. A decisão reduz em quase nove mil o total de vereadores no Brasil.

Por outro lado, vale destacar o recente alerta do nobre Senador Jorge Bornhausen (PFL – SC), na Comissão de Constituição e Justiça, de que a alteração

da regra, neste momento, trará grandes dificuldades ao planejamento eleitoral dos partidos, já em pleno andamento. Somente em seu Estado, Santa Catarina, foram cortadas 301 vagas de vereadores, o que irá cercear o direito de muitas pessoas que pretendiam candidatar-se.

Assim, diante deste quadro, que deve estar ocorrendo em todo o País, muitos são os que reclamam a rápida votação de uma Proposta de Emenda Constitucional que discipline com justiça e senso de realidade o número ideal de vereadores no País. Este o caminho institucional mais eficaz.

A complexidade do tema torna urgente, portanto, que nós legisladores nos debruçemos em sua análise e votação, sob pena de comprometermos, de alguma forma, o iminente processo eleitoral.

Tenho pelos vereadores, Sr. Presidente, uma grande consideração, que, juntamente com os prefeitos, são verdadeiros instrumentos institucionais, vigilantes do cumprimento das leis e formadores de opinião nas comunidades em que atuam. A eles deve o País a importante contribuição para o fortalecimento da democracia brasileira.

Essas são as inspirações que devem presidir os ilustres Membros desta Casa nos instantes em que nos detivermos sobre as proposições, dispondo sobre tal matéria, que brevemente serão submetidas à nossa apreciação.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes que se finde o mês de maio, em que se comemora a Abolição da Escravatura no Brasil, quero deixar registrada a minha homenagem à raça negra, por sua importância na formação da cultura e do povo brasileiros, e aos afro-descendentes.

Li, em um artigo do Historiador capixaba Eliomar Carlos Mazoco, na edição do dia 17 passado, do jornal “A Gazeta”, de Vitória (ES), que, no “Atlas do Folclore Brasileiro”, de 1980, foram localizados 24 grupos de caxambus, no Espírito Santo, em 16 Municípios. Explica o historiador que caxambu é palavra bantu, nos negros de Angola, que significa tambor grande, pesado e comprido, feito do tronco de uma árvore seca, com um couro esticado. É também o nome da dança de ciranda que os bailarinos executam, em torno de uma fogueira, ao som dos tambores centenários.

Informa, ainda, Eliomar Mazoco que os caxambus de maio são manifestações da cultura popular, de

genuína tradição africana, que ocorrem principalmente no Sul do nosso Estado.

Em Cachoeiro do Itapemirim e em localidades próximas, várias comunidades negras comemoram o 13 de maio com rodas de caxambu. Já famosa, também, é a feijoada comunitária servida, naquela data, há 26 anos, por dona Izolina, a moradores do bairro Alto Zumbi, na periferia daquele município, e a visitantes.

O Historiador Mazoco, que é também presidente da Comissão Espírito-santense de Folclore, afirmou que “saber como andam esses grupos hoje (...) e buscar neles as chaves da profunda tradição africana na cultura brasileira é um objetivo do novo mapeamento do folclore capixaba”.

Um outro historiador capixaba, José Amaral Fernandes Filho, que há quatro anos pesquisa os fatos históricos relativos aos municípios de Guarapari e Anchieta, descobriu um fato que pode mudar a História do Brasil.

Saibam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que “Guarapari foi cenário de uma república negra durante cerca de 50 anos, entre os Séculos XVIII e XIX. Os relatos foram encontrados no livre “Viagem ao Brasil”, escrito por Maximiliano de Neuwied, no ano de 1818”, conforme extensa reportagem de Karlla Hoffman, também para “A Gazeta”, de Vitória.

Segundo aquele príncipe e naturalista austríaco, a vila de Guarapari, a única república negra da História do Brasil, tinha cerca de 1.600 habitantes, sendo que o distrito inteiro abrigava em torno de três mil indivíduos. Esses rebeldes recebiam os forasteiros de forma amigável, nobres Colegas, ao contrário dos negros fugidos de Minas Gerais e de outros lugares, que fundavam, nas florestas, aldeias denominadas quilombos.

Levando em conta a importância da herança negra, no Espírito Santo, nobres Colegas, em breve será criado o roteiro turístico “Rota da Farinha”, que integra o Projeto São Benedito, de iniciativa da Prefeitura de Conceição da Barra, e para o qual a Fundação Banco do Brasil destinou R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), a fundo perdido.

Os recursos serão empregados em projetos de geração de emprego e renda, em comunidades formadas por descendentes de escravos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os negros escravos, que muito fizeram pelo nosso País, deixaram no Espírito Santo também sua marca, tanto em termos culturais, a exemplo da comida, do canto, da dança, dos instrumentos musicais, quanto no que se refere à única estrutura sociopolítica realmente organizada que realmente criaram no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para destacar mais uma importante iniciativa do Governo Lula. É que o Governo Federal, conforme nos informa a Presidência da República, está liberando, por intermédio do Ministério das Cidades, R\$2,125 bilhões para o financiamento de obras de saneamento ambiental em 15 Estados e também no Distrito Federal.

Estes recursos serão emprestados para prefeituras, governos estaduais e companhias públicas implantarem e ampliarem sistemas de água, esgotamento sanitário, lixo e drenagem. Desse valor, R\$1,26 bilhão serão destinados às regiões metropolitanas. As obras envolvem 300 Municípios e irão beneficiar 1,8 milhão de famílias e gerar cerca de 500 mil postos de trabalho.

É importante destacar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a dimensão da mudança que os contratos assinados vão proporcionar ao País pode ser antecipada pelos números.

Esses investimentos representam uma inversão nas prioridades, se comparados aos últimos governos. Vejam só: enquanto de 1995 a 2002 foram contratados R\$2,7 bilhões, em recursos onerosos, para realização de obras de saneamento; na gestão Lula este valor já chega a R\$3,8 bilhões – sendo que R\$1,7 bi foram contratados em 2003 e as obras estão começando agora.

Num processo de contratação como este, o período entre a elaboração dos projetos até o início efetivo das obras é de aproximadamente cinco meses.

Até o final do maio, o Ministério das Cidades selecionará uma segunda lista de municípios e estados liberando mais de R\$800 milhões para financiamento em saneamento, o que vai totalizar R\$2,9 bilhões contratados para obras do setor.

Em parceria com os Ministérios da Saúde, Meio Ambiente e Integração Regional, o Ministério das Cidades receberá ainda R\$1,6 bilhões, do Orçamento Geral da União, para aplicar em saneamento (dessa vez, recursos a fundo perdido). Com isso, entre os recursos da União e de fontes onerosas, serão R\$4,5 bilhões investidos, em 15 meses de Governo, neste setor tão prioritário, que é o setor do saneamento, com o objetivo de amenizar a vida dos milhares de brasileiros que não dispõem de água, esgoto e coleta de lixo.

Dados alarmantes nos dão conta de que, em nosso País, ainda nos tempos que correm, ainda neste

início do Século 21, nada menos que 82 milhões de pessoas vivem sem esgoto, nada menos que 43 milhões de pessoas vivem sem água potável, nada menos que 14 milhões de pessoas ainda não dispõem de coleta de lixo. É uma situação calamitosa, uma situação vergonhosa, que precisamos resolver urgentemente. Acredito que não poderemos jamais dizer que o Brasil é um nação desenvolvida e justa enquanto mantivermos estas estatísticas sociais tão alarmantes.

Este déficit vergonhoso, com milhares de brasileiros vivendo sem esgotamento sanitário, sem água potável, sem coleta de lixo, está mais concentrado nos estados das regiões Norte e Nordeste, e prejudica não só a qualidade de vida da população, mas a saúde destes milhões de indivíduos que são nossos irmãos brasileiros.

Por este motivo, investimentos em saneamento proporcionam também uma revolução na área da saúde. De acordo com estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada real investido pelo Governo Federal em saneamento, há uma economia de quatro reais nos gastos com saúde.

Nada mais justo, portanto, do que destacar estes investimentos que o Governo Lula enceta, na expectativa de possa vir a modificar radicalmente a situação de abandono em que vivem amplos setores de nossa comunidade.

É o que tinha a dizer.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: ocupo hoje a Tribuna para registrar o artigo intitulado “Decisão primeiro, discussão talvez”, de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no jornal “O Estado de São Paulo” de 9 de maio do corrente.

O texto, de extrema atualidade, pelo que entendo que a sua inserção nos anais do Senado é oportuna, mostra que o atual governo vem adotando a lógica do Estado totalitário, onde não há separação entre partido e governo. A necessidade de demonstrações de força tem crescido ao longo dos quase 1 ano e meio de mandato do presidente Lula.

Como diz o texto, “... a força só produz em consenso nos regimes autoritários. Na democracia, corrói a autoridade e estimula o dissenso”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DORA KRAMER

Decisão primeiro, discussão talvez

Se foi a derrota da semana no Congresso o que desarvorou o Planalto ao ponto de levá-lo a não medir consequências no uso da força contra o vice-presidente do Senado, Paulo Paim – afastado da comissão mista de salário mínimo –, Deus nos livre da reação do governo se o PT fracassar nas eleições municipais de outubro.

Como só a vitória é admitida como possibilidade nesse jogo em que o PT entrou com projeto claro de poder e construção de autonomia político, social e cultural na sociedade brasileira, lícito supor que a nomenclatura petista seja natural a hipótese de enquadrar o eleitorado se lhe faltarem votos.

A necessidade de produzir demonstrações de força tem crescido na propõeção direta da redução do capital político do governo empossado há um ano, quatro meses e nove dias, e desperta apreensão.

Não por causa da "mexicanização" aventada por diversos políticos no ano passado ante o uso dos instrumentos do Estado para promover a submissão das variadas forças políticas ao arbítrio do Planalto.

Essa possibilidade vai se tornando remota à medida que se reduzem os índices de popularidade do presidente da República.

A questão que preocupa prende-se à imprevisibilidade dos atos governamentais frente à adversidade, já que não há compromisso com a palavra dita, a regra escrita ou a tradição seguida. O atropelo é a norma e o alcance do fim a justificativa para a aplicação de qualquer meio.

No caso que provoca a abordagem do tema, a tentativa de interditar a participação do senador Paulo Paim na discussão do reajuste do salário mínimo – ato jamais sugerido por governos antes a não interditados pela dedicação de Paim à causa do mínimo de US\$ 100 –, adotou-se pura e simplesmente a lógica do Estado totalitário, onde não há separação entre partido e governo.

Ao explicar a razão da retirada de Paim da comissão, a líder do PT no Senado, Ideli Salvatti, disse ter recebido ordens da "direção do partido" para fazê-lo. Por interesse partidário? Não, por determinação do Executivo, pois o dinheiro para pagar o reajuste não sai do caixa do PT.

EXIBIÇÕES
DE FORÇA E
INTERDIÇÃO
DO
DEBATE

PREOCUPAM PETISTAS

Da mesma forma como estava decidido, lá atrás, que a reforma da Previdência só poderia ser discutida dentro do molde do que já estava decidido, o salário mínimo também entrou no índex do alto comando.

Retirar um parlamentar de uma comissão constituída pelas regras do parlamento para debater um assunto, segundo as normas estabelecidas, passível de aprovação ou rejeição pelo Congresso, convenhamos, não denota exatamente apreço pelo princípio republicano da independência dos Poderes.

Deformação autoritária similar ocorreu na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara quando, durante uma sessão deliberativa, chegou uma ordem da Casa Civil determinando o adiamento da votação em pauta.

Tão assombroso quanto um presidente de comissão levar em conta esse tipo de ordem, é a Presidência da República sentir-se dona da prerrogativa de interferir na ação legislativa, que não pela via da organização de maioria para ganhar no voto e, de preferência, por meio da política e não por recurso à cooptação fisiologista.

Dentro do PT começa a crescer a reação contra as atitudes discricionárias. Mesmo aqueles que no ano passado defenderam a expulsão dos petistas contrários à reforma da Previdência já começam a se dar conta de que podem ter apoiado uma causa injusta e aberto um precedente do qual são agora as novas vítimas.

Madeira que bate em Chico bate em Francisco e, portanto, proibido o debate lá, o princípio da interdição ficou valendo para tudo e para todos.

Agora mesmo na aprovação, em comissão especial da Câmara, da proposta que institui o direito a uma reeleição para os presidentes das duas Casas do Congresso, aplicou-se a norma da intuição.

O presidente da Câmara, João Paulo Cunha, montou a comissão a imagem e semelhança do seu interesse e aprovou o projeto de emenda constitucional sem discussão prévia na bancada do PT, a despeito das muitas e explícitas posições contrárias.

Caso típico da consolidação da decisão antes da abertura da discussão.

Isso simplesmente não vai dar certo porque a força só produz em consenso nos regimes autoritários. Na democracia, corre a autoridade e estimula o dissenso.

Valvém

Consta que o presidente Lula já percebeu. As idas e vindas de seus ministros políticos aos Estados de origem, resultam em prejuízo concreto para o funcionamento administrativo do governo.

Muitos, principalmente os depotados na eleição de 2002, têm agenda parlamentar dificilmente dão expediente integral às segundas e sextas-feiras.

Suas excelências dedicam atenção especial às "bases", deixam as tarefas administrativas em segundo plano e fazem das pastas que dirigem meros trampolins para a reconquista de mandatos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para tratar da situação dos bingos. A dura derrota imposta pelo Senado Federal ao Palácio do Planalto demonstrou que o Governo deve negociar cada projeto. Segundo o senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ) “o Governo não tem rumo nem interlocução com o Senado”. O Governo teme novos vexames políticos e, por isso, no caso dos bingos, estuda qual o melhor caminho a tomar. A derrubada da Medida Provisória refletiu mais a desarticulação do Governo do que um sentimento em favor do funcionamento dos bingos.

O Governo perdeu, porque a Medida Provisória não atendia aos requisitos constitucionais da relevância e urgência. O escândalo envolvendo o ex-presidente da Loterj, Waldomiro Diniz, flagrado pedindo propina, mantido na Loterj por Benedita da Silva, que está sendo responsabilizada pelo Ministério Público por improbidade administrativa, é que motivou a edição da Medida Provisória. No âmbito federal, uma manobra,

que está **sub judice**, impediu a instalação de uma CPI para apurar o escândalo Waldomiro Diniz. Por isso, a responsabilidade pela queda da Medida Provisória deve ser atribuída ao Governo.

É bom que fique claro que a oposição não é a favor da jogatina. Ao contrário, o jogo é pernicioso, extermina riquezas e tendo ligação com a criminalidade, não encontra guarda na oposição. O PSDB no dia posterior à queda da MP propôs Projeto de Lei com objetivo de disciplinar quais modalidades de jogo deveriam ser legalizadas para funcionarem.

Para que constem dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que os artigos em anexo sejam considerados como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Onde mora o perigo

O Senado Federal dá demonstração de força impondo derrota e muita dor-de-cabeça a Lula

RAPHAEL GOMIDE

O Governo federal está enfrentando este ano um adversário de peso na tentativa de aprovar seus projetos: o Senado Federal. Depois de um ano de certa tolerância, a Casa, composta por políticos experientes – ex-governadores, ministros e até um ex-presidente, José Sarney (PMDB) –, tem dificultado a vida do Governo. Na quarta-feira, após uma dura derrota ao Palácio

do Planalto, ao votar contra a Medida Provisória que proíbe o funcionamento dos bingos, resposta ao escândalo Waldomiro Diniz. O Governo tem maionia folgada na Câmara dos Deputados, mas, no Senado, a situação não é nada confortável, o que o obriga a negociar a cada projeto. Há pelo menos 30 senadores que votam sempre contra qualquer que seja a matéria. As frequentes medidas provisó-

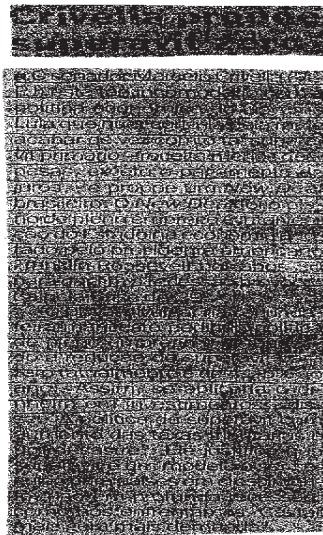
rias como a dos bingos causam irritação e má vontade dos senadores com o presidente. O procedimento, indicado para emergências, precisa ser votado em 30 dias para não trancar a pauta. A bancada do Rio também não está satisfeita. “Com essa política recessiva, cada dia mais os senadores com sensibilidade dizem: Não vou assinar cheques em branco para cortar empregos ou aumentar tributos?”, anima

Marcelo Crivella (PL-RJ). Para Sérgio Cabral (PMDB-RJ), o Governo não tem rumo nem interlocução com o Senado. “Não existe diálogo, falta agenda – que tira ao sabor dos fatos. O Governo está perdido e, no Senado, não consegue atropelar, como na Câmara”. Mesmo o petista Saáquimino Braga está chateado, desde que perdeu a relatoria do Plano Plurianual 2004-2007, por querer baixar o superávit primário.

Cabral: PMDB no Governo é ‘eífo’

Irritado com a política econômica, que chama de: “recessiva”, e com a “falta de estratégia e projetos” do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ) defendeu na sexta-feira a saída do seu partido do Governo. “O Governo está adotando o fisiologismo. Como primeiro-secretário da Executiva Nacional do PMDB, tenho dito que é um erro o partido no Governo. Nunca fui favorável. Respeito os ministros Eunício (Oliveira – das Comunicações) e Arnir Lando (da Previdência), mas não acrescenta nada ao PMDB”, disse. Ele atacou o desempenho dos petistas: “O Governo está perdido na gestão. Não vejo nenhuma área andando bem”.

Cabral, que se vê como “independente”, disse que tem votado contra o Planalto “em 70% das vezes”. Sobre a votação da MP dos Bingos, quando se absteve e depois votou a favor, explicou: “Há três botões e apertei o errado. Só vi no fim e pedi correção. Fiz corpo-a-corpo com os senadores contra a MP”.



GOVERNO

Escaldado, Lula quer acerto para proibir bingo

Há três propostas em estudo, mas presidente quer conversar mais e evitar nova derrota

MARIANGELA GALLUCCI
e LEONENCIO NOSSA

BRASÍLIA – Depois da derrota sofrida na quarta-feira no Senado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu agir, desta vez, com cautela e acertar com os seus principais aliados no Congresso a melhor forma de reverter a decisão dos senadores que anulou a medida provisória impedindo o funcionamento das casas de bingo e caça-níqueis. Além de temer novo vexame político, o governo pediu empenho aos assessores na elaboração da nova proposta, para evitar que a

medida seja rejeitada nos tribunais por falhas jurídicas.

O seu porta-voz, André Singer, informou ontem que Lula estuda mais de duas alternativas para manter a proibição. “O governo está decidido a prosseguir nos esforços para impedir o funcionamento das casas de bingo e caça-níqueis, mas não decidiu qual instrumento será utilizado para esse fim.” A uma pergunta se o instrumento poderia ser uma medida provisória ou um projeto de lei, Singer respondeu que são várias as alternativas em estudo.

O governo está trabalhando com três hipóteses para encaminhar ao Congresso a resolução do proble-

ma do funcionamento dos bingos. A primeira seria enviar um projeto de lei, que teria um efeito mais demorado, porque depende da tramitação da matéria na Câmara e no Senado. A segunda hipótese seria a edição de uma nova MP, que tem efeito imediato, mas poderia representar um desgaste com o Senado. A terceira alternativa, vista como a melhor, seria a junção das duas anteriores: o envio de um projeto de lei e a edição de uma MP.

SARNEY E
JOÃO PAULO
SERÃO
CONSULTADOS

Singer informou que Lula, antes de tomar uma decisão, conversaria com os presidentes do Senado, José Sarney (PMDB-AP), e da Câmara,

João Paulo Cunha (PT-SP), e com líderes da base aliada. Ainda pela manhã, o porta-voz deu entrevista para deixar claro, especialmente ao Congresso, que o presidente não havia decidido qual o instrumento que utilizaria para manter as casas de jogo fechadas. Singer disse que a rigor era possível que Lula tomasse ainda ontem essa decisão. Até as 19 horas, Lula ainda não tinha entrado em contato com seus aliados no Legislativo nem definido a proposta.

Análise jurídica – Pela manhã, o advogado-geral da União, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, apresentou ao presidente, em audiência no Planalto, análise jurídica assegurando que o funcionamento das casas de bingo continua ilegal, mesmo com o arquivamento, no Senado,

da medida provisória editada em fevereiro.

Anunciada pelo próprio Lula, em viagem a Caxias do Sul, em fevereiro, essa MP foi uma reação do governo à denúncia de envolvimento do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz com o jogo do bicho. Na sessão de quarta-feira, o governo se descuidou e a medida provisória foi arquivada pelo Senado, por uma diferença de apenas dois votos – 33 senadores votaram contra o governo, 31 a favor e 2 não votaram.

Diferentemente do líder do PSDB na Casa, Arthur Virgílio (AM), e de outros colegas de partido, Antero Paes de Barros (MT) preferiu votar a favor da MP, argumentando que o setor de bingo está ligado ao crime organizado.

Petistas justificam ausência no dia da derrota

JAMES ALLEN

BRASÍLIA – Os senadores petistas acusados de ter faltado injustificadamente à sessão do Senado que derrubou a medida provisória dos bingos, na quarta-feira, reagiram ontem com ironias e críticas ao comando da bancada. Cristovam Buarque (DF) estava em Hamburgo, Alemanha, desde sábado passado, com autorização oficial do Senado.

Flávio Arns (PR) estava em Maringá, no interior do seu Estado, e se defende afirmando que nem sequer foi avisado da votação. Os dois foram citados nominalmente pelo presidente do PT, José Genoino, que inocentou as ausências de Ana Júlia Carepa (PA) e do líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP).

Cristovam, que chegou a Brasília ontem, reagiu com ironia às críticas de Genoino: “Fui representar o Brasil como membro do Conselho de

Administração do Instituto de Educação da Unesco para definir a política de educação para o mundo em 2005, com autorização do presidente do Senado”, disse. “E avisem ao Genoino que vou viajar de novo no final do mês para Xangai (China) e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também vai”, alfinetou.

Ainda irritado com a cobrança, Cristovam acusou Genoino de não conversar com os senadores do PT. “O senhor Genoino nunca se dignou a me dar um telefonema e não teria cometido este equívoco se tivesse lido o *Diário Oficial do Congresso*.”

Flávio Arns afirma que não havia previsão de votação da medida provisória dos bingos naquele dia. “Não houve nenhuma mobilização da banca-

da e não foi feito nenhum debate no PT”, aponta. Arns esteve durante toda a manhã no Senado e viajou para Maringá, no início da tarde, onde tinha encontros programados anteriormente.

“Houve uma desarticulação extraordinária, porque ninguém sabia que a medida provisória ia ser votada”, afirmou. “O Genoino não me falou nada, não me perguntou o que eu estava fazendo e podia tê-lo feito antes de fazer essa declaração”, reagiu.

Arns argumenta que é o relator do projeto de lei sobre o Estatuto do Portador de Deficiência e está viajando todo o Brasil, discutindo o projeto. “É uma missão parlamentar oficial e viajei com autorização do Senado”, argumenta.

ALGUNS
ALEGAM QUE
TINHAM
AUTORIZAÇÃO

MP recomeça ‘cruzada’ para fechar bingos

O Ministério Público retomou sua cruzada contra os bingos. O promotor da Cidadania de São Paulo, Antônio Celso de Faria, quer que a Prefeitura feche as casas de jogo que reabriram após a queda da medida provisória. Faria enviou ontem ofício à Secretaria das Subprefeituras, dando prazo de dez dias para que inicie a fiscalização e fechamento dos bingos.

“A atividade é criminosa, pois não tem respaldo em lei e não pode receber alvará de funcionamento”, disse o promotor, que havia arquivado a investigação contra os bingos durante a vigência da MP. “A Prefeitura tem esse poder. Pode fiscalizar, multar e fechar os bingos”. Faria disse, ainda, que deve ingressar com ações para que o Judiciário determine o fechamento das casas. “Serão ações contra os bingos, divididas por regiões. Primeiros serão os do centro.” (Fábio Diamante)

Supremo Tribunal Federal inicia julgamento de uma série de ações que tratam da regularização dos jogos. Tendência é derrubar leis locais e atribuir à União a responsabilidade de legislar sobre o assunto

No banco dos réus, a farra dos jogos

THIAGO VITALJE JAYME
DA EQUIPE DO CORREIO

Sorte. A partir de agora os bingos precisarão daquilo que todos os seus frequentadores mais perseguem. A batalha vencida pelos empresários de jogos na quarta-feira passada, quando o Senado derrubou medida provisória do Palácio do Planalto e permitiu a reabertura das casas, é apenas uma das dezenas de etapas a serem enfrentadas. É quase impossível que a situação continue como está. Os três poderes da República elegeram os bingos como assunto prioritário.

O próximo round terá como palco a mais alta corte de Justiça do país. O Supremo Tribunal Federal (STF) julgará nesta semana a primeira de 12 ações diretas de inconstitucionalidade movidas contra o funcionamento das casas de jogos. Cada uma delas questiona a validade de leis e decretos estaduais que permitem o funcionamento dos bingos no Distrito Federal e em mais 11 estados. O caso do DF será colocado em julgamento pelo ministro Marco Aurélio Mello. Ele já adiantou que colocará o assunto para discussão com os demais magistrados a partir de quarta-feira.

O julgamento da lei distrital já está em andamento. Os ministros Carlos Velloso e Carlos Brito já votaram. Os dois consideram a legislação inconstitucional. A tendência é que Marco Aurélio e os demais colegas acompanhem esse entendimento tanto para o DF quanto para os outros 11 estados: Mato Grosso, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Piauí, Tocantins e Alagoas. A derrota dos bingos nesses processos é dada como certa no STF. O entendimento é de que a responsabilidade para legislar sobre jogos de azar é do governo federal, não podendo ser tratado em decretos ou leis locais.

A discussão sobre bingos no Judiciário não vai parar por aí. Em duas semanas o ministro Celso de Mello deverá colocar em julgamento cinco mandados de segurança impetrados pelo PFL. O partido pede uma ordem judicial que obrigue o presidente do

Senado, José Sarney (PMDB-AP), a indicar os integrantes de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada, mas não instalada, para investigar os bingos.

A instalação da CPI foi impedida por uma manobra do Palácio do Planalto. O ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, foi filmado em conversa com um bicheiro. Pedia dinheiro para campanhas eleitorais do PT em 2002, quando presidia a Loteria do Rio de Janeiro (Loteri) durante o governo de Benedita da Silva (PT). Temendo que a atividade da comissão produzisse consequências graves, o Planalto orientou os partidos aliados a não indicarem representantes para a CPI e o presidente do Senado, José Sarney, alegou que não tinha competência para fazer as indicações pelos partidos.

Sem integrantes, ficou inviabilizado o funcionamento da comissão. Os pefelistas, entretanto, entraram com o mandado de segurança. Na terça-feira passada o procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, emitiu parecer sobre o caso. Afirmou que é inconstitucional o engavetamento da CPI, mas disse que não podia aceitar o pedido do PFL por um motivo: a com-

petência para indicar os integrantes é dos líderes, e não de Sarney. Uma nova ação poderá ser impetrada pela senadora Heloísa Helena (sem partido-AL). Ela aguarda a decisão da Comissão de Constituição e Justiça do Senado sobre a decisão de Sarney. Os parlamentares analisarão a constitucionalidade da recusa do presidente em instalar a CPI com integrantes indicados por ele. Se

a CCJ entender que foi um ato correto, a senadora impetrará novo mandado de segurança.

A vitória dos bingos na votação do Senado na quarta-feira não significa, necessariamente, que tem muita gente no Congresso a favor de manter tudo como está. A derrubada da MP refletiu mais a desarticulação das forças governistas do que um sentimento predominante no Senado em favor do funcionamento dos bingos. Já no dia seguinte à votação o PSDB e o PFL anunciaram a apresentação de um projeto de lei muito parecido com MP. Propõe legislação menos tole-

COM A PRESENÇA DE TODOS OS INTEGRANTES DA BASE NO SENADO, O RESULTADO PODERIA SER OUTRO. MAS QUEM APROVOU E ENCAMINHOU A DERRUBADA DA MP FORAM O PSDB E O PFL. ESSA RESPONSABILIDADE É INTRANSFERÍVEL

Aldo Rebelo, ministro da Coordenação Política

rente com os bingos e a extinção das máquinas caça-níqueis. A péssima imagem dos bingos — são associados ao narcotráfico e à lavagem de dinheiro — fez com que a oposição culpasse o governo pela queda da MP e o Planalto jogasse a responsabilidade para PSDB e PFL. Com a presença de todos os integrantes da base no Senado, o resultado poderia ser outro. Mas quem aprovou e encaminhou a derrubada da MP foram o PSDB e o PFL. Essa responsabilidade é intransferível", disse o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo.

O Executivo anunciou que tomará providências em relação à derrota no Senado. Mantém a intenção de fechar as casas de jogos. O porta-voz da Presidência, André Singer, disse na sexta-feira que o Planalto estuda uma forma de impedir o funcionamento dos bingos o mais urgentemente possível. Será difícil editar uma nova MP sobre o tema. A Constituição determina que um mesmo assunto não pode ser tratado por duas MPs no mesmo período legislativo. O texto da nova MP teria de ser diferente.

ENTENDA O CASO

Mudança de planos

No dia 13 de fevereiro deste ano, o ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, tornou-se o protagonista do maior escândalo da administração de Luiz Inácio Lula da Silva. Um vídeo mostrava ele pedindo propina a um bicheiro para campanhas eleitorais do PT. A gravação é de 2002. A época, Waldomiro era presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loteri) no governo de Benedita da Silva (PT).

No início do ano, na mensagem enviada ao Congresso pelo presidente Lula, constava a intenção de regulamentar os bingos em todo o país. Mas a explosão do Caso Waldomiro levou o Palácio do Planalto a mudar de ideia. Uma semana depois, no dia 20 de fevereiro, Lula assinou medida provisória que proibiu o funcionamento dos bingos em todo país e a extinção das máquinas caça-níqueis.

Os bingos fecharam e a Polícia Federal começou a recolher os caça-níqueis. Milhares de pessoas ficaram desempregadas e manifestações foram organizadas em todo o país. Em Brasília, um protesto levou 20 mil trabalhadores à Esplanada dos Ministérios. Por meio de liminares, mais de 40 casas conseguiram ser reabertas e funcionavam normalmente.

Com muita negociação dos líderes governistas, a MP foi aprovada na Câmara dos Deputados. Às vésperas da votação, o governo liberou verbas aos parlamentares para ações nos estados e o placar foi tranqüilo: 295 a 73. No Senado, porém, o governo perdeu. Em dia tumultuado, os senadores derrubaram a MP por 33 votos contra 31 e duas abstenções. Em poucas horas os empresários começaram a reabrir os bingos.

Bené chega toda prosa

Ex-ministra muda visual, é recebida com festa no Rio e fala sobre a indicação de Waldomiro Diniz

ALEXANDRE ARRUDA

Depois de "exílio" de três meses que incluiu visitas aos Estados Unidos, França e Senegal, a ex-ministra de Assistência Social Benedita da Silva chegou ontem ao Aeroporto Internacional do Rio, vinda de Nova York, com visual novo e gastando o inglês aprendido em cinco semanas de curso intensivo. Benedita, porém, não pôde se esquivar das perguntas sobre o escândalo envolvendo o ex-presidente da Loterj Waldomiro Diniz, flagrado em vídeo pedindo propina e dinheiro para campanha eleitoral ao bicheiro Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Ela negou que tenha recebido orientação para manter Waldomiro no cargo ao assumir o governo e disse que não sabia dos pedidos de dinheiro para sua campanha. Segundo Benedita, Waldomiro foi mantido como vários servidores, por "questão de competência".

Sobre a indicação de Waldomiro para a Loterj, Benedita desconfiou: "Alguém deve ter indicado porque, quando chegou, já o encontrei".

A ex-ministra ainda negou que o ex-secretário nacional de Segurança Pública e seu vice na campanha pelo Governo do estado, Luiz Eduardo Soares, a tenha avisado sobre Waldomiro: "Não aconteceu esse episódio de me alertar que o Waldomiro pegava dinheiro para campanha". No entanto, ela evitou confirmar se houve, como disse Soares, uma conversa sobre a suspeita de atos ilícitos do ex-presidente da Loterj. "Conversávamos sobre vários assuntos. Estávamos sempre conversando".

A representação do Ministério Público Estadual (MP) por improbidade administrativa também é encarada com tranquilidade por Benedita. O MP quer

que ela e o ex-governador Anthony Garotinho sejam responsabilizados pelas irregularidades encontradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) em 2002. "Isso é ótimo porque vamos poder provar quem é quem", disse.

Fôlego novo para participar da campanha eleitoral

Benedita garantiu que participará da campanha eleitoral no Rio, mas descartou a possibilidade de se candidatar a algum cargo eletivo. "Volto com outro fôlego para me engajar na campanha". Para o presidente regional do PT, Gilberto Palmares, que foi recebê-la no aeroporto, a ex-ministra é uma "figura-chave para a campanha, não só na capital, como no interior". O vereador Edson Santos já conta o tempo: "Deixa só ela acertar o fuso horário para começar".

BINGOS

A Ficha Precisa Cair

O governo federal parece decidido a fechar as casas de jogos no Brasil. Duas hipóteses foram analisadas para escolher-se o melhor caminho rumo a tal objetivo. Para impedir o funcionamento de bingos e caça-níqueis no país, o Planalto examina a possibilidade de editar uma nova medida provisória ou o envio ao Congresso de um projeto de lei.

Se a decisão adotada atender às exigências constitucionais, o presidente Lula poderá reparar o erro cometido em conjunto pelo próprio governo, seus aliados no Senado e oposição. Todos colaboraram nos equívocos que resultaram na rejeição da MP 168, concebida para vetar o funcionamento

dos bingos e caça-níqueis.

Governo e aliados não conseguiram entender-se no interior da coalizão que sustenta o Planalto. A oposição cedeu à tentação do oportunismo, e se aproveitou de um momento de fragilidade do governo para enfraquecê-lo ainda mais aos olhos da opinião pública. Os efeitos podem ser desastrosos.

O que é mais grave na trapalhada envolvendo a proibição dos jogos de azar é a dimensão do entroncamento com o crime organizado. O fenômeno, alarmante, vai muito além das querelas político-partidárias. Investigações policiais já levantaram indícios de que a jogatina serve à lavagem do dinheiro sujo da criminalidade. Isso desmonta o argumentos se-

gundo o qual os bingos fomentam a abertura de postos de trabalho. É um ganho social neutralizado pelo estímulo à ilegalidade.

O Brasil criou um monstro com a legalização do bingo. Com a liberalização, legalizou-se toda a estrutura de banqueiros do bicho do país, que se transformaram em "empresários do lazer" e ampliaram sua influência política. Além disso, todo jogo de azar é, em si, pernicioso. Trata-se de um exterminador de riquezas, como provam as inúmeras e trágicas histórias de famílias atingidas pela bancarrota de jogadores compulsivos.

É hora, portanto, de a ficha cair em Brasília.

GARFÃO DO EDITOR

A volta dos bingos

Quando o caso Waldomiro Diniz veio a público, na edição número 300 de EPOCA, viu-se um importante assessor do Planalto pedindo propina e contribuições de campanha a um bicheiro durante as eleições de 2002. Uma semana depois, EPOCA publicou outra reportagem de capa, confirmando que Diniz também havia agido de forma duvidosa durante o ano de 2003, quando tentou influenciar o contrato de prestação de serviços entre a multinacional G-Tech e a Caixa Econômica Federal.

Na segunda semana após as denúncias de EPOCA, o governo resolveu agir: decretou o fechamento dos bingos. Assim, na véspera do Carnaval, desviou a atenção da opinião pública para um assunto correlato ao caso Waldomiro e deu a impressão de que havia tomado alguma providência em relação ao tema.

Se o caso Waldomiro fosse uma novela das 8, os bingos estariam mais para Eliete do que para Maria Clara – esta última, sim, a verdadeira protagonista da trama. Suspeita-se que os bingueiros tenham cometido um sem-número de irregularidades e sejam uma peça importante para a lavagem de dinheiro no país. Mas estas suspeitas são antigas e contra elas nada foi feito durante muito tempo. Somente com a crise em torno do ex-assessor do Planalto é que os bingos foram punidos. Se o governo usou o fechamento das casas de jogo para criar um efeito diversionista, o castigo veio a galope com a derrota no Senado, enterrando a MP que proibia a jogatina.

Mas o Planalto perdeu e perdeu feio. A base aliada se mostra cada vez mais atrapalhada, desarticulada e desorientada. Senadores e deputados brigam entre si e não raro cobram promessas não cumpridas. No meio desta confusão, é interessante lembrar que a principal função de Waldomiro Diniz no governo era justamente costurar os acordos que deram à situação várias vitórias na esfera parlamentar, tarefa que o ex-assessor desempenhava com uma competência ímpar.

Ou seja: na hora de aprovar a única MP que emergiu do escândalo, o governo deve ter sentido falta da habilidade e do poder de sedução de ninguém menos que Waldomiro Diniz.

ALUIZIO FALCÃO FILHO, DIRETOR DE REDAÇÃO

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) –

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou

acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Antonio Carlos Valadares

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 34, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador Roberto Sa-turnino

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221,
DE 2003-COMPLEMENTAR*Votação Nominal*

(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 446, de 2004 - art. 336, I)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 - Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando, informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A), tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Parecer favorável, sob nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao

exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália.

Parecer sob nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108,
DE 2003 – COMPLEMENTAR*Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 - Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 06 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO, DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco, em primeiro lugar, a importância estratégica dessa missão brasileira que, com a presença de mais 420 integrantes, depois de 30 anos do aniversário das relações diplomáticas entre o Brasil e a China, visita aquele país.

Ela tem um amplo alcance político, tanto que tem sido destacada em vários órgãos da imprensa nacional, em editorial do **Financial Times** e em tantas outras publicações, porque, em primeiro lugar, consolida um novo eixo da relação estratégica de política exterior do Governo, que é a articulação entre os grandes países em desenvolvimento, particularmente a África do Sul, a Índia, a China e a Rússia, que tem permitido ao Brasil e a essas nações estabelecer uma política

ofensiva nos principais fóruns de negociação internacional, como foi o caso da OMC.

A China e a Índia, grandes importadores de alimentos, estiveram juntos com o Brasil na constituição do G-20 e na resistência à pressão que as grandes potências econômicas procuraram exercer naquela negociação para impedir que a abertura da agricultura pudesse avançar no mundo em que os países ricos subsidiam aquele setor em US\$365 bilhões, prejudicando, dessa forma, o desenvolvimento, a produção de alimentos e o emprego nos países em desenvolvimento.

A parceria com a China não se restringe ao campo diplomático. Também é decisiva pelo peso político-econômico que esse país tem no cenário internacional para uma agenda de fortalecimento e democratização da ONU.

A ampliação do Conselho de Segurança da ONU, um dos grandes temas da diplomacia contemporânea, no qual o Brasil viria a representar a América Latina, e a África do Sul a África, dois Continentes que estão fora desse fórum decisivo da política multilateral é outro objetivo comum importante, porque o governo chinês está apoiando este pleito do Brasil e isso seguramente contribuirá significativamente para a realização dessa tarefa.

Do ponto de vista econômico, as implicações são ainda mais relevantes. A China é o país que mais cresce nos últimos anos. De 1982 a 2002, o PIB chinês cresceu uma taxa média anual de 9,3%. E as exportações, que representavam 8,9% do PIB chinês, hoje representam 29,5%. Ou seja, é um país que exporta quase um terço do que produz e vem mantendo um ritmo de crescimento absolutamente espetacular, semelhante ao que o Brasil manteve de 1880 a 1980.

Exatamente nas duas últimas décadas que nós perdemos a taxa de crescimento acelerada, a China passou a ser esta grande potência, e já tem, hoje, exportações que chegam a US\$326 bilhões, cerca de quatro vezes o que o Brasil exporta. Nós estamos chegando a um volume de exportações de US\$80. Portanto, a China exporta quatro vezes mais, repito, do que nós exportamos.

A China, este ano, poderá ser o principal país em termos de investimento externo no exterior, superando até mesmo a economia americana, porque é um país que tem reservas cambiais de mais de US\$400 bilhões, e que não quer mais apenas aplicar em títulos públicos, especialmente do tesouro americano. Está buscando novas parcerias e novas áreas de investimento.

O comércio bilateral Brasil-China cresceu, neste Governo, 65%. A China foi, o ano passado, o terceiro país, em termos de comércio externo brasileiro, o ter-

ceiro país para o qual mais exportamos. Neste ano, ela disputa com a Argentina a posição de segundo parceiro comercial do Brasil. O seu comércio bilateral com nosso País pode chegar a US\$10 bilhões, ao final deste ano.

Além das exportações, do comércio bilateral que vem crescendo de forma espetacular, essa viagem já permitiu a assinatura de 14 convênios entre empresas brasileiras e chinesas, e os negócios podem superar US\$5 bilhões.

Portanto, temos grande ampliação do comércio e inúmeras parcerias. Em termos de investimento direto na área de ciência e tecnologia, já temos um satélite que está sendo lançado pela China para sensoramento terrestre, com equipamentos brasileiros. É um projeto sino-brasileiro. Trata-se de uma área extremamente importante e sensível para a tecnologia. A Embraer está construindo, em joint venture com a AVIC chinesa, uma fábrica de aviões na China. E fomos o primeiro País a entrar na produção de automóveis da China, com a Volkswagen do Brasil. Temos, portanto, também na área de ciência e tecnologia, vários projetos relevantes em andamento.

Eu gostaria de destacar, ainda, que na área de investimentos chineses, poderemos ter investimentos importantes em tecnologia, pois eles possuem uma tecnologia extremamente avançada. Lembro que a China é um País com custo de produção extremamente baixo. Ela produz 220 milhões de toneladas de aço. Ela já produz e consome mais aço do que os Estados Unidos, e utiliza hoje um quarto do cimento que o mundo produz. Na área de transporte ferroviário, ela, que também é um país continental como o Brasil, relativamente plano, como somos em vastas regiões, nos permitirá construir parceria nesse tipo de transporte, o que contribuirá para que tenhamos uma nova estrutura modal, extremamente importante para ampliar a fronteira agrícola, baratear os custos das nossas exportações e aumentar a competitividade da economia brasileira.

Além da ferrovia, há a questão dos portos. Eles têm, sobretudo agora, um grande interesse no porto de Itaqui, onde pretendem construir uma siderúrgica, e melhorar, em muito, a saída de soja, minério de ferro, produto siderúrgicos diversos e aço daquela região, que é uma fronteira nova, situada no Maranhão, Piauí e Tocantins. A mancha da soja hoje atinge o Nordeste e o Norte, aumentando bastante a produção agrícola, a renda, a geração de emprego e o desenvolvimento dessas regiões.

O álcool também é uma outra área de cooperação importante, uma energia renovável de grande interesse da China. O Brasil é o maior produtor e exportador de

etanol do mundo. Somos a economia mais competitiva nesse segmento. Esse é um combustível não poluente. Para um país que tem os problemas demográficos que a China tem, é uma energia indispensável e o Brasil poderá suprir uma parte importante desse mercado.

A China constitui um grande mercado de consumo de massas. Ela começou com produtos de baixo valor tecnológico, mas hoje já disputa áreas como informática, computadores, satélites e outros equipamentos de grande valor agregado e de sofisticada tecnologia. O Brasil pode oferecer parcerias nessa área, como estamos oferecendo na área de aviação. Podemos, com os investimentos diretos chineses e com a ampliação do comércio bilateral, gerar emprego e desenvolvimento no Brasil, atrair novos investimentos de outros países e aprofundar essa relação de amizade de mais de trinta anos.

Concluo, dizendo que o mundo olha para essa missão com atenção. O jornal **Financial Times** cobra do Governo norte-americano mais atenção ao Brasil e à América Latina, mostrando que a China está ocupando os vazios deixados pela diplomacia norte-americana, com movimentos estratégicos que são extremamente

relevantes. Estivemos juntos nos principais fóruns internacionais; estivemos juntos na ONU; estivemos juntos, defendendo a paz e uma solução que não fosse o enfrentamento e a ocupação militar no Iraque; estivemos juntos nas reuniões da OMC, nas negociações de Doha. E estamos juntos nos principais fóruns internacionais. Portanto, é uma articulação diplomática-estratégica, política-estratégica, comercial-estratégica, econômica-estratégica, científica-estratégica.

Seguramente, esse eixo sul-sul, Brasil-África do Sul, Índia, China, Rússia, são parcerias que temos cada vez mais que buscar para diversificar o nosso comércio, para ter mais alternativas. O Brasil vem de uma longa trajetória de comércio multilateral. Isso dá mais independência à Nação, dá mais versatilidade, dá alternativas para que possamos crescer de forma sustentável, gerar emprego, atrair investimentos, agregar valor a nossas exportações e desenvolver científica e tecnologicamente o nosso País.

Considero essa a missão diplomática mais importante deste Governo, e tenho certeza de trará importantes êxitos ao Brasil, ao desenvolvimento do País.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sskomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tiã Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Helóisa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Shhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		ANA JÚLIA CAREPA	
Comentários à decisão do Supremo Tribunal Federal de redução do número de vereadores.	147	Anúncio da publicação no Diário Oficial da União, da desapropriação da fazenda Cristalina, localizada no Município de Conceição do Araguaia. ..	193
Comentários à proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que prevê a redução da estrutura política do país.	147	Aumento de recursos disponibilizados para a agricultura familiar.	193
Comentários a respeito de Palmas, capital do Tocantins, devido o transcurso dos 15 anos de criação da cidade. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	160	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Mostra-se a favor da igualdade racial. Aparte ao Senador Paulo Paim.	529	Críticas à interferência do PMDB no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, motivada pela votação da emenda que possibilitaria a reeleição dos atuais Presidentes da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha e do Senado Federal, Senador José Sarney.	161
ALOIZIO MERCADANTE		Avaliação da composição dos Ministérios do Governo Lula.	554
Comentários a respeito das votações e do quorum para encaminhar as votações na Casa. ..	176	Elogios ao Senador Romeu Tuma. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	564
A importância estratégica da viagem do Presidente Lula à China.	612	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ALVARO DIAS		Apoio às reivindicações dos professores do Estado de Sergipe.	457
Crítica a crise de autoridade no País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	186	Dificuldades enfrentadas pelos hospitais universitários.	562
Impactos da crise externa na economia brasileira.	190	ARTHUR VIRGÍLIO	
Obstáculos ao desenvolvimento econômico do Brasil: corrupção e incompetência administrativa.	266	Cobranças da instalação de CPI do caso Santo André, tendo em vista o suposto envolvimento do Deputado Estadual Donisete Braga, do PT, no assassinato do ex-prefeito Celso Daniel.	162
Defesa da constituição da CPI de Santo André e da CPI do Waldomiro Diniz.	266	Comentários às seguintes matérias: rejeição na Câmara dos Deputados da emenda da reeleição das Mesas das duas Casas; aprovação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados de projeto que prevê a correção da tabela do Imposto de Renda; implantação do bilhete único pela	
Referências à pesquisa do Instituto Data Folha que revela a queda de popularidade do Presidente Lula.	461		
Preocupações com as invasões em propriedades produtivas no Estado do Paraná.	461		
Considerações sobre a situação dos bingos no país.	607		

	Pág.		Pág.
Prefeita Marta Suplicy; e escândalo de corrupção no Ministério da Saúde.....	166	Saúda o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu discurso que presta serviço ao País e ao Governo mostrando equívocos. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	557
Comunica a decisão assinada pela Juíza Lídia Botelho Neiva, da quarta Vara da Justiça Federal, a quem S.Exa. recorreu contra os líderes da Casa, acerca da omissão na indicação dos membros de CPIs com o número de assinaturas exigido.	166	Considerações sobre a parceria público-privada (PPP).	559
Requerimento Nº 626, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca de levantamento alusivo à questão do tráfico de mulheres para a prostituição, constante de relatório da ONU.	169	Requerimento Nº 636, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a renovação de contratos de fornecimento de hemoderivados Fator 8 e Fator 9 com os laboratórios franceses Octofarma e LFB.	565
Comentários a respeito da economia brasileira. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	191	Requerimento Nº 637, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as estatísticas do Cadastro Geral e Empregados e Desempregados – CAGED.	565
Comentários a respeito do atual cenário da economia brasileira. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	194	Requerimento Nº 638, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposta de desoneração da folha de salários.	566
Derrota da Emenda da Reeleição na Câmara dos Deputados.....	205	Requerimento Nº 639, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a burocracia que emperra o Bolsa Família.	567
Aprovação da Tabela de Imposto de Renda pela Comissão de Finanças e Tributação.	205	Requerimento Nº 643, de 2004, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Ricardo José Ricardo Berzoini sobre os investimentos do Governo em seus programas. ..	574
Denúncia do ato eleicoeiro da Prefeita Marta Suplicy.	205	Requerimento Nº 644, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e combate à fome, Patrus Ananias, sobre os investimentos do Governo em seus programas.	574
Escândalo na gestão do Ministro Humberto Costa, do Ministério da Saúde, envolvendo desvio de R\$ 2 Milhões.....	205	Requerimento Nº 645, de 2004, que solicita informações ao Sr. ao Sr. Ministro das Cidades Olívio Dutra sobre os investimentos do governo em seus programas.	574
Considerações a respeito da matéria intitulada “A garota das fotos”, da autoria de Roberto Pompeu de Toledo, publicado na revista Veja, de 12 do corrente.....	378	Comenta sobre o escândalo da Ágora, a ONG de amigo do Presidente Lula.....	594
Transcrição do editorial do jornal Folha de S.Paulo, intitulado “Lula fala, Palocci corta”, e do editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O pacto necessário é outro”.	378	Transcrição do editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O Governo e a ONG amiga”, publicado na edição de hoje.	594
Requerimento Nº 630, de 2004, que requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca dos valores já repassados à empresa Agora, para fins de treinamentos de servidores.	439		
Requerimento Nº 631, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso.	439	AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento Nº 633, de 2004, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca de denúncias de irregularidades em contrato da empresa Ágora envolvendo assessor da Presidência da República. .	440	Escândalo nas licitações do Ministério da Saúde e a necessidade de fiscalização.....	217
Relato de episódios de corrupção no Governo Lula.....	465	Parecer Nº 491, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 55, de 2004 (nº 196/04, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o Nome do Senhor Newton Reis Monteiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP”.	525
Escândalos noticiados pela imprensa sobre o Governo Lula.	489		

	Pág.		Pág.
Homenagem aos trabalhadores rurais brasileiros pelo transcurso do Dia do Trabalhador Rural. .	599	Abandono das ferrovias nacionais. Necessidade da conclusão da ferrovia Norte-Sul.	452
CÉSAR BORGES		Considerações sobre o número de vereadores nos municípios brasileiros.	602
Críticas ao Governo Federal pelo ao índice de desemprego no País. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	553	EDUARDO AZEREDO	
Opina que o eleitor cobrará as promessas da campanha feitas pelo atual Governo, nas próximas eleições.	576	Parecer N° 489, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 60, de 2004, (n° 231/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da república federativa do Brasil e do Estado do Ceará, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (CA-GECE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará (SANEAR II).	508
Postura do PT em desqualificar os oponentes e em não confrontar idéias.	576	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Mudança na atitude do PT, enquanto Governo, em não permitir a instalação de CPIs para apurar denúncias de corrupção.	576	Transcurso dos 15 anos de criação de Palmas, capital do Tocantins.	157
DELCIDIO AMARAL		EDUARDO SUPLICY	
Parecer N° 490, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 61, de 2004 (n° 253/04, na origem), que solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito esterno, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.	516	Comentários à política de emprego do Governo Federal. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	590
DEMOSTENES TORRES		Requerimento N° 647, de 2004, que solicita que o Projeto de Lei do Senado n° 255, de 2002, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tramite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 05, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim. Na medida que as proposições tratam dos mecanismos de reajuste do salário mínimo.	591
Parecer N° 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento n° 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas ao Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A., tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro, que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.	179	EFRAIM MORAIS	
Críticas as propostas do governo federal para o combate antidrogas.	587	Felicitações ao Senador Marcelo Crivella por seu pronunciamento a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	553
EDISON LOBÃO		Críticas ao governo no que se refere ao salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	553
Comentários ao discurso do Senador Hélio Costa. Aparte ao Senador Hélio Costa.	450	Preocupa-se com o que acontecerá após as eleições municipais. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	556

IV

	Pág.		Pág.
FÁTIMA CLEIDE		Solicitação de liberação de recursos da Cide para a recuperação das rodovias no Piauí, visando o escoamento de sua produção de grãos.	201
Comenta sobre o Momento Brasil, traduzido pela visita do Presidente Lula e de empresários à China e o evento Brasil 40º, em Londres.	595	Necessidade de maiores esclarecimentos sobre a fraude no Ministério da Saúde.	201
FLÁVIO ARNS		Comentários ao discurso da Senadora Serys Slhessarenko. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	273
Defende o Governo Lula em relação às investigações de corrupção. Aparte ao Senador César Borges.	578	Comentários a respeito da corrupção. Aparte ao Senador Tião Viana.	281
Comentários a respeito das eleições nos municípios. Aparte ao Senador César Borges.	578	IDELI SALVATTI	
GARIBALDI ALVES FILHO		Anúncio da assinatura de contratos de obras de saneamento em quinze Estados da federação.	477
Apelo ao Ministério da Educação para a transformação da Escola Superior de Agronomia - ESAM, em Mossoró/RN, em Universidade Rural.	482	Programa de restauração e conservação das rodovias federais.	477
Comentários a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	554	Defesa do Governo Lula. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	558
Duplicação da rodovia BR-101 entre os Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco.	590	JEFFERSON PERES	
GILBERTO MESTRINHO		Crítica à postura do Presidente Lula de não condenar os Governos autoritários que visita.	549
Requerimento Nº 625, de 2004, que tendo em vista o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004 (nº 13/2004, Câmara dos Deputados), requer, na qualidade de Relator e com base no disposto art. 167, do Regimento Interno, por analogia, a inclusão de S. Exa. e apreciação como item extrapauta da Ordem do Dia da presente sessão.	1	JOÃO CAPIBERIBE	
HÉLIO COSTA		A importância da descentralização dos investimentos públicos.	182
Problemática do modelo de saneamento básico e do sistema de captação de água potável no país.	449	JOÃO RIBEIRO	
HELOÍSA HELENA		Homenagem aos 15 anos de emancipação política de Palmas, capital do Estado de Tocantins. .	199
Fala sobre os andamentos dos trabalhos na Casa.	172	Aplauso ao trabalho social desenvolvido em parceria pelas entidades Fabiano de Cristo e Casa de Eurípedes Barsanut, no município de Colinas-TO.	447
HERÁCLITO FORTES		Cumprimenta o Senador Edison Lobão pelo seu pronunciamento a respeito da Ferrovia Norte-Sul. Aparte ao Senador Edison Lobão.	454
Críticas ao Partido dos Trabalhadores e ao Governo Lula. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	188	Registro do lançamento do livro “Jalapão: sertão das águas”, retratando o Parque do Jalapão. ...	561
		JOSÉ AGRIPINO	
		Questões de ordem levantadas no Plenário que foram objetos de deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativas à indicação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades nos bingos.	168
		Balanço político e econômico da semana.	299

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 634, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relacionados aos biomas do País.....	440	do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social.	265
Preocupação e indignação com os casos de corrupção no Governo Lula.	471	Participação no décimo sexto Fórum promovido pelo Instituto Nacional de Estudos Superiores.	284
Comentários a respeito do Senador Antonio Carlos Magalhães e a escolha de seus administradores ao longo da sua vida política. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	556	Inclusão digital no Brasil.	284
Investigação ao Ministério da Saúde por parte da Polícia Federal. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	557	Defesa da introdução de linguagens multimídias nas escolas.	284
Fala da autoridade que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem de exigir do Governo o aumento do salário mínimo prometido ao trabalhador brasileiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	557	LUIZ OTAVIO	
JOSÉ JORGE		Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Pará.	487
Elogios ao trabalho da Polícia Federal que desbaratou a quadrilha que desviava recursos do Ministério da Saúde por meio de irregularidade nas licitações para a compra de hemoderivados.	548	MÃO SANTA	
Trata a respeito do novo modelo do setor elétrico nacional.	596	Defende que todo o País aguarda um salário mínimo justo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	153
JUVÊNCIO DA FONSECA		Crítica a compra do avião pela presidência da república. Aparte ao Senador Paulo Paim.	153
Defende o jornalista Antonio João Rodrigues, um dos proprietários do jornal Correio do Estado, de Mato Grosso do Sul, que está sendo processado pelo Governador Zeca do PT.	185	Elogios à Polícia Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim.	153
LEONEL PAVAN		Comentários a respeito da corrupção. Aparte ao Senador João Capiberibe.....	184
Considerações sobre o problema do desemprego no país.	151	Comentários sobre a defensoria pública. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	199
Comentários sobre matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, intitulada “Após euforia inicial, presidente se afasta da população”, de 9 do corrente.	372	Homenagem ao Estado do Piauí, Tocantins e sua capital Palmas. Aparte ao Senador João Ribeiro.....	199
Solidariedade com os trabalhadores do Brasil, tendo em vista o desemprego existente no País. .	527	Defesa do aumento do salário mínimo.	200
Crítica ao valor do reajuste do salário mínimo. ..	581	Críticas ao Governo do Pt e à situação absurda em que vive o País. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	268
LÚCIA VÂNIA		Críticas aos gastos do Palácio do Planalto e à viagem do Presidente Lula à China.	269
Requerimento Nº 629, de 2004, que requer voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Autos Estudos, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, pela realização		Elogios ao Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	288
		Descrença no Governo atual. Aparte ao Senador Pedro Simon.	288
		Leitura da Medida Provisória nº 177, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha mercante – FMM, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional. Senador Mão Santa.	325
		Críticas ao Governo do PT, no que se refere ao impostos pagos pelos trabalhadores. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	553
		O lucro excessivo dos bancos, decorrente das altas taxas de juros praticadas no país.....	579

VI

	Pág.		Pág.
MAGUITO VILELA		(FUNAI) destinado a conferir formação superior e qualificação profissional a membros das etnias indígenas do Brasil.....	202
Comentários a medidas do Governo Federal destinadas a combater o desemprego.	589	Reformulação da metodologia de cálculo da Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física Regional implementada pela Fundação IBGE.	371
MARCELO CRIVELLA		Êxito da atuação da organização não-governamental Médicos sem Fronteiras.....	482
Requerimento Nº 628, de 2004, que nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requer a dispensa da publicação do Parecer, para imediata discussão e votação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino de língua espanhola.	176	Críticas sobre a intenção do Governo de comprar vagas em universidades particulares para expandir a oferta de vagas públicas no ensino superior.	592
Reajuste do salário mínimo.	302	NEY SUASSUNA	
Debate sobre a questão do aumento do salário mínimo.	550	Trata da importância da viagem do Presidente Lula à China.....	165
Proposta de Emenda à Constituição Nº 32, de 2004, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a edição de medidas provisórias.	567	Projeto de Lei do Senado Nº 153, de 2004, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvem Organismos Geneticamente Modificados –OGM, e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança –CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança –CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança –PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências...	420
Requerimento Nº 642, de 2004, que solicita Voto de Louvor ao Sr. Peter Kaestner, Cônsul-Geral dos Estados Unidos da América do Norte, que ora retorna ao seu país, pelos relevantes serviços prestados à comunidade brasileira, sempre solícito com os que necessitam de atendimento do Consulado, como também, por sua inestimável colaboração com o Senado Federal e Senadores no episódio do retorno dos nossos irmãos que se encontravam detidos em estabelecimentos prisionais naquele país.	573	Comentários a respeito da sua posição em relação às pesquisas referentes a Biossegurança. Aparte ao Senador Osmar Dias.	476
MARCO MACIEL		Considerações sobre o endividamento dos Estados brasileiros.	480
Saudações à diretoria da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa pela decisão, no último dia 4 de abril, de tornar a instituição signatária do Pacto Mundial da ONU em apoio à educação, saúde e distribuição de renda.	189	Elogios ao Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim.	530
Registro da posse da equatoriana Rosalía Arteaga como secretária-geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (Otca), ocorrida em Brasília, no último dia 5.	586	OSMAR DIAS	
MARCOS GUERRA		Apoio do PDT às investigações de denúncias de corrupção no Governo.	474
Homenagem à Abolição da Escravatura no Brasil, destacando a importância da herança negra no Estado do Espírito Santo.	603	Anúncio de liberação de recursos para o custeio da safra agrícola nacional.....	474
MOZARILDO CAVALCANTI		Descumprimento de ordens judiciais para reintegração de posse de propriedades agrícolas indevidamente invadidas.	474
Convênio firmado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Fundação Nacional do Índio		Insegurança legal criada em função da demora da votação da Lei de Biossegurança.	474
		PAPALÉO PAES	
		Leitura da Proposta de Emenda à Constituição Nº 31, de 2004, que altera o Processo Constitucional.	407

	Pág.		Pág.
Considerações a Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde e dá outras providências.....	448	requeiro voto de aplauso ao Jornal do Comércio de Porto Alegre, que completa hoje 71 anos.	508
Comenta a respeito das doenças cardíacas no Brasil.....	600	Transcurso dos 71 anos de fundação do Jornal do Comércio.	528
PAULO ELIFAS		Homenagem ao trabalhador rural, a mola propulsora da agroindústria.	528
Apreensão com os conflitos recentemente ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, envolvendo garimpeiros e índios da etnia cinto-larga....	218	Referência ao Dia da África, lamentando a não aprovação do Estatuto da Igualdade Social, no mesmo dia.	528
PAULO OCTÁVIO		A qualidade dos serviços prestados pelo Plano de Saúde do Senado Federal.	528
Homenagem a Maurício José Corrêa, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal.	290	Reajuste do salário mínimo.....	528
Comenta que o projeto do Senador Paulo Paim é um dos mais importantes para acabar com o déficit habitacional no País. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	295	Trata da apreciação, pelo Congresso Nacional do Veto Presidencial ao PLC nº 6/2002, que altera o art. 1º e revoga o art. 4º da Lei nº 8.529/1992, que institui complementação de aposentadoria para antigos aposentados dos Correios, integrados ou admitidos nos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT, até 31 de dezembro de 1976.....	528
PAULO PAIM		Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella por seu discurso a respeito do salário mínimo. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	552
Trata sobre o reajuste do salário mínimo. ...	152	PEDRO SIMON	
Comenta a respeito da votação, na Câmara dos Deputados, da “PEC paralela” à reforma da Previdência.	152	Considerações sobre a “PEC paralela” à reforma da Previdência.	286
Defesa de projeto de sua autoria destinado a combater o déficit habitacional.	295	Elogio ao Governo pelo combate à corrupção no Ministério da Saúde. Avanço da corrupção.	286
Necessidade da aprovação dos Estatutos da Pessoa Portadora de Deficiência e da Igualdade Racial.	295	Apoio à viagem do Presidente Lula à China..	286
Proposta de audiência pública no Senado para debate sobre o salário mínimo.	295	Elogios ao Político brasileiro Maurício Correia. Aparte ao Senador Paulo Octávio.	291
Votação da “PEC paralela” à reforma da Previdência.	295	Cumprimentos ao Senador Paulo Octávio pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Paulo Octávio.	291
Projeto de Lei do Senado Nº 152, de 2004, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.	418	Exaltação da beleza da mulher sulista. Aparte ao Senador Paulo Paim.	296
Registro de carta recebida do Deputado Estadual do PT maranhense, Domingos Dutra, solidarizando-se na luta de S.Exa. pelo de salário mínimo.....	441	Regulamentação da Lei 9.454, de 7 de abril de 1997.	544
Realização, no último final de semana, em Bogotá, do II Encontro Afro-Americano.....	441	Comentários a respeito de nomeações que são de responsabilidade do Presidente da República. Aparte ao Senador José Jorge.	549
Participação, na mesma semana, em debate na CNI sobre a proposta de redução da jornada de trabalho sem a redução de salários.	441	RAMEZ TEBET	
Requerimento Nº 635, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno da Casa,		Fala da Rede Ferroviária Federal. Aparte ao Senador Edison Lobão.	452
		Fala do não cumprimento das determinações do poder judiciário em relação à propriedade rural. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	462

VIII

	Pág.		Pág.
Denúncias sobre a paralisação do Projeto Pantanal.	464	último, promovido pelo jornal Valor, com o apoio da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - Unica.	220
Comentário ao debate do Projeto de Igualdade Racial do Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim.	530	Transcrição de artigo publicado no Jornal do Brasil intitulado "Mineração em Área Indígena", do jornalista e presidente do Instituto Ciência na Floresta, Roberto Gueudeville.	293
Homenagem ao Funcionário Público. Aparte ao Senador Paulo Paim.	530	Comentários à política de modernização industrial, tecnológica e comercial, anunciada pelo Governo Lula.	377
Homenageia a Cidade de Rio Verde e aos acadêmicos de Direito da Cidade presentes no Plenário da Casa.	544	Comenta relatório de atividades referente a 2003, da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes para a infra-estrutura e coordenar sua implementação.	484
Diz que a Lei 9.454, de 7 de abril de 1997, é de autoria do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.	546		
Requerimento Nº 641, de 2004, solicita urgência para o PRS nº 20, de 2004, advindo da MSF nº 61, de 2004, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até UR\$ 22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis".	573	SÉRGIO GUERRA	
		Comenta a matéria intitulada "Microcrédito não deslança", publicada no Jornal do Brasil de 9 de maio do corrente.	215
REGINALDO DUARTE		Transcrição do editorial do jornal Folha de S.Paulo sob o título "Sem projeto", de 9 do corrente.	374
		Necessidade de investigações das denúncias de corrupção no Governo.	472
		Defesa do Setor Agrícola Brasileiro. Aparte ao Senador Osmar Dias.	477
		SERYS SLHESSARENKO	
Comentários ao artigo intitulado "Decisão primeiro, discussão talvez", de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, de 9 do corrente mês.	604	Parecer Nº 487, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de Origem).	176
ROMEU TUMA		Esclarecimentos sobre a convocação do Sr. Paulo Maluf pela CPMI do Banestado.	272
Aumento da criminalidade no Brasil.	563	Requerimento Nº 632, de 2004, que com fulcro no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de pesar de falecimento prematuro, ocorrido neste domingo, dia 23 de maio do corrente, em Cuiabá, aos 27 anos, do empresário Jaime Veríssimo de Campos Júnior, com apresentação formal de condolências à família.	439
Questão da remuneração dos policiais federais.	563		
Cumprimentos à Polícia Federal pelos relevantes serviços prestados ao país.	563	Requerimento Nº 646, de 2004, que solicita a inserção em ata de Voto de Aplauso aos Jornalistas Maurício Azedo (Presidente), Milton Temer, Aristélio Andrade, Domingos Meireles, João Máximo, Fichel David Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e	
Requerimento Nº 648, de 2004, que tendo sido convidado, na qualidade de Primeiro-Secretário do Senado, para participar de debates sobre "Escola do Legislativo", que serão realizados na VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, em João Pessoa – PB, no período de 26 a 28 deste mês, requer a necessária autorização para participar do referido evento.	592		
ROMERO JUCÁ			
Elogios ao seminário sobre "Os Desafios do Álcool Combustível", realizado em 16 de fevereiro			

	Pág.		Pág.
empossados no comando da Associação Brasileira de Imprensa, para mandato no período de 2004-2007, com nossa expectativa de que a ABI cada vez mais se afirme como entidade fundamental para a preservação e garantia da democracia brasileira.	591	Registro da matéria publicada na Folha de S.Paulo de primeiro de maio do corrente intitulada “Lula aumenta menos do que FHC na média”.....	493
Requerimento Nº 649, de 2004, que tendo sido designada para representar o Senado na abertura do 5º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, em Belo Horizonte no dia 1º de junho de 2004, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão.	592	TIÃO VIANA	
Requerimento Nº 560, de 2004, que tendo sido designada para representar o Senado no 5º Fórum Internacional Software Livre, em Porto Alegre no dia 3 de junho de 2004, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão.....	592	Requerimento Nº 627, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestações da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro.	170
Destaca a iniciativa do Governo Lula por liberar, por intermédio do Ministério das Cidades, financiamento de obras de saneamento ambiental em 15 Estados e também no Distrito Federal.	604	Comentários à viagem do Presidente Lula a China. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	277
TASSO JEREISSATI		Elogios ao Ministro da Saúde por enfrentar o problema da corrupção em seu Ministério, principalmente no que tange à compra de hemoderivados.	280
Críticas ao Governo Lula. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	559	Publicação nos Anais da Casa das matérias da Folha de S. Paulo intituladas “Relatórios do TCU diz que fabricantes hemoderivados formavam cartel” e “Para Ministro, reforma vai atrair investimento”.	280
Requerimento Nº 640, de 2004, que solicita urgência para o PRS nº 4, de 2004, advindo da MSF nº 60, de 2004, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Ceará, no valor total de até US\$100,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura Básica e Saneamento de Estado do Ceará – SANEAR II”. (Parecer nº 489, de 2004).	573	VALDIR RAUPP	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		Comentários a respeito da redução do número de vereadores. Aparte ao Senador Almeida Lima. ..	149
Registro do artigo intitulado “Farmácia populista”, de autoria do economista e ex-presidente do Cade, Gesner de Oliveira, publicado na Folha de S.Paulo, de 8 do corrente.	375	Proposta de indenização às famílias dos garimpeiros mortos na Reserva Indígena Roosevelt. ..	198
		Homenagem ao Dia do Defensor Público, ocorrido ontem.	198
		Projeto de Lei do Senado Nº 151, de 2004, que concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos trabalhadores em garimpo mortos por índios na Terra Indígena de Roosevelt, em abril de 2004.....	264
		Apoio à viagem do Presidente da República à China.	277
		Expectativa diante da inauguração e lançamento de obras no Estado de Rondônia.	277
		VALMIR AMARAL	
		Associa-se às comemorações do Dia Mundial da Metrologia.....	204
		Homenagem aos acadêmicos de Direito do Brasil.	376
		Considerações sobre as implicações sociais do aumento das tarifas de telefonia, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações.....	486